



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 170.<sup>a</sup> A 180.<sup>a</sup> SESSÃO



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVI - Nº 137**

**QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 1991**

**BRASÍLIA \_ DF**

## **CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 1991**

**Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

### **CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DAS FILIPINAS DESTINADA A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA**

O Governo da República Federativa do Brasil e  
O Governo da República das Filipinas,  
Desejando concluir uma Convenção destinada a evitar  
a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de  
impostos sobre a renda,  
Acordaram o seguinte:

#### **ARTIGO 1**

##### **Pessoas visadas**

A presente Convenção aplica-se às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

#### **ARTIGO 2**

##### **Impostos visados**

1. A presente Convenção aplica-se aos impostos sobre a renda cobrados por um dos Estados Contratantes, seja qual for o sistema usado para sua cobrança.

2. Os impostos atuais aos quais se aplica a presente Convenção são:

a) no caso do Brasil:

— o imposto federal de renda, com exclusão das incidências sobre remessas excedentes e atividades de menor importância;

(doravante referido como "imposto brasileiro");

b) no caso das Filipinas:

— os impostos sobre a renda cobrados pelo Governo da República das Filipinas;

(doravante referidos como "imposto filipino").

3. A presente Convenção aplica-se também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente semelhantes que fo-

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

rem posteriormente introduzidos, seja em adição aos impostos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente de qualquer modificação significativa que tenha ocorrido em suas respectivas legislações tributárias.

**ARTIGO 3****Definições gerais**

1. Na presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Brasil" designa a República Federativa do Brasil;

b) o termo "Filipinas" designa a República das Filipinas;

c) o termo "nacionais" designa:

I — todas as pessoas físicas que possuam a nacionalidade ou a cidadania de um Estado Contratante;

II — todas as pessoas jurídicas, sociedades de pessoas e associações constituídas de acordo com a legislação em vigor num Estado Contratante;

d) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" designam o Brasil ou as Filipinas, consoante o contexto;

e) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade ou qualquer outro grupo de pessoas;

f) o termo "sociedade" designa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade que, para fins tributários, seja considerada como pessoa jurídica;

g) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" designam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

h) a expressão "tráfego internacional" designa qualquer transporte efetuado por um navio ou aeronave explorado por um residente de um dos Estados Contratantes, exceto quando o navio ou aeronave seja explorado unicamente entre lugares situados no outro Estado Contratante;

i) o termo "imposto" designa o imposto brasileiro ou o imposto filipino, consoante o contexto;

j) a expressão "autoridade competente" designa:

I — no Brasil: o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

II — nas Filipinas: o Ministro da Fazenda ou seu representante autorizado.

4. Para a aplicação da presente Convenção por um Estado Contratante, qualquer expressão que não se encontre de outro modo definida tem o sentido que lhe é atribuído pela legislação desse Estado Contratante no que respeita aos impostos a que se aplica a Convenção, a não ser que o contexto imponha uma interpretação diferente.

**ARTIGO 4****Residente**

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" designa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está af sujeita a imposto em razão do seu domicílio, da sua residência, da sua sede de direção ou de qualquer outro critério de natureza análoga. Todavia, esta expressão não compreende as pessoas que estão sujeitas a imposto nesse Estado somente em relação a rendimento de fontes situadas nesse Estado.

2. Quando, por força do disposto do parágrafo 1, uma pessoa física for um residente de ambos os Estados Contratantes, a situação será resolvida de acordo com as seguintes regras:

a) será considerada como residente do Estado Contratante em que disponha de uma habitação permanente; se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante com o qual suas relações pessoais e econômicas sejam mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado Contratante em que tenha o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados Contratantes será considerada como residente do Estado Contratante em que permanecer de forma habitual;

c) se permanecer de forma habitual em ambos os Estados Contratantes ou se não permanecer de forma habitual em nenhum deles, será considerada como residente do Estado Contratante de que for nacional;

d) se for nacional de ambos os Estados Contratantes ou se não for nacional de nenhum deles, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude do disposto do parágrafo 1, uma pessoa que não seja uma pessoa física for um residente de

ambos os Estados Contratantes, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

#### ARTIGO 5

##### Estabelecimento permanente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "estabelecimento permanente" designa uma instalação fixa de negócios em que a empresa exerce toda a parte da sua atividade.

2. A expressão "estabelecimento permanente" abrange especialmente:

- a) uma sede de direção;
- b) uma sucursal;
- c) um escritório;
- d) uma fábrica;
- e) uma oficina;
- f) uma mina, uma pedreira ou qualquer outro local de exploração ou extração de recursos naturais;
- g) um canteiro de construção ou de montagem, cuja duração excede 6 meses;
- h) um armazém, em relação a uma pessoa que provê instalações de armazenagem para terceiros.

3. A expressão "estabelecimento permanente" não compreende:

- a) a utilização de instalação unicamente para fins de armazenagem ou exposição de bens ou mercadorias pertencentes à empresa;
- b) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de armazenagem ou exposição;
- c) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de transformação por outra empresa;
- d) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de comprar bens ou mercadorias, ou obter informações para a empresa;
- e) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de publicidade, fornecimento de informações, pesquisas científicas ou atividades análogas que tenham caráter preparatório ou auxiliar para a empresa.

4. Uma pessoa que atue num Estado Contratante por conta de uma empresa do outro Estado Contratante — e desde que não seja um agente que goze de um "status" independente ao qual se aplica o parágrafo 5 — será considerada como estabelecimento permanente no primeiro Estado se tiver, a exercer habitualmente nesse Estado, autoridade para concluir contratos em nome da empresa, a não ser que suas atividades sejam limitadas à compra de bens ou mercadorias para a empresa.

Todavia, uma sociedade de seguros de um Estado Contratante, exceto com relação a resseguros, será considerada como tendo um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante desde que receba prêmios ou seguros no outro Estado.

5. Uma empresa de um Estado Contratante não será considerada como tendo um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante pelo simples fato de exercer a sua atividade nesse outro Estado por intermédio de um corretor,

de um comissário geral ou de qualquer outro agente que goze de um "status" independente, desde que essas pessoas atuem no âmbito de suas atividades normais.

6. O fato de uma sociedade residente de um Estado Contratante controlar ou ser controlada por uma sociedade residente do outro Estado Contratante, ou que exerça sua atividade nesse outro Estado (quer seja por intermédio de um estabelecimento permanente, quer de outro modo), não será, por si só, bastante para fazer de qualquer dessas sociedades estabelecimento permanente da outra.

#### ARTIGO 6

##### Rendimentos de bens imobiliários

1. Os rendimentos de bens imobiliários, incluindo os rendimentos de explorações agrícolas ou florestais, são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens estiverem situados.

2. a) a expressão "bens imobiliários", com ressalva do disposto nas alíneas b) e c), é definida de acordo com a legislação do Estado Contratante em que os bens em questão estiverem situados;

b) a expressão compreende, em qualquer caso, os acessórios da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizados nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições do direito privado relativas à propriedade territorial, o usufruto de bens imobiliários e os direitos aos pagamentos variáveis ou fixos pela exploração ou concessão da exploração de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais;

c) os navios, barcos e aeronaves não são considerados bens imobiliários.

3. O disposto no parágrafo 1 aplica-se aos rendimentos provenientes da exploração direta, da locação ou do arrendamento, assim, como de qualquer outra forma de exploração de bens imobiliários.

4. O disposto nos parágrafos 1 e 3 aplica-se igualmente aos rendimentos provenientes de bens imobiliários de uma empresa, assim como aos rendimentos de bens imobiliários que sirvam para exercício de uma profissão liberal.

#### ARTIGO 7

##### Lucros das empresas

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado, a não ser que a empresa exerça sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento permanente aí situado. Se a empresa exercer sua atividade na forma indicada, seus lucros são tributáveis no outro Estado, mas unicamente na medida em que forem atribuíveis a esse estabelecimento permanente.

2. Com ressalva do disposto no parágrafo 3, quando uma empresa de um Estado Contratante exercer sua atividade no outro Estado Contratante através de um estabelecimento permanente aí situado, serão atribuídos em cada Estado Contratante a esse estabelecimento permanente os lucros que obterá se constituísse uma empresa distinta e separada exercendo atividades idênticas ou similares em condições idênticas ou similares e transacionando com absoluta independência com a empresa de que é um estabelecimento permanente.

3. No cálculo dos lucros de um estabelecimento permanente, é permitido deduzir as despesas que tiverem sido feitas para a consecução dos objetivos do estabelecimento perma-



nente, incluindo as despesas de direção e os encargos gerais de administração assim realizados.

4. Nenhum lucro será atribuído a um estabelecimento permanente pelo fato de este comprar simplesmente bens ou mercadorias para a empresa.

5. Quando os lucros compreenderem rendimentos tratados separadamente em outros Artigos da presente Convenção, o disposto nesses Artigos não será afetado pelo disposto neste Artigo.

#### ARTIGO 8

##### Navegação marítima e aérea

1. Os lucros provenientes de fontes situadas em um dos Estados Contratantes que um residente do outro Estado Contratante auferir da exploração de navios ou aeronaves no tráfego internacional são tributáveis em ambos os Estados Contratantes.

2. O disposto no parágrafo 1 aplica-se também aos lucros provenientes da participação em um consórcio, em uma exploração em comum ou em um organismo internacional de operação.

#### ARTIGO 9

##### Empresas associadas

Quando:

a) uma empresa de um Estado Contratante participar direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa do outro Estado Contratante, ou

b) as mesmas pessoas participarem direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante, e, em ambos os casos, as duas empresas estiverem ligadas, nas suas relações comerciais ou financeiras, por condições aceitas ou impostas que difiram das que seriam estabelecidas entre empresas independentes, os lucros que, sem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram por causa dessas condições, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e tributados como tais.

#### ARTIGO 10

##### Dividendos

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses dividendos podem ser tributados no Estado Contratante onde reside a sociedade que os paga, e de acordo com a legislação desse Estado, mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos dividendos, o imposto assim estabelecido não poderá exceder:

a) 15% do montante bruto dos dividendos, se o beneficiário for uma sociedade, incluindo uma sociedade de pessoas;

b) 25% do montante bruto dos dividendos em todo os demais casos.

Este parágrafo não afetará a tributação da sociedade com relação aos lucros que deram origem aos dividendos pagos.

3. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário efetivo dos dividendos, residente de um Estado Contratante, desenvolver atividade no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos por meio de um estabelecimento permanente aí situado, ou exercer uma profissão independente nesse outro Estado por intermédio de uma instalação fixa aí situada, e a participação

em relação à qual os dividendos são pagos esteja efetivamente ligada a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa. Neste caso, aplica-se o disposto no Artigo 7 ou no Artigo 14, conforme couber.

4. O termo "dividendos", usado neste Artigo, designa os rendimentos provenientes de ações, ações ou direitos de fruição, ações de empresas mineradoras, partes de fundador ou outros direitos de participação em lucros, com exceção de créditos, bem como rendimentos de outras participações de capital assemelhados aos rendimentos de ações pela legislação tributária do Estado em que a sociedade que os distribuir seja residente.

5. Quando um residente das Filipinas tiver um estabelecimento permanente no Brasil, este estabelecimento permanente poderá aí estar sujeito a um imposto retido na fonte de acordo com a legislação brasileira. Todavia, esse imposto não poderá exceder 15% do montante bruto dos lucros desse estabelecimento permanente, calculado após o pagamento do imposto de renda de sociedade referente a esses lucros.

6. Nada neste Artigo poderá impedir as Filipinas de cobrar, à parte do imposto de renda de sociedades, um imposto sobre remessas de lucros de uma sucursal para sua matriz, desde que o imposto assim cobrado não exceda 15% do montante remetido.

7. Quando uma sociedade residente de um Estado Contratante receber lucros ou rendimentos do outro Estado Contratante, esse outro Estado Contratante não poderá cobrar qualquer imposto sobre os dividendos pagos pela sociedade, exceto na medida em que esses dividendos forem pagos a um residente desse outro Estado ou na medida em que a participação geradora dos dividendos estiver efetivamente ligada a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa situados nesse outro Estado, nem sujeitar os lucros não distribuídos da sociedade a um imposto sobre lucros não distribuídos, mesmo se os dividendos pagos ou os lucros não distribuídos consistirem total ou parcialmente de lucros ou rendimentos provenientes desse outro Estado.

#### ARTIGO 11

##### Juros

1. Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses juros podem ser tributados no Estado Contratante de que provém, e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos juros, o imposto assim estabelecido não poderá exceder 15% do montante bruto dos juros.

3. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2:

a) os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos ao Governo do outro Estado Contratante, a uma subdivisão política ou qualquer agência (incluindo uma instituição financeira) de propriedade exclusiva desse Governo ou subdivisão política são isentos de imposto no primeiro Estado Contratante;

b) os juros da dívida pública, de títulos ou debêntures emitidos pelo Governo de um Estado Contratante, a sua subdivisão política ou qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) de propriedade desse Governo só são tributáveis nesse Estado;

c) com ressalva do disposto na alínea a acima, o imposto filipino sobre juros pagos por uma sociedade residente das Filipinas a um residente do Brasil com relação a emissões

públicas, debêntures ou obrigações similares não poderá exceder 10% do montante bruto dos juros.

4. O termo "juros", usado neste artigo, designa os rendimentos da dívida pública, de títulos ou debêntures, acompanhados ou não de garantia hipotecária ou de cláusula de participação nos lucros, e de créditos de qualquer natureza, bem como qualquer outro rendimento que, pela legislação tributária do Estado Contratante, de que provém, seja assemelhado aos rendimentos de importâncias emprestadas.

5. O disposto nos parágrafos 1, 2 e 3 não se aplica se o beneficiário efetivo dos juros, residente de um Estado Contratante, desenvolver atividade no outro Estado Contratante de que provém os juros por meio de um estabelecimento permanente aí situado, ou exercer uma profissão independente nesse outro Estado por intermédio de uma instalação fixa aí situada e o crédito em relação ao qual os juros são pagos estiver efetivamente ligado a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa. Neste caso, aplica-se o disposto no artigo 7 ou no artigo 14, conforme couber.

6. A limitação estabelecida no parágrafo 2 não se aplica aos juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um estabelecimento permanente de uma empresa do outro Estado Contratante situado em um terceiro Estado.

7. Os juros são considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for esse próprio Estado, uma sua subdivisão política ou um residente desse Estado. No entanto, quando o devedor dos juros, residente ou não de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente pelo qual haja sido contraída a obrigação que dá origem aos juros e caiba a esse estabelecimento permanente o pagamento desses juros, tais juros serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado.

8. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o credor, ou entre ambos e terceiros, o montante dos juros pagos, tendo em conta o crédito pelo qual são pagos, exceder àquele que seria acordado entre o devedor e o credor na ausência de tais relações, o disposto neste artigo aplica-se apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável de acordo com a legislação de cada Estado Contratante e tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

#### ARTIGO 12 Royalties

1. Os royalties provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses royalties podem ser tributados no Estado Contratante de que provém, e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos royalties, o imposto assim estabelecido não poderá exceder:

a) 25% do montante bruto dos royalties provenientes do uso da concessão do uso de marcas de indústria ou comércio e de filmscinematográficos, filmes ou fitas de gravação de programas de televisão ou radiodifusão;

b) 15% do montante bruto dos royalties em todos os demais casos.

3. O termo royalties usado neste artigo, designa as remunerações de qualquer natureza pagas pelo uso ou pela concessão do uso de um direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica (incluindo os filmes cinematográficos,

filmes ou fitas de gravação de programas de televisão ou radiodifusão), de uma patente, marca de indústria ou comércio, desenho ou modelo, plano, fórmula ou processo secretos, bem como pelo uso ou pela concessão do uso de um equipamento industrial, comercial ou científico e por informações correspondentes à experiência adquirida no setor industrial, comercial ou científico.

4. Os royalties são considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for o próprio Estado, uma sua subdivisão política, uma autoridade local ou um residente desse Estado. Todavia, quando o devedor dos royalties seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente em relação com o qual haja sido contraída a obrigação de pagar os royalties e caiba a esse estabelecimento permanente o pagamento desses royalties tais royalties serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado.

5. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário efetivo dos royalties, residente de um Estado Contratante, desenvolver atividade no outro Estado Contratante de que provém os royalties por meio de um estabelecimento permanente aí situado, ou exercer uma profissão independente nesse outro Estado por intermédio de uma instalação fixa aí situada, e o direito ou bem que deu origem aos royalties estiver efetivamente ligado a esse estabelecimento permanente ou instalação fixa. Neste caso, aplica-se o disposto no artigo 7 ou no artigo 14, conforme couber.

6. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o credor, ou entre ambos e terceiros, o montante dos royalties pagos, tendo em conta o uso, direito ou informação pelo qual são pagos, exceder àquele que seria acordado entre o devedor e o credor na ausência de tais relações, o disposto neste artigo aplica-se apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável de acordo com a legislação de cada Estado Contratante e tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

#### ARTIGO 13 Ganhos de Capital

1. Os ganhos provenientes da alienação de bens imobiliários, definidos no parágrafo 2 do artigo 6, são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens imobiliários estiverem situados.

2. Os ganhos provenientes da alienação de bens mobiliários que façam parte do ativo de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante possua no outro Estado Contratante, ou de bens mobiliários constitutivos de uma instalação fixa de que dispunha um residente de um Estado Contratante no outro Estado Contratante para o exercício de uma profissão liberal, incluindo os ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento permanente (isolado ou com o conjunto da empresa) ou dessa instalação fixa, são tributáveis no outro Estado.

3. Os ganhos que um residente de um Estado Contratante auferir da alienação de navios e aeronaves explorados no tráfego internacional e de bens mobiliários pertinentes à exploração de tais navios e aeronaves só são tributáveis nesse Estado Contratante.

4. Os ganhos provenientes da alienação de quaisquer bens ou direitos diferentes dos mencionados nos parágrafos 1, 2 e 3 são tributáveis em ambos os Estados Contratantes.

#### ARTIGO 14 Profissões Independentes

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante auferir de uma profissão liberal ou de outras atividades independentes de caráter análogo só são tributáveis nesse Estado, a não ser que o pagamento desses serviços e atividades caiba a um estabelecimento permanente situado no outro Estado Contratante ou a uma sociedade aí residente. Neste caso, os rendimentos são tributáveis nesse outro Estado.

2. A expressão "profissão liberal" abrange, em especial, as atividades independentes de caráter científico, técnico, literário, artístico, educativo e pedagógico, bem como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas e contadores.

#### ARTIGO 15 Profissões Dependentes

1. Com ressalva do disposto nos arts. 16, 18, 19, 20 e 21, os salários, ordenados e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante recebe em razão de um emprego só são tributáveis nesse Estado, a não ser que o emprego seja exercido no outro Estado Contratante. Se o emprego for aí exercido, as remunerações correspondentes são tributáveis nesse outro Estado.

2. Não obstante o disposto no parágrafo 1, as remunerações que um residente de um Estado Contratante recebe em razão de um emprego exercido no outro Estado Contratante só são tributáveis no primeiro Estado se:

a) o beneficiário permanecer no outro Estado durante um período ou períodos que não excedam, no total, 183 dias do ano fiscal considerado;

b) as remunerações forem pagas por um empregador ou em nome de um empregador que não seja residente do outro Estado; e

c) o encargo das remunerações não couber a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa que o empregador tenha no outro Estado.

3. Não obstante as disposições precedentes deste artigo, as remunerações relativas a um emprego exercido a bordo de um navio ou de uma aeronave explorados no tráfego internacional por um residente de um dos Estados Contratantes são tributáveis nesse Estado Contratante.

#### ARTIGO 16 Remunerações de Direção

As remunerações de direção e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante recebe na qualidade de membro de um conselho de administração ou de qualquer outro conselho de uma sociedade residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

#### ARTIGO 17 Artistas e Desportistas

1. Não obstante o disposto nos artigos 14 e 15, os rendimentos obtidos pelos profissionais de espetáculo, tais como artistas de teatro, de cinema, de rádio ou de televisão e músicos, bem como pelos desportistas, do exercício, nessa qualidade, de suas atividades pessoais, são tributáveis no Estado Contratante em que essas atividades forem exercidas.

2. Quando os serviços mencionados no parágrafo 1 deste artigo forem fornecidos num Estado Contratante por uma empresa do outro Estado Contratante, os rendimentos recebidos pela empresa pelo fornecimento desses serviços são tribu-

táveis no primeiro Estado Contratante, não obstante as outras disposições da presente Convenção.

3. O disposto nos parágrafos 1 e 2 deste artigo não se aplica aos rendimentos obtidos por um profissional de espetáculo ou por um desportista do exercício de atividades em um Estado Contratante, se a visita a esse Estado Contratante for patrocinada pelo outro Estado Contratante ou substancialmente suportada por fundos público desse outro Estado, incluindo os de uma sua subdivisão política, autoridade local ou entidade autárquica.

#### ARTIGO 18 Pensões e Anuidades

1. Com ressalva das disposições do artigo 19, as pensões e outras remunerações similares e as anuidades provenientes de um Estado Contratante e pagas a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis no primeiro Estado.

2. No presente artigo:

a) a expressão "pensões e outras remunerações similares" designa pagamentos periódicos efetuados depois da aposentadoria, em consequência de emprego anterior ou a título de compensação por danos sofridos em consequência de emprego anterior;

b) o termo "anuidade" designa uma quantia determinada, paga periodicamente em prazos determinados, durante a vida ou durante um período de tempo determinado ou determinável, em decorrência de um compromisso de efetuar os pagamentos como retribuição de um pleno e adequado contravalor em dinheiro ou avaliável em dinheiro (que não seja por serviços prestados).

#### ARTIGO 19 Pagamentos Governamentais

1. As remunerações, excluindo as pensões, pagas por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política ou autoridade local a uma pessoa física, em razão de serviços prestados a esse Estado, subdivisão política ou autoridade local só são tributáveis nesse Estado.

Todavia, essas remunerações só são tributáveis no Estado Contratante de que o beneficiário é residente se os serviços forem prestados nesse Estado e se o beneficiário das remunerações for um residente desse Estado que:

a) seja um nacional desse Estado, ou

b) não tenha se tornado um residente desse Estado unicamente com a finalidade de prestar os serviços.

2. As pensões pagas por um Estado Contratante, por uma sua subdivisão política ou autoridade local, quer diretamente, quer através de fundos por eles constituídos, a uma pessoa física, em razão de serviços prestados a esse Estado, subdivisão política ou autoridade local, só são tributáveis nesse Estado.

Todavia, essas pensões só são tributáveis no outro Estado Contratante se o beneficiário for um nacional e um residente desse Estado.

3. As pensões pagas com fundos provenientes da previdência social de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante só são tributáveis no primeiro Estado.

4. O disposto nos arts. 15, 16 e 18 aplica-se às remunerações e pensões pagas em razão de serviços prestados no âmbito de uma atividade comercial ou industrial exercida por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política ou autoridade local.

**ARTIGO 20**  
**Professores Pesquisadores**

1. Uma pessoa física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que, a convite do primeiro Estado Contratante, ou de uma universidade, estabelecimento de ensino superior, escola, museu ou outra instituição cultural do primeiro Estado Contratante, ou que, cumprindo um programa oficial de intercâmbio cultural, permanecer nesse Estado por um período não superior a dois anos fiscais consecutivos com o único fim de lecionar, proferir conferências ou realizar pesquisas em tais instituições, será isenta de imposto nesse Estado no que concerne à remuneração que receber em consequência dessa atividade, desde que essa remuneração:

- a) provenha de fontes situadas fora desse Estado; ou
- b) provenha de fontes situadas nesse Estado, caso em que a isenção será limitada ao montante anual de vinte e quatro mil dólares americanos (US\$ 24.000.00) ou seu equivalente em moeda local ou a qualquer outro montante que possa ser estabelecido pelas autoridades competentes por troca de cartas.

2. O disposto neste artigo não se aplica às remunerações que um professor ou pesquisador receber pelos trabalhos de pesquisa que forem realizados primordialmente em benefício particular de pessoa ou pessoas determinadas.

**ARTIGO 21**  
**Estudantes e Aprendizes**

1. Uma pessoa física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que permanecer no primeiro Estado Contratante unicamente:

- a) como estudante de uma universidade, estabelecimento de ensino superior ou escola desse primeiro Estado Contratante;
- b) como beneficiário de uma bolsa, subvenção ou prêmio concedidos por uma organização religiosa, de caridade, científica ou educacional, com o fim primordial de estudar ou pesquisar;
- c) como membro de um programa de cooperação técnica encetado pelo Governo do outro Estado Contratante; ou
- d) como aprendiz será isenta de imposto no primeiro Estado Contratante por um período não superior a dois anos fiscais consecutivos, no que concerne ao montante de tal bolsa, subvenção ou prêmio, bem como às remessas provenientes do exterior para fins de sua manutenção, educação ou treinamento.

2. Uma pessoa física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que permanecer no primeiro Estado Contratante com o único fim de estudar ou realizar treinamento, será isenta de imposto no primeiro Estado Contratante por um período não superior a dois anos fiscais consecutivos, no que concerne ao montante da remuneração que receber de emprego exercido nesse Estado.

3. Os montantes mencionados nos parágrafos 1 e 2 deste artigo significam uma isenção limitada doze mil dólares americanos (US\$ 12.000.00) por ano ou seu equivalente em moeda local, ou a qualquer outro montante que possa ser estabelecido pelas autoridades competentes por troca de cartas.

**ARTIGO 22**  
**Outros Rendimentos**

Os rendimentos de um residente de um Estado Contratante provenientes do outro Estado Contratante e não tratados nos artigos precedentes da presente Convenção são tributáveis nesse outro Estado.

**ARTIGO 23**  
**Métodos para Eliminar a Dupla Tributação**

1. Quando um residente de um Estado Contratante receber rendimentos que, de acordo com as disposições da presente Convenção, podem ser tributados no Estado Contratante, o primeiro Estado Contratante permitirá que seja deduzido do imposto que cobrar sobre os rendimentos desse residente um montante igual ao imposto sobre a renda pago no outro Estado Contratante.

Todavia, o montante deduzido não poderá exceder à fração do imposto sobre renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos tributáveis no outro Estado Contratante.

2. Para a dedução indicada no parágrafo 1, o imposto brasileiro e o imposto filipino serão sempre considerados como tendo sido pagos à alíquota de 25% nos seguintes casos:

- a) dividendos mencionados no parágrafo 2 do artigo 10;
- b) juros mencionados no parágrafo 2 do artigo 11;
- c) royalties mencionados no parágrafo 2 do artigo 12.

3. No caso de uma sociedade residente de um Estado Contratante possuir mais de 15% do capital votante da sociedade residente do outro Estado Contratante da qual recebe dividendos em qualquer ano fiscal, o primeiro Estado Contratante concederá também um crédito correspondente ao montante de impostos pagos ou devidos ao outro Estado Contratante pela sociedade que paga esses dividendos com relação aos lucros de que se originaram os dividendos pagos, incluindo os impostos que teriam sido pagos ou devidos a esse outro Estado Contratante se não tivessem sido isentos ou reduzidos de acordo com as medidas especiais de incentivo visando a promover o desenvolvimento econômico nesse outro Estado Contratante. Todavia, o montante deduzido não poderá exceder à fração do imposto sobre a renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos tributáveis no outro Estado Contratante.

**ARTIGO 24**  
**Não-Discriminação**

1. Os nacionais de um Estado Contratante não ficarão sujeitos no outro Estado Contratante a nenhuma tributação ou obrigação correspondente diferente ou mais onerosa do que aquelas a que estiverem ou puderem estar sujeitos os nacionais desse outro Estado que se encontrem na mesma situação.

2. A tributação de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante possuir no outro Estado Contratante não será menos favorável nesse outro Estado do que a das empresas desse outro Estado Contratante que exerçam as mesmas atividades.

Esta disposição não poderá ser interpretada no sentido de obrigar um Estado Contratante a conceder às pessoas residentes do outro Estado Contratante as deduções pessoais, os abatimentos e reduções de impostos em função de estado civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes.

3. As empresas de um Estado Contratante cujo capital pertencer ou for controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes do outro Estado Contratante, não ficarão sujeitas, no primeiro Estado, a nenhuma tributação ou obrigação correspondente diversa ou mais onerosa do que aquelas a que estiverem ou puderem estar sujeitas as outras empresas da mesma natureza do primeiro Estado, cujo capital pertencer ou for controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes de um terceiro Estado.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos anteriores deste Artigo, cada Estado Contratante pode, na promoção de indústria do comércio considerados necessários, limitar aos seus nacionais o gozo dos incentivos fiscais por ele concedidos.

5. Neste Artigo, o termo "tributação" designa os impostos que são objeto da presente Convenção.

#### ARTIGO 25 Procedimento Amigável

1. Quando um residente de um Estado Contratante considerar que as medidas tomadas por um ou ambos os Estados Contratantes conduzem ou poderão conduzir, em relação a si, a uma tributação em desacordo com a presente Convenção, poderá, independentemente dos recursos previstos pelas legislações internas desses Estados, submeter o seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante de que é residente.

2. A autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar justificada e não estiver em condições de lhe dar uma solução satisfatória, esforçar-se-á por resolver a questão de comum acordo com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar uma tributação em discordância com a Convenção.

3. Um Estado Contratante não poderá, após cinco anos do término do período fiscal em que a renda foi auferida, aumentar a base de cálculo de um residente de qualquer dos Estados Contratantes pela inclusão de rendimentos que também tenham sido tributados no outro Estado Contratante. Este parágrafo não se aplicará nos casos de fraude, omissão intencional ou negligência.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes esforçar-se-ão por resolver, de comum acordo, as dificuldades ou as dúvidas que surgirem na interpretação ou aplicação da Convenção.

5. As autoridades competentes dos estados Contratantes poderão comunicar-se diretamente a fim de chegarem a acordo nos termos indicados nos parágrafos anteriores.

#### ARTIGO 26 Troca de Informações

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações necessárias para aplicar a presente Convenção. Todas as informações assim trocadas serão consideradas secretas e só poderão ser comunicadas às pessoas ou autoridades encarregadas do lançamento ou da cobrança dos impostos que são objeto da presente Convenção ou da determinação de recursos ou de processos de transgressões.

O disposto no parágrafo 1º não poderá, em caso algum, ser interpretado no sentido de impor a um dos Estados Contratantes a obrigação:

a) de tomar medidas administrativas contrárias à sua legislação ou à sua prática administrativa, ou às do outro Estado Contratante;

b) de fornecer informações que não poderiam ser obtidas com base na sua legislação ou no âmbito de sua prática administrativa normal ou das do outro Estado Contratante;

c) de fornecer informações reveladoras de segredos comerciais, industriais, profissionais ou de processos comerciais ou industriais, ou informações cuja comunicação seja contrária à ordem pública.

#### ARTIGO 27 Funcionários Diplomáticos e Consulares

Nada na presente Convenção prejudicará os privilégios fiscais de que se beneficiam os funcionários diplomáticos ou consulares em virtude de regras gerais do direito internacional ou de disposições de acordos especiais.

#### ARTIGO 28 Entrada em Vigor

1. A presente Convenção será ratificada e dos instrumentos de ratificação serão trocados em Manila, tão logo seja possível.

2. A Convenção entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação e suas disposições serão aplicadas pela primeira vez:

I — no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas ou creditadas no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor;

II — no que concerne aos impostos de que trata a presente Convenção, ao ano que comece no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor.

#### ARTIGO 29 Denúncia

Qualquer dos Estados Contratantes pode denunciar a presente Convenção depois de decorrida um período de três anos a contar da data de sua entrada em vigor, mediante um aviso escrito de denúncia entregue ao outro Estado Contratante através dos canais diplomáticos, desde que tal aviso seja dado no ou antes do dia 30 de junho de qualquer ano calendário.

Neste caso, a presente Convenção será aplicada pela última vez:

I — no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas ou creditadas antes da expiração do ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado;

II — no que concerne aos outros impostos retidos na fonte, às importâncias recebidas durante o ano fiscal que comece no ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram a presente Convenção.

Feito em duplicata, em Brasília, no dia 29 de setembro de 1983, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo cada texto igualmente autêntico.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:  
Pelo Governo da República das Filipinas:

*João Carlos de Gama Lins* *Ag. A. M.*

## PROTOCOLO

No montante da assinatura da Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda entre a República Federativa do Brasil e a República das Filipinas, os abaixo assinados, para isso devidamente autorizados, acordaram nas seguintes disposições que constituem parte integrante da presente Convenção.

**1. Com referência ao Artigo I**

Fica entendido que as Filipinas terão o direito de tributar, de acordo com a legislação filipina, seus cidadãos que não sejam residentes das Filipinas, mas o Brasil não estará obrigado a conceder crédito por esse imposto.

Na hipótese de os rendimentos recebidos pelos seus cidadãos serem tributados de acordo com a disposição precedente, as Filipinas permitirão que seja deduzido dos rendimentos tributáveis um montante igual ao imposto sobre a renda pago no Brasil.

**2. Com referência ao Artigo 3, parágrafo 1, alínea (e)**

Fica entendido que, no caso das Filipinas, o termo "pessoa" aí definido inclui um espólio ou um trust reconhecidos como tal pela legislação filipina.

**3. Com referência ao Artigo 5, parágrafo 3**

Fica entendido que a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de qualquer combinação de atividades mencionadas nas alíneas a e e do parágrafo 3 do Artigo 5 não constitui um estabelecimento permanente, desde que a atividade global da instalação fixa de negócios resultante de tal combinação seja de caráter preparatório ou auxiliar.

**4. Com referência ao Artigo 7, parágrafo 3**

Fica entendido que o disposto no parágrafo 3 do Artigo 7:

a) interpreta-se no sentido de que será permitida a dedução das despesas feitas para a consecução dos objetivos do estabelecimento permanente, incluindo as despesas de direção e os encargos gerais de administração realizados no Estado onde o estabelecimento permanente estiver situado ou fora dele; e

b) não afetará as disposições das legislações internas do Brasil ou das Filipinas em relação às importâncias (que não as destinadas ao reembolso de despesas efetivas) que o estabelecimento permanente pagar ou debitar à matriz ou a qualquer outra de suas dependências, a título de:

i) royalties, honorários ou outros pagamentos similares em retribuição ao uso de patentes ou outros direitos;

ii) comissão por serviços específicos prestados ou gestão;

iii) juros decorrentes de importâncias emprestadas ao estabelecimento permanente, exceto no caso de instituição bancária.

**5. Com referência ao Artigo 8**

Fica entendido que o imposto que pode ser cobrado por um dos Estados Contratantes sobre os lucros provenientes de fontes situadas nesse Estado Contratante e obtidos por um residente do outro Estado Contratante da exploração de

navios ou aeronaves, no tráfego internacional, não poderá exceder o menor de:

a) 1,5% da receita bruta obtida de fontes situadas nesse Estado; e

b) a alíquota mais baixa do imposto filipino que pode ser cobrado sobre lucros da mesma natureza obtidos em circunstâncias semelhantes por um residente de um terceiro Estado.

**6. Com referência ao Artigo 10, parágrafo 4**

Fica entendido que, no caso do Brasil, o termo "dividendos" também inclui qualquer distribuição relativa a certificado de um fundo de investimento residente do Brasil.

**7. Com referência ao Artigo 12**

Fica entendido que:

a) no caso das Filipinas, a alíquota prescrita no parágrafo 2 b só se aplicará aos royalties pagos por uma empresa registrada no "Philippine Board of Investment" e ligada a áreas prioritárias de atividades. Em todos os demais casos, a alíquota do imposto não poderá exceder 25% do montante bruto dos royalties pagos;

b) o disposto no parágrafo 3 aplica-se aos pagamentos de qualquer natureza recebidos como remuneração pela prestação de assistência técnica e de serviços técnicos.

**8. Com referência ao Artigo 14**

Fica entendido que o disposto no Artigo 14 aplica-se mesmo se as atividades forem exercidas por uma sociedade civil ("civil company").

**9. Com referência ao Artigo 16**

Fica entendido que qualquer remuneração que uma pessoa, a quem se aplica o Artigo 16, percebe de uma sociedade em virtude do desempenho de funções quotidianas de natureza gerencial ou técnica pode ser tributada de acordo com as disposições do Artigo 15 (profissões dependentes).

**10. Com referência ao Artigo 24, parágrafo 2**

Fica entendido que as disposições do parágrafo 5 do Artigo 10 não são conflitantes com as disposições do parágrafo 2 do Artigo 24.

**11. Com referência ao Artigo 24, parágrafo 3**

As disposições da legislação brasileira que não permitem que os royalties, como definidos no parágrafo 3 do Artigo 12, pagos por uma sociedade residente do Brasil a uma pessoa que não é residente do Brasil que possua no mínimo 50% do capital com direito a voto dessa sociedade, sejam dedutíveis no momento de se determinar o rendimento tributável da sociedade residente do Brasil, não são conflitantes com as disposições do parágrafo 3 do Artigo 24 da presente Convenção.

Feito em duplicata em Brasília em 29 de setembro de 1983, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Pelo Governo da República das Filipinas:

*João Carlos de Moraes* *A. A. Alm*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 1991**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz do Sertão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 198, de 20 de outubro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão a Rádio A Voz do Sertão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 170ª SESSÃO, EM 1º DE OUTUBRO DE 1991

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 256 e 257/91 (nºs 515 e 516/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

##### 1.2.2 — Offícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/91 (nº 477/88, na Casa de origem), que revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108/66 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969.

— Projeto de Lei da Câmara nº 83/91 (nº 2.605/89, na Casa de origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior quando destinada a custear a transladação de corpos.

— Projeto de Lei de Câmara nº 84/91 (nº 1.450/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 120/91 (nº 26/91, na Câmara dos Deputados), que aprova indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 121/91 (nº 68/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 121/91, lido anteriormente.

##### 1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 332/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dá nova redação ao artigo 192 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

— Projeto de Lei do Senado nº 333/91, de autoria do Senador Oziel Carneiro, que dispõe sobre a cobrança dos tributos federais, especialmente do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, previsto no art. 153, III, da Constituição da República, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 334/91, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que dispõe sobre aspectos ligados ao exercício do direito de greve, de que trata a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989 e dá outras providências.

##### 1.2.5 — Requerimentos

— Nº 674/91, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando do Ministro das Relações Exteriores informações que menciona.

— Nº 675/91, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando do Ministro da Justiça informações que menciona.

— Nº 676/91, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial "O Congresso e o Povo", publicado no jornal **Correto Braziliense**, de 1º-10-91.

— Nº 677/91, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "Sem tempo a desperdiçar", publicado no jornal **O Globo**, edição do dia 1º-10-91.

**1.2.6 — Fala da Presidência**

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão dedicada a homenagear o "Dia Nacional do Vereador".

Orador:

**SENADOR ALFREDO CAMPOS**

Fala associativa da Presidência.

**1.2.8 — Discursos do Expediente**

**SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA** — Justificando projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que dispõe sobre aspectos ligados ao exercício do direito de greve, de que trata a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, e dá outras providências.

**SENADORA JÚNIA MARISE** — Resultados obtidos no Fórum Econômico, realizado em Minas Gerais.

**1.2.9 — Requerimento**

— Nº 678/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que seja considerada como licença autorizada o dia 30 de setembro próximo passado. **Aprovado.**

**1.2.10 — Comunicação**

Do Senador Amir Lando, que se ausentará dos trabalhos da Casa, no período de 7 a 12 de outubro do corrente ano.

**1.2.11 — Requerimentos**

— Nº 679/91, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, solicitando que seja formada uma Comissão Externa composta de 5 Senadores para tratar junto aos Presidentes do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal da reposição das horas de greve em horas extras de trabalho.

— Nº 680/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 291/91 com o Projeto de Lei do Senado nº 252/91.

**1.2.12 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 335/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta o art. 223 da Constituição Federal, no que tange à complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

**1.2.13 — Expediente recebido**

— Do Senhor Renato Aragão, Representante Especial da UNICEF, solicitando ao Congresso Nacional urgente instalação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado por lei, há mais de um ano, e ainda não regulamentado.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 319, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada no Jornal Folha de S. Paulo, de 26 de maio último, sob o título "Moscou enviava 80% dos recursos do PCB". **Aprovado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 6, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. **Discussão adiada para o dia 17-10-91, nos termos do Requerimento nº 681/91, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães e Oziel Carneiro.**

**1.3.1 — Discursos após à Ordem do Dia**

**SENADOR EDUARDO SUPLÍCY** — Cobrando de autoridades governamentais o restabelecimento do acesso aos Srs. Senadores de dados do SIAFI, relativamente à execução do Orçamento da União.

**SENADOR MÁRCIO LACERDA** — Apelo em favor da aprovação de projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que proíbe a venda, cessão ou doação a menores de idade de colas industriais à base dos solventes tolueno, benzeno e xileno.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Colocações sobre o chamado "Emendão".

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Risco de evasão de recursos fiscais dos municípios brasileiros com o "Emendão" do Presidente Collor.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Regozijo de S. Ex<sup>a</sup> com a aprovação, pelo Senado Federal, do projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados que institui o Serviço Autônomo da Associação das Pioneiras Sociais.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Senhor Eduardo Suplicy, proferido na sessão de 20-9-91.

— Do Senhor Nabor Júnior, proferido na sessão de 26-9-91.

**3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN**

Atas das 119<sup>a</sup> a 121<sup>a</sup> Reuniões

**4 — ATAS DE COMISSÕES****5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**



## Ata da 170ª Sessão, em 1º de outubro de 1991

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,  
Rachid Saldanha Derzi, Beni Veras, Epitácio Cafeteira e Louremberg Nunes Rocha*

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amozonino Mendes — Amir Lando — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Gerson Camata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogça — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

###### De agradecimento de comunicações:

Nº 256/91 (nº 515/91, na origem), de 30 de setembro passado, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 196, de 1991.

Nº 257/91 (nº 516/91, na origem), de 30 de setembro passado, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 197, de 1991.

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1991 (Nº 477/88, na Casa de origem)

Revigora e altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, revogados ou modificados pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revigorado o art. 82 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, com a seguinte redação:

“Art. 82. Poderá ser concedida autorização para conduzir veículo automotor, a título precário, na categoria de amador, a menor com dezesseis anos completos, desde que este, satisfazendo as exigências para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, apresente:

- I — autorização do pai ou responsável;
- II — autorização do juiz de menores competente;
- III — apólice de seguro de responsabilidade civil, em valor estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Completados dezoito anos de idade, a autorização de que trata este artigo transformar-se-á em Carteira Nacional de Habilitação, independentemente de novos exames, desde que o interessado não tenha praticado qualquer das infrações previstas nos grupos “1” e “2” e preencha os demais requisitos legais.”

Art. 2º O § 1º do art. 70, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, alterado pelo Decreto-Lei nº 584, de 16 de maio de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.

§ 1º Não se concederá inscrição a candidato que não souber ler e escrever.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

Art. 70. A habilitação para dirigir veículos será apurada através de exame que o candidato requererá à autoridade de trânsito, juntando os seguintes documentos, além dos que forem exigidos na regulamentação deste código:

a) prova de identidade expressamente reconhecida na legislação federal;

b) folha corrida e atestado de bons antecedentes.

— § 1º não será concedida inscrição do candidato que não souber ler e escrever.

§ 2º Ao liberado condicional e ao que estiver em gozo de suspensão condicional da pena é facultado habilitar-se como condutor de veículo automotor, apresentando atestado do Conselho Penitenciário do Distrito Federal ou dos Estados e Territórios.

§ 3º Ao condutor de veículo automotor habilitado em outro país poderá ser concedida autorização para dirigir nas vias terrestres do território nacional, por prazo não superior a seis meses, na forma a ser estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 82. Poderá ser concedida autorização para dirigir veículo automotor, a título precário, na categoria de amador, a quem tenha dezessete anos de idade, desde que, satisfazendo as demais exigências para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, apresente ainda:

- a) autorização do pai ou responsável;
- b) autorização do Juiz de Menores da jurisdição onde reside;
- c) Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, com valor estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. — Ao completar dezoito anos de idade, a autorização de que trata este artigo poderá ser transformada em Carteira Nacional de Habilitação, independentemente de novos exames, desde que o beneficiado não tenha incorrido em infrações dos Grupos "1" e "2" e que preencha todos os requisitos deste código e seu Regulamento.

#### DECRETO-LEI Nº 584, DE 16 DE MAIO DE 1969

##### Modifica e revoga dispositivos do Código Nacional de Trânsito.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 18 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º O art. 70 e seu § 1º do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, modificada pelo Decreto-Lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. A habilitação para dirigir veículos apurar-se-á através de exame requerido pelo candidato à autoridade de trânsito, instruído o requerimento com os seguintes documentos, além de outros que exija o Regulamento deste Código:

- a) carteira de identidade ou documento reconhecido por lei como prova de identidade;
- b) folha corrida ou atestado de bons antecedentes, passado pela repartição competente.

§ 1º Não se concederá inscrição a candidato que:

- I — não contar dezoito ou mais anos de idade;
- II — não saber ler e escrever."

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 64, o § 3º do art. 66, os arts. 81 e 82 do parágrafo único do Código Nacional de Trânsito.

Art. 3º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — A. COSTA E SILVA — Luis Antônio da Gama e Silva.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELO AUTOR CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO VIII Da Ordem Social

#### CAPÍTULO VII Da Família, da Criança do Adolescente e do Idoso

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1991 (Nº 2.605/89, na Casa de origem)

Isenta de tributos a remessa de valores para o exterior quando destinada a custear a transladação de corpos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Terão prioridade e gozarão de plena isenção tributária as remessas de valores ao exterior, quando comprovadamente destinadas ao custeio da transladação de corpos de brasileiros falecidos no exterior e despesas com embalsamento e urna funerária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos.*)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1991 (Nº 1.450/91, na Casa de origem)

(Do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre a criação das Seções Judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas as Seções Judiciárias dos Estados de Tocantins, Roraima e Amapá, com sede nas respectivas capitais e jurisdição em todo o território de cada unidade federada.

Parágrafo único: As Seções Judiciárias de que trata este artigo integrarão o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º Ficam criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto, dezesseis Varas Federais, assim distribuídas:

- I — duas na Seção Judiciária de Tocantins;
- II — duas na Seção Judiciária de Roraima;
- III — duas na Seção Judiciária do Amapá;
- IV — nove na Seção Judiciária do Distrito Federal; e
- V — uma na Seção Judiciária do Pará.

Parágrafo único. As Varas de que trata este artigo serão implantadas, gradativamente, na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 3º Ficam acrescidos ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da 1ª Região os cargos constantes do Anexo desta Lei

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão providos, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 4º Aos serventuários do Quadro de Pessoal da Justiça dos antigos Territórios Federais de Roraima e Amapá, admitidos através de concurso público, fica facultado o direito de integrarem os quadros de pessoal das Seções Judiciárias desses Estados, a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mediante a aplicação do instituto da transferência, previsto no art. 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 5º Enquanto não instaladas, as Seções Judiciárias de Roraima e do Amapá ficarão jurisdicionadas à do Distrito Federal; e a de Tocantins, à Seção Judiciária de Goiás.

Parágrafo único. Instaladas as Seções Judiciárias instituídas nesta Lei, serão a elas remetidos os processos que passarem às respectivas competências, segundo instruções a serem baixadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 6º O Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região designará comissões de instalação das Seções Judiciárias ora criadas e expedirá os demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas em favor da Justiça Federal de 1º grau, ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

### A N E X O

(Art. 3º da Lei nº , de de de 199 )

GRUPOS	CATEGORIAS/CARGOS	CÓDIGOS	Nº DE CARGOS
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES (JF-DAS-100)	Diretor de Secretaria	JF-DAS-101	19
	Diretor de Núcleo	JF-DAS-101	32
APOIO JUDICIÁRIO (JF-AJ-020)	Técnico Judiciário	JF-AJ-021	428
	Oficial de Justiça Avaliador	JF-AJ-027	92
	Auxiliar Judiciário	JF-AJ-022	661
	Atendente Judiciário	JF-AJ-024	255
	Agente de Segurança Judiciária	JF-AJ-025	12
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (JF-NS-900)	Contador	JF-NS-924	14
	Bibliotecário	JR-NS-932	07
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (JF-NM-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	JF-NM-1006	09
	Técnico de Contabilidade	JF-NM-1042	30
	Telefonista	JF-NM-1044	20
PROCESSAMENTO DE DADOS (JF-PRO-1600)	Operador de Computação	JF-PRO-1603	28

OFÍCIO Nº 176/91-STJ

Brasília — DF, 13 de agosto de 1991

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Ibsen Pinheiro  
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados  
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração dos ilustres membros das Casas do Congresso Nacional, na forma do art. 96, II, alínea b, da Constituição Federal e tendo em vista a manifestação da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, o incluso anteprojeto de lei, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região, acompanhado da justificativa em anexo.

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração — Mi-

nistro Antônio Torreão Braz, Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**  
**FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO IV**

**Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO III**  
**Do Poder Judiciário**

**SEÇÃO IV**

**Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais**

Art. 110. Cada Estado, bem como o Distrito Federal, constituirá uma seção judiciária que terá por sede a respectiva Capital, e varas localizadas segundo o estabelecido em lei.

Parágrafo único. Nos Territórios Federais, a jurisdição e as atribuições cometidas aos juizes federais caberão aos juizes da justiça local, na forma da lei.

**TÍTULO VI**

**Da Tributação e do Orçamento**

**CAPÍTULO II**  
**Das Finanças Públicas**

**SEÇÃO II**  
**Dos Orçamentos**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

II — se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

**LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

**TÍTULO II**

**Do Provisamento, Vacância, Remoção**  
**Redistribuição e Substituição**

**CAPÍTULO I**  
**Do Provisamento**

**SEÇÃO VI**

**Da Transferência**

Art. 23. Transferência é a passagem do servidor estável de cargo efetivo para outro de igual denominação, pertencente a quadro de pessoal diverso, de órgão ou instituição do mesmo Poder.

§ 1º A transferência ocorrerá de ofício ou a pedido do servidor, atendido o interesse do serviço, mediante o preenchimento de vaga.

§ 2º Será admitida a transferência do servidor ocupante do cargo em extinção para igual situação em quadro de outro órgão ou entidade.

**LEI Nº 8.211, DE 22 DE JULHO DE 1991**

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1991**  
**(Nº 26/91, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, a indicação do Dr. Simá Freitas de Medeiros para integrar, como membro efetivo, a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1, DE 1991**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional  
De conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação do Congresso Nacional o nome do Dr. Simá Freitas de Medeiros para integrar a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, como membro efetivo, na qualidade de representante do Ministério da Infra-Estrutura, em substituição ao Dr. Paulo César Ximenes Alves Ferreira.

Esclareço que a indicação ora feita decorre do fato de haver o Dr. Simá Freitas de Medeiros assumido o cargo de Secretário Executivo do Ministério da Infra-Estrutura, do qual se exonerou o Dr. Paulo César Ximenes Alves Ferreira.

Brasília, 2 de janeiro de 1991. **Fernando Collor** — Presidente

**Curriculum Vitae**

**Dados Pessoais**

Nome: Simá Freitas de Medeiros

Filiação: Arlindo Modesto de Medeiros e Adália Freitas de Medeiros

Local de Nascimento:

Paranaíba — MS

Data de Nascimento:

15-4-1953

Estado Civil:

Casado

Identidade: 321.322 - SSP/MT  
 CPF: 040.600.991-04  
 Título de Eleitor: 10889110-72 Zona: 001 Seção: 419  
 Carteira Profissional: 15.140 Série 285  
 Situação Militar: CD: 227.394 - 9ªRM - 30ª CSM  
 Residência: Rua dos Lírios, 201, Jardim Cuiabá — Mato Grosso — MT  
 Telefone: 085 - 322-7683  
 Endereço Comercial: Esplanada dos Ministérios, Bloco R — 6º andar Brasília — DF

## II — Histórico Escolar

Primário: Escola Modelo Afonso Pena — Três Lagos/MT.  
 Período: 1960 a 1963.  
 Ginásial: Colégio Estadual de Mato Grosso — Cuiabá/MT.  
 Período: 1964 a 1967.  
 Científico: Colégio Estadual José Barnabé de Mesquita — Cuiabá/MT.  
 Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá.  
 Período: 1968 a 1970.  
 Superior: Universidade Federal de Mato Grosso. Ciências Econômicas.  
 Período: 1971 a 1975.

## III — Outros Cursos

Administração Financeira I. Fundação Getúlio Vargas — Rio de Janeiro/RJ. Período: 20-6-73 a 11-10-73.  
 Aperfeiçoamento Gerencial. Escola Brasileira de Administração Pública — EBAP. Período: 1975  
 Curso de Administração para Desenvolvimento de Executivos do Setor Elétrico — CEDAE — Promovido pela Eletrobrás e ministrado pela Faculdade de Economia e Administração — I.A., da USP em São Paulo.  
 Período: 4-10-77 a 25-11-77.

## IV - Estágios

Companhia Energética de São Paulo — CESP  
 Companhia Paulista de Força e Luz — CPFL;  
 Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. — CEMIG;  
 FURNAS Centrais Elétricas S.A.  
 Realizados na área econômico-financeira das referidas empresas, destacando-se: Orçamento, Programação Financeira, Projeção de Resultados, Balanços, Controle de Acompanhamento Orçamentário, Controle de Custos, Elaboração de Projetos etc.

## V - Histórico profissional

Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. — CEMAT  
 Admitido em 11-11-68.  
 De 11-11-68 a 31-12-70 exerceu diversas atividades na área administrativa: Estafeta, Auxiliar de Escritório III, II e I, Protocolista, Assistente do Setor de Serviços Gerais.  
 De 1º-1-71 a 2-75 lotado na Diretoria Econômico-Financeira, tendo desenvolvido as seguintes atividades: Chefe da Seção de Orçamento, Chefe da Seção de Financiamento, Assistente da Divisão de Programação Financeira, Assistente do Departamento de Planejamento Financeiros.  
 De 3-75 a 15-3-79 exerceu o cargo de Chefe do Departamento do Planejamento Financeiro, responsável pelas Divisões do Orçamento, Financiamento, Contas a Pagar, Tesou-

ria, Mercado, Planejamento e Tarifa, destacando-se as principais atividades: Planta Econômico-Financeira e de Mercado, Orçamento Anual de Investimento e Despesas, Controle e Acompanhamento de Contratos em Moeda Nacional e Estrangeira, Programação e Acompanhamento dos Programas Especiais (Polocentro, Polamazônia, PIN/Proterra, Prodegran), Elaboração de Projetos de Financiamento para Obtenção de recursos na Eletrobrás, Finame, Banco Comercial, sendo também responsável pelo fluxo da Empresa: arrecadação, pagamento, reconciliações etc.

De 3-79 a 3-83 exerceu o Cargo de Diretor Econômico-Financeiro, responsável pelos Departamentos de Planejamento Financeiro (Orçamento, Mercado, Tarifa), Controle Financeiro (Contas a Pagar, Tesouraria, Financiamentos), Contabilidade, Bens e Instalações e Centro de Processamento de Dados.

2 — Ministério do Interior — Brasília

De 18-3-83 a 15-3-85 tendo sido requisitado junto ao Governo do Estado do Mato Grosso para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Especial do Gabinete do Ministro.

3 — Companhia de Habitação Popular do Estado do Mato Grosso — COHAB

Diretor-Presidente do COHAB — MT de 2-5-84 a 5-86.

4 — Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda.

Jornal O Estado de Mato-Grosso e

Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda.

Diretor Superintendente das 3 (três) empresas, no período de 15-7-86 a 15-9-87.

5 — Blocoplan Construções e Comércio Ltda.

Sócio e Diretor Comercial, de 1988 até 9-90.

6 — Ministério da Infra-Estrutura

Secretário Executivo, de 10-90 até a presente data.

AVISO Nº 01-AL/SC

Em 2 de janeiro de 1991

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o nome do Dr. Simá Freitas de Medeiros para integrar a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, na forma do art. 5º da Lei nº 8.011, de 12 de abril de 1990.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a manifestação de elevada estima e consideração. — **Márcio de Oliveira Dias**, Secretário-Geral, Interino da Presidência da República.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

Art. 5º O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, cujos membros, titulares e suplentes, serão por ele nomeados, depois de aprovada a sua indicação pelo Congresso Nacional.

§ 1º — (Vetado).

§ 2º — O Presidente da Comissão Diretora terá voto de qualidade.

§ 3º — Participarão das reuniões da Comissão Diretora, sem direito a voto, quaisquer outras pessoas cuja presença,

a critério de seus membros, seja considerada necessária para a apreciação dos processos.

§ 4º — Os membros da Comissão Diretora e os funcionários em serviço na referida comissão, nem os membros e sócios das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, não poderão adquirir ações ou bens pertencentes às empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1991**  
(Nº 68/91, na Câmara dos Deputados).

Aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 184, DE 1991**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha — CICV, em Brasília, em 5 de março de 1991.

Brasília, 25 de abril de 1991. — **Fernando Collor.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DIE/DAI/182/PAIN IRC**  
**LOO, DE 19 DE ABRIL DE 1991, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Fernando Collor,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo de Sede celebrado entre o Governo brasileiro e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), em Brasília, em 5 de março de 1991.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo em apreço permitirá a instalação, em Brasília, de Escritório daquela entidade que atuará no Brasil, Bolívia, Guiana, Guiana Francesa e Suriname, com vistas a promover e zelar pela ajuda e pelo direito internacional humanitários.

3. A presença de representante do Comitê Internacional da Cruz Vermelha em Brasília facilitará os contatos com uma entidade de indiscutível projeção internacional, cujos serviços de caráter humanitário tendem a revestir-se de expressivo significado em situações de crise.

4. Nessas condições, submeto minuta de mensagem presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo de Sede anexo à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito. — **Francisco Rezek.**

**ACORDO DE SEDE ENTRE O GOVERNO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O**  
**COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA**

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "Parte brasileira") e

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (doravante denominado "CICV");

Considerando que a Parte brasileira reconhece o trabalho realizado pelo CICV na assistência e no alívio dos sofrimentos da humanidade, assim como sua contribuição à paz no mundo:

Levando em conta o desejo expressado pelo CICV de instalar na cidade de Brasília uma delegação que assuma as tarefas do CICV no Brasil, Bolívia, Guiana, Guiana Francesa e Suriname, com vistas a garantir o eficaz funcionamento da mencionada Delegação:

Resolvem o seguinte:

**Artigo I**

A Parte brasileira aceita a designação da cidade de Brasília como sede da Delegação do CICV, que atuará no Brasil, Bolívia, Guiana, Guiana Francesa e Suriname, realizando suas atividades com imparcialidade e neutralidade, com vistas a assistir e proteger as vítimas dos conflitos armados e a promover e zelar pelo Direito Internacional Humanitário em geral.

**Artigo II**

A Parte brasileira reconhece ao CICV personalidade jurídica própria a capacidade para adquirir direitos e contrair obrigações com vistas à execução de todos os atos jurídicos inerantes ao cumprimento de suas atividades, em conformidade com a legislação brasileira.

**Artigo III**

As instalações do CICV, seus bens e haveres, gozarão de imunidade no País e não poderão ser objeto de busca, requisição, embargo ou medida de execução, salvo se o CICV renunciar expressamente a ela em um caso específico.

**Artigo IV**

As instalações, bens, arquivos e documentos do CICV serão invioláveis e não poderão ser objeto de busca, requisição ou medida de execução. O CICV não poderá conceder asilo em suas instalações.

**Artigo V**

O CICV gozará, no Brasil, para suas comunicações oficiais, de facilidades não menos favoráveis do que as concedidas pela Parte brasileira e outros Organismos Internacionais em matéria de prioridades, tarifas e taxas.

**Artigo VI**

As instalações, bens e haveres do CICV gozarão, no tocante a impostos diretos, das mesmas isenções concedidas

a outros Organismos Internacionais. O CICV estará isento de impostos federais nas compras de bens para uso oficial, em conformidade com a legislação brasileira.

#### Artigo VII

O CICV estará isento de impostos alfandegários ou equivalentes decorrentes da importação e reexportação de bens para uso oficial. O CICV, porém, não poderá vender no território brasileiro os bens importados que foram isentos daqueles impostos, salvo prévia permissão da Parte brasileira.

#### Artigo VIII

Para seu funcionamento, a Delegação poderá ter fundos e transferi-los dentro ou fora do país de acordo com a legislação brasileira.

#### Artigo IX

Os funcionários da Delegação, que não forem nacionais do país nem tenham nele residência permanente, gozarão dos seguintes privilégios e imunidade, na qualidade de funcionários de um Organismo Internacional:

a) imunidade penal e administrativa em relação aos atos e ações que pratiquem no exercício de suas funções, sem prejuízo da autoridade de o CICV renunciar a esta imunidade nos casos em que julgar necessário;

b) facilidade e cortesias comuns compatíveis com a legislação sobre nacionalidade e migração vigente no país;

c) isenção de tributos:

1. decorrentes da importação ou introdução no país de sua bagagem pessoal, nos primeiros seis meses de sua instalação;
2. na aquisição de um automóvel para uso pessoal;
3. na exportação de sua bagagem pessoal ao concluir sua missão ou serviço;

d) isenção de todo imposto sobre a renda com relação aos seus salários, benefícios e demais emolumentos provenientes do CICV.

e) facilidades para que possam sair em segurança do país com suas famílias em caso de conflitos de caráter internacional.

#### Artigo X

O chefe da Delegação, desde que não seja de nacionalidade brasileira e não tenha residência permanente no Brasil, gozará, no exercício de suas funções, além dos privilégios especificados no presente Acordo, das isenções, privilégios e imunidades reconhecidas aos representantes de Organismos Internacionais.

#### Artigo XI

Ao indicar o chefe da Delegação, o CICV deverá submeter o nome e seu *curriculum vitae* à aprovação da Parte brasileira. O chefe da Delegação comunicará ao Ministério das Relações Exteriores as entradas e saídas de seus funcionários do país, assim como os níveis e funções exercidos no território brasileiro.

#### Artigo XII

O CICV se compromete a respeitar e a procurar fazer com que seus funcionários respeitem a legislação brasileira. O CICV cooperará com as autoridades brasileiras a fim de prevenir qualquer uso abusivo dos privilégios, imunidades e facilidades previstos no presente Acordo. O CICV poderá suspender a imunidade outorgada a um membro da Delegação nos casos em que o exercício de tal imunidade impeça o curso

da Justiça e que a mesma possa ser suspensa sem causar prejuízo aos interesses do CICV.

#### Artigo XIII

Nenhum Artigo do presente Acordo será interpretado como impedimento à adoção de medidas apropriadas de salvaguarda dos interesses do Brasil.

#### Artigo XIV

Qualquer controvérsia sobre a aplicação ou interpretação das disposições deste Acordo será solucionada por mútuo consentimento entre as Partes.

#### Artigo XV

1. Este Acordo entrará em vigor trinta dias após a data em que a Parte brasileira comunicar ao CICV que foram concluídas as formalidades constitucionais brasileiras necessárias à aprovação do presente Acordo.

2. As disposições do presente Acordo poderão ser modificadas a qualquer momento por consentimento mútuo, por via diplomática, entre as Partes.

3. Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes, por via diplomática. Neste caso, a denúncia surtirá efeito sessenta dias após o recebimento de comunicação nesse sentido.

Feito em Brasília, aos 5 dias do mês de março de 1991, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:  
Pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha:

**LEGISLAÇÃO CITADA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO IV  
Da Organização dos Poderes  
CAPÍTULO I**

**Do Poder Legislativo**

**Seção II**

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Do Expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1991, que por se tratar de matéria referente a ato internacional, em obediência ao art. 376, c, do Regimento Interno, terá perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, após o que a referida comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria.

Findo esse prazo, sem parecer, a proposição entrará em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, c do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Sobre a mesa, projetos que vão ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 1991**  
Dá nova redação ao art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima de limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) sobre o salário efetivamente percebido pelo empregado, sem os acréscimos resultantes de gratificação, prêmios ou participações nos lucros das empresas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Pretende-se com este projeto de lei estabelecer que o adicional de insalubridade passe a incidir sobre o efetivo salário percebido pelo empregado, excetuando-se os acréscimos provenientes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

Atualmente, referido adicional incide sobre o valor do salário mínimo, representando um valor ínfimo, que, absolutamente, não se compatibiliza com o risco do trabalho prestado em atividades consideradas insalubres.

Além disso, é importante salientar a vedação constitucional de vinculação do salário mínimo para qualquer fim, conforme disposto no inciso IV do art. 7º da Carta Magna.

A proposição apresentada à análise dos eminentes Pares procura adotar em relação ao adicional de insalubridade o mesmo procedimento aplicável ao adicional de periculosidade, que, nos termos do § 1º do art. 193, incide sobre o salário do obreiro, sem os respectivos acréscimos.

Assim, por entendermos justo e legítimo os objetivos do projeto de lei em questão, submetemos à apreciação dos nobres colegas Senadores, solicitando o inestimável apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de quarenta por cento, vinte por cento e dez por cento do salário mínimo, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de

trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de trinta por cento sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 1991**

**Dispõe sobre a cobrança dos tributos federais, especialmente do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, previsto no art. 153, III, da Constituição da República, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional, no uso das prerrogativas que lhe atribui o art. 61 da Constituição da República decide promulgar a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º O imposto sobre a renda, previsto no art. 153, III, da Constituição Federal, será cobrado a partir do exercício financeiro de 1992, nas incidências abaixo indicadas, ficando vedado à União Federal a cobrança de qualquer outro tributo ou contribuição a partir de então, excetuados os impostos previstos no art. 153, I, II e VI, além da contribuição prevista no art. 5º infra:

- a) sobre a Receita Bruta; e
- b) sobre a Formação do Patrimônio.

Art. 2º O imposto sobre a renda, cuja incidência se dará sobre a Receita Bruta, será calculado da seguinte forma: de todos os rendimentos da pessoa (física ou jurídica) abater-se-á apenas e unicamente o que for pago a título de contribuição para a Previdência Social. Sobre este resultado, incidirá uma alíquota única, geral, de 5% (cinco por cento).

§ 1º O pagamento será mensal, até o dia 5 do mês subsequente ao vencido, com recolhimento na fonte. No caso dos profissionais liberais e locadores, através de guia DARF.

§ 2º Estarão isentos do pagamentos data incidência aquelas pessoas que obtiverem renda até o limite de Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros).

§ 3º O valor acima será atualizado sempre que for alterado o salário mínimo.

Art. 3º O imposto sobre a renda, que incidirá sobre a Formação de Patrimônio, será cobrado uma única vez em cada exercício financeiro, da seguinte forma:

- a) apurar-se-á a renda obtida no ano-base e, após abater-se-á tudo aquilo que tiver sido comprovadamente gasto como: alimentação, moradia, educação, saúde, vestuário, higiene e transporte;
- b) havendo saldo positivo, este será considerado como reserva para cada exercício, à alíquota de 25%.

§ 1º O pagamento dos serviços profissionais obrigatórios por lei serão descontados da base de cálculo desta incidência do imposto sobre a renda.

§ 2º A comprovação se dará através de Notas Fiscais de Mercadorias ou de Serviços, ou ainda, através de recibos identificados ou cheques nominativos, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º Para as pessoas jurídicas a apuração do imposto sobre a renda será efetuada:



I — por apuração do imposto sobre a renda cuja incidência se dará sobre a Receita Bruta: apurar-se-á a receita total e abater-se-á aquilo que for pago pela própria empresa para Previdência Social, Tributos Estaduais e Tributos Municipais. Sobre o resultado, incidirá a alíquota de 5% cujo pagamento dar-se-á de forma mensal, utilizando-se, de forma subsidiária, o que estiver disposto no art. 2º supra.

II — para apuração do Imposto sobre a Renda, cuja incidência se dará sobre a Formação do Patrimônio: da receita bruta, apurada uma única vez em cada exercício financeiro, abater-se-ão todos os custos necessários à produção de bens e serviços, incidindo sobre o resultado positivo, se houver, uma alíquota de 25% a título de Imposto de Renda-Patrimônio, utilizando-se, de forma subsidiária, o que estiver disposto no art. 3º supra.

Art. 5º A única contribuição social que a União poderá cobrar, tanto dos empregados quanto dos empregadores, embasados nos arts. 149 e 195 da Constituição Federal, será aquela necessária para o custeio da Previdência Social, cuja base de cálculo será o valor do salário pago.

Art. 6º Os órgãos abaixo indicados ficam obrigados a informar ao Departamento da Receita Federal todas as transmissões de bens e direitos efetuadas, no âmbito de suas atividades:

- a) os tabeliões, escritórios e demais serventuários de ofício;
- b) os Departamentos Estaduais de Trânsito ou seus congêneres;
- c) empresas concessionárias de serviços de telefonia;
- d) as Juntas Comerciais;
- e) as Bolsas de Valores e de Mercadorias.

Parágrafo único. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento regulamentará a sistemática de informação prevista neste artigo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1992.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei visa simplificar o sistema tributário nacional, com alterações apenas no que se refere à tributação federal, sem modificar a sistemática adotada na Constituição Federal para as demais esferas de poder — estadual, distrital e municipal. Todavia, como poderá ser verificado, a adoção do sistema proposto para a tributação federal acarretará uma maior, melhor e mais fácil arrecadação dos demais tributos.

No âmbito federal de governo existe um sem — número de tributos sendo cobrados — impostos, taxas e contribuições diversas (Finsocial, PIS, Contribuição Social, Funrural etc.). A proposta ora apresentada mantém apenas um único imposto com finalidade fiscal e três outros com finalidades extrafiscais (não — arrecadatória, porém implementadora de políticas públicas) e uma única contribuição destinada ao custeio da Previdência Social.

Os impostos extrafiscais que deverão permanecer são: o Imposto Territorial Rural (que é um instrumento do poder público para a adoção da reforma agrária), o Imposto de Importação (que é a principal ferramenta governamental para proteger o mercado interno de eventual concorrência desleal promovida pelo capital estrangeiro) e o Imposto de Exportação (pois os produtos de consumo básico podem vir a ser exportados em razão de um mercado externo conjunturalmente mais propício, em detrimento das populações de mais baixa renda de nosso País).

Excetuados esses, o único tributo remanescente seria o de Renda, sobre as pessoas físicas e jurídicas, com duas distintas incidências sobre a Receita Bruta e sobre a Formação de Patrimônio.

O Imposto de Renda, que incidirá sobre a Receita Bruta, será calculado da seguinte forma: de todos os rendimentos da pessoa (física ou jurídica) abater-se-á apenas e unicamente o que for pago a título de contribuição para a Previdência Social (que será a única contribuição a ser mantida). Sobre este resultado, incidirá uma alíquota única, geral, de 5% (cinco por cento). Este pagamento será mensal, com recolhimento na fonte, similar ao atual. E, no caso dos profissionais liberais e locadores, através de guia DARF. Como a alíquota é única, tornar-se-á desnecessária a utilização do mensalão, o que acarretará maior justiça fiscal.

Esta incidência prevê a isenção para aquelas pessoas que receberam o equivalente a até 3 (três) salários mínimos mensais. Este procedimento acarretará maior facilidade na arrecadação e na administração tributária, bem como visa proporcionar maior justiça fiscal em nosso País.

Já o Imposto de Renda, que incidirá sobre o Patrimônio, será cobrado uma única vez, anualmente, de forma semelhante ao que estabelece a legislação do Imposto de Renda atual. Apurar-se-á a renda obtida no período e, após, abater-se-á tudo aquilo que tiver sido comprovadamente gasto com: alimentação, moradia, educação, saúde, vestuário, higiene e transporte. Havendo saldo, este será considerado como "patrimônio" e será tributado, uma única vez, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento). O pagamento dos serviços profissionais obrigatórios por lei (advogados, médicos, engenheiros, contadores etc.) também será descontado da base de cálculo do Imposto sobre a Renda na Formação do Patrimônio.

Visando evitar possível sonegação, foi incluída a obrigatoriedade dos órgãos responsáveis pelo registro de bens e direitos informar ao Departamento da Receita Federal as transações havidas no âmbito de suas atividades.

Observe-se que esta regra atende a uma das reivindicações da imensa maioria dos assalariados do Brasil, uma vez que aquelas pessoas que "ganham para se manter" estarão fora do alcance da tributação sobre a Formação de Patrimônio.

A comprovação dos gastos deverá ser, obviamente, consoante a legislação ora em vigor, através de Notas Fiscais de Mercadorias ou de Serviços, ou de cheques nominativos ou ainda de recibos identificados. Este procedimento, por via oblíqua, aumentará a arrecadação estadual, distrital e municipal, pois todos os contribuintes terão interesse em obter a comprovação da transação correspondente às suas compras de bens e serviços, o que acarretará um acréscimo da arrecadação com o ICMS, ISS, IVVC etc. Este interesse será cada vez maior em razão de que uma vez não comprovado aquele gasto, através do documento correspondente, haverá maior reserva disponível para ser tributada à alíquota de 25%, a título de Formação de Patrimônio.

A economia informal também será — a curto prazo — alcançada por este sistema, uma vez que a imperiosa necessidade que cada contribuinte terá de comprovar suas despesas com alimentação, moradia, educação, saúde, vestuário, higiene e transporte fará com que os "informais" venham a se

legalizar, visando regularizar suas transações perante seus fornecedores e seus clientes, a fim de que estes possam se servir da redução do Imposto de Renda-Patrimônio na alíquota de 25%.

Assim, outra vantagem é trazer para o horizonte contributivo a chamada economia informal, pois as relações de exclusões e favores serão exercidas pelos próprios contribuintes, ou seja, quando o pagador realizar um dispêndio fora do sistema econômico oficial, esta não-comprovação será incluída em sua própria formação de patrimônio, conseqüentemente tributada em 25%. Ou seja, ele será onerado por sua própria omissão.

Para visualização disto, consideremos a pesquisa do prof. Nelson Barrizelli, da USP, amplamente divulgada na grande imprensa brasileira, que estimou em US\$179 bilhões a movimentação da assim chamada economia informal. A aplicação da alíquota de 25% sobre este montante poderá criar uma receita adicional de até US\$33,75 bilhões, o que é um acréscimo considerável.

Observe-se que estas regras também valem para as pessoas jurídicas, adotadas de forma similar. Apurada a receita total, abater-se-ão aquilo que for pago pela própria empresa para a Previdência Social, incidindo sobre o resultado o Imposto de Renda — Receita Bruta na alíquota de 5%, cujo pagamento dar-se-á de forma mensal. Em um momento posterior, desse montante, apurado anualmente, abater-se-á todos os custos necessários à produção de bens e serviços, incidindo sobre o resultado positivo, se houver, uma alíquota de 25% a título de Imposto de Renda — Formação de Patrimônio.

Esta alíquota é, e deve ser, considerada como incentivadora da arrecadação dos demais tributos do sistema — estaduais, distritais e municipais —, uma vez que nela somente estarão inclusas aquelas pessoas que não obtiverem comprovação de seus gastos básicos. Decorre daí que a implementação desta sistemática aumentará o universo dos contribuintes dos demais tributos, especialmente dentre os que têm seus ganhos superiores ao básico e aqueles que, pelo atual sistema tributário, são levados a operar na economia informal.

Comparando-se esta tributação com o sistema atual, constata-se que o peso dos tributos na composição dos preços reduziria bastante, uma vez que apenas estas duas incidências restariam, em um único tributo, com finalidades arrecadatórias. Hoje as pessoas jurídicas pagam o Imposto de Renda por uma alíquota de 30%, e as pessoas físicas por alíquotas de 10% e 25%, porém sempre de forma cumulativa com as outras demais incidências tributárias.

Ademais, tal como dito acima, esta sistemática possui também a vantagem de não necessitar de alteração constitucional para sua implementação, uma vez que no texto da lei consta que a partir do ano de 1991 não serão cobrados os tributos excluídos do universo da tributação federal. Além do que, não se modifica a sistemática traçada pela atual Constituição para os tributos estaduais, distritais e municipais, uma vez que foge à competência de uma simples Lei Ordinária Federal modificar regras traçadas para estas outras esferas de governo (seria necessária uma emenda constitucional).

Este é outro dos méritos desta proposta, uma vez que, para sua aprovação como Lei Ordinária, basta a anuência de maioria simples em um só turno de discussão e votação, na forma do art. 65 da Constituição da República. Esta sistemática acarretará uma extrema simplificação e um acréscimo de arrecadação em todos os níveis de governo.

A redação do projeto, inclusive foi elaborada visando impedir que vetos do Poder Executivo utilizem destas duas únicas incidências do Imposto sobre a Renda como um acréscimo de tributação.

Em face ao exposto, submeto ao exame e aprovação dos ilustres Senadores o PL objeto desta justificativa e que dispõe sobre a cobrança dos Tributos Federais e Proventos de qualquer natureza.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1991. — Senador **Oziel Carneiro**.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 1991

Dispõe sobre aspectos ligados ao exercício do direito de greve, de que trata a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, o atendimento de uma das reivindicações formuladas pela categoria profissional, através de acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa da Justiça do Trabalho, ensejará o pagamento, por parte do empregador, dos dias paralisados.

Art. 2º A participação individual e passiva do trabalhador, por si só, em movimento grevista, não lhe acarretará nenhuma forma de punição por parte do empregador.

Art. 3º Revogado o art. 7º da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Pretende-se com a presente proposição dar melhor adequação ao texto da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, em face da realidade do dia-a-dia, que veio demonstrar a existência de aspectos fáticos que estão a merecer melhor tratamento legal. Com efeito, tem sido comum a negativa da Justiça do Trabalho em deliberar sobre o crucial problema do pagamento dos dias paralisados, ou quando o faz, tem sido pela negativa, em face da determinação do art. 7º, que dispõe sobre a suspensão, em qualquer caso de paralisação, do contrato de trabalho, seja o movimento grevista justo ou injusto, abusivo ou não-abusivo, para utilizar a terminologia da legislação em vigor.

Ora, se verificarmos nossa história recente, vamos constatar que, nem mesmo no período autoritário se legislou desta forma. Basta ver a Lei nº 4.330, de 1º de junho de 1964, sancionada pelo Presidente Castello Branco. Essa lei sempre foi tida como uma lei anti greve. Pois bem, nem mesmo ela dispunha de forma genérica e meridiana sobre a suspensão dos contratos de trabalho dos trabalhadores, em caso de greve. Não há justificativa mais séria nem plausível para se considerar, de plano, como suspenso, qualquer contrato de trabalho, simplesmente pelo fato de o trabalhador estar em greve. Por isso, o art. 7º da atual lei de greve deve ser simplesmente revogado, deixando-se, como sempre foi, a questão do pagamento dos dias parados para ser negociado com os empregados e, eventualmente, para ser decidida pela Justiça do Trabalho.

O pagamento dos dias paralisados têm sido uma prática mais ou menos constante nos movimentos grevistas vitoriosos, sempre que se reconhece a justiça da greve e, em consequência, das reivindicações formuladas. Se as reivindicações são justas e foram atendidas, nada mais normal e lógico do que o pagamento do período de greve. Não se trata de pagar para o trabalhador fazer greve, como, grosso modo, falam alguns empregadores menos sensíveis aos problemas sociais, mas sim, reconhecer que a greve é a única forma de luta social, embora extrema, de que dispõem os assalariados em qualquer parte do mundo civilizado.

Busca-se, com o art. 2º do projeto sob exame, aclarar a parte primeira do art. 14 da atual Lei de Greve, fixando-se que o trabalhador grevista, quanto participante passivo e individualmente considerado, em movimento grevista, não pode ser punido por eventual descumprimento genérico da Lei, quem sabe, a cargo da entidade sindical. O trabalhador cidadão deve responder apenas pelos seus atos praticados individualmente.

Essas as razões principais pelas quais estamos propondo ao exame desta Casa Legislativa a presente proposição, na certeza de que merecerá a acolhida necessária.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1991. — Senador Epitácio Cafeteira.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989

**Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Parágrafo único. O direito de greve será exercido na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se legítimo exercício do direito de greve a suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços a empregador.

Art. 3º Frustrada a negociação ou verificada a impossibilidade de recurso via arbitral, é facultada a cessação coletiva do trabalho.

Parágrafo único. A entidade patronal correspondente ou os empregadores diretamente interessados serão notificados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da paralisação.

Art. 4º Caberá à entidade sindical correspondente convocar, na forma do seu estatuto, assembléia geral que definirá as reivindicações da categoria e deliberará sobre a paralisação coletiva da prestação de serviços.

§ 1º O estatuto da entidade sindical deverá prever as formalidades de convocação e o quórum para a deliberação, tanto da deflagração quanto da cessação da greve.

§ 2º Na falta de entidade sindical, a assembléia geral dos trabalhadores interessados deliberará para os fins previstos no caput, constituindo comissão de negociação.

Art. 5º A entidade sindical ou comissão especialmente eleita representará os interesses dos trabalhadores nas negociações ou na Justiça do Trabalho.

Art. 6º São assegurados aos grevistas, dentre outros direitos:

I — o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os trabalhadores a aderirem à greve;

II — a arrecadação de fundos e a livre divulgação do movimento.

§ 1º Em nenhuma hipótese, os meios adotados por empregados e empregadores poderão violar ou constringer os direitos e garantias fundamentais de outrem.

§ 2º É vedado às empresas adotar meios para constringer o empregado ao comparecimento ao trabalho, bem como capazes de frustrar a divulgação do movimento.

§ 3º As manifestações e atos de persuasão utilizados pelos grevistas não poderão impedir o acesso ao trabalho nem causar ameaça ou dano à propriedade ou pessoa.

Art. 7º Observadas as condições previstas nesta Lei, a participação em greve suspende o contrato de trabalho, devendo as relações obrigacionais durante o período ser regidas pelo acordo, convenção, laudo arbitral ou decisão da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. É vedada a rescisão de contrato de trabalho durante a greve, bem como a contratação de trabalhadores substitutos, exceto na ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 9º e 14.

Art. 8º A Justiça do Trabalho, por iniciativa de qualquer das partes ou do Ministério Público do Trabalho, decidirá sobre a procedência, total ou parcial, ou improcedência das reivindicações, cumprindo ao Tribunal publicar, de imediato, o competente acórdão.

Art. 9º Durante a greve, o sindicato ou a comissão de negociação, mediante acordo com a entidade patronal ou diretamente com o empregador, manterá em atividade equipes de empregados com o propósito de assegurar os serviços cuja paralisação resultem em prejuízo irreparável, pela deterioração irreversível de bens, máquinas e equipamentos, bem como a manutenção daqueles essenciais à retomada das atividades da empresa quando da cessação do movimento.

Parágrafo único. Não havendo acordo, é assegurado ao empregador, enquanto perdurar a greve, o direito de contratar diretamente os serviços necessários a que se refere este artigo.

Art. 10. São considerados serviços ou atividades essenciais:

I — tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

II — assistência médica e hospitalar;

III — distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;

IV — funerários;

V — transporte coletivo;

VI — captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII — telecomunicações;

VIII — guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

IX — processamento de dados ligados a serviços essenciais;

X — controle de tráfego aéreo;

XI — compensação bancária.

Art. 11. Nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados,

de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Parágrafo único. São necessidades inadiáveis da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Art. 12. No caso da inobservância do disposto no artigo anterior, o Poder Público assegurará a prestação dos serviços indispensáveis.

Art. 13. Na greve em serviços ou atividades essenciais, ficam as entidades sindicais ou os trabalhadores, conforme o caso, obrigados a comunicar a decisão aos empregadores e aos usuários com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da paralisação.

Art. 14. Constitui abuso do direito de greve a inobservância das normas contidas na presente Lei, bem como a manutenção da paralisação após a celebração de acordo, convenção ou decisão da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Na vigência de acordo, convenção ou sentença normativa não constitui abuso do exercício do direito de greve a paralisação que:

I — tenha por objetivo exigir o cumprimento de cláusula ou condição;

II — seja motivada pela superveniência de fato novo ou acontecimento imprevisto que modifique substancialmente a relação de trabalho.

Art. 15. A responsabilidade pelos atos praticados, ilícitos ou crimes cometidos, no curso da greve, será apurada, conforme o caso, segundo a legislação trabalhista, civil ou penal.

Parágrafo único. Deverá o Ministério Público, de ofício, requisitar a abertura do competente inquérito e oferecer denúncia quando houver indício da prática de delito.

Art. 16. Para os fins previstos no art. 37, inciso VII, da Constituição, lei complementar definirá os termos e os limites em que o direito de greve poderá ser exercido.

Art. 17. Fica vedada a paralisação das atividades, por iniciativa do empregador, com o objetivo de frustrar negociação ou dificultar o atendimento de reivindicações dos respectivos empregados (lockout).

Parágrafo único. A prática referida no caput assegura aos trabalhadores o direito à percepção dos salários durante o período de paralisação.

Art. 18. Ficam revogados a Lei nº 4.330, de 1º de junho de 1964, o Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, e demais disposições em contrário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### LEI Nº 4.330, DE 1º DE JUNHO DE 1964

Regula o direito de greve, na forma do art. 156 da Constituição Federal.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 674, DE 1991

Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides,

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição, e do art. 216 do Regimento Interno, solicito ao Sr. Ministro das Relações Exteriores os seguintes esclarecimentos:

1 — O MRE tem conhecimento do noticiário na imprensa estrangeira sobre compra ou adoção ilegal de bebês brasileiros?

2 — O MRE acompanhou os processos existentes em países estrangeiros, notadamente a Itália, sobre adoção de crianças brasileiras? Em caso positivo especificar quais os processos, conclusões, irregularidades constatadas e conseqüências para a imagem do Brasil?

3 — O MRE tem conhecimento da reportagem de Eduardo Tessler, correspondente de O Globo em Roma, de que um “brasileirinho” custa, em média, US\$30 mil e de que “branco com boa saúde e olhos claros, vale um pouco mais”?

4 — De acordo com essa reportagem são “exportados” 4.500 bebês, mas apenas 1.500 adotados oficialmente. Há possibilidades de isso ocorrer?

5 — Quais os dez países que mais adotam bebês brasileiros?

6 — Dois juízes italianos, Srs. Angelo Gargani e Cesare Martelino, percorreram o Brasil investigando os processos de adoção de bebês. Fizeram algum relatório a respeito? O MRE tem conhecimento desse relatório?

7 — O MRE presta alguma assistência às crianças brasileiras que são adotadas?

8 — O MRE sabe de alguma criança brasileira que tenha sido adotada e posteriormente dela retirado algum órgão? A que o Ministério atribui o noticiário a respeito?

9 — O MRE entende que a atual legislação sobre adoção está correta? Em que questão poderá ser corrigida?

#### Justificação

Os jornais O Globo, Folha de S. Paulo e Correio Brasileiro publicaram, recentemente, notícias sobre a adoção e o tráfico de crianças brasileiras para países europeus, notadamente a Itália. A denúncia de que milhares de crianças “desapareceram”, algumas “usadas como verdadeiros bancos de órgãos em países do Primeiro Mundo”, não pode ficar sem esclarecimento, sendo estranho que o Governo não tenha mostrado sensibilidade para essa acusação que nos humilha.

O Brasil tem a Constituição com o maior elenco dos direitos e garantias dos cidadãos. A situação do menor é largamente contemplada. O caput do artigo 227 afirma:

“É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

A realidade, porém, é outra. A cada dia aumenta o número de menores abandonados, muitos dos quais, como acentua “A ação pela cidadania”, em documento oficial, são exterminados. Há uma inconsciência criminosamente a respeito. É preciso impedir esse extermínio e que crianças sejam traficadas para o exterior.

O delegado Edmo Salvatore, Superintendente da Polícia Federal na Paraíba, onde foram localizadas duas fazendas de “engorda” de bebês, frisa que “abandonamos nossos fi-

lhos", cerca de três mil dos quais "sumiram sem deixar pista alguma", observa a repórter Cláudia Moreira. A Assembléia da Paraíba, de acordo com a gloriosa tradição histórica do Estado, instalou uma CPI a respeito.

Eduardo Tessler, correspondente de **O Globo** em Roma disse que a Itália é a maior "compradora" de bebês brasileiros que custam, em média, US\$30 mil. "Branco, com boa saúde e olhos claros, vale um pouco mais", talvez porque sejamos mais morenos. São, de acordo com sua reportagem, importados anualmente 4.500, dos 1.500 registrados como adotados. Onde estão os outros? São destinados à extração de órgãos?

O Governo, a sociedade, todos nós temos de enfrentar essa questão. Para que a Nação tenha informações mais precisas estamos apresentando o presente Requerimento.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1991. — Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão Diretora)

#### REQUERIMENTO Nº 675, DE 1991

Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição, e do art. 216 do Regimento Interno, solicito ao Senhor Ministro da Justiça os seguintes esclarecimentos:

1 — A Polícia Federal tem conhecimento da venda de crianças brasileiras para o exterior?

2 — A Polícia Federal tem, como revelou o delegado José Aduato Duarte, conhecimento da retirada de órgãos de crianças brasileiras no exterior?

3 — A Polícia Federal acompanha as investigações da Polícia da Paraíba sobre a existência de locais destinados a engorda de bebês antes de sua adoção, legal ou ilegal, por casais estrangeiros?

4 — A Polícia Federal sabe se existe alguma organização internacional ou interestadual para essa adoção ilegal?

5 — A Polícia Federal tem constatado a saída de crianças brasileiras com estrangeiros? Quantas foram registradas?

6 — A Polícia Federal tem mantido com a Interpol ou outros órgãos contatos para verificação do tráfico de menores?

7 — A Polícia Federal tem conhecimento de que o Vice-Presidente da CNBB, Dom Serafin Fernandes de Araújo, ouviu informações sobre esse tráfico? Na hipótese positiva, tendo em vista que as declarações de Dom Serafin foram publicadas em jornais, a Polícia Federal o procurou?

8 — A Polícia Federal tem inquéritos a respeito? Quantos são? Em que estados se encontram?

#### Justificação

Os jornais **O Globo**, **Folha de S. Paulo** e **Correio Braziliense** publicaram, recentemente, notícias sobre a adoção e o tráfico de crianças brasileiras para países europeus, notadamente a Itália. A denúncia de que milhares de crianças "desapareceram", algumas "usadas como verdadeiros bancos de órgãos em países do Primeiro Mundo", não pode ficar sem esclarecimento, sendo estranho que o Governo não tenha mostrado sensibilidade para essa acusação que nos humilha.

O Brasil tem a Constituição com o maior elenco dos direitos e garantias dos cidadãos. A situação do menor é largamente contemplada. O caput do artigo 227 afirma:

"É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade

e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

A realidade, porém, é outra. A cada dia aumenta o número de menores abandonados, muitos dos quais, como acentua "A ação pela cidadania", em documento oficial, são exterminados. Há uma inconsciência criminosamente a respeito. É preciso impedir esse extermínio e que crianças sejam traficadas para o exterior.

O delegado Edmo Salvatore, Superintendente da Polícia Federal na Paraíba, onde foram localizadas duas fazendas de "engorda" de bebês, frisa que "abandonamos nossos filhos", cerca de três mil dos quais "sumiram sem deixar pista alguma", observa a repórter Cláudia Moreira. A Assembléia da Paraíba, de acordo com a gloriosa tradição histórica do Estado, instalou uma CPI a respeito.

Eduardo Tessler, correspondente de **O Globo** em Roma disse que a Itália é a maior "compradora" de bebês brasileiros que custam, em média, US\$30 mil. "Branco, com boa saúde e olhos claros, vale um pouco mais", talvez porque sejamos mais morenos. São, de acordo com sua reportagem, importados anualmente 4.500, dos 1.500 registrados como adotados. Onde estão os outros? São destinados à extração de órgãos?

O Governo, a sociedade, todos nós temos de enfrentar essa questão. Para que a Nação tenha informações mais precisas estamos apresentando o presente Requerimento.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1991. — Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão Diretora)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 676, DE 1991

Requeiro, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial **O Congresso e o Povo**, publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 1º de outubro de 1991.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1991. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**.

(À Comissão Diretora)

#### REQUERIMENTO Nº 677, DE 1991

Requeiro, nos termos Regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Sem Tempo a Desperdiçar", publicado no jornal **O Globo**, edição do dia 1º de outubro de 1991, conforme cópia anexa.

Brasília, 1º de outubro de 1991. — Senador **Oziel Carneiro**.

(À Comissão Diretora)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — De acordo com o art. 210, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O tempo destinado aos oradores do expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Dia Nacional do Vereador, nos termos do requerimento nº 503/91, de autoria do Senador Alfredo Campos, a quem concedo a palavra.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao requerer, no dia 28 de agosto passado, que a sessão de hoje fosse dedicada ao Vereador, não o fiz sem a plena convicção de que estaria, em associação com os demais subscritores daquele documento, evocando não apenas uma data comemorativa, mas principalmente que estaríamos — todos os membros desta Casa — reconhecendo o inestimável valor representado pela edilidade como efetiva base de consolidação da democracia e das instituições representativas da vontade nacional.

Não digo isso sem o receio de estar restaurando uma verdade por demais salientada no dia-a-dia da convivência política. Muito menos digo isso sem a lembrança de estar repetindo tudo aquilo que a consciência do homem público consegue discernir quanto à importância dos detentores do poder local.

Em realidade, é inegável a grandiosidade do papel desempenhado pelo Vereador na sustentação de toda a pirâmide política, quer sob o aspecto da administração do interesse público, quer sob a ótica da criação de uma consciência político-participativa junto à população municipal.

Por essa razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta data, por todos os aspectos, representa um momento singular de sintonia da Câmara Alta com a representação legislativa que confere sustentação ao desempenho do mandato popular.

A história do legislativo municipal, vale dizer, o reconhecimento da relevância do poder municipal como força propulsora da cidadania remonta aos primórdios do século passado, quando, no dia 1º de outubro de 1828, D. Pedro I mandou “executar o Decreto da Assembléia-Geral Legislativa (...), em que se estabelece a forma das eleições dos membros das Câmaras das cidades e vilas do Império, e marca as suas funções, e as dos empregados respectivos”.

Essa lei guarda, pelas razões de época, toda a formulação de critérios específicos ao entendimento da extensão do exercício do mandato legislativo local. No entanto, ao invés de, efetivamente, dar “nova forma às Câmaras Municipais”, conforme reza sua ementa, em verdade nasce como precaução quanto a um Poder de fato que se instalava no seio da sociedade, de todos os modos predecessor das demais formas constitutivas do Poder Nacional, enquanto manifestação da vontade coletiva.

Bem se vê que tal Lei fora, a um só tempo, o reconhecimento e a regulamentação dessa representatividade aflorada. A força municipal já era um fato inconteste naqueles inícios de século...

O processo eleitoral das Câmaras acompanhava, de perto, as disposições constitucionais de 1824, em especial no que determinavam seus artigos 91 e 92.

Curiosamente, no entanto, a Lei instituída, para a representação municipal, o voto direto e obrigatório, enquanto o Texto Constitucional estabelecia, em seu artigo 90, “as nomeações dos deputados e senadores para a Assembléia-Geral, e dos membros dos Conselhos Gerais das Províncias (...) por eleições indiretas”.

As restrições ao voto se faziam aos menores de 25 anos, salvo algumas exceções, os arrimados de família, os criados, os religiosos e os que não auferissem renda líquida anual igual ou superior a “cem mil réis por bens de raiz, indústria, comércio, ou empregos”.

Observe-se, pois, que o dispositivo legal aprimorava, como expressão da cidadania, a própria Constituição.

Isso, porém, não pode ser levado à conta de uma grande conquista para a democracia.

Examinada friamente a Lei de 1º de outubro, verifica-se que as atribuições das Câmaras Municipais se restringiam à circunstancialidade da administração do bem público local. O artigo 24 deixava isso bastante claro, ao reconhecer que “as Câmaras são corporações meramente administrativas (...)”.

Com o correr do tempo, após o advento da República, o Poder Municipal teve reconhecimento constitucional.

O Texto de 1891 já dedicava o Título III, embora formalizado apenas por um artigo, espaço suficiente à noção de autonomia municipal.

Por sua vez, a Constituição de 1934, reproduzindo o dispositivo da Carta precedente, agregava, no inciso I do artigo 13, a determinação quanto à eletividade dos Vereadores.

O art. 26 da Constituição de 1937, em especial o que determinou sua alínea a, consagra, de modo irrevogável, a autonomia municipal e a eleição direta dos Vereadores, garantias que jamais deixaram e que jamais deixarão de existir nos textos constitucionais, a fim de acentuar, cada vez mais incisivamente, o significado e a essência do Poder Municipal.

É importante salientar que tudo isso se deveu à conquista superior dos legítimos representantes da base formadora da cidadania. Nada lhes fora dado, nada lhes fora reconhecido, senão tudo aquilo que a realidade impusera.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, logo que assumi o primeiro mandato nesta Casa, motivado por constantes conversas com minhas bases políticas em Minas Gerais, dentre os quais os Vereadores assumem papel preponderante, elaborei um **Manual**, com a finalidade de tornar o menos penoso possível o trabalho dos legisladores municipais.

Nasceu, dessa forma, em 1984, o **Manual do Vereador**, que hoje se encontra já na terceira edição, totalmente revista e atualizada de acordo com a Constituição em vigor e com as atualidades das Câmaras Municipais.

E enche-me de orgulho e de indizível alegria a procura que esse desprezioso trabalho vem obtendo, como efetivo material de consulta não só para aqueles Vereadores que se iniciam na vida pública, mas também por experimentados companheiros que normalmente acorrem a ele em busca de referência para as tarefas de seu dia-a-dia.

O **Manual do Vereador** é a efetiva homenagem que constantemente presto a todos os edis brasileiros, como forma de manter-me em permanente diálogo com eles, haja vista que a elaboração daquele trabalho e suas atualizações foram fruto dos problemas e das carências que são trazidos a mim pelos representantes do Poder Municipal.

A Srª Júnia Marise — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Alfredo Campos?

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Com muito prazer, nobre Senadora Júnia Marise.

A Srª Júnia Marise — Senador Alfredo Campos, quero cumprimentar V. Exª por usar a tribuna do Senado da República para enaltecer, nesta tarde, o grande desempenho e o valor que tem hoje o legislador municipal, o Vereador, que, como nós todos conhecemos, é a peça importante na defesa dos interesses do cotidiano do nosso povo. Conheço esse **Manual do Vereador**, a que V. Exª se refere, tive a oportu-

tidade de receber um exemplar em seu Gabinete, há alguns anos, e quero manifestar a V. Exª que, no contato permanente que temos com os Vereadores, em Minas Gerais, todos eles são unânimes em aplaudir essa iniciativa que partiu de V. Exª e que tem, acima de tudo, dado uma grande contribuição no oferecimento de matérias importantes para o melhor desempenho dos Vereadores nas Câmaras Municipais do nosso Estado. Portanto, quero, mais uma vez, reiterar os nossos cumprimentos e elogiar essa atuação permanente que V. Exª, como Senador por Minas Gerais, tem desenvolvido junto aos nossos Vereadores, para que possamos, efetivamente, desenvolver uma ação cada vez mais dinâmica entre os Vereadores e fortalecer o desempenho daqueles que estão, hoje, nas Câmaras Municipais não só do nosso Estado, mas, também, dos demais Estados.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** — Ao agradecer a V. Exª o seu aparte, Senadora Júnia Marise, quero lembrar, aqui, para que fique registrado nos Anais desta Casa, que V. Exª começou a sua brilhante carreira como Vereadora na Câmara Municipal de Belo Horizonte. Posteriormente, foi Deputada Estadual, Deputada Federal, Vice-Governadora e, agora, é Senadora da República.

Faço este registro, ao agradecer o seu aparte, com bastante entusiasmo mesmo, por saber que V. Exª também é uma defensora do Poder Municipal, haja vista as constantes viagens ao interior de Minas Gerais, das quais eu sou uma das testemunhas.

Quero agradecer este aparte e agradecer, também, em nome dos Vereadores não só do meu Estado, mas dos Vereadores do Brasil, o grande trabalho que V. Exª tem feito por toda a classe.

Ao encerrar estas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero externar o meu afetuoso abraço a esses diligentes vetores das questões nacionais, esteio da consolidação democrática e do exercício do que há de mais original na atividade política. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Alfredo Campos, o Sr. Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eptácio Cafeteira.*

*Durante o discurso do Sr. Alfredo Campos, o Sr. Eptácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Louremberg Nunes Rocha.*

**O SR. PRESIDENTE** (Louremberg Nunes Rocha) — Na Presidência dos trabalhos, eu me associo, em nome da Mesa, às homenagens que se prestam hoje ao Vereador. Certamente que o discurso do Senador Alfredo Campos, aparteado pela Senadora Júnia Marise, bem retrata a importância do legislador municipal que, no ano passado, cada qual elaborou a sua Constituição Municipal.

A homenagem que presto aos Vereadores do meu Estado de Mato Grosso, assim como aos de todo o Brasil, tenho a certeza de que será acompanhada pelos demais Senadores aqui presentes.

Com a palavra o nobre Senador Eptácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou tratar de um assunto que não é importante apenas porque é recente, é importante porque ele perdura enquanto não houver uma decisão do Congresso Nacional de modificar uma lei que foi feita injusta.

Imaginem, Srs. Senadores, que, mesmo no tempo do regime militar, o direito de greve era assegurado ao trabalhador, sem nenhuma penalidade.

Na hora do julgamento, ou do acordo entre as partes, bastava que uma só das reivindicações fosse considerada justa, fosse atendida, para que os dias de paralisação fossem pagos pelos empregador.

Com a nova lei, já nesse período dito democrático, temos uma Lei de Greve que, em seu art. 7º suspende o contrato de trabalho. E, suspenso o contrato de trabalho, claro está que não haverá remuneração para o trabalhador, mesmo que a greve seja considerada não abusiva, mesmo que a greve seja considerada legal.

Ainda na sexta-feira, quando usava da palavra o nobre Senador Oziel Carneiro, dentre os apartes, figurou um do Senador Alexandre Costa, que dizia: "Não me lembro de ter visto um aumento para os bancários sem greve".

Realmente não existe. Os patrões não procuram dar o aumento na época devida e ficam esperando que haja greve do trabalhador. Foi o que aconteceu agora. Nenhum aumento foi dado ao funcionalismo do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Os presidentes dessas instituições falaram sobre os aumentos, mas não deram, e a classe entrou em greve. O Tribunal, julgando a greve, considerou-a não abusiva, legal, mas deixou para o Banco do Brasil e para a Caixa Econômica Federal o arbítrio de pagar ou não os dias parados.

Sr. Presidente, se o trabalhador é compelido a fazer uma greve, legal e justa, não é justo, embora seja legal, que ele não receba os dias em que ficou parado na busca dos seus direitos. Entreguei hoje ao Senado um projeto de lei objetivando a modificação desta lei.

Registro, neste meu pronunciamento, o projeto e sua justificação:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 1991

(Do Senador Eptácio Cafeteira)

Dispõe sobre aspectos ligados ao exercício do direito de greve, de que trata a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, o atendimento de uma das reivindicações formuladas pela categoria profissional, através de acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa da Justiça do Trabalho, ensejará o pagamento, por parte do empregador, dos dias paralisados.

Art. 2º A participação individual e passiva do trabalhador, por si só, em movimento grevista não lhe acarretará nenhuma forma de punição por parte do empregador.

Art. 3º Revogado o art. 7º da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Pretende-se, com a presente proposição, dar melhor adequação ao texto da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, em face da realidade do dia-a-dia, que veio



demonstrar a existência de aspectos fáticos que estão a merecer melhor tratamento legal. Com efeito, tem sido comum a negatividade da Justiça do Trabalho em deliberar sobre o crucial problema do pagamento dos dias paralisados, ou quando o faz, tem sido pela negativa, em face da determinação do art. 7º, que dispõe sobre a suspensão, em qualquer caso de paralisação, do contrato de trabalho, seja o movimento grevista justo ou injusto, abusivo ou não abusivo, para utilizar a terminologia da legislação em vigor.

Ora, se verificarmos nossa história recente, vamos constatar que, nem mesmo no período autoritário se legislou desta forma. Basta ver a Lei nº 4.330, de 1º de junho de 1964, sancionada pelo Presidente Castello Branco. Essa lei sempre foi tida como uma lei antigreve. Pois bem, nem mesmo ela dispunha de forma genérica e meridiana sobre a suspensão dos contratos de trabalho dos trabalhadores, em caso de greve. Não há justificativa mais séria nem plausível para se considerar, de plano, como suspenso, qualquer contrato de trabalho, simplesmente pelo fato de o trabalhador estar em greve. Por isso, o art. 7º da atual lei de greve deve ser simplesmente revogado, deixando-se, como sempre foi, a questão do pagamento dos dias parados para ser negociado com os empregados e, eventualmente, para ser decidida pela Justiça do Trabalho.

O pagamento dos dias paralisados tem sido uma prática mais ou menos constante nos movimentos grevistas vitoriosos, sempre que se reconhece a justeza da greve e, em consequência, das reivindicações formuladas. Se as reivindicações são justas e foram atendidas, nada mais normal e lógico do que o pagamento do período de greve. Não se trata de pagar para o trabalhador fazer greve, como, grosso modo, falam alguns empregadores menos sensíveis aos problemas sociais, mas sim, reconhecer que a greve é a única forma de luta social, embora extrema, de que dispõem os assalariados em qualquer parte do mundo civilizado.

Busca-se, com o art. 2º do projeto sob exame, aclarar a parte primeira do art. 14 da atual Lei de Greve, fixando-se que o trabalhador grevista, quanto participante passivo é individualmente considerado, em movimento grevista, não pode ser punido por eventual descumprimento genérico da Lei, quem sabe, a cargo da entidade sindical. O trabalhador cidadão deve responder apenas pelos seus atos praticados individualmente.

Essas as razões principais pelas quais estamos propondo ao exame desta Casa Legislativa a presente proposição, na certeza de que merecerá a acolhida necessária.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Epiácio Cafeteira?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com muita alegria, nobre Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Eu indagaria a V. Exª, antes de entrar no mérito deste rápido aparte, se o projeto de V. Exª estabelece o abono das faltas após o dissídio coletivo, promovido pela Justiça do Trabalho, ou em qualquer circunstância.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Não. O projeto só obriga o empregador a pagar os dias parados se uma só das

reivindicações do movimento grevista for atendida pela Justiça do Trabalho ou pelo acordo salarial.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Porque, no caso do Banco do Brasil agora, por exemplo, da Caixa Econômica Federal e, por via de consequência, do Banco Central, temos uma situação curiosa. V. Exª até salientou aí, no seu discurso, “o Tribunal Superior do Trabalho entendeu que a greve não era abusiva”. Resultou que alguns bancários, ou melhor, o comando da greve determinou a sua continuidade. Em represália, o Presidente do Banco do Brasil, o Presidente da Caixa Econômica Federal autorizaram o desconto e até as demissões, que são conhecidas pelo farto noticiário da imprensa, inclusive com anúncios pagos nas diversas emissoras de rádio e televisão do País. Quero dizer a V. Exª que o seu projeto me agrada, sobretudo, porque, quando a greve não é abusiva, caracteriza, portanto, o indício do direito dos trabalhadores. Faço questão de salientar este fato, Senador Epiácio Cafeteira, porque, o Banco do Brasil fez duas greves. V. Exª deve ter acompanhado. A primeira, na verdade, o Tribunal entendeu como abusiva, há uns três ou quatro meses e, em função disto, o Presidente Lagayette Coutinho tomou a decisão curiosíssima, estranha, até: ele autorizou um empréstimo que, ao que me parece, figurava a título de antecipação, em torno de 40% daquilo que eles pretendiam, mas só o fez com relação aos funcionários que não aderiram à greve. Todos aqueles que participaram da greve sofreram a represália de não receberem esse empréstimo que, naquele instante, era da maior importância para os bancários do Banco do Brasil. Agora, por ocasião desta segunda greve, na qual os bancários se encontravam na data base — portanto, havia legitimidade para o exercício da greve sem que se decretasse abusiva —, o Presidente do Banco Central autorizou — aliás, foi uma das poucas vezes que isso aconteceu no Brasil, pelo menos do meu conhecimento — a abertura da contabilidade do Banco do Brasil para os funcionários, no sentido de que eles indicassem um economista para examinar a situação econômica e financeira do Banco e se o laudo resultante dali fosse favorável, dar-se-ia um aumento maior do que aqueles 106% que o Banco ofereceu. Intermediamos esse entendimento — o Presidente Fernando Collor de Mello não se encontrava no Brasil — através do Vice-Presidente da República em exercício, Senador Itamar Franco. Nós, representando o comando de greve, não aceitamos, porque a greve teria que encerrar. O Presidente conversou em separado com os dois presidentes das entidades, mais o Sr. Leone, da Secretaria de Estratégia, aceitou que os trabalhadores continuassem em greve, até que, por exemplo, o Sr. Barelli examinasse se, realmente, o Banco tinha ou não condições de dar uma concessão de um índice maior. Os bancários não aceitaram sob a alegação de que quando o Presidente da República determinou os milhões de dólares que foram emprestados aos usineiros, quando o Banco do Brasil autorizou uma série de operações frustradas que resultaram em não-pagamentos, em títulos, em liquidações e insolvência, os funcionários não concordaram em decorrência dessa situação, porque o estado caótico das finanças do Banco seria produzido pela má gestão, não por culpa dos trabalhadores bancários, que se encontravam a postos, constantemente. Mas pouco importa, faço apenas um retrospecto dessa greve para dizer a V. Exª que seu projeto é extremamente justo, porque a greve é um instrumento democrático, constante da nossa Carta Maior, e o sindicato é uma entidade que não está abaixo e nem acima, mas à lateral do Estado, tal é o conceito científico que se dá à estrutura política e jurídica da entidade sindical, pois o trabalho tanto é prestado



ao Estado como ao particular. Portanto, o Estado é patrão em igualdade de condições como o empresário é patrão. Portanto, não há diferença no exercício das atividades sindicais, entre o sindicato, a atividade privada e a atividade pública. Portanto, o seu projeto vai merecer da minha parte inteira solidariedade, porque ele é justo e evita essas represálias extremamente injustas e iníquas que são praticadas contra categorias que, só por extrema necessidade, se valeram da greve. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> e vou acompanhá-lo na aprovação desse projeto.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Nobre Senador Maurício Corrêa, na realidade, a greve anterior foi considerada abusiva, porque não era a data-base, e os bancários esperaram a data-base. Na segunda greve, que não era abusiva — assim julgou o Tribunal Superior do Trabalho — eles também foram penalizados porque passaram entre onze e treze dias de greve.

Então, estamos, hoje, diante de um fato consumado: funcionários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal têm um aumento, mas vão pagar, além dos onze dias que faltaram, mais quatro dias: dois sábados e dois domingos que estavam no meio. O Banco do Brasil quer que eles paguem em dinheiro os sábados e os domingos não trabalhados. É uma situação difícil.

Hoje, estou entregando à Mesa um requerimento. Estou requerendo, na forma do Regimento, que seja constituída uma comissão de cinco Senadores para, representando uma Comissão Externa, fazer gestões junto aos Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, no sentido de autorizarem a reposição das horas de greve através de horas extras de trabalho, como é feito em todas as universidades, onde o professor faz greve e depois, através de acordo, devolve as horas-aula. Sr. Presidente, gostaria que o Senador Maurício Corrêa fizesse parte dessa comissão. E deixo bem claro no requerimento que, tal atitude se justifica na medida em que, se por um lado, os referidos Bancos não têm condições de pagar horas extras e o público necessita de horário mais alargado para recuperar os dias de greve, por outro, os funcionários entram em greve considerada não-abusiva por falta de condições financeiras.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com alegria, nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Nobre Senador, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa dessa proposição. V. Ex<sup>a</sup> propõe que se dê àqueles que realizaram greve por motivo considerado justo, inclusive pela justiça, o direito de repôr, com trabalho, aquilo que foi considerado como ausência. Essa seria uma forma de retribuir as horas não trabalhadas, uma vez concluída a sua manifestação de reivindicação. Gostaria de aduzir uma sugestão — não tenho certeza de que ela esteja incluída no requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. Talvez, a esta altura, decisão nesse sentido já esteja sendo encaminhada. Poderia haver maior compreensão por parte do Governo, que, ontem, anunciou a demissão de mais de 100 funcionários de ambas as instituições, especialmente da Caixa Econômica Federal. Teria sido hoje uma oportunidade para se dialogar a respeito, se os Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal tivessem comparecido, como estava previsto, à Comissão de Assuntos Econômicos; mas a presença deles na Comissão foi adiada. Acredito que, em breve, estarão presentes no Senado Federal. Certamente, a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> será um instrumento de catalisação para a superação dos obstáculos havidos.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Cabe a nós, homens públicos, examinar casos como este.

Imaginem V. Ex<sup>a</sup>, ontem, o Banco do Brasil trabalhou até às 10 horas da noite, e não foi paga hora extra a ninguém. O funcionário do Banco do Brasil — e o nobre Senador Oziel Carneiro sabe bem disso — é dedicado, quer bem à casa. Hoje, mesmo tendo sido penalizado com a obrigação de pagar, além dos dias em que esteve em greve, também o sábado e o domingo, dias em que não trabalha normalmente. E mais, sem ganhar hora extra, mesmo assim ele está lá, trabalhando pela casa, valorizando a casa.

Outra prova de que o funcionário do Banco do Brasil é dedicado à casa é que uma Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou ao Banco a relação dos seus 40 maiores devedores. O Banco está empurrando isso com a barriga e ainda não deu a informação, embora ele tenha a lista dos 200 maiores devedores. Pois bem, nenhum funcionário deixou vaziar a lista. Isso dá uma idéia da formação do funcionário do Banco do Brasil.

Assim, espero que os cinco Senadores que comparecerem para conversar com o Presidente do Banco do Brasil e o Presidente da Caixa Econômica sejam bem-sucedidos. Na realidade, os funcionários do Banco do Brasil, mesmo com o aumento concedido, vão tirar filhos do colégio, porque não estão conseguindo manter o mesmo padrão de vida, o mesmo status. É uma situação difícil, desagradável. Tenho certeza de que a comissão designada terá bom êxito, porque acredito no discernimento dos administradores das duas casas de crédito.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com grande alegria, nobre Senador.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Senador Epitácio Cafeteira, pude apreender, pela leitura do projeto de V. Ex<sup>a</sup>, a sua preocupação de que funcionários dedicados e reconhecidamente capazes do Banco do Brasil não venham sofrer punições em razão de comportamento de lideranças sindicais que não quiseram, de imediato, aceitar a decisão da Justiça do Trabalho. Examinarei a questão com muita simpatia e acompanharei o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, na certeza de que o seu objetivo não é senão fazer justiça com a classe operária no momento de reivindicação salarial, seja ela empregada de uma instituição estatal, seja de uma empresa da iniciativa privada. Mas o objetivo principal de meu aparte é exatamente confirmar e atestar, como ex-Diretor do Banco do Brasil, que realmente o funcionalismo dessa casa é muito dedicado à instituição. Muitas vezes, quando em visita a uma agência do interior, concluíamos nosso trabalho e nos reuníamos na casa de um funcionário, víamos como a família desse funcionário vibrava, lutava e se enchia de alegria com os sucessos do Banco. Um Presidente do Banco na gestão de que fiz parte, que é muito conhecido de V. Ex<sup>a</sup> — o Dr. Nestor Jost —, costumava dizer, em tom de brincadeira, mas, sem dúvida, de reconhecimento à dedicação não apenas do funcionário, mas de toda a família, com a preservação do nome e o progresso do Banco do Brasil: "Chame a subgerente, que eu quero ver como é que as coisas estão funcionando no Banco do Brasil?" Era a esposa do gerente que se dedicava ao trabalho do marido, acompanhando-o e ajudando-o. Sobre esse aspecto, concordo com V. Ex<sup>a</sup>. E a qualidade do funcionário do Banco do Brasil é, sem dúvida, uma das melhores que existem no Brasil. A

ar nos cargos mais importantes de assessoramento da República, a presença de funcionários do Banco do Brasil. Por isso, também congratulo-me com o ilustre orador ao trazer ao conhecimento da Casa essa qualidade, essa dedicação e esse patriotismo do funcionalismo do Banco do Brasil.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Agradeço ao nobre Senador Oziel Carneiro, que foi Diretor do Banco do Brasil e conhece, perfeitamente, não apenas as qualidades culturais do funcionalismo do Banco. No Banco se aprende a ser sério, a ser direito. É muito difícil para o Banco do Brasil competir com bancos particulares, porque o banco particular é aquele que, se for preciso, guarda um cheque para o dia seguinte, se for preciso adianta uma operação de crédito.

Já o funcionário do Banco do Brasil é educado para não admitir o cheque na reserva, para não adiantar o expediente. E com isso se torna mais difícil, numa competição normal, conseguir os clientes que normalmente vão para a banca privada porque têm mais facilidade em seus negócios; têm mais "cintura", até estimulados pela direção bancária, no sentido de aumentar a sua clientela.

Enfim, Sr. Presidente, era o que tinha a solicitar, apresentando este projeto de lei e requerendo uma comissão. Vejamos se assim, levamos a tranquilidade para mais de uma centena de milhar de famílias que hoje dormem desassossegadas, sem saber como vão pagar os dias de greve se não for com o trabalho normal de sua carreira. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Lourenberg Nunes Rocha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, por cessão do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

**A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois da realização do Fórum Econômico, coordenado pela Federação das Indústrias de Minas Gerais, Associação Comercial e todas as entidades de classe do nosso Estado, algumas conclusões importantes foram consubstanciadas no documento a respeito da economia do nosso Estado.

Hoje, como sabemos, Minas Gerais ocupa a segunda economia do País.

O Brasil convive com o brilho econômico e intelectual de Minas Gerais desde o século XVIII, quando acompanhamos o esplendor do ciclo de ouro ao lado das idéias libertárias dos inconfidentes. Ambos passaram, o ouro porque só servia ao colonizador e as novas idéias porque ameaçavam o monopólio.

Finda esse etapa histórica, o primeiro lugar na escala econômica nacional foi ocupado pelo Rio de Janeiro, área litorânea, com solo fértil e com toda a importância decorrente de ter situada em seu território a capital do País.

Contudo, na segunda metade do século XIX, iniciou-se a fase em que o café se tornaria o elemento determinante de toda uma civilização em fâstio. Em função do café, começou-se a explorar o solo do Vale do Paraíba, momento em que Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo uniram-se no desenvolvimento de toda uma área que é hoje praticamente urbanizada, toda ela, em função da produção, e dos lucros.

São Paulo, então, situava-se em primeiro plano no cenário nacional. Entretanto, o desenvolvimento industrial conseqüente da união do capital em mãos da elite do café, ajudado pela tecnologia trazida e desenvolvida pelo imigrante italiano, tomou conta de praticamente toda a região cafeeicultora, englobando ainda Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Depois de quase um século em que essa região resplandecceu economicamente, pela produção agrícola, irrompeu a industrialização real do País, já em pleno século XX — na década de 30. Em termos estatísticos, ainda divisávamos São Paulo em primeiro lugar quanto à produção e ao movimento econômico, acompanhado do Rio de Janeiro em segundo lugar, o Rio Grande do Sul em terceiro e Minas Gerais, em quarto lugar.

Razões históricas levaram Minas Gerais a ocupar o segundo lugar na produção econômica do País. Com o ouro nasceu a nossa indústria, e com o café, para o qual desenvolvemos a tecnologia necessária, rumamos para a produção industrial de base.

Para que tenhamos uma visão geral e atual do quadro econômico de Minas Gerais, é importante que examinemos o complexo industrial setorialmente. Assim, veremos que a siderurgia mineira fechou 1990 com uma produção de oito milhões de toneladas. Ela tem demonstrado uma grande adaptação e criatividade diante dos problemas de retração do mercado interno e sucessivas defasagens cambiais. De ferro-gusa, Minas Gerais atingiu uma produção de aproximadamente 5.200.000 toneladas, em 1990, cerca de 90% do total da produção brasileira. Mas, os guseiros do Estado vivem momentos de grande apreensão, frente às restrições para a exploração do setor floresta e de produção de carvão. Com uma capacidade instalada superior a seis milhões de toneladas por ano e alcançar a auto-suficiência em matas plantadas até 1995, conforme determina a legislação federal, custará às indústrias produtoras não integradas de gusa, um volume de investimentos da ordem de US\$450 milhões.

A Brasmag, única fabricante de magnésio metálico do País, implantou mais quatro fornos de redução, tendo atingido durante o ano, a capacidade de 10.650 toneladas, capaz de atender a toda a demanda brasileira do metal.

Ao mesmo tempo, a capacidade instalada de Minas Gerais, para a produção de alumínio primário, é estimada em 150.000 toneladas, por ano. As indústrias do setor colocaram no mercado, em 1990, aproximadamente, 147 toneladas do produto. As principais vantagens que o Estado oferece para novos investimentos neste ramo, são a ocorrência de bauxita de boa qualidade e em volumes consideráveis, a proximidade dos grandes mercados e dos maiores portos, os meios de acesso e o potencial energético.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a FIAT Automóveis foi a única montadora do País a apresentar crescimento, durante 1990. Sua participação no total nacional de montagens de veículos cresceu de 23 para 26%, e passou a ocupar a segunda colocação.

O setor de indústrias de bens de capital recebeu significativa influência do recrudescimento da recessão e do baixo

nível de investimentos públicos e privados. Houve uma queda aproximada de 5% em 1989 e estima-se que a capacidade ociosa do setor tenha crescido dez pontos percentuais, ou seja, agora, da ordem de 50%. A indústria mineira de bens de capital conta com seis empresas de presença significativa no parque brasileiro. A exemplo deste, ela passa por dificuldades, uma vez que é voltada preferencialmente para o atendimento da siderurgia e da mineração. Além disso, o setor caracteriza-se fortemente pela produção de bens de capital sob encomenda, sem participação de relevo no segmento de máquinas operatrizes e de máquinas e equipamentos agrícolas.

Contrariando a tendência de recuperação verificada nos dois anos anteriores, o setor eletroeletrônico brasileiro apresentou uma queda de 2,9% na produção entre janeiro e agosto de 1990. Em Minas Gerais, o setor que representa 4,4% do brasileiro, teve um crescimento, em sua produção industrial, de 61,55%. Este significativo incremento deveu-se à entrada em operação de projetos para fabricação de cabos especiais, destinados ao mercado externo.

Considerando que as expectativas do empresariado do setor mobiliário, para 1990, eram de um ano de desafios, o advento de novas normas econômicas acarretaram perplexidade e autodefesa. As empresas tiveram que repensar seus programas, procurando dar continuidade às inversões que visassem ao bom desempenho de suas unidades de produção.

Enquanto isso, o desempenho do setor calçadista no Estado foi bastante diferente no verificado no País como um todo. A maior parte da produção das indústrias mineiras é voltada para o mercado interno, enquanto os principais pólos, Rio Grande do Sul e São Paulo, se voltaram às exportações, diretamente prejudicadas pela defasagem cambial após o Plano Collor.

O setor têxtil, a exemplo de outros segmentos industriais, também ingressou em 1990, sob a expectativa de iniciar uma fase de pesadas inversões, e de serem removidos antigos entraves ao seu desenvolvimento.

De acordo com estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas, Minas Gerais conseguiu alcançar o segundo PIB nacional, redimensionando a sua importância econômica, por três razões básicas:

- 1 — uma política de industrialização persistente e contínua, desenvolvida pelo fomento à pequena e médias empresas;
- 2 — oferta de infra-estrutura industrial; e
- 3 — capacidade técnica dos seus recursos humanos.

Muito provavelmente, estas colocações expliquem por que, em agosto e setembro de 1990, a despeito do agravamento das dificuldades vividas pela indústria brasileira, Minas Gerais, mais uma vez, voltou a se sobressair, constituindo-se no primeiro Estado do País a obter, o crescimento em sua produção industrial.

Minas assume, assim, declaradamente, a posição de segunda economia do País, com 12,52 por cento do PIB nacional.

A expressividade de nossa indústria siderúrgica, com quarenta por cento de toda a produção nacional de aço, ou a produção mineral, os alimentos, as safras crescentes de grãos, o café, os têxteis, as confecções, os calçados, a indústria eletromecânica, a eletrometalúrgica, ou a produção de energia elétrica.

O ano de 1990 foi marcado por profundas mudanças na condução da política econômica nacional. Por um lado, configurou-se novo e desgastante esforço pela estabilização da economia, na tentativa de romper-se a espiral inflacionária que ameaçava a deflagração da "hiper", com suas nefastas conse-

quências sociais e políticas. Por outro lado, abriu-se uma fresta em direção à modernização da estrutura produtiva do País, por intermédio da Nova Política Industrial lançada em junho. Muitas das metas traçadas originalmente frustraram-se. O atual estágio do processo de abertura da economia resultou num aumento das importações de supérfluos, com efeitos redutores no conjunto da política antiinflacionária, e a reforma tributária nem sequer foi discutida.

Todos esperam por medidas efetivas que sinalizem uma mudança de rumo na condução da política econômica. Estamos vivendo um círculo vicioso. Enquanto não se realizarem as necessárias reformas estruturais da economia brasileira, o combate à inflação será efêmero. Na verdade, a sociedade brasileira está enfrentando, com sacrifícios, os sucessivos planos econômicos.

A economia encontra-se fragilizada por diversos elementos:

1 — O Governo Federal instituiu um controle transitório da política monetária com o confisco dos ativos financeiros. Num processo de inflação crônica, como no caso brasileiro, observa-se a alta generalizada dos preços em ritmo crescente, com a sociedade desenvolvendo métodos de convivência através da indexação simultânea de preços e salários. Caso a queda da oferta seja maior que a da demanda, os preços permanecerão altos num nível de produção menor, e a recessão terá sido inútil. Assim, a principal pergunta que se faz neste momento: Qual será o grau de resistência do povo, diante da Política Monetária recessiva, e do vertiginoso aumento de preços que já se esboçou nas prateleiras?

2 — A Política Fiscal deu-se em bases transitórias — por cobrança de impostos extraordinários.

3 — A presença de estrangulamentos intersetoriais constituiu outro foco de estabilização econômica, através de oligopólios e cartéis, que geram desequilíbrios de preços relativos. A redução da demanda não está reduzindo preços, porque expressiva parcela do mercado é oligopolizada: a redução da demanda e da produção aumenta os custos fixos, induzindo a repasses sobre os preços em ritmo crescente.

Neste cenário, torna-se fundamental o oferecimento, pelo Estado, de regras claras e estáveis na execução da política econômica, de forma a manter e estimular os investimentos no País, inclusive os estrangeiros, direcionados à nova etapa de crescimento apregoada.

Parece difícil compreender como foi possível a Minas Gerais assumir o segundo lugar em situação econômica, num País com uma vida econômica tão fragmentada. Contudo, ao "jeito mineiro", é fácil aceitar o que as estatísticas anteriores não conseguiam mostrar. O mineiro, por índole, tem postura reservada, característica adquirida através de uma herança sociológica, com raízes prováveis no fiscalismo que imperou entre nós, desde que Portugal levava de nós o ouro, para pagar sua dívida com a Inglaterra. No inconformismo das atitudes feudais os mineiros foram se preparando para a resistência, em nome dos interesses de Minas e do Brasil, ouvindo as raízes mais profundas de sentimento nacional, levantando, por fim, o brado da liberdade, com a insurreição dos inconformes.

Este estilo mineiro, descrito por Guimarães Rosa como retraído, mas atento e defensor da legalidade e das instituições da nossa Pátria, precursor do desenvolvimento e vocacionado para a dignidade do seu trabalho, mostram, certamente, que Minas Gerais, em segundo lugar na produção econômica,

avança, silenciosamente, em direção ao futuro, com as responsabilidades e credenciais para o fortalecimento da economia do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando os empresários do nosso Estado, todos eles preocupados com a situação econômica e social do nosso País, defendem metas e determinações claras para o desenvolvimento de Minas, mas sobretudo para o desenvolvimento do nosso País, eles querem mostrar, acima de tudo, a seriedade com que estão voltados para o futuro do nosso País.

Chamo a atenção para o fato, por exemplo, de que os precursores da política econômica do nosso País estão dispensando a contribuição dos empresários do nosso Estado, que efetivamente têm dado mostras da sua competência na geração dos recursos e do crescimento do nosso Estado. Por certo, eles teriam muito a contribuir no sentido de desenvolver o País, tirando-o das atuais dificuldades.

Sr. Presidente, era o que eu desejava dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Guilherme Palmeira — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — José Richa — Jutahy Magalhães — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Ronaldo Aragão — Teotônio Vilela Filho

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 678, DE 1991

Senhor Presidente,

Solicito nos termos da Constituição Federal (artigo 55 item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (artigo 43 inciso II) que seja considerada como licença autorizada o dia 30 de setembro próximo passado quando me ausentei dos trabalhos da Casa para no Rio de Janeiro manter vários encontros políticos.

Sala das Sessões 1º de outubro de 1991. Senador **Albano Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Aprovado requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Em 1º de outubro de 1991.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 7 a 12 de outubro do corrente ano, para integrar a Delegação Brasileira à 86ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Santiago, Chile.

Atenciosas saudações, Senador **Amir Lando**.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 679, DE 1991

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 75 do Regimento Interno, que seja formada uma Comissão Externa composta de 5 Senadores para tratar junto aos Presidentes do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal no sentido de autorizarem a reposição das horas de greve em horas extras de trabalho.

Tal atitude se justifica à medida em que, se por um lado, os referidos bancos não têm condições de pagar hora extra e o público necessita de um horário mais alargado para recuperar os dias em greve, por outro, os funcionários entraram em greve considerada não abusiva foi por falta de condições financeiras.

N. termos

P. Deferimento.

Brasília, 1º de outubro de 1991. — Senador **Epitácio Cafeteira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, nº 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 680, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno desta Casa, que o Projeto de Lei do Senado nº 291 de 1991 de minha autoria, tramite em conjunto com o Projeto de Lei nº 252, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1991. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, nº 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, DE 1991

**Regulamenta o art. 223 da Constituição Federal, no que tange à complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O processo de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens dividir-se-á em três sistemas, conforme a sua natureza e finalidade, a saber:

I — sistema privado, com fins lucrativos, de natureza comercial, privada, editorial e política, e voltado à educação, à informação e ao entretenimento;

II — sistema público, sem fins lucrativos e gerido pela sociedade civil, e voltado à informação, educação, arte e cultura; canal de voz da sociedade civil; de natureza editorial e política; sem conotação partidária;

III — sistema estatal, sem fins lucrativos e gerido pelo Estado; canal de voz do Governo; de natureza editorial e política; sem conotação partidária.

Parágrafo único. As concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão, observado o caráter educacional

desse serviço, deverão organizar sua programação em consonância com as exigências mínimas do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, observando, em particular, os itens 11 e 12 da redação dada ao seu art. 28, pelo Decreto nº 88.067/83.

Art. 2º As concessões e permissões se distribuirão na proporção de 80% para o sistema privado, 15% para o sistema público e 5% para o estatal, no caso da televisão, e 90% para o sistema privado, 8% para o sistema público e 2% para o estatal, no caso do rádio, sendo feitas aproximações sempre para cima.

§ 1º O poder público preparará e submeterá ao Congresso Nacional, anualmente, um Plano Nacional de Distribuição de Canais de Rádio e Televisão no qual observará as proporções deste artigo e reservará a todo município, obrigatoriamente, pelo menos uma faixa de radiodifusão sonora e outra de sons e imagens, exclusivamente à exploração na modalidade pública.

§ 2º Os canais públicos a que se refere o parágrafo anterior serão concedidos àquelas entidades que se qualificarem, nos termos desta lei e da legislação pertinente, não podendo o poder público mantê-lo inativo por nenhum motivo, quando houver entidade habilitada e interessada em explorá-lo.

Art. 3º Somente poderão habilitar-se à titularidade de concessões e permissões de canais de radiodifusão sonora e de sons e imagens dentro do sistema público aquelas entidades voltadas para a educação, para a informação, para a promoção científica, técnica, artística e cultural, em todas as áreas do saber, constituídas sob o regime jurídico de fundação.

§ 1º As fundações a que se refere este artigo obedecerão ao preceituado nos arts. 16, inciso I, e 24 a 30 do Código Civil e mais ao seguinte:

I — seu Conselho Diretor somente poderá deliberar com a presença de representação do Ministério Público;

II — nenhuma pessoa jurídica de direito privado e caráter comercial, poderá ter representante no seu Conselho Diretor;

III — um terço da composição do Conselho Diretor será indicado pelo Congresso Nacional.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O tema da “produção social da realidade”, abordado pelos tratados de sociologia do conhecimento, não poderia ter amadurecido senão no final do século XX. Isso porque, com o advento da grande indústria, da urbanização veloz das sociedades, dos meios de transporte acessíveis, dos meios de comunicação de massa e de outros elementos característicos da modernidade, surge a possibilidade concreta de se formar o que se convencionou chamar de consciência coletiva ou consciência de grupo, de classe, nacional.

Na verdade, o que está em pauta é a possibilidade de — através de mecanismos artificiais de formação de opinião e de condução e aceleração do fenômeno da validação consensual — se criar ou transformar a percepção da realidade, e portanto a própria realidade, para um grande número de pessoas. Essa possibilidade emerge a partir do fenômeno moderno das massas, atrelado a uma sociedade de consumo, que tem a mídia como principal instrumento para validação de seu referencial de “realidade”.

Ora, se o mundo dos homens é construído socialmente, terá poder aquele que tiver hegemonia no processo de verbalizar sua ótica do mundo. E essa verbalização lhe trará, em retorno, poder ilimitado.

Diante disso, o legislador constitucional preocupou-se com as relações sociais mediadas pelos meios de comunicação de massa, estabelecendo elementos que minimizassem ao máximo os monopólios e oligopólios desses canais de voz.

Dentro dessa preocupação, surge uma expressão, ao final do art. 223, à qual poucos deram atenção: “observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal”. Na verdade, a palavra “público”, foi tão combatida quanto incompreendida, durante o processo constituinte. Isso porque era confundida com o sistema estatal. Mas passou, e agora vem à luz todo o seu potencial democratizador do direito de voz em nossa sociedade; uma modalidade pela qual a sociedade civil pode expressar-se, sem recear a voracidade e o poderio econômico dos interesses comerciais e políticos.

A presente lei pretende repartir o espectro de ondas em segmentos que atendam às diversas demandas de expressão da sociedade: o privado, que mantém suas características comerciais — ainda que restritas aos interesses maiores da sociedade, como prevê o Código Brasileiro de Radiodifusão; o estatal, que supre as necessidades de programações institucionais e educativas, além de atuar como canal de voz do governo; e o público que, gerido pela sociedade civil, na forma de fundação, pode ser subvencionada pelo próprio Estado ou por segmentos interessados da sociedade.

Apresentamos, assim, o presente projeto de lei à elevada consideração de nossos pares, na certeza de que saberão contribuir eficientemente para seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 1º de outubro de 1991

Exmº Sr.  
Senador Mauro Benevides  
DD. Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,  
Recém-nomeado Representante Especial do Unicef para a Criança Brasileira, minha primeira manifestação oficial é diante da Presidência do Congresso. Em uma democracia representativa, é aos eleitos pelo povo que pedimos providências; em uma democracia participativa a omissão chega a ser um crime. Minha participação é pedir ao Congresso, em nome dos jovens brasileiros, a aprovação urgente da lei capaz de instalar o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado por lei, há mais de um ano, e ainda não regulamentado.

Creia-me, Senhor Presidente, que é matéria da maior relevância, como a Câmara e o Senado reconheceram ao aprovarem, por unanimidade, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Principalmente no momento em que é possível identificar uma intenção menorista que, a pretexto de rever a Constituição, imobiliza-se e cria fatos sugerindo a volta dos tempos do fascista Código de Menores.

Atenciosa e respeitosamente, Renato Aragão, Representante Especial do Unicef para a Criança Brasileira.

*O Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.  
Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 319, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, de 26 de maio último, sob o título "Moscou enviava 80% dos recursos do PCB"

A matéria constou da pauta da sessão de 27 de setembro último, quando deixou de ser apreciada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:**

**MOSCOU ENVIAVA 80% DOS RECURSOS DO PCB**

Neri Vitor Eich (Da Sucursal do Rio) — Até o início da década passada, 80% dos recursos do Partido Comunista Brasileiro (PCB) vinham de Moscou. Depois, essa ajuda começou a rarear, e, já em meados dos anos 80, a Executiva Nacional do partido tomou a decisão política formal de montar

um esquema empresarial para reforçar a arrecadação de fundos.

Essa revelação foi feita à *Folha*, com exclusividade, pelo ex-dirigente comunista Hércules Corrêa, 61, que deixou o PCB em 89, após 45 anos de militância e filiou-se ao PMDB — RJ. Ele abandonou o PCB por defender a social-democracia como "caminho para o socialismo", mas admite voltar ao partido quando ele "deixar de ser religioso".

Corrêa afirma que é difícil resgatar a história das finanças do PCB, porque elas eram centralizadas, primeiro, nas mãos do ex-Secretário-Geral Luís Carlos Prestes, e, depois nas de seu sucessor, Giocondo Dias, já falecidos. "E eles nada revelavam".

Segundo Corrêa, "quase todos os partidos comunistas do mundo recebiam dinheiro da União Soviética". Ele recorda que o ex-Secretário-Geral do Partido Comunista Italiano (PCI), Enrico Berlinguer, reconheceu isso publicamente em entrevista, e até afirmou: "Isso não leva o PCI a abster-se de críticas a Moscou".

"Mas muitos outros PC tinham medo de criticar Moscou e terem essa ajuda cortada", afirma Corrêa, que ocupou "todos os cargos de direção" no PCB, "menos o de secretário-geral". Ele diz que ninguém sabia "o total de dinheiro que era colocado nas mãos de Prestes, que distribuía aquilo de acordo com o choque de opiniões".

O assunto começou a ser discutido pelos dirigentes do PCB ainda no exílio, a partir de 1978. Mas as primeiras preocupações surgiram em outubro de 1967, quando foi realizada em São Paulo uma reunião clandestina do Comitê Central, preparatória do 6º Congresso do PCB.

Corrêa conta que a reunião foi realizada em uma casa alugada junto à represa Billings. Na ocasião, segundo ele, Prestes teve uma forte discussão com os ex-dirigentes Mário Alves e Jacob Gorender e, irritado, ameaçou cortar os "salários" que ambos recebiam do PCB.

"Foi uma coação econômica, e todos ficamos preocupados", relata. No exílio, ele começou a discutir o assunto com Giocondo Dias e o atual presidente do PCB, Salomão Malina, "e outros que atuavam na Secretaria da Executiva Nacional".

"Ao voltar do exílio em 79", diz, "concluímos que a ajuda externa deveria acabar, para que pudéssemos ter mais independência de pensamento e menos subordinação, e montamos o esquema empresarial".

Esse esquema, segundo Corrêa, consistiu na compra de pequenas e médias empresas pelo PCB, que entregava a direção delas "a militantes ou dirigentes com experiência empresarial". Corrêa não revela, porém, nem os nomes nem os ramos de atividade dessas empresas, compradas com dinheiro proveniente de ganhos com ações e aplicações no mercado financeiro. "Não quero prejudicar ninguém".

Corrêa afirma também que o PCB era "muito correto" no pagamento de salários a militantes e dirigentes que viviam na clandestinidade, sem poder trabalhar. "Os salários eram mais ou menos equivalentes ao que cada um ganharia se estivesse exercendo sua profissão. Os dirigentes recebiam uma quantia maior, para as despesas do cargo".

Além da ajuda de Moscou, o PCB recebia a mensalidade de militantes que não viviam na clandestinidade e arrecadavam dinheiro promovendo festas e rifas. Com isso, segundo Corrêa, era possível pagar salários "justos" aos que trabalhavam "para a Executiva Nacional em tempo integral".

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal.

A Presidência constata a inexistência, em plenário, do quorum qualificado que possibilite a apreciação de uma emenda à Carta Magna em vigor.

Sendo assim, a matéria fica adiada para uma outra oportunidade em que se constate a existência do quorum exigido.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo.

**PARECERES**, sob nºs 327 e 328, de 1991, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; e

— Diretora, favorável ao Substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 681, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 6, de 1991, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação de outorga e de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, a fim de ser feita na sessão de 30 de outubro corrente.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1991. — Senador **Oziel Carneiro**.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, pediria a atenção do nobre Senador Oziel Carneiro, que teve a gentileza de informar-me sobre a existência desse requerimento.

Pelo que S. Exª manifestou em conversa comigo, acredito que não seja necessário adiar a data por um mês, para o dia 30 de outubro. S. Exª poderia antecipá-la, pois hoje ainda é dia 1º.

Para as informações sobre a matéria, o companheiro nosso, que as daria hoje, não está presente mas amanhã certamente estará e poderá dá-las a S. Exª

Portanto, perguntaria: S. Exª pode modificar a data da reapresentação do projeto na pauta do Plenário?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Conhecido, portanto, o pensamento do Senador Jutahy Magalhães.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Oziel Carneiro, indagando, antes, de S. Exª se concorda em alterar a data.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** — (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, concordo em antecipar para o dia 20.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Com isso, entende a Mesa que concilia o interesse do autor do requerimento, que é, evidentemente, o interesse público.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Lembro a V. Exª que dia 20 é domingo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — São duas alternativas: 17 ou 21. (Pausa.)

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA) — Concordo que seja no dia 17.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria será incluída em Ordem do Dia na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

*O SR. EDUARDO SUP LIC Y PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi.*

**O SR. PRESIDENTE** (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Lacerda.

**O SR. MARCIO LACERDA** — (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela leitura da edição do dia 24 de julho do corrente ano, do jornal *Correio Braziliense*, fui informado de que o Governo do Distrito Federal está estudando a possibilidade de determinar a proibição da venda de cola de sapateiro aos menores de 18 anos.

No dia 21 de março deste ano, apresentei projeto de lei neste mesmo sentido, estabelecendo, entre outras coisas, a proibição de venda, cessão ou doação a menores de idade de colas industriais à base dos solventes tolueno, benzeno e xileno.

Constato, pois, que minha grande preocupação com o consumo de colas industriais, como entorpecentes, também sensibiliza agora o Governo do Distrito Federal. O problema realmente é dos mais graves. Estudos de pesquisadores mostram que dos jovens urbanos muito pobres ou abandonados que consomem drogas, 85% deles se utilizam de colas — de fórmica, de sapateiro, de tapetes e de plástico — como euforizantes.

O consumo de colas industriais como substância entorpecente pode causar comprometimentos neurológicos irreversíveis. O seu abuso leva a arritmias cardíacas, paralisia motora, inconsciência e convulsões. Esta prática foi importada dos Estados Unidos, onde, na década de 60, jovens aeromodelistas começaram a usar as colas como euforizantes.

Consciente da extrema gravidade do problema em nosso País, especialmente pela existência dos chamados "meninos de rua" — milhares de crianças abandonadas à própria sorte nas grandes cidades —, apresentei um projeto de lei que tem como objetivo coibir a venda desses produtos a menores e,



também, controlar sua circulação. Hoje, o produto pode ser adquirido livremente.

No artigo primeiro do projeto de lei de nossa autoria, estabelecemos a proibição da venda, cessão ou doação de colas aos menores. No segundo, determinamos que a embalagem dos produtos contenha o seguinte alerta: "Produto tóxico. O abuso pode resultar na morte".

No artigo terceiro, exigimos que na comercialização dos produtos as notas fiscais tenham o nome do vendedor e do comprador e que uma de suas vias seja enviada à Divisão de Repressão a Entorpecentes do Departamento de Polícia Federal. Queremos, com isso, controlar a circulação destas colas à base de tolueno, benzeno ou xileno. Finalmente, no artigo quarto, estabelecemos as penas, que são as mesmas da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Tivemos o especial cuidado de não penalizar os fabricantes e os comerciantes honestos, já que a simples proibição da venda e fabricação destas colas causaria danos imprevisíveis nos processos industriais, com repercussões na área trabalhista. A curto prazo, não se pode exigir a mudança das fórmulas à base destes solventes, que, aliás, são utilizados em dezenas de outros produtos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei que não teríamos boa parte dos problemas que temos hoje com os jovens que se utilizam das drogas, caso nosso País tivesse uma economia mais forte, estável, que propiciasse boa qualidade de vida à maioria da população. No entanto, temos que combater o problema. E com urgência. Dentro desta visão, enquadra-se o projeto de lei que apresentamos em março. A iniciativa do Governo do Distrito Federal, no mesmo sentido, prova que estávamos certos.

Quero aproveitar a ocasião deste discurso para pedir aos meus pares o seu decisivo apoio nesta luta contra as drogas, neste caso, as drogas usadas pelos mais jovens e mais pobres entre os brasileiros.

Muito obrigado! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo apresentou, recentemente, uma série de propostas à Nação para enfrentar a crise nacional, batizadas pela imprensa de "Emendão", por conterem, em sua maioria, matérias que implicam emendas à Constituição. O Governo parte da premissa de que o Estado agigantou-se, assumiu encargos e funções demais e que, em vista disso, é preciso rever e repensar o seu papel da estrutura de poder. Enfim, questiona o próprio Estado, fonte, para ele, de todos os males e crises, da inflação, da recessão e de ingovernabilidade do País. Por isso, as suas propostas de mudanças, contidas no "Emendão", são, segundo sua ótica, indispensáveis para tirar a Nação do atoleiro em que se encontra.

Como é do conhecimento de todos, o Programa de Saneamento Financeiro e de Ajuste Fiscal trata dos mais diversificados e polêmicos assuntos, como as questões fiscal e monetária, a estabilidade do servidor público, o sigilo bancário a aposentadoria do trabalhador, a dívida dos Estados, o capital estrangeiro, a gratuidade no ensino superior, dentre outras.

Parece que, mais uma vez, o Governo Collor busca, milagreiramente, numa medida, a salvação da Pátria. Agora, é o "Emendão", lançado subitamente à sociedade como única solução para os graves problemas nacionais, como antes já

fora, usando os mesmos métodos e expedientes, com o Plano Collor I e II. Impõe-se, novamente, a dicotomia: ou o "Emendão", ou o caos! Mas, já ouvimos esse tipo de maniqueísmo antes....

Ao iniciar a sua administração, em março de 1990, o Presidente Collor anunciou, também bombasticamente, com a certeza dos vitoriosos, o chamado Plano Collor I, a salvação nacional para resolver, definitivamente, os nossos problemas. Decretavam-se, então, as mais drásticas e duras medidas econômicas nas áreas monetária e fiscal, como o confisco dos ativos financeiros, aumentos de impostos, reforma administrativa, com a demissão de 360.000 servidores públicos etc. Todos se lembram, o Presidente usou até aquela imagem de que teria um só tiro para liquidar o tigre da inflação. A então Superministra Zélia Cardoso de Mello prometeu solenemente a inflação zero. Todos nós sabemos do desfecho: o Presidente Collor errou o tiro, a ex-Ministra não realizou a previsão e o Plano Collor I fracassou totalmente. A inflação ultrapassou, em janeiro daquele ano, o perigoso patamar de 20% ao mês, prenunciando a hiperinflação.

Em fevereiro de 1991, novamente, o Governo, ruidosamente, com todas as pompas de estilo, com a mesma aura dos vitoriosos, lançou o Plano Collor II, com promessas de fim da inflação, retomada do desenvolvimento etc. E o que se viu desde então? A inflação, de novo, aproximando-se dos 20% ao mês, a recessão cada vez mais profunda, a crise mais aguda. Outro insucesso do Governo. Sacou-se, então, da cartola, como fazem os mágicos, um novo plano, o "Emendão", com a mesma falácia da salvação. Se realmente o era, por que não se lançou mão dele antes? Nenhum membro do Governo, nesse um ano e meio de administração, nem de leve, tocou nesse ponto. Por que agora, repentinamente, surge como tábua de salvação?

Mas deixemos essas questões, no momento, de lado, Sr. Presidente, e analisemos alguns aspectos do "Emendão", como o programa de refinanciamento do volume das dívidas dos Estados com a União, a ser efetivado através de assinatura de contrato entre o Estado e o Governo Federal, dívidas essas da ordem total de cinquenta e sete bilhões de dólares, dos quais se encontram tecnicamente vencidos cerca de onze bilhões. Esse refinanciamento, que seria possível a partir de mudanças constitucionais, poderia ser efetuado, entre outras formas, através do remanejamento de receitas públicas de instituições federais para os Estados. O refinanciamento dos débitos estaduais ou programa de ajuste, como nômina o documento governamental, teria regras gerais aplicáveis de maneira indiscriminada a todos os Estados e trataria das dívidas contraídas até 30 de junho deste ano. Para o conjunto de dívidas, cada Estado passaria a ter um único credor: o Tesouro Nacional.

As transferências orçamentárias somariam recursos, que se constituiriam num *funding*, no valor de mais de sete e meio bilhões de dólares. O Governo optou, como uma das fontes de recursos para a rolagem dessas dívidas, pelos valores repassados, de 40%, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, proveniente de recursos do PIS-PASEP. Mais precisamente, seria a alocação de parte dos recursos orçamentários hoje destinados ao Fundo do Amparo ao Trabalhador — FAT, provenientes da arrecadação do PIS/PASEP, nos Estados, de forma proporcional às quotas-parte dos Fundos de Participação.



Ora, Srs. Senadores, a primeira observação a fazer é que esses recursos do PIS/PASEP representam metade do orçamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, que financia investimentos essenciais ao desenvolvimento do País, sendo a outra fonte os retornos de financiamento do próprio Banco. Transferir parte do orçamento do Banco para outras instituições e, no mínimo, esvaziar e enfraquecer o órgão, sabendo-se que ele é a única instituição de fomento industrial do País, devendo, neste ano, operar sem nenhuma folga em seu caixa, com 50% de seus recursos ordinários comprometidos em projetos aprovados no ano passado. A medida seria, se adaptada, tão prejudicial ao BNDES, que houve, dentro do próprio Governo, reação contrária à mesma, a começar pelo Presidente do Banco, Eduardo Modiano.

Mas o problema mais sério não se restringe à descapitalização do BNDES. Ao se pretender retirar 40% desses recursos da instituição para repassá-los ao fundo de rolagem da dívida dos Estados, o Governo estaria, deliberadamente, inviabilizando a única fonte de fomento para o desenvolvimento regional, o BNDES, pois esses investimentos são utilizados em programas nas áreas da indústria, infra-estrutura e aquisição de máquinas e equipamentos, exatamente nas regiões mais subdesenvolvidas, como o Norte e o Nordeste. Tal diretriz prejudicaria extremamente os Estados mais pobres e carentes, que necessitam, prioritariamente, dessas rendas para desenvolver-se e combater os bolsões de miséria. E beneficiaria o Centro-Sul, concentrando ainda mais a renda no Brasil. A rolagem das dívidas estaduais, na maneira proposta, também favoreceria os Estados mais ricos e desenvolvidos, na medida em que eles são os maiores devedores dos cofres da Nação e, ao mesmo tempo, serviria como um desestímulo àquelas unidades da Federação que, à conta de inúmeros sacrifícios e dificuldades, conseguiram sanear as suas finanças, como é o caso do Ceará e poucos outros mais.

Um outro aspecto negativo que uma medida dessas poderia trazer é em relação ao trabalhador. O repasse dos recursos do PIS/PASEP, destinados ao trabalhador, para pagamento ou refinanciamento de débitos dos Estados com a União, acabaria, praticamente, com os programas sociais de assistência e atendimento aos trabalhadores desempregados e mais carentes, privando-os de acesso ao seguro-desemprego e auxílio-alimentação, através das cestas básicas.

Essas, Sr. Presidente, são algumas considerações que nos levam a concluir que a adoção da medida, inserida no "Emendão", só traria inconvenientes e prejuízos à sociedade. Em suma, não se desveste um santo para vestir outro. A busca de solução para a dívida dos Estados terá de ser outra não esta.

Por outro lado, no que se refere à questão fiscal, outro ponto extremamente polêmico do seu projeto de reformas, o Governo lançou também, de maneira absolutamente intempestiva, a quebra da anualidade na cobrança dos impostos. Em outras palavras, a idéia visa suspender, até 31 de dezembro de 1993, os princípios da anualidade e anterioridade para a criação de impostos. A suspensão permitiria a criação de um imposto com vigência imediata, podendo alcançar, até mesmo, operações e rendimentos realizados no início do ano. Vale ressaltar que a idéia, além de absurda, por tentar quebrar um princípio de quase três séculos, é sobretudo inconstitucional, porque fere direitos e garantias individuais. Ela tira do contribuinte a capacidade de planejar os seus gastos, eleva

a carga tributária, penalizando, sobretudo, os contingentes assalariados e menos protegidos da população, aprofunda a desigualdade tributária e aumenta o buraco negro da sonegação.

Para justificar seus objetivos, o Governo adianta, em seu "Programa de Saneamento Financeiro e de Ajuste Fiscal", que o País atravessa um momento extremamente difícil. Para as autoridades econômicas, não se pode mais segurar uma inflação que já ultrapassa a faixa dos 10% mensais, nem administrar sem grandes dificuldades a liberação dos preços, as políticas fiscal e monetária e as estratégias de alto risco que foram incorporadas ao sistema econômico nos últimos meses, sem essa tão comentada e profunda reforma constitucional.

Não se pode negar que as dificuldades do País são enormes, que a crise econômica atinge patamares extremamente graves e que é preciso realmente acontecer um amplo entendimento nacional para afastar a ameaça da ingovernabilidade. Todavia, não podemos mais aceitar que as políticas de reconstrução, os projetos de recuperação e qualquer outro tipo de entendimento visem, mais uma vez, tirar da mesa do pobre e dos assalariados a míngua sustentação de suas famílias. Quem tem um pouco de sensibilidade sabe muito bem o quanto é perversa, injusta e desigual a sociedade brasileira. As elites, por sua vez, são mesquinhas em sua grande maioria, corruptas por formação histórica e cultural e, sobretudo, individualistas. Elas não se submetem às leis, cultivam a impunidade e transferem para as camadas pobres e miseráveis da população o ônus dos fracassos econômicos, os enormes prejuízos causados pelo desvio do dinheiro público, cotidianamente praticado por elas próprias, e as pesadas conseqüências da irresponsabilidade administrativa e do desperdício, dos quais são também responsáveis diretas.

Contrariar, portanto, esses interesses, mexendo na selva que representa o sistema tributário brasileiro, onde impera uma verdadeira "lei do cão", não é tarefa das mais fáceis. Assim, não é mesmo através da quebra da anualidade, cujas conseqüências, como já vimos, recairão sobre as cabeças dos mais fracos, que iremos atingir a justiça fiscal e combater com eficiência a sonegação e a inflação. Para quem pensa realmente em transformar a economia brasileira num organismo saudável, capaz de produzir bens e serviços competitivos e, conseqüentemente, o bem-estar social para todos e não apenas para uma minoria corrupta, deve pensar no conjunto e não nas partes. Dessa maneira, qualquer política de entendimento nacional, a meu ver, para ser efetiva, para atingir os objetivos que todos os homens de bem deste País desejam, deve passar, fundamentalmente, por uma reforma do conjunto, e não apenas de elementos desse conjunto que só geram injustiça, desagregação e perda de tempo. Cabe aqui uma pergunta: qual a realidade do sistema tributário brasileiro? Quem pode mais sempre pagou menos, continua pagando cada vez menos e, com a instituição do imposto imediato, aí é que continuará a pagar menos ainda.

Em uma sociedade verdadeiramente democrática, onde o exercício da cidadania é respeitado em toda a sua plenitude, os impostos incidem mais sobre os que mais lucram, sobre os maiores salários, enfim, sobre os mais poderosos. Em síntese, para existir justiça fiscal precisamos ter mecanismos eficientes de punição contra a fraude, a improdutividade e a sonegação. O que o Estado brasileiro sempre fez e continua fazendo em matéria fiscal é a promoção de uma verdadeira orgia sob a forma de subsídios de todas as naturezas, favorecendo de

maneira vergonhosa o aumento acelerado da riqueza de alguns, e o aprofundamento brutal da miséria de quase todos.

A modernização do sistema arrecadador e a implantação da Justiça fiscal são elementos indispensáveis na luta contra a sonegação dos impostos, que é uma verdadeira praga contra o Estado, que se apresenta sempre como totalmente desprovido de recursos. É unicamente através dessa modernização imparcial que se poderá impedir a continuidade da prática da injustiça e que se acabará com a fúria discriminatória do fisco. Para se ter uma idéia do tamanho dessa injustiça e da incapacidade arrecadadora do Estado para punir os poderosos, basta lembrar que a sonegação em nosso País atinge níveis de 40% da receita fiscal, reduzida ainda mais por um índice de 20% — calculado pelas autoridades financeiras — de perdas representadas pelo peso dos subsídios — e incentivos que são concedidos.

Acredito que a oportunidade histórica de se corrigir essa vergonhosa situação apresenta-se agora sob a forma de um entendimento nacional. Entretanto, não devemos aceitar o começo dessa discussão pela quebra da anualidade dos impostos, que é uma conquista social. O verdadeiro pacto nacional entre as classes é perfeitamente possível no Brasil. Porém, só acontecerá, se cada um for obrigado a cumprir fielmente a sua parte e arcar com o peso específico de sua responsabilidade. É preciso existir compreensão por parte de todos, inclusive do Governo, para que possamos iniciar a grande tentativa de diálogo. O que não se pode é continuar aplaudindo a fábula "O Lobo e o Cordeiro", como se o Brasil estivesse definitivamente condenado a conviver com a injustiça e com a vontade atrabiliária do mais forte. Definitivamente, por este caminho, não chegaremos a nenhum lugar. É preciso estabelecer a justiça para todos, com a participação de cada um.

Finalmente, um terceiro ponto das reformas preconizadas merece toda a nossa atenção por se tratar também de um assunto de grande abrangência social. Trata-se da instituição do imposto sobre a parcela do Fundo de Compensação de Variações Salariais na quitação dos financiamentos habitacionais.

O Supremo Tribunal Federal deverá analisar o mérito do dispositivo da Lei nº 8.177, que faculta ao Agente Financeiro cobrar juros incidentes sobre o saldo devedor na prestação do mutuário do SFH. Julgada a liminar sobre a matéria, com a conseqüente derrota do Governo nessa fase, os Agentes Financeiros, que já haviam cobrado indevidamente esse abusivo aumento nas prestações dos mutuários do SFH, viram-se obrigados a recuar em suas pretensões iniciais.

O principal argumento usado pelo Governo apoiava-se no fato de que a medida destinava-se a minimizar o déficit do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e que não havia razão para perpetuar ou ampliar esses benefícios.

Evidentemente, com a impossibilidade jurídico-constitucional de cobrança, retorna o Governo ao assunto, pretendendo inserir no "Emendão" um dispositivo ao art. 153 da Constituição, com a finalidade de tributar sobre os ganhos auferidos pelos mutuários, decorrentes de financiamento habitacional.

Sr. Presidente, informações de caráter oficioso estimam que esse imposto se situará na faixa de 35% sobre os ganhos reais auferidos pelo mutuário. Srs. Senadores, mal podemos compreender toda essa sofreguidão no Governo em recuperar, à custa do sofrido mutuário, os desmandos financeiros desse

Sistema. Aliás, Sr. Presidente, esta parece ser a nota dominante deste Governo: atribuir ao funcionário, ao usuário, ao aposentado, a responsabilidade maior, que, na verdade, se origina da sua própria ineficiência.

Imaginemos, prefiro dizer assim, quais seriam as danosas conseqüências que atingiriam principalmente os mutuários de classes menos favorecidas, nesse momento em que o País vive uma de suas maiores recessões. Muito provavelmente ele não teria como cumprir essa nova obrigação, depois de anos de pagamentos sofridos e, principalmente, dentro das regras estabelecidas pelo Governo. Esse é, aliás, um outro aspecto sobre o qual não posso me furtar de tecer considerações. Esse tipo de solução representa séria ameaça à continuidade democrática, pois atinge o mais lúdimo princípio do Direito, ou seja, a preservação das regras estabelecidas, o respeito ao direito adquirido.

A bem da verdade, Sr. Presidente, cabe lembrar que melhor se houve o Governo quando, com o intuito de administrar melhor o Fundo de Compensação de Variações Salariais, concedeu vantagens aos mutuários que desejassem quitar em definitivo seus financiamentos, tais como, cobrança de apenas 50% do saldo devedor, montante real devido no mês multiplicado pelo número de prestações a pagar, utilização de cruzados novos e do Fundo de Garantia para quitação.

Por que não pensar e criar outras fórmulas que possam incorporar ainda os outros devedores, que são na verdade os mais desprovidos de recursos?

Fica assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, registrada nos Anais desta Casa a minha posição contrária em relação ao tratamento que o Governo quer dar, através de mudança constitucional, a assuntos que tocam diretamente a vida social do nosso País, com repercussões extremamente negativas para milhões de trabalhadores e assalariados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo mais este pronunciamento sobre propostas contidas na primeira versão do denominado "Emendão". Como já tive oportunidade de declarar anteriormente, mesmo que algumas destas propostas já estejam ultrapassadas, resolvi comentá-las. Em seguidos pronunciamentos analisei as propostas de "antes de ontem" contidas no chamado Projeto de Reconstrução Nacional, apelidado de "Projeto". Em seguida venho me posicionando sobre as propostas de "ontem", da 1ª versão do "Emendão", para no final, tecer comentários sobre a versão final das propostas do Executivo.

Assim deixo nos Anais o meu pensamento, minhas críticas, sugestões e, em alguns casos, manifesto minha concordância.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um mês após sua posse, o Presidente Fernando Collor fez o que parecia ser, então, o gesto mais definitivo e eficiente para expressar seu apreço pelos municípios: criou a Assessoria de Assuntos Municipais, com a finalidade de encurtar a distância entre o Governo Federal e os municípios, valorizados pelo novo formato jurídico que lhes assegura a Constituição de 1988. Vale lembrar que esse novo status, embora conferindo um grau maior de autonomia aos municípios e a capacidade de ter, com sua Lei Orgânica, uma feição própria, também lhes

atribuía novas e complexas responsabilidades, particularmente no campo social.

Até a Constituição de 1967, com seu caráter extremamente centralizador, a maior parte dessas atribuições eram bancadas pelo Governo Federal que, para isso, ficava com a parte do leão dos recursos tributários arrecadados, representados por 45% do total, sobrando para os municípios nada além de escassos 18%. Com a descentralização administrativa e financeira consubstanciada na nova Carta, os municípios viram essa participação crescer para 24% e, com ela, a possibilidade de gerenciarem seu próprio desenvolvimento sem os entraves que lhes eram anteriormente impingidos.

Ainda está bem presente na memória nacional, particularmente daqueles que eram contingenciados, por força de suas funções, a sujeitar-se ao humilhante rito adotado pela política do "pires na mão", que obrigava os prefeitos e seus representantes a assíduas presenças em Brasília, em busca de recursos para financiar as obras mínimas reclamadas pelas comunidades municipais. As dificuldades, para isso, eram de tal vulto, que acabaram por fortalecer os lobbies e arremeter uma florescente indústria de corrupção, onde as crescentes comissões tornaram-se desconcertantes rotinas.

Nesse novo contexto, a criação da Assessoria de Assuntos Municipais representará, supostamente, naquele momento, a exata dimensão que o Governo Federal dava à questão. O movimento que o órgão passou a administrar subiu, em poucos meses, de tímidos contatos para um trânsito realmente significativo, demonstrando a importância e a necessidade de se contar com um canal ágil e desobstruído entre o topo do poder e as bases das quais ele emana.

Parecia, então, que as coisas se encaminhavam bem, porque, além da fatia maior do ICMS, os municípios adquiriram, por determinação constitucional, competência para a instituição de novos impostos, como o incidente sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis, anteriormente exclusivo do Estado, sobre a venda de combustíveis líquidos e gasosos — à exceção do óleo diesel —, a par da faculdade de instituição do IPTU progressivo e da participação no resultado da exploração de recursos minerais.

Ainda assim, não se podia dizer que sua situação fosse confortável, até porque essa é uma condição impossível de ser desfrutada num país que tem na inflação uma de suas raras certezas. A deterioração econômica, iniciada na década de 80, fazia-se sentir — como pode-se ainda constatar em nossos dias — de forma insuportável sobre os equipamentos urbanos, insuficientes, e sem manutenção, concorrendo para acentuada queda na qualidade de vida dos habitantes tanto das capitais como do interior.

Os prefeitos que tomaram posse em 1989 encontraram a maioria dos municípios em situação absolutamente caótica, situação esta que acabou por ser agravada ainda mais pelos efeitos do Plano Collor I que, entre outros resultados ruinosos, fez cair 37%, em média, a receita coletada nas 14 maiores capitais brasileiras e, por inferência, fornece um parâmetro para avaliar as condições em que se encontram mergulhados os demais municípios em todo o País.

Pois é a esses municípios descapitalizados, às voltas com tantas e novas responsabilidades, que o Governo Federal quer, agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, subtrair 5% dos repasses do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — que é o forte da arrecadação nacional, superior mesmo à do IOF e do IR —, mediante a redução, de 25 para 20%, da cota

que o Estado lhes transfere. Se fosse concretizada essa intenção, o Governo Federal amealharia algo em torno de 3,5 bilhões de dólares, que seriam empregados, conforme se divulgou, na amortização das dívidas estaduais.

Esses 5% correspondem, na realidade, a um quinto do ICMS que o Estado transfere a cada município. Considerando que em muitos municípios o repasse de imposto chega a representar até 60% de sua receita total, é fácil avaliar o impacto que sua redução provocaria nos já exíguos orçamentos municipais, concorrendo para agravar, ainda mais, a oferta e manutenção dos serviços essenciais, já em situação tão crítica.

Para o município de São Paulo, por exemplo, que concentra o principal pólo produtivo do País, essa medida resultaria num desfalque de 5,3 bilhões de cruzeiros em relação ao ano de 1990. Para os municípios catarinenses, se se consumasse a proposta, o repasse do Estado aos seus 217 municípios cairia de 7,8 para 5,8 bilhões, no mês de agosto. Os danos de uma sangria mensal de dois bilhões de cruzeiros seriam tão perniciosos à saúde econômica desses municípios que é impossível avaliar seu alcance numa estimativa preliminar.

Para viabilizar esta e demais medidas constantes do "Emendão", que alteram, inclusive, a própria essência da Constituição, o Presidente da República vem tentando colocar em prática um amplo esquema de cooptação dos Governadores, particularmente aqueles dos Estados mais endividados, para obter, por essa via, o apoio do Congresso Nacional. Enquanto isso, os prefeitos, os principais interessados, são completamente ignorados, postos que foram à margem do entendimento que se intenta viabilizar.

Já enfraquecidos pela queda das receitas, paralelamente ao crescimento da demanda por serviços públicos, em consequência da recessão e do desemprego, os municípios vêm a iniciativa do Governo Collor como uma tentativa de fortalecer os cofres do Tesouro, indiferente aos prejuízos que lhes possa acarretar. No excelente artigo "Sem Solução", publicado na Folha de S. Paulo, de 19 de setembro último, o jornalista Jânio de Freitas denunciou essa contradição, lembrando um fato simples, mas fundamental: nenhum cidadão mora no Governo Federal.

Ou seja, a partir do reconhecimento da premissa de que todos os cidadãos moram em municípios, onde exercem sua cidadania na medida do possível, fica difícil, senão impossível, admitir o desfalque das receitas do ICMS, nem mesmo com a reiterada advertência de que esse é, ao lado de outras inovações igualmente nefastas, o único caminho para tirar o Brasil da crise e descortinar, a partir daí, novas alternativas para conduzi-lo rumo à modernidade.

O fato é que, na exposição feita perante o Conselho da República, o Secretário de Política Econômica, Roberto Macedo, disse textualmente que "nossa crise reside na estagnação do PIB, com sua inseparável e persistente inflação. Ela se deve à carência de recursos para investimentos, queda da poupança disponível, perda do crédito público, aliados à desconfiança gerada na sociedade, especialmente por causa da instabilidade econômica".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, está dito nesse diagnóstico, com todas as letras, que esses problemas decorrem da adoção de políticas públicas errôneas — não apenas as implementadas pelo Governo Collor, mas também e principalmente aquelas postas em prática ao longo da última década —, as quais nada têm a ver com a Constituição de 1988, e em hipótese alguma justificam a investida que o Governo planeja, com o "Emendão", contra o patrimônio cívico de que ela é deten-

tora, como a única e legítima fonte a refletir o entendimento da sociedade sobre questões tão controversas.

Não é demolindo nosso "contrato social" e instituindo o arbítrio como regra de convivência que vamos sair do presente impasse político e econômico e saudar melhores dias. O crescimento econômico, a confiança da sociedade e as efetivas transformações nunca se darão num ambiente em que prevalece o autoritarismo, mesmo posto como instrumento de conquistas, porque não há lógica que embase o fato de que, para avançar, é preciso sacrificar direitos, interromper o equilíbrio entre os Poderes da República, manietar o Ministério Público e excluir da apreciação do Judiciário as lesões aos direitos individuais.

Ponderações como essas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, indicam que o "Emendão" pode interromper o aperfeiçoamento democrático em que estamos todos empenhados. A própria dificuldade do Governo Federal em circunscrever seus limites, tendo em vista a sustentabilidade política das tantas propostas feitas e refeitas, dimensiona o autoritarismo de que sua concepção está imbuída, servindo para fortalecer nossas convicções de que o nosso desacordo é essencial para preservar a Constituição que, com todos os defeitos que possa ter, foi fruto de autorizadas e soberanas deliberações.

Em vez de batalhar em tão estéril seara, o Governo Federal deveria recomeçar de outro modo: admitindo os fracassos que acumulou até agora, nesse ano e meio de gestão, e estabelecendo políticas conformadas à realidade, e, não, aos sonhos visionários de modernidade de um jovem Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores no último dia 26 o Senado Federal ratificou, em consenso de unanimidade, uma decisão previamente tomada pela Câmara dos Deputados e que, certamente, irá beneficiar o setor de saúde de Brasília e de outras regiões do País, além de contribuir, substancialmente, para o progresso da Medicina no Brasil.

Em sessão memorável, o Projeto de Lei nº 77, de 1991, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que institui o Serviço Autônomo da Associação das Pioneiras Sociais, uniu a seu favor todas as distinções partidárias desta Casa e o seu mérito colocou-se acima de todas as divergências.

Com sentimento de júbilo, comento nesta oportunidade que o Senado Federal fez justiça aos relevantes merecimentos dessa Instituição de pesquisa e assistência médico-hospitalar que honra a medicina nacional, que enobrece a classe médica e os profissionais de saúde pelo elevado padrão de atendimento em que se leva em conta a competência, a especialidade, o estado de carência da clientela, a caridade e a solidariedade humana. É lamentável, que estas duas virtudes, a caridade e a solidariedade, estejam escasseando, justamente onde elas deveriam existir em profusão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já afirmei aqui algumas vezes, e isto eu repito com uma certa dose benigna de orgulho e vaidade, que sou do tempo em que a Medicina era um sacerdócio, uma profissão com que se poderia preencher toda uma vida de realizações, principalmente no que diz respeito a fazer o bem, a servir ao próximo, ao mister de realizar-se salvando vidas e minorando o sofrimento alheio.

A aprovação do referido projeto transformou-se na própria consagração do Hospital Sarah Kubitschek, sua direção, sua equipe médica e de funcionários, que juntos, edificaram, nestes últimos anos um centro de excelência médica altamente especializado, que elevou-se ao respeito, à gratidão de todos os brasileiros.

Aqui falaram vários senadores, e em nome dos partidos, os respectivos líderes, todos sintonizados numa avaliação imparcial eajuizamento unânime desta Casa, que muito bem reflete o sentimento da comunidade brasiliense e de todos aqueles que tiveram a oportunidade de melhor conhecer a obra magnífica e admirável do Hospital Sarah Kubitschek, cuja Direção, médicos e funcionários jamais esqueceram as palavras proferidas no Senado e que consagraram, no reconhecimento da Nação brasileira, o valiosíssimo trabalho que realiza.

E foram os próprios líderes dos partidos, representando suas respectivas bancadas, que se manifestaram com as seguintes afirmações, que traduziram o consenso do Senado e da sociedade sobre o Hospital Sarah Kubitschek: "É uma instituição respeitada internacionalmente"; — "o que se constata é uma equipe que trabalha sorrindo, que trabalha alegre, é um sacerdócio o que ali se pratica, um verdadeiro sacrário da medicina"; — "inquestionavelmente, o hospital goza de respeitabilidade perante a comunidade médica e científica;

— "é uma honra para a Capital da República ter um centro de excelência médica como este";

— "vamos salvar o Hospital Sarah Kubitschek";

— "desta vez a urgência urgentíssima é bem-vinda";

— "vamos votar para que este hospital continue sendo parâmetro para o Brasil e para o mundo";

— "é uma instituição que merece "o máximo de respeito, por sua dedicação à causa médica e à causa social, e paira acima de quaisquer questões".

E, finalmente, após aprovação da urgência, apresentação de parecer, discussão e votação, a proclamação dos resultados pelo Presidente da Casa, Senador Mauro Benevides;

"É com profunda emoção que considero aprovado o Projeto, que agora será remetido à sanção."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho, por formação e temperamento, grande afinidade e motivação pelas causas nobres, e por tudo que é justo, honesto, generoso e humanitário, principalmente quando é uma causa vocacionalmente orientada para o bem comum.

Sou um defensor do Hospital Sarah Kubitschek, e de sua administração e filosofia de trabalho, desde as primeiras horas; tenho a experiência necessária para discernir a virtude do defeito, sempre considerei esse hospital e sua direção um modelo de medicina e administração hospitalar de que o Brasil precisa.

Sou portador, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de um reconhecimento e emocionado agradecimento do Dr. Aloysio Campos da Paz pelos resultados da votação e pelas palavras elogiosas, estimulantes e generosas com que foi referendo naquela sessão pelos Senadores: Almir Gabriel, Cid Saboia de Carvalho, Maurício Corrêa, Gerson Camata, Valmir Campelo, Elcio Alvares, Humberto Lucena, Odacir Soares, Chagas Rodrigues e Esperidião Amim.

Este agradecimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que trago a esta Casa, é um agradecimento também do corpo médico e dos funcionários do hospital que tiveram aqui uma demonstração nacional de apreço e admiração pelo trabalho que executam para honra de Brasília, da Classe médica e do Brasil.

Faço aqui, também, Sr. Presidente, um agradecimento especial como membro desta Casa e também do Conselho de Administração do Hospital Sarah Kubitschek quando, colhendo assinaturas para o requerimento de urgência, subscrito em primeiro lugar pelo Senador Mauro Benevides e posteriormente por mais 70 senadores, pude verificar a receptividade demonstrada pelos ilustres membros desta Casa.

Tenham a certeza de que o Hospital Sarah Kubitschek dignificará a classe médica e honrará o nome e a confiança do Brasil, pois é uma entidade em que se trabalha por amor, filosofia de bem servir solidariedade humana e patriotismo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi)** — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

**O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### MENSAGEM Nº 253, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem nº 253, de 1991 (nº 511/91, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo no valor de duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, para os fins que especifica (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

— 2 —

### REQUERIMENTO Nº 655, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 655, de 1991, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro.

— 3 —

### REQUERIMENTO Nº 656, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 656, de 1991, do Senador Albano Franco, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168/89 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989.

— 4 —

### REQUERIMENTO Nº 657, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 657, de 1991, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão

em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78/89 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh.

— 5 —

### REQUERIMENTO Nº 666, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 666, de 1991, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, para prestar informações sobre os novos planos de Previdência Social, em elaboração naquela Pasta.

**O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h15min.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPPLY NA SESSÃO DE 20-9-1991 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, agradeço a gentileza do Senador Nelson Carneiro, por ceder-me seu horário de pronunciamento, nesta manhã.

Gostaria, Srs. Senadores, de apontar fato que considero extremamente sério, com respeito à maneira como o Governo Federal tem fornecido informações ao Senado Federal sobre a situação econômico-financeira do País. Observo que, ao examinarmos o Acordo sobre os juros atrasados da dívida externa de 1988 e 1989, apreciado pelo Senado Federal em junho último, nos foram apresentados alguns dados que mostram que a economia brasileira teria condições de fazer frente aos compromissos com os credores internacionais, conforme o que estipula a Resolução nº 82/90, que dispõe que qualquer acordo com os credores internacionais deve levar em conta a capacidade interna de pagamento, ou seja, o resultado entre receitas e despesas da administração direta e indireta, ressalvadas as necessidades de financiamentos não inflacionários do crescimento da economia brasileira, ou seja, levar em conta o resultado primário e mais a *seigniorage* sobre a emissão de moeda, suficiente apenas para financiar o crescimento não inflacionário da economia. Naquela oportunidade, chamei a atenção porque estava avaliando que para fazer frente aos compromissos da dívida externa, em verdade, iríamos acabar tendo uma emissão de moeda ainda maior do que aquela que o Governo estava apresentando.

Ontem, o Secretário da Economia, Roberto Macedo, juntamente com o Ministro Jarbas Passarinho, três meses após o Governo ter apresentado suas previsões a respeito do resultado operacional e da emissão de moeda para o ano de 1991, coloca dados significativamente diversos dos anteriores.

Sobre os dados apresentados ontem, no Gabinete da Presidência, aos Senadores, não nos foi pedido qualquer sigilo. Entendo que são informações que podem ser aqui citadas, para conhecimento da opinião pública.

A tabela apresentada pelo Secretário Roberto Macedo com os dados para 1991 é a seguinte: Despesas totais: 34,64% do PIB; juros da dívida interna: 2,15% do PIB e juros da dívida externa, 1,65%.

Tem-se como Fontes de recursos: receita total menos juros, representando 36,04% do PIB; financiamento interno, 0,66% do PIB; financiamento externo líquido, 0,76% do PIB; ganhos com emissão de moeda, 2,5% do PIB; assim sendo o resultado primário, ou seja, o item receita total menos juros, menos despesas totais é 1,4% do PIB.

O Resultado operacional, que é o resultado primário menos os juros da dívida interna, menos os juros da dívida externa, é igual a um déficit correspondente a 2,4% do PIB, quando, em junho último, o Governo quis apresentar ao Senado números da capacidade interna de pagamento, que demonstraram que a economia brasileira teria condições de enfrentar os compromissos da dívida externa, tínhamos um resultado operacional, que agora — avalio — não há mais por que dizer que é sigiloso, uma vez que os números já foram ultrapassados, já não são nem verdadeiros. Em junho último — acredito que a esta altura não será necessário o sigilo — o resultado operacional a nós apresentado foi de 1,67% do PIB. Agora, aumentou para 2,4%. Quando era para mostrar que o Brasil tinha capacidade de pagar os compromissos da dívida externa, só teríamos o resultado operacional negativo de 1,7%; agora, aumentou para 2,4%, com a finalidade de mostrar que a economia inviabilizar-se-á se não aprovarmos o Emendão. Ora, como é possível?

Em relação à emissão de moeda — eu aqui já alertava que seria maior do que a que o Governo nos apresentava — ao invés de 1,5%, será de 2,5% do PIB, para 1991.

Como é que ficamos nós, Senadores? Quando é para demonstrar que o Brasil tem condições de pagar os juros da dívida externa, nos apresentam números otimistas, para três meses depois dizer que a economia está desestabilizada e que não há outra saída senão aprovar as propostas de emendas constitucionais — são apresentados números muito piores.

Quero saber quais serão os números que o Ministro Marcílio Marques Moreira apresentará ao Senado, nos próximos meses, para justificar que o Brasil tem condições de realizar um acordo amplo sobre o estoque da dívida externa brasileira.

Eu gostaria de ressaltar aqui a importância dos Srs. Senadores tomarem cuidado com as informações e, inclusive, serem muito mais rigorosos na análise dos dados que nos são apresentados.

**O Sr. Coutinho Jorge** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Concedo um aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Coutinho Jorge** — Senador Eduardo Suplicy, V. Exª tem toda razão de vir aqui, exatamente, criticar, de forma veemente, a postura do Governo Federal em relação às últimas informações econômicas. Lembra-se V. Exª que durante a discussão na Comissão de Economia, a respeito da negociação dos juros, onde V. Exª foi um Senador atuante, eu também procurei analisar com profundidade o problema da capacidade interna de pagamento para atendimento da Resolução nº 82, do Senado Federal? E que a questão crucial era, exatamente, que o Governo Federal provasse a capacidade interna de pagamento? Àquela altura, não sei se através de uma química de números, mas o Governo Federal tentou mostrar a nós, inclusive numa reunião secreta realizada com o Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Gros, que o Brasil possui aquelas exigências mínimas da Resolução nº 82. Inclusive o nobre Senador apresentou emenda ao parecer do relator; eu

também o fiz e, posteriormente, retiramos a emenda para que fosse aprovada exatamente a proposta do Relator, condicionada a que bimestralmente informações do Governo Federal em relação ao andamento dos pagamentos e dos atos que ali estavam naquele contrato deveriam vir ao Senado Federal, e creio que até agora não temos uma informação a respeito do assunto. A única que temos — e V. Exª tem razão — é que o resultado operacional do Governo Federal é totalmente diretamente, hoje, daquilo que foi apresentado no período. Portanto, houve uma mudança radical. Acredito que o Senado Federal tem de ter uma postura clara em relação a isso. Concordo com a sua posição, creio que o Sr. Francisco Gros, independente de qualquer outra discussão, deveria ser convocado novamente pela Comissão de Economia, para explicar a situação exata daqueles dados, àquela altura e no momento presente, para que pudesse realmente ratificar ou retificar as informações prestadas naquele período. A postura de V. Exª é correta. Fique certo que também estaremos a seu lado nesse aspecto, defendendo a lisura das informações do Governo Federal. O Senado precisa receber a verdade, não a mistificação do Governo Federal, querendo impingir números que, muitas vezes, não são verdadeiros. Portanto, está de parabéns V. Exª por esse pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Agradeço pelo aparte, nobre Senador Coutinho Jorge. Estou plenamente de acordo com as observações de V. Exª e inclusive gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento que fez hoje, quando mostrou a sua dedicação no conhecimento da região amazônica, na viagem que realizou nestes últimos quatro dias, em especial porque pôde trazer ao Senado Federal melhores informações sobre os problemas daquela região, particularmente, da Transamazônica.

Sr. Presidente, gostaria ainda de registrar o requeimento que apresentou hoje à Srª Margarida Maria Maia Procópio, Ministra de Estado da Ação Social, para que envie todas as notas de empenho, detalhadas, emitidas pelas unidades gestoras listadas no documento que encaminho à Mesa, no período de 15 de março de 1990 a 30 de março de 1991, ou seja, exatamente todas as informações que facilmente poderíamos obter através do Sistema Integrado de Administração Financeira da União, caso estivéssemos tendo pleno acesso a esse Sistema, como há um mês tínhamos e que nos foi retirado.

Quero, mais uma vez, demonstrar que não é evitando esse acesso que o Senado Federal abrirá mão do direito de obter todas as informações em relação aos gastos públicos.

Sou obrigado a pedir, por meio de requerimento, informações sobre os dados de todas as unidades, por estado, todas as notas de empenho detalhadas, do Ministério da Ação Social, dando um enorme trabalho e gasto desnecessários ao Governo, para encaminhar-me, através de documentos, os mesmos dados que poderiam ser obtidos de forma rápida e eficaz no terminal com pleno acesso ao SIAFI.

Mais uma vez rogo o empenho da mesa, o Senador Mauro Benevides, na segunda-feira, estará encaminhando ofício ao Ministro da Economia, no sentido de resolver definitivamente a questão.

Agradeço ao nobre Senador Nelson Carneiro pela gentileza ao ceder-me seu horário nesta tribuna.  
Muito obrigado. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:*

**REQUERIMENTO**

(Senador Eduardo Matarazzo Suplicy)

Requeiro, nos termos do artigo 50, parágrafo 1º da Constituição Federal e artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, a Srª Margarida Maria Maia Procópio, Ministra de Estado da Ação Social, sejam prestadas as seguintes informações:

1. Envio de todas as notas de empenho detalhadas, emitidas pelas unidades gestoras listadas anexo, no período de 15 de março de 1990 a 30 de setembro de 1991.

**Justificação**

Encontra-se tramitando no Congresso Nacional a prestação de contas do Presidente da República. De acordo com o relatório elaborado pelo Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas da União, várias irregularidades foram apontadas, sem entretanto, terem sido devidamente verificadas e analisadas. Considerando que o artigo 49, inciso IX, da Constituição Federal reza que:

“É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

IX — Julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.”

Considerando ainda que o Departamento do Tesouro Nacional restringiu, de forma unilateral e arbitrária, o acesso do Congresso Nacional às informações contidas no SIAFI — Sistema Integrado de Administração Financeira da União.

E visando o cumprimento de nossos deveres constitucionais além da responsabilidade a nós delegada, quando de nossa eleição pelo povo de nossos estados, imprescindíveis constituem-se as informações aqui referidas para que se possa proceder a uma análise objetiva e transparente das contas da República.

**CÓDIGO UNIDADE GESTORA**

110004 Coord.Nac. para Int. da Pes.Por. de Deficiência  
150009 Conselho Nacional de Serviço Social-DF  
190003 Secretaria de Controle Interno-MAS  
190005 Coordenação de Serviços Gerais-MAS  
190006 Coordenação de Recurso Humanos-MAS  
190015 Coordenação de Programas da Região Sudeste  
194058 Fundação Projeto Rondon  
430010 Coordenação de Orçamento e Finanças-MAS  
194089 CBIA — Administração Central  
194090 Escritório do CBIA — Amazonas  
194091 Escritório do CBIA — Alagoas  
194092 Escritório do CBIA — Bahia  
194093 Escritório do CBIA — Ceará  
194094 Escritório do CBIA — Mato Grosso do Sul  
194095 Escritório do CBIA — Espírito Santo  
194096 Escritório do CBIA — Goiás  
194097 Escritório do CBIA — Maranhão  
194098 Escritório do CBIA — Mato Grosso  
194099 Escritório do CBIA — Minas Gerais  
194100 Escritório do CBIA — Pará  
194101 Escritório do CBIA — Paraíba  
194102 Escritório do CBIA — Paraná  
194103 Escritório do CBIA — Pernambuco  
191404 Escritório do CBIA — Piauí  
194105 Escritório do CBIA — Rio de Janeiro

194106 Escritório do CBIA — Rio Grande do Norte  
194107 Escritório do CBIA — Rio Grande do Sul  
194108 Escritório do CBIA — Santa Catarina  
194109 Escritório do CBIA — São Paulo  
194110 Escritório do CBIA — Sergipe  
194111 Escritório do CBIA — Distrito Federal  
194112 Escritório do CBIA — Acre  
194113 Escritório do CBIA — Roraima  
194114 Escola Wenceslau Brás  
194115 Escola Jerônimo Fernandes  
194116 Escola Agrícola Arthur Bernardes  
194145 Fundação Centro Brasil Infância Adolescência  
194157 Escritório do CBIA - Amapá  
194158 Escritório do CBIA — Rondonia  
194160 CBIA — Centro de Atendimento Direto  
194161 Escritório do CBIA — Tocantins  
194163 CBIA — Presi  
194164 CBIA — Prodef  
194165 CBIA — Ceadi  
194166 CBIA — EPJA  
194167 CBIA — Diprom  
194168 CBIA — Daser  
194169 CBIA — CCRI  
194170 CBIA — Propur  
194171 CBIA — Desep  
194172 Funabem — EEBJ  
194173 Funabem - Diexec  
194174 Funabem — Deconf  
194175 Funabem — ESM  
194176 Funabem — Depad  
194177 Funabem - Dipes  
194178 Funabem — EOCF  
194179 Funabem — Nuinf  
194180 Funabem — Deorc  
194181 Funabem — EJLA  
194182 Funabem — UP-1  
194183 Funabem - Setras  
194184 Funabem — EQN  
194185 Funabem — Audit  
191186 CBIA — Diaco  
194187 CBIA — IPS  
194188 CBIA — CTR  
194189 CBIA — Disup  
194190 CBIA — HC  
194191 CBIA — Ascom  
194192 CBIA — Diafi  
194193 CBIA — Depam  
194194 CBIA — EMA  
194195 CBIA — Dieds  
194196 CBIA — Sealm  
194197 CBIA — Gabinete da Presidência  
194117 Superintendência da LBA no Acre  
194118 Superintendência da LBA em Alagoas  
194119 Superintendência da LBA no Amapá  
194120 Superintendência da LBA no Amazonas  
194121 Superintendência da LBA na Bahia  
194122 Superintendência da LBA no Distrito Federal  
194123 Superintendência da LBA no Ceará  
194124 Superintendência da LBA no Espírito Santo  
194125 Superintendência da LBA em Goiás  
194126 Superintendência da LBA no Maranhão  
194127 Superintendência da LBA no Mato Grosso  
194128 Superintendência — LBA/MS  
194129 Superintendência da LBA em Minas Gerais



194130 Superintendência da LBA no Pará  
 194131 Superintendência da LBA na Paraíba  
 194132 Superintendência da LBA no Paraná  
 194133 Superintendência da LBA em Pernambuco  
 194134 Superintendência da LBA no Piauí  
 194135 Superintendência da LBA no Rio de Janeiro  
 194136 Superintendência da LBA no Rio Grande do Norte  
 194137 Superintendência da LBA no Rio Grande do Sul  
 194138 Superintendência da LBA em Rondônia  
 194139 Superintendência — LBA/SC  
 194140 Superintendência - LBA/SP  
 194141 Superintendência — LBA/SE  
 194142 Superintendência — LBA/RR  
 194143 Direção Nacional — LBA  
 194144 LBA — Orçamento  
 194159 Superintendência da LBA no Tocantins  
 194162 Centro de Prom.Soc. Abrigo do Cristo Redentor  
 Sala das Sessões, de de — Senador,  
 Eduardo Matarazzo Suplicy (PT — SP)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NABOR JÚNIOR NA SESSÃO DE 26-9-1991 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 23, tive a oportunidade de expressar aqui, na tribuna do Senado Federal, a minha preocupação com relação ao impasse que estava havendo entre as Diretorias do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal e os respectivos funcionários, tendo em vista a greve que já durava mais de dez dias, sem que se vislumbrasse qualquer solução satisfatória.

Hoje, volto à tribuna com a mesma preocupação, a respeito desse impasse, que está causando sérios transtornos, não só às tradicionais instituições envolvidas e seus competentes servidores, mas à economia nacional e à sociedade brasileira como um todo.

O Tribunal Superior do Trabalho decidiu ontem através de julgamento ali realizado, considerar a greve dos funcionários do Banco do Brasil não abusiva. Ao mesmo tempo, reconhecendo a grande defasagem salarial daqueles funcionários, arbitrou uma reposição salarial em torno de 100%, sendo 65% com base nos vencimentos de agosto, a serem pagos agora em setembro, e 35% a partir de novembro.

Apesar dessa decisão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os funcionários do Banco do Brasil, através de decisão emanada da assembléia realizada ontem à noite, pelo Sindicato dos Bancários, decidiram manter a greve.

Orá, se há uma decisão judicial determinando que a Diretoria do Banco conceda um aumento de 100% a seus funcionários — e seja o mesmo procedimento adotado quanto à Caixa Econômica Federal — determinando também que a greve seja sustada imediatamente, não podemos admitir que esse impasse continue.

Os trabalhadores da Caixa Econômica e do Banco do Brasil, com a lucidez habitual, devem avaliar que, qualquer nova conquista adicional à sentença do Tribunal Superior do Trabalho poderá ser anulada em face do desconto dos dias parados e dos prejuízos futuros ao gozo de benefícios tradicionais como férias, licença prêmio e aposentadoria. A imprensa hoje noticia que, provavelmente, só na próxima semana o Banco do Brasil e a Caixa Econômica voltarão a funcionar.

Entendo, Sr. Presidente, que é uma justa reivindicação, a dos funcionários dessas duas instituições, no bojo da campanha salarial que, normalmente, ocorre no mês de setembro. Mas, proferida a decisão judicial, depois de ter havido, inclusive, audiência de conciliação e julgamento, fica difícil concordarmos com a continuidade da greve, mas tampouco se pode admitir a intransigência e as ameaças de demissões, feitas pelos estabelecimentos.

Quero fazer um apelo não só à Diretoria do Banco do Brasil e à Diretoria da Caixa Econômica, mas também aos Sindicatos dos Bancários, para que reiniciem as conversações no sentido de superar a crise, porque esse impasse não pode continuar de maneira nenhuma. Estamos diante de uma fato concreto que precisa ser solucionado!

Não podemos mais concordar que os estabelecimentos oficiais federais de crédito, já atingindo o 16º dia de greve, continuem com as portas fechadas, prejudicando, assim, milhões de pessoas que dependem, no dia-a-dia, da movimentação das suas contas, tanto no Banco do Brasil, como na Caixa Econômica Federal.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Nabor Júnior, a resolução do Tribunal Superior do Trabalho, no que tange à greve do Banco do Brasil, foi algo inusitado. Imagine V. Exª que o banco oferecera aos funcionários um aumento de 106% e ainda assim não correspondia à reposição das perdas. Os bancários não aceitaram os 106%. O Tribunal arbitrou em 100% parcelados. Não dá para entender. Acredito que não houve um exame mais acurado da matéria. Na realidade, se o funcionalismo do Banco do Brasil não está passando fome é porque há um grupo que está vendendo cachorro-quente nas ruas; está vendendo coisas vindas do Paraguai, fazendo toda a espécie de negócios que não se imaginava que o funcionalismo do Banco do Brasil tivesse que fazer. Segundo se dizia, o Banco do Brasil era uma caixinha de "marajás", e iam acabar com ela. Posso garantir-lhe que o funcionalismo do Banco do Brasil é da melhor qualidade pois sempre foi requisitado para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, dado o gabarito do pessoal. Estão acabando gradativamente com o Banco do Brasil. Foi aberto um concurso e o Banco do Brasil mandou fazer 7 milhões de provas para atender aos possíveis inscritos: inscreveram-se 400 mil. V. Exª poderia dizer que estou falando em causa própria. Sim, eu sou funcionário do Banco do Brasil, onde entrei em 1943 com o salário de 10 salários mínimos, que, na época, era de Cr\$ 120,00. Hoje, aquele pagamento não equivale a três vezes o salário mínimo. O Banco do Brasil não pode usar o parâmetro dos seus lucros para retribuir ao funcionalismo, porque ele tem sido o instrumento que o Governo usa para fazer favor.

A instituição bancária que faz financiamento rural é o Banco do Brasil, com juros que não são aqueles normalmente usados pelos outros bancos. Sacrifica-se, então, o Banco do Brasil para atender não só a política do Governo. Se fomos dar uma batida para ver o que há de crédito em liquidação, lucros e perdas, e procurar saber quem são os proprietários daquelas firmas beneficiadas — com os créditos de liquidação e com lucros e perdas — vamos encontrar muita gente boa, que ganha, cada vez mais, à custa do Banco do Brasil. Quem está sofrendo, realmente, é o seu funcionário. Não incentivei



a greve, pelo contrário; fui ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Lafayette Coutinho, para dizer a S. S<sup>a</sup>: "Estou aqui pronto para, se V. S<sup>a</sup> quiser, intermediar a conversa com os bancários". Ouvi de S. S<sup>a</sup> a informação de que estava disposto a dar os 106%, ao passo que o Tribunal Superior do Trabalho ofereceu 100%, sendo 65% agora, e 25% em novembro, e mais 10% de abono. Não há sentido, nobre Senador Nabor Júnior. O que o Tribunal Superior do Trabalho quis fazer com os funcionários do Banco do Brasil? É até possível que, pela insistência dos funcionários em manter esse estado de greve, seja usada até a demissão. Talvez muitos, que sejam demitidos do Banco do Brasil, encontrem uma oportunidade melhor de emprego em outro lugar. Se temos dificuldades em movimentar nossas contas, o funcionário do Banco do Brasil está com dificuldades para alimentar seus filhos, para manter-se, porque tinha um padrão de vida que não pode sustentar com o salário que está recebendo hoje.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Concorde inteiramente com as observações que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer. A remuneração dos funcionários do Banco do Brasil, realmente, está muito aviltada em relação ao que percebiam anteriormente, quando a presença de um parente nos quadros do Banco do Brasil era motivo de orgulho para a família. Eu tenho parentes que são funcionários do Banco do Brasil, e deles tenho recebido informações quanto às dificuldades salariais dos colegas e suas apreensões sobre o futuro da grande instituição. Advogado, inclusive, que o banco atribua a seus funcionários uma remuneração realmente condigna para que eles possam dar continuidade ao relevante serviço que prestam à comunidade. Defendo também, ilustre Senador, o direito dos depositantes, dos clientes, da população de um modo geral, que estão sendo prejudicados por conta de um impasse entre o Sindicato e a diretoria do banco. O sentido do meu pronunciamento é exigir uma imediata solução para o problema. Que o banco pague bem aos funcionários; que o Sindicato continue negociando com as diretorias do Banco do Brasil e da Caixa Econômica. O que estou defendendo, portanto, é o interesse da sociedade brasileira, que está grandemente prejudicada com essa greve, já no 16º dia.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Com muito prazer.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Compreendo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> quando traduz a inquietação que domina a sociedade brasileira, pela greve dos funcionários do Banco do Brasil, que já se estende por vários dias. Mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que a intransigência não está partindo dos funcionários do Banco do Brasil, a intransigência está partindo daqueles que não querem compreender a importância do trabalho exercido pelo maior estabelecimento de crédito da América do Sul. O Banco do Brasil responsável maior pelo desenvolvimento nacional, como grande agente financeiro, ao longo da nossa História, teve a oportunidade de criar, através do mérito, através da competência expressada em concursos da maior lisura, um grupo de elite no conceito cultural, no conceito tecnológico do termo. O Banco do Brasil sempre foi um celeiro de grandes inteligências, onde os mais diversos setores do Governo foram buscar os melhores cérebros para assessorá-los. Certa feita, quando V. Ex<sup>a</sup> era Governador do Acre e eu de Alagoas — se não me engano V. Ex<sup>a</sup> estava naquela reunião com o Presidente José Sarney —, num debate com o então Ministro da Fazenda, o hoje Deputado Francisco

Dornelles, eu dizia para S. Ex<sup>a</sup> que se eu fosse Presidente da República daria ao Banco do Brasil a maior importância por ser um fornecedor dos melhores cérebros para o Governo recrutar, e dava um exemplo: que ele era muito melhor, era muito mais eficaz do que qualquer órgão de informações, porque qualquer gerente do Banco do Brasil, na menor cidade do interior do Acre ou de Alagoas ou do Maranhão, tem condições de, em poucas horas, dar uma informação precisa e segura sem as fofocas que são sempre colocadas em torno dos órgãos de informações do Governo, e dizer quem é quem. Acho que o Itamarati e o Banco do Brasil são duas instituições que gozavam de grande credibilidade neste País onde contamos nos dedos quais são as instituições que têm credibilidade perante a opinião pública. Quais são elas? O Banco do Brasil uma. O Supremo era outra. Qual a outra? Eu estou contando para ver se chego a cinco. Não consigo. Gostaria até que V. Ex<sup>a</sup> me ajudasse. Então, estão jogando fora a imagem de uma das poucas instituições nacionais que tinham ou que gozavam, ou que ainda gozam, embora em menor escala, de credibilidade perante todo esse contexto social brasileiro. Daí eu comungar da preocupação de V. Ex<sup>a</sup> mas ressaltar a importância do Banco do Brasil e ressaltar a inteligência, a capacidade de trabalho, o espírito público e a competência daqueles que fazem o banco, porque, sem sombra de dúvida, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, um homem experiente, um político vivido, um grande administrador, há de concordar com os raciocínios expostos pelo Senador Epiácio Cafeteira e por mim neste instante, de que o funcionalismo do Banco do Brasil é a elite da inteligência do funcionalismo brasileiro. Gostaria de acrescentar esses argumentos ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, deixando bem claro que a inquietação perdura. É conveniente que aqueles que têm a palavra final em torno do assunto, deem o devido crédito, o devido valor aos funcionários do Banco do Brasil.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Incorporo com muito prazer o substancial aparte de V. Ex<sup>a</sup> que corrobora, também, a minha avaliação a respeito do Banco do Brasil.

Sempre se diz que a Diretoria do Banco é passageira, e os funcionários são permanentes. Realmente, reconhecemos o valor desses funcionários, que têm prestado assinalados serviços ao País, não só na atividade bancária, mas, até mesmo, em funções de assessoramento junto à própria Presidência da República, aos Ministérios, aos governos estaduais, destacando-se pelo patriotismo objetivo nas tratativas com grandes instituições financeiras internacionais, além de representar o Brasil em importantes organismos internacionais de cooperação e desenvolvimento.

Certa ocasião, quando estive em Washington, junto ao Banco Mundial, encontrei um funcionário do Banco do Brasil como diretor daquela instituição.

Reconheço isto. Sei que os funcionários estão ganhando pouco.

Através deste meu pronunciamento apelo à Diretoria do Banco que encontre uma solução para o impasse.

Não podemos continuar, por mais dias, com as portas do Banco do Brasil fechadas, e a população tendo incalculáveis prejuízos.

Conheço pessoas que estão sem poder sacar dinheiro, estão passando privações, porque o Banco do Brasil só está autorizando desconto de cheques especiais, através das Agências dos Correios, ou pagamentos feitos pelas gerências.

Muitas pessoas, hoje, no Brasil, estão passando dificuldades, impossibilitadas de sacar o dinheiro da sua conta bancária.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Nabor Júnior** — Com prazer meu Líder, Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Trago o meu apoio ao oportuno pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre a greve dos funcionários do Banco do Brasil deflagrada por reivindicação salarial. Todos sabemos que os funcionários do Banco do Brasil constituíram sempre uma categoria de trabalhadores bem remunerada. Mas, ultimamente, dentro do contexto da atual política econômica, que leva o desemprego crescente e a um arrocho salarial brutal, inevitavelmente os funcionários do Banco do Brasil, também, estão sacrificados. Por isso, estão solicitando um reajuste salarial que, pelo menos, lhes devolva boa parte das perdas. Tenho a impressão, nobre Senador Nabor Júnior — e daí ainda maior a importância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> — que, se não tivermos cuidado, pode terminar prosperando a idéia que corre pela sociedade de que o Governo pretende, ao achatar os salários dos funcionários do Banco do Brasil, caminhar para sua privatização ou para sua regionalização. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Urge, da parte do Governo, mais especialmente do Presidente do Banco do Brasil, um maior esforço um prol de um entendimento para que a greve termine, porque como argumenta V. Ex<sup>a</sup>, ela está sendo altamente prejudicial à economia do País, particularmente ao setor agrícola e comercial, sobretudo no interior, porque, sabe V. Ex<sup>a</sup> que a maioria dos nossos municípios possui, hoje, uma agência ou um posto do Banco do Brasil. Quero ir ao encontro das palavras de V. Ex<sup>a</sup> dizendo que estamos inteiramente solidários com o movimento reivindicatório dos funcionários do Banco do Brasil, como também com o movimento reivindicatório de todos os demais trabalhadores, pois eles continuam sendo quase os únicos que pagam o preço do combate à inflação no Brasil.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — É bastante oportuno o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Eptácio Cafeteira** — Nobre Senador Nabor Júnior, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Eptácio Cafeteira** — Senador Nabor Júnior, em face do que disse o Senador Humberto Lucena, eu queria dizer que a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, aprovada pelo Congresso e que cuida da privatização, dispõe no § 3º do art. 2º:

“Não se aplicam os dispostos nesta lei às empresas públicas e sociedades de economia mista que exerçam atividade de competência exclusiva da União, de acordo com os arts. 21, 159, I, c, e 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil e ainda a órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal.”

Veja, nobre Senador Humberto Lucena, que, ao votar esta lei, o Congresso já exclui o Banco do Brasil da privatização. Sei que não interessa ao Governo a privatização, porque o Banco do Brasil tem sido a “vaca leiteira” que atende aos amigos. Ninguém vai matar essa “vaca leiteira”. Agora, na hora de dar o aumento ao funcionalismo do Banco do Brasil, não se pode discutir quanto é o lucro do Banco. Imagine, nobre Senador Humberto Lucena, se se fosse dar um

aumento a uma categoria, por exemplo, a dos metalúrgicos, e se estabelecesse que a Usiminas daria aumento de 120% e Volta Redonda de 60%, ou seja, em função do lucro da empresa. Então, quem trabalhasse em uma empresa deficitária não teria aumento de salário. O que estou querendo dizer é que o Banco não pode mais ser utilizado para atender ao Governo a ponto de esquecer aqueles que fazem o Banco, ou seja, o seu funcionalismo. O Governo até hoje não deu coisa alguma para o Banco. Quando quer dinheiro, chama o Banco; quando quer atender a uma empresa de televisão que está precisando de dinheiro, manda o Banco do Brasil emprestar e receber, como pagamento desse empréstimo, propaganda. Assiste-se a isso todos os dias. pode ligar a televisão em qualquer canal que a propaganda do Banco do Brasil está lá. Ora, o Banco do Brasil não precisa dessa propaganda; ela é feita apenas como forma de pagamento do empréstimo que foi feito e que a empresa não lhe pode pagar em dinheiro. V. Ex<sup>a</sup> há de convir, é impossível haver um lucro que possa atender pelo menos à reposição salarial dos funcionários. Estou sendo muito franco, muito claro. Na realidade, sofro com o funcionalismo do Banco do Brasil, que vê, cada dia mais, a sua casa ser diminuída para atender a interesses políticos. O que estou dizendo todos sabem, é verdade que nem todos dizem. Obrigado, Senador.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez, nobre Senador Eptácio Cafeteira, pela sua oportuna intervenção.

**O Sr. Júlio Campos** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Júlio Campos.

**O Sr. Júlio Campos** — Nobre Senador Nabor Júnior, ouço, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre a caótica situação em que vive o povo brasileiro, que depende dos serviços do Banco do Brasil. Sei perfeitamente que milhares e milhares de famílias deste País estão passando sérias privações pelo fechamento do Banco do Brasil nesses últimos 15 dias. Não tenho procuração, é bom que se diga, para defender o Governo do Presidente Fernando Collor neste assunto do Banco do Brasil. Mas, hoje de manhã, por ocasião da reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, ouvimos a palavra abalada do eminente Senador por Brasília, Maurício Corrêa, que dizia que S. Ex<sup>a</sup> foi um dos intermediários, uma das pessoas que conseguiram da Direção do Banco do Brasil, pela primeira vez na história dessa instituição, que ela se dispusesse a mostrar o balanço do Banco do Brasil para o corpo de funcionários e para os grevistas, provando que o Banco não teria condições de dar o aumento pedido; o máximo que ele poderia dar, para não falir, para não se acabar, era esse aumento de 100%, o que, realmente, é um aumento substancial a esta altura do campeonato, quando todo o Brasil está em situação difícil em termos salariais. Reconheço que o servidor do Banco do Brasil merece ganhar bons salários, talvez os melhores deste País; mas não podemos, de maneira alguma, querer quebrar o Banco do Brasil para dar aumentos que sindicatos radicais de esquerda, que comandam os servidores daquela instituição, querem forçar o Governo a dar. Acho que neste caso está havendo intransigência. Um aumento de 100% hoje é um aumento razoável, é um aumento relativamente bom para qualquer classe de servidor público, principalmente do servidor bancário. Como bem disse o nobre Líder do PMDB, Humberto Lucena, hoje o achata-

mento salarial é brutal, a começar por esta Casa, pelo salário do próprio parlamentar brasileiro. Mas sabemos que os funcionários do Banco do Brasil ganham salários relativamente acima da média dos demais bancários brasileiros. É verdade que ainda está pouco: eu queria que cada funcionário do Banco do Brasil ganhasse aqueles 4 mil e 500 dólares que Cláudio Humberto ou não sei quem do Governo disse, mentirosamente, que ganhava um servidor do Banco do Brasil. Sabemos que não ganha nem 20% disso. O nobre Senador Cafeteira disse que não é possível um funcionário da Usiminas ter um aumento de 120% e um da Companhia Siderúrgica Nacional de 60%. Todos têm que ter 120%? Não. Depende da capacidade de cada empresa, depende do balanço. V. Ex<sup>a</sup>, que é funcionário de carreira do Banco do Brasil, deveria verificar se realmente as informações que ocorreram nesta Casa são verdadeiras, ou seja, de que o balanço do Banco do Brasil não agüenta dar um aumento maior.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Realmente não agüenta, porque estão hoje financiando todas as televisões do Brasil, estão hoje emprestando dinheiro para os amigos, então, não pode dar. V. Ex<sup>a</sup> está certo. Quero fazer um depoimento: sou funcionário aposentado do Banco do Brasil. Quando vim para o Congresso Nacional, recebi durante os primeiros seis meses mais como funcionário aposentado do Banco do Brasil do que como Deputado Federal. Nos outros seis meses seguintes, eu ganhava mais como Deputado Federal do que como funcionário aposentado do Banco do Brasil. Hoje, como Senador, que é a mesma coisa de Deputado Federal, ganho quatro vezes mais do que como funcionário aposentado do Banco do Brasil.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Perguntaria ao nobre Senador Júlio Campos se já concluiu o seu aparte.

**O Sr. Júlio Campos** — Fui interrompido pelo nobre Senador Epitácio Cafeteira, mas queria dizer que não sou contra dar um salário digno para os funcionários do Banco do Brasil; pelo contrário, gostaria que eles ganhassem em dólares, ganhassem em ienes, ganhassem em marcos alemães, ganhassem na moeda mais forte um salário condigno. Mas, infelizmente, têm de ganhar em cruzeiro e é o salário que o Banco do Brasil pode pagar. Não podemos deixar o Banco do Brasil correr o risco de entrar em situação financeira difícil. Se ele está emprestando mal para donos de televisão ou de rádio, ou para políticos maus pagadores, isso não vem ao caso. Tem de executá-los, tem de moralizar e tem de pôr, se possível, na cadeia quem estiver devendo ao Banco do Brasil; o que e não pode é quebrar a instituição pagando o salário abusivo pedido pelo sindicato comandado pela CUT.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Quero deixar bem clara a minha posição, Sr. Presidente e nobres colegas: sou inteiramente favorável a que os funcionários do Banco do Brasil tenham uma excelente remuneração, até pelo tipo de serviço público que eles prestam, pela dedicação exclusiva, pelo cunho de pioneirismo que eles têm, pois servem às populações dos municípios mais distantes deste País.

Entretanto, o que defendo aqui, ardentemente e com o maior empenho, é o direito da população de usar os serviços do Banco do Brasil. Todos estão sendo prejudicados! Milhões de clientes do Banco do Brasil, a essa altura, estão prejudicados. Não sei se por intransigência da Diretoria ou do Sindicato. Estou defendendo o interesse da sociedade brasileira

em contar com os serviços do Banco do Brasil. Incluo também a Caixa Econômica, que está em greve já há muitos dias. Deve-se, portanto, normalizar os seus serviços, para que essas pessoas não continuem sendo prejudicadas de maneira como estão.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Concedo um aparte ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Nabor Júnior, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> já não é o primeiro sobre esse assunto. Somos testemunhas de que V. Ex<sup>a</sup> vem demonstrando essa preocupação — que não é somente de V. Ex<sup>a</sup>, mas de caráter nacional — com relação à greve do Banco do Brasil. O Governo foi advertido, inclusive pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. O que o Governo não fez foi se preocupar com as consequências que ora atravessam todos aqueles que têm conta corrente ou que dependem, principalmente a parte agrícola, apenas do Banco do Brasil para os seus serviços. Nobre Senador, quero parabenizá-lo e dizer que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é muito importante. Mas quero, sobretudo, me solidarizar com o movimento de reivindicação dos funcionários do Banco do Brasil, por julgá-lo justo e merecedor do nosso respeito. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Nabor Júnior** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Concluindo, Sr. Presidente, deixo aqui o meu veemente apelo à Diretoria do Banco do Brasil no sentido de agir com sensibilidade e espírito de justiça, visando solucionar essa grave crise. Apelo que faço também à cúpula do Sindicato dos Bancários.

Alguém tem que ceder! Ambos os lados devem abrir janelas ao entendimento construtivo, para evitar que o impasse continue.

O que não se pode é perder de vista o ponto fundamental da questão: o Banco do Brasil é um patrimônio valioso de todo o povo brasileiro e suas portas, quando se mantêm fechadas por tantas semanas, convertem-se na negação da abertura política e econômica do País, prejudicando desde os mais importantes clientes até o humilde correntista das agências longínquas — onde a presença pioneira e muitas vezes solitária do Banco do Brasil é o melhor demonstrativo de sua importância no desenvolvimento e na integração nacional.

Muito obrigado. (Muito bem!)

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN ATA DA 119ª REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um, às 10 horas, no Gabinete do Exm<sup>o</sup> Senhor Primeiro Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodase, sob a Presidência do Exm<sup>o</sup> Senhor Senador Dirceu Carneiro. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Fernando de Arruda Moura, Yamil e Sousa Dutra, José Carlos Alves dos Santos e Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva do Prodase. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Dr. José Passos Pôrto, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente coloca em apreciação a Ata da reunião anterior, dispensando sua leitura, a qual é aprovada por todos os presentes. A seguir o Sr. Presidente passa à leitura de seu parecer ao processo que havia avocado para apreciação, de nº PD0117/91-9, que trata da viabilidade jurídica da investidura do servidor Marcus Vinícius Goulart Gonzaga no Cargo de Especialista em Informática Legislativa.

— Especialidade Análise da Informação, do Quadro Permanente do Prodasen. O parecer conclui pela regularidade da ocupação do cargo efetivo pelo servidor. Em votação o parecer é aprovado por unanimidade. Logo após o Sr. Presidente concede a palavra ao Conselheiro Fernando de Arruda Moura, que passa à leitura de seu parecer ao Processo nº PD0174/91-2, que trata da proposta de alteração das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores do Prodasen, em decorrência do disposto na Resolução nº 35, de 1991, do Senado Federal e do Ato nº 21, de 1991, da Comissão Diretora do Senado Federal. O parecer é pela aprovação da proposta nos termos apresentados, bem como da assinatura do Ato anexado à Exposição de Motivos. Em votação o parecer é aprovado por unanimidade, tendo sido o Ato assinado pelo Sr. Presidente do Conselho. Dando seqüência à reunião, o Sr. Presidente concede a palavra ao Conselheiro Yamil e Souza Dutra que apresenta parecer favorável ao Processo nº PD059/89-9 que trata de alteração do índice de correção da Tabela de Custos dos serviços prestados pelo Prodasen, na forma de minuta de Ato apresentada. Colocado em votação o parecer é aprovado por unanimidade, tendo sido assinado o Ato correspondente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata, que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros do Conselho de Supervisão. Brasília — DF, 16 de agosto de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Presidente — Yamil e Souza Dutra, Conselheiro — Fernando de Arruda Moura, Conselheiro — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva do Prodasen.

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN ATA DA 120ª REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um, às 10 horas, no Gabinete do Exmº Senhor Primeiro Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Exmº Senhor Senador Dirceu Carneiro. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Fernando de Arruda Moura, Yamil e Souza Dutra, e Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva do Prodasen. Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Dr. José Passos Pôrto, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão e o Dr. José Carlos Alves dos Santos. Iniciando a reunião o Sr. Presidente concede a palavra ao Conselheiro Fernando de Arruda Moura, que passa à leitura de seu parecer ao Processo PD174/91-2, que trata da proposta da Srª Diretora Executiva do Prodasen, de alteração do Ato nº 4, de 1991, do Presidente do Conselho, que aprovou a revisão das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores do Prodasen. O Conselheiro conclui seu parecer assinalando que nada tem a opor à aprovação da proposta, assim como, da assinatura do Ato encaminhado em Anexo à Exposição de Motivos. Colocado em votação, o parecer é aprovado por unanimidade e assinado o Ato correspondente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata, que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros do Conselho de Supervisão. Brasília, 21 de agosto de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Presidente — Yamil e Souza Sutra, Conselheiro — Fernando de Arruda Moura, Conselheiro — Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva do Prodasen.

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN ATA DA 121ª REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um, às 12 horas, no Gabinete do Exmº Senhor Primeiro Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Exmº Senhor Senador Dirceu Carneiro. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Fernando Arruda Moura, Yamil e Souza Dutra, José Carlos Alves dos Santos e Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva do Prodasen. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Dr. José Passos Pôrto, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente coloca em apreciação os seguintes assuntos. Processo nº PD0125/87-3 em que a Diretora Executiva do Prodasen propõe a alteração do item 6 das diretrizes para atendimento aos escritórios regionais dos Senhores Senadores, tendo sido designado o Conselheiro Yamil e Souza Dutra para relatar. Processo nº PD0621/91-9 através do qual a Diretora Executiva propõe a fixação do índice para cálculo do Prêmio de Produtividade dos servidores do Prodasen no ano de 1991, tendo sido designado o Conselheiro Fernando Arruda Moura para relatar. Processo nº PD0604/91-7 referente à indicação do Senhor Paulo Fernando Batista Guerra para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, do Prodasen, na vaga decorrente do falecimento do servidor Ruy Francisco Soares, tendo o Senhor Presidente advogado para si a relatoria do processo. Dando seguimento, o Sr. Presidente passa a analisar a necessidade e a importância de adoção de providências enérgicas por parte do Prodasen, na busca de informações indispensáveis aos trabalhos da Casa, principalmente através do acesso aos bancos de dados do Executivo, no sentido de evitar, inclusive, a repercussão verificada pelo acesso não autorizado de Senadores ao Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, no que se refere à execução da despesa no Poder Executivo. Outra particularidade importante é, não só a busca da informação mas, também, sua disseminação por parte do Prodasen através de sua rede de equipamentos. Conclui o Sr. Presidente, que a alternativa para atendimento a esta necessidade é a reestruturação da Coordenação de Informática daquele órgão, porém desta feita sob nova direção. Neste particular, indica o nome do Assessor do Senado Federal, Rubem Martins Amorese, para substituir o servidor do Prodasen, Kleber Gomes Ferreira Lima na Diretoria da Coordenação de Informática, para avaliação dos presentes. Após debater sobre o assunto, os Conselheiros aprovam, por unanimidade, a indicação, a qual é formalizada através de Ofício dirigido ao Exmº Senhor Presidente do Senado Federal, propondo aquela substituição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Supervisão. Brasília-DF, 18 de setembro de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Presidente — Yamil e Souza Dutra Conselheiro — Fernando Arruda Moura, Conselheiro — José Carlos Alves dos Santos, Conselheiro — Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva do Prodasen.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

##### 9ª REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1991

As dezessete horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e um, na sala

de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senadores: Francisco Rollemberg — Presidente em exercício, Antônio Mariz, César Dias, Garibaldi Alves Filho, João Rocha, Carlos Patrocínio, Jutahy Magalhães, Nelson Carneiro, Lavoisier Maia, AUREO Mello, Lucídio Portella, Nabor Júnior, Nelson Wedekin, Elcio Álvares, Chagas Rodrigues, Epitácio Cafeteira e Eduardo Suplicy. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente esclarece ao Plenário que o item I da pauta destina-se a ouvir o depoimento do Senhor Gilberto Linhares Teixeira — Presidente do Conselho Federal de Enfermagem — atendendo requerimento de autoria do Senador Carlos Patrocínio, aprovado na reunião passada da Comissão, a quem concede a palavra para proferir sua palestra. Depois da fala de Sua Senhoria seguida de várias interpeleções do Plenário, a Presidência determina que a íntegra dos debates seja anexada à presente Ata. Em seguida, pela evidente falta de quorum em plenário, a Presidência adia à apreciação das demais matérias em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Francisco Rollemberg.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

##### 23ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1991

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Marluce Pinto, João Calmon, Esperidião Amin, César Dias, Jonas Pinheiro, Dário Pereira, Ney Maranhão, Louremberg Nunes Rocha, Henrique Almeida, Meira Filho, Levy Dias, Moisés Abrão, João Rocha, Pedro Simon, Maurício Corrêa, Nabor Júnior, Júnia Marise, Eduardo Suplicy e Beni Veras, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, Aluizio Bezerra, Coutinho Jorge, José Fogaça, Ronan Titô, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Marco Maciel, Mário Covas, José Richa, José Eduardo, Valmir Campelo, Nelson Wedekin e Albano Franco. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da Pauta Extra e Sua Excelência concede a palavra ao Senador Dário Pereira, relator do item I OFS "S" nº 33/91, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Valinhos (SP), para contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$4.809.984.750,62, destinada ao financiamento de obras e serviços de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários, daquela cidade", para que profira o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação e é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Meira Filho, para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Item II, Ofício "S" nº 36/91, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado de São

Paulo, para autorizar a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, destinadas ao giro de 84% das 259.127.362 LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1991". Não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, a matéria é colocada em votação e é aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Esperidião Amin, relator do Item III, Ofício "S" nº 38/91, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, no sentido de que não sejam incluídas, no cômputo do seu endividamento consolidado, as garantias a serem prestadas à Companhia Catarinense de Água e Saneamento/Casan em operações de créditos junto à Caixa Econômica Federal, no montante de Cr\$ 13.333.659.700,65 a preços de julho/91", para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo discussão, a matéria vai a votação e é aprovada. O Senhor Presidente esclarece que o próximo item da pauta trata-se de uma retificação e, a seguir, passa a palavra ao Senador Meira Filho, para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Item IV, resolução nº 42/91, que "autoriza a República Federativa do Brasil a contrair operação de crédito externo, no valor de até Y 28.889.000,000 (vinte e oito bilhões e oitocentos e oitenta e nove milhões de ienes japoneses) junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF, destinado a financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos". Em discussão e votação, a matéria é aprovada. Continuando, o Senhor Presidente concede novamente a palavra ao Senador Meira Filho para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Item V, Ofício "S" nº 42/91, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado de São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo/LFTP, destinada à substituição de 10.016.984.488 Bônus do Tesouro do Estado de São Paulo, com vencimento no segundo semestre de 1991". Não havendo discussão, a matéria é submetida a votação e é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente transfere a palavra à Senadora Júnia Marise, relatora do item VI, Ofício "S" nº 43/91, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, para que seja feita a reconversão dos Bônus do Tesouro do Estado de Minas Gerais/LFTMG, alterando-se o critério a ser utilizado no giro dos BTMG, vencíveis neste semestre", para que profira o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo a em votação e é aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da Pauta Normal e o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Maurício Corrêa, relator do Item I, Ofício "S" nº 37/91, da "Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, submetendo à consideração do Senado Federal pedido de autorização para a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro Municipal — LFTM — Rio, destinadas ao giro de 15.856.900 — LFTM — Rio, com vencimento no 2º semestre de 1991", para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo discussão, a matéria é submetida a votação e é aprovada. Em seguida, o Senador Esperidião Amin pede a palavra para sugerir que se inclua um índice na pauta da Comissão e que esta passe a ser paginada. Prosseguindo o Senhor Presidente para a palavra ao Senador Ney Maranhão, autor do PLS nº 14/91, Item VII da pauta, que "Dispõe,

com fundamento no inciso 8º do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos da administração pública federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — Conab e dá outras providências”. O referido projeto foi devolvido sem voto em separado pelo Senador Levy Dias, que havia solicitado vista na reunião do dia 3-9-91. Com a palavra, o Senador Ney Maranhão discorre sobre a importância da matéria que, na sua opinião, privilegia os pequenos, médios e micro-empresários e centraliza as compras da União. Em seguida, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram discutir o projeto, cujo relator, Senador Meira Filho, apresenta parecer favorável nos termos das Emendas nº 1 a 6 que apresenta. Fazem uso da palavra os Senadores: Dário Pereira, Esperidião Amin, Ney Maranhão, Nabor Júnior, João Rocha, Maurício Corrêa, Beni Veras e Meira Filho. Submetida a votação nominal, a matéria é aprovada. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra à Senadora Marluce Pinto, que anteriormente solicitara vista ao Item VII, da Pauta Extra, PLC nº 25/91, “Que cria Área de Livre Comércio na Vila de Pacaraima, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, e dá outras providências”, para que profira o seu voto em separado, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. O relator, Senador César Dias, oferece parecer favorável. Em discussão o voto em separado da Senadora Marluce Pinto, usam da palavra os Senadores: César Dias, Eduardo Suplicy — que informa ter recebido ofício da Funai contendo informações relevantes a respeito do assunto — e Esperidião Amin, que protesta pelo fato da FUNAI ter enviado ofício unicamente ao Senador Eduardo Suplicy, sonogando informações fundamentais aos demais membros da Comissão. O Senhor Presidente interfere na discussão, sugerindo que se tome o documento apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy como sendo de cunho particular e que, a seguir, a Comissão de Assuntos Econômicos envie ofício à FUNAI e ao Ministério da Justiça — órgão ao qual esta é subordinada —, no sentido de que qualquer documento ou correspondência dirigidos à esta Comissão esclarecendo questões que envolvam interesses nacionais sejam endereçados a todos os seus membros, independentemente das facções partidárias ou ideológicas às quais pertençam, salvo se forem resultado de consulta e não de iniciativa daquele órgão. O Senador Eduardo Suplicy solicita que a matéria seja enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame. O Senhor Presidente sugere que a matéria seja apreciada na Comissão de Assuntos Econômicos, antes de ser submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A seguir, os Senadores Nabor Júnior e Levy Dias se solidarizam com o Senador Esperidião Amin, expressando sua indignação para com a atitude da FUNAI que desrespeitou sua condição de órgão federal, na medida em que sonogou informações de interesse nacional aos demais membros desta Comissão. O Senador Nabor Júnior diz que deseja tomar conhecimento do teor do ofício da FUNAI, antes de se pronunciar a respeito da matéria. O Senhor Presidente comunica então, que a CAE tomará as devidas providências junto à FUNAI, mas que nada impede que o Senador Eduardo Suplicy prossiga nas suas ponderações sobre o projeto com base no ofício que lhe foi enviado pelo referido órgão. Solicitando a palavra, a Senadora Marluce Pinto ressalta que a manifestação tardia e contrária da FUNAI sobre o assunto lhe causa estranheza, uma vez que o Projeto em questão é de

autoria do Executivo é que a FUNAI é um órgão do Governo. Informa ainda que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados já se pronunciou a respeito da matéria, tendo considerado o projeto constitucional o que, na sua opinião, torna desnecessária uma audiência junto à Comissão de Constituição e Justiça do Senado. O Senador César Dias pede a palavra para esclarecer que o próprio Presidente Collor extinguiu as áreas indígenas de Roraima. Em seguida, o Senador Eduardo Suplicy leva ao conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos o teor do referido ofício apresentado, em seguida, requerimento por audiência junto à CCJ. Em discussão o requerimento do Senador Eduardo Suplicy, fazem uso da palavra os Senadores Esperidião Amin — que solicita cópia do ofício, uma vez que este tornou-se público —, Nabor Júnior e Júnia Marise — que alega que, embora importante, a questão levantada pela FUNAI chegou tarde, uma vez que o Projeto já tramitou na Câmara, tendo sido aprovado por aquela Casa. Em votação, o requerimento é rejeitado, tendo recebido treze votos contrário e dois favoráveis. A seguir é submetido a votação o voto em separado da Senadora Marluce Pinto, que é aprovado, com voto contrário do Senador Eduardo Suplicy, passando a constituir o parecer da Comissão, votando vencido o Senador César Dias. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente confere a palavra à Senadora Marluce Pinto, relatora do Item VIII, da pauta extra, PLC nº 26/91, “que cria Área de Livre Comércio no Município de Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Mozarildo Cavalcanti, para que proceda à leitura do seu parecer, pelo arquivamento. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação, sendo aprovado o parecer da relatora. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Dário Pereira, para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta à MSF nº 198/91, Item II da pauta normal. “Do Senhor Presidente da República encaminhando ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem alor equivalente em outra moeda, junto ao Banco Internacional de Desenvolvimento — BID, destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico”. Não havendo discussão, a matéria vai a votação e é aprovada. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Veni Veras, relator do Item VIII da pauta, PLS nº 21/91, que “altera o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário cambial das Zonas de Processamento de Exportações e dá outras providências”, de autoria do Senador Marco Maciel, para que profira o seu parecer, favorável nos termos das Emendas nºs 01 e 02 que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação nominal, sendo aprovada por quatorze votos. Tendo em vista o adiantado da hora, o Senhor Presidente encerra a presente reunião às doze horas e trinta minutos e comunica que ficarão adiadas para uma próxima reunião as seguintes matérias: PLS nº 15/91, PLS nº 18/91-COMPLEMENTAR, PLS nº 31/91, PLS nº 07/91, PLS nº 54/91, PLS nº 35/91, PLS nº 204/91, PLS nº 06/91, PLS nº 13/91 e PLS nº 100/91, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira, Presidente.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**24ª REUNIÃO, REALIZADA EM**  
**19 DE SETEMBRO DE 1991**

Às dez horas e trinta minutos do dia dezanove de setembro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Pedro Simon, Marco Maciel, Esperidião Amin, Ronan Tito, Henrique Almeida, Júlio Campos, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, José Richa, Cid Sabóia de Carvalho, Dário Pereira, Wilson Martins, Aluizio Bezerra, Nelson Wedekin, Moisés Abrão, Lavoisier Maia, Valmir Campelo e Mário Covas, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, César Dias, Coutinho Jorge, Nabor Júnior, José Fogaça, Ruy Bacelar, Meira Filho, Beni Veras, José Eduardo, Levy Dias, Maurício Corrêa, Júnia Marise e Albano Franco. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência concede a palavra ao Senador Dário Pereira, para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Item I, MSF nº 220/91, "Do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, a rratificação da Resolução nº 85 de 1990, do Senado Federal, que aprovou a contratação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — EMBRATEL, com garantia da República Federativa do Brasil, de operação de crédito externo, no valor global de até US\$286,424,673.00, junto ao Export-Importe Bank of The United States — EXIMBANK, o Credit Lyonnais e o Bank Brussels Lambert S.A.". Em discussão a matéria, usam da palavra os Senadores Aluizio Bezerra e Esperidião Amin, que solicitam informações sobre o tipo de operação financeira a ser efetuada pela Embratel. Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a matéria é submetida à votação e é aprovada. Em seguida o Senador Esperidião Amin pede a palavra, solicitando que sua fala seja registrada nos Anais da Comissão de Assuntos Econômicos, pois gostaria de externar sua preocupação com o ofício enviado ao Congresso Nacional pelo Senhor Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira — cujo nome foi aprovado pelo Senado Federal —, instando a que o Congresso tomasse providências no sentido de um decreto legislativo de sustação com referência ao processo de privatização da Usiminas. O Senador Esperidião Amin comunica ainda que subscreveu um requerimento solicitando que o processo que decorre do ofício do Senhor Procurador-Geral, Aristides Junqueira, fosse subme-

tido à Comissão de Assuntos Econômicos, tendo sido o referido requerimento aprovado pelo Presidente da Casa. Esclarece também que considera fundamental o pronunciamento desta Comissão a respeito do assunto uma vez que, a seu ver, houve uma incorreção de procedimento da parte da Procuradoria-Geral da República, já que o Senhor Aristides Junqueira encaminhou o ofício alusivo a irregularidades ou a discrepâncias no edital da privatização da Usiminas no dia dezesesseis de setembro e o edital já está publicado desde o primeiro semestre, sem que a Procuradoria tenha diligenciado junto ao foro competente, que é a Justiça. Tal procedimento, na sua opinião, coloca o Congresso numa posição de réu de onde que o "Congresso deve, a respeito do ofício do Procurador-Geral da República, deixar de considerá-lo até o dia 24 de setembro confiando, inclusive, que a Procuradoria-Geral da República cumpra com o seu dever". Com a palavra, o Senhor Presidente ressalta os procedimentos desta Comissão, que tem tido sempre o cuidado de não submeter nenhuma matéria à apreciação dos Senhores Senadores, sem que esta lhes tenha sido previamente comunicada por escrito, e sem que a mesma tenha sido objeto de debate perante os Senhores Senadores. Sua Excelência comunica ainda, que a Comissão de Assuntos Econômicos acaba de receber o decreto legislativo relativo ao processo de privatização da Usiminas e que a Comissão dispõe de, no mínimo, setenta e duas horas para se posicionar a respeito do assunto. Encerrando a sua fala, o Senhor Presidente declara que tais procedimentos, adotados pela Comissão de Assuntos Econômicos, visam "merecer o respeito dos companheiros da Casa, da opinião pública e de todos aqueles que confiam no trabalho desta comissão". Constatando a ausência de **quorum**, o Senhor Presidente encerra a presente reunião às doze horas e trinta minutos e comunica que ficarão adiadas para uma próxima reunião as seguintes matérias: PLC nº 50/87, PLS nº 31/91, PLS nº 129/91, PLS nº 168/91, PLS nº 35/91 e PLS nº 204/91, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

(\*) — ATAS DAS 18ª A 25ª REUNIÕES,  
 REALIZADAS EM 7, 14, 21, 22 E 28,  
 DE AGOSTO DE 1991, E 4, 11 E 18,  
 DE SETEMBRO DE 1991

(\*) Serão publicadas em Suplemento à presente edição



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVI - Nº 138**

**QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1991**

**BRASÍLIA - DF**

## **CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 1991**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.919, de 1º de fevereiro de 1990, que renova por quinze anos a concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 1991**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Emissoras Reunidas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poconé, Estado do Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 17 de novembro de 1988, a concessão da Emissoras Reunidas Ltda., outorgada através do Decreto nº 82.215, de 4 de setembro de 1978, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poconé, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.



**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 202, DE 1991**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a renovação da concessão outorgada à Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, a que se refere o Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 203, DE 1991**

**Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Trindadense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Trindade, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 229, de 23 de novembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Sociedade Trindadense de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Trindade, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 204, DE 1991**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Belém, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.483, de 7 de dezembro de 1989, que renova por dez anos, a partir de 15 de agosto de 1989, a concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 171ª SESSÃO, EM 2 DE OUTUBRO DE 1991

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Ministro da Justiça

— Nº 911/91, encaminhando informações prestadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Rondônia, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 461/91, de autoria do Senador Humberto Lucena.

##### 1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 85/91 (nº 461/91, na origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao caput e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

##### 1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 72/91, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que garante a continuidade da contagem de tempo de serviço para os fins que especifica, dos servidores do Prodasen e Cegraf.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 682/91, de autoria do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 163/91, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

##### 1.2.5 — Comunicação

— Do Senador Lavoisier Maia, que se ausentará do País entre os dias 6 a 11 de outubro do corrente ano.

##### 1.2.6 — Requerimentos

— Nº 683/91, de autoria do Senador Amazonino Mendes, solicitando que seja considerada como licença autorizada os dias 3, 4 e 7 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 684/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 84/91, que dispõe sobre a criação das sessões judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de primeiro grau da primeira região, e dá outras providências.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 5.521/91, do Presidente do Banco Central do Brasil, no qual tece considerações a respeito do sigilo bancário, à luz da Lei nº 4.595/64.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente

— SENADOR EDUARDO SUPLICY — Repúdio ao golpe de Estado no Haiti. Intenção de apresentar substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 80/91, de autoria de S. Exª, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima — PGRM e dá outras providências.

— SENADOR NELSON CARNEIRO — Resposta do Ministério das Relações Exteriores ao Requerimento de Informações, que solicita dados sobre as promoções a Ministro de 1ª Classe realizadas recentemente.

— SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Euforia com a notícia veiculada pela imprensa sobre a decisão do Presidente da República de restringir as alterações contidas no Emendão à ordem econômica, adiando as de ordem social. Justificando projeto de sua autoria, que “dispõe sobre o sorteio público para a celebração do contrato para a execução de obras públicas e de publicidade oficial, pelos órgãos da administração direta e indireta e dá outras providências”.

— SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Reforma administrativa em curso no Estado de Mato Grosso. Situação caótica da agricultura em nosso País.

##### 1.2.9 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 336/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o sorteio

público para a celebração de contrato para a execução de obras públicas e de publicidade oficial, pelos órgãos da administração direta e indireta e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Acupuntura.

#### 1.2.10 — Requerimento

— Nº 685/91, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146/90 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988.

#### 1.2.11 — Comunicação

Do Senador Affonso Camargo, que se ausentará dos trabalhos da Casa no período de 8 a 26 de outubro do corrente ano.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 253, de 1991 (nº 511/91, na origem) relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo no valor de duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos para os fins que especifica (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 73/91, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. José Paulo Bisol e Ronan Titó. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 73/91 — **Aprovada**. À promulgação.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 655, de 1991, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios, em Território Brasileiro. **Aprovado**.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 656, de 1991, do Senador Albano Franco, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168/89; na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Popular de Angola, em Luanda, a 28 de janeiro de 1989. **Aprovado**.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 657, de 1991, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural

e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh. **Aprovado**.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 666, de 1991, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Senhor Ministro do Trabalho e da Previdência Social, para prestar informações sobre os novos planos de Previdência Social, em elaboração naquela Pasta. **Aprovado**.

#### 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 682 e 684/91, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**.

#### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

— SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Aspectos jurídicos da privatização da Usiminas.

— SENADOR CARLOS DE CARLI — Solicitação à Mesa, deferida pela Presidência, de retificação dos avulsos e de publicação do Diário do Congresso Nacional do Projeto de Resolução nº 8/91, de sua autoria.

— SENADOR ALMIR GABRIEL — Defesa da efetivação da seguridade social no País.

— SENADOR ALEXANDRE COSTA — Considerações sobre a constitucionalidade das alterações pretendidas pelo Presidente da República na Constituição Federal. Alterações no disciplinamento legal relativo aos servidores públicos.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Crise de credibilidade do Governo. Reforma constitucional. Independência dos poderes constituídos. Soberania do Poder Legislativo.

— SENADOR NELSON WEDEKIN — Ineficiência do Governo Kleinubing, de Santa Catarina, após 6 meses de sua instalação.

— SENADOR AMIR LANDO — Necessidade da implantação do Projeto Calha Norte na Amazônia.

SENADOR MARCIO LACERDA — Apoio à moção da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, abordando a gravidade da situação educacional local e em todo o Estado.

#### 1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 21/91, sendo ao mesmo oferecidas duas emendas.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.4 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 172ª SESSÃO, EM 2 DE OUTUBRO DE 1991

### 2.1 — ABERTURA

### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Offícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 263/91, comunicando a aprovação das emendas do Senado de nºs 1 a 9, 11 e 12, e a rejeição da Emenda

de nº 10 ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. (Projeto enviado à sanção em 27-9-91)

— Nº 264/91, comunicando a aprovação das Emendas do Senado de nº 1, 3, 4, 6 e 9, e a rejeição das de nº 2, 5, 7, 8 e 10 ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/91, na Casa de origem) que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 2-10-91)

#### 2.2.2 — Comunicação

Do Senador João Calmon, de ausência do País, no período de 7 a 12 do corrente mês.

#### 2.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Transcrição nos Anais do Senado, do editorial do jornal **Tribuna do Ceará**, comentando a atuação do Sr. Mauro Benevides na Presidência desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** — Fala de agradecimento ao Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 249/91 (nº 505/91, na origem), de 23 de setembro de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Plenário a escolha do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata,

para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na delegação permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração, com sede em Montevidéu, República Oriental do Uruguai. **Apreciado em sessão secreta.**

#### 2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

#### 3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Senador Eduardo Suplicy, pronunciado na sessão de 26-9-91

Do Senador Nabor Júnior, pronunciado na sessão de 27-9-91

#### 4 — RETIFICAÇÕES

- Ata da 13ª Sessão, realizada em 11-3-91
- Ata da 104ª Sessão, realizada em 28-6-91
- Ata da 106ª Sessão, realizada em 29-6-91

#### 5 — ATA DA COMISSÃO DIRETORA

#### 6 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nºs 28 a 32, de 1991

#### 7 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 718 a 725, de 1991

#### 8 — MESA DIRETORA

#### 9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

#### 10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 171ª Sessão, em 2 de outubro de 1991

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Mauro Benevides

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Marcio Lacerda — Marco Maciel

— Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins — Teotônio Vilela Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## AVISO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Nº 911/91, de 27 de setembro último, encaminhando informações prestadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Rondônia, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 461, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena.

(Encaminhe-se cópia ao requerente)

## OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 85, DE 1991**

(Nº 461/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º e aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao "caput" do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao "caput" e § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 7º, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e materiais de embalagem neles empregados, calculado o tributo com redução da respectiva alíquota ad valorem em 88 pontos percentuais.

§ 1º A exigibilidade do Imposto sobre Importação de que trata o caput deste artigo, não abrange as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem que hajam sido empregados, por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produtos que, por sua vez, tenha sido utilizado como insumo por outra empresa estabelecida na mencionada região na industrialização de produto a ser internado.

§ 2º A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa, que:

a) se atenha aos limites anuais de importação constantes da respectiva resolução aprovatória do projeto e suas alterações;

b) objetivo:

1 — o incremento de oferta de emprego na região;  
2 — a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores;

3 — a incorporação de tecnologias de produto e de processo de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica;

4 — níveis crescentes de produtividade e de competitividade;

5 — reinvestimento de lucros na região;

6 — investimentos na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico;

c) observe processo produtivo, proposto pela empresa titular do projeto, compatível com o processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), fixado em Resolução do Conselho de Administração da Suframa, baseada em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Suframa.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, consideram-se produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 4º Para os efeitos deste artigo, processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

Art. 9º

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7º deste decreto-lei."

Art. 2º O caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. As mercadorias estrangeiras importadas para a Zona Franca de Manaus, quando desta saírem para outros pontos do território nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos exigíveis sobre importações do exterior.

Art. 3º Será mantido, na escrita do contribuinte, o crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem adquiridos para emprego na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus ou para a Amazônia Ocidental.

Art. 4º Fica transferida ao Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, a competência para conceder isenção do Imposto sobre a Renda de que tratam os arts. 13, da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e 23, do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977, relativamente às empresas que exerçam atividade industrial na Zona Franca de Manaus, conforme projeto aprovado para os efeitos do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 5º O caput e o § 2º do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, e pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A licença ou guia de importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de taxa, conforme tabela elaborada anualmente pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

§ 1º

§ 2º Não será exigida a taxa nos casos de:

j) importação de quaisquer bens para a Zona Franca de Manaus;

l) importação de quaisquer bens para as áreas de livre comércio administradas pela Suframa.”

Art. 6º O § 1º do art. 3º, do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º Excetua-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias destinadas:

I — a industrialização: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis exclusivamente de passageiros;

II — a seu consumo interno: armas e munições proibidas em legislação específica;

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 461, DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento e Secretários do Desenvolvimento Regional, da Ciência e Tecnologia e de Assuntos Estratégicos, o anexo projeto de lei que “Dá nova redação aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e ao caput e § do art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953”.

Brasília, 5 de setembro de 1991. — **Fernando Collor**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A Comissão Especial, instituída pela Portaria Conjunta nº 422, de 31 de maio de 1991, propõe a implementação de um conjunto de ações que aumentem a competitividade ao nível das empresas instaladas na Zona Franca de Manaus e ao nível da infra-estrutura da região, tarefa essa que vai exigir o esforço e a mobilização tanto do Governo quanto da iniciativa privada.

2. Entre as medidas propostas encontram-se a alteração da redação dos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288/67, do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455/76, do caput e do § 2º da Lei nº 2.145/53, que dispõem sobre a internação de produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, sobre a internação de mercadorias estrangeiras e sobre o pagamento de taxa na emissão de guia de importação de bens destinados à região, respectivamente. Além destas medidas é proposta a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industria-

lizados — IPI, incidente sobre os insumos utilizados na industrialização de produtos que venham a ser remetidos para a Zona Franca de Manaus e a transferência para o Conselho de Administração da Suframa da competência para conceder a isenção do Imposto sobre a Renda, relativamente às empresas que exerçam atividade industrial na região.

3. A importância destas ações é ressaltada na medida em que: primeiro, vem flexibilizar a exigência de nacionalização dos produtos, de modo a permitir que as empresas possam adquirir insumos onde for mais conveniente, independente da origem; segundo, vem permitir a adoção de um tratamento uniforme com os outros estados da Federação, no que se refere à importação de mercadorias estrangeiras com o pagamento de todos os impostos e; terceiro, vem desonerar o custo de produção dos produtos a partir da eliminação da taxa de 1,8% cobrada pelo Departamento de Comércio Exterior — DECEX, na emissão de documentos para as importações realizadas pela Zona Franca de Manaus.

4. No tocante a manutenção do crédito de IPI sobre insumos para a industrialização de produtos destinados à Zona Franca de Manaus pretende-se restabelecer o preceito constitucional de que as vendas para a região equivalem a uma exportação para o exterior.

5. A transferência da Sudam para a Suframa da competência para conceder isenção do Imposto sobre a Renda é recomendada para razões de conveniência administrativa, uma vez que a Suframa mantém uma atuação mais direta e mais próxima dos empreendimentos realizados naquela região.

6. Pelos motivos apontados, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que altera os arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288/67, o art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455/76, bem como o caput e o § 2º da Lei nº 2.145/53.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito. — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento — **José Goldemberg**, Secretário de Ciência e Tecnologia — **Egberto Baptista**, Secretário do Desenvolvimento Regional — **Pedro Paulo de Leoni Ramos**, Secretário de Assuntos Estratégicos.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 288,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus.

#### CAPÍTULO II Dos Incentivos Fiscais

Art. 7º As mercadorias produzidas, beneficiadas ou industrializadas na Zona Franca, quando saírem desta para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitas:

I — apenas ao pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, previsto na legislação em vigor, se não contiverem qualquer parcela de matéria-prima ou parte componente importada;

II — e ainda ao pagamento do Imposto de Importação sobre as matérias-primas ou partes componentes importadas, existentes nesse produto, com uma redução percentual da alíquota de importação igual ao percentual do valor adicionado no processo de industrialização local em relação ao custo total da mercadoria.

Art. 8º As mercadorias de origem nacional destinadas à Zona Franca com a finalidade de serem reexportadas para outros pontos do território nacional serão estocadas em armazéns, ou embarcações, sob controle da Superintendência e pagarão todos os impostos em vigor para a produção e circulação de mercadorias no País.

**DECRETO-LEI Nº 1.455,  
DE 7 DE ABRIL DE 1976**

**Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências.**

Art. 37. Fica vedada a transferência, a qualquer título, para o restante do território nacional, das mercadorias estrangeiras que ingressarem na Zona Franca de Manaus, após a vigência deste Decreto-Lei, no regime instituído pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as hipóteses de:

- a) bagagem de passageiros;
- b) aplicação do disposto pelo art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975;
- c) aplicação das disposições do Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968.

**DECRETO-LEI Nº 1.435,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975**

**Altera a redação dos arts. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 2º do Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitos a exigibilidade do Imposto de Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados e neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1º deste artigo.

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido, em relação a cada produto, mediante a aplicação de fórmula que tenha:

- a) como dividendo, a soma dos valores das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de em-

balagem de produção nacional, e da mão-de-obra direta empregada no processo de produção;

- b) como divisor, a soma dos valores das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra direta empregada no processo de produção.

§ 2º A redução do Imposto de Importação, a que se refere este artigo, aplica-se somente aos produtos industrializados que atenderem aos índices mínimos de nacionalização estabelecidos conjuntamente pelo Conselho de Administração da Suframa e pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI.

§ 3º Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e acondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 4º Compete ao Ministro da Fazenda baixar as normas complementares necessárias à execução do disposto neste artigo.”

**LEI Nº 7.690,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988**

**Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 23, de 6 de dezembro de 1988, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A licença ou Guia de Importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de taxa correspondente a 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) sobre o valor constante dos referidos documentos, como ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

§ 1º A taxa será devida na emissão de documento relativo a qualquer produto, independentemente do regime tributário ou cambial vigente, da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

§ 2º Não será exigida a taxa nos casos de:

- a) doações de alimentos destinados a fins assistenciais ou filantrópicos;
- b) importação de mercadorias sob regime de **drawback**;
- c) importação de bens sob regime de admissão temporária, destinados a:

- 1 — exposições de natureza artística e cultural, patrocinadas por museus, universidades, órgãos governamentais, fundações ou entidades oficiais reconhecidas, sem fins lucrativos;

- 2 — conserto, testes, reparos e adaptação no País por firmas especializadas e habilitadas para execução do respectivo serviço, e com posterior retorno ao exterior;

d) importações sob regime de entreposto aduaneiro, nas modalidades de entrepostamento vinculado e de entrepostamento indireto, quando a venda de mercadorias for feita para o exterior;

e) reimportação, sem cobertura cambial, de mercadorias que tenham saído do País sob regime de exportação temporária, para serem submetidas a beneficiamento ou transformação no exterior;

f) retorno, ao País, de material remetido ao exterior sob amparo de Guia de Exportação, sem cobertura cambial, para fins de prestação de serviços, competições, demonstrações, testes, exames ou pesquisas, com finalidade técnica, esportiva, industrial ou científica;

g) importação, mediante operação de exportação e importação vinculadas, sem cobertura cambial, para a substituição de mercadorias importadas que se revelem defeituosas ou imprestáveis para o fim a que se destinam, ou retorno de mercadorias que tenham sido remetidas ao exterior para fins de revisão ou conserto;

h) retorno, ao País, de mercadoria nacional exportada, para substituição, mediante licenciamento de exportação e importação vinculadas, sem cobertura cambial;

i) retorno, ao País, de mercadorias nacionais nas seguintes condições:

1 — enviadas em consignação e não vendidas nos prazos autorizados;

2 — por defeito técnico, que exija sua devolução para reparo ou substituição;

3 — por motivo de modificações na sistemática de importação por parte do país importador;

4 — em virtude de guerra ou calamidade pública;

5 — por quaisquer outros motivos alheios à vontade do exportador.

§ 3º Os recursos provenientes da taxa referida neste artigo serão recolhidos à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, nos termos do Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 4.239,

DE 27 DE JUNHO DE 1963

Aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965, e dá outras providências.

### CAPÍTULO III

#### Dos Incentivos Fiscais

Art. 15. Os empreendimentos industriais e agrícolas que se instalarem na área de atuação da Sudene, até o exercício de 1968, inclusive ficarão isentos de Imposto de Renda e adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 anos, a contar da entrada em operação de cada empreendimento.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser ampliado até 15 anos, de acordo com a localização e rentabilidade desvantajosas do empreendimento beneficiado, me-

diantes parecer da Secretaria Executiva da Sudene aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

### DECRETO-LEI Nº 756, DE 11 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre a valorização econômica da Amazônia e dá outras providências.

### CAPÍTULO II Das Isenções e Reduções

Art. 23. Nos termos do artigo anterior gozarão de isenção de Imposto de Renda e quaisquer adicionais não-restituíveis os empreendimentos econômicos que se implantarem, modernizarem, ampliarem e/ou diversificarem na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, após 6 de maio de 1963 e que venham entrar em fase de operação até o dia 31 de dezembro de 1974.

§ 1º O prazo de vigência da isenção referida neste artigo é de até 10 (dez) anos, a partir da data em que, a juízo da Sudam, o empreendimento alcançar a fase de funcionamento normal, e poderá ser ampliado até 15 (quinze) anos considerando-se de preferência aqueles que absorvam fundamentalmente em seu processo produtivo matéria-prima regional, obedecidos os critérios de localização espacial, conforme normas regulamentares a serem baixadas pela Sudam.

§ 2º O indeferimento do pedido de isenção de que trata este artigo não prejudicará o direito à redução, previsto no artigo anterior, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

### DECRETO-LEI Nº 1.564, DE 29 DE JULHO DE 1977

Altera incentivos fiscais do Imposto sobre a Renda para empreendimentos localizados nas áreas da Sudam e da Sudene.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os arts. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e 23 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, passam a ter a seguinte redação:

"Os empreendimentos industriais ou agrícolas que se instalarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem, nas áreas de atuação da Sudam, ou da Sudene, até o exercício de 1982, inclusive, ficarão isentos do Imposto de Renda e adicionais não-restituíveis incidentes sobre seus resultados operacionais, pelo prazo de 10 anos, a contar do exercício financeiro seguinte ao ano em que o empreendimento entrar em fase de operação ou, quando for o caso, ao ano em que o projeto de modernização, ampliação ou diversificação entrar em operação, segundo laudo constitutivo expedido pela Sudam ou Sudene.

§ 1º Os projetos de modernização, ampliação ou diversificação somente poderão ser contemplados com a isenção prevista neste artigo quando acarretarem,



pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de aumento da capacidade instalada do respectivo empreendimento.

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, as Secretarias Executivas da Sudam ou da Sudene expedirão laudo técnico atestando a equivalência percentual do acréscimo da capacidade instalada.

§ 3º A isenção concedida para projetos de modernização, ampliação ou diversificação não atribui ou amplia benefícios a resultados correspondentes à produção anterior.

§ 4º Os empreendimentos que tenham parte de seus resultados beneficiada pelo disposto neste artigo considerarão como lucros isentos o mesmo percentual dos lucros totais que corresponda à relação entre as receitas operacionais da produção beneficiada e a receita total do empreendimento."

Art. 2º Os empreendimentos que tenham projeto de modernização, ampliação ou diversificação já em operação na data da publicação deste decreto-lei, desde que satisfaçam os demais requisitos, poderão fruir da isenção de que trata o artigo anterior, a partir do exercício seguinte ao ano de emissão de laudo constitutivo pela respectiva agência regional de desenvolvimento, pelo período residual, apurado através da dedução, dos anos de seu efetivo funcionamento, do prazo de 10 (dez) anos estabelecido com a nova redação ditada pelo artigo anterior.

Art. 3º O prazo de 10 (dez) anos, na hipótese de instalação de projetos novos, poderá ser ampliado para até 15 (quinze) anos, desde que o empreendimento atenda a um dos seguintes requisitos:

a) se localize em microregiões menos desenvolvidas, a critério da Sudam e da Sudene;

b) presente, no período de gozo da isenção, rentabilidade igual ou inferior a 12% (doze por cento) do capital e reservas médias do mesmo período;

c) absorva, em seu processo produtivo, matérias-primas e insumos produzidos na região, em montante superior a 50% (cinquenta por cento) do custo de produção.

Parágrafo único. As respectivas agências regionais expedirão laudo constitutivo do benefício referido neste artigo.

Art. 4º Os arts. 23 da Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968, e 29 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, passam a ter a seguinte redação:

"As empresas industriais, agrícolas, pecuárias e de serviços básicos, instaladas nas regiões da Sudam e da Sudene, poderão depositar no Banco da Amazônia S. A. e no Banco do Nordeste do Brasil, respectivamente, para reinvestimentos, metade da importância do imposto devido, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela Sudam ou pela Sudene, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização, complementação, ampliação ou diversificação."

Art. 5º Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis.

DECRETO-LEI Nº 1.416,  
DE 25 DE AGOSTO DE 1975

Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação do art. 15, do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Fica a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (CACEX) autorizada a cobrar, pela emissão de licença ou guia de importação ou qualquer documento de efeito equivalente, taxa de expediente não excedente a 0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor constante dos referidos documentos, como ressarcimento de custos incorridos nos procedimentos administrativos relativos à importação.

§ 1º A taxa é devida na emissão de documento relativa a qualquer produto, independentemente do regime tributário ou cambial vigente, da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

§ 2º A tabela de taxas de expediente e as condições de cobrança e sua aplicação serão aprovadas pelo Ministro da Fazenda, com base em proposta da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (CACEX).

§ 3º O Ministro da Fazenda poderá determinar à Cacex a dispensa da cobrança da taxa, ou a adoção de quantias fixas, nos seguintes casos:

- a) importações a título de doações e destinadas a fins assistenciais, educacionais e filantrópicos;
- b) operações de **drawback**;
- c) importações temporárias de bens para conserto, recondição e manutenção e posterior exportação;
- d) importações em trânsito de natureza temporária destinadas a exportação ou reexportação, e outras vinculadas à exportação."

Art. 2º Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1975; 154º da Independência e 87º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 72, DE 1991

Garante a continuidade da contagem de Tempo de Serviço para os fins que especifica, dos servidores do Prodasen e Cegraf.

O Senado Federal, no uso de sua competência resolve:

Art. 1º Fica assegurada a continuidade da contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos, inclusive para concessão da Licença Prêmio por Assiduidade e Anuênio, dos servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados.

do Senado Federal — PRODASEN e do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, abrangidos pelo disposto no art. 243 da Lei nº 8.112, de 11-12-90.

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço, já concedidos aos servidores de que trata o artigo anterior, ficam transformados em anuênios e a estes serão acrescidos tantos anuênios quantos forem os anos de efetivo exercício.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 1990.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de resolução tem por objetivo resguardar o princípio constitucional do direito adquirido em relação aos servidores do Prodasen e Cegraf que, por força de seus Regulamentos, aprovados pela Comissão Diretora do Senado Federal, já possuíam, desde 1976 e 1979, respectivamente, o direito à Licença Especial, transformada em Licença-Prêmio por Assiduidade pela Lei nº 8.112/90 e ao Quinquênio, transformado em anuênio por aquele mesmo diploma legal.

Este direito, aliás, foi reconhecido pela própria Lei nº 8.112, de 1990, em seu art. 245 e, posteriormente, numa decisão inconstitucional e injusta foi solapado daqueles servidores através do art. 7º da Lei nº 8.162, de 1991.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Cid Sabóia de Carvalho, Senador.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias e das fundações públicas.

#### TÍTULO IX CAPÍTULO ÚNICO

##### Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 243. Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, regidas pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

§ 1º Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação.

§ 2º As funções de confiança exercidas por pessoas não-integrantes de tabela pertinente do órgão ou entidade onde têm exercício ficam transformadas em cargos em comissão, e mantidas enquanto não for implantado o plano de cargos dos órgãos ou entidades na forma da lei.

§ 3º As Funções de Assessoramento Superior — FAS, exercidas por servidor integrante do quadro ou tabela de pessoal, ficam extintas na data da vigência desta lei.

§ 4º (Vetado).

§ 5º O regime jurídico desta lei é extensivo aos serventários da Justiça, remunerados com recursos da União, no que couber.

§ 6º Os empregos dos servidores estrangeiros com estabilidade no serviço público, enquanto não adquirirem a nacionalidade brasileira, passarão a integrar tabela em extinção, do respectivo órgão ou entidade, sem prejuízo dos direitos inerentes aos planos de carreira aos quais se encontrem vinculados os empregos.

Art. 245. A licença especial disciplinada pelo art. 116 da Lei nº 1.711, de 1952, ou por outro diploma legal, fica transformada em licença-prêmio por assiduidade, na forma prevista nos arts. 87 a 90.

#### LEI Nº 8.162, DE 8 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, proventos e demais retribuições dos servidores civis e a fixação dos soldos dos militares do Poder Executivo, na administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Art. 7º São considerados extintos, a partir de 12 de dezembro de 1990, os contratos individuais de trabalho dos servidores que passaram ao regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 1990, ficando-lhe assegurada a contagem de tempo anterior de serviço público federal para todos os fins, exceto:

- I — anuênio;
- II — incorporação da gratificação de que trata o art. 62 da citada lei;
- III — licença-prêmio por assiduidade.

Parágrafo único. No caso do inciso III, o tempo anterior de serviço será contado para efeito da aplicação do disposto no art. 5º

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 19, DE 1976

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e de acordo com os arts. 7º, 423 e § 1º, da Resolução nº 56 de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, resolve baixar, por este ato, o seguinte:

Regulamento do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 10, DE 1979

Aprova novo Regulamento do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF) e seu Fundo Financeiro (FUNCEGRAF).

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o que determinam os arts. 54, 483, 484 e 485, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Re-

solução nº 58/72, com a nova redação dada pela Resolução nº 57/76, resolve, pelo presente Ato, baixar o seguinte

**REGULAMENTO DO CENTRO GRÁFICO DO  
SENADO FEDERAL (CEGRAF) E DE SEU  
FUNDO FINANCEIRO (FUNCEGRAF)**

*À Comissão Diretora.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 682, DE 1991**

Brasília, 2 de outubro de 1991

Ao

Exmº Sr.

Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Senado Federal

Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a essa Presidência seja ouvida esta Comissão, no que se refere à apreciação do Projeto de Lei nº 163/91, de autoria do Exmº Sr. Senador Nelson Wedekin, ora sob exame da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

A citada proposição dispõe sobre matéria pertinente àquelas, sobre as quais compete à Comissão de Assuntos Econômicos apreciar.

Com protestos de alto e distinto apreço, subscrevemo-nos Atenciosamente, Senador **Raimundo Lira**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Brasília, 2 de outubro de 1991

Comunico à Vossa Excelência que, no período de 6 a 11 de outubro do corrente ano, estarei ausente dos trabalhos da Casa devido a minha participação na 86ª Conferência Interparlamentar que será realizada em Santiago no Chile, neste mesmo período.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço. — Senador **Lavoisier Maia**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 683, DE 1991**

OF GSAM nº 143/91

Brasília, 1º de outubro de 1991

Senhor Presidente:

Em razão de atividades partidárias inadiáveis no meu Estado, às quais é imprescindível minha presença nos dias 3, 4 e 7 de outubro, de 1991, solicito considerar como licença autorizada as minhas ausências nos referidos dias.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Senador **Amazonino Mendes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 684, DE 1991**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 84/91, que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de primeiro grau da primeira região e dá outras providências.

Sala das Sessões, — Senador **João Rocha** — Senador **Oziel Carneiro** — Senador **Afonso Camargo** — Senador **Marco Maciel** — Senador **Fernando Henrique Cardoso** — Senador **Humberto Lucena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência lembra os Srs. Senadores que hoje será realizada sessão extraordinária às 18h30min, para apreciação de indicação de autoridades. Logo em seguida, às 19h, está convocada sessão extraordinária do Congresso Nacional para apreciação de proposições já incluídas na Ordem do Dia. Portanto, a Presidência solicita aos Chefes de Gabinete que se encarreguem de transmitir essa informação aos respectivos titulares da cadeira senatorial, de que hoje, às 18h30min, será realizada sessão extraordinária do Senado Federal, e, às 19h, sessão do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Francisco Gros, o Ofício nº 5.521/91, no qual tece considerações a respeito do sigilo bancário, à luz da Lei nº 4.595/64.

O documento será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame e, em cópia, aos Senadores nele referenciados.

É o seguinte o documento recebido:

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Presi-91/5.521

Brasília (DF), 1º-10-91

Do: Presidente

Ao: Exmº Sr. Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Senado Federal

Refiro-me ao discurso proferido pelo Exmº Sr. Senador **Jutahy Magalhães**, em sessão do dia 24 de setembro p.p., no plenário do Senado Federal. A propósito, presto a V. Exª, a seguir, os esclarecimentos que me parecerem pertinentes:

I — o instituto do sigilo bancário, derivado do segredo comercial, é matéria relevante em todo o mundo. Juridicamente, é tema complexo e suscita, na prática, inúmeras controvérsias. Por outro lado, a maior ou menor extensão do dever legal de conservação do sigilo depende, obviamente, da legislação de cada país;

II — no caso brasileiro, a matéria foi legalmente disciplinada pelo art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64, que estabeleceu, como regra geral, o dever de manutenção de sigilo no que se refere às operações ativas e passivas das instituições financeiras e aos serviços por elas prestados. O dispositivo legal enumera, expressa e taxativamente, as exceções admitidas e tipifica como crime, severamente punido, o não-cumprimento daquele dever ("quebra" de sigilo);

III — outras disposições legais mais recentes complementam e/ou alteram aquela norma, sem, contudo, elidir a regra fundamental. Cumpre lembrar, dentre outros, preceito da Lei nº 7.492/86 ("define os crimes contra o sistema financeiro nacional") que tipifica como crime, também severamente punido, "violado sigilo de operação ou de serviço prestado por instituição financeira ou integrante do sistema de distribuição de títulos mobiliários" (art. 18);

IV — em função das normas legais mencionadas e da relevância da matéria, que envolve múltiplos e delicados interesses — de um lado, por exemplo, direitos individuais (também protegidos pela Constituição); de outro, a estabilidade do sistema financeiro (especialmente tutelado pelo Estado e que pode ser fácil e gravemente afetado, sob certas circunstâncias) — em função de tudo isso, repita-se, o assunto sempre mereceu, no Banco Central, tratamento minucioso e cauteloso;

V — no que concerne às normas constitucionais vigentes, relativas à fiscalização a ser exercida pelas Casas do Congresso Nacional e aos pedidos de informações formulados pelos seus membros, após exaustivos exames e reexames do assunto, entende esta Autarquia que a Constituição não revogou as normas legais antes citadas, nem são com elas incompatíveis, em especial aquela constante do art. 38 da Lei nº 4.595. Esta lei, aliás, em face do disposto no art. 192 da Constituição, adquiriu, segundo renomados juristas (como Celso Ribeiro Bastos e José Afonso da Silva), status de lei complementar. De tudo isso resulta que os pedidos de informações formulados pelas Casas do Congresso Nacional, desde que o Banco Central disponha das informações solicitadas, dependerão apenas, para seu atendimento, segundo entende esta Autarquia, de aprovação pelos respectivos Plenários.

2. Em essência, são estas, Sr. Presidente, as razões pelas quais esta Autarquia, fundada em argumentação jurídica que me parece sólida e consistente, entende ser imprescindível a observância das formalidades, previstas em lei, para o fornecimento de informações protegidas pelo sigilo bancário. Permito-me lembrar, para concluir, conhecida afirmação de parecer da Consultoria-Geral da República, no sentido de que "o sigilo bancário não é estabelecido para ocultar fatos, mas para revestir a revelação deles de caráter de excepcionalidade", razão pela qual devem ser observados "requisitos especiais que, numa palavra, são a garantia do próprio sigilo" (Parecer nº 594-H).

3. Conforme já tive a oportunidade de lhe dizer pessoalmente, quando da minha visita a essa Presidência, o Banco Central enviará todas as informações, protegidas pelo sigilo bancário de que disponha e que nos sejam solicitadas por

parlamentares, desde que essas solicitações sejam aprovadas em plenário, conforme estabelece o parágrafo 4º do artigo 38 da Lei nº 4.595, aqui anexado.

4. Solicitaria portanto, que V. Exª encaminhasse este esclarecimento ao Exmº Senhor Senador Gerson Camata para que obtenha a aprovação do Plenário do Senado em seu requerimento de informações.

5. Julgo importante esclarecer, também, um outro aspecto. Afirmou o ilustre Senador Jutahy Magalhães, em seu discurso, que "uma juíza pensou em mandar prender o Sr. Francisco Gros, por desacato a uma determinação da Justiça". Na verdade, em processo de mandado de segurança impetrado por particular, objetivando a liberação de cruzados novos bloqueados, de conformidade com a Medida Provisória nº 168 e Lei nº 8.024/90, a citada autoridade judiciária proferiu decisão ordenando, liminarmente, a conversão para cruzeiros dos cruzados novos retidos. O Banco Central interpôs recurso de apelação contra a sentença, referindo-se, inclusive, à Lei nº 8.076/90, que impede a concessão de liminares em processos da espécie. Ainda assim, a autoridade judiciária intimou-me a cumprir sua sentença no prazo de 48 horas, sob pena de prisão. Daí a impetração de um *habeas corpus* a meu favor, tendo o Tribunal Regional Federal de 1ª Região, por despacho do Sr. Juiz Adhemar Maciel, Relator, concedido-me salvo-conduto, acatando o entendimento de que a ordem de prisão era ilegal e abusiva. Evidentemente, não houve de minha parte qualquer "desacato" a determinação judicial. Apenas busquei a observância da lei e a utilização, pelo Banco Central, do recurso judicial cabível contra a sentença. E o fiz, não no espírito de bloquear o curso normal da Justiça, mas porque entendo que é função precípua do cargo que hoje ocupo defender, com todos os instrumentos de que disponho, a integridade da moeda nacional. Integridade essa que seria seriamente ameaçada pelo desbloqueio desordenado de cruzados novos, o que viria a provocar um grave descontrole monetário.

6. Peço-lhe, Sr. Presidente, que transmita ao Exmº Senhor Senador Jutahy Magalhães esse esclarecimento.

7. Por fim, Sr. Presidente, lembro que, no exercício da Presidência do Banco Central, tenho mantido contatos constantes com essa Casa Legislativa e, também, com a Câmara dos Deputados, convencido que estou da importância do Congresso Nacional e de cada um de seus membros, legítimos representantes da sociedade brasileira. De outro lado, tenho também a certeza de que, esforçando-me pelo cumprimento das leis, estou contribuindo para o fortalecimento das instituições democráticas de meu País.

Atenciosamente, **Francisco Gros.**

LEI Nº 4.595/64,  
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central do Brasil ou pelas instituições financeiras e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso às partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (artigo 51 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os parágrafos 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente à prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

§ 7º A quebra de sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão de um a quatro anos, aplicando-se no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis."

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, infelizmente, os povos das Américas têm a lamentar mais um golpe ocorrido no Haiti.

Eu gostaria, em primeiro lugar, de registrar a importância que todos nós atribuímos à democratização das nações, à democratização das instituições como valor fundamental.

Registro também, a nota oficial do Partido dos Trabalhadores, em solidariedade ao povo do Haiti.

"O Partido dos Trabalhadores manifesta seu mais vivo repúdio diante do golpe de Estado que depôs o Padre Jean-Bertrand Aristide da Presidência do Haiti.

O Padre Aristide foi o primeiro presidente escolhido pelo voto do povo haitiano nas únicas eleições livres ocorridas desde a ditadura dos Duvalier e que contaram com a supervisão de centenas de observadores internacionais.

Seu programa de reformas foi saudado por amplos setores da população haitiana e pela opinião democrática de todo o mundo como capaz de tirar o país da miséria e do autoritarismo em que esteve mergulhado por décadas com apoio das grandes potências internacionais, especialmente dos Estados Unidos.

No momento em que se abrem no mundo inteiro novos espaços democráticos é de se esperar que a comunidade internacional reaja frente aos acontecimentos do Haiti com a mesma indignação que manifestou frente à tentativa de golpe de agosto último na União Soviética.

O Partido dos Trabalhadores exige que o Governo brasileiro adote iniciativas de boicote aos golpistas e apóie ações que permitam o imediato retorno do presidente Aristide à chefia do governo.

O Partido dos Trabalhadores conclama, finalmente, a todas organizações de esquerda e democráticas da América Latina e do mundo para desenvolverem a mais ampla solidariedade com o Presidente Jean-Bertrand Aristide, com o Movimento Lavalas e com os democratas do Haiti nesta hora difícil por que passa a democracia naquele país.

São Paulo, 1º de outubro de 1991. — **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente — **Marco Aurélio Garcia**, Secretário de Relações Internacionais.

Acresço ainda, Sr. Presidente, a minha preocupação com os métodos a serem seguidos pela comunidade internacional para criar as condições de reposição no poder do Padre Jean-Bertrand Aristide, eleito diretamente pelo povo do Haiti.

A comunidade internacional tem condenado o golpe, mas não basta condenar. Temos que aprender a desenvolver ações efetivas, ações solidárias ao povo do Haiti, que impeçam que os militares se apossessem do poder para locupletarem-se. Seria importante, pois, que o Presidente Fernando Collor de Mello, que o Ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek, enfim, que o Governo brasileiro venha a usar as formas de ação possível junto à ONU, junto à Organização dos Estados Americanos, a fim de que sejam criadas condições para que o Presidente Aristide retorne à Presidência do Haiti, sem que para isso haja a necessidade de destruição, seja de moradias, de fábricas, de instalações, de usinas, como muitas vezes tem ocorrido em outros países, como infelizmente acabou por acontecer no Iraque. Também não queremos a repetição de exemplos de invasões imorais, como as ocorridas em Granada e no Panamá. É preciso que se fortaleça a consciência democrática da humanidade. É importante que, neste momento, nós, brasileiros, possamos mostrar a nossa solidariedade ao povo do Haiti.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, informo ao Senado que, dentro de poucos dias, estarei apresentando um substitutivo, ao meu próprio Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1991, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, o chamado Imposto de Renda Negativo.

Desde abril último, quando apresentei o projeto, tenho realizado palestras, debates, nos mais diversos Estados deste País, e encontrado grande simpatia pela idéia. A proposição, que se encontra no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, tem como Relator o Senador Maurício Corrêa.

Solicitei ao Líder do PDT, Senador Maurício Corrêa, que aguardasse um pouco para dar o seu parecer, pois na medida em que venho, desde abril último, colhendo mais sugestões, pensando em formas de aperfeiçoar o projeto, levando em conta, inclusive, o diálogo que tenho tido com S. Ex<sup>a</sup>, com outros Senadores e Deputados, para saber quais as modificações deveriam ser feitas ao projeto, através de substitutivo que agora já tenho preparado.

Lembro que o projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima define a introdução de um complemento a todos aqueles que não recebem um patamar mínimo de renda, definido em seu nível pelo Congresso Nacional.

O Governo brasileiro tem pensado em soluções para uma melhor estrutura tributária e designou uma comissão de notáveis para propor mudanças na estrutura tributária brasileira.

Dentre os estudos, as proposições que essa comissão tem apresentado ao Ministro Marcílio Marques Moreira, a imprensa nos dá conta de que houve a consideração de se colocar todos os assalariados na malha da Receita Federal. Essa comi-

são de notáveis propôs ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento que todos os assalariados, inclusive aqueles que ganham apenas um salário mínimo, deveriam pagar Imposto de Renda.

Quero aqui afirmar que sou a favor de que todos os assalariados estejam incluídos na malha da Receita Federal, mesmo aqueles que ganham pouco, aqueles que ganham apenas um salário mínimo.

Entretanto, aqueles que não ganham pelo menos um certo patamar de rendimento, aqueles que não ganham, digamos, pelo menos o equivalente a dois ou três salários mínimos de hoje, deveriam ter o direito a receber um complemento de renda. Para esses o Imposto de Renda seria negativo.

Essa é a idéia central do Programa de Garantia de Renda Mínima. Todo cidadão que não recebe o mínimo de renda mensal, que em abril passado seria 45 mil cruzeiros, hoje, digamos algo em torno de 80, segundo o projeto isso deverá ser corrigido monetariamente, esse cidadão teria direito a um complemento de renda igual a metade da diferença entre 80 mil e o que havia recebido. Vamos supor: alguém que receba 42 mil cruzeiros mensais para atingir os 80 mil faltam 38 mil cruzeiros, a pessoa então teria direito a receber um complemento de renda igual à metade dessa diferença.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Com muita honra, nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> fala de um grupo de notáveis. Fico sem saber notáveis em quê e por quê. Vão ser notáveis pelo desejo de tomar dinheiro de todo o mundo. Então, esse projeto de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de fazer com que o Governo dê alguma coisa é válido mas ele não dará coisa alguma. Quando o Governo dá por um lado, tira, na mesma hora, por outro. Vimos, agora, o aumento dos salários dos funcionários civis e militares; depois um só para militares. Quando todo o mundo pensou que tinha tido um aumento, o Governo desvalorizou o cruzeiro, e, claro, com isso, tirou o dinheiro do aumento. Todo mundo passou a ter mais cédulas em mãos para comprar a mesma coisa ou menos do que comprava. O Governo não quer e acha que não deve haver indexação, tem esse pensamento apenas para os outros. É para o povo que não deve haver indexação, para o Governo, não! Vamos ter aumento dos combustíveis e da energia elétrica dentro dessa indexação pela desvalorização do cruzeiro. Se formos verificar quanto valia o dólar no dia em que saiu o aumento e quanto vale hoje, quando o mesmo já ultrapassou o patamar de seiscentos cruzeiros por dólar, veremos que tudo o que é feito não é no sentido de ajudar o povo que está a cada dia sofrendo mais. Entre um aumento e outro, ele aperta mais o cinto, e quando sai o aumento o povo não chega a ter o prazer de gastar aquele dinheiro com valor maior: vem logo o que é chamado mididesvalorização. Mas uma desvalorização de 15%, no meu entender, é maxidesvalorização. Até hoje, só entendi 15% de desvalorização como maxidesvalorização; mas para não criarem um impacto, dizem mididesvalorização. Quero dizer que, desvalorizando o dólar em 15%, isso vai representar 1.5% no aumento do custo de vida. Então, nobre Senador Eduardo Suplicy, estamos, na realidade, remando contra a correnteza. Veja que temos de encontrar a fórmula não só legal, mas também moral, para a privatização das empresas. De repente, como a lei não dá amparo ao Governo

para vender em determinadas moedas, o Governo baixou a Medida Provisória nº 299. Então, vão trazer uma cesta de moedas. Esse negócio de cesta tem sido um problema muito sério no Brasil nos últimos dias: temos a cesta básica e, agora, a cesta de moedas, e todo mundo vai encestado nessa história. Uma coisa posso garantir a V. Ex<sup>a</sup>: vão, de uma forma ou de outra, privatizar a Usiminas. Logo depois, vamos ter as seguintes conseqüências: haverá aumento no preço do aço; a Usiminas vai pedir dinheiro emprestado ao Banco do Brasil ou ao BNDES, e o Governo vai sustentar a Usiminas para enriquecimento daqueles que compraram no leilão as suas ações. Era este o meu aparte. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Agradeço o aparte, nobre Senador Epitácio Cafeteira, mas a finalidade do Projeto de Garantia de Renda Mínima é atender o objetivo fundamental, que está na Constituição brasileira, art. 3º, inciso XIII, de erradicar a pobreza, de resolver o problema da desigualdade tão grande em termos pessoais e regionais, mas com um instrumento eficiente, um instrumento que seria condizente com aquilo que é o compromisso, até, das palavras do Presidente da República, quando prometeu dar prioridade à resolução dos problemas dos descamisados.

Entretanto, isto não acontece. O Presidente diz: "Apresentem-me alternativas, que eu as considerarei."

Aqui está uma alternativa colocada seriamente.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Mas, Senador, Sua Excelência quer alternativas para tomar mais dinheiro, não é para pagar nada... Sua Excelência quer alternativa para tomar mais dinheiro.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Mas, aqui, Senador Epitácio Cafeteira, está uma alternativa colocada para resolver os problemas daqueles que não têm um nível mínimo de rendimento; alternativa para resolver o problema, em especial, da fome da população mais carente; o problema daqueles que, muitas vezes, se vêem obrigados a enviar os seus filhos para as ruas, ou para a roça, ou para o trabalho, ou para a vida marginal, na época em que deveriam estar estudando.

Dizia eu, Senador Epitácio Cafeteira, que no substitutivo que apresento, ao meu próprio projeto, há algumas sugestões adicionais: em primeiro lugar, a idéia de que o Programa possa ser implantado gradualmente. Na medida em que alguns possam avaliar que essa seria uma idéia talvez muito custosa, na proposição que apresento agora há uma alternativa de se iniciar o projeto para todos aqueles de 25 anos ou mais a partir de 1º de janeiro de 1993 ou iniciando-se também em 1993, com os maiores de 60 anos; em 94, com os maiores de 55 anos; em 95, com os maiores de 50 anos e, assim por diante, a partir do ano 2000 todos os maiores de 25 anos. Assim, todo cidadão, homem ou mulher, a partir do ano 2000, com 25 anos ou mais, teriam, no Brasil, a garantia do direito à renda mínima. Esta é uma idéia consistente, inclusive com a proposição feita, há pouco tempo, por D. Hélder Câmara, quando mencionou que, no Brasil, deveríamos ter o objetivo e os instrumentos condizentes de erradicar a pobreza até o ano 2000.

Gostaria ainda de aduzir outras idéias, visando a sua maior flexibilização.

A segunda proposição é de que a alíquota passaria a ser não necessariamente de 50%, mas de 30% a 50%, podendo o Poder Executivo adequar a alíquota, seja em função da disponibilidade de recursos, seja em função da própria expe-

riência do programa. E examinando também o exemplo de outros países, particularmente o programa de garantia de renda mínima, ou de renda mínima de inserção que existe na França, já há 3 anos, coloco, também, a sugestão de que poderá o Governo Federal desenvolver convênios com Estados, Municípios, visando a criação de programas de treinamento de mão-de-obra para os beneficiários do Programa de Garantia de Renda Mínima, quando necessário ao seu aperfeiçoamento ou ao seu ingresso no mercado de trabalho.

Solícito, Sr. Presidente, a transcrição deste esboço, deste substitutivo, ao meu projeto de lei, para que possa ser registrado nos Anais. E, inclusive, transmito aos Srs. Senadores que, estando eu neste processo de aperfeiçoamento do projeto, gostaria muito de receber sugestões.

Agradeço, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLYCY EM SEU DISCURSO:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 80, DE 1991**

**Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima — PRGM, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Garantia de Renda Mínima — PRGM, que beneficiará, sob a forma de Imposto de Renda negativo, todas as pessoas residentes no País, maiores de 25 (vinte e cinco) anos e que auferirem rendimentos brutos mensais inferiores a Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

§ 1º O valor mencionado no caput deste artigo será corrigido nos meses de maio e novembro de cada ano, ou toda vez que a inflação acumulada atingir 30% (trinta por cento), mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, ou de outro índice oficial que o substituir, realizando-se a primeira correção, excepcionalmente, em janeiro de 1993, com base nos preços vigentes em abril de 1991.

§ 2º O valor referido no parágrafo anterior sofrerá um acréscimo real, em janeiro de cada ano, igual ao valor do crescimento, por habitantes, do Produto Interno Bruto do ano anterior.

Art. 2º O Imposto de Renda negativo consiste na complementação dos rendimentos brutos do beneficiário em valor equivalente a 30% (trinta por cento) da diferença entre estes rendimentos e o limite estabelecido no artigo anterior.

§ 1º A complementação dos rendimentos far-se-á na fonte ou através dos procedimentos de devolução do Imposto de Renda.

§ 2º A fiscalização será realizada segundo as normas do Imposto de Renda, procedendo-se a sua adaptação às necessidades da administração do PGRM, inclusive quanto ao Cadastro de Pessoas Físicas.

§ 3º Quando inaplicável ou inapropriada a complementação na fonte, os beneficiários deverão habilitar-se mediante apresentação de declaração do seu nível de renda, a qual será renovada periodicamente, de preferência a cada mês, junto à repartição responsável pelo pagamento.

Art. 3º O PGRM será implantado gradualmente, abrangendo:

- I — em 1993, os maiores de 60 (sessenta) anos;
- II — em 1994, os maiores de 55 (cinquenta e cinco) anos;

- III — em 1995, os maiores de 50 (cinquenta) anos;
- IV — em 1996, os maiores de 45 (quarenta e cinco) anos;
- V — em 1997, os maiores de 40 (quarenta) anos;
- VI — em 1998, os maiores de 35 (trinta e cinco) anos;
- VII — em 1999, os maiores de 30 (trinta) anos;
- VIII — em 2000, os maiores de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 4º Ao Poder Executivo é facultado:

I — em função da disponibilidade de recursos e da experiência acumulada na execução do PGRM:

a) elevar a alíquota prevista no caput do art. 2º desta lei até 50% (cinquenta por cento);

b) implantar o PGRM em período mais breve do que o previsto no art. 3º desta lei, desde que mantido o critério de abrangência por idade;

II — celebrar convênios com:

- a) Estados e Municípios visando à fiscalização do PGRM;
- b) a rede bancária do País, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou qualquer outra entidade prestadora de serviços, de direito público ou privado, visando ao cumprimento desta lei.

Art. 5º O PGRM será custeado com dotação orçamentária específica, a ser consignada no Orçamento da União a partir do exercício financeiro de 1993.

Parágrafo único. A partir de 1992, os projetos de lei relativos a planos plurianuais e a diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do PGRM.

Art. 6º O Poder Executivo instituirá os necessários programas e projetos para a ampliação da oferta de serviços e bens de consumo populares, de modo a atender o crescimento da demanda decorrente da implantação do PGRM.

Parágrafo único. Serão desenvolvidas pesquisas visando detectar eventuais entraves ao aumento da produção, e propor cabíveis mudanças estruturais do sistema produtivo e financeiro.

Art. 7º O Poder Executivo desenvolverá, de preferência em convênio com os Estados, capacidade de orientação e apoio aos Municípios, visando a instituição de programas de treinamento de mão-de-obra para os beneficiários do PGRM, quando necessários ao seu aperfeiçoamento ou ao seu ingresso no mercado de trabalho.

Art. 8º O beneficiário do PGRM que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio para obtenção de vantagens ilícitas, será dele excluído pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou definitivamente, se reincidente.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o participante do PGRM que se utilizar dos artifícios previstos neste artigo para gozar do benefício, será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, corrigida monetariamente com base no INPC ou outro índice oficial que o substituir.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.



**O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses últimos dias foram agitados pelo Emendão, que tem sido puxado de um lado para outro e suscitado indagações, angústias e decepções.

Um dos pontos mais discutidos deste famoso Emendão era aquele que se referia à possibilidade de o Presidente da República aposentar os funcionários públicos sem definir critérios, sem dizer como; era um “cheque em branco”. A Constituição autorizaria o Presidente da República a demitir, a pôr em disponibilidade, a aposentar a seu alvite os servidores públicos de entidades da administração direta ou indireta.

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos que há vários critérios para a demissão, a aposentadoria, vários critérios para promoção. Quero me referir a alguns que mostram que o Congresso, se der ao Poder Executivo a possibilidade de, por decisão própria, demitir e aposentar funcionários públicos, deve meditar muitas vezes.

Tenho aqui, diante dos olhos, a resposta do Ministério das Relações Exteriores a um pedido de informações que formulei. De início, quero dizer que o Ministério das Relações Exteriores é um Ministério de elite, em que esses fatos têm menor repercussão do que naqueles outros em que vivem os que trabalham em outros setores do serviço público federal.

Apesar disso, quero recordar aos ilustres colegas que me derem atenção, que há alguns critérios tradicionais na história administrativa do País. Um deles é a antiguidade, e todos nós sabemos o que é. O outro critério é o merecimento. O merecimento não depende do funcionário, depende do chefe. Ele dá a nota mais alta ou mais baixa àquele funcionário que merece ou que tenha sua simpatia, brando ou rigoroso o julgamento.

Mas, Sr. Presidente, no Ministério das Relações Exteriores ainda há o Quadro de Acesso. Para se chegar ao Quadro de Acesso é preciso que se tenha antiguidade e merecimento. E, a cada etapa, vão sendo aposentados ou afastados do serviço ativo os diplomatas. Evidentemente, quando o cidadão alcança certa idade e ainda não passou de Primeiro Secretário, ele deixa de exercer uma função no exterior e assim vai sendo, até que chega o dia em que, Ministro de Segunda Classe, espera ser promovido à Primeira Classe. Deveria aí, ao menos, funcionar, como regra geral, o Quadro de Acesso, porque a ele só chegam os diplomatas que têm merecimento e tempo de serviço.

No entanto, Sr. Presidente, ultimamente, há dois meses, mais ou menos, foram promovidos, a Ministros de Primeira Classe seis ilustres diplomatas. Não tenho nenhuma restrição pessoal a qualquer deles, apenas discuto o critério para selecionar, no quadro dos diplomatas, aqueles que mereceram a promoção à Primeira Classe.

Lembro, Sr. Presidente, como exemplo típico, característico, que recentemente estava para ser aposentado um ilustre diplomata que atingia a idade limite para continuar Ministro de Segunda Classe, mas, felizmente, para ele, surgiu uma oportunidade de não estar inscrito nessa relação: era o parentesco. O Presidente da República, num ato de justiça, evitou que ele caísse na compulsória, deixasse a atividade na carreira e fosse promovido a uma embaixada na Europa.

Ora, Sr. Presidente, todos nós que viajamos pelo exterior sabemos o que é a vida do diplomata. No começo da história do Itamarati ocorria o seguinte, que me foi contado por J. J. Seabra. Ele era Ministro da Justiça ao tempo em que Rio Branco era o titular das Relações Exteriores, e chegava um

candidato a diplomata, Rio Branco atendia, conversava, discutia, sentava, levantava, via os bons modos, falava francês, falava inglês. Certo de que o rapaz tinha vocação, ao final perguntava: “Meu filho, você é rico?” E quando o rapaz respondia: “Não, Barão. Ao contrário, sou pobre. Quero esse cargo exatamente para atender aos encargos de família”, Rio Branco dizia: “Então, meu filho, eu vou lhe dar uma carta, dirigida ao Dr. Seabra, porque S. Ex<sup>a</sup>, certamente, aproveitará os seus méritos”.

Isto foi no passado. Hoje, o Ministério das Relações Exteriores mantém — e mantém com êxito — o Curso Rio Branco. Mas, se V. Ex<sup>a</sup>, que conhecem o exterior, que convivem com os que trabalham no exterior, nas embaixadas e nos consulados, V. Ex<sup>a</sup> verificarão que, ao contrário dos que muitos aqui pensam, não é de se desejar a vida do diplomata no exterior: é o afastamento da família, a impossibilidade de acompanhar a educação dos filhos, até a ausência de notícias da Pátria e, principalmente, as preterições. Quanto a esta última, era hábito, até há pouco, só serem promovidos a Ministro de Primeira Classe aqueles que viviam junto ao Governo, aqui em Brasília, nos Ministérios e na Presidência da República. O Presidente José Sarney contou-me que, certa feita, lhe foi levada uma lista com todas as indicações para promoção à Ministro de Primeira Classe e Sua Excelência perguntou: “Entre esses que estão aqui não há nenhum Ministro de Segunda Classe que esteja no exterior, em alguma embaixada prestando serviços há longos anos?” devolveu a lista e exigiu que nela figurasse ao menos um diplomata servindo no exterior.

Veja, Sr. Presidente, que na última promoção foram escolhidos seis diplomatas e somente um estava prestando serviço no exterior. Mas, desta vez, foi um exterior muito perto — não tenho nenhuma restrição pessoal, não conheço, mas apenas me valho da informação do Itamarati — estava em Paramaribo, aqui vizinho, quase em Brasília, desde o primeiro semestre de 1985, embora fosse o primeiro no Quadro de Acesso. Isso é que é impressionante! Houve nesse interregno várias promoções e ele não foi aproveitado. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — A Presidência lembra que há orador na tribuna.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Grato a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Eu estava ouvindo a conversa dos ilustres colegas por isso é que interrompi o discurso. O assunto de V. Ex<sup>a</sup> era mais interessante do que o que eu estou dizendo.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Desculpe-nos, Senador Nelson Carneiro, é que estávamos discutindo sobre a medida provisória.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — É por isso que eu acho que a medida provisória é tão importante. Esta daqui é uma medida efetiva, não tem por que merecer atenção.

Sr. Presidente, dizia eu que foram promovidos, na última assentada, seis diplomatas, dos quais um, apenas, estava no estrangeiro. Estava em Paramaribo — não é muito longe, é aqui vizinho. Os outros cinco onde estavam? Onde prestavam serviços? Um estava no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento desde 23 de maio de 1990; o segundo era o Chefe do Departamento da Europa, no Ministério das Relações Exteriores, desde 1988; o terceiro era Secretário-Geral da Presidência da República desde 13 de fevereiro de 1991; o quarto era Chefe do Cerimonial da Presidência desde 7



de março de 1991; e o último trabalhava na Secretaria-Geral da Presidência da República desde 15 de março de 1991. Isso quer dizer que esse é o melhor critério para um Ministro de Segunda Classe chegar a Ministro de Primeira Classe? É uma medida que não está no Direito Administrativo brasileiro, mas que temos que incluir. Além da aposentadoria, além da antiguidade, além do merecimento, além do quadro de acesso, além do pistolão, vamos criar um outro critério: é aquele "perto dos olhos, perto do coração". Quem quiser ser promovido no Ministério das Relações Exteriores tem que ficar perto dos olhos. Quanto mais longe estiver, mais esquecido ficará.

Sr. Presidente, poderia citar outros dados fornecidos pelo Itamarati, mas vou ficar apenas nesses. Quem percorre o exterior, quem visita as embaixadas, quem tem contato com esse problema, surpreende-se que, havendo tantos diplomatas nos quadros de acesso, se vá buscar exatamente, entre seis, cinco que trabalham aqui, em Brasília, na Presidência da República ou no Ministério das Relações Exteriores.

Por isso, temos que mudar. Quando formos aprovar esse "pastelão", que se chama Emendão, vamos, ao menos, criar, ao lado da antiguidade, ao lado do "pistolão", ao lado do merecimento, essa nova forma: "perto dos olhos, perto do coração". No Ministério das Relações Exteriores, isso acontece sempre.

Lembro-me de que em uma das últimas nomeações, o Chefe de Gabinete do ex-Ministro foi promovido a Embaixador, e foi logo para uma das mais altas e importantes embaixadas do Brasil no exterior, a Embaixada do Brasil junto à Santa Sé. Pulou, numa catapulta, do Palácio do Itamaraty para a Santa Sé.

Portanto, devemos ter muito cuidado quando tivermos que examinar essa facilidade de se atribuir — sem nenhum critério prefixado — ao Poder Executivo a faculdade de demitir, de aposentar, de pôr em disponibilidade funcionários públicos.

Estou citando uma repartição modelo, que é o top, que é o Ministério das Relações Exteriores. Se isso acontece ali, o que poderá acontecer no Ministério da Infra-Estrutura, no Ministério da Ação Social e em outros Ministérios? Ficarão os funcionários entregues inteiramente à discricção do Poder Executivo.

Quero, ainda, nessas informações prestadas pelo Itamaraty, citar outros dados. Por exemplo, o Quadro de Acesso. Todos nós pensamos que quando um diplomata chega ao Quadro de Acesso é porque ele merece a promoção. No caso, foram promovidos seis. Vejam V. Ex<sup>as</sup> a situação dos recentemente promovidos: um, exatamente aquele que estava no exterior, em Paramaribo, era o primeiro. Natural que o número dois fosse promovido. Não foi. Foi o número 18. Podia haver um equívoco, dezesseis já não mereciam. Então, pulou-se para o 21; depois, para o 26; depois, para o 28; e, por último, para o 29.

Ora, então, para que o Quadro de Acesso? É apenas para que depois, nesse quadro, se vá fazer uma terceira seleção? Não é só por antiguidade nem por merecimento, mas é, também, pelo QI, ou seja, por quem indica e, principalmente, pela proximidade com o poder? Por isso é que quando andamos pelo exterior todos pedem uma oportunidade para ficar perto do Governo, porque "perto dos olhos, perto do coração". Ao contrário do que todos nós aprendemos, nos dias românticos da juventude, quando se dizia que "longe dos olhos, perto do coração".

Aí está, Sr. Presidente, por que peço a atenção do Senado para todas essas medidas que visam a atingir o funcionalismo público. Nunca transigi com funcionário incapaz; nunca transigi com funcionário que não trabalha; nunca transigi com funcionário desonesto. Mas esses não são a regra geral. Não posso entregar o funcionalismo público à discricção do Poder Executivo, como figurava no finado Emendão. Se isso ocorre no Ministério das Relações Exteriores, que é sem dúvida aquele que examina com mais reconhecido critério as promoções, imaginem o que não se sucederia nos demais Ministérios!

Quero, Sr. Presidente, concluindo estas palavras, pedir que não se criem mais outrôs critérios, outras medidas de julgamento. Tem a antiguidade, tem o merecimento, tem o quadro de acesso, tem o pistolão, tem o parentesco, não há razão para que se faça mais essa injustiça de, entre seis diplomatas promovidos a Ministro de Primeira Classe, serem escolhidos cinco que estão aqui em Brasília, e só um — porque era o número um no quadro de acesso, seria também impossível esquecer-lo — que estava há um ano em Paramaribo, quase pertinho dos olhos e do coração.

Sr. Presidente, peço a colaboração dos Srs. Senadores para que, no momento oportuno, decidam: ou incluem ou não incluem como critério para promoção, no serviço público, deturpada, aquela velha frase dos nossos dias de namorado, na juventude: longe dos olhos e perto do coração.

Agora, a medida é outra, Sr. Presidente. É perto dos olhos, perto do coração, do coração generoso do Ministério das Relações Exteriores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, desejo saudar, com euforia, a notícia, divulgada hoje pela imprensa, de que o Senhor Presidente da República anuiu em restringir o seu Anteprojeto de Proposta de emenda Constitucional, em estudo pelos partidos, a alterações na ordem econômica, visando ao ajuste fiscal e à abertura da economia. Portanto, ficaria adiada, creio que, *sine die*, e para nós, mais precisamente, para a revisão constitucional em 1993, qualquer mudança na ordem social, o que significa dizer, que serão preservadas as conquistas sociais, muitas das quais são direitos adquiridos, como vínhamos dizendo, como, por exemplo, a aposentaria por tempo de serviço e a estabilidade dos servidores públicos.

O meu júbilo é tanto maior quando no Conselho da República, a que compareci como Líder da Maioria no Senado, tive a oportunidade de defender essa tese, que hoje, afinal, é perfilhada no seio do PMDB, e hoje pelo próprio Governo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuamos debruçados sobre este assunto e, o PMDB, como um todo, nacionalmente, anunciará a sua posição quanto ao mérito da proposta de emenda constitucional, quando ela chegar ao Congresso. Na verdade, o que me traz, hoje, à tribuna, é a apresentação de um projeto de lei que julgo da maior importância, sobretudo pela oportunidade do tema.

Todos sabemos que estão aí, cada vez mais se ampliando, no País, as denúncias sobre corrupção passiva e ativa na administração pública. Os jornais e as revistas de circulação nacional não se cansam de apontar fatos, os mais objetivos, incluindo

do locais, nome de pessoas, muitas delas vinculadas à intimidade do Poder; instituições públicas, que estariam envolvidas em escândalos de natureza administrativa relacionados com a prática de atos de corrupção passiva e ativa na administração pública, sem que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenhamos conhecimento, a não ser as pálidas decisões governamentais, no sentido de apurá-las e puni-las. Desconheço, como Líder do PMDB e da oposição no Senado, qualquer Comissão de Sindicância ou de Inquérito que tenha sido instalada neste ou naquele setor para apurar essas denúncias, divulgadas, permanentemente e sucessivamente, sobretudo pelas revistas *Veja* e *IstoÉ* Senhor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro desse quadro é que venho à tribuna para trazer uma contribuição, que entrego à reflexão dos Srs. Senadores e Deputados, e, por que não dizer, do próprio Senhor Presidente da República eleito na crista de uma onda moralizadora, por milhões e milhões de votos daqueles que acreditaram na sua mensagem de austeridade administrativa.

É o seguinte o Projeto de Lei:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 1991

**Dispõe sobre o sorteio público para a celebração de contrato para a execução de obras públicas e de publicidade oficial, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em caráter de exclusividade, o sistema de sorteio público, entre as empresas registradas nos diversos setores da Administração Direta e Indireta, em cada unidade da Federação, para a formalização de contrato de execução de obras públicas e de planejamento e realização de publicidade oficial.

Art. 2º O sorteio será anunciado, no Distrito Federal ou no Estado respectivo, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização, mediante edital publicado pelo *Diário Oficial* e pelo órgão de imprensa local de maior circulação.

§ 1º Do edital a que se refere este artigo, assinado pela autoridade competente, deverão constar, conforme o caso:

I — as especificações do projeto, o orçamento da obra e a indicação do equipamento mínimo necessário à sua execução;

II — especificações da campanha publicitária, seus objetivos, duração, tipos de veículos em que deverá ser divulgada e montante da verba disponível;

III — dia, hora e local do sorteio e a relação das empresas registradas no órgão ou entidade, aptas à participação.

§ 2º O sorteio será realizado sob a presidência do principal dirigente da repartição, órgão ou entidade respectivos, em presença de representantes de veículos de comunicação de massa, das empresas participantes e de qualquer pessoa do povo.

Art. 3º A empresa sorteada terá direito à assinatura do contrato previsto no edital, pelos preços estipulados em tabelas oficiais, que terão seus valores reajustados monetariamente, de acordo com os índices fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, sempre que a variação acumulada a partir da correção imediatamente anterior seja superior a 10% (dez por cento).

Parágrafo único. — A empresa vitoriosa em um sorteio será excluída daquele que se realizar no período imediatamente posterior, na mesma unidade federativa.

Art. 4º No prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo a regulamentará e baixará normas para o cadastramento de empresas construtoras e de publicidade e propaganda, para efeito do registro a que se refere o art. 1º

Parágrafo único. Entre os critérios para o registro serão incluídos, obrigatoriamente, a comprovação de idoneidade, inclusive financeira, capacidade técnica, tradição no ramo, com a indicação de obras e serviços realizados, conforme o caso, bem como a proibição de que, na mesma unidade federativa, a mesma pessoa física ou jurídica seja sócia, quotista ou acionista, de mais de uma empresa do mesmo ramo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei objetiva a adoção do sorteio, para a formalização de contratos de obras públicas e de campanhas publicitárias do interesse da Administração Direta e Indireta.

Todos os que acompanham a nossa vida administrativa se defrontam, a cada passo, com a notícia de fraudes relacionadas com a celebração de contratos para a realização de obras públicas ou de campanhas publicitárias para entes governamentais.

O noticiário, por vezes injurioso, sempre escandaloso, fala de adjudicações a título de simples e puro favoritismo oficial, de concorrências em que se sabe, antecipadamente, o nome da empresa vencedora, graças ao acerto prévio entre os diversos participantes, até mesmo com a convivência expressa ou tácita de autoridades ou de algum servidor, que deveria garantir sua lisura.

Acreditamos que o sorteio entre empresas precisamente registradas junto a órgãos públicos, potencialmente candidatas à realização de obras ou de campanhas publicitárias, conforme o caso, seria uma fórmula capaz de garantir a seriedade das licitações, assegurando, ao mesmo tempo, que o custo da obra se mantenha dentro de parâmetros calculados oficialmente, sem as especulações de uma institucionalidade prática negociada, prejudicial ao erário.

Como medida complementar, indispensável à operacionalização da norma a ser instituída, prevê o projeto o cadastramento de empresas que pretendam executar obras públicas ou realizar publicidade para órgãos e entidades oficiais. Assegurar-se-á, dessa forma, que somente continuem a executar trabalhos para o Estado empresas reconhecidamente idôneas, do ponto-de-vista moral, técnico e financeiro.

Estas as razões pelas quais confiamos na aprovação deste projeto, que ora submetemos ao exame desta Casa e do Congresso Nacional, e em sua transformação em lei.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1991. — Senador Humberto Lucena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim parece que justamente os setores de obras públicas e de publicidade oficial são os que vêm se constituindo, ao longo do tempo, em nosso País, a nível federal, estadual e municipal, nas principais fontes de corrupção passiva e ativa da administração pública, razão pela qual centrei este projeto em torno delas.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**Ó Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>a</sup>, que tem uma profunda sabedoria e uma longa experiência política,.....

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Divaldo Suruagy** — ... utilizou esses conhecimentos para apresentar um projeto de lei da maior importância ao julgamento desta Casa. V. Ex<sup>a</sup> está focalizando o âmago de um processo de corrupção que está imperando no Brasil, ao ponto de o Senado da República haver instituído uma CPI — Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar tantos e tantos escândalos que, diariamente, os mais importantes órgãos da imprensa brasileira divulgam, anunciam, alardeiam pelo País afora. Outro, é o da publicidade oficial. O Senador Jutahy Magalhães, um dos mais brilhantes Parlamentares desta Casa, sem demérito para os seus Pares, num discurso escrito, num discurso pensado, num discurso refletido, não num discurso de emoção, como se caracterizam os discursos de improviso, apoiado na sua assessoria, denunciou quase um bilhão de dólares gastos em publicidade para vender a imagem de que o Governo vai bem, só que se esqueceram de dizer que o País vai mal. Daí a minha alegria em verificar que V. Ex<sup>a</sup> buscou na sua experiência de homem público para prestar mais um serviço ao Brasil. Esse projeto, sendo aprovado, evitará uma série de escândalos que estão sendo anunciados, propagados. A grande verdade é que raro é o dia em que a imprensa não noticia um escândalo nas obras públicas ou, então, na distribuição dos recursos federais para a publicidade do Governo. Minhas congratulações. V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, presta um grande serviço ao Brasil.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy. Ainda há pouco tempo, V. Ex<sup>a</sup> fez neste plenário um verdadeiro libelo contra a corrupção na administração pública federal. Espero e confio que V. Ex<sup>a</sup> nos dê a indispensável colaboração, para que possamos, dentro do menor prazo possível, aprovar esta proposição com as alterações que o Senado Federal achar por bem fazer, a fim de que ela prospere e vá à Câmara dos Deputados e afinal seja submetida ao crivo da decisão do Senhor Presidente da República. Tenho certeza de que, se esse projeto, realmente, se transformar em lei, nós vamos evitar que continue neste País, sobretudo, o enriquecimento ilícito daqueles que fazem da intermediação, de contratos de obras públicas e publicidade oficial a grande fonte de sua riqueza pessoal através do tráfico de influência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Dr. Roberto Macedo, Secretário Nacional de Economia, tem promovido várias reuniões com Parlamentares objetivando mostrar o quadro de dificuldades do País. Em um deles demonstra com gráficos o crescimento gigantesco das máquinas estatais dos Estados brasileiros. Há um crescimento desordenado. Estados com uma folha de pagamento exorbitante, como por exemplo o Estado de Mato Grosso que, no primeiro semestre deste ano, gastou 93% das suas receitas líquidas com pagamento do funcionalismo público.

Em função disto, o Sr. Governador do Estado, antecipando-se a esses gráficos mostrados agora à Nação, contratou a Professora Maria Dias, do Ceará, que elaborou, naquele Estado, a reforma administrativa da gestão Tasso Jereissati, para que, com sua experiência, pudesse realizar em Mato Grosso uma reforma ampla e profunda da estrutura administrativa, propiciando com isso uma maneira de, abatendo-se dos gastos com pessoal possa o Estado retomar os investimentos, gerar empregos para a população como um todo, e, enfim, dar a Mato Grosso uma condição de bem-estar social para sua gente.

Entre os pontos importantes já levantados e colocados pela Professora Maria Dias e sua equipe está o diagnóstico completo da situação, uma avaliação das condições atuais, uma visão moderna sobre o papel e a função do Estado de maneira a garantir compromissos assumidos na campanha eleitoral, assim como a definição da estrutura global com vinculações e competências básicas; a revisão da estrutura de cada órgão, segundo sua função e papéis; a elaboração do orçamento de recursos humanos para adequação quantitativa e qualitativa; a revisão do plano de cargos, carreira e salários, definindo política salarial e política de desenvolvimento de recursos humanos; uma revisão completa da administração sistêmica, consistindo em planejamento integrado, recursos humanos, material, patrimônio e finanças.

De maneira que, elaborando-se regulamentos, manualizando os serviços do Estado, possamos ter o desempenho reclamado pela sociedade como um todo.

Mas o Governador não está fazendo isso isoladamente; tem-se reunido não apenas com a Assembléia Legislativa, com os parlamentares, mas também com representantes da sociedade organizada; mostrando a todo Mato Grosso a importância de uma reforma como essa, que visa não apenas a reduzir drasticamente o número de secretarias, de cargos em comissão, de empresas de economia mista, de fundações, mas principalmente garantir com essas medidas que, efetivamente, Mato Grosso possa retomar o seu crescimento paralisado hoje por esse gigantismo da máquina estatal impeditiva de qualquer desenvolvimento mais integrado do Estado.

Mas, expondo essa iniciativa, que se coloca consensualmente em todo Estado e na pesquisa realizada na semana passada, mostrava que a maioria absoluta da população apóia a reforma que se propõe e que vai, já agora no dia 10, para a Assembléia Legislativa para a sua aprovação, indicando que há uma consciência na sociedade moderna que não se pode mais engessar o Estado com os seus recursos exclusivamente dirigidos ao pagamento do funcionalismo.

Com isso, tenho a certeza de que, já a partir do próximo ano, em Mato Grosso, teremos recursos para transporte, energia elétrica, saneamento, enfim, para aquelas necessidades fundamentais de qualquer Estado brasileiro.

Mas, ao falar de uma reforma administrativa, que é um dos pontos fundamentais para se dar um direcionamento novo

a este País e a esses Estados todos, não é possível deixar de lembrar, sendo Mato Grosso um Estado fundamentalmente agrícola, como é a situação por que passa a agricultura hoje no País.

Os últimos gráficos do Ministério da Agricultura são estarrecedores. Ao fim do Governo Sarney, tínhamos um estoque regulador da ordem de sete milhões de toneladas de grãos. O gráfico atualmente mostrado pelo Ministério da Agricultura mostra que, em fevereiro de 1992, o Brasil terá apenas 700 mil toneladas de estoque, o que significa não apenas uma questão de segurança nacional, mas como consequência, também o sucateamento de toda a rede armazenadora do País.

Esses dados são por demais importantes e medidas começam a ser adotadas, para permitir que o Brasil possa produzir, no próximo ano, cerca de 65 milhões de toneladas de grãos, que são apenas o necessário para o consumo da sua população; não haverá estoque, não haverá saldo para exportação, a não ser uma pequena parte na soja.

Esta situação implica o reconhecimento de que houve, por parte da equipe econômica que até pouco tempo dirigia este País, uma total falta de visão com relação a um problema estrutural como o da agricultura, fundamental para o nosso desenvolvimento, de maneira que chegamos hoje a um estado de calamidade, de segurança nacional, porque em fevereiro do ano vem, ter-se-á apenas 700 mil toneladas de estocagem em todo o País.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria de, apresentando essa situação caótica a que foi levada a agricultura brasileira, ressaltar, mais uma vez, que há um esforço sério em Mato Grosso, uma vontade política de acertar, uma vontade política de andar de comum acordo com a sociedade como um todo, de maneira que se possa, a partir de iniciativas como essa, efetivamente gerar soluções para os gravíssimos problemas deste País.

Sr. Presidente, era o que eu desejava dizer. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amir Lando — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — Jutahy Magalhães — Raimundo Lira — Ruy Bacelar.

*Durante o discurso do Sr. Louremberg Nunes Rocha, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa à cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336, DE 1991

**Dispõe sobre o sorteio público para a celebração de contrato para a execução de obras públicas e de publicidade oficial, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em caráter de exclusividade, o sistema de sorteio público, entre as empresas registradas nos diversos setores da Administração Direta e Indireta, em cada Unidade da Federação, para a formalização de contrato de execução de obras públicas e de planejamento e realização de publicidade oficial.

Art. 2º O sorteio será anunciado, no Distrito Federal ou no Estado respectivo, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização, mediante edital publicado pelo Diário Oficial e pelo órgão de imprensa local de maior circulação.

§ 1º Do edital a que se refere este artigo, assinado pela autoridade competente, deverão constar, conforme o caso:

I — as especificações do projeto, o orçamento da obra e a indicação do equipamento mínimo necessário à sua execução;

II — especificações da campanha publicitárias seus objetivos, duração, tipos de veículo em que deverá ser divulgada e montante da verba disponível;

III — dia, hora e local do sorteio e a relação das empresas registradas no órgão ou entidade, aptas à participação.

§ 2º O sorteio será realizado sob a presidência do principal dirigente da repartição, órgão ou entidade respectivos, em presença de representantes de veículos de comunicação de massa, das empresas participantes e de qualquer pessoa do povo.

Art. 3º A empresa sorteada terá direito à assinatura do contrato previsto no edital, pelos preços estipulados em tabelas oficiais, que terão seus valores reajustados monetariamente, de acordo com os índices fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, sempre que a variação acumulada a partir da correção imediatamente anterior seja superior a 10% (dez por cento).

Parágrafo único. A empresa vitoriosa em um sorteio será excluída daquele que se realizar no período imediatamente posterior, na mesma unidade federativa.

Art. 4º No prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo a regulamentará e baixará normas para o cadastramento de empresas construtoras e de publicidade e propaganda, para efeito do registro a que se refere o art. 1º

Parágrafo único. Entre os critérios para o registro serão incluídos, obrigatoriamente, a comprovação de idoneidade, inclusive financeira, capacidade técnica, tradição no ramo, com a indicação de obras e serviços realizados, conforme o caso, bem como a proibição de que, na mesma unidade federativa, a mesma pessoa física ou jurídica seja sócia, quotista, ou acionista, de mais de uma empresa do mesmo ramo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei objetiva a adoção do sorteio, para a formalização de contratos de obras públicas e de campanhas publicitárias do interesse da Administração Direta e Indireta.

Todos os que acompanham a nossa vida administrativa se defrontam, a cada passo, com a notícia de fraudes relacionadas com a celebração de contratos para a realização de obras públicas, ou de campanhas publicitárias para entes governamentais.

O noticiário, por vezes injurioso, sempre escandaloso, fala de adjudicações a título de simples e puro favoritismo oficial, de concorrências em que se sabe, antecipadamente, o nome da empresa vencedora, graças ao acerto prévio entre os diversos participantes, até mesmo com a conivência expressa, ou tácita, de autoridades, ou de algum servidor, que deveria garantir sua lisura.

Acreditamos que o sorteio entre empresas previamente registradas junto a órgãos públicos, potencialmente candidatas à realização de obras ou de campanhas publicitárias, conforme o caso, seria uma fórmula capaz de garantir a seriedade das licitações, assegurando, ao mesmo tempo, que o custo da obra se mantenha dentro de parâmetros calculados oficialmente, sem as especulações de uma institucionalizada prática negociada, prejudicial ao erário.

Como medida complementar, indispensável à operacionalização da norma a ser instituída, prevê o projeto o recadastramento de empresas que pretendam executar obras públicas ou realizar publicidade para órgãos e entidades oficiais. Assegurar-se-á, dessa forma, que somente continuem a executar trabalhos para o Estado empresas reconhecidamente idôneas, do ponto de vista moral, técnico e financeiro.

Estas as razões pelas quais confiamos na aprovação deste projeto, que ora submetemos ao exame desta Casa e do Congresso Nacional, e em sua transformação em Lei.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1991. — Senador Humberto Lucena.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1991

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Acupuntura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido em todo o território nacional o exercício da profissão de Técnico em Acupuntura, observados os preceitos desta Lei.

Art. 2º São considerados habilitados para o exercício da profissão de Técnico em Acupuntura:

I) os médicos portadores de certificados de conclusão de curso ou de título de especialização em Acupuntura;

II) os diplomados em curso de Acupuntura, com duração mínima de 3 anos, e carga horária mínima de 1.600 horas/aula e que tenham vínculo profissional comprovado em consultórios ou clínicas de Acupuntura;

III) os que possuem o curso de 3º grau na área de saúde e que sejam portadores de certificado de conclusão de curso ou de título de especialização em Acupuntura, comprovado em consultório ou clínica de Acupuntura;

IV) os portadores de certificados ou diplomas expedidos por instituições estrangeiras reconhecidas no país de origem e devidamente traduzidos em língua portuguesa, com a sua respectiva revalidação na forma da lei.

Art. 3º Os portadores de diplomas ou certificados emitidos por Escolas ou Associações de Classe de Acupuntura que tenham vínculo profissional comprovado em consultório ou clínica de Acupuntura, expedidos até a data de promulgação desta Lei, terão sua validade reconhecida para o exercício da profissão de Técnico em Acupuntura, após a inscrição dos respectivos diplomas ou certificados, no Ministério da Educação.

Art. 4º É atividade privativa do profissional de que trata esta lei a utilização de métodos e técnicas de Acupuntura com a finalidade de manter e restabelecer a saúde do paciente.

Art. 5º A fiscalização do exercício profissional de Técnico em Acupuntura será feita pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Secretarias Estaduais de Saúde, na esfera de suas respectivas competências.

Art. 6º A formação prático-terapêutica do profissional em Acupuntura deverá ser feita em forma de estágio supervi-

sionado, em ambulatório do próprio curso, consultório ou clínica, cujos profissionais sejam reconhecidos como monitores pela direção do curso.

Art. 7º O profissional a que refere esta Lei:

I — deverá registrar o seu certificado ou título de especialização em Acupuntura, no Ministério da Educação;

II — poderá exercer suas atividades em consultório, clínica e em atendimentos domiciliares;

III — deverá afixar, em local visível do consultório ou clínica em que exerça suas atividades, o certificado ou diploma de conclusão de Acupuntura ou título de especialização.

Art. 8º O profissional de que trata esta Lei, que, na data de sua publicação, possuir consultório ou clínica de Acupuntura, deverá adequá-lo às presentes normas, no prazo de 90 dias contado de sua publicação.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

É nosso propósito, através deste Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional, elaborar uma legislação específica que discipline o exercício da profissão de Técnico em Acupuntura, a exemplo de outras profissões que tiveram os seus exercícios regulados em lei.

Acupuntura é uma técnica terapêutica fisiológica, de origem chinesa, que consiste na aplicação, em condições de assepsia rigorosa, de agulhas metálicas em pontos precisos da superfície cutânea, localizadas em meridianos específicos do corpo humano, objetivando a anestesia, o tratamento e a prevenção de doenças.

Daí se compreender a natural preocupação dos órgãos oficiais em cercar essa prática de reconhecido valor de cautelas e cuidados, com o objetivo óbvio de garantir maior eficiência e segurança aos pacientes, evitando-se que ela não provoque uma proliferação incontrolável do charlatanismo, que seria a consequência natural da elitização da profissão, legalmente reservada a uns poucos nas grandes cidades, pois, até hoje, os seus diplomas ou certificados são expedidos por entidades de classe, mesmo não sendo oficialmente reconhecidas. Isso faz com que a profissão do técnico em Acupuntura, e dos que trabalham em clínicas de massagistas ou de terapia oriental, se constitua em atividades que apresentam dificuldades na comprovação de efetivo exercício profissional para fins de oficialização.

Por isso, é nosso objetivo estabelecer normas que garantam, de maneira eficaz, o exercício competente da profissão de técnico em Acupuntura como um desempenho pertinente a área médica.

Por todas essas razões, confiantes aguardamos dos eminentes pares do Congresso Nacional plena acolhida a este Projeto, pelas suas significativas repercussões de caráter humano e social.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1981 — Senador Fernando Henrique Cardoso.

(*À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 685, DE 1991, EM 2-10-91**

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1990 (nº 76/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda firmada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, a 26 de abril de 1988, cujo prazo, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1991. — **Jonas Pinheiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, nº 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 2 de outubro de 1991.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 40, alínea a, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa no período de 8 a 26 de outubro, a fim de, no desempenho de missão autorizada pelo requerimento nº 673/91, participar, em Nova York — EUA., da Delegação do Brasil à XLVI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, na qualidade de observador parlamentar.

Atenciosas saudações, Senador Affonso Camargo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência esclarece ao Plenário que determinou a juntada ao processado da Mensagem nº 253, de 1991, do Ofício nº S/35/91, do Governador do Estado de São Paulo, por se tratar de matéria idêntica, contendo documentos necessários à sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**MENSAGEM Nº 253, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Mensagem nº 253, de 1991 (nº 511/91, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo no valor de duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, para os fins que especifica (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

A Presidência indaga do Senador Beni Veras se o seu parecer é favorável ou contrário à concessão do empréstimo.

**O SR. BENI VERAS** — O parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O parecer conclui pela apresentação do projeto de resolução autorizando

a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — Banco Mundial.

Em discussão o projeto.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serão somente duas palavras para dizer a V. Exª que nada sei sobre esses 250 milhões de dólares — 250 milhões de dólares? Não estou sabendo de nada. Será que poderemos parar esse empréstimo? Eu não sei. A situação do Brasil é calamitosa, e são 250 milhões de dólares! Não é que eu vote contra. Pode até ser que eu possa apoiar esse projeto, mas eu, francamente, me abstenho, Sr. Presidente.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, seria possível fazer um esclarecimento das condições, do valor desse empréstimo, para que é e qual é o prazo? Assim, todos nós votaremos conscientes, inclusive o Senador José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência pede, então, ao nobre Senador Beni Veras que leia na íntegra o parecer, cujo texto fará chegar aos nobres Senadores Ronan Tito e José Paulo Bisol, para que os Senadores pelo PMDB de Minas e pelo PSB do Rio Grande do Sul tomem conhecimento da íntegra do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. BENI VERAS** (PSDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 511, de 1991, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal pedido de autorização para a República Federativa do Brasil garantir operação de crédito externo de natureza financeira, ao Estado de São Paulo, no valor de US\$245.000.000.00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o seu equivalente em outras moedas.

A operação de empréstimo a ser realizada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Inovações no Ensino Básico do Estado de São Paulo.

Acompanha a Mensagem nº 511, a Exposição de Motivos nº 394, de 24-09-91, do Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que esclarece que no que toca às condições financeiras, o Banco Central do Brasil (Ofício BACEN/FIRSE/CREDE/91/21, de 18-9-91), informou estar a garantia da União à operação em apreço incluída nos limites estabelecidos pela Resolução nº 96, de 15-12-89, do Senado Federal.

Informa, ainda, o Senhor Ministro, que o empréstimo terá as seguintes condições financeiras:

“VALOR: US\$245.000.000.00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

PRAZO: 15 (quinze) anos;

CARÊNCIA: 5 (cinco) anos;

TAXA DE JUROS: 1/2% a.a. acima dos custos de “qualified borrowings” (empréstimos selecionados), tomados pelo Banco Mundial nos mercados financeiros externos, cotados no semestre precedente, pagos semestralmente, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

**AMORTIZAÇÃO:** em 20 (vinte) prestações consecutivas semestrais, no valor de US\$12,250,000.00 (doze milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 1996 e a última em 15 de abril de 2006;

**COMISSÃO DE COMPROMISSO:** 3/4% a.a. sobre o montante não desembolsado, pagos semestralmente juntamente com os juros, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

**DESEMBOLSO:** a data-limite será 30-6-98."

O mutuário é o Estado de São Paulo e a Assembléia Legislativa daquele Estado autorizou a contratação do referido empréstimo pela Lei nº 7.385, de 28-6-91, bem como a outorga de contragarantias à União Federal, consistentes em caução das quotas ou parcelas do Fundo de Participação dos Estados (art. 159, I, a e II da Constituição Federal) e em hipoteca de diversos bens imóveis.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 961/91, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas contratuais, conclui que as mesmas estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda dispositivo contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

As demais formalidades prévias à contratação do empréstimo externo prescritas na Constituição Federal e na Resolução nº 96/89 do Senado Federal foram integral e explicitamente obedecidas.

É inegável o relevante interesse social que reveste a operação e a urgência da implementação das medidas previstas no Projeto de Inovações no Ensino Básico do Estado de São Paulo, que tem como objetivos gerais: a) fortalecimento da jornada única no Ciclo Básico; b) expansão e melhoria do atendimento pré-escolar para famílias de baixa renda; c) reestruturação e melhoria do serviço de saúde escolar; d) fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos, através da melhoria dos recursos materiais e humanos; e) avaliação e disseminação dos resultados alcançados.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 511/91, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1991

**Autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de São Paulo e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96/89, prorrogada pela Resolução nº 45/90, do Senado Federal, a garantia da República Federativa do Brasil ao contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), no valor de até US\$245,000,000.00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o seu equivalente em outras moedas.

Parágrafo único. O empréstimo referido neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Inovações no Ensino Básico do Estado de São Paulo.

Art. 2º A operação obedecerá às seguintes condições financeiras.

"VALOR: US\$245,000,000.00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o seu equivalente em outras moedas;

PRAZO: 15 (cinco) anos;

CARÊNCIA: 5 (cinco) anos;

TAXA DE JUROS: 1/2% a.a. acima dos custos de "qualified borrowings" (empréstimos selecionados), tomados pelo Banco Mundial nos mercados financeiros externos, cotados no semestre precedente, pagos semestralmente, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

**AMORTIZAÇÃO:** em 20 (vinte) prestações consecutivas semestrais, no valor de US\$12,250,000.00 (doze milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 1996 e a última em 15 de abril de 2006;

**COMISSÃO DE COMPROMISSO:** 3/4% a.a. sobre o montante não desembolsado, pagos semestralmente juntamente com os juros, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

**DATA FINAL PARA DESEMBOLSO:** 30-6-98."

Art. 3º A autorização do contrato, de que trata esta Resolução será exercida no prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Eis a íntegra do parecer do nobre Relator, Senador Beni Veras.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que o ofício do Bacen, referentemente a esse empréstimo, é do dia 18-9-91. É o Governador de São Paulo, Fleury Filho, solicitou à Presidência da Casa que, com a urgência possível, a matéria fosse apreciada. Cogitada que foi a tramitação dessa proposição por alguns Senadores, através da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, a Presidência desaconselhou a utilização daquela sistemática regimental, para que se fizesse, com a urgência que mais habitualmente se utiliza nesta Casa, que é da alínea c do referido artigo.

Era um esclarecimento que a Mesa se sentia no dever de prestar à Casa e, de forma particular, aos nobres Senadores Ronan Tito e José Paulo Bisol.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a V. Exª a gentileza de ter solicitado ao Sr. Senador Relator que lesse o parecer.

Eu gostaria de dizer, também, que sou favorável, principalmente pelo objetivo, que é o financiamento do ensino básico. Obrigado.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que, consciente do que se trata, vou votar contra.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.



É lida a seguinte

**PARECER Nº 378, DE 1991**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1991

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1991, que autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).

Sala de Reuniões das Comissões, 2 de outubro de 1991.  
— Mauro Benevides, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator  
— Alexandre Costa — Márcio Lacerda.

**ANEXO AO PARECER Nº 378, DE 1991**

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1991

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº** , DE 1991

**Autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).**

Art. 1º É autorizado, na forma da Resolução nº 96, de 1989, prorrogada pela Resolução nº 45, de 1990, do Senado Federal, a garantia da República Federativa do Brasil ao contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), no valor de até US\$245,000,000.00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o seu equivalente em outras moedas.

Parágrafo único. O empréstimo referido neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Inovações no Ensino Básico do Estado de São Paulo.

Art. 2º A operação obedecerá às seguintes condições financeiras:

a) — valor: US\$245,000,000.00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o seu equivalente em outras moedas;

b) — prazo: quinze anos;

c) — carência: cinco anos;

d) — taxa de juros: 1/2% a.a. acima dos custos de *qualified borrowings* (empréstimos selecionados), tomados pelo Banco Mundial nos mercados financeiros externos, cotados no semestre precedente, pagos semestralmente, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

e) — amortização: em vinte prestações consecutivas semestrais, no valor de US\$12,250,000.00 (doze milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 1996 e a última em 15 de abril de 2006;

f) — comissão de compromisso: 3/4% a.a. sobre o montante não desembolsado, pagos semestralmente juntamente com os juros em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

g) — data final para desembolso: 30-6-98.

Art. 3º A atualização do contrato de que trata esta Resolução será exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Fica prejudicado, portanto, o Ofício nº S-31, de 1991, anexado à matéria, por se tratar de proposição idêntica, renovada em função de exigências do Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 655, de 1991, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1991 (nº 184/90 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Celebrado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 1989, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro Latino-Americano de Física sobre suas obrigações, direitos e privilégios em território brasileiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 656, de 1991, do Senador Albano Franco, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1991 (nº 168/89 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Popular de Angola, em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 657, de 1991, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1991 (nº 78/89 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Bangladesh.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.



**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 666, de 1991, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos regimentais, seja convocado o Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, para prestar informações sobre os novos planos de Previdência Social, em elaboração naquela Pasta.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para a convocação do Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 682, de 1991, lido no Expediente, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 163 seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Para se evitar interpretações equivocadas, como ocorreu no caso da Usiminas, a Presidência adverte as Lideranças, inicialmente, e ao Plenário, de um modo geral, que há um requerimento que pede a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª complementasse um esclarecimento. A matéria versa sobre o quê?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, que dá nova redação ao § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O dispositivo que se pretende alterar prescreve, *in verbis*:

“As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes ao que desempenha outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo.”

Então, está ampliando para 60% do salário do cargo efetivo.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, esse projeto foi aprovado na Câmara e ainda não passou em comissão nenhuma aqui?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — É um projeto de lei do Senado. O autor, coincidentemente, é um liderado de V. Exª, o nobre Senador Nelson Wedekin, que representa brilhantemente Santa Catarina nesta Casa e integra o Partido Democrático Trabalhista.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — E originariamente ele tinha que ser aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Na Comissão de Assuntos Sociais. Ele pede que seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — E já foi votado na Comissão de Assuntos Sociais?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Ainda não.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Mas é extremamente imprudente. Primeiro é preciso votar-se na Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está sob exame na Comissão de Assuntos Sociais. Ele pede que seja também ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos. É essa a postulação.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Então seria depois de examinado pela Comissão de Assuntos Sociais?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Exatamente, nobre Senador.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria será apreciada, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se agora à votação do Requerimento nº 168, que tem os seguintes signatários: os Líderes João Rocha, Oziel Carneiro, Affonso Camargo, Marco Maciel, Fernando Henrique Cardoso e Humberto Lucena, lido no Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1991, que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Maurício Corrêa.

Volta-se à lista de oradores.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, falar sobre a questão da Usiminas parece até uma conspiração contra o Brasil, tendo em vista o que acontece no mundo de hoje, quando os países são levados a diminuir a sua potencialidade em termos da ocupação dos espaços da economia, para que a iniciativa privada, cada vez mais, possa se desenvolver.

Falar, portanto, em privatização pode parecer que estamos nos colocando na contramão da história, mas não é bem assim.

No que tange especificamente à questão da Usiminas, vencida a preliminar relativa ao mérito, nos encontramos diante da ilegalidade, mais do que declarada, em virtude do conflito existente entre a Lei nº 8.001, que trata das privatizações, e o Decreto nº 99.463, que a regulamentou.

Todos sabem que a Lei nº 8.031 especificou os meios de pagamento nos casos das privatizações. A Medida Provisória nº 155, que originou essa lei, que foi, inclusive, objeto de um projeto de conversão, não autorizou aquilo que o Governo posteriormente acabou por colocar no Decreto nº 99.463.

Eis a grande questão do ponto de vista jurídico. Não se trata aqui de falar que somos contra a privatização da Usiminas, embora eu tenha razões fundadas para ser, bem como contra as privatizações que entendo não devam sair

do controle do Estado para passar à iniciativa privada. Mas, vou limitar-me a examinar, exclusivamente, os aspectos de natureza jurídica.

Estou convencido, portanto, na tese da absoluta ilegalidade, e essa questão só não foi conjurada pelo Supremo Tribunal Federal em razão de um entendimento jurisprudencial, segundo o qual aquela Corte entende e acata que quando há um decreto que regulamenta uma lei, portanto, um decreto regulamentador, não se cogita do cabimento da ação direta de inconstitucionalidade e, sim, de expedientes de procedimentos judiciais que não passem exatamente pela ação direta de inconstitucionalidade.

Em face dessas circunstâncias, o Supremo Tribunal Federal não acatou a ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo PDT sob a alegação de que se tratava e se trata de uma ilegalidade e não de uma inconstitucionalidade.

Várias foram as ações populares ajuizadas tanto no Rio de Janeiro, como em Belo Horizonte e em Brasília.

O primeiro juiz a conceder uma liminar numa ação popular foi o da 8ª Vara Federal de Belo Horizonte, que acatou as ponderações ali colocadas e determinou a exclusão dos títulos. Posteriormente, o tribunal Regional Federal anulou essa decisão e, logo depois, o juiz proferiu outra decisão, inclusive, citando Camões, num despacho poético, não concedendo a liminar, porque, se desse, seguramente, o Tribunal iria cassar, pois já feita a uma das limitares concedidas.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Logo em seguida, darei o aparte a V. Exª

Aqui, em Brasília, o juiz da 5ª Vara concedeu uma liminar que cogitava acerca do aumento de capital da Usiminas, que matinha o controle da Nippon, num nível de 4.65%, da todo o capital social da Usiminas. Por um passe de mágica, a participação acionária da Nippon passou de 4.65% para 12.88%. Em razão disso, o juiz daqui de Brasília concedeu a liminar.

O BNDES ajuíza, perante o Tribunal Regional Federal, um mandado de segurança e o juiz encarregado de examinar essa questão, deu um despacho determinando a manutenção do leilão, desde que excluíssem aqueles títulos não autorizados pela Lei nº 8.031.

O Deputado Vivaldo Barbosa ajuíza uma nova ação popular, no Rio de Janeiro, e o juiz da 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro concedeu nova liminar no sentido de determinar a exclusão para a utilização dos títulos não autorizados pela Lei nº 8.031.

Eis a situação fática com relação ao episódio da Usiminas, faltando apenas mencionar a concessão de outra liminar dada, agora, pelo Superior Tribunal de Justiça, determinando que o Governo pudesse fazer o leilão, utilizando-se daqueles meios de pagamento que foram autorizados contra a lei, mas estavam contidos no art. 38, inciso III, alínea c, do Decreto do Executivo nº 99.563, de 90. Eis aí os fatos.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com muito prazer, concedo a aparte solicitado ao nobre Senador Ronan Tito, com muita honra.

**O Sr. Ronan Tito** — Senador Maurício Corrêa, é só para prestar uma informação a V. Exª o Presidente da República mandou, mais uma vez, adiar o leilão da Usiminas e remeteu ao Congresso Nacional uma medida provisória propondo novas regras para a privatização. Ainda não li a nova lei, mas pelo que noticiou a televisão, deveremos ter um nova regra, possivelmente, colocando títulos que não eram aceitos. Tra-

ta-se da Medida Provisória nº 299, que deverá ser lida amanhã. Era só para prestar essa informação a V. Exª

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Agradeço a V. Exª A Medida Provisória que o Governo enviou e que se encontra em meu poder, será objeto da minha apreciação. Pretendo fazer uma abordagem da mesma.

Sr. Presidente, Srs. Senadores queria deixar bem claro para V. Exªs que estou aqui com o parecer dado pelo eminente Professor de Direito Constitucional da Universidade de Minas Gerais, José Alfredo de Oliveira Barache. Trata-se de um alentado documento de 107 páginas, que entregarei a quem quiser examiná-lo, com o maior prazer. Já o entreguei ao ex-Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, e está à disposição de todos os Srs. Senadores.

Quem ler este parecer, confrontando-o com o que existe, vai entender, exatamente, o que está atrás do leilão da Usiminas. Na verdade trata-se da entrega da Usiminas através de um leilão extremamente espúrio e ilegal.

Desejo informar ao Senado, com absoluta convicção e tranquilidade, o que existe com relação ao grupo Nippon.

Por volta de 1957, quando um grupo do mineiros se interessou em organizar, em Minas Gerais, uma siderúrgica, buscou-se o apoio de um grupo japonês e, lá no Japão, organizou uma empresa chamada Nippon Steel Limited.

O governo japonês participou com 34% para a formação dessa empresa no Japão.

Além da participação originária do governo japonês na composição desse capital, este possui, também, ações nas diversas empresa que incorporaram o capital da Nippon de sorte que, hoje, o capital do governo japonês é muito maior do que os capitais particulares.

A Usiminas recebeu aqueles incentivos e, juntamente com todas as empresas siderúrgicas, passou a ter direito a isenção do IPI.

Acontece que a SIDERBRÁS, que já existia nessa época, arrecadava esses incentivos, que eram creditados nas respectivas contas de cada siderúrgica. Mas a Siderbrás não fez o repasse e dividiu da maneira como bem entendeu, segundo as suas necessidades, para compor o quadro deficitário de cada uma das siderúrgicas do Brasil a seu bel-prazer. E a Usiminas, então, teve uma participação que não era aquela do rateio que, legalmente, devia receber. Nesse instante a Nippon sentiu-se prejudicada, porque houve o aumento de capital no controle acionário da Usiminas, mas a Nippon continuou com sua participação estacionada. Em razão disso, houve um desentendimento entre os acionistas japoneses e o governo japonês contra as autoridades brasileiras. Mas a Nippon des-cuidou-se: no prazo legal não protestou na assembléia, não recorreu ao Poder Judiciário. O seu direito de reivindicar, prescreveu. Não tinha mais como de forma administrativa e de forma judicial, recompor aquilo que, segundo ela, teria sido perdido. Muito bem. Na época do governo José Sarney, o governo japonês pressionou as autoridades brasileiras e estas encontraram a solução. Ora, como é que se pode autorizar o aumento da participação de um grupo estrangeiro, que faz parte de uma empresa brasileira, se não há condições por via administrativa, se não há condições por via judiciária? Só tem que ser através de outorga do Poder Legislativo. E o Presidente José Sarney encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de lei que pedia fosse transferida ao grupo Nippon aquela participação que não tinha sido incorporada ao capital inicial do grupo Nippon.

Eis aí o quadro correto do que acontece. A Nippon não tinha mais recurso judicial e nem recurso administrativo. Exatamente, nesse instante, a Siderbrás foi extinta por ato do

governo do Presidente Collor e o BNDES passou a gerir os interesses das empresas siderúrgicas naquilo que se refere ao capital de interesse da União.

Em uma das assembleias, com a extinção da Siderbrás, evidentemente, não havia mais interesse em que o projeto fosse aprovado, porque a Sirdebrás não existia mais, e aí o Presidente do BNDES compôs a seguinte solução: através da Ata nº 58, não me recordo o ano, autorizou que para um grupo de mil ações, a Nippon deveria pagar 39,79 cruzeiros quando o valor atual para a venda, na privatização, é de 10 vezes este valor que a Nippon poderia comprar.

E a Nippon, então, comprou mediante títulos da dívida externa utilizando títulos da dívida externa, sem autorização do Congresso — pagando 39 dólares por cada lote de mil ações.

Evidentemente, pagou um preço muito menor, mais aviltado do que valia naquela época, e se provou agora porque o valor é de 10 vezes mais do que esses 39,79 cruzeiros.

Em decorrência disto, a Nippon passou a ter 12,0884% — o que significa um absurdo em matéria de dinheiro.

Segundo os cálculos do ilustre constitucionalista, foi uma operação que deu, de graça, à Nippon, mais de 200 milhões de dólares. É o que está aqui no parecer do citado constitucionalista e está à disposição de quem quiser ler. Não há segredo. Ele aponta algo em torno de quinze ilegalidades com relação a esse projeto de privatização da Usiminas.

Não quero discutir neste momento todas essas questões. Acho um absurdo o Brasil entregar a Usiminas à iniciativa privada, e não tenho dúvidas de que quem vai ter esse controle acionário será a Nippon.

Pergunto a V. Ex<sup>as</sup>: é justo privatizar uma empresa que dá lucro, para permitir que ela seja uma estatal do governo japonês? Porque, na verdade, é exatamente isso que está acontecendo. Nós, brasileiros, não podemos ter uma empresa siderúrgica porque a modernidade não permite mais; entretanto, o governo japonês passa a ser, realmente, o titular absoluto, com controle total da parte relativa à Usiminas nessa privatização que estão fazendo. A dura realidade é exatamente essa: a Nippon terá o controle da Usiminas, se, porventura, houve no leilão o arremate das ações que lhe dê essa característica. E tudo indica que isso vai acontecer, porque quem leu o edital do BNDES sabe que 12 grupos estrangeiros estão ali, sobretudo bancos japoneses, participar do leilão, assim como vários grupos brasileiros, todos detentores desses títulos que são utilizados nesse processo de privatização. A realidade é dura e crua é essa. Não vamos tratar dessa questão; é uma infelicidade, mas é a pura verdade: vão comprar a Usiminas desse jeito.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Já concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, vou apenas terminar meu raciocínio.

Examinamos essa questão. O Procurador-Geral da República valeu-se de uma prerrogativa institucional sua. Não é indevido que comunicasse no Congresso Nacional, pelo contrário, era seu dever. Era obrigação dele comunicar, porque o Ministério, hoje, tem uma configuração pública, tem uma configuração totalmente diferente. Daí a razão pela qual submeteu à apreciação do Congresso Nacional, deixando nas mãos dos Srs. Deputados e Senadores, uma faculdade, uma prerrogativa que ele tem, que é sustar um decreto quando exorbita do poder regulamentar. Foi exatamente isso que V. Ex<sup>a</sup> colocou.

Despachado pelo Presidente Nelson Carneiro, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para mim, dei o

parecer rápido e concluí pela apresentação de um projeto de decreto legislativo. Não que fosse discutir o mérito, não que fosse discutir quaisquer outras questões que não fossem aquelas essencialmente jurídicas.

E a razão que me conduziu a colocar ali, exatamente a sustação, foi essa, da absoluta ilegalidade do Decreto nº 99.463, com relação ao Decreto nº 8.031.

E o que aconteceu? Nós, até hoje, não conseguimos votar aqui, no plenário do Senado Federal, o projeto de decreto legislativo, em virtude de um requerimento que surgiu, de uma sessão extraordinária para outra, tratando de um assunto que não tem absolutamente nada com a Comissão de Assuntos Econômicos; foi remetida para lá com o propósito procrastinatório, indubitavelmente, para que não pudéssemos votar aquele expediente naquele dia.

E, agora, estamos vendo a reação da opinião pública. O economista Décio Munhoz, da Universidade de Brasília, o grande jornalista Barbosa Lima Sobrinho, são dezenas, milhares de juristas brasileiros que proclamam que está errado, que isso é um absurdo. E o Governo, diante dessa situação caótica, manda, no dia 24 passado, suspender o leilão. Não suspendeu o leilão porque quis; mas porque não teve condições de realizá-lo. Na verdade, o leilão já estava desmoralizado perante os licitantes internacionais, sobretudo, pela opinião pública interna. O Governo suspendeu o leilão e marcou para o dia 15. E agora chega ao nosso conhecimento a Medida Provisória nº 299.

Antes de abordar essa questão, concedo o aparte ao nobre Senador Ronan Tito e logo após ao Senador Epitácio Cafeteira.

**O Sr. Ronan Tito** — Inicialmente havia pedido a V. Ex<sup>a</sup> o aparte para debater a questão da chamada de capital que foi dada a Nippon Steel Ltda., porque para uma dívida se foi dada a ela a possibilidade de atender a um chamamento de capital com 30% do valor de mercado, de face, quando, na verdade, o preço que foi dado à ação era 10%, como disse V. Ex<sup>a</sup> e por que, naquele momento, ela não aproveitou e comprou tudo? Sabe por que, Senador Maurício Corrêa? Porque aquilo pretendia sanar a grande irregularidade, o grande golpe que o Brasil havia dado nos japoneses, quando, na verdade, o incentivo do IPI era dado à empresa e aí a Siderbrás se locupletou e fez chamamento de capital do lado brasileiro, e esse chamamento, com 15 meses de prazo, quando a inflação era, mais ou menos, de mil por cento ao ano, ela, naquele momento, subscreveu capital com valor fixo de juros. E aí foi criado inclusive, um problema internacional que começou a prejudicar o relacionamento entre o Brasil e o Japão, porque foi um golpe do "Joãozinho-sem-braço". Quer dizer, não foi dada oportunidade nem aos sócios japoneses naquele momento de atender ao chamamento de capital, como também o incentivo do IPI, fora dado a empresa, não para o acionista. E o que é que fez a Siderbrás? Apropriou-se do incentivo e foi para um chamamento de capital. Aliás, uma das questões levantadas para a extinção da Siderbrás foi a mágica que ela fez com esse dinheiro do IPI. A correção monetária não apareceu, e, no final das contas, ela vai, com recursos fixos, em termos internacionais, e faz uma chamada de capital, pega a Nippon Steel, que tinha mais de 15% do capital da Usiminas, e baixa para três e poucos por cento. Quer dizer, foi um golpinho do "João-sem-braço", que demos nos japoneses. E aí, mais tarde, entrou a Chancelaria no meio e veio se debatendo esse assunto. Foi essa a razão pela qual foi criado esse expediente, para que eles voltassem mais ou menos ao percentual anterior. Mas o que eu gostaria, neste momento, de acentuar e que V. Ex<sup>a</sup> tem inteira, abso-

luta, razão e cobertura. Aliás, estou com um discurso escrito aqui, e neste aparte eu gostaria de ler um trecho, para dizer a V. Exª o tanto que concordo com a posição do nosso Procurador-Geral da República. Leio: "Não basta, portanto, que o processo de privatização siga normas legais. Aliás, quero fazer, aqui, um elogio à atuação do Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira. Como primeiro Procurador sob a nova Constituição, ele tem ocupado o espaço realmente dignificante para o cargo que, afinal, desempenha." Estou de pleno acordo com V. Exª nisto. Na verdade, entre a lei que foi aprovada pelo Congresso Nacional e o decreto de regulamentação há uma disparidade. E o nosso Procurador está fazendo, *mutatis mutandis*, com a Procuradoria-Geral da República, neste País, nobre Senador, o que Marshall fez na Suprema Corte dos Estados Unidos: está abrindo uma senda de coragem, numa atuação de um verdadeiro *ombudsman*. De maneira que eu queria esclarecer a primeira parte, que era a questão da Nipoon Steel versus Brasil, e a segunda parte eu quero dizer que estou absolutamente de acordo com V. Exª. Em discurso que pretendia ler, ressalto essa posição do Dr. Aristides Junqueira. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Nobre Senador, não há dúvida alguma a esse respeito. Eu já havia mencionado esse aspecto do IPI, mas vou reafirmar, aqui, que a Nipoon já havia perdido o direito de se valer desse direito, porque ele já estava prescrito. Se mandássemos para o Congresso Nacional, não há dúvida de que ele se legitimava, ainda que fosse um absurdo, mas tal procedimento não ocorreu. De sorte que houve um favorecimento indevido à Nipoon, que passou a ter capital acionário maior do que aquele que legitimamente teria direito. E, além do mais, usou de expediente que não foi utilizado com relação aos outros acionistas, porque as ações compradas pelos pequenos trabalhadores foram pagas pelo preço do mercado, e agora está comprovado de que o valor é 10 vezes maior do que aquele que foi adquirido.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Pois não. Ouço V. Exª

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Senador Maurício Corrêa, eu tenho acompanhado, desde o início, a luta de V. Exª. Aqui, mais de uma vez, mostrei que o Senado deveria pronunciar-se até porque, como existem interpretações para um e para outro lado, que se chocam nas interpretações de liminares, então, é importante ouvir o legislador, para saber o que este queria quando fez a Lei nº 8.031, e, assim, esclarecer a questão do decreto que a regulamentou. Estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Exª. Estou vendo que o Governo, que, até hoje, conseguiu fazer com que não votássemos, nos entrega agora uma medida provisória que, para mim, não é nem urgente nem relevante. Pode ser urgente e relevante para aqueles que querem participar do leilão, pode ser urgente e relevante para aqueles que vão ter um grande lucro participando do leilão. É de estranhar a forma como, de repente, as coisas ocorrem. Veja V. Exª. Tenho aqui no *Correio Braziliense* do dia 28 de setembro, uma declaração do Dr. Gros, Presidente do Banco Central, que nos insulta, a mim e a V. Exª. Ele diz, se referindo aos que apoiam: "As pessoas apoiam, mas fica tudo muito velado, na sombra. Francisco Gros lembrou que o mesmo não se observa com os grupos da sociedade brasileira que estão em oposição ao projeto de privatização brasileira. Os baderneiros são uma minoria barulhenta e tem muita capacidade de ocupar espaços de mídia." — afirmou Gros. Então, somos os baderneiros, estamos ocupando estações da mídia.

Agora, o futuro vai dizer que empresas como a Usiminas, que, mais do que uma empresa lucrativa, é a garantia de uma matéria-prima a preço realmente normal, capaz de atender a nossa indústria, na hora que ela sair das mãos do Governo, aumentará o preço do aço, haverá uma série de problemas neste País, fora o lucro que essa gente vai ter e o prejuízo que vai ser dado ao povo. Vamos ter aumento do preço do aço, com a mesma Usiminas, já privatizada, na porta do Banco do Brasil e na porta do BNDES. Quero estar errado no que eu estou dizendo. Mas prefiro ficar na contramão da história, porque sei que a contramão não é essa em que nós estamos. Se a Nipoon Steel, que é uma estatal japonesa, quer ficar com a nossa indústria, por que nós não podemos ter essa estatal? Eu prefiro ficar na contramão da história, mas na defesa do interesse do povo brasileiro.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sem dúvida, o grande problema da privatização, dentro dessa ótica do Governo, é o de o que não democratiza o capital. Ele, fica na verdade, na mão de alguns grupos.

Eu recebi o Embaixador da Nicarágua outro dia, e acho que a Nicarágua está mudada. Lá, na Nicarágua, as privatizações que estão sendo feitas concedem aos empregados 25% na formação do capital acionário. Quer dizer, é um critério que agrada porque democratiza mais. No Brasil, o processo está sendo diferente. Fala-se que 10% do capital da Usiminas pertencerão aos trabalhadores, mas não sei de que forma, não sei, evidentemente, quais os critérios adotados.

**O Sr. Ronan Tito** — Eu posso informar a V. Exª, se me permitir.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Só um minutinho, Senador Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Lembro ao ilustre orador que o seu tempo já está esgotado.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Eu gostaria, Sr. Presidente, ao final, de ler aqui o que diz a medida provisória. Não sei se todos a leram.

Diz:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, assegura aos titulares de créditos e títulos o direito de utilizá-los na aquisição de bens privatizados, não limitando as formas operacionais, as formas de pagamento e os bens, inclusive creditórios, que poderão ser aceitos em permuta daqueles bens.

Art. 2º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Isso aqui é o Governo confessando a ilegalidade que ele havia cometido. Nada mais significa do que isso. Porque se o Governo tivesse absolutamente seguro de que estava agindo corretamente, ele manteria o edital nos termos que quis e deixava ver o que ia acontecer. No entanto, editou essa medida provisória. Eu, quando li a primeira vez, achei até mal-redigida. Mas fui pensar bem e verifiquei que está aqui uma redação muito sibilina, eu diria até inteligente, porque, na verdade, aquilo que o Poder Judiciário teria que fazer, que é declarar a nulidade daquele decreto na parte que excedeu, dá ao Presidente da República uma espécie de ação declaratória que se move na justiça, reconhecendo o seu erro, porque ele não está dizendo para revogar a letra e do inciso III do art. 38 da Lei nº 8.031. Ele está dizendo que serão válidos aqueles títulos e ainda fala em outros títulos. Quer dizer, trata-se, evidentemente, de um absurdo. Voltarei contra essa

medida provisória. Mas acho que o Governo teve um momento de bom-senso, que foi o chamar a si a responsabilidade do reconhecimento de uma absoluta ilegalidade. Tanto isso é verdade que até o Dr. Aristides Junqueira é favorável genericamente, como tese, às privatizações. Nesse caso, ele enfaticamente defende a ilegalidade, o que prova que o Presidente da República teve um momento de bom-senso e edita essa medida provisória. É claro que, do ponto de vista do Decreto nº 99.463, fica a situação conjurada, resolvida; mas não equacionada, porque se a medida provisória não passar, aquele decreto vai continuar. Por isso, temos aqui um projeto do decreto legislativo que terá que ser votado. Temos que assumir essa responsabilidade, ou para votar contra, ou para votar a favor. Agora, a não ser que o Líder do Governo, Senador Marco Maciel, assumia, perante nós aqui, que o Governo vai revogar a alínea c do inciso III do art. 38 da Lei nº 8.031. Aí, retiraremos exatamente o pedido de urgência. Do contrário, nós vamos colocar em votação. Queremos perder, mas queremos defender as prerrogativas do Parlamento brasileiro, que foram aviltadas. Nós não tivemos a coragem, não tivemos condições, por esse artifício, de votar aquilo que é nossa prerrogativa. Vários juízes deram as liminares, numa vergonha para nós, porque é prerrogativa nossa, é a nossa obrigação, e o próprio Presidente da República, compungido, quer dizer, tocado, pressionado por todas essas circunstâncias, acaba, exatamente, Sr. Senadores, de reconhecer essa ilegalidade, que o Congresso não quis reconhecer.

Eu procurei, apresentar um projeto de decreto legislativo exatamente dentro da lei, algo que não pudesse ser interpretado de outra forma. Não concordei com o projeto de decreto legislativo apresentado pelo Líder Vivaldo Barbosa na Câmara, porque ele era genérico, falava na nulidade de todos os atos normativos daquele edital e dos atos anteriores; como, também, não concordei, em parte, com o projeto da Senadora Júnia Marise, porque ele, também, é genérico.

Agora, esse não, esse é um projeto de decreto legislativo que se enquadra exatamente dentro do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, que assegura ao Parlamento o direito de sustar um decreto do Presidente da República quando ele vai além daquilo que a lei determinou. Foi exatamente isso que tentei fazer. Coloquei aqui e, infelizmente, não conseguimos votar até este instante. Portanto, o projeto de decreto legislativo tem que ser votado: nós vamos submetê-lo à urgência e os Senadores que acham que devam dar urgência que, conscientes, votem. Temos que votar. Entendo que é a nossa obrigação. E, no mérito, quem quiser votar contra, que vote, mas está aqui a reparação do Presidente da República: se essa medida provisória não passar, vai continuar a ilegalidade, quer dizer, a letra c do inciso III do art. 38 da Lei nº 8.031.

Essa é a nossa função, fiscalizar o Poder Executivo. E ele exorbitou. Portanto, não se trata de ser de nenhum partido que apóia o Governo, ou de ser contra o Governo; mas trata-se de ser parlamentar que atua na defesa das prerrogativas do Parlamento.

**O Sr. Mário Covas** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com prazer ouço V. Exª

**O Sr. Mário Covas** — Senador Maurício Corrêa, não sei se não apreciei devidamente a medida provisória, ainda não a recebi. Mas tenho lembrança de que quando votamos a medida provisória que, afinal, se transformou na lei de privatização, o Congresso houve por bem retirar algumas das moedas que ali estavam explicitadas. De forma que o resultado final não é igual àquilo que veio nessa medida provi-

sória. As moedas ali trazidas como pertinentes ao processo são diferentes daquelas na qual o edital foi feito. Mais do que isso: a própria TDA não estava naquela lei, foi incluída numa lei posterior votada quase à mesma época e remetida ao processo de privatização. Referente às debêntures da Siderbrás e aos títulos da dívida externa, eles foram excluídos explicitamente aqui. Estou entendendo, do que pude ouvir da brilhante exposição de V. Exª, mas mais do que isso da leitura da medida provisória, que o Governo, agora, através de uma medida provisória, recoloca no quadro aquilo que tinha sido feito pela Comissão Diretora de Privatização, através de um ato administrativo que se superpõe à lei existente; ou que o Presidente da República faz é, através de uma medida provisória, recolocar aquelas moedas.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Há até outras mais; aumenta-se.

**O Sr. Mário Covas** — Em outras palavras, através de uma medida provisória que tem validade no instante do exercício do leilão, no dia 15, — porque ela tem validade a partir da sua data — e que, portanto, só pode ser rejeitada com efeito retroativo às origens depois disso, o que o Presidente da República faz é dizer o seguinte; "mandei uma medida provisória para o Congresso, que limitou o número de moeda, excluindo algumas; agora, faço uma outra medida provisória, onde disponho diferentemente do que o Congresso decidiu, e isso garante a pertinência dessas moedas durante o edital. Estou correto no meu raciocínio? É exatamente isso?"

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — É absolutamente isso. Ele deixa entender que estava errado e procura corrigir.

**O Sr. Mário Covas** — Confessar que estava errado tem sido tão comum que não tem muita importância. O mais importante é que, através da edição de uma outra medida provisória, o Presidente da República está permitindo que se faça um leilão, no qual vai-se dar validade legal para o uso de uma moeda que, explicitamente, foi excluída pelo Congresso na medida provisória original. É isso?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Na medida provisória original, não. Na lei.

**O Sr. Mário Covas** — Na lei. Ela constava da medida provisória. Só que na hora de transformar em lei, ela foi extraída da medida provisória, passando a não existir como moeda. Passa a ser ressuscitada a partir da edição da medida provisória, com a seguinte eventual consequência: como a medida provisória tem validade a partir da data da sua emissão, não votada a medida provisória até a data do leilão, durante o leilão ela vale como lei, mas pode cair posteriormente. É isso?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Claro!

**O Sr. Mário Covas** — Agradeço a V. Exª Reservo-me para me pronunciar sobre esse aspecto em outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, a matéria é de extrema delicadeza. Seria extremamente penoso para mim se eu não a concluísse, sobretudo depois desse aparte.

O Senador Ronan Tito falou e o Senador Oziel Carneiro confessou-me que tomou conhecimento também de que o Presidente vai adiar ou já adiou o leilão para o dia 15. Se Sua Excelência adiou para o dia 15, ainda estará dentro da

eficácia da medida provisória, e o Congresso Nacional poderá, depois, derrubá-la, e nós seremos remetidos àquela condição da regulamentação dos atos pretéritos que entraram em vigor durante a fase da existência da lei provisória, dessa medida cautelar da lei, que é a medida provisória. Portanto, é preocupante.

Se o Presidente da República ainda fizesse depois da votação, vá lá. A meu ver, o risco é enorme. Por isso, Srs. Senadores, entendo que deveríamos retirar o projeto de decreto legislativo logo depois da absoluta afirmação do Governo de que, realmente, por outro decreto, vai expungir do Decreto nº 99.463 esse excesso que é a letra c do inciso III do art. 38 da Lei nº 8.031

**O Sr. José Paulo Bisol** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Nobre Senador Maurício Corrêa, V. Exª ultrapassou a lista de oradores inscritos e preferiu falar pela Liderança. Abriu mão dos 50 minutos a que tinha direito pela inscrição para falar 20 minutos. V. Exª já falou os 20 minutos e mais 17.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Sr. Presidente, se eu tiver condições de falar — não pela Liderança —, gostaria que V. Exª me desse esse privilégio, senão vou encerrar...

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Não há como falar depois.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Refiro-me à complementação do tempo. Se na lista de oradores houver oportunidade para se falar...

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — V. Exª já ultrapassou o tempo, já falou 17 minutos além dos 20.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Senhor Presidente, é que estamos acostumados com o Senador Mauro Benevides, que é mais generoso. V. Exª tem toda razão, está cumprindo o Regimento Interno, e eu não quero polemizar com V. Exª. Permita-me apenas conceder um aparte ao meu querido companheiro José Paulo Bisol. Em seguida, encerrarei.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Nobre Senador Maurício Corrêa, acho que V. Exª está sendo elegantíssimo com o Presidente da República, e o Presidente da República não foi nada elegante com V. Exª. Leio essa medida provisória e fico totalmente espantado pela inovação de técnica legislativa que ela representa. O art. 1º da medida provisória diz que o Senador Maurício Corrêa não sabe ler o art. 16 da lei que regula a desestatização. É isso que diz aqui.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — É isso, sim. Estou de acordo com V. Exª.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Ele está dizendo que V. Exª, eu, o Senado, a Câmara, não sabemos ler — V. Exª já leu, Senador Josaphat Marinho? Isso é anedótico! Reparem só o texto. Diz o Presidente da República, no art. 1º

“O art. 16 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, assegura aos titulares de créditos e títulos o direito de utilizá-los na aquisição de bens privatizáveis, não limitando as formas operacionais, as formas de pagamento e os bens, inclusive creditórios, que poderão ser aceitos...”

Sua Excelência está afirmando para V. Exª, nobre Senador Maurício Corrêa, é para V. Exª, Sr. Presidente, que V. Exª tem que aprender a ler o art. 16. Este artigo — não vou lê-lo aqui porque estamos com o limite de tempo —

não diz mais o que está escrito no art. 16. O art. 16, a partir dessa medida provisória, diz o que o Presidente diz, embora Sua Excelência diga outra coisa. É fantástico! Senador Josaphat Marinho, peço a V. Exª, um jurista, que guarde na memória dos brasileiros esta anedota porque não encontro outra palavra. O Presidente da República está dizendo para V. Exª que V. Exª não sabe ler. Aqui está escrito. Eu desafio, desafio as Lideranças do Governo, que me dêem uma interpretação diferente, porque o art. 1º, nobres Senadores aqui presentes, diz assim: “V. Exª, pelo amor de Deus, sejam humildes; V. Exª não sabem ler, e vou ler agora em voz alta o que V. Exª devem ler quando lerem o art. 16 da Lei da Desestatização.” Se isso aqui passar, neste Congresso — desculpem-me, sempre fui irreverente, nasci para ser irreverente —, teremos que sair de cócoras direto para uma aula de alfabetização. Mais uma vez o Senhor Presidente da República nos vilipendia, nos menospreza; não está desta vez nos tratando como marginais e, sim, como analfabetos. Quem sabe V. Exª me ensina a ler, Senador Maurício Corrêa?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Agradeço a V. Exª pelo aparte. Como eu disse, Sua Excelência falou pelo Judiciário, e declarou que queria aquilo, e é aquilo que tem que prevalecer.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que me escuse, e aos Srs. Senadores também, por eu ter me excedido no prazo, o que não gostaria de fazê-lo. Mas estou convencido de que se quer entregar a Usiminas para outrem, que não seja o próprio Estado, que se faça pelo menos dentro da lei e não fora da lei. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli, para uma questão de ordem.

**O SR. CARLOS DE'CARLI** (PTB — AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na publicação da Ordem do Dia de hoje constam proposições que deverão figurar nas três sessões ordinárias subseqüentes, inclusive o Projeto de Resolução nº 8, de minha autoria.

Acontece, Sr. Presidente, que houve engano no encaminhamento do Projeto de Resolução nº 8, porque o objetivo desse projeto, na realidade, é fazer com que o Senador quando se licenciar, por motivo de saúde, ele poderá requerer a licença instruído-a com o laudo de inspeção de saúde. Colocou-se: “requer licença”. É somente uma questão de mudança: “requerer licença instruída com o laudo de inspeção de saúde”. Essa mudança sou obrigado a pedir em plenário. Ou seja, mudar de requer para requerer.

É a questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A questão de ordem de V. Exª tem procedência e será mandado publicar no Diário do Congresso, e os avulsos refeitos, para que sejam corrigidos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PSDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço paciência aos Srs. Senadores. O Senador João Calmon trata de educação. Eu trato de seguridade. Ambos obsessivamente...

Quarta-feira passada, quando fiz, neste plenário, a análise de uma série histórica do Orçamento da União, o meu objetivo foi ressaltar a situação falimentar da empresa pública chamada União Federal, identificar a causa principal e dimensioná-la.

Tenho certeza de que os dados sistematizados, como os que disponho, não existem no âmbito da Secretaria de Orçamento e finanças do Governo.

Reafirmo como tantos outros, e sabem V. Ex<sup>as</sup> que a razão principal da falência está menos na dimensão e mais no prazo da dívida interna, e na extensão da dívida nos planos estadual e municipal, e na credibilidade dos governos.

Ousei propor, como ponto principal quase único, para o entendimento nacional, um esforço da sociedade, o apoio do Congresso Nacional e um compromisso do Governo para o resgate dessa dívida, através de recursos vinculados, provindos de modesta alíquota sobre operações bancárias, pelo prazo de 5 anos.

Sexta-feira, também neste plenário, denunciei que no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estavam sendo analisados um projeto de lei complementar e 7 projetos de lei que, no meu entender, liquidam qualquer possibilidade de implantação da seguridade social conforme disposto na Constituição de 1988. Quero passar, neste momento, aos líderes do governo e do bloco os textos que disponho (Senadores Marco Maciel e Ney Maranhão).

Tais projetos, em seu conjunto, mal disfarçam um escabroso negócio estimado entre o equivalente a 6 e 10 bilhões de dólares em favor de grupos privados: banqueiros e seguradoras.

Neste começo de semana, li a entrevista coletiva do Senhor Presidente. Concordo que não bastam as críticas. São necessárias propostas concretas.

Ouvi, também, a entrevista do Ministro Antonio Rogério Magri, dada após sua conferência proferida na Escola Superior de Guerra.

Concordo, também, com a constatação de falhas gritantes no sistema previdenciário brasileiro.

Difícil, no entanto, quase impossível é concordar com a psicastenia ou ciclotimia do discurso e da ação do Governo.

O Presidente jurou cumprir a Constituição e diz que é impossível governar, cumprindo-a.

O ministro reafirma que é trabalhador e permite a gestação, no Ministério do Trabalho e Previdência Social, de um plano que liquida a seguridade social e a Previdência Pública.

Estou certo: o problema não é de Constituição nem de governabilidade; é de governo.

Com menos exibicionismo, menos prepotência, menos arrogância, menos impaciência e menos liberalismo, e com mais humildade, confiabilidade e competência é possível encontrar o caminho do bem-comum, que a Nação exige agora.

Justo é reconhecer: nem o governo passado nem este buscaram verdadeiramente compreender e implantar a seguridade social, como políticas públicas de busca do bem-estar.

Todos querem o dinheiro das contribuições no caixa único. Excessivos são os benefícios, não os juros dos empréstimos.

As questões da seguridade não são de recursos nem de escandinava concepção social como dizem.

As questões são de honesta compreensão dos objetivos e de gestão competente.

Não precisava reforma constitucional nem privatização para integrar políticas, diretrizes, planos, programas, ações e atividades de saúde, assistência e Previdência Social.

Não precisa genialidade para descentralizar e desconcentrar a gestão. Basta criar 150 microrregiões homogêneas ou distritos de seguridade, com cerca de 1 milhão de habitantes ou 200.000 famílias.

Não carece ideologização superior para entender que bem-estar e segurança é questão familiar e pessoal e reclama organização da prestação de serviços, tendo como unidade de atuação a família e a pessoa. A organização do trabalho não pode ser fundada na execução de tarefas com objetivos materialmente dimensionados. Não se trata de produção industrial de procedimentos de saúde, previdência e assistência em que cada indivíduo ou órgão passa por linha de montagem.

É arcaica a concepção setorializada departamentalizada, fracionada, especializada de bem-estar da sociedade.

A visão holística globalizadora, que compreenda o homem e suas relações dinâmicas com a família e sua comunidade com o seu meio, com as relações de produção e o entendimento da discriminação compensatória positiva das políticas da seguridade social são todos, fundamentos para a promoção do bem-estar.

Tratar o sítio microrregional de forma conjunta articulada, simultânea e indispensável para recuperar, ou manter o padrão de sanidade ambiental, identificar e combater vetores de doenças transmissíveis com simultaneidade, tratar zoonoses e tantas outras ações só surtem efeitos epidemiologicamente sustentados, com eficiência se executados em nível e extensão compatíveis.

Que adianta vacinar crianças se elas morrerão de diarreia porque o sistema de abastecimento de água não é implantado tendo em conta a mortalidade infantil?

Que adianta dar cesta de alimentos, distribuir óculos, dentadura e muletas sem programa de emprego e renda ou adaptação ou readaptação profissional que evite desnutrição, por falta de renda familiar?

Que adianta uma cidade e uma população cuidarem do destino adequado do lixo da poluição do rio se a que fica a montante mantém a contaminação da água, terra e ar e facilita a proliferação de ratos, mosquitos e outros vetores de doenças?

Que adianta cobrar dos trabalhadores e da sociedade contribuição para a previdência, se a cobertura dos riscos não atinge 50% dos que trabalham?

Que adianta dispor de censos ou cadastros isolados, se a população alvo é a mesma.

Que adianta encenar combate à corrupção se o desperdício na previdência é de 20%, na saúde, 40% e na assistência 60% por desarticulação, burocratismo, centralização e exibição de poder?

Repito: trate o governo sua psicastenia e ciclotimia. Senão elas sepultarão alguns talentos e competências que ainda estão ao seu lado e joga fora o apoio popular e a já tênue confiança das lideranças da sociedade.

Insisto: vista-se o governo de humildade, paciência e busque, com sinceridade, no entendimento nacional, na sociedade, os outros poderes da República, os meios para que esta Nação reencontre o justo caminho da retomada do desenvolvimento com justiça social. Obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após semanas de conversas, entre os interlocutores oficiais do go-



verno e as principais lideranças do País, finalmente foi divulgado, a partir de um texto entregue ao Presidente do Congresso Nacional, o conteúdo das alterações que o Presidente da República pretende introduzir na Constituição Federal.

A idéia, que vem sendo amadurecida há meses, suscita, de início, várias dúvidas em seus múltiplos aspectos, a começar pelo ângulo da própria constitucionalidade, pois o que o governo pretende vai além de uma simples emenda à Constituição para se caracterizar num verdadeiro projeto revisional da Carta Política vigente.

Governador de Alagoas, à época da elaboração e promulgação do texto Magno, o Sr. Fernando Collor de Mello fez a campanha presidencial, venceu e tomou posse tecendo loas ao seu conteúdo. Aliás, como era seu dever, conhecedor dos dispositivos reguladores da nova fase institucional do País, o atual Presidente vislumbrou a possibilidade de construir um Brasil novo e a essa altura conclamou a própria Nação.

Nesse sentido, ainda hoje, está presente a sua fala de estréia, quando prometeu dar solução, em não mais que cem dias, aos tantos problemas sob cujo peso assumiu o Poder. Do mesmo modo, não esquecemos e, com certeza, não esqueceremos, tão cedo, a disposição de "vencer ou vencer", principalmente porque ele próprio admitiu "ter apenas uma bala" para derrotar a crise.

Exatamente por isso, fica um tanto difícil entender a pressa com a qual o Chefe do Governo pretende, agora, modificar pontos de fundamental importância na Constituição Federal.

Além do mais, a questão não pode e não deve ser tratada de forma superficial. O Congresso Nacional tem o dever de agir com o máximo cuidado porque, já pelo esboço apresentado, percebe-se a intenção de promover mudanças substanciais em pontos como: Organização do Estado, Administração Pública, Organização dos Poderes, Tributação e Orçamento, Ordem Econômica e Financeira, Sistema Financeiro Nacional e Ordem Social.

Assim, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nesta oportunidade, pretendo apenas tecer algumas considerações a respeito da pretensão governamental de alterar os atuais critérios estabelecidos para a aposentadoria e a estabilidade dos servidores públicos.

Como era de se esperar, o simples noticiário da imprensa causou um profundo mal-estar entre milhares de servidores públicos em todo o País. E não poderia ser diferente. Afinal, após anos de trabalho e dedicação, de repente, essas pessoas se viram ameaçadas ou de perder o emprego ou ter que adiar os projetos de aposentadoria.

Poderíamos citar muitos casos. No entanto, vamos ficar apenas com o exemplo do que ocorreu na área das universidades. Num país, como o nosso, tão carênte de cérebros privilegiados, ante a perspectiva de perder a aposentadoria especial a que têm, direito, qual seja, 25 anos de serviço para as mulheres e 30 para os homens, dezenas de professores com idade entre 45 e 55 anos de idade já requereram o recesso laboral definitivo.

O prejuízo para a Nação é incalculável. Afinal, são pessoas que se prepararam ao longo de décadas e que, só agora, atingem a maturidade intelectual. Vale dizer, perdemos todos: a universidade, os estudantes e os próprios mestres.

Para uma correta análise da dimensão do problema, convém observar que, até agosto, isto é, antes do governo formalizar o primeiro projeto do que se convencionou chamar emen-

dão, mais de mil professores, de diversas universidades, tomaram a iniciativa de antecipar as respectivas aposentadorias. O que vai acontecer daqui para frente é, sem nenhum exagero, assustador.

Quantas e quantas cabeças privilegiadas ainda vai perder o já deficiente ensino universitário brasileiro?

Que argumentos podem justificar uma proposta de lei que praticamente expulsou da Faculdade de Economia da USP o professor Roberto Macedo, um dos economistas mais respeitados do País e atual secretário de Política Econômica do governo, aposentado com menos de 50 anos de idade? Ou o ex-diretor do Instituto de Geociência da UFMG, Rogério Junqueira Alvim, que, aos 48 anos, trocou a insegurança da cátedra pelo sossego de um projeto agropecuário?

Sem dúvida, não há como concordar com uma ação governamental, como essa, que desfalca as universidades de seus melhores quadros, gente com prêmios internacionais, com o respeito da comunidade intelectual e, sobretudo, ainda com muita saúde e disposição para, se respeitados e garantidos os seus direitos, continuarem a trabalhar naquilo para o que se prepararam e gostam: transmitir conhecimento!

Ademais, os institutos da aposentadoria e da estabilidade no serviço público não podem receber o tratamento que se anuncia na proposta do chamado "emendão". Milhares de pessoas, em todo o País, ao longo de muitos anos, trabalharam à espera do dia em que, completado o período de trinta ou trinta e cinco anos, para os homens, e vinte e cinco ou trinta, para as mulheres, lhes seja facultado ir para casa recebendo os proventos a que fazem jus.

E o que pretende o Governo?

Revogar a legislação existente, sem observar e acatar o princípio do direito adquirido, o que, sem contestação, caracteriza um ato de extrema violência e, claro, de absoluta incompatibilidade com o Direito e a Justiça.

Entendo os propósitos do Presidente Collor. Concordo com ele sobre a necessidade de promovermos profundas modificações no disciplinamento legal relativo aos servidores públicos. Todavia, meu entendimento a respeito é de que qualquer mudança há de ser para disciplinar apenas a situação jurídica daqueles que, após a vigência da lei nova, se incorporarem, por concurso público, ao conjunto dos que aí já estão.

As falhas existentes no serviço público não são novas e nem insanáveis. Todavia, permito-me observar que o procedimento para resolvê-las é muito mais de ordem gerencial do que legal e constitucional.

Nesse rumo, ao concluir, lembro a convicção do Presidente Collor ao anunciar o bloqueio da poupança de milhões de brasileiros, num dos primeiros atos do seu Governo. Era, disse ele, um sacrifício indispensável. Após o que, afirmou, em coro com seus ministros e assessores, a inflação estaria vencida e o Brasil iniciaria um novo caminhar rumo ao seu grande destino.

O que aconteceu?

Afora o sofrimento da Nação, nada de mais significativo. O Brasil, de fato, não é o mesmo. Piorou.

Será que temos, agora, algum indício de certeza no sucesso das medidas pretendidas?

Senhoras e Srs. Senadores, é para essa reflexão que, neste instante, tomo a liberdade de conclamar Vossas Excelências. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.



**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um verdadeiro consenso de que o Brasil vive, hoje, uma crise sem precedentes em sua História. O próprio Governo Federal admite estar “em um momento muito delicado para a administração da política econômica” e reconhece que “soluções autênticas, de fundo, não seriam alcançáveis a curto prazo, porque passam por mudanças estruturais da economia que exigem tempo para se realizar”.

O que o Governo Federal não reconhece, porém, é que a mais séria crise que o País atravessa é a crise de governo, cuja competência e credibilidade estão sendo questionadas, a cada dia.

Depois das fracassadas tentativas de vencer a inflação com congelamento de preços e bloqueio de poupança, e assustado com a nova disparada dos índices inflacionários, o Presidente Fernando Collor não relutou em considerar a Constituição com o principal empecilho ao saneamento da economia nacional e, agora, decidiu usar como arma, não mais o fracassado *ippon* ou a perda de bala, mas sim a reforma profunda da nossa Carta Magna.

Isolado politicamente e incapaz de governar obedecendo às normas do texto constitucional em vigor, o Presidente da República decidiu adotar a tática mais simples; eliminar os obstáculos legais. Sem a menor habilidade política, foram divulgadas, como alternativa a um novo “choque” econômico, 44 emendas à Constituição. Emendas tão polêmicas, Srs. Senadores, que raramente se pôde ver no Brasil tão unânime repúdio a uma iniciativa do governo.

Não se poderia esperar outra reação dos setores organizados da sociedade brasileira, após termos vivido vinte e cinco anos em regime de exceção, Sr. Presidente. Todos os brasileiros conscientes, todos os que lutaram em prol de um Estado de Direito que assegurasse amplas garantias à liberdade dos cidadãos repudiaram veementemente as propostas que restringem prerrogativas do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, das Prefeituras Municipais, do Ministério Público, expondo ao descrédito essas instituições.

O Presidente Collor não foi o primeiro a tentar alterar a nossa Lei maior. Antes dele, muitos governantes, dentre os quais destacam-se Getúlio Vargas e Jânio Quadros, trouxeram à baila a tese da ingovernabilidade dentro dos quadros constitucionais vigentes. Resta, entretanto, saber, Sr. Presidente, se essa atitude não seria apenas um pretexto para que um governo personalista e prepotente como este conquiste e passe a deter poderes que são, hoje, da competência do Legislativo e do Judiciário.

Srs. Senadores, reformas constitucionais não podem suprimir garantias que digam respeito ao exercício dos Poderes constituídos. A independência entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário é a garantia maior de que nenhum deles terá suas atividades condicionadas a pressões e barganhas. Se o próprio Governo reconhece que as soluções só serão possíveis a médio e longo prazo, como aceitar que se queira reformar a nossa Lei maior para resolver, de forma imediatista, problemas econômicos conjunturais?

Um dos méritos da Constituição brasileira de 1988 foi, sem dúvida, o de tornar o Congresso Nacional um poder efetivo, afirmando prerrogativas reconquistadas durante anos, e permitindo que houvesse um maior equilíbrio entre os Poderes da República.

Após anos de arbítrio, em que teve papel secundário na vida nacional, o Poder Legislativo teve suas atribuições e prerrogativas reforçadas pela atual Carta Magna que, sabiamente, condiciona, de forma efetiva, a ação do Poder Executivo, impedindo-o de governar sozinho e obrigando-o a compartilhar suas decisões com o Congresso Nacional. É, portanto, impensável supor que o Parlamento vá abdicar dessas prerrogativas, Sr. Presidente. Trata-se de um verdadeiro desrespeito ao Poder Legislativo, cuja soberania todos nós temos a obrigação e o dever moral de defender.

A reforma proposta foi tão ampla e atingiu tantos interesses que o Governo, conscientizando-se de que sua aprovação em bloco seria impossível, resolveu rever o texto original, antes mesmo de apresentá-lo formalmente.

Desde então, não se discute outra coisa em todo o País. As medidas propostas, dentre as quais figuram algumas que simplesmente jogam no lixo direitos sociais arduamente conquistados pela sociedade brasileira, nem chegaram a ser oficialmente enviadas ao Congresso Nacional. E, ao que consta, o polêmico “emendão” já se encontra em sua vigésima versão, sem conseguir o indispensável apoio das lideranças políticas para a sua aprovação.

Sem dúvida, está cada vez mais difícil para o Governo conseguir sensibilizar a classe política a dar apoio a medidas de efeito duvidoso. No início de seu mandato, o Presidente Collor contou com a anuência do Congresso Nacional e do Poder Judiciário para — acima das leis e da Constituição — adotar medidas *sui generis* que julgava indispensáveis para recolocar o País na rota do progresso e do crescimento econômico.

Os votos de confiança dados pela classe política nos primeiros meses foram, infelizmente, desperdiçados. O Presidente da República, em seu ano e meio de mandato, tornou-se mestre em soluções de emergência que só fizeram conduzir o País ao quadro dramático em que nos encontramos neste momento. Lamentavelmente, Srs. Senadores, é forçoso reconhecer que os Planos anteriormente lançados e implantados pelo Poder Executivo não compensaram com resultados positivos nem o espírito cívico dos demais Poderes, nem todo o enorme sacrifício feito pela sociedade brasileira.

A realidade demonstra que, apesar dos monstruosos sacrifícios impostos ao País pelo Governo Collor, o perigo da hiperinflação ressurgiu com redobrado ímpeto, a recessão persiste, o nível de desemprego é assustador e, agora, a Constituição e a própria governabilidade do País estão sendo questionadas.

Hoje, há uma descrença generalizada no Governo e, em consequência, surgem sérias dúvidas na mente dos que se sentem responsáveis pelos destinos do País. As modificações constitucionais propostas — e já sujeitas a alterações e reformulações tão grandes antes mesmo de chegarem ao Congresso Nacional — serão, verdadeiramente, as únicas capazes de evitar o caos? Quais as garantias de que não serão tão inócuas quanto as fracassadas tentativas que as precederam? Será realmente necessário fazer tantas mudanças ao mesmo tempo?

Não somos os únicos céticos, Sr. Presidente. A desiludida sociedade brasileira não mais acredita que os planos de ajuste se transformem em realidades administrativas e duvida até mesmo da durabilidade das decisões tomadas pelo Governo Federal.

As propostas atualmente discutidas querem subtrair importantes conquistas do povo brasileiro. Suspendem o direito

adquirido, cassam o dissídio coletivo, suprimem o princípio da irredutibilidade dos vencimentos, chegando ao cúmulo de afrontar recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que garantiu aos servidores públicos colocados em disponibilidade a irredutibilidade de seus vencimentos, e aviltam deliberadamente os servidores públicos, transformados em verdadeiros bodes expiatórios ao serem considerados os grandes responsáveis pelo estado de indigência do Governo Federal e dos governantes estaduais.

Sr. Presidente, a sociedade brasileira após longos anos de arbítrio reconquistou o direito de ser regida por normas constitucionais democráticas que atenderam às suas reivindicações e respeitaram conquistas já incorporadas aos seus direitos e garantias. Por esta razão, é inaceitável a proposta de eliminação do direito à estabilidade, assegurado aos funcionários públicos desde a Constituição de 1934.

Propor, agora, a suspensão temporária da estabilidade dos servidores públicos é, no mínimo, incoerente por parte de um governo que sancionou, em dezembro de 1990, a Lei nº 8.112, que, ao estender aos funcionários contratados pelo regime da CLT a estabilidade no emprego antes reservada apenas aos funcionários estatutários, ampliou o número de funcionários estáveis.

Esse direito veio sendo respeitado e repetido nas Constituições de 1946, de 1967 e na de 1988, sempre na defesa do interesse público, procurando-se garantir que a experiência adquirida no exercício do cargo fosse instrumento capaz de dar segurança e acerto às decisões do Estado. Será praticamente impossível ter-se uma administração pública competente, tranqüila e eficaz sem que se preserve o emprego contra as pressões do poder.

Foi feliz o Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, Dr. Inocêncio Mártires Coelho, ao dizer que "a estabilidade é um antídoto contra o arbítrio dos governantes" e que "a garantia de emprego é uma defesa que o servidor tem contra o Estado atrasado que usa critérios políticos para admitir e demitir" funcionários.

Durante o Governo Collor, não faltaram propostas para atingir direitos do funcionalismo público. Porém, até agora, os resultados obtidos foram desastrosos. A reforma administrativa, feita sem maiores preocupações com critérios, não produziu cortes substanciais de gastos. Todos sabem que ela fracassou e que a colocação em disponibilidade de 54 mil servidores, dos quais restam ainda 47 mil, não representou, concretamente, uma economia para a Nação. Quatro bilhões e duzentos milhões de cruzeiros foram gastos, em agosto, com esses funcionários que, por força de lei, estão recebendo seus salários sem trabalhar. Há, ainda, um agravante, Sr. Presidente: o funcionamento do Governo ficou muito pior desde que essa malfadada reforma foi implantada.

O jornalista e cientista político Feichas Martins, ao criticar em recente artigo as mudanças propostas, disse que "o Estado moderno substituiu as relações paternalistas com seus empregados pelo compromisso mútuo de deveres e direitos. Se a máquina administrativa está emperrada, se há excesso de funcionários ociosos ou se a situação de entropia do organismo burocrático vem comprometendo os serviços estatais, é evidente que o Estado tem maior parcela de responsabilidade por semelhantes disfunções, pois não soube, como empregador, exigir dos seus empregados o cumprimento de seus deveres. O redimensionamento do Estado, segundo ele, caberia numa estratégia de longos anos, e não com medidas traumáticas, tais como demissão, perda de estabilidade etc."

O Governo quer controlar tudo, Srs. Senadores. Quer ter o poder de reduzir salários justamente quando as perdas são mais acentuadas e se faz necessária uma política que reverta o arrocho salarial que oprime, de forma generalizada, servidores públicos e trabalhadores brasileiros. Justamente quando os dados da Fipe indicam que, só no Governo Collor, houve uma perda real no poder de compra dos salários de mais de quarenta e cinco por cento, o Poder Executivo estabelece a livre negociação salarial como regra e, ao receber reivindicações das categorias, por ocasião do dissídio coletivo, endurece nas negociações, contribuindo para a eclosão de greves. É impossível negar que essas greves tumultuam a vida nacional, Srs. Senadores, mas somos forçados a reconhecer que elas são um direito duramente conquistado e o último recurso dos assalariados contra as decisões arbitrárias dos empregadores.

O Executivo reivindica para si até o poder de conceder ou não aumento aos servidores do Legislativo e do Judiciário, numa clara demonstração de que deseja ter hegemonia sobre os demais Poderes. Isso é inadmissível, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Devemos repudiar veementemente essa tentativa de usurpar prerrogativas que nos são asseguradas pela Constituição.

Os problemas decorrentes da polêmica decisão tomada pelo Governo de conceder reajustes diferenciados aos servidores públicos, no final do primeiro semestre deste ano, e as inúmeras greves e manifestações de protesto que dela decorreram, tornaram-me convicto de que devemos lutar, também, pela permanência da atual proibição de concessão de aumentos diferenciados entre servidores públicos civis e militares, assim como do impedimento de revisão de remuneração em datas distintas. O máximo que podemos admitir, Srs. Senadores, é que o aumento referente aos funcionários do Executivo não seja submetido ao Congresso Nacional.

Srs. Senadores, ainda não sabemos o número final das propostas de emendas à Constituição que nos serão oficialmente encaminhadas pelo Presidente da República, mas quero crer que haja um enorme exagero quando o Governo e os arautos do caos apregoam que o "Emendão" é a única alternativa de salvação nacional.

Tenho, porém, Sr. Presidente, plena convicção de duas coisas: de que o Poder Legislativo, integrado por homens públicos responsáveis, saberá discernir quais as modificações verdadeiramente urgentes e necessárias, nesta hora de crise que atravessamos; e de que é extremamente importante, neste momento crucial da vida do País, procurar soluções que respeitem as normas constitucionais vigentes, buscando-se um pacto democrático moderno — muito mais benéfico para o País do que uma revisão constitucional, feita a toque de caixa, para resolver problemas conjunturais de caixa de Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Governo Kleinubing completou seis meses, sem dizer a que veio. Neste curto espaço de tempo, se ele tem uma marca, esta é a da ineficiência.

Creio que a população, mais e mais, vai começar a duvidar dos discursos de campanha baseados na suposta eficiência dos postulantes. Quanto mais insistem (em campanha) na

virtude (suposta) da eficiência, mais ineficiente são os seus governos. Vejam os governos de Santa Catarina de 1982 a 1990. Vejam Collor. Vejam Kleinubing.

É surpreendente como, em tão pouco tempo, o governo que se quer moderno e modernizante, conseguiu piorar a qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

Na saúde, um secretário que não tem nenhum apreço pela saúde pública — embora tenha muito apreço pelos governos em exercício, porque a todos tem servido com igual desembaraço — não consegue fazer o que todos sabem na área: o que é preciso fazer, na saúde, é pôr em funcionamento e melhorar o que já existe, é pôr em operação a capacidade instalada no setor.

Mas, não. Projeta-se construir novas unidades, enquanto nos hospitais públicos não há luvas, medicamentos — existem quartos disponíveis, mas não leitos.

O Hospital Universitário, aí está, a um palmo da secretaria e do Secretário de um bom lugar para investir em saúde pública, sobretudo das populações mais carentes. Mas ali permanece, com uma enorme capacidade ociosa, sem merecer as atenções e as verbas, que, para outros fins, existem.

Na educação, como na saúde, está simplesmente estabelecido o caos, a desordem. É o que acontece quando se entrega um setor vital para gente que não é do ramo — porque não sabe nada de pedagogia — nem tem capacidade administrativa, de gerência. E além de tudo, já é alvo de acusações e suspeitas de irregularidades.

Porque na educação, mesmo, nada, rigorosamente nada se fez. Nem se construiu escolas, nem se melhorou as que existiam, a única realidade do magistério é o arrocho; e proposta pedagógica, isso na Secretaria, nem sabem direito o que venha a ser.

Na promessa de moradia para o povo, o governo Kleinubing mal dá seqüência ao que havia iniciado na administração anterior, enquanto aguarda que venha algum dinheiro do Governo da União.

O fato é este: seis meses pode ser pouco tempo, mas é tão marcante o vazio de realizações nas áreas da saúde, instrução, moradia, que o plano SIM se reduz, por agora, a uma ficção, a um slogan de letra morta, para ser esquecido.

Pode-se imaginar o quadro nas áreas que não estavam no eixo central do Plano SIM.

Como na agricultura, sendo interessante rememorar que Kleinubing era o homem da agricultura, do troca-troca.

Aí, a decepção não pode ser maior, porque Kleinubing só desfaz, desmonta, desmantela, atirando à própria sorte os produtores rurais — principalmente a maioria de pequenos — só lembrados em campanha, nos discursos.

Os mais de 200 mil pequenos produtores rurais catarinenses não têm crédito, não têm assistência à sua produção, os seus produtos não têm preço, sofrem os efeitos da estiagem, e não merecem nenhuma palavra e nenhum gesto do governo estadual.

Troca-troca, reforma agrária, são miragens para o agricultor do nosso estado. O êxodo continua e intensifica para as cidades.

Para resumir: em qualquer área que o Governo tem o dever de atuar, ele simplesmente saiu, se retirou.

Se não fizer nada é ineficiência, o que é então? Na verdade, o governo estadual só faz o teatro do "Estado mínimo", se demite, só transfere suas obrigações. Para o governo, o culpado de tudo é...o governo. Portanto é preciso combater o governo, o Estado.

O Sr. Kleinubing e seu Secretário da Fazenda que ao longo de suas carreiras não fizeram outra coisa senão estarem ligados ao Estado, nas mais variadas e numerosas funções, agora estão só empenhados em diminuir o Estado.

O que seria razoável, se não se o fizesse de forma incompetente, arcaica e ineficaz.

A municipalização, por exemplo, é uma boa tese. Mas vem sendo feita de forma açodada, sem a transparência necessária de que papel cada instância vai cumprir, sem o convencimento definitivo de todas as partes. Pressa, há pressa em remeter aos municípios os encargos, no mesmo momento em que o emendão Collor propõe a diminuição da participação dos municípios no bolo tributário nacional.

O governo que se pretende modernizar, ao invés de descentralizar suas ações, acentua a centralização a pretexto do enxugamento da máquina, como é o caso da extinção das UCRES e ACARS.

Os microempresários foram penalizados com o fim das suas vantagens fiscais e tributárias, para aumentar a Receita, mas ao mesmo tempo se concedem vantagens e isenções a grandes empresas, como a Brahma e Antártica, e as de informática que vão se instalar na ilha de Santa Catarina e em terras públicas.

Como Robin Hood às avessas, tira-se dos pequenos para dar aos grandes.

A índole do governo é autoritária, como se viu nas votações da Reforma Administrativa, no começo do ano. O fato de um partido ter maioria no parlamento não lhe dá o direito de passar com um rolo compressor na minoria. Ou seja, não era preciso atropelar, mas aprofundar a discussão.

O que é senão autoritarismo, se alguém apresenta uma proposta pronta e acabada, não admite nem a sua discussão, nem a sua mudança, nem o seu aperfeiçoamento, nenhum acréscimo que possa significar uma visão diferenciada da matéria?

A administração Kleinubing também é dada a lances de uma suposta habilidade e esperteza. Proclama que se reuniu inúmeras vezes com o funcionalismo em atitude de diálogo e entendimento. Mas hoje é fácil de ver que o governo Kleinubing só fez jogo de cena, só fez teatro para os servidores, a imprensa e a sociedade.

O governo Kleinubing é fraco, igualmente, nas articulações com o Governo Central. Apesar de apoiar, receber elogios e até imitar o Governo Collor, Santa Catarina não tem se beneficiado em nada por esse apoio. Além disso não tem tido forças para nomear catarinenses para os escalões superiores do Governo Federal. Nunca foi tão inexpressiva a presença catarinense nos cargos da União.

O governador Kleinubing é dado por outro lado a lances, digamos, pitorescos, que a meu juízo, não são compatíveis com o cargo de governador. Acabam, na boca do governador, (até porque não se cumprem na prática) se transformando em bravatas.

É o caso da sua afirmação de que, se houvesse greve, ele jogaria a chave do palácio fora e iria para casa. É também o caso de afirmar que, em determinada ocasião, se o Governo da República não recebesse os agricultores vitimados pela seca, ele abriria as portas na "marra".

Mas não se diga que o governo Kleinubing não é bem-sucedido em nada.

O novo governo estadual completa seis meses tendo êxito nas áreas de sua própria propaganda, na construção de sua

própria imagem, no marketing. E na política de arrocho do seu funcionalismo.

Os gastos publicitários do governo Kleinubing provam que o caixa do Tesouro não está assim tão combalido como gosta de proclamar.

Ao mesmo tempo, a imagem vendida a Collor e a mídia do eixo Rio — São Paulo — Brasília, é a do governador que equilibrou as finanças públicas e saneou a administração.

Aliás, o mesmo discurso do governo do PMDB.

Ou a situação não era tão terrível como denunciou o novo governo, ou as finanças públicas estaduais não estão equilibradas, como Kleinubing espalha na grande imprensa.

Porque, de outro modo, não bastaria tão pouco tempo para encaminhá-las a um ajuste razoável.

Nós sabemos bem a verdade. O novo governo exagerou ao apresentar para opinião pública de Santa Catarina, o quadro das finanças públicas que lhe foi legado pelo PMDB.

Primeiro, para justificar seu próprio desempenho, depois, para apagar da memória dos catarinenses, a herança que o governo Amin deixou para o governo do PMDB em 1987, este sim um buraco astronômico.

E para apagar da memória dos catarinenses que o Sr. Kleinubing era do alto escalão do governo Amin.

E o outro ponto é que qualquer êxito na área das finanças públicas se deu por essa medida simples, por essa política primária de comprimir os salários dos servidores.

É claro, o governo Kleinubing consegue enganar o Collor, a grande imprensa, mas não consegue enconder o fracasso, quando se sabe que hoje estão em greve, como nunca na história de Santa Catarina, todos os poderes do Estado.

Greves sem nenhuma perspectiva de solução, porque o governo não as oferece; porque o Sr. Kleinubing viaja e fala demais e age de menos.

É assim o balanço melancólico do governo da chamada União: não faz, não cria, não inova. Não disse a que veio. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi de um eminente sociólogo, há pelo menos dez anos, que no dia em que os pesquisadores brasileiros se cientificassem de que a existência do assalariado rural configura o capitalismo no campo e que a pequena produção não se recorta pelos moldes do feudalismo, iríamos todos estudar a Amazônia. Afinal, ela é grande o suficiente para agasalhar a todos por muitos e muitos anos.

Ao seu quase incalculável número de córregos, igarapés e rios seria acrescentado mais um caudal de tinta ou, quem sabe, de palavras, tantos poderiam ser os escritos e os discursos sobre aquele imenso território brasileiro.

Hoje não paira mais nenhuma dúvida sobre o capitalismo no campo, sem que isso se traduza na solução dos problemas da população rural marginalizada. Dormem nas prateleiras das universidades, dos órgãos públicos e de instituições de pesquisa um número significativo de artigos, livros e teses sobre o trabalhador sem terra e o pequeno proprietário rural. Esse é o País dos diagnósticos.

Se esses verdadeiros objetos de pesquisa fossem hoje revisitados, uma grande parcela certamente não seria encontrada em seus locais originais. De lá para cá, quantos já abandonaram o Nordeste, quantos já passaram por Minas Gerais,

por São Paulo, pelo Espírito Santo, pelo Paraná, pelo Mato Grosso do Sul. Esse é um país de nômades.

Calcula-se que, por ano, 1,5 milhão de pessoas deixam o campo e seguem um de dois caminhos: a economia informal das cidades cada vez mais inchadas ou o último destino das regiões de fronteira.

E, quantos foram os que abandonaram tudo o que até ali lhes era fruto de seu suor e iniciaram uma marcha para o novo, para o amanhã. Para uma terra de nordestinos, de mineiros, de capixabas, de paulistas, de paranaenses. Para uma terra de brasileiros.

E, para lá foram muitos. Com suas enxadas, suas foices e seus machados.

Nunca se falou tanto na Amazônia como hoje. E, se o sociólogo estiver correto, esse será, certamente, o assunto da virada do século. E de muitos anos do novo milênio. A Amazônia é grande e são tantos os seus mistérios!

Por que se fala tanto na Amazônia nos nossos dias? Consciência ecológica? Modismo? Arroubos de soberania em um país tão desacreditado?

Quem se preocupa tanto com a Amazônia, hoje? os amazônidas, que vivem com maior intensidade os problemas que são reconhecidamente nacionais? O restante do País, que até então, ora a desconhecia, ora propunha de fora para dentro e de cima para baixo os seus caminhos? A comunidade internacional preocupada com o verde da floresta e com o multicolorido dos minerais?

A discussão comum gira em torno de uma Amazônia única, compacta, singular. E o que conforma essa discussão é a sua grande riqueza natural, verbalizada em função quase que exclusivamente da floresta.

Mas a Amazônia é plural. Ela se corporifica pelos vazios econômicos e demográficos. Mas ela também contém os seus pólos de modernidade. E ela, ainda, convive com os seus sérios problemas oriundos de uma migração desenfreada, comuns em outras partes do País.

E a Amazônia se insere no processo de desenvolvimento brasileiro. Como de resto as outras regiões periféricas, o comando de seu desenvolvimento se dá de fora para dentro.

Em primeiro lugar, porque a região não deixa de ser importante aval na captação de recursos externos. Afinal, são conhecidas internacionalmente as suas reservas naturais.

Em segundo lugar, porque ela se constitui na fronteira para onde se desloca o capital sulista carente do fator terra e para onde se remete a população que pressiona por esse fator nas regiões mais desenvolvidas.

Completa-se, portanto, o quadro do desenvolvimento brasileiro: o capital sulista, a mão-de-obra nordestina como exército de reserva e a terra amazônica.

Para a região também se desloca o capital responsável pelos enclaves, como a Zona Franca de Manaus, os grandes projetos industriais e agropecuários.

Portanto, o modelo de desenvolvimento propugnado para a Amazônia trouxe consigo, um "efeito sucção". Pouco ou nada do que ali se produz, ali se reproduz. Mas algo permanente: os efeitos perniciosos de uma ocupação desordenada e especulativa e da inexistência de uma ação planejada a partir de uma discussão interna.

A ocupação da Amazônia serviu para neutralizar as pressões sobre a terra em outras regiões do País, além, é claro, de propiciar o chão para quem cultiva.

Não se fez uma industrialização na Amazônia. Os interesses externos se aproveitaram dos incentivos fiscais e ali localizaram atividades alienígenas e exploradoras dos recursos naturais abundantes.

Não se fez um desenvolvimento agrícola regional articulado. As atividades agropecuárias, em parte se orientaram pelos incentivos desregulados.

A questão da internacionalização da Amazônia não é algo novo como deixa transparecer a discussão atual. A Amazônia já se orienta há anos a partir de decisões externas de dentro e de fora do País.

Como já afirmou um secretário de estado da região, "somos tratados pelos litorâneos, pelo sul maravilha, como periféricos; aqui é a fonte produtora de matéria-prima em que os estados metropolitanos do litoral têm as duas pontas do processo: são os centros consumidores de matéria-prima e são eles que fixam os preços de mercado, tal como ocorre entre países metropolitanos e países periféricos no sistema colonialista".

Parece utopia batalhar por um plano de desenvolvimento regional em um país de rumos incertos. Mas esse deve ser, também, um país de prognósticos.

É imperativo que se repense o modelo de desenvolvimento regional para a Amazônia. É evidente o esgotamento de um processo de ocupação concebido pelo Estado centralizador, autoritário. Não é linear a relação entre a "terra sem homens" e "os homens sem terra".

Temos consciência de que os vazios econômicos e demográficos não devem se perpetuar. Não se pode imaginar a ocupação da Amazônia sem gente. E, não se espera que a solução seria propor incentivos aos aumentos de fecundidade e fertilidade dos amazônidas.

Tampouco pode se imaginar uma ocupação desordenada. Daí a necessidade de se pensar a Amazônia enquanto a região inserida no processo de desenvolvimento do País. O que se espera é transformar os fatores hoje causadores de problemas em potenciais de desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho consciência de que a questão ambiental extrapola as fronteiras demarcadas pelo homem. Os efeitos da catástrofe de Chernobyl não se circunscreveram apenas aos limites geográficos da União Soviética. Nem qualquer outro grande acidente ecológico. Nem a pura e simples devastação da floresta Amazônica. Entendo que a substituição da floresta por outras culturas deva atender, ao menos, o primado da razão e do conhecimento científico.

A questão ecológica encerra, portanto, uma contradição entre a soberania nacional e os efeitos mundiais da degradação do meio ambiente. E essa contradição é tão mais evidente quanto maior for o diferencial de desenvolvimento entre os países.

O verdadeiro patrulhamento que se transformou a discussão ecológica no mundo tende, cada vez mais, a ter mão única: as grandes potências mundiais mantêm "sob marcação" os países periféricos. A recíproca quase nunca é verdadeira.

Sob a bandeira da preservação, grupos ecologistas internacionais pregam o caráter obsoleto do conceito de soberania absoluta. E é esse o manto que agasalha idéias absurdas, como a transformação da floresta Amazônica em santuário, a construção dos grandes lagos amazônicos e as idéias expressas no documento da reunião do Conselho Mundial de Igrejas

Cristãs, amplamente discutido neste plenário e que prega, entre outros disparates:

— "A Amazônia Total (...) é considerada por nós como patrimônio da humanidade. A posse dessa imensa área é meramente circunstancial.

— É nosso dever manter a floresta Amazônica e os seres que nela vivem, como os índios, os animais silvestres e os elementos ecológicos, no estado em que a natureza os deixou antes da chegada dos europeus (...)

— É nosso dever garantir a preservação do território da Amazônia e de seus habitantes aborígenes para o seu desfrute pelas grandes civilizações européias."

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há como discutir a questão amazônica, hoje, sem considerar a questão da soberania nacional. Isso envolve, portanto, uma outra questão: a diplomacia.

E, é imperativo reconhecer que nas relações multilaterais, o poder de barganha é desigual. É essa uma das razões fundamentais que me levam a sustentar que a Amazônia não deve constituir-se, apenas, em santuário ecológico.

Por isso, é imprescindível a presença brasileira na Amazônia. Não uma presença localizada, pontual, mas que se estenda por todo o seu território. Além disso, por tudo o que se observa em termos de diagnósticos e propostas, é preciso uma presença que imponha o devido respeito. Que signifique a integridade de nosso território e a cidadania das populações que hoje habitam aquela imensa região.

É necessário, portanto, um plano de desenvolvimento regional que contemple todos os aspectos dessa realidade plural. Não apenas ações planejadas e localizadas para justificar projetos privados onde o objetivo real é a captação de recursos subsidiados. Nem a retomada de planos de desenvolvimento ilegítimos concebidos longe do clima tropical úmido da região, nos gabinetes com ar condicionado de Brasília, sob pressão de interesses não menos ilegítimos de agentes exógenos.

É evidente que não se espera descartar totalmente a experiência de ocupação passada. Os projetos de colonização, os incentivos fiscais da Sudam e da Suframa, os grandes projetos agropecuários e industriais estão a exigir uma avaliação isenta para que dela brotem novas idéias de internacionalização de ganhos. Sabe-se que determinados projetos, absolutos, são praticamente incapazes de gerar impactos locais. Entretanto, pode-se imaginar empreendimentos a montante e a jusante destes projetos utilizando-se de recursos e mercados da própria região.

É necessário uma mudança de postura quanto à questão florestal. Repensar a sua concepção antes de enfatizar atitudes policiais e seletivas.

A Amazônia é imensa. E essas idéias estão longe de esgotar as propostas que devem ser de todos.

Uma idéia concreta e que envolve a população amazônica e diferentes organismos nacionais está consubstanciada no Projeto Calha Norte. Trata-se de experiência a ser avaliada, discutida e concretizada.

É bem verdade que as Forças Armadas, em particular o Exército, se caracterizam como o carro-chefe do projeto. Esse fato, pela lembrança do autoritarismo do regime militar em período recente, tem acarretado reações contrárias ao projeto, quase sempre apriorísticas e desacompanhadas de análise isenta.

É evidente que não se trata de defender, aqui, a militarização da Amazônia. O que se entende é que dados os interesses múltiplos que envolvem a região, há que se valorizar as forças militares enquanto partícipes de um projeto maior que objetiva a nossa soberania em um território que representa quase dois terços do País.

Projeto Calha Norte, antes de refletir a militarização da Amazônia, consubstancia a presença do Estado naquela região em aspectos quase que consensuais sobre o que se espera do poder público enquanto promotor do desenvolvimento econômico e social e enquanto agente de salvaguarda da soberania nacional.

São palavras do Sr. Ministro do Exército em depoimento na CPI da Amazônia: "Não se trata, ao contrário do que muitos pensam, de um projeto essencialmente militar. Ele prevê a ação conjunta e coordenada de vários ministérios e órgãos governamentais, visando atender aos seguintes objetivos:

— aumento da presença brasileira na área, fortalecendo as estruturas governamentais, de oferta de serviços, de modo a criar estímulos e atrativos para o desenvolvimento da região;

— ampliação das relações bilaterais com os países vizinhos, fortalecendo os mecanismos de cooperação e os fatores de produção, reforçando a rede consular e facilitando as trocas comerciais entre as populações fronteiriças;

— expansão da infra-estrutura viária, sempre no sentido de complementar a vocação natural da região, que tem no transporte fluvial o mais importante fator de integração regional;

— fortalecimento da ação de órgãos governamentais de Justiça, Polícia Federal, Receita Federal e Previdência Social como fatores de inibição da prática de ilícitos, decorrentes da pequena presença do Estado, em função das distâncias e do isolamento;

— intensificação das campanhas demarcatórias das fronteiras pela restauração e adensamento dos marcos limítrofes;

— promoção da assistência e proteção às populações indígenas, ribeirinhas e extrativistas, através da demarcação das terras ocupadas pelos índios e pela criação de florestas nacionais capazes de oferecer-lhes proteção natural, em face dos contrastes de ordem natural."

Portanto, Srs. Senadores, o Projeto Calha Norte envolve aspectos de naturezas econômica, social, política e antropológica e, se incluir a própria rediscussão do papel do Estado e a proposta aqui delineada de avaliação das atividades públicas e privadas na Amazônia, contemplará ingredientes de um plano de desenvolvimento regional:

Acreditando na minha imagem objetiva sobre a região, coincidente com que se almeja com a implantação do Calha Norte, sou partidário da idéia de que o projeto não só receba os incentivos requeridos, como também seja estendido para toda a Amazônia.

Concordo com o Sr. Ministro quanto à importância geopolítica da Amazônia. Concordo também que sua problemática intrínseca é resultante de uma série de realidades que se entrecrocaram. O que tenho a acrescentar é que parcela significativa dos problemas amazônicos antecede a presença do Estado. O avanço do Projeto Calha Norte é que eles inaliza

o fim do "Estado a reboque" e propõe o Estado propulsor do desenvolvimento e mantenedor da integridade e da soberania nacional.

É preciso ação concreta. É necessário que as novas correntes de tinta ou de saliva, sejam, no mínimo, navegáveis. É inacreditável que as regiões brasileiras consideradas mais problemáticas sejam as mais estudadas e, contraditoriamente, as menos conhecidas. É urgente que os estudos e as pesquisas sobre a Amazônia saiam das prateleiras. E que as nossas palavras não sejam em vão.

Muito obrigado! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

**O SR. MÁRCIO LACERDA** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero registrar nesta Casa o teor da correspondência que me foi encaminhada pela Câmara Municipal de Juína, no Estado de Mato Grosso. Faço-o porque se trata de um assunto da maior relevância, quer por sua intrínseca dramaticidade, quer pela dimensão nacional de que, seguramente, se reveste.

Os Vereadores de Juína endossam a Moção de Apelo nº 1/91, aprovada em sessão extraordinária pela Câmara Municipal de Sinop/MT, no último dia 22 de julho. O tema abordado é o quadro educacional da região e, por extensão, de todo o Estado.

A atenta leitura do documento permite que se faça uma síntese do panorama da Educação em Mato Grosso. O quadro apresentado, senhores, é desolador!

Sob o ponto de vista estritamente pedagógico, há que se destacar desde ausência de instalações físicas adequadas ao bom funcionamento das escolas até a injustificável falta de professores e de pessoal técnico-administrativo em número suficiente, passando, obviamente, pela precariedade do material didático à disposição dos corpos docente e discente.

Além disso, parece existir um deliberado intento de tornar ainda mais insuportável a permanência, em atividade, do pessoal encarregado de promover o funcionamento do sistema educacional. Assim, ao lado de um quadro funcional incompleto, somam-se os salários absurdamente defasados — em muitos casos inferiores ao estabelecido em lei e pagos com atraso.

Há que se salientar, ainda, a existência de uma pesada e emperrada máquina burocrática que, centralizada na Capital do Estado, out a coisa não faz senão prejudicar sensivelmente a tramitação de processos de interesse dos servidores. A situação é particularmente mais grave quando se refere ao atendimento do IpeMAT, a Previdência estadual.

Um quadro de tal natureza afronta a consciência de todos aqueles que sonham com a construção de um Brasil moderno, desenvolvido e próspero. Não é crível que, às portas do século 21, ainda estejamos gritando pela conquista do mínimo indispensável ao desempenho do processo educacional. Sobretudo porque, sabemos bem, nenhuma nação consegue vencer a barreira do atraso e do obscurantismo sem dispor de uma sólida base educacional que a todos contemple.

Ao apoiar integralmente a posição assumida pelos Vereadores matogrossenses, saúdo sua disposição para a luta que, em tudo e por tudo, dignifica o mandato que o povo lhes conferiu. Mais ainda: regozijo-me com o elevado espírito de cidadania assumido pela comunidade que, aliando-se aos seus representantes, procura fazer prevalecer seus mais inquestionáveis direitos.

É assim que se forjam autênticos cidadãos! É assim que se faz História!

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, alterando o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

A matéria retornará à Comissão de Assuntos Econômicos para emitir parecer sobre as emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

#### EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 6º do art. 2º do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 21/91, a seguinte redação:

“§ 6º Em se tratando de ZPE já aprovadas, o prazo de que trata o parágrafo anterior será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação desta Lei.”

#### Justificação

É salutar a exigência de se fixar um prazo máximo para início das obras de instalação da ZPE, sob pena de caducidade da sua concessão. Entretanto, há fatores que contra-indicam o exíguo prazo de doze meses, apregoado no Projeto de Lei do eminente Senador Marco Maciel. Entre outros, podemos destacar os seguintes:

a) a Resolução do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação — CZPE, nº 4, de 21-12-88, exige da administradora da ZPE a elaboração prévia do Plano Diretor da ZPE, que envolve a normatização de aspectos complexos, entre os quais o uso do solo, zoneamento, código de obras e posturas e a definição da respectiva infra-estrutura básica de saneamento, energia, transportes, comunicações e demais serviços;

b) o Plano Diretor da ZPE e os projetos de infra-estrutura têm de ser negociados com as autoridades municipais, estaduais e as concessionárias de serviços públicos;

c) as instalações e equipamentos necessários ao controle aduaneiro têm de ser objeto de projeto a ser aprovado previamente pelo Departamento da Receita Federal, nos termos de sua Instrução Normativa nº 171, de 21-11-88;

d) os aportes de recursos financeiros têm de ser aprovados pela Assembléia Legislativa e Câmara dos Vereadores;

e) e o início das obras só se justifica economicamente quando um número mínimo de empresas já houver manifestado intenção de se estabelecer no local. O prazo de doze meses só poderia ser cumprido, na prática, por uma ou duas ZPE que já haviam iniciado ou adotado as providências acima, antes que o Plano Collor I criasse um clima de indefinição legal sobre a manutenção ou não das ZPE. Por estas razões, propomos o dobro do prazo.

É importante ressaltar que o prazo proposto nesta emenda só se aplica às ZPE já aprovadas. Para as ZPE que porventura vierem a ser autorizadas no futuro, prevalecerá o prazo de 12 (doze) meses a contar da respectiva autorização conforme preceitua o § 5º do mesmo artigo.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1991. — Senador Carlos Patrocínio.

#### EMENDA Nº 4

Acrescente-se ao art. II do art. 1º/11, do Projeto de Lei do Senado nº 21/91, o inciso II, conforme a redação a seguir:

“II — isenção do imposto incidente sobre as remessas e os pagamentos realizados, a qualquer título, a residentes e domiciliados no exterior.”

#### Justificação

O ilustre relator do PLS nº 21/91, ao propor a Emenda nº 1-R, aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos, assim se externou:

“Como uma das mais importantes considerações para o investidor estrangeiro é a estabilidade das leis do país onde pretende investir, resolvemos aditar uma Emenda no Projeto em tela, garantindo a aplicação da legislação vigente aplicável às demais pessoas jurídicas domiciliadas no país, para efeito dos lucros auferidos, ressaltando, inclusive, tratamento legal mais favorável instituído posteriormente.

Estamos de pleno acordo com o relator e consequentemente com a alteração introduzida no inciso I do **caput** do artigo 11 do Decreto-Lei nº 2.452/88.

Entretanto, o texto final aprovado pela CAE reproduziu os parágrafos 1º e 2º do citado artigo e deixou de reproduzir o inciso II do **caput** sem qualquer manifestação a respeito do eminente relator.

Entendemos que o texto do inciso II do art. 11 do Decreto-Lei nº 2.452/88 deve ser mantido, pois sua exclusão implicaria na eliminação da isenção do Imposto de Renda sobre as remessas e os pagamentos realizados a residentes e domiciliados no exterior. Tal isenção foi concedida pela Lei da ZPE por ser absolutamente indispensável, como atrativo para o investidor estrangeiro.

Com efeito, a exigência de Imposto de Renda sobre as remessas ao exterior efetuadas por empresas estabelecidas na ZPE é incompatível com o regime de liberdade cambial, consagrado na Lei e atributo essencial do próprio conceito de ZPE.”

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1991. — Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— I —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargó e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 249/91 (nº 505/91, na origem), de 23 de setembro de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Plenário a escolha do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira-Classe, da carreira de diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil.



na delegação permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de integração, com sede em Montevideú, República Oriental do Uruguai.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 54 minutos.)

## Ata da 172ª Sessão, em 2 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

### EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluzio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Edison Lobão — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Ámim — Êpitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaca — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simón — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Antes de proceder à leitura do Expediente, desejo transmitir apelo a todos os Srs. Senadores para que venham imediatamente ao plenário do Senado neste primeiro momento e, a seguir, ao plenário do Congresso Nacional. É um apelo que, em nome da Mesa Diretora da Casa, faço a todos os Srs. Senadores.

Neste exato momento, a Mesa visualiza apenas a presença de 28 Srs. Senadores; não há número, portanto, para deliberação, ainda. Como as matérias incluídas na Ordem do Dia exigem **quorum** expressivo, uma delas é uma emenda à Constituição, da lavra do eminente Senador Affonso Camargo, a Mesa sente-se no dever de solicitar a presença de todos os Srs. Senadores. Além dessa matéria, há também a indicação de autoridades, conseqüentemente, através de votação pelo processo eletrônico.

A Mesa, portanto, dirige apelo veemente a todos os Srs. Senadores no sentido de que se encaminhem imediatamente

para o plenário do Senado Federal, já que neste momento se inicia a sessão extraordinária com a presença expressiva de Srs. Senadores, mas ainda em número insuficiente para garantir **quorum** mínimo para deliberação, que é de 41 Srs. Senadores.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 263/91, de 2 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado de nºs 1 a 9, 11 e 12, e a rejeição da emenda de nº 10 ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. (Projeto enviado à sanção em 27-9-91.)

Nº 264/91, de 2 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado de nºs 1, 3, 4, 6, e 9, e a rejeição das de nºs 2, 5, 7, 8 e 10 ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/91, na Casa de origem) que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 2-10-91.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 7 a 12 de outubro do ano em curso, na qualidade de integrante da delegação brasileira que participará da 86ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Santiago do Chile.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a expressão de minha alta estima e superior consideração. — Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peça a palavra, como Líder.



**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a palavra como Líder do PMDB, aproveitando este instante em que os Srs. Senadores estão chegando, para informar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que algumas Comissões estão reunidas. Atendendo o apelo de V. Ex<sup>a</sup>, abandonei a Comissão de Assuntos Sociais para vir aqui ao plenário. Esta Casa tem sempre muitas reuniões de Comissões, tanto daqui como mistas, mas acredito que, nesta noite, resolveremos todos esses problemas.

Entretanto, permita-me V. Ex<sup>a</sup>, registrar aqui no Senado, como já fiz em requerimento, a boa repercussão da atuação de V. Ex<sup>a</sup> nesses últimos casos que envolvem a República e com a exibição do seu espírito de prudência, que hoje é louvado no Brasil inteiro. Inclusive o jornal **Tribuna do Ceará**, do qual sou um dos colunistas, hoje dedica primoroso editorial comentando a atuação do Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional.

As últimas horas, Sr. Presidente, têm sido nervosas para a Nação, num conflito democrático, é verdade, entre Governo e Oposição, mas nascendo disso tudo um terror público, notadamente nos servidores da União. O Emendão pairava como uma grande desgraça sobre a cabeça dos brasileiros; no entanto, nas últimas horas, após as Lideranças se reunirem na Câmara e no Senado, após os Partidos tomarem posição, tudo começou a clarear e, pelo menos, já se sabe agora que Sua Excelência o Senhor Presidente da República pretende resumir suas propostas de emendas à Constituição à abertura econômica e à revisão fiscal, a uma nova visão tributário-fiscal da norma maior do País consubstanciada na Constituição Federal.

Nesse caso todo, a palavra de V. Ex<sup>a</sup> foi fundamental, porque suas posições, em defesa do Congresso Nacional foram claras e prudentes. Lá fora sabe-se perfeitamente que a prudência é instrumento do Congresso Nacional; é postura do Senado e da Câmara; é comportamento do Presidente Mauro Benevides. Mas é, acima de tudo, aquela prudência corajosa, cívica, que zela pelo Poder Legislativo e que avisa que este Poder sabe onde tem os pés e a cabeça; sabe das suas prerrogativas e zela absolutamente por elas. A repercussão da entrevista de V. Ex<sup>a</sup>, no último domingo, ao **Correio Braziliense** é um ótimo sinal democrático, e mostra que a imprensa, desta feita, ao invés de se tornar uma crítica cruelíssima ao Congresso Nacional, como tem sido sempre, converter-se à filosofia de V. Ex<sup>a</sup> e elogia esse comportamento de zelo, esse comportamento, acima de tudo, de recato para todos os lados. Recato para os que vêm aqui, recato da nossa atuação para com os demais poderes desta Nação. Essa, Sr. Presidente, é a harmonia dos poderes. Esta é própria norma constitucional. V. Ex<sup>a</sup> falou com o coração da Assembléia Nacional Constituinte, do poder constituinte, com o coração constitucional do Brasil. E quero, então, dar essa notícia à Casa, de que a prudência de V. Ex<sup>a</sup> está sendo respeitada em todo a servindo de orientação para o melhor entendimento entre os Poderes Executivo e o Legislativo.

Sei perfeitamente que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Congresso Nacional, tal qual o Deputado Ibsen Pinheiro, como Presidente da Câmara dos Deputados, ambos terão o máximo de zelo na defesa das prerrogativas do Congresso Nacional,

mas reconhecendo a gravidade do momento pelo qual passa a Nação.

O disparado preço do dólar — mais uma desvalorização da moeda nacional — a desorganização administrativa, as denúncias de corrupção, as graves suspeitas sobre o Governo Federal criam uma atmosfera altamente lesiva ao País. É preciso, portanto, que, neste ambiente de tanta gravidade, erga-se a voz da prudência e do respeito, da dignidade e do exercício das prerrogativas, e, tudo isso, muito bem exercido por V. Ex<sup>a</sup>.

Nas próximas horas, pedirei, também, a esta Casa, a transcrição, nos seus Anais, do editorial de hoje do jornal **Tribuna do Ceará**, do nosso Estado.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer, pela Liderança do PMDB. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, desejo expressar a V. Ex<sup>a</sup> os meus agradecimentos por essa generosa manifestação que faz da tribuna em relação a nossa atuação à frente do Senado Federal, exatamente no instante em que as vistas da opinião pública brasileira se direcionam para o Congresso Nacional, do qual o Senado Federal é uma das Casas.

Ainda na manhã de hoje, as Lideranças desta Casa estiveram reunidas para fixar o nosso posicionamento em relação à proposta de emenda à Carta Magna, a ser enviada pelo Senhor Presidente da República. Naquela ocasião, esta Casa se mostrou sensível às tendências predominantes no seio da comunidade brasileira e, por meu intermédio, o Senado Federal fez chegar ao articulador político e titular da pasta da Justiça, o nosso colega Senador Jarbas Passarinho, o pensamento aqui predominante, no sentido de que o Senhor Presidente da República fizesse circunscrever as alterações propostas à Lei Fundamental do País, apenas às matérias relacionadas ao ajuste fiscal e à modernização da economia. Foi uma posição que assumimos hoje, com a participação das Lideranças, e fizemos chegar o nosso pensamento ao Ministro Jarbas Passarinho. Portanto, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a manifestação que faz da tribuna, em nome da Bancada do PMDB. Tal gesto, realmente, reestimula-me no empenho de corresponder à confiança dos Srs. Senadores que me guindaram a esta posição de Presidente do Senado Federal.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidnete, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo novamente analisar essa dificuldade de **quorum** qualificado para aprovação de proposta de emenda à Constituição. Veja V. Ex<sup>a</sup> a dificuldade que estamos tendo, neste momento, para atingir um **quorum** de 41 Srs. Senadores. E o número de 41 Srs. Senadores representa maioria simples. Sabe bem V. Ex<sup>a</sup> que para apreciação de proposta constitucional é necessário **quorum** qualificado de 60%, são 49 Srs. Senadores favoráveis para que ela seja aprovada. De modo que pediria à Mesa que sobrestasse novamente, e vamos ver qual é a possibilidade que teremos de, um dia, juntando outras emendas, ou pelo menos no dia em que for votada a emenda que o Poder Executivo vai mandar a esta Casa, certamente nesse dia, vamos ter **quorum** aqui, e, nessa hora, poderemos aproveitar para discutir, aprovar ou não as nossas propostas de emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa acolhe a manifestação do nobre Líder Affonso Camargo. Realmente, segundo informa a Secretaria Geral da Mesa, neste momento, só se acham em Plenário 39 Srs. Senadores. Portanto o apelo da Presidência para que os dois Senadores que completarão o **quorum** se desloquem dos seus gabinetes, e assim tenhamos condições de apreciar as matérias constantes da Ordem do Dia, à exceção dessa emenda à Constituição que, oportunamente, com o **quorum** qualificado exigido, faremos a sua votação no plenário do Senado Federal. Mas, neste exato momento, esperamos que os dois Senadores que completarão o **quorum** se dirijam ao plenário, permitindo, portanto, a apreciação das matérias das autoridades, submetidas à decisão do Senado Federal.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está reunida a Comissão de Assuntos Sociais, com doze ou treze Senadores presentes. Se S. Ex<sup>as</sup> vierem para cá, logicamente votaremos tudo, inclusive a emenda do Senador Affonso Camargo, que é da maior relevância e importância. Essa emenda não pode ficar sendo protelada a cada dia, a cada hora, a cada instante. É matéria de grande importância, inclusive para o próprio Senado Federal e que deve ser votada. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que designe alguém para que compareça à Comissão de Assuntos Sociais no sentido de solicitar aos componentes da referida comissão que se dirijam imediatamente ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa informa ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho que a reunião já foi suspensa, e os nobres Senadores se deslocam para este Plenário. No momento a Secretaria Geral da Mesa computa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Evidentemente, não haverá número para a apreciação da emenda constitucional. Mas, é possível, realmente, que se alcance o **quorum** de 41 Srs. Senadores para a apreciação das autoridades que terão seus nomes submetidos ao crivo dos Srs. Senadores.

Portanto, a Presidência pede aos Senadores que tomem assento em qualquer uma das poltronas; porque sendo secreta a votação seguinte, não há exigência de um Senador sentar na sua própria poltronas poderá fazê-lo para o exercício do voto, em qualquer das cadeiras do plenário do Senado Federal. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em primeiro turno, da proposta de emenda à constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros senhores senadores, que dá nova redação ao inciso III do artigo 155 da Constituição Federal.

Em virtude da existência de **quorum** qualificado para votação da matéria, fica a sua votação adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 249/91 (nº 505/91, na origem), de 23

de setembro de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do plenário a escolha do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente do Brasil junto à associação latino-americana de integração, com sede em Montevidéu, República Oriental do Uruguai.

Nos termos do parágrafo único do art. 383, do Regimento Interno, esta sessão passa a ser secreta. Conseqüentemente, solicito aos Srs. Funcionários que adotem as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 55 minutos e volta a ser pública às 18 horas 58 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

**PARECERES**, sob nºs 329 e 330, de 1991, das Comissões — de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário; e — Diretora, favorável.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1991, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

**PARECERES** favoráveis, sob nºs 222 e 331, de 1991, das Comissões — de Constituição, Justiça e Cidadania, e — Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPLICY NA SESSÃO DE 26-9-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria de tratar de dois assuntos: o primeiro, relativo à decisão da Justiça Federal sobre os irmãos Francisco Mário de Souza e Henrique de Souza Filho — O Henfil; e, em segundo lugar, sobre o ofício que o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, em nome do Presidente da República, Fernando Collor de Mello, enviou-me nesta tarde.

Creio ser importante destacar a relevância histórica da decisão da Justiça Federal que condenou a União e o Estado do Rio de Janeiro como co-responsáveis pelas mortes do músico Francisco Mário de Souza e do cartunista Henrique de

Souza Filho — o Henfil — em ação ordinária de responsabilidade civil, impetrada por seus familiares.

Hemofílicos, Chico Mário e Henfil faleceram em função de terem contraído AIDS, por meio de transfusão de sangue em hospitais públicos.

Em sua exposição de motivos, afirmou o Juiz Federal José Eduardo Carreira Alvim: "Se realmente a União Federal e o Estado do Rio de Janeiro viessem se desincumbindo dos seus encargos, os dois irmãos não teriam morrido depois de receberem a transfusão de sangue contaminado", e que se os cidadãos não podem obrigar o Estado a garantir a qualidade dos bancos de sangue, outra alternativa não resta aos prejudicados que responsabilizá-lo pelos danos".

Tal decisão reveste-se de grande relevância, uma vez que constitui importante jurisprudência contra a omissão do Poder Público de cumprir a sua atribuição constitucional, qual seja, a de controlar e fiscalizar a qualidade do sangue utilizado no povo brasileiro.

Sr. Presidente, na semana passada enviei ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República contendo depoimento do Sr. Antônio de Castro Paixão prestado ao Programa Nacional de Televisão do Partido dos Trabalhadores, transmitido em rede nacional. Dada a relevância desse depoimento, a coragem cívica do empresário Antônio de Castro Paixão, avaliei que seria importante solicitar ao Presidente da República a garantia de que não haveria represálias contra o referido empresário, em função de suas declarações.

O Presidente da Comissão que faz averiguações sobre denúncias de corrupção, de irregularidades na contratação de obras públicas, Senador Ruy Bacelar, e o Presidente em exercício, Senador Jutahy Magalhães, convidaram o Sr. Antônio de Castro Paixão a prestar depoimento na CPI.

Ainda ontem, o Senador Jutahy Magalhães confirmou que o segundo depoimento do Sr. Antônio de Castro Paixão — pois ele já havia prestado um primeiro na semana passada, ocasião em que apresentou documentos que estão sendo examinados — será realizado em 9 de outubro; daqui a duas semanas.

Mas, sobre o ofício que enviei ao Presidente da República, obtive do Ministro Jarbas Passarinho os seguintes esclarecimentos:

AV.GM/SAA/0902

Exmº Sr.

Brasília, 25 de setembro de 1991

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Partido dos Trabalhadores

Senado Federal

Nesta

Senhor Senador,

Incumbiu-me o Senhor Presidente da República de me dirigir à V. Exª em resposta ao Ofício nº 99/91, de 18-9-91, através do qual fez chegar ao conhecimento do Chefe do Governo, denúncias formuladas pelo digno empresário Antônio de Castro Paixão — e transmitidas a todo o País no último programa de TV do Partido dos Trabalhadores — a respeito de irregularidades que teriam sido cometidas, por diversas Prefeituras do Estado da Bahia, no uso de verbas federais destinadas a obras públicas.

Como as apontadas irregularidades tenham ocorrido no uso de verbas oriundas dos Ministérios da Saúde e da Ação Social, solicitei e obtive dos Titulares daquelas Pastas os esclarecimentos necessários, que, no essencial, transcrevo a seguir.

### I — Ministério da Saúde

Relativamente aos municípios referidos na correspondência da empresa Módulo Engenharia Ltda., esclarecemos que foi celebrado em 1990 um convênio com a Prefeitura de Urandi/BA e encontra-se em vias de conclusão um convênio com a Prefeitura de Ipecaeté, do mesmo Estado.

Relativamente aos demais municípios mencionados na correspondência — Conceição do Caité, Palmas de Monte Alto e Piatã — não há convênios firmados ou em vias de assinatura com o Ministério da Saúde. A existência de previsão orçamentária legitimaria a manifestação dos interessados junto ao Ministério, para estabelecimento do vínculo. No entanto, não registramos qualquer iniciativa neste sentido.

Por fim, esclarecemos que, existindo convênio entre uma Prefeitura municipal e o Ministério, cabe àquela, com autonomia, dar início e coordenar todo processo licitatório. Qualquer incidente registrado ou curso de licitação deve ser apreciado e decidido pela Prefeitura. Se caracterizado o descumprimento das normas cogentes, o Ministério adota imediatas providências no sentido de sustar a transferência dos recursos.

Não havendo qualquer vínculo formal entre as prefeituras e o Ministério, como é o caso dos Municípios de Conceição do Caité, Palmas de Monte Alto e Piatã, não há como se registrar intervenção do Ministério, como pretende o missivista." (Aviso nº 1.107/GM, de 29-9-91 — Ministro da Saúde).

### II — Ministério da Ação Social

Quanto as denúncias encaminhadas pelo Exmº Sr. Senador, passo a informar a relação existente entre o Ministério da Ação Social e os municípios citados.

A exceção de Gurupi/TO, os demais municípios mencionados constam do Orçamento Geral da União, exercício de 1991, como beneficiários de recursos para aplicação em infra-estrutura urbana (Simões Filho, Rui Barbosa, Maragogipe e Lauro de Freitas), em sistema de coleta e tratamento de esgotos (Simões Filho) e em abastecimento de água em núcleos rurais (Urandi). Essas dotações estão indisponíveis para movimentação e empenho, conforme Decreto nº 21, de 1º-2-91.

Do Orçamento Geral da União, exercício de 1990, o Ministério repassou recursos para os Municípios de Lauro Freitas e de Urandi.

Lauro de Freitas recebeu Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para a construção de 35 (trinta e cinco) casas, Cr\$ 15.026.990,00 (quinze milhões, vinte e seis mil e novecentos e noventa cruzeiros) para a conclusão de 95 (noventa e cinco) casas e Cr\$1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil cruzeiros) para adquirir matéria-prima e alimentos necessários à iniciação profissional de jovens carentes ou marginalizados.

Com relação ao repasse de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), Portaria nº 35/90, a prestação de contas respectiva foi aprovada pela Secretaria Nacional da Habitação e pela Secretaria de Controle Interno do Ministério, havendo sido o processo encaminhado a Delegacia Regional do Tesouro Nacional para o registro contábil de sua baixa. Na documentação, nada foi detectada de irregular.

A Prefeitura comprovou o uso dos Cr\$15.026.990,00 (quinze milhões, vinte e seis mil, no-

vecentos e noventa cruzeiros), objetivo do Convênio nº GM/470/90. A Secretaria Nacional da Habitação aprovou as contas, que se encontram na Secretaria de Controle Interno, em diligência, uma vez que falta o extrato da conta bancária.

Quanto ao repasse de Cr\$1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta mil cruzeiros), Portaria nº 356/90, a Prefeitura tem prazo até 24-11-91 para realizar as aquisições. A prestação de contas será devida após 24-12-91.

O Município de Urandi foi beneficiado com Cr\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros) para construir duas barragens em alvenaria de pedra. Expirada a vigência do Convênio nº GM/1.395/90, em 31-3-91, a Prefeitura ainda não prestou contas. A Secretaria Nacional de Saneamento a oficiou cobrando a remessa dos documentos.

Pelo Convênio nº 1.157/90, o Município recebeu Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para construir e recuperar unidades habitacionais populares atingidas pelas chuvas. Expirada a vigência em 17-4-91 e não tendo a Prefeitura prestado contas, a Secretaria Especial de Defesa Civil expediu o Telex nº 228, em 14-6-91, cobrando-lhe a comprovação do uso dos recursos.

Urandi recebeu, ainda, nos termos da Portaria nº 313/90, Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para o pagamento de serviços de abastecimento de água por carro-pipa. As contas do uso dos recursos já foram aprovados pela Secretaria Especial de Defesa Civil.

No que diz respeito a Simões Filho/BA, alega o denunciante que não teria nem mesmo conseguido comprar os editais de concorrência, a não ser após dirigir carta à Prefeitura sobre o assunto, em 13-5-91. Entretanto, o Ministério não assinou nenhum convênio com aquele Município nos exercícios de 1990 e 1991. Assim, sou levada a concluir que a licitação de Simões Filho não se refere a recursos do Ministério." (Aviso nº 459/GM, de 23-9-91 — Ministra da Ação Social).

Embora esses esclarecimentos evidenciassem a fragilidade das denúncias, achei conveniente convidar o Sr. Antonio de Castro Paixão para reunião no Ministério da Justiça, a fim de saber se ele disporia de outras provas ou elementos de convicção capazes de dar alguma consistência a tudo quanto declara, a nível nacional, no programa de TV do Partido dos Trabalhadores.

Comparecendo ao Ministério, o denunciante teve oportunidade de ler as informações prestadas pelos dois Ministérios e constatar que partira de pressupostos equivocados para veicular suas denúncias, pois na quase totalidade dos municípios, onde apontara a ocorrência de irregularidades, nenhum centavo federal tinha sido recebido, pois as dotações orçamentárias a eles destinadas haviam sido contingenciadas pelo Decreto nº 21, de 1º-2-91.

Diante do exposto, permito-me lamentar que V. Exª e os altos dirigentes do Partido dos Trabalhadores tenham usado denúncias inconsistentes ou, no mínimo, ainda dependentes de comprovação, para transmitir ao País a impressão de estarem a prestar relevante serviço à causa da moralidade pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Jarbas Passarinho**, Ministro da Justiça.

Gostaria de agradecer, de público, a atenção do Ministro Jarbas Passarinho que, em nome do Presidente da República, tomou as devidas providências no sentido de: primeiro, exigir dos Ministérios da Ação Social e da Saúde que esclarecessem essas denúncias que já haviam sido formuladas pelo Sr. Antônio de Castro Paixão, conforme ofícios, dirigidos àqueles Ministérios.

Gostaria de registrar que a convicção com que o Sr. Antônio de Castro Paixão nos expôs os fatos, inclusive, está em vias de relatar-los a Comissão Parlamentar de Inquérito, é de tal sorte impressionante e de tal gravidade, tendo em vista também os seus 23 anos de experiência como engenheiro, construtor de obras e proprietário de uma empresa chamada Módulo, que também temos certeza de que muito de verdadeiro há nas suas palavras.

**O Sr. Esperidião Amin** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. EDUARDO SUPPLY** — Com a maior honra, ao terminar esta informação. Encaminhei ao Presidente em exercício, Senador Jutahy Magalhães, um ofício do Sr. Antônio de Castro Paixão, no qual detalha a maneira como uma grande empresa, que tem contrato com Prefeituras, combina com pequenas e médias empresas formas de lhes repassar recursos.

O Sr. Antônio de Castro Paixão encaminhou à CPI os documentos que constituem evidência clara de que isto está acontecendo, e este senhor, prezado Senador Esperidião Amin, informou à CPI que as obras sobre as quais estava se referindo poderiam ser construídas pela metade do preço que estavam custando.

Portanto, avalio que este assunto precisa ser tratado com muita responsabilidade. Tenho certeza de que o próprio Ministro da Justiça, que recebeu ontem todos os documentos comprobatórios ou que, pelo menos, constituem fortes indícios sobre o que o Sr. Antônio de Castro Paixão relatou, S. Exª, o Ministro, de posse dos documentos, poderá aprofundar a sua investigação.

Concedo o aparte ao Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** — Senador Eduardo Supply, peço vênia para interromper o seu solilóquio, porque, na verdade, estamos só nós dois aqui no plenário, mas não posso me furtar de fazer um comentário, muito mais do que um aparte, no momento em que ouço V. Exª, até por dever de assiduidade. É que desejo me congratular com o Ministro da Justiça, louvar meu companheiro e amigo, Senador Jarbas Passarinho, pela correção, pela educação, pela presteza, pela seriedade com que S. Exª respondeu, em nome do Governo, as indagações e, mais do que as indagações, as afirmações e até mesmo as insinuações que estão no conteúdo da questão que V. Exª aborda. Valho-me desse ato de reconhecimento, de alegria cívica pela forma como o Ministro da Justiça de um Governo, que tem o dever de levantar, de verificar a profundidade de acusações já feitas, inclusive, em rede nacional de televisão e que faz dessa maneira, porque esse tipo de procedimento, por exemplo, não é o que se registra, neste momento, por parte de outras autoridades, que igualmente estão sendo instadas a se pronunciarem a respeito de questões de natureza ética e moral. E quero ser muito franco dizendo que não aparteei V. Exª, há dois dias, quando defendia a Prefeita Luíza Erundina, até porque achei que era uma defesa de solidariedade, mas acompanhando nos jornais a forma como

a Prefeita, por quem nutro até afeição pessoal, pois fui colega dela, como Prefeito de Florianópolis, e o seu Partido estão tratando a instituição, que não foi criada por mim, mas que existe, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo e os adversários políticos, que questionam, como V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de questionar a situação da Prefeitura de São Paulo, em face de uma manifestação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Quer dizer, esse cotejo me torna mais orgulhoso ainda do meu amigo Jarbas Passarinho, porque S. Ex<sup>a</sup> não está acusando, nesse texto que V. Ex<sup>a</sup> leu, o Sr. Antônio de corrupto, S. Ex<sup>a</sup> não está dizendo que o Sr. Antônio ou o PT está perseguindo o Governo; pelo contrário, está perseguindo a verdade. S. Ex<sup>a</sup> não está reunindo a "galeira" para perseguir quem contesta, quem faz oposição, como está acontecendo, neste momento, em São Paulo, salvo equívoco, de todos os meios de comunicação do Brasil. Salvo mentira de A Folha de S. Paulo, salvo mentira de O Estado de S. Paulo, salvo mentira de A Folha da Tarde e Jornal da Tarde inclusive, que são os jornais aos quais tive acesso. E nem está querendo dizer na resposta que esses prefeitos serão absolvidos ou terão as suas contas aprovadas pela sociedade, como disse ontem, num rasgo de emoção, mas de emoção totalmente infundada, do ponto de vista legal e de respeito às instituições, a Prefeita de São Paulo, e como repetem hoje os jornais. Quem aprova as contas desses municípios, que são objetos dessa acusação, ou do Município de São Paulo, são as instituições criadas e/ou mantidas pela Constituição e pelas leis complementares vigentes. O Tribunal de Contas de São Paulo tem o direito de julgar as contas, e a Câmara de Vereadores pode, na forma constitucional, eximir da responsabilidade a Prefeita e a sua administração, na forma que a Constituição lhe faculta, autoriza e determina. E esses municípios que estão sendo questionados também. Agora, o que desejo aqui enaltecer é a tolerância que o Ministro da Justiça, cumprindo com o seu dever, revela na resposta devida às suas indagações e, neste momento, se me permite, até às insinuações, e aquilo que está faltando — mas está faltando muito — à principal administração municipal neste País, que é a serenidade para encarar um assunto de julgamento de contas como um processo técnico. Esta serenidade revelada pelo Ministro Jarbas Passarinho é motivo de orgulho para mim, seu companheiro de partido; independente de equívocos que possam estar acontecendo e que devem ser apurados. É seria muito bom que esta atitude fosse apreendida e, quem sabe até, apreendida por usos dogmáticos que devem ser repetidos por quem faz e por quem respeita as leis. Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. EDUARDO SÚPLICY** — Senador Esperidião Amin, o Ministro Jarbas Passarinho foi, de fato, atencioso em responder, e com razoável rapidez, ao ofício que encaminhei ao Presidente da República, ao qual havia anexado diversos ofícios do Sr. Antônio de Castro Paixão, onde relata a forma como ocorreram licitações que, em sua avaliação e com a experiência de um empresário, estavam a custar muito mais do que o devido.

Leio, inclusive, a carta enviada pelo Sr. Antônio de Castro Paixão, no dia 31 de agosto de 1991, ao próprio Ministro da Justiça.

"MÓDULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
Salvador, 31 de agosto de 1991

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Coronel Jarbas Passarinho  
M.D. Ministro da Justiça  
Ministério da Justiça  
Esplanada dos Ministérios  
Brasília — DF

Ref.: Concorrência Pública nº 1/91 — Senai-BA  
Assunto.: Infringências à legislação pertinente

Anexas, estamos enviando as correspondências que trocamos com o Senai-BA, onde V. Ex<sup>a</sup> poderá, mais uma vez, perceber a quanto se atreve a corrupção em nossa Pátria.

Entendemos que o Poder Executivo deve dar todo o apoio para que o projeto de lei de reformulação do Decreto-Lei nº 2.300 seja aprovado com a rigidez somente obtida se mantidos seus detalhes que, certamente, congressistas menos escrupulosos irão considerar exagerados. Ou serão pormenorizados, da maneira honesta e eficaz com se encontra no projeto de lei os parâmetros das exigências a serem cobrados dos licitantes, ou os corruptos encontrarão, com facilidade, os caminhos sinuosos para fraudar as licitações. Pois, se como já se pronunciou V. Ex<sup>a</sup>, é impossível eliminar-se totalmente a corrupção, sua exacerbação torna-se facilíssima sem que se lhe procure fechar todas as portas, quando a administração pública possui um cancro tão maligno como o hoje existente no que tange à contratação de obras públicas.

Não temos dúvidas de que as fraudes em licitações tem causado prejuízos muitíssimo maiores à economia do País do que as fraudes contra a Previdência Social. As construtoras de maior vulto têm contratado obras com preços de duas até cerca de sete vezes o preço justo. O signatário desta, passando por Teresina, tomou conhecimento, pela imprensa, de que a construtora paulista Servaz conseguiu, utilizando-se do que se convencionou chamar de lobby, um financiamento na área federal para amplos serviços de saneamento naquela Capital. Obviamente para que o resultado da licitação lhe fosse dirigido. Tão alto era o preço que todas as construtoras locais estavam reivindicando, junto à Servaz, subempreitar partes da obra recebendo apenas 40% (quarenta por cento) do que ela faturasse pelos serviços que cada uma realizasse. A imprensa e deputados na tribuna da Assembléia Legislativa bradavam contra tal absurdo. A denúncia que mais chamou a atenção era aquela complementada pela observação segundo a qual o Piauí (tomador do empréstimo) exportava dinheiro para São Paulo (Estado da construtora). Este signatário procurou, então, dois primos, proprietários da Construtora Jurema. Estes, não só confirmaram o fato, como confessaram que também tiveram a graça de ser subempreiteiros da referida obra, todavia, recebendo apenas 38% (trinta e oito por cento) do faturamento da empreiteira correspondente aos serviços por eles realizados. Algum tempo depois, concluídos os serviços, confessaram ter obtido excelente lucro, como não ocorria em obras que contratavam diretamente com o Governo.

Exemplos como este são abundantes. Aqui, na Bahia os temos.

Não é sem razão que, talvez na pior crise financeira por que passa o País, as empresas de maior vulto, mes-

mo possuindo imenso crédito junto ao Governo Federal estão — praticamente sem exceção — “nadando em dinheiro”. Empresas que, na época do chamado “milagre econômico”, quando, todavia, existia concorrência, se apertavam, pediam concordata e faliam (não que apreciemos estas situações, mas estão estritamente ligadas à livre iniciativa quando em clima de honestidade), hoje compram empresas européias e se diversificam em vários ramos (não que queiramos vê-las pobres, mas sem “meter a mão” no erário).

Não seria necessário uma devassa, mas uma simples pesquisa nos contratos atuais e a partir de uns 15 (quinze) anos dessas empresas mostrarão, com a maior clareza e facilidade o quanto os preços unitários de cada um dos itens de seus serviços (concreto armado, terraplenagem, tubulações de água e esgoto etc.) são superiores aos das pequenas empresas. E ainda praticaram um crime maior: com a força de seu dinheiro, corromperam os funcionários públicos de modo a licitarem em conjunto grupos de inúmeras pequenas obras que eram licitadas isoladamente e construídas por pequenas construtoras — a exemplo do que aconteceu com obras de saneamento. E nestes casos fica mais fácil ainda se constatar o que afirmamos.

Tornou-se praxe, entre algumas dessas grandes empresas, contratarem obras através desses meios escusos e as subempreitarem inteiramente ou quase inteiramente. Aqui no Estado da Bahia, há um exemplo eloquente deste fato, de data bem recente, em obra financiada pela CEF.

A moda mais recente, sobretudo quando se trata de obras financiadas por ministérios, mas em municípios muito pequenos, dispersos e numerosos é a grande empresa escolher diversas pequenas empresas para vencerem as licitações, uma em cada município, porque se expor a vencê-las todas isoladamente ou mesmo conjuntamente, nessas circunstâncias, dá muito na vista. As pequenas empresas, então, repassam para a grande empresa a “parte do leão”.

Mas pela falta de reação encontrada por parte dos tímidos colegas construtores, os agentes da corrupção foram perdendo o medo, e hoje abriu-se mais o leque, de forma que as firmas de menor porte também têm acesso a essas fraudes.

Denunciamos várias delas aos ministérios financeiros. Informamos sobre prefeituras que nem ao menos venderam e não estão vendendo os editais, alegando que a licitação não existe, apesar de exibirmos o obrigatório aviso de licitação publicado no *Diário Oficial* da União por se tratar de obras financiadas pelo Governo Federal. Disseram, então, que o Edital não estava pronto. Receberam cartas nossas protocoladas, avisando que, uma vez o edital pronto, a concorrência teria que ser adiada, por força de lei, para 30 (trinta) dias após a data em que fosse de fato publicado. Nunca informaram, apesar de diariamente consultados por telefone, que os editais ficaram prontos, nem adiaram as concorrências.

Uma dessas prefeituras — a de Urandi/BA — cometeu a “temeridade” de fazer constar do aviso de licitação publicado no *DOU* que a concorrência para sistema de abastecimento d’água incluía a feitura do projeto da obra-fato que contraria frontalmente o De-

creto-Lei nº 2.300. Enviamos-lhe a carta anexa, que não teve resposta. Também não conseguimos comprar o edital. Denunciamos mais uma vez ao Ministério da Ação Social, anexando a cópia. Ainda não tivemos resposta.

Recentemente, às vésperas da concorrência, recebemos telefonema da Prefeitura de Piatã-BA, avisando que o Edital da Unidade Mista de Saúde tinha ficado pronto, todavia sem adiar a data da licitação. Foi o único referente a hospitais que conseguimos adquirir. Fizemos-lhe a carta anexa, cuja cópia enviamos ao Ministério da Saúde encaminhada pela carta também anexa. Estamos, agora, enviando ao Ministério da Saúde nosso orçamento para a obra, demonstrando o quanto o preço mínimo aceito pela Prefeitura é exorbitante.

Temos, em mãos, duas robustas pastas tipo AZ, que poderemos exibir a V. Ex<sup>a</sup>, com maiores detalhes contendo todas as denúncias feitas. O Senador Rui Bacelar e o Deputado Luiz Roberto Ponte têm cópias da maioria delas.

Queremos por fim, informar que o Senai, que denunciemos no início desta, enviou-nos o FAX que faz parte da nossa troca de correspondência já após tomar conhecimento de nossa primeira carta de reclamação contra seu edital. Podemos afirmar isto porque não o havíamos comprado, como não o fizemos até esta data nem o faremos se o mesmo não vier a se adequar à lei. Desta forma somente nossa carta poderia levar aquele órgão a nos passar o FAX.

Apesar de nossa segunda carta, o jornal *A Tarde* do dia 30-8-91 publicou a matéria cuja cópia anexamos. Observamos que se pretendessem tornar legal o ato convocatório, teriam que adiar a concorrência para pelo menos 30 (trinta) dias após a alteração.

Ao inteiro dispor de V. Ex<sup>a</sup> para quaisquer outros esclarecimentos, apresentamos nossas

Cordiais saudações, Módulo Engenharia e Comércio Ltda. — Eng. Antônio de Castro Paixão Diretor Técnico.”

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Senadora e Srs. Senadores, queremos aqui reafirmar que o objetivo é esclarecer inteiramente esses episódios. Cabe ressaltar que esse caso difere em muito daquilo que ocorre na Câmara Municipal de São Paulo, no Tribunal de Contas do Município e na Prefeitura Municipal de São Paulo.

O Senador Esperidião Amin considerou inadequada a defesa à Prefeita Luíza Erundina de Souza, por todos os seus partidários, por todos aqueles que a respeitam, por entenderem que se trata de uma ação nitidamente política por parte de adversários políticos, Senador Eperidião Amin, não se trata de parecer técnico, mas simplesmente de um parecer político do Tribunal de Contas do Município para tentar reprovar as contas da Prefeita Luíza Erundina de Sousa.

Pois, em outras administrações — e poderíamos citar diversos casos —, houve problemas, irregularidades, e nunca o Tribunal de Contas cogitou sequer de dar voto contrário, seja nas contas do ex-Prefeito Jânio Quadros, seja em outras. Enfim, o Tribunal sempre procurou mostrar compreensão para qualquer problema.

No caso da gestão da Prefeita Luíza Erundina de Sousa, conforme tive oportunidade de aqui falar na última terça-feira, houve apenas alguns procedimentos formais que foram considerados inadequados.

Mas, em nenhum momento, houve erros de má-fé, erros que levassem a qualquer caracterização de malversação de uso do dinheiro público e, em especial, em nenhum momento foi caracterizado houve qualquer ação de desonestidade por parte da Prefeita Luíza Erundina de Sousa.

Por essa razão por toda a cidade de São Paulo e por todo o Brasil, levantam-se vozes de solidariedade à Prefeita Luíza Erundina de Sousa, que, hoje, visitou o Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, de quem recebeu solidariedade, bem como a de inúmeros Srs. Senadores, dentre os quais a dos Senadores Chagas Rodrigues, Pedro Simon, e a de Dom Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB — Conferência Nacional dos Bispos do Brasil —, que se encontrava em visita ao gabinete do Sr. Presidente Mauro Benevides.

Também, Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, hoje houve pronunciamentos de inúmeros Deputados Federais a favor da Prefeita de São Paulo, Sr<sup>a</sup> Luíza Erundina de Sousa. E já se prevê que, na próxima semana, o número de vereadores, na Câmara Municipal de São Paulo, que votará favoravelmente às suas contas deverá até mesmo surpreender, em vista dessa manifestação popular em favor da Sr<sup>a</sup> Prefeita Luíza Erundina de Sousa.

No caso da Módulo, sobre o que disse o Sr. Antônio de Castro Paixão, gostaria que os Ministros Alcení Guerra e Margarida Procópio procurassem não ter qualquer atitude como da que é expressa no adágio popular "o pior cego é aquele que não quer ver". É preciso que os ministros governamentais abram os olhos do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, porque, se ele realmente quer cortar despesas públicas, a melhor forma seria a realização de licitações com honestidade, o que, por si só, pelo depoimento do Sr. Antônio de Castro Paixão, significaria reduzir, pela metade, os gastos daquilo que é adquirido pelo Governo.

Mas há ainda um agravante. O problema deste Governo, segundo o Tribunal de Contas da União, é que realiza a maior parte dos seus gastos até mesmo sem licitação. Se se realizar um maior número de licitações para todas as despesas com o dinheiro público e se essas forem, efetivamente, honestas, então, aí se terá uma das melhores fontes de corte de gastos públicos que poderá realizar esse Governo. Aguardemos, portanto, as conclusões da CPI sobre esse episódio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NABOR JÚNIOR NA SESSÃO DE 27-9-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, atendendo aos preceitos da política econômica de livre mercado, praticada pelo atual Governo, o Ministério da Economia acaba de adotar uma medida inusitada de liberar o preço do leite do tipo C, depois de acertar com os produtores um aumento de 11,5%. Como é do conhecimento geral, o leite tipo C era um dos poucos produtos ainda mantidos sob o controle de preços da Sunab, que, agora parece restrito ao chamado pãozinho francês; talvez mais uns dois produtos, como a farinha de trigo, por exemplo, continuam com seus preços sob essa proteção do Governo, mas ninguém sabe até quando. O leite tipo C, o pão francês e a farinha de trigo são os

produtos mais elementares da ração básica do povo brasileiro — o que torna discutível a atitude do Governo, liberando totalmente preços que durante muitos anos, desde a época do primeiro governo do Presidente Getúlio Vargas, estavam sob o controle do Estado.

Percebe-se a determinação de realmente implantar neste País a chamada economia de mercado, proposta econômica e ação política contra as quais, em teoria, não temos maiores objeções, desde que cercada de cautelas quanto à sobrevivência dos trabalhadores e suas famílias. Não fora, Sr. Presidente, o despreparo dos nossos empresários para o exercício de uma política de livre mercado, e estivesse o poder público disposto e dotado de recursos para assistir os mais pobres, essa travessia contemplaria as mais caras aspirações nacionais.

Mas, na prática, as coisas são diferentes. Não faz muito tempo a Secretária de Economia do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Sr<sup>a</sup> Dorothea Werneck, viu-se forçada a ameaçar os empresários brasileiros, advertindo que se eles continuassem abusando nos preços, muito acima da inflação, o Governo iria intervir, novamente, no mercado, para tabelar esses preços e até mesmo congelá-los.

Porque no momento em que o Governo, há questão de um mês e pouco, adotou essa política de liberar uma grande parcela dos preços das mercadorias consumidas pela população, a inflação teve um incremento bastante acentuado, chegando quase a 15%, conforme foi medido pela Fundação Getúlio Vargas, pela FIPE e por outros institutos de pesquisa do Brasil.

Houve, realmente, o reconhecimento por parte do Governo de que esse tipo de política, para um país que ainda não tem a consciência do que seja livre mercado, não funciona satisfatoriamente; pode até funcionar para os empresários, mas para os consumidores não funciona. Eis aí o exemplo da carne: o Governo liberou inicialmente a carne de primeira, a pedido dos pecuaristas e dos frigoríficos, mantendo sob controle a carne de segunda. O resultado? A carne de primeira teve um incremento de preço de mais de 100% em menos de um mês. Acharam pouco e começaram a pressionar o Governo para liberar também o preço da carne de segunda. O Governo liberou, e a carne de segunda, que estava faltando no mercado por causa dos preços controlados, também subiu, e hoje poucas pessoas de baixa renda têm condições de consumir esse produto tão necessário para a dieta alimentar da maioria da população brasileira.

**O Sr. Oziel Carneiro** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Oziel Carneiro.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Senador Nabor Júnior, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema de muito interesse da população brasileira; manifestou-se como defensor da economia de mercado, e tem que ser feita uma opção neste País; ou atuamos na economia de mercado, ou atuamos numa economia controlada. A minha opção é pela economia de mercado. No entanto, o que se verifica, e eu até fiz menção no discurso que acabei de pronunciar, que é preciso o Governo se aparelhar para aplicar as leis que existem no País e coibir os abusos. Isto é preciso. É preciso que os órgãos de assessoramento do Governo, especialmente na área da economia, se preparem para poder fazer as suas próprias planilhas de custo, de determinados produtos essenciais à vida dos brasileiros. E não receber planilhas elabo-



radadas pelas próprias empresas, e aceitá-las sem a mínima condição de discutir se isso é exato ou se isso está exagerado. Defendo a economia de mercado, mas estou consciente de que os abusos, as remarcações exageradas são uma consequência, primeiro, do comportamento de maus empresários e, segundo, da incapacidade do Governo de se organizar para fiscalizar, para conferir e na infringência aplicar a Lei de Economia Popular. O tema de V. Ex<sup>a</sup> é importante, por isso o parabênico por trazê-lo ao conhecimento desta Casa.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que reforça minha posição a respeito desse importante tema, que é o mercado livre, a liberdade de mercado, a economia de mercado.

Também sou favorável à livre iniciativa. Já fui empresário por muito tempo, defendo a livre iniciativa, mas sou contra os abusos que estão se verificando todo dia. O Governo mantém sob controle, por exemplo, o preço dos automóveis. As indústrias pressionaram tanto que foi reduzida em 10% a incidência do IPI, para poder satisfazer o desejo dos fabricantes, de limitar e reajustar seus produtos de acordo com a inflação do mês. Mesmo assim, não se satisfizeram e exigiram a liberação dos preços. O Governo, como sempre, concordou, o que teve reflexos imediatos nas tabelas, violentamente majoradas, pois alguns tipos de veículos foram aumentados em até 27%, quase o dobro da inflação, que anda abaixo de 15%.

Veja V. Ex<sup>a</sup> o abuso!

Os laboratórios farmacêuticos, quase todos multinacionais, são outros exemplos desse absurdo: no momento em que o Governo do Presidente Fernando Collor liberou os preços dos medicamentos aumentaram os seus produtos em até 5.000%. Em até 5.000%!

Então, V. Ex<sup>a</sup> verifica que no Brasil os empresários não mostram consciência voltada para uma honesta economia de mercado; estão abusando e o Governo sente-se impotente.

A Sunab, que seria o órgão de fiscalização, a tudo está assistindo impassível. Por isso, o sentido do meu pronunciamento é pedir a extinção da Sunab.

Outro dia, foi solicitada aqui a extinção da LBA. O Senador Nelson Carneiro propôs ao Senador Ney Maranhão a extinção da LBA porque ela perdeu a sua finalidade.

E hoje, Sr. Presidente, venho aqui para pedir a extinção da Sunab, porque também este órgão tornou-se desnecessário, não controla mais nada. O Governo liberou totalmente. Quem aumenta e diminui preço agora são os produtores; aumenta muito e sempre, quando diminui, raramente, é pouco. A indústria, os supermercados, as quitandas, as panificadoras, não têm limites, pois a Sunab não possui sequer estrutura para fiscalizar os preços no País.

Já que o Governo quer acabar com a estabilidade do funcionário público, com a aposentadoria por tempo de serviço, alegando que isso vai trazer economia para o País, venho propor também, hoje, aqui neste plenário, a extinção da Sunab, visto que a mesma tornou-se uma entidade totalmente desnecessária na atual conjuntura em que vive o País.

**O Sr. Pedro Simon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita honra.

**O Sr. Pedro Simon** — Nobre Senador, quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e salientar, reportando-me ao início, que, realmente, não dá para compreender o que está acontecendo com os preços neste País. Sinceramente, não sei como o Presidente da República, diariamente, quando

recebe da sua assessoria a análise e o levantamento dos custos, leva adiante a sua política econômica. Na verdade, estão aí os controles de preços, os controles de salários, os controles dos vencimentos dos funcionários públicos e, diz muito bem V. Ex<sup>a</sup>, está havendo alguma liberalidade em termos de preços que este País nunca conheceu. Este País nunca conheceu o leite tipo C, o leite popular, vendido de acordo com a lei da oferta e da procura. Este País nunca viu a carne de segunda ter seus preços liberados. Quer dizer, a carne de segunda vai sair da mesa daquela parcela de trabalhadores que ainda a consumia e o Governo está sabendo. Inclusive V. Ex<sup>a</sup> está propondo a extinção da Sunab, por quê? Porque não funciona. Sabemos que este órgão não está funcionando e o Governo também sabe. Se a Sunab não está funcionando, se não há controle de preços, se o negócio está caindo quase que grotescamente, como é que vai liberar sem mais nem menos dois produtos tão essenciais à população; a carne de segunda e o leite tipo C, o popular, que são produtos de primeiríssima necessidade para milhões e milhões de brasileiros? Agora, o nobre Senador do Pará fez um levantamento da maior importância. Diz V. Ex<sup>a</sup> que é favorável à liberalidade da economia desde que o Governo use os seus meios para que possa realmente posicionar-se. Sinceramente, não creio que isso seja fácil dentro da estrutura que estamos vivendo. Quando Ministro da Agricultura, reuni a minha equipe para decidir o controle de preços, e disse: "o representante do Ministério da Agricultura vai controlar e que nenhum preço aumente mais do que os percentuais do ICM, que estamos dando para os produtos primários". Aquilo que é dado de aumento para os produtos primários, para o incentivo à produção, será o aumento que vamos dar. O que foi dado como preço mínimo, para o plantio é o aumento que vamos permitir que no IPI, seja atribuído a todos os produtos que influenciam a agricultura. Foi quase que uma guerra, porque na hora de estabelecer o aumento dos produtos, como dizia V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, eles vêm com suas planilhas, as apresentam e o Governo não tem como fazer frente a isso, não tem nenhuma idéia, não tem como fazer, como deixar de fazer, porque está lá a planilha. Como disse muito bem, nobre Senador, eles apresentam, eles têm o estudo. Deus me perdoe, conforme for o caso, os representantes dos Ministérios estão integrados naquela planilha, praticamente fazem parte daquele esquema, e o Governo está completamente amarrado, não pode fazer nada com relação a qualquer tipo de planilha que se apresenta. A única planilha que o Governo está preparado para responder e não deixa aumentar os preços é quando os produtores primários vêm defender os preços mínimos para os seus produtos. Na hora que vêm os produtores de arroz, feijão, milho, soja, qualquer produtor primário que apresenta suas planilhas para discutir com o Governo, este está aparelhado para dizer que está tudo errado, que não é aquilo que tem de baixar. O Governo só está aparelhado, repito, para discutir as planilhas dos preços agrícolas: fora isso, o Governo não tem nenhuma preocupação. Maquinário agrícola, preço de carro, seja o que for que se apresente, o Governo termina cedendo, porque não tem condições de fazer frente. Essa é a política de mercado? Diz muito bem V. Ex<sup>a</sup>, querer patriotismo ou espírito público por parte de empresários é difícil, porque eles gostam do lucro. O lucro é o lucro, mas há um mínimo de condições. O empresário moderno, na Europa ou nos Estados Unidos, em qualquer lugar respeita as regras de mercado. Todos dizem que se deve deixar livre, sem controle os princípios do livre mercado, porque, deixando livre, sob a lei da oferta e da



procura o Brasil terá recessão e os preços baixam. Com recessão, diminui a procura e, diminuindo a procura, baixam os preços. É uma lei universal: menor procura baixam os preços, maior procura, maior venda, aumentam os preços. O Brasil, a rigor, se analisarmos, está revogando a lei da oferta e da procura. Reparem que em um determinado período, baixaram a compra de automóveis. O Brasil chegou a produzir 1 milhão e 200 mil automóveis. Agora baixou para 800 a 900 mil. Baixou a procura e aumentaram os preços. No Brasil os produtores não aceitam a lei da oferta e da procura. Em quanto baixaram as vendas? Baixou 20%; então, aumenta 20% nos 80% que sobraram, porque não admite baixar o preço. Repare V. Ex<sup>a</sup> que, neste País, a rigor, não adianta fazer recessão, não adianta diminuir a produção porque os que estão produzindo, os que estão ganhando fazem questão de ganhar naquilo que estão produzindo. É claro que não estou falando como regra geral, estou falando de automóveis, estou falando em cimento e por grandes empresas. V. Ex<sup>a</sup> está abordando, com muita singeleza, nesta manhã, algo que se chama pão, algo que se chama trigo, algo que se chama carne, algo que se chama leite. Na verdade, nós, V. Ex<sup>a</sup> e eu, Senadores estamos aqui, na mais alta Corte deste País, mas a rigor não sei até que ponto estamos olhando para os interesses do povo. O Dr. Fernando Collor, porém, é o homem dos descamisados. Sua Excelência diz que seu Governo está preocupado com os descamisados e todos os domingos usa uma camisa especial, para lembrar a sua preocupação com os descamisados. Se, preocupado com os descamisados, libera o preço do leite, libera o preço da carne de segunda, não sei realmente o que Sua Excelência deseja.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Realmente, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, além de ter contribuído para o esclarecimento de vários aspectos do assunto que estou analisando nesta manhã, traz o respaldo de sua experiência, vasta e rica, tendo em vista o brilho e o patriotismo com que exerceu o cargo de Ministro da Agricultura. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Governo está totalmente desaparelhado para o acompanhamento dos preços existentes no mercado, a não ser os dos produtos agrícolas. Na hora em que os produtores vêm discutir com o Governo a fixação do preço mínimo para os seus produtos e trazem as suas planilhas, o Governo tem elementos para contestar. Mas, quando vêm o intermediário, os supermercados e outros empresários do setor, o Governo está totalmente desaparelhado. Na verdade, a Sunab nunca funcionou, não está funcionando e não vai funcionar, porque não tem nem estrutura de pessoal. Para todo o meu Estado, o Acre, há apenas 4 fiscais que, na prática, se limitam a punir, aplicar multas aos pequenos comerciantes que lutam com dificuldades, comprando mercadorias em São Paulo, levando-as de caminhão até Rio Branco e de avião de Rio Branco para o interior. Esses empresários pioneiros, heróicos, só encontram de estímulos, mas, a duras penas, procuram auferir os meios necessários para a subsistência de sua família, mesmo lutando com uma repartição que só sabe multar pequenos comerciantes, que não movimentam nem 1 milhão de cruzeiros por ano. É isso que está acontecendo.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Concedo o aparte ao nobre Senador Odacir Soares, com muito prazer.

**O Sr. Odacir Soares** — Nobre Senador Nabor Júnior, todos nós sabemos que no Brasil a lei da oferta e da procura

não funciona. Ela se encontra revogada há muito tempo por uma realidade simples que são os monopólios e os oligopólios. O Brasil não pratica, lamentavelmente, uma economia de mercado, porque a sua economia está oligopolizada e monopolizada. Esses oligopólios detêm 40% da riqueza e da renda nacionais. Hoje, 5% da população brasileira detêm 40% da riqueza e da renda nacionais. Por aí se vê que, na realidade, o Governo apenas realiza aumento de preços, que são praticados efetivamente pelos monopólios e pelos oligopólios. A revista *Exame* — outro dia afirmei isso aqui num discurso onde analisava a questão do entendimento nacional — publicado, recentemente — talvez na sua última edição — a relação das 500 maiores empresas nacionais e multinacionais que tiveram uma lucratividade gigantesca, completamente diferente dos padrões internacionais. Enquanto nos países do Primeiro Mundo a lucratividade gira em torno de 12, 13, 14% — aliás, isso decorre de um estudo do Banco Mundial —, no Brasil, a lucratividade está acima de 30%, com um agravante: enquanto nos países do Primeiro Mundo o item salário é o que pesa mais na composição do custo final dos produtos, no Brasil o item salário é o que pesa menos. Por aí se vê que, enquanto não modernizarmos a economia, não eliminarmos esses monopólios, oligopólios e cartórios, não vamos chegar a coisa nenhuma, porque, na realidade, os preços são praticados por aqueles que estão à margem do controle do Estado ou à margem do próprio controle da lei da oferta e da procura. A população — e V. Ex<sup>a</sup> aborda muito bem essa questão — se vê à mercê desses grandes grupos que praticam os preços que querem. E, quando não conseguem praticar os preços que querem, simplesmente retiram os produtos de mercado, deixam os produtos nos seus pátios ou reduzem a carga horária de trabalho, diminuindo, em consequência, a produção. Forçam o aumento de preços, ou por via direta, porque os preços são aumentados diretamente, ou por via do ágio, do câmbio negro, do mercado negro. Essa é a grande realidade brasileira. Então, estamos, hoje, vivendo no Brasil um momento de modernização da economia e, lamentavelmente, encontramos setores que estão contra essa modernização. Vide recentemente o episódio da Usiminas! Discutir-se hoje a oportunidade de privatizar essas empresas estatais, que estão produzindo aço e outros produtos que nada têm a ver com os objetivos finais de qualquer Estado moderno e democrático, é discutir-se o passado, é discutir-se o obsoleto; é estar exatamente contra a utilização dessa lei antiga de mercado, a lei da oferta e da procura. Quer dizer, o Brasil vive hoje um grande dilema entre modernizar-se e apegar-se a relações de produção do passado. Outro dia eu estive no BNDES e vi uma de suas publicações, onde li uma notícia que me chamou a atenção, referente à Copalg ou Copag, uma empresa do setor de celulose e de papéis. Essa empresa, da qual o BNDES era o acionista majoritário por força dos investimentos que havia feito, foi privatizada por volta de 1988. No processo de privatização, o Grupo Votorantim conseguiu oferecer talvez os melhores preços dentro das condições do BNDES e adquiriu o controle acionário dessa empresa a juros reduzidos, com financiamento a longo prazo, conforme ocorriam naqueles leilões de privatização que o BNDES realizou até 1988 ou 1989. O que me chamou a atenção, entretanto, não foi isso. É que a notícia ressaltava um investimento maciço de 30 ou 40 bilhões de cruzeiros que o BNDES, naquele momento, estava fazendo para que a empresa ampliasse o seu parque, as suas instalações e comprasse equipamentos, a fim de aumentar a sua produção. Na realidade, o grande problema é este:

o grande empresariado nacional — lamentavelmente se constata isso — vive apegado às tetas do Estado, aos recursos baratos do Estado para produzir aquilo que nada tem a ver com o Estado, como nada tem a ver com o desenvolvimento do País. Uma atividade vinculada à celulose ou ao papel não precisa, a meu ver, hoje, ter subsídio governamental ou porque há atividades outras que são mais importantes e que deveriam ter a prioridade dos investimentos e dos financiamentos públicos, porque todos eles são subsidiados. Então queria, enquanto não nos convencermos de que devemos deixar ao Estado a execução daquelas tarefas que são próprias a todos os estados democráticos que conhecemos, que hoje estão por aí pelo mundo inteiro; enquanto o Estado brasileiro não se dedicar inteiramente à saúde, à educação, ao transporte, à previdência social, a essas tarefas que são próprias dos estados democráticos e que seriam mais próprias num estado como o Brasil, em que 90 milhões de pessoas vivem em estado de miséria e pobreza absolutas; enquanto isso não acontecer, vamos ter que produzir dinheiro, primeiro, para emprestar para empresários bem sucedidos a juros subsidiados. Segundo, vamos ficar à mercê dessa discussão sobre aumentos de preços, porque na realidade estamos submetidos a uma minoria de 5% que controla 40% da riqueza e da renda nacionais, que são os empresários relacionados dentre os 500 nomes que estão na revista *Exame* recentemente publicada. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, e apenas aduziria essas observações, que me pareceram oportunas, ao oportuníssimo discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo substancial aparte, que, com muita honra, faço inserir ao meu pronunciamento. Num aspecto, particularmente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão: a economia nacional está totalmente controlada pelos oligopólios e pelos monopólios. Veja-se o caso do leite em pó. Está faltando leite em pó nos supermercados, nas mercearias, nas panificadoras, até mesmo nas drogarias. Ontem, por exemplo, saí procurando leite em pó, mas não encontrei, porque a Nestlé e outras indústrias estavam exatamente aguardando a decisão do Governo de liberar os preços. Agora que o Governo liberou, V. Ex<sup>a</sup> ou qualquer um de nós, qualquer consumidor que procure, vai encontrar o leite em pó, mas por um preço muito mais elevado do que o vigente há poucos dias. Esta é a realidade. Sou, repito inteiramente favorável à economia de mercado. Mas, quando temos empresários que praticam esse tipo de monopólio, que impõem preço ao próprio governo e fazem com que o Governo aceite suas propostas como aconteceu no setor automobilístico, com a redução do valor do IPI, e ainda assim aumentaram 27% o preço do seu produto, cabe ao Governo intervir, cabe ao Governo controlar, para que a população não fique submetida a essas imposições abusivas.

No caso do leite e do pão, por exemplo, que fazem parte destacada da cesta básica, o Governo deveria estabelecer uma política rigorosa de controle de preços. Porque, vejam bem, ilustres Colegas, o pão e o leite ainda são a base da alimentação da população pobre do Brasil. Muita gente não tem condição de comprar carne, peixe ou frango, mas se alimenta basicamente, do pão e do leite. No Nordeste, por exemplo, o pão e o leite constituem a alimentação básica do jantar dessas pessoas que não podem comprar carne.

O Governo já liberou o preço da carne de segunda, que, agora, está custando mil e tantos cruzeiros o quilo; a carne de primeira está acima de dois mil cruzeiros o quilo; agora,

está liberando o preço do leite e vai liberar, dentro de poucos dias, o preço do pãozinho francês — aí, o pobre, realmente, vai mesmo ficar sem condições de se alimentar, de satisfazer as necessidades mínimas de sua família, de ingerir algumas proteínas durante o dia.

Esta é a triste realidade do País. O Governo tem que controlar, principalmente, os produtos que constituem a cesta básica, ao contrário do que faz agora, liberando seus preços para a insatisfação de todos os consumidores brasileiros.

**O Sr. Magno Bacelar** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Concedo o aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Nabor Júnior, V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa um assunto do maior interesse das populações pobres, que são realmente os penalizados pela política do Governo Federal. Quero, além de cumprimentá-lo, concordar e subscrever plenamente a idéia de V. Ex<sup>a</sup> de que o Governo deve extinguir a Sunab, como tantos outros órgãos que não funcionam. Há poucos dias, a imprensa dizia que não sabia de que tanto ria a Secretária Dorotheia Werneck. Creio que da desgraça alheia. Mas, na verdade, nobre Senador, sou a favor do livre mercado. O que não existe, na realidade, é produção. O que não existe é uma política séria de financiamento democratizado para o produtor. Com os juros tão altos que estão sendo cobrados, é difícil para o Governo ter autoridade moral para estabelecer e exigir preços. Há uma semana, o Presidente Collor, numa dessas declarações bombásticas que o caracterizam, dizia que o Governo queria uma solução para o financiamento agrícola, e cobrava uma decisão até quinta-feira. Ontem, os produtores vieram reunir-se com o Ministro da Agricultura e o Ministro da Fazenda para encontrarem solução para o financiamento agrícola, e nenhum dos dois compareceu. Por quê? Porque não se leva o assunto a sério. Não vai haver recursos para financiar a produção porque o Governo, as autoridades de um modo geral, preferem mesmo é importar, porque nas importações existem as negociatas, existem interesses inconfessáveis. Se houvesse, nobre Senador, um financiamento sério, assistência ao produtor e não aquilo a que me reporte ontem, quando o Ibama persegue apenas o pequeno produtor, exigindo escritura de terra de quem não possui e outras coisas mais, isso caracteriza a falta de produção. Sem produção, vamos ter que pagar caro, realmente, para nos alimentar. Hoje, o Presidente da Federação dizia que o trigo está em excesso, não tem como armazená-lo, vão pagar juros caros para segurar essa produção sem estragá-las, e isso, de um modo geral, vai refletir na bolsa do pobre. Sou contra o subsídio, sempre fui. Deve-se emprestar o dinheiro ao produtor com juros corretos e propiciar-lhe a produção. Essa história de doações e subsídios me lembra muito uma campanha do Governo passado, de doação de leite para os pobres. Com isso se faz muita demagogia, dominou-se uma eleição na qual eu concorri, e na minha opinião a história de dar o leite, dar o peixe e não ensinar a pescar é um processo de cretinização do povo brasileiro. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade que me concedeu de participar desse debate, porque é a falta de debate, a falta de discutir seriamente as coisas no Brasil que está levando o povo a perder a esperança. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, e volto a subscrever: acabe-se com a Sunab e tudo que não funciona neste País.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Agradeço a V. Exª o aparte, nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Ouço o parte do nobre Senador.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Nobre Senador Nabor Júnior, gostaria de, sinteticamente, lembrar que as coisas no Brasil são resolvidas ou na emoção ou na distorção. Entenderam os economistas, que fizeram cavalo de batalha disso, que o subsídio era a causa do déficit público, era a causa maior da inflação. Em razão disso, extinguiu-se o subsídio ao trigo. O que havia, na ocasião, era que o Banco do Brasil foi incumbido de tratar da política do trigo desde a sua produção até o moinho. Retirou-se o subsídio do trigo, esquecendo-se de que, como foi dito aqui por vários oradores que apartearam V. Exª, os produtos do trigo são aqueles da mesa da população mais pobre. O resultado foi que o pão, o macarrão, enfim, os produtos de massa subiram exageradamente de preço. Ora, todos sabemos que incentivo fiscal e os subsídios existem, inclusive, nos países desenvolvidos. Agora, o de que o Governo precisa é, ao conceder o incentivo ou o subsídio, estar realmente estruturado para fazer o acompanhamento e ver se aquele gasto com recursos do contribuinte vai retornar em benefício da população. Af, nós todos aceitamos o incentivo e aceitamos o subsídio. Na questão do trigo, nós ainda não estávamos, realmente, pela pobreza de nossa população, em condições de retirá-lo. O Brasil precisa — af o erro da política da primeira equipe econômica do Governo do Presidente Collor — é de um choque de produção e não continuar trabalhando em cima de uma política econômica de viés, que vai tentar erroneamente contrariar a lei de oferta e da procura, não para baixar a inflação pelo aumento da oferta, mas, numa tentativa equivocada, do meu ponto de vista, de baixar a inflação por exaurir os recursos da população brasileira. Quer dizer, deixa todo mundo sem meios para comprar e, com isso, vai reduzir a inflação, o que não é verdade, porque, em função da especulação financeira e da política de juros altos, o que existe é uma ampliação permanente do meio circulante nacional, a exemplo do que aconteceu no Plano Verão. O resultado foi que tiveram que bloquear recursos porque havia excesso de cruzados em circulação, obtidos, em detrimento da valorização da mão-de-obra, sem dúvida, na especulação financeira, cujo cliente principal e quase exclusivo era o próprio Governo brasileiro, para cobrir o seu déficit. Muito obrigado.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Realmente, o parte que V. Exª acaba de me conceder traz uma valiosíssima contribuição para reforçar, ainda mais, a argumentação que estou expondo.

V. Exª, apesar de médico, é um estudioso dos problemas econômicos do Brasil. Já tendo sido, inclusive, Diretor do Banco do Brasil e Presidente do Banco da Amazônia, é um observador dos problemas econômicos brasileiros e tem autoridade, realmente, para fazer este tipo de argumentação, que é uma seqüência daquele discurso que pronunciou, há poucos dias nesta Casa, com a maior repercussão, abordando, exatamente, esses aspectos da economia nacional.

Mas quero encerrar, Sr. Presidente, reafirmando a minha proposta de que o Governo deve estudar, com o maior empenho possível, a possibilidade da extinção da Sunab, por ter-se revelado um órgão totalmente inútil e dispensável, mor-

mente agora, quando o Governo acaba de praticamente liberar o preço de todos os produtos, até mesmo daqueles que constituem a cesta básica dos trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

#### RETIFICAÇÃO

##### ATA DA 13ª SESSÃO, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1991

(Publicada no DCN (Seção II), de 12-3-91)aa4

A página nº 725, 2ª coluna, no inciso I do art. 43 do Projeto de Resolução nº 8, de 1991.

Onde se lê:

“... Senado, requer licença, ...”

Leia-se:

“... Senado, requerer licença, ...”

##### ATA DA 104ª SESSÃO, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1991

(Publicada no DCN (Seção II), de 29-6-91,

A página nº 4037, 2ª coluna, no item I da Ordem do Dia.

Onde se lê:

“Votação, em turno único, do Requerimento de autoria do ...”

Leia-se:

“Votação, em turno único, do Requerimento nº 295, de 1991, de autoria do ...”

##### ATA DA 106ª SESSÃO, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1991

(Publicada no DCN (Seção II), de 30-6-91)

A página nº 4053, 1ª coluna, no Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1991, na sua numeração.

Onde se lê:

“Projeto de Lei da Câmara nº 651, de 1991.”

Leia-se:

“Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1991.”

A página nº 4067, 1ª coluna, na Comunicação do Sr. Hugo Napoleão,

Onde se lê:

“... no período de 5 a 26 de junho de 1991...”

Leia-se:

“... no período de 5 a 26 de julho de 1991...”

##### ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA

Realizada em 26 de setembro de 1991

As onze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro de um mil novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senador Mauro Benevides, Presidente, Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, Iram Saraiva, Quarto Secretário, e Meira Filho, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Márcio Lacerda, Segundo Secretário, e Saldanha Derzi, Terceiro Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) comunica que recebeu do Senhor Primeiro Secretário anteprojeto inicial que prevê a estrutura básica para a reforma administrativa do Senado Federal.

O Senhor Primeiro Secretário faz uso da palavra para proceder a um breve histórico sobre os estudos, resultantes de reuniões mantidas com as áreas administrativas da Casa e, ainda a respeito, o Senhor Segundo Vice-Presidente pede a palavra e, após tecer comentários sobre a matéria, sugere seja o anteprojeto — independentemente de uma avaliação pelo próprio Senado Federal — levado a exame de entidades especializadas, como a Fundação Getúlio Vargas e congêneres, a fim de que possa ser realizado um diagnóstico mais amplo sobre o Senado.

Após discussão, os presentes aprovam a sugestão e estabelecem que os Senhores Primeiro Secretário e Segundo Vice-Presidente promoverão os contatos, fixando-se um prazo de trinta dias para conclusão desses estudos;

b) expediente do Senhor Secretário-Geral da Mesa, propondo que as chamadas "listas de comparecimento", de que trata o art. 38 do Regimento Interno, sejam feitas com a utilização do "apregoador eletrônico" do Plenário (painel).

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

c) Projeto de Resolução nº 10, de 1991, que "Modifica disposição regimental de inclusão de matéria em Ordem do Dia e dá outras providências".

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

d) Projeto de Resolução nº 29, de 1991, que "Estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes".

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

e) Processo nº 015715/91-4, em que o servidor Raimundo Nonato da Silva requer ressarcimento de seus proventos referentes ao período de junho de 1989 a 3 de abril de 1991.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que apresenta parecer favorável à prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para Técnico em Comunicação Social, área de jornalismo (Processo nº 014022/91-5).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente, que leva ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) como Relator da Comissão destinada a levantar as necessidades de funções gratificadas de cada órgão, criada na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de setembro de 1991, apresenta um estudo preliminar a respeito da matéria, explicando, na oportunidade, que faz uma preleção baseada em estudos do Conselho de Administração sobre distorções existentes no Senado Federal na concessão de funções gratificadas. Propôs que a Comissão Diretora aprecie uma solução definitiva para o problema, mediante a criação ou transformação dessas funções nas áreas mais carentes, a fim de se permitir que se estabeleça uma regra mais efetiva para o bom funcionamento dos trabalhos da Casa.

Após amplo debate, os presentes decidem no sentido de que o Senhor Segundo Vice-Presidente apresente, na próxima reunião, uma versão definitiva das providências a serem tomadas sobre a matéria;

b) parecer favorável à proposta de ato que "Altera o Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1991".

Após discussão, os presentes aprovam o parecer e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) informa à Comissão Diretora, após averiguações, que o microônibus que estaria recolhido, como inservível, na garagem do Serviço de Transportes, encontrava-se em reparos, o que já foi feito, não havendo nenhum microônibus disponível para cessão à Assefe;

b) proposta de ato da Comissão Diretora que disciplina o uso do FAX no Senado Federal.

Após discussão, os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

O Senhor Presidente, então, concede a palavra ao Senhor Quarto Secretário, que apresenta parecer sobre a adequada solução jurídica aplicável aos contratados para emprego ou função de confiança, no qual conclui pela apresentação de proposta de ato que "Altera o Ato da Comissão Diretora nº 001, de 1991, que estabelece normas sobre a execução do art. 243 da Lei nº 8.112, de 1990, e dá outras providências" (Processos nºs 013887/91-2, 009460/91-8 e 010584/91-9).

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Primeiro Vice-Presidente solicita, e lhe é concedida, vista da matéria.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) proposta de Ato da Comissão Diretora que "Determina a abertura de concurso público para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências".

Após discussão, os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação;

b) proposta de Ato da Comissão Diretora que suspende o processo seletivo interno de Progressão Especial e Ascensão Funcional e regulamenta a concessão da Progressão Horizontal e Progressão Vertical do corrente ano.

Após discussão, os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação;

c) proposta de Ato da Comissão Diretora que "Dispõe sobre a extinção e o remanejamento de cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências".

Após discussão, os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação;

d) proposta de Ato da Comissão Diretora que "Dispõe sobre o remanejamento de cargos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências".

Após discussão, os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação;

e) Processo nº 004599/91-8, que contém a prestação de contas da Associação dos Servidores do Senado Federal (Assefe), relativa à suplementação orçamentária liberada em novembro de 1990, a título de subvenção social, à Creche/Assefe.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

f) Processo nº 013765/91-4, em que o Senhor Senador Levy Dias solicita ressarcimento de despesas médico-hospitalares referentes ao tratamento de sua esposa no Hospital 9 de julho, em São Paulo/SP.

É designado o Senhor Senador Meira Filho, suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

g) Processo nº 004671/91-0, em que o servidor inativo Hélio Carvalho da Silva requer que o pedido de revisão de seus proventos de aposentadoria, aprovado na reunião de 8 de novembro de 1990, seja considerado a partir da data da promulgação da Constituição Federal.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

h) Processos nºs 011567/91-0 e 012118/91-5, a respeito dos percentuais máximos de participação das despesas de custeio da Creche/Assefe sobre as despesas globais realizadas por aquela Associação.

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral em exercício, e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 26 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 28, DE 1991

##### Altera o Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1991.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º O art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O servidor que tiver acumulado mais de um período de férias não gozado ou mais de um saldo de férias interrompido por necessidade de serviço, poderá, a qualquer época, inclusive em um mesmo ano, a critério da chefia imediata, requerer a respectiva conversão em pecúnia, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.112, de 1990.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 26 de setembro de 1991. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Carlos Alberto De'Carli — Dirceu Carneiro — Iram Saraiva — Meira Filho.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 29, DE 1991

##### Determina a abertura de concurso público para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de acordo com o disposto no art. 355 do Regulamento Administrativo do Senado Federal e tendo em vista a existência de vagas no Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma contida na Resolução nº 33, de 1991, e no Ato da Comissão Diretora nº 32, de 1991, resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de concurso público para preenchimento de vagas nas Categorias Funcionais de nível superior de Analista Legislativo — Área Taquigrafia; e de nível médio de Técnico Legislativo — Área de Transporte, Segurança, Datilografia e de Eletricidade e Comunicação; e de nível básico de Auxiliar Legislativo — Área de Telefonia, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor-Geral do Senado Federal para designar a Comissão Organizadora para, sob a sua Presidência, aprovar as respectivas instruções normativas, homologar a classificação dos candidatos, julgar recursos em última instância, expedir editais e demais atos necessários à execução do concurso público, podendo estabelecer e firmar convênio e termos aditivos com instituição idônea, conceituada e apta a participar da execução do concurso, em suas diversas fases, desde a inscrição de candidatos até a elaboração da listagem final dos habilitados, e designar as Bancas Examinadoras que irão presidir a sua realização em cada área específica.

Art. 3º No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta ato, o Diretor-Geral providenciará a publicação, por uma vez, no Diário Oficial da União e no Diário do Congresso Nacional, Seção II, do edital com as instruções do concurso público, para cada área específica, e, em 2 (dois) jornais de grande circulação, a notícia do concurso com o resumo do edital.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convocar órgãos e requisitar servidores do Senado Federal e dos seus órgãos supervisionados para a execução do concurso público de que trata o art. 1º deste Ato.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste ato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Senado Federal.

Art. 6º O presente concurso terá a validade de 2 (dois) anos, prorrogável, mediante Ato da Comissão Diretora, por igual prazo, por uma única vez.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 26 de setembro de 1991. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Carlos Alberto De'Carli — Dirceu Carneiro.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 30, DE 1991

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º Cada senador terá direito a uma cota diária de transmissão de dados via FAX, à conta do Senado Federal, correspondente a dez páginas.

Parágrafo único. A cota que deixar de ser utilizada não poderá ser acumulada para uso em outro dia.

Art. 2º Para os órgãos da estrutura administrativa da Casa, a transmissão de dados via FAX será autorizada pelo Diretor-Geral, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente do Senado Federal autorizar, em caráter excepcional, transmissão de dados via FAX que excedam a cota diária prevista neste ato, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 26 de setembro de 1991. — Mauro Benevides — Carlos Alberto De'Carli — Dirceu Carneiro — Iram Saraiva.

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 31, DE 1991

##### Dispõe sobre a extinção e o remanejamento de cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar e de acordo com o

disposto na Resolução nº 33, de 1991, resolve.

Art. 1º O Quadro de Pessoal do Senado Federal, Partes Permanente, Especial e Suplementar, passa a vigorar na forma dos anexos deste ato.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal com as alterações decorrentes deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os seus efeitos a partir de 1º de abril de 1991.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 26 de setembro de 1991. — Mauro Benevides — Carlos Alberto De'Carli — Dirceu Carneiro — Iram Saraiva.

### ANEXO I

#### QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

##### I - PARTE PERMANENTE

##### 1. Categoria Funcional de ANALISTA LEGISLATIVO

SITUAÇÃO ATÉ 31/03/1991 ANTES DA APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33, de 1991		SITUAÇÃO APÓS A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1991	
Area de especialização	Total de cargos	Area de especialização	Total de cargos
Processo Legislativo	922	Processo Legislativo	705
Taquigrafia	097	Taquigrafia	092
Segurança	079	Segurança	041
Administração	001	Administração	001
Médico-Odontológica	047	Médico-Odontológica	035
Contabilidade	008	Contabilidade	007
Engenharia e Arquitetura	014	Engenharia e Arquitetura	011
Biblioteconomia	021	Biblioteconomia	028
Psicologia	004	Psicologia	002
Assistência Social	004	Assistência Social	001
Comunicação Social	067	Comunicação Social	054
Orçamento Público	078	Orçamento Público	070
Enfermagem e Reabilitação	016	Enfermagem e Reabilitação	014
Sociologia	001	Sociologia	001
Farmácia	001	Farmácia	001
Tradução e Interpretação	005	Tradução e Interpretação	005

## 2. Categoria Funcional de TÉCNICO LEGISLATIVO

SITUAÇÃO ATÉ 31/03/1991 ANTES DA APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33, de 1991		SITUAÇÃO APÓS A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33, de 1991	
Áreas de Especialização	Total de cargos	Áreas de Especialização	Total de cargos
Administração	225	Administração	097
Artesanato	277	Artesanato	272
Processo Legislativo	578	Processo Legislativo	556
Transportes	169	Transportes	180
Segurança	228	Segurança	240
Eletricidade e Comunicação	017	Eletricidade e Comunicação	025
Enfermagem	010	Enfermagem	010
Radiologia	001	Radiologia	001
Datilografia	000	Datilografia	040

## 3. Categoria Funcional de AUXILIAR LEGISLATIVO

SITUAÇÃO ATÉ 31/03/1991 ANTES DA APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33, de 1991		SITUAÇÃO APÓS A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33, de 1991	
Áreas de especialização	Total de cargos	Áreas de especialização	Total de cargos
Portaria	233	Portaria	255
Telefonia	007	Telefonia	015

## II - PARTE ESPECIAL

SITUAÇÃO ATÉ 31/03/1991 ANTES DA APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33, de 1991		SITUAÇÃO APÓS A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33, de 1991	
	Total de cargos		Total de cargos
Assessor Legislativo	138	Assessor Legislativo	112



## III - PARTE SUPLEMENTAR (extinto quando vagar)

SITUAÇÃO ATÉ 31/03/1991 ANTES DA APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33, de 1991		SITUAÇÃO APÓS A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 33, de 1991	
	Total de cargos		Total de cargos
Assessor Parlamentar	008	Assessor Parlamentar	008
Assessor Legislativo (Lei nº 5.900/73)	001	Assessor Legislativo (Lei nº 5.900/73)	001

## ANEXO II

VAGAS RESERVADAS PARA CONCURSO PÚBLICO, DE  
ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1991

## 1. Categoria Funcional de ANALISTA LEGISLATIVO

Área de especialização	Total de vagas
Taquigrafia	015
Biblioteconomia	010 (*)
Comunicação Social	010 (**)

(\*) para preenchimento por candidatos aprovados em concurso público já homologado

(\*\*) preenchidas por candidatos aprovados em concurso público.

## 2. Categoria Funcional de TÉCNICO LEGISLATIVO

Área de especialização	Total de vagas
Artesanato	015
Eletricidade e Comunicação	008
Transportes	030
Segurança	025
Datilografia	040

## 3. Categoria Funcional de AUXILIAR LEGISLATIVO

Área de especialização	Total de vagas
Portaria	035
Telefonia	008

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 32, DE 1991

Dispõe sobre o remanejamento de cargos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar e de acordo com o disposto na Resolução nº 16, de 1991 e no Ato da Comissão Diretora nº 23, de 1991, resolve:

Art. 1º As Categorias Funcionais de Técnico Legislativo — Área de Processo Legislativo e de Auxiliar Legislativo

— Área de Portaria, passam a vigorar na forma do anexo deste ato.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal, com as alterações decorrentes deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 26 de setembro de 1991. — Mauro Benevides — Carlos Alberto De'Carli — Dirceu Carneiro — Iram Saraiva.

(Anexo ao Ato da Comissão Diretora nº 32, de 1991)

## QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

## PARTE PERMANENTE

## 1. Categoria Funcional de TÉCNICO LEGISLATIVO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1991	
Área de especialização	Total de cargos	Área de especialização	Total de cargos
Processo Legislativo	556	Processo Legislativo	776

## 2. Categoria Funcional de AUXILIAR LEGISLATIVO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1991	
Área de especialização	Total de cargos	Área de especialização	Total de cargos
Portaria	255	Portaria	035

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
Nº 718, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora do Senado Federal, o disposto nos arts. 6º e 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000604/91-7, resolve nomear Paulo Fernando Batista Guerra para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Prodasen a partir de 1º de outubro de 1991.

Senado Federal, 1º de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
Nº 719, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1080/91-1, resolve aposentar, voluntariamente, José dos Santos Gomes de Oliveira, matrícula 0756, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Segunda Classe, PL S24, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
Nº 720, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1057/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, Hélio Leocádio de Moura, matrícula 0337, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Primeira Classe, PL S27, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
Nº 721, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1028/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, Francisco Lima, matrícula 0842, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M17, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do

Brasil e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
Nº 722, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1002/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, Duílio Dutra, matrícula 0397, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M18, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 723, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.512/91-2, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 137, de 1989, publicado no DCN, Seção II, de 12-5-89, para manter aposentado o servidor Romeu Arruda, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 193, 186, inciso III, alínea c, e artigo 67 da Lei nº 8.112, de 1990, no cargo em comissão, símbolo SF-DAS-101.4, com a opção pela retribuição do cargo efetivo de que trata o artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323/76, § 2º, artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.445/76, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2.270/85 e 2.365/87, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções nºs SF 7/87 e 198/88, bem assim com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal e artigo 11 da Resolução nº SF 87/89, a partir de 28 de agosto de 1991, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos), observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 724, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.581/91-4, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 112, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 31-1-91, para manter aposentado o servidor Eduardo Luiz Mousinho Mariz, Analista Legislativo, Área Médico-Odontológica, Classe "Especial", Padrão III.

do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 193, 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, no cargo em comissão, símbolo SF-DAS-101.3, com a opção pela retribuição do cargo efetivo de que trata o artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323/76; § 2º, artigo 3º, do Decreto-Lei nº 1.445/76, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2.270/85 e 2.365/87, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções nºs SF 7/87 e 198/88, bem assim com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal e artigo 11 da Resolução nº SF 87/89, a partir de 29 de agosto de 1991, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos), observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 725, DE 1991**

— O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o disposto na Resolução nº 33, de 1991, resolve nomear Angélica Maria L. Vilela, Sílvia Regina G. Pereira, Maria Cristina Pedrinha de Lima, Walderez Maria D. Dias, Maria de Fátima da S. Costa e Maria Neves de O. e Silva para o cargo de Analista Legislativo — áreas de Biblioteconomia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro Permanente do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 9 de novembro de 1989 e publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 139

SEXTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1991

**Autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, na forma da Resolução nº 96, de 1989, prorrogada pela Resolução nº 45, de 1990, do Senado Federal, a garantia da República Federativa do Brasil ao contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), no valor de até US\$245,000,000.00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o seu equivalente em outras moedas.

Parágrafo único. O empréstimo referido neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Inovações no Ensino Básico do Estado de São Paulo.

Art. 2º A operação obedecerá às seguintes condições financeiras:

a) valor: US\$245,000,000.00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o seu equivalente em outras moedas;

b) prazo: quinze anos;

c) carência: cinco anos;

d) taxa de juros: 1/2% a.a. acima dos custos de **qualified borrowings** (empréstimos selecionados), tomados pelo Banco Mundial nos mercados financeiros externos, cotados no semestre precedente, pagos semestralmente, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

e) amortização: em vinte prestações consecutivas semestrais, no valor de US\$12,250,000.00 (doze milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 1996 e a última em 15 de abril de 2006;

f) comissão de compromisso: 3/4% a.a. sobre o montante não desembolsado, pagos semestralmente juntamente com os juros, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

g) data final para desembolso: 30 de junho de 1998.

Art. 3º. A autorização do contrato de que trata esta Resolução será exercida no prazo de doze meses a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

**SUMÁRIO****1 — ATA DA 173ª SESSÃO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1991****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**— N<sup>os</sup> 258 e 259/91 (n<sup>os</sup> 520 e 521/91, na origem), de agradecimento de comunicações.**1.2.2 — Leitura de projeto**Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 338/91, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que dispõe sobre o reconhecimento do rodeio como modalidade desportiva e dá outras providências.**1.2.3 — Requerimentos**— N<sup>o</sup> 686/91, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 91/91 com o Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 81/91.— N<sup>o</sup> 687/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que seja considerada como licença autorizada o dia 4 de outubro do corrente ano, uma vez que se ausentará dos trabalhos da Casa. **Aprovado.****1.2.4 — Discursos do Expediente****SENADOR ANTONIO MARIZ** — Manifesto da Frente Parlamentar Nacionalista contrário à privatização da Petrobrás.**SENADOR BENI VERAS** — Considerações sobre a desigualização do preço dos combustíveis e do aço plano.**1.2.5 — Leitura de projeto**Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 339, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o registro, nos documentos de identidade, da opção pela doação **post mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplante.**1.2.6 — Requerimento**N<sup>o</sup> 688/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento informações que menciona.**1.3 — ORDEM DO DIA**Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 8/91, que altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do SenadoFederal. Discussão adiada para o dia 31-10-91, nos termos do Requerimento n<sup>o</sup> 689/91.— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 22/91, que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento n<sup>o</sup> 690/91, após usar da palavra o Sr. Ney Maranhão.**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia****SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Considerações sobre a Medida Provisória n<sup>o</sup> 299/91.**SENADOR NEY MARANHÃO** — Retrospectiva econômica e política do País desde o golpe militar de 1964. Crise de governabilidade do atual Governo. Antecipação do plebiscito de 1993 vista como ameaça à continuidade do mandato presidencial. Processo contra a Prefeita Erundina, da cidade de São Paulo.**SENADOR EDUARDO SUPPLY** — Resposta ao Sr. Esperidião Amin quanto ao andamento do processo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo referente às contas da Prefeita Erundina.**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Esclarecimentos prestados pelo Presidente da Eletronorte a respeito de nota publicada em **O Globo**, de 24-8-91, referente à usina hidrelétrica de Tucuruí. Opinião do Banco Central, através do seu Presidente, Dr. Francisco Gros, sobre o sigilo bancário.**SENADOR ESPERIDIÃO AMIN** — Parecer contrário do Tribunal de Contas do Município de São Paulo às contas da Prefeita Luíza Erundina.**SENADOR RONAN TITO** — Apoio à Prefeita Erundina. Repúdio à atuação do Sr. Jair Meneguelli no leilão da Usiminas.**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** — Plano da safra 91/92. Política e financiamento agrícola.**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Documento intitulado "Em Defesa de Alagoas", assinado por vários líderes partidários e outros.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Defesa de uma solução para a falta de recursos na comercialização da safra de trigo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — 61 anos da Revolução de 1930. Advento da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que criou a Petrobrás e instituiu o monopólio do petróleo.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Documento sobre a Eletrosul, enviado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis ao Ministro João Santana.

#### 1.3.2 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 74/91, Projeto de Lei do Senado nº 93/91-Complementar e Projeto de Resolução nº 71/91, sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

— Deferimento ad referendum da Comissão Diretora dos Requerimentos nºs 674 e 675, de 1991.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Eduardo Suplicy, proferido na sessão de 1º-10-91.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 173ª Sessão, em 3 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De' Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Oziel Carneiro — Pedro Simón — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 258/91 (nº 520/91, na origem), de 2 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 347, 348 e 349, de 26 de setembro de 1991.

Nº 259/91 (nº 521/91, na origem), de 2 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem nº 501, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 1991

Dispõe sobre o reconhecimento do rodeio como modalidade desportiva e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o rodeio como modalidade desportiva para todos os efeitos da legislação pertinente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



**Justificação**

É fato incontestável a relevância crescente que o esporte vem assumindo nos últimos anos. Podemos considerar inclusive que o nosso mundo ocidental adquiriu um aspecto mais "atletico".

No Brasil, assiste-se a um significativo desenvolvimento das manifestações desportivas como resultado, certamente, do princípio constitucional que consagrou o desporto como direito do cidadão e não mais como uma atividade conjuntural. A nova mentalidade desportiva que se molda no País, por força também da **performance** dos atletas brasileiros nos Jogos Panamericanos recentemente disputados em Cuba, está a exigir profunda revisão da estrutura desportiva nacional. Não mais se admite um Estado centralizador, dono e senhor do sistema desportivo, cúpula burocrática de administração de toda e qualquer atividade desportiva praticada no País. O desintervencionismo estatal e o respeito à autonomia das estruturas associativas devem pautar o debate acerca das modificações necessárias ao reordenamento do já ultrapassado perfil desportivo brasileiro. O Estado não deve, evidentemente, divorciar-se das tarefas e formalidades mínimas imprescindíveis ao bom desempenho de sua função de promotor do esporte. Mas a pluralidade de sistemas, com a participação crescente da iniciativa privada, o estímulo às manifestações regionais e à autonomia dos diversos segmentos desportivos, por certo construirá uma democracia desportiva no País.

De outra parte, a evolução do conceito de esporte, que incorporou aos seus elementos básicos de competições, jogo e movimento, o sentido da participação e da educação, abre novas perspectivas, novos caminhos para a prática desportiva na sociedade contemporânea. A atual realidade político-desportiva brasileira, com a dinamização dos aspectos sócio-econômicos que nela se refletem, exige, portanto, uma constante adaptação das normas desportivas. Entretanto, o esporte brasileiro encontra-se imobilizado por uma legislação inadequada, revogada faticamente pelos novos valores sociais, culturais, políticos e econômicos que regem atualmente a sociedade brasileira. As práticas desportivas surgidas como resultado de manifestações de identidade cultural, por exemplo, ressentem-se de um mecanismo ágil que permita seu reconhecimento e ordenamento. Um sem-número de praticantes de modalidades esportivas "de fato" vêm-se à margem do sistema desportivo nacional, inibidos por obstáculos de ordem prática e legal que se antepõem à sua organização.

O próprio Conselho Nacional de Desportos — CND, órgão normativo máximo do desporto nacional reconhece tal dificuldade através de sua recomendação CND nº 1/88, onde considera que "os requisitos para o reconhecimento de uma modalidade desportiva na Lei nº 6.251/75, e no Decreto nº 80.228/77, são todos subjetivos e permitem várias "interpretações". Desta maneira, recomenda que seja, definida uma política mais evidenciada de reconhecimento das novas modalidades desportivas surgidas, com um acompanhamento mais efetivo da realidade desportiva nacional e até com campanhas específicas neste sentido".

Este o espírito que nos leva a submeter aos ilustres pares desta Casa o presente projeto de lei que reconhece o rodeio como modalidade desportiva. Praticada há mais de 50 anos em áreas rurais e cidades do interior formadas em virtude do desenvolvimento da agricultura e da pecuária, esta manifestação desportiva já se integrou à cultura popular do País como atestam as cerca de 850 festas e competições anuais realizadas

em diversas regiões brasileiras. Contingentes expressivos de praticantes das provas de rodeio dedicam-se permanente e profissionalmente a esta atividade, contribuindo para seu aperfeiçoamento e disseminação. Mais que uma moda, este esporte rural, fruto da vocação cultural de nosso povo, consagrou uma profissão que, até bem pouco tempo, só era encarada com seriedade nos EUA, onde é reconhecida: o peão de rodeio ou peão boiadeiro. Estrelas de um "show" que movimenta anualmente US\$15 milhões, os cavaleiros ou peões fazem dessa atividade verdadeiro espetáculo de cultura física e inequivoca manifestação de esporte-performance. O reconhecimento do rodeio como modalidade desportiva e sua conseqüente organização em associações, ligas, federações e confederações, a par de significar ato de justiça para com seus praticantes, permitirá sua participação em competições internacionais, melhorando, desse modo, a representatividade do Brasil no exterior. Resgata-se, igualmente, atividade de elevado cunho social que desempenha sobremaneira função no seio comunitário.

A elaboração de legislação ordinária sobre desporto vem demonstrar que o tema dispensa maior atenção por parte desta Casa, significando a legitimação necessária às normas desportivas que estão para serem institucionalizadas. O Estado deve abandonar seu papel de concorrente das estruturas associativas de base popular, livremente constituídas. Ao contrário, deve incentivá-las e apoiá-las, respeitando seu funcionamento autônomo. Ao Congresso Nacional cabe criar as condições necessárias para seu exercício efetivo.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.251

DE 8 DE OUTUBRO DE 1975

**Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A organização desportiva do País obedecerá ao disposto nesta lei, à regulamentação subsequente e às resoluções que o Conselho Nacional de Desportos expedir no exercício de sua competência.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se desporto a atividade predominantemente física, com finalidade competitiva, exercitada segundo regras preestabelecidas.

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios conjugarão recursos técnicos e financeiros para promover e incentivar a prática dos desportos em suas diversas modalidades.

Art. 4º Observadas as disposições legais, a organização para a prática dos desportos será livre à iniciativa privada, que merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos.

**DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

Art. 5º O Poder Executivo definirá a Política Nacional de Educação Física e Desportos, com os seguintes objetivos básicos:

- I — aprimoramento da aptidão física da população;
- II — elevação do nível dos desportos em todas as áreas;

III — implantação e intensificação da prática dos desportos de massa;

IV — elevação do nível técnico-desportivo das representações nacionais;

V — difusão dos desportos como forma de utilização do tempo de lazer.

#### DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Art. 6º. Caberá ao Ministério da Educação e Cultura elaborar o Plano Nacional de Educação Física e Desportos (PNED), observadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Física e Desportos.

Parágrafo único. O PNED atribuirá prioridade a programas de estímulo à educação física e desporto estudantil, à prática desportiva de massa e ao desporto de alto nível.

#### DOS RECURSOS PARA OS DESPORTOS

Art. 7º. O apoio financeiro da União aos desportos, orientado para os objetivos fixados na Política Nacional de Educação Física e Desportos, será realizado à conta das dotações orçamentárias destinadas a programas, projetos e atividades desportivas e de recursos provenientes:

I — do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II — do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social;

III — do reembolso de financiamento de programas ou projetos desportivos;

IV — de receitas patrimoniais;

V — de doações e legados; e

VI — de outras fontes.

§ 1º. Os recursos de que trata este artigo serão creditados em subconta específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação e aplicados de acordo com programas, projetos e atividades, em conformidade com o Plano Nacional de Educação Física e Desportos.

§ 2º. Quando se destinar a obras e instalações, o apoio financeiro referido neste artigo somente será admitido com o caráter de suplementação de recursos.

Art. 8º. O apoio financeiro da União somente será concedido a entidades que observarem as disposições desta lei e de seu regulamento ou as normas expedidas por órgãos ou entidades competentes do Sistema Desportivo Nacional.

#### DO SISTEMA DESPORTIVO NACIONAL

Art. 9º. O Sistema Desportivo Nacional é integrado por órgãos públicos e entidades privadas que dirigem, orientam, supervisionam, coordenam, controlam ou proporcionam a prática do desporto no País.

Art. 10. Para efeito de definição do Sistema Desportivo Nacional são reconhecidas as seguintes formas de organização dos desportos:

I — comunitária;

II — estudantil;

III — militar; e

IV — classista.

#### DO DESPORTO COMUNITÁRIO

Art. 11. O desporto comunitário, amadorista ou profissional, sob a supervisão normativa e disciplinar do Conselho Nacional de Desportos, abrange as atividades das associações, ligas, federações, confederações e do Comitê Olímpico Brasileiro, integrantes obrigatórios do Sistema Desportivo Nacional.

§ 1º. As pessoas jurídicas de direito privado que proporcionam a prática de atividades desportivas e não se integram no Sistema Desportivo Nacional serão classificadas como entidades recreativas.

§ 2º. Observadas a competência e as atribuições específicas dos Ministérios Militares e do Estado Maior das Forças Armadas, os assuntos relacionados com os desportos são da competência do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 12. As confederações, sob a imediata supervisão do Conselho Nacional de Desportos, são as entidades responsáveis pela direção dos desportos nacionais, cabendo-lhes a representação no exterior e o intercâmbio com as entidades internacionais, observadas a competência do Comitê Olímpico Brasileiro.

Art. 13. Cada confederação, especializada ou eclética, organizar-se-á mediante a reunião de três federações, pelo menos, referentes ao desporto ou a cada um dos ramos desportivos cuja direção exerça ou pretenda exercer no País, só podendo funcionar com prévia autorização do Conselho Nacional de Desportos.

Parágrafo único. Cada confederação adotará o código de regras desportivas e as normas da entidade internacional a que estiver filiada e fará com que sejam observados pelas entidades nacionais que lhe estejam direta ou indiretamente filiadas.

Art. 14. As federações, filiadas às confederações, são entidades de direção dos desportos em cada Estado, no Distrito Federal e nos Territórios.

§ 1º. Não poderá haver, em qualquer Estado, no Distrito Federal e nos Territórios mais de uma Federação para cada desporto.

§ 2º. Sempre que haja, em cada Estado, no Distrito Federal ou qualquer dos Territórios, pelo menos três associações desportivas que tratem do mesmo desporto, ficarão elas sob a direção de uma federação, que poderá ser especializada ou eclética.

§ 3º. Aos membros de poderes de federações aplica-se o disposto no artigo 21 desta lei.

Art. 15. As ligas desportivas, cuja organização é facultativa, são entidades de direção dos desportos no âmbito municipal.

Art. 16. As associações desportivas ou clubes, entidades básicas da organização nacional do desporto comunitário, constituem os centros em que os desportos são ensinados e praticados.

Parágrafo único. As associações desportivas, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados e dos Territórios, filiar-se-ão diretamente à respectiva federação; nos demais municípios, duas ou mais associações desportivas, praticantes do mesmo desporto, poderão filiar-se a uma liga que, por sua vez, filiar-se-á à federação correspondente.

Art. 17. Caberá ao Conselho Nacional de Desportos fixar os requisitos necessários à constituição, organização e funcionamento das confederações, federações, ligas e associações desportivas, ficando-lhe reservado, ainda, aprovar os estatutos das confederações e federações e suas respectivas modificações.

Art. 18. Sob pena de nulidade, os estatutos das confederações, das federações e das ligas desportivas, obedecerão ao sistema de voto unitário na representação das filiadas em quaisquer reuniões dos seus poderes.

§ 1º O Conselho Nacional de Desportos padronizará o sistema de votação nos estatutos das confederações, federações e ligas desportivas.

§ 2º As confederações, federações e ligas desportivas terão, a partir da publicação do decreto de regulamentação desta lei, o prazo máximo, improrrogável, de 90 (noventa) dias para adaptarem os seus estatutos ao presente artigo.

Art. 19. Os mandatos de Presidente e Vice-Presidente das confederações, federações e ligas desportivas não poderão exceder de 3 (três) anos, permitida a recondução por uma só vez.

Parágrafo único. (Vetado.)

Art. 20. As eleições para os poderes das confederações, federações e ligas desportivas, realizar-se-ão (vetado) em data previamente fixada pelo Conselho Nacional de Desportos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a respectiva posse.

§ 1º As entidades, de qualquer nível, que se organizarem no período compreendido entre as eleições gerais, elegerão os membros de seus poderes, com mandatos limitados ao tempo que faltar para a data das eleições gerais.

§ 2º (Vetado.)

Art. 21. É vedado aos membros de poderes de confederações integrar poder de qualquer entidade direta ou indiretamente filiada, salvo a assembléia geral e o conselho deliberativo.

Art. 22. O Conselho Nacional de Desportos, por iniciativa própria ou mediante proposta da Confederação ou da maioria das federações interessadas, poderá reexaminar o quadro das confederações existentes e propor ao Ministro da Educação e Cultura a criação de uma ou mais confederações e a supressão, desmembramento ou fusão de qualquer das existentes.

#### DO COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Art. 23. Ao Comitê Olímpico Brasileiro, associação civil constituída, de acordo com a lei em conformidade com as disposições estatutárias e regulamentares do Comitê Olímpico Internacional, com independência e autonomia, são reconhecidos os seguintes direitos:

I — organizar e dirigir, com a colaboração das confederações desportivas nacionais dirigentes do desporto amador, a participação do Brasil nos Jogos Olímpicos, Pan-Americanos e em outros de igual natureza;

II — promover torneios de âmbito nacional e internacional;

III — adotar as providências cabíveis para a organização e realização dos Jogos Olímpicos, Pan-Americanos e outros de igual natureza, quando o Brasil for escolhido para sua sede;

IV — difundir e propagar o ideal olímpico no território brasileiro;

V — cumprir e fazer cumprir, no território nacional, os estatutos, regulamentos e decisões do Comitê Olímpico Internacional, bem como os de organizações desportivas continentais a que esteja vinculado;

VI — representar o olimpismo brasileiro junto aos Poderes Públicos.

Art. 24. É privativo do Comitê Olímpico Brasileiro o uso da bandeira e dos símbolos olímpicos.

Art. 25. O Comitê Olímpico Brasileiro, assegurada a autonomia que lhe é reconhecida, integrará o Sistema Desportivo Nacional.

#### DO DESPORTO ESTUDANTIL

Art. 26. Para efeito de sua organização e estruturação, o desporto estudantil será dividido em universitário e escolar.

§ 1º O desporto universitário abrange, sob a supervisão normativa do Conselho Nacional de Desportos, as atividades desportivas dirigidas pela Confederação Brasileira de Desportos Universitários, pelas Federações Desportivas Universitárias e pelas Associações Atléticas Acadêmicas.

§ 2º O desporto escolar abrange, sob a supervisão normativa do órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, as atividades desportivas praticadas nas áreas de ensino de 1º e 2º graus, e será organizado na conformidade das normas a serem estabelecidas por aquele órgão.

Art. 27. As entidades universitárias de direção do desporto integram, obrigatoriamente, o Sistema Desportivo Nacional.

Art. 28. As disposições deste título, observado o disposto no artigo 33, não se aplicam ao desporto praticado nas escolas e estabelecimentos de ensino das Forças Armadas e auxiliares.

Art. 29. Caberá ao Ministro da Educação e Cultura, ouvido o Conselho Nacional de Desportos, fixar o sistema de organização e as normas de financiamento da Confederação Brasileira de Desportos Universitários, das Federações Desportivas Universitárias e das Associações Atléticas Acadêmicas, todas integrantes do Sistema Desportivo Nacional.

#### DO DESPORTO MILITAR

Art. 30. Os desportos serão praticados nas Forças Armadas sob a direção do órgão especializado de cada Ministério Militar e das organizações consideradas como auxiliares das Forças Armadas.

Art. 31. Caberá à Comissão Desportiva das Forças Armadas (C DFA) organizar e dirigir as competições desportivas, visando ao maior espírito de confraternização e à divulgação das práticas desportivas em todo o território nacional, e construir as representações nacionais a competições desportivas militares internacionais opinando pelas Forças Armadas em Congressos desportivos nacionais e internacionais.

Art. 32. Os órgãos especializados das Forças Armadas e das organizações coordenarão as atividades desportivas desenvolvidas na área militar.

Art. 33. Nas Escolas de Formação de Oficiais é permitida, após a aprovação da autoridades competente, a criação de associações desportivas integradas por militares a elas pertencentes, as quais poderão ser filiadas às federações desportivas regionais da organização desportiva comunitária, e participar de suas competições oficiais, quando julgado conveniente pelo comando da organização.

Art. 34. As equipes representativas de unidades das Forças Armadas e auxiliares poderão participar de campeonatos e torneios regionais e nacionais e dirigidos ou organizados pelas confederações e federações dirigentes do desporto comunitário nas regiões sob a jurisdição destas entidades.

Parágrafo único. A participação a que se refere este artigo é condicionada à prévia aprovação do regulamento da competição pelos órgãos dirigentes dos desportos nas Forças Armadas e auxiliares.

Art. 35. O desporto praticado nas escolas e estabelecimentos de ensino das Forças Armadas e das corporações consideradas como auxiliares destas ficará subordinado à estrutura de organização do desporto militar, podendo as refe-

ridas organizações participar das competições oficiais dos desportos estudantis, na forma que vier a ser estabelecida em regulamento.

#### DO DESPORTO CLASSISTA

Art. 36. Qualquer empresa poderá organizar uma associação desportiva classista, com personalidade jurídica de direito privado, integrada, exclusivamente, pelos seus empregados e dirigentes.

Art. 37. Extinta, por qualquer motivo, a empresa, a associação desportiva classista a ela vinculada poderá subsistir, transformando-se em associação desportiva integrante da área do desporto comunitário mediante adaptação de seus estatutos e filiação a qualquer entidade dirigente do desporto.

Art. 38. As associações desportivas classistas poderão ser grupadas, em cada Estado, no Distrito Federal e nos Territórios em Centros Regionais de Desportos Classistas, aos quais é obrigatória a filiação a Centros Brasileiros de Desportos Classistas entidades dirigentes no âmbito nacional.

Art. 39. As associações desportivas classistas poderão filiar-se às entidades do desporto comunitário e participar de suas competições oficiais, nas condições fixadas pelo Conselho Nacional de Desportos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao futebol profissional, o qual, em nenhuma hipótese, poderá ser disputado por equipes de associações desportivas classistas.

Art. 40. O Ministro da Educação e Cultura, ouvido o Conselho Nacional de Desportos, disporá sobre a organização do Desporto Classista.

#### DO CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

Art. 41. O Conselho Nacional de Desportos, do Ministério da Educação e Cultura, é o órgão normativo e disciplinar do Desporto Nacional.

Art. 42. Compete ao Conselho Nacional de Desportos:  
I — opinar, quando consultado pelo Ministro da Educação e Cultura, sobre a Política Nacional de Educação Física e Desportos;

II — estudar, propor e promover medidas que tenham por objetivo assegurar conveniente e constante disciplina à organização e à administração das associações e demais entidades desportivas do País;

III — propor ao Ministro da Educação e Cultura a expedição de normas referentes à manutenção da ordem desportiva e à organização da justiça e disciplina desportivas;

IV — editar normas complementares sobre desportos, inclusive o desporto profissional, observadas, quanto a este, as normas especiais de proteção de tais atividades;

V — editar normas disciplinadoras dos estatutos das entidades integrantes do Sistema Desportivo Nacional;

VI — decidir quanto à participação de delegações desportivas nacionais em competições internacionais, ouvidas as competentes entidades de alta direção, bem assim fiscalizar a sua constituição e desempenho;

VII — editar normas gerais sobre transferência de atletas amadores e profissionais, observadas as determinações das entidades internacionais de direção dos desportos;

VIII — coordenar a elaboração do Calendário Desportivo Nacional;

IX — baixar normas referentes ao regime econômico e financeiro das entidades desportivas, inclusive no que diz respeito aos atos administrativos;

X — disciplinar a participação de qualquer entidade desportiva brasileira em competições internacionais;

XI — baixar instruções que orientem a execução da presente Lei e do seu regulamento pelas entidades desportivas;

XII — praticar os demais atos que lhe são atribuídos por esta Lei.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei indicará quais as decisões do Conselho Nacional de Desportos que dependerão de homologação do Ministro da Educação e Cultura.

#### DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

Art. 43. O Conselho Nacional de Desportos compor-se-á de 11 (onze) membros, sendo:

I — 8 (oito) de livre escolha do Presidente da República, dentre pessoas de elevada expressão cívica e de notórios conhecimentos e experiência sobre desporto, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por uma só vez;

II — 1 (um) representante do Comitê Olímpico Brasileiro, por este indicado;

III — 1 (um) representante das confederações desportivas, por estas eleito em reunião convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Nacional de Desportos;

IV — o dirigente do órgão do Ministério da Educação e Cultura responsável pela administração e coordenação das atividades de educação física e desportos, que integrará o Conselho como membro nato.

§ 1º Os membros do Conselho, exceto o membro nato, serão nomeados por ato do Presidente da República.

§ 2º Os membros referidos nos itens II e III deste artigo terão mandato de dois anos, permitida a recondução por uma só vez, não sendo admitida nova indicação ou eleição no período, salvo nos casos de falecimento, renúncia, destituição ou perda da função de conselheiro.

§ 3º Em caso de vaga, a nomeação será para completar o mandato e somente será considerada, para o efeito de limitar a recondução, se ocorrer na primeira metade do prazo normal de mandato.

§ 4º Dentre os membros referidos no item I deste artigo o Presidente da República designará o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

Art. 44. O Regimento do Conselho Nacional de Desportos será aprovado por ato do Ministro da Educação e Cultura, admitida a criação de Conselhos Regionais de Desportos na forma que vier a ser definida.

#### MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DOS DESPORTOS

Art. 45. Para efeito do Imposto de Renda, poderão ser abatidas da renda bruta ou deduzidas do lucro as contribuições ou doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, as entidades esportivas que proporcionem a prática de pelo menos três esportes olímpicos.

§ 1º O abatimento nos termos deste artigo, realizado por pessoa física, não poderá exceder o limite que for fixado pelo Ministério da Fazenda.

§ 2º O total das contribuições ou doações admitidas como despesas operacionais não poderá exceder em cada exercício, de 5% (cinco por cento) do lucro operacional da empresa, antes de computada essa dedução.

Art. 46. É concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre produtos Industrializados ao equipa-

mento destinado à prática de desportos, sem similar nacional, importado por entidades desportivas ou órgãos vinculados direta ou indiretamente ao Conselho Nacional de Desportos.

§ 1º A concessão do benefício ficará condicionada à prévia aprovação do Conselho Nacional de Desportos, que examinará a compatibilidade do equipamento a ser importado com a natureza e o vulto da atividade desportiva desenvolvida pela entidade para o qual se destina.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também, satisfeitos os requisitos do parágrafo anterior, ao equipamento importado por desportista, desde que esse equipamento conste de relação aprovada pelo Conselho Nacional de Desportos e homologada pelo Ministro da Educação e Cultura, e o pedido seja encaminhado através da Confederação Desportiva, com parecer favorável deste.

Art. 47. Ficam isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados as embarcações desportivas a remo e a vela, quando adquiridas pelas entidades desportivas para seu uso próprio.

Art. 48. Nos anos de realização de Jogos Olímpicos, de Jogos Pan-Americanos e do Campeonato Mundial de Futebol, a Loteria Esportiva realizará, em determinado dia, um concurso de prognósticos, cuja renda líquida total será destinada ao atendimento do preparo e à participação das delegações brasileiras nos referidos eventos desportivos.

Parágrafo único. A data da realização do concurso de prognósticos destinados a atender aos fins previstos neste artigo será fixada pelo Conselho Nacional de Desportos, dentre as dos testes programados para os citados anos e será comunicada à Caixa Econômica Federal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 49. Os órgãos oficiais incumbidos da concessão de bolsas de estudos deverão concedê-las, preferencialmente, aos alunos de qualquer nível que se sagrarem campeões desportivos, nas áreas estadual, nacional e internacional, desde que tenham obtido aproveitamento escolar satisfatório.

Parágrafo único. Os benefícios deste artigo se estendem aos campeões desportivos que não estejam estudando por carência de recursos.

Art. 50. Será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o militar da ativa, o servidor público ou empregado de qualquer empresa pública ou privada, estiver convocado para integrar representação desportiva nacional.

Parágrafo único. Será disciplinada em regulamento a situação escolar dos estudantes que integrem representação desportiva nacional.

Art. 51. Os órgãos atualmente existentes no sistema desportivo brasileiro continuarão incumbidos de sua execução, até a regulamentação da presente Lei.

Art. 52. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de outubro de 1975; 154º da Independência e 87º da República. — ERNESTO GEISEL, Ney Braga, Antonio Jorge Corrêa.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 686, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a Tramitação Conjunta do PLS nº 91, de 1991, de minha autoria, com o PLC nº 81, de 1991, de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a expropriação de terras com culturas ilegais de plantas psicotrópicas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1991. — Senador **Waldir Campelo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, item II, alínea c, nº 8, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 687, DE 1991

Senhor Presidente,

Solicito nos termos da Constituição Federal (artigo 55 item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (artigo 43 inciso II) que seja considerada como licença autorizada o dia 4 de outubro do corrente ano onde me ausentarei dos trabalhos da Casa para participar do III Encontro de Engenheiros de Sergipe, a ser realizado em Aracaju, onde, inclusive irei proferir palestra sobre o tema "A indústria e a realidade Nacional" e o dia 7 do corrente mês onde irei comparecer no Simpósio sobre Desenvolvimento e Ecologia na América Latina que acontecerá no Rio Palace Hotel, na cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1991. — Senador **Albano Franco**.

#### CLUBE DE ENGENHARIA DE SERGIPE

##### III Encontro de Engenheiros de Sergipe

##### ENGENHARIA: REALIDADE E PERSPECTIVAS

##### Programação Oficial

Dia 1º-10-91 — terça-feira

20 horas — Apresentação do Grupo Teatral Embuaça

20h40min — Palestra de Abertura: Perspectiva de Desenvolvimento para Sergipe.

●Palestrante: Engº João Alves Filho, Governador do Estado de Sergipe. 22 horas — Coquetel

Dia 2-10-91 — quarta-feira

14 horas — Mesa-redonda:

O Plano Diretor de Aracaju  
Palestrantes: Arqtº Ricardo Nunes (P.M.A.)

Arqtº Kátia Loureiro (CESE)

Profº Vera França (UFS)

15h40min — Intervalo

16 horas — Mesa-Redonda: Aproveitamento dos Recursos Naturais de Sergipe, situação atual e perspectivas de investimentos.

Palestrantes: Engº João Newton (Petrobrás/SE)

Engº Eduardo Barreto (Nitrofértil/SE)

Engº Seraphim José Claudino (Petromisa/SE)

20horas — Palestra: O Momento Político-Econômico Brasileiro

●Palestrante: Engº Hélio Vitor Ramos, Professora e Escritor  
Dia 3-10-91 — quinta-feira

14 horas — Mesa-Redonda: O Pólo Cloroquímico de Sergipe

●Palestrantes: Dr. Viana de Assis (Sec. da Indústria)

Engº Juarez Carvalho Filho (Codise)

Engº Renato Conde Garcia (Codise)

Engº Marco Túlio (ITPS)

15h40min — Intervalo

16 horas — Palestra: O Perfil do Engenheiro do Século XXI

●Palestrante: Engº Francisco Dantas, Superintendente do IPT — Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo — SP.

20 horas — Palestra: A Política de Saneamento do País

●Palestrante: Dr. Walter Anichino, Secretário Nacional de Saneamento

Engº Antônio Pádua, Presidente da AESBE)

Dia 4-10-91 — sexta-feira

14 horas — Mesa-Redonda: — Engenharia como meio para o Desenvolvimento Econômico com Responsabilidade Social e Ambiental.

●Palestrantes: Engº Luiz Carlos Rezende (ADEMA/SE)

Engº Durval Olivieri (CRA/BA)

Prof. João D'Ávila (UFS)

15h40min — Intervalo

16 horas — Palestra: A Conjuntura da Indústria da Construção Civil do País

●Palestrante: Deputado Roberto Ponte, Presidente da Câmara Brasileira da Indústria de Construção Civil.

20 horas — Palestra de Encerramento: A Indústria e a Realidade Nacional Palestrante: Senador Albano Franco, Presidente da CNI

21h30min — Entrega de Título aos Sócios Fundadores do Clube de Engenharia de Sergipe:

22 horas — Jantar de confraternização oferecido pela Diretoria do Clube aos Sócios Fundadores.

Dia 5-10-91 — Sábado

22 horas — Festa no Clube de Engenharia de Sergipe em Comemoração aos seus 25 anos.

#### BUSINESS COUNCIL FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1991

Exmº Sr.

Senador Albano Franco

Setor Bancário Norte

Ed. Roberto Simonsen/17º andar

70040 Brasília — DF

Prezado Senhor,

Confirmando contato pessoal, tenho a honra de formalizar o convite a V. Exª para participar do Simpósio que o BCSD estará realizando nos dias 7 e 8 de outubro próximo no Rio de Janeiro, no Rio Palace Hotel.

O Simpósio, promovido pelo Business Council for Sustainable Development, tem a finalidade de definir a contribuição e as posições do empresariado latino-americano a serem levadas à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, em junho de 1992. Estarão presentes no Simpósio autoridades, lideranças políticas e empresariais, personalidades dos meios acadêmicos, científicos e culturais, especializados em questões ambientais.

Como V. Exª poderá ver no programa preliminar, que segue em anexo, sua participação está prevista para o dia 7 de outubro às 8:30min na abertura.

Muito lhe agradeceria fazer-nos chegar, preferentemente por fax (021)552-9392, seu **curriculum vitae** resumido. Queremos incorporar dados básicos sobre cada um dos participantes e expositores no programa definitivo. Para melhor atendê-lo, permito-me solicitar que nos informe se para sua participação precisará de algum material ou equipamento especial.

Aproveito esta oportunidade para renovar-lhe meu apreço e enviar-lhe minhas cordiais saudações. — **Márcio Fortes**, Diretor.

10/03/91 10:30

021 240 3881

CHI-RIO. 07

113-07

Apóio



ASOCIACIÓN DE INDUSTRIALES LATINOAMERICANOS



CONFEDERACION LATINOAMERICANA DE LA MEDIANA Y PEQUEÑA INDUSTRIA



ASOCIACION IBEROAMERICANA DE CAMARAS DE COMERCIO



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMERCIO



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDUSTRIA



CAMARA DE COMERCIO INTERNACIONAL



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS CENTRO DE ECONOMIA MUNDIAL

CNT

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE

PTO RIO92

Colaboração

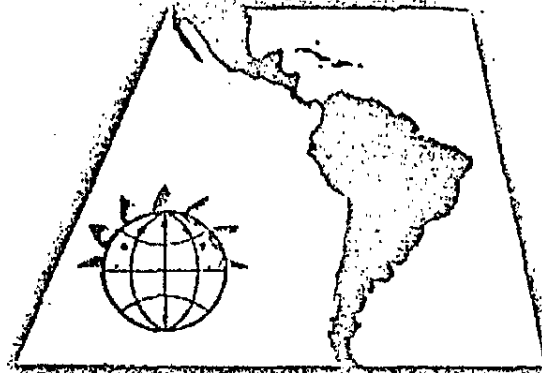


ANACRU2 CELULOSE S/A



COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

RMB  
REFINAÇÃO DE MILHO BRASILEIRA LTDA



# Desenvolvimento e ecologia na América Latina: a visão empresarial

Business Council for Sustainable Development

RIO DE JANEIRO  
7 e 8 de outubro '91



**Palestrantes**

**ALBANO FRANCO** — Senador da República (desde 1983); Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado; Presidente da Associação das Indústrias Latino-Americanas (85/86); Diretor da Usina São José do Pinheiro S/A.

**ALFREDO NOVOA** — Presidente do Conselho do Grupo Noving; Novoa Ingenieros S.A, Corporación Novotec S.A.; Diretor Binacional de Joint-Venture Peruana-Tchecoslovaca para construção do Hotel Latino em Praga; Membro do Conselho de Administradores da The Nature Conservancy TNC em Vignia, USA; Presidente do Comitê Econômico da Fundação Peruana de Conservação da Natureza; Engenheiro Mecânico-Eletricista pela Universidad Nacional de Ingeniería de Lima.

**ANTONIO ERMÍRIO DE MORAES** — Diretor Superintendente da S/A Indústrias Votorantim; responsável por todo o setor metalúrgico e mecânico das empresas componentes do Grupo Votorantim; Presidente Administrativo da Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência; Engenheiro metalúrgico, formado pela Colorado School of Mines de Golden, Colorado, USA.

**ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS** — Presidente da Confederação Nacional do Comércio — CNC — e das entidades vinculadas; Diretor Superintendente da Agroave Administração e Participação Ltda.; Professor titular de Física da Universidade Federal Estado de Espírito Santo; Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista formado pela atual UFRJ.

**ARNOLDO JOSÉ GABALDÓN** — Deputado do Congresso Nacional da Venezuela; Presidente da Comissão Presidencial para Reforma do Estado (86/89); Vice-Presidente para América Latina do Comitê Assessor de Proteção do Mar; Integrante da Comissão de Desenvolvimento e Meio Ambiente para a América Latina e Caribe (BID-PNUD); Professor da Universidade Simón Bolívar, em Caracas; Primeiro-Ministro do Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis (77/79); Ministro de Obras Públicas (74/77); Engenheiro Civil; MS pela Universidade de Stanford; Diplomado em Economia de Desenvolvimento pela Universidade de Manchester, U.K.

**BORIS TABACOF** — Diretor Superintendente da Bahia Sul Celulose S.A.; Presidente da Associação Brasileira de Exportadores de Celulose - ABCECEL; Diretor do Grupo Suzano Feiffer (75/88); Diretor Superintendente do Grupo Financeiro Safra (70/76); Presidente do Banco do Estado de São Paulo — Banespa (88/89); Secretário da Fazenda do Estado da Bahia (66/70); Engenheiro Civil formado pela Escola Politécnica da Universidade da Bahia.

**CARLOS ALBERTO DE O. ROXO** — Gerente-Geral de Meio Ambiente e Relações Corporativas da Aracruz Celulose; Membro-Liaison do BCSD; Membro da Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Comércio Internacional - CCI; Diretor da Revista de Engenheiro Ambiental (87/89); Engenharia Civil formado pela UFRJ.

**CARLOS FERNANDEZ** — Vice-Presidente Executivo do BHN Multibanco S.A., no qual fez carreira, passando por responsabilidades de chefia em áreas de Tesouraria, Gerência de Crédito, Gerência de carteira de Aplicações e Vice-Presidência de Operações; Formado em Engenharia pela University of Arkansas e Mestre pela University of Notre Dame.

**CARLOS GARCIA** — Secretário da Administração Federal da Presidência da República do Brasil; Presidente do GT Nacional de Organização da UNCED'92; Diretor Geral de Administração da Presidência da República (90/91); Chefe do Departamento de Administração do MRE (86/90); Diplomata.

**EDUARDO EUGÊNIO GOUVÊA VIEIRA** — Diretor Superintendente da holding química do Grupo de Petróleo Ipiranga e Administrador das cinco principais empresas do grupo Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração de Empresas Financeiras e de Seguros; Presidente da Abiquim — Associação Brasileira da Indústria Química; Vice-Presidente do Squirj — Sindicato de Indústrias Químicas do Rio de Janeiro; Engenheiro graduado em Finanças e Mercado de Capitais.

**EDUARDO LIZANO** — Presidente Executivo do Banco Central de Costa Rica (84/90); Membro do Conselho Monetário Centro-Americano (84/90); Governador no FMI e no Banco Centro-Americano de Integração Econômica (84/90); Governador Alternativo no Banco Mundial e no BID (84-90); Assessor em Política Social da Presidência da República (74/76); Professor de Desenvolvimento Econômico, Integração Econômica e Teoria Econômica da Universidade.

**Programa Geral**

6 de outubro — Domingo

de 18h00 Recepção e credenciamento dos  
às 20h00 participantes

de 20h00 Buffet informal para troca de idéias,  
às 22h00 confraternização e apresentações, no local do evento.

(\*) Para chegadas antecipadas, dias 4 e 5 de Outubro, haverá atendimento, das 12h00 às 18h00, na secretaria do evento.

7 de outubro — segunda-feira

de 7h30 Recepção e credenciamento na  
às 16h00 secretaria do evento

de 8h30 Sessão de Abertura  
às 9h45

- Senador Albano Franco, presidente da Confederação Nacional da Indústria do Brasil
- Stephan Schmidheiny, presidente do Business Council for Sustainable Development — BCSD (Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável)

- Enrique Iglesias, presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento

- Fernando Collor de Mello, Presidente da República do Brasil

de 9h45 Sessão Plenária  
às 10h15

Presidente: Eduardo Marco Modiano, Presidente do BNDES — Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (Brasil)

Palestras de Introdução.

“Desenvolvimento Sustentável: Temas e Questões Básicas que Preocupam os Empresários na América Latina — Introdução ao Programa de Trabalho”

Ernst A. Brugger, diretor do BCSD (Suíça)  
Manuel Arango Arias, presidente da Concord. S.A. (México)

de 10h15 Coffee Break  
às 10h30

de 10h30 Palestras Temáticas  
às 12h00

- PT.1 — “A Questão Ambiental na América Latina”  
Gilberto Gallopin, da Fundação Bariloche (Argentina)
- PT.2 — “As Questões Ambientais Globais — Hoje e Cenários de Sua Evolução”  
J. Gustave Speth, Presidente do World Resources Institute (USA)
- PT.3 — “Cenários do Desenvolvimento Mundial e a Evolução Latino-Americana: Observações Sócio-Políticas”  
Mario Vargas Llosa, escritor (Perú)
- PT.4 — “A Empresa e o Meio-Ambiente”  
Boris Tabacof, superintendente da Bahia Sul Celulose e Presidente da Associação Brasileira de Exportadores de Celulose — ABCECEL (Brasil)
- PT.5 — “Energia, Ciência e Cooperação Tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável”  
José Goldemberg, Ministro da Educação do Brasil

às 12h15 Almoço de Trabalho no local  
às 14h00 do evento  
Presença do Prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Alencar

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Mariz.

**O SR. ANTONIO MARIZ (PMDB — PB.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Frente Parlamentar Nacionalista, que tenho a honra de integrar no Senado Federal, está lançando hoje manifesto à Nação, em que define posições, em face da conjuntura nacional e às políticas que vêm sendo adotadas pelo Governo da República.

Ao escolher esta data para marcar a retomada das suas atividades, a Frente Parlamentar Nacionalista não o fez ao acaso, mas quis assinalar também o dia em que a lei criou no Brasil o monopólio estatal do petróleo e a empresa que lhe dá conteúdo, substância e execução, a Petrobrás.

De fato, foi a 3 de outubro de 1951 que se promulgou essa lei, que se criou essa empresa, que hoje encabeça a relação das maiores empresas brasileiras. Teve um faturamento bruto, em 1990, de 11 bilhões e 400 milhões de dólares. É, assim, a maior das primeiras 500 empresas deste País. Alcançou, no primeiro semestre de 1991, lucro líquido de 888 milhões de dólares.

Assim, Sr. Presidente, se poderia ir sucessivamente enunciando números, cada um deles mais expressivo da magnitude que alcançou a Petrobrás, como instrumento do Governo bra-

sileiro para a produção do petróleo, a busca e a realização da auto-suficiência nesse importantíssimo setor estratégico do desenvolvimento brasileiro.

Essa empresa desenvolveu uma tecnologia própria; alcançou um alto grau de sofisticação em sua capacidade operacional; detém conhecimento que lhe são peculiares na pesquisa de lavra de petróleo em águas profundas; bateu o recorde mundial nesse campo com o Poço Marlim VI, a 752 metros de profundidade na plataforma marítima e detectou petróleo a 1.560 metros de profundidade.

A Petrobrás aperta-se para elevar ainda mais esses índices na especialização da pesquisa e lavra de petróleo em águas profundas.

Já assina contrato de cooperação com uma empresa japonesa para chegar aos 2 mil metros de profundidade, nessa busca permanente da auto-suficiência.

Para um consumo de 1 milhão 150 mil barris diários de petróleo no Brasil, a empresa estatal assegura já 700 mil barris, e deve consumir a auto-suficiência, segundo suas projeções, em 1994.

Pode-se afirmar desse modo que é uma empresa que realizou seu objetivo, que esteve à altura das expectativas criadas em 1953.

Não foi sem luta, sem sacrifício que se estabeleceu o monopólio do petróleo. A memória nacional guarda os episódios mais marcantes dessa luta: a mobilização popular, a participação estudantil, a contribuição sindical, a presença combativa da imprensa, a luta que distinguiu alguns nomes notáveis do jornalismo brasileiro, como Rafael Correia de Oliveira, em sua coluna de então no *Diário de Notícias*, do Rio de Janeiro.

Foi todo um esforço de arregimentação, de participação popular, de despertar nacional, que culminou com a criação da Petrobrás há 38 anos.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, recordo-me, com muita nitidez, dos movimentos estudantis de que participei, quando essa luta estava sendo travada em nível nacional. Presidente de diretório da universidade, diretor da União Estadual de Estudantes de Alagoas, vivi de perto, acompanhei na linha de frente toda essa luta nacionalista que culminou com a criação da Petrobrás. Empresa, e somente ela, é bom que se destaque, que viabilizou toda a produção de petróleo em nosso País porque, até então, todas as empresas internacionais que mandavam seus pesquisadores perfurarem o subsolo brasileiro, os relatórios eram contudentes de que não existia petróleo no Brasil. Um deles ficou famosíssimo, se não me falha a memória, Mr. Link, onde ele provava geologicamente falando, se podemos usar essa expressão, que não existia petróleo no Brasil. É por isso que ficamos preocupados, quando tomamos conhecimento de que existem alguns indícios bem fortes, por parte do Poder Executivo, tentando privatizar a Petrobrás. Não discuto a tese da privatização, em relação às mais diversas empresas. Discuto até os métodos. E o caso da Usiminas. Acho que todos reconhecemos a importância de um processo de privatização numa economia de livre mercado como a nossa, como foi uma opção da sociedade brasileira. Discutimos apenas por que não privatizar a Usiminas com moeda forte, como o dólar. Fico assim imaginando, será que alguma empresa, no Japão, seria privatizada em cruzeiros? Vamos adotar a teoria do absurdo. Será que alguma

empresa japonesa admitiria a idéia de ser privatizada com uma moeda como o cruzceiro, a não ser em moeda forte, como o dólar? Mas, voltando à Petrobrás, essa, na minha opinião, é intocável. Porque ela representa, na minha maneira de analisar as coisas, a soberania brasileira. Foi ela que provou, que viabilizou, que comprovou que existe petróleo no Brasil. Porque, até então, se fôssemos depender das multinacionais, das sete irmãs, não teríamos um barril de petróleo produzido, aqui, em território brasileiro. Daí a alegria com que ouço as palavras de V. Exª porque permanece coerente com o seu passado, permanece coerente com os princípios maiores de defesa dos interesses maiores do nosso Brasil.

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Muito obrigado, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Esperidião Amin** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Antonio Mariz?

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Agradeço as palavras de V. Exª, nobre Senador Divaldo Suruagy, e a importante contribuição que traz ao pronunciamento que aqui faço. O testemunho de V. Exª da sua vida política desde os bancos colegiais, ilustra bem o que esta empresa representou e representa como símbolo do esforço nacional pela independência econômica, pelo desenvolvimento sustentado de uma economia que possa projetar, de fato, o Brasil ao Primeiro Mundo, que possa situá-lo entre as grandes nações do Universo.

**O Sr. Esperidião Amin** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Antonio Mariz?

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** — Desejo, nobre Senador Antonio Mariz, associar-me à manifestação de V. Exª, salientando dois pontos o primeiro é relacionado ao movimento e ao sentimento nacionalistas. Quanto ao movimento nacionalista, sem dúvida alguma, ele foi, é e será independente de possíveis deturpações que, interna ou externamente, sobre ele se lança, algo muito associado ao próprio sentimento de brasilidade, de valorização do nosso País, da nossa gente, de crença no nosso futuro. É impossível que alguém não associe, à noção de cidadania, o sentimento de brasilidade umbilicalmente ligado ao nacionalismo historicamente consolidado no nosso País. O segundo ponto é efetivamente a respeito da Petrobrás, empresa criada na data de hoje, há 38 anos. Eu gostaria de secundar a manifestação do Senador Divaldo Suruagy, dizendo que apesar de estar no Senado há pouco tempo, por duas vezes ocupei esta tribuna para, com base em dados que a Associação dos Profissionais, especialmente da área de Engenharia da Petrobrás — área que atualmente fornece informações aos Senadores e aos Parlamentares em geral — registrar os números que são reveladores da extraordinária capacidade técnica, a nível mundial, que a nossa gente, sob o uniforme da Petrobrás, tem alcançado também sob este aspecto, quero me congratular com V. Exª, que salienta, como frisou o Senador Divaldo Suruagy, que a Petrobrás representou, representa e haverá sempre de representar uma razão de orgulho para um país que tantas vezes é amesquinçado aqui dentro e, o que é pior, lá fora também. Minhas congratulações, portanto, a V. Exª

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Muito obrigado, Senador Esperidião Amin.

V. Exª faz muito bem a associação entre o sentimento nacional, o nacionalismo, e, conseqüentemente, entre a Frente Parlamentar Nacionalista e a Petrobrás.

De fato, a Petrobrás exprime essa luta, exprime essa vontade de afirmação nacional. Constitui-se num símbolo vivo dessas esperanças brasileiras, de autonomia econômica, de afirmação da sua soberania entre as nações.

Pois bem, não obstante o êxito da empresa, que revelou ao País reservas potenciais de nove bilhões de barris de petróleo e reservas confirmadas de 2,8 bilhões de barris, apesar de tudo isso, é a Petrobrás, atualmente, o objeto da ira governamental.

O Senador Divaldo Suruagy falava em indícios de que se põe em risco o monopólio estatal do petróleo, conseqüentemente em risco a empresa que o executa, a Petrobrás, e, de fato, no anteprojeto da reforma constitucional, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Governo, por intermédio do Sr. Ministro da Justiça, está, com todas as letras, a emenda que retira do Estado o monopólio e abre a exploração do petróleo às concessões, concessões à empresa privada nacional e internacional.

Ora, não fosse a decisão do Congresso Nacional, em 1953, qual seria hoje a situação do País em matéria de petróleo? Desde que em 1859, Edwin Drake descobriu o primeiro poço de petróleo, esteve essa atividade aberta à iniciativa privada. Há, inclusive, um episódio pouco conhecido, mas muito significativo no que afirma, que o império brasileiro, cinco anos depois da revelação do petróleo, da sua descoberta no Texas, fazia a primeira concessão para que se o explorasse em território brasileiro.

Isso foi feito em novembro de 1864, pelo Decreto nº 352-A, em que o Governo Imperial atribuía a Thomas Danny Sargent, cidadão inglês, a primeira concessão para pesquisa e lavra do petróleo.

Ora, só em 1939, foi perfurado com êxito o primeiro poço de petróleo. E isso não pela iniciativa privada, mas pela Divisão de Fomento da Produção Mineral, órgão do Ministério da Agricultura. Isso aconteceu em Salvador, no arrabalde de Salvador, Lobato.

A localidade prestava, embora de forma inteiramente aleatória, por seu nome, uma homenagem a Monteiro Lobato, que, brasileiro, com uma empresa nacional, fazendo apelo a Subscrição Popular de Ações, tentara desesperadamente implantar no Brasil a atividade de exploração do petróleo.

Confrontou-se com as autoridades, revelou a sua insatisfação, a sua indignação diante do que lhe pareciam ser obstáculos artificialmente criados pelo governo Getúlio Vargas a interditar-lhe os passos na montagem e no desenvolvimento dessa empresa. Mas o fato que permanece é o de que o primeiro poço a produzir petróleo foi uma iniciativa pública, uma iniciativa do Estado brasileiro.

O monopólio só se estabeleceria em 1953: durante todo esse período estava aberta à iniciativa estrangeira e nacional a busca do petróleo e a sua exploração.

Quando os números afirmam o acerto da política então adotada, quando a Petrobrás situa-se entre as maiores empresas do mundo, além da maior empresa do Brasil, vem o Governo, nesse anteprojeto propor, retirar do monopólio que hoje é constitucional, que a Constituição de 1988 consagrou no art. 177, no chamado Emendão, que "à União compete explorar diretamente ou mediante concessão ou permissão". Nossa ressalva, nesse segundo termo do período, "mediante conces-

são ou permissão", está a quebra, evidentemente, do monopólio.

"A refinação do petróleo nacional ou estrangeiro; o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados de petróleo produzidos no País, e o transporte por meio de conduto de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem.

A importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos."

Nessa segunda linha que acabei de ler, exclui-se da competência da União, inclusive a exploração, a atividade de importar ou exportar os derivados da refinação do petróleo nacional ou estrangeiro; restringe esse setor do mercado que, evidentemente, tem grande importância para o País.

O art. 177, segundo a proposta do Governo, ficaria reduzido a estes termos:

"Art. 177. Constituem monopólio da União: a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa emenda, se concretizada, há de caracterizar o despudor do Governo, diria mesmo, o cinismo do Governo, quando a propõe. Porque é sabido, é universalmente reconhecido, que na indústria do petróleo a parte onerosa, a parte de maior custo para as empresas é justamente a pesquisa e a lavra. A empresa não encontrará o seu equilíbrio se não puder explorar o refino, o transporte, a importação e exportação do produto e seus derivados.

Pela proposta governamental, a crer na palavra do Ministro da Justiça, que para aqui a encaminhou, o Estado se veria a braços com uma empresa incapaz de alcançar quaisquer objetivos econômicos, porque perderia o controle das operações que são as mais rentáveis.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece-me oportuno lembrar esta data de 3 de outubro, assinalando-a com a leitura do manifesto da Frente Parlamentar Nacionalista.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita conceder o aparte ao nobre Senador Epitácio Cafeteira que já o havia solicitado anteriormente.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Senador Antonio Mariz, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz. Conheço V. Ex<sup>a</sup> há tantos anos e nunca tive nenhuma dúvida da sua brasilidade, do seu querer bem a esta terra, que o faz permanecer na vida pública durante tantos anos sempre com o apoio do povo paraibano. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, no correr dessa febre de privatizações, o que deveria ser privatizado, se é que alguém aceita, são as usinas de Angra. Se conseguíssemos alguém para ficar de graça com aqueles negócios de Angra, teríamos feito um grande negócio. Não entendo por que se pensa por um lado em Usiminas e imediatamente se associa esse pensamento com a Petrobrás. V. Ex<sup>a</sup> me encontrará ao seu lado na defesa do patrimônio do povo

brasileiro. Serei o seu cabo, ao lado, paraibano que sou também, embora representando o Maranhão...

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Para honra nossa.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — ...quero estar na sua coluna na defesa desse grande empreendimento brasileiro que é a Petrobrás.

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Muito obrigado, Senador Epitácio Cafeteira. Não me surpreendem as suas palavras, que estão na medida da sua combatividade e do seu compromisso com este País, com a luta do povo brasileiro. Muito obrigado.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Ouço o Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> faz bem em assinalar da tribuna a passagem da data de hoje, de tanta importância para a luta do povo brasileiro naquela memorável campanha que terminou por implantar o monopólio estatal do petróleo no País. Quero, inclusive, fazer justiça a um conterrâneo nosso, nobre Senador Antonio Mariz, que foi um dos carros-chefes da grande campanha pelo monopólio estatal do petróleo, e que V. Ex<sup>a</sup> conhece bem, que é o ex-Senador e ex-Deputado Drault Ernani. Coube a ele a iniciativa, na época, do projeto de lei instituindo o monopólio estatal do petróleo. Isso está contado num livro recente que ele publicou, bem como a conversa que manteve com o Presidente Getúlio Vargas, despertando-o para a urgência daquela proposição que redundou no monopólio estatal do petróleo. Mas V. Ex<sup>a</sup> vai além, pois comemora a data e tece considerações sobre o Anteprojeto da Proposta de Emenda Constitucional do Senhor Presidente da República, que na ordem econômica pretende reduzir o monopólio estatal do petróleo. V. Ex<sup>a</sup> deixa claro, na sua análise, que se ocorrer a aprovação dessa parte do Anteprojeto de Proposta de Emenda Constitucional, no que se relaciona ao monopólio estatal, do petróleo, a Petrobrás ficará totalmente inviabilizada, porque ela não terá condições de sobreviver na competição com as empresas estrangeiras e nacionais que aqui se instalarão para operar no campo do refino, do transporte, da importação e da exportação dos derivados de petróleo. Creio que se há uma empresa estatal vitoriosa neste País é a Petrobrás, tanto assim que a atual Constituição a preservou da privatização, além de outras empresas estatais. Então, sem dúvida, no momento em que se pretende caminhar no sentido de reduzir o monopólio estatal do petróleo, esse é um primeiro passo para amanhã, inclusive, se tentar reformar outro dispositivo constitucional, para possibilitar também a privatização da Petrobrás. Desejo congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e lembrar até um ponto que V. Ex<sup>a</sup> há poucos dias levantou numa conversa comigo, que é o de que nós do PMDB temos muita dificuldade de caminhar nessa direção, porque o nosso programa, que está em vigor, aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, é taxativo quanto à intocabilidade do monopólio estatal do petróleo. Louvo, também, o Manifesto da Frente Parlamentar Nacionalista. Parabéns, nobre Senador.

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. A solidariedade que traz ao meu pronunciamento ganha projeção e grandeza na medida em que V. Ex<sup>a</sup> é também o líder do PMDB. E lembra, com muita propriedade, a passagem do programa partidário em que se assume

o compromisso expresso da defesa do monopólio estatal do petróleo.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ANTONIO MARIZ — Com prazer, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Antonio Mariz, quando V. Ex<sup>a</sup> sobe à tribuna, esta Casa o ouve com a devida atenção, porque V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores que conhece profundamente os problemas do nosso País, e tão bem representa o valoroso Estado da Paraíba.

O SR. ANTONIO MARIZ — É bondade de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex<sup>a</sup> está trazendo um tema da maior importância, como muito bem disse o Senador, Líder do PMDB, Humberto Lucena. A PETROBRÁS para nós, Senador Antonio Mariz, é um orgulho, é a comprovação da capacidade, da tecnologia de ponta, dos técnicos nacionais. Concordo inteiramente no que concerne à intocabilidade da PETROBRÁS. Mas me parece que temos que modificar algumas coisas. Por exemplo, a prospecção do petróleo tem que ser intocável. Isso é patrimônio do povo brasileiro e, por unanimidade, acredito que o Congresso não pensa em modificar nada nesse sentido. Mas não é possível, Senador, que cinco mil trabalhadores, como se viu nessa greve, e que acredito que 80% não concordassem com as decisões tomadas por suas lideranças e seus sindicatos, quando tentaram levar ao deboche o Tribunal Superior do Trabalho, não aceitando a decisão da Justiça. Usaram bonecos para representar os Ministros daquela Corte, os quais foram chamados, pelas lideranças sindicais, até de "homens da capa preta". A Petrobrás é um patrimônio que custa hoje à Nação 200 bilhões de dólares. Por isso precisamos de algumas modificações. Sou favorável a que se redimensione alguns setores, tais como comercialização e transporte. Numa greve como a que houve, Senador Antonio Mariz, quem sofreu não foi o grande, nem a classe média, foi o pequenininho, que só tem um botijão de gás. Quando esse botijão acaba, ele vai comprar outro na esquina. Para esse faltou o gás, como todos vimos na televisão. Portanto, quanto à intocabilidade da Petrobrás, estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Não obstante, é necessário que haja modificações visando agilizar a competitividade.

O SR. ANTONIO MARIZ — Lamento não concordar com V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em 14 minutos o seu tempo.

O SR. ANTONIO MARIZ — Vou concluir, Sr. Presidente.

Lamento não concordar com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Maranhão. V. Ex<sup>a</sup> se refere à greve dos petroleiros, mas certamente esquece das declarações do ex-presidente da PETROBRÁS, creio que conterrâneo de V. Ex<sup>a</sup> Dr. Alfeu Valença, que, em entrevista ao jornal *O Globo*, dizia as verdadeiras razões do seu pedido de exoneração da presidência da PETROBRÁS. Dizia ele que a questão não era salarial, como se noticiou inicialmente, mas sim o que se escondia por trás da questão salarial. Afirmou que saía da PETROBRÁS porque descobrira que o achatamento salarial proposto, que os índices extremamente baixos de salários propostos visavam exatamente isso, criar um conflito entre os trabalhadores da PETROBRÁS e a opinião pública para, dessa forma, enfra-

quecer o monopólio e permitir a barbaridade que representa essa emenda que está sendo proposta ao Congresso, segundo diz o Ministro da Justiça. Então, essa é a razão da greve e até dos excessos, porque, evidentemente, isso foi uma ação dirigida, segundo o próprio ex-presidente da PETROBRÁS, pelo Governo, que desejava esse confronto, esse conflito, para assim melhor atacar a Petrobrás.

Atendendo à admoestação da Mesa, concluo o meu pronunciamento, enfatizando o vínculo entre a comemoração dessa data, o que ela significa, e o manifesto da frente parlamentar nacionalista, que passo a ler:

## FRENTE PARLAMENTAR NACIONALISTA

### Em Defesa do Patrimônio Nacional Manifesto à Nação

As ações desenvolvidas pelo atual Governo e suas intenções reiteradamente proclamadas são no sentido do desmatelamento do Estado brasileiro e da alienação do patrimônio nacional. É verdade que, no curso das últimas décadas, a máquina estatal acumulou distorções, como cartorização da economia ou o excessivo corporativismo, que precisam ser eliminado, sem qualquer dúvida.

Valendo-se de tais erros, por vezes exagerados na propaganda que intensivamente se difunde, o atual Governo pretende justificar seus intentos, que servem, na essência, a interesses antinacionais e antipopulares. O apelo à desestatização desenfreada e o estabelecimento do dogma da competitividade são as metas dessa política desenvolvida sem critérios e sem controle.

A privatização da USIMINAS é apenas um fato dentro de uma estratégia que segue um modelo internacional já imposto, inclusive, a países vizinhos. Toda a situação se agravou com o total sucateamento de sua indústria e com a liquidação da própria moeda nacional. A dolarização é a aceitação de um regime de vice-reinado, em substituição a um Estado soberano, com poder de emitir sua própria moeda.

Para chegar a tais limites, procura-se anular as estruturas que devem, corrigidos os seus defeitos, promover o desenvolvimento e a integração da economia brasileira. Investe-se contra as universidades asfixiam-se os institutos de pesquisas civis e militares, promove-se o enfraquecimento e o desvirtuamento das funções do Banco do Brasil, cuja ação sustentou as atividades rurais em toda a extensão do nosso território.

As próprias Forças Armadas são postas em defensiva, obrigadas a reclamar soldos e a olhar, impotentes, a paralisação de atividades essenciais, como as da pesquisa em vários campos, sem que sejam sequer redirecionadas para utilização civil. Tudo isso provoca o pior sucateamento que pode sofrer o País, que não é só das máquinas, mas sobretudo dos cérebros e da mão-de-obra especializada, preparada com sacrifício e ao longo de muito tempo.

Essa política acelera a concentração de riqueza e a marginalização. Promove o descaso pela produção local, com a ausência de crédito e de assistência a milhões de famílias espalhadas pelo território nacional. Obriga-se a buscar a sobrevivência onde lhes parece mais fácil, guiadas apenas pelas aparências. A proclamada extensão da fronteira agrícola ocorre de forma

desordenada, levando milhares e milhares de pessoas a funcionarem como praga de gafanhotos na destruição das riquezas naturais, contribuindo para a implantação de latifúndios de extensão jamais sonhada pelos donatários das capitâneas hereditárias da fase colonial.

A urbanização ocorre de forma mais desordenada ainda, gerando violência jamais vista em nosso País.

Em meio a tudo isso, faltam objetivos ao Governo, afora os de demolir a qualquer preço, sem nada colocar no seu lugar. Pretende privatizar siderúrgicas, mas não tem uma política siderúrgica para o País.

Prorroga ou aumenta dívidas da agroindústria canieira, mas não tem política para uma atividade que cobre vastas extensões de terras, ocupa milhares de trabalhadores.

Sem objetivos e lançando mão de *slogans* economicistas ou publicitários, o Governo avança levando a Nação para uma situação imprevisível. É forçoso, por conseguinte, que se forje uma oposição capaz de impedir a degradação de um quadro já insustentável, em que todos os setores sociais se vêem afetados pela política atual.

Além disso, pelo caminho da ampla discussão, dentro e fora do Congresso, é preciso elaborar uma proposta que não se limite à defesa do patrimônio. Ela deve ser utilizada na implementação de um desenvolvimento que atenda às pressões por melhores salários e melhor distribuição de renda, o que implica em dar aos empresários, seja qual for o seu porte, as condições para uma atuação eficaz em favor do País.

Tarefa desse porte ultrapassa os limites partidários, extravasa do Congresso Nacional e exige um esforço coletivo, que abarque toda a sociedade. A principal tarefa agora é unir forças as mais diversas, democráticas, nacionais e populares, a fim de convocar o povo, sem cujo apoio e ajuda, o País não vencerá a profunda crise em que se encontra.

Brasília, de junho de 1991. — Deputado Miguel Arraes — PSD; Senador Antonio Mariz; PMDB; Deputado Vivaldo Barbosa — PDT; Deputado Haroldo Lima — PC do B; Deputado José Carlos Sabóia — PSB; Deputado José Genoíno — PT; Deputado Roberto Freire — PCB; Deputado Jabes Ribeiro — PSDB; Deputado Waldir Pires — PDT; Deputado Odacir Klein — PMDB.

**APOIO AO MANIFESTO À NAÇÃO EM DEFESA DO PATRIMÔNIO NACIONAL ASSINAM O MANIFESTO OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS:**

Miguel Arraes — PSB; Waldir Pires — PDT; Vivaldo Barbosa — Líder do PDT; Haroldo Lima — Líder do PC do B; José Carlos Sabóia — Líder do PSB; José Genoíno — Líder do PT; Jabes Ribeiro — PSDB; Roberto Freire — PDC; Odacir Klein — PMDB; Adão Pretto — PT; Adelaide Neri — PMDB; Adroaldo Streck — PSDB; Aécio Neves — PSDB; Agostinho Valente — PT; Alceste Almeida — PTB; Alcides Modesto — PT; Aldo Rebelo — PC do B; Aloizio Mercadante — PT; Álvaro Ribeiro — PSB; Amaury Müller — PDT; Andre Benassi — PSDB; Antonio Britto — PMDB; Antônio Carlos Mendes Thame — PMDB; Ariosto Holanda — PSB; Augusto Carvalho — PDC; Benedita da Silva — PT; Beraldo Boaventura — PDT;

Beto Mansur — PDT; Carlos Lupi — PDT; Carlos Santana — PT; Carlos Scarpelini — PMDB; Carrion Júnior — PDT; Celio de Castro — PSB; Chico Vigilante — PT; Cidinha Campos — PDT; Clóvis Assis — PDT; Dejair Dalpasquale — PMDB; Delcino Tavares — PMDB; Edesio Passos — PT; Edi Siliprandi — PDT; Edson Silva — PDT; Eduardo Jorge — PT; Ernesto Gradella — PT; Etevalda Grassi de Menezes — PMDB; Euler Ribeiro — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Flávio Arns — PSDB; Florestan Fernandes — PT; Geddel Vieira Lima — PMDB; Germano Rigotto — PMDB; Giovanni Queiroz — PDT; Gonzaga Mota — PMDB; Haroldo Sabóia — PDT; Hélio Bicudo — PT; Irma Passoni — PT; Jabes Ribeiro — PSDB; Jair Bolsonaro — PDC; Jamil Haddad — PSB; Jandira Feghali — PC do B; Jaques Wagner — PT; João Almeida — PMDB; João Baptista Motta — PSDB; João Paulo — PT; João Teixeira — PFL; Jorge Tadeu Mudalen — PMDB; José Cicotê — PT; José Dirceu — PT; José Fortunati — PT; José Linhares — PSDB; José Thomaz Nonó — PMDB; Junot Abi-Ramia — PDT; Jutahy Júnior — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Laerte Bastos — PDT; Liberato Caboclo — PDT; Lourival Freitas — PT; Luci choinacki — PT; Lúcia Braga — PDT; Luiz Carlos Hauly — PMDB; Luiz Girão — PDT; Luiz Gushiken — PT; Luiz Piauhy-lino — PSB; Luiz Pontes — PSDB; Luiz Tadeu Leite — PMDB; Magalhães Teixeira — PSDB; Manoel Moreira — PMDB; Marco Penaforte — PSDB; Maria Laura — PT; Maria Luiza Fontenele — PSB; Marilu Guimarães — PTB; Marino Clinger — PDT; Mendonça Neto — PDT; Miro Teixeira — PDT; Moroni Torgan — PSDB; Nan Souza — PFL; Neif Jabur — PMDB; Nelson Proença — PMDB; Nestor Duarte — PMDB; Nilmarino Miranda — PT; Nilson Gibson — PMDB; Nilton Baiano — PMDB; Olavo Calheiros — Oswaldo Stecca — PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PSDB; Paulo Delgado — PT; Paulo Paim — PT; Paulo Ramos — PDT; Paulo Rocha — PT; Paulo Silva — PSDB; Pedro Novais — PDC; Pedro Tonelli — PT; Raquel Cândido — PDT; Raul Pont — PT; Regina Gordilho — PDT; Renildo Calheiros — PC do B; Ricardo Moraes — PT; Rita Camata — PMDB; Roberto França — PSB; Roberto Valadão — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Rubens Bueno — PSDB; Said Ferreira — PMDB; Sandra Starling — PT; Sérgio Arouca — PCB; Sérgio Gaudenzi — PDT; Sérgio Machado — PSDB; Sidney de Miguel — PDT; Sigmaringa Seixas — PSDB; Socorro Gomes — PC do B; Tidei de Lima — PMDB; Tilden Santiago — PT; Tuga Angerami — PSDB; Uldorico Pinto — PSB; Valdir Ganzer — PT; Vital do Rágo — PDT; Vladimir Palmeira — PT; Wilson Campos — PMDB; Wilson Moreira — PSDB; Zaire Rezende — PMDB; Zila Bezerra — PMDB.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Antonio Mariz, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS (PSDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago hoje à consideração desta Casa um assunto da maior importância para o desenvolvimento do nosso País e que, no momento, constituiu-se em motivo de grande preocupação pela forma imediatista com que vem sendo tratado pelo Governo. A Constituição Federal, em seu art. 43, § 2º, ao tratar dos incentivos ao desenvolvimento regional e à redução das desigualdades regionais no País, determina que lei complementar disporá, entre outros assuntos, sobre “igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público”. Apesar de remeter o detalhe do assunto para a lei complementar, a Constituição não deixa dúvida de que a uniformidade de preços para determinados tipos de bens básicos se constitui num instrumento importante para a redução das desigualdades regionais.

O desenvolvimento brasileiro mostra isso com clareza. Ao longo da história econômica recente, a uniformidade no território nacional de certos preços básicos se constituiu em importante elemento de política econômica e, sem dúvida, contribuiu para consolidar o desenvolvimento de setores e regiões. Como seria de esperar, o primeiro impacto positivo foi sobre o desenvolvimento daquelas regiões onde se localizaram as indústrias produtoras. O preço uniforme no território nacional assegurava às regiões produtoras o mercado nacional e portanto a garantia de proteção para a indústria em expansão. A implantação da indústria do aço em Volta Redonda e na Baixada Santista teve esse papel. Essa indústria foi implantada na região Sudeste, financiada com recursos da Nação, portanto, para o benefício de todo o País. Ela cresceu e trouxe progresso, em termos de emprego, renda, impostos e tecnologia para as regiões onde se localizou. Trouxe também o incentivo para implantação de pequenas e médias indústrias anexas, multiplicando a criação de emprego e a geração de renda.

A garantia de preço uniforme teve inicialmente o papel de reservar para essas indústrias o mercado nacional, protegendo-as da competição de outras regiões. Com isso, elas puderam desenvolver-se em grande escala. Sob o argumento de que o preço uniforme beneficiava todo o território nacional, foi impedida a implantação de indústrias nas regiões menos desenvolvidas. Podemos citar o caso do refino de petróleo. Data do início da década de sessenta a luta do Nordeste por uma nova refinaria, até agora sem resultado prático. Ao longo desse tempo, entretanto, novas refinarias e a expansão de refinarias existentes foram realizadas nas regiões mais desenvolvidas do País.

Com o passar dos anos, entretanto, as regiões menos desenvolvidas trataram de adaptar-se às regras do jogo. O preço uniforme de certos insumos básicos, como o aço, propiciou o surgimento de médias empresas nessas regiões. Um excelente exemplo é a indústria metalúrgica do Ceará, que desenvolveu índices de competitividade a nível nacional empregando algo em torno de 18 mil pessoas. Durante um certo período, por exemplo, o preço uniforme do milho vendido pela Comissão de Financiamento da Produção permitiu também ao Ceará montar uma das mais modernas e eficientes indústrias avícolas do País. Indústria avícola esta que agora se encontra ameaçada de extinção, vítima de uma política impensada do Governo que, de repente e sem avisos prévio, eliminou o mecanismo de garantia de preços uniformes do milho. Fenômeno semelhante acontece com a indústria metalúrgica: sua competitividade, em relação às congêneres do

Sul, fica ameaçada se tiver de adquirir mais caro o seu insumo principal, que é o aço. No caso, a indústria localizada no Ceará teria um acréscimo de custo em torno de 15% dos seus preços atuais.

O que dizer dos combustíveis? Além de serem matéria-prima para a indústria, especialmente para os transportes, também se constitui em bem de consumo final. A uniformidade dos seus preços no mercado nacional traduz um tratamento igualitário para o consumidor. Já que o padrão de localização industrial estimulado pelo Governo beneficia as regiões mais desenvolvidas, pelo menos os consumidores não terão de pagar um preço mais caro.

O que preocupa agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que estamos lendo na imprensa, com frequência, informações de que a área econômica pretende eliminar o preço uniforme para os combustíveis e para o aço e instituir o preço FOB, através do qual cada consumidor pagará pelo custo do transporte do produto. Do ponto de vista meramente econômico, não há o que estranhar. Do ponto de vista de uma política para o desenvolvimento mais equilibrado do País e, sobretudo, de uma política que não discrimine contra os cidadãos das regiões menos desenvolvidas, medidas dessa natureza são impróprias e perversas. Só podem sair mesmo da cabeça de tecnocratas sem nenhuma experiência mais ampla sobre questões de desenvolvimento e, especialmente, sem nenhum compromisso com os valores mais altos relativos à busca de melhoria das condições da nossa população. Esses valores, sem dúvida, estão contidos na nossa Constituição, mas parece que os que fazem a política econômica não lêem a Constituição, a não ser para tentar mudá-la.

**O Sr. Pedro Simon** — Permite-me um aparte, nobre Senador Beni Veras?

**O SR. BENI VERAS** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Pedro Simon** — Quero felicitar V. Exª pela seu pronunciamento que, diga-se de passagem, é muito importante para o Nordeste, é importante para o Ceará e é importante lá para o Rio Grande do Sul. Temos, no Rio Grande do Sul, por exemplo, uma indústria metalmeccânica da maior importância. Acreditamos até que, depois da de São Paulo, é a mais importante deste País. Se mudarem o preço do aço, a maioria das empresas, inclusive a da minha terra, Caxias do Sul, já está pensando em se transferir para São Paulo. Elas não têm nenhuma condição de competir para São Paulo. Elas não têm nenhuma condição de competir com as suas congêneres que já têm uma série de vantagens no Estado de São Paulo. Desde que elas se criaram, se constituíram — lá se vão trinta, quarenta anos — desde que o Brasil produz aço ele tem preço uniforme em todo o País. Essas indústrias estabeleceram-se, cresceram, prosperaram, desenvolveram-se baseadas nessa uniformidade de preços e, de uma hora para outra, sem mais nem menos, vem o Governo dizer que a questão está exatamente no preço diversificado do aço. Com toda sinceridade, não vejo nada de sério nessa decisão. Nós desconfiamos, como disse muito bem V. Exª, que isso seja fruto da decisão de algum tecnocrata, ou, o que é mais grave, algum tecnocrata daqueles de São Paulo, que vêem o Brasil em função de São Paulo e esquecem que o Brasil não é apenas Minas Gerais, não é apenas São Paulo; é Ceará, é Nordeste, é Centro-Oeste, é Sul. Uma das maiores indústrias de Porto Alegre já está, inclusive, coordenando sua atividade para se transferir para São Paulo, e mostra que não tem condições de permanecer no Sul: “As nossas indústrias são na base do zero, não sei quanto. Não temos nenhuma condição de fazer frente aos nossos congêneres de São Paulo se tivermos



que pagar, de repente, sem nenhuma preparação, o preço diferenciado. Vamos ter que concorrer com eles, o preço é o mesmo, eles são um grande mercado de consumo e, assim, desaparecem as condições de competição". Quero dar minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, porque, inclusive, há a falta de respeito quanto ao que estabelece a Constituição. Se o preço uniforme do aço, da gasolina e do óleo já era anterior, já é tradição do Brasil, se em cima disso os Constituintes botaram na Constituição que o preço é uniforme, não há o que discutir. Está certo que não há lei complementar, mas há a tradição, há o uso, o costume, e a tradição do Brasil é que o preço do aço e o preço da gasolina são uniformes em todo o País. Vem o Governo agora e diz que vai terminar? Sinceramente não entendo. Como diz bem V. Ex<sup>a</sup>, na hora de cumprir um artigo que está na Constituição não se quer cumprir. Minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> Trago-a em nome do Rio Grande do Sul, porque estamos vivendo um problema com a mesma gravidade no Rio Grande do Sul.

**O SR. BENI VERAS** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o seu aparte, que enriquece bastante a nossa argumentação. Lembraria que essas matrizes de produção de aço foram instaladas no Centro-Sul do País, com programas e recursos nacionais. Com isso se objetivava, portanto, desenvolver o País inteiro e não aumentar a concentração dos Estados do Centro-Sul, que já são beneficiados por uma geografia que, realmente, colabora para que esses Estados sejam mais desenvolvidos.

A instituição do preço FOB para combustíveis e aço poderá aumentar o preço em determinadas regiões, como o Nordeste e o Norte, em proporções elevadas.

Imagine V. Ex<sup>a</sup> que se forem tornados FOB os preços de combustíveis, como se haverá a agricultura do Centro-Oeste, que consome os combustíveis nos tratores para a produção agrícola, etc.? Ficaria completamente inviabilizada.

Vindo a se concretizar essa decisão, isso poderá representar a morte de centenas de empresas, a perda de milhares de empregos, a queda no produto econômico e na arrecadação tributária das regiões menos desenvolvidas.

No caso da indústria metalúrgica do Ceará, por exemplo, que tem em torno de 18 mil empregados, ela seria penalizada com um aumento de custo de cerca de 15% o que, realmente, inviabilizaria completamente a competição com as indústrias instaladas no Centro-Sul.

Essa medida representará uma discriminação descabida para com o consumidor que habita essas regiões periféricas, que terá que pagar mais pela mesma mercadoria, depois de, ao longo de décadas, ter contribuído com seu mercado para a consolidação da indústria das regiões mais desenvolvidas. Essas indústrias do Centro-Sul, de São Paulo, por exemplo, cresceram utilizando um mercado privilegiado — do Norte, Nordeste, Centro-Sul e Centro-Oeste — proporcionando realmente, as condições para que elas adquirissem a dimensão que têm hoje. Contribuirá certamente para agravar as desigualdades regionais e sociais e representará, na prática, a punição das regiões mais pobres. De uma só pancada, o Governo conseguirá aumentar a concentração econômica regional no País, reduzir o bem-estar dos consumidores das regiões periféricas e destruir setores industriais e empregos nestas últimas regiões. Diferentemente do que sugere a Constituição, o mecanismo de preços controlados pelo setor público se constitui num estímulo para o aumento da concentração regional e num imposto sobre as regiões periféricas.

Na prática, os custos dos produtos dessas regiões terão uma elevação real, enquanto nas regiões produtoras dos insumos básicos esses preços cairão. Uma empresa do Ceará, por exemplo, pagará mais caro pelo aço e produzirá, portanto,

mais caro do que sua congênera do Sudeste. O próprio mercado do Nordeste lhe fugirá das mãos, porque relativamente custa menos o frete dos produtos acabados do que das matérias-primas. Em outras palavras, a congênera do Sudeste fabricará produtos finais por um preço menor e poderá vendê-los em todo o território nacional. Agora, não apenas a produção do insumo básico fica reservada para as regiões mais desenvolvidas, mas também a dos produtos derivados que, por causa do preço uniforme, puderam instalar-se em outros rincões do Brasil.

Srs. Senadores, essa tem sido a lógica do crescimento industrial no País. Não desejo ir contra as leis do mercado, que sem dúvida oferecem os caminhos básicos para o progresso. Mas critico o papel do Governo, que interfere no mercado para reforçar a sua tendência de concentração, quando deveria fazê-lo para beneficiar as regiões menos desenvolvidas. Critico a forma desigual de fazer política desenvolvimentista: quando foi necessário justificar a indústria do aço na região Sudeste, para cuja implantação os recursos públicos foram carreados, o interesse nacional foi apresentado como justificativa e o mercado nacional foi reservado, com base no preço único. Sobretudo critico a forma impensada como os neófitos da política econômica alteram as regras do jogo da economia nacional, criando problemas muito maiores do que aqueles que desejam resolver.

Pode ser que não estejam conscientes dos problemas que estão criando, mas também pode ser que ajam com conhecimento de causa, e, na verdade, procurem aumentar as desigualdades, em vez de reduzi-las. Isso é miopia política e falta de competência técnica.

O resultado inexorável será o aumento das migrações internas do País.

A fraqueza da base econômica das regiões menos desenvolvidas, especialmente do Nordeste, já se constitui no mais importante fator de expulsão das populações daquelas regiões.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** — Pois não.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Senador Beni Veras, quero me congratular com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que vem numa boa hora, porque acabamos de obter uma vitória para a nossa região, a região nordestina, e até mesmo para as outras regiões menos desenvolvidas do País, no que toca aos fundos constitucionais de desenvolvimento. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem, e esta Casa também, que o Governo pretendia com essa proposta de emenda constitucional, o "Emendão", fazer com que os fundos constitucionais fossem canalizados para o pagamento das dívidas dos Estados e para investimentos públicos. Ora, o que estamos sabendo é que, no que toca ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, ele passaria dezoito anos para pagar as dívidas dos Estados. E o que já se aplicou em irrigação nos últimos três anos, Senador Beni Veras, já valeu pelo que o DNOCS aplicou nos últimos quarenta anos. V. Ex<sup>a</sup> receba, então, toda a minha solidariedade. Vamos esperar que a denúncia de V. Ex<sup>a</sup> tenha a mesma sorte que teve a denúncia feita com relação à supressão dos recursos dos fundos constitucionais.

**O SR. BENI VERAS** — Agradeço ao Senador Garibaldi Alves Filho, o seu aparte lembrando que até no que diz respeito ao Fundo Constitucional há algo que prejudica a região. Esses Fundos foram criados para aumentar os recursos disponíveis naquela região para financiamento das atividades produtivas. Entretanto, o que se nota de maneira nítida é a redução

dos empréstimos efetuados pelo Banco do Brasil e pelo BNDES na região. Como se compensando esses recursos, que para lá são levados através do Fundo Constitucional, ou seja, nós temos o ônus de ter que reconhecer que vai para a região um certo valor a título do Fundo Constitucional, mas não salta aos olhos, não se vê aparentemente, não é nítido. A transferência, ao contrário do que se faz, através da redução das aplicações do Banco do Brasil e do BNDES na região Nordeste, que termina por nivelar esses recursos, anulando, portanto, o propósito inicial de aumentar a disponibilidade de financiamento para a indústria e o comércio da região.

“Se, adicionalmente, a política governamental leva a uma redução do emprego e da renda, mais pessoas terão que migrar. Não adianta culpar os políticos do Nordeste, por exemplo, pelo aumento das migrações: sem querer defendê-los, eles apenas viabilizam, quando o fazem, o desejo de populações desesperadas, que largam para trás o chão conhecido da sua terra para buscar a realização de sonhos que raramente se realizam em Brasília, São Paulo ou no Rio de Janeiro.

Somente uma mentalidade muito deformada pode imaginar que há da parte de nós, nordestinos, o propósito de sair de nossa região sem uma razão mais forte. Se as populações saem do Nordeste é porque o País não tem sido capaz de dotar aquela região de condições de bem manter os seus filhos ligados à terra, à qual são tão próximos.

Srs. Senadores, os Constituintes que elaboraram a Carta Magna de 1988 demonstraram preocupação e sensibilidade com relação aos problemas dos desequilíbrios regionais do País e indicaram alguns caminhos que caberiam aos poderes da República perseguir.

Sem dúvida há alguns pontos na Constituição que merecem ser emendados, à luz de um maior amadurecimento político frente à crise que o País enfrenta. O conteúdo relativo à preocupação com o desenvolvimento regional, o reconhecimento de que esse é um problema que o País precisa superar e a utilização de instrumentos como o preço uniforme de certos produtos básicos, são pontos relevantes da Constituição que precisam ser preservados. Preocupa o desprezo dos tecnocratas pela Lei Maior do País, não só pelo que já se encontra regulamentado, como também pelo que está por regulamentar. A regra básica para a consolidação da democracia e do desenvolvimento brasileiros há que ser o respeito à ordem legal e, especialmente, à Constituição. O respeito à lei é condição para a existência de estabilidade democrática e para a garantia das regras de jogo da economia. Em vez de promover mudanças impensadas na política econômica, que acarretam pesados ônus para a economia das regiões periféricas, deveria o Governo preocupar-se em recuperar para o País um horizonte de longo prazo, onde os objetivos do crescimento econômico pudessem ser compatibilizados com políticas voltadas para reduzir as desigualdades sociais e regionais. Se esse horizonte não existe, as políticas imediatistas, baseadas em raciocínios tecnocráticos desprovidos de qualquer sensibilidade para com o desenvolvimento nacional, tenderão a predominar e a minar as bases para o nosso futuro.

Srs. Senadores: a instauração do preço FOB para os combustíveis e para o aço se constitui numa forma de distribuição de renda às avessas e não ajuda a resolver os problemas do País. É um ônus descabido para os setores industriais e para os consumidores das regiões periféricas. E seus efeitos maléficis, do ponto de vista social, embora se concentrem nestas regiões, se espalharão, através das migrações, para todo o Brasil.

**O Sr. Marcio Lacerda** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. BENI VERAS** — Com prazer, ouço V. Exª

**O Sr. Marcio Lacerda** — Senador Beni Veras, V. Exª aborda uma questão central, especialmente para as economias periféricas. No caso específico do Centro-Oeste, por exemplo, a desqualificação dos preços dos combustíveis condenará inevitavelmente à falência toda a safra agrícola de Mato Grosso. Hoje, particularmente Mato Grosso e Tocantins, regiões mais distantes. Quer dizer, houve uma política de estímulos, com a criação de mecanismos de atração, que transformou o Centro-Oeste e a Pré-Amazônia no Eldorado, nos últimos 20 anos de políticas de incentivos e investimentos maciços do Governo Federal. Hoje, atualmente com os preços ainda equalizados, as safras agrícolas de Mato Grosso e Rondônia já estão fora do mercado, não têm competitividade no mercado. Agora, imagine V. Exª se efetivarem a eminente desqualificação dos preços de combustível, o que isso significará? Significará um acréscimo, em algumas áreas do Estado, de até 20% dos custos de um produto agrícola que já se encontra fora do mercado e que, evidentemente, obrigará o Governo a criar alguns outros mecanismos, se quiser manter a safra, ou então condenará inevitavelmente à falência todo esse contingente populacional, que em resposta a programas de atração se transferiu do Centro-Sul, do Paraná, de Santa Catarina, de Goiás, de Minas e tantas outras regiões, para abrir essas portas, manifesto a minha solidariedade a V. Exª, juntando as minhas preocupações as suas, como homem do Centro-Oeste, quanto aos efeitos nocivos ou danosos, pois considero um verdadeiro genocídio essa desqualificação com relação a essas populações, que já vivem em condições tão difíceis.

**O SR. BENI VERAS** — Agradeço o seu aparte, Senador Marcio Lacerda, lembrando que essa questão dos combustíveis tem sido uma constante ameaça e que ainda temos ocasião de nos movimentar, pressionando o Ministério correspondente para que não venha a cometer essa sandice, o que puniria enormemente as nossas regiões.

A regulamentação do art. 43, § 2º, da Constituição Federal torna-se agora uma necessidade inadiável para que de forma inequívoca se estabeleçam condições estáveis para a criação de estímulos à redução de disparidades regionais no Brasil.

Lembraria que há, no presente momento, uma dicotomia na economia nacional. De um lado, temos regiões desenvolvidas e, de outro, regiões sofrendo ainda o estigma do subdesenvolvimento. Não é possível se aplicar sobre toda a Nação a mesma política. É necessário que os técnicos do Governo sintam que o Nordeste, o Centro-Oeste e o Norte, principalmente, precisam ser encarados tal como estão, em seu estágio econômico, merecendo ainda o apoio do Governo Federal, diferentemente do Centro-Sul, que já tem mecanismos próprios de desenvolvimento.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. BENI VERAS** — Pois não.

**O Sr. Ney Maranhão** — Serei rápido, Sr. Presidente. Não podia deixar de me congratular com V. Exª, Senador Beni Veras. Primeiro, porque V. Exª é um empresário vitorioso do Estado do Ceará, é um exemplo da tenacidade dos homens que acreditam neste País. O Estado de V. Exª hoje é um exemplo administrativo e de progresso, como sempre falei aqui, ao homenagear um dos empresários mais progressistas que considero, o Senador José Dias Macedo, seu amigo.

Ouvi com atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e, como Líder do Governo, vou me aprofundar nessas denúncias que V. Ex<sup>a</sup> está levando ao conhecimento da Casa, como conhecedor profundo dos problemas do Nordeste. Ontem mesmo, Senador Beni Veras, o Presidente Fernando Collor de Mello convidou as Lideranças do Congresso — juntamente com o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho — e debatemos a tarde toda os problemas relativos aos incentivos fiscais que estavam ameaçados de serem retirados para fazer face à cobertura dos débitos dos Governos dos Estados. Sua Excelência foi sensível, e todas as Lideranças, por unanimidade, não aceitaram, de maneira alguma, mexer naqueles incentivos que equivaliam a US\$600 milhões. Como disse ao Ministro da Justiça: “Não adianta tirarmos sangue de caranguejo”, que é o nosso Nordeste. Então, V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, alerta para um assunto que interessa a todos nós daquela região. Parabéns.

**O SR. BENI VERAS** — Agradeço ao nobre Senador Ney Maranhão o aparte.

Lembro o seguinte: Nós, do Nordeste, do Norte, do Centro-Oeste, somos cobrados pela remessa que o País faz à região, como se fosse uma doação. O que ocorre é que essas remessas são aparentes. Sabemos o que elas significam e que valores representam. Mas não está dito, não está à vista, o que essas regiões contribuem para o Centro-Sul, através de mecanismos de transferência de recursos, como o Sistema Financeiro Nacional. Seguramente, drena-se dessas regiões bem mais do que os recursos que lhes são mandados a título de compensação e, ainda assim, insuficientes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Áureo Mello — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Gerson Camata — Iram Saraiva — Marco Maciel — Marluce Pinto — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Teotônio Vilela Filho

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 339, DE 1991

Dispõe sobre o registro, nos documentos de identidade, da opção pela doação “post mortem” de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano para fins de transplante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos documentos de identidade emitidos a partir da publicação desta lei, será registrada a opção pela doação post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, para fins de transplante, desde que o interessado:

I — seja maior de 21 (vinte e um) anos e capaz;

II — formalize a opção, por escrito.

Parágrafo único. Ocorrendo a opção de que trata este artigo, registrar-se-á no documento de identidade a expressão “doador — Lei nº , de de de ”.

Art. 2º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes quanto à doação mencionada no artigo anterior, prevalecerá aquela cuja emissão for mais recente.

Art. 3º A opção de que trata esta lei poderá ser reformulada a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A tecnologia dos transplantes tem sido pontilhada por uma seqüência contínua de avanços nas últimas duas décadas. De uma fase de experimentalismo científico, este ramo da Medicina alcança, hoje, um nível de operacionalização pragmática, especialmente considerando-se a expansão das técnicas de supressão dos mecanismos imunológicos envolvidos com as reações de rejeição. Drogas como a ciclosporina têm tornado viáveis os transplantes. E temos informação da existência de medicamentos provavelmente superiores já em fase avançada de ensaios clínicos. Como a técnica cirúrgica utilizada não é, via de regra, de extrema complexidade, concluímos que, num futuro muito próximo, o transplante de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano será uma técnica banalisada da Medicina. Resta-nos, por outro lado, prover os mecanismos legais que facilitem a interação de doadores com as equipes de transplantes. No momento, as pesquisas de opinião pública mostram que existe uma crescente aceitação dos transplantes como técnica necessária num certo número de casos clínicos. As pessoas, em percentual acima de 70%, têm a tendência de se tornarem doadores, especialmente nos grandes centros. Os preconceitos milenares envolvendo o ato caridoso de preservação do cadáver tem dado, rapidamente, lugar à consciência da necessidade da doação de seus órgãos para a manutenção da vida de um doente terminal. A prevenção de possível vilipêndio dá lugar a ato de amor. No entanto, a doação de seus tecidos, órgãos ou partes não pode ser um mero ato passivo do cidadão. Um ato de tamanha importância não pode ser apenas inferido por exclusão. A pessoa deve registrar claramente o seu desejo, de forma indelével, no documento oficial mais difundido no país — o documento nacional de identificação. Cremos, firmemente, que a manifestação da vontade em vida, em documento tão comum, substituirá a necessidade de moroso contato e convencimento da família do de cujus a doar os seus órgãos. Especialmente se considerarmos o contexto emocional desfavorável que envolve a perda de um parente. Cremos que o presente dispositivo legal representa um real avanço no contexto de facilitação dos processos de transplante que, indiscutivelmente, favorecerá os milhares de pacientes graves que aguardam e morrem esperando em longas filas.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1991. — Senador Gerson Camata.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 688, DE 1991**

Solicita informações sobre apuração do índice de Salários Nominais Médios (ISN), para efeito de reajustes dos aluguéis.

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, na forma regimental, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações:

1. Quais os critérios adotados para a apuração do Índice de Salários Nominais Médios (ISN), de março a agosto, calculado pelo IBGE, que reajustará os contratos de aluguel firmados até 1º de fevereiro de 1991, que não tenham sido reajustados entre março e agosto?

2. Por que o percentual de 94,52%, apurado pelo IBGE ficou acima da inflação?

3. Não seria o caso de se alterar a legislação, no sentido de estabelecer que sempre que o Índice de Salários Nominais Médios (ISN) fique acima da inflação a sua fixação deverá se limitar às taxas de inflação apuradas pela Fipe, no mesmo período?

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1991. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido vai ao exame da Comissão Diretora.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

**PARECERES**, sob nºs 329 e 330, de 1991, das comissões

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, contrário, e;

— **Diretora**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 689, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 8, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 31-10-91.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1991. — Senador Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — **Item 2:**

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

**PARECERES** favoráveis, sob nºs 222 e 331, de 1991, das comissões

— de **Constituição, Justiça e Cidadania** e;

— **Diretora**.

Sobre a mesa, requerimento será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 690, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 22, de 1991, que acrescenta parágrafo ao art. 62 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1991. — Senador Ney Maranhão.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, autor do requerimento, para, nos termos do art. 279, letra b, do Regimento Interno, justificar o reexame do requerido.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Para justificar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, através deste requerimento, peço que a matéria seja encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame. O art. 62 do Regimento Interno diz: "O bloco parlamentar terá Líder, a ser indicado dentre os Líderes das representações partidárias que o compõem:

Sabe V. Exª que hoje os partidos com até quatro Senadores têm direito a lideranças. São justamente esses Senadores que escolhem os Srs. Líderes do partido.

Portanto, requero o reexame da matéria pela referida Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para o reexame solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional Mensagem acompanhada de mais uma Medida Provisória, editada com o objetivo de modificar a lei que dispõe sobre o processo de privatização das empresas estatais.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Medida Provisória a que me refiro, do ponto de vista formal, a nós nos parece, pelo menos, injurídica, posto que sua ementa se limita à interpretação do art. 16 Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990 que disciplina o processo de privatização das empresas estatais.

Ainda hoje, pela imprensa, o eminente Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, sempre muito atento à fiscalização da ordem jurídica, faz críticas severas à Medida Provisória editada pelo Senhor Presidente da República, por considerar impróprio que se queira interpretar uma lei, através da Medida Provisória.

Na verdade, o que o Senhor Presidente da República deveria ter feito, — se era decisão sua tentar modificar a lei de privatização, — era encaminhar ao Congresso Nacional, um projeto de lei, que dando uma nova redação ao art. 16, da Lei nº 8.031, de 1990, no sentido de incluir, — como desejava

o Governo, por julgar indispensável no processo de privatização — os títulos de conversão da dívida externa e os títulos da dívida agrária, que constaram do decreto que regula a privatização da Usiminas e também do edital relacionado com o leilão, o que levou o Senhor Procurador-Geral da República, a impugnar os atos governamentais, por haverem extrapolado o poder regulamentar. Entretanto, Sua Excelência preferiu o caminho da Medida Provisória, e além disso a redigiu de maneira como disse, pelo menos injurídica, o que certamente levará o Congresso Nacional à alternativa de ou rejeitá-la ou então fazer um projeto de lei de conversão. No mérito, o Congresso Nacional terá que decidir se aceita ou não a inclusão dessas moedas, no processo de privatização das empresas estatais.

Desejo, ainda, lembrar que, por ocasião da apreciação do Plano Collor I no Congresso Nacional, a Medida Provisória que disciplinava a privatização foi transformada num projeto de lei de conversão, em cujo texto se exclui justamente a utilização dos títulos de conversão da dívida externa e os títulos da dívida agrária no pagamento do patrimônio das empresas privatizadas.

Creio, Sr. Presidente, que a partir da instalação da Comissão Mista teremos um debate mais aprofundado em torno dessa matéria. Mas surge também que o Senhor Presidente da República adie, *sine die*, o leilão da privatização da Usiminas, pois dificilmente algum investidor nacional ou estrangeiro terá interesse em fazer lances, se o leilão ocorrer antes da apreciação da Medida Provisória pelo Congresso Nacional, porque ela estará pendente de decisão do Poder Legislativo.

Faço esta afirmação, diante da declaração que ouvi, ontem, num noticiário da televisão, do Sr. Presidente do BNDES, Eduardo Modiano, de que estava cogitando de adiar, mais uma vez, o leilão para o próximo dia 20 deste mês. Ora, todos nós temos a consciência de que não haverá tempo, até o próximo dia 20, de o Congresso Nacional se pronunciar sobre a Medida Provisória do Senhor Presidente da República.

Portanto, seria mais do que indispensável, seria urgente que o Senhor Presidente da República, como disse, adiasse, sem data certa, o leilão da Usiminas, até que o Congresso Nacional delibere sobre essa matéria, tendo em vista os altos interesses nacionais.

É preciso que fique claro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o PMDB, por exemplo, nunca se negou a apoiar o processo de privatização. Reconhecemos que há necessidade de se diminuir a presença do Estado em certos setores da nossa economia. O que, às vezes, contestamos são as prioridades estabelecidas, vale dizer, preferência pela privatização de empresas rentáveis.

O que se costuma dizer, por exemplo, em relação à Usiminas é que se trata de uma empresa vitoriosa e que, por conseguinte, não deveria ser posta em processo de privatização quando há outras empresas estatais de menor porte, com resultados negativos. Seria muito mais plausível, portanto, que o processo de privatização começasse por estas e, sobretudo, também por aquelas que eram empresas privadas que se transformaram em empresas públicas, porque se tornaram insolventes e não pagaram os seus débitos nos bancos oficiais, como o BNDES, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e o Banco do Nordeste. Essas empresas, no tempo do autoritarismo, foram recebidas, então, como dação em pagamento e, portanto, foram incorporadas ao patrimônio nacional, como é o caso, por exemplo, para lembrar apenas uma, da Mafersa, que até agora não foi privatizada.

Pois bem, essas empresas, estatais que eram privadas e que se transformaram em empresas públicas, ainda não

foram totalmente privatizadas. Enquanto isso, a Usiminas, uma empresa de grande porte e com resultados econômico-financeiros satisfatórios, passa a ser a primeira empresa a ser leiloada, no processo de privatização.

Com essas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores quero significar a atenção a que o PMDB dá ao assunto, no Congresso Nacional. Vamos nos debruçar sobre a Medida Provisória do Senhor Presidente da República, para estudá-la sob todos os aspectos: o aspecto formal e o substancial, e, afinal, tomaremos uma posição que certamente se confundirá, como sempre com o interesse nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** — (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao assumir o comando da Nação, em março de 1990, o Presidente Fernando Collor de Mello encontrou o País afundado em uma crise econômica e social, cuja agudeza e dramaticidade não encontram paralelos nem mesmo na Grande Depressão da década de trinta.

Tal gravidade manifestou-se no desempenho macroeconômico dos anos 80, apontando para a triste constatação de que, relativamente ao crescimento econômico brasileiro, aquela foi uma década perdida, podendo boa parte dos problemas ser imputada à estratégia de desenvolvimento implementada na década anterior.

Com efeito, a partir da eclosão do golpe militar, em 1964, pretendeu-se promover o crescimento do País, a consolidação de uma economia capitalista forte e a modernização dos vários segmentos da produção de riqueza. Para tanto, o modelo adotado partiu dos princípios de abertura para o exterior e de concentração da renda via compressão de salários, o que permitiria, além da rápida elevação da poupança nacional, o aumento das vantagens comparativas do País, quanto ao barateamento da mão-de-obra como elemento de atração para o investidor.

A base de tal modelo assentava-se, ainda, no aproveitamento da liquidez, então presente no mercado financeiro internacional, mediante o endividamento externo, para financiar os investimentos que sustentassem o pretendido rápido processo de crescimento. Desse modo, implementaram-se a expansão e modernização da infra-estrutura energética, de transportes e de comunicações do País, integrando as diversas regiões, de forma a maximizar o aproveitamento no Sul e Sudeste, por oferecerem condições de respostas mais rápidas e imediatas.

O endividamento externo serviu, ainda, como suporte à concessão de variadas formas de incentivos fiscais e creditícios ao setor privado, engajado na promoção do progresso técnico nacional.

Com tal impulso, a economia brasileira entrou em extraordinário crescimento e, entre 1967 e 1973, alcançaram-se taxas médias de 11,2% ao ano, no que se convencionou chamar de "milagre econômico brasileiro", ocorrendo a acelerada mudança da face do País.

A população rural — à falta de uma reforma agrária que fixasse o homem ao campo — migrou para as grandes cidades do Sul e do Sudeste, onde se multiplicavam as oportunidades de emprego, e, desse modo, a população urbana, que, em 1950, representava 36% do total do País, chegou em 1980, a cerca de 68%. Estava deflagrado o desordenado

processo de "metropolização" dos grandes centros urbanos do País, com a conseqüente pressão sobre os serviços essenciais, gerando toda a gama de mazelas sociais a que assistimos agigantar-se nos dias atuais.

A concentração espacial do desenvolvimento e da riqueza exacerbou os desequilíbrios internos do País, distanciando-se ainda mais as condições econômicas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste em relação ao Sul-Sudeste.

No final dos anos 70, a base em que se assentava o modelo econômico começou a revelar sua insegurança e ineficácia. Atrelado que estava à economia internacional, ressentido-se do primeiro choque do petróleo, surgindo, então, os primeiros sinais de desgaste, com pressões, quer do lado da inflação, quer no setor das dívidas interna e externa.

Entre 1970 e 1979, os ingressos a mais de capital no Brasil situaram-se em torno de 2,1% do PIB. Em 1982, o fluxo caiu para 0,6%, e, já ano seguinte, iniciaram-se as transferências para o exterior, num montante de 2,3% do PIB.

Paralelamente, a instalação de um regime fechado e ditatorial favoreceu a proliferação, no País, de uma burocracia tão autoritária quanto corrupta, a beneficiar-se e locupletar-se das benesses do poder. O desperdício das obras faraônicas e sem geração de benefícios sociais; o gigantismo e intervencionismo da máquina estatal, centralizando nos fortes tentáculos do Poder Central atividades e ações que fogem à sua competência e finalidade; o amordaçamento do Legislativo e do Judiciário, concedendo poderes imperiais ao Executivo, livre da função fiscalizadora própria dos governos democráticos; o amordaçamento de toda a sociedade civil e seu alijamento do debate e da discussão dos problemas e destinos do País; o pavor e o pânico representados pelo forte aparelho repressor das masmorras do Estado; são todos fatores que, politicamente, sustentaram e respaldaram um modelo de desenvolvimento que nos legou um gigantesco potencial de toda sorte de desequilíbrio econômico e social.

Na década de 80, surgem, então, com o desastre do modelo, seus primeiros efeitos perniciosos, representados na queda do nível de atividade, na escalada da inflação e no desajuste do setor externo, refletindo-se no setor interno.

Já em 1981, a economia representava crescimento negativo de menos 1,6, num processo de aprofundamento gradativo nos três anos subseqüentes. A inflação já ultrapassava os 100% de média anual, e a dívida interna do País cresceu, aproximadamente, 171%, entre 1980 e 1984.

Em 1985, ultrapassada a fase dos governos militares, o primeiro governo civil não aproveitou — como seria esperado e desejável — a oportunidade que se oferecia de interromper o processo de dependência externa. Os modelos de ajuste sucessivamente implantados não lograram penetrar, com a profundidade e a duração necessárias, nas questões básicas da crise, de forma a corrigir os desequilíbrios decorrentes do modelo anterior. Assim, a década de 80 foi perdida, não só em termos de crescimento econômico, mas também quanto às providências que se faziam necessárias para a superação da crise.

Componente de um fenômeno cíclico, o processo inflacionário apresentava-se acompanhado de outras mazelas de nossa vida econômica e social: brutal concentração da renda, reduzida capacidade de investimentos, déficit público crônico, gigantesca dívida externa, baixa de credibilidade nas instituições públicas e diminuição acentuada do poder aquisitivo das classes trabalhadoras. A dívida externa, no governo anterior, atingiu o montante de US\$120 bilhões; a dívida interna chegou

US\$80 bilhões, em valores mobiliários, e US\$70 bilhões acumulados como empréstimos ou pagamentos devidos a fornecedores. A concentração de 84% do crédito público nos quatro maiores Estados — São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul — representava um risco para a própria Federação.

Assim é que, em agosto de 1989, a taxa de inflação no Brasil atinge 33,2%, caracterizando, a partir daí, o início de um processo que pode ser considerado como hiperinflacionário.

A própria dinâmica da inflação, ou seja, da evolução contínua e persistente do nível geral de preços, somada à oligopolização e indexação da economia, ao acirramento do conflito distributivo de renda e, no caso específico, à indevida exacerbação das expectativas sobre as eleições presidenciais, contribuíram, sem dúvida, para a violenta aceleração desse processo. Com efeito, já em novembro, a taxa de inflação alcança os 48,5%, para fechar o ano com uma taxa de 51,3% em dezembro — o País, àquela altura, já vivia, indiscutivelmente, a dramática e inédita experiência da hiperinflação.

O primeiro trimestre de 1990 registrou a consolidação do processo hiperinflacionário no Brasil, com taxas mensais de 68,2%, 74,0% e 82,2% para janeiro, fevereiro e março, respectivamente, e com uma aceleração correspondente a 14,0 pontos percentuais em apenas dois meses. Do lado real, o quadro, que já sinalizava a recessão, é agravado persistentemente. Assim, embora a taxa de crescimento real do PIB, em 1989, tenha sido positiva (3,2%) sinalizando, inclusive, uma recuperação da taxa real de variação da renda per capita (1,2%), o fato é que a formação bruta de capital fixo já registrava uma das taxas mais baixas da década de 80 (16,7% em relação ao PIB) e o nível de ocupação da força de trabalho passava por uma inflexão. Ou seja, a partir de janeiro de 1990, a taxa de desemprego evoluiu dos 2,3% em dezembro de 1989, para atingir o patamar de 4% já em março — isto é, um aumento de quase 100% na taxa de desemprego em apenas dois meses.

Em suma, o desempenho da economia brasileira, nos primeiros meses de 1990, indicava um quadro recessivo e hiperinflacionário, sem precedentes na história deste País.

Desse modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o diagnóstico da economia brasileira, no início de 1990, indicava que o processo inflacionário tinha como sustentáculos o desequilíbrio financeiro do setor público e o sistema de indexação generalizada. A estagnação econômica tinha sua causa principal na excessiva interferência do Estado na vida privada. Portanto, a realidade recomendava um choque no processo inflacionário — com programa de ajustamento econômico — e um conjunto de reformas estruturais na economia, de modo que as relações Estado—iniciativa privada caminhassem na direção de um Estado leve, organizado e eficiente em suas funções clássicas — educação, saúde, transporte coletivo, segurança pública — e de uma iniciativa privada também clássica: competitiva — inclusive internacionalmente — e sem amparos, cartórios e outros sustentados pelo setor público.

Com base nesse painel aqui apenas esboçado e respaldado no consagrado apoio popular das urnas, o Presidente Fernando Collor de Mello adotou, já nos primeiros dias de seu Governo, com a determinação, coragem, e ousadia que a agudeza da crise exigia, uma série de medidas de impacto, algumas emergenciais, outras destinadas à modificação de caráter estrutural. Na esfera do processo inflacionário em si, o Governo congelou temporariamente preços e salários e blo-

queou ativos financeiros das pessoas físicas e jurídicas. Paralelamente, adotou uma reforma monetária que alterou o padrão monetário — volta do cruzeiro — e, após um breve período de dois meses de adaptação e ajustamento dos agentes do Plano, o Banco Central procurou adotar uma política monetária mais restritiva — proibição de contas remuneradas, elevação da taxa de recolhimento compulsório, eliminação da garantia de recompra de títulos públicos não negociados ao final do dia pelas instituições financeiras, criação de linha de resconto de liquidez a taxas de juros consideradas primitivas, cobrança de IOF decrescente nas operações de até dezoito dias úteis, etc —, incentivando sempre aplicações financeiras de prazo mais longo.

Ainda com relação ao processo inflacionário, mas diretamente ligada às reformas estruturais do Estado, o Governo iniciou a reorganização financeira do setor público, mediante a ampliação das bases de tributação — introdução da alíquota de 25% sobre renda agrícola, aumento de 30% da alíquota de Imposto de Renda sobre lucro na exportação de manufaturados e serviços, eliminação de vários incentivos fiscais, suspensão temporária de incentivos fiscais à Sudam, Sudepe e Funres, fim da isenção de Imposto de Renda sobre ganhos de capital em bolsas de valores, revogação de isenções de imposto de importação e IPI que beneficiem bens de procedência estrangeira, incidência de IOF sobre operações financeiras, transmissão de ouro, ações em bolsa e saque em caderneta de poupança, Imposto de Renda de 25% sobre resgate de aplicações com origem não identificada.

Como a elevação da arrecadação, em 1990, foi propiciada, em grande medida, pelo IOF transitório sobre ativos financeiros, o Governo negociou com o Congresso Nacional medidas tributárias permanentes, cujos efeitos já estão em andamento neste ano. Destacam-se, aqui, a elevação de 1,2% para 2% na alíquota do Finsocial — recursos com uso exclusivo em saúde, previdência e assistência social — e o fim do anonimato nas transações econômicas e financeiras, além da redução dos prazos de recolhimento de impostos e tributação das operações em bolsas de valores e de futuros.

Quanto às despesas, o Governo cortou gastos com pessoal — através de demissão e disponibilidade — e iniciou as reformas administrativa — extinção e/ou fusão de órgãos — e patrimonial — venda de veículos e imóveis. O bloqueio dos ativos financeiros, por outro lado, significou uma redução nos gastos do Governo, na medida em que alongou o perfil da dívida e reduziu compulsoriamente os juros.

Em suma, do esforço fiscal em 1990 obteve-se, pela primeira vez, nos últimos anos, um superávit operacional de 1,2% do PIB que, comparado ao déficit de 6,9% de 1989, expressa a dimensão do ajuste fiscal absorvido pela sociedade em 1990.

Quanto ao setor externo há que se destacar: a criação do mercado livre de câmbio, com taxas livres para o comércio de bens e serviços e flutuantes para o setor turismo — desfazendo, de fato, o "mito" do controle cambial; a eliminação de entraves burocráticos nas importações; a redução de 50% para 25% do adicional ao frete para renovação de Marinha Mercante; o início da reforma tarifária gradual para atingir, até 1994, níveis tarifários variando de zero a 40%, com média em torno de 20%; eliminação de alguns órgãos e criação do Departamento de Comércio Exterior; regulamentação da importação de veículos novos — automóveis, tratores, etc. — flexibilização na importação de bens de informática e a manu-

tenção da moatória não declarada da dívida externa junto aos credores privados.

No âmbito da renegociação da dívida externa, tem-se o Governo Federal conduzido no sentido de buscar alternativas que visem colocar o País na estrada dos bons pagadores, em bases exequíveis, que não coloquem em risco a situação interna e a estabilidade social, mantendo sob controle o déficit público, a contenção da expansão da base monetária e até mesmo aumentando nossa taxa de crescimento.

Em suma, as ações governamentais têm-se pautado, nesse setor, sobretudo no sentido de evitar ainda maiores sacrifícios para o já tão sofrido povo brasileiro, atendo-se ao princípio da capacidade de pagamento, posição por mim firmemente defendida, em nome do Governo Federal, e que rendeu na edição da Resolução nº 58/90, do Senado Federal.

É mister enfatizar que, se a inflação ainda não foi completamente debelada, encontra-se sob controle. Além disso, medidas de ajuste fiscal, de reforma administrativa, de modernização do sistema produtivo não surtem efeitos no curto prazo. O País não ignora, certamente, como estaria, agora, nossa economia, se a atuação firme — intransigente, às vezes — do Governo Collor não houvesse ocorrido.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesse contexto de enfrentamento da grave crise herdada de um passado eivado de medidas inconseqüentes e até irresponsáveis, assistimos, boquiabertos, a uma danosa orquestração de setores da sociedade e de componentes da classe política, motivados por interesses menores, subalternos e inconfessáveis, com o único objetivo de, desestabilizando e desmoralizando o Governo, atingir suas escusas metas.

Os constantes ataques em forma de pretensas denúncias de corrupção, clientelismo e favorecimento por parte de componentes dos diversos escalões do Governo Federal apresentam-se eivados de inverdades, de sucateamento das informações e de sonegação de fatos e atitudes oficiais.

Já me referi, anteriormente, nesta minha fala, à instalação, neste País, durante os tempos do arbítrio e da força, de uma burocracia autoritária, viciada, corrupta, habituada à condução do bem público como se de ninguém fosse, gerando o desperdício, a propina, o descaso para com as normas da honestidade e da retidão moral e administrativa.

Não pretendo, evidentemente, atingir todo o setor público, com tais críticas. O humilde servidor, o técnico competente, o trabalhador com visão do bem público se fazem presentes em todas as áreas de atuação do Estado. Mas, talvez impregnada na própria essência da natureza humana, a inclinação egoísta para auferir vantagens e benefícios próprios infelizmente está também presente nas diversas esferas da atuação do serviço público.

Como a corroborar minhas palavras, denúncias de malversações dos recursos públicos não são tristes privilégios nossos ao contrário, ocorrem mesmo entre as nações que já atingiram elevados graus de desenvolvimento econômico e com sólida tradição democrática.

Com tais palavras, não me proponho a justificar ou acobertar ocorrência de inevitáveis irregularidades. Ao contrário, procuro tão-somente enfatizar que os vícios e mazelas existentes na utilização dos bens e recursos públicos fazem parte da herança maldita que nos foi legada por décadas de autoritarismo e alijamento da sociedade civil do processo de administração do País.

No entanto, a par dessas constatações, constitui uma irrefutável prova de escusos interesses de desestabilização do Go-



verno a injusta omissão das medidas adotadas pelo Poder Central na averiguação — seguida de punição dos culpados, se os há — de todas as denúncias de corrupção, apadrinhamento, favoritismo ou clientelismo.

Parte da própria Imprensa, infelizmente desprovida do ético compromisso com a verdade, não dispõe do mesmo espaço e de igual veemência na denúncia quanto na divulgação das medidas governamentais adotadas.

Tal ocorre, por exemplo, com as denúncias de fraude no INSS, justamente divulgadas e alardeadas pelos diversos meios de comunicação. No entanto, para cumprir efetivamente sua missão de bem informar os leitores, com o mesmo empenho e idêntico alarido a Imprensa deveria divulgar que o Governo Federal entregou à Justiça o ex-Diretor Nacional de Administração e Finanças, além de sete procuradores do INSS, dos quais três foram presos, entre eles o ex-Procurador-Geral, além de um juiz, também preso.

Mercê da firme iniciativa do Presidente Collor, o Governo obteve a indisponibilidade de todos os bens dos envolvidos — mais de cem imóveis e apreensão de 405,4 quilos de ouro — e o bloqueio de suas contas bancárias — totalizando mais de cinco bilhões de cruzeiros — para ressarcimento aos cofres públicos.

Esses dados fazem parte do universo de informações contidas em um documento, em forma de carta, elaborado pela Secretaria de Imprensa da Presidência da República, datado de 17 de setembro último e dirigido ao Diretor de Redação do Jornal *O Estado de S. Paulo*, a propósito de matéria publicada dia 15 do mês passado, intitulada "Governo completa dezoito meses sob suspeita". O referido documento arrola todas as denúncias veiculadas pelo jornal, com suas respectivas investigações e conclusões, onde fica patenteada a disparidade entre a veemência da divulgação da denúncia e a minguada veiculação de sua apuração e das medidas adotadas.

Ao enfatizar, aqui, o conteúdo do documento em apreço, desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, abominar o impatriotismo contido em atitudes e comportamentos que, por ação ou omissão, tornam-se coniventes ou complacentes com interesses escusos que só prejudicam o País, impedindo ou dificultando a busca de solução para a crise em que estamos mergulhados.

Procuerei, aqui e agora, demonstrar as raízes históricas de nossas aflições e agruras, com o fito de evidenciar a garra e a determinação que têm caracterizado as ações do Governo Collor. E é aqui que se situa o fulcro, o cerne da questão. Justamente por não fraquejar e não desanimar diante da magnitude dos problemas, o Governo Collor provoca impatrióticos temores de que o sucesso que certamente continuará a obter com as medidas adotadas contribua para o alijamento de velhas lideranças que se habituaram a manobrar os destinos do País.

A precocidade com que começa a ser discutida a antecipação do plebiscito com vistas à mudança ou continuidade do Presidencialismo, associada às especulações em torno da própria sucessão presidencial são reveladoras da carência do verdadeiro espírito público de alguns setores da Nação.

O momento é de superação da crise. O instante é de diálogo, de união, de entendimento. A manutenção da estabilidade institucional e a consolidação de nossa frágil e incipiente democracia são, indiscutivelmente, o único caminho a ser trilhado na busca de soluções problemas históricos graves e de raízes fincadas no que existiu de pior em nosso triste passado de violação dos princípios de liberdade, de justiça e de paz.

Antes de terminar o meu pronunciamento, gostaria de fazer um paralelo da situação com as dificuldades enfrentadas pela Prefeita Luiza Erundina, para demonstrar que na sanha política todos os expedientes são utilizados para denegrir a imagem do homem público.

Para tanto, transcrevo reportagem publicada na *Folha de S. Paulo* do dia 26-09-91, com o seguinte teor:

"Câmara vai interpelar Erundina e Lula. Mesa reage às acusações contra vereadores de São Paulo e decide pela interpeção judicial.

A Mesa da Câmara Municipal decidiu ontem entrar com pedido de interpeção judicial contra a Prefeita Luiza Erundina e o Presidente Nacional do PT, Luiz Inácio Lula da Silva. Na terça-feira, Erundina chamou os vereadores de "corruptos" e Lula, no domingo, disse que eles eram "picaretas".

Lula e Erundina terão que provar a veracidade das declarações. Se não conseguirem, será aberta contra eles queixa-crime por "calúnia".

Os vereadores não conseguiram ontem discutir a decisão da mesa, porque começaram a ser "caçados" nos corredores da Câmara. A primeira "vítima" foi o vereador Paulo Kobayashi (PSDB). Um grupo de professoras o cercou na saída de seu gabinete. Pedia que ele votasse o parecer do Tribunal de Contas do Município (TCM) que rejeitou as contas da prefeita em 1990.

Durante todo o dia de ontem, os vereadores foram pressionados. Na parte da tarde, cerca de 5 mil pessoas, segundo avaliação da Polícia Militar, fizeram uma manifestação de apoio à Prefeita Luiza Erundina em frente ao prédio e nas galerias da Câmara. A manifestação era integrada por representantes de sem-teto (militantes petistas) e servidores públicos municipais. Eles pediam que os vereadores não aprovassem o parecer do TCM.

Os funcionários públicos vieram pressionar os vereadores, chegando mesmo a ameaçar alguns. Infelizmente, muitas escolas, creches, administrações regionais e secretarias de governo ficaram sem expediente. Esse é o maior exemplo de que o PT também usa a máquina pública para seu proveito próprio, disse o vereador Jamil Achôa (PMDB). Segundo Gumercindo Milhomem, *ombudsman* do PT, a manifestação não foi promovida nem pela Prefeitura nem pelo Partido.

"Funcionário público continua sendo cidadão e tem direito de manifestar suas opiniões", disse o vereador Francisco Whitaker (PT)."

A manifestação dos funcionários na parte da tarde e o ato de apoio realizado por empresários, sindicalistas e políticos no gabinete da prefeita, na parte da manhã, pode ter mudado as posições de alguns vereadores. "Não digo que a prefeita, já tenha os 36 votos necessários para vetar o parecer do TCM. Mas muitos vereadores da oposição, que votariam favoráveis ao parecer, começaram a mudar de opinião depois dessas manifestações", disse o vereador Walter Abranhão, líder do PDS na Câmara.

Na próxima segunda-feira está prevista a realização da audiência pública para discutir a decisão do TCM. Só depois da audiência o parecer poderá ser apreciado e votado pelos vereadores. O assunto entrou ontem na pauta de votação.

Para entender o caso, no dia 20 de junho, o Tribunal de Contas do Município (TCM) rejeita as contas de 1990 da administração Luiza Erundina.

O relator Paulo Planet Buarque alega falta de prestação de contas e desrespeito à Lei Orçamentária. Segundo ele,



a Prefeitura não corrigiu o orçamento como exigia a lei, "o que provocou déficit ilegal".

No dia 3 de julho, relatório divulgado pela Secretaria Municipal de Planejamento afirma que a rejeição das contas pelo TCM pode ter sido provocada por um erro de contabilidade.

No dia 27 de agosto, a Prefeita Erundina entrega ao Presidente da Câmara, Arnaldo Madeira, pareceres de auditores e economistas sobre as contas da Prefeitura. Eles constataram erro contábil, mas não irregularidade.

No dia 13 de setembro, Erundina, acusa o TCM de "desonesto, corrupto e sem legitimidade".

No dia 20, a Comissão de Finanças da Câmara aprova, por quatro votos contra dois, o parecer do TCM que rejeitou as contas de Erundina.

No dia 23, a prefeita diz que os vereadores da Comissão de Finanças que aprovaram o parecer do TCM são "corruptos".

No dia 24, os vereadores Jamil Achôa (PMDB), Antônio Carlos Caruso (PMDB) e Almir Guimarães (PTB) entram na Justiça com pedido de interpelação judicial contra a prefeita, para que ela prove a acusação de "corrupção".

Para finalizar, transcrevo também parte de um artigo do Sr. Igor Cornelsen, que bem ilustra o atual momento da conjuntura nacional e servirá para as nossas reflexões:

"O presidente está sendo empurrado pelos seus adversários para a única alternativa política possível que lhe resta para terminar bem o seu governo.

Numa sexta-feira qualquer, o Governo poderia baixar a alíquota máxima de importação, dos atuais patamares para 15%, desvalorizar significativamente o câmbio (para evitar o sucateamento da indústria), desburocratizar todas as importações e elevar as tarifas do setor público, baseando-se na nova taxa de câmbio, para níveis internacionais e liberar todos os demais preços de qualquer controle burocrático.

Nos primeiros dois meses teríamos uma inflação corretiva alta, seguida de estabilização. Como a receita fiscal acompanha os preços e os salários estão desindexados, as perdas salariais do setor público reduziriam o déficit deste setor, equilibrando o dos estados e municípios, permitindo assim que a União cobrasse suas dívidas e fazendo com que novos "Cearás" aparecessem.

O déficit público desapareceria também nas empresas públicas, com tarifas exercidas a níveis internacionais, e aquelas que assim não se comportassem deveriam ser imediatamente liquidadas. Os bancos públicos, hoje meio insolventes e responsáveis pela expansão da base monetária quando se apresentam ilíquidos, poderiam cobrar seus empréstimos das empresas públicas, e aqueles que, mesmo assim, se mostrassem falidos deveriam efetivamente fechar, aliás obrigação do Banco Central do Brasil e não prerrogativa.

O FMI, com certeza, aprovaria logo o *stand-by*, as multinacionais voltariam a investir aqui e o brasileiro voltaria a ser aquele povo alegre e otimista dos velhos tempos.

A recessão seria mínima, pois o setor privado rapidamente conquistaria novos mercados no exterior e teria apoio creditício a menor custo, em função da confiança que tal tipo de política gera.

Enganam-se os que pensam que o presidente não tem opções. Em dois dias ele pode revolucionar o Brasil, reconquistando a iniciativa política através da popularidade e então impondo as necessárias reformas a esta Constituição, que é tão rica em detalhes e tão pobre em idéias.

Essas reformas econômicas são prerrogativas do Executivo, não ferem a Constituição, não precisam ser aprovadas pelo Congresso e estão mais do que testadas em épocas e países tão diferentes quanto a Alemanha, em 1948, ou o Chile, em 1983.

— O Presidente não está em *corner*, está sim sendo empurrado para entrar na História, por incrível que pareça."

**O Sr. Pedro Simon — V. Exª me concede um aparte?**

**O SR. NEY MARANHÃO —** Ouço com toda a atenção V. Exª

**O Sr. Pedro Simon —** Eu queria dizer a V. Exª que, quando o Senador José Richa propõe emenda de antecipação do plebiscito, não tem nenhum intuito de criar problemas ou de se valer dos problemas que está enfrentando o Presidente Collor. Eu diria que, pelo contrário, ele busca exatamente equacionar as questões deste País. Todos nós, que defendemos o parlamentarismo e que aceitamos a antecipação do plebiscito, somos muito claros em dizer que não queremos antecipar o plebiscito no mandato do Presidente Collor. É nossa opinião que o Presidente Collor deve levar o seu mandato até o último dia de governo. Por isso, com todo o respeito que nos merece, V. Exª cometeu uma injustiça a nós, parlamentaristas, e, de um modo especial, ao Senador Richa, que é o autor da emenda, no momento em que diz que a antecipação do plebiscito tem por meta aproveitarmos-nos sei lá do quê. Não é verdade. Em segundo lugar, quero dizer, com todo o respeito que tenho por V. Exª, da minha total solidariedade à Prefeita de São Paulo Luíza Erundina, que está fazendo uma administração séria, correta, competente, diga-se de passagem, tanto quanto o Prefeito de Porto Alegre, Olívio Dutra está fazendo uma administração excepcionalmente importante. Considero doloroso o gesto do Tribunal de Contas. É melancólico, é menor, não soma para ninguém, muito menos para o Tribunal. E creio que a Prefeita Erundina tem a solidariedade absoluta de todos, independentemente de partido, porque está fazendo uma administração que merece respeito. Quero dizer a V. Exª, ainda com todo o respeito, que penso que está havendo, por parte da classe política, pela hora, pelos momentos que estamos vivendo, uma responsabilidade, talvez, ao exagero, com relação ao Presidente da República. Tenho sido oposição praticamente desde que ingressei na vida pública. Tive apenas períodos de governo, há aqueles que normalmente são governo; às vezes fazem oposição, mas logo se adaptam e continuam governo. Reafirmo a V. Exª que durante a minha atuação política tenho sido sempre oposição, com pequenos intervalos de governo. E acompanhei a dolorosa realidade que levou o Dr. Getúlio Vargas ao suicídio. Acompanhei a dolorosa realidade do período que sucedeu 1961; V. Exª, como eu, acompanhou as crueldades que fizeram com o Dr. João Goular, derrubando-o num legítimo golpe de Estado. Ao longo do regime militar, nós, parlamentares do MDB, íamos para a tribuna denunciar, falar, comentar os erros, os equívocos, os escândalos, e a imprensa não publicava nada, porque vivíamos numa época de censura. Estamos vivendo, agora, um momento estranhamente diferente. A imprensa como um todo, e cito a *Folha de S. Paulo*, o *Jornal do Brasil*, o *Globo*, a revista *Veja*, publica denúncias, os fatos apontados por esses veículos com relação ao Presidente Collor e ao seu governo são diários e constantes. O Parlamento, através de suas duas Casas, tem sido metódico; os Congressistas medem as letras e as palavras que usam da tribuna

para acusar o Governo do Presidente Collor. Estamos sabendo que a hora é difícil, estamos sabendo que o momento é dolorosamente difícil e não queremos contribuir, de forma alguma, para criar um tumulto maior do que o que já existe. A oposição, na minha opinião, está sendo altamente irresponsável, porque não usa a imprensa. Se em determinados momentos tivéssemos utilizado o que a imprensa tem publicado com relação ao Governo Collor, não sei se ele resistiria. Mas, quero, também, felicitar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Creio que a equipe que lhe auxiliou, trazendo os números para que V. Ex<sup>a</sup> pudesse montar o discurso, realmente merece respeito. Posso não concordar com nada do que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo nesse momento, mas respeito a coragem de V. Ex<sup>a</sup> vir à tribuna. Na verdade, faz muito tempo que não vemos esse tipo de comportamento como o de V. Ex<sup>a</sup>, como o do Senador Marco Maciel, aqui e acolá. Na verdade, o que verificamos hoje é praticamente o Brasil inteiro fazendo oposição. É o que tenho dito, nobre Senador. Se V. Ex<sup>a</sup> analisar o Governo do Presidente Collor, o seu Ministério, V. Ex<sup>a</sup> verificará que, tirando o Ministro Jarbas Passarinho, o Ministro da Educação ou até o Dr. Carlos Chiarelli, Ministro das Relações Exteriores, esse ministério não representa ninguém, não representa Estados, nem partidos, nem facções políticas, nem empresários, nem trabalhadores, nem intelectuais. É um Ministério que, praticamente, está solto no ar. O Presidente da República — ainda pensa que tem o endosso de 35 milhões de votos, mas a verdade é essa que aí está. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela capacidade e, mais do que tudo, pela coragem de fazer este pronunciamento.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> é uma legenda dos oposicionistas do regime militar. V. Ex<sup>a</sup> tem no Brasil, do Rio Grande do Sul ao Nordeste, marca que caracteriza o gaúcho, por índole: não ter medo de assombração. V. Ex<sup>a</sup> sempre defendeu a democracia. Militamos juntos no velho PTB, no PTB da carta-testemunho do Dr. Getúlio Vargas; e temos acompanhado, ao longo da História, os fatos que aconteceram em nosso País.

Responderei a V. Ex<sup>a</sup> por etapa. No meu pronunciamento, estou fazendo a defesa, também, da Prefeita Luíza Erundina, mostrando a imprensa que detrata os homens públicos. Foi por isso que comparei as formas pelas quais são atacados os homens que dirigem este País e os que têm mandatos parlamentares. Dei como exemplo a Prefeita Erundina, a quem muito bem se referiu o Senador Eduardo Suplicy em seu último pronunciamento, mostrando às claras como está o governo da Prefeita Luíza Erundina, uma nordestina da Paraíba que demonstra seriedade no trato das coisas públicas, e por quem tenho todo o respeito. Apenas mostrei o exemplo e estou fazendo a comparação com o Presidente quanto à questão de sua honorabilidade e seriedade. Não posso ter culpa de ter um irmão em quem eu confie e que, amanhã, entre no banditismo, na ladroagem. Serei responsável se, por acaso, não mandar abrir um inquérito. O máximo que eu posso fazer, se ele fumar, é levar-lhe um cigarrinho na cadeia.

**O Sr. Pedro Simon** — O melhor é que o Presidente da República não tenha irmão, cunhado, genro, pelo menos em cargo público. Em cargo público devem estar o Presidente da República e os mais capazes. Aí, não há nada disso.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Estou dando apenas um exemplo familiar. Esses fatos acontecem, Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>a</sup> há de concordar que, nos inquéritos que têm sido abertos pelo Governo Federal, pela primeira vez na História do Brasil — não conheço outra — ladrões de casaca estão indo para a cadeia, graças, também, à atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito do Instituto Nacional de Seguridade Social, muito bem comandada pelo Deputado do seu Partido, Maurílio Ferreira Lima, Relator da referida Comissão e pelo Senador Amazonino Mendes, como Presidente. Temos, hoje, juízes, procuradores, enfim, gente de colarinho branco na cadeia. Isso no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello.

Com relação ao problema do parlamentarismo ou presidencialismo, de maneira alguma passa pela minha cabeça que a emenda do Senador José Richa irá prejudicar o País. Inclusive, tenho uma emenda sobre reeleição do Presidente da República, Prefeitos e Vereadores, já discutida neste plenário.

O Senador José Richa é uma reserva moral deste País a quem todos temos que reverenciar. Portanto, no meu pronunciamento, não tive, de maneira alguma, Senador Pedro Simon, idéia de contestar a posição do Senador José Richa, que merece o respeito desta Casa e de toda a classe política séria deste País.

Quanto ao Presidente, Senador, V. Ex<sup>a</sup> há de concordar, e a classe política também, o povo brasileiro quis mudar o sistema, quis mudar tudo aquilo a que já me referi, com relação àqueles que pensavam ser os donos do poder, que manipulavam o povo ao seu bel-prazer através dos partidos. O povo que vota, que é independente, sabe o que quer. A maioria da classe política não acreditava que um homem, saindo de um Estado pequeno, sem ter força política, sem ter força financeira, fosse eleito Presidente deste País com 35 milhões de votos.

O povo quer mudar, e acredito que o Congresso, esse Congresso que teve 64% de seus membros renovados na Câmara dos Deputados e praticamente um terço aqui no Senado, vai acompanhar essas mudanças.

Não digo, Senador Pedro Simon, que o Presidente não tenha errado em muitos aspectos, mas a intenção foi boa. Uma prova disso é que hoje Sua Excelência, nesse Emendão que está chegando, ouviu a classe política, ouviu os Líderes, ouviu os empresários, ouviu os sindicatos e, finalmente, diminuiu aquilo que Sua Excelência pretendia remeter para o Congresso, porque esta Casa e a outra do Congresso são a última palavra das decisões nacionais.

Acredito piamente que a renovação dos costumes políticos deste País, que começou com a eleição do Presidente Collor, vai continuar e o Congresso Nacional, pelos seus membros, pela inteligência de todos e pelo conhecimento que os seus membros possuem do povo brasileiro, vai acompanhar essas mudanças.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Senador Ney Maranhão, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muita honra, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Senador Ney Maranhão, em primeiro lugar, desejo cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo reconhecimento que faz da seriedade no trato da coisa pública, que tem caracterizado a vida dessa extraordinária Prefeita de São Paulo, Luíza Erundina de Sousa, e também agradecer ao Senador Pedro Simon, pela solidariedade prestada em aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Trata-se, obviamente, de decisão de grande importância que os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo

vão tomar hoje, com a atenção muito grande da opinião pública, não só da cidade de São Paulo, mas também de todo o Brasil. Aliás, todos estão acompanhando a votação que, provavelmente, se dará na próxima terça-feira, uma vez que ontem, por 31 a 7 votos, a votação foi favorável à Prefeita Lufiza Erundina, mas sem o **quorum** suficiente de 36 votos ou 2/3 dos 53 Vereadores que se fazem necessários. Em relação a um dos pontos que V. Ex<sup>a</sup> trouxe em seu pronunciamento, particularmente a motivação das denúncias relativas a eventuais irregularidades ou eventuais desvios de recursos ou má aplicação do dinheiro do povo, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o que traz, em geral, essa motivação, falando em especial como representante do PT, no Senado Federal, tem sido sempre a defesa do interesse público. Agora, nunca houve, por parte do meu Partido, particularmente minha, quando aqui tenho me pronunciado, no Senado, a intenção de atingir a pessoa do Presidente da República, com o sentido de desestabilização de seu Governo. Mas é atribuição constitucional de qualquer Senador, de qualquer Deputado Federal, apontar eventuais falhas na administração pública. E o que me espanta, prezado Senador Ney Maranhão, é que, por vezes, nós temos tido a dificuldade de exercer a nossa função fiscalizadora. Quando em 9 de agosto passado, o diretor do Departamento do Tesouro Nacional resolveu impedir o nosso pleno acesso, através do terminal do computador, ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União. S. S<sup>a</sup> passou a impedir que pudéssemos exercer a função fiscalizatória própria, através dos meios modernos, a informática, sobre o que se passa em cada unidade administrativa. E o mais grave ainda, prezado Senador Ney Maranhão, é o que está acontecendo com o Sr. Roberto Figueiredo Magalhães, Diretor do Departamento do Tesouro Nacional, porque não satisfeito em vedar o pleno acesso, irrestrito, pelo terminal de computador deste Senador, S. S<sup>a</sup>, que em março havia tido a gentileza de providenciar a ligação, uma vez requerida, por ser um direito deste Senador, simplesmente passou a — aliás, eu estava até examinando a Constituição para saber se não é expressamente proibido — passou a monitorar o terminal de computador deste Senador, a fim de saber o que eu estou investigando no Governo. Senador, Ney Maranhão, é direito deste Senador querer saber o que se passa. Isso está na Constituição. A Constituição, no art. 5º, inciso XII, dispõe:

“XII — É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;”...

Se formos olhar o espírito do que aqui está escrito — e não se pensou à época nessa possibilidade — também deveria aqui estar escrito que seria vedada a investigação ou o ato de querer saber o que se está procurando acessar por um terminal de computador. Mas o problema, Senador, é que o Governo parece estar preocupado em querer saber o que eu quero saber do Governo. Ontem, eu tinha audiência marcada com o Ministro Marcílio Marques Moreira, cheguei lá às 17 horas e o tema que gostaria de abordar era justamente esse, mas S. Ex<sup>a</sup> me ligou do Palácio do Planalto dizendo que permanecia em audiência com o Presidente da República e que não poderia me receber naquela tarde. Estou esperando até agora S. Ex<sup>a</sup> me contatar, pois desejo tratar desse assunto. O Presidente Mauro Benevides enviou-lhe ofício, no último

dia 26, sobre o qual falei aqui ainda ontem, explicando da necessidade de ser restabelecido o pleno acesso, ao sistema Integrado de Administração Financeira da União, que é um direito do Senado, do Congresso Nacional. Ainda ontem, diversos Senadores, inclusive alguns que apóiam o Governo, vieram dizer a mim, pessoalmente, que estão apoiando essa solicitação. Aliás, a Mesa unanimemente está agindo na defesa do Legislativo, quando diz da necessidade de se restabelecer prontamente esse acesso. Agora, o Diretor do DTN está preocupado em saber o que estou acessando, está preocupado em continuar com essa limitação. O Ministro Marcílio Marques Moreira, ainda ontem, falava sobre a necessidade de regulamentar o assunto, mas que regulamentação? É direito do povo brasileiro saber como é gasto seu dinheiro e a Constituição dispõe em seus arts. 49 e 70 que cabe ao Senador e ao Deputado Federal, em primeiro lugar, saber como é tratada a coisa pública. Concluindo, Senador Ney Maranhão, desejo que o Governo compreenda que quando nós aqui atuamos, rigorosamente, numa atividade fiscalizadora, é no sentido de defender até o próprio Governo de desvios que possam eventualmente ocorrer, por um ou outro funcionário, um ou outro responsável, pela ação inadequada de alguém. Que melhor proteção terá o Presidente Fernando Collor para não haver desvios do dinheiro público, senão com a abertura completa de informações, até mesmo aos Membros da Oposição? Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Eduardo Suplicy...

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência pede a V. Ex<sup>a</sup> que encerre seu pronunciamento, pois seu tempo já se esgotou.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Serei rápido...

**O Sr. Esperidião Amin** — Só quero lembrar-lhe Senador, que estou habilitado para um aparte, há muito tempo.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Darei o aparte com a permissão do Presidente, que está com a paciência de Jó. (Risos)

Senador Eduardo Suplicy, ouvi com atenção o seu aparte e digo-lhe: V. Ex<sup>a</sup> tem o respeito e o apoio desta Casa, porque é um democrata. V. Ex<sup>a</sup> sabe convencer. Eu fiz este pronunciamento, Senador, por causa de um aparte do seu Partido. Eu me surpreendi com o Deputado Alofzio Mercadante pedindo um **impeachment** do Presidente Collor. Com o que o Governador Fleury não concorda e diz que **impeachment** é terrorismo. Eu não concordo, Senador Suplicy, com a baderna desse pessoal da CUT.

**O Sr. Pedro Simon** — Quem falou sobre **impeachment**?

**O Sr. Esperidião Amin** — Foi o Senhor Alofzio Mercadante.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Está aqui: “Fleury não concorda com **impeachment**. É terrorismo”. O Sr. Alofzio Mercadante pede o **impeachment** do Presidente.

**O Sr. Ronan Tito** — Ele falou sobre **impeachment**?

**O Sr. Esperidião Amin** — Sim.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Não concordo, Senador Suplicy, com a CUT, com o Sr. Jair Meneguelli. Aliás, o Presidente do Sindicato de Ipatinga, em Minas Gerais, chegou a afirmar em nota distribuída à imprensa: “O Presidente da CUT, Jair Meneguelli, poderá ser tratado como fora-da-lei se insistir em fazer baderna ou se iniciar violência. V. Ex<sup>a</sup> sabe que em Minas Gerais o pessoal é quieto, mas não abre

parada. O Sr. Jair Meneguelli sabe que se tentar fazer baderna por lá vai levar "cacete".

Então, é isso, Senador Eduardo Suplicy, é a essa gente que me oponho, que não é democrata e não aceita as decisões superiores. Quanto a V. Exª e a sua reivindicação feita ainda agora, todos concordamos. Como Líder do Governo, irei — como já lhe disse, quando tivemos a oportunidade de estar juntos, na companhia do Ministro Marcílio Marques Moreira fazer com que isso seja resolvido o mais breve possível.

Ouçõ o aparte, com a máxima brevidade, do nobre Senador Esperidião Amin, e apelo à "paciência de Jó" de nosso Presidente.

**O Sr. Esperidião Amin** — Farei o maior esforço possível para ser, certamente, menos eloqüente e, se possível, mais breve do que o Senador Pedro Simon e do que o Senador Eduardo Suplicy. Quero me congratular, Senador Ney Maranhão, em primeiro lugar, com o exercício da lealdade que V. Exª pratica. E nisso faço coro ao Senador Pedro Simon, porque quem tem o mínimo de experiência política sabe que o traço da lealdade certamente faltou a parcelas predominantes e preponderantes de muitos grupos que apoiavam entre aspas Presidentes que não conseguiram superar as dificuldades. E vou antecipar, para que não digam que falei na ausência do Senador Eduardo Suplicy, o meu segundo comentário. Quero me congratular com a coragem de V. Exª de denunciar a prática terrorista, verdadeiramente nazi-fascista, que até está obnubilando os méritos da Prefeita Luiza Erundina. Já disse e repito, tenho até apreço pessoal pela Prefeita de São Paulo; foi minha colega no exercício de mandato. Mas o procedimento do Partido que a apóia, que ela integra e já disse até que não agüentava mais e agora já diz que é o próprio PT, é um procedimento nazi-fascista, igual àquele procedimento dos que entupiam os seus adversários com óleo de rícino e jogavam pelas ruas da cidade querendo execrar, porque, assim como o Tribunal de Contas da União tem o direito e dever de apontar irregularidades do Governo Federal — e cobro aqui que o Governo Federal responda — esse Tribunal de Contas do Município de São Paulo tem que ser res de São Paulo, até que sejam cassados e até prova em contrário, não são corruptos, nem mesmo por sentença do "Supremo Tribunal do Lula", nem mesmo por sentença dele. E esse procedimento nazi-fascista não deve ser confundido com a busca da verdade. Esse procedimento nazi-fascista, que bateu na trave em outras oportunidades, tem que ser advertido não em nome do encobrimento de probidade, mas em nome do respeito às instituições. Nem o Sr. Jair Meneguelli tem o direito de ameaçar com porrada — foi esta a expressão que usou, disse que vai haver mais porrada — nem tem direito o PT — sei lá quais são as suas 14 donatárias, qual das suas 14 capitaniãs está liderando esse movimento — de peitar voto de ninguém, sobre um parecer técnico.

**O SR. NEY MARANHÃO** — É o comando da Torre de Babel, Senador.

**O Sr. Esperidião Amin** — Para concluir, quero dizer a V. Exª que não concordo com uma série de providências, principalmente no campo administrativo, que o atual Governo Federal vem conduzindo. Mas percebo que há coisas piores. E quando percebo esse tipo de sentimento que há pouco referi, tenho a convicção que poderemos estar em situação pior. Era essa a observação que desejava fazer.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço o apoio de V. Exª, nesse aparte ao meu pronunciamento. V. Exª que é um

homem que já ocupou o Executivo e provou a sua capacidade e o conhecimento profundo do povo de Santa Catarina. Como prefeito e como governador e hoje eleito representante do povo de Santa Catarina, no Senado, V. Exª é uma prova evidente da confiança que o nobre povo desse Estado tem em sua pessoa. O seu aparte muito me conforta e muito nos ajuda, porque V. Exª, como eu, apóia o Governo do Presidente Collor, mas não somos "lagartixas" para balançar sempre a cabeça para Sua Excelência. Seremos os primeiros a dizer o que estiver errado, e, às vezes, mostrar que as coisas estão erradas. Acho que os bons amigos e os bons políticos que o apóiam têm que tomar essas atitudes. Agradeço a V. Exª

Sr. Presidente, não obstante tudo isso, o Presidente Collor está pedindo ajuda através do entendimento nacional, e na nossa visão, remar contra é abrir uma estrada sem volta! Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO.)

Folha de S. Paulo

3 de outubro de 1991

## PRESIDENTE DO SINDICATO DEFENDE PRIVATIZAÇÃO

Sindicalistas divergem sobre  
destino da Usiminas  
Da Sucursal de Belo Horizonte

O Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga (MG) — controlado pela Força Sindical — rachou em relação à privatização da Usiminas. O presidente da entidade, Luiz Carlos de Miranda Faria, afirma que ele próprio e os trabalhadores da siderúrgica defendem a venda da empresa. Alguns diretores, como o secretário-geral Robson Gomes, se posicionam contrários ao processo de desestatização.

Luiz Carlos chegou a afirmar em nota distribuída à imprensa que "o presidente da CUT, Jair Meneguelli, poderá ser tratado como fora-da-lei se insistir em fazer baderna ou incitar a violência". O secretário-geral acha "lamentável" que Luiz Carlos tenha essa visão dos acontecimentos. "A posição do nosso presidente não reflete a totalidade da diretoria", afirmou.

O assessor de imprensa do sindicato, Nivaldo Resende, disse que as declarações de Luiz Carlos "tiveram uma repercussão negativa junto aos empregados da Usiminas".

O prefeito de Ipatinga, Chico Ferramenta (PT), disse que Luiz Carlos não pode falar pelos metalúrgicos pois "foi eleito por uma imposição da direção da Usiminas". Ferramenta disse que está pensando em decretar estado de emergência no município no dia do leilão da Usiminas. Segundo ele, o ambiente dentro da usina está ficando mais tenso.

O presidente do Sindicato se reúne hoje, no Rio, com o presidente da Força Sindical, Luis Antonio Medeiros. Ele reivindica para os funcionários da Usiminas 20% e não 10% do controle das ações ordinárias da empresa. Ontem ele se reuniu em Brasília com o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Antonio Rogério Magri, para pedir sua interferência.

Luiz Carlos dirige o sindicato dos metalúrgicos de Ipatinga desde 1985, quando foi eleito com apoio da Conclat — de onde se originou a CGT. Ele era ligado ao PMDB e derrotou chapa encabeçada por Ferramenta, que concorria

com o apoio do PT. Em 1986 se filiou à CGT e este ano à Fforça Sindical.

**O Estado de S. Paulo**

3 de outubro de 1991

### LEONI AFASTA AUXILIAR QUE BENEFICIAVA EMPRESÁRIA

**Chefe de gabinete é suspeito de ter passado para a irmã informações da Secretaria de Assuntos Estratégicos**

Brasília — O secretário de Assuntos Estratégicos, Pedro Paulo Leoni Ramos, exonerou ontem seu chefe de gabinete, Diône Craveiro. A demissão foi decidida a partir da apuração da denúncia de seu envolvimento no contrato para mapeamento do Estado do Tocantins. Uma investigação interna concluiu que Craveiro passava informações da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) para a empresa Urbansoft, de propriedade de sua irmã, Luciene Craveiro. Leoni negou ter demitido o auxiliar e garantiu que a decisão foi tomada por Craveiro. “Não o julgo, mas aceitei o pedido de demissão”, afirmou.

Contratada pelo governo do Tocantins para realizar um plano diretor de desenvolvimento e meio ambiente para o Estado, a Urbansoft estaria vendendo como suas informações obtidas na SAE. Por esse contrato, segundo o Governador Moisés Avelino (PMDB), a empresa receberia Cr\$57 milhões. Na terça-feira, Avelino anulou o contrato e demitiu o diretor-financeiro da Companhia de Desenvolvimento do Tocantins (CODETINS), Ricardo de Oliveira, responsável pela contratação da Urbansoft. Segundo Avelino, as cláusulas do contrato eram vagas e poderiam render à empresa US\$5 milhões.

Leoni determinou a abertura de “sindicância interna”, para investigar a participação de outros funcionários no caso do Tocantins. O secretário de Meio Ambiente do Tocantins, Maurício Garcia, apontou como envolvidos os ex-funcionários Francisco Balieiro, atual presidente da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), e o professor Wanderley Messias.

**Correio Braziliense**

3 de outubro de 1991

### FLEURY NÃO CONCORDA COM IMPEACHMENT: É TERRORISMO

O **impeachment** do Presidente Fernando Collor “está absolutamente fora de cogitação” e levantar tal hipótese é “um tipo de terrorismo” comparável às agressões ocorridas em frente à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro no momento em que a Usiminas seria privatizada. Foi o que declarou ontem o Governador paulista Luiz Antonio Fleury Filho (PMDB), ressaltando que o Presidente demonstrou boa vontade e disposição para o entendimento ao rever o texto do Emendão. “Este é um momento que exige muito equilíbrio, muita tranquilidade”, acrescentou.

Fleury sinaliza uma aproximação cada vez maior com o Presidente, enquanto o Governador fluminense Leonel Briozola (PDT) se afasta, inclusive com a convocação de um comício contra a privatização da Usiminas. Fleury prefere manter-se neutro nesta questão, embora condenando ações como a da Bolsa do Rio, quando investidores foram agredidos na rua. Os opositores da privatização, diz, deveriam agir dentro da legalidade, restringindo-se a entrar com ações jurídicas, comícios e manifestações. “Nada justifica o radicalismo. Não é com ovos e pontapés que vai se impedir qualquer ato neste País”, ensina.

Proposta aceita — Collor seguiu à risca os conselhos do Governador paulista: retirou do Emendão o fim da estabilidade dos servidores públicos e as mudanças no sistema de aposentadoria. Segundo Fleury, estes itens são elementos desagregadores e ineficazes para ampliar o caixa da União de imediato. Ainda assim, Fleury acha que o entendimento só será possível com a apresentação de um projeto que “sinalize para o futuro”, e que não esteja restrito às reformas constitucionais.

Em conversa com Collor, na última segunda-feira, Fleury sugeriu o adiamento da votação de questões polêmicas e apresentou uma fórmula que só beneficia os funcionários com mais de dez anos de serviço. Collor acatou integralmente a idéia. Para o governador, a medida mais urgente é a reforma fiscal, “que só será eficiente se vier acompanhada de reforma tributária”, sem que isso implique a majoração de impostos.

Ao propor saídas ao Presidente, Fleury disse que não estava contrariando nem o seu partido nem o seu antecessor, Orestes Quêrcia. “São posições diferentes: uma coisa é a posição do presidente do PMDB, outra é a do Governador do Estado”, argumentou. Fleury acha que os partidos políticos devem oferecer propostas alternativas e está disposto a conversar com todos os segmentos que tenham alguma proposta.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos, para explicação pessoal.

*O SR. EDUARDO SUPLICY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma breve comunicação, sem, inclusive, aludir ao fato de ter sido reiteradamente citado no pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Logo após a inscrição do Senador Jutahy Magalhães, que já havia solicitado a palavra antes mesmo do Senador Suplicy.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para uma breve comunicação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem prejuízo do pronunciamento que hoje estou encaminhando à Mesa, que trata dos acontecimentos históricos do dia de hoje, como o início da Revolução de 30 e a Lei nº 2.004, pedi a palavra para essa breve comunicação, porque considero uma obrigação pedir a transcrição nos Anais da Casa de dois documentos que recebi.

O primeiro documento é do Presidente da ELETRO-NORTE — Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A — que muito gentilmente prestou informações a respeito de uma nota meio apocalíptica publicada no jornal **O Globo**, de 24-8-91, referente à Usina Hidrelétrica de Tucuruí. Interessado em saber da verdade, escrevi a S. S<sup>a</sup> que gentilmente fez um amplo esclarecimento da matéria, mostrando que tecnicamente não havia razão para aquelas preocupações no citado jornal. Vou pedir, para o conhecimento dos demais Senadores, que isso seja transcrito.

Recebi também do Presidente do Senado uma carta do Presidente do Banco Central, Dr. Francisco Gros, na qual S. S<sup>a</sup> se dirigiu ao Sr. Presidente Mauro Benevides, fazendo referência a um pronunciamento que aqui fiz também em breve comunicação. Isso me deixou bastante satisfeito porque mostrou que nem sempre o que aqui se diz fica no desconhecimento das pessoas. Alguém levou para S. S<sup>a</sup> a cópia desse breve pronunciamento que fez uma carta ao Senador Mauro Benevides, dando a opinião do Banco Central a respeito do sigilo bancário e das obrigações ou não da resposta ao requerimento de informações do Senador Gerson Camata.

Não vou entrar no mérito do pronunciamento, do qual discordo, mas pelo menos foi uma deferência do Presidente, embora defendendo pontos de vista inteiramente contrários aos meus. A meu ver, é também da minha obrigação transcrever esse documento nos Anais da Casa, para conhecimento de qualquer interessado no assunto.

Quanto ao mérito, pronunciar-me-ei posteriormente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou no plenário, porque o Presidente despachou essa carta para exame da referida Comissão.

Por essa razão, Sr. Presidente, pedi para fazer essa breve intervenção, sem que isso prejudique a transcrição, nos Anais, do meu pronunciamento de hoje sobre a Lei nº 2.004, da Petrobrás, que hoje comemora 48 anos. Lembro também que, na data de hoje, há 65 anos, teve início a Revolução de 30, com fatos que marcaram a nossa História. Sobre esses assuntos me manifestei no pronunciamento.

Peço a transcrição dessas duas cartas.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:**

**ELETRONORTE**

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.  
Presidência

Brasília—DF, 25 de setembro de 1991  
1.00.503/91

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Senador Jutahy Magalhães  
Senado Federal  
Ala Tancredo Neves, Gabinete 53  
70160 — Brasília — DF

Ass.: Eclusas da UHE Tucuruí.  
Ref.: S/Carta s/nº de setembro/91.  
Senhor Senador,

Apraz-nos cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e responder ao seu pedido de informações, formulado na carta em epígrafe, sobre a matéria publicada no jornal *O Globo*, em 24-8-91, tratando das eclusas da Usina Hidrelétrica Tucuruí, a qual foi objeto de esclarecimentos desta Presidência, já divulgadas através da imprensa.

Em 1979 o projeto da Usina Hidrelétrica Tucuruí incorporou um sistema de transposição, por eclusas, do desnível entre o reservatório daquela usina e o trecho do rio Tocantins situado a jusante, a ser construído por e com recursos da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, hoje extinta. A parte até hoje construída desse sistema de transposição, situada na seção da margem esquerda da barragem principal da usina, é componente da câmara 1 do sistema de eclusas e integra o próprio barramento. A construção dessa câmara, como de resto a de todas as demais obras integrantes do sistema de eclusas, foi interrompida a partir de 1984.

Esse trecho da estrutura, em concreto, conta com comportas encaixadas (**stop-logs**) metálicas, que vedam uma abertura de 33 x 20 metros. Esses **stop-logs** são compostos por 7 unidades superpostas umas às outras, denominadas elementos, fabricados em aço carbono, com espesso revestimento em aço inoxidável no trecho onde são acopladas as borrachas de vedação, que encostam nas guias metálicas ancoradas na estrutura de concreto, onde as extremidades laterais dos elementos se encaixam.

Esse conjunto de peças metálicas, inteiriças, tem peso total de 675,74 toneladas, constituindo-se numa estrutura em aço com adequada segurança, que tampona a seção da estrutura de concreto por onde futuramente, quando concluído o sistema de eclusas, passarão as embarcações, subindo ou descendo o rio.

Dado às características dessas peças, ponto central da discussão levantada pela imprensa, observa-se o total descabimento da hipótese levantada nas matérias jornalísticas publicadas sobre o assunto.

Essas peças, pelas suas dimensões, material constitutivo (aço), especificações de projeto rigorosamente cumpridas, fabricação e montagem com rígido controle de qualidade, não são passíveis de rompimento súbito, nem mesmo progressivo, que coloque em risco a integridade da barragem.

Quanto à possibilidade de inundação da cidade de Belém, em razão da grande vazão de água do reservatório que se escoaria a partir do hipotético rompimento dos **stop-logs**, podemos assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que, dado ao dimensionamento do vertedouro da UHE Tucuruí, realizado dentro dos padrões de engenharia mundialmente reconhecidos e praticados, mesmo na hipótese de ocorrência de vazões extraordinárias não haveria o menor risco de inundação daquela capital. Belém é situada ao nível do mar, próximo ao delta do Amazonas e, por maiores que fossem as vazões do rio Tocantins, jamais haveria o perigo de sua inundação. Lembramos que os rios Tocantins, Guamá e Pará, para todos os efeitos práticos, desaguardam no delta do Amazonas. Nunca se ouviu falar e seria ridicularizada qualquer hipótese de inundação de Belém em decorrência das monumentais cheias do rio Amazonas.

Acresce que o próprio rio Tocantins já apresentou vazões da ordem de 68.000 (sessenta e oito mil) metros cúbicos por segundo, em Tucuruí, fato ocorrido no dia 2 de março de 1980, quando não existia ainda o represamento da UHE Tucuruí. A velha Marabá foi inundada, parte da cidade de Tucuruí também, mas sequer se cogitou de que a baía do Guajará sofresse qualquer elevação de nível que pudesse ameaçar Belém de inundação.

Observe-se que essa vazão registrada (documentalmente, pela Eletronorte) supera em mais de duas vezes a vazão de 30.000m<sup>3</sup>/s mencionada na reportagem como possível causadora de uma "...brusca cheia no rio Tocantins que elevaria em dois metros o nível da água na baía do Guajará em Belém, que, coincidindo com a maré cheia, inundaria o centro velho da cidade", e nem assim ocorreu inundação em Belém.

Vê-se, claramente, que, mesmo admitindo-se, como exercício de raciocínio, a absurda hipótese de um rompimento dos **stop-logs** da eclusa, Belém jamais seria inundada.

Quanto à mencionada declaração do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Transportes Aquaviários, segundo a qual "é necessária a construção de um parâmetro de concreto fechando a câmara da eclusa para permitir a retirada dos **stop-logs** defeituosos...", informamos a V. Ex<sup>a</sup> que a questão da construção da segunda linha de barramento na parte cons-

truída da câmara de montante da eclusa da UHE Tucuruí vem sendo tratada técnica e administrativamente entre a Eletronorte, o Departamento Nacional de Transportes Aquaviários — DNTA, que responde por este assunto em lugar da extinta Portobrás, proprietária original da obra das eclusas, a Secretaria Nacional de Energia — SNE, e a Secretaria Nacional de Transportes — SNT.

Essa segunda linha de barramento tem por finalidade aumentar o coeficiente de segurança para a operação do reservatório da UHE Tucuruí, haja vista que os **stop-logs** metálicos, hoje utilizados como parte da estrutura de represamento, embora inteiramente seguros e absolutamente não serem nem estarem "defeituosos", como mencionado na reportagem, podem vir a necessitar da manutenção, o que aconselha a construção da segunda linha de barramento, que tornará possível a retirada eventual dos **stop-logs**, com essa finalidade. Vale mencionar que os **stop-logs** são componentes definitivos utilizáveis para viabilizar a manutenção de equipamentos da eclusa, mesmo após concluída. São hoje utilizados para a vedação da abertura da eclusa em função de não estar montada a porta mitra, a ser instalada no corpo da sua câmara, o que depende da continuidade de execução da obra. Não estando prevista sua retomada a curto ou médio prazo, a construção do arco de vedação em concreto é a solução mais econômica e viabilizadora da manutenção das peças metálicas, quando necessário.

As inspeções subaquáticas dos **stop-logs** da eclusa, bem como dos demais equipamentos da usina, fazem parte de um programa rotineiro de verificação e manutenção preventiva da usina e de seu barramento. Os resultados das inspeções antes referidas não conduzem a indicadores que suportem a hipótese de rompimento dos **stop-logs**, e muito menos da possibilidade de alagamento de Belém e de localidades ribeirinhas à jusante de Tucuruí, ou de interrupção no funcionamento da usina, como levantado na reportagem.

Dentre as alternativas técnicas estudadas em conjunto pela Eletronorte, DNTA, Secretaria Nacional de Energia e Secretaria Nacional de Transportes, a que resultou de maior exequibilidade, praticidade, economicidade e reversibilidade (característica necessária à futura retomada das obras da eclusa), foi a de construir-se um paramento em concreto à jusante das ranhuras dos **stop-logs**, o que garantiria a integral estanqueidade do barramento, no caso de vir a ser necessário retirar aquelas peças metálicas. Esse paramento seria demolido quando fossem concluídos os serviços de construção da eclusa.

A construção dessa proteção adicional, portanto, não se vincula à hipótese catastrófica anunciada nas reportagens, nem dela deriva de nenhuma forma, sendo uma solução técnica que visa garantir a viabilidade de executar-se uma eventual manutenção nos **stop-logs**, ao mesmo tempo em que, pela facilidade de sua posterior remoção, possibilita uma futura conclusão da construção do Sistema de Eclusas da UHE Tucuruí.

Finalizando, informamos a V. Ex<sup>a</sup> que a Secretaria Nacional de Energia e a Eletronorte estão desenvolvendo gestões junto à Secretaria Nacional de Transportes objetivando o equacionamento econômico-financeiro da execução do arco de vedação em concreto.

Esperando haver atendido convenientemente à solicitação de informações de V. Ex<sup>a</sup>, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — Afonso Tiago Simas, Diretor-Presidente.

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

PRESI-91/5521

Brasília—DF, 1º de outubro de 1991

Do: Presidente

Ao: Exmº Sr. Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Senado Federal

Refiro-me ao discurso proferido pelo Exmº Sr. Senador Jutahy Magalhães, em sessão do dia 24 de setembro p.p., no plenário do Senado Federal. A propósito, presto a V. Ex<sup>a</sup>, a seguir, os esclarecimentos que me parecerem pertinentes:

I — o instituto do sigilo bancário, derivado do segredo comercial, é matéria relevante em todo o mundo. Juridicamente, é tema complexo e suscita, na prática, inúmeras controvérsias. Por outro lado, a maior ou menor extensão do dever legal de conservação do sigilo depende, obviamente, da legislação de cada país;

II — no caso brasileiro, a matéria foi legalmente disciplinada pelo art. 38 da Lei nº 4.595, de 31-12-64, que estabeleceu, como regra geral, o dever de manutenção de sigilo no que se refere às operações ativas e passivas das instituições financeiras e aos serviços por elas prestados. O dispositivo legal enumera, expressa e taxativamente, as exceções admitidas e tipifica como crime, severamente punido, o não — cumprimento daquele dever ("quebra" de sigilo);

III — outras disposições legais mais recentes complementam e/ou alteram aquela norma, sem, contudo, elidir a regra fundamental. Cumpre lembrar, dentre outros, preceito da Lei nº 7.492/86 ("define os crimes contra o sistema financeiro nacional") que tipifica como crime, também severamente punido, "violar sigilo de operação ou de serviço prestado por instituição financeira ou integrantes do sistema de distribuição de títulos mobiliários" (art. 18);

IV — em função das normas legais mencionadas e da relevância da matéria, que envolve múltiplos e delicados interesses — de um lado, por exemplo, direitos individuais (também protegidos pela Constituição); de outro, a estabilidade do sistema financeiro (especialmente tutelado pelo Estado e que pode ser fácil e gravemente afetado, sob certas circunstâncias) — em função de tudo isso, repita-se, o assunto sempre mereceu, no Banco Central, tratamento minucioso e cauteloso;

V — no que concerne às normas constitucionais vigentes, relativas à fiscalização a ser exercida pelas Casas do Congresso Nacional e aos pedidos de informações formulados pelos seus membros, após exaustivos exames e reexames do assunto, entende esta Autarquia que a Constituição não revogou as normas legais antes citadas, nem são com elas incompatíveis, em especial aquela constante do art. 38 da Lei nº 4.595. Esta lei, aliás, em face do disposto no art. 192 da Constituição, adquiriu, segundo renomados juristas (como Celso Ribeiro Bastos e José Afonso da Silva), status de lei complementar. De tudo isso resulta que os pedidos de informações formulados pelas Casas do Congresso Nacional, desde que o Banco Central disponha das informações solicitadas, dependerão apenas, para seu atendimento, segundo entende esta Autarquia, de aprovação pelos respectivos Plenários.

2. Em essência, são estas, Sr. Presidente, as razões pelas quais esta Autarquia, fundada em argumentação jurídica que me parece sólida e consistente, entende ser imprescindível a observância das formalidades, previstas em lei, para o fornecimento de informações protegidas pelo sigilo bancário. Permito-me lembrar, para concluir, conhecida afirmação de parecer da Consultoria-Geral da República, no sentido de que



“o sigilo bancário não é estabelecido para ocultar fatos, mas para revestir a revelação deles de caráter de excepcionalidade”, razão pela qual devem ser observados “requisitos especiais que, numa palavra, são a garantia do próprio sigilo” (Parecer nº 594-H).

3. Conforme já tive a oportunidade de lhe dizer, pessoalmente, quando da minha visita a essa Presidência, o Banco Central enviará todas as informações, protegidas pelo sigilo bancário de que disponha e que nos sejam solicitadas por parlamentares, desde que essas solicitações sejam aprovadas em plenário, conforme estabelece o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, aqui anexado.

4. Solicitaria portanto, que V. Exª encaminhasse este esclarecimento ao Exmº Senhor Senador Gerson Camata para que obtenha a aprovação do Plenário do Senado em seu requerimento de informações.

5. Julgo importante esclarecer, também, um outro aspecto. Afirmou o ilustre Senador Jutahy Magalhães, em seu discurso, que “uma juíza pensou em mandar prender o Sr. Francisco Gros, por desacato a uma determinação da Justiça”. Na verdade, em processo de mandado de segurança impetrado por particular, objetivando a liberação de cruzados novos bloqueados, de conformidade com a Medida Provisória nº 168 e Lei nº 8.024/90, a citada autoridade judiciária proferiu decisão ordenando, liminarmente, a conversão para cruzeiros dos cruzados novos retidos. O Banco Central interpôs recurso de apelação contra a sentença, referindo-se, inclusive, à Lei nº 8.076/90, que impede a concessão de liminares em processos da espécie. Ainda assim, a autoridade judiciária intimou-me a cumprir sua sentença no prazo de 48 horas, sob pena de prisão. Daí a impetração de um *habeas corpus* a meu favor tendo o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por despacho do Sr. Juiz Adhemar Maciel, Relator, concedido-me salvo-conduto, acatando o entendimento de que a ordem de prisão era ilegal e abusiva. Evidentemente, não houve de minha parte qualquer “desacato” a determinação judicial. Apenas busquei a observância da lei e a utilização, pelo Banco Central, do recurso judicial cabível contra a sentença. E o fiz, não no espírito de bloquear o curso normal da Justiça, mas porque entendo que é função precípua do cargo que hoje ocupo defender, com todos os instrumentos de que disponho, a integridade da moeda nacional. Integridade essa que seria seriamente ameaçada pelo desbloqueio desordenado de cruzados novos, o que viria a provocar um grave descontrole monetário.

6. Peço-lhe, Sr. Presidente, que transmita ao Exmº Senhor Senador Jutahy Magalhães esse esclarecimento.

7. Por fim, Sr. Presidente, lembro que, no exercício da Presidência do Banco Central, tenho mantido contatos constantes com essa Casa Legislativa e, também, com a Câmara dos Deputados, convencido que estou da importância do Congresso Nacional e de cada um de seus membros, legítimos representantes da sociedade brasileira. De outro lado, tenho também a certeza de que, esforçando-me pelo cumprimento das leis, estou contribuindo para o fortalecimento das instituições democráticas de meu País.

Atenciosamente, — Francisco Gros.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Co. do a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para uma breve comunicação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é meu propósito encerrar o assunto, mas, tendo sido chamado, reiteradas vezes, à colocação e até tendo sido,

sobre certos aspectos, interpretado no aparte que fiz ao Senador Ney Maranhão, desejo aqui reiterar três pontos.

Primeiro, não me move nenhum propósito de fazer uma censura pessoal a Srª Luiza Erundina. Não pretendo também subscrever nenhum documento que não é da minha alçada, para o qual não tenho competência técnica, atestando-lhe o que não conheço. Refiro-me, exclusivamente, a um parecer do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, um tribunal singular, que vem sendo tratado de maneira terrorista, tanto no que toca aos vereadores que o votarão — e é da competência dos vereadores do Parlamento, no caso do Parlamento Municipal votá-lo — quanto é da competência do Tribunal de Contas exarar parecer sobre as contas do Município. De nada adianta alguém vir aqui dizer que só há um erro formal. Ora, a missão do Tribunal de Contas é exatamente examinar os aspectos formais. Quanto aos aspectos morais, de corrupção, de enriquecimento ilícito, há, inclusive, além do Tribunal de Contas, outros organismos para apurá-los e têm sido usados: Comissão Parlamentar de Inquérito, Polícia Federal, Fiscalização do Imposto de Renda.

A forma com que o Partido dos Trabalhadores, que a Prefeita de São Paulo integra, tem tratado os seus possíveis opositores é totalitária, intimidatória, é uma forma que deve ser repelida por quem sabe o que é uma instituição e o que deve ser feito para respeitá-la, mesmo quando ela exara algum julgamento, com a qual não concordamos.

Finalmente, quero ler o texto final de uma nota publicada no *Jornal do Brasil* de ontem, na página 4, que me despertou uma grande dúvida intitulada “Nas Mãos do PMDB”:

A Assembléia Legislativa removeu, entretanto, o obstáculo que impedia o PMDB de votar a favor da Prefeita. Os Deputados Estaduais rejeitaram a criação de uma CPI proposta pelo PT para apurar irregularidades no Governo do atual Presidente Nacional do PMDB, Oreste Quécia.

Como ponto final, tenho quase certeza que, se o resultado da votação do parecer do Tribunal de Contas do Município de São Paulo for favorável à Prefeita, o PT nunca mais vai pedir CPI nenhuma contra o Presidente Nacional do PMDB. É uma previsão que lanço para ser escrita nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação de Liderança, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — V. Exª já utilizou o recurso de breve comunicação.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Ali foi uma explicação pessoal, Sr. Presidente. Prometo que serei breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Senador Eduardo Suplicy, o recurso da explicação pessoal é utilizado uma única vez.

Dada a inscrição de oradores, a Presidência não vai deferir o requerimento de V. Exª

Cõncedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito para uma breve comunicação.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para “chover no molhado”. Desejo dar todo o apoio ao Senador Esperidião Amin que trata de dois assuntos com muita propriedade.



O primeiro deles é o apoio à Prefeita Lufza Erundina, considerada por todos nós como administradora correta. Prova disso é que todos os financiamentos concedidos a São Paulo são realizados sem muitos debates e até com urgência urgentíssima, sem maiores questionamentos, porque temos certeza da sua seriedade e da sua correção.

No entanto, não podemos nos esquecer de maneira alguma, Sr. Presidente, que, em um passado recente, o Partido da Prefeita Lufza Erundina usou desse expediente de maneira exaustiva.

Assistimos inclusive, com uma frequência muito grande, a muitos membros do Partido dos Trabalhadores usarem as instituições para denegri-las. E o que aconteceu em São Paulo foi o efeito bumerangue. Tenho certeza, repito, da correção, da exação da Prefeita Lufza Erundina. Mas parece-me que aquele adágio popular "quem planta raio colhe tempestade" está acontecendo, neste momento, naquele Estado.

Por outro lado, o Senador Esperidião Amin tem toda a certeza. E eu vou um pouco além do que ele disse a respeito das atividades do Sr. Jair Meneguelli no Rio de Janeiro, na questão da privatização. O Sr. Jair Meneguelli está incurso na lei quando incentiva a desobediência civil. Existe uma lei e quem define se foi cumprida ou não é o Tribunal de Justiça. Contrariar o cumprimento da lei, estabelecido pelo Tribunal de Justiça, desrespeitando-a, é uma desobediência civil.

Há poucos dias, telefonou-me um amigo de Miami, envergonhado, outra vez, de ser brasileiro, ao assistir, na televisão dos Estados Unidos, àquela cena de barbárie em que se jogou talco, pó-de-arroz, distribuíram-se tapas e chutes nas pessoas. Pelo amor de Deus, que força de argumento é essa que nós não conhecíamos?

Sr. Presidente, até 1978, eu não era político militante. Entrei na política e me candidatei — paguei até um preço caro — para combater a intolerância, que, naquele tempo, estava com os militares. Agora se alguns civis pensam que podem ser mais intolerantes do que os militares, entendo que não têm esse direito, sem o nosso repúdio. Mais do que isso, devemos usar o Tribunal para coibir essa desobediência civil que o Presidente da CUT fez questão de fazer, de bravata, na televisão, pela imprensa.

Eu queria lembrar também ao Presidente da CUT que democracia não é ditadura da informalidade, não; é obediência à lei. Qualquer indivíduo que desrespeita e está à margem da lei deve sofrer as sanções e as penas da lei. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na Ordem do Dia de hoje, constava o item 2 da pauta — Projeto de Resolução nº 22 —, para o qual o Senador Ney Maranhão solicitou nova audiência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Confesso o meu pecado de não ter escutado direito nem conseguido prestar atenção às razões apresentadas por S. Ex<sup>a</sup> Pediria, portanto, a V. Ex<sup>a</sup>, se possível, que me desse essa informação sobre os motivos que levaram S. Ex<sup>a</sup> a achar necessária essa nova audiência.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência faz chegar a V. Ex<sup>a</sup> as notas taquigráficas com a justificativa

feita oralmente pelo requerente. E, uma vez justificado e em votação, o requerimento foi aprovado. De modo que o Projeto de Resolução nº 22 volta para a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Senadora e Srs. Senadores, hoje, a meteorologia prevê chuvas para todo o Brasil. À primeira vista, parece uma notícia não muito importante. Ocorre que, após uma longa estiagem de cerca de 120 dias em quase todos os Estados da Federação, as chuvas chegaram e bem promissoras. Parece mesmo que, este ano, teremos um clima apropriado para a agricultura brasileira.

Gostaria de registrar que esta Casa marcou um belo tento, porque quando aqui estiveram os diversos representantes do Governo para negociar o "Emendão", o reajuste fiscal e esta Casa, através de seus membros, deixou patenteado que, inicialmente, teria que ser elaborado um plano viável para a agricultura brasileira. E hoje vejo com muita alegria matéria inserida na **Folha de S. Paulo**:

"Ministério da Economia propõe Medida Provisória isentando recolhimento de Finsocial e PIS/Pasep."

Então, Sr. Presidente, o que sempre achamos fundamental para qualquer entendimento nacional é a discussão baseada na grande produção de alimentos em nosso País. Essa medida isentando de recolhimento do Finsocial e do PIS/Pasep as operações de crédito, destinadas à agricultura, vai reduzir a taxa de juros para os agricultores de 18% ao ano para 12%, evidentemente acrescido da taxa referencial.

Sr. Presidente, deverá ser enviado amanhã ao Congresso Nacional o que estão chamando de "choque da agricultura". Esse é o nome que o Governo pretende dar ao seu "pacote", que irá, segundo dizem, salvar, de uma vez por todas, a agricultura brasileira. Será proposta a liberação imediata de mais de 900 bilhões para financiamento agrícola, sendo 200 bilhões destinados à área do trigo e 700 bilhões para outros produtos.

Está se estudando ainda, Sr. Presidente, se essa mensagem virá através de projeto de lei ou de medida provisória. Neste caso específico, achamos que deveria ser através de medida provisória, já que às chuvas estão aí e está na hora de se plantar. Estamos exatamente na hora do plantio. Mas com esses recursos no valor de 900 bilhões de cruzeiros, o Ministro da Agricultura afirma que já estão garantidos 1,3 trilhão, para o financiamento da atual safra, e acrescenta que uma das alternativas para conseguir dinheiro mais barato, será o aumento da exigibilidade do Banco Central sobre os depósitos à vista, dos demais bancos, e também, a elevação da parcela recolhida compulsoriamente dos depósitos especiais remunerados e dos fundos de aplicação financeira. São outras opções para se conseguir mais recursos a juros menores para a agricultura brasileira. Ainda se pensa em remanejamento de recursos orçamentários, de outras áreas, para a agricultura e a emissão de títulos da dívida pública para financiar o setor, e essas duas últimas medidas, efetivamente, deverão passar pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos acesso ao Plano da Safra 91/92, que deverá ser encaminhado a esta Casa ama-

nhá. Tivemos oportunidade de sentir que o Governo estava deveras preocupado. Foi essa a reação, que ele deixou perceber ao Congresso Nacional; assim sinalizando para uma política capaz de viabilizar, de uma vez por todas, a agricultura brasileira.

Cito os quatro principais problemas a serem solucionados:

- 1 — a credibilidade da política agrícola;
- 2 — a disponibilidade de recursos;
- 3 — a taxa de juros; e
- 4 — a renegociação das dívidas dos produtores.

Essas são as medidas que serão adotadas e que deverão ser consignadas nesse "pacote", Sr. Presidente; atualização periódica dos preços mínimos e do VBC (Valor Básico de Custeio); idem, para a classificação dos produtos; equivalência em produtos para os débitos de custeio, ou seja, se o agricultor financiou 100 sacas de arroz, ele terá condição de pagar esse financiamento com as 100 sacas de arroz; uma tarifa compensatória a subsídios na origem; regularização das pendências do Proagro; redução das tarifas de importação sobre insumos; uma política do trigo: do PLE, EGF/COV, certamente redução de tarifa de importação; aprovar leis sobre dívidas do PROAGRO junto ao Banco do Brasil; elevar exigibilidade ou não considerar correção monetária; subvenção econômica para equivalência em produtos; facilitar a captação de recursos externos; obrigatoriedade de aplicação de 5% na agricultura, 5% de recursos oriundos do FAF, ou seja, do Fundo de Aplicação Financeira; aumentar percentuais destinados à agricultura; poupança rural; estender a todos os bancos o Finame Rural; adequar operacionalidade a todos os bancos.

Com relação a taxas de juros, Sr. Presidente, as medidas adotadas serão: fixar taxas-teto para a poupança rural e exigibilidades bancárias a "taxas livres".

Preconiza projeto de lei para diminuir a tributação do crédito rural e aumentar as ofertas de recursos.

Uma das medidas mais importantes refere-se ao alongamento do prazo das dívidas, que se processará por cinco anos, com uma repactuação a taxas compatíveis com a capacidade de pagamento de cada produtor.

E ainda, Sr. Presidente, o financiamento de cotas-parte para cooperativas que estão em condições pré-falimentar.

Era isso que nós gostaríamos de falar nessa oportunidade, dizer da nossa disposição quando, no momento oportuno, através dos apelos insistentes do Congresso Nacional, o Governo sinaliza para uma política agrícola efetiva e definitiva, quero crer, para que comecemos a negociar os outros pontos desse Emendão. Tudo aquilo que nós pensamos, Sr. Presidente, parece ter o Governo Federal também se conscientizado, entendendo que a melhor maneira de se negociar, de se fazer entendimento, é sentar-se à mesa com os diversos segmentos da sociedade e, principalmente, sentar-se a uma mesa muito farta.

Era isso que gostaríamos de dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocinio, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e, Srs. Senadores:

## EM DEFESA DE ALAGOAS

Alagoas, nos últimos tempos, vem sendo massacrada em seu respeito e dignidade, à parte toda sua história de moralidade, vem sendo confundida com a corrupção que ora campeia no Governo Federal. Nosso Estado, paulatinamente, vem se transformando no alvo personificado que se convencionou chamar de República das Alagoas. Somos repudiados como matriz do infortúnio nacional, ao ponto da indignação nacional confundir Alagoas com a indignação nacional, carregando-a ainda com o ônus adicional da injúria, como se três milhões de alagoanos, que têm uma esperança de vida ao nascer nos padrões da Europa do século XIX, houvessem, por algum instante, se locupletado de favores ou benesses. Assim, a pecha de República é um crime contra Alagoas.

Alagoas não são as famigeradas siglas de pessoas ou instituições que mais se identificam como senhas de tráfico de influência ou de favorecimento familiar despuadorado, com todo o caudal de suspeitas que cercam tais manobras. Alagoas não se confunde com os beneficiários suspeitos das obras sem licitação, nem dos programas fantasmas de assistências jamais prestadas. Alagoas não se confunde com a impunidade de criminosos públicos ou de réus confessos de ilícitos administrativos, por mais que existam alagoanos indiciados ou suspeitos. Alagoas sequer se confunde com a grave crise administrativa que paralisa o Governo e com o esgarçamento moral que o atinge e o leva à desintegração prematura. Ao contrário, Alagoas é mais vítima do que o Brasil.

Experimentando ainda os efeitos da passagem desastrosa do Senhor Fernando Collor e seus assessores à frente do Governo estadual, Alagoas enfrenta uma verdadeira crise de governabilidade. Sofrendo, como todos os brasileiros, os efeitos maléficos da crise econômica e institucional, os alagoanos ainda têm de viver com a mentira desvelada e com as chacotas injustas. O próprio Presidente da República estimula a fantasia e chega ao extremo de insinuar que fazer oposição à sua administração é trabalhar contra Alagoas, como se o Estado lhe devesse algo além da difamação em que se encontra mergulhado.

Assim, nós, os alagoanos, não podemos assumir sozinhos o ônus de ter Fernando Collor à frente da Presidência da República. Alagoas não aceita que um Presidente eleito por trinta e cinco milhões de brasileiros seja da responsabilidade de três milhões de alagoanos. Já basta a Alagoas o desgoverno dele no nosso Estado. O erro não cabe apenas ao nosso povo.

Por isto fazemos oposição a este Governo irresponsável. Por isso lutamos para que Alagoas não seja envolvida ou mesmo identificada com o Governo que não tem trazido qualquer benefício para a Nação e muito menos para o Estado que diz representar. Convencidos de que a solução dos gravíssimos problemas de Alagoas requer um esforço de moralidade, participação popular, eficiência administrativa e democratização da coisa pública, unidos faremos uma oposição consciente e responsável sustentada não só pelo sentimento popular, mas, também, pelas lideranças políticas mais credenciadas e progressistas de Alagoas.

Do Congresso Nacional, temos feito nossa trincheira de luta. Somos dois Senadores, Divaldo Suruagy e Teotônio Vilela Filho, e três Deputados Federais, José Thomaz Nonô, Olavo Calheiros Filho e Mendonça Neto, e estamos sempre à frente da defesa intransigente do nosso Estado.

Não precisamos provar que aqui em Alagoas sobrevivem pessoas comprometidas com a moralidade e com o respeito à coisa pública. Não precisamos provar que Alagoas é, hoje mais do que nunca, um pedaço de chão que exige respeito pela honestidade. Cabe aos detratores a missão de provar a existência do nó profundo com que tentam atar o Governo Federal e o povo de Alagoas.

Para nós, o carioca Fernando Collor de Mello não passa de um aborto político, que criou vida movido apenas por suas ambições particulares. Esse algum erro cometemos, foi o de não termos feito parar tal ascensão. Mas até este nosso erro foi partilhado por todo o Brasil.

Repudiamos a generalização, porque a consideramos injusta e carregada de equívocos, repleta de preconceitos contra os nordestinos e, particularmente, contra os alagoanos.

Nosso povo e o Estado de Alagoas não podem ser confundidos com as práticas corruptas de meia dúzia de pessoas egressas do nosso Estado que, ao lado de outras oriundas de todos os Estados e regiões do País, formam o Governo de Fernando Collor.

Um dever moral e cívico, no entanto, nos impõe reconhecer e proclamar a falência moral do Governo Collor, exatamente em função dos escândalos e improbidades que marcam a sua face.

Nem o seu sentimento de generosidade usufruímos; pois o Governo Collor de Mello tem sido padrasto com as mais ingentes necessidades do sofrido povo alagoano.

Alagoas foi lograda, o Brasil foi logrado, mas as instituições são maiores que o equívoco avilizado por trinta e cinco milhões de votos. O Brasil foi ludibriado, Alagoas foi ludibriada, mas a estabilidade do processo democrático tem de ser maior que a própria armadilha em que fomos atirados.

PSDB

Teotônio Vilela Filho — Presidente.

PC do B

Eduardo Bonfim — P/Presidente.

PDT

Mendonça Neto — Presidente.

PMDB

Djalma Falcão — Presidente.

Divaldo Suruagy.

José Thomaz Nonô.

Marcos Vasconcelos

José Costa.

PSB

Ronaldo Lessa — Presidente.

Terezinha Ramires.

PCB

Anivaldo Miranda — Presidente.

Olavo Calheiros — Sem Partido.

Este documento, denominado "Em Defesa de Alagoas", foi assinado pelos Presidentes de sete Partidos que fazem oposição ao Governo Federal. São eles: o PMDB, o PSDB, o PDT, o PCB, o PC do B e o PSB. Além disso, foi também firmado pelo Senador Teotônio Vilela Filho, pelo Deputado Mendonça Neto, pelo Deputado Olavo Calheiros, no momento sem agremiação partidária, pelo Deputado Federal José Thomaz Nonô e pelos presidentes das agremiações que acabei de citar, o ex-Deputado Eduardo Bonfim, o ex-Deputado Federal Djalma Falcão, o vereador Marcos Vasconcelos, o ex-Deputado Federal José Costa, o vereador Ronaldo Lessa, Presidente do Partido Socialista Brasileiro, e Anivaldo Miranda, Presidente do Partido Comunista do Brasil, diretório regional de Alagoas.

Este documento visa mostrar que há um segmento da sociedade alagoana que não concorda, que não compartilha, que não aceita compartilhar e que reage, mostrando ao Brasil que existe um sentimento de resistência dentro da sociedade alagoana, não só contra as distorções administrativas, mas também contra as injustiças que se cometem contra um Estado que deu grandes contribuições para a formação da nacionalidade brasileira. A Alagoas de Tavares Bastos; a Alagoas de Sinibu; a Alagoas de Deodoro e de Floriano; a Alagoas de Graciliano Ramos, de Teotônio Vilela, de Rui Palmeira, de Mendonça Júnior, a Alagoas de Aurélio Buarque de Holanda, de Diegues Júnior não pode compartilhar e aceitar essa injustiça que outras unidades da federação estão querendo atribuir a um povo sofrido, a um povo espoliado, mas que, acima de tudo, tem a dignidade de lutar e permanece lutando numa trincheira bastante difícil, porque é um dos menores estados da Federação. Um grupo de opositores está numa trincheira enfrentando a Presidência da República, com todo poder que emana da Primeira Magistratura do País. Daí a nossa certeza, daí a nossa convicção de que os pontos de vista aqui defendidos e expostos por esse grupo de abnegados serão compreendidos e aceitos por todo o País, mostrando que Alagoas não é essa imagem distorcida de uma república pejorativa que se tentou criar em torno do nosso Estado.

Por isso aqui estamos. Li este documento firmado por essas lideranças políticas que acabei de citar nominalmente, mostrando que em Alagoas nós estamos combatendo e estamos resistindo, estamos reagindo, e que o nosso Estado jamais poderá ser vinculado a essa imagem pejorativa que foi criada em torno dos alagoanos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este documento, em boa hora, foi rotulado em defesa de Alagoas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO** (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, finalmente o Governo Federal acorda para a realidade de que se tivesse destinado dois bilhões de dólares a mais para o financiamento do plantio e comercialização de produtos agrícolas, teríamos obtido um acréscimo de safra de mais de 13 milhões de toneladas, quase alcançando as colheitas recordes de 87 a 89.

Mas esses dois bilhões de dólares foram gastos na importação de produtos agropecuários, justamente para cobrir o déficit de produção causado pela falta de visão do Governo, no ano passado.

Os dois bilhões de dólares, que nos faltam nas nossas reservas cambiais, não criariam nenhum emprego no País, não geraram nenhuma renda. Foram apenas dois bilhões de dólares em despesas, dinheiro jogado fora.

Espera-se que a lição seja absorvida pelas autoridades econômicas: o que se aplicar na agricultura tem retorno rápido, contribui para reduzir os índices inflacionários, movimenta toda a economia do País e indiretamente beneficia toda a sociedade.

A reação do Governo nós parece, contudo, lenta demais, complicada demais e, ainda, fora da realidade da agropecuária.

Senão, vejamos:

Está em curso, no Sul do País, a safra de trigo, mas até agora ainda não se deu solução aos problemas de recursos para a sua comercialização.

Não se deu solução, igualmente, para a questão do preço mínimo. Primeiro, porque o preço mínimo está defasado — é o menor dos últimos 12 anos. O valor de Cr\$3.175,00 por uma saca de trigo, está abaixo do custo variável, orçado em Cr\$3.660,00.

Mesmo assim, o trigo brasileiro é incapaz de competir com o trigo importado. Ele chega aos moinhos de São Paulo a mais de 75 mil cruzeiros a tonelada; aos do Rio, a mais de 80 mil cruzeiros e aos de Fortaleza a mais de 90 mil cruzeiros, segundo cálculos realizados pela Comissão do Trigo do Estado do Paraná.

Enquanto isso, o trigo canadense chega ao Brasil a menos de 73 mil cruzeiros; o norte-americano a 82.400 cruzeiros e o argentino a 73.400 cruzeiros.

Em relação ao trigo argentino, há um acordo celebrado a nível de governo, com aquele país, pelo qual nós nos comprometemos a importar até 2 milhões de toneladas anuais de trigo, pelo menos até o próximo ano. Por ter solos mais produtivos e não necessitar de tantos insumos quanto no Brasil, o trigo argentino é realmente mais barato. Mas, pelo acordo internacional, se nós somos obrigados a comprar, eles não são obrigados a vender, podendo fazê-lo a outros mercados, se assim o desejarem.

Já em relação ao trigo do Canadá, dos Estados Unidos e da França os produtores brasileiros são vítimas dos pesados subsídios. No início deste ano, por exemplo, o Brasil importou trigo francês a 80 dólares a tonelada, que rende ao produtor francês mais de 200 dólares. Qual é o mistério?

O mistério é justamente o subsídio, pago pelo governo daquele país a seus agricultores e que o Brasil e outros países tentam abolir nas sucessivas e infrutíferas reuniões do GATT, para tornar o mercado mundial mais democrático.

Poder-se-ia argumentar que comprar trigo subsidiado de outros países é um bom negócio. Os consumidores, afinal, podem ser beneficiados com um preço mais baixo.

Permitir o **dumping** no mercado brasileiro do trigo é inviabilizar a agricultura do Sul do País; é deixar de gerar renda a milhares e milhares de pequenos e médios produtores; é reduzir o nosso mercado interno, grande responsável pelas aquisições de nossos produtos industrializados.

O trigo funciona na agricultura do Centro-Sul do País como fator de equilíbrio, compensando a pouca rentabilidade das safras de verão.

O Brasil é um dos poucos países do mundo que consegue duas safras num ano. No verão, milho, soja, algodão; no inverno, trigo, como a única opção econômica real, já que o mercado de outros produtos, como a aveia e a cevada, são extremamente restritos.

Assim, os produtores usam a mesma terra duas vezes por ano, o mesmo equipamento de plantio e colheita, os mesmos armazéns, as mesmas máquinas de beneficiamento, as

mesmas rodovias e ferrovias para escoamento. Há, portanto, uma maximização na utilização do capital físico, reduzindo, desta forma, os custos altos da produção brasileira, extremamente onerados por uma tributação injusta e pouco inteligente.

Desincentivar a produção de trigo é, em consequência, desincentivar a produção das safras de verão. Significa onerar o produtor rural, além, é claro, de onerar toda a Nação, pelos dispêndios das poucas divisas que conseguimos com nossas exportações.

A tricultura brasileira enfrenta, desta forma, poderosos obstáculos. Um deles é o preço mínimo que não cobre os custos de produção.

Poder-se-ia argumentar que o preço do mercado é diferente do preço mínimo, uma vez que o Governo eliminou o monopólio que tinha na comercialização do trigo, através do Banco do Brasil.

Não é sem razão, portanto, que os produtores rurais reclamam e nestes últimos anos têm reduzido as áreas de produção e os níveis de produtividade.

O Governo precisa entender que o mercado de produtos agrícolas é imperfeito. São milhares de produtores oferecendo o mesmo produto, ao mesmo tempo, a um número reduzido de compradores intermediários. São esses intermediários, portanto, que acabam fazendo o preço, se o Governo não intervier. Por isso, nos Estados Unidos, no Canadá e nos países da Comunidade Econômica Européia há uma ostensiva intervenção governamental nos mercados de produtos agropecuários.

Outro obstáculo é a concorrência externa. Como já dissemos, o trigo estrangeiro chega a nosso País a preços iguais ou até inferiores, por causa do subsídio aplicado na sua origem. Essas importações ajudam a deprimir os preços no mercado interno, uma vez que é uma opção mais vantajosa para os intermediários.

O Governo brasileiro já tem as armas para evitar essa concorrência predatória; basta normatizar a tributação compensatória nas importações do trigo estrangeiro subsidiado. O importador deve ter o direito de importá-lo com o subsídio, porque isso significa menor dispêndio de divisas, mas deve pagar em nosso País o valor equivalente ao subsídio, a fim de favorecer primeiro o escoamento da produção nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É urgente que o Governo reveja a sua política para o trigo e atenda as legítimas reivindicações dos produtores rurais. As medidas a serem tomadas podem ser sintetizadas nos seguintes pontos:

— aumente o preço mínimo do trigo, que cubra os custos variáveis e permita uma remuneração condizente ao produtor rural, incentivando-o a ampliar a sua produção nos próximos anos;

— libere recursos do EGF — Empréstimos do Governo Federal, em volume suficiente e com opção de venda e forneça recursos à Companhia Nacional de Abastecimento para que ela adquira trigo no mercado, sempre que houver uma tendência do preço ser cotado abaixo do preço mínimo. As compras da Conab servirão para regularizar o mercado e para ordenar o abastecimento;

— estabeleça, como manda a Lei Agrícola, o preço de Liberação de Estoque, para evitar que os estoques estratégicos possam competir e deprimir os preços de mercado, durante a safra;

— normatize a tributação compensatória sobre o produto importado, para evitar a concorrência desleal e predatória, a prática de **dumping**.

Se o Governo Federal se mostra tão interessado em restabelecer as condições para uma produção agrícola que ajude a tirar este País da crítica situação em que se encontra, que ele comece pelo trigo.

Atendendo aos produtores rurais, o Governo estará criando condições propícias para que a safra de verão seja um êxito, como o Presidente da República propala que deseja.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a data de hoje — 3 de outubro — não pode passar sem um registro de dois marcos históricos que ela representa para o Brasil.

O primeiro deles é o episódio da Revolução de 1930. O segundo, é o advento da Lei nº 2.004, de 1953, que criou a Petrobrás e instituiu o monopólio estatal do petróleo.

1. Como se sabe, a Revolução de 30 determinou o fim da República Velha, com a conseqüente afirmação do ideário político de uma nascente classe média brasileira e o início de um processo de conquistas sociais da classe trabalhadora.

As oligarquias rurais, aliadas à alta oficialidade militar, então dominantes no eixo São Paulo—Minas, davam o tom da excessiva centralização do poder federal, controlavam fortemente os feudos eleitorais e, assim, sufocavam os movimentos de renovação política que surgiam em todo o País.

Isso favoreceu a aliança das oposições políticas da época com os militares que integravam o grupo tenentista, cujo resultado foi a insurreição iniciada a 3 de outubro. O fato é conhecido, mas não custa resumir-lo. Impedido de sagrar-se vitorioso, pela máquina do poder central que mantinha um controle absoluto sobre as eleições, o então candidato da Aliança Liberal, Getúlio Vargas, lidera as forças revolucionárias a partir de Porto Alegre. Aos seus companheiros de movimento, dentre os quais Osvaldo Aranha, Alcides Etchegoyen, Góis Monteiro e Flores da Cunha, juntaram-se Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, em Minas Gerais, Juarez Távora, Juracy Magalhães, Jurandyr Mamede, Agildo Barata, no Nordeste, em especial na Paraíba, citando-se, ainda neste Estado, os civis José Américo e Antenor Navarro. A rapidez e a impetuosidade da ação dos rebeldes surpreendeu o Governo. Resultado: queda de Washington Luís, ainda em outubro daquele ano, e ascensão de Vargas à chefia do Governo Provisório um mês após o início do movimento revolucionário.

Além das conseqüências mais visíveis da Revolução de 30, antes apontadas, penso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a grande conquista decorrente dessa vitória foi o surgimento de uma consciência política nacional de cunho federativo. Desde a proclamação da República, a Federação brasileira, criada com a Constituição de 1891, não conseguira se estruturar de modo real. Tinha, portanto, um desenho formal, sem, todavia, afirmar-se concretamente no plano político. A hegemonia das forças políticas regionais localizadas, desfeita pela Revolução de 30, cedeu lugar ao predomínio de uma consciência de integração federativa, tornando mais ponderável a participação política de forças regionais antes neutralizadas.

A meu ver, Sr. Presidente, essa foi a principal conseqüência da Revolução de 30, merecedora do registro histórico que ora faço.

2. Neste 3 de outubro, Sr. Presidente, é preciso lembrar também a comemoração dos 48 anos de estabelecimento do monopólio da exploração do petróleo no Brasil e da criação da Petrobrás, com a Lei nº 2.004, de 1953.

Costuma-se dividir em três fases distintas a história da pesquisa e da exploração dessa riqueza mineral no País.

A primeira vai até o ano de 1938, quando se deixou à livre iniciativa toda a atividade econômica ligada ao setor, sem qualquer resultado prático. A segunda fase, marcada pela criação do Conselho Nacional do Petróleo, em 29 de abril de 1938, apresentou uma gradativa ampliação dos trabalhos exploratórios. Nesse período, ocorreu a perfuração do poço de Lobato, na Bahia, em 21 de janeiro de 1939, marco pioneiro da descoberta de petróleo no solo brasileiro. Esse trabalho coube aos esforços empreendidos pelo antigo Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM).

Na trilha da descoberta em Lobato, o recém-criado Conselho desenvolveu trabalhos de perfuração de 33 poços, entre 1939 a 1954, revelando a bacia do Recôncavo Baiano. Foram descobertos, então, os poços de Candeias (1941), Aratu e Itaparica (1942), Dom João (1947), P. Vencimento e Pedras (1951), Mata e Água Grande (1951) e Pojuca (1952).

Não apenas a prospecção no Recôncavo foi realizada à época. Os levantamentos se estenderam às bacias sedimentares do Amazonas, Sergipe, Alagoas, Espírito Santo, Paraná e outras, com cerca de 19 poços perfurados. É verdade que nenhum desses revelou acumulação de petróleo com viabilidade de exploração econômica. Mas, o antigo CNP recolheu informações de grande utilidade para o desenvolvimento dos trabalhos posteriores. A terceira fase inicia-se com o advento da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953. A história da exploração do petróleo no Brasil, a partir daí, é amplamente conhecida.

A Petrobrás soube corresponder, plenamente, ao sentimento de brasilidade que se formou em torno da campanha "O petróleo é nosso". Melhor do que isso, a empresa, no curso de sua existência, soube demonstrar a capacidade técnica e gerencial do homem brasileiro. A partir da gestão de seu primeiro Presidente, Juracy Magalhães, que lhe deu a feição organizativa inicial e lhe imprimiu os primeiros passos, tornou-se uma das maiores empresas petrolíferas do mundo. Aparelhou-se e desenvolveu tecnologia nacional. Capacitou-se a aplicar **know how** próprio na prospecção de petróleo da plataforma continental e a exportá-lo. Viabilizou a quase auto-suficiência atual para atender às necessidades de nosso consumo interno. Sobressaiu-se, assim, no elenco das principais estatais brasileiras.

Agora, quando se pretende promover uma indispensável desestatização de nossa economia, chega-se a veicular idéias sobre a privatização da Petrobrás.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o processo de desestatização deve ter por critério básico a seletividade. Uma empresa como a Petrobrás, que só acumulou sucesso empresarial e êxito econômico não pode ser desincorporada do patrimônio público a que preço for e sob qualquer pretexto. Não seria jamais privatização, ainda que implique transmissão onerosa do patrimônio, mas entrega. E não seria apenas a entrega de uma empresa, mas de uma de nossas maiores riquezas naturais, pois a extinção do monopólio importaria a abertura de novos campos petrolíferos.

É preciso, portanto, manter o monopólio e, com ele, a Petrobrás. Isto é irreversível.

Por tudo isso, registre-se a passagem deste 3 de outubro de 1991.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, S<sup>rs</sup> e S<sup>ras</sup> Senadores, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis enviou ao Ministro João Santana correspondência na qual adverte para os graves fatos que vêm acontecendo na Eletrosul. Na correspondência, se analisam os investimentos de energia na área daquela estatal, as principais preocupações das lideranças sindicais do setor, a aplicação da reforma administrativa na Eletrosul, a situação financeira da empresa e finalmente a atual administração.

Trata-se de documento importante e atual, pelo que passo a fazer a sua leitura, na íntegra:

“Florianópolis, 14 de agosto de 1991

Exm<sup>o</sup> Senhor

João Santana

DD. Ministro da Infra-Estrutura

Os eletricitários da Eletrosul, reunidos em assembléia em Florianópolis, resolveram por unanimidade enviar essa correspondência a Vossa Excelência, com a intenção de alertar para graves fatos que vêm acontecendo na referida empresa, bem como apontar uma situação de risco que o sistema elétrico do Sul e enfrenta em consequência da falta de investimentos. Ao mesmo tempo, apontamos diversas reivindicações que representam não apenas os trabalhadores participantes da já mencionada assembléia, como também 12 outros sindicatos que compõem a Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil e avalizam esta carta.

#### 1. A Eletrosul

Principal estatal do Sul do País, é a responsável pela produção e transmissão de energia elétrica para suprimento às concessionárias estaduais do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Com uma capacidade instalada de 3.222mW, uma rede de transmissão de 7.971km de linhas e 26 subestações, fornece cerca de 60% de energia consumida na região Sul.

#### 2. Os Investimentos

O setor elétrico brasileiro, que no início da década de 80, chegou a investir mais de 8 bilhões de dólares por ano, vem sofrendo constantes cortes no seu programa de expansão, devendo, no ano de 1991, limitar seus recursos para investimentos e algo em torno de 3 bilhões de dólares.

Esta política equivocada (de reduzir drasticamente os investimentos na área de infra-estrutura básica, como a produção de energia elétrica) levará, inevitavelmente, o País a uma situação de vulnerabilidade em todo o seu setor produtivo.

No caso específico da Eletrosul, esta política de constantes interrupções e postergações do seu programa de obras criou o preocupante e inaceitável quadro:

- U. Hidroelétrica de Ilha Grande, já investidos 170 milhões de dólares;

- U. Hidroelétrica de Itá, já investidos 150 milhões de dólares;

- U. Hidroelétrica de Machadinho, já investidos 50 milhões de dólares;

- U. Hidroelétrica de Campos Novos, já investidos 22 milhões de dólares;

- U. Termoelétrica de Jorge Lacerda IV, já investidos 413 milhões de dólares;

- U. Termoelétrica de Jacuá, já investidos 385 milhões de dólares;

- U. Conversora de Uruguaiana, já investidos 18 milhões de dólares;

- Interligação Campos Novos/Itá, já investidos 10 milhões de dólares.

Nota: Atualmente todas estas obras estão completamente paradas.

O resultado, como pode ser observado, é de mais de 1 bilhão de dólares pulverizados em vários empreendimentos que até o momento não trouxeram nenhum retorno para a sociedade além do fato dos seus custos finais estarem se elevando significativamente em função do atraso na conclusão das obras.

### 3. A Preocupação dos Sindicatos

O papel da Eletrosul e a sua importância para a região Sul é uma questão muito presente nas lideranças sindicais.

Permanente tem sido nossa preocupação quanto as indefinições e as constantes paralisações, fruto desta política equivocada para o setor elétrico. A sociedade só não despertou para o perigo da falta de energia pelo fato da economia estar mergulhada num grave processo recessivo.

Qualquer projeto de retomada de crescimento implicará, obrigatoriamente, um aumento de consumo de energia que a Eletrosul não estará preparada para atender.

Por isso, os sindicatos já tomaram uma série de iniciativas junto ao Governo Federal, alertando para esta situação e solicitando a liberação imediata de recursos para que a Eletrosul dê continuidade ao seu programa de expansão.

Portanto, a vinda de Vossa Excelência ao Estado, com intuito de liberar verbas para conclusão das obras da Eletrosul, coincide com uma reivindicação antiga da Intersindical dos Eletricitários.

### 4. A Reforma Administrativa

Infelizmente o que se presencia da tão propalada reforma administrativa na Eletrosul é uma ação das mais inconseqüentes e irresponsáveis sobre o ponto de vista empresarial e social.

Preocupados única e exclusivamente em reduzir o quadro de funcionários, sem nenhum critério e compromisso com o futuro da empresa, aceitam e até mesmo incentivam a saída de técnicos que dominam completamente as áreas de manutenção, geração e construção e que, ao longo dos anos, foram preparados tanto no Brasil como exterior a custa de muito dinheiro público.

Documentos oficiais da própria empresa, com o DO 011/90, e o DPR 245/91, alertam para o fato de que este procedimento só tem servido para aumentar a intranquilidade dos empregados, afetando negativamente o clima de trabalho e a confiabilidade do sistema.

### 5. A Situação Financeira da Eletrosul

Quando se analisa as contas da empresa é que se verifica que a reforma administrativa, em cujo centro está a demissão em massa de empregados, não tem razão lógica que a justifique.

Para um faturamento bruto no mês de junho (energia própria + repasse de Itaipu) de 17,7 bilhões de cruzeiros, a despesa com pessoal (remuneração + encargos) foi na or-

dem de 2,1 bilhões de cruzeiros, representando portanto apenas 12% do faturamento total.

Outra informação oficial, que reforça também essa posição dos sindicatos, de que não é através da demissão de empregados que vai se atingir uma situação financeira saudável, é o próprio desempenho da empresa medido em energia vendida (gWh) por empregado, cujo índice para o ano de 1990 situa-se em torno de 4 Gwh/empregado, melhor que o apresentado na França e equivalente aos índices obtidos na Inglaterra, Alemanha, Austrália e Japão.

O que preocupa os sindicatos, e que é divulgado de forma distorcida para a sociedade, é a forma como foi criada a dívida externa da Eletrosul, motivada por injunção da política de balanço de pagamento dos governos passados, desvinculada do programa de expansão da empresa e, em alguns casos, desviada para outros fins que não aqueles originalmente previstos. Como resultado desta política irresponsável sobre o ponto de vista empresarial, são obrigações de curto prazo de seiscentos e oitenta milhões de dólares que tornam a empresa vulnerável financeiramente.

#### 6. Administração Gazaniga

Por último, Senhor Ministro, cabe uma análise da atual administração da Eletrosul, que já mereceu inúmeras manifestações públicas dos sindicatos pela sua atuação desastrosa, como por exemplo:

— falta de uma visão empresarial — fechamento de residência de obras, colocando técnicos da área de construção em disponibilidade, no mesmo tempo em que o Governo Federal através de Vossa Excelência vem liberar recursos para retomada destas obras;

— o estatuto social da Eletrosul está sendo descumprido ao se manter na interinidade, por três meses, o atual Diretor Administrativo;

— uma administração arbitrária — nas atitudes — mantém dirigentes sindicais com contratos de trabalho suspensos, mesmo contrariando decisão da Justiça do Trabalho;

— falta de diálogo — caracteriza-se a gestão do senhor Amílcar Gazaniga por uma completa falta de diálogo, não recebendo os sindicatos representativos dos empregados, remetendo todas as questões trabalhistas para a esfera da Justiça do Trabalho, o que se reflete no crescimento absurdo de ações nesta área com um acúmulo significativo de passivos trabalhistas. A falta de diálogo extrapola a área sindical como se tem verificado no tratamento com os agricultores desalojados pelas obras da Usina Hidroelétrica de Itá, cuja gravidade dos problemas sociais criados já foi denunciada ao Governo Federal pelos sindicatos e outros segmentos representativos da sociedade.

#### 7. A Proposta dos Sindicatos

Diante deste quadro os sindicatos solicitam que:

● seja imediatamente suspensa a propalada reforma administrativa;

● sejam assegurados os recursos que viabilizem o programa de expansão do Setor Elétrico Nacional em geral e em particular o programa de expansão da Eletrosul;

● sejam respeitadas as conquistas e os direitos dos trabalhadores, bem como o respeito à dignidade profissional dos mesmos;

● seja reconhecida a função social inerente às estatais deste setor.

Atenciosamente, Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências;

— Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre as imunidades tributárias referentes às instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos; e

— Projeto de Resolução nº 71, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 365, de 1991), que modifica a ementa e o artigo primeiro da Resolução nº 42, de 1991.

Aos projetos não foram aferidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — A Presidência deferiu Ad Referendum da Comissão Diretora os Requerimentos nº 674 e 675, de 1991, do Senador Pedro Simon, de informações aos Ministros das Relações Exteriores e da Justiça, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1991

(Incluindo em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1991 (nº 1.450/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de 1º Grau e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação).

#### REDAÇÃO FINAL

##### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 1990

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 342, de 1991) do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coreia, destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17horas e 36 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPPLY NA SESSÃO DE 1º-10-1991 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpri-



mento a iniciativa do Presidente Mauro Benevides, do Senado Federal, que, em ofício enviado ao Ministro Marcílio Marques Moreira, da Economia, Fazenda e Planejamento, em 26 de setembro de 1991, solicitou fossem tomadas as providências necessárias ao imediato restabelecimento do acesso pleno e irrestrito "nível 9 — perfil auditor" ao Congresso Nacional, ao mesmo tempo em que propôs um convênio entre o Executivo e o Legislativo, entre o Departamento do Tesouro Nacional e o Prodasen. De um lado, o Executivo, particularmente o DTN, teria pleno acesso aos dados dos Sistema de Informações do Congresso Nacional (SICON) junto ao Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN). De outro, os Srs. Parlamentares teriam o acesso pleno ao SIAFI, de maneira a acompanhar os detalhes da execução orçamentária do Governo brasileiro, sem qualquer restrição.

A concretização do pleno e irrestrito acesso ao SIAFI permitirá ao Congresso Nacional melhor desempenhar uma de suas principais missões constitucionais, qual seja a de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, conforme determinam os art. 49, inciso X, e 70.

Desde o dia 9 de agosto último, por ato unilateral, foi este Parlamento privado pelo Departamento do Tesouro Nacional do seu pleno acesso, de direito, ao SIAFI. Foi esta Casa informada de que aquele órgão havia implementado dois perfis distintos, dentro do nível 9, de acesso ao Sistema.

Enquanto o Parlamento foi contemplado com o nível 9, perfil "gerencial", ou seja, acesso "irrestrito a dados consolidados do Orçamento Geral da União", receberam os auditores do TCU o nível 9, perfil "auditor", de alcance irrestrito, tanto sintético quanto analítico, para todas as informações contábeis da União.

Bem salientou o Presidente Mauro Benevides, em seu ofício ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que parece um contra-senso informações serem negadas aos parlamentares e, ao mesmo tempo, permitidas aos auditores do TCU, uma vez que este colendo órgão auxilia o Congresso Nacional nas tarefas constitucionais de fiscalização do Executivo, de acordo com o que estabelece o art. 71 da Constituição.

Visando garantir o caráter reservado que poderá revestir alguma informação do SIAFI, bem propôs o Presidente que as senhas de entrada irrestrita no citado sistema sejam destinadas nominalmente a cada parlamentar solicitante que por ela responsabilizar-se-á.

Assim como sempre que um Senador obtém informação reservada sobre qualquer assunto, cabe a ele a responsabilidade de manter a reserva. Mas a enorme maioria das informações, entretanto, deve ser apresentada com transparência, pois trata-se da administração do dinheiro do povo. O pleno e irrestrito acesso ao SIAFI, aliás, seria consistente com as palavras proferidas ontem pelo Presidente Fernando Collor de Mello, quando, em entrevista, afirmou:

"Nós não temos nada a esconder. Nós não temos nada a escamotear, até porque não nos falta disposição e coragem para enfrentar os problemas como eles são e não como a gente imagina que eles sejam."

Quero aqui ressaltar que, quando Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, instituí convênio com a Companhia de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de São Paulo — PRODAM, pelo qual todo vereador passou a poder,

desde então, acessar irrestritamente o Sistema de Execução Orçamentária do Município.

Aproveito esta oportunidade, para solidarizar-me com o Senador Alfredo Campos que, através de requerimento, solicitou que esta sessão fosse em homenagem ao Dia do Vereador.

Ressalto que, ao realizar esse convênio entre a Câmara Municipal de São Paulo e o Executivo Municipal de São Paulo, através da Companhia de Processamento de Dados de São Paulo, a Prefeita Luiza Erundina de Sousa garantiu aos Vereadores de São Paulo aquelas informações que o Presidente Fernando Collor de Mello está negando aos Congressistas.

Aqui está um exemplo de informação obtida através de terminais de computadores da Prodam disponíveis para uso dos Vereadores na Câmara Municipal de São Paulo. Ontem, por ocasião da audiência pública em que milhares de pessoas acorreram a Câmara Municipal de São Paulo para ouvir o depoimento dos auditores independentes sobre o que se passou com o Tribunal de Contas do Município, que procurou reprovar as contas da Srª Prefeita, não apenas estive lá para novamente manifestar a minha solidariedade à Prefeita Luiza Erundina de Sousa. Aproveitei a oportunidade para colher dos terminais de computador da Prodam, que estão ligados à Câmara Municipal de São Paulo, para uso de qualquer Vereador, exatamente exemplos do que seja a possibilidade de uso de informática nos dias de hoje.

Suponhamos que um Vereador estivesse interessado em saber quanto a Prefeitura Municipal de São Paulo está gastando em publicidade com a MPM, empresa contratada através de licitação pública realizada pela Prefeita Luiza Erundina de Sousa. Podemos observar que na dotação "Secretaria de Governo Municipal, Publicações de Interesse Público", a MPM tem um total empenhado de 70 milhões de cruzeiros, dos quais 64 milhões de cruzeiros já foram liquidados este ano.

Se um Vereador quiser saber a especificação de um empenho determinado, poderá acessar e obter o detalhamento sobre cada um dos empenhos.

Um outro exemplo de empenho, na dotação citada anteriormente, são os referentes à Empresa Jornalística Diário Popular Ltda. Podemos observar na tela do terminal que até o presente momento a Prefeitura empenhou cinco milhões de cruzeiros junto àquela empresa, tendo uma liquidação financeira, até a presente data, de 880 mil cruzeiros.

Poderia estar citando, aqui, quanto a prefeitura gastou em editais ou em informativos publicados na **Folha de S. Paulo**, no **Estado de S. Paulo** ou em qualquer jornal daquele Município. Aqui estão inúmeros exemplos do que poderia ser o interesse de um Vereador.

Quanto ao Governo Federal, se porventura algum Senador quiser saber, de pronto, o gasto em publicidade com qualquer empresa contratada, com a rapidez que a informática pode proporcionar, através do SIAFI, implantado em 1986, pelo então Ministro da Fazenda Dilson Funaro, está impedido. Se quiser obter a informação, terá que aguardar mais de 30 dias, em geral 45 dias, que é o tempo que normalmente o Executivo demora para responder requerimento de informações.

O prazo regulamentar é de 30 dias, mas sempre decorrem alguns dias entre o período em que um Senador apresenta o requerimento e a aprovação da Mesa. Quero ressaltar, inclusive, que a Mesa do Senado Federal tem sido rápida em acolher e aprovar todos os requerimentos que tenho aqui apresentado.



Mas, em geral, demora de cinco a seis dias; depois, até o Executivo receber, mais uns 30 dias, o que dá um total de 40 a 45 dias.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Com o maior prazer e toda a honra, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Eduardo Suplicy, é estranho que até hoje o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento não tenha conseguido ou desejado fazer com que tivéssemos novamente acesso aos dados do Siafi. O Presidente Mauro Benevides já falou pessoalmente, já falou por telefone, já fez ofício, já lhe fizeram promessas de que o assunto seria atendido praticamente de imediato — parece, até, que houve um telefonema para o outro lado do mundo, para Tóquio, e de lá veio uma resposta satisfatória. No entanto, até hoje nada foi feito de concreto por parte do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que a Prefeita Erundina recebe de todos os partidos a solidariedade exatamente porque é capaz de ter transparência na sua administração. Então, há o reconhecimento público de S. Ex.<sup>a</sup> pode sofrer campanhas mas não será jamais atingida, porque S. Ex.<sup>a</sup> está sempre disposta a apresentar os dados para serem verificados. Agora, no momento, vemos no Governo Federal o oposto. Existia a possibilidade de os Senadores terem acesso a essas informações e este retirou o acesso não permitindo que tivéssemos mais condições de tomar conhecimento. Fala-se em sigilo, sigilo. V. Ex.<sup>a</sup>, como eu, deve ter recebido algumas respostas em caráter sigiloso que estão, até hoje, sem serem divulgadas. Acatamos o que veio com o timbre de secreto. Estão guardadas no cofre do Senado Federal informações sobre as negociações do Governo brasileiro com o Iraque. Recebi a resposta com o timbre de secreto e nunca as divulguei. Como outros Senadores também receberam e mantiveram também o sigilo. Então, por esta razão acho que ninguém dever ter preocupação com o sigilo. O que há é uma preocupação em não tornar transparente a administração pública. Nisto temos que estar sempre solidários com as reclamações de V. Ex.<sup>a</sup>, pois queremos essa transparência. O Governo tem o discurso favorável, mas não tem uma ação que corresponda ao que Sua Excelência diz em suas entrevistas.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte e pelas observações lúcidas, nobre Senador Jutahy Magalhães, que compreende a importância desse movimento que já é de muitos Senadores e que já é, hoje, do Senado Federal, na medida em que a Mesa, presidida pelo Senador Mauro Benevides, tem reiterado a importância do pleno restabelecimento do Siafi. Gostaria aqui de dizer que não é intenção deste Senador e, tenho certeza, de qualquer parlamentar do Congresso Nacional de estar a querer impedir com coisas menores a administração. Não será intenção minha e tenho certeza, de qualquer Senador, estar a criar sobressaltos, a todo momento, para a administração federal. Mas é importante que haja esta transparência. É preciso ressaltar que aquilo que foi detectado junto ao Siafi, e que motivou esse impedimento de acesso, como a aparição de despesas tais como as da LBA de Alagoas, isso era mais do que natural e tinha que ser chamado a atenção. Como é que o Governo poderia ver isso senão como um serviço que o Congresso Nacional prestou ao Executivo? Ainda ontem, o Presidente da República isentou a Sr.<sup>a</sup> Primeira-Dama, Rosane Malta Collor, de responsabilidade, dizendo que ela não sabia bem

o que se passava. Graças ao terminal de computador ligado ao Siafi foi possível detectar problemas na LBA de Alagoas que foram objeto de matérias do jornalista Mário Rosa, no **Jornal do Brasil** e, graças a isso, é que se pôde divulgar. Houve até uma contribuição ao Presidente Fernando Collor de Mello, pois graças a esse fato Sua Excelência pôde dizer à Primeira-Dama que tinha razão, que era melhor que ela não fosse a Presidente Executiva da Legião Brasileira de Assistência, porque poderiam ocorrer fatos que, depois, serviriam para fins de natureza política. Pois bem, isso deve ser encarado como um serviço que o próprio Congresso Nacional prestou para que haja menos irregularidades em qualquer setor da administração pública.

Numa administração gigantesca, como é a administração federal brasileira, a melhor maneira de prevenir irregularidades é a transparência total dos seus atos.

Espero que o Ministro Marcílio Marques Moreira responda com rapidez ao Presidente do Senado Federal, e S. Ex.<sup>a</sup> já começa a tardar.

Lembro-me de que há alguns dias, noticiou a imprensa, que o Presidente Fernando Collor de Mello dissera aos seus Ministros: "É preciso atender com atenção a qualquer Parlamentar".

Ora, se é preciso atender com atenção a qualquer Parlamentar, quanto mais ao Presidente do Senado e Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides!

É necessário que o Ministro Marcílio Marques Moreira responda de maneira a não permitir que qualquer Parlamentar possa dizer que o Presidente esteja faltando com a verdade ao afirmar que nada tem a esconder.

Gostaria até de fazer um paralelo sobre como funciona o Sistema de Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de São Paulo, que foi colocado à disposição dos Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, desde quando, em minha gestão, fiz esse entendimento, esse convênio com a Prodam, e como funciona o Siafi do Governo Federal.

São sistemas similares entre si, pois tratam de informações relativas a processos de execução orçamentária.

Trazem como informações principais a disponibilidade de dotações orçamentárias, os empenhos em cada dotação e a respectiva liquidação financeira dos empenhos.

Assim, por exemplo, quanto à comparação entre o executado e o disponível, o Sistema de Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de São Paulo tem tratamento no sistema e está disponível aos Vereadores, assim como a comparação entre o executado e o disponível das dotações orçamentárias do Governo Federal tem tratamento no Sistema e isto está disponível nos terminais Siafi do Senado.

Já no que diz respeito às notas e empenhos emitidos por credor e por dotação, enquanto no Sistema de Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de São Paulo tem tratamento e está disponível aos Vereadores, embora no Siafi haja tratamento, já não mais está disponível aos Senadores.

No que diz respeito à liquidação financeira dos empenhos ou às ordens de pagamento, enquanto para os Vereadores de São Paulo aquilo que ocorre na Prefeitura tem tratamento e está disponível aos Vereadores, aquilo que ocorre no Governo Federal tem tratamento pelo Siafi, mas também já não está mais disponível aos Senadores. Inclusive, gostaria de mostrar à Liderança do Governo, ao Senador Ney Maranhão, que aqui se encontra, como a Prefeita Municipal de São Paulo,

Luíza Erundina, está, hoje, garantindo transparência tal, que, infelizmente, não encontra paralelo com a transparência, hoje, editada pelo Presidente Fernando Collor de Mello.

Trata-se da defesa do Congresso Nacional, das prerrogativas constitucionais. Gostaria de contar com a compreensão de todos os Líderes — do Líder Marco Maciel, do Líder Ney Maranhão, do Líder Odacir Soares, do Líder Oziel Carneiro, do Líder Elcio Álvares — para que possamos, juntos,

fazer a defesa do Legislativo como algo que é o resultado do inserido na Constituição pelos Constituintes.

Gostaria de contar com o apoio de todos os Líderes dos partidos que, normalmente, têm aqui expresso e defendido os pontos de vista governamentais, ou mais próximos deles, que, aqui, estivessem também defendendo as prerrogativas do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 140

SÁBADO, 5 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 174ª SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1991

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 86/91 (nº 4.784/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 74/91, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que altera dispositivos do Regimento Interno referentes à tramitação de Proposta de Emenda à Constituição.

##### 1.2.3 — Requerimentos

— Nº 691/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando que sejam consideradas como licença autorizada as ausências de S. Exª às sessões ordinárias do Senado Federal realizadas nos dias e datas que menciona. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 692/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 4 e 7 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 693/91, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, no dia 7 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 694/91, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa no período de 6 a 11 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.2.4 — Comunicação

Do Senador Josaphat Marinho, que se ausentará do País, no período de 6 a 14 do corrente mês.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Inserção, através do "Emendão", do chamado instituto da advocatária à Constituição.

SENADOR JOÃO FRANÇA — 3º aniversário do Estado de Roraima.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 84/91 (nº 1.450/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de 1º Grau e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer da Comissão competente, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coreia, destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989. **Aprovada.** À promulgação.

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR AMIR LANDÓ — Envio, ao Congresso Nacional, da Medida Provisória nº 299, de 1991.

SENADOR NEY MARANHÃO — Crescimento econômico e equilíbrio ecológico.

SENADOR GÉRSÓN CAMATA — Falecimento do Advogado Verdeval Ferreira Filho.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Reforma fiscal.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Projetos de lei de autoria de S. Exª, que tratam da obrigatoriedade de programas de educação ambiental, educação para o trânsito e prevenção do uso indevido de drogas e da criminalidade.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Portaria, da Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, que autoriza

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... Cr\$ 3.519,65  Tiragem 2.200 exemplares.

o ato anestésico realizado por profissional não anestesio-  
logista.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 33, de 1991

3 — ATO DO 1º SECRETÁRIO

Nº 10, de 1991

4 — Portaria do Diretor-Geral

Nº 36, de 1991

5 — Ordens de Serviço

nºs 1 e 2, de 1991

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 174ª Sessão, em 4 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Eptácio Cafeteira, Beni Veras e Meira Filho*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Amir Lando — Beni Veras — Dirceu Carneiro — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — João França — João Rocha — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Mauro Benevides.

**SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE OFÍCIO

#### DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1991**

(Nº 4.784/90, na Câmara dos Deputados)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Dispõe sobre a prevenção, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

##### Disposições gerais

Art. 1º Os acervos documentais privados de presidentes da República e o acesso à sua consulta e pesquisa passam a ser protegidos e organizados nos termos desta lei.

Parágrafo único. A participação de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, detentoras de acervo presidencial, nos benefícios e obrigações decorrentes desta lei, será voluntária e realizada mediante prévio acordo formal.

Art. 2º Os documentos que constituem o acervo presidencial privado são na sua origem de propriedade do presidente da República, inclusive para fins de herança, doação ou venda.

Art. 3º Os acervos documentais privados dos presidentes da República integram o patrimônio cultural brasileiro e são declarados de interesse público para os fins de aplicação

do § 1º do art. 216 da Constituição Federal, e são sujeitos às seguintes restrições:

- I — em caso de venda, a União terá direito de preferência;
- e
- II — não poderão ser alienados para o exterior sem manifestação expressa da União.

## CAPÍTULO II

### Do sistema dos acervos documentais privados dos Presidentes da República

Art. 4º Os acervos documentais privados dos presidentes da República ficam organizados sob a forma de sistema que compreende o conjunto de medidas e providências a serem levadas a efeito por entidades públicas e privadas, coordenadas entre si, para a preservação, conservação e acesso aos acervos documentais privados dos presidentes da República, mediante expresso consentimento deles ou de seus sucessores.

Parágrafo único. O sistema atuará de forma integrada aos sistemas nacionais de arquivos, bibliotecas e museus.

Art. 5º O sistema dos acervos documentais privados dos presidentes da República terá participação do Arquivo Nacional, Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural — IBPC, Museu da República, Biblioteca Nacional, Secretaria de Documentação Histórica do Presidente da República e, mediante acordo, de outras entidades públicas e pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que detenham ou tratem de acervos documentais presidenciais.

Art. 6º O sistema de acervos documentais privados dos presidentes da República, através de seus participantes, terá como objetivo:

I — preservar a memória presidencial como um todo num conjunto integrado, compreendendo os acervos privados arquivísticos, bibliográficos e museológicos;

II — coordenar, no que diz respeito às tarefas de preservação, conservação, organização e acesso aos acervos presidenciais privados, as ações dos órgãos públicos de documentação e articulá-los com entidades privadas que detenham ou tratem de tais acervos;

III — manter referencial único de informação, capaz de fornecer ao cidadão, de maneira uniforme e sistemática, a possibilidade de localizar, de ter acesso e de utilizar os documentos, onde quer que estejam guardados, seja em entidades públicas, em instituições privadas ou com particulares, tanto na capital Federal como na região de origem do presidente ou nas demais regiões do País;

IV — propor metodologia, técnicas e tecnologias para identificação, referência, preservação, conservação, organização e difusão da documentação presidencial privada; e

V — conceituar e compatibilizar as informações referentes à documentação dos acervos privados presidenciais aos documentos arquivísticos, bibliográficos e museológicos de caráter público.

Parágrafo único. O acesso a documentos sigilosos fica sujeito aos dispositivos legais que regulam a segurança do Estado.

Art. 7º O sistema de acervos documentais privados dos presidentes da República será coordenado pela Comissão Memória dos Presidentes da República, que atuará em caráter permanente junto ao Gabinete Pessoal do Presidente da República.

§ 1º A Comissão será composta pelos titulares do Arquivo Nacional, Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural

— IBPC, Museu da República, Biblioteca Nacional, Secretaria de Documentação Histórica do Presidente da República, Departamento de Documentação da Secretaria-Geral da Presidência da República, como membros natos, por titulares de outras entidades integrantes do sistema, e por personalidades de notório saber e experiência em arquivologia, biblioteconomia e documentação em geral, designados por decreto do Presidente da República.

§ 2º Além dos membros designados pelo Presidente da República, participarão das reuniões da Comissão, com direito a voz mas não a voto, os titulares de entidades ou detentores de acervos admitidos formalmente ao sistema.

§ 3º A Comissão terá por Secretário-Executivo o titular da Secretaria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República.

§ 4º A Comissão poderá delegar poderes a subcomissões, que atuarão junto ao Secretário-Executivo.

§ 5º A Organização e o funcionamento da Comissão serão regulados através de seu regimento interno.

§ 6º A participação na Comissão Memória dos Presidentes da República será considerada de natureza relevante e não remunerada.

§ 7º A Secretaria-Geral da Presidência da República e o Gabinete Militar da Presidência da República prestarão apoio administrativo à Comissão.

§ 8º As despesas relativas a transporte e a hospedagem dos membros da Comissão serão efetuadas na forma do disposto no art. 17 desta lei.

Art. 8º Compete à Comissão Memória dos Presidentes da República:

I — estabelecer política de proteção aos acervos presidenciais privados;

II — assessorar o Presidente da República nos assuntos referentes à sua documentação;

III — opinar sobre os projetos suscitados por mantenedores de acervos para fins de concessão de apoio técnico, humano ou financeiro;

IV — opinar sobre a celebração de convênios entre mantenedores de acervos e entidades públicas, e fiscalizar sua execução;

V — apoiar, com recursos técnicos e financeiros, a preservação, conservação, organização e difusão dos acervos;

VI — definir as normas básicas de conservação, organização e acesso necessárias à garantia da preservação dos documentos e suas informações;

VII — assegurar a manutenção do inventário geral e registro dos acervos privados presidenciais, bem como suas condições de conservação, organização e acesso;

VIII — estimular os proprietários de acervos privados a ampliar a divulgação de tais acervos e o acesso a eles;

IX — manifestar-se nos casos de alienação de acervos presidenciais privados, em conformidade com o art. 3º desta lei;

X — fomentar a pesquisa e a consulta a acervos, e recomendar providências para sua garantia; e

XI — estimular a iniciativa privada a colaborar com os mantenedores de acervos, para a preservação, divulgação e acesso público

Art. 9º Os órgãos participantes do sistema de acervos documentais dos presidentes da República atuarão de forma articulada, cabendo, especialmente:

I — ao Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, apoiar os projetos ou programas específicos de interesse do sistema,

fornecendo os meios técnicos, financeiros e administrativos a instituições de documentação ou a detentores de acervos presidenciais privados;

II — ao Arquivo Nacional, a orientação técnica relativa ao acervo arquivístico, a organização de centro de referência de acervos presidenciais que reúna e coloque à disposição dos interessados informações sobre documentos arquivísticos, bibliográficos e museológicos, de natureza pública ou privada, dos presidentes da República, e a manutenção de setor de arquivos privados presidenciais apto a receber doações de documentos dessa natureza;

III — ao Museu da República e outros setores do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, a orientação técnica relativa ao acervo museológico;

IV — à Biblioteca Nacional, a orientação técnica relativa ao acervo bibliográfico;

V — à Secretaria de Documentação Histórica do Presidente da República, organizar, durante cada mandato presidencial, o acervo privado do Presidente, adequando-o ao estabelecido nesta lei; e

VI — à Fundação Casa de Rui Barbosa, à Fundação Joaquim Nabuco, aos serviços de documentação do Ministério da Marinha, do Ministério da Aeronáutica e do Ministério do Exército, ao Arquivo Histórico do Ministério das Relações Exteriores, às demais entidades públicas de documentação e, mediante acordo, às pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ligadas à documentação, tais como o Centro de Pesquisa e Documentação da História Contemporânea da Fundação Getúlio Vargas, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e a Associação dos Arquivistas Brasileiros, as atividades complementares.

### CAPÍTULO III

#### Da organização do acervo documental privado do Presidente em exercício

Art. 10. O acervo documental do cidadão eleito Presidente da República será considerado presidencial a partir de sua diplomação, mas o acesso a ele somente se fará mediante expressa autorização de seu titular.

Art. 11. Com o objetivo de organizar o acervo documental privado do Presidente da República em exercício, fica criada, como órgão integrante do Gabinete Pessoal do Presidente da República, a Secretaria de Documentação Histórica, à qual compete:

I — coordenar e gerir a formação do acervo privado do Presidente da República, a partir do levantamento, preservação, conservação e organização dos documentos e informações complementares;

II — registrar cronologicamente as atividades do Presidente da República os fatos decorrentes do exercício do mandato presidencial; e

III — realizar trabalhos de pesquisa histórica e documental relativos ao acervo, ao presidente e à sua época.

Art. 12. A Secretaria de Documentação Histórica será dirigida por um Secretário, que exercerá a coordenação dos assuntos, ações e medidas referentes ao acervo documental privado do Presidente da República.

Parágrafo único. As atividades de apoio técnico e administrativo da Secretaria de Documentação Histórica serão desempenhadas por técnicos requisitados, de acordo com a legislação relativa à Presidência da República, do Arquivo Nacional, do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, da Biblioteca Nacional e de outros órgãos federais de documentação.

Art. 13. Ao final do mandato presidencial, os documentos tratados pela Secretaria de Documentação Histórica do Presidente da República serão entregues ao titular.

Parágrafo único. Os documentos privados não recolhidos pelo Presidente da República ao final do mandato terão destinação definida pela Comissão Memória dos Presidentes da República.

### CAPÍTULO IV

#### Dos mantenedores dos acervos documentais privados de Presidentes da República

Art. 14. As entidades, públicas ou privadas, ou as pessoas físicas mantenedoras de acervos documentais presidenciais privados poderão solicitar dos órgãos públicos orientação ou assistência para a sua organização, manutenção e preservação, e pleitear apoio técnico e financeiro do poder público para projetos de fins educativos, científicos ou culturais.

Art. 15. O apoio referido no artigo anterior ficará condicionado a que:

I — os detentores dos acervos adiram à política de acervos documentais presidenciais privados formulada pela Comissão dos Acervos Documentais Privados dos Presidentes da República e cumpram sua orientação técnica, visando ao atendimento à coletividade;

II — os projetos tenham finalidade educacional, científica ou cultural;

III — os acervos sejam acessíveis à consulta pública e à pesquisa, com exceção das restrições previstas em lei.

§ 1º Fica assegurada a consulta ou pesquisa, para fins de estudo ou trabalho, de caráter técnico ou acadêmico, mediante solicitação fundamentada.

§ 2º O pesquisador ficará estritamente sujeito às normas de acesso e às recomendações de uso estabelecidas pelo proprietário ou gestor.

§ 3º Será estritamente cumprida a classificação de sigilo de documentos imposta pelo titular, quando do exercício do cargo

§ 4º Os documentos só poderão sofrer restrições adicionais de acesso, por parte do mantenedor, pelo prazo de até trinta anos da data de sua publicação ou, no caso de revelação constrangedora à honra ou à intimidade, pelo prazo de até cem anos da data de nascimento da pessoa mencionada.

### CAPÍTULO V

#### Disposições finais

Art. 16. Ocorrendo com entidade privada mantenedora de acervo presidencial privado a extinção prevista no art. 22 do Código Civil, os documentos que compõem serão transferidos para a guarda da União.

Art. 17. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Presidência da República e dos órgãos e entidades participantes do sistema de acervos documentais privados dos presidentes da República.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 218, DE 1990.

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais aprovados dos presidentes da República e dá outras providências"

Brasília, 12 de março de 1990 — José Sarney.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS EM/SEAL/MJ Nº 00052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.**

Excelentíssimo Senhor presidente da República

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que dispõe sobre "a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e da outras providências".

2. Trata-se de conjunto de disposições destinadas a oferecer condições de proteção e organização cidade única aos acervos documentais de caráter privado do titular de mandato presidencial, quando em exercício, e de estabelecer uma ação conjunta e coordenada aos acervos dos ex-presidentes da República, de modo a evitar-lhes o extravio e o desaparecimento e a assegurar-lhes uniformidade de tratamento, conservação e acesso.

3. É por demais evidente que tais acervos possuam interesses histórico, político e cultural, e são integrantes do patrimônio cultural brasileiro, situando-se, assim, sob a égide das previsões consubstanciadas no artigo 216 da Constituição Federal.

"Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I — as formas de expressão;

II — os modos de criar, fazer e viver;

III — as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV — as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V — os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabe à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos."

É de fundamental importância salientar a preocupação de, através dos dispositivos anteprojeto, institucionalizar — dando caráter legal e permanente — uma série de medidas proporcionadas pela sensibilidade de Vossa Excelência a documentação. É o caso da "Comissão Especial de Acervos dos Presidentes da República", criada pelo Decreto nº 95.598, de 6 de janeiro de 1988; como também o do "Projeto Memória dos Presidentes da República", viabilizando por convênio firmado em 4 de setembro de 1988, pelo Gabinete Civil da Presidência da República e por entidades especializadas em documentação, dentre as mais expressivas do País.

5. Fica assegurada, outrossim, a estrutura técnica instaurada no âmbito do Gabinete Pessoal do Presidente da República, responsável pela organização sistemática, pela primeira vez no Brasil, da documentação privada do mais alto mandatário do País. Tal organização documental adequa aos parâmetros brasileiros o que vem sendo adotado em muitos países, tendo por exemplo principal os Estados Unidos da América.

6. O texto do anteprojeto teve aprovação majoritária da "Comissão Especial de Acervos dos Presidentes da República", secretariada pelo Professor Vírgilio Costa, após ampla discussão que contou com a participação de entidades de grande expressão na área de documentação, conveniadas no "projeto Memória dos Presidentes da República".

7. É forçoso reconhecer algumas dificuldades na concretização do texto do anteprojeto, destacando-se a tênue fronteira entre o "oficial" e o "particular", o "público" e o "privado", quando se trata do cidadão investido na Presidência da República, circunstância que se reflete na sua documentação passada, presente e futura, e se estende, até mesmo, às de seus colaboradores e familiares.

8. Por outro lado, a importância desses acervos situados ao alcance da proteção constitucional ao patrimônio cultural brasileiro, "outras formas de acautelamento e preservação" de que fala o art. 216, § 1º, e impõem medidas de asseguramento, no possível, do acesso à sua consulta e pesquisa.

Assim, a imiscuição bens constituidores do patrimônio cultural brasileiro, mesmo os detidos por particulares, revela-se necessária e até obrigatória, exigindo, no entanto, que se evitem abusos ou intromissões ilegais.

No caso em espécie, presentes estão disposições acauteladoras de preservação dos interesses particulares, destacando-se o previsto no parágrafo único do artigo 1º:

"A participação de pessoas jurídicas de direito privado, detentoras de acervos presidenciais, nos benefícios e obrigações decorrentes desta Lei, será voluntária e realizada mediante prévio acordo formal."

Entende-se, portanto, que as normas atinentes aos particulares, em especial aos detentores de acervos, constituem intervenção respaldada constitucionalmente, mas sem chegar a ferir os preceitos legais, notadamente ou de proteção ao patrimônio privado. É o caso, por exemplo, das restrições concernentes à alienação dos documentos, artigo 3º, que não atinge, em sua plenitude, a capacidade do proprietário de dispor de seus bens.

9. A concepção de uma articulação no conjunto de medidas e providências objetivando a preservação, organização e proteção dos acervos presidenciais privados persegue a forma de um sistema, sem todavia, caracterizá-lo dentre os adotados pelas organizações administrativas, e cite-se o preceituado no Decreto-Lei nº 200, de 1967.

O sistema assim concebido possui a coordenação de Comissão Memória dos Presidentes da República, a participação de entidades públicas de documentação, e de instituições privadas ou pessoas físicas detentoras de acervos presidenciais, sendo crucial salientar que estes últimos é dada a iniciativa voluntária de adesão, através de acordos (artigo 5º):

10. Outro resguardo perseguido pelo anteprojeto, o de não se chocar com outras iniciativas legislativas que lhes são conexas. As suas disposições evitaram incompatibilizações, a qualquer título, com a legislação pertinente a documentação, e especialmente ao Projeto de Lei nº 4.895, de 1984, que dispõe sobre a proteção aos arquivos públicos e privados e do Projeto de Lei nº 4, de 1985, que estabelece restrições ao acesso a documentos e informações públicas, em tramitação na Câmara dos Deputados

11. A criação da Secretaria de Documentação Histórica, no Gabinete Pessoal do Presidente da República, consolida situação inovada pela atual gestão, proporcionado aos futuros chefes do Estado brasileiro, condições ideais de organizar os seus acervos, refletindo-se em benefício da preservação da memória nacional e da compreensão do contexto histórico e político de suas épocas.

12. Finalmente, para uma melhor compreensão de valor de tais acervos, vale transcrever manifestação do professor Edson Néri de Fonseca, da "Comissão de Acervos dos Presidentes da República", em justificativas ao anteprojeto:

"Diga-se logo que os acervos documentais privados dos Presidentes brasileiros sempre se constituíram no problema mais grave da historiografia republicana. Grandes brasileiros exerceram este elevado cargo, mas nenhum teve consciência da importância dos acervos documentais para a reconstituição tanto de suas respectivas épocas quanto das decisões, costumes, motivações, vestuário, mobiliário, leituras, influências, etc. Trata-se na verdade, de uma omissão menos individual do que circunstancial, porque somente em nossos dias surgiu no Brasil a consciência pela preservação da memória nacional."

13. Por todo o exposto, não tenho dúvidas de que o anteprojeto ora submetido ao juízo de Vossa Excelência apresenta-se conveniente e oportuno, e certamente contribuirá para a evolução da documentação brasileira.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Saulo Ramos**, Ministro da Justiça.

(*À Comissão de Educação*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1991**

**Altera dispositivos do Regimento Interno referentes à tramitação de Proposta de Emenda à Constituição.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As disposições do Regimento Interno do Senado Federal referentes à tramitação de Proposta de Emenda à Constituição passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 356. A Proposta será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Permanente que tiver mais pertinência com o assunto nela tratado.

Parágrafo único. A cada uma das comissões é assegurado o prazo de até trinta dias para emitir parecer sobre a proposta.

Art. 358.

§ 2º Aprovado o prosseguimento, será concedido, às comissões ou à comissão que o houver excedido, o prazo improrrogável de dez dias para encaminhar à Mesa o respectivo parecer.

§ 3º Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Proposta, obedecido o disposto na alínea c do § 2º do art. 176, será incluída, com ou sem parecer, em Ordem do Dia, em fase de discussão, em primeiro turno.

§ 4º Durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado, desde que guardem relação direta e imediata com a matéria tratada na Proposta.

§ 5º O parecer da Comissão que concluir pela apresentação de emenda deverá conter assinaturas de Senadores que, complementando as dos membros da comissão, alcancem o número estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 359. Para exame e parecer das emendas é assegurado às comissões o mesmo prazo estabelecido para exame da Proposta fixado no parágrafo único do art. 356.

Art. 361. Esgotado o prazo das comissões, proceder-se-á na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 358, incluída a Proposta em Ordem do Dia, para votação, em primeiro turno.

§ 1º Serão admitidos requerimentos que objetivem apenas votação em separado de partes da proposta ou de emendas.

§ 2º A deliberação sobre a Proposta, as emendas e as disposições destacadas para votação em separado será feita sempre pelo processo nominal.

Art. 365. Aprovada sem emendas, será a Proposta remetida à Câmara dos Deputados. Emendada, será encaminhada à Comissão Diretora, que terá o prazo de dez dias para oferecer a redação final.

Art. 372. Obedecidas as disposições constantes deste Capítulo, aplicam-se à tramitação da Proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

O principal objetivo deste projeto é suprimir a necessidade de se constituir comissões especiais temporárias para exame de cada uma das propostas de emenda à Constituição.

Somente nesta sessão legislativa, foram apresentadas, até a presente data, quinze propostas de emenda à Constituição e, conseqüentemente, constituídas igual número de comissões temporárias, cada uma delas integradas por dezesseis Senadores.

Quando da elaboração do atual Regimento Interno, justificou a necessidade de redução do número das comissões per-



manentes, a impossibilidade de os Senadores comparecerem, ao mesmo tempo, às reuniões das várias comissões das quais eram membros titulares ou suplentes, consideradas, ainda, a sua participação nas comissões mistas e de inquérito.

Aquilo que se quis evitar, volta agora a ocorrer com a criação das comissões temporárias em referência.

À vista do exposto, têm as propostas de emenda à Constituição sido incluídas em Ordem do Dia sem a devida e indispensável instrução, não proporcionando, portanto, ao Plenário, esclarecimento sobre as conseqüências da alteração proposta ao texto Constitucional.

Procurando ultrapassar as dificuldades apontadas, o projeto recomenda para instrução da proposta, o seu exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, ainda, pela comissão que tiver maior pertinência com o mérito da matéria nela tratada, concedendo, a cada uma dessas comissões, o prazo de trinta dias para encaminhar à Mesa o respectivo parecer, tanto no que diz respeito à proposta, propriamente dita, quanto às emendas a ela apresentadas.

Inova o projeto suprimindo lacuna existente no Regimento, ao regular a apresentação de emendas à proposta, quando constantes da conclusão de parecer de qualquer das comissões.

Atribui o projeto competência à Comissão Diretora para elaborar a redação final das propostas.

Estas, em linhas gerais, as razões da elaboração do projeto de resolução que ora submetemos à apreciação dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1991. — Senador **Gibaldi Alves Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401 do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachada às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 691, DE 1991

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 43, II do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como de licença autorizada, minhas ausências às sessões ordinárias do Senado realizadas nos dias 17, 18, 22, 25-4-91; 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20-5-91; 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21-6-91; 1, 2, 5, 6, 9, 12, 21-8-91; 2, 3, 4, 9, 10-9-91, quando estive acompanhando tratamento médico de meu esposo, Governador Ottomar Pinto, que se submeteu a cirurgia cardíaca que culminou com a implantação de três pontes de safena.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1991. — Senadora **Marluce Pinto**.

#### REQUERIMENTO Nº 692, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, II, da Constituição e do art. 43, II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, nos dias 4 e 7 do corrente, período em que estarei em Florianópolis, proferindo Palestra na "2ª Reunião do Comitê Latino Americano de Integração dos Parlamentares Municipais", além de contatos que manterei no âmbito do Governo do Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1991. — Senador **Espérião Amin**.

#### REQUERIMENTO Nº 693, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, na próxima segunda-feira, dia 7 do corrente, para participar do Seminário "O Brasileiro e a Cidadania", em Curitiba — Paraná.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1991. — Senador **José Eduardo**.

#### REQUERIMENTO Nº 694, DE 1991

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para afastar-me dos trabalhos da Casa no período de 6 a 11 do corrente mês, a fim de realizar viagem à República do Chile, onde conhecerei aspectos do modelo institucional do setor elétrico daquele país.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1991. — Senador **Teotônio Vilela Filho**, Presidente da Subcomissão de Energia do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A votação dos requerimentos que acabam de ser lidos deixa de ser processada por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Brasília, 2 de outubro de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que me ausentarei do País, em viagem particular, no período de 6 a 14 do mês corrente.

Atentamente. — Senador **Josaphat Marinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência comunica à Casa que o Sr. Ministro da Justiça anunciou, ao cair da tarde de ontem, que fará chegar ao Congresso Nacional proposta de emenda à Carta Magna firmada pelo Senhor Presidente da República, que é parte legítima para oferecer esse tipo de proposição ao exame deste Poder.

Como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, estarei presente a esse ato formal programado para às 11 horas de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Maurício Corrêa**.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como V. Exª acabou de salientar, o Governo anuncia que fará chegar ao Congresso Nacional hoje, o produto do seu trabalho, visando às modificações constitucionais.

Ao longo de todo esse debate preliminar, sobretudo na primeira versão, depois na segunda, a sociedade brasileira e especificamente os Parlamentares tomaram conhecimento daquilo que o Senhor Presidente da República desejava modificar no texto constitucional para conjurar a crise que se procurou alcunhar de ingovernabilidade, tendo em vista a defasagem dos ajustes fiscais e o desencontro da economia brasileira,

provocada em função das formas não muito justas de coletas de tributos brasileiros.

Fiquei atônito quando hoje tomei conhecimento de que, dentre as proposições sugeridas pelo Senhor Presidente da República, encontra-se a restauração do instituto da advocatória. Quer dizer, o Presidente da República pretende ressuscitar aquilo que, na verdade, já foi objeto de recusa por parte, após largo debate travado, da Assembléia Nacional Constituinte, com relação a colocar-se no texto constitucional a avocação para o Supremo Tribunal Federal daqueles feitos que tramitam nos juízos e nos tribunais dos Estados brasileiros, quando a causa é de interesse nacional. De tal modo que, pondo em risco a economia, torna-se indispensável que o Supremo Tribunal Federal tome conhecimento desse feito, passando a julgá-lo unitariamente. Nada mais absurdo, porque foi rejeitado pela própria Constituinte.

Na verdade, Sr. Presidente, o instituto da avocação foi trazido para o texto da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que alterou substancialmente a Constituição de 1967.

Com efeito: na parte relativa à competência do Supremo Tribunal Federal, determina a letra "o" do inciso I do art. 119 daquela Constituição, o seguinte:

"Art. 119. Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I — processar e julgar originariamente:

o) as causas processadas perante quaisquer juízos ou tribunais, cuja avocação deferir, a pedido do Procurador-Geral da República, quando decorrer imediato perigo de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança, ou às finanças públicas, para que se suspendam os efeitos de decisão proferida e para que o conhecimento integral da lide lhe seja devolvido;"

Como todos se recordam, esse princípio passou a figurar no texto constitucional de 1969, em função do chamado "Pacote de Abril", de 1977, que o presidente Geisel fez introduzir goela abaixo da Nação brasileira.

Claro que o esperado, naquela ocasião, era uma reformulação da máquina judiciária, começando-se pela primeira instância. Mas o Presidente de então entendeu que o preferível, o indispensável naquele instante, seria fazer uma modificação na estrutura superior, quer dizer, na cúpula da pirâmide do Poder Judiciário. E é claro que os problemas do emperramento da máquina judiciária nunca foram solucionados. Sabemos que a Justiça se encontra totalmente defasada por uma série de fatores.

O que está levando o Presidente da República a introduzir esse novo dispositivo na Constituição, por via dessa revisão que se pretende fazer, é o fato criado pela USIMINAS, cujo processo de privatização alargou perante a sociedade brasileira uma polêmica muito grande, e foram vários os juízes da Justiça Federal que proferiram decisões não só no Rio de Janeiro, como também em Brasília e Belo Horizonte, decisões variadas no seu conteúdo jurídico. Por isso, o Senhor Presidente da República deseja uniformizá-las de tal modo que, quando haja um processo judicial dessa natureza, a competência para julgá-lo seja, portanto, do Supremo Tribunal Federal.

Ocorre que, no caso específico da USIMINAS, pelo conflito de jurisdição que foi criado perante o Superior Tribunal de Justiça, a questão já havia sido solucionada. Quando fizemos a Constituição de 88, é claro que essa questão da avocação voltou ao debate, como salientei anteriormente.

É necessário explicitar, para ficar nítido, que o Supremo Tribunal Federal, pela estrutura do Poder Judiciário estabelecida na Constituição, passou a ser a Corte dedicada exclusivamente à defesa da Constituição. Na verdade, o que se pretendia era transformar o Supremo Tribunal Federal em Corte constitucional.

Como a tese do parlamentarismo não foi vitoriosa naquela ocasião, enxugou-se o texto de tal modo que o Supremo Tribunal Federal ficou sendo, sobretudo com a competência para dirimir as ações diretas de inconstitucionalidade, o tribunal específico para dirimir todas as dúvidas relativas à interpretação do texto constitucional. Assim, quando há qualquer divergência de interpretação acerca da Constituição Federal, é claro que a última palavra terá sempre que ser proferida pela Excelsa Corte.

Devo salientar que, na verdade, há uma impropriedade, quando se procura atribuir, neste instante, ao Supremo Tribunal Federal a competência para solucionar conflitos dessa natureza. Criou-se o Superior Tribunal de Justiça para compor o Poder Judiciário, com a atribuição específica de ser a terceira instância, vale dizer, a Corte de cassação, que teria competência, como tem, de solucionar os conflitos de fato e de direito, ao invés de serem canalizados para o Supremo Tribunal Federal.

Contudo, prefere o Senhor Presidente da República atribuir essa competência ao Supremo Tribunal Federal, e o faz equivocadamente, talvez por falta de uma assessoria jurídica mais competente. Como eu disse, o Supremo Tribunal Federal tem a incumbência precípua de ser o guardião do texto constitucional. Portanto, só aquelas matérias relativas à interpretação da Constituição deveriam e deverão estar na sua órbita de competência. As questões de fato e as questões de interpretação de lei comum passaram a ser da alçada do Superior Tribunal de Justiça.

No caso específico da USIMINAS, surgiram equívocos exatamente em relação à interpretação dos dois textos: a Lei nº 8.031, que criou o sistema de privatização, e o Decreto regulamentador nº 99.463, de 1990, que exorbitou, criando mecanismos diferentes para os mesmos pagamentos, no caso da compra das ações das empresas privatizáveis.

Em decorrência desse fato, é claro que o Superior Tribunal de Justiça é que teria que proferir a última decisão. Só quando houvesse infringência ao texto constitucional é que a matéria seria submetida ao Supremo Tribunal Federal. E o Supremo já havia examinado uma questão, através do ajuizamento de uma ação direta de inconstitucionalidade, na qual ele entendeu que, no caso específico da USIMINAS, há ilegalidade, mas não há inconstitucionalidade. Ora, se há ilegalidade e não há inconstitucionalidade, não será o Supremo Tribunal Federal o Tribunal competente para apreciar essa questão e, sim, o Superior Tribunal de Justiça.

Assim, o Presidente procura, equivocadamente, atribuir ao Supremo Tribunal Federal a faculdade, a prerrogativa de avocar, de qualquer Juízo brasileiro, de qualquer Tribunal brasileiro, as ações que forem ajuizadas. Isso vai ser uma verdadeira balbúrdia, porque, toda vez em que se ajuizar, em qualquer Juízo brasileiro, uma ação que não for da conveniência do Presidente da República, e o Procurador-Geral concordar, esse feito será avocado para o Supremo Tribunal Federal, em qualquer fase em que se encontrar no Juízo de origem. Neste caso, a ação será interrompida, e o Supremo Tribunal Federal passará a julgar a questão em caráter defini-

tivo, pouco importando se ela seja de fato uma questão de interpretação do texto constitucional.

Ora, como o Supremo, repito, tem a função específica de examinar e julgar as questões de inconstitucionalidade, por que passará ele a ter, agora, a função de um juiz comum, para julgar feitos que não envolvem questões de inconstitucionalidade ou de constitucionalidade? No caso específico, a Corte adequada para essa avocação seria o Superior Tribunal de Justiça.

Na época da Constituinte, volto a dizer, o Superior Tribunal de Justiça tinha a competência da avocação, e o Supremo Tribunal Federal também o teria. Acontece que, aqui no Congresso, a maioria que predominou foi no sentido de recusar a avocatória, não só para o Superior Tribunal de Justiça, como também para o Supremo Tribunal Federal. Agora, querendo-se restaurar, fazer ressuscitar esse instituto, é claro que ela teria que ser atribuída ao Superior Tribunal de Justiça e não ao Supremo Tribunal Federal. Seria uma inversão total do princípio adequado que se deu ao Supremo Tribunal Federal de Corte específica para interpretar dissídios que envolvam questões de inconstitucionalidade ou de constitucionalidade.

Sr. Presidente, era esse o alerta que eu gostaria de fazer. Não haverá condições de votarmos favoravelmente. Creio que o Presidente da República foi levado a colocar esse dispositivo em seu pacote em função das questões suscitadas pela privatização da USIMINAS. Mas é um enfoque diferenciado da verdade, que não vai conduzir, acredito, a um consenso, sobretudo daqueles que têm uma visão mais esclarecida acerca do Poder Judiciário, principalmente das funções de julgamento específico das Cortes do Poder Judiciário no Brasil.

Faço, então, este registro, porque me parece que foi uma precipitação. Não se cogitou, em nenhum momento, nas duas versões que foram remetidas à opinião pública brasileira, essa matéria relativa ao Poder Judiciário. Se formos mexer no Poder Judiciário, a primeira proposta séria que deveria ser feita seria a criação do Conselho Nacional de Justiça, com uma composição mista de advogados, membros do Ministério Público e membros do Poder Judiciário, para fiscalizar os atos funcionais e administrativos do Poder Judiciário. Quem foi Governador de Estado, como V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Epi-tácio Cafeteira, que foi Governador do Estado do Maranhão, sabe dos conflitos que são criados entre o Executivo e o Judiciário dos respectivos Estados. Os Desembargadores e Ministros fazem o seu corporativismo, imprensam os Governadores de Estado, criando-lhes problemas difíceis.

Não há poder algum que controle, por exemplo, quando se consigna no Orçamento uma verba do Poder Judiciário, a maneira de gastá-la. Sabemos que, na medida em que foi dada ao Poder Judiciário essa autonomia financeira, criou-se uma verdadeira balbúrdia, um processo perdulário de gastos excessivos, com tapetes exagerados, com quadros, com emprego de parentes, enfim, práticas irregulares, completamente infundadas, espalhadas por este Brasil afora, em decorrência exatamente da inexistência de um órgão controlador dos atos funcionais e administrativos do Poder Judiciário.

Se se quer mexer no Poder Judiciário, vamos mexer também, por exemplo, na estrutura da Justiça Eleitoral. Não é justo que o Tribunal Superior seja o único árbitro dos programas de televisão, o único que decide quem vai ter e quem não vai ter o direito de falar neles; e o único árbitro de questões que devem estar sujeitas aos partidos políticos, e não à interpretação discricionária de um juiz.

Sabemos que há paternalismo, há favorecimentos, e interpretações da Justiça Eleitoral, por conveniências políticas, para atender a quem está no poder, ou para favorecer determinados grupos políticos, que são amigos, ou que têm relacionamentos de convivência mais estreita com Membros do Poder Judiciário.

Então, neste instante também é preciso resolver a questão da Justiça Eleitoral.

Entendemos que a revisão constitucional profunda está marcada para 1993. Então, por que o Presidente da República resolve mexer na estrutura do Poder Judiciário? Não podemos, absolutamente, emprestar o nosso apoio, porque entendemos que se trata de uma solução específica para resolver uma tendência que, na verdade, está solucionada, na medida em que a Corte específica já decidiu sobre o conflito, faltando apenas a decisão de mérito, porque a liminar já foi equacionada.

Quer dizer, o Presidente da República poderia fazer o leilão da USIMINAS, sem necessitar de qualquer suprimento, via de medida provisória ou qualquer outro procedimento.

Em tese, o Presidente da República pode fazer a privatização, porque está amparado por uma decisão liminar dada pelo Superior Tribunal de Justiça. Não é, portanto, extrair desse problema uma proposta institucional que venha a modificar a estrutura de um Poder que está carente de outras reformas, e demandaria seguramente, da nossa parte, um estudo mais profundo, uma discussão mais abrangente. Não é o caso, nesse instante, de se cogitar em modificar a competência, ou as competências atribuídas pela Constituição de 1988 ao Poder Judiciário.

Por conseguinte, Sr. Presidente, trata-se de uma infeliz iniciativa que sequer foi aventada nas propostas anteriores, que não terá o consenso absoluto, tenho certeza, e nem tampouco o médio, creio, dos parlamentares que se dedicam às questões do Poder Judiciário nesta Casa do Congresso Nacional.

Fica, aqui, portanto, essa ressalva de que foi uma iniciativa indébita que nós examinaremos com mais profundidade, para expungir dessa proposta qualquer alteração que venha a ser feita no Poder Judiciário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Epi-tácio Cafeteira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Epi-tácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

**O SR. JOÃO FRANÇA** (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã, dia 5 de outubro, comemora-se o terceiro aniversário do Estado de Roraima, que passou a essa condição, com a nova Constituição, em 1988.

Vimos, portanto, a esta tribuna, para saudar a população roraimense, nesta data que registra a sua emancipação política e administrativa.

No aniversário do meu querido Estado, não poderia perder a oportunidade de chamar a atenção das autoridades federais para os problemas que mais afligem a nossa população.

Roraima era tida como a última fronteira do Brasil e vivia no esquecimento. Agora, com a expansão dos movimentos ecológicos e indigenistas, como também a pressão

internacional em prol da preservação da Amazônia, passou a ocupar lugar de destaque no noticiário de jornais, rádio e televisão, no Brasil e no mundo.

Antes disso, o nosso Estado vivia economicamente de atividades como a exploração de madeira e minérios, e criação de gado e mantinha pequenas lavouras de subsistência, com cultivos de arroz, milho, mandioca etc...

O que vemos hoje, é o nosso povo inseguro e preocupado com o futuro do seu jovem Estado e de sua própria sobrevivência.

A falta de apoio às atividades agrícolas e pecuárias, juntamente com a pretensão da FUNAI de transformar em área indígena 67% do território do Estado de Roraima, pararam todas as atividades econômicas. A economia de Roraima hoje é sustentada na base do contracheque; os salários dos funcionários públicos que ali vivem e trabalham é a única fonte de recursos que alimenta nossa economia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vejam a triste realidade desse jovem Estado, da Federação...

**O Sr. José Eduardo** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO FRANÇA** — Com satisfação ouço V. Exª

**O Sr. José Eduardo** — Senador, apenas para informar a V. Exª que tenho conhecimento que o Presidente da República determinou ao Sr. Secretário Egberto Baptista um programa alternativo para o Estado de Roraima, tendo em vista a necessidade da retirada dos mineradores daquela região, e da situação de dificuldades que o Estado vem atravessando. Obtive essa informação junto ao Presidente, de que Sua Excelência, preocupado com essa situação, determinou que seja elaborado com urgência um programa para o Estado de Roraima. Conhecendo aquela região, comungo com a preocupação de V. Exª e enfatizo esta problemática que aflige o Estado de Roraima, o problema dos índios e a necessidade de que realmente se façam programas de desenvolvimento econômico para aquela região. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO FRANÇA** — Agradeço pelo aparte de V. Exª, que é conhecedor da região.

Continuando, Sr. Presidente. A destinação de 9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil) hectares de terras contínuas para os índios Yanomami inviabilizou totalmente a exploração econômica de uma das maiores reservas minerais do Planeta. Nas áreas denominadas Raposa e Serra do Sol, a Funai pretende demarcar 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) hectares, também de área contínua. Neste último caso, a situação é muito preocupante, pois nessa área vivem cerca de 350 fazendeiros, dedicados à pecuária, com um rebanho estimado de 240 mil reses, ameaçados de expulsão e sem destino.

Temos que demarcar as áreas indígenas, assegurando desta forma a sobrevivência dessas comunidades, mas com o cuidado de não comprometer a economia do Estado, que necessita explorar de forma racional suas potencialidades econômicas.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JOÃO FRANÇA** — Pois não.

**O Sr. Gerson Camata** — Ilustre Senador João França, nesta sexta-feira, quando V. Exª, da tribuna do Senado Federal, comemora o terceiro ano da criação do seu Estado, quero, primeiro, dizer que, naquela oportunidade, estávamos aqui, e votamos favoravelmente àquela decisão. É uma das boas

coisas que aconteceram com a criação do Estado foi a vinda de V. Exª para o Senado Federal, figura concordata, amena, interessada na defesa dos assuntos do Estado de Roraima. V. Exª, ao fazer o registro da comemoração desse terceiro ano, ressalta as preocupações dos seus concidadãos, que são também do Brasil e, talvez, do mundo. Há poucos dias, dentro da linha do pensamento que V. Exª expõe com tanta clareza e objetividade, tive oportunidade de ler uma entrevista na revista *Time*, de duas páginas, em que o Governador Gilberto Mestrinho abordava, com muita lucidez, os problemas que os seres humanos, os cidadãos da região Amazônica estão vivendo. O título era: "O Governador que faz os ecologistas ficarem vermelhos". Dizia S. Exª que enquanto os ecologistas, atendendo a um dever de consciência, cuidam das árvores e dos macacos apenas, o governador tem que cuidar das árvores, dos macacos e também dos seres humanos que habitam a região Amazônica. V. Exª expõe um quadro dramático, porque se criou um Estado e depois se tomou o seu território. O nosso ex-companheiro, Governador Ottomar Pinto, daqui a alguns dias vai ter que receber um título de "cacique", porque será governador apenas dos índios e não dos cidadãos. Creio que essa conferência no Rio de Janeiro, a ECO-92, que está chegando, será exatamente a oportunidade para a discussão desse enfoque que V. Exª está mencionando em seu pronunciamento: o desenvolvimento com a preservação da natureza, destruindo menos ou evitando toda a destruição. Se o enfoque for pelo radicalismo com que estão levando a visão do problema, a ECO-92 será praticamente uma condenação à região Amazônica. O que se tem que debater, e parece-me que esse é o espírito das Nações Unidas, é o sustento do desenvolvimento, com a concentração da natureza, o homem integrado ao ambiente do qual ele tira o seu sustento, procurando melhorar suas condições de vida. Cumprimento V. Exª pela objetividade com que, ao comemorar a instituição do seu Estado, manifesta a preocupação dos seus governantes e do seu povo.

**O SR. JOÃO FRANÇA** — Agradeço a V. Exª pelo aparte.

Ainda somos hoje, Sr. Presidente, um Estado isolado. A BR-174, única ligação com o resto do País, está em péssimo estado de conservação, não oferecendo nenhuma condição ao tráfego, e durante a maior parte do ano é intramitável, principalmente no período de abril e setembro.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite V. Exª um parte?

**O SR. JOÃO FRANÇA** — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminentíssimo Senador, tive a oportunidade de conhecer o Estado de Roraima, quando ainda era Território, coincidentemente, o Chefe do Executivo estadual era o atual Governador, Ottomar Pinto. Para minha surpresa, conheci uma área das mais belas e ricas do País. Acreditei, naquele instante, que, ao se emancipar, o Estado de Roraima haveria de ser um Estado promissor na constituição da Nação brasileira. Vi os campos, as riquezas minerais e tudo o mais que lá havia de inexplorado. Vejo agora, com pesar, que os fazendeiros do seu Estado recebem ofertas da vizinha Venezuela, para transferir seus rebanhos, estimados em 134 mil reses, abandonando o território brasileiro. Vejo que se pretende demarcar 65% das terras do Estado como área indígena. Vejo, com preocupação, que a área indígena dos Yanomami, que são binacionais, se confronta também com a Venezuela, que pretende demarcar 90 mil hectares

para os Yanomami. Ora, Sr. Senador, esses problemas não só causam dificuldades muito grandes para instalação e desenvolvimento de Roraima, por parte do Governador daquele Estado, com nos causa uma preocupação muito grande, porque, recentemente, estive na Venezuela e pude perceber que a questão da internacionalização da Amazônia venezuelana não é um problema capital — a Venezuela até aceita isso de bom grado —, mas se começarmos a demarcar essas regiões de fronteira, permitindo que haja nações indígenas semi-independentes, de 2.000, 3.000 índios, binacionais, será uma porta aberta para a internacionalização da Amazônia, vindo da periferia para o centro. É, como se diz, “comendo o mingau pelas beiras”. Começa pela área Yanomami, na Venezuela, adentra para o Estado de Roraima, e veja, Sr. Senador, o que poderá ocorrer para a segurança nacional, no que diz respeito a uma entrada sub-reptícia, lenta, vagarosa, naquela região de interesses multinacionais. V. Ex<sup>a</sup> faz bem em vir à tribuna, nesta manhã, comemorar o 3º aniversário do Estado de V. Ex<sup>a</sup> Comemora, Enuncia, e Alerta o Senado Federal e a Nação para que voltem os seus olhos para Roraima, porque lá o potencial mineralógico, de agricultura e pecuária a se desenvolver poderá dar a Roraima o status que todos nós esperamos, de grande Estado, produtivo, promissor, desenvolvido, sentinela das nossas fronteiras do Norte. Está de parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que produz esta manhã da tribuna desta Casa.

**O SR. JOÃO FRANÇA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o asfaltamento da BR-174 é indispensável para o desenvolvimento do Estado.

No setor energético, convivemos com velhas usinas termelétricas, que não oferecem condições de maiores investimentos industriais, por falta de energia. A construção de uma hidroelétrica, aproveitando o enorme potencial de nossos rios, será mais uma alavanca para o progresso de Roraima.

Nosso Estado apresenta, também, no setor educacional e sanitário, sérias dificuldades que necessitam da atenção do Governo Federal.

Precisamos de mais escolas e professores qualificados para o ensino fundamental.

A esperançosa população está carente de um programa de saúde que lhe dê o mínimo necessário para uma vida digna.

Estes aspectos de saúde e educação serão objeto de futuros pronunciamentos, pela urgência de soluções necessárias para Roraima.

Queremos, nos anos vindouros, ao comemorar o aniversário do Estado de Roraima, ver uma realidade diferente da atual; queremos ver o nosso jovem Estado nos trilhos do desenvolvimento, com a população feliz e com os seus direitos básicos de sobrevivência assegurados.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. João França, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1991 (nº 1.450/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de 1º Grau, e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Solicito ao nobre Senador José Eduardo o parecer daquele órgão técnico.

**O SR. JOSÉ EDUARDO** (PTB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, já aprovado pela Câmara dos Deputados, chega à apreciação desta Casa o presente projeto, de autoria do Superior Tribunal de Justiça que, com amparo no art. 96 da Constituição, propõe a criação das Seções Judiciárias dos Estados do Tocantins, Amapá e Roraima e reestrutura os serviços da Justiça de Primeiro Grau da 1ª Região.

Esclarece o eminente Ministro. Presidente daquele egrégio Tribunal que a proposição visa a assegurar as condições mínimas ao regular o funcionamento da Justiça naquelas unidades federativas, que enfrentam notórias dificuldades em razão da escassez do número de juizes e de servidores, cumulado com a quantidade sempre crescente de processos, acentuando ser imprescindível a ampliação proposta para que a sociedade não sofra os danos advindos de uma má e morosa distribuição de justiça.

Após explanar minuciosamente sobre a situação das referidas seções judiciárias com base em relatórios que lhe foram apresentados, assinala S. Ex<sup>a</sup> que a proposta não está alcançada pelas restrições impostas pelo inciso II do parágrafo único do art. 169 da Constituição, de vez que as providências decorrentes integram o conjunto de atividades da Ação Judiciária prevista no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1992. Por outro lado, cabe registrar que o Plano Plurianual contém previsão para atender as despesas com a execução dessas medidas e, para o caso particular dos Estados do Tocantins, Roraima e Amapá, a Lei Orçamentária vigente consigna os recursos necessários para as respectivas instalações.

Nestas condições, atendidos que estão os pressupostos constitucionais e legais que asseguram a exequibilidade da medida e considerando que, quanto ao mérito, ela se reveste da maior oportunidade e interesse público, opinamos pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — O parecer conclui, portanto, favoravelmente.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS. Pela ordem) — Para um pedido de informação ao eminente Relator.

Cria cargos o projeto, evidentemente. Existe algum dispositivo sobre o provimento desses cargos?

**O Sr. José Eduardo** — O processo diz:

“Ficam acrescidos ao quadro permanente do pessoal da Secretaria das Seções Judiciárias da 1ª Região os cargos constantes do anexo desta lei.

Os cargos de que tratam este artigo serão providos gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.”

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Por ocasião do encaminhamento da votação; na terça-feira, o nobre Senador José Paulo Bisol terá oportunidade de apresentar suas considerações a respeito da matéria.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, somente para alertar o Plenário: preocupei-me com isso, mas não tinha o projeto ao meu alcance. O art. 4º diz: “Aos serventuários do Quadro de Pessoal da Justiça dos antigos Territórios Federais de Roraima e Amapá, admitidos através de concurso público, fica facultado o direito de integrarem os quadros de pessoal das Seções Judiciárias desses Estados, a critério do...”

É inconstitucional, é transformação, é uma espécie de acesso, temos até pareceres quanto a isso. Pelo menos, precisamos discutir para evitar essas coisas, porque se as inconstitucionalidades acontecem no Senado, na Câmara, no Judiciário e no Executivo, para que fazer Constituição? Somos o exemplo das inconstitucionalidades, ainda mais o Judiciário, de onde venho. Vamos ter oportunidade de discutir o assunto.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 342, de 1991) do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coreia, destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 1991  
(Nº 94, de 1989, na Câmara dos Deputados)**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Coreia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a Renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de setembro de 1991.  
**Mauro Benevides**, Presidente — **Dirceu Carneiro**, Relator **Beni Veras** — **Meira Filho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 342, DE 1991**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu,....., Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991**

**Aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coreia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos, sobre a renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989.**

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra, para questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Concedo a palavra, para questão de ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de uma informação de V. Exª, que faz parte da Mesa. Há uns dias solicitei o exame de um projeto de resolução acabando com a urgência urgentíssima no Senado Federal, com a assinatura de 55 Srs. Senadores.

Na ocasião, o Presidente desta Casa, Senador Mauro Benevides, que presidia a sessão, disse que na primeira reunião da Mesa Diretora esse assunto seria resolvido, inclusive, com a emenda de sua autoria, estendendo àquela parte do Regimento Interno que permite acabar com o interstício.

Pergunto a V. Exª, como membro da Mesa, se houve alguma decisão a esse respeito. Não podemos continuar votando matérias da maneira como fazemos.

O nobre Senador José Paulo Bisol levantou um problema que os jornais estão noticiando. O Procurador-Geral da República está anulando milhares de transferências porque são inconstitucionais. Ao passo que, aqui, estamos votando matéria no mesmo sentido. Quer dizer, isso precisa acabar.

**O SR. PRESIDENTE** (Beni Veras) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, procuraremos obter essa informação ainda no curso desta sessão para transmiti-la a V. Ex<sup>a</sup>

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente, o Presidente da República está isolado, e até estou tomado de um sentimento de compaixão em razão da solidão presidencial.

A Medida Provisória nº 299 fornece-me indícios de que o Presidente não se faz acompanhar sequer de um técnico legislativo, de um redator versado razoavelmente em gramática, tampouco de um jurista de conhecimentos elementares do Direito.

Suspeito que, maldosamente, obram contra a excelência e a dignidade do cargo aqueles que induzem o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a firmar papéis como esse que esculpe a Medida Provisória nº 299. O Chefe do Executivo não pode ser exposto ao ridículo, ao vexame e à execração pública, de modo a atingir a instituição, a aura sagrada da autoridade de Sua Excelência o Senhor Presidente.

A sede obsessiva da Comissão de Privatização foi tão forte que o pote de terracota não suportou a sua volúpia.

Se atentarmos à dicção da Medida Provisória nº 299, se refletirmos sobre o texto que ali está gravado, a nossa preocupação redobra, pela gravidade do intento legislativo que quis consumir, mas que os erros negaram até a validade dessa tentativa.

Realmente, a dicção do art. 1º fere qualquer princípio de boa técnica legislativa e, sobretudo, tenta alterar a natureza das coisas.

Na exposição de motivos, na Justificativa, o Senhor Presidente quer esclarecer que se trata de mera lei interpretativa, que quer aclarar, dar o sentido real e concreto do texto do art. 16, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

Realmente, o Presidente está só. Deveriam auxiliá-lo de forma mais eficiente, para atingir o escopo desejado. Mas nem isso Sua Excelência tem à sua disposição. Até o povo que ungiu o Senhor Presidente parece que já o está abandonando. Os índices de popularidade denunciam claramente essa realidade.

É preciso que nessa hora, como legisladores prudentes, ofereçamos conselhos sábios ao Presidente. Não podemos ser como discípulos de Helvécio, praticando a moral do gozo sobre as ruínas da república. Para isso, temos que pensar seriamente nesse processo de privatização em marcha.

Acentuei claramente que privatização não é malversação do patrimônio público; que na privatização dos bens públicos é necessário, como até a Constituição dispõe, que se busque o justo preço. Assim o é na aquisição de bens privados para o patrimônio público, e a recíproca deve ser verdadeira.

No entanto, lendo com atenção o art. 1º da Medida Provisória nº 299, poderemos observar que o tiro saiu pela culatra, quando está expresso que “assegura aos titulares de créditos e títulos o direito de utilizá-los na aquisição de bens privatizados”. Participio passado, bens que já passaram do patrimônio público para outro patrimônio, o particular, privatizados. É claro que houve um erro, não era esse o intento legal.

Mas, depois, vejam os Srs. Senadores o que intentava essa disposição legal: intentava, exatamente, interpretar o art.

16, da Lei nº 8.031, dizendo que esse art. 16 não limita nada quanto às formas operacionais, as formas de pagamento, os bens, inclusive creditórios, que poderão ser aceitos em permuta daqueles bens.

É uma redação ininteligível, de certa forma, porque a toda hora atropela conceitos fundamentais do Direito. Não se pode dispensar, na elaboração da lei, o glossário jurídico. Para quem não conhece os conceitos, o glossário é um bom companheiro. E seria um companheiro ideal para o Senhor Presidente da República.

Mas o que é grave e que, por essa disposição legal, o art. 16 que, em síntese, já queria dizer isso, segundo a medida provisória, passa a permitir tudo quanto for imaginável nos negócios da privatização. Tudo é possível. Por essa disposição, a Comissão de Privatização, que tudo quer, tudo pode.

É um texto realmente lamentável, que foge a um princípio elementar na elaboração legislativa, que diz que a lei deve ser vazada em termos claros, precisos, para a compreensão de todos. A lei é dirigida para o povo, a lei não é um código secreto, nem uma Pedra de Roseta, a lei deve ser vazada em termos que o homem comum possa ler e compreendê-la, porque a lei se dirige à sociedade, esse é o seu destino: todos os homens. Só se pode legislar dessa forma para que a lei seja obedecida. Não pode ser essa fórmula do absurdo como foi redigida. Ou será que por trás da estultice se esconde a malícia? Ou será que por trás dessa linguagem pouco clara se cava a cavilação? Aí, a situação muda de tom e a gravidade assume o lugar dessas considerações.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Inicialmente, peço desculpas por interromper V. Ex<sup>a</sup>, que está abordando essa questão dentro da ótica, inclusive, jurídica e política. Mas, nesse ponto do art. 16, pelo menos na minha opinião, o Governo procura maliciosamente, como diz V. Ex<sup>a</sup>, fazer retornar aquilo que o Congresso derrubou, quando do exame da medida provisória e do projeto de lei de conversão, que tratavam do pagamento através dos Títulos da Dívida Externa. Isso o Congresso recusou, estava expresso na medida provisória, estava expresso no projeto de lei de conversão e o Congresso derrubou. Mas, agora, vejo que eles, sem dizer nada, permitem. Sem examinar profundamente, podemos até nem notar isso. Já se chegou a dizer que eles permitem tanto que o Senador Nelson Carneiro diz que tem um título do Olaria Futebol Clube, da Bahia, e vai pagar também através desse título, porque tudo está permitido.

**O SR. AMIR LANDO** — A perdurar esse texto, é possível. Infelizmente, veja V. Ex<sup>a</sup> que, nessa alquímia escabrosa, os juristas do Governo tentam embaixar o Poder Legislativo de forma grosseira, como se aqui todos nós comungássemos da ignorância. Mas, querem exatamente dar, no sentido de uma lei interpretativa onde qualquer tipo de interpretação não pode ir contra o texto escrito. Lá estava estabelecido, no art. 16, ao menos os títulos da dívida interna vencidos. Aqui se diz: “titular de qualquer título”. Não importa se é vencido ou vincendo. Não importa que seja título do Olaria, do Botafogo. Realmente, não está nada escrito. Tudo o que eles quiserem é possível. “Titulares de crédito”... De crédito!. De quem, contra quem? Posso, nessa circunstância, buscar, inclusive, um crédito prescrito, porque não terei o direito de ação, mas tenho o sentido material do crédito, o direito mate-



rial ainda disponível. E posso buscar, da forma que está aqui, ações da Usiminas com crédito de terceiros.

Parece-me, realmente, que a coisa foi muito longe. Ultrapassamos as raias do absurdo para chegar no campo da falta de vergonha.

Tenho certeza de que este texto não vai progredir. Não se pode admitir que o Congresso renuncie da sua competência de legislar, onde a moral pública deve ser a luz a iluminar este emaranhado obscuro dos atos oblíquos e, talvez, da corrupção. O Congresso não pode sequer admitir os pressupostos constitucionais previstos no art. 62 da Constituição. Qual é a relevância e a urgência de uma interpretação? A interpretação autêntica pode ocorrer. Inclusive, os doutrinadores do direito, os juristas aconselham que este deve ser o remédio extremo a ser adotado pelo legislador. Porque na divisão dos poderes cabe ao Poder Judiciário interpretar as leis. E o legislativo, sobretudo, quando se forma uma jurisprudência, não pode o Legislativo sequer, a não ser que seja esbarrar numa inconstitucionalidade, alterar um entendimento do Judiciário. Pode alterar a lei, mas não querer dar uma interpretação. E aqui não há interpretação, há uma mascaramento de interpretação. Há é uma modificação clara, inofensível, do art. 16 da Lei nº 8.031.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Com muito prazer, nobre Senador José Paulo Bisol.

**O Sr. José Paulo Bisol** — O que mais me impressiona nessa medida provisória, nesse dispositivo, é o seu caráter aleatório e permissivo, porque o princípio ontológico do direito *in genere*, e que tudo está permitido, menos o juridicamente proibido. Mas o princípio ontológico do Direito Administrativo é o inverso do princípio ontológico geral. Quer dizer, tudo que não está permitido está proibido. Esse é o princípio de Direito Administrativo. O art. 16 da lei das desestatizações é um artigo que regulamenta — eles chamam, aí, de meios operacionais, de modos operacionais — os meios e as formas de pagamento, essa que é a verdade. Então, do ponto de vista administrativo, essa regra é, no mínimo, exemplificativa. Na verdade ela é exaustiva. Quer dizer, o que está permitido ali, está permitido e o que está fora daquilo ali está proibido, segundo a regra geral de Direito Administrativo. Mas na melhor, na mais generosa, na mais aberta das hipóteses, vamos dizer que ela seja exemplificativa: o que não for semelhante a isso aqui não é mais permitido. Então, ela é uma regra jurídica que é proibitiva de outras formas operacionais, outros modos de pagamento, como toda regra jurídica. Quer dizer, ela tem um conteúdo proibitivo, senão nem seria uma regra jurídica de Direito Administrativo; poderia ser de Direito Geral, mas de Direito Administrativo não poderia ser. Então, tenho que ler a regra entitativamente: O que é esta regra? Do ponto de vista da concepção de regra jurídica, é uma regra jurídica proibitiva de outros meios de pagamento. Como posso — aqui é que está o aspecto ridículo da coisa — fazer uma outra regra interpretativa da regra proibitiva, dizendo: Olha, ali onde se encontra a regra 16, que proíbe outras formas de pagamento, leia-se que ela permite todas as formas de pagamento. Estão entendendo o absurdo. Peço a V. Exª e a quem quer que seja, sobretudo aos grandes juristas do Governo, que eles iluminem a minha nobre inteligência, que eles retirem da dificuldade mental que tenho de compreender isso aí, a obscuridade que autorizem minha cabeça, porque estou na mais absoluta escuridão. Não entendo mais nada!

Esta é a questão: Como posso fazer uma lei interpretativa que nega a existência da lei interpretada? Esta é a pergunta: É possível em direito? Essa regra — perdoem-me os juristas do Senado Federal — não é uma regra interpretativa. Porque regra interpretativa diz assim: a expressão “x” da lei “tal” significa “y”. E aqui não se diz isso. Aqui se diz que a expressão que diz “não” na lei tal, significa “sim” o que é impossível! Eu não posso ler “sim” onde está escrito “não”. E não é regra interpretativa aquela que me diz: Você lê ali “sim”, embora esteja escrito “não”. Talvez me falem luzes. Talvez a minha inteligência seja excessivamente limitada para compreender esse direito transcendente, que chama de norma hermenêutica o que não é norma hermenêutica, essa norma não interpeta a lei, nega a existência do art. 16. Ela é uma revogação do art. 16, e tem que se assumir como tal, ou o direito não tem sentido. E esse Congresso tem que examinar esse texto como revogação do art. 16, e saber se cabe ou não revogar. Aí, então, no lugar do art. 16, que é uma regra proibitiva de outras formas de pagamento, nós vamos ter uma regra de Direito Administrativo do tipo permissiva, que são naturezas bem distintas. Agora, isso é a questão séria. Mas eu vou fazer agora uma brincadeira. A permissão é absoluta. Na falsa regra interpretativa, que, na verdade, derroga o art. da lei das desestatizações, nessa falsa regra o que há é uma permissão absoluta. Tudo é permitido. Então, eu vou lembrar só uma coisinha de Direito. Existe um título de crédito que é, por exemplo, um testamento em favor do *conceptus sed non natus*, quer dizer, posso atestar em favor de quem foi concebido, mas que ainda não nasceu. E é título. É um crédito do nascituro. Agora, se ele nascer morto, o crédito não existe. Mas a mãe, a gestante, pode vender — sei lá, quem é que quer comprar a USIMINAS? — o crédito do *conceptus se non natus* e lá pagar, segundo a permissividade total e absoluta dessa lei. Chamo a atenção para esse aspecto. O que me impressiona não é o fato de revogar. Revogar é possível dentro do Direito Administrativo. Mas por que não assumir? Revoga. Por que mascarar, por que vestir uma regra que revoga — a outra regra com o aparato e a aparência de uma norma hermenêutica interpretativa? Agora, quero saber como é que estão os juristas ou, pelo menos, os advogados deste Congresso. Como é que eles ficam? Porque ontem senti que... “não tem importância, é assim mesmo”. Como não tem importância? A lei não tem importância, a Constituição não tem importância, os princípios gerais de Direito não têm importância? O que tem importância? O sentido político. E não conta para ninguém. Quando encontramos a solução política, ela é ilegal. A boa solução política, nobres Senadores, é ilegal. O Bisol é um pretense advogado, um homem que julga saber Direito, ele só incomoda, porque ele não tem o sentido do político. Nobre Senador Amir Lando, não sei nada de política, porque, para ser eficiente, politicamente...

**O SR. AMIR LANDO** — Não apoiado!

**O Sr. Paulo Bisol** — Não. Para ser eficiente, politicamente, estou aprendendo, diariamente, aqui. Para ser eficaz, para ser um executivo na Presidência da República, para melhorar, para endireitar este País, tenho que ser político. E ser político é fazer política ilegal, é desrespeitar a Constituição, é desrespeitar a lei. Esta é a mais profunda aprendizagem de política que jamais tive a esperança de receber. Lamento a pobreza da minha inteligência, por não ter percebido isso antes.

**O SR. AMIR LANDO** — Não apoiado!

**O Sr. Paulo Bisol** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. AMIR LANDO** — Nobre Senador José Paulo Bisol, as luzes sempre têm ornado as suas palavras. E V. Ex<sup>a</sup> é ouvido, com muito respeito, nesta Casa, porque, o Direito não pertence a ninguém, ele é um patrimônio da humanidade e faz parte da vida dos povos civilizados, como o ar que se respira. E ser um testemunho do Direito é ser um testemunho da Justiça, e não há sociedade sem Justiça.

V. Ex<sup>a</sup> tem que ser essa sentinela do Direito, porque não podemos perder os referenciais éticos que regem as relações sociais.

E ser político desta forma também não aceito, nobre Senador José Paulo Bisol, porque, antes de tudo, também sou um servo da lei e da Constituição. Fora da lei, dizia Rui, não há salvação. Mas esses deuses que habitam o Palácio do Planalto julgam-se acima da Constituição e das leis, mas não são mais do que druidas que querem agradar os soberanos, sacrificando o povo, condenando-o à miséria e à fome, porque a recessão é esse caminho. A malversação do patrimônio público significa a falta de escola, de assistência médica, a falta da presença do Estado com bens e serviços fundamentais à sociedade.

Isso é uma negociata, não é um negócio jurídico sério. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, o ato administrativo deve ter esta vinculação legal, porque mesmo o ato discricionário tem que ter a cobertura legal. Ele não prescinde da lei. É esta, exatamente, a norma maior do Direito Administrativo, como bem V. Ex<sup>a</sup> disse.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. AMIR LANDO** — Vou concluir essa idéia, nobre Senador Jutahy Magalhães e, em seguida, ouvirei V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

Então, o que se quer é exatamente desvencilhar-se das amarras legais, e o poder só pode ser eficiente se estiver livre para fazer o que bem entender, não importa que o patrimônio do povo seja malbaratado, não importa que os valores do bem comum sejam sacrificados; o que importa é o êxito dos negócios, via de regra os negócios dizem mais respeito aos bolsos dos seus agentes do que do interesse da comunidade.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita honra.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me, mais uma vez, interrompê-lo, Senador Amir Lando? O Senador José Paulo Bisol falou alguma coisa sobre a qual tenho tido preocupações nos últimos tempos principalmente. Tenho ouvido, repetidas vezes, companheiros nossos dizerem que as leis, as normas legais existem para ajudar as decisões corretas, segundo eles. Mas se as normas legais começam a impedir essas decisões, havendo um entendimento, elas não podem atrapalhar. Então, não podendo atrapalhar, deve-se passar por cima dessas normas legais. Fiquei tão preocupado com isso, nobre Senador Amir Lando, que apresentei um projeto de resolução nesta Casa dispondo que só se pode mudar o Regimento quando houver um outro projeto de resolução determinando a mudança do Regimento, e não mudá-lo de acordo com as Lideranças da Casa, numa hora ou para um caso qualquer. Veja V. Ex<sup>a</sup> o absurdo a que cheguei de dizer o óbvio: só se pode mudar o Regimento se tiver um projeto de resolução

propondo essa mudança, porque se está mudando nesse sentido; se o Regimento atrapalha, então muda-se o Regimento, desde que haja o entendimento; se a lei atrapalha, não se precisa mudá-la, esqueça-se da lei; se a Constituição atrapalha, e se não houver ninguém que objete durante a votação, vamos passar por cima da Constituição e vamos votar aquilo que é um entendimento político. Ora, Sr. Senador, V. Ex<sup>a</sup> citou Rui Barbosa; aquele pequenininho, de cabeça grande, repetia constantemente: "Não há salvação fora da lei". E não há. Todas às vezes que fugimos à lei, acontece o que tem acontecido no Brasil. Não podemos aqui ser coniventes. O Senador José Paulo Bisol e V. Ex<sup>a</sup> conhecem a lei muito bem.

**O SR. AMIR LANDO** — Sou leigo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Precisamos olhar, examinar, e com bom senso procurar um caminho. O caminho que acho mais fácil é respeitar a lei.

**O SR. AMIR LANDO** — Nobre Senador, não precisa ser jurista para respeitar a Constituição e a lei. A lei é feita para o homem comum, e o homem comum deve respeitar a lei como o jurista. V. Ex<sup>a</sup> é um estudioso, é um homem sério, um pesquisador de todo o nosso sistema legislativo, um atuante legislador, tem os pressupostos e as premissas para compreender, de forma correta, como tem feito. Mas é do ilustre baiano, como V. Ex<sup>a</sup> também o é, uma afirmação que é importante: os Parlamentos podem ter os regimentos que quiserem, o que não podem é desrespeitá-los a todo momento, porque o Regimento das Casas Legislativas significa a Lei Maior da atuação da respectiva Casa, e prefere-se inversamente desrespeitá-lo do que alterá-lo, se necessário. Isso é lamentável. Mas faz parte desse processo de desmoralização legislativa que estamos vivendo nestes tempos, neste País, o tom imperial do Presidente, que entende que a Constituição é exatamente o contrário da boa administração, que a Constituição constitui as amarras contra o progresso, o desenvolvimento e o bem-estar. Na campanha, o discurso é de respeito à Constituição; no exercício do cargo, é a denegrição e a destruição da Constituição. Realmente, temos que mudar para o parlamentarismo. É chegada a hora, porque o parlamentarismo diz mais e rima com democracia. O presidencialismo tem esse ranço imperial do l'État c'est moi, la loi c'est moi.

Precisamos mudar isso, porque a fonte da lei não é o príncipe; a fonte da lei é a própria consciência social. Nem nós, legisladores, poderemos ser arbitrários na elaboração da lei. A lei deve ser haurida na consciência coletiva, nas necessidades das próprias relações sociais; deve ser parturida pela convivência do povo a que se destina. Mas poderemos, quando muito, anunciá-la, verbalizá-la. Fora daí, são disposições que entulham as prateleiras das bibliotecas, dos arquivos. Fora daí, a lei é inútil, imprópria, inadequada, e sempre será inobservada, porque a lei tem que emergir de uma necessidade intrínseca da tessitura social. Por isso, tem que haver sabedoria na elaboração das leis e não fazer leis como se fala nos botequins. Não se pode fazer leis como a chuva em tempestade. Há que haver esse cuidado, essa maturação, essa elaboração séria, onde a sabedoria e o pensamento estejam a serviço do bem comum. Fora daí, é esse amontoado de inutilidades que se faz a toda hora. Tenho sido, nesta Casa, muito mais um destruidor do que um construtor de leis.

Mas eu dizia no meu discurso, naquele momento, que estava implícita na licitação, na alienação das ações da Usimil-

nas, e de todo o processo de privatização, uma ação administrativa calcada no princípio de moralidade, porque é da essência, também, do ato, essa transparência que se verifica através da publicidade e essa carga ética que o Direito consubstancia, que é, como diríamos, a moralidade administrativa. Porque a lei, como diz Maximiliano, "não autoriza o dolo, nem favorece a fraude, o embuste, a deslealdade, a cavilação. Interpretam-se, quanto possível, as disposições escritas, de modo a que não deixem margem àqueles expedientes oriundos da má fé".

Quem manipula o Direito está prenhe dessas idéias e não podemos renunciar aos ensinamentos da hermenêutica, na interpretação do Direito, e que este, sobretudo, tem essa carga ética no disciplinamento das relações sociais.

Fora disso, o Direito seria nada mais do que uma norma do tirano, e o Direito é a justiça e não a tirania!

Mas continua o Poder Executivo a querer exterminar as leis que ele mesmo enviou a esta Casa, as leis cujo arcabouço ele mesmo formulou, e aqui nada se fez mais do que aprimorar, às vezes, verdadeiros monstros jurídicos. Esse trabalho de aprimoração não resultou em mais do que um defeituoso instrumento legal, pois desse trabalho de aperfeiçoamento, o monstro ainda está presente em todos os seus detalhes brutais e nefastos.

Mas eu dizia que temos que, realmente, dar conselhos, como legisladores prudentes, ao Poder Executivo. E se este quer fazer a privatização, que a faça de uma maneira escorreita, correta, leal e transparente, onde se preserve o patrimônio público, porque alguém precisa defender o patrimônio da República.

O Presidente não pode malbaratá-lo, o Poder Executivo não pode dispor dele como se fosse coisa privada. O patrimônio público tem toda uma proteção legal, uma teia de disposições que o tornam quase sagrado, até imprescritível. Os bens públicos, via de regra, o são, na forma do Código Civil e na interpretação do Supremo Tribunal Federal, Súmula nº 340. Com esses privilégios, a sociedade orrou os bens públicos, para que eles sirvam ao interesse comum.

Esse processo de privatização deve, no mínimo, manter-se de forma límpida, cristalina, preservando-se o interesse público, onde o preço dessas transferências e alienações seja justo. Nada mais do que isso se quer. Da forma empastelada como está o art. 1º dessa Medida Provisória nº 299, existem claros indícios para suspeitar-se que se esconde atrás desse processo escabroso não um negócio jurídico hígido mas talvez um negócio corrupto. É contra a corrupção que nos voltamos, e tenho certeza que o Senhor Presidente da República hoje está afirmando que quer extirpar a corrupção.

O Presidente da República afirma, a toda hora, que a corrupção está devorando o dinheiro público. Não há orçamento que resista a esses *spreads* cobrados na liberação dos dinheiros públicos, nas concorrências lesivas ao interesse público. O Senhor Presidente afirma, e nós estamos aqui, exatamente, para dizer a Sua Excelência que queremos uma privatização correta, límpida, cristalina, e que não seja lesiva ao interesse público.

É só isso que queremos.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Pois não, Senador, com muito prazer.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Senador Amir Lando, concordo com as considerações que V. Exª vem tecendo. Mas, para

que o pensamento de V. Exª fique bem claro, em face desse texto da medida provisória, já que não se especifica o título, fala-se em títulos de dívidas, eu perguntaria, visto que vários Estados devem à União, e aqui ainda estamos na área da dívida pública, de títulos de responsabilidade de uma Fazenda estadual, e que existem também títulos de dívidas dos usineiros para com o Banco do Brasil, uns e outros, no entendimento de V. Exª, poderiam ser utilizados no processo de privatização de uma entidade como a Usiminas?

**O SR. AMIR LANDO** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, a prevalecer o texto que está aí, tudo é possível: títulos vencidos, vincendos, títulos de crédito, títulos públicos, títulos particulares, créditos quirografários. Podemos chegar a qualquer crédito, não se sabe. Caberá apenas à Comissão de Privatização fazer o que bem entenda.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Não é só na Usiminas!

**O SR. AMIR LANDO** — Qualquer privatização, nobre Senador José Paulo Bisol.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Dei exemplo justamente para isso. Veja V. Exª o absurdo: se na privatização da Usiminas pudéssemos utilizar títulos de responsabilidade da União ou da própria Usiminas, ainda bem. Mas não a redação é ampla, é genérica, é absurda. Portanto, não podemos aceitar esse texto. Ainda na preliminar, entendo que medida provisória poderia, em tese, sem entrar no mérito, revogar ou substituir dispositivo de lei. Mas não é possível — e isso ficou claro no pensamento de V. Exª e no do nobre Senador José Paulo Bisol — que medida provisória a pretexto de interpretar, contrarie frontalmente um preceito legal. Portanto, estamos num duplo absurdo. Realmente, essa Medida Provisória não tem condições nem de tramitar; ela é um absurdo. Mais uma vez, estou de acordo com V. Exª e o cumprimento pelo seu discurso, como sempre um discurso patriótico, um discurso que não é contra nem a favor do Governo, mas em defesa do patrimônio nacional.

**O SR. AMIR LANDO** — Nobre Senador Chagas Rodrigues, V. Exª tem toda a razão. Estamos exatamente nesta senda. Entendemos que não existem sequer os pressupostos constitucionais de admissibilidade da medida provisória.

Esse absurdo, às vezes, parece filho da burrice; mas acho que ele é filho espúrio da malícia, da maldade e dos interesses esciosos. O que vejo é uma tentativa do Presidente — ao menos está claro na sua exposição de motivos, porque a redação é ininteligível, é incognoscível — de alegar que se trata de mera interpretação. Ou seja, o que Sua Excelência diz já está escrito: se não passar no Congresso, pouco importa, porque já está dito no art. 16. É isso o que eles querem dizer, como bem disse o nobre Senador José Paulo Bisol em várias manifestações que fez a respeito da matéria. Na realidade, eles foram traídos pelo texto.

Realmente, essa medida provisória é inócua, é uma excrescência jurídica, e está tramitando normalmente como se fosse uma lei boa, uma lei justa, uma lei constitucional! Possivelmente, passe nas Comissões, seja admitida. Se o for, o que seria lamentável, ao menos o Congresso terá o bom senso de dar uma nova redação, restabelecendo o verdadeiro sentido da norma e especificando, de forma mais clara, o art. 16, que também é obscuro e permite algumas interpretações abusivas ao interesse público.

O remédio ainda pode vir; mas do jeito que está redigido o art. 1º da Medida Provisória nº 299, é realmente inaceitável,

inconcebível; é anedótico, como disse o nobre Senador José Paulo Bisol.

Vejo que às nossas vozes junta-se a do Dr. Aristides Junqueira, Procurador-Geral da República, que afirma ser a Medida Provisória nº 299 totalmente inócua. Estamos em boa companhia, nobres Senadores, pois trata-se de um homem de bem, um homem que faz do Direito profissão e ainda acredita na Justiça. Ele ainda entende, como nós, que política é uma ação virtuosa voltada para o bem comum.

Acredito nessas lições de Aristóteles e as repito constantemente, porque não podemos perder essas referências éticas. Fora daí tudo estará perdido.

Lembro-me de Dostoiévski quando disse: "Se Deus não existisse, tudo seria possível". Se a Constituição e as leis não regessem as relações sociais, a espécie humana estaria condenada ao desaparecimento. Acredito, senão na perenidade, ao menos na longevidade da espécie.

É este o quadro, de certa forma doloroso, que se coloca neste País. O Presidente engana-se, ilude-se de forma bastante palpável, quando pensa que pode governar com golpes de lei. Governa-se com um programa de governo e com a sua execução. Governa-se com prioridades mínimas. Governa-se com a colaboração de todos os brasileiros que estarão dispostos a se engajar num projeto mínimo de salvação nacional. Governará e privatizará as empresas públicas através de um processo límpido, cristalino, legal, moral e transparente.

Todos nós, por certo, estaremos a postos nessa cruzada de salvação nacional. Mas, para isso, é preciso mudar o tom e o conteúdo das ações governamentais. É preciso que o Senhor Presidente se compenetre de sua alta responsabilidade de resolver a crise brasileira. Nós, que acreditamos no Direito e na Constituição, achamos que a Constituição oferece este caminho, porque ela é o pacto da sociedade brasileira, o consenso das aspirações nacionais. Se o Presidente implantar a moralidade que prega e coibir os abusos, as grassões ao patrimônio público, se botar os corruptos na cadeia, será dado o primeiro passo para a grande marcha de salvação nacional. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cada vez mais, a sociedade se conscientiza de que o desenvolvimento de um povo só pode chegar a bom termo se ele se fizer junto com a natureza. Promover o desenvolvimento contra a natureza será um desastre ambiental, como estamos assistindo pelo Brasil afora, principalmente pelo chamado Primeiro Mundo. A poluição de que já somos tributários, devastação, contaminação e destrói a vida.

Desenvolver-se com a natureza, Sr. Presidente, é o grande imperativo político e econômico deste fim de século, se quisermos ainda legar a vida para as gerações porvindouras. Ou se progride respeitando a natureza e vive-se, ou se progride contra ela e será o desenlace.

Hoje, Sr. Presidente, economia e humanismo dão-se as mãos, porque o processo econômico deve estar a serviço do homem e não homem a servi-lo, pois o homem é a síntese

da natureza viva. Toda vez que se viola o homem, volta-se violentamente contra a natureza, e vice-versa.

Todo crescimento econômico, Sr. Presidente, merecedor deste nome, tem que buscar prioritariamente o bem-estar social. O bem-estar prioritário é a proteção da vida. E no bem-estar social, o homem é sua grande razão de ser.

Os recursos para a subsistência por meio dos quais a vida continua são provenientes da natureza. Assassinando a natureza, findam-se os recursos naturais de subsistência e o destino do homem é a morte. Desenvolvimento nenhum será moral e justo, Senhor Presidente, sem um profundo respeito à natureza que nos cerca. De que adiantaria o máximo de desenvolvimento com o máximo de bem-estar, depredando e esgotando as fontes da vida que estão imersas na natureza? Daí por que, o desenvolvimento econômico só será feliz com o aproveitamento respeitoso dos recursos naturais, que bem administrados, dão para todos e para sempre, enquanto houver vida neste planeta.

Quando se fala de prosperidade, Sr. Presidente, é de riqueza que se fala. As nações do Primeiro Mundo são prósperas porque são ricas. Mas suas riquezas, o seu poderio, em grande parte, são provenientes do solo e subsolo do Terceiro e Quarto Mundos que elas exploram. Constatou-se, agora, nos embates ecológicos, de que os maiores crimes contra a natureza foram perpetrados no Primeiro Mundo. O problema do efeito estufa, entre outros, nos vem de lá, graças à imensa industrialização poluidora. Agora, esse Primeiro Mundo, com seus grandes meios de pressão, se voltam contra os países em desenvolvimento, exigindo dos mesmos respeitos ecológicos que eles não tiveram, como Satanás pregando quaresma.

Mas minha discussão não se prende a isso, Sr. Presidente, o que desejo é situar e exaltar nossa prosperidade possível. País rico, de grandes possibilidades e dimensão, é para nós um imperativo a nossa prosperidade. Prosperando-nos, estaremos nos desenvolvendo. Daí os dois, prosperidade e desenvolvimento, terem-se de dar as mãos para o eterno equilíbrio, para que o desenvolvimento aconteça, preservando a natureza que é a matriz de tudo aquilo que traz bem-estar do homem. Hoje, é dogmática esta sentença: não existe prosperidade econômica sem proteção do meio ambiente. Se assim não for, centenas de milhares de Cubatão serão construídas pelo País afora, envenenando as cidades e as vidas, aniquilando as gerações futuras.

Daí, Sr. Presidente, a necessidade urgente do reexame de conceitos como o de progresso e o de desenvolvimento.

Até então, Sr. Presidente, na concentração de capital estava ou está ainda a pedra filosofal de nosso desenvolvimento. O capital que existe está em mãos de poucos. Daí os grandes aglomerados, as grandes sociedades anônimas. No campo, o nosso desenvolvimento agrário aconteceu e continua acontecendo com o gigantismo da propriedade agrícola, voltada para a exportação e não para as necessidades do mercado interno. Agigantaram-se as propriedades agrícolas e a devastação das selvas foi incendiária. As motosserras dizimam as madeiras e derrubam as matas para o plantio de campim. As máquinas perfurantes escavam o solo e o subsolo em busca de ouro e outros tantos minerais. É a devastação desenfreada, degradando o meio ambiente, privilegiando poucos, expandindo a miséria e a pobreza. Com isso, a natureza não tem como se defender e contra ela as agressões se multiplicam.

A situação se agrava, Sr. Presidente, se lançarmos nossos olhos para a conjuntura internacional. Tal conjuntura nos é adversa. Os países ricos dão pouca cotação no mercado

internacional a nossos recursos naturais exportados. Pressionam fortemente para explorarem nossas riquezas minerais. E negam-nos recursos para que possamos promover o desenvolvimento econômico e social de nosso País.

Então, Sr. Presidente, para nosso desenvolvimento com respeito reverencial à natureza, só podemos contar com nós mesmos. A nossa prosperidade e nosso bem social terão que ser iniciativas dos brasileiros tão-somente. Teremos que buscar nossos próprios caminhos, realizando o desenvolvimento em harmonia com a natureza, preservando-a.

Temos que partir, Sr. Presidente, para uma política ambiental nossa, desenvolvendo o País, protegendo o meio ambiente, utilizando racionalmente nossos recursos naturais.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Quero congratular-me com a oportunidade do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre a ecologia. Hoje é dia de São Francisco de Assis, 4 de outubro Patrono da Ecologia. Realmente, em todo o mundo, essa preocupação da preservação da natureza, em função do bem-estar do homem, está crescendo. É verdade que alguns países que pregam hoje a preservação do meio ambiente para os outros países, quando saíam do estágio do subdesenvolvimento para o estado de prosperidade e de riqueza, depredaram, destruíram a natureza, desmataram, poluíram o ar. Se visitamos, por exemplo, a Alemanha, no Vale do Ruhr, o que se vê? É uma imensa Cubatão. Dos Estados Unidos, nem falar! E hoje são acusados de serem os que mais utilizam o FCO, esse gás que destrói a camada de ozônio, que é a proteção, o escudo contra os raios solares perniciosos ao homem, principalmente no que se refere ao câncer da pele. Estamos aqui, no Brasil, enfrentando uma dura luta em favor da preservação da natureza. Por questão de justiça, posso até dizer que este Governo tem procurado se esforçar, o máximo possível, para corresponder a essas aspirações do mundo e, principalmente, do País. Agora, o que não se entende, neste momento, é que no limiar de uma importante conferência mundial, a Eco-92, porque quando se pensava que tudo estava normalizado, na administração do Ibama, vem a súbita demissão da Sr<sup>a</sup> Tânia Munhoz. Não queria, aqui, defendê-la, não sei da sua administração, não a conheço, nunca se teve contato, aqui, no Senado, nem nas comissões nem neste plenário, o que, aliás, não é próprio do Regimento comparecer funcionário de segundo ou terceiro escalão, a não ser Ministro de Estado, depor e participar de debates no plenário do Senado Federal. Mas gostaríamos de conhecer mais de perto o trabalho da Sr<sup>a</sup> Tânia Munhoz. O que é estranho é o fato de ela, sem mais nem menos, sair da presidência do Ibama que, me parece, está um tanto em crise, assim como a Funai, que trata de tudo menos dos índios. E o Ibama, também está muito repressivo — é a reclamação que se faz de que na realidade não está cuidando do verdadeiro estímulo à preservação da natureza. O órgão devia ser mais educativo do que repressivo. Quero apenas dizer da minha preocupação pelo fato de, às vésperas de uma conferência mundial sobre ecologia, o órgão próprio do Governo brasileiro estar ainda às voltas com substituições, com demissões, com organizações administrativas, quando já deveria ter uma equipe afinada, uma equipe bem preparada para enfrentar o grande desafio da Eco-92. Apesar de tudo, quero parabenizar mais uma vez

V. Ex<sup>a</sup> e dizer que é importante sempre registrar as questões ecológicas no plenário do Senado, mormente hoje, que é o dia especialmente dedicado à ecologia em todo o mundo, que tem, sob o calendário da Igreja Católica, como patrono, São Francisco de Assis.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Quero agradecer oportuno aparte do meu eminente colega, que tão bem representa o Estado de Pernambuco, e complementar, com respeito. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, temos pois, de estar alertas, principalmente porque vamos sediar uma conferência mundial sobre ecologia e meio ambiente, a Eco-92.

E, neste momento, uma das figuras importantes da administração dessa área foi demitida, mas, no exercício da Liderança do Governo, posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que a figura maior que hoje comanda essa área de ecologia, de meio ambiente, o Secretário Lutzenberger, que é um homem de expressão nacional e internacional, conhecido e respeitado por sua defesa intransigente do meio ambiente e da ecologia, terá uma responsabilidade muito grande em ajustar o mais rapidamente possível a sua equipe, cujo órgão executivo, o Ibama, está subordinado a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Secretário Lutzenberger. Se não me engano, S. Ex<sup>a</sup> indicou imediatamente para o lugar da Dr<sup>a</sup> Tânia o seu Chefe de Gabinete, que deve ser uma pessoa de sua inteira confiança, para que haja melhor entrosamento nesses órgãos.

Acredito que desde o início, quando o Sr. Secretário Lutzenberger assumiu a pasta, havia um desencontro entre a Presidente do Ibama, Dr<sup>a</sup> Tânia e o Sr. Secretário, porém, em coisas de somenos importância, mas isso foi crescendo e chegou num ponto que houve um desencontro maior nesta semana. Mas com um nome reconhecido internacionalmente, como acabo de dizer, nobre Senador Mansueto de Lavor, o Sr. Secretário Lutzenberger terá uma grande responsabilidade em mostrar ao mundo, aos chefes de nações, praticamente de todo o mundo, que estarão no Rio de Janeiro, nesse grande encontro da ecologia e do meio ambiente, a Eco-92, que, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de citar no magnífico aparte ao meu pronunciamento, o Governo brasileiro tem-se esforçado ao máximo para mostrar ao mundo que está atento à ecologia.

Entretanto, como falei em aparte ao Senador Amir Lando, em hipótese nenhuma podemos aceitar a pressão desses países que não respeitaram a ecologia e hoje querem nos impor certas regras. Não podemos ficar nos sujeitando a eles como se fôssemos a vaca sagrada da Índia.

Nossos rios, nossos lagos, nossas florestas devem ser preservados, mas dentro de um programa que corra paralelo ao desenvolvimento do nosso País.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Amir Lando** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** — Nobre Senador Ney Maranhão, sejam as minhas palavras iniciais parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante e judicioso pronunciamento que faz nesta manhã. V. Ex<sup>a</sup> coloca com muita propriedade a questão ambiental. É este o enfoque que os homens de bem devem dar a essa questão. Os homens que amam este País, que amam o Brasil, têm de olhar sob o prisma que V. Ex<sup>a</sup> encara neste momento. Concorro plenamente com V. Ex<sup>a</sup>, que o Primeiro Mundo foi quem fez a grande poluição no planeta, e continua a fazer

não obstante estar aqui a toda hora a querer nos ditar normas proibitivas às ações que dizem respeito ao nosso desenvolvimento, ao nosso crescimento econômico e social. O que é pior, nobre Senador Ney Maranhão, existem também ecologistas, que chamaria de aluguel, que entram nessas posições, nessas teorias e se intitulam senhores da defesa do ecossistema, mas não passam de fariseus, porque, na realidade, estão — se locupletando desse discurso, estão tirando vantagens pessoais dessas propostas de alienígenas. De modo que, neste momento, para não me alongar, nobre Senador Ney Maranhão, volto a parabenizá-lo e a congratular-me dizendo que comungo inteiramente com essas idéias que devem ser as idéias da Nação. Neste momento V. Ex<sup>a</sup> encarna o pensamento maior a respeito da ecologia para os brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — Nobre Senador Ney Maranhão, permite V. Ex<sup>a</sup> que Mesa faça uma comunicação ao Plenário?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — O Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, encaminha-se para o edifício do Congresso Nacional, trazendo a mensagem do Senhor Presidente da República, que vai apresentar à Nação as emendas propostas pelo Poder Executivo, em solenidade que se realizará, às 11 h, na Presidência da Câmara dos Deputados.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Sr. Presidente, serei rápido no restante do meu pronunciamento.

Agradeço ao nobre Senador Amir Lando, conhecedor profundo da ecologia, porque representa um Estado em que esses problemas são vivenciados. Com o ardor da sua palavra, da sua inteligência, V. Ex<sup>a</sup> sempre defendeu, neste plenário, o respeito à ecologia e ao meio ambiente, que é fundamental para a região que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa.

Mas, como V. Ex<sup>a</sup> disse, os países do Primeiro Mundo seguem aquele adágio: "Façam o que eu digo, mas não façam o que eu faço." É justamente com essa defesa farisaica que temos que ter cuidado, para não entrarmos no canto de sereia dessa gente. Devemos fazer o que achamos que deve ser feito e defender o meio ambiente e a ecologia dentro do espírito de independência e do que entendemos que o Brasil deva cumprir nesse contexto internacional.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo oportuno aparte.

Terminando, Sr. Presidente, a Secretaria do Meio Ambiente, em sua política de atuação, de 1990 a 1991, entre outros itens, responsabiliza toda a sociedade pela preservação do meio ambiente. Por isso, acha a Secretaria do Meio Ambiente que Governo, setor privado e sociedade em geral devem estar juntos e conscientizados nessa empreitada do desenvolvimento com a natureza.

Sr. Presidente, estamos convencidos de que viveremos todos, hoje e sempre, se formos desenvolvidos com a harmonia e a proteção ambiental.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — Em resposta à solicitação do nobre Senador Jutahy Magalhães, a Presidência informa a S. Ex<sup>a</sup> que o Projeto de Resolução nº 62, de 1991, que altera dispositivos do Regimento Interno, no que diz respeito à urgência, a matéria após decorrido o prazo para recebimento de emendas perante a Mesa, foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora, cujo prazo, na primeira, é de vinte dias.

No dia 25-9-91, o projeto foi distribuído ao nobre Senador Chagas Rodrigues para relatá-lo.

Assim, a Comissão terá o prazo até o dia 15-10-91 para emitir o seu parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, os meios jurídicos do Espírito Santo estão de luto. O jovem Verdeval Ferreira Filho, que estava sendo preparado para continuar a carreira e comandar o escritório de advocacia de seu pai, um dos mais notáveis advogados de meu Estado, morreu recentemente.

É uma comunicação que faço pesarosamente a esta Casa, não apenas como capixaba e ser humano, mas, principalmente, por ter conhecido o jovem advogado e saber o que estava reservado para ele nessa profissão tão dignificante.

Imagino a dor que domina o coração do Dr. Verdeval e sua família.

No caso do Dr. Verdeval, há o fato de, profissionalmente, ele ter sido o timoneiro que levou Verdeval Filho, ou Nenem, como era chamado carinhosamente, a seguir o caminho tão brilhantemente trilhado por seu pai.

Ex-Prefeito de Montanha, um município no norte de meu Estado, ex-Deputado Estadual, com atuação marcante em nossa Assembléia, e ex-Secretário de Justiça, o Dr. Verdeval foi, e é, uma pessoa que faz da advocacia um sacerdócio. E seu filho seguia o mesmo caminho.

A dor, repito, é muito grande. Mas, sei também que o Dr. Verdeval não se abaterá em sua vida profissional, que tem sido uma verdadeira peregrinação em busca, sempre, da justiça. E era assim, também, que seu filho vislumbrava a carreira de advocacia.

O Sr. Verdeval Ferreira perde a companhia física de seu filho, mas não se priva do grande círculo de amigos e admiradores que tem, como muitos amigos e admiradores já começava a ter nas lides forenses, o seu filho, falecido aos 27 anos de idade.

O Dr. Verdeval é um homem forte, e para minorar sua dor e redobrar sua forças, há de continuar sua carreira exitosa, não apenas calcado em seu saber jurídico, mas recordando-se dos momentos felizes que foram a grande maioria vividos com seu filho. Momentos de Pai para Filho, de professor para aluno e, por que não dizer também, de amigo para amigo.

Que essas imagens sirvam de alento para a continuidade dessa brilhante carreira advocatícia, que marcou, e marca, toda a vida do Dr. Verdeval Ferreira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, já existe praticamente um consenso sobre a necessidade de se promover uma reforma tributária que permita à União obter recursos para investimentos, garantindo um melhor equilíbrio das finanças públicas.

Paralelamente a esse esforço para arrecadar mais, deve ser feito também um grande esforço, por parte do Governo, para acertar as suas despesas.

É óbvio que essa reforma tributária não pode penalizar mais ainda os assalariados e os consumidores que não têm como se defender da voracidade fiscal do Governo.

Segundo o tributarista Ives Gandra Martins, o brasileiro trabalha sete meses por ano para pagar tributos, o que é absolutamente inaceitável.

É o Estado hipertrofiado que sufoca os assalariados e os consumidores, provocando o achatamento dos salários e a perda substancial do seu poder aquisitivo.

Há 56 tributos diferentes no Brasil, e impõe-se a necessidade de uma simplificação do sistema tributário, o que certamente provocará o aumento da arrecadação e evitará a sonegação, hoje em índices altíssimos.

Na reforma tributária que está se desenhando, deverá estar presente a preocupação em se implantar uma política fiscal socialmente mais justa e menos selvagem, que alivie a carga tributária daqueles que não têm como hábito sonegar impostos, para que não reste aos assalariados e aos aposentados arcarem, quase sozinhos, com grande parte dos impostos, pagando, mais uma vez, a conta do governo.

A Constituição Federal, ao reformular a distribuição de recursos para os estados e municípios, não transferiu os encargos, restando ao Governo Federal poucos recursos para investimentos mas isso não justifica a decisão do Governo de ampliar a taxa sobre os assalariados, quer aumentando a alíquota, quer alargando a sua malha para alcançar mesmo aqueles que têm salários mais baixos.

Um estudo realizado pelo setor empresarial demonstrou que as 500 maiores empresas brasileiras gastam mais com o pagamento de impostos do que com os salários dos seus empregados, e culpa a atual carga tributária pela estagnação econômica em que o País está mergulhado.

Enquanto nos Estados Unidos 42 % por cento do que sai do caixa das empresas vão para os salários e 6 por cento vão para os tributos, no Brasil 44 % vão para o pagamento de tributos e apenas 21 % vão para os salários.

Talvez esteja aí a explicação para os baixos salários pagos e para a pernicioso distribuição de renda que se pratica no País.

Reestruturar o sistema tributário é um imperativo que se impõe, mas não podemos aceitar que se queira tributar mais ainda os salários, colocando sobre os ombros da classe trabalhadora todo o peso da carga tributária.

A Reforma Fiscal que deverá ser proposta pelo Governo tem de se ajustar a essa realidade, buscando mais recursos junto aos setores mais privilegiados da sociedade, deixando de fora a pessoa física, que não vive de rendas, mas sim de poucos salários, sacrificados pelas perdas impostas pelos sucessivos pacotes econômicos.

Jamais o Governo conseguirá se reestruturar economicamente se não estabelecer um dispositivo eficaz que lhe permita prevenir a sonegação e coibi-la em todos os níveis.

O Congresso Nacional, creio eu, não negará o seu apoio a uma Reforma Fiscal proposta pelo Governo, mas tenho certeza de que esse apoio será seriamente questionado se vier embutida nessa Reforma uma proposta de aumento da carga tributária para os assalariados e aposentados, o que seria inadmissível, em face da compressão que os salários têm sofrido nos últimos 18 meses.

Não será com o sacrifício ainda maior dos assalariados e aposentados que o Governo conseguirá sair do estado pré-falimentar em que se encontra, pois seria uma decisão incoerente e irresponsável que só agravaria os problemas sociais que estão sendo vividos pelos trabalhadores em nosso País.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo período histórico tem suas questões típicas, que em determinado momento se agigantam e clamam por soluções dos especialistas, dos intelectuais e dos poderes constituídos.

Embora encontremos a presença de drogas desde os primórdios da humanidade, inegavelmente, a partir da metade do século XX, e especialmente no decorrer deste último quarto de século, o problema das drogas assumiu proporções inusitadas no que tange à produção, à comercialização e ao consumo.

Não há sociedade que não tenha as suas drogas, recorrendo ao seu uso para finalidades diferentes de acordo com o campo de atividade no qual se insere. Alguns especialistas nesses estudos chegam mesmo a afirmar que a história do homem é aquela das drogas que consome.

Mesmo que nos limitemos a um apanhado panorâmico da história das drogas, Sr. Presidente, ressalta a grande relatividade cultural do seu uso. Alguns grupos a usaram e usam mediante celebrações ritualísticas em que a droga faz parte de um contexto estrutural. Ela se insere intencionalmente em projetos sociais cujas normas são transmitidas de geração a geração. Dentro desse contexto tais rituais, e as drogas neles usadas, são totalmente lícitos exercendo uma função integradora e harmônica seja em nível de iniciação, seja em nível de cultos celebrados com identidades sagradas.

De fato, Srs. Senadores, se as drogas foram usadas durante milênios, os abusos e com eles os fenômenos de dependência constituem-se práticas relativamente recentes. Até o fim do século XIX de maneira geral o uso da droga estava pouco espalhado. A toxicomania era problema de dimensão pessoal e mostrava, geralmente, uma patologia individual. Alguns literatos notórios, fizeram-se arautos da toxicomania. Viam eles no ópio, principalmente consumido sob a forma de haxixe, uma forma de encantamento, de inspiração, um meio de incentivar a sensibilidade. Baudelaire, talvez, tenha sido o exemplo mais notório dessa época.

O consumo de drogas faz parte de nossa realidade social. Ele pode estar associado a um uso medicinal, ou a ritos religiosos, ou meramente a uma busca de prazer. Na análise desse fenômeno, Sr. Presidente, é preciso não desvincular o uso ou abuso da droga, como ocorre atualmente, de seu contexto cultural.

As sociedades modernas, desde o início da industrialização, apresentam uma complexa rede de causas que provocam choques culturais e descaracterizações étnicas, às vezes violentas. Em consequência surgem fenômenos de aculturações pelos quais se abandonam valores tradicionais, sem se encontrar outros valores integradores. Estão presentes também nesse quadro as contradições de uma ordem social profundamente injusta, que acena com a possibilidade de ascensão social e limita esse acesso a um número bem reduzido de pessoas. Há um pauperismo crescente de amplas faixas da população, movimentos de revolta ou contestação ou, ao contrário, fenômenos de prostração letárgica. Nessas condições o consumo de drogas aumenta, apresentando-se como uma solução, como fuga ou consolo, como meio de tolerar os estados de frustração, de miséria ou de desânimo.

Dentro desse disfuncionamento social, prolifera a exploração econômica das drogas, produzindo fortunas incalculá-



veis, suscitadas pela ação dos cartéis, que controlam o processo de industrialização da matéria-prima e da distribuição do produto final, por meio de traficantes. No fim da rota encontram-se os usuários para o consumo, que são as verdadeiras vítimas dessa cadeia de interesses.

Srs. Senadores, se o conhecimento de todo processo do narcotráfico desde a produção ao consumo, é claro, se o desnudamento de toda essa rede tão lucrativa quanto ilícita é hoje evidente, estamos ainda longe de resolver o problema, de penalizar os verdadeiros culpados pelo comércio ilegal de drogas. Por isso a tendência recente é rediscutir a responsabilidade penal do usuário ou mesmo a liberalização das drogas.

Têm havido ainda confusões entre essas duas posturas, permita-nos pois, Senhor Presidente, esclarecê-las bem como indicar a nossa posição pessoal em relação à questão. A discriminação diz respeito a despenalizar, isto é, não mais tornar alvo de sanção penal o indivíduo que porta droga para uso próprio, não importando se tratar de um usuário ocasional ou de um dependente. O segundo termo referir-se a uma medida mais ampla que despenaliza a produção e comercialização dos tóxicos.

Há três meses atrás o suplemento "Idéias" do **Jornal do Brasil** fez uma enquete entre renomados juristas sobre a vantagem de se tentar a liberação das drogas para o combate ao narcotráfico. O resultado foi muito dividido, provando o quanto o assunto é polêmico.

Não se trata, portanto, de liberar a droga. A nosso ver ela deve continuar como ilegal, tendo portanto que ser reprimida. Trata-se, no entanto, de tirar da pessoa do usuário o estigma de criminoso, pois não é penalizando o usuário ou dependente que se resolverá o problema. A eles podem-se aplicar medidas preventivas e terapêuticas e não medidas legais, que geralmente só incentivam um ingresso mais profundo no consumo e na dependência da droga.

Foi imbuído dessa compreensão, sobre a condição *sui generis* do usuário de drogas, seja ele figura preeminente, ou o mais anônimo dos cidadãos, que apresentamos dois projetos de lei nesta Casa, respectivamente sob os números 203 e 250.

Em relação ao primeiro acreditamos que vem preencher uma lacuna e corrigir uma distorção existente na Lei nº 6.368 de 21-9-76. Aachamos ser indispensável suprimir o artigo 16 da referida Lei e introduzir mais um artigo no Capítulo II, estabelecendo o tratamento ambulatorial ou hospitalar, ao dependente que adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente, ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

De acordo com a Lei 6.383, o usuário dependente de tóxico é penalizado com detenção de seis meses a dois anos e pagamento de 20 a 50 salários-multas. Esse cidadão longe de merecer a sua prisão, a sua detenção, merecia, Senhor Presidente, mais atenção, maiores cuidados, maior assistência médica. Deveria receber um tratamento médico equilibrado, psiquiátrico, desintoxicante, para liberá-lo do vício que faz dele um dependente, um escravo.

Incluimos ainda no referido artigo, Senhores Senadores, a obrigatoriedade de Assistência do Serviço Social competente ligado ou não a instituição terapêutica que acompanhará o dependente até a sua reabilitação social. Essa determinação prevê ainda a participação familiar e a inserção do dependente, quando em condições, no mercado de trabalho, ou então,

seu desempenho em instituição filantrópica, sem remuneração e com a devida supervisão.

Em princípio, Sr. Presidente, buscamos atingir esse ponto fulcral: a punição do usuário raramente representa um desestímulo ao uso de drogas, até pelo contrário, pode resultar num incentivo, porque reforça a obstrução e o caráter contestatório de que seu emprego às vezes se reveste.

Não se limitou a nossa ação a essa etapa. Convencidos de que é preciso substituir a repressão pela educação e pelo tratamento partimos para uma segunda iniciativa que à pela substancialmente para uma ação da educação.

A educação escolar deve ser um processo vivo, significativo para a vida dos que dela participam. Entendemos, assim, que a educação deve comprometer-se com a história, ao invés de alhear-se de sua circunstância. Em consequência cremos que há necessidade de uma ação enérgica em todo o território nacional no sentido de difundir conhecimentos e formar atitudes capazes de responder a alguns dos mais graves problemas de nossos dias, entre eles o alastramento do uso indevido de drogas.

Problemas relativos à preservação do meio ambiente, da necessidade de cultivar-se uma consciência ecológica, ou ainda da observância das leis de trânsito e de combate à violência criminosa de grande número de motoristas.

Assim o nosso Projeto de Lei nº 250 estabelece a obrigatoriedade de programas de educação ambiental, educação para o trânsito e prevenção do uso indevido de drogas e da criminalidade, sem sobrecarregar o **currículo**.

Conjugando as duas orientações, Sr. Presidente, cremos trazer para a discussão do combate às drogas orientação mais consentânea com a educação e a saúde.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Sistema Único de Saúde-SUS tem por objetivo garantir o acesso à saúde de todo o cidadão brasileiro. Mas, se esse é o objetivo (dentro da tese de que a saúde é direito de todos e dever do Estado) é preciso reconhecer que a sua implantação concreta não tem como ser imediata, dado o tamanho do país, a sua complexidade em volume das necessidades públicas e saúde.

Essas considerações vêm a propósito de recente medida tomada pelo Ministério da Saúde, que tem por finalidade, exatamente, assegurar integralmente o princípio de que a saúde é direito do cidadão.

Trata-se de portaria da Secretaria Nacional de Assistência à Saúde que autoriza o pagamento do ato anestésico realizado por profissional não anestesiológista quando necessária.

Imediatamente, manifestou-se contrário à Portaria o presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia, Dr. Carlos Alberto de Souza Martins.

A alegação básica do Dr. Martins é a de que a Portaria premia a desqualificação e que "cabe ao Estado prover o Sistema de tal forma a atender de maneira eficaz qualquer cidadão, e não transformá-lo em ser de segunda classe, passível de submeter-se a um ato com probabilidade maior de risco pela incoerência de de um burocrata de plantão".

Como todos sabem, não sou parlamentar do Governo. Faço oposição ao governo. Por isso mesmo, me sinto inteira-

mente à vontade para defender a medida, bem como a figura pública do Dr. Ricardo Akel, secretário Nacional de Assistência à Saúde e presidente do INAMPS.

É obrigação do político, do senador, estar bem informado sobre o que se passa nos vários setores da Administração. E o que me é dado a conhecer, recomenda o trabalho do Dr. Ricardo.

O atual presidente do INAMPS tem noção adequada do que seja saúde pública, e por isso tem se empenhado com sua equipe para a implantação gradativa do Sistema Único, norma constitucional e reconhecidamente a melhor maneira de levar a assistência a saúde à população brasileira, principalmente os que mais precisam dela, as suas faixas mais carentes.

Hoje, 90% do orçamento do INAMPS é repassado para os estados e municípios, através de critérios claros, definidos, nítidos. Somente 10% são gastos com a máquina administrativa.

Basta falar com qualquer prefeito ou secretário de saúde para se saber do que está sendo feito e aperfeiçoado em termos de descentralização e municipalização da saúde. Há muito por fazer, mas há muito sendo feito.

São corajosas as ações e providências para garantir a gratuidade dos serviços do SUS, de modo a evitar distorções e fraudes.

Essa política, esse conjunto de medidas, muitas vezes confronta com interesses solidamente estabelecidos, que nem sempre coincidem com interesse público, que, no caso, é o de melhorar a saúde da população.

Tenho, pois, a um nível mais amplo, a melhor impressão do trabalho do Dr. Ricardo Akel e de sua equipe.

É evidente que o Dr. Carlos Alberto de Souza Martins tem igualmente as suas razões. É do seu dever defender o segmento que representa. São interesses legítimos, os dos anestesiológicos, mas acima deles (e de qualquer outra corporação ou especialidade) estão os interesses da coletividade.

Ora, a portaria em debate é bastante clara: ela viabiliza o ato anestésico praticado por médico não anestesiológico apenas onde ou nas situações em que não houver anestesiológico disponível no SUS.

A medida explícita, por igual, a garantia ao anestesiológico, de todos os seus direitos para o exercício profissional, pois é ele quem irá fazer as anestésias sempre que estiver disponível no Sistema Único.

Mas e onde não tiver anestesiológico (mais de 2 mil municípios no país), onde ele não estiver disponível, e mais grave ainda, onde ele se recusa a prestar o serviço de anestesia pelo SUS? Onde ele só faz o serviço se o paciente pagar por fora, sendo que, na maioria das vezes, ele não tem recursos para tanto?

O direito à saúde, nestes casos que são a maioria, acaba por ficar restrito às pessoas que podem pagar pelo serviço do anestesiológico, tornando letra morta a disposição constitucional do acesso irrestrito à assistência de saúde, que é — tornamos a dizer — direito de todos.

Não me parece que a decisão editada na Portaria desrespeite o profissional anestesiológico, pois há dispositivo explícito que preserva a conduta daqueles que têm consciência da importância dos seus serviços e não se recusam a prestá-los.

Os anestesiológicos, como todas as demais especialidades, nos merecem todo o respeito, mas seus interesses não são excluídos dos demais interesses, principalmente se eles forem de toda a coletividade.

E os bons profissionais da especialidade não devem tornar suas, pretensões que os coloquem no mesmo espaço dos maus profissionais, principalmente aqueles que se recusam a trabalhar pelo SUS.

Os doentes, nessa última circunstância, ficam indefesos, ou porque não existem anestesiológicos no local, ou porque só trabalham cobrando por fora, de recursos que, no mais das vezes, as pessoas não possuem, como vem acontecendo em várias unidades da federação.

Para que a Sociedade Brasileira de Anestesiologia tivesse autoridade moral de fazer as críticas que fez, era preciso que não houvesse um só profissional que se recusasse a trabalhar no Sistema SUS, era preciso que não houvesse um só profissional da especialidade que cobrasse por fora os seus emolumentos, quando o paciente não tem recursos para pagar.

Nesse sentido, a manifestação do Dr. Martins fala pelo viés estreito de sua corporação, na defesa de um cartório, de um privilégio.

Além disso, não podemos nos esquecer dos médicos (especialmente os cirurgiões) que têm seu trabalho inviabilizado pela falta de anestesiológicos.

Ou seja, a medida parte do princípio que, em caso de necessidade é melhor uma anestesia praticada sob a responsabilidade de médico, ainda que não anestesiológico; do que a falta de acesso ao tratamento.

É importante observar que os médicos aptos a exercerem a anestesia deverão ser cadastrados junto às Secretarias de Saúde que, por serem os gestores da saúde em todo o país, não irão prejudicar os possíveis pacientes, em caso de ser essa a melhor (ou a única) das soluções disponíveis.

Natural, pois, que caiba ao cirurgião (a quem em princípio não falta critério ético e conhecimento profissional) avaliar se o paciente deve ser operado, se pode ser operado, em que circunstâncias se pode dar a operação, e quais os auxiliares, entre eles o responsável pela anestesia, irão participar do ato cirúrgico.

Assim, será o discernimento e a competência do profissional que comanda o procedimento médico que dirá ser o anestesiológico dispensável ou não.

Por isso, embora reconhecendo que o ideal seria a existência de anestesiológico em todo o ato cirúrgico, embora reconhecendo que a remuneração paga pelo SUS não é a mais compensadora, é preciso aplaudir a Portaria do Presidente do INAMPS e o seu titular.

Ele editou a medida com base na realidade do país, com base na realidade do orçamento apertado (como todos os demais orçamentos) do INAMPS. E inspirado no interesse superior dos usuários dos serviços públicos de saúde, em sua larga maioria formada das camadas mais pobres da população, mais expostas às doenças e mais indefesas diante da falta de sensibilidade, da falta de ética, da falta de responsabilidade social de maus profissionais. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Elcio Álvares — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Meira Filho — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Telmo Vieira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1991 (nº 1.450/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados do Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de 1º Grau, e dá outras providências, tendo

**PARECER** favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania

— 2 —

Matéria a ser declarada prejudicada

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1991 (nº 5.750/90, na Casa de origem), que cria área de livre comércio no Município de Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas)

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 33, DE 1991

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

Resolve designar Comissão Especial, presidida pelo servidor Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral, em exercício, e integrada pelos servidores Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Paula Cunha Canto de Miranda, Sara Ramos Figueiredo, João Bosco Altóe, Hilda Casseb Ferraz e Marcos Vieira, para o fim de estudar a implantação do Plano de Carreira dos servidores do Senado Federal, observadas, ainda, as seguintes normas:

1. O presidente da Comissão poderá requisitar servidores dos órgãos da Casa para assessoramento e secretariado do órgão colegiado.

2. Poderá, ainda, requerer, de qualquer órgão da Casa, elementos e informações necessários à execução de suas tarefas.

Senado Federal, 4 de outubro de 1991. **Mauro Benevides**  
— Alexandre Costa — Dirceu Carneiro — Márcio Lacerda.

#### ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 10, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 119 da Lei nº 8.112/90, e considerando a necessidade de fixar o valor da gratificação de que trata o art. 481, VII, do Regulamento Administrativo do Senado Federal,

Resolve:

Art. 1º A gratificação pelo encargo de membro de comissão de concurso e de inquérito, prevista no art. 481, VII, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, será devida a todos os servidores que integrem comissões da espécie, inclusive o secretário.

§ 1º As comissões de sindicância e as especiais, para efeito deste Ato, equiparam-se às comissões de inquérito.

§ 2º Não será devida remuneração pela participação em órgãos de deliberação coletiva, nos termos do art. 119 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º A gratificação pelo encargo de membro será devida somente no período de funcionamento das comissões, respeitados, nos casos de comissão de sindicância e de inquérito, os prazos estipulados no parágrafo único do art. 145 e no art. 152 da lei nº 8.112/90.

Art. 3º A gratificação mensal integral, pelo encargo de membro de comissão, corresponderá ao valor de sete diárias do Padrão III da Classe Especial da Categoria Funcional de Analista Legislativo, nos termos do art. 480, caput e § 1º, do Regulamento Administrativo, e será devida ao servidor que participar, no mínimo, de dez reuniões da Comissão, no mês.

Parágrafo único. A gratificação será paga proporcionalmente ao servidor que participar, no mês, de um número de reuniões inferior a dez.

Art. 4º O servidor poderá, por absoluta necessidade de serviço, ser designado para mais de uma comissão, vedada a percepção de gratificação mensal total, por esses encargos, de valor superior ao fixado no artigo anterior.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, em retroatividade, às comissões que já estejam em funcionamento.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Atos do Primeiro Secretário nºs 17/83 e 10/88.

Senado Federal, 4 de outubro de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.

#### PORTARIA Nº 36, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016789/91-1, resolve:

Prorrogar, por 60 dias, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria do Primeiro Secretário nº 28, de 1991.

Senado Federal, 4 de outubro de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro**.

Primeiro Secretário.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo nº 015280/91-8 e, considerando a necessidade de se manter pessoal do Quadro desta Casa, em regime de plantão, para atendimento às Residências Oficiais do Senado Federal nas atividades de manutenção hidráulica, elétrica, marcenaria e obras em geral, durante os finais de semana e feriados,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a Subsecretaria de Serviços Gerais a convocar, em regime de plantão, servidores especializados que necessitar para execução eventual dos serviços de manutenção hidráulica, elétrica, marcenaria e obras em

geral, durante os finais de semana e feriados, nas Residências Oficiais do Senado Federal.

Parágrafo único. Os servidores convocados ficarão à disposição do Serviço de Administração das Residências Oficiais da SQS 309.

Art. 2º O Chefe do Serviço de Administração das Residências Oficiais da SQS 309 ficará encarregado de providenciar o relatório das ocorrências nos dias de plantão, bem como registrar a frequência mediante assinatura dos servidores convocados e encaminhar ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais.

Art. 3º As escalas de plantão, obrigatoriamente, devem ser elaboradas (48) quarenta e oito horas antes e, sempre que possível, a inclusão de servidores deverá ser feita em regime de revezamento.

Art. 4º Aos servidores convocados nos termos desta Ordem de Serviço será atribuída a gratificação prevista no artigo 483 do Regulamento Administrativo e na letra b do § 4º do artigo 1º da Resolução nº 87, de 1989.

Senado Federal, 4 de outubro de 1991. **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral, em exercício.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 1991, DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo nº 014510/91-0 e, considerando a necessidade de orientar as relações de pessoal entre órgãos da estrutura administrativa da Casa, resolve:

Art. 1º O Serviço de Transportes submeterá os nomes de 9 (nove) servidores de sua lotação ao titular da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, para exercerem a função de motoristas.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo anterior, encarregados, obrigatoriamente, de conduzirem as ambulâncias e as viaturas da área médica, ficarão subordinados diretamente ao titular da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

Parágrafo único. A subordinação realizar-se-á de conformidade com as atribuições conferidas ao Diretor de Subsecretaria pelo Regulamento Administrativo do Senado Federal, para todos os efeitos.

Art. 3º Para fins de pagamento da Gratificação de Motorista, até que se promova o retorno dos servidores ao Serviço de Transportes, os atuais servidores no exercício da função de motorista na Subsecretaria de Assistência Médica e Social farão jus a ter adicionada à sua remuneração a referida vantagem, a partir da data de lotação naquele órgão.

Senado Federal, 4 de outubro de 1991. **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral, em exercício.

#### ATA DE COMISSÃO

##### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

##### 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1991

Às dezoito horas e dez minutos do dia quatorze de junho de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senadores: Almir Gabriel, Antonio Mariz, César Dias, Cid Sabóia de Carvalho, Garibaldi Alves Filho, João Calmon, Ronaldo Aragão, Guilherme Palmeira, Carlos Patrocínio, Francisco

Rolliemberg, Beni Veras, Jutahy Magalhães, Marluce Pinto, Affonso Camargo, Jonas Pinheiro, Aureo Mello, Lucídio Portella, Nelson Carneiro, Onofre Quinan, Elcio Álvares, José Richa e Chagas Rodrigues. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Sua Excelência informa que existe requerimento sobre a mesa, de autoria do nobre Senador Carlos Patrocínio, que solicita que a Comissão convide o Sr. Gilberto Linhares Teixeira, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, a fim de que preste, na próxima reunião ordinária da Comissão — dia 21 de agosto próximo, esclarecimentos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1990, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que “Altera o art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências” havendo quem queira discutir o requerimento é aprovado por unanimidade dos presentes. A seguir passa-se à apreciação do item 1 da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991. Lido o parecer do Relator Elcio Álvares, a Presidência concede vista ao Senador Affonso Camargo. O item 2 da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1990, tem como Relator o Senador Aureo Mello que solicita a sua retirada de pauta para reexame de seu parecer. A Presidência acolhe a solicitação de Sua Excelência. Em seguida, a palavra é concedida ao Senador Beni Veras que emite o seu parecer sobre o item 3 da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1990, que “regulamenta a profissão de nutricionista e determina outras providências”. O parecer do Relator conclui favoravelmente à matéria e não havendo discussão o mesmo é aprovado por unanimidade da Comissão. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senador João Calmon que emite o seu parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1991, que “dá ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidente de trabalho”. Não havendo discussão o mesmo é aprovado por unanimidade dos presentes. A seguir, a palavra é concedida à Senadora Marluce Pinto que solicita a retirada de pauta para reexame de seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1991. A Presidência acolhe a solicitação de Sua Excelência. O próximo item da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 062, de 1991, que “dá nova redação ao § 4º, do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973”, tem como relator o Senador Antonio Mariz. Com a palavra, Sua Excelência emite o seu parecer favorável ao projeto e não havendo discussão sobre a matéria a mesma é aprovada por unanimidade da Comissão. Em seguida, passa-se à apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1991. Lido o parecer do Relator, o Senador José Richa solicita vista da matéria. A Presidência defere a solicitação de Sua Excelência. O item seguinte — Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1991, que “dispõe sobre a destinação das multas e indenizações decorrentes de danos ao meio ambiente”, tem como Relator o Senador Beni Veras. Sua Excelência lê o seu parecer favorável ao projeto e não havendo discussão o mesmo é aprovado por unanimidade da Comissão. Em seguida, a palavra é concedida ao Senador João Calmon que emite o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1991, que “concede estabilidade provisória à gestante, ao trabalhador acidentado e ao menor no ano de seu alistamento militar”. Não havendo discussão, a Comissão por unanimidade aprova o parecer do Relator que conclui favoravelmente ao projeto, na forma das emendas 1 e 2-CAS que apresenta. A seguir, o Presidente concede a palavra ao Senador Garibaldi

Alves Filho que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1991, que "dá nova redação ao item III do artigo 131 da Consolidação das Leis do Trabalho". O parecer do Relator é favorável à matéria e não havendo discussão o mesmo é aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senador César Dias que emite o seu parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1991, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecção hospitalares pelos hospitais do país. Não havendo discussão a Comissão por unanimidade aprova o parecer do Relator. Por determinação da Presidência, fica adiada a apreciação dos seguintes projetos: PLS nºs 274/80; 85/91; 90/91; 91/91 e 98/91. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência, Senador Almir Gabriel.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**1ª REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE  
EDUCAÇÃO COM A COMISSÃO DE  
ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM  
21 DE AGOSTO DE 1991**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Ruy Bacelar, reúnem-se as Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos com a presença dos Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho, João Calmon, Alufio Bezerra, César Dias, Ronan Tito, Josaphat Marinho, Meira Filho, Mário Covas, José Richa, Louremberg Nunes Rocha, Levy Dias, José Eduardo, Lavoisier Maia, Nelson Wedekin, Maurício Corrêa, Amazonino Mendes, Esperidião Amin, Eduardo Suplicy e Elcio Álvares. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Alfredo Campos, Amir Lando, Coutinho Jorge, Flaviano Melo, José Fogaça, Mansueto de Lavor, Nabor Júnior, João Rocha, Nugo Napoleão, Júlio Campos, Marco Maciel, Guilherme Palmeira, Raimundo Lira, Henrique Almeida, Dario Pereira, Almir Gabriel, Teotônio Vilela Filho, Fernando Henrique Cardoso, Beni Veras, Jonas Pinheiro, Valmir Campelo, Darcy Ribeiro, Aureo Mello, Júnia Marise, Albano Franco e Moisés Abrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente e o Senador Louremberg Nunes Rocha, Presidente da Comissão de Educação, declaram abertos os trabalhos da reunião conjunta destinada a apreciação do relatório do Senador José Eduardo sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47/91, que "dispõe sobre a capacitação e competitividade do Setor de Informática e Automação, e dá outras providências". Assim sendo, concedem a palavra ao Senador José Eduardo, para proferir os seus pareceres da Comissão de Educação e da Comissão de Assuntos Econômicos. Os Senadores Elcio Álvares e Maurício Corrêa levantam questões de ordem sobre o fato do Relator ser o mesmo nas duas Comissões e do procedimento para a votação da matéria, que são respondidas pela Presidência. O Senhor Relator prossegue a leitura. Terminada esta, são levantadas outras questões de ordem sobre a realização da reunião conjunta, que o Presidente esclarece que com a leitura do art. 113 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Casa. Fazem uso da palavra nessa fase preliminar de discussão os Senhores

Senadores: Mário Covas, Maurício Corrêa, José Richa, Elcio Álvares e Ronan Tito que destacam a prioridade do Substitutivo; José Eduardo que propõe, para facilitar a discussão, retire-se o relatório da Comissão de Educação, já que o relatório da Comissão de Assuntos Econômicos contempla todas as emendas e colocações feitas nessa Comissão no Substitutivo que oferece; Esperidião Amin que solicita à Presidência colocação em votação e Josaphat Marinho que sugere, prevaleça somente o Relatório da Comissão de Assuntos Econômicos. A Presidência coloca em votação essa última sugestão junto aos membros da Comissão de Educação, a qual é aprovada com voto contrário dos Senadores Eduardo Suplicy, Nelson Wedekin e Mário Covas. Iniciada a fase de discussão, fazem uso da palavra os Senhores Senadores: Eduardo Suplicy, José Eduardo, Mário Covas que solicita ao Relator faça uma leitura do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos fazendo uma comparação com o projeto proveniente da Câmara; Amazonino Mendes, Nelson Wedekin, Esperidião Amin, Ronan Tito e Josaphat Marinho. Terminada a discussão, tendo em vista a ausência de quorum, a Presidência, às vinte horas e quarenta minutos, encerra a reunião, lavrando eu, Maria Olimpia Jiménez de Almeida, Secretária da Comissão de Educação, a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas, conforme determinação da Presidência. — Senador Ruy Bacelar, Presidente em Exercício.

**ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA  
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO COM A COMIS-  
SÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZA-  
DA EM 21 DE AGOSTO DE 1991, QUE SE PUBLI-  
CA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESI-  
DENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE AS-  
SUNTOS ECONÔMICOS.**

**— COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

Presidente: Ruy Bacelar.

Convidados: Senador José Eduardo — Senador Elcio Álvares — Senador Maurício Corrêa — Senador Mário Covas — Senador Ronan Tito — Senador Nelson Wedekin — Senador José Richa — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Havendo número regimental eu e o eminente Senador Louremberg Nunes Rocha, Presidente da Comissão de Educação, declaramos aberta esta reunião conjunta destinada a apreciação do relatório do Senador José Eduardo, sobre o PLC, Projeto de Lei oriundo da Câmara nº 47/91, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.

Sendo assim, concedemos a palavra ao ilustre e nobre Senador José Eduardo para proferir os seus pareceres ou apresentar os seus relatórios, já que S. Exª vai apresentar, em primeiro lugar, o relatório que diz respeito à Comissão de Educação e logo de imediato à Comissão de Assuntos Econômicos.

Tem a palavra S. Exª o nobre Senador José Eduardo.

O SR. RELATOR (José Eduardo) —

(Leitura de parecer)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, no âmbito da educação.

O SR. ÉLCIO ALVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, o nobre Senador José Eduardo acumula a condição de Relator da Comissão de Educação com a de Assuntos Econômicos?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — As Presidências das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos concedem a palavra ao Sr. Senador José Eduardo para proferir o voto, no que diz respeito à Comissão de Assuntos Econômicos, já que S. Exª, por pertencer às duas Comissões, foi designado tanto para a área de Educação como para a área de Assuntos Econômicos.

Tem a palavra V. Exª para proferir o seu parecer ou apresentar o seu relatório.

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Voto do Relator com respeito à Comissão de Economia.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, pela ordem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Estamos reunidos aqui, pelo que vejo, a Comissão de Educação e a Comissão de Assuntos Econômicos. Só me dei conta disso, porque estava examinando as emendas para fazer um dado comparativo, quando percebi que o Senador José Eduardo é o Relator de ambas as Comissões.

Não sei se, regimentalmente, é possível. Gostaria que V. Exª esclarecesse.

Em segundo lugar — eis os objetivos da questão de ordem —, é saber como será feita a apuração do voto aqui. O voto vai ser misto, todos vamos votar; o outro voto será tomado primeiro de uma Comissão e depois da outra? É isto?

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Permita-me apenas uma intervenção? (Assentimento do orador.) — O quorum para efeito de apuração vai ser acumulado?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Quero declarar ao eminente Senador Maurício Corrêa que é permitido a sessão em conjunto, de acordo com o art. 113 do Regimento Interno e seu parágrafo.

O nobre Senador José Eduardo pertence às duas Comissões. O Presidente da Comissão de Educação o designou como Relator naquela área. Cabe também ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos fazer a mesma coisa. Logo não há nada que impeça que S. Exª apresente o seu relatório de uma Comissão e de outra.

Quanto à segunda parte, quero dizer a V. Exª que a votação será em separado. Primeiro, votarão os membros de uma Comissão e, posteriormente, os membros da outra Comissão. Será, por certo, aprovado se contar com a maioria simples dos membros de cada uma das Comissões. Quer dizer, para funcionar, para haver essa sessão conjunta, será necessária a presença da maioria absoluta dos membros de cada uma das Comissões.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Temos a presença de todas essas comissões?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Temos sim. Mais de 14 membros na Comissão de Educação e mais de 14 membros presentes na Comissão de Assuntos Econômicos. Acredito que a questão de ordem esteja respondida.

Dando prosseguimento à reunião, gostaria de colocar em discussão, agora, os dois relatórios.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao eminente Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Acho que está havendo um pouco de confusão pelo fato de a reunião ser conjunta e a questão do prazo. Hoje, é o prazo fatal para a discussão. Por isso que a reunião está sendo conjunta de duas comissões.

O SR. MÁRIO COVAS — S. Exª tem razão. O fato provocou esta confusão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas. Logo em seguida, darei a palavra a V. Exª, eminente Senador Elcio Álvares.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, realmente não há nenhum impedimento de natureza regimental no sentido de que o mesmo Senador seja Relator em duas comissões as quais S. Exª pertence, a não ser a tradição, que aponta em outra direção. Por mais que me mereça o Senador que foi Relator, a lógica da passagem por várias comissões é exatamente um certo grau de independência na discussão e na definição sobre o parecer. O Relator até parece ter percebido isso, tanto que fez dois relatórios diferentes para as duas comissões.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Quero deixar claro que o Relator não teve a menor intenção, porque foi uma indicação.

O SR. MÁRIO COVAS — Sem dúvida. Não está em jogo isso. Isso é absolutamente propositado. Sequer faço a ressalva, porque não tem sentido. Não tem significado nenhum fazer uma ressalva desse aspecto. A posição de V. Exª é absolutamente incontestável.

Mas V. Exª fez dois relatórios exatamente porque está tirando para direções diferentes, demandas diferentes. Portanto, um aponta para a aprovação do projeto com emendas; o outro aponta para o substitutivo.

Veja V. Exª que o problema da nossa reunião não é apenas o de que, no instante de votar, devamos votar separado, nas Comissões de Assuntos Econômicos e Educação. Até para discutir vamos ter que discutir separados. O que ocorre? No instante, discute-se o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ou da Comissão de Educação? A única coisa que é comum é a leitura dos pareceres, que, aliás, não precisavam nem ser comum porque eles são distintos. Eles são separados. Por economia processual, juntou-se numa mesma fala duas comissões. Mas a tramitação do projeto tem que ser independente nas duas comissões. Não há como. A única comodidade que isso pode oferecer é o fato de que num único instante vivemos duas coisas diversas: uma dirigida para uma comissão; outra dirigida para outra. Existe até lógica na posição do Senador. Só não há lógica, no meu modo de entender, é que os pareceres não tenham sido na sua decisão absolutamente iguais, porque, aí, sim, ganhariam espaço. Mas, no caso específico, houve duas decisões uma de cada comissão. Ora, daqui para a frente, após terminada a leitura, não há nada mais que se possa fazer em conjunto. Daqui para a frente, reúne-se a Comissão de Educação para analisar o único parecer que ele conhece, porque ele é preliminar ao outro, ele é discutido, votado, esgota-se a Comissão e, em seguida,

reúne-se a outra Comissão com seu quorum próprio, com a sua discussão própria, que não vai se ater ao parecer anterior, e sim ao novo parecer, ao parecer destinado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, acho que uma vez ultrapassado o instante em que a leitura do parecer foi feita, e que só por comodidade foi ouvida em comum, daqui para frente tudo é separado. Tendo começado e esgotado todo o processo na Comissão de Educação se inicia o processo pela Comissão de Assuntos Econômicos. Volto a insistir, porque os dois temas tratados pelas duas Comissões, ou seja, o parecer dos respectivos relatores, que no caso é o mesmo, aliás brilhante, são absolutamente distintos, mas me parece que a partir desse instante não há como atuar em conjunto; ainda haveria essa hipótese, Sr. Presidente, se o parecer fosse um só, estaríamos discutindo nas Comissões de Economia e de Educação a mesma coisa. Mas temos que fazer uma reunião na Comissão de Educação; ela tem que opinar sobre o parecer, votá-lo e ultrapassado esse processo entra na Comissão de Assuntos Econômicos e prossegue da mesma maneira.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Elcio Álvares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Ouvi atentamente a ponderação do nobre Senador Mário Covas. Pode haver a reunião conjunta. Lógico. Está aqui no Regimento, e até não importa que tenham sido dois pareceres, já que eles se fundem num parecer comum. Está claro no Regimento. Mas, acho importante observar as seguintes normas nas reuniões conjuntas: cada Comissão deverá estar presente pela maioria absoluta dos seus membros. É aí que acho que está o grande problema da questão, que é o de votar sendo apenas um Relator comum a duas Comissões. Tudo muito bem.

Quero questionar a letra a § 1º I, do art. 113. Cada Comissão deverá estar presente pela maioria absoluta dos seus membros, e aí temos que verificar se isso está ocorrendo com a Comissão de Assuntos Econômicos. Não há o que questionar. Vamos estudar a matéria e na hora da votação, cada Comissão vota em separado; não há problema de que o relator seja um só. A sessão conjunta é cabível, é prevista pelo art. 113 do Regimento Interno. É apenas esse o questionamento que acho deva existir, se cada Comissão tem a maioria absoluta de seus membros, caso concreto podemos votar e estudar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador, uma das condições de termos aberto a presente sessão é porque está presente a maioria absoluta.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra. Apenas uma ponderação a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Antes concedo a palavra ao eminente Senador Ronan Tito que a pediu antes de V. Exª

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a tradição neste País e o direito consuetudinário não têm sido respeitados. Vemos que os ingleses, principalmente cultores desse direito, têm uma certa razão agora, neste momento em que estamos invadindo essa área. Tem respaldo do nosso Regimento? Tem. Tem a maioria? Tem. Agora, vamos ver a prática. Como é que vai funcionar na realidade, porque freqüente esta Casa há doze anos e meio com uma certa assiduidade, não só nos Plenários, mas também nas Comissões

e nunca assisti a uma reunião das duas Comissões. E, hoje, estou sentindo uma certa dificuldade. Apenas para historiar, Sr. Presidente. Estou com a palavra. Estou discutindo um determinado item do substitutivo do relatório. Nós temos um relatório e temos o substitutivo, e estou discutindo uma emenda. E, de repente, o Senador Nelson Wedekin me pede um aparte. E eu lhe pergunto: V. Exª é de que Comissão? Ele diz que é da Comissão de Economia. Mas digo que essa emenda é da Comissão de Educação. Então veja, sei que é viável. Mas o que estou mostrando neste momento é que quando se criam diversas Comissões para que o assunto seja debatido em diversas condições isso tem uma razão de ser. É para que, em cada Comissão, o assunto seja discutido e debatido à exaustão, à ótica daquela Comissão, sob o enfoque da Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Senador Ronan Tito, permita-me um aparte, só para registrar, também, o meu protesto com relação a esses prazos fatais que nos trouxeram a esta situação. Já ouvi V. Exª protestar em plenário. Se não discutirmos isto hoje, já estando pressionados pelo prazo, perderemos esta condição de discutir a nível das Comissões, criando, então, outros tipos de problemas e até falta de oportunidade de se discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Continua com a palavra o eminente Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Então, vejam a importância de termos cada Comissão. Por que temos casa revisora? Temos um projeto que se apresenta na Câmara ou que se apresenta no Senado: é justamente para — e veja, eu daria depoimento pessoal, depoimentos meus de que, por exemplo, projetos que apresentei foram discutidos no Senado, foram para a Câmara e foram melhorados; depois, quando voltam ao Senado, verifica-se que teve alguma ajuda. Aqui vamos criar tumulto. Eu, inclusive, questiono essa reunião das duas Comissões, com o medo até que isso crie precedência na Casa, e não é um bom precedente. Sr. Presidente e Srs. Senadores, freqüente esta Casa há doze anos e meio com uma certa assiduidade no plenário e nas Comissões. Nunca participei de uma reunião dupla. Agora estou sentindo, inicialmente, uma série de dificuldades para esse debate.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Acredito que a Presidência já pode responder a algumas das questões de ordem levantadas, sobretudo no que diz respeito à questão levantada pelos Senadores Mário Covas, Elcio Álvares e Ronan Tito.

Essa reunião conjunta está centrada no art. 113 do Regimento, que, no seu caput, diz o seguinte:

“Art. 113. O estudo de qualquer matéria poderá ser feito em reunião conjunta de duas ou mais comissões, por iniciativa de qualquer uma delas, aceita pelas demais, sob a direção do Presidente mais idoso.

Parágrafo único. Nas reuniões conjuntas observar-se-ão as seguintes normas: a) cada comissão deverá estar presente pela maioria absoluta dos seus membros;”

Isso responde ao Senador Elcio Álvares e, no caput, responde ao Senador Ronan Tito.

“b) o estudo da matéria será em conjunto, mas a votação far-se-á separadamente, na ordem constante do despacho da Mesa;



c) cada comissão poderá ter o seu relator, se não preferir relator único;

d) o parecer das comissões poderá ser em conjunto, desde que consigne a manifestação de cada uma delas, ou em separado, se essa for a orientação preferida, mencionando, em qualquer caso, os votos vencidos, os em separado, os pelas conclusões e os com restrições."

A Presidência também quer esclarecer que as emendas são únicas, e foram todas elas oferecidas junto à Comissão de Educação. Daí ficar dúvida quanto a isso. Assim, pediria a ajuda de todos os Senadores aqui presentes quanto ao item b, para responder e para a Presidência decidir a questão de ordem do Senador Mário Covas.

O item b, diz o seguinte:

"O estudo da matéria será em conjunto, mas a votação far-se-á separadamente, na ordem constante do despacho da Mesa;"

Isso, no meu entender, não impede, a melhor juízo e a depender da deliberação de V. Ex<sup>as</sup>, que o estudo, que, a meu ver, é subjetivo ou a discussão poderá ser em conjunto, de acordo com o item b, art. 113, do parágrafo único.

Com a palavra o Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não há dúvida nenhuma que o encontro das duas comissões é perfeitamente regimental. O Senador Ronan Tito fez algumas colocações e me parece que têm procedência absoluta, porque esse regimento foi redigido, mas, na verdade, a primeira vivência que estamos tendo é essa de hoje. Ainda não tínhamos feito nenhuma reunião conjunta.

O Senador Mário Covas alertou para a questão da votação no fim da discussão. Eu tenho dúvida a respeito, se seria regimental a discussão sem bloco. Mas, vamos superar, admitindo que quando se fala nessa parte do estudo se inclua a discussão, embora não seja explícito, mas, vamos admitir, só que as votações, V. Ex<sup>as</sup> explicitou bem, têm que ser em separado. O Senador José Eduardo fez primeiro o relatório da Comissão de Assuntos Econômicos, eu sou da Comissão de Assuntos Econômicos, e estava preparado para, inclusive, fazer algumas observações nessa parte relativa à Comissão de Assuntos Econômicos. Não pertence à Comissão de Educação, só que na medida em que formos discutindo aqui, realmente fica um pouco tumultuado. Aí vai, Sr. Presidente, apenas uma sugestão, porque não iniciarmos primeiro a discussão numa Comissão, depois discute-se na outra Comissão, separadamente. Primeiro a Comissão de Assuntos Econômicos, depois a Comissão de Educação. Mesmo porque os membros da Comissão têm precedência sobre os que não são da Comissão, por imperativo regimental. Todos os que são integrantes da Comissão de Educação têm primazia para fazer indagações; os Senadores que não fazem parte podem fazer perguntas, mas serão perguntas que se sucederão a todas as outras.

Quero dizer, Sr. Presidente, que vai tumultuar. Mas, pediria a V. Ex<sup>as</sup>, por economia processual, que fizesse a verificação do quorum da Comissão de Educação e depois da Comissão de Assuntos Econômicos para saber se temos condições de votar isso.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Quero dizer ao eminente Senador Maurício Corrêa que o quorum é a maioria simples. Maioria absoluta foi para instalar a reunião, maioria simples é qualquer número.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, posso obter um esclarecimento de V. Ex<sup>as</sup>?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Pois não. Tem a palavra V. Ex<sup>as</sup>.

O SR. MÁRIO COVAS — Estou entendendo que na interpretação do dispositivo de V. Ex<sup>as</sup> trata-se de uma sessão conjunta, e há aí uma preliminar que é o fato de que a Mesa, quer me parecer, só designou a Comissão de Educação para vir e a Comissão de Assuntos Econômicos requereu a vinda, daí por que não foi apresentada emenda na Comissão de Assuntos Econômicos. Mas, para mim, isso não altera. A rigor, o meu problema é processual.

V. Ex<sup>as</sup> está entendendo o seguinte: primeiro, a reunião é conjunta; segundo, se discute conjuntamente; terceiro, se vota separadamente. Ora, o pressuposto que está implícito nesta regra é que o relatório, sobretudo sendo um único, o Senador que dá o parecer, um único Relator, nas duas comissões, que o relatório fosse o mesmo para as duas comissões. Daí sim, se complementa a idéia de sessão conjunta. Mas quando o Relator faz dois pareceres, um destinado à Comissão de Educação e outro destinado à Comissão de Assuntos Econômicos, pergunto a V. Ex<sup>as</sup> simplesmente para saber como é que eu vou agir: a votação regimentalmente é separada. O que se vota normalmente é o parecer do Relator, a favor ou contra. Quando chegar a hora de votar a Comissão de Educação, se ela for a primeira, V. Ex<sup>as</sup> põe em votação o parecer do Relator, qual? O da Comissão de Educação. Teremos possibilidade de votar o parecer que o Relator deu para a Comissão de Assuntos Econômicos? Inversamente, quando chegar a hora de votar a Comissão de Assuntos Econômicos, vamos votar também o mesmo parecer que ele der para a Comissão de Educação? Se não vamos, são realmente duas coisas distintas. E aí parece muito mais lógico que permanecendo todos na sala se discuta e se vote primeiro o parecer da Comissão de Educação, e que se discuta e se vote depois o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ora, eu supostamente, sendo membro da Comissão de Educação, na hora de votar não conheço o parecer dado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Ele é diferente. Um aceita o projeto com emendas; outro faz um substitutivo, que, aliás, regimentalmente tem prioridade. Então pergunto a V. Ex<sup>as</sup>: como é que vamos fazer na hora de votar, que pelo Regimento, pelo dispositivo que V. Ex<sup>as</sup> invoca tem que ser feito separadamente? Lógico que podemos fazer isso dizendo: estamos, no fundo, estabelecendo meramente o mecanismo de comodidade processual. A sessão conjunta significa meramente o fato de juntar no mesmo ambiente duas comissões que vão ganhar tempo discutindo tudo ao mesmo tempo. Poderá haver um ou dois relatores, não há nada que diga que não possa ser um só, pelo contrário. Pressupõe-se que a discussão se torna mais fácil, é quando há um só parecer. Na medida em que haja dois pareceres, um especificamente destinado a Educação, e outro a Assuntos Econômicos, ganho um problema na hora de votar. Porque na hora de votar a Comissão de Educação, ela só pode tratar de um parecer: é o parecer dado para a Comissão de Educação. Não pode tratar do parecer dirigido à Comissão de Assuntos Sociais. Esse aspecto não é objeto de consideração. Quando chegar na Comissão de Assuntos Sociais, ela não pode votar o parecer que não pertence àquela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador Mário Covas, estou interpretando o Regimento na sua letra b, que

diz: "... o estudo será em conjunto". Quando fala que o estudo na matéria será em conjunto, acho que poderia também ser a discussão em conjunto. Entretanto, não vejo por que separarmos. Acho que não vai prejudicar em nada, já que a votação será em separado, teríamos discutido. Acho, se V. Ex<sup>a</sup> estiverem de acordo, a Presidência não se opõe a isso.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, não estou discutindo mais. V. Ex<sup>a</sup> já decidiu que vai ser feita a discussão em conjunto. Levantei...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Não. Não decidi. V. Ex<sup>a</sup> permita, não decidi! Li o Regimento. Li o art. 113, o seu parágrafo e todas as suas letras, li para que a Comissão tomasse conhecimento e decidisse da melhor maneira.

O SR. MÁRIO COVAS — Tudo bem. Mas eu...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que acho que todos concordam que não irá prejudicar em nada o andamento dos trabalhos se discutirmos em primeiro lugar o relatório no que diz respeito à área de educação.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. MÁRIO COVAS — O esclarecimento que pedi a V. Ex<sup>a</sup> não é esse.

O SR. RONAN TITO — O Senador Mário Covas continua com a palavra? Ele está com a palavra.

O SR. MÁRIO COVAS — O esclarecimento que pedi a V. Ex<sup>a</sup> não foi esse. Eu até aceito que V. Ex<sup>a</sup> diga, está escrito no Regimento, "pode discutir em conjunto". Tudo bem! Mas se admitirmos que é assim, como é que vamos agir na hora de votar? Na hora de votar, o Regimento determina que se vote separado. Normalmente numa comissão o que se vota é o parecer. Tem um parecer dado para a Comissão de Educação. Tem outro parecer dado para a Comissão de Assuntos Econômicos. Na hora de votar, que é em separado, mesmo que a discussão seja conjunta, na hipótese de prevalecer...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — O Regimento.

O SR. MÁRIO COVAS — ...o Regimento. Não sei. V. Ex<sup>a</sup> acabou de me dizer que era discutível, aceito a sua opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Sim.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas, enfim, V. Ex<sup>a</sup> vai ter que interpretar de alguma maneira. Supondo que interprete a discussão em comum, como fica na hora de votar? Isto que eu queria saber agora, antes de chegarmos lá no problema. Como é que fica? Vamos votar na Comissão de Educação e nesse instante vamos votar os dois pareceres? Vamos votar apenas o parecer da Comissão de Educação?

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Vejam o imbróglio em que nos metemos! Regimentalmente, também, o substitutivo tem preferência sobre o relatório. Então, se discutirmos primeiro o substitutivo, porque ele regimentalmente tem preferência

sobre o relatório, e o aprovarmos, estaremos cancelando a reunião da Educação.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O relatório da Comissão de Economia contempla todas as emendas e colocações feitas na Comissão de Educação. Então, se a existência dos dois relatórios pode criar esse conflito e essa confusão, eu sugeriria que eu retire o relatório da Comissão de Educação e o relatório da Comissão de Economia valha para as duas Comissões. Quer dizer, um relatório só que contemple todo o projeto com o substitutivo que contempla tudo. E vamos discutir então um único relatório. Essa seria a minha proposta: de eu retirar o relatório, que pela inexperiência — e como já foi dito aqui na primeira reunião conjunta — entendi que facilitaria a proposição de dois relatórios. Mas se ele não facilita, ao contrário, dificulta, vamos retirar um e deixar só um que contempla todo o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, não quero criar dificuldades para que nós possamos decidir. Mas fiz a indagação e V. Ex<sup>a</sup> havia me informado que a votação é que exige a presença da maioria absoluta.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Eu não disse isso a V. Ex<sup>a</sup>. A instalação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas já estamos discutindo. Estamos na preliminar.

Só queria alertar V. Ex<sup>a</sup> Vamos dizer que estejamos em preliminares. Mas gostaria de adverti-lo sobre o teor do parágrafo único do art. 113, que é o que trata da reunião conjunta.

Diz ele:

"Parágrafo único. Nas reuniões conjuntas observar-se-ão as seguintes normas:

a) cada Comissão deverá estar presente pela maioria absoluta de seus membros;"

Então, para iniciar a reunião tem de ter a maioria absoluta de dois terços. Por isto pedi a V. Ex<sup>a</sup> que verificasse. V. Ex<sup>a</sup> disser que realmente...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Maioria absoluta não é dois terços. Maioria absoluta é a metade mais um.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Isso que estou dizendo, metade absoluta mais um. Pedi a verificação para saber se poderíamos votar para iniciar nem para votar. Para estarmos aqui, em reunião conjunta, tem de haver a maioria absoluta.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que só iniciamos a presente reunião porque tinha maioria absoluta.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas aqui está dizendo que é para abrir, quer dizer, tem de estar presente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — E nós abrimos assim. Abrimos porque tinha presença. Abrimos porque tinha metade mais um dos membros. Havia 14, o mínimo possível. Agora, quanto à votação é necessária a presença da maioria absoluta. Entretanto, os votos são maioria simples.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Discordo, Sr. Presidente. É para a reunião conjunta que tem de ter a presença de metade mais um.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Acho que estamos falando o mesmo linguajar, Senador, a mesma coisa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Só quero pedir licença a V. Exª para me retirar. Não é nenhum protesto, tenho um compromisso agora. Como não preciso estar presente, preciso só para votar, na hora da votação retornarei.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Eu acho que é necessária a presença da maioria.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (fora do microfone) — Sr. Presidente, ... quando realizar, em função da premência de tempo, foi convocada para às 16 horas e 30 minutos. São exatamente 18 horas e 38 minutos. Nós fomos convocados, na sessão ordinária, para estarmos presentes no plenário do Senado para votarmos matéria que exige voto nôminal, aprovação de autoridade. Lamentavelmente, em várias circunstâncias, chegamos a duas horas e nove minutos, momento em que a reunião deveria ter tido seu início, sem abordarmos o mérito da questão. Por isso, visando a uma economia processual, melhor do que votarmos o parecer no plenário, que é o que vai acontecer, se não houver essa reunião, todos os nossos pruridos justos, justos pruridos regimentais irão para o saco de sempre, se não discutirmos o mérito aqui.

Eu quero dizer que o mérito da questão, sob a minha ótica, já está esgotado, porque apresentei quatro emendas, três foram acolhidas e uma até compreendo por que não tenha sido.

Por isso, pedi verificação de quorum, que é um procedimento regular, vou fazer um pedido diferente. Eu peço, V. Exª verifica se alguém tem alguma coisa para discutir e peço que seja votado o parecer, que foi chamado de um, que é o da educação. Se alguém quiser votar contra, quiser discutir, tem todo o direito, o passo seguinte seria passar para o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, já que os dois foram apresentados, porque ele engloba todos os assuntos da matéria. Se alguém quiser discutir, discutiremos, porque é melhor do que recebermos parecer do plenário, que é o que vai nos restar daqui a poucos minutos.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, remanescem dúvidas, e eu preciso da palavra para uma questão de ordem ainda.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Falar que este assunto é importante e polêmico é chover no molhado, pois todos estamos cansados de saber que é. Por que temos duas Comissões? Temos duas Comissões porque um assunto é eminentemente de educação e o outro é eminentemente da economia. Discute-se bem um assunto e depois o outro.

Devo dizer a V. Exª, com toda a sinceridade, que, neste momento, não me sinto apto para discutir nem o relatório nem as emendas.

Por outro lado, talvez premidos pelo tempo — V. Exª já explicou — não tínhamos outra atitude a tomar. Mas, salvo melhor juízo, caso não consigamos a votação aqui, o relatório — e no meu entendimento é o relatório — valerá como substitutivo de plenário, e poderemos votar no plenário. Nesse

instante, salvo melhor juízo — e submeto isto à decisão do plenário da comissão — será para nós muito melhor, já que estamos de posse do substitutivo, levá-lo para casa, estudá-lo e aí, sim, votar com plena consciência no plenário. Assim, cumprimos a questão regimental e vamos para o plenário votar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Eu insisto em requerer à Mesa a votação do Parecer nº 1. Eu fiz um requerimento e gostaria que V. Exª se manifestasse.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — A Presidência, primeiro, colocará na pauta as preliminares, colocando a matéria em discussão e, posteriormente, em votação.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Nem tanto ao mar, nem tanto à terra. A verdade dos fatos é a seguinte: nós estamos vivendo a guante de toda a tramitação. Nós temos um prazo fatal vencendo, e acho que é uma questão até de amor próprio da Comissão não permitir que um projeto dessa magnitude vá para o plenário sem o parecer da Comissão. Nós estamos vivendo idêntico problema agora na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a Lei de Inquilinato.

À primeira vista, parece-me que já estamos suficientemente esclarecidos, todos aqui estão de opinião formada, a maioria esmagadora dos que estão presentes quer a votação imediata. Já que ouvimos o parecer do Relator, vamos dar prioridade ao substitutivo de acordo com o Regimento. Vamos votar imediatamente e encerrar o assunto. Se alguém tiver algum ponto importante, pode reabrir a discussão em plenário, mas fica ressalvado que a Comissão de Educação e a Comissão de Assuntos Econômicos cumpriram o prazo regimental, ofereceram parecer, discutiram-no e o aprovaram.

Sr. Presidente, dentro da linha de raciocínio do Senador Esperidião Amin, solicito a colocação da matéria em votação, fazendo um apelo aos nobres Colegas, principalmente ao Senador Ronan Tito, tão cioso dos seus deveres, que não levante a questão do quorum. Evidentemente, já tivemos a oportunidade de verificar que, se for levantada a questão do quorum, vai mais um projeto para plenário sem parecer de Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, o nobre Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, coincidentemente também Relator na Comissão de Educação, sugeriu que ele retirasse o parecer da Comissão de Educação, visto que, no parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a matéria estava tratada, inclusive as emendas oferecidas perante a Comissão de Educação.

Eu apenas queria, para facilitar o encaminhamento e resguardar a regularidade da nossa decisão, sugerir que não fosse retirado o parecer dele por ato pessoal, mas que fosse uma decisão da própria Comissão de Educação, consentindo em que o parecer oferecido na Comissão de Assuntos Econômicos, de que resultou o substitutivo, alterasse também como parecer da Comissão de Educação. Um parecer único, exatamente como pede a letra c, do Regimento. Cada Comissão poderá ter o seu relator, se não preferir relator único.

O SR. RONAN TITO — Senador, V. Exª tem toda a razão, porque, inclusive, se é uma reunião conjunta em que temos que apreciar os assuntos de maneira conjunta, o substitutivo tem prevalência sobre o relatório.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Aí nós superaremos a dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Sim, Senador Josaphat Marinho, acho que não precisa uma definição, uma decisão da Comissão de Educação, já que o item “d” do parágrafo único do art. 113 diz que o parecer das comissões poderá ser em conjunto. Se o eminente Relator, membro da Comissão de Educação, membro da Comissão de Assuntos Econômicos, acha, por bem, apresentar um só Relatório, não vejo por que a Comissão de Educação se manifestar, já que o item “d” do Parágrafo único do art. 103 lhe dá poderes para apresentar um só relatório.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sem querer contraditar a Presidência, o problema é que já há dois pareceres. A Comissão de Educação declara que se oferecerá parecer único, por um só Relator. Estou de acordo com essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Os membros da Comissão de Educação que estejam de acordo com o sugerido pelo eminente Senador Josaphat Marinho, no sentido de que prevaleça somente o Relatório da Comissão de Assuntos Econômicos, abrangendo a sugestão do Relator, Senador José Eduardo, permaneçam como estão. (Pausa.)

Prevalecerá só o Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos como Relatório único.

Aprovado, com voto contrário do...

Será um parecer único.

O SR. MÁRIO COVAS — Um momento, não é o relatório único. É o parecer único. E mais do que isso: é o Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Aprovado, com votos contra dos Senadores Eduardo Suplicy, Nelson Wedekin e Mário Covas.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Presidente, pedi a palavra desde quando V. Exª ouvia a sugestão do Senador Josaphat Marinho, porque eu gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — É sobre esse assunto? É vencido.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Mas V. Exª não me deu a palavra nem para....

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Estou ouvindo somente agora que V. Exª deseja a palavra. Desculpe-me. Não houve intenção.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Era apenas para explicar dois pontos relativamente ao Parecer da Comissão de Educação, cujo Relator é o Senador José Eduardo.

As observações que farei serão válidas para a discussão relativamente à questão da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Permita-me, Senador Eduardo Suplicy, eu concedo a V. Exª a palavra quando a Presidência colocar em discussão o Relatório do Senador José Eduardo.

Em discussão o Relatório.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Eu gostaria de fazer as seguintes observações: a primeira é relativamente à Emenda nº 14 do Parecer da Comissão de Educação, que teve parecer favorável. Essa Emenda nº 14 altera o texto original, substituindo “empresa brasileira de capital nacional” por “empresa produtora de bens e serviços de informática”. Eu gostaria de salientar que esta alteração, relativa à Emenda nº 14, coloca em igualdade de condições, para a operação e obtenção de incentivos, as empresas nacionais e estrangeiras.

Vou, agora, me referir ao Substitutivo. Acompanhando o Substitutivo, eu gostaria de fazer as seguintes observações: o § 2º do art. 1º foi alterado de forma prejudicial ao texto original, pois retira critérios avaliados pelo Conin para assegurar o funcionamento de joint-ventures. Isso acaba deixando ao mercado a solução que melhor atenda aos interesses de empresas estrangeiras.

Vale lembrar que, só após terem uma indústria suficientemente desenvolvida, países como os Estados Unidos, o Japão e outros acabaram dando as condições de mercado para definir esses requisitos. Portanto, a proposição que faço é de rejeição desse item.

O art. 2º do Substitutivo foi modificado, prejudicando o texto original, que foi, aliás, resultado de um acordo entre os diversos partidos na Câmara dos Deputados.

Mais uma vez há, aqui, uma preferência às empresas estrangeiras. Retira-se a obrigatoriedade de estabelecer-se convênios de pesquisa e desenvolvimento com institutos de pesquisa e entidades brasileiras. Retira-se, portanto, a obrigatoriedade da efetiva capacitação do corpo técnico da empresa.

Estou comentando os artigos do Substitutivo.

Foi retirado o artigo 5º do projeto original, que dava às empresas brasileiras de capital nacional prioridade nos financiamentos das instituições financeiras. Aqui, nossa opinião é pelo retorno ao texto original.

Foi retirado o art. 7º, do Projeto original, que previa incentivo fiscal para capitalização das empresas brasileiras de capital nacional, o que proporciona, novamente, o enfraquecimento destas em benefício das estrangeiras. Nossa proposta é pela reintegração do artigo original.

O novo art. 11 do substitutivo modifica o art. 13 do projeto original, alterando a composição do Conin — Conselho Nacional de Informática e Automação. Reduz o número de representantes e não nomeia as entidades não-governamentais, o que acaba dando margem a indicações não qualificadas, e, em especial, retira a representação das centrais sindicais. Havia no Conin dois representantes das centrais sindicais. Somos, neste caso, pela rejeição e o retorno à proposta original.

O art. 12 do projeto original — no substitutivo, é o art. 10 — foi alterado. Ele proibia a conceituação de Atividade de Pesquisa e Desenvolvimento para Atuação de Bens e Serviços de Informática, isto por que a IBM e congêneres têm se valido desse expediente, não só para beneficiar-se de incentivos, como também, principalmente, fazer propaganda de seus equipamentos, como de mainframe e grande porte. Nossa proposição é pela manutenção do art. 12 do projeto original.

Finalmente, foram rejeitados no substitutivo do Relator os arts. 15 e 16 do projeto original. Acreditamos que devam ser mantidos. O art. 15 dá poderes à Presidência da República para adotar restrições às importações de bens e serviços, produzidos por empresas do País que pratiquem dumping e o art. 16 é o que trata das comissões paritárias de empregados e empregadores. Tivemos a oportunidade de dialogar com

o Senador José Eduardo sobre o art. 16. A proposta que fizemos foi pelo entendimento de que este artigo, especialmente se excluída a parte que diz que ainda será regulada por lei, em verdade, ela constituiria uma forma de já se estar regulamentando o que está previsto no art. 7º, incisos XI e XXVII da Constituição. O inciso XI fala sobre a participação dos trabalhadores na gestão da empresa, conforme definido em lei; e XXVII, que fala da proteção em face da automação, na forma da lei. O Senador José Eduardo nos diz que, em sua avaliação, isso deveria ser objeto de negociação coletiva. Avaliamos que hoje a experiência de diversos países é no sentido de terem os trabalhadores acesso e voz na discussão sobre o processo de automação. E como isso, inclusive, foi objeto de acordo na Câmara dos Deputados, pelos diversos partidos, inclusive com os representantes de governo, é que propomos o art. 16 com a emenda que suprime a segunda parte que fala que ainda será regulamentado em lei. Por quê? Porque avaliamos que, no que diz respeito à indústria de informática, é uma forma de regulamentar a lei. O que está previsto na Constituição é uma lei que regulamenta o que está previsto nela.

Sr. Presidente, eram essas as nossas observações.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Continua em discussão o relatório do Senador José Eduardo.

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Para esclarecer as colocações do Senador Eduardo Suplicy, com relação às empresas estrangeiras, mantivemos uma restrição. Elas são obrigadas a ter uma quota de exportação, definida pela Secretaria de Ciência e Tecnologia. Então não foram abolidas todas as seções, elas não têm igualdade. Há uma obrigatoriedade para que elas tenham uma quota de exportação, para que possam fazer jus aos benefícios.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra para discutir, o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Eu não sei se é possível, Sr. Presidente, mas por mais que eu tenha me esforçado, eu não consegui, ainda, estabelecer comparação entre o substitutivo e o projeto, que veio da Câmara. Entendo que somos submetidos a prazos. E, às vezes, nem precisa que o Executivo o faça, nós próprios o fazemos. Reclamamos muito das pressões que recebemos, mas acabamos estabelecendo pressões que são maiores do que aquelas.

Eu acho isso um tema tão relevante que eu não quero que não se discuta. Nem quero que ele chegue ao plenário sem o parecer da Comissão. Mas ele não pode chegar no plenário com um parecer da Comissão, de uma coisa que não foi discutida, porque aí fica no mesmo problema. Nós temos tempo aqui. A partir do instante da votação, do início da votação, a sessão não esgota enquanto não terminar a votação. Se o novo prazo termina hoje, temos, no mínimo, até meia-noite para iniciar a votação. Eu confesso que ainda não consegui nem comparar o substitutivo com o projeto. Algumas coisas eu já identifiquei. Mas, quem sabe o Relator pudesse fazer isso para gente. Se ele poderia estabelecer, o que no substitutivo representa mudança ou inovação em relação ao projeto original. De maneira que a gente, tendo

conhecido o projeto original, possa discutir as mudanças ou ter conhecimento delas. Ou então, daqui a pouco, esgotamos a nossa possibilidade de discutir, aí vamos ter que votá-lo rigorosamente, sem saber o que é que estamos votando. Bem, aí não fica muito diferente fazer isso na Comissão ou fazer isso em plenário. Eu acho que isso é um tema relevante e seria conveniente a gente esgotar a discussão e tentar votar, sabendo o que está votando. Não vejo outra maneira, senão a ajuda do Relator que conhece o projeto original e que conhece o substitutivo. Lógico que o substitutivo começa por um relatório, onde essas coisas deveriam estar ou estão salientadas. E pela adoção ou não de emendas, que foram ditas como incorporadas, mas a tentativa de conciliação desses fatores todos é muito complicado. Eu queria ver se seria possível, se a Presidência concordaria e se as Comissões concordariam, que o Relator nos fizesse uma exposição, revendo o substitutivo e cada dispositivo nos informasse: esse mudou, mudou nessa direção etc... Desta maneira, poderíamos com isso ter, pelo menos, uma mera aproximação de quais foram as modificações sugeridas no substitutivo. Lembro-me que a aprovação de um substitutivo gera consequências de natureza processual. Quando ele for a plenário, ele tem preferência na hora da votação e, portanto, tem uma certa implicação a aprovação na Comissão de um substitutivo. Lógico que se chegar sem parecer em plenário, tem a densidade e o peso do parecer dado por um relator ilustre. Mas ainda assim, não tem o peso do fato de ter sido aprovado numa Comissão. Não é essa a minha intenção, Sr. Presidente. Jogo essas coisas muito claro. Minha intenção é poder votar isso aqui com conhecimento de causa. Eu acho o tema muito importante. Eu presido hoje uma Comissão, que o Senado criou, a de Ciência e Tecnologia, que tem me alertado para uma série de vertentes nesse problema, e, portanto, parece-me que se a gente pudesse ir a fundo na questão, conhecer a questão, eu me proponho a ficar aqui enquanto for necessário para votar esse projeto ao final da discussão. Eu não gostaria de verificar o que eu vi ainda há pouco, a proposta de que se vote imediatamente. A proposta que se vote imediatamente é a proposta que não se discuta. Isso me parece pouco lógico. E como o relator fez disso um estudo significativo, que lhe permitiu inclusive, caminhar sobre duas vertentes, uma para a Comissão de Educação, outra para Comissão de Assuntos Econômicos, restringindo-se na de Educação apenas aquilo que lhe parecia das emendas, temas relativos à educação, eu tenho absoluta convicção que ele pode fazer isso com rapidez, com competência para que se possa apropriar do problema de forma mais clara. É o pedido que eu teria a formular, nesse instante, antes mesmo de emitir a minha opinião a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador Mário Covas, a Presidência não se opõe à sugestão de V. Exª Inclusive, solicita ao eminente Relator, Senador José Eduardo, para esclarecer o máximo que puder, fazendo essa comparação e essa distinção entre o substitutivo e o projeto — não original — o original é o do Executivo. Acredito que o projeto que V. Exª se refere é oriundo da Câmara.

Com a palavra então o Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (Relator) — Pois não. Tentarei ser breve e abordar todos os pontos que foram modificados. Então, no art. 1º, mantivemos o artigo que veio da Câmara, que é 51%... definir o controle de empresa nacional das ações ordinárias e não da maioria do controle, porque entendemos que isso dificultaria a formação de joint-ventures. O que o

Brasil busca com esta nova legislação é justamente propiciar a vinda do capital estrangeiro para o Brasil e a formação tecnológica nacional. Então, a manutenção dos 51% sobre o capital votante nessa direção do que veio da Câmara. Não houve alteração, havia emenda proposta para alterar, que nós rejeitamos...

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Relator, eu pergunto se nesse instante a gente pode ir discutindo, ouvindo e esclarecendo. V. Exª diz que os 51% que constavam como titularidade obrigatória para a empresa ser considerada de capital nacional foi excluído do projeto?

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Não, não, foi mantido. Não houve alteração. Nós excluimos a definição.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador, vamos em frente.

O SR. RELATOR (José Eduardo) — No art. 1º nós excluimos o § 2º e os incisos a, b, c, d, e, f, g, h, que definiam os critérios para a formação de joint-ventures e acrescentamos no art. 1º que a definição desses critérios compete ao Conin para tornar flexíveis. Os critérios são ocasionais. Eles podem mudar a cada dois anos, a cada três anos, e se colocarmos a definição desses critérios em lei, fica engessado, dificultando, amanhã, uma adaptação, uma modificação, de acordo com as conveniências do País.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas é aí que se exclui, inclusive, o item b, que é a ampliação dos 5%, não é isso?

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Não, 5% é outra coisa.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, não.

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Não, o item b, nós vamos discutir adiante.

O SR. MÁRIO COVAS — Tudo bem! Daqui foi retirado...

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Foi retirado para se discutir adiante.

Do art. 2º, justamente também referido pelo Senador Suplicy, nós mantivemos o inciso 3º que é programas de exportação crescentes de bens e serviços de informática; quer dizer, a empresa estrangeira, para gozar dos benefícios, e se nós temos interesse de formar um parque de produção de equipamentos eletrônicos no País, e temos interesse que as empresas venham se instalar no País, nós não podemos criar uma discriminação acentuada, porque, obviamente, não viria ninguém para o Brasil. Então, nós mantivemos uma discriminação, que entendemos suportável pelas empresas estrangeiras, mantendo a cota de exportação a que elas se obrigam a realizar para fazer jus aos incentivos.

Art. 3º: mantivemos, que é a preferência a ser dada pelos órgãos de governo, autarquias, estatais para compra de equipamentos nacionais em igualdade de condições: qualidade e preço. Foi mantido.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Permite, Senador José Eduardo, apenas um esclarecimento? O que V. Exª entenderia por programas de exportação crescentes de bens e serviços de informática? Seria o Conin que iria estabelecer os critérios?

O SR. RELATOR (José Eduardo) — O Conin é que vai estabelecer de acordo, porque as empresas... mais adiante

nós estabelecemos que todas as empresas, para usufruírem dos benefícios fiscais, se comprometem a elaborar projetos a serem aprovados pela Secretaria de Ciência e Tecnologia. Nós entendemos necessária essa amarração, para que não se cometam abusos e desvios na aplicação desses incentivos. Então, obrigatoriamente, no nosso substitutivo, todos os incentivos serão permitidos desde que haja um projeto de desenvolvimento tecnológico.

No projeto que veio da Câmara não havia essa obrigatoriedade. Então, a empresa estrangeira, ao apresentar o projeto de investimento e desenvolvimento de tecnologia, também apresentará o seu desenvolvimento de tecnologia, também apresentará o seu programa de exportações, e o Conin vai avaliar se é compatível esse volume de exportações com o volume de benefícios que a empresa está pretendendo usufruir.

O art. 4º foi mantido, como houve também alguma alteração na proposta de subsídio, lá na frente, que beneficia as empresas, propusemos uma redução do prazo, aqui, de 7 para 5 anos, para compensar algumas mudanças que tiveram que ser introduzidas nos 5% do IPI.

Art. 5º Excluimos o art. 5º...

O SR. AMAZONINO MENDES — Senador José Eduardo, só um esclarecimento, também, dentro da mesma linha proposta justamente pelo ilustre Senador Mário Covas — S. Exª está aqui — para que possamos votar isto de forma mais lúcida.

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Pois não.

O SR. AMAZONINO MENDES — No que diz respeito, esse tempo, esse prazo de concessão, no sentido em que isso está colocado faço a seguinte indagação: a mensagem originária do Executivo tratava dessa matéria especificamente?

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Na proposta do Executivo, a partir de 1992, não haveria mais incentivo nenhum. O substitutivo da Câmara...

O SR. AMAZONINO MENDES — Quer dizer que o projeto, originário do Executivo, não explicava nem incentivos e muito menos prazos?

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Não. Quanto a prazos, tem a Lei nº 8.191 que estabelece esse prazo até outubro de 1992, para os benefícios do IPI, e o substitutivo da Câmara dos Deputados estende esse prazo por mais 7 anos e nós então, propusemos a redução para 5.

O art. 5º que é o motivo de preocupação de alguns, que é a prioridade de financiamento de bancos estatais — do BNDES, principalmente nós o excluimos porque já é uma prioridade daquele estabelecimento bancário. Quer dizer, o BNDES na sua política de promover o desenvolvimento nacional dele, por orientação dos organismos governamentais, já estabelece as suas prioridades. E ninguém melhor do que a diretoria do próprio BNDES para comparar um projeto e outro e definir a quem destinar os recursos, em termos de interesse nacional. Por isso entendemos de bom alvitre deixar essa decisão a nível de diretoria do BNDES que, obviamente, já cumpre a orientação dos Ministérios, do Presidente da República, sobre quais as prioridades que deverão aplicar os recursos do BNDES.

Art. 6º...

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Relator, será que eu poderia ter um esclarecimento, ainda sobre o art. 4º?

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Pois não.

O SR. MÁRIO COVAS — A art. 4º falava, no projeto que veio da Câmara, que:

“Somente para os bens de informática e automação fabricados no País, o nível de valor agregado local compatível com as características de cada produto, benefício de que trata a Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991, serão estendidos pelo prazo de 7 anos, a partir de 29 de outubro de 1992.”

Essa redação foi um pouco alterada. A Lei nº 8.191 concede o benefício para o bem produzido no País e para o bem importado.

Ora, ela termina, teoricamente, em junho de 1991, ou melhor, em março de 1993.

O SR. RELATOR (José Eduardo) — A Lei nº 8.191, em março de 1993.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito bem, ela terminando, como é que fica? Os importados não terão o mesmo benefício, até o período de 1997?

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Não, os importados, não.

O SR. MÁRIO COVAS —

“Somente para os bens de informática e automação fabricados no País nos níveis de valor agregado local, compatíveis com as características de cada produto, os benefícios de que trata a lei serão estendidos até o ano de 1992.”

O SR. RELATOR (José Eduardo) — Isto aqui se justifica, Senador, na medida em que a carga tributária brasileira em cima da mão-de-obra e das matérias-primas é mais elevada do que a carga tributária dos países desenvolvidos.

Na reforma tributária, que será discutida proximadamente, seria uma grande oportunidade para compatibilizarmos e no bojo da reforma tributária, introduzirmos alguma mudança nesse artigo. Quer dizer, no estágio em que vive a economia nacional, hoje, e com o ônus tributário que ela sofre em cima de matéria-prima e mão-de-obra, entendemos, oportuno, com a devida redução do prazo, manter esse benefício.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Srs. Senadores, dando prosseguimento à reunião, continua com a palavra o Senador José Eduardo.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, eu não faria isso se fosse V. Exª V. Exª suspendeu a reunião por 15 minutos. Daqui a pouco, alguém que não estava presente vem aqui e diz que foi impedido de assistir ao que estava assistindo, que a reunião foi reaberta um pouco antes. O melhor é esperar os 10 minutos para começarmos pelo menos com as pessoas que estavam aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Trata-se de sessão extraordinária. Não é obrigatória a suspensão da reunião, a não ser que ela seja ordinária. O que é mais importante? Estar lá ou aqui? Depende do assunto a ser discutido.

Dando prosseguimento à reunião, tem a palavra o Senador José Eduardo.

O SR. RELATOR (José Eduardo). Continuando a leitura do substitutivo, comparando com o projeto de lei da Câmara, o art. 4º está esclarecido.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, o meu entendimento é o de que a redação que V. Exª deu acaba criando o que, no tempo da Constituinte, chamamos aqui de “buraco negro”.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Não. Nós só reduzimos de sete para cinco anos.

O SR. MÁRIO COVAS — Realmente, a intenção era essa. Essa discussão foi feita quando o projeto passou na Câmara dos Deputados. O parecer na Câmara dizia o seguinte: “Os benefícios serão estendidos pelo prazo de sete anos, a partir de 29 de outubro de 92”.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador Mário Covas, acho que agora vamos ter de suspender mesmo a reunião. Há votação nominal no Congresso. Vamos procurar saber o que está ocorrendo pelo telefone.

Continua com a palavra V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS — A redação da Câmara fala que “serão estendidos pelo prazo de sete anos a partir de outubro de 92.”

Por que a partir de outubro de 92?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Porque há o benefício da Lei nº 8.191, que vai até 29 de outubro de 92.

O SR. MÁRIO COVAS — Tudo bem! Ela vai um pouco adiante. Ela vai a março de 93. Então, há um período de superposição em que a importação vai estar permitida e, neste instante, V. Exª está estendendo o benefício da redução do imposto ao produto importado. É apenas esse período que não fica coberto.

A redação da Câmara foi criteriosa, cuidadosa. Ela disse exatamente isso: “De 11 de junho de 91, serão estendidos pelo prazo de sete anos”. Mas não é pelo prazo de quaisquer sete anos. É a partir de 29 de outubro de 92. Ao não fazer reunião a 29 de outubro de 92, V. Exª criou, quero crer até que involuntariamente, um período — que pode ser de seis meses, oito meses, etc. — dentro do qual a lei fica estendida ao produto importado.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Tudo bem! Modificamos a redação.

O SR. MÁRIO COVAS — Também V. Exª diminuiu o prazo de sete para cinco anos. Isso foi deliberado?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Foi deliberado — expliquei anteriormente — porque para compatibilizar a concessão dos 5%, propostos pela Câmara, de incentivos do IPI para pesquisa, tivemos que modificar esse artigo. Vamos ver lá na frente. Ele amplia o incentivo dado pela Câmara e as razões eu explico lá na frente. Como se ampliam os incentivos em 5%, reduzimos o prazo aqui.

O SR. MÁRIO COVAS — Então V. Exª admitiria discutir isso mais adiante?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Perfeito. O art. 5º, BNDES, preferência dos bancos estatais para o projeto da informática, nós excluímos, porque o BNDES já tem as prioridades estabelecidas, inclusive, obedecendo diretrizes governamentais. Excluímos, por que ninguém melhor do que a diretoria do BN-



DES para definir qual a prioridade, qual o projeto prioritário, sendo que ele segue, obrigatoriamente, as diretrizes governamentais para a concessão dos créditos. As prioridades são obedecidas a nível de governo, e priorizando em lei a informática, estaríamos correndo o risco de, daqui a três, quatro anos, isso deixar de ser uma prioridade e por não ser uma obrigação legal influir nas decisões do BNDES.

Assim, achamos de bom alvitre que opção pelo projeto seja definida pela diretoria do BNDES.

O SR. MÁRIO COVAS — O artigo dizia:

“As empresas brasileiras de capital nacional produtoras de bens e serviços de informática e automação terão prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais, ou nos indiretos.”

O SR. JOSÉ EDUARDO — Exato.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas aí a prioridade não é apenas para o setor; também é para a empresa.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Mas elas têm sempre prioridade.

O SR. MÁRIO COVAS — Aqui se faz referência à empresa brasileira de capital nacional produtora de bens e serviços de informática. Essas terão prioridade. Mas não é apenas a informática que terá prioridade: também, dentro dela, a empresa de capital nacional.

O SR. JOSÉ EDUARDO — A prioridade do BNDES obedece a um critério bastante rigoroso e seletivo de prioridades de investimento do maior interesse nacional. E acho que tirar esta prerrogativa decisória das mãos do BNDES estaria...

O SR. MÁRIO COVAS — Não, *contrario sensu*, pôr nas mãos do BNDES é tirar da mão do Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Mas a decisão é do BNDES. Se a Diretoria descumprir a orientação da política governamental sobre o que é prioridade e o que não é...

O SR. MÁRIO COVAS — Não estamos definindo num fato normal, estamos definindo uma política.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Que será boa por quantos anos, Senador Mário Covas? Por alguns anos. E não pelo resto da vida.

O SR. MÁRIO COVAS — Quando for diferente, nós mudamos.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Não sei se é tão fácil mudar.

O SR. MÁRIO COVAS — Quando for diferente, nós mudamos.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Os planos plurianuais que estabelecem as prioridades são obedecidos pelo BNDES. É outro *forum*. Não prejudica em nada, se mantiver o artigo.

O SR. MÁRIO COVAS — A sua retirada não faz diferença.

O Senador disse claramente: acha que esta é uma prerrogativa que deve ficar na mão do BNDES, não deve ser objeto de lei, a lei não deve tratar do assunto como prioridade.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Se constar na lei fortalece até o próprio BNDES.

O SR. MÁRIO COVAS — Obriga o BNDES.

Se a lei determinar que isso é prioridade, é prioridade com a vontade ou sem a vontade do BNDES. O SR. JOSÉ EDUARDO — Se a intenção do BNDES é dar esse privilégio às empresas nacionais, é natural que vá ao encontro das aspirações dos dirigentes.

Mas daqui a dois anos as prioridades são outras. Vamos dizer que sejamos felizes com este projeto, que realmente ele cumpra com seus objetivos, e em cinco anos tenhamos uma informática fortalecida no País, então deixa de ser prioridade.

O BNDES tem que ter flexibilidade. É esta a nossa colocação.

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador José Eduardo, eu sou capaz de compreender que V. Ex<sup>a</sup> deseja uma maior flexibilidade na decisão do BNDES, mas creio que devemos ter um pouco de base naquilo que foi discutido na Câmara dos Deputados.

É claro que temos a função de ser uma Câmara revisora, e temos todo o direito de produzir alterações no texto que veio da Câmara dos Deputados. Mas é preciso — e já deveria ter falado a esse respeito antes — que o projeto que veio da Câmara dos Deputados é um projeto que é o resultado de uma ampla e demorada discussão entre os Parlamentares, entre os setores de governo, e os setores interessados, os setores envolvidos, portanto, os produtores de bens da informática. E quero admitir que os Deputados, quando assim deliberaram, tinham exatamente em conta a sua função legislativa. Quer dizer, trata-se de colocar na própria lei. A intenção do legislador, do Deputado, nesse caso, é de colocar na lei, assegurar na lei, obrigar as instituições financeiras a produzirem os efeitos que decorrem desse artigo. Quando V. Ex<sup>a</sup> abre mãos do BNDES; de algum modo nós abrimos mão desse artigo, entrega nas mãos do nosso poder de legislar, da nossa visão e do nosso direito de fazer uma política de informática.

De modo que queria apenas, um pouco na linha do que foi colocado pelo Senador Mário Covas — trata-se de uma discussão. Podemos afirmar e obrigar que os financiamentos sejam concedidos por aí, ou podemos abrir mão daquilo que parece ser um direito nosso. E que seria, a meu juízo, de bom alvitre que definíssemos. Porque nós é que estamos formulando! Por que abrir mão daquilo que é o nosso dever, daquele que é o nosso poder, daquela que é a nossa prerrogativa? Para entregar para quem?

Tenho todo respeito pelo BNDES, pelos seus técnicos, pelos seus Diretores, mas creio que é nossa função, nosso dever, e a nossa prerrogativa de deixar isso absolutamente claro. Essa deve ser, a meu juízo, a intenção do legislador.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Discordo de V. Ex<sup>a</sup>, porque, obviamente, temos a função de corrigir exageros em programas de desenvolvimentos sociais, ou seja lá que programa for de iniciativa do Governo. Mas chegarmos ao ponto de ingerir em determinadas ações que podem, eventualmente, até serem muito boas no primeiro momento, mas trazerem conseqüências contra produtores para o País num segundo momento; penso que deveríamos evitar correr esse risco. Mantenho a minha colocação.

Dando continuidade, então, à explanação, o art. 6º é mantido integralmente e passa a ser o art. 5º do substitutivo. O art. 7º é outro que suprimimos, tendo em vista a experiência passada de incentivos desse tipo no País, que foram totalmente contraproducentes. Quer dizer, todos os incentivos desse tipo no País, que foram totalmente contraproducentes. Quer dizer,

todos os incentivos concedidos nessa linha de capitalização de empresa não atingiram, os seus objetivos. Toda a experiência do País nesse tipo de incentivo se mostrou ineficiente, por isso nós propusemos a supressão do art. 7º.

O art. 8º passa a ser o 6º, e o art. 6º passou a ser o art. 5º do substitutivo. O art. 9º foi mantido e passou a ser o 7º. O 7º é o incentivo para capitalização da empresa nacional, que eu retirei. Estou voltando porque o Senador José Richa questionou. Já foi concedido esse tipo de incentivo no passado, para capitalização de empresas, sem que o objetivo fosse alcançado. A concessão desse tipo de benefício deu margem a abusos e o exemplo que usaram tentando me convencer da validade desses incentivos apenas evidenciou o acerto da minha convicção de excluí-lo, que foi a Embraer. Disseram que a Embraer se fortaleceu com esse incentivo, e a Embraer é o exemplo de uma empresa totalmente descapitalizada, que usou dispersivamente, ainda que tenha tido resultado no seu objetivo, que era construir avião, mas a custo extraordinariamente elevado. A própria Embraer, que é uma estatal que recebeu esse benefício, não conseguiu atingir seu objetivo, até pelo contrário, houve um desperdício brutal, como é do conhecimento público, tendo havido necessidade de maiores inversões por parte do Tesouro para salvar essa estatal. E esse incentivo concedido às empresas privadas propiciou abusos de toda ordem. Esta é a minha posição.

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador, apenas em relação a esse art. 7º O art. 7º do projeto da Câmara coloca bastante claramente que esta é uma possibilidade: as pessoas jurídicas poderão deduzir até 1%. Fico à imaginar que as pessoas jurídicas devem ter esse direito, porque ninguém está compelindo ninguém a aplicar 1% do Imposto de Renda na produção de bens de informática. Acho que aí se trata exatamente do que se costuma chamar de liberdade de iniciativa. O livre mercado deve funcionar assim. Ao invés de pagar Imposto de Renda, as pessoas jurídicas têm todo o direito de escolher se querem pagar, por exemplo, 1% para esse fundo, que é um fundo de incentivos. É um incentivo, mas não é obrigatório. Por que não permitir às empresas que assim o façam? Se as empresas, pessoas jurídicas, entenderem de, em vez de pagar 1% ao Imposto de Renda, aplicar isso neste tipo de incentivo. Por que não permitir isso?

Não se trata de fundo, não é fundo não, porque é uma possibilidade. É facultativo. (Discussão fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO — Também sou contra e acho que um dia vamos evoluir ao ponto de criar incentivo para o consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — É o caso das fundações, que são um problema sério neste País.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Gostaria de me habilitar para fazer uma pequena colocação a respeito disso quando for a minha vez.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Queria fazer uma ponderação, principalmente ao nobre Senador Nelson Wedekin e também aos demais Senadores, até por uma questão de coerência com uma proposição que fiz no primeiro semestre.

O Estado brasileiro está numa situação, do ponto de vista econômico-financeiro, que nós conhecemos. Atualmente, as suas renúncias de receita montam a mais ou menos 20% do orçamento fiscal, ou do que seria o orçamento fiscal.

Então, por princípio, em função dessa realidade, sou contra qualquer renúncia de receita, por princípio, salvo uma demonstração que seja a avaliação de custo-benefício, como quer a Constituição. Uma avaliação de custo-benefício, mas ao inverso, ou seja, qualquer incentivo fiscal ou subsídio, na minha opinião, só deveria ser mantido se anualmente o Congresso o revalidasse. E não pela lei da inércia, como tem acontecido sistematicamente em termos de subsídios, incentivo fiscal e outras renúncias de receita, que penalizam há trinta anos, em alguns casos.

Por essa razão, entendo que esse dispositivo que permite, que faculta a aplicação de 1% nesse fundo. Isso é um Fundo 157 da informática, virtualmente. Quer dizer, pode ser comparado. O que é o Fundo 157?

O SR. MÁRIO COVAS — Não, não. São coisas muito distintas. Originalmente, quando se criaram os incentivos fiscais, acho que o primeiro caso foi na Sudene...

O SR. NELSON WEDEKIN — O Fundo 157.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, o Fundo 157 é muito posterior. Mas o que acontecia? Você aplicava na empresa, escolhia a empresa e, portanto, aí sim, o sistema de venda acabou por criar uma tremenda confusão. A partir daí, transformou-se isso em fundo, já não se fazia o incentivo na empresa, passou-se a fazer incentivo no fundo. E cabia ao Governo ou órgão regional reinvestir. Aí, piorou.

Muito bem. O que se propõe aqui não é existência de nenhum fundo. O que se propõe aqui é — e aí é um problema do Governo — saber se ele quer incentivar um setor e, portanto, usar recursos seus para fazer isso, ou se ele deixa à atividade privada a tarefa de escolher esse montante de recursos e para onde dirigi-lo.

O setor de informática não é como o setor de óleos vegetais, não é como o setor de reflorestamento, ou empresas que apareceram e desapareceram ao sabor das circunstâncias, ao longo desse período. O setor de informática é um setor especializado, no qual a empresa existente vai correr atrás desse dinheiro, entre outras coisas, o investidor terá opção. Ele não entrega o dinheiro ao Governo, para este decidir onde ele vai aplicar. Isto é o pior. Então é melhor entregar o dinheiro ao Governo e este o redistribuir como quiser, sob sua responsabilidade.

Mas o que se faz hoje, ou o que se fazia, era aplicar num fundo e o fundo era redirecionado por decisão do Governo. Bem, nessa hipótese, é melhor pagar os impostos, o que é a mesma coisa: paga o imposto e o Governo, com seus fundos de coisas, decide a quem quer incentivar. Aqui, não. Aqui o que se pressupõe é a aplicação de 1% do Imposto de Renda em empresas de informática. É evidente que, aí, a opção é do investidor, e ele vai procurar em quem aplicar. Pode ser até que uma única empresa receba todo esse montante de recursos, na medida em que ela queira aumentar o montante do seu capital nessa dimensão. Não há como comparar isso ao Fundo 157. São coisas bem distintas.

Acho que aqui — e nem com o que aconteceu em fundos como a Sudam, Sudene, reflorestamento — a aplicação que eu conheço que tem algum paralelismo com isso é a Embraer. Realmente, aqui se direcionou para uma empresa; aqui não se direciona para uma empresa, direciona-se para um setor de atividade, que é o setor de produção de bens de informática.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Eu até aceito a ponderação do Senador Mário Covas, muito embora ache que há

uma analogia, até porque ao historiar bem lembrou, inicialmente, que o empresário escolhia a empresa; depois o Governo passou a escolher, mas não quero polemizar e, por princípio, sou contra a renúncia de receita na situação em que o Estado brasileiro se encontra. Acho que a Lei de Informática já é uma demonstração de prioridade. Agora, o Estado abrir mão da receita para facilitar a capitalização, entendo que um setor... Então, sou contra este princípio.

O SR. MÁRIO COVAS — Eu quando ouvi falar em nova Lei de Informática, ouvia sempre os que a defendiam sustentarem o seguinte: não se pode estabelecer mecanismos que valham apenas para o setor; não se pode prevalecer mecanismos de privilégio tal, que em vez de se proteger a atividade, protege-se um determinado tipo de empresa. Mas, incentivar o setor, isto tem que ser feito, o mecanismo é que tem que ser diferente. Precisamos criar competitividade na empresa nacional através, inclusive, da permissão para a entrada do produto estrangeiro. Este é o argumento que eu vi sustentado, mas estou vendo que o Relator retirou exatamente os dois artigos, que estabeleciam alguma forma de incentivo; retirou o artigo que diz: o BNDES dá preferência para empresa que atua na área. Retira o art. que diz que a pessoa jurídica — não a pessoa física, houve incentivo na pessoa física, este é na pessoa jurídica — pode direcionar 1% do seu Imposto de Renda para investir em...

O SR. NELSON WEDEKIN — Em empresas que vão estar correndo atrás deste incentivo e que, para captá-lo, vão oferecer cada vez mais vantagens nem sempre de uma maneira adequada...

O SR. MÁRIO COVAS — Mas, afinal, os bancos também operam desta maneira. Quando eles correm atrás da minha conta privada, eles oferecem vantagens e é parte do mecanismo do sistema... Agora, o problema é saber se nós temos ou não o intuito de estabelecer mecanismos de estímulo. Mas não temos, eu acho que não.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O Senador coloca numa forma muito apropriada a questão. Justamente, o que nós objetivamos com esta lei? Fortalecer determinadas empresas de uma maneira genérica, ou conseguir a transferência da tecnologia do mundo desenvolvido e desenvolver a tecnologia própria? Então, o que nós pretendemos, na minha ótica, ou deveríamos pretender é desenvolver tecnologias e formação de mão-de-obra nacional seja através de transferência de tecnologia e da formação de pessoal — e é isto que vai fortalecer a nossa empresa. Nós vamos chegar a um resultado, pelo investimento na Educação. E lá na frente nós contemplamos isto.

O SR. MÁRIO COVAS — É por isso que estamos fazendo as reuniões conjuntas.

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador José Eduardo, o informe que tenho é que este incentivo de 1% para as empresas de informática é o mesmo que já existe para Embraer. Significa dizer, em outras palavras, que o Estado já renunciou a este 1%. Eu apenas quero fazer uma proposição a V. Exª, porque eu não tenho segurança deste informe que estou lhe passando: se for real que o Estado já renunciou a este 1%, porque ele vai todo para a Embraer, por que não permitir que as empresas de informática concorram com a Embraer no mesmo 1%? Quer dizer, nós não vamos discutir

aqui a questão da falência do Estado; para a Embraer é uma lei específica e isto aqui seria cumulativo, seria mais um.

Senador José Eduardo, estou sendo bastante claro: não tenho segurança no enfoque, mas se for o mesmo 1%, acho que não haveria problema nenhum, porque daí todas as alegações que foram aqui colocadas por V. Exª, pelo Senador Amin e pelo Senador Richa não têm valor. Se o Estado já renunciou, se é o mesmo 1% da Embraer, se verificarmos, acho que poderemos deixar o artigo. É estatal, é diferente. Não estamos discutindo revogar o 1% da Embraer, estamos discutindo a possibilidade de manter o 1% para as empresas... ou não acumular, se for 1%...

O SR. MÁRIO COVAS — Não acho que seja isso, concordar em renúncia, nada! Concordar em renúncia seria se diminuísse a alíquota, estou permitindo que para esse imposto haja duas alternativas, não estou fazendo renúncia nenhuma, renúncia faria se diminuísse o imposto. O problema é saber se o Governo entende que esse setor merece ou não ser incentivado, precisa ou não ser incentivado. Se precisa, você tem aqui "n" métodos, esse pode ser um deles.

Só que esse é o segundo que estou vendo ser eliminado no projeto.

O SR. NELSON WEDEKIN — E no Projeto do Governo não tinha isso, foi incluído no Substitutivo da Câmara.

O SR. RONAN TITO — Se não tem na Mensagem do Governo é inconstitucional, porque diminui despesa e aumenta receita. É inconstitucional, claro que é.

Uma coisa que precisa ficar clara, estamos discutindo incentivo a um setor que há 16 anos vem sendo incentivado, estamos discutindo é se vamos incentivar *ad eternum*, mais 2, mais 5 anos, feito repique de pif-paf.

O SR. NELSON WEDEKIN — Permita, Senador Ronan Tito, não é exatamente isso, saímos de uma Lei de Informática onde houve uma redução bastante sensível dos incentivos aos produtores de bens da informática. O que o Projeto da Câmara, para quem acompanhou pelo menos pela imprensa, foi uma relação intermediária entre sair de uma situação onde se dizia que a proteção era exagerada com a questão da reserva de mercado, para uma outra que é intermediária. O que estou defendendo aqui é não dar um passo para sair de toda a proteção, inclusive a reserva de mercado, para um que não tem proteção nenhuma. E é essa que me parece ser a discussão.

O que o Projeto da Câmara fez foi tentar em vez de um passo inteiro, um salto no escuro, deu um passo adiante para eventualmente até mesmo rever. Por exemplo, 1% de incentivo de Imposto de Renda para as empresas de informática já é da atual Lei de Informática, houve apenas uma mudança, houve apenas uma única mudança de redação, esse incentivo já existe. Por que retirá-lo, se já se retirou a reserva de mercado? É evidente que essa é uma questão de fundo, é uma discussão de saber se queremos, se julgamos informática importante ou não.

O SR. RONAN TITO — Julgo a informática importante, continuo julgando como a coisa mais importante, neste momento, para o desenvolvimento do País, mas o que estamos discutindo é se continuamos a incentivar a empresa nacional, protegendo-a da concorrência internacional ou não. Agora, da importância dela não se está discutindo, acho que ninguém discute isso.

O SR. MÁRIO COVAS — É isso mesmo.

O SR. RONAN TITO — No meu entendimento, acho que temos que incentivar principalmente o consumidor, dar possibilidade para que as pessoas aqui tenham acesso ao computador e a um computador atualizado e a preços competitivos. Isso é que acho deveria ser a opção da lei.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — E o grande estímulo está aqui na frente, vamos chegar nele...

O SR. MÁRIO COVAS — Perdoem-me, mas o próprio Presidente da República mandar um projeto que dispõe sobre a capacidade e competitividade do setor de informática e automação e toda sustentação de natureza verbal feita em cima da necessidade do Projeto era: a primeira reserva de mercado que se fez no Brasil — já houve "n", algumas delas sequer foram tocadas até hoje, porque parece que esse era um caso virgem — foi elaborada defendendo a empresa e não o produto, a diferença em relação às outras reservas de mercado é que na indústria automobilística não se discriminou em relação ao produto, discriminou-se em relação à produção no País, ou seja, a produção do País, feita por quem fosse era protegida tarifariamente e até foi protegida no infinito, porque em determinado instante era proibida pura e simplesmente a importação, independente do que se pudesse pagar do ponto de vista tarifário.

Aqui, em determinado instante — e os resultados disso existiram — tanto que em determinado instante da História, este País foi o que mais aumentou percentualmente, ano a ano, a produção e o consumo de equipamentos de informática. E o mesmo raciocínio que vale para isso vale para empresa ou qualquer outro produto no Brasil. Ouço falar que um automóvel estrangeiro custaria mais barato do que um automóvel produzido no Brasil. Bem, o problema era saber — e naquele instante o que se discutiu foi isso — se produzir automóvel aqui era ou não um avanço para o País.

Hoje, em face do significado da indústria eletroeletrônica e da indústria de informática, no País, já não se discute isso, já não se discute isso no mundo. O que se diz é o seguinte: qual é a melhor maneira de se capacitar do ponto de vista de concorrência essa indústria e capacitá-la do ponto de vista tecnológico. Isso passa por uma série de fatores, mas passa por desenvolvimento tecnológico; passa, eventualmente, por compra de tecnologia, e passa por estabelecer mecanismos de capacitação. Nem na informática nem noutro setor da economia brasileira, ou melhor, é possível até que isso ocorra em alguns setores, mas exatamente naqueles que estão fechados lá fora para nós. Ainda não conheço nenhum setor da indústria brasileira que possa competir com a tarifa zero, ou seja, que o preço interno ainda possa ser, no nível de produtividade que estamos, igual ao preço externo mais frete.

Bem, mas aqui se disse: Vamos igualar os outros casos. Daqui para frente, com um intervalo de adaptação, a importação, que era proibida, passa a ser admitida. Mecanismos de joint ventures são estabelecidos e, ao invés de protegermos desse jeito, vamos dar incentivos para a indústria para que possa competir. É por isso que a lei é uma lei voltada para competitividade, para capacitação e competitividade. Então, vou permitir que ela concorra não porque abro a alfândega, mas porque a capacito para isso, é porque instrumentalizo, do ponto de vista de tecnologia, gerenciamento para poder ser competitiva.

Então, ouço dizer o seguinte: "Essé mecanismo não tem mais lógica ao impedir a importação, tem lógica ao oferecer para a empresa incentivos que lhe permitam percorrer atalhos

de forma que se torne competitiva". Bem, aí vem o projeto aqui. A Câmara o monta numa determinada direção. Duas das coisas que foram retiradas — uma terceira o Relator acaba de admitir que foi um lapso e, na realidade, ela não era propriamente um incentivo — mas as duas coisas que tratavam de incentivos seja na área bancária, seja na área de incentivos tradicionais, elas são retiradas.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Senador, no art. 11 tratamos do assunto.

O SR. MÁRIO COVAS — De outro assunto.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Não, da maneira de incentivar a capacitação e desenvolvimento tecnológicos.

O SR. MÁRIO COVAS — Sim, a maneira de incentivar já está prevista aqui. V. Exª vai tratar lá adiante dos 5%.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Exatamente.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, os 5% já estão tratados aqui atrás.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Não; modificamos, e V. Exª verá que é mais abrangente que simplesmente os 5%. Os 5% são um castigo e não um benefício. Na forma como está, a aplicação dos 5% são um castigo porque pretender que as empresas, para merecer o incentivo do Imposto de Renda, apliquem 5% do seu faturamento em pesquisa e desenvolvimento é querer que elas gastem mais em pesquisa e desenvolvimento do que elas terão em lucro líquido em muitos casos.

O SR. MÁRIO COVAS — O que há é que a pesquisa e o desenvolvimento passarão a ser um investimento...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador José Eduardo, vamos ordenar os trabalhos. Quando V. Exª chegar no art. 11, trataremos desse assunto.

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador José Eduardo, antes de V. Exª passar ao artigo adiante, quero refazer uma proporção que me parece mais do que justa: uma vez caracterizado que 1% dos bens de informática é o mesmo que vai para a Embraer, é possível considerar a hipótese de manter esse art. 7º? Insisto em falar da minha falta de segurança para dizer-lhe que é o mesmo 1%, porque não iremos tirar nada de ninguém. Se o Estado já renunciou a 1%, ao invés de ir para a Embraer, os produtores de bens de informática vão concorrer.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Vou reservar-me para um parecer conclusivo ao final da discussão, por entender que argumentos futuros poderão levar os Senadores a mudar essa opinião.

O SR. NELSON WEDEKIN — Mas V. Exª contempla, no horizonte, a possibilidade disso.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Temos que analisar cada incentivo de per si e, ao final, o conjunto deles, cuja avaliação ainda não foi feita. Perfeito?

O SR. NELSON WEDEKIN — Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. Exª já está no artigo 10.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O 8º e 9º são mantidos. (Em discussão.)

O art. 10 é mantido com alterações de data, em função até da aprovação do Planin que modificou a data dos incentivos. O parágrafo único do art. 10, do Projeto de Lei da Câmara, alteração, pois havia uma cumulação de benefícios que não podem ocorrer. (Discussão.)

O SR. AMAZONINO MENDES — Senador, gostaria de fazer uma ligeira colocação a propósito dessa matéria.

Compreendo perfeitamente a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> ao eliminar a parte final do § 1º do art. 10, do projeto originário da Câmara dos Deputados. Gostaria de chamar a atenção para um detalhe. A parte final desse parágrafo ressalva o disposto no art. 40 das Disposições Transitórias da Constituição.

Não estou aqui especificamente para tratar de uma questão regionalista. Ouvi atentamente as preocupações específicas dos ilustres Senadores Mário Covas e Nelson Wedekin a propósito dessa matéria que se discutiu agora recentemente. Mas gostaria de chamar claramente a atenção para o fato de o País estar evidenciando, às claras, seu desejo, sua vontade de quebrar, ou, pelo menos, reduzir o seu velho hábito de reserva de mercado.

A Zona Franca de Manaus, em que pese ser uma área incentivada, a rigor, foi estruturada, criada e voltada especificamente para reserva de mercado, porque os produtos lá industrializados tinham a obrigatoriedade de conter, no cômputo final, um percentual elevadíssimo de bens intermediários nacionais. Isso obrigava necessariamente àquelas empresas adquirirem os insumos dentro do Brasil, não se discutindo aí, a questão de preços e a qualidade desses insumos, que, em última análise, atingiam e ainda atingem o produto final.

Daí a grande preocupação existente hoje. Um parque que faturou, no ano passado, mais de 9 bilhões de dólares, soma considerável hoje no País, tem os seus produtos colocados no mercado juntamente com os produtos que, gradativamente, vêm sofrendo redução de alíquota, importados de várias origens do exterior.

Isto significa naturalmente que a Zona Franca de Manaus vai à derrocada, sem embargos do que dispõe o art. 40 das Disposições Transitórias, ou de quaisquer leis que, porventura, possamos votar aqui no Poder Legislativo. É o objetivo do Governo é de tentar adotar uma região, sabidamente pobre, sem a menor vocação para quaisquer outras atividades. Tanto o é que 99,2% da receita do Estado do Amazonas, hoje, decorrem exclusivamente da Zona Franca de Manaus e toda a economia anterior baseada no extrativismo faleceu. São 99,2%. Não é possível que o Brasil conheça essas coisas e muita gente as desconhece. Ocorre que a Informática praticada no Brasil excluiu anteriormente, por completo, a Zona Franca de Manaus, o que era terminantemente proibido.

A Informática, no Brasil, excluía a Zona Franca de Manaus. A lei que veio da Câmara dos Deputados, em seu bojo, em seu espírito, tinha a mesma prevenção. Mercê de uma emenda havida na Câmara dos Deputados, corrigiu-se a intenção, pois é exatamente essa parte final do parágrafo do art. 7º

No exato momento em que V. Ex<sup>a</sup>, com toda a boa vontade, com a seriedade que lhe está assistindo, que eu sei — estou consciente com a elaboração desse substitutivo — V. Ex<sup>a</sup> vai silenciar isso, vai prevalecer o parágrafo único do art. 40 das Disposições Transitórias. Significa condenar e repetir o que acontecia. Vamos condenar a Zona Franca de Manaus a participar, também, do direito de ter indústria de informática, que, de resto, será incentivada no País.

Não vejo qual a razão, qual o motivo, qual a explicação. En passant, diria a V. Ex<sup>a</sup> e mesmo numa demonstração clara. A minha preocupação não é regional. Fiquei extremamente impressionado com os argumentos expendidos pelos Senadores Mário Covas e Nelson Wedekin.

Mais ainda: admitindo-se a existência dessa faculdade de se liberar, de se aplicar 1% dos Impostos de Renda das pessoas jurídicas para a Embraer, honestamente, Senador, a meu ver, a questão estaria perfeitamente resolvida, porque sabemos, embora a lei não defina que os bens informáticos são estratégicos para o nosso País, todos sabemos que se trata de uma questão estratégica. E o nosso esforço para essa transição, a de sairmos dessa reserva de mercado para essa abertura, requer da nossa brasilidade alguma atenção com relação às empresas nacionais. Faço essa ressalva final na minha colocação como uma espécie de apelo dramático para uma região já extremamente sofrida — diria — com a dureza do tempo, vilipendiada. A Zona Franca de Manaus tem sido vilipendiada ao longo dos anos. Portarias, instruções normativas, decretos etc., infernizando a vida do investidor. Daí por que fiquei até este instante, nesta reunião, exatamente com essa citação específica. Perdoe-me se falei demais.

Aliás, com a sua permissão, por falar muito esqueço das coisas básicas. Perdoe-me.

A meu ver, V. Ex<sup>a</sup> se preocupou com a chamada cumulatividade dos incentivos. Isso seria, no caso, estou elaborando em hipótese, uma impropriedade, porque é impossível. A pessoa isenta-se duas vezes do imposto. Se você tem um Imposto de Renda para pagar, paga-se somente aquele imposto. Não adianta ter duas isenções do Imposto de Renda. É a mesma. Não se pode louvar-se nisso. É algo impossível, não pode ocorrer.

O SR. JOSÉ EDUARDO — V. Ex<sup>a</sup> está referindo-se ao parágrafo único?

O SR. AMAZONINO MENDES — Refiro-me à parte final do parágrafo único.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Veja bem. Nenhum outro benefício fiscal relativo a atividades de informática e automação poderá ser usufruído cumulativamente. Logo, na Zona Franca de Manaus não existe nenhum incentivo específico para a atividade de informática e automação. (Em discussão.)

O SR. AMAZONINO MENDES — A intenção de V. Ex<sup>a</sup> foi a melhor possível.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Mas algum sentido específico lá para a informática e automação, aí sim, no caso caberia a ressalva.

O SR. AMAZONINO MENDES — A lei em artigo anterior, e no próprio caput do artigo verifica-se lendo com clareza, que...

O SR. JOSÉ EDUARDO — Eu, de minha parte, não tenho nenhuma restrição em manter, porque acho que é totalmente inócuo...

O SR. AMAZONINO MENDES — Isso aqui é uma especificidade. Só poderá ter incentivo fiscal, com relação à informática, o que esta lei abranger, fora da sua abrangência, não poderá haver.

Então, o incentivo fiscal genérico que consta existir hoje na Zona Franca de Manaus desapareceria...

O SR. JOSÉ EDUARDO — Não. Vamos aqui ao parágrafo. Não sou constitucionalista mas, no meu entendimento, acho que não.

O SR. AMAZONINO MENDES — Vamos dar uma lida rápida no parágrafo único do art. 40.

Diz o seguinte:

“Parágrafo único — Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.”

Muito bem, como esta lei é específica ela terá que fazer menção específica à ressalva, se não ignorar. Não há dúvida alguma.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Está tudo bem! Da minha parte está tudo bem.

O SR. AMAZONINO MENDES — Ótimo! — Então, acho que a referência, a manutenção das faculdades contidas no art. 40, deveria constar na lei, salvo se quiséssemos de fato excluir a Zona Franca de Manaus de qualquer atividade.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. Ex<sup>a</sup> então se opõe em manter o parágrafo na íntegra?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Vamos ouvir o proponente da emenda que é o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — A leitura que faço é diametralmente oposta à preocupação que V. Ex<sup>a</sup> tem.

Primeiro, a Constituição estabeleceu para a Zona Franca de Manaus uma jurisdição especial, prevista, criada pela Constituição e há um termo, 2.013, eu não tenho a Constituição aqui à mão, pelos meus cálculos é 5 de outubro do ano 2.013.

O texto como estava escrito, que veio da Câmara dos Deputados, fazia exatamente acumular as isenções próprias e transitórias da Zona Franca, estabelecidas pela Constituição, com aquelas específicas desta lei.

Por essa razão, porque tecnicamente, eu me vali de uma referência técnica para propor isso...

O SR. AMAZONINO MENDES — Parece-me, ilustre Senador, o seguinte: que V. Ex<sup>a</sup> observou o excesso...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não, uma acumulação, uma repetitividade. Assim como se evita uma bitributação, evita-se a biisenção.

O SR. AMAZONINO MENDES — Senador *data venia*, assim não vejo a questão e vou expender um pouco o raciocínio. Por quê?

Porque todos nós aqui, sem exceção, estamos habituados a ver como se aplicam leis e como são feitas as prestações legislativas neste País.

Ainda há pouco citei que aquele organismo tem sido aviltado ao longo do tempo por portarias, instruções normativas, revogando decretos ou simplesmente deixando os decretos e as leis inócuos.

Saio daqui muito contente porque vejo o motivo que levou à supressão e vou sugerir para que haja *pacem in Terris*, que se deixe na lei esta referência porque não há nada que obste em termos concretos e objetivos, tão-somente haveria com relação a esse pleonasma. E como V. Ex<sup>a</sup> é o autor da emenda e já colocou a razão Pela qual o por quê, o móvel da ação da atitude, fico muito feliz em saber que V. Ex<sup>a</sup> não quis objetivar a exclusão da Zona Franca.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Eu gostaria de redarguir o que V. Ex<sup>a</sup> está colocando, Senador Amazonino Mendes, primeiro, em proveito do que eu próprio considero, segundo, em respeito ao meu amigo e ao legítimo defensor de uma região, que me deixou até assustado com essa cifra de 92,2, porque essa eu não conhecia. Mas eu gostaria apenas de repetir aqui a justificativa da minha emenda:

Evitar a acumulação de benefícios instituídos pela lei com aqueles de incentivos fiscais, como FINOR, FINAM e outros, bem como outros privilégios fiscais outorgados aos contribuintes, sediados na Zona Franca de Manaus.

Ou seja, não estou pretendendo retirar nenhum dos benefícios existentes. Acho que a acumulação pode ensejar e é por isso que mantenho a minha emenda, e vou mantê-la em plenário também, a acumulação, porque acumulação, neste País, já existiu, não só isenção ou imunidade para quem exporta, mas crédito para quem exportava já houve. Isso já existiu. Não só se pagava o ICM, como se creditava do ICM que pagaria para abater do imposto que se pagava no Estado. De forma que acumulação já existiu, assim como se a bitributação, deve-se evitar a biisenção, porque ela significa não só não pagar, como vender crédito fiscal para outros, e isso eu quero evitar.

O SR. AMAZONINO MENDES — Compreendo perfeitamente, é extremamente lógico, é totalmente defensável a preocupação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Para não nos prolongarmos, acho então que até cabe deixar essa questão em suspenso e esclarecer se tecnicamente a redação que propus fere o atual status da Suframa, se ferir, eu o retiro. Estou convencido de que não fere, então, por que correr o risco de escrever mal, por quê? Somos legisladores, se tivermos dúvidas, nós nos informamos. Estou convencido de que há biisenção.

O SR. AMAZONINO MENDES — Fico extremamente satisfeito, Senador, com a colocação de V. Ex<sup>a</sup>, que não poderia ser outra, sei que V. Ex<sup>a</sup> prima — e tem demonstrado, ao longo do nosso convívio, nesta Casa — sobretudo pela correção, e é fundamental que as leis sejam claras, para evitar dubiedade interpretativa. A chamada dubiedade interpretativa sempre prejudica alguém.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Se não soubermos interpretar, quem é que vai fazê-lo?

O SR. AMAZONINO MENDES — Nós, do Norte, chegamos num momento desse com uma carga muito alta de complexo, porque temos, ao longo do anos, verificado que essa interpretação negativa sempre nos assiste, sempre nos inquina, sempre nos atinge. Daí eu ficar feliz em saber que amanhã ou às vésperas da votação em plenário, com a aquiescência do ilustre Relator, poderíamos elucidar a matéria, já que, em comum, queremos a mesma coisa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — O importante é que o Amazonas não vai ser prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Concedo a palavra ao Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Vamos ao art. 9º, que é, acho, o mais polêmico.

“Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei...”

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Qual é o artigo, Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO — É o art. 9º da nova lei e art. 11 do substitutivo da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. Ex<sup>a</sup> mantém ou suprime?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Modificamos. Vou ler o modificação para que os Senadores tenham melhor entendimento.

Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei, as empresas que tenham como finalidade, único ou principal, a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar anualmente, no mínimo, cinco por cento do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais vendas em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, conforme o projeto aprovado pela Secretária de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, obedecidos os critérios definidos pelo CONIN.

§ 1º No mínimo 2% do faturamento bruto mencionado no **caput**, deste artigo, deverão ser aplicados em convênios com centros ou institutos de pesquisa e entidades brasileiras de ensino oficiais ou reconhecidas.

§ 2º Os gastos correspondentes a 2% do faturamento bruto, mencionados no **caput** deste artigo, poderão ser deduzidos até o dobro, para efeito de apuração do lucro tributável pelo imposto sobre a renda de produtos de qualquer natureza.

Então, a mudança aqui é grande e nos levou a propor esta alteração, considerando que os 5% obrigatórios para a pesquisa e desenvolvimento, condição para se usufruir dos 50% de dedução do Imposto de Renda, é maior do que o benefício concedido. Então, os 5% da maneira como veio no substitutivo da Câmara não gozaram de nenhum benefício fiscal. Era uma obrigação de tirar das vendas e não do lucro; quer dizer, uma empresa que tem 10 milhões de lucro, vende 100 milhões de cruzeiros, tiraria cinco milhões para o desenvolvimento de pesquisa, para gozar de um benefício de cinco milhões de abatimento no Imposto de Renda. No meu modo de entender esse estímulo está se tornando inócuo. Tem, também, como novidade, a obrigatoriedade de destinar a aplicação em convênio com os centros de pesquisas, as universidades, etc., que é uma contribuição para formação de uma mão-de-obra de uma maneira mais abrangente, e incentivar a integração empresa-escola, que é uma coisa que estamos carentes no Brasil.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Relator, não que eu esteja contra o dispositivo, mas no caso correspondente a 2% do faturamento bruto, mencionado no **caput** desse artigo, poderão ser deduzidos até o dobro para efeito da apuração do lucro tributário, não é uma renúncia de natureza fiscal?

O SR. JOSÉ EDUARDO (Relator) — Senador, da maneira anterior o empresário estava sendo penalizado, porque destinaria 5% do seu faturamento para investimento em pesquisa e desenvolvimento, que poderia ser em convênio.

O SR. MÁRIO COVAS — Portanto, V. Ex<sup>a</sup> fez isso, estabelecendo incentivo ao produtor.

O SR. JOSÉ EDUARDO (Relator) — Estabelecendo incentivo, que é o que vai motivar a pesquisa e desenvolvimento.

O SR. MÁRIO COVAS — Esse tipo de incentivo que V. Ex<sup>a</sup> escolheu, não é uma forma de renúncia fiscal? A despesa vai ser computada em dobro, ela passa a ser computada em dobro.

O SR. JOSÉ EDUARDO (Relator) — É alternativa às denúncias anteriores para viabilizar a dedução das despesas de pesquisa e desenvolvimento em 50% do Imposto de Renda. Aqui não é propriamente uma renúncia fiscal, Senador, trata-se de não penalizar a quem destinar os 5% da pesquisa e desenvolvimento.

O SR. MÁRIO COVAS — Não senhor. O senhor está permitindo que, na medida em que eu tiro essa despesa, primeiro concede despesa, que é razoável, não é um investimento, é uma despesa. Portanto essa despesa...

O SR. JOSÉ EDUARDO (Relator) — Pode ser maior do que o lucro, e nenhuma empresa pode ter como despesa de pesquisa em desenvolvimento uma verba maior do que o seu lucro. Em 5% de muitos casos vai maior do que o lucro da empresa.

O SR. MÁRIO COVAS — Isso não tem nada haver com o lucro. O que V. Ex<sup>a</sup> está permitindo aqui é que os gastos correspondentes a 2% poderão ser deduzidos até o dobro. Em outras palavras, como é que se faz o cálculo do resultado final de uma empresa? É receita menos despesa. É a partir daí que se calcula o Imposto de Renda. O que V. Ex<sup>a</sup> está propondo é que até 2% do gasto a despesa seja computada em dobro. Ora, se a despesa for computada em dobro, supondo que o Imposto de Renda seja de 30%, sobre os 50% da despesa estou ganhando 30%. Então, estou ganhando 15% no Imposto de Renda sobre o investimento feito. Se estou ganhando no Imposto de Renda, o que V. Ex<sup>a</sup> estabeleceu foi um mecanismo de renúncia fiscal. Não estou em desacordo com ele, só estou dizendo que isto tem pouca identidade, porque foi discutido agora há pouco.

O SR. JOSÉ EDUARDO (Relator) — O meu raciocínio é um pouco diferente. São coisas diferentes. Talvez esteja até cometendo uma confusão mental, mas quando o projeto da Câmara determina que se destine 5% do seu faturamento para pesquisa em desenvolvimento, quer dizer, isto é despesa. Ela vai gastar de pesquisa em desenvolvimento 5% do seu faturamento. Vamos dizer, uma empresa que tenha um faturamento de 100 milhões de cruzeiros, vai destinar cinco milhões de cruzeiros para pesquisa em desenvolvimento, que não goza benefício fiscal, não tem nenhum estímulo, apenas abate como despesa para gozar um benefício de 50% de outras despesas que ela teve que fazer, comprovadas até 50% do Imposto de Renda. Uma empresa que fatura 100 milhões de cruzeiros, acho que se ela tiver de lucro líquido dez a doze milhões, ela é rentável, porque o patrimônio dela, Senador, é dez, doze, quinze milhões. Quer dizer, ela fatura dez vezes o seu patrimônio.

O SR. MÁRIO COVAS — Patrimônio e faturamento de lucro não têm relação obrigatória.



O SR. JOSÉ EDUARDO (Relator) — Exatamente. Então, uma empresa extremamente rentável, que tenha dez milhões de cruzeiros de lucro, ou seja, 10% de vendas líquidas, porque esta deduzido dos impostos, é um lucro satisfatório. A empresa para ter um benefício de cinco milhões de cruzeiros teria que gastar os outros cinco em pesquisas em desenvolvimento. Então, ela iria gastar os dez milhões de cruzeiros de lucro em pesquisa de desenvolvimento. Acho que nenhuma empresa fará isso. Não tem condições de fazer isso. Não é que não queira, mas ela precisa de uma parcela do lucro para outros investimentos, para outras operações.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Permite V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento? (Assentamento do orador.) Tenho uma dúvida. Não acredito necessariamente na forma como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, salvo um engano. V. Ex<sup>a</sup> mencionou que uma empresa, por exemplo, estivesse faturando 100 milhões de cruzeiros por ano e tivesse um lucro de dez milhões de cruzeiros: estes dez milhões de cruzeiros de lucro, obviamente, devem, no seu balanço, resultar de diversas receitas menos despesa. Dentre as despesas deverão estar já, digamos, os 5 milhões de despesas com pesquisa em tecnologia.

Se a empresa teve dez milhões de lucro, teve um montante de receita menos a despesa que deu dez milhões. Poderia ter, digamos, 70 de receita e 60 de despesa. Nestes 60 de despesas estão incluídos, obviamente, os cinco milhões de despesas em pesquisa em tecnologia. Ela não precisa gastar mais cinco, como há pouco estava sendo expresso no seu raciocínio. Então, V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que ela precisaria necessariamente gastar mais 5, então iria extinguir metade do seu lucro de dez.

O SR. JOSÉ EDUARDO (Relator) — Mas, para gozar do benefício de abater 50% do Imposto de Renda, ou seja, cinco milhões desse lucro hipotético, ela precisa gastar mais cinco em pesquisa e desenvolvimento. É o que diz o projeto da Câmara.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Não. O projeto diz que precisa gastar 5% do faturamento. Se o faturamento foi 100 milhões... Se o lucro foi dez milhões, então, a despesa foi de 90 milhões. 100 de faturamento e 90 de despesa, tem dez de lucro. Nos 90 de despesa inclui-se cinco com pesquisa e tecnologia. Não precisa gastar mais cinco.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Senador, permita-me. "As empresas que tenham como finalidade, única ou principal, a produção de bens e serviços da informática no País, deduzirão, até o limite de 50% do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza devidos, o valor devidamente comprovado das despesas realizadas no País em atividades de pesquisa e desenvolvimento diretamente ou em convênio com outras empresas, centros ou institutos de pesquisa". Quer dizer, o que se pretende aqui? Vamos entender.

O que se pretende é que a empresa tenha projetos próprios de desenvolvimento e pesquisa e que também tenha convênios com entidades, institutos de pesquisa, etc. Pretende-se destinar um estímulo para o convênio, e as empresas podem abater 50% do gasto em pesquisa e desenvolvimento, no Imposto de Renda, não mais. Está claro aqui.

Só posso abater do Imposto de Renda 50% do que eu gastar em pesquisa e desenvolvimento. Se eu gastar mais, não tenho o incentivo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Fora do microfone)... tem 4 desses 90 que ele gastou. Ele vai pagar 8 de Imposto de

Renda, ele pode usar os 4 comprovadamente gastos nessa finalidade para abater 50% do que deve pagar de Imposto de Renda.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Senador José Eduardo, só para eu compreender melhor. No seu exemplo: 100 milhões de faturamento. Deu 10 milhões de lucro, ou seja, a despesa total foi de 90 milhões. Certo?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Dos quais quanto aplicou?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Se deu 10 milhões de lucro, a empresa vai pagar Imposto de Renda. Quanto? Trinta por cento, não é? Vai pagar só 3 milhões de Imposto de Renda; se puder gastar 5, se puder abater do imposto de renda até... Para ele abater um milhão e meio, tem que gastar, pelo menos, 5 milhões.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Para ele abater um e meio, ele tem que gastar outros 5 milhões.

O SR. EDUARDO SUPPLY — E qual é o problema?

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Aí os 7 milhões de lucro que ele tinha, viram 2 milhões, porque ele teve que gastar mais 7 milhões.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Não. Absolutamente! Ele também não precisa, necessariamente... Alguma coisa de Imposto de Renda ele não vai pagar? Aí, não paga mais nada. (Em discussão.)

O SR. EDUARDO SUPPLY — Mas o que não estou entendendo, é por que pode abater ainda em duas vezes. Ele quer abater duas vezes os 5? Não estou entendendo.

O SR. MÁRIO COVAS — Não entendi como é que a sua sugestão altera o que está escrito. São três fatores diferentes...

O SR. JOSÉ EDUARDO — São. Tem várias implicações isso aqui: primeiro, que para gozar do benefício, há uma série de despesas com pesquisa e desenvolvimento que abato normalmente. Para abater até 50% do que eu gastar, sou obrigado — e aí não é uma coisa espontânea, é uma obrigação de ordem legal — a gastar, 5% do faturamento em pesquisa e desenvolvimento, diretamente ou em convênio.

A lei está me obrigando a gastar 5% do faturamento.

O SR. MÁRIO COVAS — Para gozar de um benefício?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Para gozar de um benefício que, eventualmente, é menor do que os 5%.

O SR. MÁRIO COVAS — Isso é outro benefício.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Não. Mas me obriga a gastar 5% para ter um benefício de 1,5%.

O SR. MÁRIO COVAS — E daí?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Para gozar de um benefício de 1,5%, vou gastar 5%

O SR. MÁRIO COVAS — Não. O Sr. não vai gastar 5%.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Claro, que vou gastar. Então, não gasto os 5% Pago o imposto e fico com 5%. Tenho uma vantagem de 3 milhões e meio, nobre Senador.

O SR. MÁRIO COVAS — Em que isso foi alterado na sua proposta?

O SR. JOSÉ EDUARDO — O que foi alterado na minha proposta — porque, vejam uma coisa, Srs. Senadores: **stricto sensu** eu estaria sendo penalizado em 3 milhões e meio. Porque fui obrigado a gastar 5% porque...

O SR. MÁRIO COVAS — Não. O senhor não é obrigado a gastar 5%.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Não sou obrigado. Claro.

O SR. MÁRIO COVAS — Para gastar 5%, o senhor precisa ter um incentivo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Claro. Mas qual é o espírito da lei? É o de que se gaste os 5% para promover uma pesquisa/ investimento. É um incremento! Cria motivação para que se gaste e não para o que não se gaste.

O SR. MÁRIO COVAS — Tudo bem! Até agora não foi; mas, tudo bem!

O SR. JOSÉ EDUARDO — É para gastar. Agora, então, o que que estou inovando? É que aquela penalidade de 3 e meio que eu ia ter, então, não terei mais, porque vou abater 2% em dobro, do Imposto de Renda, e obriga as empresas a destinarem às universidades esses 2% para motivar o ensino.

O SR. MÁRIO COVAS — Por que tem que pagar em dobro isso? Não há razão lógica para isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Para anular, para tornar inócuo, senão, o empresário estará sendo penalizado. Na minha ótica, jamais iria gastar 5 para ganhar 1,5%, ainda mais que eu ia perder 3,5%.

O SR. MÁRIO COVAS — O seu substitutivo em relação ao projeto original, não inova com relação a fonte de fixação dos 5%. É o faturamento bruto. O que dizia o projeto original?

“As empresas que fizeram uma aplicação de 5% têm direito a uma dedução de até 55% sobre o lucro.”

O que não tem nada a ver com faturamento; só tem para efeito de cálculo; mas não há uma relação direta entre faturamento e lucro. O lucro pode ser muito grande com um faturamento menor e pode ser muito pequeno com um faturamento muito maior.

A fonte de fixação dos 5% será igual à fonte do projeto original.

O lucro também é a mesma coisa. Só há uma diferença no projeto de V. Ex<sup>a</sup>: é que para efeito de 2%, se pode colocar como despesa o dobro ao invés da metade. Como despesa. Mas não pago imposto sobre a despesa. V. Ex<sup>a</sup> continua, pelo seu projeto, a pagar 5% sobre o lucro. Não mudou nada. Agora, vamos ver. Aí, V. Ex<sup>a</sup> diz:

“No mínimo 2% do faturamento bruto deverão ser aplicados em convênio com os Centros de Estudos de Pesquisas.”

Então, obrigatoriamente, não tenho escolha. Criou-se uma obrigação adicional dentro do incentivo. É obrigação de quê? Se eu quiser aplicar os 5% do faturamento bruto na empresa não posso; posso, no máximo, aplicar 3% para ficar num limite mínimo: 2% tenho que aplicar via empresa.

Diz V. Ex<sup>a</sup>:

“Esses 2% via instituições educacionais, o que posso fazer com eles, é calcular em dobro, na despesa.”

Sobre a diferença despesa: receita, menos despesa, paga-se imposto de 30%. Se a despesa aumenta em dobro, estou

deixando de pagar imposto sobre o aumento dessa despesa. Se V. Ex<sup>a</sup> admitir que são 30%, esses 2% geram 0,6% de economia no imposto.

Tenho 0,6% de economia no imposto. Porque, seriam 2% que coloco como despesa em dobro.

O que mais eu ganho?

O SR. JOSÉ EDUARDO — O Sr. não ganha; deixou de gastar.

O SR. MÁRIO COVAS — Não. Eu não ganho o meu incentivo no Imposto de Renda. Antes eu podia usar. O problema básico está no fato de que lucro, faturamento e imposto a pagar não tem relação obrigatória uma coisa com a outra. Tem relação, mas não tem relação uniforme; não é linear isso. Então, no seu caso, V. Ex<sup>a</sup> propõe: 5% do faturamento tem que ser aplicado em Ciência e Tecnologia; 2% tem que ser dado para faculdade, para escola, para o instituto de pesquisa; 3% pode ser aplicado direto ou mais. Se eu aplicar esse mínimo, qual é o resultado que tenho? O resultado é que diminuo o correspondente a 0,6% do meu faturamento que posso deduzir no imposto. Isso pode ser muito e pode ser pouco! Não sei! Aqueles 2% de que V. Ex<sup>a</sup> fala é sobre o faturamento bruto. Ora, se eu...

O SR. JOSÉ EDUARDO — Mas aí estou mudando.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, não. A única coisa que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo é fazer com que esses 2% sejam calculados como despesa em dobro.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Em dobro para não onerar a empresa.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito bem! Então, se eles são calculados com despesa em dobro, o que ganho é imposto correspondente a esse dobro. Ora, um imposto sobre 2% em dobro, como ele é de 30%, o resultado é 0,6%. Ganho é 0,6% de incentivo sobre o faturamento bruto. Isso pode ser mais ou pode ser menos do que está no projeto da Câmara, porque o projeto da Câmara dá um incentivo de 50% sobre o lucro.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Mas veja uma coisa, estou partindo de um raciocínio que é o seguinte: que a proposta então me obriga a gastar 5% do faturamento para obedecer ao benefício e não me dá nenhuma isenção nos 5%. Então, não me dá nenhuma isenção, obviamente que metade dos 5% é lucro que eu teria se não aplicasse, porque a metade dos 5% eu iria pagar de Imposto de Renda. Então, vamos dizer, 30%...

O SR. MÁRIO COVAS — Setenta por cento mais a prestação o senhor estaria atrasando a sua empresa, porque não faria tecnologia.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Não sei!

O SR. MÁRIO COVAS — Mas se nós temos dúvidas a respeito disso, não adianta fazer o projeto! O projeto está sendo feito exatamente para que a empresa desenvolva tecnologia e se capacite.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Senador, se com o incentivo menor eu tenho tecnologia desenvolvida...

O SR. MÁRIO COVAS — A minha discussão é que nada me diz, nem me garante que o que V. Ex<sup>a</sup> colocou é maior incentivo do que está no projeto original. Pode ser e pode não ser.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Por isso é que estamos tirando lá atrás. Eu falei: temos que ir lá na frente para entender o conjunto, porque, aqui, realmente, em certas empresas o incentivo vai ser maior e em outras vai ser menor, dependendo da situação econômica dela e de rentabilidade, do resultado dela. Mas, se não fizer isso, cometemos uma injustiça.

O SR. MÁRIO COVAS — Eu não sei! A injustiça V. Ex<sup>a</sup> não comete, porque, quando V. Ex<sup>a</sup> fala em 50% sobre o lucro, já está fazendo essa diferenciação. Quem é bom tem muito lucro; quem é mau tem pouco lucro! Já está fazendo essa diferenciação. Onde eu não encontro é a razão para a afirmativa de V. Ex<sup>a</sup> de que, na sua proposta, se dá mais do que na proposta da Câmara. Não há nada que possa garantir isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Senador, todas as empresas que tiverem um lucro pequeno, não farão esse investimento. Quer dizer, o projeto da Câmara supõe ou pressupõe que as empresas vão fazer esse investimento.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex<sup>a</sup> está enganado! Isso só é válido se o incentivo que V. Ex<sup>a</sup> deu for maior do que o da Câmara. Mas acho que em certos casos é menor. Vamos ver bem qual é o incentivo. A Câmara diz o seguinte: aplico 5% em Ciência e Tecnologia. Isso é despesa, lógico! Igual o de V. Ex<sup>a</sup>!

O SR. JOSÉ EDUARDO — Só é dedutível do Imposto de Renda 50%. Então, eu tive um prejuízo da metade.

O SR. MÁRIO COVAS — Qual é o lucro? O lucro é 50% deduzido do Imposto de Renda. No seu caso: aplico a mesma coisa, os mesmos 5% sobre o faturamento. Qual é o resultado? É a diferença obtida pelo fato de que 2% do aplicado é considerado por despesa em dobro, ou seja, se 2% do aplicado em desenvolvimento tecnológico, que representa 0,6 do imposto devido for maior do que 50% do imposto devido está certo; se não for, está errado! No caso tem vantagem; no outro caso, tem desvantagem!

O SR. JOSÉ EDUARDO — V. Ex<sup>a</sup> está contra a dedução em dobro.

O SR. MÁRIO COVAS — Não estou contra! Por enquanto estou querendo saber como é que é. V. Ex<sup>a</sup> me diz: eu fiz assim, porque era melhor para a empresa. Estou querendo entender como é que V. Ex<sup>a</sup> garante isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Procurando entender o objetivo da proposição, que é estimular ou forçar o empresário a investir na pesquisa e desenvolvimento e a transferir parte desses investimentos através de convênios com universidades e institutos, achei que aquele dispositivo não atendia esse objetivo.

O SR. MÁRIO COVAS — Transferir atende e não atende, porque aí fica a opção do cidadão da empresa.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Somente as empresas de resultado excepcional é que fariam a aplicação dos 5% das vendas, principalmente as empresas de lucro muito bom. As empresas de lucro médio, de lucro normal ou de lucro pequeno, nenhuma faria, porque seriam penalizadas. Agora, vamos dizer, estou procurando compatibilizar. Até acho que, para o País, se passar o dispositivo como está na Câmara, vai ser muito menos incentivo. Mas o objetivo de se investir em pesquisa não vai ser...

O SR. MÁRIO COVAS — Só estou querendo saber, por enquanto, se o que estou entendendo está correto: projeto da Câmara permite que eu aplique no mínimo 5% em Ciência e Tecnologia e posso deduzir no Imposto de Renda 50% do devido. Esse é o incentivo da Câmara. O incentivo de V. Ex<sup>a</sup>: faço os mesmos 5% sobre o faturamento bruto e eu posso, obrigatoriamente aplicar 2% indiretamente, via centro de pesquisa ou universidade, e esses 2% eu ganho como incentivo, isto é, ele é dedutível em dobro como despesa. Se eu pego 2% do que investi, do faturamento bruto, e ele aumenta em dobro na despesa, eu diminuo esse valor da diferença entre receita e despesa. Portanto, ganho 30% sobre essa diferença; 30% sobre 2% é 0,6. Num caso eu ganho 0,6% de incentivo sobre o faturamento bruto, no outro caso ganho até 50% do Imposto de Renda devido. Essas duas quantidades não podem ser definidas, a priori, qual é a maior.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Elas não são iguais. E o projeto da Câmara condiciona que para gozar dos 50% do Imposto de Renda, para gozar da isenção do IPI na produção, na venda dos equipamentos, ela tem que investir os 5%. É condicionante.

O SR. MÁRIO COVAS — O de V. Ex<sup>a</sup> também!

O SR. JOSÉ EDUARDO — Eu mantenho!

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex<sup>a</sup> não inova; mantém a obrigatoriedade, até porque isso aqui criou estímulos, mas criou uma contrapartida, que é a obrigatoriedade de investir.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O que entendo é que, da maneira como veio da Câmara, contudo, tenho objetivo de estimular o investimento, de forçar o investimento de pesquisa e desenvolvimento e esse objetivo não vai ser atendido na sua plenitude, porque, em muitos casos, ele vai ter uma penalização para as empresas, e não estímulo.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex<sup>a</sup> terminou aí a avaliação? É isso só que mudou ou tem mais alguma coisa que mudou?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Oposição do Conin.

O SR. MÁRIO COVAS — O que foi tirado do Conin?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Reduzido de 24 para 16.

O SR. MÁRIO COVAS — Algumas das representações?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Foi mantido o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Infra-Estrutura, Educação, Relações Exteriores, Estado-Maior das Forças Armadas, Secretaria de Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Regional e Administração Federal. São 8 do Governo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex<sup>a</sup> concorda com as ponderações do Senador Mário Covas? O texto da Câmara é mais conveniente?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Ele não disse isso.

O SR. MÁRIO COVAS — Não! Estou raciocinando em cima da afirmativa do Senador. Acho que o texto dele enfoca o problema de uma maneira; o da Câmara, de outra maneira. Não dá é para dizer que o texto dele obriga mais ou garante mais a empresa. Não dá para dizer isso em face do da Câmara. São dois caminhos diferentes que não levam obrigatoriamente a um melhor incentivo no substitutivo ou no projeto da Câmara. Isso depende de três variáveis que se chamam Faturamento Bruto, Lucro e Imposto de Renda.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nenhum dos dois textos é suficientemente claro, no seu entender.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, eles são absolutamente claros. Claro eles são. O que não se pode dizer é que não dá mais vantagem do que o outro. São pontos de vista diferentes.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Senador, eu pedi ao Ministério da Economia uma avaliação nesse sentido e não obtive resposta até agora.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Está com a palavra o nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Sobre as implicações da minha proposição, eu pedi uma avaliação ao Ministério da Economia e não obtive resposta. Então eu, também, honestamente, eu entendo que o meu raciocínio que está mais correto conceitualmente. Não é? Por isso, eu estou propondo. Mas não tenho dados para dizer qual a implicação disso. O Conin, então, na nossa proposta, reduz para 16 membros, sendo 8 do Governo...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. Ex<sup>a</sup> está em que parágrafo ou em que artigo?

O SR. ELCIO ÁLVARES — É bom balisar pelo substitutivo, que diz em um de seus artigos:

O SR. JOSÉ EDUARDO —

“O Conselho Nacional de Informática e Automação é constituído por 16 membros nomeados pelo Presidente da República e terá a seguinte composição: um representante governamental de cada um dos seguintes órgãos: Ministério do Estado da Economia, da Fazenda e Planejamento, da Infra-Estrutura, da Educação, das Relações Exteriores, Estado-Maior das Forças Armadas e Secretarias de Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Regional e Administração Federal; 8 representantes de entidades não governamentais, compreendendo representantes da indústria dos usuários de bens de serviços da informática, dos produtores de programas de computadores, dos profissionais e trabalhadores do setor, da comunidade científica e tecnológica e da área jurídica.

O Regimento Interno do Conin será definido pelo Poder Executivo por proposta do Conin, aprovado pela maioria dos seus membros.

O mandato dos membros não governamentais, em qualquer hipótese, extinguir-se-á com o fim do mandato do Presidente da República que os tenha nomeado.

Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, a duração do mandato dos membros não governamentais será de 3 anos.

O SR. NELSON WEDEKIN — Só queria saber por que, Senador José Eduardo, V. Ex<sup>a</sup> em vez de mencionar e relacionar as entidades como estava no projeto da Câmara, apenas mencionou 8 representantes. E quem nomeia esses representantes?

O SR. JOSÉ EDUARDO — É o Presidente da República. Todos os que falaram conosco pleitearam a redução. Inclusive o próprio Deputado Luiz Henrique, na sua proposição, defendia que fossem 20, mas que, então, por negociações na Câmara acabou ficando em 24 e fixando em 16...

Mas do entendimento geral é de que deveria haver uma redução. Havia propostas até para reduzir para 12. Mas, aí, obviamente, muitas entidades ficariam fora. Então, eu optei por propor a fixação a fixação em 16. Agora, realmente, 16 ou 18, o importante é que seja paritário e nominar os representantes as entidades que se farão representar, eventualmente, vamos dizer, as que não forem nominadas vão achar muito ruim. Sendo atribuição do Presidente da República e, o momento da nomeação, obviamente, ele vai analisar as entidades que são mais representativas e nomear.

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador José Eduardo, na verdade o Governo tem uma representação de metade em qualquer uma das hipóteses. Mas no Projeto de Lei da Câmara me parece muito mais razoável que seja um legislador a fixar e que sejam as próprias entidades a dizer quem são os seus representantes. Porque, do contrário, nós teremos metade, que são representantes do Governo, e a outra metade nomeada pelo Presidente da República. Ou seja, a voz das entidades civis, das instituições representativas, ela será mais um reforço da posição do Executivo. Quer dizer, eu estou apenas propondo a V. Ex<sup>a</sup> que restaure como está, porque, de algum modo nós é que vamos dizer. Nós estamos vendo aqui a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a Sociedade Brasileira da Computação, nós estamos dizendo quem é. Se nós deixamos como está, quem vai dizer é o Presidente da República. Ele pode escolher entre essas representações aqui pessoas que sejam da sua confiança. Portanto, nós vamos ter uma visão do Executivo, e não como é a proposta, que me parece muito mais razoável: uma parte é o Executivo, é o Governo, a outra parte é a sociedade, mas definida previamente em lei.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Senador, eu entendo, apenas vamos dizer, o Conselho, enquanto um Conselho de muita amplitude, obviamente tem maiores dificuldades em discutir determinados assuntos, principalmente quando é um Conselho de um órgão executivo. Agora, eu não tenho maiores objeções se for do entendimento, não é?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — (Fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO — Eu não tenho maiores objeções.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — (Fora do microfone.)  
(Travam-se debates sem microfone.)

O SR. MÁRIO COVAS — Acho que a redação dada por V. Ex<sup>a</sup> leva ao seguinte problema: eu não sei, não consigo encontrar aqui, quem preside o Conselho.

O SR. JOSÉ EDUARDO — É o Secretário.

O SR. MÁRIO COVAS — Estava no da Câmara, o substitutivo ainda não veio.

O SR. JOSÉ EDUARDO — A Lei nº 8.028 regula.

O SR. MÁRIO COVAS — Nós estamos mudando os membros da coisa e estamos deixando a lei regular o Presidente anterior.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pode ser incluída.

O SR. MÁRIO COVAS — Acho que é melhor incluir isso aí, tal qual foi no substitutivo. Segundo: esse é o Conin. É um termo importante. Eu deixaria aos ministros, e não representantes do ministério.

O SR. JOSÉ EDUARDO — (Sem microfone.) —

O SR. MÁRIO COVAS — Tudo bem! você faz no Regimento Interno e diz que, na falta do Ministro, ele manda alguém no seu lugar. Mas a figura titular é a figura do Ministro.

Terceiro: não dá para dizer oito representantes de entidades não governamentais, compreendendo representante da indústria, dos usuários, dos produtores de programas, dos profissionais trabalhadores. Porque, nesta hipótese, o Presidente é que vai escolher. Se não nomina qual é a entidade, se deixa para setores, fica até a flexibilidade para ele escolher todos de um setor só. Aí, a indicação é feita pela entidade.

O SR. JOSÉ EDUARDO — É o Relator que nomina?

O SR. MÁRIO COVAS — Mas é lógico! Eu acho que pode pegar um pouco do que está na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Vamos manter o que veio da Câmara. Eu acho mais importante. (Em discussão.)

Então, o Senador José Eduardo não se opõe a manter o artigo original?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Acho que deveria ir a votação, porque é muito polêmico. Tenho recebido ponderações...

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Mas quase todos os membros da comissão não...

O SR. JOSÉ EDUARDO — Bom se a maioria entende, tudo bem!

O SR. RELATOR (José Eduardo) — À competência da Secretária de Ciência e Tecnologia só acrescentamos o item 7º, que é: apreciar projetos de pesquisas e desenvolvimento para fins de concessão de benefícios. O resto permanece.

Foram excluídos do projeto original os arts. 15 e 16.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Continua em discussão o relatório do Senador José Eduardo.

O SR. NELSON WEDEKIN — Continuo perguntando ao Senador José Eduardo — é claro que S. Exª se debruçou mais sobre o seu projeto, chegou a elaborar o substitutivo porque é isso que está em discussão nesse momento incentivo, que é que sobrou realmente de incentivo? Porque o projeto de lei da Câmara fala num por exemplo, aos projetos de produção de bens de serviço de informática junto ao BNDES. Quer dizer, V. Exª chama isso de engessar o BNDES nessa ligação. A outra é 1% do Imposto de Renda.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Sobrou tudo, menos 1%, porque o outro não era um incentivo, era uma prioridade que já existe, ou outros incentivos permaneceram todos, até acho eu ampliados pela questão dos 2%, dos 5%. Em termos de incentivo ele foi ampliado, sem dúvida nenhuma.

O SR. MÁRIO COVAS — Acho que não. Vou votar contra o substitutivo, porque a rigor ele retirou todos aqueles incentivos que existiam no projeto da Câmara. Ele retirou a determinação ao BNDES.

O projeto foi feito para capacitar a indústria brasileira de capital nacional — é isso que está dito nele — a poder concorrer e ter acesso à tecnologia.

O projeto tal qual veio da Câmara, criava algumas coisas que foram eliminadas, outras foram diminuídas e uma terceira que foi alterada. Grava o incentivo constante do art. 4º. O

incentivo constante do art. 4º previa uma extensão por sete anos de determinada isenção de natureza fiscal. V. Exª diminuiu para 5%. Posteriormente, no art. 5º se determinava às instituições financeiras que deveriam financiar, com prioridade e com preferência ativo fixo para essa área. V. Exª eliminou esse dispositivo.

Posteriormente havia um incentivo de aplicação de 1% do imposto nas pessoas jurídicas, para que elas aplicassem...

O SR. JOSÉ EDUARDO — De ativo fixo não eliminou nada.

O SR. MÁRIO COVAS — Financiamento de ativo fixo. Estou dizendo investimento em ativo fixo. O art. 5º determinava às instituições de créditos que dessem prioridade ao financiamento nas aquisições para custeio de investimento e ativo fixo, ampliação e modernização industrial.

V. Exª eliminou o art. 7º que permitia a dedução de 1% à pessoa jurídica para capitalização dessas empresas.

No final, em termos de incentivo, V. Exª deixou apenas um, que é diferente do da Câmara. Em relação ao qual pode ser até que V. Exª esteja dando mais, mas nem V. Exª nem eu podemos afirmar que isso ocorre, acho que nem o Governo.

V. Exª não está dando 2%, está dando 0,6%. O que V. Exª está permitindo é que os 2% seja contado em dobro para efeito de despesa. Portanto, sobre este aumento de despesa, no qual incidiria 30% de imposto; 30% de Imposto de Renda sobre 2% dá 0,6%. Então, V. Exª está dando um incentivo de 0,6% sobre faturamento bruto, para que aplique 100% do faturamento bruto em Ciência e Tecnologia.

O da Câmara dava até 50% do Imposto de Renda devido, não há como dizer se uma coisa é maior do que a outra. V. Exª acabou de concordar, em certos casos será maior, em outros casos será menor. Até não discuto isso. Acho até aceitável a metodologia de V. Exª, de repente até melhor. Matematicamente não há como dizer que seja. Certamente seria melhor para algumas empresas e será pior para outras.

Mas de qualquer maneira foi a que reduziu V. Exª, no fim, traduziu incentivo dado a empresa brasileira de capital nacional que aplicar 5% em Ciência e Tecnologia, que 2% dos 5% desde que seja entregue para o Governo ou para instituições de educação, ou para instituições de Ciência e Tecnologia podem representar despesas em dobro.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Ou projetos próprios, conveniados com instituições, com acesso às universidades, a esses institutos para que aprendam a tecnologia.

O SR. MÁRIO COVAS — Acho que com a limitação dos incentivos na realidade, esse projeto deixou de ser um projeto de incentivos. O projeto podia se resumir dizendo o seguinte: "a empresa brasileira de capital internacional, ou empresa brasileira de capital estrangeiro, que aplicar 5% do faturamento bruto em ciência e tecnologia, 4/10, quarenta por cento disso pode ser contado em dobro para efeito do cálculo do lucro presumível". O projeto de V. Exª ficou reduzido a isso, em termos de incentivo. Dar incentivos ao IPI, para instituições como o CNPq etc. na aquisição dos seus bens, fora disso os demais incentivos que constavam do projeto foram retirados.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O do financiamento não é um incentivo, Senador.

O SR. MÁRIO COVAS — Como não é um incentivo?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Não é. É inóqua aquela...

O SR. MÁRIO COVAS — Como inóqua?

O SR. JOSÉ EDUARDO — O BNDES não obriga...

O SR. MÁRIO COVAS — Não! Não obriga não. No instante em que coloco em uma lei que as empresas brasileiras de capital nacional produtoras de serviços terão prioridades nos financiamentos concedidos por instituições financeiras federais ou nos indiretos, através de repasse de fundos administrados por aquelas instituições para custeio dos investimentos em ativos fixos, ampliação, modernização industrial... Se isso não é um incentivo?!

Discrimino, digo: essa área vai ter preferência, prioridade no fornecimento do banco, estou dando um incentivo. Evidente, estou priorizando a área, todo mundo quer o financiamento do BNDES. Se ele é prioritário para uma determinada área, essa área está sendo favorecida.

Acho, em que pese o esforço que V. Ex<sup>a</sup> fez e o trabalho que está aqui feito, volto a insistir com referência à comparação entre os dois incentivos, nem eu sei dizer a V. Ex<sup>a</sup> e nem V. Ex<sup>a</sup> soube dizer-me qual dos dois ofereceu melhor resultado, aliás, pelo que V. Ex<sup>a</sup> contou nem o Ministério da Fazenda soube; V. Ex<sup>a</sup> perguntou e não deram resposta.

Mas, de resto, eliminamos uma série de incentivos que existiam e que afinal eram o cerne do problema. O problema era fazer com que a empresa nacional pudesse passar da fase de garantia; havia a impossibilidade de importar para a fase competitiva. Só consigo isso se capacitar a empresa brasileira em termos de ciência e tecnologia, em termos de sustentação financeira. Não é por outra razão que o dispositivo constitucional está contido no processo e esse V. Ex<sup>a</sup> deixou que é a compra pelo Governo.

Outro dia na Comissão alguém nos contava, o fato saiu inclusive nos jornais, que uma empresa americana foi vendida,

era grande fornecedora, 80% das suas vendas eram feitas para o governo e o governo imediatamente deixou de comprar da empresa, ela foi vendida a um grupo francês e imediatamente o governo deixou de comprar.

Veja que isso vai ao encontro do que está no American Bayat, que fala no produto produzido lá. O produto continua sendo produzido, o que mudou foi a propriedade da empresa, então o Governo pára de comprar. Aqui a Constituição protegeu, deu preferência a essas compras, preferência no meu modo de entender até pressupõe igualdade de condições; preferência apenas em igualdade de condições, se as condições são piores não tem preferência. É um texto constitucional e portanto está traduzido no processo.

Acho que do ponto de vista de qualificação, no que se refere ao fornecimento de incentivos, prefiro o substitutivo da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Senador acho que a matéria foi discutida, esclarecida e poderíamos entrar na fase de votação. Como há **quorum**, essa Presidência vai dar a presente reunião como encerrada.

O SR. MÁRIO COVAS — Não havia **quorum** também no início da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Mas o Regimento é claro quando diz que precisa de maioria para votar.

O SR. MÁRIO COVAS — Tudo bem, mas isso só pode ser verificado através do voto.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — V. Ex<sup>a</sup> quer que vote?

O SR. MÁRIO COVAS — Não, vai ao plenário e o relator dará o parecer lá. Só que em plenário serão dois pareceres.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Está encerrada a reunião.



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVI - Nº 141**

**TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1991**

**BRASÍLIA - DF**

## **CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 1991**

**Aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coreia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a firmada em Seul, a 7 de março de 1989.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 7 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

### **CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COREIA DESTINADA A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia,

Desejosos de concluir uma Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre a Renda.

Acordam o seguinte:

### **ARTIGO I Pessoas Visadas**

A presente Convenção aplica-se às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

### **ARTIGO II Impostos Visados**

1. Os impostos aos quais se aplica a Convenção são:

a) no caso do Brasil:

— o imposto federal sobre a renda, com exclusão do imposto suplementar de renda e do imposto sobre atividade de menor importância (doravante referido como "imposto brasileiro");



**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

b) no caso da Coréia:

(i) o imposto sobre a renda;

(ii) o imposto de sociedades e;

(iii) o imposto de habitantes, quando cobrado com base no imposto sobre a renda ou no imposto de sociedades (doravante referidos como "imposto coreano").

2. A Convenção aplica-se também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente semelhantes que forem introduzidos após a data da sua assinatura, seja em adição aos impostos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente de quaisquer modificações significativas que tenham ocorrido em suas respectivas legislações tributárias.

**ARTIGO III****Definições Gerais**

1. Na presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente.

a) o termo "Brasil" designa o território da República Federativa do Brasil, isto é, a terra firme continental e insular e respectivo espaço aéreo, bem como o mar territorial e o leito e subsolo desse mar, inclusive o espaço aéreo acima do mar territorial, dentro do qual, em Conformidade com o Direito Internacional e com as leis brasileiras, o Brasil possa exercer seus direitos;

b) o termo "Coréia" designa o território da República da Coréia, inclusive qualquer área adjacente ao mar territorial da República da Coréia que, de acordo com o Direito Internacional, foi ou possa futuramente ser designada, sob as leis da República da Coréia, como uma área dentro da qual os direitos soberanos da República da Coréia relativos ao leito e subsolo do mar e seus recursos naturais possam ser exercidos;

c) o termo "nacionais" designa:

I — todas as pessoas físicas que possuam a nacionalidade de um Estado Contratante;

II — todas as pessoas jurídicas, sociedades de pessoas e associações constituídas de acordo com a legislação em vigor num Estado Contratante;

d) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" designam o Brasil ou a República da Coréia, consoante o contexto;

e) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade ou qualquer outro grupo de pessoas;

f) o termo "sociedade" designa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade que, para fins tributários, seja considerada como pessoa jurídica;

g) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" designam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

h) a expressão "tráfego internacional" designa qualquer transporte efetuado por um navio ou aeronave explorado por uma empresa de um Estado Contratante, exceto quando o navio ou a aeronave seja explorado apenas entre lugares situados no outro Estado Contratante;

i) o termo "imposto" designa o imposto brasileiro ou o imposto coreano, consoante o contexto;

j) a expressão "autoridade competente" designa:

I — no caso do Brasil: o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

II — no caso da Coréia: o Ministro da Fazenda ou seu representante autorizado.

2. Para aplicação da Convenção por um Estado Contratante, qualquer expressão que não se encontre de outro modo definida tem o sentido que lhe é atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, a não ser que o contexto imponha uma interpretação diferente.

**ARTIGO IV****Domicílio Fiscal**

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "domiciliado em um Estado Contratante" designa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está aí sujeita a imposto em razão do seu domicílio, residência, sede da matriz ou do escritório principal, sede de direção ou qualquer outro critério de natureza análoga.

2. Quando, por força do disposto no parágrafo 1, uma pessoa física for domiciliada de ambos os Estados Contratantes, a situação será resolvida como se segue:

a) será considerada domiciliada no Estado em que dispuser de domicílio permanente; se dispuser de domicílio permanente em ambos os Estados, será considerada domiciliada no Estado com o qual suas relações pessoais e econômicas sejam mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que tenha o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se não dispuser de domicílio permanente em nenhum dos Estados, será considerada domiciliada no Estado em que permanecer de forma habitual;

c) se permanecer de forma habitual em ambos os Estados ou se não permanecer de forma habitual em nenhum deles, será considerada domiciliada no Estado de que for nacional;

d) se for nacional de ambos os Estados ou se não for nacional de nenhum deles, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude do disposto no parágrafo 1, uma pessoa que não seja uma pessoa física for domiciliada em ambos os Estados Contratantes, será considerada domiciliada no Estado em que estiver situada sua sede de direção efetiva. Em caso de dúvida, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

#### ARTIGO V

##### Estabelecimento Permanente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "estabelecimento permanente" designa uma instalação fixa de negócios em que a empresa exerce toda ou parte da sua atividade.

2. A expressão "estabelecimento permanente" abrange especialmente:

- a) uma sede de direção;
- b) uma sucursal;
- c) um escritório;
- d) uma fábrica;
- e) uma oficina, e
- f) uma mina, um poço de petróleo ou de gás, uma pedreira ou qualquer outro local de extração de recursos naturais.

3. Um canteiro de construção, instalação ou montagem constitui um estabelecimento permanente somente se sua duração exceder seis meses.

4. Não obstante as disposições precedentes deste artigo, a expressão "estabelecimento permanente" não compreende:

a) a utilização de instalações unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega de bens ou mercadorias pertencentes à empresa;

b) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega;

c) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de transformação por outra empresa;

d) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de comprar bens ou mercadorias ou de obter informações para a empresa;

e) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de realizar para a empresa qualquer outra atividade de caráter preparatório ou auxiliar.

5. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2, quando uma pessoa — que não seja um agente independente ao qual se aplique o parágrafo 6 — atue por conta de uma empresa e tenha, e habitualmente exerça, num Estado Contratante poderes para concluir contratos em nome da empresa, esta empresa será considerada como tendo um estabelecimento permanente nesse Estado relativamente a qualquer atividade que essa pessoa exerça para a empresa, a não ser que as atividades de tal pessoa se limitem às mencionadas no parágrafo 4, as quais, se exercidas através de uma instalação fixa de negócios, não fariam dessa instalação fixa um estabelecimento permanente, nos termos deste parágrafo.

6. Não se considera que uma empresa tem um estabelecimento permanente num Estado Contratante pelo simples fato de exercer a sua atividade nesse Estado por intermédio de um corretor, de um comissário geral ou de qualquer outro agente independente, desde que essas pessoas atuem no âmbito normal de suas atividades.

7. O fato de uma sociedade residente de um Estado Contratante controlar ou ser controlada por uma sociedade residente do outro Estado Contratante, ou exercer sua atividade nesse outro Estado (quer seja por intermédio de um estabelecimento permanente, que de outro modo), não é, por si só, bastante para fazer, de qualquer dessas sociedades, estabelecimento permanente da outra.

#### ARTIGO VI

##### Rendimentos de Bens Imobiliários

1. Os rendimentos de bens imobiliários, incluídos os rendimentos de explorações agrícolas ou florestais, são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens estiverem situados.

2. a) com ressalva do disposto nas alíneas b e c, a expressão "bens imobiliários" é definida de acordo com a legislação do Estado Contratante em que os bens em questão estiverem situados;

b) a expressão compreende, em qualquer caso, os acessórios da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizados nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições do direito privado relativas à propriedade territorial, o usufruto de bens imobiliários e os direitos a pagamentos variáveis ou fixos pela exploração ou concessão da exploração de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais;

c) os navios e aeronaves não são considerados bens imobiliários.

3. O disposto no parágrafo 1 aplica-se aos rendimentos provenientes da exploração direta, da locação ou do arrendamento, assim como de qualquer outra forma de exploração de bens imobiliários.

4. O disposto nos parágrafos 1 e 3 aplica-se igualmente aos rendimentos provenientes de bens imobiliários de uma empresa e aos rendimentos de bens imobiliários que sirvam para o exercício de profissões independentes.

#### ARTIGO VII

##### Lucros das Empresas

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado, a não ser que a empresa exerça sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento permanente aí situado. Se a empresa exercer sua atividade na forma indicada, seus lucros são tributáveis no outro Estado, mas unicamente na medida em que forem atribuíveis a esse estabelecimento permanente.

2. Com ressalva do disposto no parágrafo 3, quando uma empresa de um Estado Contratante exercer sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento permanente aí situado, serão atribuídos, em cada Estado Contratante, a esse estabelecimento permanente, os lucros que obteria se fosse uma pessoa distinta e separada exercendo atividades idênticas ou similares em condições idênticas ou similares e transacionando com absoluta independência com a empresa de que é estabelecimento permanente.

3. Na determinação dos lucros de um estabelecimento permanente, é permitido deduzir as despesas que tiverem sido feitas para a consecução dos objetivos do estabelecimento permanente, incluindo as despesas de direção e os encargos gerais de administração assim realizados.

4. Nenhum lucro será atribuído a um estabelecimento permanente pelo fato da simples compra, por este estabelecimento permanente, de bens ou mercadorias para a empresa.

5. Quando os lucros compreenderem rendimentos tratados separadamente em outros artigos da presente Convenção, as respectivas disposições não serão afetadas pelas disposições deste artigo.

#### ARTIGO VIII Navegação Marítima e Aérea

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante, provenientes da exploração, no tráfego internacional, de navios ou aeronaves, só são tributáveis nesse Estado.

2. O disposto no parágrafo 1 aplica-se também aos lucros provenientes da participação num consócio, numa exploração em comum ou num organismo internacional de exploração.

3. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2:

a) os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos ao Governo do outro Estado Contratante, inclusive a uma sua subdivisão política ou autoridade local, ao Banco Central desse outro Estado Contratante ou a qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) totalmente possuída, direta ou indiretamente, por esse Governo, Banco Central ou ambos, são isentos de imposto no Estado primeiramente mencionado;

b) os juros de obrigações, títulos ou debêntures emitidos pelo Governo de um Estado Contratante, inclusive a uma sua subdivisão política ou autoridade local, pelo Banco Central desse Estado Contratante ou por qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) possuída direta ou indiretamente por esse Governo, Banco Central ou ambos, só são tributáveis nesse Estado.

4. O termo "juros", usado neste artigo, designa os rendimentos da dívida pública, de títulos ou debêntures, acompanhados ou não de garantia hipotecária ou de cláusula de participação nos lucros, e de créditos de qualquer natureza, bem como outros rendimentos que, pela legislação tributária do Estado Contratante de que provêm sejam assemelhados aos rendimentos de importâncias emprestadas.

5. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário efetivo dos juros, residente de um Estado Contratante, tiver, no outro Estado Contratante de que provêm os juros, um estabelecimento permanente ao qual se ligue efetivamente o crédito gerador dos juros. Neste caso, aplica-se o disposto no Artigo VII.

6. A limitação estabelecida no parágrafo 2 não se aplica aos juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um estabelecimento permanente de uma empresa do outro Estado Contratante situado em um terceiro Estado.

7. Os juros são considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for esse próprio Estado, uma sua subdivisão política, uma autoridade local ou um residente desse Estado. No entanto, quando o devedor dos juros, residente ou não de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente em relação com o qual haja sido contraída a obrigação que dá origem aos juros, e caiba a esse estabelecimento permanente o pagamento desses juros, tais juros são considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado.

#### ARTIGO IX Empresas Associadas

Quando:

a) uma empresa de um Estado Contratante participar, direta ou indiretamente, da direção, do controle ou do capital de uma empresa do outro Estado Contratante, ou

b) as mesmas pessoas participarem, direta ou indiretamente, da direção, do controle ou do capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante,

e, em ambos os casos, as duas empresas estiverem ligadas, nas suas relações comerciais ou financeiras, por condições aceitas ou impostas que difiram das que seriam estabelecidas entre empresas independentes, os lucros que, sem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram por causa dessas condições, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e tributados como tais.

#### ARTIGO X Dividendos

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis neste outro Estado.

2. Todavia, esses dividendos podem também ser tributados no Estado Contratante de que é residente a sociedade que os paga, e de acordo com a legislação desse Estado; mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos dividendos, o imposto assim estabelecido não poderá exceder 15% do montante bruto dos dividendos.

Este parágrafo não afeta a tributação da sociedade pelos lucros dos quais os dividendos são pagos.

3. O termo "dividendos", usado neste artigo, designa os rendimentos provenientes de ações, ações ou direitos de fruição, ações de empresas mineradoras, partes de fundador ou outros direitos de participação em lucros, com exceção de créditos, bem como os rendimentos provenientes de outras participações de capital assemelhados aos rendimentos de ações pela legislação tributária do Estado de que é residente a sociedade que os distribui.

4. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário efetivo dos dividendos, residente de um Estado Contratante, tiver, no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos, um estabelecimento permanente a que estiver efetivamente ligada a participação geradora dos dividendos. Nesse caso, aplica-se o disposto no Artigo VII.

5. Quando um residente da Coreia tiver um estabelecimento permanente no Brasil, este estabelecimento permanente poderá aí estar sujeito a um imposto retido na fonte de acordo com a legislação brasileira. Todavia, esse imposto não poderá exceder 15% do montante bruto dos lucros desse estabelecimento permanente, determinado após o pagamento do imposto de sociedades referente a esses lucros.

6. Quando uma sociedade residente de um Estado Contratante receber lucros ou rendimentos provenientes do outro Estado Contratante, esse outro Estado não poderá cobrar nenhum imposto sobre os dividendos pagos pela sociedade, exceto na medida em que esses dividendos forem pagos a um residente desse outro Estado ou na medida em que a participação geradora dos dividendos estiver efetivamente ligada a um estabelecimento permanente situado nesse outro Estado, nem sujeitar os lucros não distribuídos da sociedade

a um imposto sobre lucros não distribuídos, mesmo se os dividendos pagos ou os lucros não distribuídos consistirem, total ou parcialmente, em lucros ou rendimentos provenientes desse outro Estado.

#### ARTIGO XI

##### Juros

1. Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses juros podem também ser tributados no Estado Contratante de que provêm, e de acordo com a legislação desse Estado; mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos juros, o imposto assim estabelecido não poderá exceder:

a) 10% do montante bruto dos juros, se o beneficiário for um banco e o empréstimo for concedido por um período de, no mínimo, 7 anos, relacionado com a compra de equipamento industrial ou com o estudo, a compra e a instalação de unidades industriais ou científicas, assim como o financiamento de obras públicas;

b) 15% do montante bruto dos juros em todos os demais casos.

8. Quando, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efetivo, ou entre ambos e qualquer outra pessoa, o montante dos juros, tendo em conta o crédito pelo qual são pagos, exceder aquele que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efetivo na ausência de tais relações, o disposto neste artigo aplica-se apenas a este último montante mencionado. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável de acordo com a legislação de cada Estado Contratante, tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

#### ARTIGO XII

##### Royalties

1. Os royalties provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente de outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro estado.

2. Todavia, esses royalties podem ser tributados no Estado Contratante de que provêm, e de acordo com a legislação desse estado; mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos royalties, o imposto assim estabelecido não poderá exceder:

a) 25% do montante bruto dos royalties provenientes do uso ou da concessão do uso de marcas de indústria ou comércio;

b) 15% do montante bruto dos royalties em todos os demais casos.

3. O termo **royalties**, usado neste artigo, designa as remunerações de qualquer natureza pagas pelo uso ou pela concessão do uso de um direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica (inclusive os filmes cinematográficos, filmes ou fitas de gravação de programas de televisão ou radiodifusão), de uma patente, marca de indústria ou comércio, desenho ou modelo, plano, fórmula ou processos secretos, bem como pelo uso ou pela concessão do uso de um equipamento industrial, comercial ou científico ou por informações correspondentes à experiência adquirida no setor industrial, comercial ou científico.

4. Os royalties são considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for o próprio Estado,

uma sua subdivisão política, uma autoridade local ou um residente desse estado. Todavia, quando o devedor dos royalties, seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente em relação com o qual haja sido contraída a obrigação de pagar os royalties, e caiba a esse estabelecimento permanente o pagamento desses royalties, tais royalties são considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado.

5. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário efetivo dos royalties, residente de um Estado Contratante, tiver no outro Estado Contratante de que provêm os royalties um estabelecimento permanente, ao qual estão ligados efetivamente o direito ou o bem que deu origem aos royalties. Neste caso, aplica-se o disposto no Artigo VII.

6. Quando, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efetivo, ou entre ambos e qualquer outra pessoa, o montante dos royalties, tendo em conta o uso, direito ou informação pelo qual são pagos, exceder aquele que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efetivo na ausência de tais relações, o disposto neste artigo aplica-se apenas a este último montante mencionado. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável de acordo com a legislação de cada Estado Contratante, tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

#### ARTIGO XIII

##### Ganhos de Capital

1. Os ganhos provenientes da alienação de bens imóveis, definidos no parágrafo 2 do Artigo VI, são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens estiverem situados.

2. Os ganhos provenientes da alienação de bens móveis que façam parte do ativo de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante tenha no outro Estado Contratante, incluindo os ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento permanente (isolado ou com o conjunto da empresa), são tributáveis nesse outro estado. No entanto, os ganhos provenientes da alienação de navios ou aeronaves utilizados no tráfego internacional, ou de bens móveis pertinentes à exploração de tais navios ou aeronaves, só são tributáveis no Estado Contratante de que a empresa for residente.

3. Os ganhos provenientes da alienação de quaisquer outros bens diferentes dos mencionados nos parágrafos 1 e 2 são tributáveis em ambos os Estados Contratantes.

#### ARTIGO XIV

##### Profissões Independentes

1. Os rendimentos percebidos por uma pessoa física, residente de um Estado Contratante, pelo exercício de uma profissão liberal ou de outras atividades independentes de caráter análogo só são tributáveis nesse Estado, a não ser que o pagamento desses serviços ou atividades caiba a um estabelecimento permanente situado no outro Estado Contratante ou a uma sociedade aí residente. Neste caso, os rendimentos são tributáveis nesse outro Estado.

2. A expressão "profissão liberal" abrange, em especial, as atividades independentes de caráter científico, técnico, literário, artístico, educativo ou pedagógico, bem como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas e contadores.

### ARTIGO XV Profissões Dependentes

1. Com ressalva do disposto nos Artigos XVI, XVIII, XIX, XX e XXI, os salários, ordenados e outras remunerações similares, percebidos de um emprego por um residente de um Estado Contratante, só são tributáveis nesse Estado, a não ser que o emprego seja exercido no outro Estado Contratante. Se o emprego for aí exercido, as remunerações correspondentes são tributáveis nesse outro Estado.

2. Não obstante o disposto no parágrafo 1, as remunerações, percebidas por um residente de um Estado Contratante, de um emprego exercido no outro Estado Contratante só são tributáveis no primeiro Estado mencionado se:

a) o beneficiário permanecer no outro Estado durante um período ou períodos que não excedam, no total, 183 dias do ano fiscal considerado; e

b) as remunerações forem pagas por um empregador ou em nome de um empregador que não seja residente do outro Estado; e

c) o encargo das remunerações não couber a um estabelecimento permanente que o empregador tenha no outro Estado.

3. Não obstante as disposições precedentes deste artigo, as remunerações percebidas por emprego exercido a bordo de um navio ou de uma aeronave explorados no tráfego internacional por uma empresa de um Estado Contratante são tributáveis nesse Estado.

### ARTIGO XVI Remuneração de Direção

As remunerações de direção e remunerações similares, percebidas por um residente de um Estado Contratante na qualidade de membro da diretoria ou de qualquer conselho de uma sociedade residente do outro Estado Contratante, são tributáveis nesse outro Estado.

### ARTIGO XVII Artistas e Desportistas

1. Não obstante o disposto nos artigos XIV e XV, os rendimentos percebidos por um residente de um Estado Contratante, na qualidade de profissional de espetáculos, tal como artista de teatro, cinema, rádio ou televisão, ou músico, bem como de desportista, provenientes de suas atividades pessoais, exercidas, nessa qualidade, no outro Estado Contratante, são tributáveis nesse outro Estado.

2. Quando os rendimentos de atividades pessoais exercidas pelo profissional de espetáculos ou desportista nessa qualidade forem atribuídos a outra pessoa, esses rendimentos, não obstante o disposto nos Artigos VII, XIV e XV, são tributáveis no Estado Contratante em que são exercidas as atividades do profissional de espetáculos ou do desportista.

3. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica às remunerações ou lucros, aos salários, ordenados e remunerações similares percebidos por atividades desempenhadas num Estado Contratante pelos profissionais de espetáculos ou desportistas se sua visita a esse Estado for substancialmente custeada pelo governo do outro Estado Contratante, uma sua subdivisão política, uma sua autoridade local ou uma sua entidade criada por lei.

### ARTIGO XVIII Pensões e Anuidades

1. Com ressalva do disposto nos parágrafos 2 e 3 do Artigo XIX, as pensões e outras remunerações similares que não excederem um montante equivalente a 3.000 dólares americanos em um ano calendário, e as anuidades que não excederem 3.000 dólares americanos em um ano calendário, pagas a um residente de um Estado Contratante, só são tributáveis nesse Estado.

O montante das pensões ou das anuidades que exceder o limite acima mencionado são tributáveis em ambos os Estados contratantes.

2. No presente artigo:

a) a expressão "pensões e outras remunerações similares" designa pagamentos periódicos depois da aposentadora, em consequência de emprego anterior, ou a título de compensação por danos sofridos em consequência de emprego anterior;

b) o termo "anuidade" designa uma quantia determinada, paga periodicamente, em prazos determinados, durante a vida ou durante um período de tempo determinado ou determinável, em decorrência de compromisso de efetuar os pagamentos como retribuição de um pleno e adequado contravalor em dinheiro ou avaliável em dinheiro (que não seja por serviços prestados).

### ARTIGO XIX Pagamentos Governamentais

1. a) As remunerações, excluindo as pensões, pagas por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política, uma sua autoridade local ou uma sua entidade criada por lei, a uma pessoa física em razão de serviços prestados a esse Estado, subdivisão, autoridade ou entidade só são tributáveis nesse Estado.

b) Todavia, essas remunerações só são tributáveis no outro Estado Contratante se os serviços forem prestados nesse Estado, e se a pessoa física for um residente desse Estado que:

i) seja um nacional desse Estado; ou

(ii) não tenha se tornado um residente desse Estado unicamente com a finalidade de prestar os serviços.

2. a) As pensões pagas por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política, uma sua autoridade local ou uma sua entidade criada por lei, quer diretamente, quer através de fundos por eles constituídos, a uma pessoa física em razão de serviços prestados a esse Estado, subdivisão, autoridade ou entidade só são tributáveis nesse Estado.

b) Todavia, essas pensões só são tributáveis no outro Estado Contratante se a pessoa física for um residente e um nacional desse Estado.

3. As pensões pagas com fundos provenientes da previdência social de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante só são tributáveis no Estado primeiramente mencionado.

4. O disposto nos Artigos XV, XVI e XVIII aplica-se às remunerações e pensões pagas em razão de serviços prestados no âmbito de uma atividade comercial ou industrial exercida por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política, uma sua autoridade local ou uma sua entidade criada por lei.

**ARTIGO XX****Professores e Pesquisadores**

Uma pessoa física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado contratante e que, a convite do Estado primeiramente mencionado ou de uma universidade, estabelecimento de ensino superior, escola, museu ou outra instituição cultural desse primeiro Estado, ou que, cumprindo um programa oficial de intercâmbio cultural, permanecer nesse Estado por um período não superior a dois anos consecutivos com o único fim de lecionar, proferir conferências ou realizar pesquisas em tais instituições será isenta de imposto nesse Estado pela remuneração dessa atividade, desde que o pagamento de tal remuneração provenha de fora desse Estado.

**ARTIGO XXI****Estudantes e Aprendizes**

1. Uma pessoa física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que permanecer no Estado primeiramente mencionado unicamente.

a) como estudante de uma universidade, estabelecimento de ensino superior ou escola desse primeiro Estado; ou

b) como beneficiário de uma bolsa, subvenção ou prêmio concedidos por uma organização religiosa, de caridade, científica ou educacional, para o fim primordial de estudar ou pesquisar; ou

c) como membro de um programa de cooperação técnica levado a efeito pelo Governo do outro Estado Contratante, será isenta de imposto no Estado primeiramente mencionado, no que concerne às quantias recebidas do exterior para fins de sua manutenção, educação ou treinamento.

2. Uma pessoa física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que permanecer no Estado primeiramente mencionado com o único fim de estudar ou realizar treinamento, será isenta de imposto nesse primeiro Estado, por um período não superior a dois anos consecutivos, no que concerne à remuneração proveniente de emprego af exercício necessário à sua manutenção, educação ou treinamento.

**ARTIGO XXII****Outros Rendimentos**

Os rendimentos de um residente de um Estado Contratante provenientes do outro Estado Contratante e não tratados nos artigos precedentes da presente convenção, são tributáveis nesse outro Estado.

**ARTIGO XXIII****Métodos para Eliminar a Dupla Tributação**

1. Observadas as disposições da legislação tributária de cada Estado Contratante relativas à concessão de crédito de imposto, quando um residente de um Estado Contratante receber rendimentos que, de acordo com as disposições da presente Convenção, podem ser tributados no outro Estado Contratante, o primeiro Estado Contratante permitirá que seja deduzido do imposto incidente sobre os rendimentos desse residente um montante igual ao imposto sobre a renda pago no outro Estado Contratante.

Todavia, o montante deduzido não poderá exceder a fração do imposto sobre a renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos que podem ser tributados no outro Estado Contratante.

2. Para a dedução indicada no parágrafo 1, o imposto brasileiro e o imposto coreano serão sempre considerados como tendo sido pagos às seguintes alíquotas:

a) 25% no caso dos dividendos referidos no parágrafo 2 do Artigo X;

b) 20% no caso dos lucros, juros e royalties referidos no parágrafo 5 do Artigo X, no parágrafo 2 do Artigo XI e no parágrafo 2b do Artigo XII.

3. Quando uma sociedade residente de um Estado Contratante pagar dividendos a uma sociedade residente do outro Estado Contratante que controle pelo menos 10% do capital com direito a voto da sociedade pagadora dos dividendos, o outro Estado Contratante também concederá um crédito pelo montante do imposto exigível, no primeiro Estado Contratante, da sociedade pagadora de tais dividendos, com relação aos lucros dos quais esses dividendos são pagos.

Todavia, o crédito não poderá exceder a fração do imposto no outro Estado Contratante, calculado antes da concessão do crédito, correspondente aos rendimentos tributados no primeiro Estado Contratante.

**ARTIGO XXIV****Não-Discriminação**

1. Os nacionais de um Estado Contratante não ficarão sujeitos, no outro Estado Contratante, a nenhuma tributação ou obrigação correspondente diferente ou mais onerosa do que aquelas a que estejam ou possam estar sujeitos os nacionais desse outro Estado que se encontrem na mesma situação.

2. A tributação de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante tenha no outro Estado Contratante não será menos favorável nesse outro Estado do que as das empresas desse outro Estado que exerçam as mesmas atividades. Esta disposição não poderá ser interpretada no sentido de obrigar um Estado Contratante a conceder aos residentes do outro Estado Contratante as deduções pessoais, abatimentos e reduções de impostos em função do Estado civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes.

3. A menos que se apliquem as disposições do Artigo IX, do parágrafo 8 do Artigo XI ou do parágrafo 6 do Artigo XII, os juros, royalties e outras importâncias pagas por uma empresa de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante serão dedutíveis, para fins de determinação do lucro tributável dessa empresa, como se fossem pagos a um residente do Estado primeiramente mencionado.

4. As empresas de um Estado Contratante cujo capital seja possuído ou controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes do outro Estado Contratante, não ficarão sujeitas, no Estado primeiramente mencionado, a nenhuma tributação ou obrigação correspondente diferente ou mais onerosa do que aquelas a que estejam ou possam estar sujeitas outras empresas similares desse primeiro Estado cujo capital seja possuído ou controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes do outro Estado Contratante.

5. Neste artigo, o termo "tributação" designa os impostos visados pela presente Convenção.

**ARTIGO XXV****Procedimento Amigável**

1. Quando um residente de um Estado Contratante considerar que as medidas tomadas por um ou ambos os Estados

Contratantes conduzem ou poderão conduzir, em relação a si a uma tributação em desacordo com o disposto na presente Convenção, poderá, independentemente dos recursos previstos pela legislação interna desses Estados, submeter o seu caso a autoridade competente do Estado Contratante de que é residente ou, se o seu caso está compreendido no parágrafo 1 do Artigo XXIV, à do Estado Contratante de que é nacional.

2. A autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar justificada e não estiver em condições de lhe dar uma solução satisfatória, esforçar-se-á por resolver a questão através de acordo amigável, com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar uma tributação em discordância com a presente Convenção.

3. As autoridades competentes dos Estados Contratantes esforçar-se-ão por resolver, através de acordo amigável, as dificuldades ou as dúvidas a que possa dar lugar a interpretação ou a aplicação da Convenção. Poderão também consultar-se mutuamente com vistas a eliminar a dupla tributação nos casos não previstos na presente Convenção.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes poderão comunicar-se diretamente, a fim de chegarem a um acordo nos termos indicados nos parágrafos anteriores. Quando, para chegar a esse acordo, parecer aconselhável uma troca verbal de opiniões, essa troca poderá efetuar-se no âmbito de uma Comissão composta por representantes das autoridades competentes dos Estados Contratantes.

#### ARTIGO XXVI

##### Troca de Informações

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações necessárias para aplicar a presente Convenção. Todas as informações deste modo trocadas serão consideradas secretas e só poderão ser comunicadas às pessoas, autoridades ou tribunais encarregados do lançamento ou cobrança dos impostos abrangidos pela presente Convenção, ou da decisão sobre recursos, ou da instauração de processos sobre delitos relativos a esses impostos.

2. O disposto no parágrafo 1 não poderá em nenhum caso ser interpretado no sentido de impor a um dos Estados Contratantes a obrigação.

a) de tomar medidas administrativas contrárias à sua legislação e à sua prática administrativa, ou as de outro Estado Contratante;

b) de fornecer informações que não possam ser obtidas com base na sua legislação, ou no âmbito de sua prática administrativa normal, ou das do outro Estado Contratante;

c) de transmitir informações reveladoras de segredos ou processos comerciais, industriais ou profissionais, ou informações cuja comunicação seja contrária a ordem pública.

#### ARTIGO XXVIII

##### Agentes Diplomáticos e Funcionários Consulares

Nada na presente Convenção prejudicará os privilégios fiscais de que se beneficiem os agentes diplomáticos ou funcionários consulares em virtude de regras gerais de direito internacional ou de disposições de acordos especiais.

1. A presente Convenção será ratificada, e os instrumentos de ratificação serão trocados em Brasília o mais cedo possível.

2. A Convenção entrará em vigor na data de troca dos instrumentos de ratificação e as suas disposições serão aplicadas pela primeira vez:

a) no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas ou creditadas em ou depois de 1º de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor;

b) no que concerne aos demais impostos visados pela Convenção, ao ano fiscal que comece em ou depois de 1º de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor.

#### ARTIGO XXIX

##### Denúncia

A presente Convenção permanecerá em vigor indefinidamente, mas qualquer dos Estados Contratantes poderá, no ou antes do trigésimo dia de junho de qualquer ano calendário, a partir do quinto ano seguinte àquele em que os instrumentos de ratificação tiverem sido trocados, dar ao outro Estado Contratante, através dos canais diplomáticos, um aviso escrito de denúncia e, nesse caso, a presente Convenção deixará de se aplicar:

a) no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas ou creditadas a não-residentes no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que o aviso de denúncia tenha sido dado; e

b) no que concerne aos demais impostos, aos anos fiscais que comecem no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que o aviso de denúncia tenha sido dado.

Em testemunho do que os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinam a presente Convenção.

Feita em duplicata em Seul, aos 7 dias do mês de março de 1989, nas línguas portuguesa, coreana e inglesa, sendo os três textos igualmente autênticos.

Em caso de divergência entre os textos em português e coreano, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Pelo Governo da República da Coreia:

\*\*\*

#### PROTOCOLO

No momento da assinatura da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre a República Federativa do Brasil e a República da Coreia, os abaixo assinados, devidamente autorizados, acordam nas seguintes disposições que constituem parte integrante da presente Convenção.

##### 1. Com referência ao Artigo II, parágrafo 1

Em relação ao subparágrafo b do parágrafo 1 do Artigo II da Convenção, fica entendido que a Convenção aplica-se ao imposto de defesa coreano, quando cobrado com base no imposto sobre a renda ou no imposto de sociedades.

##### 2. Com referência ao Artigo VII, parágrafo 3

Fica entendido que o disposto neste parágrafo aplica-se às despesas nele mencionadas, sejam elas realizadas no Estado em que o estabelecimento permanente estiver situado, ou em qualquer outro lugar.

##### 3. Com referência aos Artigos X e XII

Em relação aos Artigos X e XII, fica entendido que, se o Brasil concordar, após a assinatura da presente Conven-



ção, em reduzir para menos de 15%, em virtude de uma convenção concluída entre o Brasil e um terceiro Estado não localizado na América Latina, as alíquotas de seu imposto sobre dividendos, lucros ou royalties pagos por um residente do Brasil e efetivamente percebidos por um residente desse terceiro Estado não localizado na América Latina, as mesmas alíquotas previstas na convenção com esse terceiro Estado serão também aplicadas aos dividendos, lucros e royalties referidos nos Artigos X e XII da presente Convenção.

#### 4. Com referência ao Artigo XII, parágrafo 3

Fica entendido que o disposto no parágrafo 3 do Artigo XII aplica-se aos pagamentos de qualquer espécie recebidos como remuneração pela prestação de assistência técnica e de serviços técnicos.

#### 5. Com referência ao Artigo XIV

Fica entendido que o disposto no Artigo XIV aplica-se mesmo se as atividades forem exercidas por uma sociedade civil (civil company).

#### 6. Com referência ao Artigo XIX, parágrafos 1(a) e 2(a)

Fica entendido que a expressão "entidade criada por lei" inclui especialmente, no caso do Brasil, o Banco Central do Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o Banco Nacional de Habitação, os bancos regionais ou estaduais de desenvolvimento e o Banco do Brasil; e no caso da Coreia, o Bank of Korea, o Export Import Bank of Korea, o Korea Exchange Bank e a Korea Trade Promotion Corporation.

#### 7. Com referência ao Artigo XXIII, parágrafo 3

Fica entendido que, para fins do crédito referido no parágrafo 3 do Artigo XXIII, a expressão "montante do imposto exigível" inclui o montante do imposto de sociedades de um

Estado Contratante que deveria ter sido pago se não houvesse sido isento ou reduzido de acordo com as medidas especiais de incentivo destinadas a promover o desenvolvimento econômico desse Estado, vigentes na data da assinatura da presente Convenção, ou que venham a ser introduzidas posteriormente na legislação tributária desse Estado, com finalidade idêntica ou substancialmente similar, modificando ou ampliando as medidas existentes.

#### 8. Com referência ao Artigo XXIV, parágrafo 2

Fica entendido que as disposições do parágrafo 5 do Artigo X não são conflitantes com as do parágrafo 2 do Artigo XXIV.

#### 9. Com referência ao Artigo XXIV, parágrafos 3 e 4

As disposições da legislação brasileira que não permitem que os royalties, como definidos no parágrafo 3 do Artigo XII, pagos por uma sociedade residente do Brasil a um residente da Coreia que possua no mínimo 50% do capital com direito a voto dessa sociedade, sejam dedutíveis no momento de se determinar o rendimento tributável da sociedade residente do Brasil, não são conflitantes com as disposições dos parágrafos 3 e 4 do Artigo XXIV da presente Convenção.

Em testemunho do que os abaixo assinados, para isso devidamente autorizados, assinam o presente Protocolo.

Feita em duplicata em Seul, aos 7 dias do mês de março de 1989, nas línguas portuguesa, coreana e inglesa, sendo os três textos igualmente autênticos.

Em caso de divergência entre os textos em português e em coreano, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Pelo Governo da República da Coreia:

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 175ª SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1991

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 260/91 (nº 524/91, na Casa origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 267/91, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 128/90, (nº 3.733/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado do Tocantins, de Procuradorias em Municípios do interior e dá outras providências.

— Nº 268/91, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 308/89 (nº 5.230/90, na Casa de origem), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que institui o cadastro nacional de infrações penais e dá outras providências.

*Encaminhamento à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/91 (nº 2.838/89, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que "Cria a Ordem sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico e dá outras providências".

##### 1.2.3 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Ofício "S" nº 39/91, da Srª Prefeita de São Paulo solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de FLS 17.529.900,00 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e Hospital do Servidor Público Municipal. (Projeto de Resolução nº 75/91.)

— Ofício nº 44/91, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal pedido formulado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro no sentido de que a proporção mencionada no art. 3º da Resolução nº 38, de 1991, desta Casa (84%), para a rolagem dos Bônus do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro/BTRJ,

seja aplicada apenas às parcelas de Bônus correspondentes às Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro/LFTRJ. (Projeto de Resolução nº 76/91.)

— Ofício "S" nº 40, de 6 de setembro de 1991 (70/91, de 3 de setembro de 1991, na Casa origem), da Srª Prefeita do Município de São Paulo, que submete à aprovação do Senado Federal proposta de prorrogação de prazo de validade da Resolução nº 71, de 18-12-90, desta Casa, que autorizou a emissão e colocação no mercado de 1.717.544.757 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo. (Projeto de Resolução nº 77/91.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 125/90 (nº 1.606-B, de 1989, na origem), que "Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

— Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169-B, de 1988, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências".

— Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1991, que "Estabelece normas para a elaboração da matriz energética nacional, dispõe sobre a formulação do Plano Plurianual de Investimentos, na parte referente à energia, e dá outras providências".

— Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1991, que inclui a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR, nos dispositivos da Lei nº 8.167/91.

— Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1991, que "Dispõe sobre os prazos dos contratos de depósitos em papel-moeda em instituições financeiras e dá outras providências".

— Projeto de Decreto Legislativo nº 104/91 (nº 348-B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, 6 de julho de 1990.

#### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 695/91, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Congresso Nacional, da palestra proferida pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, por ocasião do Seminário de Auditoria Interna, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, Departamento do Tesouro Nacional e Escola de Administração Fazendária, em 9 de setembro de 1991.

#### 1.2.5 — Ofícios

— Nº 24/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do substitutivo, de autoria do Senador Beni Veras, oferecido ao PLS nº 15/91, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que "estabelece normas para a elaboração da matriz energética nacional, dispõe sobre a formulação do Plano Plurianual de Investimentos, na parte referente à energia, e dá outras providências".

— Nº 22/91, do Presidente da Comissão, de Assuntos Econômicos, aprovando o substitutivo, de autoria do Sena-

dor, Esperidião Amin, oferecido ao PLS nº 168/91, de autoria do Senador Valmir Campelo, que "Dispõe sobre os prazos de contrato de depósito em papel-moeda em instituições financeiras e dá outras providências".

— Nº 23/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando aprovação do Substitutivo, de autoria do Senador Ronan Tito oferecido ao PLS nº 129, de 1991, de autorizado Senador Nelson Carneiro, que "inclui a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha, nos dispositivos da Lei nº 8.167/91".

#### 1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 15, 129 e 168, de 1991, sejam apreciados pelo Plenário.

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 75 a 77, de 1991.

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 125, de 1990.

#### 1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Comentário, sobre projeto de resolução, de autoria de S. Exª, que altera dispositivos do Regimento Interno referentes à tramitação de proposta de emenda à Constituição.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Análise das propostas de emendas à Constituição de modificações da ordem econômica, enviadas ao Congresso Nacional pelo Presidente da República.

#### 1.2.8 — Comunicação

— Da Liderança do PTB, solicitando alteração na representação do Partido Trabalhista Brasileiro/PTB, na comissão designada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 299.

#### 1.2.9 — Requerimentos

Nºs 696 e 700, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando inclusão em Ordem do Dia dos Projetos de Lei do Senado nºs 129, 220, 258, 278 e 283, de 1991.

#### 1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Deferimento, ad referendum da Comissão Diretora, do Requerimento nº 688/91, do Senador Humberto Lucena.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 84/91 (nº 1.450/91, na Casa de Origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados do Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de 1º grau e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 26/91 (nº 5.750/90, na Casa de origem), que cria área de livre comércio no Município de Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências. **Declarado prejudicado.** Ao arquivo.

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Comentários sobre declarações do Governador Antônio Carlos Magalhães, afirmando dispor de provas de corrupção no Governo estadual anterior. Manifesto de partidos políticos em defesa da Bahia.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Projeto de lei que estaria sendo elaborado, por determi-

nação do Presidente da República, objetivando a implantação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da União. Teimosia do Presidente Fernando Collor de atribuir aos servidores públicos a causa dos males do Brasil. Aspectos do "Emendão" no concernente à estabilidade dos servidores públicos.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Falhas da assessoria jurídica do Presidente da República na redação do art. 1º da versão original do "Emendão", no encaminhamento da Medida Provisória nº 299 e na negativa de atualização da tabela de Imposto de Renda.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Situação caótica do ensino básico no País.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Importância do Fundo Constitucional de Financiamento da Região Norte.

**SENADOR MARCO MACIEL** — Palestra proferida por S. Exª sob o tema "Cenários políticos do Brasil", no Congresso promovido pela empresa ABC — pela empresa ABC — Bull S.A., denominado "Visão política nacional de informática no País face ao novo contexto".

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Visita aos Municípios sergipanos de Porto da Folha, Nossa Senhora da Glória e Boquim, por ocasião de festas típicas locais.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Atraso no pagamento do benefício dos aposentados.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Designação, por indicação da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de membros para comporem a Comissão Mista da Medida Provisória nº 299.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Eduardo Suplicy, proferido na sessão de 3-10-91.

**3 — RETIFICAÇÃO**

— Ata da 113ª Sessão, realizada em 1º-8-91

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS**

**7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**SUMÁRIO DA ATA DA 113ª SESSÃO, REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 1991**

**Retificação**

Na publicação do sumário, feita no DCN — Seção II, de 2-8-91, página nº 4350, 1ª coluna, no item

**1.2.10 — Expediente recebido.**

Onde se lê:

**1.2.10 — Expediente Recebido**

Lista nº 4/91.

Leia-se:

**1.2.10 — Expediente recebido**

— Lista nº 1/91.

**Ata da 175ª Sessão, em 7 de outubro de 1991**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Dirceu Carneiro.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Elcio Álvares — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João França — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Pedro Simon — Telmo Vieira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 260/91 (nº 524/91, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1991 (nº 1.819/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a incorporação, aos salários, do abono de que trata a Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, a dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.238, de 4 de outubro de 1991.)

## OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS

Nº 267/91, de 4 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1990 (nº 3.733/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado do Tocantins, de Procuradorias em Municípios do interior e dá outras providências.

Nº 268/91, de 4 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1989 (nº 5.230/90, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que institui o cadastro nacional de infrações penais, e dá outras providências.

(Projetos enviados à sanção em 4 de outubro de 1991.)

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1991  
(Nº 2.838/89, na Casa de origem)

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que "cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — o art. 4º passa a vigorar acrescido de um parágrafo, numerado como § 2º, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º Os membros do Conselho Federal serão eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em Assembléia de que participarão todos os Presidentes dos Conselhos Regionais, para um mandato que terá a duração de dois anos, permitindo-se apenas uma reeleição.

§ 2º As eleições do Conselho Federal realizar-se-ão no prazo de sessenta dias após as eleições dos Conselhos Regionais e as chapas que àquelas concorrerem deverão discriminar os cargos de Diretoria."

II — O art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos de vinte e um membros eleitos em escrutínio secreto, através de eleição direta, em Assembléia dos músicos inscritos de cada região que estejam em dia com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos, vedada qualquer discriminação entre portadores de carteiras diferenciadas.

§ 1º É obrigatório o voto nas eleições para os Conselhos Regionais, devendo as chapas que a elas concorrerem discriminar os cargos de diretoria.

§ 2º O mandato dos membros dos Conselhos Regionais terá a duração de dois anos, permitindo-se apenas uma reeleição."

III — ficam revogados os arts. 12, 24, 25 e o inciso V do art. 21;

IV — o art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Aos profissionais, registrados de acordo com esta lei, serão entregues as carteiras profissionais que os habilitarão ao exercício da profissão de músico em todo o País."

V — fica acrescentado ao art. 28 a seguinte alínea i:

"Art. —

i) aos que praticarem o gênero popular, que deverão ser submetidos a banca examinadora integrada por professores devidamente capacitados e escolhidos pelas Diretorias dos Conselhos Regionais da Ordem dos Músicos do Brasil."

VI — o § 1º do art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.

§ 1º Aos músicos a que se referem as alíneas f, g e i deste artigo serão concedidos certificados que os habilitem ao exercício da profissão."

Art. 2º Os Conselhos Federal e Regionais da Ordem dos Músicos do Brasil realizarão eleições no prazo máximo de sessenta dias da data da publicação desta lei, obedecidas as disposições constantes do artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 3.857, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

Cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico, e dá outras providências.

## CAPÍTULO I

## Da Ordem dos Músicos do Brasil

Art. 4º O Conselho Federal dos Músicos será composto de 9 (nove) membros e de igual número de suplentes, brasileiros natos ou naturalizados.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Federal serão eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembléia dos delegados dos Conselhos Regionais.

Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos de 6 (seis) membros, quando o Conselho tiver até 50 (cinquenta) músicos inscritos; de 9 (nove) até 150 (cento e cinquenta) músicos inscritos; de 15 (quinze), até 300 (trezentos) músicos inscritos, e 21 (vinte e um), quando exceder desse número.

Art. 12. Os membros dos Conselhos Regionais dos Músicos serão eleitos em escrutínio secreto, em assembléia dos inscritos de cada região que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º As eleições para os Conselhos Regionais serão feitas sem discriminação de cargos, que serão providos na primeira reunião ordinária, de cada ano, dos referidos órgãos.

§ 2º O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será honorífico, privativo de brasileiro nato ou naturalizado e durará 3 (três) anos, renovando-se o terço anualmente, a partir do 4º ano da primeira gestão.

Art. 17. Aos profissionais registrados de acordo com esta lei, serão entregues as carteiras profissionais que os habilitarão ao exercício da profissão de ensino de músico em todo o país.

§ 1º A carteira a que alude este artigo valerá como documento de identidade e terá fé pública.

§ 2º No caso de o músico ter de exercer temporariamente a sua profissional em outra jurisdição, deverá apresentar a carteira profissão para ser visada pelo presidente do Conselho Regional desta jurisdição.

§ 3º Se o músico inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer por mais de 90 (noventa) dias atividade em outro Estado, deverá requerer inscrição no Conselho Regional da jurisdição deste.

Art. 21. À assembléia geral compete:

I — discutir e votar o relatório e contas da diretoria devendo, para esse fim, reunir-se ao menos uma vez por ano sendo, nos anos em que se tenha de realizar a eleição do Conselho Regional, de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias antes da data fixada para essa eleição;

II — autorizar a alienação de imóveis do patrimônio do Conselho;

III — elaborar e alterar a tabela de emolumentos cobrados pelos serviços prestados ad referendum do Conselho Federal;

IV — deliberar sobre as questões ou consultas submetidas à sua decisão pelo Conselho ou pela diretoria;

V — eleger um delegado e um suplente para a eleição dos membros e suplentes do Conselho Federal.

Art. 24. Instalada a Ordem dos Músicos do Brasil será estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para a inscrição daqueles que já se encontrem no exercício da profissão.

Art. 25. O músico que, na data da publicação desta lei, estiver, há mais de seis meses, sem exercer atividade musical deverá comprovar o exercício anterior da profissão de músico para poder registrar-se na Ordem dos Músicos do Brasil.

## CAPÍTULO II

### Das condições para o exercício profissional

Art. 28. É livre o exercício da profissão de músico, em todo o território nacional, observados o requisito da capacidade técnica e demais condições estipuladas em lei;

a) aos diplomados pela Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil ou por estabelecimentos equiparados ou reconhecidos;

b) aos diplomados pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico;

c) aos diplomados por conservatórios, escolas ou institutos estrangeiros de ensino superior de música, legalmente reconhecidos, desde que tenham revalidados os seus diplomas, no país na forma da lei;

d) aos professores catedráticos e aos maestros de renome internacional que dirijam ou tenham dirigido orquestras ou coros oficiais;

e) aos alunos dos dois últimos anos dos cursos de composição, regência ou de qualquer instrumento da Escola Nacional de Música ou estabelecimentos equiparados ou reconhecidos;

f) aos músicos de qualquer gênero ou especialidade que estejam em atividade profissional devidamente comprovada, na data da publicação da presente lei;

g) os músicos que forem aprovados em exame prestado perante banca examinadora, constituída de três especialistas no mínimo, indicados pela Ordem e pelos sindicatos de músicos do local e nomeados pela autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 1º Aos músicos a que se referem as alíneas f e g deste artigo será concedido certificado que os habilite ao exercício da profissão.

§ 2º Os músicos estrangeiros ficam dispensados das exigências deste artigo, desde que sua permanência no território nacional não ultrapasse o período de 90 (noventa) dias e sejam:

a) compositores de música erudita ou popular;

b) regentes de orquestra sinfônica, ópera, bailado ou coro, comprovada competência;

c) integrantes de conjuntos orquestrais, operísticos, folclóricos, populares ou típicos;

d) pianistas, violinistas, violoncelistas, cantores ou instrumentistas virtuosos de outra especialidade, a critério do órgão instituído pelo art. 27 desta lei.

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

## PARECERES

### PARECER Nº 379, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 39, de 1991, da Srª Prefeita do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito no valor de FLS 17.529.900,00 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e Hospital do Servidor Público Municipal.

Relator: Senador Eduardo Suplicy;

A Srª Prefeita do Município de São Paulo encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada aquela prefeitura a contratar operação de crédito no valor de FLS 17.529.900,00 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para

a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e Hospital do Servidor Público Municipal. O financiamento externo corresponderá a 85% do valor de aquisição dos equipamentos, ou seja, FLS 14.900.415,00.

O empréstimo pretendido, autorizado pelo Banco Central do Brasil, e com a anuência da Secretaria do Tesouro Nacional, obedecerá às seguintes condições:

- a) **devedor:** Prefeitura do Município de São Paulo;
- b) **credor:** Philips Export B.V. (Eindhoven — Holanda);
- c) **valor do crédito externo:** FLS 14.900.415,00 (85%);
- d) **pagamento inicial:** FLS 2.629.485,00 (15%);
- e) **juros:** 6,5% a.a.;
- f) **despesas gerais:** as razoáveis, limitadas a 0,1% do total do crédito.

**g) condições de pagamento:**

— do pagamento inicial: 10% (FLS 1.752.990,00) na data de emissão da guia de importação;

5% (FLS 876.495,00), contra-apresentação dos documentos de embarque.

— do principal financiado: 85% — FLS 14.900.415,00, em 12 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 360 dias contados da data de embarque.

— dos juros: vencidos semestralmente.

— das despesas gerais: mediante comprovação, em cruzeiros, exceto no que for imprescindível à ocorrência dos gastos que só possam ser realizados no exterior.

A apreciação da matéria está subordinada a dispositivos constitucionais e, especificamente, à Resolução nº 56, de 1990, do Senado Federal, tendo a análise dos documentos sido centrada, especialmente, nas disposições incluídas em seus artigos 5º e 10º, que foram atendidos.

As demais formalidades prévia à contratação do empréstimo externo, definidas a nível constitucional e regulamentador pela Resolução nº 58/90, foram integralmente obedecidas.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 39/91, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1991**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de FLS 17.529.900,00 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e Hospital do Servidor Público Municipal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de FLS 17.529.900,00 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e novecentos florins holandeses), para a importação de equipamentos destinados aos hospitais da rede municipal e Hospital do Servidor Público Municipal.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) **devedor:** Prefeitura do Município de São Paulo;
- b) **credor:** Philips Export B.V. (Eindhoven — Holanda);
- c) **valor do crédito externo:** FLS 14.900.415,00 (85%);
- d) **pagamento inicial:** FLS 2.629.485,00 (15%);
- e) **juros:** 6,5% a.a.;
- f) **despesas gerais:** as razoáveis, limitadas a 0,1% do total do crédito;

**g) condições de pagamento:**

— do principal financiado: 85% — FLS 14.900.415,00, em 12 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 360 dias contados da data de embarque.

— do pagamento inicial: 10% (FLS 1.752.990,00) na data de emissão da guia de importação;

5% (FLS 876.495,00), contra-apresentação dos documentos de embarque.

— dos juros: vencidos semestralmente.

— das despesas gerais: mediante comprovação, em cruzeiros, exceto no que for imprescindível à ocorrência dos gastos que só possam ser realizados no exterior.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 18 meses, contados da data de sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Eduardo Suplicy**, Relator — **Nelson Wedekin** — **José Richa** — **Beni Veras** — **Esperidião Amin** — **Antonio Mariz** — **Cid Carvalho** — **Moisés Abrão** — **Ney Maranhão** — **Maurício Corrêa** — **Meira Filho** — **Alfredo Campos** — **Wilson Martins**.

**PARECER Nº 380, DE 1991**

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 44, de 1991, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que a proporção mencionada no art. 3º da Resolução nº 38 de 1991 desta casa, (84%) para a rolagem dos Bônus do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro/BTRJ, seja aplicada apenas às parcelas de Bônus correspondente às Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro/LFTRJ.

**Relator: Senador Eduardo Suplicy**

1. Em 29-8-91, o Senado Federal aprovou através da Resolução nº 38, o pedido do Governo do Estado Rio de Janeiro para elevar, temporariamente, o limite de sua dívida mobiliária pela substituição de 379.838.987 LFTRJ por 20.406.947.502 BTRJ-E, vencidas desde 1º-4-90 e vincendas até 1º-12-91.

2. O Senado Federal autorizou também que aquela Unidade da Federação girasse o correspondente a 84% dos BTRJ-E que fossem emitidos com prazos de resgate de 16-9-91 a 16-12-91, conforme art. 3º da Resolução nº 38/91, acima referida.

3. Nesta oportunidade, conforme Ofício Presi/Supar nº 5.057, de 12-9-91, do Sr. Presidente do Banco Estado do Central do Brasil, o Governo do Rio de Janeiro solicita, através do Ofício nº 102, de 6-9-91, que a rolagem de 84% dos BTRJ-E vencíveis entre 16-9-91 e 16-12-91 "seja aplicada apenas às parcelas de Bônus correspondentes às Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ cujos vencimentos originários ocorreriam no período de 1º-10-91 e 1º-12-91".

4. O argumento básico do pedido é que as parcelas de BTRJ-E correspondentes às LFTRJ vencidas e giradas desde 1º-4-90 até 1º-9-91 já sofreram dedução do valor de resgate à título de juros reais (12%) e de aplicação do redutor de 16%, conforme acordado no item I Memorando de Entendimento firmado em 19-4-91 entre aquele Estado, o Ministério

da Economia, Fazenda e Planejamento e o Banco Central. Desse modo, caso o presente pedido não seja atendido "os títulos já vencidos, desde 1º-4-90 até 1º-9-91, sofreriam dupla redução e, conseqüentemente, a dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro sairia prejudicada".

5. Em face ao exposto, opinamos pela aprovação do pedido nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1991**

**Altera o disposto no art. 3º da Resolução nº 38, de 1991, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 38, de 29 de agosto de 1991, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os BTRJ-E que vieram a ser emitidos com prazos de resgate de 16-9-91 até 16-12-91, na forma do art. 2º desta Resolução, e que tiverem como base LFTRJ com vencimentos originários no período de 1º-10-91 e 1º-12-91, serão girados em proporção correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) do seu valor."

Art. 2º Aplicar-se-á o disposto no artigo anterior sem prejuízo da dedução ou aplicação de redutores, já realizada, sobre o valor de resgate dos títulos vencidos e girados no período de 1º-4-90 a 1º-9-91.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Eduardo Suplicy**, Relator — **Nelson Wedekin** — **José Richa** — **Beni Veras** — **Esperidião Amin** — **Antonio Mariz** — **Cid Carvalho** — **Moisés Abrão** — **Ney Maranhão** — **Meira Filho** — **Maurício Corrêa** — **Alfredo Campos** — **Wilson Martins**.

**PARECER Nº 381, DE 1991**

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre Ofício "S" nº 40, de 6 de setembro de 1991 (70/91, de 3 de setembro de 1991, na origem), da Srª Prefeita do Município de São Paulo, que submete à aprovação do Senado Federal proposta de prorrogação de prazo de validade da Resolução nº 71, de 18-12-90, desta Casa, que autorizou a emissão e colocação no mercado de 1.717.544.757 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo.

**Relator: Senador Eduardo Suplicy**

Com o Ofício nº 21/91, a Srª Prefeita do Município de São Paulo submete à deliberação do Senado Federal proposta de prorrogação do prazo de validade da Resolução nº 71, de 18 de dezembro de 1990, desta Casa, que autorizou a emissão e colocação no mercado de 1.717.544.757 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), destinados ao pagamento da segunda parcela de precatória judiciais, ao preço unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) na data base de 1º-6-90.

A autorização do Senado tem como base os termos do art. 33, parágrafo único do Ato das Disposições Transitórias, que diz:

"Art. 33.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir em

cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos da dívida pública não computáveis para efeito do limite global do endividamento."

Ocorre, porém, como bem enfatizou a Srª Prefeita do Município de São Paulo, que "o Município só pode colocar essas letras em circulação, após o Banco Central efetuar o respectivo registro junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC".

O Banco Central só foi efetuar o registro em 27-12-90, véspera de feriado bancário prolongado, o que inviabilizou a operação, pois o prazo dado pela Resolução do Senado se expirava em 31 de dezembro de 1990 — (art. 3º da Resolução do Senado nº 71/90).

A Prefeitura Municipal de São Paulo apresenta, anexo a sua solicitação de prorrogação de prazo, Ofício DEDIP/DIARE-91/401, de 3-9-91, em que o Banco Central do Brasil, na pessoa do Chefe do Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais, informa que aquela instituição nada tem a opor ao pleito da Prefeitura, "desde que o Senado Federal aprove a renovação do prazo de validade solicitada".

Pelas razões expostas e tendo em vista que a Prefeitura Municipal de São Paulo agiu de conformidade com os prazos estabelecidos nas Disposições Constitucionais Transitórias, não sendo sua a culpa pelo atraso no registro dos títulos, opinamos pelo acolhimento da solicitação nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1991**

**Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de validade dos efeitos da Resolução nº 71/90.**

Art. 1º O art. 3º da Resolução do Senado Federal de nº 71, de 18 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. A autorização de que trata esta Resolução será exercida até o dia 31 de dezembro de 1991."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Eduardo Suplicy**, Relator — **Nelson Wedekin** — **José Richa** — **Beni Veras** — **Esperidião Amin** — **Antonio Mariz** — **Cid Carvalho** — **Moisés Abrão** — **Maurício Corrêa** — **Alfredo Campos** — **Wilson Martins** — **Ney Maranhão** — **Meira Filho**.

**PARECER Nº 382, DE 1991**

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990, (nº 1.606-B, de 1989, na origem), que "Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

**Relator: Senador Antonio Mariz**

Trata o presente processo de Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990 (nº 1.606-B, de 1989, na origem), de autoria



do Deputado Gonzaga Patriota, que "Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

A matéria foi examinada naquela Casa Legislativa e é agora submetida à apreciação do Senado Federal.

A criação do SENAR nos moldes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio — SENAC é um imperativo constitucional de acordo com o disposto no art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Trata-se da criação de uma entidade civil de direito privado, subordinada à Confederação Nacional da Agricultura para formação profissional e assistência social do homem do campo, a exemplo do que já fazem o SENAC e o SENAI com relação aos comerciários e industriários respectivamente. Sem dúvida, a experiência de mais de 40 anos dessas entidades levou os constituintes a introduzirem, no texto das Disposições Constitucionais Transitórias, a criação do SENAR.

Nos termos do Projeto, constituem objetivos do SENAR: organizar, administrar e executar em todo o território nacional o ensino da formação profissional rural e a promoção social do trabalhador rural, em centros instalados e mantidos pela instituição ou sob forma de cooperação, dirigida aos trabalhadores rurais.

No art. 2º se estabelece que a entidade será organizada e administrada pela Confederação Nacional da Agricultura e dirigida por um colegiado composto de representantes do Ministério do Trabalho, Ministério da Agricultura, Confederação Nacional da Agricultura — CNA, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB, Representante das Agroindústrias e Representante das Indústrias de Máquinas Agrícolas.

As rendas do SENAR, definidas no art. 3º do Projeto, constituem-se de: a) contribuição compulsória de dois e meio por cento, a ser recolhida junto à Previdência Social, mensalmente, sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas pessoas jurídicas de direito privado que exerçam atividades agroindustriais, agropecuárias, extrativistas vegetais e animais, cooperativas rurais, entidades sindicais patronais rurais, de produção de máquinas agrícolas; b) doações e legados, c) subvenções da União, Estados e Municípios; d) multas arrecadadas por infração de dispositivos, regulamentos e regimentos oriundos da lei que cria o SENAR; e) rendas oriundas da prestação de serviços de alienação e de locações de seus bens; f) receitas operacionais; g) contribuição prevista no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982, combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que continuará sendo recolhida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Ao projeto foram apresentadas 4 (quatro) emendas de autoria do Senador Albano Franco, que passamos a examinar:

#### Nº 1

Propõe a inclusão do Ministério da Educação no colegiado que dirigirá o SENAR. Por tratar-se de uma entidade voltada para o "ensino da formação profissional" nos moldes do SENAI e SENAC de cujos conselhos o Ministério da Educação já faz parte, julgamos oportuna a emenda apresentada. Somos pela sua aceitação.

#### Nº 2

Objetiva reduzir o número de representantes do setor público no colegiado que administrará o SENAR. No caso, cada Ministério com assento no órgão de deliberação terá apenas um representante no colegiado. A proposição facilitará a existência de quorum para deliberações e agilizará a administração da entidade. Somos pela aceitação da emenda.

#### Nº 3

A emenda propõe a exclusão do representante das indústrias de máquinas agrícolas do colegiado que administrará o SENAR. Somos pela aceitação da emenda tendo em vista que tais indústrias já contribuem atualmente para o SENAI.

#### Nº 4

Propõe a supressão da alínea "f", do inciso I, do art. 3º. Essa alínea inclui a contribuição de dois e meio por cento sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados que exercem atividades "de produção de máquinas agrícolas". Sem dúvida, a produção de máquinas agrícolas constitui uma atividade industrial e, por conseguinte, sua contribuição já é dívida ao SENAI. Não se justifica, portanto, incluir tal segmento industrial como fonte de custeio do SENAR. Assim, somos pela aceitação da emenda.

Diante do exposto, tendo o projeto embasamento jurídico-constitucional, e estando estruturado segundo as boas normas da técnica legislativa, somos pela sua aprovação, com as Emendas de nºs 1 a 4, todas com parecer favorável.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1991. — Almir Gabriel, Presidente — Antonio Mariz, Relator — Lucídio Portella — Beni Veras — Epitácio Cafeteira — José Paulo Bisol — João Rocha — Elcio Álvares — Jonas Pinheiro — Wilson Martins — Jutahy Magalhães — Garibaldi Alves Filho — Nelson Wedekin — Guilherme Palmeira — Francisco Rollemberg.

#### PARECER Nº 383, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas de nºs 1 a 6, apresentadas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169-B, de 1988, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de corpo humano com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências.

#### Relator: Senador Francisco Rollemberg

O projeto de lei em tela, da autoria do Deputado Carlos Mosconi, estabelece, de forma lúcida, hodierna e extremamente afinada com os avanços tecnológicos, as bases de uma norma genérica versando sobre a doação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para utilização em transplantes.

O referido projeto foi aprovado pelos membros da Comissão de Assuntos Sociais no dia 19-6-91, ocasião em que foram propostas sete emendas ao texto básico. Passaremos, em seguida, a comentar as emendas propostas:

1. A Emenda nº 1, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, propõe o acréscimo ao art. 3º, *in fine*, da expressão "após consulta obrigatória aos familiares", contido nos parece o termo "parentes" mais adequado à emenda proposta, em virtude de restringir a possibilidade de ocorrência de aberrações no decurso do processo de doação de órgãos, ante o exposto, concluímos pela aprovação da emenda com a substituição da expressão "familiares" por "parentes".

2. As Emendas de nºs 2 e 3 são também de autoria do Senador Carlos Patrocínio. Pela Emenda nº 2 se propõe

acréscimo ao art. 5º de parágrafo único assim redigido: "Estas instituições enviarão anualmente ao Ministério da Saúde relação das doações realizadas e o destino das partes retiradas". Tal demanda visa a impedir que os órgãos doados sejam desviados de sua destinação, o que se constitui, sem dúvida, em sensível melhora do sentido da norma. A Emenda nº 3 acrescenta parágrafo único ao art. 6º, a fim de focalizar o problema específico do ato cirúrgico dos transplantes propondo a manutenção dos prontuários em arquivos das instituições referidas no **caput** do artigo. Propõe, ainda, que um relatório anual contendo o nome dos receptores deverá ser enviado ao Ministério da Saúde. As Emendas nºs 2 e 3 se complementam no sentido de cotejar as doações com os transplantes efetivamente efetuados. Pela aprovação.

3. Pela Emenda nº 4, de autoria do Senador Oziel Carneiro, o art. 9º passa a ter a seguinte redação: "Deverão ser criados centros regionais ou estaduais para cadastrar os candidatos a receptores para ficar assegurada a fiel observância de fila de espera". Objetiva impedir que se criem bancos de órgãos que, competindo entre si, venham a privilegiar pacientes. Pela aprovação.

4. A Emenda nº 5, apresentada pelo Senador Carlos Patrocínio, dá a seguinte redação ao § 1º do art. 10: "A permissão prevista no **caput** deste artigo limitar-se-á à doação entre pais, filhos, irmãos e cônjuge". Os transplantes inter-vivos são desusadamente frequentes no Brasil, atingindo níveis próximos a 80%, ao passo que, na Europa, este índice situa-se em torno de 20%. Além disso, é sabido que existe uma chance muito maior de compatibilidade HLA entre parentes. Explica-se, portanto, a preocupação do Senador Carlos Patrocínio, mormente considerando-se o risco cirúrgico e os prejuízos funcionais posteriores sofridos pelo doador. No entanto, julgamos que, na atual situação dos transplantes no País, essa atitude é muito restritiva. Pela rejeição.

5. A Emenda nº 6, também de autoria do Senador Carlos Patrocínio, propõe a inclusão de artigo, que será o 14, com a redação seguinte: "O Ministério da Saúde será o órgão fiscalizador desta lei". Tal acréscimo realmente se faz necessário. Pela aprovação.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do texto do Projeto de Lei da Câmara nº 121/90, com as modificações propostas nas Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 6, rejeitando-se a Emenda nº 5.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1991. — Almir Gabriel, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Beni Veras — Epitácio Cafeteira — Affonso Camargo — José Paulo Bisol — João Rocha — Nelson Wedekin — Elcio Alvares — João Calmon — Wilson Martins — Jonas Pinheiro — Guilherme Palmeira — Antonio Mariz.

#### PARECER Nº 384, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1991, que "Estabelece normas para a elaboração da matriz energética nacional, dispõe sobre a formulação do Banco Plurianual de Investimentos, na parte referente à energia, e dá outras providências".

Relator: Senador Beni Veras

#### I — Relatório

Sob a ementa acima, o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1991, decreta, nos seguintes dispositivos:

Art. 1º Que o Poder Executivo proponha diretrizes, objetivos e metas relativas ao setor de energia, constantes do Plano Plurianual e Investimentos, bem como as respectivas despesas de capital e as delas decorrentes e as dos programas de duração continuada, com base em estudos comparativos das diversas fontes de produção e modalidades de utilização energética.

Art. 2º Que os estudos comparativos das fontes produção e modalidades de utilização energética sejam desenvolvidos sobre o enfoque multicenarial, de forma a propiciar a formulação de uma matriz energética e um planejamento global sobre a produção e uso de energia no País (**caput**), apresentem propostas práticas nos campos tecnológico, industrial, legislativo, tributário, financeiro, gerencial e promocional (§ 1º); que os mesmos estudos e a matriz energética sejam submetidos ao Congresso Nacional juntamente com o projeto de lei de instituição do Plano Plurianual e, no que couber com os projetos de lei de diretrizes orçamentárias, de orçamentos anuais e de planos e programas nacionais, regionais e setoriais (§ 2º).

Art. 3º Que seja de competência da Secretaria Nacional de Energia do Ministério da Infra-Estrutura, em colaboração com a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, elaborar e manter atualizados os estudos e a matriz energética, de maneira a assegurar a proposição de planos que atendam aos dez critérios que fixa.

Art. 4º Que o Poder Executivo regulamente citadas disposições no prazo de 90 dias.

Art. 5º Que o início da vigência da lei seja na data de sua publicação; e

Art. 6º Que são revogadas as disposições em contrário.

#### II — Análise

Preliminarmente, a proposição precisa revestir a forma de lei complementar, porquanto pretende dispor sobre a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, no que se refere à energia (Constituição Federal, art. 165, § 9º).

Também, *in limine litis*, há que respeitar a iniciativa reservada ao Presidente da República quanto às disposições sobre criação, estruturação ou atribuições dos ministérios e órgãos da administração federal (CF, art. 61, § 1º, inciso II, alínea e), assim como seu juízo sobre a necessidade, oportunidade e conteúdo da regulamentação das leis (CF, art. 84, IV).

No que concerne ao mérito, o projeto pretende trazer para o Congresso Nacional informações em forma e conteúdo que facilitem a apreciação do plano plurianual e seu acompanhamento sistemático (justificação, §§ 1º e 2º).

Esse mérito envolve aspectos econômico e financeiro, de competência desta Comissão de Assuntos Econômicos (Regimento Interno, art. 99º, I e IV). Mas, salvo melhor entendimento, também trata de matéria afeta à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, tanto que no Executivo os assuntos energéticos pertencem ao ministério correspondente (Regimento, art. 104).

Em todos esses aspectos, todavia, é preciso que as regras sejam precisas e concisas, de forma a permitir seu claro cumprimento e sua fiscalização.

#### III — Voto

Acolhendo os aspectos positivos do Projeto de Lei nº 15, de 1991, traduzidos em linguagem juridicamente objetiva, e dele escoimando flagrantes inconstitucionalidades na forma

e iniciativa, opinamos pela aprovação do seguinte substitutivo e sugerimos audiência também da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

**EMENDA Nº 1 — CAE**  
(Substitutivo)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 1991**  
(Complementar)

**Dispõe sobre a matriz energética nacional no plano plurianual e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Juntamente com o projeto de lei relativo ao plano plurianual, a que se refere o art. 165, inciso I e seu § 9º, da Constituição Federal, o Poder Executivo apresentará uma matriz energética nacional da previsão da produção e do uso de energia no País, incluindo comparação das fontes alternativas de produção e modalidades de utilização.

§ 1º A matriz energética será acompanhada do correspondente estudo, que concluirá com propostas práticas nos campos tecnológico, industrial, legislativo, tributário, financeiro, gerencial e promocional.

§ 2º A matriz energética será formulada atendendo às seguinte diretrizes, pela ordem:

- I — otimização de investimentos;
- II — menores custos e maior eficiência de produção, transformação, transporte e utilização;
- III — conservação de energia como mais uma alternativa de suprimento;
- IV — valorização das fontes nacionais e regionais;
- V — desenvolvimento tecnológico, com ênfase para as fontes renováveis;
- VI — minimização do impacto negativo no meio ambiente;
- VII — redução dos desequilíbrios regionais;
- VIII — acesso às formas adequadas de energia pelas populações de menor renda.
- IX — atendimento a normas e padrões de qualidade no fornecimento de produtos e serviços;
- X — estruturas tributárias e tarifárias compatíveis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Beni Veras**, Relator — **Eduardo Suplicy** — **Wilson Martins** — **Levy Dias** — **Nelson Wedekin** — **Meira Filho** — **Valmir Campelo** — **Cid Carvalho** — **Moisés Abrão** — **Esperidião Amin** — **José Richa** — **Alfredo Campos** — **Ronan Tito**.

**PARECER Nº 385, DE 1991**

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1991, que inclui a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — Fundenor —, nos dispositivos da Lei nº 8.167/91.

Relator: Senador Ronan Tito

O projeto de lei ora em exame, datado de 13 de maio de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, tem por objetivo a inclusão da Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR, nos dispositivos da Lei nº 8.167/91.

Argumenta o ilustre Senador Nelson Carneiro que a inclusão pretendida "se justifica, em virtude do grau de pobreza em que se encontram os Municípios de São Fidélis, Itaperuna, Santo Antonio de Pádua, Itaocara, Miracema, Natividade, Porciúncula, Laje do Muriaé, Bom Jesus do Itabapoana, São João da Barra, Macaé, Conceição de Macabu, Campos dos Goytacazes e Cambuci, além dos recém elevados a Município, antes Distritos de alguns acima mencionados, Italva, Varre-Sai, Quissaná e Cardoso Moreira".

A essa argumentação, sem apresentar dados, é adicionada a informação de que a região norte fluminense detém, possivelmente, a mais baixa renda per-capita do País.

A extensão dos benefícios fiscais da Lei nº 8.167/91 ao norte do Estado do Rio de Janeiro vai permitir que a atividade econômica se desenvolva, e o seu desenvolvimento promova o crescimento do emprego e da renda numa área sabidamente pobre.

Dessa forma, entendemos que o objetivo do projeto de lei é o de estabelecer o desenvolvimento regional equilibrado em uma das mais ricas Unidades Federadas do País, que é o Estado do Rio de Janeiro.

O Vale do Jequitinhonha que é, também, uma das áreas mais pobres do Brasil, se encontra na mesma situação do norte fluminense e merece, portanto, tratamento igual, pois o problema do desenvolvimento regional transcende as fronteiras do Estado do Rio de Janeiro.

A inclusão do Vale do Jequitinhonha nos dispositivos da Lei nº 8.167/91 se justifica pelas mesmas razões apresentadas, o grau de pobreza em que se encontram os Municípios de: Almenara, Cachoeira do Pajeú, Araçuaí, Bandeira, Berilo, Bocaiúva, Botumirim, Capelinha, Carai, Carbonita, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Couto dos Machados, Minas Cristália, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Felisburgo, Francisco Badaró, Grão Mogol, Itacambira, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Pedra Azul, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio do Prado, Rio Pardo de Minas, Rio Vermelho, Rubelita, Rubim, Salinas, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serro, Taiobeiras, Turmalina e Virgem da Lapa, que poderão se beneficiar enormemente com a aprovação desse projeto de lei.

Pelas razões expostas, concluímos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 129/91, na forma do seguinte:

**EMENDA Nº 1-CAE**  
**SUBSTITUTIVO**  
**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI**  
**Nº 129, DE 1991**

**Inclui a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR — e a CODAVELE — Companhia de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha, nos dispositivos da Lei nº 8.167/91.**

Art. 1º Aplicam-se à Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUNDENOR —, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.167/91.

Art. 2º Aplicam-se, igualmente, à CODEVALE — Companhia de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.167/91.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Ronan Tito**, Relator — **Alfredo Campos** — **Eduardo Suplycy** — **Nelson Wedekin** — **Cid Carvalho** — **José Richa** — **Wilson Martins** — **Levy Dias** — **Beni Veras** — **Valmir Campelo** — **Pedro Simon** — **Mauricio Corrêa** — **Moisés Abrão** — **Meira Filho**.

#### PARECER Nº 386, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1991, que “dispõe sobre os prazos dos contratos de depósitos em papel moeda em instituições financeiras e dá outras providências”.

Relator: Senador Esperidião Amin

1. O Projeto de Lei nº 168, de 1991, de autoria do nobre Senador Valmir Campelo, tem por objetivo, em seu art. 1º, admitir cláusula de extinção nos contratos de depósitos em papel-moeda, caso os depósitos não sejam reclamados ou movimentados em determinado período de tempo.

2. A proposição estabelece, ainda, que nos casos de depósito à ordem judicial, caberá a autoridade judiciária definir ou não o referido prazo.

3. Dispõe também que, em qualquer caso, extinto o contrato, o valor será recolhido ao Tesouro Nacional, onde permanecerá por 5 anos à disposição dos proprietários. Ao final desse prazo, o valor não reclamado será incorporado ao patrimônio da União.

4. O projeto finalmente estabelece, em seu art. 2º, que os documentos relativos a lançamentos e coligações financeiras e os decorrentes de convênios de arrecadação e cobrança deverão permanecer em poder das instituições financeiras pelo prazo de 2 anos. Ao final desse prazo, “caducará o direito a reclamação de qualquer espécie”.

5. Ao projeto foram apresentadas 2 emendas, de autoria do ilustre Senador João Rocha.

A Emenda nº 1 modifica o art. 1º e, de fato, aprimora a proposição, pois define o prazo de 6 meses para a extinção de depósitos não movimentados ou reclamados, determina que os depósitos à ordem judicial serão feitos exclusivamente em cadernetas de poupança, e que os depósitos extintos serão recolhidos ao Tesouro Nacional, porém atualizados monetariamente pela TRD. Somos, portanto, pelo acolhimento da referida emenda.

A Emenda nº 2, que também acolhemos, determina que as instituições financeiras e a União publicarão, no prazo de 45 dias antes do prazo de extinção dos referidos contratos de depósitos e de sua incorporação ao patrimônio da União, no *Diário Oficial* de cada Estado e em jornal de grande circulação, a relação dos titulares de depósitos não movimentados.

Entendemos que o projeto e as emendas a ele oferecidas contribuem para o aprimoramento de determinadas operações financeiras e atividades bancárias e do relacionamento instituição financeira — cliente no país, por quanto compatibilizam os modernos serviços bancários à disposição do titular de contas com a faculdade que estes têm para reclamar direitos sobre seus depósitos.

Nesse sentido, opinamos pela aprovação do projeto nos termos do seguinte:

#### EMENDA Nº 1-CAE SUBSTITUTIVO

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1991

Dispõe sobre os prazos dos contratos de depósito em papel-moeda em instituições financeiras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos contratos de depósito de papel-moeda em instituições financeiras, é admitida a estipulação de cláusula que preveja a sua extinção na hipótese de os depósitos não serem reclamados ou movimentados no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia do vencimento contratual.

§ 1º O prazo definido no *caput* deste artigo aplica-se aos casos de depósitos à ordem judicial que, a partir da vigência desta lei, serão feitos exclusivamente em cadernetas de poupança.

§ 2º Extinto o contrato, o valor não reclamado será recolhido ao Tesouro Nacional, atualizado monetariamente por índice correspondente à acumulação da taxa referencial diária — TRD, no período transcorrido entre o dia de vencimento do contrato e o do recolhimento daquele valor.

§ 3º Na aplicação da TRD no período a que se refere o parágrafo anterior, inclui-se o dia de vencimento do contrato e exclui-se o do recolhimento do valor.

§ 4º Os valores recolhidos ao Tesouro Nacional permanecerão à disposição de seus titulares pelo prazo de 5 (cinco) anos, e serão monetariamente atualizados conforme o disposto no inciso I do art. 12 da Lei nº 8.177, de 1 de março de 1991.

§ 5º Os valores recolhidos ao Tesouro Nacional, findo o prazo estipulado nesta lei, serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 2º As instituições financeiras e a União farão publicar, 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo para a extinção do contrato de depósito de papel-moeda e da incorporação de seus valores ao patrimônio da União, relações de todos os seus titulares, *Diário Oficial* Estado e em jornal diário de grande circulação.

Parágrafo único. As despesas decorrentes de tais publicações serão custeadas pelos créditos dos titulares do contrato referido nesta lei.

Art. 3º Os documentos oriundos de lançamentos, aplicações financeiras e os decorrentes de convênios de arrecadação e cobrança deverão permanecer em poder das instituições financeiras pelo prazo de 2 (dois) anos contados de sua respectiva data, findo o qual caducará o direito a reclamações de qualquer espécie.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.  
É o Parecer.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **Maurício Corrêa** — **Wilson Martins** — **Cid Carvalho** — **Beni Veras** — **Valmir Campelo** — **Nelson Wedekin** — **Eduardo Suplycy** — **Ronan Tito** — **Moisés Abrão** — **Alfredo Campos** — **Levi Dias** — **Meira Filho**.

**PARECER Nº 387, DE 1991**

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991 (nº 348-B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para Construção de uma Ponte, sobre o Rio Uruguais, entre as cidades de São Morja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Bueno Aire, em 6 de julho de 1990.

Relator: Senador Pedro Simon

O Projeto de Decreto Legislativo nº 348-B, de 1990, com origem na Mensagem nº 688, de 1990, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em atendimento ao que determina o art. 49, inciso I da Constituição Federal, aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado em 6 de julho de 1990, entre os Governos do Brasil e da Argentina. Referido Protocolo Adicional estende à Comissão Mista Binacional competência também para:

- a) supervisionar e fiscalizar a etapa de exploração e manutenção da ponte e obras complementares;
- b) designar uma Delegação de Controle cujas funções e diretrizes serão determinadas pela Comissão Mista;
- c) confirmar ou revogar as decisões da Delegação de Controle, as quais tenham sido impugnadas pelo Concessionário.

As atribuições enumeradas no parágrafo anterior não tem caráter taxativo, estando compreendidas nas mesmas todas aquelas inerentes ao cumprimento de missão específica da Comissão Mista.

Em 22 de agosto de 1989, na cidade de Uruguaijana foi assinado o acordo que deu origem ao processo para a construção da ponte sobre o rio Uruguai entre as cidades de São Borja no Brasil e Santo Tomé na Argentina, cujo texto, submetido ao Congresso Nacional, resultou no Decreto Legislativo nº 82, de 1989. Em 6 de julho de 1990, em Buenos Aires, foi assinado um Protocolo Adicional, ao acordo ampliado as atribuições da Comissão Mista Binacional ora submetido ao Senado Federal, tendo antes sido aprovado pela Câmara dos Deputados com parecer favorável das Comissões de Relações Exteriores, Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e Comissão de Defesa Nacional, daquela Casa.

A Comissão Mista Binacional tinha a competência de controlar e acompanhar a construção da referida Ponte, bem como proceder a adjudicação da obra. Agora, pelo Protocolo em análise a Comissão passa a ter as atribuições aditivas de acompanhar o projeto também na fase de exploração do empreendimento.

Ressalte-se a importância deste Protocolo Adicional ao Acordo, visto que tal instrumento, ao ampliar a competência da Comissão Mista Binacional, permite a supervisão e fiscalização da etapa de exploração e manutenção da ponte e das obras complementares. Determina, ainda, que compete a Comissão designar Delegação de Controle cujas funções e diretrizes serão por ela determinadas, com a faculdade, também, de confirmar ou revogar decisões daquela Delegação. Esta modificação introduzida proporcionará, portanto, maior agilização e continuidade das decisões que requerem celeridade e acompanhamento *pari passu*.

Por oportuno, cabe lembrar a importância desta ligação rodoviar-ferroviária com o país vizinho, que propiciará maior integração física, facilitando o transporte entre os dois países, podendo proximamente estender-se às demais nações, principalmente as do sul do continente.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Protocolo Adicional ao Acordo em exame, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1991. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Chagas Rodrigues** — **Lucídio Portella** — **Ronan Tito** — **João Calmon** — **Jonas Pinheiro** — **José Fogaça** — **Albano Franco** — **José Richa** — **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte requerimento:

**REQUERIMENTO Nº 695, DE 1991**

Sr. Presidente.

Com fundamento no disposto na alínea "a", do inciso II do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a transcrição, nos Anais do Congresso Nacional, da Palestra proferida pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, por ocasião do Seminário de Auditoria Interna promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, Departamento do Tesouro Nacional e Escola de Administração Fazendária, em 9 de setembro de 1991.

**Justificação**

O Controle Interno é instituto consagrado pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em substituição à antiga Contadoria Geral da República.

O documento, cuja transcrição ora solicitamos, historia toda a evolução do Sistema de Controle Interno, desde então aos nossos dias.

Esta evolução — verifica-se — não foi linear, pois que a função de Controle Interno sofreu altos e baixos, segundo os humores da Administração.

A situação atual do Controle Interno parece emblemática do estado de apoplexia em que se encontra boa parte da Administração Pública do País. Relegado aos escalões inferiores da estrutura do Poder Executivo, ao mesmo tempo que lhe são negados os recursos materiais, financeiros e humanos indispensáveis ao cumprimento de sua missão institucional, o sistema está à beira da falência. Talvez por coincidência, talvez por conveniência ou mesmo por conviência.

Os continuados e insistentes pronunciamentos e requerimentos apresentados pelos Ministros do Tribunal de Contas da União, isoladamente ou em conjunto, não encontraram eco na esfera do Executivo.

Com muita propriedade, o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, ilustre Decano da mais alta Corte de Contas do País, em Sessão Plenária de 31-7-91, enfatizava ser tarefa prioritária a reorganização do Controle Interno, sob pena de inviabilizar um dos objetivos centrais da outra vertente do Controle — o Externo.

Em seu Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República — 1990, o ilustre Ministro-Relator, Homero Santos preconiza:

“O dragão central de controle interno do Poder Executivo deveria estar subordinado diretamente ao Presidente da República, constituindo, assim, mais uma Secretaria Nacional, congregando todas as CI-SETS, e estas dirigidas por servidores de carreira, indicados pelo próprio Presidente ou seu Secretário Nacional de Controle Interno. Assim, estariam elas ocupando posições hierárquicas em que se reportariam diretamente à Presidência da República ou à Secretaria Nacional de Controle Interno.”

Como às sugestões do TCU, tem correspondido a omissão do Executivo, cabe ao Congresso Nacional, no exercício de sua função constitucional inscrita nos artigos 70 e seguintes da Constituição Federal, tomar a si a iniciativa das gestões, visando obter do Executivo Federal o fornecimento de condições adequadas à ação de seu aparelho de Controle Interno, deste modo, viabilizando o Controle Externo, prerrogativa do Poder Legislativo, exercida com o Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o artigo 71 da Carta Magna.

A oportunidade para isso é das mais propícias, poquanto encontra-se em exame, pelo Senado Federal, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”, o qual, em seu artigo 48, prevê atividades de apoio dos órgãos do Sistema de Controle Interno, ao TCU, como órgão de Controle Externo.

É nossa opinião que a vinculação do órgão central de Controle Interno do Poder Executivo se faça, diretamente, ao Presidente da República, adquirindo, assim, o *status* e autonomia necessários a uma atuação isenta e eficaz.

A escolha do titular do órgão Central de Controle Interno seria submetida, pelo Presidente da República, à aprovação do Senado Federal, conforme preceitua o inciso III do artigo 52 da Constituição Federal, para autoridades como magistrados, Ministros do TCU, Governador de Território, presidente e diretores do Banco Central, Procurador-Geral da República e titulares de outros cargos que a lei determinar.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1991. — **Pedro Simon.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/024/91

Brasília, 3 de outubro de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Substitutivo de autoria do Senador Beni Veras oferecido ao PLS nº 15 de 1991, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho que “Estabelece normas para a elaboração da matriz energética nacional, dispõe sobre a formulação do Plano Plurianual de Investimentos, na parte referente a energia, e dá outras providências”, em reunião realizada em 3-10-91.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

OF/CAE/022/91

Brasília, 3 de outubro de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Substitutivo de autoria do Senador Esperidião Amin oferecido ao PLS nº 168 de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo que “Dispõe sobre os prazos dos contratos de depósito em papel-moeda em instituições financeiras e dá outras providências”, em reunião de 3-10-91.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

OF/CAE/023/91

Brasília, 3 de outubro de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Substitutivo de autoria do Senador Ronan Tito oferecido ao PLS nº 129 de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro que “Inclui a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional — FUDENOR — e a CODAVALE — Companhia de Desenvolvimento do Vale do Jequetinhonha, nos dispositivos da Lei nº 8.167/91”, em reunião de 3-10-91.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Com referência ao expediente lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 2º a 5º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 15, 129 e 168, de 1991, sejam apreciados pelo plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 75 a 77, de 1991.

As proposições ficarão sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, F, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Sociais que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990.

A matéria ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, D, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, passo a comentar proposta de minha autoria, lida na última sessão de sexta-feira, que diz respeito à alteração de dispositivo do Regimento Interno.

Pode parecer ousadia, Sr. Presidente, que um Senador, no curso ainda dos primeiros meses de mandato, venha a

sugerir uma modificação regimental. Mas, na verdade, não se trata de ousadia, é muito mais uma certa angústia e perplexidade diante de problemas que vêm travando o processo de funcionamento do Poder Legislativo, principalmente no que diz respeito ao Senado Federal.

Pretendo dar nova redação ao art. 356 do Regimento Interno, quanto à tramitação de propostas de emendas à Constituição. De acordo com o que proponho, a proposta será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à comissão permanente que tiver mais pertinência com o assunto nela tratado.

No seu parágrafo único a cada uma das comissões será assegurado o prazo de até 30 dias para emitir parecer sobre a proposta. E seguem, Sr. Presidente, algumas pequenas modificações.

O fundamental neste projeto de reforma do Regimento é dotar o Senado Federal de um mecanismo mais ágil na apreciação de emendas à Constituição. Já estamos aqui com 15 propostas de emenda à Constituição e, segundo fui informado, apenas duas tiveram a apreciação de comissão especial, composta de 16 Senadores — nenhuma outra proposta dessas 15 foram apreciadas em comissão especial. Elas são trazidas diretamente ao plenário do Senado Federal.

Então, Sr. Presidente, lembro aqui, também como justificativa da minha proposta, que, quando da elaboração do atual Regimento Interno, justificou-se a necessidade da redução do número de comissões permanentes, pela impossibilidade de os Senadores comparecerem, ao mesmo tempo, às reuniões das várias comissões das quais eram membros titulares ou suplêntes, consideradas ainda as suas participações nas Comissões Mistas e de Inquérito.

Aquilo que se quis evitar quando da elaboração do atual Regimento, volta agora a ocorrer com a criação das comissões temporárias, das comissões especiais, às quais estamos nos referindo.

Portanto, Sr. Presidente, é no desejo de colaborar com a Presidência da Casa que venho apresentar esta proposta para que, realmente, possamos ter uma tramitação mais ágil.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Pois não, com muito prazer.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, transferi a Presidência ao nosso 1º Vice-Presidente Alexandre Costa, a fim de que pudesse interferir no oportuno pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> que deseja formular, como já o fez na última sessão, uma alteração no Regimento Interno do Senado Federal, na parte em que se relaciona com emenda constitucional. Diria a V. Ex<sup>a</sup> que há uma preocupação não apenas minha, mas de toda a Mesa, na apreciação dessas propostas, principalmente quando é sabido que, ainda na atual sessão legislativa, deveremos nos defrontar com o chamado Emendão que, na última sexta-feira, foi entregue ao Presidente da Câmara dos Deputados e a mim, diretamente, pelo articulador político do Governo, o Senador Jarbas Passarinho. Veja V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, que determinei à Assessoria da Mesa que estabelecesse um calendário, dentro do qual pudessemos situar o trabalho do Senado Federal na apreciação dessa e de outras matérias, também alterando a Lei Magna brasileira. E se formos cumprir, no rigor da preceituação regimental, e se o Regimento continuar em vigor teremos que fazê-lo, vamos exigir espaço de tempo bem

mais dilatado, sem a celeridade, sem a agilidade preconizada por V. Ex<sup>a</sup> no curso do seu projeto de resolução e das considerações que a ele aduz, neste instante, defendendo, portanto, a sua iniciativa. Acredito, Senador Garibaldi Alves Filho, que devemos situar o nosso Regimento de modo a viabilizar a apresentação dessas matérias. Mais de trinta proposições tramitam nas duas Casas, pretendendo modificar a Constituição do País, e há necessidade não mais de uma intocabilidade na Carta, porque o desejo do Constituinte não será mais atendido, que era o de que a revisão só se processasse daqui a cinco anos, dentro daquelas características do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Mas deveremos examinar, sobretudo agora, por uma pressão da própria sociedade, que deseja a reorientação da vida econômica do País, quando o Governo entende que só por uma alteração constitucional poderá haver a ultrapassagem da crise com a qual agora nos defrontamos. O Congresso Nacional não pode deixar de se preparar para esse grande momento. E se ele não se predispuer para esse instante histórico, evidentemente, será irrogada a nossa face, de Senadores e Deputados, a incrépação de que nem sequer nos modernizamos para enfrentar alterações na Carta Magna brasileira. Portanto, o projeto de V. Ex<sup>a</sup> é, sem dúvida alguma, oportuno. E como dirigente da Mesa e da Casa, asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que farei o que estiver ao meu alcance, na Mesa e no plenário, para a tramitação, a mais célere possível, dessa iniciativa, para que o Plenário, soberanamente, possa decidir sobre ela.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Agradeço, Presidente Mauro Benevides, a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. Sem dúvida, V. Ex<sup>a</sup>, com a autoridade de Presidente da Casa, vem trazer apoio a nossa propositura e os esclarecimentos que se fazem necessários. Na verdade, o que apresento aqui é fruto da minha experiência neste plenário, do dia-a-dia, do esforço que estamos fazendo, tendo à frente V. Ex<sup>a</sup>, para agilizar o Processo Legislativo no Senado Federal.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, posso dizer que sou uma das poucas pessoas que conseguiu mudar a Constituição. Isso já faz muito tempo, e foi a Constituição de 1946. Agora, estou torcendo para que o projeto de V. Ex<sup>a</sup> não consiga êxito nas tramitações rápidas. Essa pobre Constituição, que fez três anos anteontem, a qual todo mundo jurou, mais parece noiva no dia do casamento: jura fidelidade, mas fidelidade mesmo não há. Enquanto aqui cada um, modestamente, quer modificar um artigo, o Presidente Collor quer logo fazer outra Constituição. Começou com um número muito grande de emendas, até que foi chamado de Emendão. Agora não é mais o Emendão, mas eu diria que são emendas que vão dizer muito fundo na sociedade brasileira. Senador, essa Constituição tem cem artigos que ainda não foram regulamentados, e antes de regulamentar-se para saber se são bons ou não, já resolvemos — pelo menos o Presidente da República já resolveu — que não vale a pena continuar com essa Constituição. Diria que, a partir da primeira emenda, não vamos fazer outra coisa senão examinar problemas paroquiais, em decorrência de artigos dessa Constituição. Essa é a tal Constituição cidadã, pela qual todos nós esperávamos, porque modificava o estado de direito, feito no muro, na força, por um triunvirato, que em único artigo



fez a Constituição, assim como mais ou menos quer o Presidente. Eu ainda não vi o Emendão, mas o que apareceu por aqui era um artigo e nesse artigo se modificava tudo. Então, quero dizer que entre as coisas morosas, acho que uma que precisa realmente de morosidade é o trabalho de emenda constitucional. Tanto que o Constituinte deixou um cado de 3/5 de Senadores e 3/5 de Deputados. Vê-se que ele queria realmente dificultar as mudanças, para que estas não ocorressem de forma muito rápida. Mas entendo a angústia de V. Ex<sup>a</sup>, porque eu também já trabalhei para fazer emenda constitucional, numa época em que somente a Capital do meu Estado não tinha eleição. E eu consegui ter, dos meus companheiros de Congresso, a compreensão; foi feita a autonomia de São Luís e o povo me elegeu prefeito. De forma que é angustiante. Naquela época, na Constituição de 1946, era tão difícil que as propostas precisavam passar duas vezes na Câmara; vinham para o Senado e passavam duas vezes, voltavam no ano seguinte, passavam mais duas vezes na Câmara e voltavam para o Senado e passavam mais duas vezes. Oito votações para se mudar um artigo da Constituição. De certa forma, a de 1946 era boa. A outra não, foi feita no tapa; aquela, sim, deveria ser modificada com rapidez. Quero parabenizá-lo pelo seu discurso, porque S. Ex<sup>a</sup> fala da sua angústia de cumprir seu compromisso com o povo do Rio Grande do Norte, que está esperando um trabalho mais ágil e que as suas promessas sejam realmente cumpridas nesta Casa do Congresso Nacional.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Senador Epitácio Cafeteira, compreendo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com relação ao processo, para que não se leve a uma posição extremada de mudar da noite para o dia a Constituição. O que observo nesse projeto de reforma da Constituição, Senador Epitácio Cafeteira, é que do jeito que está não funciona. Essas comissões não estão se reunindo. A minha angústia, que V. Ex<sup>a</sup> diz compreender e agradeço por isso, realmente eu até já consegui superá-la. Tenho uma proposta de emenda à Constituição que consegui aprovar, mas, Deus sabe — não só Deus mas o Senador Magno Bacelar também — como foi difícil reunir essa comissão especial, porque na verdade, os Senadores estavam ocupados, todos nós, com as comissões permanentes, as CPI, e nada da comissão se reunir. O Senador Mansueto de Lavor, inclusive, foi outro que colaborou decisivamente, na qualidade de Relator, e hoje a emenda está com parecer aprovado por essa comissão. Mas as outras propostas de emenda à Constituição não foram apreciadas por comissão nenhuma. Então, o que quero é aproveitar a disponibilidade das comissões permanentes desta Casa: fazer com que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprecie as emendas à Constituição, que faça uma apreciação inicial e envie, de acordo com a pertinência de cada assunto, às outras comissões permanentes da Casa.

Mas estou apenas levantando a discussão. Não quero ser dono da verdade. Fui surpreendido pelo aparte do Presidente da Casa. Na verdade, estou apenas levantando a discussão, Senador Epitácio Cafeteira, porque também tenho uma outra proposta — à qual pedirei o apoio de V. Ex<sup>a</sup> — que diz respeito à apreciação dos vetos do Presidente da República, de modo que possa ser feita pelas duas Casas separadamente, como uma forma de resolver aquele impasse que continua a existir no Congresso Nacional, onde não conseguimos apreciar mais nenhum veto presidencial.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, quero felicitá-lo pela iniciativa. Realmente, a nossa Casa precisa modernizar-se para agilizar mais os nossos trabalhos. Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> no que diz respeito ao grande número de comissões que funcionam ao mesmo tempo e que exigem até a onipresença dos Parlamentares. E a grande maioria da população não sabe do trabalho que se realiza nesta Casa. Sou autor também de uma emenda ao Regimento, uma proposta de resolução da Mesa, que torna obrigatória a tramitação, em termos de urgência, de todas as propostas de regulamentação da Constituição. Penso que — quando apresentei também tinha esta convicção — é muito mais urgente regulamentar a nossa Constituição, que completou três anos e daqui a dois anos deverá ser reexaminada, segundo consta do calendário, mas que não deveria ser tão alterada quanto às propostas que já existem na Casa, e com essa proposta absurda do Presidente da República que pretende, de uma só vez, alterar oito artigos mais que se refletem em 25 ou 26 artigos da Constituição. O Presidente da República tem os meios necessários para bem governar; mas precisa tomar decisões, encarar a responsabilidade do cargo que exerce, para sair do atoleiro a que levou o País e que não foi pela Constituição. Foi pela ineficácia, pela existência de Ministros incompetentes e pela maneira superficial com que sempre tratou os problemas nacionais. A proposta de V. Ex<sup>a</sup> tem o meu apoio e quero parabenizá-lo por isto, porque entendo, também, que precisamos dar uma resposta à sociedade. Não devemos priorizar nem atender a toque de caixa ao pedido da Presidência da República, mas precisamos ser eficientes nos trabalhos, pois foi para isso que o povo nos mandou aqui. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e obrigado pelo aparte.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Senador Magno Bacelar, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

Na verdade, estamos aqui procurando fazer com que o Poder Legislativo cumpra o seu dever, porque, de repente, vemos nos jornais, e V. Ex<sup>a</sup> também, todos nós, e vemos que a imprensa começa a cobrar a participação do Poder Legislativo, começa a cobrar uma melhor articulação do Poder Legislativo.

No final da semana, li matéria a respeito de uma sessão ocorrida aqui na última terça-feira. A imprensa dizia que estavam presentes 38 Senadores, a sessão havia acabado às quatro e meia da tarde e não se tinha ouvido nenhum pronunciamento. Ora, naquela terça-feira estavam funcionando pelo menos três CPI na Casa. Quanto à CPI do FGTS, posso dar um depoimento, porque fui escolhido para Presidente, e passamos lá quatro ou cinco horas ouvindo depoimentos.

Creio que esta é uma preocupação que, nesse instante, deve estar sendo motivo de reflexões tanto dos Senadores novos quanto daqueles com experiência nesta Casa: que o Poder Legislativo não seja injustiçado e que posso realmente assumir as suas responsabilidades.

A nossa proposta de reforma do Regimento é no sentido de que esta Casa, realmente, dê conta do seu recado e possa apreciar as emendas. Como dizia o Presidente da Câmara Federal, Deputado Ibsen Pinheiro, quando do recebimento

do Emendão, a esta Casa cabe deliberar. Vamos deliberar. Se for o caso rejeitar, vamos rejeitar. O que não podemos é pecar pela omissão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face da leitura da nossa proposta de alteração do Regimento Interno, na sexta-feira, devia uma explicação aos Srs. Senadores a respeito. Estou querendo que, realmente, o Congresso Nacional possa se debruçar sobre as emendas à Constituição Federal, podendo, efetivamente, apreciá-las em uma comissão, para que não cheguem aqui no plenário de forma aleatória como muitas propostas estão chegando até o momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

*Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Senador Mansueto de Lavour.

**O SR. MANSUETO DE LAVOUR** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na primeira reunião deste Plenário, depois da entrega da mensagem presidencial ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, com a presença do Sr. Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional e das Lideranças das duas Casas, é oportuno que se considere alguns aspectos dessa proposta, desse projeto de emenda à Constituição Federal, chamado Emendão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de continuar na linha de raciocínio do Senador Garibaldi Alves Filho. Quando entrei no recinto, S. Ex<sup>a</sup> estava sendo aparteado pelo Senador Epitácio Cafeteira sobre os trâmites relativos a uma emenda constitucional, sobre a corrida de obstáculos, que é, realmente, a tramitação de uma emenda constitucional.

Ora, essas dificuldades emanam da própria Constituição, que não quer ser um texto descartável, que não pode ser como uma folha de jornal, mesmo um **Diário Oficial**, que hoje vale e amanhã já não serve e é preciso que a cada dia tenhamos uma nova edição. Em defesa da perenidade, da durabilidade do texto constitucional, ele mesmo impõe dificuldades para a sua alteração. Antes, essas dificuldades eram maiores; agora, são dificuldades menores. Mas não se pode conceber que sejam alterações fáceis, de tal modo que se anuncie a acolhida ou a aprovação ou a deliberação sobre essa proposta complexa que envolve assuntos polêmicos do Poder Executivo de emenda à Constituição e se diga: “daqui para o dia 15 de dezembro” ou, então, como li: “dentro de 15 dias o Emendão estará aprovado no Congresso”. Mas quem é que está garantindo isso? Em nome de quê? Qual foi o Líder que reuniu a sua Bancada para discutir isso até agora?

Não vejo o porque disso, a não ser que seja uma atitude diplomática, um cavalheirismo para com o Presidente da República que, desta vez, inovou e mandou antes um rascunho para o Congresso discutir, que, ao final, serviu, foi alterado, diminuído, pois nos foi enviado em caráter exploratório, procedendo um outro texto.

E o que o Governo está ensinuando é que ou o Congresso aprova esse projeto na sua íntegra ou o País não tem salvação. As palavras textuais do Presidente Fernando Collor são as seguintes: ou o Emendão é aprovado ou haverá o caos econômico-financeiro.

Or, isso significa, Sr. Presidente, Sr. Senadores, colocar o Congresso contra a parede, colocar a faca no peito do Con-

gresso e dizer: ou aprova, ou é responsável pelo caos econômico em que se envolve o País neste momento.

Segundo, é preciso refletir sobre essa atitude otimista em excesso de algumas Lideranças nossas, deste ou daquele dirigente da Mesa, a que, talvez, conforme já disse, numa atitude de cavalheirismo para com o Sr. Ministro da Justiça, que aqui veio deixar a mensagem, segundo se diz, em uma deferência ao Congresso Nacional, em informar aos órgãos de comunicação que, dentro de mais de uma quinzena, a emenda será aprovada.

Mas como? Vamos nos reunir para revogar o Regimento da Casa? Vamos alterar a Constituição, segundo a qual cada votação deve ser realizada em dois turnos na Câmara e em dois turnos no Senado, com **quorum** de 3/5? Vamos revogar esse **quorum**? Porque não é todo dia que se alcança esses 3/5 no Senado ou na Câmara. Com muito sacrifício temos **quorum** duas vezes por semana. E aqui não sou daqueles que vão criticar Senadores e Deputados por não estarem em plenário, porque o nosso trabalho, voltado para os interesses da sociedade, está nas ruas, nos nossos gabinetes atendendo a população que clama por medidas legais legislativas e até medidas administrativas inadiáveis. O nosso trabalho principal, como falou o Senador Garibaldi Alves Filho, realiza-se nas comissões técnicas. Aqui, no plenário, realmente é a solenidade, é a manifestação da vontade da Casa, vontade essa que já foi avaliada, discutida, levantada, acordada e negociada nos grupos, nas comissões, nas reuniões e em diversos outros setores da nossa atividade.

A minha preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é se vamos mesmo revogar o Regimento, pois, se examinarmos a longa trajetória de uma emenda constitucional, veremos que os prazos são longos. E como a matéria em foco dessa emenda constitucional não é pacífica, não vamos esperar que partidos políticos, que grupos ou até parlamentares individualmente renunciem às suas convicções, ao direito de discutir dentro do prazo que o Regimento permite, ao direito até de obstruir certas matérias — e obstrução é um instrumento legítimo de qualquer parlamentar ou de qualquer parlamento —, para deixar-se votar uma matéria que entendemos polêmica e, às vezes, antinacional.

Não vejo por que o otimismo. O certo é que vai-se cumprir o Regimento na Câmara e no Senado. Se estamos em 7 de outubro, já próximos do término da primeira quinzena, temos pouco tempo para se estar passando à opinião pública a versão otimista de que realmente o Emendão será votado ainda neste ano legislativo.

Não vou tomar o tempo de V. Ex<sup>as</sup>, conhecedores do Regimento, para dizer qual é a trajetória de uma emenda constitucional na Câmara e no Senado. O fato é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo que tenho conversado com colegas Deputados e Senadores, que não posso estar tão otimista com aqueles que declararam que, dentro de 15 dias, um mês, o Emendão estará aprovado. Se fora realmente uma matéria de interesse nacional — “ou se vota o não se salva o País” —, diante de um dilema como este, que se jogasse de lado o Regimento, um mero instrumento de trabalho. Aqueles que o votaram podem alterá-lo para votar essa medida inadiável, urgente, reconhecida por todos como a salvação nacional. Não é este o caso da proposta de emenda, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Na realidade, o Governo tem suas justificativas.

Vejam alguns pontos dessa emenda, só para embasar o raciocínio que estou fazendo, de que devemos discutir e

votar esse projeto de emenda, chamado de Emenda, como uma emenda normal, com as preferências devidas no Regimento a qualquer proposta do Senhor Presidente da República.

Por exemplo, o projeto pretende dar competência exclusiva à União para emissão de títulos da dívida pública, quando, como qualquer pessoa jurídica que pode emitir uma letra promissória, os Municípios e os Estados podem colocar no mercado mobiliário, títulos da dívida pública, direito esse reconhecido pela Constituição atual. O projeto de emenda do Executivo retira essa competência, que assim como a moeda, passará a ser competência exclusiva da União.

A justificativa do Governo baseia-se no fato de que essa prerrogativa dos Estados e Municípios tem-se constituído em sério fator de desequilíbrio das respectivas finanças, ampliou, sobremaneira, o déficit público e, por conseguinte, tem contribuído como elemento fundamental para a persistência do fenômeno inflacionário.

Afinal de contas, o Governo passa a idéia de que os títulos da dívida pública dos Estados e dos Municípios são fatores inflacionários — e nós reconhecemos que os são — e que essa retirada vai contribuir decisivamente para o combate à inflação. O Governo esquece, porém, algo fundamental, ou seja, compete ao Senado atualmente, pelo art. 52, inciso IX, da Constituição, fiscalizar, estabelecer limites, controlar a emissão de títulos mobiliários. Portanto, se os títulos da dívida pública dos Estados forem retirados, quem será espoliado na competência não será apenas os Municípios ou os Estados, mas o Senado da República.

Passarei a ler o art. 52, inciso IX, só para ilustrar:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

IX — estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Pois bem, numa penada e sem dizer nada, o Governo propõe agora retirar essa competência do Senado. É um trabalho a menos, pode parecer isso, mas também é uma diminuição de poderes que convém ser refletida. Além do mais, o que é mais importante, essa proposta fere dispositivos constitucionais que se relacionam com a autonomia político-administrativa. Na realidade esse corte na competência constitucional da emissão de títulos da dívida pública fere a autonomia político-administrativa.

É importante, Sr. Presidente, falar sobre aquilo que constitui o cerne. É uma espécie de nó-górdio dessa proposta de emenda constitucional. Trata-se das alterações que a emenda quer fazer no art. 21, não apenas no 7º, que é essa questão da retirada dos direitos dos Municípios de emitir título da dívida pública, mas é o caso do inciso XI: Essa é a questão fundamental.

Aí estão os retratos falados de alguns personagens físicos e jurídicos deste País. Vemos, nessa proposta, o rosto, a cara de algumas grandes empresas nacionais e de algumas figuras e eminências pardas deste regime.

O que o Governo quer fazer?

Na realidade, a proposta de emenda constitucional visa a alteração de disposições constitucionais referentes à definição de setores que constituem monopólio da União, a concessão de serviços públicos e ao tratamento conferido ao capital

estrangeiro com uma redefinição de empresa brasileira. É a definição, são diversos artigos: o art. 21, incisos XI e XXIII, o art. 70, inciso IX, o art. 171 e o art. 173; adicionam parágrafo ao art. 176 e ao art. 177.

O Governo justifica essa proposta de alteração da ordem econômica como se, realmente, toda ela tivesse sido proposta, e faz disso um cavalo de batalha, porque, segundo ele, trata-se de uma perspectiva histórica e pragmática que contempla as tendências internacionais de reestruturação funcional do Estado contemporâneo. Segundo ele, objetivam essas propostas abrir espaço para a iniciativa privada e procuram reduzir as restrições do capital estrangeiro na ordem econômica.

A alteração constitucional proposta nesse importante setor, segundo ainda a exposição de motivos do Governo, é um passo necessário para a superação dos atuais entraves ao desenvolvimento.

A crise financeira do setor público, ainda segundo a mensagem, afastou as condições para que os investimentos públicos em infra-estrutura fossem efetivados, de modo a atender plenamente os requisitos do desenvolvimento. Houve corte da popupança externa, a partir de 1982, com a suspensão dos fluxos voluntários de créditos para o Brasil. O investimento privado, nacional ou estrangeiro, é hoje premissa básica da retomada do desenvolvimento. As posições contrárias, segundo ainda a mensagem do Governo, a essa posição, a essa chamada abertura para o capital estrangeiro, qualquer posição contrária, é considerada pelo Governo de anacrônica e contra-producente. Não é à toa que a imagem apresentada em certos órgãos aliados ao Governo é a de que quem estiver contra a queda do monopólio no refino do petróleo, na importação e na exportação do petróleo é um troglodita, um homem saído das cavernas. Quem contrariar as irregularidades que se tentaram cometer no processo da privatização da Usiminas, sem nem sequer examinar o seu mérito, sem discutir o mérito da privatização em si, mas apenas examinando a intromissão ou introdução ilegal de moedas, não previstas em lei, nesse leilão da Usiminas, é considerado homem das cavernas anacrônico, retrógrado, de modé e por aí afora.

Pois bem, precisamos avaliar muito bem essa questão do monopólio estatal do petróleo. É preciso dizer: por que, então, se derruba o monopólio na comercialização, na importação e na exportação, que são o *filé mignon* desse grande comércio envolvendo os produtos e derivados e deixar-se o monopólio da exploração? Por que não derrubar logo tudo? A exploração do petróleo é o osso duro. E por que deixar cair a importação, a exportação e o refino, e se ficar, realmente, com a questão da exploração? É uma pergunta que se faz.

Que papel terá, então, a Petrobrás nesse contexto?

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Mansueto de Lavour, exatamente para comentar essa pergunta?

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — Concederei daqui há pouco o aparte a V. Exª, Senador Jutahy Magalhães.

PerGUNTO: qual é o destino da Petrobrás se aprovada essa emenda como está, senão virar sucata? O sucateamento da Petrobrás é exatamente o que está dito aqui. Para que servirá a Petrobrás se grupos privados vão importar, exportar e negociar o petróleo? Essa é a pergunta que se deve discutir aqui.

Depois, se aprovamos isso em nome da modernidade, para não parecermos homem das cavernas, vamos derrubar

o monopólio estatal do petróleo no que se refere a isso tudo. Só se deixa a exploração, que é a mais difícil, a mais onerosa para o Estado; o que é mais fácil vamos deixar para a iniciativa privada, o que dá lucro imediato. Como V. Ex.<sup>a</sup> sabem, ser produtor é muito difícil. E aqui, se há alguém que é produtor rural, sabe o que estou dizendo. Ser produtor é muito difícil, é arriscadíssimo. Agora, ser atravessador é fácil, é lucrativo e é o que enrica nas atividades. Isso vale para as atividades agropastoris e de extração mineral.

Pois bem, há o monopólio nessa operação, digamos assim, de atravessamento, de comercialização do petróleo. Isso é um monopólio. Compete a uma empresa estatal, à Petrobrás. Essa é a atividade mais lucrativa, cujo risco é menor, os investimentos são menores. Essa atividade o Governo quer entregar a grupos particulares. Mas é a atividade mais difícil, onde existem mais capitais. Por isso permanece. Por quê? Isso é o que eu não entendo. E se a comercialização do petróleo no exterior — importação, exportação — vai para grupos particulares, qual é o papel que resta à Petrobrás?

Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> pela gentileza, para aquela pergunta que V. Ex.<sup>a</sup> fez, a resposta está, inclusive, na imprensa. Temos lido que nesta discussão da dívida externa — inclusive a Comunidade Européia, V. Ex.<sup>a</sup> deve ter lido —, a proposta de abertura do monopólio da Petrobrás foi exatamente na área do osso duro de roer. Mas, por exigência daqueles que conversaram com os nosso negociadores, foi colocada no Emendão exatamente a proposta de acabar com o monopólio através do refino, que é a melhor das partes, é o *filémignon* na questão do monopólio da Petrobrás. Veja V. Ex.<sup>a</sup>, nós estamos nos submetendo à vontade externa. O Presidente deu aquele pontapé no representante do FMI, que foi colocado para fora das negociações, e agora estamos nós a fazer exatamente o que ele estava propondo.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> Realmente, aquele funcionário foi um mero bode expiatório. Ele era a parte mais fraca, porque logo após, uma semana depois, o Vice-Presidente dos Estados Unidos esteve aqui, disse a mesma coisa. Disse mais, ainda, que era preciso abrir, moldar esta Constituição e não houve nenhuma reação. Não houve nem sequer uma notinha diplomática contra o Vice-Presidente dos Estados Unidos. Por quê? Porque esse novo perfil da empresa brasileira é o que foi traçado pelo Presidente George Bush, pela banca internacional e pelo FMI. Aquele funcionário estava certíssimo, ele apenas se antecipou. Foi a verdade deles dita pela boca errada, repito, ele se antecipou. De modo que não adiantou nada.

Está aqui, nessa Emenda, a nova definição de empresa: qualquer grupo estrangeiro senta-se aqui no País segundo as leis brasileiras. É claro. Tinha graça se fazer aqui uma empresa que não obedecesse as leis brasileiras...

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Concederei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> assim que concluir o pensamento.

... mas ela não terá um cruzeiro sequer de capital nacional. E, pelo fato de estar aqui, ela é uma empresa brasileira, vai gozar dos benefícios, dos incentivos. No Nordeste terá o benefício do Finor, na Amazônia, do Finam, e assim por diante.

Na realidade, essa definição foi derrotada na Assembléia Nacional Constituinte. E não sou dos que acham que essa

Constituição não deva ser alterada. É claro que precisa de alguns ajustes, mas, uma mudança radical, como essa na ordem econômica, dizer que se vai aprovar essa proposta em 15 dias, é estranho, Sr. Presidente, posso até admitir a sua aprovação, mas que ela é polêmica, é. Essa questão do monopólio da comercialização do petróleo, essa questão de uma nova definição de empresa econômica, a introdução de elementos-chaves derrotados na Constituição e que agora colocados aqui, ou a retirada de elementos-chaves que foram conseguidos através da luta de constituintes — a luta nacionalista, não tenhamos medo de dizer esta palavra —, sem mais nem menos, sem polêmica... Então, vem o jornal e diz: "Mas Genofino está 'ingenuíno'... Genofino pode ter mudado e ele tem esse direito. Mas sei que muitos não mudaram. Muitos querem realmente defender os interesses nacionais. E achamos que fomos eleitos para isso, para defender essas bandeiras.

Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Almir Gabriel** — Senador Mansueto de Lavor, desde 1950, certamente, o Brasil não tinha tantas limitações à entrada de capital estrangeiro para atividades básicas. A prova é a presença da Inglaterra nos portos, nas ferrovias, nas telecomunicações. O que o Brasil assistiu foi o descompasso entre o crescimento das empresas estrangeiras da época, com as necessidades brasileiras de telecomunicações, de atualização dos portos, de ferrovias etc. Quando o Brasil buscou, sobretudo, depois de 1964, a criação de grandes empresas nacionais, de telecomunicações, produção de energias etc., ele deu o extraordinário salto do qual tantos economistas brasileiros da época se orgulham: 7% de crescimento do PIB nacional ao ano, superior ao dos Estados Unidos, Japão e a de tantos países. Quando hoje nos deparamos com a proposta do Presidente, em que Sua Excelência pretende a exclusão do monopólio da Petrobrás no refino, a reforma da universidade, a criação da Previdência dos servidores, a proibição da emissão de títulos, o acesso às contas de determinadas pessoas ou empresas por via de uma autorização do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, a quebra do monopólio do subsolo, a quebra do monopólio do processamento e da produção dos hemoderivados, a reforma fiscal e a telecomunicação, quando vemos tudo isso proposto, diante do que o Governo disse, o que existe mesmo é a falência da empresa pública chamada União Federal, que, no meu entender, poderia ser contornada mediante uma reforma fiscal relativamente simples, com a criação do imposto ou contribuição sobre transações bancárias, vinculadas a um fundo para resgate da dívida dos Estados, dos Municípios e da própria União, com o reequilíbrio da situação financeira da empresa pública — União Federal, Estados e Municípios. Af, sim, poderemos rediscutir em 1993, de maneira tranqüila e adequada, em que pontos a atual Constituição falhou. Essa história de dizer-se que a atual Constituição é causa de todos os males do Brasil é uma estupidez que não tem sentido discutirmos. Gostaria de ver, se realmente for verdadeira a proposta do Governo de que as dificuldades são extremas e há necessidade de se fazer alterações substantivas, que ao lado de todas essas viesse uma proposta real de reforma agrária. Que tal? Acho que esta, sim, seria muito mais importante e significativa a médio e longo prazos da produção nacional e do reequilíbrio da produção agrícola brasileira, com vistas a tirar o País desta situação que está vivendo hoje, de ter que importar alimentos. Uma reforma fiscal com uma proposta de reforma agrária certa-

mente seria muito mais importante e séria do que tudo isso que está sendo proposto pelo Presidente da República no momento.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Obrigado, Senador Almir Gabriel.

Gostaria de complementar no brilhante aparte de V. Ex<sup>a</sup>, uma das vozes mais autorizadas neste Senado Federal e no Congresso Nacional para debater temas tão vitais, tão negrágicos, principalmente assuntos previdenciários — junta-se aí a questão da Previdência com a criação de previdência do Servidor Público —, que a tese que prevalece — e nós temos auscultado a opinião de economistas e de juristas — é a de que realmente essa proposta de emenda constitucional é dispensável. Ela se torna inócua. Primeiro, porque se o problema do Governo é de caixa, não vai ter caixa este ano. Simplesmente, porque a emenda não vai ser aprovada. Não quero ser mau profeta. É que ninguém vai abdicar do direito de emendar, de discutir, de aprovar e, se obedecidos os prazos regimentais, o tempo será insuficiente. Mas a questão que se põe é essa. Se o Governo quisesse atingir os objetivos que anuncia, ou seja, sanear, fazer o ajuste fiscal, equilibrar as finanças, precisaria procurar outros caminhos e não os caminhos polêmicos, os que somam, os que unem as pessoas, as confrontações e não as bifurcações.

**O Sr. Almir Gabriel** — A própria previdência do servidor público dispensa reforma.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Regulamentação de pontos importantes. A respeito do problema social da violência na terra, eu poderia dizer que toda violência no campo decorre desta Constituição Federal não contemplar uma verdadeira, ampla e massiva reforma agrária. Então, todo camponês, todo advogado de camponês, todo dirigente sindical que fosse assassinado, eu poderia dizer: "está aqui. A culpa é da Constituição". Mas eu não vou dizer isso.

As normas relativas ao controle fundiário inseridas na Constituição não são aquelas pelas quais nós lutamos na Assembleia Nacional Constituinte. Mas eu não vou culpar esta Constituição por tudo de mal que há no campo. Não vou culpá-la pelo absurdo da violência. O Governo está fazendo isso do outro lado, mas não reconhece que há um problema fundiário gravíssimo neste País, porque isso aqui é uma antecipação da revisão constitucional. O que o Governo está propondo é uma antecipação. Mesmo assim, não toca nos problemas dos pobres, não toca na política salarial, não toca nos problemas da maioria do povo brasileiro. São as minorias nacionais e internacionais que são ouvidas e contempladas.

Essa questão, também, da queda do monopólio nas telecomunicações, aquelas telecomunicações que ainda não podem ser feitas mediante concessão ou permissão. Antes, algumas só podiam ser feitas como concessão. Agora o Governo introduz a permissão, que é um ato meramente administrativo, não é um contrato bilateral, não tem nada, se dá a quem quer. Isso também é um retrato falado de alguns grupos nacionais, de algumas redes de televisão, que, aliás, já estão recebendo, a exemplo do Mato Grosso do Sul. Agora está certo, é progresso nas telecomunicações. Mas quando se precisar controlar esses segmentos que são estratégicos para a soberania nacional não se terá mais esse controle, porque se entregou a grupos nacionais e internacionais. É uma questão de precaução apenas.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sr. Presidente, antes de terminar, eu pediria mais uma vez a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> para conceder um aparte, com muita honra, ao Senador Gerson Camata. (Assentimento da Presidência.)

**O Sr. Gerson Camata** — Ilustre Senador Mansueto de LAVOR, acompanho com interesse a abordagem que V. Ex<sup>a</sup> faz. Concordo em parte com o seu pronunciamento. Acredito, Excelência, que efetivamente o Governo tem diante de si dois tipos de problema: há os problemas de interesse imediato do Governo e também do Brasil, soluções que podem acontecer nos três anos que faltam para o Presidente terminar o seu mandato e soluções a longo prazo que interessam ao Presidente como brasileiro, não como Presidente, porque elas vão acontecer, vão produzir os seus efeitos quando o atual Presidente não for mais Presidente da República. Acredito, e aí concordo com o Senador Almir Gabriel, que o problema fiscal é o essencial, é o principal problema que o País tem que enfrentar para sair da crise em que se encontra e que a sociedade brasileira está enfrentando. Os outros problemas podem ser tocados com o tempo, com a observação melhor das conseqüências advindas desta Constituição, que não está ainda totalmente regulamentada, pois ainda faltam cento e poucos artigos a serem regulamentados. Entendo que o Governo deveria concentrar os seus esforços em cima da solução da crise imediata, até porque nos daria tempo para que pudéssemos — O governo, o Congresso que é também Governo — nós preparar para as outras soluções com mais calma, com mais tranquilidade, um pouquinho aliviados da crise, para um debate mais acurado, mais demorado dos outros problemas. Entendo que as estatais devem concorrer com a iniciativa privada. Acho que esse monopólio do petróleo ficou atrás do Muro de Berlim. Tem que abrir a exploração, o refino, a distribuição, a importação de gasolina. Se alguém conseguir mais barato, eu sou um consumidor, eu quero a gasolina mais barata e não me interessa quem está produzindo. Acho que deve-se colocar a Petrobrás para competir, e se ela for melhor, vai ganhar a competição, e se ela não for a melhor, vai se dedicar a outro setor, talvez a exploração. Ela é a melhor do mundo em exploração de petróleo de profundidade, ela vai continuar competindo naquilo que é melhor. E creio que ela ganha a competição, que tenha condições de competir em condições de igualdade com todos. Quanto às telecomunicações, Excelência, também. Nós pagamos hoje, no Brasil, as tarifas mais caras do mundo em telecomunicações. Vamos abrir isso, vamos deixar competir. A estatal vai competir junto, senão nós consumidores vamos ter tarifas mais ou menos equivalentes às praticadas em outros locais do mundo. Tem que haver competição. O mundo hoje é de competição. Nós demos talvez um pouco de falta de sorte. Seis meses depois de promulgada a Constituição cai o Muro de Berlim, o mundo vira de pernas para o ar, e a nossa Constituição fica envelhecida, agarrada àqueles preconceitos um pouco antigos, que estão desaparecendo da face da terra e que estão na nossa Constituição por um azar nosso. Se tivéssemos atrasado uns 6 meses, nós teríamos feito uma Constituição mais nova, mais moderna e o País seria mais competitivo.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Creio que realmente estamos aqui num debate. Não somos donos da verdade, ninguém é dono da verdade. Mas o Muro de Berlim não tem muita coisa a ver com esta Constituição.

Antes mesmo da queda do Muro de Berlim nós constatamos na Assembléia Nacional Constituinte que esses grupos eram organizadíssimos, e a eleição do Presidente Fernando Collor tem muito a ver com isso. Aí realmente tem. Mas a queda do Muro de Berlim não tem, até porque o Muro de Berlim não caiu para consagrar estado de miséria em nenhum país, onde maiorias ficam marginalizadas. O muro caiu para abrir, dar liberdade, liberdade de iniciativa, para que as leis dos mercados prevaleçam.

Quanto ao problema dos monopólios, alguns cartéis ou cartórios devem ser suprimidos, realmente. As questões do petróleo e das telecomunicações tinham que ser discutidas, mas à parte. Se o Governo quer sanear a economia, se é algo de urgência, não poderia colocar, embutido nesse conjunto de emendas, teses tão polêmicas e até ideologizadas como são essas. O meu reparo não é nem sequer ao mérito dessas propostas. Não votarei absolutamente, sou sincero, não vejo razão. O petróleo brasileiro não é o mais caro do mundo, as taxas de telecomunicações não são as mais caras do mundo, são até mais baratas.

Veja o caso da Argentina que privatizou a sua empresa de telecomunicações.

(O Sr. Presidente aciona a campanha.)

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** — Sr. Presidente, vou concluir. V. Ex<sup>a</sup> realmente já foi bastante compreensivo com a minha prolixidade.

A Argentina vendeu a sua empresa de telecomunicações à Espanha e à Itália. Duas empresas públicas, uma espanhola e outra italiana, fizeram um pool e compraram a empresa de telecomunicações da Argentina. Foi privatização para os argentinos? Não. Foi estatização. No caso da Usiminas, quem é o seu principal comprador? É uma empresa pública japonesa. Se vale para o Japão, se vale para a Espanha, se vale para a Itália, cuja empresa de petróleo é estatal, o petróleo na Itália é monopólio do Estado, se vale para eles, por que não vale para nós? E por que colocar isso numa emenda que é salvadora, que vem para sanear, para dar caixa ao Governo? Todos nós estaríamos unidos aqui, até contra o Regimento, porque o Regimento é um instrumento de trabalho, para dar esse dasafogo ao Governo.

Mas dessa maneira, discutindo teses como essas, polêmicas como essas, não podemos deixar de seguir o Regimento, porque na realidade não temos outra coisa a fazer. O Regimento não dá ensejo a que se anuncie que em 15 dias o Emendão vai ser aprovado. Não vejo como, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem, aqui está um regimentalista, um teórico.

Além do mais, há teses como a do funcionário típico do Estado e o funcionário atípico, um com dois anos e outro com dez anos para adquirir estabilidade. Temos a questão tributária que é fundamental, a queda da anualidade do tributo que é um princípio tradicional, secular do Código Tributário. São teses polêmicas que precisamos avaliar, discutir. Por mais boa vontade e patriotismo que se tenha é preciso, exatamente por isso, discutir essas teses, aprofundar, receber lições, como essa que V. Ex<sup>a</sup> dá no seu aparte, mas ao mesmo tempo auscultar os segmentos da sociedade brasileira.

Realmente, a palavra de D. Luciano Mendes de Almeida, Presidente da CNBB, foi importante. Como é que se faz uma Constituição com a participação popular — nunca antes se fez uma constituição com tanta participação popular — e se quer mudar tudo? E para que exista essa participação, para se ouvir esses segmentos, leva-se tempo, Sr. Presidente! Isso

é o que temos que clamar: ninguém venha aqui propor passar na opinião pública a tese de que esse emendão será aprovado daqui para o fim do ano, ou daqui a um mês! Nós temos que discutir, aprovar, é nossa obrigação, e esse dever nós não vamos colocar de lado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.*

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Almir Gabriel — Carlos De'Carli — Dirceu Carneiro — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — José Sarney — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Raimundo Lira — Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 77/91

Brasília, 7 de outubro de 1991

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência alterar a representação do Partido Trabalhista Brasileiro/PTB, na Comissão já designada para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 299, de 1º de outubro de 1991, que "interpreta a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990", como havia sido indicado através do Ofício nº 076/91. A nova indicação do PTB é a seguinte:

Titular: Senador José Eduardo

Suplente: Senador Jonas Pinheiro

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência a minha expressão da mais alta estima e distinto apreço. — Senador Affonso Camargo, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 696, DE**

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS 129/91 cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1991. — Nelson Carneiro.

**REQUERIMENTO Nº 697, DE 1991**

Ns termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS 220/1991 cujo prazo, na Comissão de Assuntos Sociais já se acham esgotado.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1991. — Nelson Carneiro.

**REQUERIMENTO Nº 698, DE 1991**

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS 258/91 cujo

prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1991. — Nelson Carneiro

#### REQUERIMENTO Nº 699, DE 1991

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS 278/91 cujo prazo, na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1991. — Nelson Carneiro.

#### REQUERIMENTO Nº 700, DE 1991

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS 283/91 cujo prazo, na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1991. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência deferiu, Ad referendum da Comissão Diretora, o Requerimento nº 688, de 1991, do Senador Humberto Lucena, de informações ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 38 Srs. Senadores.

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1991 (nº 450/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados do Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de 1º grau, e dá outras providências, tendo

PARECER, favorável, proferido em Plenário, e dá outras providências, tendo

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Matéria a ser declarada prejudicada

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1991 (nº 9.750/90, na Casa de origem), que cria área de livre comércio no Município de Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do dispositivo regimental, art. 334, alínea b e do Parecer nº 346/91 da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1991, em virtude de aprovação de matéria similar.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho procurado evitar qualquer palavra a respeito da política baiana, mas, infelizmente, hoje não posso continuar nesse silêncio.

No dia 4-10-91, o Governador do Estado da Bahia, em entrevista ao Jornal A Tarde, do nosso Estado, declarou o seguinte:

#### ANTONIO CARLOS AFIRMA QUE DEPUTADOS TAMBÉM ROUBARAM

O Governador Antonio Carlos Magalhães disse ontem que tem provas e está pronto a apresentá-las quando for chamado para tal, de que, assim como os governantes da administração passada, os políticos, e entre estes alguns deputados, também roubavam o dinheiro do povo através de convênios. "Eu estou dizendo isso porque provo. Eles me chamem para provar", disse o Governador, na entrevista que concedeu logo após ter inaugurado, no bairro do Pau Miúdo, o Pavilhão Pediátrico do Hospital Otávio Mangabeira.

"Eu quero mostrar ao povo baiano que o dinheiro dele era roubado, era tremendamente roubado no governo passado", disse Antonio Carlos, ressaltando que o seu propósito é acabar com essa prática, mesmo que para isso possa até vir a ficar com minoria na Assembléia e a brigar com toda a classe política. "Eu vou ser fiel ao povo baiano, brigando com todo mundo, mas para fazer um governo honesto", afirmou.

Sr. Presidente, aqui nesta Casa há alguns Senadores que participaram da Comissão Parlamentar de Inquérito, conhecida como "CPI da Corrupção". Os Srs. Senadores conhecem bem o estilo do declarante, porque durante todo o decorrer dos nossos trabalhos naquela CPI o então Ministro das Comunicações espalhava pelo País, através da imprensa, que tinha um dossiê sobre cada senador e que estaria pronto para apresentá-lo no momento que julgasse necessário ou que fosse convocado para tal.

Esse método está sendo repetido agora na Bahia. Diz S. Exª, o Sr. Governador, que tem provas de que deputados roubaram o dinheiro do povo. A expressão é essa: "Roubaram o dinheiro do povo". S. Exª tem publicado editais chamando alguns deputados, algumas empresas para que digam como aplicaram os recursos dos convênios. Isso está errado, porque, primeiro, ele teria que investigar quais os convênios que não tiveram os recursos bem aplicados, para depois, então, convocar qualquer um que fosse responsável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um Governador que diz ter provas contra deputados e que, tendo uma maioria tranquila na Assembléia, como ele tem, de quarenta a vinte e três, chega a dizer que pode até perder a maioria, mas dará o nome dos deputados, tem a obrigação de declarar quem são esses deputados e de não ficar fazendo chantagem, porque o que S. Exª está fazendo é exatamente isso, chantagem. Não é possível que uma autoridade, um Governador de Estado vá ao jornal A Tarde declarar que tem provas contra determinados deputados e não as apresente, que espere ser convocado para então apresentá-las. Mas S. Exª será atendido. Porque o Deputado Estadual Nelson Pelegrino está solicitando a formação de uma comissão na Assembléia com vistas à convocação do Sr. Governador do Estado para que S. Exª vá dizer os nomes dos deputados que "roubaram o dinheiro público".



O Sr. Governador está, realmente, querendo tomar em suas mãos a bandeira da moralidade pública neste País. É muita coragem. Sabemos que não é S. Ex<sup>a</sup> a pessoa mais indicada para assumir esse papel, mas o está assumindo, tanto que chega a colocar em dúvida a honestidade de seus próprios companheiros. Quando S. Ex<sup>a</sup> diz que não tem medo de perder a maioria na Assembléia, joga sobre os seus companheiros a pecha de que podem ser também alguns dos acusados, pois para perder a maioria teria que dizer que alguns deputados que o seguem são também ladrões.

Ora, Sr. Presidente, o meu desafio aqui, neste instante, é igual ao do Deputado Nelson Pelegrino: S. Ex<sup>a</sup> tem obrigação — mas obrigação! — de declarar quais são os deputados.

Não satisfeito com isso, também pede o Sr. Governador ao seu Líder na Assembléia “jogo duro” contra a Oposição. Isso porque esteve lá na Assembléia um ex-secretário de Estado que acusou o próprio governador e pessoas ligadas a S. Ex<sup>a</sup>, e não houve quem o defendesse. Então, S. Ex<sup>a</sup> está exigindo esse “jogo duro”.

Quando era deputado estadual, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e fazia Oposição a esse mesmo governador, cansei de ler apartes escritos por S. Ex<sup>a</sup>, de próprio punho, para serem proferidos contra mim por deputados.

Eram apartes escritos do próprio punho do governador, que os deputados me mostraram mas não proferiam. E não os proferiam por duas razões muito simples. Primeiro, porque eu tinha algum crédito perante os mesmos; tinha credibilidade; e, segundo, para evitar qualquer mal-entendido. Na primeira reunião depois do nosso rompimento, declarei na Assembléia Legislativa que aquele não era um campo de luta, mas o primeiro que se atrevesse a fazer alguma acusação, nós iríamos disputar essa luta fora da Assembléia. E, realmente, nunca houve nenhuma acusação, os deputados me mostravam os apartes. Conheço a letra do governador. Estava tudo manuscrito. S. Ex<sup>a</sup> agora quer repetir o jogo, está exigindo que se faça na Assembléia um campo de luta, de ofensas pessoais, de agressões não apenas verbais, mas de agressões físicas; é isso que se está querendo fazer na Bahia.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou apenas lendo os jornais do meu Estado. E a Oposição na Bahia reagiu a essa nova posição do Governador. Nova no momento atual, embora seja antiga, mostrando que o “Toninho malvadeza” continua existindo. “Toninho ternura” foi apenas durante a campanha política para tentar enganar alguns.

Mas diz a Oposição:

“A ameaça de impedir a ação oposicionista, até pela agressão física, conforme dá conta o noticiário da imprensa, levará os Partidos progressistas a pedirem judicialmente a intervenção federal no Estado. Bastará para isso que a ameaça se materialize”.

Então, assim também reagirá a Oposição do meu Estado. O Governo, segundo eles, não deve imaginar que vai nos intimidar. As pessoas que estão nessa frente oposicionista são as mesmas que o combateram, enfrentaram situações muito mais difíceis e não se curvaram. É lamentável que o chefe do Executivo tenha essa ótica que está revelando, pois compreendemos que o Parlamento é local de debate, onde se discutem as questões de alta relevância para a Bahia.

Mas, Sr. Presidente, há também uma outra notícia interessante do meu Estado. Uma manchete do jornal **Tribuna da Bahia** diz: “Baneb tem que indenizar sobrinho de ACM”. Esse é um caso interessante, porque esse deputado estadual

tem uma empresa de pesca na Bahia, e recebeu um empréstimo do banco do Estado de 7 milhões de dólares. Não pagou a dívida e ainda vai receber do banco do Estado a indenização, porque o referido banco teve o atrevimento de cobrar e pedir a falência de sua empresa que não estava pagando e cumprindo seus compromissos. Aí, diz um deputado estadual do meu Estado: “É a primeira vez que vejo alguém tomar um dinheiro emprestado, não pagar e ainda levar troco.”

E é assim que, lamentavelmente, muitas vezes acontece no meu Estado.

Gostaria até, Sr. Presidente, de aproveitar esta oportunidade, para dizer como admiro aqueles que conseguem fazer com que o seu patrimônio cresça de uma forma inesperada. Eu de forma honesta aconselharia a esses “xarás”, que não fazem parte da minha família, mas têm o sobrenome Magalhães, que publicassem um livro para ensinar a todos nós a ganhar dinheiro honestamente — como devem ter ganho — com facilidade, saindo do 0 para 7 milhões de dólares, como no caso do empréstimo, por exemplo, e através de empregos públicos, com salários reduzidos. Então, esse milagre econômico deve ser apresentado ao povo brasileiro através de um livro. Assim, teríamos condições de ensinar a muitos, se comprovarem seu ganho honestamente.

Mas, para encerrar, Sr. Presidente, quero mostrar uma parte mais séria de tudo isso, que é um depoimento, um documento, um manifesto de sete partidos da oposição no meu Estado, cuja transcrição faz parte deste pronunciamento, bem assim os documentos a ele anexados.

#### PARTIDOS VÃO COMBATER A CORRUPÇÃO

O manifesto divulgado ontem, assinado por PMDB, PSDB, PT, PDT, PSB, PC do B, e PCB, é o seguinte, na íntegra:

“Os partidos políticos infra-firmados, por suas direções regionais e seus parlamentares, decidiram formar uma ampla articulação, reunindo as forças progressistas e democráticas da Bahia.

Essa decisão está sendo tomada num momento grave e preocupante da vida nacional. A crise econômica e social agudizou-se. A imposição, por parte do Governo Federal, de uma terapia recessiva e incapaz de conter a inflação, serve apenas para ampliar o archo salarial e o desemprego da classe trabalhadora, bem assim a desaceleração da atividade econômica em todo o País. Denúncias de corrupção, cada vez mais frequentes e não apuradas, ajudam a aumentar o clima de insatisfação popular, que coloca em risco a estabilidade do regime democrático.

Na Bahia, o quadro não é diferente. Em sete meses, o governador do Estado consolida a sua administração com as marcas da mentira, do autoritarismo e da violência. Estas marcas estão presentes na publicidade esbanjadora e enganosa sobre obras e ações fantasiosas, que não encontram correspondência com a paralisia e omissão do governo estadual, sentidas em todos os quadrantes da Bahia; na suposta luta contra a corrupção que, ao invés de atingi-la com seriedade e constância, busca apenas o marketing e a perseguição política; na tentativa de esvaziamento e de usurpação das prerrogativas do Poder Legislativo e das Prefeituras Municipais; no retorno da repressão aos movimentos populares e na violência novamente imperando, sobretudo

no interior do Estado, com a volta dos chefetes locais e de uma verdadeira capatazia rural.

As forças progressistas e democráticas da Bahia, diante desse cenário, não podem calar ou exercer qualquer atitude de hesitação. Nossa postura será de firme oposição e denúncia.

Mas não ficaremos apenas na resistência. Nossos compromissos são com o crescimento econômico, a justiça social e a democracia. Lutaremos pela melhoria da qualidade da vida de nosso povo, pelo desenvolvimento do Estado, pelo combate efetivo à corrupção e pelas liberdades públicas.

De forma articulada, intensificaremos também discussões e debates com a sociedade civil, objetivando apresentar alternativas viáveis para os graves problemas vividos pelo povo baiano e que constituem a razão de ser de nosso compromisso com a Bahia.”

Assinam esse manifesto os Presidentes do PMDB, do PSDB, PT, PDT, PSB, PC do B e PCB.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:*

**QUER NOMES**

**A Tarde, 6-10-91**

O Deputado Estadual Néelson Pellegrino (PT) informou, ontem, que a partir de amanhã estará recolhendo a assinatura de 32 deputados estaduais, com o objetivo de convocar o Governador Antonio Carlos Magalhães a comparecer à Assembléia Legislativa para identificar, pessoalmente e diante de todos os parlamentares, os corruptos da Casa, apresentando as devidas provas. “Vamos desafiar o governador a provar se o que está falando é verdade. Ele lança pedras sobre o Poder Legislativo, não individualiza e todos acabam sendo desmoralizados”, criticou o deputado petista. “Vamos desafiar também a bancada governista a se mostrar favorável à convocação, provando que não teme ser apontada em público pelo governo que apóiam”, acrescentou.

**No ataque**

**T. Bahia, 5-10-91**

O Deputado Federal Jutahy Magalhães Júnior, vice-líder do PSDB, afirmou que o Governador Antônio Carlos Magalhães “implicitamente confirmou” que os corruptos estão do seu lado, ao declarar que poderá perder até a maioria, mas apontará, com provas, os políticos que roubam. “Se o governador conta com uma bancada de 40 deputados entre 23 da oposição, a dedução lógica é de que os corruptos estejam do seu lado”

\*\*\*

Para Jutahy Júnior, a obrigação do governante é encaminhar ao Ministério Público as provas que dispõe e não esperar ser convocado, “pois do contrário tudo não passa de uma tentativa de intimidação dos seus aliados” — considerou Jutahy, adiantando que pessoalmente acha que do lado do governador tem políticos sérios, apesar da ameaça do governador contra sua bancada.

O vice-líder do PSDB disse que o seu partido apoiará tudo que for feito em defesa da moralidade, mas a impressão que o governador vem passando para a opinião pública não tem nada de concreto neste sentido. “Não é com chantagem nem com intimidação que ele vai moralizar”.

**Indenização**

**T. Bahia, 6-10-91**

Comentário do Deputado Raimundo Sobreira (PMDB) a respeito da decisão judicial em favor da Pesqueira Porto Seguro, pertencente ao Deputado Paulo Magalhães, sobrinho do governador, condenando o Bancb a pagar uma indenização:

É a primeira vez que eu vejo alguém tomar um dinheiro emprestado, não pagar e ainda levar troco.

**Raio Laser**

**OPOSIÇÃO REAGE À ESTRATÉGIA GOVERNISTA**

**T. Bahia 8-10-91**

Representantes dos sete partidos que esta semana resolveram formar um conglomerado oposicionista na Bahia reuniram-se ontem à noite na casa do presidente do PMDB, Deputado Nestor Duarte Neto e reagiram às instruções dadas pelo Governador Antônio Carlos Magalhães à liderança de sua bancada na Assembléia, de que aja com agressividade no enfrentamento com as oposições.

“A ameaça de impedir a ação oposicionista até pela agressão física, conforme dá conta o noticiário da imprensa, levará os partidos progressistas a pedirem judicialmente a intervenção federal no Estado. Bastará para isto que a ameaça se materialize, afirmou um dos participantes da reunião de ontem, o Deputado Estadual Arthur Maia, do PMDB e sobrinho do ex-governador Nilo Coelho, explicando que o cerceamento das atividades de um Poder por outro é razão legal para a intervenção.

Os representantes dos sete partidos — PMDB, PSDB, PDT, PT, PC do B, PCB e PSB — reuniram-se com o objetivo específico de avaliar o noticiário sobre a reunião que o governador teve com o líder e o vice-líder de sua bancada, quando exigiu ação pronta para neutralizar os ataques da oposição na Assembléia Legislativa.

“O governo não deve imaginar que vai nos intimidar. Não vai. As pessoas que estão nessa frente oposicionista são as mesmas que combateram a ditadura militar, que enfrentaram situações muito mais difíceis e não se curvaram. Mas é lamentável que o chefe do Executivo tenha essa ótica que está revelando, pois nós compreendemos que o Parlamento é local de debate, onde se discutem as questões de alta relevância para a Bahia”, disse Arthur Maia, posto como porta-voz da reunião.

Maia observou que o conglomerado oposicionista “vai continuar a fazer denúncias”, as que já vem fazendo, “e vai levar essas denúncias ao âmbito federal, ao Congresso e à mídia nacional, o que está deixando o governador desesperado”, pois, acrescentou, “foi essa frente que, em 86, venceu o atual esquema governista com 1 milhão e 500 mil votos de vantagem. Preocupado, ele quer transformar os deputados que apóiam o governo em leões de chácara 2.”

Estiveram na reunião de ontem, além de Nestor Duarte Neto e Arthur Maia, os também peemedebistas Jorge Medauar, Sebastião Castro e Afrísio Vieira Lima, o pedetista Gastão Pedreira, o tucano Fernando Schmidt, o petista Nelson Pellegrino e outros.

#### Antonio Carlos afirma que deputados também roubaram

T. Tarde 4-10-91

O Governador Antonio Carlos Magalhães disse ontem que tem provas e está pronto a apresentá-las quando for chamado para tal, de que, assim como os governantes da administração passada, os políticos, e entre estes alguns deputados, também roubavam o dinheiro do povo através convênios. "Eu estou dizendo isso porque provo. Eles me chamem para provar", disse o governador, na entrevista que concedeu logo após ter inaugurado, no bairro do Pau Miúdo, o Pavilhão Pediátrico do Hospital Otávio Mangabeira.

"Eu quero mostrar ao povo baiano que o dinheiro dele era roubado, era tremendamente roubado no governo passado", disse Antonio Carlos, ressaltando que o seu propósito é acabar com essa prática, mesmo que para isso possa até vir a ficar com minoria na Assembléia e a brigar com toda a classe política. "Eu vou ser fiel ao povo baiano, brigando com todo mundo, mas para fazer um governo honesto", afirmou.

Na entrevista, o governador voltou a condenar o comportamento dos deputados estaduais baianos e disse que a sua insatisfação com o trabalho do Legislativo é também porque a Assembléia está todô dia fazendo aumento de subsídios. "Eles são independentes, mas não podem fazer isso, quando ferem a própria Constituição que eles juraram defender".

Sem se importar com a presença de três deputados governistas (Robério Nunes, Renato Machado e Gildázio Penedo), que ficaram postados às suas costas, o governador prosseguiu criticando os parlamentares: "Eu, infelizmente, vou ter discussões com os deputados. Lamento que tenha até amigos meus, mas vou brigar com todos, se for necessário. Eu tenho que ser fiel à Bahia", disse.

#### BANEB TEM QUE INDENIZAR SOBRINHO DE ACM

T. Bahia 6-10-91

Raul Fonseca  
Editoria de Política

O Banco do Estado da Bahia (BANE) pode ser obrigado a indenizar o Deputado Estadual Paulo Magalhães (PFL), sobrinho do Governador Antônio Carlos Magalhães, pela falência da Empresa Pesqueira Porto Seguro, que ele adquiriu do bicheiro carioca Castor de Andrade, em 1981. Sentença neste sentido foi expedida em fevereiro passado pelo juiz Clésio Rômulo Carrilho Rosa, da 17ª Vara Cível de Salvador, depois que o deputado moveu ação, durante o governo passado, contra a decisão do banco de pedir a autofalência da empresa.

A briga entre o parlamentar e o banco é recheada de acusações de lado a lado. Paulo Magalhães é responsabilizado pela diretoria passada da entidade de ter emitido, em valores atualizados, cerca de US\$ 8 milhões em debêntures, adquiridas pelo Baneb durante o Governo João Durval, para realizar investimentos na Pesqueira que, entretanto, teriam sido desviados e causado a insolvência da empresa.

De acordo com a última administração do Baneb, ao invés de injetar os recursos na empresa, o deputado os teria empregado para quitar dívidas vencidas de sua responsabilidade direta ou indireta, a exemplo de compromissos com a Rádio Clube de Salvador, que adquiriu do Conselheiro do Tribunal de Contas, França Teixeira, com uma concessionária de veículos localizada em Camaçari, também de sua propriedade, e o pagamento da compra da própria Pesqueira, sem que até hoje o Baneb pudesse reaver o dinheiro emprestado.

Segundo os denunciantes, estes seriam os verdadeiros motivos que levaram o Baneb a ter pedido a autofalência da empresa Porto Seguro, fatos rebatidos pelo deputado. Ele alega que as debêntures eram reversíveis em ações, o que praticamente dispensava o pagamento. E que a administração do Baneb condicionou a liberação dos recursos a um acordo de acionistas que, posteriormente, deu condições à entidade de tomar o controle da empresa.

O acordo, assegura, consistiu em colocá-lo como membro do Conselho Administrativo da Empresa, sem poder de mando, e passar a diretoria às mãos de funcionários do Baneb, "depois de comprovada a rentabilidade da empresa". De acordo com o deputado, a direção do banco o pressionou a assinar o compromisso, sob a ameaça de decretar a falência da Pesqueira. Ele declara que foi depois da "intervenção" que a empresa foi à falência, numa manobra deliberada do então Governador Waldir Pires "para prejudicá-lo e à Porto Seguro".

Ele afirma ainda que, depois de ter sido decretada a falência, já no Governo Nilo Coelho a administração do Baneb tentou devolver a empresa a ele, antes do prazo previsto no acordo de acionistas, o que o obrigou a entrar com medida cautelar concedida, exigindo a vigência do contrato. Foi sob o argumento e que foi a administração do Baneb que levou a pesqueira à falência que o deputado conseguiu a sentença obrigando o banco a indenizá-lo.

Os ex-administradores do Baneb já conseguiram, entretanto, relatório do Banco Central do Brasil, apresentado à Procuradoria-Geral do Estado, onde é afirmado que a operação realizada pelo deputado com o Baneb é de comprovada malversação do dinheiro público, fato também contestado pelo parlamentar, sob o argumento de que o Banco Central foi o responsável pela liberação do empréstimo, depois do atendimento "dos mais rígidos requisitos".

Na briga travada com o Baneb, Paulo Magalhães não tem a seu favor nem o tio Antônio Carlos Magalhães, segundo comentários de parlamentares próximos aos dois. O governador estaria pressionando o sobrinho, segundo eles, a desistir da sentença já ganha, por conta dos altos valores que o Baneb poderá ser obrigado a lhe pagar. Os parlamentares afirmam que Paulo estaria impedido de desistir dela, entretanto, por falta de dinheiro para pagar inclusive o advogado que moveu e ganhou a ação.

#### ACM PEDE JOGO DURO CONTRA A OPOSIÇÃO

T. Bahia 5-10-91

Paulo Bina  
Da Editoria de Política

O Governador Antônio Carlos Magalhães chamou ao Palácio de Ondina anteontem os líderes de sua bancada na Assembléia Legislativa, Deputados Eujácio Simões (PL) e Antônio Imbassahy (PFL) para cobrar mais empenho dos governistas nos trabalhos de plenário. Ele não assimilou o silêncio dos carlistas na tumultuada passagem do ex-secretário de Segurança Pública, Afrísio Vieira Lima, pelo Legislativo

quando sobram farpas contra a ACM e acusações pesadas ao Governo do Estado e os parlamentares liderados de Antônio Carlos que estavam presentes.

A conversa do governador com Eujácio e Imbassahy foi amena, quase uma busca de maior eficiência, mas ficou claro que a defesa da administração estadual poderá passar até por agressões físicas a deputados oposicionistas — tendo como pano de fundo não só a defesa intransigente das ações de governo em plenário, mas o engajamento da bancada carlista no cipoal de acusações que estão sendo levantadas contra integrantes do bloco minoritário. Isto vai de encontro à orientação que Eujácio Simões pretendia levar para seus liderados, evitando-se a troca de acusações pessoais que dificultam o relacionamento dos parlamentares — com reflexos altamente negativos ao clima de entendimento necessário à tramitação rápida e tranqüila dos projetos de iniciativa do Executivo.

Irritado, o Governador Antônio Carlos Magalhães avisou aos líderes que não receberá nenhum dos aliados da Assembléia Legislativa enquanto não identificar uma mudança radical no comportamento da bancada, prometendo retaliações a cada acusação feita pela oposição que ficar sem resposta. Fica então aberta a hipótese do plenário ser transformado numa arena ao primeiro discurso mais forte que for feito em direção à administração estadual. ACM não topou a proposta de Eujácio Simões de uma reunião com o conjunto dos deputados e também não conseguiu nenhuma promessa quanto à redução às críticas sobre o último reajuste de subsídios.

Na conversa, houve um capítulo especial endereçado a Osvaldo de Souza (PFL), “bode expiatório” eleito pelos carlistas presentes à reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico do Legislativo que teve a presença de Afrísio Vieira Lima. Antônio Carlos se recusa a falar pessoalmente com o parlamentar, a quem já relaciona como adversário, mas está tentando localizá-lo para um diálogo definitivo. Precavido, Osvaldo já requisitou a fita com a gravação da reunião para demonstrar que não encerrou a reunião acodadamente — dando tempo suficiente para a inscrição de quem desejasse rebater o ex-secretário de Segurança, fato que não ocorreu.

A conversa telefônica de Osvaldo de Souza com o governador só deverá ocorrer na segunda-feira e poderá acabar com o rompimento político dos dois. Coube a Eujácio Simões passar a nova orientação para o comportamento dos governistas no Legislativo durante o final de semana, em especial para a chamada “bancada do silêncio” que só aparece para votar os projetos do Executivo — ausentando-se completamente dos outros embates, mas sempre presente nas reivindicações de obras e nomeações.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, que falará pela Liderança.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ultimamente, os jornais e alguns outros segmentos brasileiros têm feito críticas a respeito do procedimento do Vice-Presidente da República Itamar Franco. Ninguém mais do que nós, Senadores, conhecemos o passado, a vida clara, limpa, nacionalista, patriótica de Itamar Franco. S. Ex<sup>a</sup> tem-se portado até agora como um Vice. Conhecemos, ao longo da história dos vices no Brasil, quais têm sido as atribuições, os encargos, os sacrifícios a que têm sido submetidos os Vice-Presidentes da República. Historicamente, podemos buscar

em Floriano Peixoto, que sucedeu, através de um golpe, ao próprio Marechal, Presidente da República; enfim, sucessivas situações traumáticas da vida política brasileira em que se envolveu o Vice-Presidente da República. Agora, procura-se exatamente tecer considerações inteiramente improcedentes a respeito do procedimento público da vida política de Itamar Franco. Sabemos que o Vice-Presidente da República é um homem correto. Tem-se, portanto, até agora, como um homem que não se tem valido da condição de Vice-Presidente da República para qualquer tipo de desestabilização política brasileira, e o exemplo mais clássico disso é exatamente o episódio havido entre S. Ex<sup>a</sup> e o Ministro da Justiça Jarbas Passarinho, em que o Vice-Presidente da República teria tido o ímpeto de exonerar o Ministro da Justiça e se conteve exatamente em decorrência do equilíbrio da mineiridade. Enfim, o fato foi inteiramente conjurado; não houve demissão e o barco da República continuou — especulações feitas em torno do Vice-Presidente da República são extremamente injustas.

**O Estado de S. Paulo** publicou editorial, cujo título era “Motim”, em que chamava o Vice-Presidente de grande comandante, que se teria sublevado dentro da embarcação, criando um estado caótico para onde está caminhando o nosso País.

**A Folha de S. Paulo**, através de artigo de autoria do grande jornalista Gilberto Dimenstein, também fez considerações preocupantes, ao lado, entretanto, de que equilíbrio de informações, de análise feita pelo insigne jornalista Castello Branco, na sua coluna tradicional de o **Jornal do Brasil**, em que assegura ao Sr. Vice-Presidente da República o direito de falar.

Na verdade sabemos que o Vice-Presidente Itamar Franco tem um trânsito, excelente, nesta Casa e no Congresso Nacional. Há poucos dias, na semana passada, S. Ex<sup>a</sup> esteve em visita ao Senador Pedro Simon. Tomei conhecimento de que 17 Senadores, ou mais, teriam ido ao gabinete visitá-lo para uma conversa, um diálogo ameno, saudável e ativo. Ninguém desconhece, portanto, o equilíbrio de Itamar Franco.

Agora, essas “cassandras”, que procuram exatamente a desestabilização, gostam de disseminar informações nocivas — diria até perversas — para estabelecer um fosso, que pode progredir, entre o Vice-Presidente da República e o Senhor Fernando Collor de Mello.

Estou seguro de que, no episódio da Usiminas, o que tem levado o Vice-Presidente da República a tomar essa decisão de seguir essa trilha, é exatamente o seu passado, o seu comportamento independente, a sua vida limpa e clara. Quem conheceu Itamar Franco, aqui no Congresso Nacional, sabe que durante toda vida S. Ex<sup>a</sup> defendeu posições nacionalistas; sempre foi um homem preocupado com as questões sociais e, agora, como Vice-Presidente da República, seria um convarde, seria, como se diz na linguagem da televisão, um canastrão, se não desenvolvesse a mesma postura de sempre, que é a defesa intransigente e impertérrita dos aspectos relativos à defesa do nacionalismo brasileiro.

Portanto, não há, nesse instante, por que se dar vazão cobro, elástico, a essa afirmação de que S. Ex<sup>a</sup> está procurando um meio de desestruturar a Presidência da República através de caminhos entre as Forças Armadas. Até isto já se salienta: que o Vice-Presidente da República quer provocar um clima tal que teria sido até procurado por escalões das Forças Armadas, visando um possível **impeachment** do Presidente da República, alguma coisa que desestabilizasse o Presi-

dente da República, para que S. Ex<sup>a</sup> o Vice-Presidente da República, assumisse a Presidência.

Nada mais absurdo! Nada mais irreal! Todos sabemos que Itamar Franco está enfrentando uma situação difícil, que preferiria estar aqui no Senado, ou mesma ter abandonado a vida pública, a um posto de sacrifício dessa natureza.

O que Itamar Franco deseja é que o Presidente da República tenha sucesso, que os seus planos sejam conduzidos para um patamar satisfatório e que a sociedade viva bem.

Mas, na verdade, o que está acontecendo é o contrário de tudo isso. Os planos têm sido frustrados, a política do Presidente da República não tem tido o êxito que Sua Excelência esperava.

E agora recebemos, no Congresso Nacional esse Emendão que, na verdade, não será o conduto para a realização desse sonho de estabilização da vida econômica e de melhor conforto da sociedade brasileira: os dispositivos ali colocados e que visam modificar a Constituição, na verdade, terão uma resposta longa, porque, seguramente, não será através de emendas à Constituição que teremos uma modificação na economia brasileira capaz de colocar o carro nos trilhos.

Sabemos que as questões fundamentais estão ligadas a nossa situação econômica desastrosa, aos encargos que temos com dívida interna, quer dizer, são tão graves e profundos os problemas que a questão da revisão constitucional até se torna ínfima diante da grandeza de outros problemas.

De sorte que gostaria de deixar bem claro, e bem explícito, por conhecer de perto a postura do Vice-Presidente da República, que S. Ex<sup>a</sup> não está tramando nada.

S. Ex<sup>a</sup> foi postergado, foi esquecido, foi abandonado, foi omitido e agora sentiu-se no dever de falar, e fala no instante em que não poderia ficar calado sob pena de ser um covarde, de ser um irresponsável!

Portanto, nesse instante, S. Ex<sup>a</sup> levanta a voz para protestar contra a privatização da Usiminas, porque, ao invés de se fazer a privatização de empresas, até do setor siderúrgico, que são deficitárias, ou que não dão lucro, vão fazer privatização de uma empresa notoriamente superavitária, que tem dado resultados positivos e demonstrado a capacidade de gerência daqueles que, afinal, comandam os destinos da Usiminas, em Minas Gerais. Por que privatizar logo a Usiminas? Lamentavelmente, o Governador de Minas Gerais, o Sr. Hélio Garcia, cruzou os braços e permitiu que o Presidente da República entrasse no território mineiro e procedesse a essa privatização indevida, no momento em que nada justificava esse feito.

E agora, como todos sabem, promove o encaminhamento de uma medida provisória que, na verdade, não tem nenhum significado, do ponto de vista jurídico, porque o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, enfim, várias instâncias da Justiça Federal do nosso País já estavam examinando a questão. Mas ele mandou a medida interpretativa — e aqui não quero tecer considerações a respeito disto. Na verdade, isso é algo que se torna cada vez mais, na minha cabeça, inconcebível.

Ora, quem tinha que decidir a questão da pendência existente entre o Decreto regulamentar e a lei era a Justiça brasileira. O Presidente prevaleceu-se do art. 62 e remeteu a esta Casa uma medida provisória para consertar, ou tentar consertar um equívoco lamentável e ainda enviá-nos errado. A medida provisória, vernacularmente, está equivocada e Sua Excelência, ainda assim, a encaminha para o Congresso Nacional,

o que é lastimável. Indaguei do nobre Senador Humberto Lucena se o PMDB teria dado o *Nihil obstat* para essa medida provisória tramitar no Congresso Nacional. Tomei conhecimento de que essa minuta seria submetida, preliminarmente, às Lideranças do PMDB na Câmara dos Deputados e com o sinal verde para que tivesse a tramitação, aqui, no Congresso Nacional.

Se isso é verdade, lamento profundamente, porque o meu Partido não vai dar o aval à aprovação dessa medida provisória, que é um atestado, contra nós, de incapacidade jurídica.

**O Sr. Pedro Simon** — Permita-me um aparte, Senador?

**O SR. MAURÍLIO CORRÊA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Pedro Simon** — Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de trazer aqui a solidariedade ao Vice-Presidente Itamar Franco. Quero unir a minha palavra ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> Sou também daqueles, como nossos colegas, que conhece de longa data o então Senador Itamar Franco. Nesta Casa, S. Ex<sup>a</sup> sempre foi um dos mais dignos e competente lutadores, intransigente a favor de grandes causas. Nós o acompanhamos aqui e sabemos que S. Ex<sup>a</sup> é um padrão de seriedade neste País. Querer identificar um homem como o Senador Itamar Franco, hoje Vice-Presidente da República, buscando causas menores, querendo subverter a ordem neste País, é não conhecer sua personalidade. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem. O Vice-Presidente manifestou seu ponto de vista com relação à Usiminas e nós sabemos como sofreu para manifestar esse seu ponto de vista, entre o cargo de Vice-Presidente da República, que tem que aceitar as decisões — e estas são, não há como deixar de ser, do Presidente da República — e a sua posição pessoal. Agora, S. Ex<sup>a</sup> manifestou o seu pensamento. Quando no exercício da Presidência da República e procurado no sentido de adiar o leilão da Usiminas, disse: continuo contrário, mas a posição do Governo é favorável e tenho que acatá-la. Essa foi a decisão de um homem que merece respeito. Com relação ao parlamentarismo, a sua posição também é muito clara, sempre foi parlamentarista. Aliás, o próprio Presidente da República também é parlamentarista. Não é, como a imprensa, de certa forma, deu a entender que ele teria declarado, favorável à antecipação da adoção do parlamentarismo. Não é verdade. Perguntado, respondeu — com relação à emenda do Senador Richa que propõe a antecipação do plebiscito — que, se no plebiscito uma ampla maioria for favorável ao parlamentarismo, o Presidente da República poderá ser forçado a antecipar por conta própria a adoção do parlamentarismo. Daí haver essas duas colocações como um início de subversão, um complô contra o Presidente da República? Sinceramente não posso entender de onde se tirou essa conclusão. V. Ex<sup>a</sup> merece o mais profundo respeito de todos nós por seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> é um líder de oposição e, como tal, poderia, inclusive — e veja como é importante a sua posição — estar aqui torcendo, fustigando para que Presidente e se desentendessem, mas todos sabemos como é doloroso quando isso acontece; sabemos o que aconteceu com o Dr. Getúlio Vargas quando o seu vice estava tramando a sua deposição e unido-se aos militares e a todos aqueles que queriam a sua derrubada. Agora, parece-me que o caso é infinitamente diferente. Um homem merece respeito, merece admiração: o Vice-Presidente Itamar Franco. Receba V. Ex<sup>a</sup> minha solidariedade pelo pronunciamento que faz.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Agradeço a V. Exª pelo aparte. Na verdade, conhecemos o Vice-Presidente Itamar Franco, e sabemos que seria S. Exª incapaz de valer-se do posto, do cargo que ocupa para qualquer tipo de desestabilização do processo democrático brasileiro.

Estive juntamente com outras lideranças partidárias, com o nosso colega Itamar Franco, para pedir-lhe, em nome do meu partido que suspendesse o leilão da Usiminas. Disse-nos: "não vou atendê-los, porque o Presidente da República — não sei se falou hoje ou ontem, antes de o Presidente viajar para Nova Iorque — me pediu que não mexesse na questão da Usiminas. De sorte que, eticamente, não me sinto em condições de trair a confiança do Presidente. Não concordo com o programa de privatização da Usiminas, mas respeito, na ausência do Presidente, a decisão do Governo". Por isso não suspendeu o leilão da Usiminas.

Na sexta-feira passada, fui convidá-lo para comparecer a um comício que o Governador Leonel Brizola, o PDT, o PSB, o PT o PC do B e o PCB estão realizando no Rio de Janeiro, exatamente em defesa da Usiminas. Não se trata de um comício com o cunho de criar um clima tenso para desorganizar a vida institucional do momento, mas de um alerta ao exercício da cidadania, um comício em que o Governador e as Lideranças vão defender um patrimônio construído com o suor e o sacrifício dos trabalhadores e da iniciativa privada brasileira.

Essa, realmente, a destinação do comício que se vai realizar no Rio de Janeiro: conscientizar aqueles que lá comparecerem e manifestar para a sociedade brasileira o protesto no sentido de que a realização do leilão da Usiminas não é correta.

Temos que prevenir-nos também — ainda há pouco, dizia o Senador Mansueto de Lavor — com relação a esse pacote encaminhado ao Congresso Nacional. Como posso levar para minha casa, eu, um advogado velho, que tem alguma experiência, a questão relativa a essa advocatória — que o Presidente Geisel colocou na Reforma do Pacote de Abril, de 1977 — para dar ao Supremo Tribunal Federal a competência de trazer para si qualquer processo, em qualquer instância brasileira, para travar, exatamente, o curso de uma ação que tem trâmite em qualquer vara da Justiça brasileira? Isso é um absurdo, isso é um retrocesso!

Comparei a redação, Senador Magno Bacelar, da emenda mandada pelo Presidente da República, com a redação da disposição do art. 119, letra o, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que modificou a Carta de 1967 ao introduzir essa advocatória. Pois bem, é a mesma coisa, *ipsis literis*; só tem uma diferença: aquela fala "ouvido o Procurador-Geral da República". Naquela época, não havia o Advogado-Geral da União, havia o Procurador-Geral da República; mas, também naquela época, o dono da ação direta de inconstitucionalidade era somente o Procurador-Geral da República. Como, hoje, o Procurador-Geral da República não pode ser destituído por ato pessoal protestativo do Presidente da República, tem que passar pelo Senado quando ainda não está vencido o seu mandato, colocaram nessa emenda: a requerimento — Senador Paulo Bisol — do Ministério Público, do Procurador-Geral da República ou do Advogado-Geral da União. Quer dizer: toda vez que o Presidente da República quiser avocar um processo, um feito que tramita no interior do Brasil, pode não ter a aquiescência do Procurador-Geral da República, que pode não concordar, mas seguramente o Advogado-Geral da União vai permitir, vai concordar, vai

querer, porque é o Presidente da República que está pedindo, e o Advogado-Geral da União, diferentemente do Procurador-Geral da República, é demissível *ad nutum*. Não vai deixar de cumprir uma ordem do Presidente da República.

De modo que essas e outras questões — ainda falando sobre o problema relativo à emenda: a queda do monopólio da Petrobrás — nos termos que estão propondo — as telecomunicações, até o controle das nossas riquezas minerais estratégicas, no ramo nuclear, não podemos concordar com isso.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Magno Bacelar** — Senador Maurício Corrêa, também fiz questão de me solidarizar com V. Exª pelo pronunciamento relativo ao Senador Itamar Franco, hoje Vice-Presidente da República. No momento da campanha presidencial, S. Exª foi um grande aval para o Sr. Fernando Collor de Mello, exatamente pela tradição de dignidade que criou em torno da sua pessoa ao longo da vida pública. De forma que é absurdo considerar insurreição, no momento em que o Presidente se manifesta por um assunto que apaixona a Nação inteira, a manifestação de S. Exª sobre empresa de seu Estado; realmente, o assunto está a cargo de uma imprensa paga, e sabemos bem disso, há um hábito da Presidência da República culpar o Senado — o Vice-Presidente da República agora — pelo insucesso. Poderíamos dizer que o Governo Federal está começando a ver almas, fantasmas no meio da rua, coisas que não existem e com as quais não podemos concordar. Não só V. Exª, mas também o Vice-Presidente da República têm a nossa solidariedade. Felicito-o mais uma vez pela iniciativa desse pronunciamento, como daquele em que alertou esta Casa sobre essa advocatória que se quer implantar neste Emendão, sobre o qual falava ainda há pouco, em aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. É inadmissível, enquanto não regulamentarmos a Constituição, darmos prioridade a uma emenda dessas, que fará grandes danos às conquistas que obtivemos na Constituinte de 1988. Meus parabéns a V. Exª

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — V. Exª conhece muito bem o Vice-Presidente Itamar Franco e sabe que S. Exª não se prestaria a esse tipo de papel.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador Maurício Corrêa, a Mesa informa que o tempo de V. Exª está esgotado.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Encerrarei logo, Sr. Presidente.

Mas se o Vice-Presidente resolver falar, ou se não falou antes porque era uma questão de conveniência, agora sentiu-se no dever, na obrigação, de dizer alguma coisa e disse. De modo que V. Exª tem toda a razão.

Concedo um aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Quero solidarizar-me com V. Exª e com o Vice-Presidente Itamar Franco, porque o conhecemos aqui nesta Casa e muito bem. Sabemos do espírito de luta do Senador Itamar Franco, das manifestações de pensamento, defendendo-o com grande lealdade, com grande patriotismo e, hoje, na Vice-Presidência, faz a mesma coisa. O que ocorre — é falo como uma pessoa que já exerceu o papel de vice e sabe, portanto, das dificuldades que enfren-

tamos nesses momentos — é que muita gente quer fazer uma comparação e dizer que o vice não deve manifestar sua opinião, que o vice tem que ser subalterno, quando não é; o vice tem que ter a lealdade, mas tem que ter também a sua independência e não ser subserviente. E deve, muitas vezes, manifestar sua opinião junto ao titular dentro desse espírito de lealdade que deve ter para com ele. E esse é o papel do Vice-Presidente Itamar Franco, pela personalidade dele, que todos conhecemos e admiramos. Por isso, não admito a hipótese de se falar que S. Ex<sup>a</sup> esteja tramando para desestabilizar esse Governo. Os Senadores Pedro Simon e Magno Bacelar colocaram bem esse problema naquela resposta sobre o que poderia ocorrer se o Parlamentarismo tivesse uma expressiva votação no plebiscito. A resposta é que todos que são conscientes têm que saber que isso pode acontecer. Li num jornal — não sei quem deu essa declaração — uma afirmativa correta de que o Vice-Presidente dizia: estou no mesmo barco, mas me tiraram o remo. Esse foi um erro do Presidente Collor, pois, ao invés de aproveitar alguém que pode remar com ele no mesmo sentido, esquece-se dessa pessoa e retira-lhe o remo. Essa pessoa, sem o remo, fica fazendo peso e não pode ajudar, mesmo querendo. S. Ex<sup>a</sup> está e ficará no mesmo barco, dentro do espírito de lealdade, mas sem ser subserviente a ninguém, porque Itamar Franco não é subserviente.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Até agora, a única preocupação do Presidente da República com relação ao Vice-Presidente é a de encarregá-lo de viajar, representando o País em algumas posses de presidentes na América Latina, na África, perdendo a grande oportunidade de se valer de um parlamentar experimentado, de um homem que tem uma vida pública ilibada, que poderia prestar excelentes serviços, inclusive agora nesse entendimento com o Congresso Nacional. E agora, quando nos chegamos essas propostas de emendas à Constituição, o Senador Itamar Franco teria condições de prestar um grande serviço ao Brasil, não ao Presidente da República, mas ao Brasil. Entretanto, foi esquecido, abandonado, ninguém se valeu dele. De sorte que ele realmente afiançou isso: o Presidente está preferindo remar sozinho a ter alguém para, pelo menos, dar umas remadinhas, de vez em quando, ajudando a levar o barco.

Ouçõ o nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Senador, eu queria, em poucas palavras, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que temos que apoiar integralmente as considerações que foram feitas aqui sobre o papel desempenhado pelo nosso Colega, Senador Itamar Franco, atualmente na Vice-Presidência da República. O conceito do Senador Itamar Franco, o seu trabalho, o seu desempenho no Senado despertava em todos nós uma admiração permanente pela sua coragem, pelas suas incisivas, às vezes até apaixonadas defesas dos interesses nacionais. E é de se ver as dificuldades que ele mesmo enfrenta, a luta consigo mesmo por causa das próprias limitações constitucionais do seu cargo. E nesse sentido, como Vice-Presidente da República, o nosso Colega, Senador Itamar Franco, tem sido exemplar. Não há de que nos queixarmos, ele tem sido um Vice-Presidente da República discreto. Quantas vezes aqui, em conversas com um grupo de Senadores, S. Ex<sup>a</sup> vinha até ao cafezinho do Senado? Quando começávamos a transpirar as dificuldades do Governo, ele ia saindo como que para não fugir àquela sua posição de lealdade ao titular do cargo. Levantar agora essas questões de sede de poder, de que está ansioso por

assumir, isso são focos que não podem ser alimentadas absolutamente. Temos que testemunhar isso, até porque não somos da atual posição política do Vice-Presidente Itamar Franco, que é filiado ao PRN, está na mesma chapa do Collor e com ele elegeram-se; somos de Oposição, mas é uma questão de justiça. A meu ver, V. Ex<sup>a</sup> está praticando agora um ato de justiça ao Vice-Presidente da República, que não está extrapolando. Quanto a essa questão da Usiminas, manifestou-se como mineiro, brasileiro; foi uma manifestação pessoal. Mas no momento em que ele podia contraditar ou extrapolar suas atribuições constitucionais, reconhecidamente não o fez, porque estávamos aqui — V. Ex<sup>a</sup> sabe — para formar um grupo de Senadores e pedir a suspensão do leilão, e, de antemão, S. Ex<sup>a</sup> se antecipou e disse: “Isso não posso fazer”. Não foi isso, Senador? E V. Ex<sup>a</sup> foi lá pessoalmente. Então, a posição do Vice-Presidente é corretíssima dentro das suas atribuições constitucionais, e isso não impede que ele seja um mineiro, um brasileiro, que emita suas opiniões pessoais e seja um Colega nosso, indiferente de cor partidária, para trocar idéias, assim como o fez no gabinete do Senador Pedro Simon, com diversos Senadores, várias vezes aqui. Por tudo isso o Vice-Presidente Itamar Franco merece o nosso respeito e, neste momento em que lançam acusações descabidas contra a sua atuação como Vice-Presidente, o nosso apoio e a nossa palavra de correção, a bem da verdade e da justiça.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Conheço perfeitamente o Vice-Presidente Itamar Franco. É um homem discreto, não é enxerido, não é mexeriqueiro, não é um homem que goste de fazer nada além daquilo que dita a sua consciência. Há pouco tempo ele veio almoçar aqui conosco. O Senador Jutahy Magalhães estava presente. E foi convidado para vir até ao cafezinho. Na mesma hora se ponderou que S. Ex<sup>a</sup> não deveria vir aqui, porque o Senado estava discutindo a questão da medida provisória. Então, poderia parecer que a presença de S. Ex<sup>a</sup> serviria como fator de pressão, poderia ser interpretada assim, para uma tendência a, uma tendência b, com relação ao problema da medida provisória. E não veio. Quer dizer, S. Ex<sup>a</sup> não vai — é da sua natureza, é um homem simples, mas consciente do seu papel — se oferecer nunca. É aí que o Presidente da República tem perdido a oportunidade de se valer desse prestígio do Vice-Presidente da República no Senado Federal.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer, nobre Senador. Logo depois do aparte do Senador Humberto Lucena, encerrarei o meu pronunciamento. É uma injustiça o que estão fazendo com o Vice-Presidente Itamar Franco.

Se V. Ex<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena, leu o editorial que saiu no **O Estado de S. Paulo**, dever ter constatado que houve uma catilinária contra o Vice-Presidente da República. Além disso, deve ter visto as notinhas picadas que têm saído. E V. Ex<sup>a</sup> conhece perfeitamente a discrição do Vice-Presidente Itamar Franco e o seu modo tranquilo. É um patriota, um homem de bem, e estão procurando infernizar a vida de S. Ex<sup>a</sup> com elementos que não existem. Estão procurando estabelecer um clima de terror entre os áulicos que servem ao Presidente da República e ao nosso Vice-Presidente Itamar Franco, quando a sua vontade é apenas de cumprir a sua missão, a sua espinhosa missão de Vice. E Vice-Presidente da República, neste País, é uma tragédia, como V. Ex<sup>a</sup> bem sabe.

Cóncedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer.



O Sr. Humberto Lucena — Quanto ao Vice-Presidente Itamar Franco, concordo não só com V. Ex<sup>a</sup>, mas também com os demais Senadores que o apartearam, que a sua postura é digna e ativa. V. Ex<sup>a</sup> me chamou à colação, em outro ponto do seu pronunciamento, sobre uma consulta prévia...

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Lá na Câmara.

O Sr. Humberto Lucena — ... que teria sido feita às Lideranças do Congresso Nacional, a respeito da edição da Medida Provisória nº 299, que interpreta dispositivo do art. 16 da atual lei que disciplina o processo de privatização das empresas públicas. E V. Ex<sup>a</sup> revelou — e o fez devidamente — que tinha procurado saber de mim se também havíamos sido contactados. E respondi-lhe que o Senador Marco Maciel, como Líder do Governo nesta Casa, realmente na véspera do encaminhamento daquela matéria ao Congresso Nacional, esteve comigo, mostrou-me a minuta e perguntou a minha opinião. Respondi-lhe que supunha que deveria tratar-se, no caso, de um projeto de lei...

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Exatamente.

O Sr. Humberto Lucena — Que procurasse, transparentemente, dar ao art. 16, da atual, lei de privatização, uma nova redação, de modo a tentar incluir ali as duas moedas que hoje são tão controvertidas, ou seja, os títulos de Conversão da Dívida Externa e os Títulos da Dívida Agrária. Caberia, então, no mérito, ao Congresso Nacional, decidir se aceitaria ou não essa alteração. No que tange à medida provisória, deixei claro a S. Ex<sup>a</sup> que não podia me anteciper em nenhum compromisso, antes de reunir a minha Bancada. Outro não pode ser o comportamento de quem lidera uma Bancada de qualquer das Casas do Congresso Nacional, temos o dever indeclinável de ouvir a bancada no momento em que se coloca em debate assunto de tanta relevância.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — A referência que fiz não foi a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena. Eu estava apenas transmitindo uma certa preocupação sobre se é ou não procedente a afirmação que ouvi de que as Lideranças do PMDB já teriam concordado, antes, com uma idéia da medida provisória e, depois, até com essa redação. Prefiro não acreditar.

Mas, com relação ao Líder do PMDB no Senado Federal, Humberto Lucena, sei da sua oposição — inclusive V. Ex<sup>a</sup> me falou exatamente isso — e devo dizer que, nessa direção, até o próprio Senador Marco Maciel também me havia colocado a intenção do Governo. Mas eu só falei esperando que realmente isso não seja verdade e que a medida não logre o resultado que o Governo quer e, sim, a sua rejeição.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, como Líder ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa anuncia que o Senhor Presidente da República teria determinado ao Sr. Secretário da Administração, Dr. Carlos Garcia, a agilização dos estudos referentes ao projeto de lei que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos e Cíveis da União.

Se verdadeira a notícia, desejo saudá-la com júbilo, porque, na verdade, esse projeto de lei já deveria estar, há muito tempo, no Congresso Nacional, pois o art. 39 da Constituição Federal estatui textualmente:

“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A lei assegurará aos servidores da administração direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo poder ou entre servidores dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, através desse projeto que, amanhã, certamente será transformado em lei, depois de devidamente apreciado pelo Poder Legislativo, teremos, pelo menos, a oportunidade de corrigir, em parte, a injustiça que atingiu os servidores públicos civis, após a transformação em lei do projeto que concedeu aos servidores militares um novo reajuste da sua remuneração.

Ao falar sobre este assunto, aproveito a ocasião para dizer que estamos ainda bastante preocupados com um dos pontos da Proposta de Emenda Constitucional, enviada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República. Refiro-me ao dispositivo que trata da estabilidade dos servidores públicos. Embora pareça que o texto do Governo respeitou os direitos adquiridos daqueles que tinham, pelo menos, cinco anos de serviço na data da promulgação da Constituição de 1988, a nova redação que se pretende dar ao art. 41, da Constituição Federal, faz uma discriminação no que tange à estabilidade, de vez que divide os servidores públicos em duas categorias: a dos servidores concursados, das chamadas carreiras, típicas, privilegiados por alcançarem a estabilidade após dois anos de serviço, constituída justamente por aqueles que percebem maior remuneração no serviço público — os chamados “marajás” —, os fiscais de tributos federais, os fiscais da Previdência Social e os demais, que são a imensa maioria dos servidores públicos civis, que teriam apenas a sua estabilidade, após 10 anos de serviço. Isso, além de uma discriminação inexplicável, segue um critério arbitrário.

Por que razão se admitir dois anos para determinadas categorias e dez anos para as demais?

Portanto, esse é um aspecto que terá que ser, oportunamente, estudado durante as discussões e votação da Proposta da Emenda Constitucional do Senhor Presidente da República, ora em tramitação no Congresso Nacional.

Mas desejo também chamar a atenção para o fato de que o Senhor Presidente da República, no seu último pronunciamento na televisão, preocupou-se, mais uma vez, com o servidor público, tentando apontá-lo realmente como bode expiatório do Brasil, nessa crise econômica e financeira que aí está.

O que se sabe, a partir da posse do Senhor Presidente da República, é que o Governo de Sua Excelência no bojo da chamada reforma administrativa, a título de enxugar a máquina estatal, desceu o cutelo sobre a administração direta da União.

Lembro-me bem que o atual Deputado Aluizio Alves, quando era Ministro da Administração do Governo José Sarney, teve ocasião, em várias entrevistas, de demonstrar que o percentual de gastos com o custeio do pessoal da administração direta da União, de suas autarquias e fundações — incluindo aí os Três Poderes — é insignificante e que a grande presença da despesa de pessoal no Orçamento da União está

justamente na administração indireta, isto é, nas empresas públicas, inclusive nas sociedades de economia mista.

Todavia, o Senhor Presidente da República limitou-se, durante o primeiro ano do seu Governo, a demitir dezenas de milhares de servidores públicos da administração direta e, bem assim, a colocar outras dezenas de milhares em disponibilidade remunerada. S. Ex<sup>a</sup>, entretanto, não avançou sequer um centímetro no que tange à redução dos quadros de pessoal da administração indireta, das chamadas empresas públicas ou sociedades de economia mista, preservando integralmente os seus empregados que trabalham na Petrobrás, na Vale do Rio Doce, na Eletronorte, na Datamec, enfim, nas empresas estatais.

Há de se perguntar por que S. Ex<sup>a</sup> não teria também diminuído o quadro de pessoal dessas empresas, regido, inclusive, pela Consolidação das Leis do Trabalho e, portanto, sem estabilidade. Foi porque todas essas empresas da administração indireta têm um sindicato forte, com imenso poder de barganha, e, por conseguinte são respeitadas pelo Poder Executivo. O mesmo não acontece na administração direta. Os funcionários que a compõem, inclusive das suas autarquias e fundações, embora sindicalizados, não têm o mesmo poder de fogo dos que labutam nas estatais.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os empregados das estatais têm sido preservados, embora sem estabilidade, enquanto os servidores públicos da administração direta continuam sendo vítimas, não digo da perseguição política, mas da reforma administrativa, com um acréscimo que não pode deixar de ser salientado: o de que as demissões feitas desordenadamente, sobretudo no setor da Cultura, com a extinção da Pró-Memória e outros órgãos que constituíam o antigo Ministério da Cultura, além das demissões em outros setores da administração direta, levaram a estrutura burocrática da União a uma situação de dificuldades, criando um verdadeiro tumulto em várias repartições da administração direta, que não contam com servidores em número suficiente, para atender às suas finalidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, afinal, espero que este projeto de lei que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos chegue, o mais rápido possível, ao Congresso Nacional, salientando que há uma proposição semelhante, do tempo ainda do Governo do Presidente José Sarney, que está no momento, depois de aprovada na Câmara dos Deputados, em tramitação no Senado, e mais exatamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como relator o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Finalmente, por ocasião do debate que se vai travar no Congresso Nacional em torno da Proposta de Emenda Constitucional do Senhor Presidente da República, todos nós, independentemente de Partido e de ideologia, poderemos nos aprofundar sobre essa questão dos direitos adquiridos dos servidores públicos, particularmente no que tange à estabilidade, sob pena de darmos ao Poder Executivo, sobretudo de nível estadual e municipal — de acordo com as peculiaridades da política local que conhecemos — um instrumento de perseguição política contra eventuais adversários políticos. Vamos repensar essa matéria de modo a colocá-la nos seus devidos termos, a fim de que, sem discriminação e sem injustiça, asseguremos realmente a todos os servidores públicos aquela garantia fundamental, para que eles possam ter a devida tranquilidade, hoje e amanhã, para si e para suas famílias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, muito já foi dito sobre a assessoria jurídica da Presidência da República, tal o número de medidas adotadas e propostas formalizadas em completo desacordo com a Constituição e com a lei. Aliás, mais que comentários desairosos, estão aí, a confirmar a má qualidade desse assessoramento, a série enorme de contestações judiciais, algumas, inclusive já analisadas e julgadas pelo Poder Judiciário, cujas sentenças trazem a confirmação do quanto o Senhor Presidente da República tem sido prejudicado na sua espinhosa missão de tomar decisões.

Infelizmente, quando se imaginava tivesse essa fase sido ultrapassada, eis que três fatos trazem à tona a dura e questionável realidade: a) o artigo 1º da proposta original do Emendão, que, no melhor estilo do autoritarismo, pretendia "suspender a eficácia" de dispositivos da vigente Constituição Federal; b) a Medida Provisória nº 299, que "interpreta" um dispositivo de lei, e c) a teimosia do Ministério da Economia em não atualizar, mensalmente, conforme os índices de inflação, a tabela do Imposto de Renda.

No primeiro caso, como se sabe, no texto final do Emendão, já entregue à apreciação do Congresso Nacional, prevaleceu o bom senso, e o artigo 1º não foi incorporado. Todavia, para nossa mais veemente repulsa, já foi submetida à deliberação do Poder Legislativo a Medida Provisória nº 299.

Ora, Senhoras e Senhores Senadores, quando o Poder Executivo se arvora em "interpretador" da Lei, qualquer que seja o motivo alegado, configura-se, de forma inequívoca, a quebra da independência e da harmonia entre os Poderes, eis que interpretar a Lei é competência exclusiva do Poder Judiciário. Aliás, em decorrência do caso que motivou a edição da referida medida provisória, já tramitam no Judiciário várias ações cujo objetivo é, justamente, esclarecer a correção da ação governamental no que se refere à aplicação da lei, em face do leilão da Usiminas.

Em assim sendo, é de se indagar: Como fica o Judiciário se a medida provisória tem "força de lei"? Como ficará o Presidente da República se, como tudo indica, o Judiciário não concordar com essa pretensa condição de hermenêutica do Chefe do Poder Executivo? E, ainda, como ficará o Poder Legislativo se aceitar a tramitação normal desse magno absurdo?

Nessa oportunidade, em nome do bom senso, principalmente quando tanto se fala em entendimento, tomo a liberdade de sugerir à liderança da bancada governista uma atitude sensata e coerente com a proposta do próprio Presidente, qual seja a de encontrarmos, juntos, um caminho de convergência e não de novas e profundas divergências: retire o governo, o quanto antes, para sua melhor análise e, claro, uma redação mais adequada, à Medida Provisória nº 299.

Em último lugar, mas também de primordial importância, chamo a atenção para a necessidade da correção mensal da tabela do Imposto de Renda. Esse procedimento de ignorar a inflação, que o próprio Sr. Fernando Collor, em mais de uma oportunidade, disse penalizar a classe assalariada, não pode persistir na prática do "congelamento" dos valores estimados pela Receita Federal para o desconto na fonte.

Aliás, desde há muito, economistas tributaristas e lideranças sindicais, em coro, têm clamado por essa providência.

Mais que isso, lembram eles a necessidade de uma lei que garanta a correção mensal da tabela dentro de índices aceitáveis e justos, até porque o rêcrudescimento do processo inflacionário só tende a prejudicar ainda mais os assalariados.

Todavia a iniciativa de lei em matéria tributária é competência privativa do Presidente da República. Assim, enquanto Sua Excelência não submeter ao Congresso Nacional uma proposta que ponha fim a essa injusta situação, só resta mesmo, como o sugeriu no último final de semana o professor e jurista Ives Gandra Martins, o recurso coletivo do mandato de injunção.

É preciso dar um basta nisso. O Executivo não pode persistir em erros tão primários. Cada decisão do judiciário, se por um lado ressalta a vitalidade da democracia, por outro, revela a fragilidade de um Poder que se perde, cada dia mais, na incapacidade de se cercar de uma boa equipe de técnicos e assessores. E isso é o mínimo que se pode desejar de um governo que promete nos levar para o Primeiro Mundo.

Estão aqui os números, Sr. Presidente, com os quais a imprensa nos mostra que o cidadão que ganha 260 mil e 200 cruzeiros pagou na fonte, em abril, 9 mil 224 cruzeiros, e deveria pagar, em outubro, 7 mil 816 cruzeiros. Portanto está pagando a mais 18%. O cidadão que ganha Cr\$532.400,00 paga na fonte Cr\$43.099,00, deveria pagar Cr\$26.540,00, paga a mais 62%. O cidadão que ganha Cr\$798.600,00 paga na fonte Cr\$109.649,00, e deveria pagar Cr\$69.899,00, paga a mais 56%.

Não consigo entender, Sr. Presidente. Se os números são reais, se os números são claros, se há inflação, e todo mundo sabe que ela existe, como é que na hora de se fazer a correção do Imposto de Renda o Governo não faz a devida correção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO.*

**TABELA DO IR ESFOLA OS CONTRIBUINTE.**

**Congelamento da tabela do imposto na fonte aumenta carga tributária em até 60%**

**Jorge Zappia**

O congelamento da tabela do Imposto de Renda este mês vai castigar duramente os assalariados e os contribuintes que têm outros rendimentos taxados na fonte, como aluguel. O aumento da carga tributária em alguns casos supera 60%. O trabalhador com três dependentes que receber, por exemplo, Cr\$532 mil no contracheque terá descontados Cr\$43 mil na fonte. Se a tabela fosse corrigida em 50%, como sugerem advogados tributaristas, a parcela do leão cairia para Cr\$26,5 mil. A diferença é de 62%.

Além de jogar na rede do Fisco milhões de trabalhadores que hoje estariam isentos, o congelamento da tabela tem um caráter perverso porque impõe perda maior para os que ganham menos (ver gráfico). Proporcionalmente, rendimentos maiores pagarão menos Impostos de Renda, mantida a comparação entre o que se deve ao Fisco pela tabela congelada e por uma tabela que fosse corrigida em 50%.

Um trabalhador com três dependentes que ganhava Cr\$200 mil em julho recolhia na fonte 4,99% sobre o valor

bruto. Com as antecipações mensais médias de 15% que recebeu a partir de agosto, recolheu nesse mês 2,93% de seu salário bruto. Em setembro, o leão já mordeu mais — 3,33% do salário bruto — e em outubro levará 4,07%, porcentual praticamente idêntico ao recolhido em julho, quando, depois de seis meses congelada, a tabela do IR na fonte esfolava os assalariados com uma das mais penosas cargas tributárias da história do País.

Nesse mesmo exemplo, o governo reteria, 1,6% do salário bruto de Cr\$200 mil se a tabela do IR na fonte fosse corrigida em 50%. Rejustada em 25%, índice que a Receita Federal propôs mas o Ministério da Economia recusou, o imposto retido na fonte seria equivalente a 2,84% do salário bruto.

Qualquer simulação que se fizer mostrará que o congelamento da tabela do IR na fonte provoca um significativo aumento mensal de imposto. Esse aumento, repetem em coro os advogados tributaristas, é inconstitucional se não obedecer ao princípio da anterioridade — só pode ser cobrado no ano seguinte ao da sua criação por lei.

O mínimo de reajuste que tributaristas como Waldir Luis Braga aceitam para evitar que essa discussão acabe na Justiça é 50% já este mês. Os 50% são o resultado da acumulação do INPC estimado de agosto (15%), setembro (15%) mais os 12,73% da diferença entre os 65,94% da correção de agosto e os 87,08% da variação do INPC entre fevereiro e julho. Com reajuste de 50%, estariam isentos do IR os rendimentos até Cr\$180 mil. Corrigida em 25%, a tabela livraria do imposto a faixa até Cr\$150 mil. "O ideal é fazer uma nova lei, acertando as diferenças de correção acumuladas desde dezembro de 1990, para acabar de vez com o arbítrio do governo", afirma Braga.

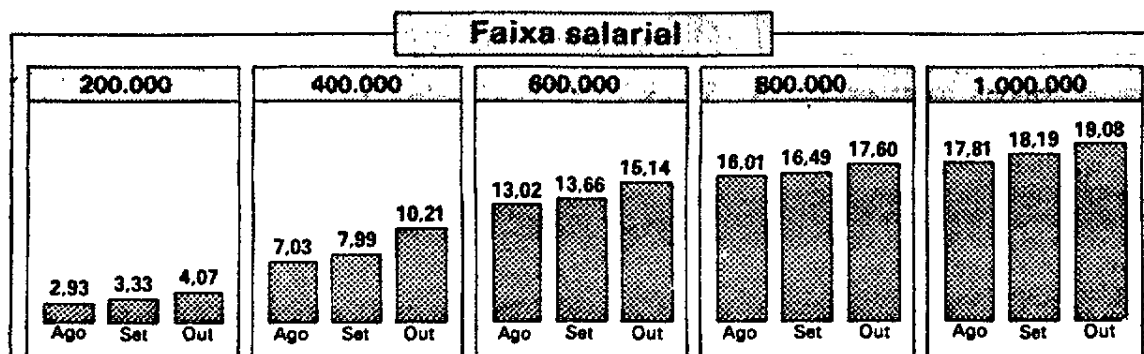
Nos cálculos do também tributarista Carmine Abbondati Neto, o acerto das diferenças implica um reajuste imediato de 150% na tabela do IR, o que elevaria o limite de isenção de Cr\$120 mil para Cr\$300 mil. Da mesma forma que Braga, Abbondati diz que não basta mais apenas corrigir este mês a tabela, seja por que índice for, porque o problema vai existir enquanto houver inflação. A solução possível é fazer uma lei que garanta a correção mensal da tabela por um índice de inflação sobre o qual o governo não tenha e nem possa ter influência, sugere o tributarista.

Sem a correção e sem a lei que discipline a ação do Fisco, o conselho dos tributaristas é o de que se procure a Justiça, Waldir Luis Braga sugere que os contribuintes se reúnam, procurando amigos ou conhecidos no local de trabalho, no clube ou no bairro, e ingressem na Justiça Federal com uma ação cautelar com pedido de liminar. A ação, considerando que os valores retidos a mais são geralmente baixos, deve ser coletiva para baraterar seu custo. Advogados cobram entre 1% e 20% do valor da causa.

O jurista Ives Gandra da Silva Martins, presidente da Associação de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, recomenda, como Braga, uma outra defesa jurídica coletiva contra o arrocho fiscal não declarado. É o mandado de injunção que poderia ser proposto pelos sindicatos em qualquer Vara da Justiça Federal de 1ª Instância, em Brasília, contra o diretor da Receita Federal, Carlos Marcial, "por não ter providenciado as tabelas corretivas".

## Carga pesada

Valor do IR retido na fonte em relação ao salário bruto — em %



Obs.: Simulação para contribuintes com 3 dependentes que ganham os salários acima em agosto e que receberam antecipações salariais mensais médias de 15%

### O tamanho da garfada

Valores em cruzeiros

Salário	Quanto paga na fonte em outubro	Quanto deveria pagar em outubro(*)	Carga adicional (%)
266.200	9.224	7.817	18
532.400	43.099	26.540	62
798.600	109.649	69.899	56
1.064.800	176.200	136.450	29
1.331.000	242.750	203.000	20

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de acordo com o relatório das Nações Unidas de 1991 sobre o "Desenvolvimento Humano", a primeira prioridade em educação para os países em desenvolvimento deveria ser a estruturação de um sistema bem organizado de escolaridade básica.

Segundo as Nações Unidas, a América Latina apresenta um quadro extremamente deficiente em matéria de educação. Mesmo diante dos milhões de crianças que não vão à escola e de outros tantos milhões que são vítimas da constante evasão escolar, o Continente tem realmente relegado a um segundo plano o estabelecimento de uma política educacional séria, capaz de superar o analfabetismo de uma vez por todas.

Não é necessário relembrar que a educação primária se reveste de uma importância fundamental para qualquer país. Além disso, também está provado que os rendimentos econômicos da educação primária são quase o dobro do que deixa a educação de nível superior. Mesmo assim, principalmente nos países do Terceiro Mundo, a proporção dos fundos do governo destinados à educação terciária são bem maiores do que os do ensino básico. Essa diferenciação na distribuição de recursos é uma prova muito clara de que, no Terceiro Mundo, a educação primária não se constitui como uma prioridade. Em matéria de educação, vale muito mais o culto ao status ou efeito demonstração e, através da busca paranóica

por um diploma universitário. Em meio a esta corrida, não importa a qualidade da escola, o título ou o nível do curso; o que conta é apenas o anel de doutor. De maneira geral, são cursos completamente dispensáveis e de baixa qualidade. O que é mais grave em tudo isso, é que o próprio Estado incentiva essa corrida louca em busca do título universitário tão almejado.

A realidade que caracteriza o ensino em todo o Terceiro Mundo é a cópia fiel do retrato do Brasil em matéria de educação. O quadro educacional brasileiro é triste, melancólico e vergonhoso como o é em toda a América Latina e em todo o Terceiro Mundo, com raríssimas exceções. Segundo dados muito recentes, trazidos em pesquisa da DataFolha, o sistema de educação nacional é um verdadeiro desastre. Não existe nenhuma política nacional de educação, e o sistema é completamente dominado pelo paternalismo, pela improvisação, impregnado pela corrupção. Vale ressaltar, em relação à utilização de verbas, os recentes escândalos verificados em órgãos importantes do Ministério da Educação, envolvendo o desvio de vultosas somas destinadas à aquisição de merenda escolar e materiais didáticos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imagem do ensino básico em nosso País é realmente caótica. Segundo a pesquisa da DataFolha, a que já nos referimos, estuda-se pouco, ganha-se pouco, não se tem chances de melhorar a formação nem as aulas, trabalha-se muito e quase não se lê. Em termos estatísticos, o quadro é ainda mais cruel. O professor médio das grandes cidades dá cerca de 40 horas de aulas por semana,

depende entre seis e dez horas para preparar aulas e corrigir provas, e ainda deve freqüentar reuniões escolares. No total, são aproximadamente dez horas de trabalho por dia.

No campo da alfabetização, a pesquisa revela que o País apresenta um verdadeiro desastre. Do ponto de vista funcional, quase metade da população brasileira é funcionalmente analfabeta, ou seja, quase 75 milhões de pessoas encontram-se nessa categoria.

No que se refere aos salários, na Região Nordeste, por exemplo, a média salarial, em 1986, dos professores em início de carreira, era 2,3 salários mínimos para quem tivesse curso superior. Em caso contrário, o salário inicial era de 1,4 salário mínimo.

O Brasil precisa realmente de um grande choque para vencer a grave desagregação do sistema educacional. Um verdadeiro plano nacional de educação passa necessariamente pela valorização da sala de aula, pelo interesse pela escola como locus central da educação, pela valorização e formação do professor, pela pesquisa educacional, e, sobretudo, pela boa alocação dos recursos disponíveis em obras que tenham retorno assegurado sob o ponto de vista educacional. É um crime contra a educação e contra o futuro do País o desperdício e a aplicação de recursos em iniciativas completamente medíocres e com objetivos duvidosos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante de tantos erros e de tantos desmandos em matéria de política educacional em nosso País, não podemos perder a oportunidade de protestar contra o esvaziamento e a liquidação efetiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP/MEC), único Instituto Nacional de Pesquisas em Educação no âmbito do Governo Federal.

Todos nós sabemos que a pesquisa em educação apresenta-se como de fundamental importância para uma verdadeira política educacional. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da Tribuna desta Casa, lanço o meu protesto contra esta tentativa e me solidarizo com os organizadores da IV Assembléia Nacional do Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente, que se reuniu em São Paulo, no mês de agosto passado, e aprovou moção de repúdio contra o esvaziamento do INEP. Assim, em nome dos participantes do Fórum, solicito ao Governo e ao Sr. Ministro da Educação que poupe o INEP da má política educacional que sempre foi aplicada em nosso País. É muito mais importante para a criança brasileira a existência do INEP, que recorda o nome e perpetua a obra de Anísio Teixeira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Constituição Federal, no art. 159, inciso I, alínea c, criou o Fundo Constitucional de Financiamento da Região Norte que foi regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Os recursos desse fundo representam seis décimos do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados a cargo da União, efetuando-se o repasse através do Departamento do Tesouro Nacional ao Banco da Amazônia.

O objetivo fundamental desse fundo é contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, mediante a execução de programas de financiamento aos setores

produtivos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Regional.

De acordo com o Relatório do Exercício de 1990, as aplicações do fundo nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia Roraima e Tocantins cobriram os setores rural e industrial, envolvendo um total de 19 subprogramas creditícios, com um compromisso global no valor de 19 bilhões quinhentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros, sendo que 75% desse total foram aplicados em atividades rurais.

É desnecessário Sr. Presidente, ressaltar a importância desse fundo, pelo que ele representa para a Região Amazônica, mas entendo que se deva democratizá-lo mais ainda, facilitando o acesso de Estados e Municípios a esses recursos, sem maiores entraves burocráticos.

A nossa Região não pode prescindir desse fundo e temos que lutar para torná-lo mais abrangente e mais forte para que possamos combater a miséria que ameaça os estados da Região Norte.

A estratégia de aplicação dos recursos precisa ser mais flexível, permitindo um combate mais direto aos problemas sociais, obedecendo-se às prioridades estabelecidas pelos municípios e pelos estados, atendendo às peculiaridades de cada um.

Esses recursos, uma vez bem direcionados, poderão criar novos empregos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da nossa população, o que deve ser prioritário no Plano de Aplicação.

O Fundo Constitucional, criado pela Assembléia Nacional Constituinte, está cumprido o seu papel, bastando que seja aperfeiçoado e fortalecido, para que a Região Norte consiga superar os obstáculos que estão travando o seu desenvolvimento.

Não creio que o fundo possa ser visto como fator gerador de inflação ou como um agravante para o déficit público, pois os benefícios decorrentes da sua aplicação certamente refletirão positivamente na nossa economia, diminuindo as tensões sociais.

A Região Norte espera muito mais do FNO e entendemos que, com seu aperfeiçoamento, nós poderemos dar início ao processo de consolidação do nosso desenvolvimento, eliminando as desigualdades regionais e encontrando uma solução definitiva para graves problemas do nosso povo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, atendendo a honroso convite que me foi formulado pela ABC-BULL S.A. — dirigido pelo Sr. Alberto Perazzo — compareci ao Congresso da referida empresa, "Visão da Política Nacional de Informática no País face ao novo contexto", realizado em São Paulo, no dia 26 de setembro, proferindo no seu encerramento palestra sobre "Cenários políticos do Brasil".

Para conhecimento desta Casa do Congresso Nacional, leio, abaixo, as opiniões que manifestei sobre o tema:

A sociedade brasileira tem convivido, nos últimos tempos, com a síndrome de sua própria destruição. Em nosso País, segundo a versão prevalente nos meios de comunicação, nada funciona, tudo está mal. Traça-se o cenário de uma Nação que escorra pelo ralo da história e não deixa qualquer marca positiva para as gerações futuras. O Brasil deixou de

ser o país do futuro e transformou-se num imenso muro de lamentações, onde até a oração é objeto de algum tipo de comércio clandestino.

Vivemos em um país ciclótico. As dificuldades e os problemas existem, é verdade. Mas, porque estacionamos na década de oitenta e vimos sociedades solucionar seus problemas e saltar para a vanguarda do desenvolvimento, optamos por reclamar dos outros. Os brasileiros, políticos ou não, acomodaram-se na cantilena derrotista. Evita-se solucionar as questões centrais do subdesenvolvimento e encontrar o caminho para o progresso. É mais fácil falar, que fazer. É mais fácil apelar para o "jeitinho brasileiro", que encontrar o caminho para o crescimento.

Alguns países precisaram, nos últimos tempos, recorrer a mentiras institucionais para iludir seus nacionais e fazer crer aos vizinhos que ali se respirava a atmosfera do paraíso. O Brasil é um caso diferente. Aqui, desde a colônia, sempre foi difícil perceber onde termina a realidade e onde começa o sonho. Este País deu ao mundo lições interessantes de desenvolvimento e progresso. A agricultura e a indústria brasileiras tiveram um notável crescimento nos últimos trinta anos. Em diversos setores de alta tecnologia os resultados são impressionantes. No Brasil o futuro chegou e as pessoas não perceberam. O País de hoje é sensivelmente melhor que o de trinta ou quarenta anos atrás.

Costumo dizer que a crise brasileira é contemporânea, porque, embora tenhamos alcançado níveis excelentes de desenvolvimento em diversos segmentos, o Estado, desde 1930, não se moderniza. O progresso brasileiro foi alcançado por intermédio de um crescimento muito grande da intervenção estatal na economia. Na realidade, o Estado brasileiro é o principal agente econômico da Sociedade, o que gerou, e continua gerando, uma série de distorções, além de incentivar a prática do assistencialismo. A nossa crise é diretamente relacionada com a incapacidade da Sociedade em modernizar seu aparelho dirigente. O Governo brasileiro ainda se envolve com assuntos e questões que são tipicamente da sociedade — dos cidadãos, das empresas, das instituições intermediárias em geral.

A nossa crise é, portanto, contemporânea.

Existem, é claro, fatores exógenos que contribuem para agravá-la ou aprofundá-la. A dívida externa é o principal deles. No entanto, os fatores inibidores da retomada do crescimento e do retorno ao desenvolvimento estão todos concentrados dentro das fronteiras do País e dos nossos limites constitucionais. A nossa Constituição, feita com esmero e muito debate, foi promulgada antes das mudanças e excepcionais transformações que vive o mundo, inclusive com a queda do Muro de Berlim e a derrocada do sistema comunista.

O certo é que fizemos a transição para a democracia e estamos consolidando as instituições políticas. Trilhamos um longo e penoso caminho até alcançarmos a eleição direta do Presidente da República e retornarmos às plenas prerrogativas do Congresso Nacional. São bens que devem ser protegidos em favor da democracia brasileira. A questão da governabilidade se encaixa neste contexto. É fundamental traçar os meios e os modos, com os quais, o Executivo e o Judiciário, convivam de maneira harmônica e produtiva, permitindo que todo o País se aproveite da ação integrada desses poderes. Cumpre agora — eis a nossa grande tarefa — trabalharmos para alcançarmos a desejada estabilidade econômica e criar condições para promoção social de nosso povo, sobretudo os mais carentes.

Não é razoável sob meu ponto de vista, antecipar a revisão constitucional. Se assim o fizermos, estaremos, na prática, instalando uma outra Assembléia Constituinte o que significa parar o País durante quase dois anos, pois a revisão implica mudar todo o edifício constitucional brasileiro. Creio que é muito cedo para julgar uma Constituição que ainda vai completar três anos de vida. No entanto, é importante promover ajustes de maneira a garantir a sociedade brasileira — as atuais e novas gerações — promover a redefinição do papel do Estado, acabar a introversão de uma economia, dar-lhe estabilidade, inclusive através de uma moeda respeitada e enfrentar as desigualdades sociais. Tudo isso se chama modernidade.

Os brasileiros são um povo otimista, apostam no futuro, têm paixão pelo desenvolvimento.

Mas, enfatizo, é necessário que as novas lideranças — inclusive as políticas — estejam conscientizadas de que é necessário realizarmos as mudanças. Os problemas estão sobretudo no território econômico e social, mas a saída deles está na área política. Daí a afirmação do Presidente Collor que "a crise é econômica mas a questão é política".

Insisto, é chegada a hora de qualificar o nosso processo de desenvolvimento, vindo como busca de efetiva modernidade. Ser moderno, não quer dizer que se olhe o futuro ignorando as lições do passado. Mas é fundamental que muda as formas de pensar. É necessário sepultar o maniqueísmo, que dividiu o mundo entre esquerda e direita. Modernidade, enfim, é servir ao povo sem descer ao populismo. É, enfim, buscar menos na retórica e mais na prática a compatibilidade entre os ideais de liberdade, progresso e justiça social.

Não mais podemos admitir o crescimento econômico baseado apenas na ação de Governo. O resultado é conhecido: quando o Governo entra em dificuldades, todo o País para. É mais que isso. Um governo em dificuldades financeiras agrava a questão social, porque cessam investimentos que são prioritariamente do Estado.

Pois, como se sabe, acontece hoje no Brasil um fato paradoxal: o território da iniciativa privada é ocupado pelo governo que deixa de realizar as funções que lhe são típicas. É o resultado que ocorre a estatização de setores reservados à livre iniciativa e se privatiza as funções do Estado. A escola pública se deteriora, a saúde se compromete e o cidadão fica inseguro, vez que o aparelho estatal de segurança está ruindo. Em síntese: estatiza-se o que deveria estar na área privada e se privatiza a educação e saúde, e até — pasmem! — a segurança pública e individual.

Estamos, portanto, diante de uma questão nova: a necessidade de modernizar o País que nos coloca diante do problema do tamanho do Estado. Teremos que, doravante, repito, qualificar o desenvolvimento. Urge, pois, que reflitamos — no momento em que assistimos as radicais mudanças em todo o mundo e se vive o momento de crise econômica e social no País — sobre estas questões.

A solução depende de todos nós. Não conheço país que tenha crescido de fora para dentro. O desenvolvimento é, por natureza, um processo endógeno. Daí a importância de não adiarmos as transformações que se tornaram óbvias — com determinação, espírito cívico e coragem.

O desenvolvimento brasileiro deverá ser o desenvolvimento de todos os brasileiros e não apenas a demonstração da nossa já conhecida capacidade de saltar sobre os obstáculos da história. Assim, devemos dar curso à discussão da questão sobre quais são as funções típicas do Estado, o nível de sua

intervenção na economia e o papel que ele deve desempenhar na construção de nossa infra-estrutura física e, sobretudo, no plano social — educação, saúde etc.

Tudo isso sem perder a auto-estima, a confiança na nossa gente e no nosso País, sem desacreditar nas instituições que, com dificuldade, construímos. O Brasil é viável e se atravessamos dificuldades elas devem servir de desafio para que o País encontre — como está encontrando — a saída que nos levará a uma sociedade livre, desenvolvida e justa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre considereirei muito gratificantes as viagens e excursões que, quando possível, faça ao interior de Sergipe, para conhecer *in loco* os problemas, as dificuldades, as soluções encontradas pelas administrações municipais e pela comunidade para suprir suas necessidades e atingir seus objetivos e aspirações.

Posso dizer com satisfação que conheço todo o Estado de Sergipe, cada cidade, bairro, vila, ou povoado, conheço o Estado de Sergipe, no que se diz popularmente, como a palma da mão.

Se não vou mais vezes ao interior é devido aos meus afazeres decorrentes das obrigações do mandato, como participante de várias Comissões e ligado a outros compromissos políticos e sociais. Aqui em Brasília, desde as primeiras horas da manhã, recebo telefonemas de Aracaju e vários municípios solicitando-me providências de interesse público junto aos órgãos do Governo, ocasião em que também tenho resolvido assuntos de pessoas que me pedem agilizar seus processos junto às repartições públicas.

E minha vida tem sido, desde longa data, aqui em Brasília, e quando vou a Aracaju, de muito trabalho, compromissos e de empenho na solução dos casos e problemas que me solicitam.

Mas, sempre que torno a um desses lugares é uma experiência renovada e enriquecedora onde tenho a satisfação de rever velhos amigos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é estimulante e admirável observar o esforço, o entusiasmo, a convicção e o empenho com que as populações do interior se dedicam com persistência aos seus afazeres, a seu trabalho e aos seus empreendimentos.

No dia 29 de setembro último, em companhia do Governador João Alves Filho, do Senador Albano Franco e do Senador Francisco Rollemberg, visitamos o município sertanejo de Porto da Folha, em Sergipe, por ocasião da Festa do Vaqueiro, figura que no sertão é um símbolo de coragem, ousadia, paciência, trabalho e dedicação, um símbolo de heroísmo sertanejo.

A receptividade que tivemos na entrada do município foi para mim emocionante. Um grupo de quase 150 cavaleiros, com a indumentária a rigor de vaqueiro das caatingas nordestinas, com seus típicos gibões, chapéus, e arreamentos característicos, nos recebeu com efusivas saudações e gestos de simpatia, convidando-nos a montar os cavalos que nos destinaram e com eles entramos na Cidade percorrer suas ruas para recebermos os aplausos da população.

Há muito não andava à cavalo, mas, apesar dos riscos, acho que dei conta do recado e não traf as expectativas.

Depois de Porto da Folha, cuja Prefeita Marlene Feitosa está realizando um trabalho admirável, passamos por Nossa

Senhora da Glória, onde visitamos rapidamente a cidade, a exposição de ovinos e caprinos e as obras da Prefeitura, de iniciativa do dinâmico Prefeito Sebastião L. da Silva e fomos assistir a famosa Festa da Laranja.

Boquim, mais situado nas proximidades da região litorânea, é um pequeno Município de Sergipe, mas, extraordinariamente, o maior produtor de laranja do Estado e um dos maiores do Brasil. O cultivo da laranja, originalmente iniciado em Boquim, mais precisamente na Fazenda Garangau, já se expandiu para vários municípios do Estado. Em Estância, a laranja é industrializada para exportação de sucos, que já se constitui numa significativa parcela das exportações nacionais.

Sergipe é o primeiro produtor de laranja do Nordeste e o segundo do Brasil. A produção de cítricos em Sergipe, que em 1959, tinha apenas 750 hectares plantados hoje já alcança uma área cultivada em 45.000 hectares, onde a atividade de plantio, coletas, comercialização, transporte e industrializações sustenta, diretamente, mais de 150 mil pessoas que vivem dessa área de atuação econômica.

A produção do Estado supre as indústrias de suco da Bahia, — Cajuba e Utiara — e as de Sergipe, localizadas em Estância, que são a Frutene e Frutos Tropicais.

Em Boquim assistimos ao desfile organizado pela Prefeitura, pela comunidade e pelos produtores, que foi um dos desfiles mais criativos e vibrantes que já assisti. Cinco carros alegóricos artisticamente produzidos e decorados com motivos e inspirações da festa, puxavam o cortejo em que participou a exuberante e alegre mocidade do Município, redondezas e de outras regiões.

Uma festa lindíssima, altamente significativa para ressaltar e divulgar, como vem fazendo por tradição de 25 anos, o potencial econômico da laranja no Município, no Estado e pauta das exportações nacionais, contribuindo para uma posição de destaque do Brasil nos negócios mundiais de suco industrializado.

Lá pudemos verificar o prestígio insuperável do Governador João Alves Filho e o entusiasmo da população pelo seu governo, quando anunciou a instalação naquele Município de um centro industrial. Quando da visita ao Centro de Cultura e outras obras da administração municipal, ocasião em que o Governador e sua comitiva, à qual se juntou também, nesta cidade, o Deputado Everaldo de Oliveira, o povo transbordou as ruas para nos saudar e aplaudir.

Por ocasião do encerramento do Jubileu de Prata da Festa da Laranja, ocasião em que o Banco de Sergipe e outras 24 pessoas ou instituições receberam o Troféu Laranja de Prata, por relevantes serviços prestados à citricultura do Município, falaram o Prefeito José Trindade, o Senador Albano Franco e o Governador João Alves Filho que ressaltou a importância de Boquim na economia do Estado, o trabalho empreendedor de sua população e dos produtores rurais, demonstrando os inúmeros benefícios que o novo Centro Industrial a ser instalado em Boquim irá trazer ao Município e à região a que pertence.

O Prefeito José Trindade, conforme tive a oportunidade de verificar pelas obras que visitei e pela grande receptividade e prestígio que goza junto à população, tem se revelado um administrador com muita capacidade de trabalho e realização, dando continuidade aos projetos do seu antecessor Heráclio Fernandes Fontes e idealizando novos programas importantes



para o desenvolvimento do Município e bem-estar de sua população.

Sr. Presidente, esta viagem que fiz aos Municípios de Porto da Folha, para assistir à Festa do Vaqueiro, Nossa Senhora da Glória, onde visitamos uma exposição de caprinos e ovinos, produção típica daquele Município, e a Boquim, para participar das comemorações dos 25 anos da Festa da Laranja, acompanhando o Governador João Alves Filho, o Senador Albano Franco e o Senador Francisco Rollemberg, foi para mim muito gratificante, por testemunhar que, apesar das dificuldades econômicas e conjunturais dessa época, onde alguns pessimistas pintam a crise de cores mais cinzentas, em Sergipe, principalmente no interior, se faz jus ao lema há muito adotado pelo seu Governador: "O melhor remédio para a aridez da crise é o suor do trabalho e as luzes da criatividade empreendedora".

Da visita que fiz a estes três municípios, pude comprovar, com grande satisfação, o entusiasmo e alegria com que o povo, nas ruas da cidade e em vários trechos do percurso que fizemos, saudavam e aclamavam o Governador João Alves Filho, manifestando dessa forma apoio e esperança no Governo que vêm realizando, em grande parte com iniciativas de profunda significação social e voltadas para as parcelas mais carentes da população.

Apesar das dificuldades, Sergipe tem procurado, incansavelmente, com muita fé e esperança, o seu caminho para o progresso e para o futuro, um futuro de melhores dias para o seu povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para uma comunicação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nosso inanimado Ministro do Trabalho e da Previdência Social tem o dom especial de mexer no "imexível", nas poucas vezes em que consegue suplantar seu estado de inércia.

Talvez devamos nos sentir felizes com sua inação. Assim, pelo menos, temos o consolo de que, agindo pouco, erre pouco.

Ocorre que, desta vez, o Sr. Ministro esmerou-se no erro, excedeu-se em malvadez para com os aposentados, eternas vítimas da insensibilidade e das arbitrariedades que, vez por outra, acometem a Previdência Social.

Ao tratar do recebimento dos pagamentos dos benefícios da previdência social, o Ministro, sob a alegação de ajustá-los à nova Lei do Plano de Custeio, desajustou milhões de planos pessoais. Os beneficiários da Previdência que, por anos e anos, procuraram moldar seu fluxo de caixa às datas de recebimento de suas minguadas pensões e aposentadorias, viram, de repente, desarrumarem-se seus próprios planos de vida.

Eles, que se habituaram a receber seus benefícios até o 5º dia útil do mês, estão sujeitos, neste mês, a recebê-los até o dia 14.

À primeira vista, pode parecer que os reflexos negativos da medida se limitariam ao primeiro mês do novo cronograma, quando ocorreria um distanciamento maior entre um pagamento mensal e outro, voltando tudo à normalidade, a partir daí. Ledo engano! A repercussão vai muito além desta simples defasagem.

Acontece que, fiados na única fonte de renda, a maioria imensa dos aposentados e pensionistas — como o fazem, aliás, os assalariados em geral — trataram de aprazar seus compro-

missos financeiros para uma data compatível e que lhes desse a segurança de não faltarem às suas obrigações, para não serem penalizados por isso. Essa data situava-se ao redor do 10º dia do mês.

Com a mudança no cronograma de pagamentos, a Previdência não previu que as datas dos compromissos de seus beneficiários são todas ou quase todas "imexíveis". Os impostos, as tarifas públicas têm datas de vencimento fixas e o atraso está sujeito a multas de 10%, além de juros de mora. Sobre as taxas de condomínio as multas podem chegar a 20% mais juros de mora. Assim, o próprio Governo entrega com uma das mãos e subtrai com a outra. Antes, cobra com a direita o que nega com a esquerda.

É preciso, Sr. Presidente, que o Governo ponha cobro a tantas mazelas. É necessário, Senhores, que se ponha fim às medidas improvisadas, impensadas e irresponsáveis que atingem a vida de milhões e milhões de pessoas, muitas vezes por um mero capricho e, quase sempre, pela incompetência ou desídia de uns poucos burocratas, que se preocupam menos com o interesse público que com sua própria conveniência.

Encerrando estas minhas palavras, requeiro à Mesa que faça constar dos anais da Casa as matérias jornalísticas apenas que serviram de base a este pronunciamento. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:**

Estado de S. Paulo, 2 de outubro de 1991

Previdência

**MINISTRO IRRITA APOSENTADOS**

**Beneficiários lembram a Magri que prazos para Pagamento de suas contas são "imexíveis"**

Sueli Campo

Inconformada com a entrevista dada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri, a uma emissora de TV na semana passada, a aposentada Neide Teixeira, 56 anos, reagiu: "Essa foi pior que o imexível". O Ministro disse que supermercados, padarias, farmácias e açougues deveriam ter paciência e consideração e adiar a cobrança das contas dos aposentados.

A proposta do Ministro, cujo objetivo era amenizar os problemas que os aposentados vão enfrentar como efeito das mudanças de prazo dos benefícios pagos pela Previdência, não deu o resultado desejado. "A proposta do Ministro é imbecil", afirmou dona Neide, que recebeu no mês passado Cr\$178 mil.

Ela comprovou na prática que os prazos e as multas são "imexíveis". Como todas as suas contas têm vencimento no dia 10 e a sua aposentadoria por tempo de serviço será paga este mês só no dia 14 (antes recebia no dia 5), ela ligou para a Telesp e soube que o atraso de pagamento implica multa de 10%. A resposta da administradora do condomínio não foi diferente, só que a multa é maior, 20%. Gás, água e o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) também têm acréscimo.

Dona Neide foi também ao supermercado e conversou com o gerente: "Olhe, eu sou aposentada e gostaria que o senhor descontasse o meu cheque só no dia 14". A resposta do gerente foi uma risada. Problemas como o de dona Neide são enfrentados pela grande maioria dos 13 milhões de aposentados e pensionistas.

“Não sei como vou fazer para saldar os meus compromissos”, disse Danilo Campos, 66 anos, aposentado há 15 anos. Ele ganha Cr\$147 mil e não dispõe de outros rendimentos. Todas as suas contas vencem antes do novo prazo de pagamento, que passou do primeiro para o nono dia útil do mês. “Quando chega o dia 30, estou com o saldo a zero.”

O adiamento do prazo de pagamento dos benefícios foi decidido na terça-feira da semana passada. A partir deste mês, os pagamentos serão feitos do quinto ao décimo dia útil do mês. Antes, os benefícios eram pagos do primeiro ao décimo dia útil. Os mais prejudicados com a mudança serão os segurados que recebiam o benefício no primeiro dia útil do mês. Muitos irão receber o dinheiro somente no dia 14.

a alteração combinou os dias de pagamento com o último algarismo (antes do traço) do número do carnê de benefícios dos segurados. Assim, os carnês com final 5 serão pagos no quinto dia útil do mês, os de final de 1 a 6, no sexto dia útil; finais 2 e 7, sétimo dia útil; finais 3 e 8, no oitavo dia útil; finais 4 e 9, no nono dia útil e final 10 no décimo dia útil.

O Globo

#### APOSENTADOS VÃO PERDER ATÉ 3,85% COM MUDANÇA

BRASÍLIA — A partir de outubro, aposentados e pensionistas perderão entre 1,96% e 3,85% dos benefícios que receberão da Previdência Social, por causa da inflação, com a alteração das datas de pagamento determinada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Até então, os segurados recebiam seus proventos nos dez primeiros dias úteis do mês, mas a partir de outubro, os pagamentos serão efetuados entre o quinto e o décimo dia útil.

Além dos seus baixos valores nominais, os benefícios chegarão às mãos dos segurados mais corroídos pela inflação. Isso porque a cada dia, o valor dos benefícios comprará menos bens, uma vez que os preços se encontram em constante aceleração. Ainda que o índice de preços mensal para outubro esteja sendo projetado em torno de 18%, as perdas são menores nos primeiros dias, porque os aumentos acumulados de preços se aceleram quando o final do mês fica mais próximo.

A modificação também vai infernizar ainda mais a vida dos segurados porque eles terão que enfrentar filas forçosamente maiores, nos bancos e postos de pagamento, devido à concentração em seis dias dos pagamentos a todos os segurados da Previdência Social.

#### As perdas nas pensões dos aposentados

dia útil	dia do mês	perda
5º	7 de outubro	1,96%
6º	8 de outubro	2,16%
7º	9 de outubro	2,38%
8º	10 de outubro	2,62%
9º	11 de outubro	2,88%
10º	14 de outubro	3,85% *

\* Os aposentados e pensionistas que recebiam nos quatro primeiros dias úteis do mês passam a receber pela ordem, nos 6º, 7º, 8º e 9º dias úteis.

O Globo

#### APOSENTADORIAS VÃO SAIR SÓ ATÉ O DIA 10

BRASÍLIA — O Ministério do Trabalho e da Previdência Social anunciou que os pagamentos dos benefícios da Previdência não serão mais feitos nos cinco primeiros dias úteis de cada mês. Resolução do Ministério, que entrou em vigor ontem, determina que os pagamentos serão feitos do quinto ao décimo dia útil do mês seguinte. O INSS esclareceu que a alteração das datas foi necessária devido à nova lei do Plano de Custeio.

Com a dilatação dos prazos, quanto maior for a inflação do mês, maior será a perda do trabalhador. Para aqueles que recebiam no primeiro dia útil do mês, por exemplo, com uma inflação estimada em 18% nesse mês, a perda em termos reais será de 3% sobre o benefício.

Segundo o MTPS, o volume de pagamento dos benefícios, este mês, será de Cr\$420 bilhões; em Cr\$665 bilhões. A arrecadação deste mês deverá chegar a Cr\$675 bilhões; para outubro, a previsão é de Cr\$1 trilhão.

Todos os aposentados, pensionistas e beneficiários do INSS receberão seus pagamentos a partir do quinto dia útil do mês seguinte, em carnê, cupom mensal, conta corrente, cartão e fita magnética. Os cadastrados no seguro-desemprego estão excluídos e continuam a receber nos prazos anteriores. Os que recebem em conta corrente, através de carnês, também podem receber antes, já que o número final dos carnês será a data do pagamento. Os dos carnês amarelos — emitidos com datas de recebimento até o mês dezembro — só serão incorporados na nova modalidade a partir de 1993.

● PRAZO — Terminou ontem o prazo para os devedores da Previdência Social solicitarem o parcelamento em até 60 meses dos seus débitos, que somam Cr\$3 trilhões. Hoje, entra em vigor a nova Lei de Benefícios e Custeio da Previdência — que estabelece pagamento dos débitos em parcela única.

— Nossa perspectiva é a de que o contribuinte tenha se conscientizado que, daqui para a frente, ele será penalizado — disse o Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, Volney Ávila.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De acordo com a indicação da liderança do PDT na Câmara dos Deputados, a Presidência designa os Srs. Deputados Amaury Müller e Beraldo Boaventura para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 299, de 1º de outubro de 1991, que interpreta a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1991, nas vagas destinadas àquele partido.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1991 (nº 1.450/91, na Casa de origem), de iniciativa

do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de 1º Grau, e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 82, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1991, de autoria dos Senadores Júnia Marise e Alfredo Campos, que susta os Atos Normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas, tendo

PARECER, sob nº 326, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDUARDO SUPPLY NA SESSÃO DE 3-10-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT — SP. Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não fui citado pessoalmente, mas o Partido do qual sou Líder neste Parlamento o foi, uma vez que o Senador Esperidião Amin referiu-se ao mesmo de maneira que considero imprópria; e S. Exª não conhecendo exatamente todos os fatos ocorridos na história da Câmara Municipal de São Paulo, do Tribunal de Contas do Município e da Prefeitura de São Paulo, talvez em razão da sua veemência, utilizou-se de termos que não guardam razão com os fatos ocorridos.

Quero ressaltar que muito do que aconteceu nas atitudes, em primeiro lugar, de quatro dos membros do Tribunal de Contas do Município, uma vez que um deles apenas presidiu e não votou no parecer que rejeitou as contas da Prefeita Luíza Erundina, revestiu-se de motivação política clara.

Ora, Senador Esperidião Amin, quando o Tribunal de Contas da União, por exemplo, ressaltou que a enorme maioria das despesas realizadas pelo Governo Federal não obedecia à lei de licitação pública ou o Governo exagerava em termos

de não realizar a licitação pública, quando apontou inúmeros problemas também em anos anteriores, não chegou a cogitar de rejeitar as contas desse Governo ou de governos anteriores.

O Tribunal de Contas do Município, inúmeras vezes na história da capital de São Paulo, apontou problemas. O Governo Jânio Quadros, por exemplo, havia iniciado obras sem ter colocado as mesmas no orçamento; obras monumentais. Esses são procedimentos que poderiam ter sido chamados à atenção. A Prefeita Luíza Erundina de Sousa, simplesmente em função do Plano Collor, na sua administração, teve um procedimento que, contabilmente, foi considerado inadequado; um erro formal, mas nunca um erro de improbidade administrativa. Não houve razão alguma, segundo auditores competentes e independentes, para condenar as contas da Prefeita Luíza Erundina.

E é exatamente por esta razão que, em São Paulo, no Brasil todo, se levantam vozes em solidariedade à Prefeita Luíza Erundina. É até interessante observar que algumas mulheres importantes neste País, foram recentemente acusadas, inclusive a própria Sra. Rosane Malta Collor. Ouviram-se poucas vozes, uma delas a do Senador Ney Maranhão, que, heróica e fielmente, pronunciou-se em favor dela.

Em relação à Prefeita Luíza Erundina, milhares de vozes em todo o Brasil, inclusive neste Senado — muitos membros do PDS a conhecem em profundidade — estão reconhecendo a sua probidade, a sua honestidade, a sua seriedade. Há, sim, uma atitude da parte do PDS na Câmara Municipal solidária a um de seus membros, que foi objeto de uma comissão especial de inquérito que quase provocou a cassação do seu mandato. Uma investigação em profundidade, sobre irregularidades cometidas na Câmara Municipal de São Paulo, levou — isso é preciso reconhecer, e respeito — a uma decisão que o absolveu, mas fez com que quatro vereadores com muita proximidade política dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Município, tivessem essa motivação de rejeitar as contas da Prefeita Luíza Erundina. E veja, Conselheiros do Tribunal de Contas do Município que, se V. Exª tiver a ocasião de verificar cometem, por exemplo, atos irregulares, ferem a Constituição porque atribuem a si próprios remuneração maior do que a da Prefeita, contrariando o art. 37., inciso XI, da Constituição, dizendo respaldarem-se na Constituição do Estado que diz que poderiam ter tratamento igual ao dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado.

Ora, Senador Esperidião Amin, se V. Exª desejar, terei a oportunidade, com o maior prazer, de detalhar essa longa história, mas, em cinco minutos, não será possível.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 142

QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 176ª SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1991

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 261/91 (nº 530/91, na origem), restituindo autógrafo do projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República.

— Nº 1.074/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre quesitos constantes do Requerimento nº 425/91, de autoria do Senador Esperidião Amin.

##### 1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 78/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB) de caráter permanente.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 78/91, lido anteriormente.

##### 1.2.5 — Requerimentos

— Nº 701/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que sejam prestadas pelo Ministério do Exército, informações que menciona.

— Nº 702/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que sejam prestadas, pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

##### 1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento, da Associação das Indústrias de Sucos Tropicais do Norte e Nordeste — ASTN, manifestação contrária à aprovação de dispositivos que menciona ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/87, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas e dá outras providências.

— Deferimento dos Requerimentos nºs 691 a 694, de 1991, da Senadora Marluce Pinto e dos Senadores Esperidião Amin e Teotônio Vilela Filho, respectivamente, lidos em 4 do corrente.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

— SENADOR OZIEL CARNEIRO — Falecimento do ex-Deputado Estadual José Maria Lins de Vasconcelos Chaves.

— SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Reportagem do último número da Revista *Veja* sobre o episódio do leilão da Usiminas, ocorrido no Rio de Janeiro. Acusação contra o Deputado José Dirceu — PT, em notícia veiculada na revista *ABC Político*.

— SENADORA JÚNIA MARISE — Homenagem ao Jornal *O Estado de Minas* pela política de integração dos municípios do Estado e pela excelência dos serviços prestados à comunidade.

— SENADOR NELSON CARNEIRO — Intenção do Governador Leonel Brizola de extinguir até o final do ano a Companhia do Pólo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COPERJ).

##### 1.2.8 — Requerimento

— Nº 703/91, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, dos artigos publicados no *Jornal do Brasil*, edições dos dias 3 e 4 de outubro corrente, de autoria respectivamente, de Dom Marcos Barbosa e Dom José Carlos de Lima Vaz, comemorativos do centenário de nascimento do escritor católico Jackson de Figueiredo.

##### 1.2.9 — Comunicação

Do Sr. Teotônio Vilela Filho, que se ausentará do País, no período de 6 a 11 de outubro de 1991.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

**1.2.10 — Requerimentos**

— Nº 704/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 76/91, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 705/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos Octávio Flexa Ribeiro. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Nelson Carneiro, Marco Maciel e Humberto Lucena.

— Nº 706/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 84/91 (nº 1.450/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços de Justiça Federal de 1º Grau e dá outras providências. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Marco Maciel. À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 82/91, que susta os Atos Normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 707/91, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, Odacir Soares e Maurício Corrêa.

**1.3.1 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

**1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR RONAN TITO** — O papel do Estado na economia e na sociedade.

**SENADOR CID SÁBÓIA DE CARVALHO** — Comentários sobre a Medida Provisória nº 299/91. Defesa da manutenção do texto atual da Constituição.

**SENADOR EDUARDO SUPPLY**, como Líder — Caminhada de trabalhadores sem terra rumo a Presidente Prudente — SP, em luta pela reforma agrária.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Comemorações pela passagem do 1º centenário de nascimento do escritor sergipano Jackson de Figueiredo.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Política de transportes. Implantação do sistema hidroviário de transporte no Brasil.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Números registrados pela última pesquisa **DataFolha** — 15 de setembro, de avaliação da administração do Presidente Collor nos dezoito meses de governo.

**SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Nota da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, denunciando violência contra agricultores no sul do Pará.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Considerações sobre licitação de obra de saneamento básico em Florianópolis — SC.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — RETIFICAÇÃO**

— Ata da 115ª Sessão, realizada em 5-8-91

**3 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 726 e 727, de 1991

**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 176ª Sessão, em 8 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavour — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Roman Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Valmir Campelo — Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo do Projeto de Lei sancionado:

Nº 261/91 (nº 530/91, na origem), de 7 de outubro corrente, referente ao Projeto de Lei nº 16/91-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$578.256.000,00 para os fins que especifica".

Projeto que se transformou na Lei nº 8.241, de 7 de outubro de 1991.

### AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 1.074, de 7 do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre quesitos constantes do Requerimento nº 425, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1991

Cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB) de caráter permanente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB), em caráter permanente.

Art. 2º A Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira será integrada por 27 (vinte e sete) membros.

Art. 3º A Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira compete:

I — realizar, de iniciativa própria ou por solicitação daquelas, audiências públicas com entidades da sociedade civil, para instruir matérias em apreciação pelo Senado ou tratar de assunto de interesse público relevante;

II — realizar estudos e determinar pesquisas que orientem as ações do Senado em relação às expectativas globais ou específicas da sociedade;

III — estabelecer e manter canais de comunicação permanente e organizada com as chamadas organizações não governamentais (ONG) para o intercâmbio de opiniões sobre questões específicas colocadas ao exame do Senado e receber proposições sobre assuntos de iniciativa do Legislativo;

IV — receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, e diligenciar que sejam verificadas e, se for o caso, atendidas, dando ciência aos solicitantes sobre as providências tomadas;

V — fixar princípios e normas de relacionamento do Senado com os órgãos de comunicação;

VI — estimular a implantação de mecanismos de fiscalização dos atos do Governo, valendo-se do concurso de entidades da sociedade civil organizadas e dos recursos da Casa;

VII — exercer as funções de Corregedoria do Senado Federal.

Art. 4º As competências do art. 90, incisos II, IV e XIII, em consonância com as disposições dos artigos 93, 94, 95 e 96 do Regimento Interno do Senado Federal, serão exercidas pela Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira e, supletivamente, pelas demais comissões, segundo a matéria objeto de exame.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

As relações entre o Senado Federal e a Sociedade Brasileira se processam, na prática, com a intermediação, nem sempre isenta, da mídia.

Com efeito, salvo o relacionamento "inter pares" verificado no dia-a-dia dos trabalhos parlamentares e as comunicações fortuitas entre Eleitor e Eleito, pouco escapa à mídia oligopolista.

E mais, o parlamento — onde individualizamos o Senado Federal — particulariza suas atenções no trato das relações internacionais quando cria uma comissão permanente — a de Relações Exteriores e Defesa Nacional — ao mesmo tempo que descarta das "relações internas", talvez por entender que elas se diluam entre as atribuições dadas às demais comissões.

Se este é o entendimento, acreditamo-lo equivocado. Se a omissão é consciente e atribuída à idéia de desimpetência do tema, O equívoco se torna ainda mais flagrante.

As grandes empresas e corporações nacionais e internacionais dão status de primeiro nível aos órgãos de relações públicas, comunicação social ou "marketing", preocupadas em manter, em alto padrão, suas relações com a clientela atual e potencial.

Para o Senado Federal, essa "clientela" se traduz na própria sociedade global, pois que vai além do universo dos cidadãos eleitores.

Ouvir diuturnamente a sociedade e por ela serem ouvidos, sentir-lhe os reclamos, indagar de suas expectativas, seus anseios, opiniões e impressões, são tarefas indelegáveis de seus representantes no parlamento. E, para fazê-lo bem é preciso implantar os mecanismos para que isto se faça de forma organizada e institucionalizada. Necessário, ainda, que a preocupação vá além dos cuidados com a aparência, a imagem, o "marketing". É fundamental transformar o cliente (a sociedade, portanto) em parceiro do nosso processo de aperfeiçoamento, já que esta mesma sociedade é a razão de ser e o objeto de toda a preocupação de uma Casa do Parlamento.

Também não se trata de ouvir com a intermediação de terceiros, nem mesmo de apenas ouvir e providenciar uma resposta impessoal e distante. Há que ouvir e falar, ser indagado e responder, interpelar e obter respostas. Enfim, dialogar. Direta e pessoalmente sempre que possível. Usando de mecanismos vários, dentre os quais o ideal é o diálogo face a face em audiências aos cidadãos; individualmente ou por representantes em associações de grupo, classes, etc.

As respostas que se derem à sociedade, as promessas que se fizerem, as expectativas que se criarem deverão refletir o entendimento de um grupo de Senadores que receba delegação de seus pares para falar em nome da Instituição.

Com este intuito, é que submetemos ao exame do douto Plenário da Casa o presente Projeto de Resolução, que institui, em caráter permanente, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira.

Sua tarefa será suprir funções e atribuições que, por serem de todas as comissões, acabam não sendo de nenhuma. E, ainda, desempenhar outras cujo exercício não foi cogitado ou que não se encontram em foro adequado ao seu desempenho.

Nossa expectativa, ao submetermos esta proposição à deliberação de Vossas Excelências, é de que, acolhida, venha a dotar esta Casa de um fórum propício ao contato permanente, organizado e institucionalizado com a sociedade em geral. Desse intercâmbio de idéias, propostas, sugestões e informações, esperamos os melhores resultados, materializa-

dos em relações mais profícuas com a sociedade em geral, mais amadurecidas e corretas com a mídia nacional, mais transparentes e objetivas com a sociedade organizada e mais engajada e produtiva nas suas intervenções em geral.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1991. — Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O projeto de resolução que acaba de ser lido ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, a, do Regimento Interno, sendo em seguida despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

### REQUERIMENTO Nº 701 de 1991

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X, e art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro do Exército as seguintes informações:

1 — Tem o Ministério do Exército, ou qualquer de suas empresas, participação no capital acionário da Engesa sob qualquer forma?

2 — Em caso afirmativo, especificar a composição acionária, bem como informar os fundamentos legais que basearam a assunção de responsabilidades financeiras por esse Ministério, ou qualquer de suas empresas, junto à Engesa.

3 — Qual a situação atual dos contratos existentes entre a Engesa e esse Ministério ou qualquer de suas empresas?

4 — Listar todos os pagamentos efetuados, a qualquer título, no exercício de 1990 e até a presente data por esse Ministério, ou qualquer de suas empresas, à Engesa.

5 — Listar todas as operações financeiras realizadas pela Engesa em que esse Ministério, ou qualquer de suas empresas, foi avalista, especificando credores e montantes negociados.

### Justificação

Uma das grandes bandeiras do atual governo federal é a defesa da tese da privatização das empresas estatais, pela qual vem tentando implementá-la, até mesmo, utilizando-se de medida provisória.

Estranhamente, conforme o noticiado pelo jornalista Jânio de Freitas, no Jornal **Folha de S. Paulo**, de 2-10-91, pág. 1.5, o governo providencia a estatização de uma grande empresa privada, a Engesa, ao custo de meio bilhão de dólares. Ressalta o jornalista tratar-se, outra vez, de socorro dos cofres públicos a uma empresa privada em situação tecnicamente falimentar. Como demonstra a proposta orçamentária para 1992, em tramitação no Congresso Nacional, e de acordo até mesmo com declarações das autoridades econômicas e a execução financeira do Tesouro deste exercício é notório que o governo não dispõe de recursos sequer para arcar com seus encargos prioritários.

Como então justificar que ante tal situação de crise possa o governo cogitar em assumir gastos financeiros de discutível retorno social.

Este requerimento torna-se necessário na medida em que o Senado precisa ter informação oficial sobre eventuais riscos da aplicação dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1991. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Comissão Diretora)



**REQUERIMENTO Nº 702 de 1991**

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X, e artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

1 — Tem o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, ou qualquer de suas empresas, participação no capital acionário da Engesa sob qualquer forma?

2 — Em caso afirmativo, especificar a composição acionária, bem como informar os fundamentos legais que basearam a assunção de responsabilidades financeiras por esse Ministério, ou qualquer de suas empresas, junto à Engesa.

3 — Qual a situação atual dos contratos existentes entre a Engesa e esse Ministério ou qualquer de suas empresas?

4 — Listar todos os pagamentos efetuados, a qualquer título, no exercício de 1990 e até a presente data por esse Ministério, ou qualquer de suas empresas, à Engesa.

5 — Listar todas as operações financeiras realizadas pela Engesa em que esse Ministério, ou qualquer de suas empresas, foi avalista, especificando credores e montantes negociados.

**Justificação**

Uma das grandes bandeiras do atual Governo Federal é a defesa da tese da privatização das empresas estatais, pela qual vem tentando implementá-la, até mesmo, utilizando-se de medida provisória.

Estranhamente, conforme o noticiado pelo jornalista Jânio de Freitas, no jornal *Folha de S. Paulo*, de 2-10-91, pág. 1.5, o governo providência a estatização de uma grande empresa privada, a Engesa, a custo de meio bilhão de dólares. Ressalta o jornalista tratar-se, outra vez, de socorro dos cofres públicos a uma empresa privada em situação tecnicamente falimentar. Como demonstra a proposta orçamentária para 1992, em tramitação no Congresso Nacional, e de acordo até mesmo com declarações das autoridades econômicas e a execução financeira do Tesouro deste exercício é notório que o governo não dispõe de recursos se quer para arcar com seus encargos prioritários.

Como então justificar que ante tal situação de crise possa o governo cogitar em assumir gastos financeiros de discutível retorno social.

Este requerimento torna-se necessário na medida em que o Senado precisa ter informação oficial sobre eventuais riscos da aplicação dos recursos públicos:

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1991. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Comissão Diretora)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216 do inciso III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, da associação das indústrias de sucos tropicais do Norte e Nordeste — ASTN, manifestação contrária à aprovação de dispositivos que mencionam o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências.

O expediente será anexado ao processado da matéria.

É o seguinte o expediente recebido:

**ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SUCOS TROPICAIS DO NORTE E NORDESTE — ASTN**

Aracaju SE, 26 de setembro de 1991

Exmº Senhor Senador  
Mauro Benevides  
MD Presidente do Senado Federal  
Brasília — Distrito Federal  
Excelência,

Projeto de Lei das Bebidas — Fazemos referência ao parecer do Senador Maurício Corrêa sobre as Emendas de Plenário de nº 01 a 04 apresentadas ao substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos ao projeto em epígrafe.

2. Tendo em vista que o parecer do Senador Maurício Corrêa, favorável à aprovação da Emenda nº 02 do Senador Bisol, contraria frontalmente os interesses de todos os membros da ASTN — Associação das Indústrias de Sucos Tropicais do Norte e Nordeste, vimos apelar para a valiosa intercessão de V. Exª no sentido de fazer aprovar a seguinte redação do artigo sobre sucos, que está incluído ao referido projeto de lei.

“Art. 5º Suco ou sumo é a bebida extraída da fruta ou parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, não fermentada, de cor, aroma e sabor característicos, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.”

3. Quanto aos Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Emenda do Senador Bisol, eles fazem parte dos Padrões de Identidade e Qualidade dos Sucos e serão atendidos na regulamentação da referida lei. Além do mais, os Padrões de Identidade e qualidade dos Sucos, bem como das demais bebidas, estão sujeitas a mudanças com o passar do tempo, de forma a melhor acompanhar a evolução do mercado. Assim sendo, eles não podem estar presentes na lei, que possui uma mutabilidade muito menor. Cabe lembrar a atual Lei das Bebidas, aprovada a mais de 18 anos.

4. Antecipamos, agradecimentos a V. Eª em nome de nossa Associação e aproveitamos do ensejo para renovar os protestos de nosso respeito e consideração.

Saudações.... — **Carvalho Prado**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Interno, defere, na presente data, os Requerimentos nºs 691 a 694, de 1991, da Senadora Mauluce Pinto e dos Senadores Esperidião Amin, José Eduardo e Teotônio Vilela Filho, respectivamente, lidos em 4 do corrente, por não terem sido votados em duas sessões consecutivas, devido à falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

**O SR. OZIEL CARNEIRO** (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com profundo pesar que trago ao conhecimento da Casa a notícia de que faleceu ontem, em Belém, aos 81 anos de idade, o ex-Deputado Estadual José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, que chegou a ocupar o cargo interino de Governador do Estado e de Presidente da Assembléia Legislativa.

Filho de Alfredo de Vasconcelos Chaves e Maria do Carmo Lins Chaves, o ex-Deputado José Maria Chaves nasceu em Belém, no dia 30 de dezembro de 1909. Diplomou-se em Medicina em 24 de outubro de 1931, pela Universidade do Rio de Janeiro, especializando-se, posteriormente, em saúde pública. Foi médico sanitário da Secretaria de Saúde Pública do Estado e professor da Faculdade de Medicina do Pará.

José Maria Chaves, como era mais conhecido em minha terra, era casado em segundas núpcias com a Sra. Maria de Nazaré Chaves. Do seu primeiro casamento com a Sra. Rosa Freire Chaves, o ex-Deputado Teve doze filhos dos quais três são falecidos. José Maria Chaves foi eleito Deputado pela primeira vez aos 38 anos de idade, pela legenda do PTB, nas eleições de 1947.

Em 1948, já deixava a legenda do partido do Presidente Getúlio Vargas para ingressar no Partido Social Progressista de Adhemar de Barros. Em 1950, organizou, com outros políticos de oposição, em meu Estado, a coligação democrática paraense, para fazer oposição ao Partido Social Democrático, do General Magalhães Barata. Foi reeleito em 1950 e eleito novamente em 1962.

Finalmente, foi eleito para o quarto mandato em 1971, já pela legenda do PMD, tendo nascido aí a liderança de oposição, e assumindo o seu papel de líder de oposição ao governo militar na Assembléia Legislativa em meu Estado.

Em 1963, escolhido Líder do PSP na Assembléia Legislativa do Estado, José Maria Chaves renunciou, alegando segundo o publicado no jornal *O Liberal*, impossibilidade de tornar efetivo o agrupamento dos componentes dessa representação partidária, em torno de idéias e comportamentos parlamentares uníssonos.

O ex-Deputado José Maria Chaves marcou sua carreira política pelo inconformismo e pela sua vocação para tornar-se Oposição. Ao anunciar hoje, aqui no Senado, o seu falecimento — como já disse, ocorrido ontem em Belém do Pará — além de render o meu tributo e publicamente reconhecer-lhe os enormes serviços prestados ao meu Estado, desejo externar à D. Maria de Nazaré Chaves e aos nove filhos do ex-Deputado José Maria Chaves minhas condolências pessoais, assim como os votos de pesar do meu Partido, o Partido Democrático Social.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de trazer ao conhecimento desta Casa reportagem publicada na Revista *Veja*, na edição que entrou em circulação a partir deste domingo, onde se aborda, uma vez mais, a confusão havida às portas da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, quando da frustrada tentativa de privatização da USIMINAS.

Na semana passada, neste plenário, tivemos oportunidade de dialogar com o Senador Maurício Corrêa, justamente a respeito da omissão da Polícia do Estado do Rio de Janeiro quando do episódio. Gostaríamos de remeter a S. Ex<sup>a</sup>, a quem muito estimamos, o texto dessa reportagem, para que, com o relacionamento que tem com a Polícia do Rio de Janeiro, S. Ex<sup>a</sup> possa informá-la corretamente, inclusive a respeito da identidade dos baderneiros, que a polícia até hoje não conseguiu levantar, mas que se encontra perfeitamente identificada

no texto da reportagem, com nome, local de trabalho e outras informações. Acredito que elas deveriam ser enviadas ao Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, para que delas tomasse conhecimento. Esta é a primeira comunicação que fazemos à Casa.

A outra, Sr. Presidente, diz respeito a uma informação que recebemos, através de um colega que esteve recentemente em Buenos Aires, de uma publicação da Revista *ABC Político*. A reportagem está a merecer a atenção desta Casa, porque traz uma grave acusação contra um membro do Congresso Nacional. No artigo "A KGB e a CIA em Buenos Aires", a revista diz que o Deputado Federal José Dirceu, do PT, portanto, companheiro nosso de Congresso, a se acreditar em documentos apreendidos recentemente quando do frustrado golpe contra o Presidente Gorbatchev, na União Soviética, seria um elemento da KGB encarregado de ações no Brasil e na Argentina.

Estes eram os dois temas que queríamos levantar aqui hoje. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A Presidência consulta o nobre Senador Ronan Tito se S. Ex<sup>a</sup> deseja falar antes da Ordem do Dia.

**O SR. RONAN TITO** — Após a Ordem do Dia, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores: nesses tempos de crise, de recessão e de desconfiança, quando as forças vivas da sociedade mostram-se inseguras e desorientadas, e o empresariado confunde prudência com imobilismo, aprez-me saudar desta tribuna o jornal *Estado de Minas*, que está executando um audacioso e meritório projeto de integração de todas as regiões daquela Unidade Federativa, que nesta Casa tenho a honra de representar.

Cumprindo longa trajetória de serviços prestados à comunidade mineira e a todo o País, o *Estado de Minas* revela o dinamismo de sua administração ao integrar todos os municípios do Estado, dos mais ricos aos mais pobres, dos mais próximos aos mais longínquos, pela comunicação impressa e eletrônica.

Essa tarefa, que, na realidade, o periódico já há muito se impusera — por ser o mais tradicional e de maior circulação no Estado —, ganha agora maior relevância, com a inauguração de novas sucursais e a criação de suplementos especiais, estes sob a direção do competente jornalista Marton Victor dos Santos, objetivando atender à demanda regionalizada de informações.

Na semana passada foram duas as regiões aquinhoadas: o Sul do Estado, que passou a ter cobertura diária e mais eficiente por intermédio da Sucursal de Varginha; e o Triângulo, que também já conta com os serviços especializados de jornalistas, publicitários e administradores da Sucursal de Uberlândia, cujos trabalhos abrangerão também as regiões do Alto Paranaíba e Nordeste. A presença de numerosas autoridades e de populares em ambas as inaugurações é prova eloqüente do apreço que tem os mineiros por esse conceituado periódico, e incontestemente reconhecimento do alcance desse projeto de integração, que contribuirá para a preservação de um Estado unido, solidário e consciente de sua importância no cenário nacional.

O Sr. Divaldo Suruagy — Nobre Senadora, permite V. Exª um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Quando V. Exª se congratula com o jornal Estado de Minas, que atinge todo o universo geográfico do Estado que V. Exª dignifica, ao representá-lo na Câmara Alta do País, desejo agregar-me a essas congratulações. O Estado de V. Exª simboliza, para todos nós oriundos de outras regiões deste País continental, aquilo que de mais representativo a sociedade brasileira apresentou ao longo dos séculos. Minas Gerais, sempre retratou o equilíbrio, a sensatez e a ponderação. Não conheço, na História do Brasil, nenhum retrocesso de ordem política, nem de ordem econômica, quando o nosso País teve a felicidade de ser governado por um mineiro. Ao longo da História, os Presidentes oriundos de Minas Gerais sempre foram modelos de dignidade, de honra e de seriedade. E o jornal Estado de Minas sintetiza toda essa gama de sentimentos que o Estado de V. Exª provoca em todos nós, brasileiros. Solicito V. Exª que estenda as minhas congratulações à direção desse jornal, porque V. Exª dignifica o Estado de Minas Gerais. Para nós, seus companheiros do Senado da República, V. Exª não somente representa a lhanza e a fidalguia, que são características da sua atividade parlamentar, mas, principalmente, V. Exª traduz a combatividade, a persistência e o sentimento de ânimo, que são a tônica da personalidade mineira. Meus parabéns! Que V. Exª continue, com esse espírito de combatividade, não estão querendo impingir ao nosso País. Na trincheira, combatendo o bom combate, enfrentando os desacertos e pugnando pelas causas justas, V. Exª exalta não apenas Minas Gerais, mas também a inteligência e a sensibilidade da mulher brasileira.

A SRA. JÚNIA MARISE — Nobre Senador Divaldo Suruagy, ao incorporar as palavras de V. Exª a este pronunciamento, que fazemos por um dever de honestidade e lealdade para com as questões que digam respeito aos interesses do nosso Estado, aos interesses dos mineiros, eu gostaria de agradecer, em nome de toda a direção dos Diários e Emissoras Associadas de Minas Gerais e, acima de tudo, dos nossos companheiros jornalistas que integram as redações do jornal O Estado de Minas, O Diário da Tarde, a T.V. Alterosa, a Rádio Guarani, enfim, de todos aqueles que, no cotidiano, estão fazendo o melhor na sua dedicação, no seu trabalho para o fortalecimento da imprensa do nosso Estado.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda esta semana, dia 11, o Estado de Minas estará inaugurando sua terceira sucursal, prevista no projeto de integração. Desta vez estará atendendo a Zona da Mata, com a instalação de suas equipes na progressista Juiz de Fora, onde já mantinha uma representação de menor porte. O Vale do Rio Doce e a região Norte serão, também, beneficiadas nesse processo de interiorização, principalmente com a inauguração das sucursais de Governador Valadares e Montes Claros, ainda este ano.

O Sr. Marco Maciel — Permite V. Exª um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel — Ilustre Senadora Júnia Marise, quero associar-me, em rápidas palavras, à manifestação que faz V. Exª a respeito do Estado de Minas, prestigioso jornal da imprensa brasileira e, de modo especial, dos trabalhos

que, neste momento, o referido jornal realiza com vistas a ampliar sua circulação no interior do Estado, que é um interior de muita significação, quer do ponto de vista social, quer no ponto de vista econômico. Quero dizer a V. Exª que, embora pernambucano, nordestino, sinto-me entre aqueles que lêem ou buscam ler o Estado de Minas, e aprecio muito a sua linha editorial. É um jornal que pertence à chamada Rede Associada, e tem uma linha de conduta que exalta muito bem os valores mineiros: a liberdade, a democracia, a justiça social, e que insere, em suas páginas, ao lado de notícias, muitas matérias assinadas de alto nível, o que, de alguma forma, ajuda a dizer muito bem do pensamento mineiro, da sociedade mineira. Daí por que, como eu disse, numa breve interrupção ao discurso que V. Exª faz nesta tarde, eu gostaria de me congratular com as palavras que V. Exª profere sobre o Estado de Minas e, aproveitar a ocasião para, por intermédio de V. Exª, levar aos seus dirigentes, jornalistas, servidores votos de que o Estado de Minas continue nessa sua atividade, continue a progredir em seus trabalhos, porque isso não interessa só ao seu valoroso Estado, o Estado de Minas Gerais, mais interessa muito ao País. Uma boa imprensa é fundamental para que nós tenhamos uma boa prática democrática. E Minas, que um deu tantos exemplos ao longo da história, tem, no Estado de Minas, um dos seus valores maiores.

A SRA. JÚNIA MARISE — Nobre Senador Marco Maciel, esteja certo V. Exª de que não só os mineiros, mas sobretudo a imprensa do nosso Estado, especialmente o Estado de Minas, a Rede Associada têm por V. Exª um profundo respeito e, acima de tudo, pelo trabalho e pela ação política que V. Exª vem desenvolvendo ao longo dos anos neste Senado da República. Tenho certeza de que as palavras de V. Exª, enaltecendo nesta tarde a oportunidade e a determinação com que a direção e todo o corpo jornalístico dos Diários Associados, em Minas Gerais, estão empreendendo no sentido de ampliar a sua ação por todo o Estado, por todas as regiões de um Estado que tem exatamente uma dimensão continental, como é Minas Gerais, com os seus 723 municípios. Por isso mesmo, a grande preocupação neste momento, e que merece de todos nós aplausos, é exatamente por essa determinação de fazer com que o jornal tenha, acima de tudo, o acesso, e procure, mais do que nunca, levantar e se identificar com a opinião e com o sentimento de todo o nosso Estado.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, Senadora Júnia Marise?

A SRA. JÚNIA MARISE — Com muito prazer, Presidente Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senadora, no momento em que V. Exª enaltece a trajetória do Estado de Minas, com mais etapas, que certamente representarão um desafio para esse prestigioso órgão da imprensa brasileira, sinto-me no dever de associar-me a essas homenagens que se presta a um órgão que já capitalizou a simpatia e o respeito da opinião pública brasileira. Recordo-me que, com mais anterioridade, numa das primeiras visitas que fiz a Minas Gerais, aí, pela década de 60, visitando o Estado de Minas, dirigido naquela ocasião pelo Dr. Paulo Cabral de Araújo, conversei longamente com um dos mais apreciados articulistas que tinha espaço cativo no Estado de Minas, o ex-Deputado e Professor Alberto Deodato, um dos vultos exponenciais de Minas Gerais, embora nascido em Sergipe, que mantinha uma coluna no jornal. Durante a minha recente estada em Belo Horizonte,

no último domingo, quando participei da Convenção Nacional do Comércio Lojista, fui abordado para uma entrevista pela equipe do **Estado de Minas**, e pude sentir que a linha editorial daquele importante órgão da imprensa brasileira, realmente, espelha todos os sentimentos de grandiosidade, de respeito à liberdade, ao direito, enfim, aquilo que nesse momento encare as aspirações maiores, não apenas do povo mineiro mas, de um modo geral, do povo brasileiro. Daí por que faço questão de render, neste aparte ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, a minha homenagem aos que fazem o **Estado de Minas**, aos seus redatores, ao pessoal gráfico e, sobretudo, aos seus dirigentes Paulo Cabral de Araújo e Pedro Aguinaldo Fulgêncio.

**A SR<sup>a</sup> JÚNIA MARISE** — Nobre Senador Mauro Benevides, nosso eminente Presidente desta Casa, V. Ex<sup>a</sup> lembrou muito bem a presença do Dr. Paulo Cabral de Araújo que, durante muitos anos, esteve à frente da direção do **Jornal Estado de Minas**, e se transformou, inclusive, pela vontade dos mineiros, em cidadão honorário de Minas Gerais.

Hoje, na condição de Presidente do Condomínio dos Diários e Emissoras Associados, a presença do Dr. Paulo Cabral de Araújo tem sido das mais importantes de Minas Gerais, no sentido de estimular o desenvolvimento e a ampliação do jornal, em todo o Estado.

Mas quero lembrar, também, que Minas Gerais tem por V. Ex<sup>a</sup> um apreço muito especial, V. Ex<sup>a</sup> não tem faltado com Minas em todas as oportunidades, mesmo no momento em que, deixando de exercer a atividade política e como diretor do Banco do Estado de São Paulo, esteve em Minas Gerais, várias vezes, para lá instalar sucursais dessa instituição bancária, levando, assim, o incentivo, o benefício, o crescimento econômico-financeiro para Minas Gerais.

Portanto, esteja certo V. Ex<sup>a</sup> que, no coração dos mineiros, V. Ex<sup>a</sup> tem uma presença muito marcante.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE** — Com muito prazer, nobre Líder Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Quero também participar da homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta ao **Estado de Minas**. Um dos órgãos líderes dos Diários Associados, o **Estado de Minas** tem se caracterizado pelo respeito a uma linha editorial de sentido tradicionalista, para não dizer conservadora, o que entretanto não lhe tira o mérito de ser um órgão de imprensa rigorosamente noticioso e independente que assume, através dos seus editoriais, posições bem definidas em torno dos problemas nacionais e locais, e veicula um noticiário que deixa sempre os seus leitores muito bem informados sobre tudo o que se passa no Brasil e no mundo. Ao tempo em que V. Ex<sup>a</sup>, muito oportunamente, faz um pronunciamento neste plenário sobre o **Estado de Minas**, que foi um dos veículos criados nos Diários e Emissoras Associados pelo imortal parai-bano, Assis Chateaubriand, um gênio criador. Faço uma menção honrosa, como dever de justiça — eu que me considero um pouco da família Associada, porque durante quatro anos em que tive sem mandato, no Rio de Janeiro, de 1970 a 1974, prestei modestos serviços ao Presidente do Condomínio Associado, querido Senador João Calmon, então Presidente — aos três associados que sempre pontificarão no **Estado de Minas**, ao Dr. Paulo Cabral, atual Presidente do Condomínio Acionário dos Diários Associados e, também, aos grandes jornalistas, Camilo Teixeira da Costa e Pedro Aguinaldo Fulgêncio que, pelo que conheço da História do **Estado de**

**Minas**, foram realmente as grandes alavancas do seu comando empresarial vitorioso. V. Ex<sup>a</sup> como sempre atuante no Senado Federal, como o foi na Câmara dos Deputados, traz sempre à baila temas dos mais relevantes da atualidade brasileira e do seu Estado. Diria, aliás, nobre Senadora Júnia Marise, que V. Ex<sup>a</sup> revive os grandes líderes da Minas Gerais. V. Ex<sup>a</sup> no Congresso Nacional honra as tradições de Minas, e inspira-se nos seus maiores filhos, em homens como Afonso Arinos, Trancredo Neves e tantos outros que serviram de exemplo àqueles que fazem vida pública neste País. Tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> continuará, nesta Casa, não só hoje com a homenagem que presta ao **Estado de Minas**, mas, como sempre, correspondendo as expectativas de sua gente, daquelas que lhe deram a merecida promoção de Deputada Federal para Senadora da República. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**A SR<sup>a</sup> JÚNIA MARISE** — Muito obrigada, nobre Líder, Senador Humberto Lucena, pelas palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que passam, também, a incorporar o nosso pronunciamento, tenho certeza, serão confortadoras para aqueles que hoje dirigem o jornal **Estado de Minas**.

Continuando, Sr. Presidente, o papel da imprensa, Srs. Senadores, dispensa maiores comentários. A imprensa livre e responsável é guardiã dos direitos sociais, é fomentadora do progresso, é instrumento gerador de riquezas, é sinônimo de democracia. Ao longo dos seus 63 anos, o jornal **Estado de Minas** acompanhou o crescimento das cidades, promoveu o intercâmbio das idéias, divulgou a cultura e refletiu o pensamento político de uma pléiade de homens notáveis, identificando-se com o povo mineiro de tal forma que o seu nome só poderia mesmo fazer eco à própria denominação da unidade federativa.

Nesse projeto de interiorização, o **Estado de Minas** vem estreitar sua relação com aqueles cidadãos que, hoje, reivindicam participação mais ativa na vida da comunidade. Assim, pode o jornal não apenas informar melhor interpretar seus anseios e suas reivindicações. É com satisfação, portanto, que registro o empenho desse periódico em aprimorar um trabalho que já desenvolve com eficiência, na defesa dos interesses de Minas, na divulgação de sua cultura e na promoção do seu desenvolvimento.

Nessa tarefa de integrar o jornal **Estado de Minas**, merece destaque especial a determinação dos jornalistas Camilo Teixeira da Costa, Pedro Aguinaldo Fulgêncio, do editor-chefe Roberto Elísio e de todos os jornalistas que compõem, hoje, a redação do jornal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Júnia Marise, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1<sup>o</sup> Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, curioso e múltiplo o destino da tribuna parlamentar. A ela chegam os otimistas, os crentes, os que trazem mensagem de paz e compreensão. Não lhes bastam as realizações do passado, nem as galas do presente. Voltam-se, confiantes, para o futuro. Têm a boca cheia de promessas, o coração entupido de possibilidades. Outros sobem esses degraus, os

olhos plantados na realidade, entre tímidos e desencantados, para mesclar ilusões e desencantos. Terceiros expõem mágoas, sepultam propósitos, vêem ruir ilusões longamente acalentadas. Os Anais guardam essas manifestações, que acabam, quase todas, esquecidas no silêncio das bibliotecas.

Nos quarenta anos de atividade parlamentar, vivi momentos de alegria e de pesar, espalhei entusiasmo e recolhi revezes, semeei esperanças e confessei decepções. Fui audaz e humilde, às vezes injusto, agressivo, cordato, irônico ou compreensivo. Aqui estou, neste momento, falando por uma geração, que se vai despedindo da vida, hoje um, outro amanhã, octagenários num embate derradeiro contra a morte. E não chego para cantar vitória. Venho confessar que, se não for encontrado depressa elixir capaz de prolongar a existência até um dia remoto, quem sabe se no século XXII, a geração que acreditou indispensável ao desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro a instalação de seu pólo petroquímico, estará no silêncio do túmulo, e dela restará apenas a inscrição esmaecida nas lápides encardidas dos cemitérios.

Em 1986, ao submeter meu nome à convenção partidária, para pleitear o governo do Rio de Janeiro, afirmei: — “Não se compreende que o Estado maior produtor de petróleo e de gás natural não reivindique a instalação em seu território de um pólo petroquímico e esteja ameaçado de não sediar a usina de amônia e uréia. “O pólo petroquímico se beneficiaria ainda da proximidade do porto de Sepetiba, privilegiado pelas vias marítima, ferroviária e rodoviária. Voltavam-se para o empreendimento as expectativas de próximo desenvolvimento econômico do Rio de Janeiro. A localização em Itaguaí não era pacífica. Se havia quem a desejasse em Campos, já em 1987 era vetada sua instalação em Campos Elíseos, na Baixada Fluminense, nas imediações da Refinaria Duque de Caxias, por excesso de poluição.

Criada a Comissão do Pólo de Itaguaí, com investimento de US\$3,8 bilhões, teve sua pedra inaugural solenemente lançada pelo Presidente José Sarney, em 5 de abril de 1989. A esse tempo, o Pólo Petroquímico de Camaçari, que abriu à Bahia as portas de sua redenção econômica, lutava por sua ampliação. Também o candidato Alceu Collares desfraldaria, pouco depois, como bandeira de sua campanha governamental, a duplicação do Pólo de Triunfo. O ex-Governador do Rio de Janeiro desentendera-se com o Presidente da República.

Candidato ao Governo, o Sr. Leonel Brizola não via colisão entre os projetos do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. O Brasil, para ele, era muito grande, com enormes potencialidades. Podia tocar os dois, ao mesmo tempo.

Leio, entretanto, no *Jornal do Brasil*, de 15 de setembro último: — “No fim de 1990, quando Leonel Brizola, eleito governador, anunciou que discutiria o empreendimento e sua localização, a página do pólo começou a ser virada na história do estado — pelo menos até o fim do século vinte”.

O pólo de Itaguaí já havia consumido 30 milhões de dólares, e foi trocado por um minipólo, articulado pelo titular da Secretaria Estadual de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia. O minipólo será abastecido com gás natural, em vez de nafta, e deverá reunir, informa o jornal, seis indústrias, além da Petroflex, Nitroflex e da Brascon.

Valho-me ainda do que escreve o referido matutino: — “Segundo a Petrobrás, cerca de US\$152 milhões (Cr\$63,8 bilhões) foram gastos no controle da poluição na refinaria e deverão ser gastos mais US\$19 milhões (Cr\$7,9 bilhões). Não é só o controle ambiental, porém, que condiciona a viabi-

lidade do minipólo ao lado da Reduc. para garantir o suprimento de 200 mil toneladas anuais de etano, estimados pela PetroRio, para a instalação de quatro a seis fábricas, a refinaria tem de processar mais gás natural. Para isso, a estatal tem de investir US\$110 milhões (Cr\$46,2 bilhões) na construção de uma unidade de processamento de gás natural (UPGN) e na ampliação da existente. Esses recursos dependem, porém, de moderação nos cortes que o governo fará nos investimentos da Petrobrás, segundo o diretor comercial da estatal, Maurício Alvarenga”.

Importante é o depoimento de Adir Ben Kaus, Presidente da Feema: — “Não queremos ser a instituição responsável pelo atraso econômico do Rio de Janeiro, mas também não podemos permitir a degradação da região de Campos Elíseos”.

Destaco ainda um trecho da reportagem do *Jornal do Brasil*, de 30 de setembro passado: — “Do ponto de vista técnico, o Presidente da Feema observa que a região de Duque de Caxias já está saturada, desaconselhando qualquer novo projeto industrial. No entanto, considerando o quadro de crise econômica e ainda o fato de o pólo de Itaguaí ter ficado inviável no médio prazo, houve um esforço conjunto para viabilizar o minipólo petroquímico de Caxias”.

Para acelerar o minipólo, o Governo do Estado escolheu a dedo o doutor Carlos Mariani Bittencourt, Diretor-Presidente da Petroquímica da Bahia S.A., confiando-lhe a presidência da Agência de Desenvolvimento do Rio de Janeiro — AD-RIO.

Apesar de tudo, Sr. Presidente, eu que não sou acionista que qualquer empresa industrial, que não sou, nem fui ao longo de minha atividade profissional, advogado de Partido, que não sou proprietário senão dos sete palmos de terra que me guardam no Cemitério São João Batista, ainda mantinha a esperança de que ao menos minha filha pudesse assistir ao início da instalação, sabe Deus quando, do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro. Desse consolo acaba de me tirar a notícia que leio em *O Globo*, da última sexta-feira, 4 do corrente: — “A Companhia do Pólo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (Coperj) será extinta pelo Governador Leonel Brizola até o fim do ano. O Subsecretário de Indústria e Comércio do Estado, Eduardo Costa, será nomeado hoje liquidante da empresa”. O título da nota é expressivo: — “Reta final”.

Justo, pois, Sr. Presidente, que ocupe hoje esta tribuna para consignar o fim de um sonho, o da arrancada pela redenção econômica do Rio de Janeiro, com a instalação de seu Pólo Petroquímico, empreendimento, sem dúvida, prioritário. Antes mesmo do trecho em construção da Linha Vermelha, de que irão usufruir, preferentemente, com pedágio ou sem pedágio, os passageiros dos aviões que descerem no Aeroporto do Galeão, já que dela pouco se beneficiarão os usuários da congestionada Avenida Brasil.

Minipólo. Miniestrada. De mini em mini, que futuro aguarda o grande Estado do Rio de Janeiro?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz — Áureo Mello — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — José Eduardo — Júlio Campos — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> declina da palavra.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 703, DE 1991

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno requiro a transcrição, nos Anais do Senado, dos artigos publicados no *Jornal do Brasil*, edições dos dias 3 e 4 de outubro corrente, de autoria, respectivamente, de Dom Marcos Barbosa e Dom José Carlos de Lima Vaz, comemorativos do centenário de nascimento do escritor católico Jackson de Figueiredo.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1991. — **Marco Maciel**.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 3 de outubro de 1991.

Senhor Presidente:

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País no período de 6 a 11 do corrente mês, para, em viagem à República do Chile, conhecer aspectos do modelo institucional do Setor Elétrico local, atendendo a convite de entidades privadas do setor de energia chileno.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1991. — **Senador Teotônio Vilela Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 704, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 76, de 1991, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1991. — **Senador Maurício Corrêa**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se referê figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 705, DE 1991

Requeremos, nos termos do arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Federal Carlos Octávio Flexa Ribeiro.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;  
b) apresentação de condolências à família e ao Estado.  
Sala das sessões, 8 de outubro de 1991. — **Nelson Carneiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi sepultado, hoje, no Rio de Janeiro, o ex-Deputado Federal Carlos Octávio Flexa Ribeiro. Faleceu aos 77 anos. Educador e político, Carlos Octávio era paraense de Belém, filho dos professores José e Alice Flexa Ribeiro. Veio para o Rio com 4 meses, e estudou no Colégio Andrews, em Botafogo, fundado por sua mãe e Isabel Andrews.

Formado em Direito em 1935 pela Universidade do Brasil, atual UFRJ, participou do 1º Curso Superior de Formação de Professores criado por Anísio Teixeira, na Universidade do Distrito Federal (UDF).

Formado em História pela UDF, começou a dar aula até assumir a direção do Colégio Andrews, onde ficou até morrer.

Com a tese "Velasquez e o Realismo", ganhou o 1º lugar do concurso para cátedra de História da Arte e Estética da Faculdade Nacional de Arquitetura. Foi crítico de arte e grande incentivador de artistas plásticos, participando das bienais de Veneza e São Paulo. Colaborou com os então Deputados Carlos Lacerda e Santiago Dantas na elaboração do projeto da 1ª Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Derrotado nas eleições para a Constituinte de 1960 foi Secretário e Cultura do governo Lacerda, até 1965. Depois de zerar o déficit de 100 vagas nas escolas públicas, criou o cargo de inspetor da obrigatoriedade escolar, começou o projeto de reorganização da Universidade do Estado da Guanabara (UEG), fundou a Escola Superior de Desenho Industrial (Esdi) e foi o responsável pela realização dos Festivais Internacionais da Canção e de dois concursos internacionais de piano. Eleito deputado pela Arena, em 1966, recebeu licença para ocupar a diretoria geral do departamento de Educação da Unesco, onde ficou de 1967 a 1970, quando voltou e foi reeleito. Chegou a presidir a Comissão de Educação da Câmara. Foi parlamentar até 1978, quando se afastou da vida pública.

Deixou viúva a Sr<sup>a</sup> Maria Helena Flexa Ribeiro e quatro filhos, que continuam na direção do tradicional Colégio Andrews, do Rio de Janeiro: Edgar, Carlos Roberto, Vera Maria e Pedro Augusto.

A esse servidor da educação, presto, Sr. Presidente, em nome dos que vivem no Rio de Janeiro, dos que aprenderam na lição da sua vida, o testemunho e a gratidão daquela gente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs.

Senadores, desejo associar-me à manifestação do Senador Nelson Carneiro, ilustre representante do Rio de Janeiro nesta Casa do Congresso Nacional.

Senti, assim como S. Ex<sup>a</sup>, o passamento do professor e Deputado Flexa Ribeiro. Com ele, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a oportunidade de conviver em duas legislaturas na Câmara Federal. Era um homem que aliava pensamento à ação, espírito público à enorme capacidade administrativa. É por isso que ele pôde deixar como exemplo o fato de ter sido um excelente legislador e um competente administrador, algo extremamente raro na vida pública brasileira.

Flexa Ribeiro, além disso, era um homem de uma profunda formação humanística. Pensador, estudioso dos problemas de educação, filósofo é, além disso, profundo conhecedor da realidade brasileira. Lamentei muito seu afastamento da vida pública, que ocorreu há cerca de 15 anos. Se não estou equivocado, nas eleições de 1978 não mais se candidatou e, a partir daí, praticamente circunscreveu a sua atividade ao mero exercício da função de magistério e, de modo particular, à administração do Colégio Andrews, se eu não estou equivocado, de sua mãe, enfim, era um colégio que, poderia dizer assim, herdara da sua família e que se constitui, como todos nós sabemos, num dos melhores educandários do Rio de Janeiro.

O fato é que, Sr. Presidente, Flexa Ribeiro, professor e Deputado, nos deixou. Mas é certo também que ele nos deixou o exemplo de como se comportar na vida pública. Porque, além das qualidades que tenho a oportunidade de realçar e que já foram também muito bem salientadas pelo Senador Nelson Carneiro, ele era um homem que agia com muita correção na sua vida pública. E isso se constitui, posso assim dizer, num paradigma. Daí por que, em meu nome pessoal, e creio que interpretando o sentimento da Bancada do meu Partido, o PFL, desejo associar-me à manifestação do Senador Nelson Carneiro, fazendo nossas as suas palavras e me associar, também, ao pesar do Senado Federal e, por que não dizer, do Congresso Nacional, pelo desaparecimento de um dos mais ilustres brasileiros de nossa geração.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o sentimento de pesar da Bancada do PMDB no Senado já foi externado pelo nobre Senador Nelson Carneiro no seu pronunciamento.

Lembro-me bem do ex-Deputado Flexa Ribeiro, homem público exemplar, voltado para o estudo aprofundado dos temas relacionados com educação e cultura e que prestou inestimáveis e relevantes serviços ao Rio de Janeiro e ao Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 706, DE 1991

Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento sobre o número de empresas estatais e, bem assim, sobre as que estão incluídas no programa de privatização.

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, ouvido o Plenário, na forma regimental, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações:

1 — Quais as atuais empresas públicas, inclusive sociedade de economia mista, que integram a administração indireta da União e a que Ministérios ou órgãos estão vinculadas?

2 — Quais dessas empresas eram empresas privadas e se tornaram públicas e por que razão, em cada caso?

3 — Quais empresas públicas estão incluídas no programa de privatização?

4 — Quais as prioridades estabelecidas para a privatização dessas empresas?

5 — Essas prioridades atenderam a quais critérios?

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1991, — Senador Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — O requerimento que acaba de ser lido vai ao exame da Comissão Diretora.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1991 (nº 1.450/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação das seções judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de 1º Grau, e dá outras providências, tendo

**PARECER** favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 4 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de, em rápidas palavras, dizer que este projeto que se vota, em regime de urgência é de iniciativa do Supremo Tribunal de Justiça e cria novas seções judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de 1º Grau e, obviamente, dá outras providências.

Da nossa parte, Sr. Presidente, em que pese reconhecer que o projeto poderia ter maior abrangência, com ele estamos totalmente de acordo, porque satisfaz uma carência, muito generalizada em nosso País, de instâncias judiciárias, sobretudo naquelas regiões mais distantes do nível de decisão de Brasília como são esses novos Estados, da Região Norte.



Por isso, o nosso parecer é favorável à aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1991**

(Nº 1.450/91, na Casa de origem)

(Do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre a criação das Seções Judiciárias dos Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, reestrutura os serviços da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas as Seções Judiciárias dos Estados de Tocantins, Roraima e Amapá, com sede nas respectivas capitais e jurisdição em todo o território de cada unidade federada.

Parágrafo único. As Seções Judiciárias de que trata este artigo integrarão o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º Ficam criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal e Juiz Federal Substituto, dezesseis Varas Federais, assim distribuídas:

I — duas na Seção Judiciária de Tocantins;

II — duas na Seção Judiciária de Roraima;

III — duas na Seção Judiciária do Amapá;

IV — nove na Seção Judiciária do Distrito Federal; e

V — uma na Seção Judiciária do Pará.

Parágrafo único. As Varas de que trata este artigo serão implantadas, gradativamente, na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 3º Ficam acrescidos ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da 1ª Região os cargos constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão providos, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 4º Aos serventuários do Quadro de Pessoal da Justiça dos antigos Territórios Federais de Roraima e Amapá, admitidos através de concurso público, fica facultado o direito de integrarem os quadros de pessoal das Seções Judiciárias desses Estados, a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mediante a aplicação do instituto da transferência, previsto no art. 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 5º Enquanto não instaladas, as Seções Judiciárias de Roraima e do Amapá ficarão jurisdicionadas à do Distrito Federal; e a de Tocantins, à Seção Judiciária de Goiás.

Parágrafo único. Instaladas as Seções Judiciárias instituídas nesta Lei, serão a elas remetidos os processos que passarem às respectivas competências, segundo instruções a serem baixadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 6º O Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região designará comissões de instalação das Seções Judiciárias ora criadas e expedirá os demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas em favor da Justiça Federal de 1º Grau, ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**A N E X O**

(Art. 3º da Lei nº

, de de

de 1991)

GRUPOS	CATEGORIAS/CARGOS	CÓDIGOS	Nº DE CARGOS
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES (JF-DAS-100)	Diretor de Secretaria	JF-DAS-101	19
	Diretor de Núcleo	JF-DAS-101	32
APÓIO JUDICIÁRIO (JF-AJ-020)	Técnico Judiciário	JF-AJ-021	426
	Oficial de Justiça Avaliador	JF-AJ-027	92
	Auxiliar Judiciário	JF-AJ-022	661
	Atendente Judiciário	JF-AJ-024	255
	Agente de Segurança Judiciária	JF-AJ-025	12
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (JF-NS-900)	Contador	JF-NS-924	14
	Bibliotecário	JR-NS-932	07
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (JF-NM-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	JF-NM-1006	09
	Técnico de Contabilidade	JF-NM-1042	30
	Telefonista	JF-NM-1044	20
PROCESSAMENTO DE DADOS (JF-PRO-1600)	Operador de Computação	JF-PRO-1603	28

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1991, de autoria dos Senadores Júnia Marise e Alfredo Campos, que susta os Atos Normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas, tendo

PARECER, sob nº 326, de 1991, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria ficou sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do disposto do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O referido prazo esgotou-se em 23 de setembro último, não podendo, nesta oportunidade, ser recebidas emendas. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em turno único.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 82.091, da nobre Senadora Júnia Marise, que susta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas, tendo parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Há poucos dias, tivemos a impossibilidade, por falta de número no plenário, de aprovar o requerimento de urgência de várias lideranças partidárias desta Casa, para que um decreto legislativo que versava sobre matéria semelhante, da lavra do Senador Maurício Corrêa, tramitasse rapidamente. Estamos, agora, diante de uma nova proposição, sobre o mesmo assunto.

Gostaria, no instante em que se discute a matéria, de lembrar que encaminhei, hoje, à Mesa um requerimento de informações ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre o número de empresas estatais, e bem assim sobre as que estão incluídas no Programa de Privatização, nos seguintes termos:

Requiro a V. Exª, ouvido o Plenário, na forma regimental, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, as seguintes informações:

1. Quais as atuais empresas públicas, inclusive sociedades de economia mista, que integram a administração indireta da União e a que Ministérios ou órgãos estão vinculadas?
  2. Quais dessas empresas eram empresas privadas e se tornaram públicas e por que razão, em cada caso?
  3. Quais empresas públicas estão incluídas no programa de privatização?
  4. Quais as prioridades estabelecidas para a privatização dessas empresas?
  5. Essas prioridades atenderam a quais critérios?
- Sala das Sessões, 8 de outubro de 1991. — Senador Humberto Lucena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nos move nesse requerimento é o interesse de que o Congresso Nacional, particularmente o Senado Federal, seja bem informado sobre o processo de privatização das empresas públicas, do ponto de vista global.

Quanto ao projeto que estamos examinando, há uma outra proposição, como já disse, do nobre Senador Maurício Corrêa, que é mais específica. S. Exª pretendia aliás apresentar uma emenda, oportunamente, ao projeto da nobre Senadora Júnia Marise, para atualizá-lo, de vez que a nós nos parece que realmente o ponto principal que elide a realização do leilão, que visa à privatização da Usiminas, diz respeito à questão jurídica que, inclusive, está, agora, em processo de discussão no Congresso Nacional, através de uma medida provisória, encaminhada ao Poder Legislativo pelo Senhor Presidente da República.

Já afirmei neste plenário que, como Líder do PMDB, tive a oportunidade de, consultado previamente pelo nobre Senador Marco Maciel, como Líder do Governo, fazer sentir que, do nosso ponto de vista, o melhor caminho seria, sem dúvida, o envio ao Congresso de um projeto de lei que procurasse dar nova redação ao art. 16, da Lei nº 8.031, de 1990, que dispõe sobre o processo de privatização das empresas estatais. O que o Governo pretende, realmente, é colocar, mais uma vez, para o Congresso Nacional, a utilização ou não dos títulos de conversão da dívida externa e dos Títulos da Dívida Agrária, como meios de pagamento das empresas privatizáveis.

Lembro apenas que o Congresso Nacional, por ocasião da discussão do Plano Collor, retirou pelo menos os títulos de conversão da dívida externa do projeto inicial, que cuidava da privatização das empresas. Portanto, o que hoje está em apreciação no Congresso é novamente essa questão e nós aguardamos, a discussão e votação da Medida Provisória nº 299 no Congresso Nacional para ali colocarmos, em mérito a posição da Bancada do PMDB no Senado, que não poderá ser diferente da posição do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a nível nacional.

Como já disse aqui e repito agora, nós não temos uma posição contrária à privatização das empresas de um modo geral. Nós nos opomos ao *modus faciendi* do processo de privatização. Somos contrários à tentativa de alienar empresas do porte da Usiminas que todos sabem ser uma empresa rentável, ainda mais ao arripio da lei e, por conseguinte, da própria Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
(Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — O requerimento lido por V. Exª irá ao exame da mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 707, DE 1991**

Nos termos do art. 279, alínea "b", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1991, que susta os Atos Normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.  
Sala das Sessões, 8 de outubro de 1991. — Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente peço a palavra para uma justificação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para justificar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, sempre nos pareceu ser esse projeto de decreto legislativo, de autoria da eminente Senadora Júnia Marise e do Senador Alfredo Campos, inconstitucional, uma vez que, mesmo que o projeto fosse aprovado pelo Congresso Nacional — por esta Casa e, posteriormente, pela Câmara dos Deputados — ele não colimaria resultado algum. Apesar de tornar sem efeito ou de anular atos normativos, mesmo assim permanecerá em vigor a Lei nº 8.031, aprovada pelo Congresso Nacional, que dispõe sobre o programa de privatização das empresas públicas, já aprovado.

Um fato novo, entretanto, além desses, acaba de surgir neste momento, uma vez que o Senhor Presidente da República, com o objetivo de explicitar melhor as condições de alienação das empresas privatizáveis, acaba de encaminhar ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 299, que, de certa forma, tornaria, mais uma vez, inócua também a iniciativa da Senadora Júnia Marise.

Por essa razão e com o objetivo de devolver a análise dessa questão, que é das mais importantes, ao conhecimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que nós temos um fato relevante e novo, que é a Medida Provisória nº 299, é que apresentei esse requerimento, solicitando que a matéria seja devolvida ao conhecimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que aquela Comissão possa se pronunciar inclusive relativamente a essa questão nova que começa a surgir agora com a Medida Provisória nº 299.

Essa é a justificativa.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Senador Odacir Soares iniciou o discurso, S. Exª falou em adiamento, mas, agora, colocou realmente ordem ao feito, porque S. Exª falou em adiamento para a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, por economia processual, vou juntar a minha emenda para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa apreciá-la.

Era só essa a afirmação que queria fazer neste momento.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para dizer que, como Líder, vou apoiar o requerimento, porque ele tem o endosso da nobre Senadora Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 19 horas, na Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muito que tenho notado, na nossa sociedade como um todo e mesmo no Congresso Nacional, uma certa perplexidade nos caminhos que gostaríamos de tomar. Qual é o projeto de sociedade que pretendemos construir? Qual o papel do Estado? Que tipo de Estado nós queremos?

É verdade que a Constituição deixa claro algumas dessas respostas. No entanto, parece que a sociedade e mesmo o Congresso Nacional ainda não se compenetraram dessas decisões. É possível também que nós não soubemos, ou ainda não quisemos explicitar, principalmente, o papel do Estado. Se não temos um papel claro do Estado, fica difícil projetarmos qual o tipo de sociedade que queremos, qual o projeto do País?

— Volta e meia o Congressista — o Senador, o Deputado — é surpreendido por alguma proposta que ou vem frontalmente contra a Constituição ou contra a lei. Por outro lado, também, sentindo que a nossa Constituição, num determinado momento, pretendia ser mais reativa do que prospectiva, apresentei em 1987, projeto de emenda constitucional estabelecendo que a nossa Constituição deveria ser revista num prazo de cinco anos. No entanto, os acontecimentos da nossa sociedade, do mundo, foram de tal maneira que vieram até a justificar a nossa emenda e a nossa propositura de revisão da Constituição, principalmente pelas mudanças que ocorreram depois do ano de 1987/1988.

As mudanças, nos últimos anos, têm sido uma constante na nossa sociedade, algumas, até inesperadas. Assim é que nós todos sonhávamos com a queda do Muro de Berlim mas, por mais otimistas e esperançosos que fôssemos, não podíamos crer que ele ruísse tão depressa.

A abertura do Leste Europeu, da União Soviética, para as regras de mercado, para um regime livre e democrático, também era esperada do lado de cá. Mas devo também confessar que me sinto um pouco perplexo com a rapidez com que isso se deu.

Já tive oportunidades de manifestar a minha satisfação particular — e acho que a satisfação de todos os brasileiros — com essa abertura, mesmo porque fomos muito prejudicados. A pretexto de se evitar o comunismo e a sua infiltração, principalmente via Cuba, quantas atitudes não tomaram contra o nosso País. Inclusive, tive oportunidade de fazer essa ressalva para o Presidente George Bush, quando esteve no Brasil, embora o Brasil já tivesse definido a sua posição, há muitos anos, por San Thiago Dantas, Chanceler do Brasil à época, de maneira clara, de maneira palmar.

Mas essas mudanças que aconteceram lá não podem, de maneira alguma, nos deixar atônitos e pensar apenas que aconteceram lá.

Neste mundo interdependente em que vivemos, da queda do Muro de Berlim, voam estilhaços no Brasil e em todo

o mundo. Também a abertura do Leste europeu tem muito a ver conosco.

Estamos sentido que o mundo, de uma maneira ou de outra, debate alguns assuntos da maior profundidade, como, por exemplo, mercado, liberalismo e capitalismo. A muitos pode parecer que são sinônimos. Não são! Mesmo porque o próprio termo "capitalismo" tem diversos sinônimos, ou, pelo menos, diversos adjetivos qualificativos. Por exemplo, o capitalismo instalado nos Estados Unidos da América, para mim não é igual e, acho, nem semelhante, ao capitalismo de alguns países da Europa. Por outro lado, o liberalismo também tem que ser definido, porque muitas vezes ouvimos uma pessoa dizer a palavra liberalismo com uma certa conotação e outras com outra.

A última palavra dessa trilogia, que às vezes confunde os menos avisados é, sem dúvida, "Mercado", "Lei de Mercado", "Liberdade de Mercado". Sem dúvida há uma tendência muito grande para que haja liberdade de mercado. No entanto, o mercado não é tão livre como se quer fazer parecer, principalmente, por aqueles que detêm a predominância do mercado internacional. É muito comum ouvirmos aqui dos aficionados do mercado dizerem, por exemplo, deixe que as regras de mercado atuem para que possamos ingressar no Primeiro Mundo, onde atuam as regras de mercado. Será que é verdade isso? Verdade total? Nos estudos recentes dos organismos especializados, temos tido a oportunidade de verificar, por exemplo, que a Europa, principalmente a Comunidade Econômica Européia, os Estados Unidos da América e o Japão, somados, gastam ou investem por ano, em subsídio à agricultura, quantia superior a 300 bilhões de dólares. E quando se quer uma taxa de juros mais razoável para a agricultura neste País, dizem: não podemos dar subsídio à agricultura.

A minha intenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é esgotar o assunto.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Com muito gosto, nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> comprova mais uma vez a assertiva do dinamismo da história e do processo político, quando traz ao debate nesta Casa a velocidade dos acontecimentos ocorridos no Leste europeu, que surpreendeu a todos. V. Ex<sup>a</sup>, com a inteligência que o caracteriza e com a experiência de vida que o norteia, que o fez um vitorioso em todos os campos da atividade humana, oferece exemplos a esta Casa da grande diferença do perigo da generalização. Os Estados Unidos, que poderiam ser apontados para alguns como modelo de uma estrutura capitalista, estão a enfrentar, através de barreiras alfandegárias, de dificuldades de ordem econômica; a verdadeira invasão de produtos japoneses. Os Estados Unidos, quando entraram em guerra nos dois conflitos mundiais, estatizaram o processo econômico com uma interferência direta do Governo no sistema privativo, para poder enfrentar o esforço de guerra. Quando a nação está a viver algo que se aproxima de uma calamidade pública, o Estado intervém para controlar a economia e traçar os rumos que ela deve perseguir, que ela deve traçar. V. Ex<sup>a</sup> traz também o exemplo do Mercado Comum Europeu. Agora mesmo estamos assistindo a França e outros países da Europa criando dificuldades, barreiras econômicas a produtos da América Latina e protegendo a África. Essa é uma constante no intercâmbio comercial entre as grandes nações. V. Ex<sup>a</sup> traz o exemplo final, que na minha opinião encerra o assunto, pela inquestio-

nabilidade colocada, que é o subsídio, a fortuna que é gasta em subsídio agrícola pelas grandes potências capitalistas do mundo, a fim de proteger a agricultura desses países. Ora, o Brasil que tradicionalmente sempre foi um exportador de alimentos, segundo informações que recebemos, acaba de gastar mais de 2 bilhões de dólares em importação de alimentos. uê? Porque não ofereceu aos agricultores o financiamento adequado na hora adequada. A nossa safra agrícola que se aproximou da casa de 80 milhões de toneladas de grãos, está a menos de 50 milhões. Praticamente a metade. Então, tudo isso nos deixa preocupado, tudo isso ressalta a importância do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ronan Tito. V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, traz a debate na Câmara Alta do País os problemas mais preocupantes da sociedade brasileira. Mas V. Ex<sup>a</sup> não se limita a criticar. V. Ex<sup>a</sup> traz idéias, sugestões e traz, acima de tudo, a experiência do empresário vitorioso que é. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> tem sido um vitorioso em todas as suas atividades, repito; é um político que dignifica a classe política, é um político com letra maiúscula. Pela sua seriedade, austeridade e cultura V. Ex<sup>a</sup> mostra a este País que política pode ser feita com dignidade. Parabéns, nobre Senador, porque V. Ex<sup>a</sup> está analisando e debatendo com seus Pares um dos maiores problemas que o País está a viver: saber qual o papel que o Estado deve desempenhar. O perigo, repito, está na generalização que, em qualquer campo, sempre é perigosa, e V. Ex<sup>a</sup> tem razão ao defender os seus pontos de vista dentro desse ângulo do problema que está invocando neste momento.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço ao nobre Senador Divaldo Suruagy pelo aparte que enriquece o meu pronunciamento. E quando se refere a minha pessoa, todos nós conhecemos e sabemos quão generoso é esse ex-Governador, ex-Deputado. Tive o privilégio de ter sido colega do Deputado Divaldo Suruagy, e agora um segundo privilégio: ser seu colega aqui no Senado Federal. Todos conhecemos a sua generosidade.

Senador Divaldo Suruagy, pretendo apenas debater. Trouxe, inclusive, sobre o papel do Estado, um discurso que não pretende ser dogmático, mas apenas suscitar debates em torno do assunto. Precisamos definir o papel do Estado. V. Ex<sup>a</sup> fala dos desmandos, porque não temos uma definição do papel do Estado, o que acontece atualmente. O Brasil foi, durante muitos anos, o segundo maior exportador de grãos da face da terra! O Brasil tornou-se este ano, o segundo maior importador de grãos. Não temos definição; não sabemos o papel do Estado! Então, por não sabermos e não termos uma definição clara do papel do Estado, ficamos sujeitos aos humores e à competência do ocupante do Palácio do Planalto de cinco em cinco anos.

Veja V. Ex<sup>a</sup> o caso de Alagoas, grande produtor de açúcar! Tive o privilégio de visitar algumas usinas naquele Estado. Outro dia, ouvi na televisão alguém dizer que o melhor negócio do Brasil é usina de açúcar e de álcool. E estamos sabendo que a maioria das usinas de álcool do Brasil estão completamente falidas. No entanto, o açúcar de beterraba da Europa tem 75% de subsídio para justamente enfrentar o açúcar do Brasil. E ficamos repetindo algumas coisas tolas, vazias, sem saber verdadeiramente o conteúdo dessas assertivas. Paga-se muito mal aos trabalhadores. É verdade. Há o comprador privilegiado, porque acaba fazendo do álcool o "álcool turismo". Sai o álcool da destilaria, vai para a Petrobrás, onde é descarregado; depois é colocado no caminhão que o leva ao posto, que, muitas vezes, é pertinho do local onde foi produzido.

Não definimos, também, o Estado. O Estado é inter-ventor em todas as áreas.

Nobre Senador Divaldo Suruagy, não sonho com o Estado mínimo, ao contrário, sonho com o Estado soberano. Mas o Estado, para ser soberano, não pode ser juiz e parte ao mesmo tempo. Isso lembra bem a questão do jogador de futebol, driblando com a bola no pé e o apito na boca. Qualquer esbarrada é falta. Portanto, precisamos livrar o Estado de alguns encargos, para que ele se torne soberano.

Posso citar muitos exemplos do Estado concorrendo com a iniciativa privada em determinado assunto. Por exemplo, telefonia. Na minha terra há uma empresa particular de telefonia. Sabem qual é o trabalho dos diretores da empresa? É ouvir a *Voz do Brasil* para ver qual o reajuste que a Estatal tem, porque é suficiente e muito mais do que suficiente para aquela empresa. A competição acaba.

Que soberania tem o País no momento de verificar se há um abuso na companhia de telefones, se ela é quem provoca o abuso maior? No mundo todo está provado que o Estado não é o melhor patrão.

Também, não sou daqueles que afirmam que as estatais são o paraíso da irresponsabilidade administrativa. O problema é mais filosófico. Nós temos empresas muito bem geridas. O problema é situar o papel do Estado. Onde e qual é o papel do Estado? Se é o socialismo, tudo bem! Então, o Estado tem que ter todo o monopólio dos meios de produção, assim reza Marx. Não é capitalista. É um regime de mercado que nunca é um regime livre. O liberalismo, o *laissez-faire*. A doutrina *laissez-passer, laissez-faire*, foi sepultada no século passado. O Estado tem que ser soberano para, justamente, intervir, e ele tem que intervir, principalmente nos casos dos oligopólios, dos monopólios. Mas, e na medida em que ele é empresário, e na medida em que ele é Estado? Como é que ele faz? ele vai sempre intervir como parte e não árbitro.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. RONAN TITO** — Concedo o aparte ao nobre Senador, ex-Governador do Maranhão.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Senador Ronan Tito, V. Ex<sup>a</sup>, realmente, traz ao Senado um grande tema, oportuno. Eu diria que, em primeiro lugar, nós não devemos nos deter ou julgar o fracasso do radicalismo da esquerda para achar que o radicalismo da direita é bom. Temos que nos situar para saber que os radicalismos não servem. Segundo, temos que refletir. O País, para se desenvolver, teve que criar toda essa estrutura de estatais para começar a trabalhar. Não teríamos a indústria automobilística se não tivéssemos a usina a preparar o laminado aqui. Teríamos que exportar o minério e esperar para importar a chapa, o que oneraria por demais essa indústria. Como várias outras indústrias. Mas todas essas indústrias foram feitas ainda no tempo de Getúlio Vargas. Ele sentia que se não fizesse isso, não viria ninguém de fora para se instalar no Brasil e colocar essas indústrias de base. Então, o que temos que pensar bem é como vai ser o Brasil depois de tudo privatizado. Hoje, vi o Presidente da República na televisão dizendo que iria voltar a controlar os preços. Ou seja, o Governô pode desvalorizar a moeda em 15% e aumentar a tarifa dos correios em 25%, as comunicações em 30%, o combustível em mais do que isso. Ele pode. Pode também arcar com prejuízos de mercadorias que tem que manter a um preço mais baixo, para poder haver o mercado açonal. E fico me perguntando: o Governo liberou os preços porque estava havendo desabastecimento. Não há como o

produtor continuar abastecendo se ele está tendo prejuízo. Então, ele prefere parar. E o Governo liberou os preços para que os supermercados voltassem a ter produtos nas prateleiras. Voltou. Pergunto: — E com chapa de aço será que acontece a mesma coisa? Ou o Governo vai querer controlar o preço? Se controlar o preço, será que não vai haver desabastecimento? Porque são indústrias que não tratam diretamente com o povo, tratam com outras indústrias. A minha preocupação é com a hora em que o Estado sair desse importante papel e entrar a iniciativa privada. Na realidade, quem vem trabalhar no Brasil sabe que o lucro que vai ter é em cruzeiros, uma moeda que, a cada dia, está perdendo o seu valor. O que está acontecendo hoje na importação de grãos estava previsto desde o início do Governo Collor. Na hora em que a Ministra Zélia Cardoso de Mello resolveu não financiar a agricultura para não ter despesa, para não soltar dinheiro, o Ministro Antônio Cabrera quase se demitiu, porque presenciou que iria haver essa safra tão baixa, que nos obrigou a importar 2 bilhões de dólares em grãos. Eu ainda dizia que, na arrumação da Casa, ao invés de se procurar fomentar a produção, estava-se cortando despesa, e, de repente, não iríamos ter nem o que comer neste País. V. Ex<sup>a</sup> está ressaltando um fato importante: nosso produtor agrícola enfrenta a praga, o tempo, o excesso ou a falta de chuva: ele enfrenta tudo e ainda enfrentou um governo que não quis financiar a agricultura. É preciso que haja compreensão e se obrigue os bancos particulares a aplicarem na produção agrícola a uma taxa mais barata do que o percentual das suas aplicações. Na realidade, só o Banco do Brasil vem arcando com isto, ou seja, vem aplicando a um juro menor do que aquele que oferece ao poupador. Realmente, temos que repensar o Brasil. Nobre Senador, sou preocupado em saber não o que vai acontecer no Brasil no meu tempo, mas o que virá a acontecer daqui a algum tempo, quando eu já nem estiver mais aqui. Mas terei participado, nesta quadra da vida, na definição de regras que são muito importantes para o futuro deste País. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por trazer este tema a debate nesta Casa do Congresso.

**O SR. RONAN TITO** — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é muito rico, mas eu queria me fixar apenas numa parte breve em que V. Ex<sup>a</sup> disse com muita acuidade, que, se o Estado não tivesse investido no passado em fazer chapas de aço, é possível que não viessem as indústrias montadoras de automóvel, embora, na composição do custo final do automóvel, a chapa de aço entra com 5%, e se entra com 5% no custo final, entra com 5% da importância.

Escrevi algumas coisas que pretendo entregar à Taquigrafia, se a Presidência me autorizar, e distribuir a alguns companheiros, em que falo da importância da Companhia Siderúrgica Nacional à época em que Getúlio Vargas a instalou. A Usiminas não foi menos importante à época em que Juscelino a instalou.

Agora vou dar um exemplo a V. Ex<sup>a</sup> do que ocorreu recentemente, em 1986. O Estado de Minas Gerais, que sedia a Usiminas, teve a sua arrecadação de ICM caindo na perpendicular. Nessa época, eu estava vindo da Câmara dos Deputados. Lá eu tinha a responsabilidade de me preocupar com o povo; aqui, a nossa preocupação é com o Estado. Passei a levantar os motivos daquela queda brusca na arrecadação de Minas Gerais. Resolvera o Governo subsidiar os automóveis para enfrentar o mercado de exportação. E o preço da chapa de aço produzida por estatais foi, nesse momento, rebai-

xado, ele estava 55% do preço internacional. Fiz a denúncia da tribuna do Senado Federal, fui discutir com o Ministro Dilson Funaro, e fizemos, então, um compromisso de acerto. O meu Estado perdia, nesse momento, todo mês, um bilhão de cruzeiros de ICM, só nesse achatamento.

Agora, devolvo a pergunta a V. Ex<sup>a</sup> se essa aciaria fosse particular, será que o Governo a iria mandar subsidiar a indústria automobilística? O industrial iria dizer: "Mas como? Eu preciso de lucro"! Por isso mesmo, fizemos isso em cima da Usiminas, em cima do Estado de Minas Gerais e em cima da Acesita.

Em quase todos os setores do aço, temos usinas particulares, algumas, da maior importância. No entanto, no setor de chapas planas, que são chapas de aço mecanizável, que servem de base para a indústria, todas as indústrias são estatais. Nenhuma empresa se dedicou a essa área. V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer: "Não se dedicou por causa da tecnologia". Ora, fazer aço carbono é pouco mais do que fazer gusa. Isso é tecnologia de prateleira, de fundo de quintal. Qualquer um sabe fazer. Uma tonelada é vendida a trezentos dólares. Hoje temos aciarias particulares montadas no Brasil produzindo aço a duzentos mil dólares a tonelada. São empresas particulares! Por que elas não entram para competir com o Estado? Não são loucas.

É aquele caso que eu estava contando: o indivíduo é árbitro e, ao mesmo tempo, jogador, o que acontece quando o Estado entra para fazer qualquer uma dessas pretensas políticas. Não havia, na época, informações a respeito, mas levantei dados sobre o custo da chapa de aço na composição final do automóvel: não chegava a 5%. Na época, fiz a denúncia daqui, e acabamos fazendo em três ou quatro meses, o acerto do preço do aço. Na verdade, aquilo era transferência de recursos do meu Estado para São Paulo. Não havia outra explicação. Tínhamos a tradição de 20 anos de Ministros da Economia oriundos de São Paulo. Era só isso. E essas distorções são possíveis com empresa estatal.

**O Sr. Marco Maciel** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Com muito prazer, nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Ronan Tito, no seu discurso de hoje à tarde, aliás um discurso extremamente importante, V. Ex<sup>a</sup> centra a questão num ponto fundamental para o País nos dias que estamos vivendo: diz respeito ao papel do Estado na sociedade e na economia. Este questionamento não está sendo feito apenas no Brasil, mas no mundo todo, onde o papel do Estado está sendo questionado. Não que se esteja defendendo o seu comparecimento ou a sua desnecessidade; a questão que se põe é saber qual o papel que o Estado deva desempenhar no mundo de hoje. A discussão não envolve apenas outros países do mundo; é uma questão com que devemos nos preocupar também. Como V. Ex<sup>a</sup> salientou muito bem, o Estado, de alguma forma, estendeu seus tentáculos no território econômico, passou a ser empresário, passou a ser produtor e árbitro ao mesmo tempo. Era o poder que dava a concessão e, ao mesmo tempo, dela se aproveitava. É começou a perturbar o mercado. Não quero discutir se o Estado deva ou não operar no território econômico; mas, se deve, não poderia fazê-lo da forma como faz: perturbando o mercado, na proporção em que busca interferência na política de preços, quer no preço da matéria-prima, quer no preço do produto final, às vezes, fazendo-o de forma altamente

contraditória — e daí a razão da crise de muitas estatais: compra as matérias-primas a preço mais altos e vende o produto final a preços mais baixo. Conheço muitos exemplos disso, aliás, resultado de influências, às vezes, não muito autorizadas e nem muito corretas, em empresas do setor público. Essa questão, por si só, nos leva a discutir o papel do Estado. Mas vou mais além: acho que o Estado, na proporção em que entrou no território econômico, se absorveu; teve que deslocar quantidades elevadas de recursos e deixou ao desabrigo o campo social. Daí por que o País cresceu muito sob o ponto de vista econômico: passamos a ser o oitavo PIB do mundo — hoje somos o décimo primeiro do mundo todo e o nono do mundo Ocidental; mas o déficit social se ampliou assustadoramente. Por quê? Porque — insisto — entramos no território econômico e deixamos ao desabrigo a questão social. E o que está havendo? Estatizaram-se áreas que, por sua própria definição, deveriam ser reservadas à iniciativa privada e se privatizou aquilo que era tipicamente função do Estado. Hoje estamos assistindo à privatização da educação, à privatização da saúde.

**O Sr. Ronan Tito** — É verdade.

**O SR. MARCO MACIEL** — E agora, pasmem, a privatização da segurança. O cidadão brasileiro, hoje, é um cidadão inseguro. Não há mais segurança pública no País. A política está desaparelhada, está desapetrechada. Há empresas privadas de segurança de valores que têm efetivos superiores ou iguais há de muitas PMs estaduais. Isso é o resultado de quê? A meu ver, o incorreto posicionamento do Estado. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz com propriedade, que o Estado tem que ser apto. Para que ele seja apto, para que ele seja poder de reserva, não pode ser ao mesmo tempo o produtor econômico, porque se ele executa as duas tarefas, ele perturba o mercado. Se o Estado quer se reservar ao papel de evitar que os oligopólios se desenvolvam, que os monopólios, sobretudo os monopólios privados, asfixiem a sociedade, porque agem sem controle político, ele tem que se limitar a esse papel, que é extremamente importante, que é o papel de árbitro, ao exercitar o seu papel de reserva para arbitrar os conflitos, inclusive, no território econômico. Ou seja, o Presidente da República cuidar daquilo que são funções clássicas que aprendemos nos livros de Direito Constitucional; cuidar no que é administrar a Justiça, manter a ordem, e fazer a promoção social. Por exemplo, a educação. Não se concebe cidadania sem educação. Não se concebe ascensão social, e a democracia é o regime político que deve assegurar a igualdade de todos, igualmente de oportunidade. Não se concebe busca de ascensão social sem existir educação. Não se concebe cidadãos melhores formados, mais bem treinados, sem acesso à educação. O papel do Estado é na área da saúde, sobretudo para aquelas camadas mais carentes. Há o saneamento básico, há a infra-estrutura física, como estradas, comunicações, transportes. É esse o papel do Estado. É nesse sentido precisamos raciocinar aqui e agora, sobretudo quando nos preparamos para discutir e votar uma emenda constitucional que o Presidente da República enviou ao Congresso, e quando nos preparamos para fazer a revisão constitucional. A revisão constitucional está aí. Daqui a menos de dois anos estaremos nos defrontando com ela. Precisamos começar a discutir essa questão, e discutir de frente, porque quem vai resolver os problemas do nosso País é a própria sociedade brasileira. O processo de desenvolvimento é endógeno, ou seja não conheço nenhum País que tenha crescido de fora para dentro. O processo tem

que brotar de dentro, somos nós que devemos escolher os nossos caminhos, fazermos as nossas opções. Não vamos esperar nunca por soluções, apoios que venham de fora, ou apelos salvacionistas: chefes de Estado que sejam messiânicos ou coisa semelhante. Temos que ter a convicção de que somos nós mesmos, a luz da nossa vivência, recolhendo lições da experiência, da nossa história — Cícero disse certa feita “A história é a mestra da vida”. A partir daí é que devemos saber o que queremos e em função disso nós que somos o Poder Legislativo, e quem faz a lei — dizia Pontes de Miranda, não da realidade social de alguma forma —, nós que somos os legisladores é que devemos enfrentar essas questões e enfrentar essas questões sem rebuços. De 1930 para cá, tem havido no Brasil aquilo que os especialistas chamam, até mesmo alguns sociólogos, de ajustamentos progressivos. E não são feitas as transformações estruturais. Trocando em miúdo, nós temos “empurrado com a barriga” os nossos problemas e não os enfrentando adequadamente. Chegou a hora de enfrentarmos essas questões. Está aí a revisão constitucional que, aliás, foi inserida no texto Das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, por iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ronan Tito. Está aí a revisão constituição, com a qual teremos que nos defrontar muito brevemente. Está aí essa emenda que o Presidente da República enviou, estão aí muitas outras emendas constitucionais oferecidas por ilustres. Colegas da Câmara e do Senado. Então, está na hora de enfrentarmos essa questão. Sr. Presidente e caro orador, político vai crescer na sociedade brasileira. No meu entendimento, muito do desgate da classe política é porque temos passado, infelizmente, para a sociedade, a sensação de que os grandes problemas não estão sendo enfrentados. Às vezes estamos fazendo ajuste, adiando, e, quem sabe, até fazendo um pouco de trabalho de psicologia social, de melhoria de humor da sociedade, sem efetivamente enfrentar as questões mais agudas do País. Daí eu dizer que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é importante na proporção em que fere essas questões nucleares, fulcrais, cujas soluções são vitais para o País. Isso naturalmente, pode demorar um pouco de tempo. Mas é melhor perdermos um pouco de tempo e fazermos algo que seja duradouro, do que trabalharmos sempre naquelas soluções transitórias, emergenciais, provisórias, portanto, não duradouras. É o que queria dizer ao substancioso discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Com prazer, ouço o nobre Senador Almir Gabriel. Quero ouvir a todos que for possível, porque esse discurso tem o condão de apenas provocar. A parte que escrevi não contém dogmas, nem poderia conter. Esse é reservado ao Papa que nos visita na próxima segunda-feira.

**O Sr. Almir Gabriel** — Nobre Senador Ronan Tito, diria que as classes conservadoras que em 1964 assumiram o governo do País e o poder, ou já tinham o poder e assumiram o Governo; que este é um projeto, sim, de País. A pretexto de combater a corrupção e a indisciplina deram ao Estado Brasileiro o poder que subverteu completamente a Federação, permitindo um projeto que se esgotou até 1988. Esgotou antes, mas em 1988, com a nova Constituição, rompeu para uma nova possibilidade. O grande problema é que todos aqueles que centraram fogo ao regime de 1964 o fizeram pensando na liberdade, no direito do cidadão e no resgate da cidadania.

Na verdade, um projeto novo de Estado não chegou a ser concebido por todas essas forças que se reuniram no sentido de tirar de vez o autoritarismo que viveu entre 1964 e 1988. Discordo um pouco de V. Ex<sup>a</sup> Penso que as classes conservadoras continuam tendo um projeto, que agora apelidam de “liberal”. É um projeto liberal, porque uma vez que foram conseguidas todas as infra-estruturas e um poder suficiente para a área econômico-financeira, banqueira, do Brasil, e outras. Enfim, quando se conseguiu tudo isso, agora podemos discutir sobre a abertura dos mercados e começam a falar insistentemente em mercado. Uma questão básica para se discutir esse projeto a que V. Ex<sup>a</sup> se refere é primeiro definir-mos de que mercado estamos falando. O mercado de 50 milhões de brasileiros que têm alguma forma de viver ligado a emprego, trabalho ou renda, ou é um mercado que também prevê esses 100 milhões de brasileiros que sobrevivem dentro do território nacional? Porque se incluem também esses 100 milhões, certamente esse projeto de “País liberal, Estado menor possível”, certamente, não vai resolver. Diria que cometemos o erro grave de termos centrado exclusivamente na questão da liberdade e no resgate da cidadania. Na verdade, temos que encontrar um jeito de resolver o problema brasileiro, levando em conta que o Sul e o Sudeste já dispõem a questão da infra-estrutura econômica; já têm estradas, já têm telecomunicação, já têm praticamente toda a condição básica para o desenvolvimento da sua economia. O Nordeste, o Centro-Oeste e a Amazônia não podem de maneira nenhuma confrontar a idéia de um Estado liberal sem que esse Estado não crie as estradas necessárias, não dêem, condições para as hidrovias, para os aeroportos. Enfim, o estágio em que o País se encontra nas suas diversas regiões são estágios de tal maneira discrepantes que têm necessidade de ter um projeto capaz de responder a essas questões regionais diferentes, e há outra diferença a dos 50 milhões que estão ligados ao mercado e os 100 milhões que estão fora do mercado. Contemplo a sua fala com um enorme prazer, pelo fato de que quase todos os discursos começam falando de crise e terminam falando de caos. O seu discurso começa — no meu entender — colocando problema e solução.

Esse é o raciocínio que temos que seguir. Acho que nós latinos somos muito facilmente envolvidos pela emoção ao discutirmos a crise e o caos, indo pra casa extremamente satisfeitos, porque fizemos um discurso candente sobre a crise e sobre o caos. Mas nada falamos sobre o problema e a sua solução. E o discurso de V. Ex<sup>a</sup> encaminha esse ponto de vista. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Almir Gabriel.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Almir Gabriel, falou muito a respeito de infra-estrutura, mencionando inclusive aeroportos. E isso me lembra um fato muito interessante.

Recorda-se V. Ex<sup>a</sup> daquele avião que saiu de Brasília com destino a Belém do Pará, perdeu a rota, findando a viagem num desastre?

Em razão desse fato apresentei um projeto de lei criando meio por cento de taxa aeroportuária para que se dotasse a Amazônia dos mesmos sistemas de proteção ao voo que temos no Centro-Sul.

Na época, era o Líder no Senado, Deputado e combinei com o Líder da Câmara. Ibsen Pinheiro, que determinou que o Deputado Genebaldo Corrêa fizesse o projeto. Aprovado na Câmara e no Senado, foi enviado para a Presidência da República em tempo recorde.



E o recursos? Em vez de, como propugnávamos desde o primeiro momento, ir para o Cindacta, para a Amazônia, para proteger os Vóos como no Centro-Sul, esse recurso está sendo canalizado para melhorar os aeroportos de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. É por aí sempre, sabe bem o nobre Senador.

Se não definirmos o papel do Estado, não iremos definir que tipo de sociedade queremos. Se não definirmos claramente qual o papel do Estado na nova sociedade, vamos ficar dando tiros a esmo, como esse que eu dei ao fazer um projeto para atender o Cindacta e acabei atendendo os aeroportos de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Brasília.

**O Sr. Almir Gabriel** — A pergunta seria se realmente esses recursos foram para os aeroportos ou para os empregados?

**O SR. RONAN TITO** — Pois é, ainda temos essa dúvida.

**O Sr. Antônio Mariz** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um apêrte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Antônio Mariz.

**O Sr. Antônio Mariz** — Senador Ronan Tito, V. Ex<sup>a</sup> teve a gentileza de me propiciar um exemplar do seu discurso escrito, o qual ainda não pude ler, mas o farei com a atenção que requer. Restrinjo-me, pois, às palavras que V. Ex<sup>a</sup> profere da tribuna, que me parecerem provocam a discussão em termos acadêmicos, se podemos dizer assim. V. Ex<sup>a</sup> suscita o debate certamente para definir uma posição pessoal ao seu termo. V. Ex<sup>a</sup> reclama a definição do papel do Estado. Parece-me que essa definição, em larga medida, está dada na Constituição Federal, que vem de completar três anos de promulgação por uma Assembléia Constituinte. O papel do Estado, sem dúvida, difuso em toda Constituição, pode ser, de forma mais objetiva, encontrado em alguns destes artigos que cito exemplificativamente. O art. 21, que trata da competência da União, estabelece com suficiente amplitude o papel do Estado, o que a Nação brasileira, por sua Constituição, espera do Estado.

Diz a Constituição Federal, no seu art. 21, entre outros, que compete à União manter relações com estados estrangeiros, declarar a guerra e fazer a paz; emitir moeda, elaborar planos nacionais e regionais de ordenação do Território e de desenvolvimento econômico e social; também manter o serviço postal, o Correio Aéreo Nacional; explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão as empresas sob controle estatal acionário de serviços telefônicos e de radiodifusão instalação de energia elétrica, navegação aérea. E ainda os transportes rodoviários, ferroviários, fluvial e lacustre.

O art. 177 define os monopólios do Estado que estão sob o fogo cerrado do Governo, como a pesquisa e a lavra de jazidas de petróleo; a refinação, importação e exportação de petróleo e derivados; o transporte marítimo de petróleo; o comércio de minerais e minérios nucleares, e assim por diante. Então, parece-me que a Constituição procurou definir o papel do Estado, que, ao contrário do que sustenta o liberalismo ou o neoliberalismo, aqui tão bem representado pelo Senador Marco Maciel, não se limita apenas a assegurar a educação, a saúde, a moradia e segurança, mesmo porque essas áreas de atuação do Governo só poderão ser bem atendidas se houver o desenvolvimento, se houver a riqueza nacional. E a riqueza nacional e o desenvolvimento não se farão sem a infra-estrutura do Estado, a infra-estrutura do País.

E é papel também do Estado assegurar essa infra-estrutura para que possa haver uma boa educação, uma boa saúde, emprego, habitação e segurança. Não deixa de ser curioso que os liberais critiquem a educação pela escola privada, a medicina privada, as empresas privadas de segurança, que são absolutamente legítimas no regime capitalista. Não se pôs em xeque na Constituição em vigor a ordem capitalista. Empresas nessas áreas que acabei de citar existem em todos os países capitalistas. Elas não podem se constituir no argumento contra a presença do Estado, a intervenção do Estado. O que é inadmissível é simplesmente se pretender que o mercado governe a Nação, que o mercado governe o País. Isso, sim, é antiquado, é anacrônico, é ultrapassado. Isso, sim, está fundado em doutrinas seculares, doutrinas que foram abandonadas, mesmo pelas grandes potências capitalistas de hoje. Vou repetir, para enfatizar, um ponto de vista que já tive ocasião de emitir, mesmo porque me parece oportuno, na discussão, fazê-lo. As empresas estatais dignas desse nome são as que têm um papel de Governo, são apenas instrumentos de Governo. Se o BNDES tornou-se proprietário de uma empresa que faliu e não criou uma empresa estatal, mas simplesmente socializou os prejuízos da empresa privada, é claro que não se trata aí de empresa estatal. Se o Banco do Brasil, por sua vez, recebe uma propriedade territorial rural em pagamento dos seus débitos e passa a explorá-la, evidentemente não se trata de uma empresa estatal. A empresa estatal é a que tem o papel de governo. O Banco do Brasil é uma estatal, embora tenha forma de sociedade mista, porque é um instrumento de política econômica. Portanto, é Governo. As empresas estatais, autarquias e fundações, são tentativas diferenciadas de dar agilidade e eficiência ao governo. Se esse objetivo é alcançado ou não, é outra coisa. O que estará em discussão, então, será a capacidade do governante. O que não se pode é colocar em dúvida a natureza de governo dessas entidades. No Emendão, a Presidência da República propõe uma nova figura jurídica: a da universidade, que, segundo a proposta de mudança constitucional, terá "natureza jurídica especial". Não é fundação, não é autarquia, não é empresa pública; terá natureza jurídica especial. É uma nova tentativa de dar ao Estado a velocidade e a eficiência que se nega à administração direta. É preciso que não se confundam as coisas e que, sobretudo, não se faça isso de forma a velar as razões de natureza ideológica que estão por trás do argumento. Na verdade, há uma discussão muito mais ampla, de natureza doutrinária ou ideológica, saber-se se o Estado deve interferir na economia, se ele tem um papel na criação dessa infra-estrutura, do desenvolvimento e do planejamento econômico. Parece-me, Senador Ronan Tito, que essa definição está perfeitamente dada na Constituição. Citei aqueles artigos e cito ainda um artigo da ordem econômica que estabelece:

"Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei."

Parece-me que os Constituintes cumpriram o seu dever, definindo o papel do Estado. Por outro lado, considero extremamente presunçoso e arrogante que três anos após reunir-se uma Assembléia Nacional Constituinte, que votou o novo texto constitucional, a nova Carta Magna brasileira, o primeiro governo que se eleja para a Presidência da República assuma

a atitude de destruir essa construção legal, que é fruto da vontade nacional expressa nas urnas, em eleições diretas e democráticas também. Eram essas as considerações que queria fazer.

**O SR. RONAN TITO** — Observe, nobre Senador Antonio Mariz, que a Constituição e a lei definem e, no entanto, há momentos em que somos surpreendidos, aqui neste plenário, por alguns argumentos. Outro dia, por exemplo, ouvi um Senador dizer: “Privatizar a Usiminas, se ela dá lucro?” Ora, se é função do Estado ganhar dinheiro, então, o Estado tem que perseguir, permanentemente, negócios que dêem dinheiro! Mas se a função do Estado e das empresas estatais é essa que está estabelecida na Constituição, não prospera o argumento do lucro apresentado pelo Senador. Se a função do Estado é ter lucro, se “quanto mais lucro melhor”, talvez seja um péssimo negócio mexer com educação.

Na verdade, hoje existem alguns filósofos e sociólogos que dizem que a consciência tem três níveis. No primeiro nível, por exemplo, alguém diz: “Sei que o cigarro faz mal”; no segundo nível: “Não posso fumar”, e no terceiro: “Se fumar, posso ter um acidente cardiovascular”. De tal maneira ele está encharcado do argumento que está pronto para largar de fumar.

Será que nós estamos já no terceiro nível de conscientização do papel do Estado? Tenho minhas dúvidas.

**O Sr. José Eduardo** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço com prazer o nobre Senador José Eduardo.

**O Sr. José Eduardo** — Senador Ronan Tito, como sempre o seu pronunciamento é do maior significado neste momento de indefinição que se vive no País sobre os rumos que devemos adotar em decisões da maior importância que, sem dúvida nenhuma, afetarão o dia-a-dia do povo brasileiro; afetarão, para o bem ou para o mal, o cotidiano de cada um dos nossos cidadãos. Tenho ouvido muitos comentários sobre as origens da nossa crise, que remonta, sob a ótica econômica de alguns, a 10, 12 anos, e de outros a 30 anos, e sob a ótica política a 100 anos ou mais. E, obviamente, as decisões políticas afetam a ordem econômica. E nesse aspecto vivemos hoje problemas de origem econômica resultantes de decisões políticas erradas tomadas anteriormente. Contrariando um pouco a opinião do nobre Senador Antonio Mariz e, obviamente, descontando a opinião de muitos Senadores e Deputados que participaram da Constituinte, e que defendiam outras posições, acho que a Constituinte foi viciada, porque não foi exclusiva. Para se ter a garantia, realmente, de uma Constituição que defendesse mais os interesses da Nação do que os interesses corporativos da classe política, seria necessária uma Constituinte exclusiva, e nós, brasileiros, não tivemos esse privilégio. Outro dia li que o Paraguai, esse país amigo, sob novo governo revolucionário, vai instalar uma constituinte que será exclusiva. Na origem da questão política está a do voto proporcional versus voto distrital. Penso que o voto proporcional traz, no seu bojo, alguns vícios que são um pesado ônus para o povo brasileiro, levando o parlamentar a tomar decisões em favor de determinadas categorias, corporativistas ou não. Como a sua campanha política é levada a todo o estado, é difícil para ele contrariar determinados interesses de classe. No voto distrital, o parlamentar defende uma comunidade onde todas as classes estão representadas. Se tivéssemos o voto distrital ao invés de proporcional, seria muito mais fácil para o político

tomar decisões em favor da comunidade, e não em favor de determinados segmentos da sociedade, como acontece hoje. Pagamos um pesado ônus em função de decisões tomadas dentro dessa ótica. No Brasil, o parlamentar, o político, ao invés de defender a igualdade de oportunidades para todos, muitas vezes é levado a defender a melhoria para algumas categorias sociais, pelo peso eleitoral que elas têm dentro do colégio eleitoral. Então, este é um ponto que acho que tem contribuído muito para o atraso do nosso País, para a tomada de decisões equivocadas por parte do Congresso Nacional. Falando, então, do papel do Estado na economia, concordamos plenamente com o que diz V. Ex<sup>a</sup>, que ele deve ter o papel de regulador das atividades econômicas, para inibir os abusos e, ao mesmo tempo, de emulador da atividade econômica naqueles segmentos onde haja a necessidade de maiores investimentos, o que deve ser feito por ações de estímulo e não pela intervenção direta. Seria muito mais positivo, muito mais barato, em termos de ação governamental e de custos, se a ação fosse estimuladora e não interventora. Nessa área da intervenção, então, por ser o Estado todo poderoso, ao invés de adotar uma multiplicidade de iniciativas, o que seria muito mais interessante e possibilitaria a distribuição da riqueza nacional, o Governo parte para grandes projetos. Não se justificaria o Governo intervir em pequenos empreendimentos. Ele sempre toma parte em grandes investimentos, até mesmo para justificar a sua intervenção.

Nesse aspecto tenho alguma experiência. Sempre ouvi dizer, por exemplo, que fábrica de papel só era um negócio viável se gerasse grande produção, exigindo grandes investimentos. Tive a oportunidade de entrar no ramo há dez anos e fui descobrir que existem centenas de pequenas empresas pelo Brasil afora, todas muito rentáveis, e afirmo que podem se instalar novas pequenas ou médias empresas que serão rentáveis. A crença de que são viáveis e competitivos apenas os grandes projetos, em função de uma economia de escala, é uma mentira, ou dos vendedores de equipamentos ou de grandes grupos financeiros que têm interesse de financiar grandes projetos. Procuram induzir o industrial a patrociná-los, causando prejuízos ao País, porque, conseqüentemente, faltam recursos para as múltiplas iniciativas, já que há uma concentração de recursos em poucos e grandiosos projetos. Foi o que aconteceu no Brasil nos últimos vinte anos. E, por último, gostaria de dizer que hoje no mundo discute-se muito a questão de se levar em conta o mercado; e o que é o mercado. Há duas maneiras de se encarar o mercado. É muito mais fácil descobrir o que o mercado deseja, isto é, qual a tendência do consumidor, e produzir aquilo que ele deseja. Então, não faltarão iniciativas nesse sentido, não precisa o Governo intervir.

Sempre haverá empreendedores dispostos a satisfazer a essas necessidades de mercado, sem a intervenção do Estado. Sempre que houver mercado, haverá pessoas dispostas a atender a essas satisfações. Portanto, o grande balizador, o grande norteador dos investimentos é o mercado. O mercado é atuante, ativo, atual; vai continuar sempre atual, porque só um louco vai produzir algo para o qual não haja mercado, para o qual não haja um consumidor disposto a comprar. A preocupação do Governo deve ser a de ampliar esse mercado, pela distribuição da riqueza. Quanto maior for o mercado, quanto maior for o poder aquisitivo da população, mais oportunidade haverá.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Quero lembrar ao nobre orador que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

Os apartes serão permitidos, de acordo com o Regimento Interno, pelo tempo de 2 minutos.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço ao nobre Senador José Eduardo o aparte.

Peço ao Sr. Presidente que permita os apartes. Gostaria de ouvir os nobres colegas que pediram apartes, concitando-os a ser breves. Comprometo-me com V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a não comentar os apartes, porque o condão deste discurso é, justamente, provocar os nossos Senadores, para que cada um possa se manifestar, ainda que de maneira concisa, sobre o papel do Estado.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço com prazer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Ronan Tito, serei muito breve. Apenas para advertir sobre alguns detalhes interessantes. V. Ex<sup>a</sup> traz à discussão o papel do Estado, mas, como disse o Senador Antônio Mariz, ele já está definido na Constituição. O que temos que saber é qual a política do Estado com relação à Economia? É evidente que a palavra política que estou introduzindo aqui não é no sentido político-partidário e, sim, política como uma ciência social, atinente à atividade do Estado. No discurso de V. Ex<sup>a</sup> há muitas sugestões interessantes, mas que não devem evidentemente induzir àquilo que hoje é uma bandeira do Governo Federal, de que a Constituição não serve, a Constituição atrapalha, a Constituição é equívoca, a Constituição desserve ao Estado. Absolutamente! O grande risco que vivemos no momento, Senador Ronan Tito, é exatamente a vida do Estado, como o Estado é praticado, como ele se exercita, como ele é representado pelo Poder Executivo. Não é a ordem constitucional que se discute nesse momento, não é a ordem institucional também que estamos discutindo. Tão falho é o Estado no momento, no Brasil, na sua exteriorização, nos aspectos pragmáticos, que nós até o achamos muito grande, quando, na verdade, ele é fragilíssimo. Há um Estado mais forte, o da indústria automobilística, há um outro estado dentro deste, também de muita fortaleza e de muita imponência, é exatamente o da comunicação social. Hoje o poder de uma rede de televisão é maior do que o poder do Presidente da República em qualquer mensagem dirigida ao País. Os oligopólios são fortíssimos, mas não é por defeito da Constituição. O corporativismo é fortíssimo neste País. Também não é por defeito da Constituição. É pela má execução constitucional, evidentemente, que isso acontece. Então, estamos hoje no discurso de V. Ex<sup>a</sup> em busca de uma política do Estado para gerar a sua linha econômica. Como V. Ex<sup>a</sup>, todos nós somos partidários de que o Estado, taticamente, se retire dos setores aos quais chegou equivocadamente ao longo da História. O nosso tipo de Estado é uma projeção da História do Brasil, mas as deficiências do Estado são projeções de momentos autoritários. exemplo, após 31 de março de 1964 o Estado passou por uma expansão cada vez maior, exatamente porque não tinha popularidade e tinha que ocupar todos os setores.

**O SR. RONAN TITO** — É verdade.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Se V. Ex<sup>a</sup> defende uma volta para excluirmos do Estado esse período doentio que o acidentou, não há dúvida, todos nós vamos apoiar V. Ex<sup>a</sup>, mas nunca confundindo a ordem constitucional com a prática, com o aspecto pragmático, com o aspecto político do Estado.

Eu falaria sobre esse assunto, Senador Ronan Tito, muito e muito, inclusive porque V. Ex<sup>a</sup> me provocou, na minha parte de conhecedor de sociologia jurídica, de Direito, de política como ciência social, quando V. Ex<sup>a</sup> tocou em determinados temas no início de sua explanação, que achei fascinantes. Inclusive iríamos à teoria do Estado, que para mim é uma complexidade que realmente atrai e que realmente fascina. Eu parabeno V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento e digo que a discussão aberta, bom seria que outras vezes ocorresse nesse Plenário, com mais tempo para que falássemos somando a nossa pouca experiência às luzes que V. Ex<sup>a</sup> faz com que resplandeam na tribuna do Senado. Muito obrigado.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço o nobre Senador Nelson Wedekin.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Senador Ronan Tito, vou procurar ser breve, porque observo algo bastante interessante nesse seu pronunciamento; o orador na tribuna é o que menos está falando. Todos os apartes têm sido bem mais substantivos do que a própria palavra do Orador. Apenas para dizer que creio que, em tese, todos estamos de acordo que o Estado abandone algumas de suas atividades, sobretudo na área produtiva. É razoável o argumento expandido pelo Senador Marco Maciel ao afirmar que, quando o Estado se impõe a condição de investir nas áreas produtivas, esse dinheiro investido em siderúrgica, por exemplo, ou em tantas outras áreas, em tantos outros setores, é dinheiro que não vai para a educação, para saúde, para moradia, para segurança etc. É apenas para direcionar a discussão no que me parece ser o aspecto mais atual de todo esse debate, que é a privatização da Usiminas e também, um pouco, para contrapor o argumento de que, o fato de a referida empresa ser lucrativa, não significa necessariamente que ela não tenha ou tenha que ser vendida. O que quer dizer, em outras palavras, Senador Ronan Tito, é que se é assim, se esse dinheiro que o Estado investe no setor produtivo deveria ser enviado para outros segmentos mais típicos das atribuições do Estado; então, é evidente, que o processo de privatização, não apenas deveria ser precedido de uma ampla e racional discussão, como deveria começar, sem dúvida alguma pelas empresas que não são lucrativas, pelas empresas que são deficitárias. Porque, de outro modo, esse dinheiro que sobra todos os anos da Usiminas é um dinheiro que o Estado não tem que investir. Parece ser algo bastante simples. Mas o dinheiro que o Estado tem colocado, por exemplo, na Rede Ferroviária Federal — e ninguém fala em privatização da Rede — ele poderia ir para a saúde e para a educação. Quero concluir, Senador Ronan Tito, porém eu poderia dizer mais coisas. Fala-se muito das corporações — inclusive, em aparte, o Senador José Eduardo falou das Corporações; o Senador Cid Sabóia de Carvalho falou até sobre um fato bastante interessante. Há outras corporações das quais ninguém fala: são as grandes empresas nacionais e transnacionais, os grandes bancos... ninguém fala dessas corporações; ninguém fala dos grandes interesses... apenas se reage contra as corporações, a união dos interesses comuns de determinadas profissões. Mas, na essência, era isso que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>. Para terminar, leio uma pequena notícia da revista *Visão*, desta semana, que diz bem a esse respeito, cujo título é o seguinte: "Privatizar sim, mas com cautela." Diz a revista *Visão* desta semana: "A Inglaterra adotou integralmente a cartilha liberal e decidiu vender as suas estatais. Entre outros objetivos, o governo inglês preten-

dia levantar recursos para combater o rombo no orçamento público" — certamente para remeter esses recursos para aquelas áreas que são atribuições específicas do Estado. "Vendidas as estatais, o rombo está de volta na Inglaterra. Nos primeiros cinco meses deste ano, o déficit saltou para 13,7 bilhões de dólares, mais do que dobrando em relação aos 6,8 bilhões do mesmo período do ano de 1990. Só que desta vez não há mais estatais para vender." O que temo é que esse processo de privatização, do modo como está sendo feito com açodamento, com pressa, com irracionalidade, com uma crítica muitas vezes injusta e até ofensiva a todos aqueles que se opõem, nem tanto à privatização em si, mas à forma como ela está se dando; o que temo é que daqui a pouco vendamos as nossas estatais, exatamente aquelas que são as melhores para vender, porque as outras ninguém cogita de querer comprar, e, um belo dia, não tenhamos mais estatais e ainda continuemos com os nossos rombos. Ou na linha do seu próprio argumento: aquela taxa de serviços de infra-estrutura para aeroportos, que V. Ex<sup>a</sup> em boa hora decidiu criar e teve força para isso, não foi para aquilo que era a razão de ser, mas para outros setores, outras áreas que não interessavam. Mas quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela forma como encaminhou o seu discurso, como uma tentativa de abrir esse debate, que é fundamental. E o fez de uma forma lógica, democrática, racional, para que pudéssemos colocar não a verdade que está estabelecida pelos meios de comunicação, pelas elites dominantes deste País, mas aquela que representa o outro lado dessas questões tão bem levantadas por companheiros e Senadores, nesta oportunidade. Muito obrigado.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Nobre Senador Ronan Tito, aqui fiquei pacientemente ouvindo os apartes a V. Ex<sup>a</sup> e gostaria de apresentar meus encômios pela condução do seu discurso. Antes de subir à tribuna, V. Ex<sup>a</sup> anunciou para os companheiros que escreveu um discurso, mas que não iria lê-lo porque, na realidade, queria provocar um debate. E isso, efetivamente, ocorreu. Alguns companheiros emitiram opiniões próprias e eu gostaria de, agora, também emitir a minha própria opinião sobre o problema da presença do Estado na economia produtiva. É evidente que num país subdesenvolvido, com regiões carentes — e muitas vezes o Estado ainda necessita investir em economia produtiva —, não há dúvida de que não poderemos de um modo radical importar, por exemplo, o processo de privatização usado na Inglaterra. No caso específico dos aços sou um defensor da privatização porque, evidentemente, já atingimos um grau de desenvolvimento nesse setor, o que possibilita ao Estado se ausentar dele. No entanto, é preciso que todos nós nos conscientizemos de que privatizar ou estatizar é uma consequência de um interesse primordial da sociedade. É muito parecido, por exemplo, quando se cria um incentivo fiscal; se levamos em conta toda vez que alguém no Estado renuncia a um tributo, é evidente que aquilo só será uma medida acertada se aplicado na proporção da necessidade de uma benefício que possa retornar à sociedade. Por isso, louva V. Ex<sup>a</sup> porque não houve nenhum aparte radical. Agora, eu não chegaria ao liberalismo do Senador Marco Maciel, até porque no Brasil ainda não podemos ter, em determinados setores, a tão reclamada economia de mercado. Há regiões subdesenvolvidas, carentes. Se quisermos tornar moderna e eficiente a agricultura brasileira, ela não pode, a exem-

plo do que eu tenho até ouvido de algumas lideranças rurais, viver numa economia de mercado. O Senador Almir Gabriel, que gosta de citar estatísticas, falou no mercado de cinquenta milhões de pessoas que participam e cem milhões que estão fora do mercado. Ora, o Governo não pode, de modo absoluto, ignorar a existência dessa população carente. Por isso, entendo que nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Devemos privatizar empresas em que não se faz mais necessária a presença do Estado. O Estado deve estar presente, concedendo subsídios ou até criando novas empresas, se isso for realmente uma premência, uma necessidade da sociedade como um todo ou da população de alguma região brasileira. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> Defendo a diminuição da presença do Estado na economia produtiva, mas não a sua ausência total, exatamente porque cabe ao Estado servir à sociedade. Servindo à sociedade, o Governo tem que ter a capacidade e a inteligência para fixar as suas prioridades e evitar, assim, o desperdício, como ocorreu em muitas estatais. Era o aparte que eu queria fazer ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde em que nos proporciona um debate da melhor qualidade e de grande proveito para a Nação brasileira.

**O SR. RONAN TITO** — Por último, e não menos importante, *the last, but not the least*, o meu Líder, Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Ouvi as suas palavras e li o texto, que V. Ex<sup>a</sup> distribuiu aos Senadores, sobre o papel do Estado. Sem dúvida, a grave crise econômico-financeira que afeta, hoje, o Estado e, no sentido mais amplo, o setor público brasileiro, decorre, sobretudo, da situação de imensas dificuldades, criadas a partir do momento em que chegamos a um alto índice de endividamento geral, interno e externo. Sabe V. Ex<sup>a</sup> — e sobre isso tem-se debruçado em estudos, não apenas no Senado, mas também fora dele — que cerca de 40 ou 50% dos recursos fiscais da União, dos Estados e Municípios têm sido utilizados, ao longo destes últimos anos, para o pagamento do serviço ou do principal da dívida externa e da dívida interna. Ainda há poucos dias, o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, durante pronunciamento à Nação, pela televisão, afirmou que no seu Governo, de 15 de março até hoje, Sua Excelência diminuiu a dívida interna de 30 trilhões para 11 trilhões de cruzeiros. Do meu ponto de vista, nobre Senador Ronan Tito, a crise maior do Estado, e portanto do setor público — aí incluídos os Estados, os Municípios e o Distrito Federal — origina-se, justamente, dessa necessidade de se desviar recursos fiscais, para o pagamento dessas dívidas. Se nós temos que pagar a dívida externa e a interna, não podemos, porém, resgatar a maior dívida de todas, que é a dívida social. Daí dizer-se sempre que, sem a solução dessas duas dívidas, a externa e a interna, não se resolve o problema fiscal do Estado, sem o problema da inflação e, portanto, da dívida social. Ao ouvir V. Ex<sup>a</sup> e ao ler o texto que distribuiu, pinço a seguinte passagem que, a meu ver, é de muita lucidez, porque vai ao encontro do que estou afirmando: "No meu entendimento, os recursos da privatização deveriam ser carimbados para investimentos na educação, saúde, saneamento etc. Ou seja, os recursos apurados não poderiam ser usados para o pagamento da dívida pública. No processo atual, infelizmente, está para ocorrer aquilo que teria sido bom evitar. A alienação do patrimônio está sendo feita com o propósito de aliviar o déficit público." V. Ex<sup>a</sup> colocou o dedo na ferida. Esse é o aspecto, talvez, mais negativo do atual processo de privatização no Brasil.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que isso ocorreu também na Argentina. Na Argentina, os recursos fiscais arrecadados com a privatização das empresas públicas foram drenados para o resgate da dívida pública. Isso não pode ocorrer no Brasil, porque af estaremos cometendo uma perversidade de natureza social a mais, dentro da nossa política econômica. Portanto, tenho para mim que seria de bom alvitre que pudéssemos — inclusive se prosperar algum texto da proposta de emenda constitucional que o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, introduzir um dispositivo que estabelecesse a obrigatoriedade de que os recursos provenientes da privatização das empresas públicas, inclusive sociedades de economia mista, seriam aplicados em investimentos na área social de educação, saúde, saneamento etc., como defende V. Ex<sup>a</sup>, através de programas a serem submetidos ao crivo do Congresso Nacional. Se não for assim, correremos o risco a que me referi — e que V. Ex<sup>a</sup> denuncia, do desvio desses recursos para o resgate da dívida pública. Quanto ao mais, sabe V. Ex<sup>a</sup> que o PMDB e, contra o processo de privatização. Inclusive aprovamos, com ressalvas, a atual Lei de Privatização no bojo do Plano Collor. No caso específico da Usiminas, a maioria da bancada levantou-se contra o *modus faciendi*, isto é, contra a inconstitucionalidade do Decreto do Senhor Presidente da República que extrapolou o poder regulamentar do Poder Executivo e, por via de consequência, contra o edital de venda da Usiminas.

Ficamos apenas, portanto, na questão de ordem jurídica. Não podemos negar que o processo de privatização é necessário, pois o Estado tem que se retirar de certos setores, para dar espaço à iniciativa privada. Digo, embora saiba que V. Ex<sup>a</sup> tem uma posição diferente, que também há dúvidas, se em vez de começarmos pela privatização das empresas rentáveis não devêssemos iniciar o processo pelas empresas deficitárias, como ocorreu no México. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena, meu Líder. Digo à V. Ex<sup>a</sup> que se tivéssemos tempo iríamos debater esse assunto.

No entanto, Sr. Presidente, acho que o intento foi conseguido. O que propunha, desde o início, era colocar em debate o assunto do maior relevo.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que dê meu pronunciamento como lido, inclusive os tópicos que tentei provocar aqui, desta tribuna, para que houvesse o debate. Tinha consciência, desde o momento, que a opinião menos importante sobre a questão do papel do Estado seria a do orador. Por isso mesmo me privei, muitas vezes, de emitir minha opinião, ouvindo os conceitos dos meus pares, os Srs. Senadores.

E se V. Ex<sup>a</sup> permitir constar dos Anais, lerei apenas os tópicos finais da provocação que eu queria:

- 1) Que tipo de sociedade e de Estado queremos?
- 2) A Constituição e a Lei nº 8.031/90, definem o caminho.
- 3) Mas parece que ainda não estamos socialmente convencidos. Daí, precisamos continuar o debate.
- 4) Posições pessoais: gradualmente favorável à privatização.
- 5) Mas não pelo Estado mínimo.
- 6) A intervenção do Estado na economia foi necessária, no passado, para deslanchar a nossa revolução industrial.
- 7) Minha proposta original: os recursos da privatização seriam carimbados para que não fossem usados no pagamento da dívida pública. Esta é minha diferença principal com o que está sendo feito hoje.

8) A situação atual está muito deteriorada pela ineficácia do Governo.

9) O que precisá ser feito:

I — acerto fiscal simultâneo;

II — acerto duradouro das dívidas interna e externa;

III — transparência e correção nas contas públicas;

IV — maior envolvimento social no processo.

10) Por que persistir nas atuais condições? Evidentemente, para avançar.

11) Três considerações sobre como avançar:

I — priorização dos gastos públicos dado a escassez de recursos: áreas dos monopólios estatais, área cinzenda de combinação do público e do privado, e área da iniciativa privada;

II — redução da intervenção na economia acompanhada de descentralização executiva e administrativa;

III — democratização do capital e fortalecimento das empresas nacionais.”

Sabe por que, Sr. Presidente? O déficit é um saco sem fundo. Tudo que se julgar, para tampar o déficit, se não se fizer o acerto de contas, se não fizermos o acerto fiscal, o que hoje parece tampar esse saco sem fundo, amanhã, sem dúvida nenhuma, irá por água abaixo.

Então, creio que a privatização deve prosseguir. A discussão se é com as empresas rentáveis ou com as deficitárias pode-se deixar para uma outra hora, mas é imprescindível que se faça o acerto fiscal, o acerto de contas, para que o patrimônio da população brasileira, a poupança do povo brasileiro, como estatais e extraordinárias que temos, não seja jogado num buraco sem fundo que se chama déficit.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> e aos Srs. Senadores. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR RONAN TITO EM SEU DISCURSO:

##### O PAPEL DO ESTADO

Os acontecimentos recentes no caso da privatização da Usiminas devem levar cada pessoa, principalmente cada parlamentar, a definir que tipo de Estado e que tipo de sociedade queremos. Não importa neste momento qual vem em primeiro lugar, se a sociedade ou o Estado, mas, como a política de privatização está na Ordem do Dia, vou falar desse processo e de sua importância na reforma do Estado.

Antes de mais nada quero notar que não só a Constituição de 1988 consagrou a livre iniciativa como um de seus princípios fundamentais, mas também a Lei nº 8.031, de 1990, que regulamenta as privatizações, sinalizou um dos caminhos mestres para a reforma do Estado.

Esses foram dois passos jurídicos importantes rumo a nossa modernização, mas, a julgar pelos últimos acontecimentos, não estamos ainda socialmente convencidos do caminho a seguir. Muitos dos que votaram para aprovar a lei de privatização, hoje estão dizendo: mas por que a Usiminas? Por que começar justo com um estatal lucrativa? Ora, se as pessoas estivessem verdadeiramente convencidas com a definição da lei e se estivessem satisfeitas com a sua execução, a resposta estaria contida numa outra pergunta: por que não a Usiminas?

Em todo caso, as dúvidas que ainda persistem exigem que continuemos a discutir o processo, pois só no debate franco é que podemos nos convencer do acerto ou erro das nossas decisões.

Devo dizer que até bem recentemente eu tinha sempre um pé atrás, quando se falava em privatizar. Depois, passei

a ver nesta idéia a forma possível de retomarmos o crescimento econômico com os nossos próprios meios. Hoje, diante das tantas dificuldades que estão a avassalar o Estado brasileiro, passo a me preocupar até mesmo com sua soberania. Parece que é chegada a hora de o Estado reagrupar forças e desocupar trincheiras que podem ser melhor defendidas pela iniciativa privada. A privatização pode ser entendida, assim, como um processo de reagrupamento.

Mas também não sou pelo Estado mínimo. Não é isso. O Estado tem de ser soberano. Ele tem de ser indutor do desenvolvimento e de equalizá-lo. Ele precisa intervir a qualquer hora para apoiar, para estimular ou desestimular qualquer atividade. Finalmente, o Estado precisa cuidar dos serviços como da justiça, da segurança, da saúde e da educação.

Afinal, foi uma iniciativa acertada de Getúlio Vargas aquela negociação para termos a Companhia Siderúrgica Nacional. O momento foi definitivo na implantação de nossa siderurgia, assim como não foi errado o Brasil, Minas Gerais e demais estados terem se empenhado para fundar a Usiminas e outras empresas de tal porte. Não critico a antiga luta pelo petróleo. Apoiei a campanha "O petróleo é nosso" e já lutei pela Petrobrás. Naquele tempo a iniciativa privada não queria ou não podia entrar, não tinha recursos que bastassem.

Tenho certeza não só de que foi oportuno mas valeu a pena o Estado ter entrado na siderurgia, na energia, na telefonia, no transporte etc. Com isso ele gerou esse grande patrimônio que são as empresas estatais e sobre o qual desce hoje na política de privatização.

Há pouco mais de três anos fiz, desta tribuna, um discurso sobre o assunto. Há dois anos, tramitou nesta casa um projeto de lei de minha autoria. Existem semelhanças entre o discurso, o projeto de lei, e a atual lei das privatizações. Por exemplo, tanto no meu trabalho como na lei vigente, falamos em alocar para os trabalhadores, a preço supersubsidiado, uma parte (10%) das ações da empresa a privatizar. Isto sempre me pareceu uma compensação justa porque os empregados se sacrificam ganhando mal durante muitos anos e fazem parte na construção do patrimônio.

Mas há também diferenças, e a principal delas é que, no meu entendimento, os recursos da privatização deveriam ser carimbados para investimento na educação, saúde, saneamento etc. Ou seja, os recursos apurados não poderiam ser usados para o pagamento da dívida pública. No processo atual, infelizmente, está para ocorrer aquilo que teria sido bom evitar: a alienação do patrimônio está sendo feita com o propósito de aliviar o déficit público.

A situação nacional deteriorou demais nos últimos dois anos, fazendo da privatização uma forma de capacitação urgente e indispensável de recursos. Outras formas já tentadas foram: o arrocho salarial, a reforma administrativa e o seqüestro da poupança. A privatização talvez seja a última forma relativamente fácil à disposição, depois da qual não se vislumbra nenhuma outra fonte de recursos.

Assim, a situação sempre agravada comprova a ineficácia do atual governo. E para não se dizer que temos memória curta, cabe perguntar: estaríamos nos, como ocorreu no caso da poupança popular etc., diante de mais um possível confisco improdutivo? Qual é a garantia de que desta vez teremos os problemas do déficit e da retomada do crescimento finalmente equacionados?

Na verdade, não existem garantias e, diante deste processo aparentemente inelutável, sontos levados a propôr, com vistas a minimizar as possíveis perdas, uma mudança geral

de comportamento ao longo dos seguintes pontos: 1) um acerto fiscal *pari passu* com a privatização, 2) um acerto duradouro das dívidas interna e externa, 3) transparência e correção nas contas públicas e 4) um maior envolvimento dos indivíduos, das comunidades locais e regionais, das entidades de classes e até mesmo da sociedade em geral no processo.

Não basta, portanto, que o processo de provatização siga as normas legais. (Aliás, quero fazer aqui um elogio à atuação do Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira. Como primeiro Procurador sob a nova Constituição, ele tem ocupado um espaço realmente dignificante para o cargo que desempenha, estabelecendo precedentes que só poderão engrandecer o Ministério Público.) É necessário também, como vinha dizendo, que o processo de privatização seja uma medida eficaz na solução dos nossos problemas.

Mas por que persistir com esse processo tão custoso e em circunstâncias tão adversas?

Primeiro, por força mesmo das circunstâncias. Segundo para reagrupar as forças do Estado, tornando-o menor, mas, mais ágil, coeso e soberano em relação a vida econômica do País. Terceiro, para avançar. A magnitude e os limites desse processo de reforma e de redimensionamento do Estado têm de ter por objetivo não só a preservação mas o progresso da revolução industrial brasileira. Não podemos pôr a perder os grandes sacrifícios, nem estagnar sobre as conquistas passadas. E é sobre como avançar que gostaria de tercer agora algumas considerações.

A escassez de recursos está a exigir que façamos uma priorização clara dos gastos e investimentos públicos. No que diz respeito aos gastos e investimentos públicos. No que diz respeito aos gastos, essa priorização pode usar como ponto de partida o número dos monopólios que o Estado tem de exercer imprescindivelmente. Este parece ser deveras um critério adequado, senão vejamos.

Ainda que o princípio da propriedade privada seja uma espécie de monopólio no que tange ao direito de uso e abuso das coisas, a privatização das atividades implica na quebra de monopólios enquanto formas de controle e domínio dos mercados. E em se considerando o espaço geográfico nacional, o Estado só precisa exercer um controle soberano, ou seja, um monopólio, em três áreas: na produção de leis, na administração da justiça, e no uso legítimo da força.

Em todas as demais áreas da atividade humana, o Estado pode ou comparti-las ou deixá-las inteiramente para a iniciativa privada. As áreas compartilhadas são típicas de investimento. Os serviços de educação, saúde, saneamento e segurança, comumente designadas como próprios para a intervenção do Estado moderno, são na verdade áreas mais ou menos cinzentas, onde o ideal é uma combinação de atividades públicas e privadas. Existem, por outro lado, áreas em que o Estado verdadeiramente moderno não se mete. É o caso, por exemplo, dos serviços religiosos.

A intervenção estatal na produção de bens ou mercadorias se justificou no passado brasileiro na medida em que foi necessária para promover a industrialização do País. Ainda hoje essa intervenção é considerada necessária em alguns setores, especialmente no que diz respeito à pesquisa e ao desenvolvimento de novas tecnologias.

Agora, é curioso notar que no agudo quadro de escassez, em que vivemos, uma das áreas mais sacrificadas nos últimos anos tem sido a agricultura. O subsídio à agricultura é hoje, paradoxalmente, uma proposta vencida. E digo paradoxalmente porque, num contexto inflacionário e de miséria social,



a produção de alimentos mais baratos deveria ser o começo de uma solução.

Acreditamos em todo caso, que os três monopólios imprescindíveis e as necessidades de desenvolvimento vis-à-vis outros Estados nacionais são critérios úteis para decidirmos sobre as nossas possibilidades de gastos e investimentos públicos.

Outra observação que gostaríamos de fazer é de que a privatização significa uma redução da intervenção do Estado na economia produtora de bens, mas precisa ser, concomitantemente, acompanhada de uma descentralização executiva e administrativa. Essa necessidade surge em função não só do tamanho e diversidade do Brasil mas também do fato de que o País passa hoje por um processo de integração continental.

Queremos caminhar para um mercado livre na América do Sul, desejo este tão claro que achamos por bem explicitá-lo no artigo quarto da Constituição. Já fizemos progressos significativos com o acordo Mercosul, envolvendo Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. O continente, porém, é feito de mais oito países e com a maioria deles as perspectivas de integração são muito atraentes.

Estivemos há pouco em Roraima e observamos lá um forte anseio pela integração com a Venezuela e, mais além, com o Caribe. É que todo o setentrão amazônico poderia se beneficiar enormemente com o barato petróleo venezuelano. Pudemos sentir também o quanto o monopólio da Petrobrás se torna, ali, economicamente irracional.

A Petrobrás compra petróleo da Venezuela, transporta-o para Santos onde é refinado, e leva os derivados para o setentrão amazônico, bem próximo do ponto de origem. Deus sabe por quantos transportes passa o petróleo neste périplo! O resultado de qualquer forma é que a gasolina do lado brasileiro custa X do lado venezuelano, 20% de X. E com a aventada regionalização dos preços a tendência em breve será de aumentar ainda mais a disparidade, dado o inexorável aumento dos preços em Boa Vista.

Agora, por que não favorecer todo o setentrão com a quebra do monopólio estatal do petróleo e o estabelecimento do mercado regional de troca? A região pode ser abastecida de combustíveis e asfalto pela Venezuela, enquanto o Brasil possui muitas outras coisas para vender a ela. Não precisaríamos pagar petróleo com moeda forte como estamos pagando. Poderíamos pagar com máquinas, equipamentos e cereais que a Venezuela seguramente importaria deste País.

Enfim, dado a escassez de recursos, é chegada a hora de descentralizarmos os encargos, isto é, os deveres executivos e administrativos. A Constituição já promoveu uma descentralização de recursos, mas está aí o Presidente Collor com sua plataforma de fazer escolas municipais idênticas, do Rio Grande do Sul a Roraima. Ora, sabemos que qualquer escola que o município constrói por 20, usando material e mão-de-obra local, os estados constroem por 40 e a União por 100. É simplesmente mais um exemplo de irracionalidade econômica que, no nosso entendimento, poderá ser minorado com a descentralização administrativa. Quer dizer, deveria voltar à pauta o nome Estados Unidos do Brasil no lugar de República Federativa do Brasil.

Uma terceira observação que gostaríamos de fazer é que a privatização revigora a iniciativa privada mas isso só não basta para o atual estágio do nosso desenvolvimento industrial. O capitalismo industrial brasileiro precisa superar o seu atual estágio, digamos assim, patriarcal, e saltar para um novo pata-

mar qualitativo. Este salto exige movimento em dois sentidos: um, no sentido da democratização do capital e, outro, no sentido do fortalecimento das empresas nacionais com a promoção de grandes conglomerados.

O primeiro movimento é necessário para que haja uma integração cada vez maior da população brasileira no projeto de desenvolvimento da nação. A privatização das estatais abre uma oportunidade ímpar para se iniciar esse processo de democratização do capital, e é por isso que advogamos o engajamento, ainda que fortemente subsidiado, dos empregados e comunidades locais na compra das empresas.

Já o segundo movimento é necessário para que haja a integração verdadeiramente competitiva da economia brasileira nos mercados mundiais. Este ponto foi muito bem desenvolvido pelo Sr. Jorge Hori, em artigo na *Gazeta Mercantil* (de 21 e 23-9-91) e que passamos a citar no argumento que segue.

Para o Sr. Hori, o modelo de economia real vitorioso hoje não é o norte-americano, nem os modelos europeus, mas o japonês. E diz ele:

“A premissa básica que comanda esse novo modelo capitalista é que para ser competitivo mundialmente é preciso ser grande, é preciso ser mega. **Big is best** confronta-se com **small is beautiful**.”

“As empresas japonesas”, continua o Sr. Hori num esforço comparativo, “cresceram com o apoio do Estado e fundadas num mecanismo comercial. As americanas e alemãs cresceram — como empresas privadas — dentro de uma economia de mercado, com o apoio indireto de seus estados. As italianas, francesas e britânicas cresceram como estatais. Estas últimas foram posteriormente privatizadas: na França — ao contrário — ocorreu um processo de estatização”.

Voltando-se para o caso brasileiro, Jorge Hori achou que ainda não nos apercebemos de que a nova ordem competitiva mundial se faz entre megaempresas transnacionais em todas as frentes. Pelo contrário.

“O governo”, diz ele, “propõe a abertura da economia às importações para aumentar a concorrência e o direito de opção dos consumidores, de acordo com uma visão liberal. Segundo a mesma visão, propõe medidas e ações antitruste e de combate aos oligopólios nacionais, estigmatizando-os como os principais vilões da realimentação inflacionária.”

“A privatização é orientada no sentido de segregação das empresas, de forma a ampliar a concorrência no mercado nacional, contrariando a tendência mundial de concentração, em cada país, em torno de grandes empresas transnacionais — seja na siderurgia de planos, seja na petroquímica.”

“Portanto, o Brasil tem duas alternativas básicas para a organização da sua economia capitalista: a) o modelo plenamente liberal — que os países do primeiro mundo não praticam mas recomendam aos do terceiro — que irá conduzir a uma profunda desnacionalização e ao domínio da sua economia pelos oligopólios mundiais; b) o modelo da nova concorrência — com o fortalecimento das empresas privadas nacionais, para ampliarem significativamente o seu tamanho e se transnacionalizarem.”

“Na primeira opção, o cenário mais provável é que os grupos mega se entendam no exterior sobre



a divisão do mercado brasileiro, numa versão moderna do Tratado de Tordesilhas. Na segunda, o Brasil irá participar do grande campeonato da economia mundial, com um time próprio, e não apenas oferecer o seu mercado para a satisfação das transnacionais não brasileiras.”

Mesmo na melhor das hipóteses, o cenário pintado pelo Sr. Hori é sombrio, principalmente se levamos em conta a maneira avassaladora com que o modelo liberal de desconstrução do Estado vem sendo perseguido entre nós. E isto não obstante o fato de que até mesmo o Presidente Collor têm se desanimado com os seus esforços para levar o Brasil para o primeiro mundo e se frustrado com a pouca receptividade dos países avançados. Afinal, suas frustrações não o levaram sequer a propor alternativas e dessa maneira continuamos, como que por inércia, na rota de desconstrução do Estado.

São estas as observações e este o discurso que pude fazer com o intuito de buscar alguns parâmetros e destaques fundamentais para a continuação do debate sobre a privatização.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos numa tarde de grande inspiração, inclusive com esse debate provocado pelo Senador Ronan Tito, onde se discute as posições que deva o Estado ter com relação à economia, de tal sorte que possamos suplantar o quadro negativo em que nos encontramos neste momento.

Ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reuniu-se a Comissão Mista que examina a Medida Provisória nº 299. E essa Comissão, por dez votos contra três, acolheu o parecer do Relator, Deputado Francisco Dornelles do PFL do Rio de Janeiro, entendendo que a Medida Provisória nº 299 realmente cabia dentro dos conceitos de relevância e urgência.

Até aí, Srs. Senadores, tudo bem, porque, afinal de contas, a relevância e a urgência são contemplações que devem ser feitas através de um ponto de vista governamental. A ótica, aí, seria governamental, quem saberia da urgência e da relevância seria exatamente o Presidente da República ao baixar a sua medida provisória. Muito embora seja de absoluta estranheza, entendemos que há relevância e urgência quando a medida provisória, esdruxulamente, é meramente interpretativa. Então, há que se perguntar: qual a relevância e qual a urgência de uma mera interpretação? Quando falamos em interpretação, Sr. Presidente, a coisa se complica, porque no Direito uma das situações mais polêmicas é admitir-se a lei interpretativa, muito embora já no tempo do grande Rui Barbosa esse assunto fosse debatido, e o próprio Rui tendesse para entender que uma lei, por explicitar outra, terminaria, evidentemente, por interpretá-la. Mas é evidente, no sistema legal brasileiro, nas instituições brasileiras, a lei interpretativa, como concebe o Presidente da República, tem existência duvidosa e anticientífica. Ainda mais que, pela Constituição, de acordo com o nosso Direito Constitucional, a competência de interpretação das leis compete ao Poder Judiciário.

Note-se, portanto, uma situação esdrúxula: quando o Presidente da República baixa uma medida provisória, invade, constitucionalmente, é verdade, a competência do Poder Legislativo. Mas quando essa medida provisória contém interpre-

tação de outra lei, a invasão é da competência do Poder Judiciário, e, para tanto, não há a autorização constitucional.

Verifica-se, portanto, que legislar através da medida provisória é constitucional, porém interpretar leis através delas é assumir as aptidões do Poder Judiciário. Sendo assim, não há autorização em nossa Carta Magna.

A matéria é das mais controvertidas. Jornalistas se acercam de nós, os integrantes da comissão de Deputados e Senadores, querendo saber das possibilidades de a comissão, no mérito, aprová-la. É de difícil assertiva, é de difícil afirmação tratar-se dessa matéria, pois a previsão é absolutamente difícil, inclusive porque se nota que neste momento, no Congresso Nacional, muitos temas da ordem jurídica merecem uma solução meramente política.

Aprovar no mérito a Medida Provisória nº 299 será, sem dúvida, um procedimento de caráter político de apoio ao Presidente da República, mas não será de bom grado uma providência de caráter jurídico, uma providência técnica, adotada pelo Congresso Nacional.

Difícil, já disse, anteciparmos de como procederá a Comissão. Ao aprovar a admissibilidade, há, de certo modo, o anúncio de que, no mérito, poderia também a Medida Provisória nº 299 merecer igual tratamento dessa Comissão Mista que, inclusive, é presidida pelo orador.

Na reunião de ontem à noite, sendo o Presidente e não tendo havido empate, não votei, mas entendi razoável a posição do Relator Francisco Dornelles no momento em que, antes de examinar o mérito, e porque não deveria mesmo fazê-lo naquela hora, ele entendeu que a ótica governamental deveria predominar para que passassem os dias e essa ótica predominasse até o exame do mérito dessa citada medida provisória.

Vejam como está a situação no Brasil e como é o Estado brasileiro. Eu admiti há poucos instantes ao orador que me antecedeu, Senador Ronan Tito, que muitas vezes pensamos que é inconstitucional aquilo que, na verdade, tem uma fisionomia pragmática, tem uma faceta meramente prática.

Quando queremos definir a posição do Estado, dentro da atividade econômica, é evidente que não precisamos de atacar a Constituição, precisamos aplicá-la, mas a Constituição se aplica através de instrumentos lícitos e normais. Não se aplica a Constituição através de medida provisória esdrúxula, estranha, antijurídica, contra o direito e que demonstra, acima de tudo, a incompetência técnico-científica no campo dos conhecimentos sociais da equipe que assessora, neste momento, Sua Excelência, o Presidente da República.

Uma medida provisória casuística que visa dar uma interpretação, embora passageira, para propiciar o leilão, isso, evidentemente, foge aos parâmetros da seriedade, não é sério.

Preocupamo-nos com o Estado: ora ele parece excessivo, ora ele parece gigantesco, é o titã, é uma coisa estranha, tem mil braços, tem todas as aptidões. Mas, no Brasil, Srs., no momento em que o Estado exorbita, através de uma medida provisória, para propiciar uma privatização que se consuma de modo ilícito, nesse exato momento, esse Estado tem dentro de si forças maiores que a sua e quase que fugidias com relação ao seu controle e ao seu aspecto intervencionista.

O que a indústria automobilística faz, no Brasil, é absolutamente imperial. A Autolatina tem poderes que nenhum órgão do Governo tem. Seus instrumentos, no campo econômico, são capazes de dobrar os procedimentos políticos e, notadamente, os cuidados de ordem administrativa.

O Estado, ao longo dos anos da Revolução, expandiu-se até irregularmente. Foi a todos os cantos, foi a todos os recantos culturais e científicos deste País. O Estado se expandiu para compensar sua falta de base popular. Ele se expandiu de mil formas e arbitrariamente. Mas foi nesse período, exatamente nesse período, que o Estado perdeu o controle de suas principais aptidões, de tal sorte que uma rede de televisão, se pode eleger o Presidente da República, é provável que possa destituí-lo.

A tese do **impeachment**, que caminha humilde e sorratamente no Congresso Nacional, pode disparar, se acatada por Roberto Marinho, por Sílvio Santos ou por João Saad. Talvez até a Rede Record de Televisão tenha condições de dar peso e repercussão a tese mais extravagante. E não há Estado para esse controle. Como não há Estado para muitos outros controles; alguns com atividade clara e lícita, como é a produção de automóveis, como é a produção de peças, notadamente, como é a montagem de veículos, como também não há um controle estatal eficiente sobre nenhum meio de comunicação neste País.

Como é tão grande esse Estado! Isso é que fico sem entender, porque esse Estado, no momento em que estou falando, é enorme para gerar o terror no seio do funcionalismo público e no operariado; é muito forte para o descontrole social que ele propicia pelos desmandos presidenciais; mas é um Estado pequenino, humilde, achatado, sem expressão diante das verdadeiras forças econômicas do País, sejam essas forças no campo dos cereais, ou relativamente à carne bovina, ou a qualquer item essencial da vida brasileira. Estado forte e fraco; confuso e difuso. Estado com personalidade indefinida. Estado que ora grita e ora gemê, mas que não resolve os problemas sociais de um modo geral, incluindo, no aspecto social, o aspecto econômico.

Muito estranho, Sr. Presidente, quando aqui abordamos diferenciadamente: uns entendem que o Estado deveria atuar no campo social, enquanto, outros dizem que o Estado deve sair da área econômica. Eu não sei onde arranjaram fundamento científico para que o econômico não se contenha no aspecto social.

Basta examinarmos a obra de um Joaquim Pimenta, basta analisarmos a obra de um Hermes Lima, basta estudarmos a filosofia de um Augusto Comte, basta classificarmos as ciências para verificarmos que, extraíndo-se as ciências abstratas nas ciências concretas — a economia, o direito, a estatística —, tudo isso é ciência social.

Diz-se então, que o Governo deve ficar com o aspecto social e não com o econômico. Se isso é uma grande afirmação, em um País que "colloriu" pela incompetência e, ao mesmo tempo, pela sagacidade de alguns alagoanos; se isso é uma esperteza; na verdade, não corresponde a uma assertiva correta dentro do conhecimento humano. Não é assim, evidentemente.

O Estado brasileiro, neste momento, está bem estabelecido na Constituição Federal e mal executado pelo Poder Executivo. A verdade é somente esta.

Não estamos aqui discutindo reforma constitucional, inclusive, quando o Emendão que aqui chega se preocupa com transfusão de sangue, com a doação de órgãos, ao mesmo tempo que com o fim do monopólio do petróleo, com a estabilidade de servidores, com providências fiscais, com temas minudentes ou de grande extensão, tudo tratado a um só tempo, como se esta Casa não tivesse um Regimento Interno que a isso tudo proíbe.

Não sei como vamos examinar esse Emendão, porque o Regimento do Senado é claro e diz que emenda constitucional tem que tratar de um tema ou de alguma coisa conexa a um só tema. Não podemos juntar sangue humano para transfusão à questão fiscal, à questão tributária, à questão de definição de empresa nacional e outras coisas tantas, como acontece nessa extravagância que estão chamando de Emendão e que acabam de remeter agora, oficialmente, ao nosso pobre conhecimento.

A Medida Provisória nº 299 dá continuidade ao desmando jurídico do País. E isso se produz em Brasília, nas vizinhanças do Supremo Tribunal Federal, no Distrito Federal, que é a sede do Superior Tribunal de Justiça. Pior ainda, esses atendidos jurídicos se consomem a poucos metros de distância do gabinete do Procurador-Geral da República. Emendão cheio de idiotias. Emendão que chega às raias da cretinice humana e, ao mesmo tempo, medida provisória sepultada por disposições técnico-jurídicas do começo do século.

Isso que se tenta fazer agora já foi abordado por Rui Barbosa em diferentes momentos. E ficou claro à Nação brasileira que não há, evidentemente, lei interpretando lei. Quando se diz que a lei é interpretativa é porque ela minudencia outra lei e disso resulta uma compreensão daquela. Mas uma lei que vem para evitar os debates e a polêmica sobre a Usiminas, para evitar ações judiciais sobre a Usiminas e ainda nos dizem: "Vocês não sabem ler, vocês não têm conhecimento. A lei "tal", no seu artigo "tal", deve ser lida desse modo, porque significa isto aqui e não aquilo que a Nação está pensando". Quando o Governo tinha, evidentemente, um caminho, que era, por uma medida provisória, alterar o artigo da lei que quer interpretar.

Por que não fez assim? Então, vêm aí as desconfiças. Não é uma desconfiça cultural, do nível de conhecimento dos membros do Governo, mas já é uma análise da má-fé governamental. Por que isso? Porque se trazer à baila instrumento tão nocivo e tão conflitante e ainda cobrar do Congresso Nacional um procedimento político diante de um assunto tipicamente técnico? A situação é grave.

Quando discutimos o Estado, na verdade, devíamos discutir as razões do presidente, as razões dos seus ministros, as razões do seu programa de governo e não discutirmos a Constituição Federal, como se essa houvesse envelhecido assim tão de repente.

Há poucos dias, fui a um debate com empresários do meu Estado, o Ceará, em que um empresário, ex-militar, que teve grande realce na sua função, dirigiu-me uma pergunta:

"Senador, entre a data da promulgação da Constituição de 1988, 5 de outubro, até a presente data em que V. Ex<sup>a</sup> fala aqui, muita coisa aconteceu; já não há o muro de Berlim, a União Soviética entrou numa fase difícil de decomposição territorial e política."

E saiu enumerando fatos, inclusive, nas entrelinhas, lendo-se uma futura queda de Fidel Castro. Então, ele dizia para mim: "Essa Constituição brasileira deve ficar como está? A mesma Constituição, antes disso tudo, deve continuar"? Respondi: Coronel, claro que sim. Não está dentro da nossa Constituição a União Soviética nem o Muro de Berlim; dentro dela não existe nenhuma questão da política internacional mutável, alterável de modo tão fácil. Muito pelo contrário. A nossa Constituição tem um instrumental de liberdades, dos direitos do cidadão. O art. 5º é todo um estatuto digno de ser assinado pela própria Organização das Nações Unidas.

Não temos o racismo, somos contra o terror, contra todos os delitos graves, os quais queremos punir exemplarmente; somos contra todas as discriminações. Então, nada disso existe dentro da Constituição. Logo, ela não deve ser mudada.

Estive na África do Sul e na conversa com constitucionalistas daquele país que graves problemas vive, o que escutei é que a Constituição brasileira seria uma espécie de modelo para os constitucionalistas sul-africanos, notadamente no tratamento que demos ao cidadão. Uma Constituição cidadã, como disse Ulysses Guimarães, não pode variar ao sabor de acontecimentos em Paris, em Moscou, em Washington ou Havana. É evidente que nossa Constituição paira muito acima de tudo isso. E muito mais ela paira acima dos desmandos do Presidente da República. Ela está muito acima de qualquer equívoco governamental, seja do Presidente da República, ou de um Ministro, ou seja do Ministro e do Presidente o equívoco de dupla autoria. Ela paira acima dos desvios de verbas, dos crimes, dos rombos, dos estelionatos e peculatos que estão acontecendo aí. Muito pelo contrário: ela é toda a base para o combate a isso, pela estrutura que dá ao Poder Judiciário e pelos instrumentos que põs nas mãos dos cidadãos, como mandado de segurança melhor definido que a lei anterior. O mandato de segurança coletivo, o mandado de injunção, o habeas data, o habeas corpus exemplarmente declarado nesta Carta. A cidadania tem um instrumento de ação popular e de muitas outras ações, inclusive pela fortificação dos sindicatos, permitindo-se aos servidores públicos que se sindicalizem tanto quanto os servidores da rede privada do País. Esta Constituição Federal deu instrumentos ao povo e a cada um dos cidadãos. Ela não pode ser atacada pelos desmandos dos homens que atualmente estão no poder. Muito pelo contrário: revista como resguardo; resguardo da sociedade diante dos cidadãos que de modo irregular dirigem o País momentaneamente.

Modificar-se uma Constituição agora, através de um Governo que baixa medida provisória interpretativa, é, no mínimo, uma burrice; ou se não é, pelo menos, é arriscado cometer-se uma burrice num momento tão grave para a nossa economia.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a hora é de não emendar; a hora é de preservar a letra constitucional, porque se essa Constituição incomoda a quem delinque, ela é ótima; se essa Constituição incomoda a quem governa mal, ela é excelente; se essa Constituição garante aos cidadãos o uso das liberdades, inclusive da liberdade de imprensa, ela é divina, é uma Constituição excepcional, porque permite, acima de tudo, a liberdade de imprensa, que é básica no contexto democrático de qualquer país. Ninguém acredita em democracia onde não há liberdade de imprensa. É básico que haja todas as liberdades, inclusive a de imprensa, muito embora com o conhecimento científico de que nenhuma liberdade prejudicará a outra. O limite das liberdades é a harmonia de todas elas; a liberdade de um cidadão pára onde se inicia a liberdade dos seus concidadãos. Essa harmonia social é básica em todo e qualquer país, em cujo solo a nação existe e o Estado se instalou.

No Brasil, agora, é moda questionar o Direito. Não sabemos como a Inglaterra vive há tantos e tantos anos quando sua principal peça constitucional é a Carta de Ricardo Coração de Leão do século XIV. Isso é estranho.

Não sei como os Estados Unidos se mantêm com uma Constituição de tão poucos artigos, mas que se perfaz por uma Jurisprudência sempre inteligente e sempre atuante.

Ninguém falou na mudança da Carta norte-americana e nem quando da renúncia de Richard Nixon. Não se falou em modificar nada na Constituição norte-americana com o escândalo de Watergate. Muito pelo contrário. Louvou-se a Constituição de cujo espírito saiu a desejada renúncia do Presidente Nixon, desejada pela Nação que o impulsionou a tanto, tão grave era a aquela ocorrência.

Ninguém pensa em mudar a Constituição quando ela é o limite que está operando eficazmente. Nota-se o quanto a Constituição opera de modo eficaz neste País quando ela incomoda a Sua Excelência o Presidente da República nos seus sonhos grandiloquentes de governar de modo cada vez mais imperial, de tal sorte que possa dismantelar, destruir sem que nada lhe aconteça e sem que nada lhe seja cobrado pela sociedade.

Interessante, por exemplo, Sr. Presidente, como a estabilidade do servidor público preocupa os governantes, agora, isso não acontece com outras estabilidades. Somos cheios delas. Talvez a maior que exista seja a da propriedade privada.

Adquire-se uma propriedade, lavra-se a escritura, faz-se o registro no cartório competente e pronto, está tudo consolidado, ninguém poderá ir contra aquele título por maior que seja a necessidade social, porque a lei confere estabilidade ao detentor do título de propriedade.

Que passem fome os vizinhos, que se passe fome no município por falta de produção mais adequada num determinado objeto da propriedade de alguém, nada será feito.

E esse cidadão tem uma estabilidade tão gritante que tem ações possessórias garantidas na lei processual civil, ações instantâneas, fortes, para as quais os juízes não pensam duas vezes: "Tem o título de propriedade? Tem. Imediatamente é deferido.

Essa estabilidade não preocupa o brasileiro, só a estabilidade no emprego. Isso sim é preocupante.

Mas não preocupa outras estabilidades que existem na sociedade brasileira, pois a maioria dos negócios ilícitos no Brasil é plenamente estável pelas leis mal interpretadas. Ninguém se preocupa com a má-interpretação das leis nem com possíveis falhas do Poder Judiciário.

Estável é a indústria de bebidas. Estável é a indústria que produz cigarros. Estáveis são todos aqueles que produzem bens de consumo contra a saúde humana. Essa estabilidade não preocupa. Mas preocupa a estabilidade de quem foi nomeado sem concurso e tantos anos ficou que o Constituinte reconheceu que aquela pessoa não mais poderia deixar seu emprego, a não ser querendo, porque o Estado foi o autor do ilícito e por ele deve responder; havendo, portanto, uma pena legal resultante do direito à estabilidade do cidadão indevidamente nomeado.

É essa a estabilidade que preocupa ao Presidente Fernando Collor de Mello. Mas garanto que a estabilidade da Autolatina, nos momentos em que esmaga o Estado, não preocupa. Garanto que a propriedade é assegurada pela mais odiosa das estabilidades e ninguém se preocupa com isso, mesmo diante da premência de uma verdadeira reforma agrária.

E o Governo pretende se distanciar de uma reforma agrária, porque altera títulos de propriedade, para falar na política agrícola e na política agrária, políticas que não envolvem a estabilidade dos possuidores de bens e imóveis rurais. Acho que está faltando à Nação essa verdade, essa realidade. Estamos aqui dispostos a tudo estudar, seja o monopólio do petróleo, seja a abertura econômica, seja a reforma fiscal. Mas também devemos estudar para onde irá o dinheiro que será

auferido através disso, o modo como será aplicado, se não vai aparecer de novo uma prática idêntica à da LBA, se não vai haver de novo coisas inexplicáveis, como pessoas que ganham pouco e adquirem muito no Governo, pessoas que compram apartamentos de luxo, casas excepcionais, mansões extraordinárias sem que haja explicação ao Imposto de Renda.

Queremos saber evidentemente para que as alterações desejadas, porque, afinal de contas, tudo é possível numa democracia, mas dentro dos limites da moralidade. Moralidade é tão importante que é, na verdade, a fonte da lei. A lei que não tiver o fundamento moral, que se basear nos costumes, que não perceber a realidade social para gerar o seu texto é inócua e é ineficaz.

É essa moral que estamos cobrando do Governo para que se explique quanto às reformas pretendidas.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Gostaria de acrescentar, além das interrogações que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo no seu brilhante pronunciamento, outras que, na minha opinião, são básicas para qualquer modificação no texto constitucional. Primeiro, haverá alguma melhoria do padrão de vida do povo brasileiro com essas mudanças? Segundo, essas mudanças implicarão na redução do déficit público, na diminuição dos índices inflacionários, na redução da dívida externa? Sabemos que a resposta a todas elas é não. O que é essencial, o que é importante à vida brasileira não será modificado em nada com essa emenda. Isso é mais uma bomba de fumaça que o Governo acena, é mais uma expectativa falsa que se cria perante a nossa sociedade, como se essa mudança constitucional fosse, de uma hora para outra, mudar o padrão de vida do nosso povo tão espoliado, tão maltratado, tão machucado, tão espezinhado. A emenda vai reduzir os males econômicos e financeiros do país, a inflação, a dívida externa, o déficit público? Sabemos, de antemão, que nada disso ocorrerá. Nada acontecerá de grave, de profundo dentro da realidade nacional. Isso é mais uma parafernália que se monta, querendo iludir a boa-fé do povo brasileiro. Gostaria de, ao acrescentar essas interrogações às perguntas que V. Ex<sup>a</sup> faz ao povo brasileiro da Tribuna do Senado, destacar que V. Ex<sup>a</sup> prima, mais uma vez, pela correção das suas atitudes políticas, pela coerência dos seus princípios morais e, principalmente, pelo seu espírito cívico. Meus parabéns.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Obrigado, Senador Divaldo Suruagy.

Há uma tristeza entre o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e minha fala, e entre minha fala e o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. É que neste País todas as indagações, hoje, são respondidas com a história das pesquisas. O Presidente Fernando Collor vai muito bem nas pesquisas. Já analisamos aqui, sobremaneira, o caráter técnico dessas pesquisas. Analisamos, inclusive, até as suas conseqüências quando ocorridas no campo eleitoral. Sabemos que atualmente são instrumentos para a ilusão e para fundamentarem o arbítrio e o desrespeito à lei.

O Presidente da República é uma pessoa que se preocupa exatamente com a sua imagem. Sua Excelência lê as pesquisas como quem lê a bíblia. Orienta-se, quanto às suas atitudes, mais pela realidade econômica.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, interromper o magnífico pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço o nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>a</sup> diz bem que o único parâmetro, o único balizador que o Presidente da República possui chama-se "Pesquisa de Opinião Pública". Dessas pesquisas, não se discute a veracidade, discute-se a realidade. Todos nós que compomos esta Casa, somos políticos experientes, políticos vividos e sabemos como se pode manipular a pesquisa de opinião pública. Vou dar um exemplo concreto: Há uma cidade no interior de Alagoas, onde nasceu Graciliano Ramos, chamada Quebrângulo. Tive a oportunidade, como Governador do Estado, de atender aos grandes anseios, aos grandes reclamos desse município, que eram a pavimentação asfáltica, a construção de um hospital e de um colégio. Ao atender a esses reclamos, a população ficou muito grata a ação do meu Governo. Quando fui candidato ao Senado da República, consegui um índice verdadeiramente impressionante. Mais de 90% — para ser mais preciso, 92% — da população de Quebrângulo votou no candidato ao Senado Divaldo Suruagy. Se eu fosse candidato ao Governo de Alagoas em 1994, poderia mandar fazer uma pesquisa em Quebrângulo. Essa pesquisa revelaria que 80 ou 90% da população preferiria Divaldo Suruagy ao Governo a qualquer outro candidato. Eu poderia anunciar essa pesquisa da seguinte maneira, sem fugir à verdade: uma pesquisa feita no interior de Alagoas atesta que Divaldo Suruagy tem a preferência de 80 a 90% do eleitorado. Eu estaria mentindo? Não. Essa pesquisa é real? Não, porque Quebrângulo não é todo o interior de Alagoas. Então, estas pesquisas são facilmente manipuláveis para se criar uma imagem de realização de acerto perante diversos segmentos do contexto social. V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, vai no âmago do problema: o Presidente está iludido com essas pesquisas, apesar de elas já retratarem o grande declínio da imagem positiva que o Presidente possuía ao tomar posse. Hoje, os índices são verdadeiramente alarmantes no campo do pessimismo. Há dois dias, **O Globo** registrava uma pesquisa em que o ex-Presidente João Baptista Figueiredo estava com um índice de popularidade 3 a 4 vezes maior que o do atual Presidente da República. E o Presidente Figueiredo não primou pela popularidade quando governou o País. A ação administrativa do Presidente Fernando Collor gerou um saudosismo tal que o Presidente João Baptista Figueiredo teve um percentual 3 a 4 vezes superior ao do atual Presidente na cidade do Rio de Janeiro, que tem um forte sentimento oposicionista. Pois bem, o Presidente está iludido e, o que é mais grave, está querendo iludir a Nação. Daí, mais uma vez, eu me parabenizar com V. Ex<sup>a</sup>, com esse alerta que, lamentavelmente, não chegará aos ouvidos do Presidente. Mas como seria bom que o Presidente ouvisse as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, para ver se ainda acorda em tempo necessário e suficiente para mudar o rumo do seu Governo, para tentar corresponder aos anseios da população, para tentar minorar o drama do nosso povo.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Nero, em Roma, era tão popular que terminou por incendiar a própria Roma.

Se verificarmos a história, veremos que nos períodos de dirigentes arbitrários, em quaisquer países do mundo, o momento maior vivido pela personalidade de cada governante era aquele instante em que Nero ia ao circo, ao anfiteatro assistir o sacrifício dos cristãos. Hitler adorava as multidões; Mussolini também. Todos os arbitrários adoram multidões,

porque a multidão gera uma atmosfera de ilusão, de um mórbido prazer.

Sabemos da vocação do atual Presidente para os anfiteatros, para os palcos, para os palanques. Mas sabemos muito pouco de sua vocação para os atos de Justiça, para os atos de correção, para os de comedimento, para a orientação administrativa, para a solução pacífica e silenciosa, sem os trovões ribombando no ar, sem os canhões estourando suas balas de alta sonoridade, de violenta sonoridade.

Não pode ser um Presidente sem fogos de artifício; necessita dos fogos de artifício. E precisa muito mais do vídeo, da televisão, da boa imagem, da excelente fotografia, do trabalho bem produzido. Precisa de tudo isso. Por isso mesmo falha no comedimento, falha na razão, falha na solução pacífica.

Argumenta-se que o Presidente foi eleito por uma grande maioria. É verdade. A mesma maioria que mandou para a Assembléia Nacional Constituinte seus Deputados e seus Senadores para que fizessem uma Carta, para que fizessem a Constituição. Elegeu-se esse cidadão para aplicar essa Constituição no papel de Chefe do Poder Executivo. Assim como cabe ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo o cumprimento dessa Carta, cabe a todos, ao mais simples cidadão o cumprimento da Constituição.

Foi eleito numa seqüência lógica. Convocada a Assembléia Nacional Constituinte, ela deliberou e foi promulgada; fizemos a primeira eleição direta depois de tudo o que aconteceu na história do Brasil em matéria de eleições indiretas, fizemos a primeira eleição direta e elegemos o Sr. Fernando Collor de Mello para ser o Chefe do Poder Executivo, jurando a Constituição que aí está. Ele não foi eleito para ter intolerâncias e aplicar intolerâncias diante da Carta.

E, como disse, Srs. Senadores, se querem avaliar como esta Carta é boa, basta avaliar como era boa a Carta de 1946, que foi incomodar o primeiro presidente ditatorial, Humberto de Alencar Castello Branco, que cuidou de mudar a Constituição de 1946. Essa Constituição incomoda como outras incomodaram a Getúlio Vargas no momento de fixação de sua ditadura. Ela incomoda exatamente porque contém em si a democracia e a obrigatoriedade do cumprimento de disposições altamente democráticas.

Um Presidente que não pode conviver com a estabilidade de servidores públicos é um Presidente que se torna suspeito, porque isso significa dizer que já aquele que pretende ter o poder do susto, o poder da assombração. E têm esses poderes, neste momento, um papel reservado na atitude do Presidente da República. Nas encenações presidenciais, o fazer medo é algo de muito notável, é algo de muito indiscutível neste País. Os murrões que não acertou na inflação quer dá-los, agora, na democracia.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela reflexão que faz nesta tarde, salientando como o Presidente da República, que assumiu jurando cumprir a Constituição, passados um ano e sete meses de seu Governo, diz que a economia está inviabilizada se não houver o Congresso Nacional por bem aceitar as mudanças que propõe. Acredito que a Constituinte foi sábia em colocar o período de 5 anos de experiência para que possamos nós, os eleitos em 1990,

fazer a reflexão devida sobre quais são os itens da Constituição que podem efetivamente ser alterados. Colocar isso, agora, como uma necessidade premente, antes mesmo de termos completado a legislação complementar desta Constituição, antes mesmo que o Governo possa, dentro dos limites colocados por esta Constituição, acertar melhor, é um passo inadequado, como bem tem salientado V. Ex<sup>a</sup> nesse pronunciamento. Acredito que, em especial, a política econômica não foi bem resolvida pelo Presidente da República e por sua equipe; deve-se considerar também o fato de já ter passado um ano e sete meses, e as suas promessas — as promessas do candidato e do Presidente da República ao assumir de logo fazer com que a economia estivesse com um ritmo de crescimento novamente acelerado, as suas promessas de erradicação da pobreza, as suas promessas de olhar, sobretudo, para os descamisados — terem ficado para trás. O retrato que se vê hoje do Brasil é como aquele estampado na primeira página do jornal de domingo *O Estado de S. Paulo*. É o jovem empresário que agora pode adquirir o seu carro importado por 65 mil de dólares, que pode ir à loja mais moderna de chocolates, em São Paulo, e adquirir importados diretamente da Bélgica, um quilo de chocolate por 100 dólares. Esta é a modernidade que foi introduzida no Brasil, antes que houvesse sido resolvido o problema da erradicação da pobreza, antes que tivesse sido resolvido o problema dos menores de rua, que estão por toda parte, já que não têm outra alternativa senão a vida marginal. O retrato do Brasil está, por exemplo, estampado na Revista *Veja*, desse final de semana, que registra que praticamente 1/3 do Estado de Pernambuco hoje — sem que restasse aos agricultores outra alternativa — está coberto pelo plantio de maconha; 1/3 do território de Pernambuco tem hoje essa característica. Não que os agricultores, pequenos e médios em especial, estejam fumando maconha. Mas porque não encontram a alternativa de sobrevidência digna no plantio da cebola, do feijão, do arroz ou da cana-de-açúcar, porque não encontram a guarida devida em termos de assistência tecnológica, creditícia e tudo mais que se faz necessário. O retrato do Brasil de hoje também está estampado na Revista *Istoé/Senhor* que noticia como aquele órgão que deveria estar dando prioridade à realização da Reforma Agrária está simplesmente cancelando uma das propostas de projetos que iriam ser feitos exatamente numa das zonas mais conflitantes do Brasil, no Sul do Pará. Todas as obras tiveram que ser suspensas porque a concorrência estava sendo realizada com cartas marcadas. E com procedimentos que caracterizam o mau uso do dinheiro público. Seria importante que estivesse o Presidente da República mais preocupado com a seriedade no trato da coisa pública; mais preocupado com pessoa que honestamente procurassem melhor lidar com os recursos que são do povo. Seria importante — repito — que o Presidente se dedicasse a esses aspectos, antes de solicitar do Congresso Nacional a mudança da Constituição que, conforme bem frisou V. Ex<sup>a</sup>, tem muitas qualidades que não estão sendo utilizadas na sua inteireza por este Governo.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, o aparte que enriquece sobremaneira o pronunciamento que estou fazendo, por sua análise muita séria a respeito do momento nacional.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que o Presidente Fernando Collor de Mello não tendo conseguido dar camisas aos descamisados, resolveu tirar as calças de todo o mundo!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Cárvalho, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Como Líder, para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, está acontecendo uma caminhada pela reforma agrária na região de Presidente Prudente e Mirante do Paranapanema. São os trabalhadores sem terra na luta pela reforma agrária.

O comunicado da Central Única dos Trabalhadores em São Paulo diz o seguinte:

“Atravessamos uma das piores fases de nossa história. A classe dominante aperfeiçoa seus mecanismos de exploração e submissão dos trabalhadores. O Governo Collor reforça sua política entreguista ao capital internacional, entrega o País ao latifúndio improdutivo e aos usineiros oligarcas. Intensificando assim a violência, perseguições e prisões contra os trabalhadores rurais. Deixando de lado o problema agrário, esquecendo-se que milhares de famílias de rurais continuam sem terra para viver.

Em face dessa situação, e dando continuidade à jornada de luta pela terra e contra o pagamento da dívida externa, os trabalhadores sem terra acampados em Mirante do Paranapanema, a 650km da capital, realizarão uma caminhada de 151km rumo a Presidente Prudente, onde no dia 8 de outubro, às 17 horas, na praça 9 de julho (em frente à Catedral) em Presidente Prudente, realizarão um ato público, com a presença de sindicalistas, políticos comprometidos com a luta dos rurais, religiosos e representantes do movimento popular.

Os sem terra sairão do Município de Mirante do Paranapanema caminhando, para chamar a atenção das autoridades e da sociedade brasileira quanto à necessidade de assentamento das 800 famílias acampadas no município; para que o governo Estadual emita a posse de 66 mil hectares de terras públicas, declaradas devolutas desde 1958 e invadidas por grileiros-latifundiários; conceda crédito de investimento agrícola para os assentados; denuncie a violência no campo, a miséria em que vivem os trabalhadores rurais, as mentiras daqueles que tanto falaram que iriam resolver o problema dos trabalhadores sem terra, dos descamisados, que iriam realizar a reforma agrária. Essa caminhada é também para que possam ser libertados os presos políticos do MST, do Rio Grande do Sul que, há mais de quinze meses, se encontram detidos, e, também, para que se possa realizar a titulação das terras com até 100ha.”

Essa caminhada, que se iniciou no dia 3 de outubro de 1991, será concluída, nesta terça-feira, dia 8 de outubro de 1991.

Gostaria de salientar, Sr. Presidente, a importância desse movimento de cerca de 700 trabalhadores rurais, constituído de crianças, jovens, idosos, homens e mulheres que saíram da Fazenda São Bento, em Estação Noémia da Fepasa, no

Município de Mirante do Paranapanema, e, exatamente neste horário, já estão na praça principal de Presidente Prudente.

Disseram eles: “saímos de nosso acampamento para mostrar à sociedade que os nossos governantes não estão preocupados em resolver o problema dos trabalhadores sem terra” — como disse José Rainha, Presidente Nacional do Movimento dos Sem Terra — “eles querem empurrar-nos para a marginalidade, para as favelas nos grandes centros urbanos; mas temos garra e dignidade, e enquanto as tivermos, lutaremos pela nossa terra. Não voltaremos ao acampamento se não tivermos uma solução. Já estamos cansados de esperar e iremos até Brasília, se for necessário”, — disse José Rainha.

Tendo caminhado 135km com disposição, prometem não parar por aí.

“Vamos resistir” — diz José Rainha.

Também o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, Vicente Paula da Silva, esteve caminhando com os sem-terra, ontem, os 17km entre as cidades de Presidente Bernardes e Álvares Machado, e dali seguiram para Presidente Prudente. “Estamos aqui para dar nosso apoio e denunciar que a nossa luta para acabar com a violência terminará quando entenderem que o trabalhador rural necessita do seu pedaço de terra para plantar e produzir alimentos. O que está ocorrendo é pura injustiça. Não tem sentido os fazendeiros continuarem invadindo as terras devolutas do Estado e expulsarem os posseiros, para depois no local encher de bois. Nós da cidade temos que estar sempre presentes numa única caminhada e lutar juntos.” — Assim solidarizou-se, em nota oficial, aquele Sindicato.

Se o Governo quisesse, faria a reforma agrária neste País. Poderia fazê-lo da noite para o dia. Poderia acelerar se tivesse vontade política, diante da notícia, por exemplo, de que em Pernambuco 1/3 do Estado está sendo utilizado para o cultivo de narcoplantas — tramitação do projeto de lei que regulamenta a desapropriação, de pronto, daquelas terras cultivadas para, imediatamente, realizar a reforma agrária.

Assim, vimos reforçar as reivindicações dos movimentos dos sem-terra para que possam, o quanto antes, ser assentadas as 800 famílias acampadas naquela região.

Esperamos que o Governo Estadual emita posse de 66 mil hectares de terras públicas do 11º perímetro, em Mirante do Paranapanema, terras já declaradas devolutas desde 1958 e invadidas por grileiros-latifundiários, que seja logo providenciado o crédito de investimentos agrícolas para os assentados, que seja realizado o assentamento das demais 900 famílias sem terra, acampadas em diversas regiões, que seja realizada a titulação das terras com até 100 hectares, que seja denunciada a violência no campo, a miséria em que vivem os trabalhadores rurais e as inverdades sobre a realização de uma reforma agrária que este Governo não providencia, e que sejam libertados os presos políticos do Movimento Sem-Terra, no Maranhão e no Rio Grande do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sergipe e Bahia, situados no cenário de onde se desenvolveu e irradiou parte substancial da cultura brasileira, foi conseqüentemente berço de grandes nomes em nosso País.

Sergipe tem dado às letras e às artes nomes de grande expressão nacional.



Entre estes nomes podemos citar, Tobias Barreto, Silvio Romero, João Ribeiro, Fausto Cardoso e Gilberto Amado.

Nesta plêiade de homens ilustres, que muito contribuíram para o desenvolvimento da cultura regional e universalização da cultura nacional, destaca-se Jackson de Figueiredo, personagem profundamente vinculado à história da vida cultural de Sergipe e que prestou importante colaboração à literatura brasileira com um elenco bastante diversificado de trabalhos e livros publicados.

Afrânio Coutinho, em sua monumental obra intitulada "A Literatura Brasileira", volume 6, afirma: "Enorme e imensa foi a sua influência sobre os escritores católicos e espiritualistas seus contemporâneos, que lhes dedicaram vários ensaios de compreensão sobre os diversos aspectos do seu pensamento...."

As idéias filosóficas de Jackson de Figueiredo no processo de evolução da literatura e do pensamento nacional, é um capítulo obrigatório em que se devem deter todos aqueles que pretendam conhecer as influências, os movimentos filosóficos e a própria evolução do pensamento nacional manifestado nas letras e nas artes, especialmente, na literatura, principal depositária das manifestações dos sentimentos dos sonhos, ambições, fatos da vida social e da própria história de um povo.

Após a proclamação da República, ainda reflexo da famosa questão religiosa, com a separação da Igreja do Estado, o clero, antes povoado de pessoas influentes, ilustradas e participativas da vida nacional, encastelara-se nos santuários "contemplando de longe o povo, ao qual outrora se ligara".

Em todo esse período que se iniciou na República, conforme Fernando de Azevedo, em sua obra "A Cultura Brasileira", "a religião não foi um estimulante nem um adversário do pensamento: daí uma indiferença mútua entre a cultura e a religião".

Por outro lado, com a crescente desnacionalização do clero, devido à crise de vocações e o ingresso de padres estrangeiros, descaracterizava-se a feição nacional e o prestígio da Igreja perante os brasileiros.

E, ainda, segundo Fernando de Azevedo, é nesse contexto "que se inicia o mais vigoroso movimento católico de nossa História, pela amplitude de sua ação social, por uma nova interpenetração da Igreja e do século, pelo renascimento do espírito religioso e nacional a um tempo e pela combatividade, nem sempre marcada pelo espírito ecumênico, de catolicidade. "... As forças encasteladas nos santuários saem dos conventos e das Igrejas para tomar posição de trincheira: e a trincheira está por toda parte, no parlamento, nos palácios, na imprensa, no rádio, nas escolas e nas associações em que se tempera a alma batalhadora da mocidade...."

E é nessa conjuntura que intelectuais eminentes, como Jackson de Figueiredo, inspirado nas idéias de Farias de Brito, desencadeia o movimento literário de fundamento espiritual católico, seguido por Alceu de Amoroso Lima "que recolheu sua herança e lhe sucedeu na direção".

É a partir deste movimento que a literatura de inspiração católica alcança um nível intelectual e um volume de publicações nunca visto anteriormente, e surgem escolas, instituições de ensino religioso e faculdades, restaurando-se, dessa forma, o renascimento cultural religioso e o reencontro da igreja com a cultura, a sociedade e a época, contribuindo para "desenvolver, com o primado dos valores espirituais sobre os

valores vitais e materiais, o sentido do humanismo cristão, que remonta às origens históricas e religiosas da civilização nacional".

Tendo em vista a minha viagem aos Estados Unidos, onde participarei de Reunião da Câmara de Comércio, de onde sou membro há vários anos, antecipo-me para falar hoje, dia 8, com o objetivo de registrar que no próximo dia 9 do corrente, amanhã, celebra-se em várias capitais e cidades brasileiras o primeiro centenário de nascimento do festejado escritor Sergipano Jackson de Figueiredo, que será comemorado com vários eventos culturais em todo o País, principalmente nos círculos intelectuais.

Na capital baiana, a Academia de Letras da Bahia, o Arquivo Público e a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos promoverão conferências, lançamento de publicações, exposição de manuscritos, lançamento de carimbo comemorativo e de biografias de Jackson de Figueiredo.

Ainda na Bahia, serão proferidas duas importantes conferências: "Jackson de Figueiredo: Perfil e Formação de Um Pensador", pelo Sociólogo Professor José Arthur Rios; e outra "Aspecto Político na vida de Jackson Figueiredo", pela Professora Maria Cléa Alves de Figueiredo Fernandes.

Devido à presença marcante do aspecto religioso e espiritualista em sua concepção filosófica, situando-se eloquentemente entre os escritores católicos, o seu centenário será lembrado com uma missa em Salvador, celebrada pelo Cardeal Dom Lucas Moreira Neves, na Matriz de Nossa Senhora da Vitória, numa homenagem da Academia de Letras e Artes "Mater Salvatoris", e em Sergipe, onde a programação se estenderá até o dia 11, com uma missa celebrada por Dom Luciano José Cabral Duarte, Arcebispo de Aracaju. Será, também, lançado um selo comemorativo pela ECT, da mesma série didática já lançada no Rio de Janeiro e que ilustrará a correspondência em todo o Brasil com a figura do grande escritor sergipano.

Entre os livros biográficos, serão lançados: um de autoria do escritor Germano Machado e outro intitulado "Jackson de Figueiredo, uma Trajetória Apaixonada", de Maria Cléa Alves de Figueiredo Fernandes.

O Escritor Sergipano Armindo Guaraná, em seu dicionário biográfico, faz uma síntese da vida e das obras publicadas por Jackson de Figueiredo, este consagrado homem de letras, que nasceu em Aracaju, no dia 9 de outubro de 1891, estudou Humanidades no antigo "Atheneu Sergipense", bacharelou-se pela célebre "Faculdade de Direito da Bahia", e durante sua vida foi professor, grande jornalista e consagrado escritor.

Do Professor João Eurico Matta, Presidente da Comissão Organizadora, recebi o Programa do Centenário de Nascimento de Jackson de Figueiredo, a ser realizado no recinto da Academia de Letras da Bahia, informando-me sobre os eventos previstos.

Como representante de Sergipe, associe-me a todas as comemorações que se realizam no País em homenagem ao seu filho ilustre.

Sr. Presidente, peço transcrever, com o meu pronunciamento, o verbete biográfico de autoria de Armindo Guaraná, a que me referi, e o recorte do jornal A Tarde, intitulado "Eventos lembram memória de Jackson de Figueiredo", contendo a programação do referido Centenário, o Programa e a carta do Presidente da Comissão Organizadora.

Muito obrigado! (Muito bem!)



*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

A Tarde • Sexta-feira • 4-10-1991

**EVENTOS LEBRAM MEMÓRIA  
DE JACKSON DE FIGUEIREDO**

No próximo dia 9, comemora-se o centenário de nascimento do celebrado escritor sergipano Jackson de Figueiredo Martins. Em várias capitais brasileiras, como Londrina, Rio de Janeiro, Maceió, Recife e Aracaju, entidades culturais promovem eventos alusivos à data, objetivando não só prestar homenagem à memória do escritor, como difundir sua obra. Em Salvador, a Academia de Letras da Bahia, o Arquivo Público do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos organizaram uma série de atividades, que contarão com a presença de duas filhas e um genro do escritor, Regina Figueiredo Rios, Maria Cléa Figueiredo Fernandes e José Arthur Rios.

A programação será aberta com a conferência do sociólogo e professor José Arthur Rios sobre "Jackson de Figueiredo — Perfil e Formação de um Pensador", no dia 8, às 17 horas, na sede da Academia de Letras da Bahia, prosseguindo com a sessão de autógrafos da publicação "Jackson de Figueiredo", do escritor Germano Machado, fundador do CEPA, às 17h30min, no mesmo local. No dia 9, às 9 horas, o cardeal D. Lucas Moreira Neves celebra missa, na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Vitória, numa homenagem prestada pela Academia de Letras e Artes "Mater Salvatoris". No período da tarde, as atividades comemorativas prosseguem, na Academia de Letras da Bahia, a saber:

Lançamento do carimbo comemorativo do centenário de nascimento do escritor, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, às 15 horas; exposição de manuscritos, fotografias e publicações, às 16 horas; conferência da professora e psicóloga Maria Cléa Alves de Figueiredo Fernandes, sobre "Aspecto Político na Vida de Jackson de Figueiredo", às 17 horas; lançamento e autógrafos da biografia "Jackson de Figueiredo Fernandes, uma trajetória apaixonada", de Maria Cléa Alves de Figueiredo Fernandes (Forense Universitária, Rio), às 18h30min. Em Aracaju, as homenagens prosseguem até o dia 11 de outubro, começando com uma missa celebrada por D. Luciano Duarte. Na terra natal do escritor, será também lançado o carimbo comemorativo ao seu centenário de nascimento, cujo selo, da série didática, já lançado no Rio, está postado na correspondência em todo o País.

Salvador, 23 de setembro de 1991.

Exmº Sr.  
Lourival Baptista  
Senado Federal  
Brasília-DF

São várias as entidades culturais brasileiras, baianas e sergipanas a se associarem para comemorar em outubro vindouro o Centenário de Nascimento do celebrado escritor sergipano e brasileiro Jackson de Figueiredo Martins, que se bacharelou em Direito em 1913, na então Faculdade Livre de Direito da Bahia, este ano centenária. Tem havido e haverá sessões comemorativas em vários eventos e cidades do País, como Londrina, Rio de Janeiro, Maceió, Recife, Salvador e Aracaju. No dia 9 de outubro, data do centenário, Sua Eminência Dom Lucas, Cardeal Neves, celebrará missa, em Salvador, às 9 horas, enquanto às 16h30min. em Aracaju, o fará Sua Excelência Dom Luciano Duarte.

Na Bahia o programa abrangerá os dias 8 e 9 de outubro, conforme o convite — programa anexo a esta. Duas ilustres filhas, um eminente genro e um neto do único filho do homenageado virão a Salvador e Aracaju, convidados para proferir conferências e participar das homenagens. O Sociólogo José Arthur Rios é casado com D. Regina de Figueiredo Rios. A psicóloga Cléa de Figueiredo Fernandes, conferencista na data do Centenário lançará na Academia de Letras da Bahia sua biografia "Jackson de Figueiredo, uma trajetória apaixonada" (Forense Universitária, Rio, 1990).

Nos dias 10 e 11 prosseguem as homenagens em Aracaju, Sergipe. Em ambas capitais haverá lançamento, pela EBCT, do carimbo comemorativo do Centenário de Jackson de Figueiredo, cujo selo, da série didática, já lançado no Rio, está postado na correspondência em todo o País. Cordiais saudações, — João Eurico Matta, Presidente da Comissão.

**JACKSON DE FIGUEIREDO MARTINS, Bacharel.** Filho do farmacêutico Luiz de Figueiredo Martins e D. Regina Jorge de Figueiredo Martins, nasceu no Aracaju a 9 de Outubro de 1891. Estudou humanidades no "Atheneu Sergipense" e no Gymanasio Alagoano, seguindo para a Bahia, onde cursou a Faculdade de Direito, em que se bacharelou em 1913.

É professor de humanidades em alguns collegios da Capital Federal: de Pedagogia na Escola "Wenceslau Braz" e em 1923 foi nomeado Superintendente dos Institutos de Ensino subvencionados pelo Ministério de Agricultura.

Muito cedo revelou tendência para o jornalismo, exercendo a sua actividade como principal redactor do "Centro D. Vital", associação civil, com sede na capital da República, onde está realizando a estupenda obra: "Ordem", brilhante Revista Litteraria, Scientifica e Religiosa, órgão do "Centro".

Tem collaborado em muitos jornaes do norte e do sul do paiz, principalmente no "Diário da Manhã", Aracaju, "Correio de Aracaju" (1908-1909), "Estado de Sergipe", Aracaju (1910), "Norte de Sergipe", Propriá, (1908), "Jornal de Alagoas", Maceió (1908-1909), "A Tribuna de Maceió" (1908) "A Notícia", Rio (1918-1919), "O Jornal", Rio (1919-1922) e seguidamente em diversos jornaes e revistas, taes como: "Jornal do Commercio", "Revista Americana", "America Latina"; em varios jornaes e revistas do Estado de São Paulo, entre outros: "Revista do Centro de Sciencias Letrás e Artes", Campinas, "Revista do Brasil", S. Paulo, "Boletim Mundial" e fora do seu paiz no jornal "La Republica" de Buenos Ayres (1919). No Rio de Janeiro, onde reside actualmente (1924), foi um dos directores da revista mensal "Brasileira" (Janeiro de 1918). Dirige também a "Sociedade Nativista" de propaganda brasileira.

Em Agosto de 1914 foi revisor dos debates da Camara dos Deputados.

Escreveu:

— **Bater de azas:** sonetos, Aracaju, 1908, 31 pags. in. 12º, Livraria Brasileira, Rua da Aurora 65, com uma errata final.

Foi o seu livro de estréa. Traz um prefácio do Desembargador Homéro de Oliveira.

— **Notas de uma carteira:** secção de artigos dominicaes encetados no "Correio de Aracaju" de 21 de Março de 1909.

— **A profissão de fé de um poeta:** estudo de critica litteraria sobre o poemeto "Albatroz" de Paulino Santiago, poeta alagoano. No "O Estado de Sergipe", de 1º de Março de 1910.

— **Zingaros:** versos com o retrato do autor e uma introdução de Almachio Diniz, sobre "O Bello e a sua função na poesia e na crítica". Bahia, 1910, 104 pags. in 12º, gr. Typ. Bahiana, de Cincinato Melchhiades.

— **A carne de Jesus.** No "O Estado de Sergipe" de 31 de janeiro de 1911.

— **A volúpia de dizer — Aguas...** No "Diário da Manhã", Aracajú, de 12, 18 e 19 de Abril de 1911.

— **Mello Leite** — Pagina de Saudade. Idem de 24 de Maio de 1913.

— **A indiferença dos astros.** Gumersindo Bessa "Gazeta do Povo", Bahia, 20 de Setembro de 1913. Transcripto no "Diário da Manhã" de Aracajú, de 11 de Outubro seguinte.

— **Xavier Marques.** (Ensaio), Bahia, 1913, 113 pags. in. 12º Typographia Bahiana de C. Melchhiades. Saiu 2ª edição, Rio de Janeiro, 1916, 113 pags. in. 18º gr. Typ. "Revista dos Tribunaes".

— **Garcia Rosa:** ensaio de critica. Rio de Janeiro, 1915, 43 pags. in 18º gr. Typ. "Revista dos Tribunaes".

— **Farias Brito** (Uma theoria do conhecimento). Na "Revista Americana", Rio, nos numeros I e II de 1915. pags. 46 a 52 e 125 a 130 e nos numeros IV de 1º de Agosto do mesmo anno, pags. 41 a 56. Este estudo faz parte do livro que depois publicou sob a epigraphe.

— **Algumas reflexões sobre a philosophia de Farias Brito** (Profissão de fé espiritualista). Rio de Janeiro, 1916, 227 pags. in. 12º Typ. "Revista dos Tribunaes".

— **Incenso e Oiro** (A' memoria de José Magalhães, do meu querido Juca). Rio de Janeiro, 1917, 17 pags. in. 12º Typ. "Revista dos Tribunaes".

— **Pelo Brazil** (Conferencia realisada no dia 15 de Novembro de 1917). Muzambinho, Sul de Minas, 1917 pags. in 12º Typ. do "O Muzambinho".

— **Crepusculo interior:** versos Rio de Janeiro, 1918, 70 pags. in 12º Typ. "Revista dos Tribunaes".

— **Em defesa de Sergipe:** opusculo de combate, Rio de Janeiro, 1918, 70 pags. in. 12º Não indica a Typographia onde foi impresso.

— **Bôa Imprensa** (conferencia realizada em Muzambinho, no dia 5 de Março de 1919. Rio de Janeiro, 1919, 25 pags. in. 18º gr. Typ. "Revista dos Tribunaes".

— **A Questão Social** na Philosophia de Farias Brito. Rio de Janeiro, 1919, 79 pags. in. 12º gr. Typ. "Revista dos Tribunaes".

— **Discurso** pronunciado na collação de grau às professorandas do curso normal do Lyceu Municipal de Muzambinho, Minas, no dia 8 de Março de 1919. Rio de Janeiro, 1919, 17 pags. in. 8º Typ. do "Jornal do Commercio" de Rodrigues & C. Saiu publicado no "Jornal do Commercio" do Rio de Janeiro, de 15 de Março de 1919.

— **Uma palavra a meditar.** No "Jornal do Povo", Aracajú, de 5 e 6 de Maio de 1920.

— **Humilhados e Luminosos.** Rio de Janeiro, Fevereiro de 1921. 159 pags. in. 16º, Editores: Anuario do Brasil e Renascença Portuguesa.

— **Do Nacionalismo na Hora presente.** (Edição da Livraria Cathiline, 1921).

— **A Reacção do Bom Senso** — Contra o demagogismo e a anarchia militar. Rio 1921-1922, 254 pags.

— **Auta de Souza:** estudo critico. Na "A Republica" de Natal, nos numeros de 1, 2, 5 e 6 de Abril de 1921.

— **Notas sobre a inquietação moderna.** No "Minas Geraes", Bello Horizonte, de 16 de Dezembro de 1921. Transcripto no "O Jornal" da Capital Federal.

— **Leitura immoral e educação.** No "O Jornal" do Rio de Janeiro, transcripto no "Diario de Pernambuco", de 2 de Julho de 1921.

— **A consciencia religiosa do paiz e o momento politico.** Na "A Palavra", de Belém do Pará de 18 de Agosto de 1921.

— **As idéas Geraes de Fidelino de Figueiredo:** conferencia realizada na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Coimbra 1922. Imprensa da Universidade.

— **Pascal e a inquietação moderna.** Rio de Janeiro, 1922, 229 pags. in. 12º Typographia do Anuario do Brasil. Este volume faz parte da serie A da Colleção Eduardo Prado.

— **Revisão ou revolução.** Na "A Palavra", Belém do Pará de 26 de Março, de 1922.

— **Pontes de oiro.** No "Diário da Manhã". Aracajú de 11 de Novembro de 1923.

Em 1916 — Tasso de Silveira — publicou em opusculo umas apreciações muito lisongeiras sobre as obras deste Autor.

#### CENTENÁRIO DE NASCIMENTO JACKSON DE FIGUEIREDO 1891/1991

Local: Academia de Letras da Bahia — 8 a 9 de outubro de 1991.

#### Comissão Organizadora das Homenagens

Presidente da Comissão: João Eurico Matta

Academia de Letras da Bahia: João Eurico Matta — José Calasans, Thales de Azevedo / Instituto Geográfico e Histórico da Bahia: Renato Berbert de Castro — Fundação Augusto Franco e Academia Sergipana de Letras: Luiz Antonio Barreto / Academia de Letras "Mater Salvatoris": José Newton Alves de Souza / Centro de Documentação do Pensamento Brasileiro: Nelson Cerqueira.

#### PROGRAMA

Dia 8 — 17h — Abertura "Jackson de Figueiredo: Perfil e Formação de um Pensador", conferência do Sociólogo e Prof. José Arthur Rios. 18h30min Autógrafos da publicação "Jackson de Figueiredo", do escrito Germano Machado, fundador do CEPA.

Dia 9 — 9h30min — Missa comemorativa do Centenário de Nascimento de Jackson de Figueiredo, celebrada por Sua Eminência o Cardeal D. Lucas Neves, — homenagem da Academia de Letras e Artes "Mater Salvatoris". Local: Igreja Matriz de Nossa Senhora da Vitória. 15h — Lançamento de Carimbo comemorativo do Centenário de Nascimento de Jackson de Figueiredo pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. 16h — Exposição de manuscritos, fotografias e publicações. 17h — "Aspecto Político na Vida de Jackson de Figueiredo", conferência da Profª e Psicóloga Maria Cléa Alves de Figueiredo Fernandes. 18:30 — Lançamento e autógrafos da biografia, "Jackson de Figueiredo, uma trajetória apaixonada", de Maria Cléa Alves de Figueiredo Fernandes (Forense Universitária. Rio). Local: Academia de Letras da Bahia.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em maio de 1985, proferi da tribuna desta Casa discurso em que analisava a situação dos transportes no Brasil. Nessa época, fazia eu uma triste constatação: o Brasil não dispunha de uma polí-

tica de transportes e, por isso, gastava muito mais do que devia para levar os produtos da fonte produtora aos locais de consumo. Infelizmente, nestes seis anos, a situação piorou, pois algumas de nossas estradas estão em situação deplorável, necessitando de reparos.

Estranhamente, em nosso País, privilegia-se o transporte rodoviário, muito mais oneroso do que o ferroviário e o hidroviário. Não temos ainda aquela malha rodoviária que seria desejada, mas o seu desenvolvimento, comparativamente às duas outras formas de transportes enfocadas, foi além do que era preciso. Num país como o Brasil, em que são longas as distâncias, a espinha dorsal de toda a movimentação de mercadorias deveria ser primeiramente por hidroviárias; em segundo plano, utilizar-se-ia a ferrovia. Sempre que possível, esses dois sistemas se integrariam e se complementariam. As rodovias serviriam como canais alimentadores e distribuidores de hidroviárias e ferrovias.

Deixamos de falar sobre o transporte aéreo de cargas por ser esse um meio altamente seletivo e caro e se justificar somente quando as variáveis tempo-distância são essenciais.

É importante que conheçamos dados estatísticos para vermos a nossa real situação: de acordo com Joaquim Carlos Teixeira Piva, professor-doutor do Departamento de Engenharia Naval da Escola Politécnica da USP, em matéria publicada no suplemento especial de *O Estado de S. Paulo*, em 13 de março de 1990, "o modal rodoviário de carga absorve da ordem de 65% da carga transportada, restando aos modais hidroviário e ferroviário aproximadamente 14 e 18% respectivamente. Dos 14% relativos ao transporte hidroviário, apenas 1% refere-se à navegação interior".

Em países de configuração geográfica semelhante à brasileira, o transporte hidroviário interno é largamente utilizado, respondendo por 10 a 15% do total transportado; em alguns países, esse percentual chega a 50%. No Brasil, não alcança mísero 1%, ou seja, inexistente praticamente.

Voltando ao transporte hidroviário como um todo, enquanto no Brasil 14% da carga é movimentada por essa via, nos Estados Unidos são 23%; no Canadá, 28%; na China, 40%, e, na Austrália, 44%. Em contrapartida, nesses países — semelhantes ao Brasil em termos geográficos —, o transporte rodoviário é muito menos desenvolvido: na Austrália, a movimentação global de carga por rodovia não ultrapassa 27%; nos Estados Unidos, não excede 24%; na China, é inferior a 10% e no Canadá não alcança 8%. No Brasil, ao contrário, essa participação é da ordem de 65%.

O Brasil é um país privilegiado em termos de águas navegáveis. Estima-se em 28.000km a extensão de sua rede hidroviária, sendo que só na Amazônia estão 18.000km desse total.

A solução rodoviária para o transporte na Amazônia é por demais dispendiosa, principalmente tendo em vista o ciclo das chuvas que lá vigora. Em contrapartida, a malha aquaviária é sem paralelos. É ela tão grande, quanto subutilizada ou inexplorada. Talvez esteja aí a razão de ser essa uma região em que o progresso ainda não chegou.

De acordo com o professor Joaquim Carlos Teixeira Piva, no artigo já citado, "a experiência mundial mostra que os transportes, principalmente os que deslocam grandes volumes de carga, atuam como poderosos indutores do desenvolvimento regional". Implantar uma hidrovia é como desencadear um processo de novos investimentos e de progresso.

Nos Estados Unidos, por exemplo, os investimentos privados às margens do Rio Tennessee, em decorrência da implantação do transporte hidroviário, foram, em 30 anos, de aproxi-

madamente dez vezes o investimento público no período, sem falar da geração de milhares de novos empregos e da multiplicação da receita fiscal.

De acordo com o engenheiro naval Arnaldo Giraldo, especialista em hidroviárias da CESP — Companhia Energética de São Paulo —, os aspectos mais positivos da implantação de hidroviárias não se concentram no transporte, mas sim nas margens dos rios navegáveis. São três esses fatores positivos: o primeiro é o investimento industrial e comercial induzido pelas novas oportunidades de transporte. Levando em conta experiências norte-americanas e européias, para cada milhão de toneladas transportadas por ano, os investimentos privados são da ordem de US\$150 milhões em instalações, terminais e frota.

Esse mesmo fenômeno já pode ser vislumbrado em decorrência da implantação no Brasil da hidrovia Tietê—Paraná. Os investimentos privados já anunciados totalizam cerca de US\$300 milhões, para uma carga anual estimada em 2 milhões de toneladas. O que se espera é que, ao atingir a capacidade de movimentação de carga a ser instalada — 15 milhões de toneladas anuais —, os investimentos privados cheguem a US\$ 2,3 bilhões. Isto significará valorização e revitalização das cidades ribeirinhas, aparecimento de novos núcleos, desenvolvimento imobiliário e novas receitas fiscais.

O segundo aspecto positivo, vinculado ao primeiro, é o surgimento de novos empregos. Mais uma vez, os índices internacionais nos servem de bom parâmetro: para cada US\$100.000 dólares de investimento privado, criam-se 2,1 novos empregos. De acordo com Arnaldo Giraldo, "uma hidrovia que transportasse 15 milhões de toneladas por ano criaria cerca de 46.000 novos empregos industriais e cerca de 10.000 empregos diretos nas operações fluviais e dos terminais".

O terceiro ponto de destaque é a valorização das áreas marginais, quer pela instalação industrial, quer pela criação de novos empreendimentos ligados ao lazer e ao turismo, explorando belezas naturais e desenvolvendo potencialidades que, em outras circunstâncias, estariam inviabilizadas.

Além das vantagens de barateamento dos fretes e da possibilidade de transportar maior quantidade de carga, há outras: a implantação do sistema hidroviário de transportes é sensivelmente mais barata do que a construção de uma rodovia ou de uma ferrovia. Não há necessidade da dispendiosa e constante manutenção que demanda uma estrada pavimentada; a vida útil de uma embarcação cargueira é maior que a de um caminhão ou a de uma carreta.

Diante de tantas vantagens do transporte hidroviário — volto com tristeza ao início de meu pronunciamento para lembrar a constatação de que em seis anos quase nada mudou —, torna-se inconcebível que o Brasil não o utilize de forma adequada; é inconcebível que não exista aqui uma política de transportes à semelhança do que ocorre, por exemplo, no setor energético, é inconcebível que, na construção das hidrelétricas, leve-se em conta tão-somente o aspecto energético, olvidando-se o de transportes. Em razão disso, as hidrelétricas constituem-se em barreiras ao transporte, já que no seu projeto normalmente não se incluem as eclusas, essenciais à continuação da navegabilidade dos rios.

Analisando friamente a questão, vamos verificar que só falta mesmo a determinação e a vontade política de se criarem as hidroviárias.

No mundo atual, não se concebe um país grande e com desenvolvimento de Primeiro Mundo com deficiências no setor de transporte, com distorções semelhantes à existente no Brasil, com predominância exagerada do setor rodoviário.

Por isso, confiante na determinação do Presidente Collor de levar o Brasil para a modernidade, espero que a Secretaria Nacional de Transportes do Ministério da Infra-Estrutura elabore realmente uma política de transportes para o País, privilegiando as hidrovias, as ferrovias e a integração dessas duas modalidades de transporte, sempre que possível.

Espero também que o setor de transportes trabalhe em sintonia e de forma integrada com o setor energético, para que nenhuma represa sirva de dique à navegabilidade dos rios.

Espero que assim seja, pois os caminhos que levam ao Primeiro Mundo passam prioritariamente por águas e por trilhos de ferro.

Obrigado pela atenção! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vivencia o Brasil, nos dias atuais, o recrudescimento da crise conjuntural em que vem afundando, desde o início dos anos oitenta, como consequência cruel e inexorável da aventura dos experimentos contidos nos últimos “choques” a que o País foi submetido, sobretudo os assim denominados Planos Collor I e II.

Quando da edição do Plano Collor I, então cognominado de Plano de Estabilização Econômica, o Governo assumiu a postura triunfalista do “único tiro”, do “vencer ou vencer”, para impor à sociedade o bloqueio de seus ativos financeiros, por um período de dezoito meses, como uma espécie de contribuição não consentida ao combate à inflação.

Os resultados de tal experimento dos teóricos da economia — corroborado pelas medidas consideradas “de ajuste”, contidas no Plano Collor II — podem ser considerados preocupantes, quando não desastrosos, e se manifestam no cruel e pernicioso quadro recessivo em que se debate o País, e que tem servido para acentuar o já intenso nível das desigualdades nacionais.

De fato, a primeira constatação que se manifesta aos olhos — ou no bolso — do cidadão é que o País ficou mais pobre. O PIB — Produto Interno Bruto, decresceu 4,03 por cento, em 1990, trajetória que se estendeu até março último, quando a taxa de doze meses — em relação aos doze meses anteriores — situou-se em 0,3 por cento, o que significa uma queda de 6,9 por cento, entre o mês de março de 1990 e o de 1991.

De igual modo, a produção nacional foi violentamente reduzida, resultando na maior recessão já vivida pelo país e reconduzindo a renda “per capita” ao nível de 1979, ou seja, a 1.973 dólares — a preços de 1990. A produção industrial regrediu 8,9 por cento, em 1990, enquanto que, no período janeiro-abril do presente ano, apresentou decréscimo de 4,8 por cento, em relação aos meses de 1990, e, nos doze meses findos em abril de 1991, se comparados aos doze meses precedentes, a queda situou-se em nove por cento.

Tais dados demonstram, com a frieza das estatísticas, o crescente e preocupante nível de empobrecimento e da miséria do País, agravado pela elevação das taxas de desemprego, que atingiram o ápice em dezembro de 1990, com o recorde de 8,13 por cento. Só na cidade de São Paulo há mais de um milhão de pessoas sem ocupação rentável.

No ano em curso, esse trágico painel não está atenuado. O Fórum de Falências de São Paulo recebeu, no mês de agosto

passado, 576 pedidos de falência, o que significa um aumento de 8,3 por cento, em relação aos 532 registrados em julho. De modo idêntico, as solicitações de concordatas também sofrem incremento em agosto, pelo terceiro mês consecutivo — ocorreram onze pedidos, contra os nove registrados em julho.

Paralelamente, o setor industrial — que inclui a indústria de transformação, a extrativa mineral, a construção civil e os serviços industriais de utilidade pública — aponta para a queda de 1,5 por cento, em 1991. Quanto à taxa de investimento — que em 1990 de 16 por cento e caiu para 14,8 por cento nos doze meses findos em março último —, prevê-se que se situe em 15,4 por cento, no final do ano em curso.

Os insucessos dos dois planos econômicos editados desde o início do Governo Collor acarretou prejuízos arrastadores aos salários, provocando o maior arrocho já vivenciado pelo trabalhador brasileiro. Enquanto na década de oitenta a participação dos salários na renda nacional atingiu a taxa dos 50 por cento, em 1990, esse índice declinou para 35 por cento. Entre março de 1990 e abril do ano em curso, os salários acumularam uma perda de 119,5 por cento em média. Nesse período, a inflação, medida pelo IPC — Índice de Preços ao Consumidor, integral atingiu 1.001 por cento, enquanto os salários foram reajustados em apenas 402 por cento. Em recente pesquisa, o DIEESE — Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos, demonstrou que, em junho de 1991, 82 por cento dos salários reais de 51 categorias pesquisadas estão abaixo da metade do poder aquisitivo que possuíam em março de 1990.

Paralelamente, as estatísticas da FIESP — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, mostram que a massa salarial das indústrias daquele Estado declinou, em termos reais, 23,28 por cento, em 1989, o que expressa não só a queda do salário médio real como também a depressão no nível de emprego.

Desse modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, constata-se que a ausência de mecanismo de proteção dos salários contra a inflação tem sido drástica para o trabalhador, apresentando, ainda, outro dano — a profunda distorção nos salários profissionais, seja no setor público ou no privado, que exercem a mesma função, são, remunerados com diferenças que chegam a atingir os 200 por cento. A confusão teve início na edição do Plano Collor I, que extinguiu o reajuste automático dos salários e implantou a livre negociação — prática ideal em uma economia equilibrada, com oferta de emprego e com inflação próxima a zero.

No tocante ao salário mínimo, o resultado da política econômica adotada no atual Governo tem sido constrangedor, apresentando, em 1990, uma redução real, variando de 10 a 70 por cento, de acordo com a metrópole considerada. Assim, no final de 1990, o trabalhador que vive de salário mínimo podia comprar o equivalente a 63,1 por cento do que lhe era possível adquirir em março do mesmo ano. Em maio de 1940, quando foi instituído o salário mínimo, os produtos alimentícios eram adquiridos com 39 por cento; durante onze anos — de 1952 a 1962 — o custo dos alimentos permaneceu abaixo dos 40 por cento do salário mínimo; nos dez anos seguintes — de 1963 a 1972 —, a parcela destinada aos alimentos ficou em torno dos 45 por cento, atingindo, daí em diante — 1973 a 1989 —, porcentagens superiores a 60 por cento. Em junho do ano passado, conforme o DIEESE, o custo da ração mínima essencial ultrapassou o valor do salário míni-

mo em 107,02 por cento, em São Paulo e mais dez capitais brasileiras.

Ainda segundo o DIEESE, o PIB "per capita" cresceu 385 por cento, de 1930 para cá. Se o salário mínimo tivesse evoluído na mesma proporção, seu valor, em julho do ano em curso, estaria em torno dos 398 mil cruzeiros — ou 1.160 dólares, aproximadamente.

Dito de outro modo, um salário mínimo comprava 93,6 quilos de carne, em fevereiro de 1959, 31 quilos, em fevereiro de 1988, e apenas 15,2 quilos, em junho de 1990. Ou ainda, 491,6 litros de leite em 1959 e 159,6 litros, em 1990. Idênticos resultados foram apurados pelo DIEESE para outros produtos essenciais — arroz, feijão, pão.

Essas cifras revelam-se ainda mais assustadoras se se considera que há cerca de 40 milhões de brasileiros com renda abaixo de um salário mínimo, além dos 2,17 milhões de indigentes.

No contexto desse quadro recessivo, assume proporções preocupantes a desastrosa condução da política agrícola no decorrer do Governo Collor. No ano passado, o combate ao déficit público, associado às dificuldades de administração da economia, causadas pelo congelamento das aplicações financeiras em 15 de março, relegaram a segundo plano o apoio financeiro à safra 1990/91. Assim, não houve crédito suficiente para o custeio; o que houve foi caríssimo e chegou tarde demais. Além disso, pessoas físicas e jurídicas que exploram a atividade rural foram surpreendidas pelo aumento da alíquota do Imposto de Renda, de 6 para 25 por cento, o que representa um considerável custo adicional. Nos episódios, ficou evidenciada a visão urbana que o Estado possui em relação à agricultura — a preocupação concentra-se no abastecimento, em detrimento da produção, como se possível fosse desvincular uma prioridade da outra.

Como consequência, pelo segundo ano consecutivo, o Brasil consome seus estoques, perde exportações e importa um volume significativo de grãos, cuja produção decresceu das 70,5 milhões de toneladas, em 1989, para 54,8 milhões, em 1990. Em 1991, a produção de grãos do País foi de 57,3 milhões de toneladas — a menor dos últimos cinco anos —, ocorrendo a maior quebra na soja, que chegou ao nível da produção de dez anos atrás. Com isso, o Brasil perderá um bilhão de dólares em reservas — pois deixará de exportar 2 milhões de toneladas de soja —, além de gastar cerca de 1,5 bilhão de dólares, só na importação de produtos básicos para atender à demanda interna. No cômputo geral, estima-se em cinco bilhões de dólares o prejuízo assumido pelo País como resultado de menos exportação e mais importação, provocado pela queda da produção agrícola. Fatos que tais ajudam a compreender por que, em junho do ano em curso, o saldo da balança comercial foi de 894 milhões de dólares, 20 por cento inferior ao observado no mesmo mês de 1990 — o pior já verificado nesse mês, desde 1984.

Evidencia-se a incompetência, a inépcia e o imediatismo da política nacional para o setor da agricultura, numa total ignorância — ou descaso — de que tal atividade será sempre responsável pelo bom desempenho da economia. Sua participação na renda nacional é bastante significativa porque, além de subsidiar atividades essenciais na área industrial e de serviços, produz alimentos básicos e responde pela determinação dos salários, seguramente o item mais importante na estrutura de custos da economia.

Assim, no primeiro semestre do ano em curso, o balanço dos preços dos produtos básicos apresentou custos reais mais

elevados, se comparados a igual período de 1990. No segundo semestre, os elementos aqui esboçados certamente vêm contribuindo para o incremento da espiral inflacionária, que já atingiu o temível patamar de dois dígitos.

Com efeito, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, os preços da alimentação ao consumidor registraram, no mês de agosto findo, elevação de cerca de 17 por cento, contra os 11 por cento verificados no mês anterior. Os preços no atacado passaram de 14 por cento, em julho, para 15,6 por cento, em agosto, enquanto o índice da construção civil registrou aumento de 14,6 por cento, contra os 11,74% do mês precedente.

A par de todos esses dados, 80 milhões de brasileiros passam fome, enquanto nossa população cresce a taxas consideráveis. De cada mil crianças nascidas, 87 não chegam a completar um ano de vida. No Nordeste, essa taxa sobe para mais de cem, para cada mil nascimentos. Os que conseguem sobreviver constituem uma legião de cerca de cinco milhões de desnutridos, equivalendo a 33,3 por cento das crianças brasileiras menores de cinco anos.

Essa triste realidade encaixa-se em outra não menos angustiante — o consumo anual alimentar *per capita* continua decrescendo. A queda das vendas nos itens básicos nos supermercados demonstra que os consumidores de menor poder aquisitivo estão reduzindo a quantidade de alimentos que levam para casa. Nos últimos cinco anos, as vendas são negativas mês a mês. Desde o início do presente ano, as vendas são negativas em relação a 1990 — em abril, a queda chegou a 30 por cento. Assim, os brasileiros consomem, atualmente, quase a mesma quantidade de alimentos que em 1985. É por isso que, mesmo com a população crescendo e a produção de alimentos básicos caindo, não há escassez — cada vez mais brasileiros cruzam a linha da subnutrição.

Em cruel e injusta contrapartida, entidades que atuam o setor — como a LBA — Legião Brasileira de Assistência — corrompem recursos com torneios, campeonatos, festas, banquetes, quando não os desviam para os eternos usurpadores dos recursos públicos. Como afirmou a Revista *Veja* de 4 de setembro passado, a LBA confundiu os destinatários de suas verbas assistenciais — os carentes — com os parentes dos que as distribuem.

Numa frase muito representativa de seu estilo irônico e mordaz, o escritor Nelson Rodrigues afirmou que "o subdesenvolvimento não se improvisa — é uma obra de séculos".

De fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vivemos, no Brasil, um cruel círculo vicioso: a queda do consumo de alimentos gera a desnutrição, que afeta a saúde, que dificulta o desenvolvimento educacional — e sem educação a miséria se perpetua.

Com efeito, uma crise sem precedentes atinge a área da assistência pública à saúde em nosso País. O recrudescimento de doenças consideradas erradicadas — tuberculose pulmonar, equistossomose, febre amarela, malária — deixam perplexos médicos e população. A ausência de saneamento básico, aliado à fome, à desnutrição e à miséria de nosso povo, agravam ainda mais esse quadro, equiparando-nos aos países mais pobres do mundo subdesenvolvido.

Assiste-se a um verdadeiro desmonte dos centros de saúde pública — setores desativados, hospitais sucateados, condições precárias de trabalho, redução de verbas federais para custeio, salários aviltantes, desvio de verbas (federais, estaduais e municipais) para outros setores da administração.

Os recursos do Sistema Unificado de Saúde — SUDS, resultado de profundos estudos e debates na Constituinte — têm sido aplicados na aquisição de todo tipo de bens e produtos — só não compraram saúde. O TCU — Tribunal de Contas da União, em auditorias realizadas em Estados e Municípios integrados ao SUDS, apurou que, entre janeiro de 1988 e maio de 1990, os recursos desviados da saúde atingem o montante de 7,4 bilhões de cruzeiros, somente na apreciação de 131 processos de irregularidades.

Na fronteira do século XXI, Sr. Presidente e Srs. Senadores, continua o Brasil na pré-história da cidadania, como o atestam os dados e elementos colhidos no falido sistema educacional brasileiro. Por qualquer ângulo que se escolha — ensino básico, segundo grau, universidades, pesquisas científicas — constata-se a deterioração.

O Governo Collor, em matéria educacional, vem enviando esforços para agravar ainda mais o quadro que encontrou — deteriorado e degradado —, limitando-se a oferecer, no campo da retórica e dos planos mirabolantes, a impressão de que, em breve, ocorrerão grandes mudanças.

Não é outra a situação dos anunciados CIAC. Primeiro, porque constituem motivo de dúvidas e polêmicas a eficiência e eficácia de seus modelos originais — os CIEP — criados para proporcionar educação integral, mas que custam três vezes mais que os cursos das escolas convencionais. Segundo, porque o projeto ainda não possui plano definido. A primeira unidade estará pronta em outubro, mas as linhas educacionais só serão divulgadas em 1992. Terceiro, quais os critérios utilizados para a definição dos locais onde serão construídos? Não haverá, no País, outras regiões em que as oportunidades de ensino são mais remotas que em relação aos moradores do Paranoá? O Nordeste, por exemplo, não sabe quantos CIAC terá, se os terá, nem quando os terá. Quarto, mesmo que os CIACS sejam considerados uma solução para o ensino fundamental brasileiro, terá o País condições de mantê-los? Finalmente, não estará em pauta, na questão dos CIAC, a glória fuga de tal ou qual governante?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, um ano e meio após a posse, o Presidente Fernando Collor vê sua administração avaliada como ruim ou péssima por 41 por cento dos entrevistados, como ótima ou boa por apenas 18 por cento e como regular por 39%. São número registrados pela última pesquisa **DataFolha** — de 15 de setembro —, indicando ainda que 56 por cento dos entrevistados consideram que o Presidente não cumpriu suas promessas, 72 por cento criticam a queda do poder aquisitivo da população, 81 por cento acreditam que a inflação vai aumentar e 73 por cento creem que o mesmo ocorrerá no tocante ao desemprego.

Nenhuma estranheza causa tal atestado de queda da popularidade e da credibilidade do atual Governo pois, desde seu início, o Brasil assiste a um festival amadorístico de atores orientados por um diretor que prometeu um belo espetáculo e mostra ao público uma chanchada, apoiando-se nos recursos da comunicação e do apelo à mídia para ditar à sociedade o seu estilo de governar. Esquece-se, no entanto, de que é possível fazer tudo com o marketing político, menos governar só com ele.

De fato, desde os tempos do “bateu, levou” à época do *estilosoft*, presencia o País uma seqüência de simbologias — o vôo supersônico, *ocoooper* e as camisetas dominicais, *osjetski*, a pilotagem de motos e carros, a descida aos mares a bordo de submarinos, até às lágrimas ao som de um coral infantil, culminando com a metáfora da mão presidencial,

mão que esmurra, que se movimenta impaciente, que faz o “v” da vitória, que revida ao gesto obsceno, que põe a nu as desavenças matrimoniais. No ápice da pirotecnia, a semanal descida da rampa, que já significou o símbolo da suposta integração entre o Governo e a sociedade, uma passarela onde desfila a vaidade, cercada pelos “amigos do rei” — vem-se transformando num desastroso cenário de baixarias, sobretudo quando as agressões incivilizadas são, respondidas na mesma linguagem.

Até agora, na verdade, o País constituiu um laboratório de experiências econômicas fracassadas, a demonstrar que os “choques” na economia mostram-se cada vez mais inoperantes, enquanto estratégia de controle da inflação, redundando na deterioração das condições de vida, no decréscimo do salário, nas falências que se multiplicam e em toda sorte de temores e incertezas que vão tomando conta do País.

Quando candidato, Fernando Collor de Mello propunha-se governar em prol dos cidadãos anônimos e carentes — os descamisados —, no entanto, com ele, a elite conservadora manteve o poder que detém desde a época da Colônia implantada pelos aventureiros portugueses. De fato, no Governo, o Presidente Fernando Collor enclaustrou-se, cercou-se de um grupo coloquial de amigos íntimos, ficou à mercê de uma assessoria provinciana, vaidosa e arrogante, desprovida do sentimento pluralista do povo brasileiro e limitada ao centralismo das decisões vitoriosas das eleições de 1989.

Como conseqüência, emerge uma crise moral de profundidade inédita, em que o volume de denúncias de corrupção assume proporções assustadoras, reveladas no primeiro relatório do TCU, acusando que o Governo gastou nove vezes mais verbas sem a devida licitação do que o fez após concorrências públicas. Pior ainda mesmo depois de acionado pelo TCU, o Governo foi incapaz de explicar gastos de cerca de 400 bilhões de cruzeiros, incluídos na tão genérica quanto suspeita rubrica “diversos”.

Denúncias mais recentes demonstram que a Secretaria Particular da Presidência da República tem direito a verbas secretas, sob cuja rubrica foram adquiridos 4.880 metros de seda natural. O caçador de marajás de dois anos atrás abriga sob o generoso teto do Palácio do Planalto a impunidade de marajás e maranis pertencentes, ao primeiro, escalão do Governo, num descabido acúmulo de cargos, funções e salários às custas do erário — vale dizer, do contribuinte.

Nesse vergonhoso contexto de incompetência, de incúria administrativa, de desrespeito à legião de miseráveis em que se transformou o País, de desmandos de um restrito grupo de áulicos palacianos, acena o Governo com propostas de emendas à Constituição como único caminho para o enfrentamento da crise brasileira.

Interessante é observar que, no tempo do “bateu, levou”, do “vencer ou vencer”, Collor não cogitava mudar a Constituição. Achava o texto constitucional tão bem escrito que alçou seu relator à condição de Ministro da Justiça. Foi ainda mais longe, acusando o Governo anterior de fraco, por considerar o Brasil ingovernável a partir da vigência da nova Carta. Com o fracasso de seu estilo divino e a entrada na era *soft* o texto constitucional tornou mais difícil o exercício da Presidência da República.

Nesse aspecto, o Presidente Fernando Collor tem razão. De fato, a Constituição de 1988 inverteu o processo histórico, aumentou a faixa de poder do Congresso, garantiu maior autonomia aos Estados. De 1937 a 1964, a tendência foi no sentido de centralizar o exercício do poder nas mãos do Presi-

dente da República, de seus ministros, ao mesmo tempo em que Estados e Municípios dependia, para obtenção de recursos, de concessões políticas adotadas na sede do Poder Central. A tendência centralizadora absoluta foi marcante a partir de 1964, ficando submetido o País inteiro à tecnocracia brasileira.

Com a Carta de 1988, o pêndulo da História — depois de haver chegado ao limite extremo da dominação concentrada — começou o caminho de volta, do qual se afastara nos anos trinta.

Assim, a Constituição de 1988 representa o conjunto das conquistas sociais de nosso povo, às custas de muita luta, de discussões, de debates na Assembléia Nacional Constituinte. É um texto moderno, consistente, harmonioso, que, sem ter sido posto integralmente em prática, já se pretende alterar, considerado que foi pelo Poder Executivo como causa de todos os males que afligem o País.

Com tal falácia, o Governo desvia o foco das atenções da Nação para a incompetência do Poder Central em resolver os problemas mais prementes do Brasil. E — o que é pior — busca, com as propostas de emendas à Constituição, dotar o Poder Executivo de poderes imperiais, transformando o texto constitucional em instrumento consagrador do arbítrio, eliminando o equilíbrio e a interdependência dos poderes. Tal como foi até o momento apresentado à sociedade, o chamado Emendão não visa resolver os reais e graves problemas nacionais, mas proporcionar ao Presidente da República o status de verdadeiro imperador, desguarnecendo os demais poderes do Estado brasileiro e concentrando-os nas mãos do Presidente da República.

Seja qual for o teor e o conteúdo da versão definitiva das emendas constitucionais apresentadas à discussão e apreciação do Congresso Nacional, devem as duas Casas estar atentas para o perigoso jogo encetado pelo Poder Executivo.

Com efeito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, conhecedor das dificuldades para a aprovação de suas propostas, busca o Governo Central uma saída — ou um culpado — para sua escancarada incompetência, atribuindo ao Congresso a culpa de seus próprios fracassos, desviando para o Parlamento as atenções e as insatisfações da sociedade, num pernicioso atentado à continuidade e estabilidade do frágil e recente processo de democratização do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em nota pública divulgada há alguns dias, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura e suas Federações voltam a denunciar a violência contra trabalhadores agrícolas no sul do Pará, especialmente no Município de Rio Maria.

Informa a nota:

“Desde o assassinato do então presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, Expedito Ribeiro de Souza, em fevereiro de 1991, mais 13 pessoas foram assassinadas na região. Sindicalistas são ameaçados e seguidos em plena luz do dia, enquanto prosseguem as confraternizações dos fazendeiros com denúncia de que a própria polícia delas participa. A lista dos marcados para morrer aumenta a cada dia

e é publicamente anunciada sem que nenhuma providência seja adotada.”

Por conta de muita ganância econômica e miopia ideológica, o Brasil vai deixando eternizar o drama social dos sem-terra em várias regiões do País. Estaremos fadados a assistir também, sem reação, a tragédia dos sem-lei ensanguentar áreas como a do sul do Pará?

Noto que a CONTAG se dispensa de renovar, neste documento, apelos em favor de uma política efetiva de reforma agrária, bandeira que a entidade tem defendido com firmeza e equilíbrio exemplares. O que ela pede aqui, em nome de 12 milhões de trabalhadores rurais brasileiros, é justiça tão-somente.

Cabe uma reflexão no momento em que discutimos neste Congresso o sentido, os limites e a urgência da reforma de Estado. Não estaremos nos iludindo ao exprimir argumentos sobre Estado intervencionista, Estado de bem-estar, Estado mínimo, quando há regiões do País em que o poder público nem ao menos consegue cumprir o papel elementar de garantir o direito à vida?

A matança de trabalhadores rurais (e o mesmo tipo de tragédia se repete nas cidades, como a matança de meninos de rua nos faz lembrar diariamente) mostra o enorme descompasso entre nossas idéias, mas principalmente nossas decisões, e a profundidade da crise do Estado brasileiro.

Ao expressar minha solidariedade às vítimas da violência denunciada pela CONTAG, reitero meu compromisso de trabalhar com todas as forças para superar esse descompasso. E renovo a convicção de que a reforma do Estado, sem dúvida necessária e urgente, só terá sentido na medida em que resgate o poder público como um instrumento de justiça — na plena acepção da palavra — para todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekkin.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, soube, pela imprensa, que a CASAN/Governo do Estado está licitando obra de saneamento básico (esgoto sanitário), e que a localização da mesma será no aterro da Baía Sul.

Claro, qualquer florianopolitano deseja uma solução duradoura, definitiva, se possível, para a destinação adequada dos dejetos domésticos. Desde o início do século já se pensava (e se fez alguma coisa) na solução deste problema na capital. O seu crescimento vertiginoso, sobretudo depois da década de 70, aumentou a demanda e também a exigência desta solução.

Mas, confesso que estranhei o local da obra. Mesmo sendo um leigo, não me parecia razoável que obra dessa natureza se instalasse em local que é a porta de entrada e o cartão de visita da cidade.

Comecei a perguntar para engenheiros e sanitaristas e vi que minhas dúvidas e intuição eram justificáveis.

O tratamento dos esgotos sanitários de Florianópolis se fará através de uma estação denominada de lodo ativado, que por melhor que seja operado, produzirá odores cloacais com frequência em toda a área. Com uma solução dessas, não há vocação turística que resista!

E se por acaso faltar energia na área, o sistema de oxigenação do esgoto ficará prejudicado, aumentando o mau cheiro.



Não bastasse, descobri que a licitação vai se dar com base em um anteprojeto, e não num projeto técnico definido, detalhado, devidamente dimensionado.

E aí, em obra dessa natureza e envergadura, a diferença de preços pode ser de milhões de dólares!

Soube, mais, que a obra, no aterro da Baía-Sul, terá um custo fortemente sobrecarregado, porque em área ainda em adensamento, de aterro muito recente. Trata-se de um terreno de baixa resistência, inclusive a grandes profundidades.

Além disso o custo operacional da futura estação seria, por isso mesmo, elevadíssimo.

Esses fatos impõem as seguintes perguntas, que é justo esperar sejam respondidas pela CASAN e Governo do Estado:

1) Por que se abandonaram as soluções anteriormente aventadas de sistemas isolados na Ilha (no interior, em área isolada e já adquirida pela CASAN) no continente (também em área distante), de lagoas de estabilizações em série, quando se sabe que esse sistema tem alto grau de eficiência, tem baixo custo de produção e de operação?

2) Foi pensado, se discutiram outros lugares e outros sistemas de tratamento de esgotos domésticos?

3) Porque a concorrência está se realizando em cima de um anteprojeto, e não de um projeto completo, com ampla definição dos seus detalhes, dos seus elementos estruturais?

Fico no aguardo das manifestações da CASAN e do Governo: Espero que as respostas sejam adequadas, convincentes. Para que não haja mau cheiro amanhã, se a obra se concretizar. Nem hoje, se a obra como está prevista, se a licitação como está imaginada, refletirem menos os interesses superiores da coletividade, e mais os interesses de construtores e empreiteiras.

Com a palavra, também, a população de Florianópolis, a comunidade técnica, os sanitaristas, os ambientaristas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — O nobre Senador Márcio Lacerda enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, item 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1989-Complementar

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na receita do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tendo

**PARECERES** favoráveis, sob nº 428, de 1990, e 260, de 1991, das Comissões

— de Assuntos Econômicos; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência).

#### REQUERIMENTO Nº 679, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 679, de 1991, do Senador Epitácio Cafeteira, solicitando, nos termos regimentais, seja formada uma Comissão Externa, composta de cinco Senadores, para tratar junto aos Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, no sentido de autorizar a reposição das horas de greve em horas extras de trabalho.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991 (nº 4.978/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências, tendo

**PARECER** favorável, sob nº 314, de 1991, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1991 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 380, de 1991), que altera o disposto no art. 3º da Resolução nº 38, de 1991, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas 25 minutos)

#### ATA DA 115ª SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1991

Publicada no DCN (Sessão II), de 6-8-91

#### RETIFICAÇÃO

Na página nº 4433, 2ª coluna, na autoria do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1991,

Onde se lê:

“Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1991. — Deputado **Esperidião Amin**”;

Leia-se:

“Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1991. — Senador **Esperidião Amin**.”

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 726, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de acordo com o disposto nos artigos 412 e 414 do Regulamento Administrativo e tendo em vista a decisão da Comissão Diretora em sua 1ª reunião extraordinária realizada em 15 de agosto de 1991, proferida nos Processos nºs 006898/91-2, 007987/91-9, 005132/91-6, 005795/91-5 e 011658/90-8, e consoante Parecer nº 41/91, do Consultor-Geral, prolatado no Processo nº 014982/91-9, Resol-

Art. 1º Concede Ascensão Funcional ao servidor **IGOR MARCOS ROCHA STEPANSKI**, aprovado no processo seletivo interno realizado em 1989, para provimento de vaga existente no Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1991.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 8 de outubro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ANEXO  
 QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL  
 PARTE PERMANENTE  
 CATEGORIA FUNCIONAL DE ANALISTA LEGISLATIVO  
 ASCENSO FUNCIONAL  
 (Ato do Presidente nº , de 1991)

NOME	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	PADRAO	ÁREA	CATEGORIA FUNCIONAL ANALISTA LEGISLATIVO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO ORÇAMENTO PÚBLICO
IGOR MÁRCOS ROCHA STEPANSKI					CLASSE	PADRAO
	Técnico Legislativo	Especial	III	Processo	2ª	IV

**ATO DO PRESIDENTE Nº 727, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que

consta do Processo nº 016.808/91-6, Resolve nomear JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA FILHO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Simon.

Senado Federal, 8 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLVI - Nº 143**

**QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1991**

**BRASÍLIA \_ DF**

## **SENADO FEDERAL**

### **SUMÁRIO**

#### **1 — ATA DA 177ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1991**

##### **1.1 — ABERTURA**

##### **1.2 — EXPEDIENTE**

##### **1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

— Nº 262/91 (nº 529/91, na origem), restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado.

##### **1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados**

— Nº 269/91, encaminhando ao Senado autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 233/89 (nº 4.570/89, naquela Casa), que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõem sobre a prestação de serviço alternativo ao Serviço Militar Obrigatório.

##### **1.2.3 — Avisos do Secretário-Geral da Presidência da República**

— Nº 1.083/91, encaminhando esclarecimentos prestados sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 521, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

— Nº 1.100/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Ação Social, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 537/91, de autoria do Senador Moisés Abrão.

##### **1.2.4 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 340/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que cria as áreas de livre comércio de Guajará-Mirim, de Cáceres e de Brasília, e dá outras providências.

##### **1.2.5 — Requerimentos**

— Nº 708/91, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, a partir de 10 de outubro, pelo prazo de 72 horas. **Aprovado.**

— Nº 709/91, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando que seja considerado como de licença autorizada, o período compreendido entre 9 e 15 de outubro do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 710/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização para ausentar-se do País no período compreendido entre os dias 10 e 13 de outubro. **Aprovado.**

— Nº 711/91, de autoria dos Senadores Mauro Benevides e Rachid Saldanha Derzi, solicitando que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 14 e 15 deste mês, nem haja expediente em sua Secretaria, no dia 14 à tarde, e no dia 15. **Aprovado.**

— Nº 712/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74/91 (nº 4.771/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências.

##### **1.2.6 — Discursos do Expediente**

**SENADOR COUTINHO JORGE** — Orçamento da União para 1992.

**SENADOR ALBANO FRANCO** — Homenagem ao escritor sergipano Jackson de Figueiredo, na passagem do centenário de seu nascimento.

**SENADOR IRAM SARAIVA** — Ecologia e a Rio-92.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Comentários sobre artigo da "Coluna do Castello", veiculada no **Jornal do Brasil**, de hoje, intitulado Grupo de trabalho quer enquadrar o plebiscito.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Memorial das executivas dos empregados do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal a respeito do último movimento grevista.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA** — Criação do Bloco Parlamentar de Defesa da Soberania Nacional que visa a defesa de monopólios estatais em virtude das emendas constitucionais propostas pelo Governo Federal.

**1.2.7 — Requerimentos**

— Nº 713/91, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo do Sr. Tasso Gadzanis, Presidente do Conselho Nacional da ABAV, publicado no Suplemento de Turismo do jornal *O Estado de S. Paulo*, de terça-feira, dia 8-10-91.

— Nº 714/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando do Sr. Secretário Chefe da Casa Civil da Presidência da República e do Sr. Secretário da Administração, informações que menciona.

— Nº 715/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando que seja considerado como licença autorizada, os dias 10 e 11 de outubro do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 716/91, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que seja considerado como licença autorizada, os dias 10 e 11 de outubro do corrente mês. **Aprovado.**

**1.2.8 — Leitura de projetos**

— Projeto de Lei do Senado nº 341/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, no que tange aos pagamentos devidos pela Fazenda Pública.

— Projeto de Lei do Senado nº 342/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que revoga o art. 49 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

**1.2.9 — Comunicação da Presidência**

— Designação da Comissão incumbida de emitir parecer sobre a Proposta da Emenda à Constituição nº 16/91, que dá nova redação ao caput do art. 64 da Constituição Federal, instituindo a alternância no inciso de tramitação de projetos de origem externa, lida em sessão anterior.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado nº 171/89 — Complementar, que define nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na receita do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. **Votação adiada para**

o dia 8-11-91, nos termos do Requerimento nº 717/91, após usar da palavra o Sr. Fernando Henrique Cardoso.

— Requerimento nº 679/91, de autoria do Senador Epietácio Cafeteira, solicitando, nos termos regimentais, seja formada uma Comissão Externa, composta de cinco Senadores, para tratar junto aos Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, no sentido de autorizar a reposição das horas de greve em horas extras de trabalho. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Esperidião Amin e Epietácio Cafeteira.

**1.3.1 — Comunicação da Presidência**

— Designação de membros da comissão que acaba de ser aprovada.

**1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)**

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/91 (nº 4.978/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências. **Dicussão adiada para o dia 7-11-91 nos termos do Requerimento nº 718/91.**

— Projeto de Resolução nº 76/91, que altera o disposto no art. 3º da Resolução nº 38/91, do Senado Federal. **Aprovado.** A Comissão Diretora para a redação final.

**1.3.3 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

— Requerimento nº 712/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 76/91. **Aprovada nos termos do Requerimento nº 719/91.** À promulgação.

**1.3.4 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.3.5 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Aspectos preliminares do "Emendão".

**SENADOR ESPERIDIÃO AMIN** — Relembrando posição assumida pela Bancada do PDS a respeito do chamado "Emendão". Reajuste abusivo dos preços de gêneros de primeira necessidade.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Centenário de nascimento do escritor sergipano Jackson de Figueiredo Martins.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Carta de eleitor mostrando insatisfação na comunidade dos servidores públicos civis. Intenção do Governo de abolir direitos adquiridos como a aposentadoria por tempo de serviço e a estabilidade.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Mensagem da CNBB expressando o sentimento e a opinião da Igreja quanto à implantação da pena de morte no Brasil.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Problemática educacional brasileira.

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATA DA 178ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1991**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 343/91, de autoria do Senador Elcio Álvares, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 213 do Código Penal, na parte referente à pena.

**2.2.2 — Requerimentos**

— Nº 720/91, de autoria do Senador Raimundo Lira, comunicando que estará ausente do País e dos trabalhos da Casa, no período de 11 a 20 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 721/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 36/91 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e dá outras providências.

**2.2.3 — Comunicação da Presidência**

Deferimento ad referendum da Comissão Diretora dos Requerimentos nº 701 e 702, de 1991.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 667/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado do artigo de autoria do Dr. Barbosa Lima Sobrinho, intitulado "Uma questão de incompatibilidade", publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 22 de setembro de 1991. **Aprovado.**

**2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

— Projeto de Lei da Câmara nº 36/91, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 721/91, lido no Expediente. **Aprovado** com destaque, nos termos do substitutivo da CAS, ficando prejudicados o projeto e o substitutivo de plenário, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

— Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36/91. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

**2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR ODACIR SOARES** — Programa Nacional de Desestatização. Privatização da Usiminas.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Emenda. Medida Provisória nº 299. Atualização da tabela do Imposto de Renda na fonte.

**2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**2.4 — ENCERRAMENTO**

**3 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 728 a 735/91

— Nºs 165, 534, 658 e 664/91 (Republicação).

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 177ª Sessão, em 9 de outubro de 1991

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Lucídio Portella*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena

Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### Restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado:

Nº 262/91 (nº 529/91, na origem), de 7 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Congresso nº 24, de 1991, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de Cr\$33.000.000,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.240, de 7 de outubro de 1991).

#### Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados:

Nº 269, de 9 de outubro do corrente ano, encaminhando ao Senado autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1989 (nº 4.570/89, naquela Casa), que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõem sobre a prestação de serviço alternativo ao Serviço Militar Obrigatório, sancionado pelo Presidente da República e transformado na Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991.

#### Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República:

Nº 1.083/91 — Encaminhando esclarecimentos prestados por aquela Secretaria, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 521, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram anexadas ao Requerimento. Foi encaminhada cópia ao requerente. O Requerimento vai ao Arquivo.

#### Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República:

Nº 1.100/91 — Encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Ação Social, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 537, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão.

As informações foram anexadas ao requerimento. Foi encaminhada cópia ao requerente. O requerimento vai ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 1991

**Cria as áreas de livre comércio de Guajará-Mirim, de Cáceres e de Brasília, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas nos Municípios de Guajará-Mirim, Cáceres e Brasília, nos Estados de Rondônia, Mato Grosso e Acre, respectivamente, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento daquelas regiões e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º O Poder Executivo fará demarcar, na margem direita do Rio Mamoré, uma área contínua com a superfície de 82,50km<sup>2</sup>, envolvendo, inclusive, o perímetro urbano da cidade de Guajará-Mirim, onde será instalada a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim (ALCGM), incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. A Área de livre Comércio de Cáceres (ALCC) e a de Brasília (ALCB) coincidem com as áreas totais e limites dos respectivos municípios e incluem os seus perímetros urbanos e os locais próprios autorizados para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas às áreas de livre comércio referidas nesta Lei serão obrigatoriamente destinadas à empresa autorizada a operar nessas áreas.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras nas áreas de livre comércio criadas por esta Lei far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que será convertida em isenção, quando as mercadorias forem destinadas a:

- I — consumo e venda interna nas referidas áreas;
- II — beneficiamento, nos respectivos territórios das áreas, quando se tratar de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;
- III — agricultura e piscicultura;
- IV — instalação e operação de turismo e serviços de qualquer natureza;

V — estocagem para comercialização no mercado externo;

VI — atividades de construção e reparos navais; e

VII — quando se tratar de bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo, por intermédio do Departamento da Receita Federal.

§ 1º As demais mercadorias estrangeiras, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos industrializados nas áreas de livre comércio, de que trata esta Lei, gozarão de suspensão dos tributos referidos neste artigo, mas estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação.

§ 2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

- a) armas e munições de qualquer natureza;
- b) automóveis de passageiros;
- c) bens finais de informática;
- d) bebidas alcoólicas;
- e) perfumes;
- f) fumo e seus derivados.

Art. 5º A compra de mercadorias estrangeira armazenadas nas áreas criadas por esta lei por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional é considerada, para efeitos administrativos e fiscais, como importação normal.

Art. 6º A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidas fora das áreas de livre comércio de que trata esta lei, para empresas ali sediadas, é equiparada à exportação.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas às áreas de livre comércio criadas por esta Lei, bem como para as mercadorias delas procedentes.

Art. 8º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações das áreas de livre

comércio de que trata esta Lei, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 9º O limite global para as importações, através das áreas de livre comércio criadas por esta Lei, será estabelecido, anualmente, pelo Poder Executivo, no mesmo ato em que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pelas referidas áreas destinados exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados, quando reexportados tais produtos, todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 10. O Departamento da Receita Federal exercerá a vigilância e a repressão ao contrabando e ao descaminho nas áreas de livre comércio criadas por esta Lei, sem prejuízo da competência do Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro das referidas áreas.

Art. 11. As isenções e benefícios das áreas de livre comércio criadas por esta Lei serão mantidos durante 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991.

#### Justificação

A Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991, criou a área de livre comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

De acordo com a exposição de motivos que justificou a referida lei, "o Município de Guajará-Mirim tem características adequadas ao estabelecimento de uma área de livre comércio que irá incrementar as práticas comerciais modernas e outras atividades relacionadas, induzindo a instalação de uma infra-estrutura mercadológica, com vistas à inserção da região no contexto do comércio exterior brasileiro". Ressalta, ainda, que "a criação da área de livre comércio consolidará um corredor de exportação e abastecimento do noroeste do Brasil", promovendo "o desenvolvimento das regiões fronteiriças e incrementando as relações bilaterais com os países vizinhos".

De fato, os mesmos motivos superiores que norteiam e autorizam a criação de uma área de livre comércio em Guajará-Mirim, Rondônia, justificam, também, o estabelecimento daquele regime especial nos municípios de Cáceres, no Mato Grosso, e de Brasília, no Acre.

Com efeito, a decisão do Governo brasileiro de criar a área de livre comércio em Guajará-Mirim apóia-se, fundamentalmente, na declaração conjunta firmada em La Paz, em 2 de agosto de 1988, pelos Presidentes do Brasil e da Bolívia. Referido documento prevê um Programa de Ação Conjunta pelo qual seriam contemplados, com o regime aduaneiro especial em pauta, não só o município de Guajará-Mirim como também o de Cáceres, no Mato Grosso, e o de Brasília, no Acre. Os objetivos, evidentemente, são comuns e traduzem a determinação dos dois governos em transformar aquelas regiões fronteiriças, promovendo o seu desenvolvimento e incrementando as relações bilaterais. Por isso a seleção desses municípios para a implantação dos planos-modelos binacionais de desenvolvimento integrado, elaborados no âmbito da Cooperação Fronteiriça da Comissão Mista Permanente de Cooperação Brasileiro-Boliviana.

No caso de Brasília, a implantação da área de livre comércio, de fato, representa um passo decisivo no desenvolvimento do noroeste brasileiro. Trata-se de área, verdadeiramente, estratégica para o Brasil, cuja integração efetiva não pode mais tardar, sob pena de lesão dos superiores interesses do País.

Já a área de livre comércio de Cáceres, sem dúvida, contribuirá em muito para o atingimento das metas de integração sul-americana. Com efeito, Cáceres possui o mais aoto porto navegável do sistema dos rios Paraná e Paraguai, dando acesso fluvial a cinco países do Cone Sul, quais sejam: Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Bolívia. Contribuirá, também, decisivamente, para o combate ao narcotráfico e ao tráfico de veículos roubados, já que o município se localiza num dos pontos-chaves que vêm sendo utilizados como rota pelos traficantes. O controle, a ser exercido sobre a área de livre comércio pelas autoridades federais que nela se instalarão, inibirá por certo, a presença e a ação daqueles perniciosos delinquentes, tornando a faixa fronteiriça brasileira bem menos vulnerável à ocorrência daqueles nefastos ilícitos penais.

Finalmente, é de lembrar-se que Cáceres está situada na parte mais alta do Pantanal, Mato-Grossense, região que vem despertando cada vez mais a atenção dos brasileiros e estrangeiros que, sensibilizados pela sua beleza natural, pela sua fauna e flora exuberantes, vêm engrossando o fluxo turístico regional. A área de livre comércio, então, será mais um atrativo turístico que contribuirá para o desenvolvimento do Estado, constituindo-se, ademais, em fator importante na almejada redução das disparidades entre as regiões do Brasil.

São estas, entre tantas, as razões que justificam este projeto de lei, para cuja aprovação solicitamos o imprescindível apoio de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.210, DE 1º DE JULHO DE 1991

Cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos—decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 708, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, a partir de 10 de outubro, pelo prazo de 72 horas, a fim de participar, em Nova Iorque, da reunião da Câmara de Comércio Brasil—Estados Unidos.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II, do Regimento Interno. (Pausa.)



Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 709, DE 1991

Requeiro seja considerado como de licença autorizada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o período compreendido entre 9 e 15 de outubro deste ano, quando estarei, em Nova Iorque participando, a convite, de homenagem às Personalidades do Ano, a ser prestada pela *Brazilian—American Chamber of Commerce, Inc.*

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1991. — Senador **Lourival Baptista**.

#### BRAZILIAN—AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE, INC.

President-Emeritus

Vicente J. Bonnard

President

Celso V. Harison

Honorary Presidents

H.E. Carlos Augusto R. Santos Neves

Henry Schneider, ESQ.

1º de setembro, 1991

Exmº Sr.

Senador Lourival Baptista

Senado Federal

Praça dos Três Poderes

70160 Brasília, DF

Prezado Senador:

Venho pela presente confirmar o convite feito quando estive em Brasília em setembro p.p.

Teremos muito prazer em contar com sua presença na ocasião do 22º jantar anual em homenagem às duas Personalidades do Ano, Roberto Civita, presidente da Editora Abril S. A. e Walter H. Weiner, presidente do Conselho Diretor do Republic National Bank of New Iorque.

A cerimônia será no dia 10 de outubro corrente, no Hotel Plaza, cidade de Nova Iorque.

Contamos com sua presença para prestigiar o evento, como o Senador vem fazendo há muitos anos.

Cordial abraço, **Vicente J. Bonnard**, Presidente, Comitê de Organização.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 710, DE 1991

Para fins do disposto no art. 13, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, solicito autorização do Senado Federal para ausentar-me do País no período compreendido entre os dias 10 e 13 de outubro, quando estarei em Nova Iorque, participando de um encontro quinta-feira.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 711, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 154, parágrafo único, b, do Regimento Interno, requeremos que não sejam realizadas Sessões do Senado nos dias 14 e 15 deste mês, nem haja expediente em sua Secretaria, no dia 14 à tarde, e no dia 15, devido à visita a Brasília de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Senador **Mauro Benevides** — Senador **Rachid Saldanha Derzi**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em razão, portanto, do requerimento aprovado, o expediente no Senado, na próxima segunda-feira, será das 9 horas às 14 horas e, no dia seguinte, terça-feira, será considerado ponto facultativo, em razão da presença em Brasília de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Portanto, na terça-feira, ponto facultativo; e, na segunda-feira, porque também não se realizará sessão, o expediente do Senado será das 9 horas às 14 horas. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 712, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do disposto no art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1991 (nº 4.771/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB — **Fernando Henrique Cardoso**, PSDB — **Marco Maciel**, PFL — **Eduardo M. Suplicy**, PT — **Amazonino Mendes**, PDC — **Lourenberg Nunes Rocha**, PTB — **Maurício Corrêa**, PDT — Senador **Amazonino Mendes**, Líder do PDC.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Presidente da Assembléia Legislativa de San José, Costa Rica, expediente manifestando sua preocupação com os recentes episódios ocorridos na República do Haiti, que culminaram com a derrubada do Governo do Presidente Jean Bertrand Aristide, e sugerindo uma ação internacional parlamentar de repúdio a tais fatos.

O Expediente será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.*

**O Sr. Albano Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra, nos termos do inciso VII do art. 14 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, para uma comunicação, nos termos do inciso VII do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE.** Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Sergipe e o Brasil vivem hoje um dia especial de seu calendário intelectual, com o centenário de nascimento do poeta, crítico e pensador Jackson de Figueiredo Martins, um dos mais ilustres e combatentes sergipanos.

O meu pequeno Estado tem tido o privilégio de ser berço de notáveis figuras, cuja projeção nacional testemunha o papel que exerceram nas discussões e nas transformações culturais do Brasil.

Tobias Barreto, Sílvio Romero, João Ribeiro, Manoel Bonfim, Felisbello Freire, Gilberto Amado, Laudelino Freire, Hermes Fontes, Maximino Maciel, Fausto Cardoso, Anibal Freire, são glórias do meu Estado, que realizaram as suas ricas biografias no contato direto com a cultura nacional, contribuindo extraordinariamente para a evolução mental do País.

Jackson de Figueiredo pertence a esse naipe de grandes figuras sergipanas, honrando a tradição de inteligência e de cultura que tem feito de Sergipe, ao longo da sua história, uma "pátria de filósofos", como dizem os alagoanos quando se referem a Tobias e outros vultos sergipanos.

Nascido em Aracaju, no dia 9 de outubro de 1891, filho do professor e farmacêutico Luiz de Figueiredo Martins e de dona Regina Jorge de Figueiredo Martins, Jackson de Figueiredo fez os estudos de humanidades no Atheneu Sergipense e no Ginásio Alagoano, este último em Maceió, e bacharelou-se pela Faculdade Livre de Direito, da Bahia, em 1913. Sua alma de homem de letras já anunciara os primeiros brados, com a publicação, em 1908, do livro de versos *Bater de Asas*, seguido de *Zíngaros*, em 1910, já na Bahia, também de versos, e ainda o último livro de poemas, em 1918, *Crespúsculo Interior*.

Dedicando-se ao jornalismo, abraçou a crítica política e de costumes, exercendo outras atividades como a de redator de debates da Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro. Em 1918 converte-se ao catolicismo e passa a realizar a mais radical e completa obra doutrinária, assumindo a posição de defensor da Igreja, tendo como propósito fundamental re cristianizar e recatolicizar a intelectualidade brasileira, afastada dos caminhos da fé, pelas tendências materialistas que desde o século passado, com o positivismo e o cientificismo, eram difundidas em todo o Brasil.

Escreveu centenas de artigos e fez conferências, sempre enfocando os temas centrais da Igreja, o nacionalismo e a crítica dura contra o militarismo, contra o positivismo, contra outras formas de expressão em voga no Brasil.

Fundou o Centro Dom Vital e a revista *A Ordem*, com os quais formalizou a perenidade de sua pregação doutrinária,

atraindo admiradores que se enfileiraram na mesma cruzada que revitalizou o espiritualismo, baseado nas crenças da população, bem captadas pelo filósofo Farias Brito, estudado e difundido por Jackson de Figueiredo.

Além do esforço vitorioso do poeta, crítico e pensador sergipano, várias de suas ações tiveram desdobramentos posteriores à sua morte prematura, a 4 de novembro de 1928, aos 37 anos. Graças à ação de Jackson de Figueiredo o Brasil passou a contar com um sistema católico de ensino, através das faculdades de filosofia e das pontifícias universidades, que têm prestado os mais relevantes serviços à causa da educação e da cultura deste País, o que aproveitou para destacar, num reconhecimento ao mérito dessas organizações de ensino.

Jackson de Figueiredo reuniu em livros, como afirmações, a reação do bom senso, a coluna de fogo, pascal e a inquietação moderna, e outros, os seus escritos de jornais, suas conferências, deixando para a posteridade o registro definitivo do seu pensamento e de sua pregação em favor do Brasil católico, em favor da ordem, em favor da salvação do homem brasileiro.

Neste dia 9 de outubro, a evocação de Jackson de Figueiredo vivo e criador, não abafa a emoção dos que recordam a tragédia de sua morte, ainda no vigor dos anos, e quando prestava os mais importantes serviços ao Brasil.

Hoje em Aracaju e em Salvador as entidades culturais dos Estados de Sergipe e Bahia estão promovendo as celebrações mais justas, que trazem à contemporaneidade a vida e a obra de Jackson de Figueiredo. As suas filhas Regina e Cléa, o seu genro José Artur Rios, seu neto Álvaro, cumprem o périplo do centenário, reatando os laços familiares e fraternos com a terra que lhe deu a vida, e a terra que lhe formou para a vida.

Quero registrar, com prazer, o esforço abnegado da Academia de Letras da Bahia, em conjunto com a Academia Sergipana de Letras, com a Fundação Augusto Franco, de Aracaju, contando com apoios de outras entidades, na promoção do amplo programa celebrativo da efeméride, que agrego a este pronunciamento.

Quero ainda destacar, pela importância do fato, a presença do Governo de Sergipe nas comemorações do Centenário de Jackson de Figueiredo, principalmente autorizando a organização de um plano diretor para a edição das obras completas do vulto sergipano. São exemplos como estes, numa fase de crise como a que o País atravessa, que reforçam a crença numa saída inteligente, apropriada aos fóruns de cultura que o Brasil preserva, como um patrimônio que lhe serve sempre de referência. A cultura é a vida de um povo. Por isto mesmo proteger a cultura é dar ao povo a sobrevivência histórica, naquilo que representa a capacidade criadora, o conhecimento, o repertório que se transfere, na casa, na rua e nas escolas, às novas gerações, como uma riqueza partilhada, com a qual teremos a chave das portas do futuro.

O júbilo sergipano pelas comemorações do centenário de nascimento de Jackson de Figueiredo é também um júbilo brasileiro, e é isto o que move este pronunciamento perante V. Ex<sup>as</sup> que formam nesta Casa a representação política nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

**O SR. IRAM SARAIVA (PDT — GO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvol-

vimento — a RIO-92 — será um evento de grande importância para o futuro de toda a Humanidade. Deverá ser uma oportunidade ímpar de ampliar a cooperação internacional para o desenvolvimento e de reverter o atual processo de degradação da Natureza, desde que seja respeitada a soberania dos Estados, tanto sobre os seus recursos naturais, quanto na determinação de sua política ambiental.

A Conferência de Estocolmo, que a precedeu, realizada em 1972, teve o grande mérito de fazer com que a questão ambiental alcançasse dimensão mundial, mostrando que existe uma relação entre o meio ambiente e o desenvolvimento. Hoje, Sr. Presidente, não há mais dúvida de que esta relação é, na verdade, um entrelaçamento profundo, que associa, indissoluvelmente, a problemática do desenvolvimento à ecologia.

O atual modelo de desenvolvimento está falido. É excludente e não é auto-sustentável. É predatório, esgotando energia e recursos materiais não-renováveis. Estamos, portanto, numa encruzilhada, e impõe-se a adoção de um novo modelo econômico, baseado no conceito de “desenvolvimento sustentável”, que implica o estabelecimento de uma nova ordem econômica, social e ecológica em escala mundial. A publicação do Relatório Brundland, em 1987, forneceu uma baliza internacional a esse conceito, ao afirmar essencialmente que a Humanidade tornará o desenvolvimento sustentável ao atender às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras em atender suas próprias necessidades. Impõe-se, portanto, a necessidade de se adotar um novo modelo de desenvolvimento que permita a preservação do meio ambiente, mas que também assegure a melhoria da qualidade de vida das populações mais carentes de todo o mundo.

Por enquanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, “desenvolvimento sustentado” é apenas um conceito. Existe, porém, hoje, um sólido consenso de que o problema do meio ambiente é uma tarefa global e que a responsabilidade principal pela deterioração ecológica do Planeta recai principalmente sobre os países desenvolvidos, cuja industrialização teve lugar com escasso respeito pela ecologia.

Os países participantes da Primeira Reunião de Cúpula Ibero-Americana, realizada em julho deste ano, na cidade de Guadalajara, consignaram em documento que “são esses países os que devem contemplar mudanças substanciais em seus padrões de produção e consumo e que devem comprometer-se claramente a proporcionar recursos financeiros adicionais sobre bases não-comerciais em apoio às nações em desenvolvimento na tarefa de enfrentar os problemas ambientais”.

Os países mais prósperos precisam, portanto, ser colocados frente às suas responsabilidades e precisam se convencer de que os problemas ambientais estão intimamente relacionados à questão do desenvolvimento. Infelizmente, é forçoso constatar que amplia-se, hoje, cada vez mais, o fosso entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos. A realidade demonstra, por exemplo, que, enquanto os países mais prósperos avançam, os países da América Latina em geral, e o Brasil em particular, andam para trás. É estarrecedor constatar, Sr. Presidente, que temos hoje a mesma renda *per capita* e a mesma base produtiva que tínhamos em 1977.

Os países desenvolvidos têm riqueza acumulada e dispõem de tecnologia, pois seu acelerado progresso técnico-científico permite a descoberta e a utilização de recursos altamente produtivos que associam maior rentabilidade econômica e proteção ambiental. Eles têm, portanto, muito maior

flexibilidade de ação do que os países em desenvolvimento, atolados em dívidas.

A existência dessas dívidas colossais tem como consequência uma situação absurda com relação à direção do fluxo de recursos do mundo, Sr. Presidente. São os países pobres e endividados que estão enviando recursos para financiar os países ricos, quando deveria ocorrer exatamente o contrário. Bilhões de dólares são remetidos anualmente em pagamento de uma dívida infinita, estrangulando toda e qualquer possibilidade de desenvolvimento sustentado e levando esses países a atacar cada vez mais o meio ambiente.

Há ainda um agravante, Sr. Presidente e Srs. Senadores. A tecnologia de ponta dos países do Primeiro Mundo não está ao alcance dos que dela mais precisam. Os mesmos países que exigem de seus parceiros menos desenvolvidos providências para a preservação do meio ambiente protegem, por meio de um eficiente sistema de patentes, suas descobertas, e não aceitam a pretendida transferência de tecnologia em base não-comercial, dificultando o acesso dos países pobres a conquistas importantíssimas para a preservação ambiental.

É urgente lutarmos para reverter esse quadro, Srs. Senadores. Os famintos e miseráveis do Terceiro Mundo não podem continuar condenados à pobreza, ao desemprego, a uma vida indigna, sem direito à saúde, à educação, ao indispensável saneamento básico. É urgente buscarmos, em conjunto com os demais países em desenvolvimento, uma solução política para nos livrarmos do insuportável peso da dívida externa e voltarmos a crescer.

O Brasil bem pode avaliar o que esse peso significa. Os extorsivos juros internacionais sobre a nossa dívida externa impõem ao País um arrocho financeiro insuportável, que aniquila completamente a capacidade de investimento do Governo. Por não haver recursos para investimentos em tecnologia e para financiamento de safras a juros mais baixos, a agricultura brasileira, por exemplo, tem apresentado produção de alimentos insuficiente até para abastecer o mercado interno, o que é verdadeiro absurdo. De País exportador, o Brasil passou a ser obrigado a importar grãos e carne, gastando com alimentos suas já tão escassas divisas.

Apesar de serem notórias as dificuldades enfrentadas pelo Brasil, os países mais ricos e os organismos internacionais vêm cobrando do Governo uma política eficaz de proteção ao meio ambiente. Teimam em não aceitar que a implementação de soluções ecológicas para os problemas brasileiros pode ser profundamente travada pelos efeitos perversos da recessão e pelo quadro social cada vez mais desalentador que temos. Parecem não compreender que o arrocho monetário decorrente da dívida externa tolhe praticamente todas as ações governamentais e que setores básicos da economia se deterioram, impondo ao povo sacrifícios insuportáveis. Insistem em condicionar a concessão de empréstimos ao País à adoção de medidas de proteção do meio ambiente. O Governo não tem dinheiro nem para investimentos, quanto mais para fiscalização! É mais do que evidente que a fiscalização das atividades nocivas ao meio ambiente se torna inviável, em quadro tão desolador.

É inegável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que sem crescimento econômico real haverá um uso predatório dos nossos recursos naturais. Enquanto não conseguirmos acabar com a tragédia da fome no Brasil, será até ridículo pensar que estaremos conseguindo nos desenvolver de forma ecologicamente sustentável. Sem satisfazer as necessidades alimentares da nossa população, a conciliação entre crescimento e preser-

vação, que se pretende embutir na noção de desenvolvimento sustentável, não ultrapassará os limites da retórica, pois miséria e fome são incompatíveis com a valorização da Natureza.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, somente a aceleração do desenvolvimento permitirá que se encontrem soluções para os problemas ambientais brasileiros que tanta preocupação causam ao mundo.

Sabemos muito bem que nenhum tema ligado ao Brasil tem sido mais exposto à opinião pública estrangeira do que o da Amazônia. Para os organizadores da Rio-92, esse tema não faz parte da agenda das discussões. O Brasil, porém, deve ficar atento para que tal conferência não se transforme numa armadilha em que seja proposta a internacionalização da Amazônica.

Riquíssima em minerais de todos os tipos, a região Amazônica é alvo de formidável cobiça externa. Pesa sobre a porção mais rica do território brasileiro constante ameaça. A pretexto de não depredar a natureza e de não poluir o meio ambiente, existe uma campanha internacional contra a soberania do Brasil e dos países amazônicos sul-americanos. Precisamos ficar alertas para impedir que, sob a capa da defesa dos índios e do meio ambiente, seja tramado um atentado à soberania brasileira sobre o território amazônico.

É nosso direito desenvolver a Amazônia para dar trabalho, casa, comida e futuro a milhões de brasileiros que vivem naquela região, em condições extremamente precárias. A decisão nacional a respeito da destinação econômica da região Amazônica terá que ser tomada soberanamente, mais dia, menos dia. Não podemos nos esquecer de que os países desenvolvidos também tiveram suas florestas e as sacrificaram em prol de seu desenvolvimento econômico, e que esta será a única saída para o Brasil, caso se perpetue a atual extorsão dos nossos credores internacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é verdadeiramente curioso notar como é enorme a distância entre o discurso primeirmundista e a sua prática. A própria realidade dos fatos não nos deixa mentir.

Recentemente, os sete países mais ricos, reunidos em Londres, deram uma demonstração irreplicável de que as grandes potências não têm o tão propagado interesse em colaborar para o equilíbrio ambiental no Brasil. Vivem cobrando do Governô brasileiro ações de proteção ao meio ambiente, mesmo sabendo muito bem que elas exigem recursos muito acima da capacidade nacional de investimento. Porém, no momento em que poderiam ter demonstrado concretamente sua decisiva contribuição para a implementação do Programa Piloto de Proteção das Florestas Ambientais, que lhes foi submetido à apreciação, prometeram dar apenas um apoio inicial de 50 milhões de dólares — mesmo sabendo que o Brasil precisa de 1,6 bilhão de dólares para implementá-lo. Não bastasse isso, entre a promessa e a liberação do dinheiro, sucedem-se os pedidos de maiores detalhes.

Dados como este têm de ser levados em conta quando todos os países estiverem reunidos, por ocasião da Rio-92. Nos últimos meses, estão sendo organizadas reuniões preparatórias para definir os principais temas da Conferência. Pressões de toda parte deixam nítida a divergência dos interesses dos países ricos e pobres. Enquanto os desenvolvidos querem que a Rio-92 dê destaque aos assuntos de meio ambiente, as nações do Terceiro Mundo defendem, em primeiro lugar, as questões de desenvolvimento.

Concordo com o economista Ignacy Sachs, diretor do Centro de Estudos sobre o Brasil Contemporâneo da Maison des Sciences de l'Homme, em Paris, quando ele considera que o principal desafio da Rio-92 é o de "propor medidas concretas para avançar na trilha do desenvolvimento, com

um triplice critério: maior equidade social, prudência ecológica e eficiência econômica". Para ele, "é preciso parar de discutir se se quer mais desenvolvimento e menos meio ambiente, ou mais proteção à natureza e menos desenvolvimento. A ambição é avançar simultaneamente nas duas direções.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos muito bem que em conferências como a Rio-92 não se produz grandes mudanças sociais; entretanto, estou convencido de que nelas são lançadas as bases para as mudanças que se fazem cada vez mais urgentes.

Esperemos que a Rio-92 seja um marco inicial do surgimento de um novo tipo de sociedade, caracterizada por uma forma menos predatória de utilização dos recursos da Natureza e por mais justa distribuição dos frutos do progresso entre os seres humanos.

Esperemos que, na Rio-92, a teoria se consolide em mandamentos práticos, pois é totalmente impossível esperar-se que os menos desenvolvidos aceitem deixar o meio ambiente protegidos às custas da fome, da miséria, do desemprego, do atraso.

Esperemos, finalmente, que no próximo ano, ao se encerrar a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, seja estabelecida uma nova ética no trato das questões maiores que envolvem a defesa da vida no planeta Terra, da vida dos animais e das plantas, sim, mas, principalmente, da vida de bilhões de pessoas que hoje sobrevivem em dramáticas condições nos países do Terceiro Mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho o maior respeito por vários jornalistas e um deles é, exatamente, Carlos Castello Branco que, na sua coluna de hoje, sob o título "Grupo de Trabalho quer enquadrar o plebiscito", analisa os estudos que uma comissão, tendo à frente o Senador José Richa, vem desenvolvendo, buscando os estudos sobre o parlamentarismo.

Inicialmente, quero dizer do respeito profundo que tenho pelo jornalista Carlos Castello Branco. Não posso esquecer que, como Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, por várias vezes pedimos a transcrição nos Anais daquela Casa da coluna de Carlos Castello Branco, porque, naquela hora em que poucos falavam, quando era difícil falar, Carlos Castello Branco era um daqueles que falava sempre.

Lembro-me quando transcrevíamos nos Anais daquela Casa estrofes de "Os Lusíadas", assim como das receitas que, no Estadão, substituíam as matérias que a censura impedia fossem publicadas.

Pelo carinho, pelo respeito, pela admiração que tenho por Carlos Castello Branco, analiso daqui a sua coluna, chamando a atenção para a importância com que ele trata o parlamentarismo e as formas através das quais vamos discutir-lo.

De saída, diz Carlos Castello Branco:

#### GRUPO DE TRABALHO QUER ENQUADRAR O PLEBISCITO

O grupo parlamentarista interpartidário que se dedica ao estudo de emenda constitucional que possa congregar seus integrantes em torno de uma proposta uniforme de sistema de governo continua a se reunir

em Brasília, cada vez mais consciente de que seu trabalho poderá antecipar sugestões que facilitem a rápida absorção de uma crise institucional ou de governo que venha a eclodir em função da crise crônica em que se debate o país.

Sempre no pressuposto de que não trabalham para emergências, senadores e deputados daquele grupo insistem em proclamar seu respeito ao mandato presidencial e em preconizar que qualquer mudança deve vigorar apenas a partir de 1995, isto é, depois do governo Collor. Tal compromisso, que não é assim tão óbvio, não consegue excluir a hipótese de solução para emergências para aqueles que estão na firme certeza de que o Brasil evolui no bojo de uma crise que chegará a momentos paroxísticos.

Ora, Sr. Presidente, quero crer que essa comissão faz questão absoluta — e repito — de dizer: “não trabalhamos no bojo de uma crise”. Aqueles que lutam pela implantação do parlamentarismo não estão preocupados com a crise em si e não aceitam que o parlamentarismo seja a fórmula, na sua adoção, para evitar a crise, ou superar a crise que aí está. Somos muito claros e temos dito muitas e muitas vezes que “olhamos para a frente e respeitamos o mandato do Presidente Collor”.

Mas, Sr. Presidente, há uma parte do texto que me parece importante e sobre a qual, acreditamos, deve-se dar alguns esclarecimentos.

Pouco importa que muitos se recusem a raciocinar com tal hipótese. O fato é que ela existe e não pode deixar de influir no pensamento dos que elaboram projetos de mudanças institucionais, como esse de introdução do parlamentarismo. O propósito do grupo de trabalho em referência, sua intenção declarada, é oferecer à justiça eleitoral, para registro, a forma de parlamentarismo que pretende implantar se o plebiscito indicar que esse é o caminho. Eles querem que o plebiscito se realize na base de projeto definido, de proposta concreta, para que o eleitor ao dar seu sim ou seu não saiba exatamente o que está fazendo.

A intenção é correta, mas não sei se é legítima. A Constituição fala na realização de plebiscito a 7 de setembro de 1993 para que o eleitorado diga se quer manter a República com o governo presidencial ou com o governo parlamentar, ou se prefere uma das duas alternativas, mas sob o governo monárquico. Não se alude a modelos de sistema, mas ao sistema, em princípio, ou à forma de governo, sem a esse último respeito indicar como se organizaria entre nós uma monarquia. A armação do modelo republicano ou monárquico, presidencialista ou parlamentarista decorrerá de uma opção plebiscitária, mas não cabe ao eleitor dizer se quer, por exemplo, um parlamentarismo com um presidente eleito diretamente ou não.

Isso seria missão do Congresso, o qual, realizado o plebiscito, passaria a votar uma revisão constitucional como se fosse uma constituinte, isto é, deliberando pelo voto da maioria absoluta.

O que Carlos Castello Branco quer dizer é que o artigo da Constituição que determina a realização do plebiscito fala apenas em parlamentarismo, monarquia e presidencialismo, não estabelece como seria esse parlamentarismo:

“Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

“Art. 2º No dia 7 de setembro de 1993 o eleito-rado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.”

Diz Carlos Castello Branco: primeiro temos que fazer o plebiscito. Decidido pelo parlamentarismo, o Congresso Nacional terá que dizer qual o parlamentarismo que quer; decidido por presidencialismo, qual o presidencialismo que quer.

Queremos dizer ao colunista Carlos Castello Branco que esse é o pensamento da Comissão e, evidentemente, que a coluna que escreve está absolutamente correta. O plebiscito será feito, e aí só se poderá escolher entre parlamentarismo, presidencialismo, monarquia ou república.

A comissão debateu muito tempo o que fazer para preparar o Congresso para o plebiscito. O que podíamos fazer? Uma emenda constitucional, uma lei complementar interpretando o art. 3º? O que fazemos para nos preparar? Chegamos exatamente à conclusão de Castello Branco em sua coluna: não podemos fazer nada.

Levamos meses discutindo se votaríamos uma lei ou uma pseudo — emenda constitucional, onde diríamos: se ganhar o parlamentarismo, o parlamentarismo será esse; se ganhar o presidencialismo, o presidencialismo será esse.

Depois, perguntamos: como vamos votar uma emenda constitucional ou uma lei onde vamos interpretar o que faremos se ganhar o plebiscito a ou o b.

Os senhores poderão perguntar: por que essas dúvidas? Essas dúvidas existem porque há muita desconfiança; há uma parcela enorme do povo que não aceita votar no parlamentarismo, se não dissermos que parlamentarismo queremos. Há uma desconfiança imensa; vamos votar parlamentarismo ou Governo de Assembléia? O Governo de Assembléia é aquele onde o Congresso Nacional pode dissolver o gabinete, mas o Presidente da República não pode dissolver a assembléia; governo de assembléia é aquele onde os poderes são dados pela assembléia; ela decide, mas o parlamento não tem nenhuma sanção.

Como será eleito o Presidente da República? Será eleito pelo voto popular ou pelo Congresso Nacional? Essas dúvidas existem.

Tem razão Castello Branco quando diz que primeiro temos que saber qual é o regime, para depois colocarmos na Constituição a forma como será exercido. Mas, em compensação, consideramos importante que aqueles que estão oferecendo a proposta do parlamentarismo digam qual é o seu modelo. Nesse ponto, Castello Branco comete um certo equívoco. Não queremos apresentar uma emenda quanto ao tipo de parlamentarismo que desejamos, e registrá-la, no Tribunal Superior Eleitoral, como emenda eleitoral. Não queremos buscar essa fórmula através da qual estamos apresentando um projeto pronto e acabado, porque sabemos, como diz o colunista, que isso não é viável. O que queremos é colocar no papel da proposta desse grupo de que fazemos parte o Dr. Richa, o Dr. Ulysses, o Dr. Fernando Henrique, o Dr. Pedro Simon e que tem o Dr. Amin; esse grupo de Senadores e Deputados vai apresentar uma proposta dizendo como será o parlamentarismo que eles estão defendendo.

No parlamentarismo que defendemos consta o voto direto para Presidente da República e a possibilidade de dissolução do Parlamento. O parlamentarismo que defendemos é um parlamentarismo com a co-responsabilidade do Executivo e do Legislativo. O parlamentarismo que defendemos é o parlamentarismo onde o voto de desconfiança é um voto de descon-

fiança construtivo. Para derrubar um gabinete é necessário maioria para constituir o outro gabinete. Enfim, há uma série de itens. O parlamentarismo que propomos defende o voto distrital para a eleição do Congresso Nacional. Esses itens que vamos colocar no papel — e aí o colunista está certo — é um compromisso que vários aceitar de que, se no plebiscito de 1991 for aprovado o parlamentarismo, os Deputados e Senadores que assinaram aquele compromisso se comprometem com a Nação, no sentido de que alterarão a Constituição nos itens que apresentarem à Nação. Repito, será feito um documento dizendo como será o parlamentarismo que se defende, se o plebiscito for aprovado e isso será colocado no papel. Assinarão senadores e deputados que se identificam com aquelas idéias que serão entregues à Mesa do Congresso Nacional e registradas no Tribunal Superior Eleitoral. E de que vale o Tribunal Superior Eleitoral? Juridicamente, nada. Mas, moralmente, é o compromisso daqueles cidadãos quanto à apresentação da emenda; se passar o plebiscito, aqueles cidadãos a apresentarão no Congresso como emenda da adaptação da Constituição ao parlamentarismo.

Considero importante esse esclarecimento pelo que representa a “Coluna do Castelo”. Tenho certeza que esse homem extraordinário fará a complementação da coluna de hoje brevemente, explicando que não estamos querendo mudar, alertar, colocar a carreta na frente dos bois. Primeiro é preciso saber se o parlamentarismo passa. Caso positivo, apresentaremos a emenda de adaptação da Constituição ao parlamentarismo. Isso já sabemos. Repito ainda que a emenda que o Senador José Richa está coordenando, e que vamos assinar, é a emenda que defenderemos em praça pública, no palanque, na televisão. A responsabilidade que temos é a de defendê-la. Por quê? Para que não fique a dúvida.

Se passar a parlamentarismo, se o plebiscito der ganho de causa ao parlamentarismo, apresentaremos a emenda, e, de acordo com a emenda, o Primeiro-Ministro não precisará ser parlamentar.

Se passar o parlamentarismo e a emenda não for apresentada, pode-se pensar que o Primeiro-Ministro deve ser obrigatoriamente parlamentar, que o Presidente da República será eleito pelo Congresso Nacional, em eleição indireta.

Queremos apresentar a emenda, consignando no papel que ela é responsabilidade de quem a assina.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Senador Pedro Simon, tenho feito um certo esforço no sentido de difundir as idéias parlamentaristas. Para isso, tenho aceito convite de várias faculdades e universidades no meu Estado. É permanente a dúvida, é permanente a indagação sobre o tipo de parlamentarismo, sobretudo a preocupação com a possibilidade de um governo de assembléia, como bem diz V. Ex<sup>a</sup>. De modo que a decisão desse grupo, ao qual tenho a honra de pertencer, no sentido de que houvesse um comprometimento claro, franco, aberto, com certas regras fundamentais, é básico. É uma maneira pela qual se tornará mais transparente a decisão popular. Já é mais fácil ao povo entender por que está opinando de um jeito e não de outro, e também porque vai obrigar aqueles que são signatários a construir um sistema que realmente satisfaça à opinião popular. Eu também havia lido essa manhã o comentário de Castello Branco, e pelo respeito que ele me merece e pela amizade que tenho por ele, pensei até em telefonar para dizer-lhe o que V. Ex<sup>a</sup>,

com muito brilho está dizendo nesta tarde aqui. Tem toda razão V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** — Também tentei um contato telefônico, mas ele não está em Brasília.

Quanto à emenda, estamos colocando a questão com o maior carinho, com o maior respeito. Repare V. Ex<sup>a</sup> que o Vice-Presidente da República, Itamar Franco, aqui esteve conversando com um grupo de senadores. O Senador José Richa conversou com S. Ex<sup>a</sup> e falou sobre a sua emenda antecipando o plebiscito. O Vice-Presidente da República disse que era parlamentarista, que sempre foi parlamentarista, mas com relação à emenda do Senador José Richa S. Ex<sup>a</sup> acredita que se for aprovada, se o plebiscito, por ampla maioria, aprovar o parlamentarismo na data que se quer, no dia 21 de abril do ano que vem, o Presidente pode ver-se forçado a antecipar a adoção do parlamentarismo por conta própria. Saiu uma manchete nos jornais dizendo que o Vice-Presidente da República, Itamar Franco, teria proposto a antecipação do plebiscito e que S. Ex<sup>a</sup> era favorável a diminuir o mandato do Presidente; no entanto, nada disso ocorreu. É isso que o Senador Fernando Henrique Cardoso está dizendo aqui. As coisas são realmente complexas. A apresentação da emenda é um fato inédito, creio que nunca aconteceu isso, antes, ao que eu sei, na história do parlamento brasileiro nunca aconteceu de um grupo de parlamentares colocar no papel a uma emenda constitucional, redigida, pronta, e a registrassem na Mesa do Congresso, no Superior Tribunal Eleitoral, dizendo que é esse o compromisso que eles querem assumir perante a Nação.

Nós vamos para a praça pública defender essa emenda.

O art. 4º estabelece que o Superior Tribunal Eleitoral vai dar um espaço no rádio e na televisão para os que são contra e para os que são a favor. Nesse espaço, os que são a favor vão dizer que é isso mesmo. Realmente surge uma confusão porque isso nunca aconteceu.

Vamos apresentar uma emenda e registrá-la, vamos querer mudar a Constituição antes do plebiscito? É claro que não. Ninguém quer mudar a Constituição antes do plebiscito. Não nego que se discutiu o que fazer e como fazer para dizer o que queremos, que é isso que o Senador Fernando Henrique Cardoso terminou de dizer. “Vocês querem, mas na verdade, na verdade, não concordam em dissolver”.

— Duvido que vocês dissolvam o Congresso. Cai o gabinete, sobe gabinete. — “Dissolver, vocês não vão aceitar dissolver. Duvido que a eleição para Presidente da República seja direta. Levamos o tempo todo pedindo diretas já, diretas já. Agora que temos eleições diretas, vocês vão querer tirar do povo o direito de escolher o seu Presidente. Duvido que vocês adotem o voto distrital. Vocês não têm coragem de adotar o voto distrital.”

Essas questões queremos colocá-las no papel. Vamos assinar, vamos registrar, e, se for aprovada, aqueles que a assinam têm o compromisso de defendê-la.

**O Sr. Esperidião Amin** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não, Senador.

**O Sr. Esperidião Amin** — O que desejo aduzir ao pronunciamento do nobre Senador Pedro Simon é basicamente dividido em duas partes. A primeira, congratulando-me com V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do seu discurso, já que nós, que estamos trabalhando nesse grupo sob a coordenação do Senador José Richa, e também já subscrevemos a sua proposta de emenda à Constituição, precisamos deixar muito claro que esse trabalho, que começou em abril, não tem a nódoa nem do casuísmo nem da precipitação, em função de alguma circunstância polí-

tica eventual. Por isso, o seu pronunciamento, Senador Pedro Simon, é muito oportuno. E um segundo aspecto, não apenas para contestar respeitosamente, com o respeito que o colunista Carlos Castello Branco de todos nós merece, o apreço que todos nós temos por ele, mas não apenas para contestá-lo, mas para contestar a quem quer que seja que atribua a este esforço de redigir o modelo de parlamentarismo, redigir exaustivamente; já trabalhamos aqui sábado, já trabalhos aqui em fins de semana; redigir um modelo de parlamentarismo é uma iniciativa, Senador Pedro Simon, muito salutar, especialmente porque nós nunca tivemos a oportunidade de assistir a uma eleição com temas, com programas sendo debatidos de maneira prioritária e preponderante sobre pessoas, sobre vícios e virtudes. Então, ao registrar, ao dar forma, praticamente final, a uma idéia, esse grupo está, sem dúvida alguma, tomando uma iniciativa legítima. E é esta palavra que eu gostaria de contestar no artigo do eminente colunista Carlos Castello Branco. Quando ele diz: "A intenção é correta, mas não sei se é legítima", eu gostaria de ponderar que, mais do que correta, a intenção é legítima.

**O SR. PEDRO SIMON** — Pode-se até discutir se é correta ou não. O que não se pode é discutir a legitimidade.

**O Sr. Esperidião Amin** — A correção é até discutível, mas a legitimidade não. Por quê? Já imaginou se chegamos ao dia 7 de setembro de 1993 e vamos discutir nova Constituição, revisão constitucional e sistema de Governo como está previsto na Constituição? Então, mais do que tudo, é legítima a iniciativa. Por esta razão, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> por seu pronunciamento, poderando, repetindo pela última vez: não sei se a iniciativa é rigorosamente correta e legal, mas que é legítima, quanto a isso não há dúvida alguma.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço o aparte do nobre Senador Esperidião Amin, que, realmente, vem colaborar. S. Ex<sup>a</sup>, que tem participado, permanentemente, desse grupo de trabalho de deputados e senadores, tendo à frente o Senador José Richa.

Digo mais, nós debatemos muito essa matéria. E houve sessões e mais sessões em cima das quais não se sabia qual era a saída: emenda constitucional, projeto de lei. Qual a saída?

Modéstia à parte, foi daqui desta tribuna, quando nós apresentamos esta proposta de hoje como idéia. — Olha, eu tenho uma idéia — dizia eu — e o Senador José Richa inclusive estava assentado aqui, e eu digo: — Eu tenho uma idéia. A idéia é fazer assim, assim e assim, e o Senador José Richa disse: "É uma grande idéia, vou levá-la à Comissão", e a Comissão aceitou.

Quando o extraordinário colunista Castello Branco diz na sua coluna que o Tribunal poderá deixar de registrar a nossa proposta, ninguém pediu para registrá-la. Ela está arquivada no Tribunal Superior Eleitoral, porque lá nós a apresentamos, como também vai entrar na Mesa do Senado Federal, porque aqui nós vamos entregá-la. É claro que não vamos pedir, nem em pensamento nem em manifestação que ela vá adiante, até porque o lugar para registrar uma emenda constitucional é no Senado e na Câmara e não no Tribunal Superior Eleitoral. Agora, a maneira de registrar um documento público e político vai ser no Tribunal Superior Eleitoral.

Onde ele diz que "o tal registro imaginado pelo grupo de trabalho pode ser impossível ou inepto, pois os neoconstituintes de 1993 poderão ignorar o projeto simplesmente por não estarem compelidos a aceitá-lo".

Um momentinho! Nós, que estamos aqui, no ano de 1991, vamos assinar aquela responsabilidade. Nós, em 1993, estare-

mos aqui e vamos cumprir o compromisso que assumimos. Ai, creio que há um equívoco. Os neoconstituintes de 1993 somos nós. Nós, que estamos aqui hoje e que vamos assinar o compromisso com aquela proposta de como queremos o parlamentarismo, nós, em 1992, ou antes, se conseguirmos antecipar o plebiscito, cumpriremos a nossa palavra. Poderá alguém deixar de cumprir? Pode. O povo julgará.

Diz, adiante, o colunista Castello Branco:

"Não se deve esquecer que nisso tudo o Presidente Collor tem um papel a superar e uma influência a exercer."

Eu creio que sim. Tanto nós como vários deputados e senadores, têm chamado a atenção da importância e do significado do Senhor Presidente Collor, que já se manifestou publicamente favorável ao parlamentarismo.

Sr. Presidente, encerro, apenas transcrevendo nos Anais do Senado Federal a pesquisa publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, que não é apaixonado pelo parlamentarismo, e que dá os números. É uma pesquisa séria, responsável, feita pelo *Data Folha* que também não é fanática pelo parlamentarismo.

"Quase a metade da população do país, 46%, é favorável ao sistema parlamentarista de Governo. O atual regime, o presidencialismo, obteve apenas 34% — 46 a 34%"

Reparem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o regime parlamentarista já vem tendo a cobertura e a simpatia por parte das pesquisas de opinião pública, quando não se iniciou nenhuma campanha, e, a rigor, a maioria da população nem sabe direito o que é o regime parlamentarista.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente, e levo, mais uma vez, ao jornalista Carlos Castello Branco o nosso respeito, o nosso carinho, a nossa admiração, pela importância e pelo significado da sua coluna e pelo trabalho que ao longo do tempo ele vem prestando ao País e a nossa democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, há poucos dias, um memorial que me foi encaminhado pelos empregados do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, a respeito do último movimento grevista, em defesa de suas justas reivindicações.

O seu texto parcial é o seguinte:

"Os bancários em todo o país deflagaram a campanha salarial deste ano lançando um desafio ao governo e aos banqueiros — a livre negociação, sem a interferência da Justiça do Trabalho.

Apresentamos uma proposta de pré-acordo à FENABAN — Federação Nacional dos Bancos e às direções dos Bancos Federais, no sentido de viabilizar a livre negociação. Esta proposta foi rejeitada e as negociações passaram a ocorrer descentralizadamente com os diversos segmentos da categoria econômica.

Antes da deflagração da greve nacional da categoria chegou-se a um acordo no Banespa e no Banco Regional de Brasília que contemplou a reposição das perdas ocorridas nos últimos doze meses.



Por outro lado, as negociações pouco avançaram com o setor privado e, principalmente, com o setor público. No terceiro dia da greve nacional da categoria, a Fenaban firmou acordo com os bancários da rede privada também contemplando a reposição da inflação dos doze últimos meses.

O discurso do governo em favor da livre negociação não passou de uma falácia e a intransigência demonstrada não deixou outra alternativa aos trabalhadores que, usando do direito de greve, paralisaram suas atividades a partir do dia 11 de setembro em defesa do princípio constitucional da irreduzibilidade dos salários.

Apesar dos pesados prejuízos havidos em decorrência da greve e da privação à população da utilização dos serviços bancários oferecidos pela rede pública, o governo e suas empresas continuaram inflexíveis sem sequer admitir a reabertura de negociações.

No sétimo dia de greve a Procuradoria do Trabalho, fazendo valer sua prerrogativa, instaurou dissídio coletivo. Durante a instrução dos mesmos, as tentativas de conciliação foram, mais uma vez, frustradas pela intransigência das empresas.

O Tribunal Superior do Trabalho, chamado a opinar, decidiu propor um índice de 100% de reajuste em parcelas, que não reporia sequer a metade das perdas verificadas desde a última data-base da categoria.

A greve prosseguiu da mesma maneira como foi deflagrada — ordeira e pacífica, ganhando mais adesões na categoria e com o firme propósito de reabrir as negociações e garantir os direitos inalienáveis dos que lutavam.

O governo permanecia intransigente com os bancários do BB e da CEF, porém negociou o mesmo acordo da rede privada com os bancários do Banco Meridional, outra instituição federal.

A direção da CEF partiu, na segunda-feira 30, para a retalição truculenta sobre seu corpo funcional. Sob o argumento de que estaria havendo violência e "baderna" por parte dos grevistas — acusação que rejeitamos veementemente — a presidência da CEF demitiu ilegalmente 110 trabalhadores, pais de família, muitos com longos anos de serviços irrepreensíveis prestados à empresa. Foram 50 demissões em São Paulo, 30 em Minas Gerais e 30 em Londrina/PR.

Encontramos entre os demitidos, companheiros que estavam internados sob cuidados médicos, gestantes, casais de empregados e inclusive funcionários que se posicionaram contrários ao movimento paredista, além de outros com estabilidade provisória. O rol de demissões tem a marca da arbitrariedade e do ressentimento mesquinho.

Mas as retalições não param aí. Houve descomissionamento de empregados que hipotecaram apoio e solidariedade aos grevistas, processo este que ainda está em curso na empresa, contribuindo para tensionar ainda mais as relações internas.

Permitimo-nos chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para estes fatos que, no nosso entendimento, visam fragilizar estas empresas, criando condições para o desmonte destes patrimônios construídos ao longo de um século e meio por todos os trabalhadores deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Tribunal Superior do Trabalho não considerou abusiva, tanto assim que chegou a propor um reajuste de 100%, em parcelas, para os empre-

gados do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, fato que levou os líderes do movimento grevista, de acordo com o memorial que acabo de ler, a acharem que o TST teria desprezado precedentes normativos seus, no julgamento de outras cláusulas.

O que me traz à tribuna, como Líder do PMDB e da Oposição, nesta Casa, é fazer um veemente apelo ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e, bem assim, especificamente, ao Presidente da Caixa Econômica Federal, no sentido de que promovam, por todos os meios ao seu alcance, as providências indispensáveis no sentido de imediata readmissão desses empregados, em número de 110, que foram demitidos sumariamente pela Caixa Econômica Federal, por haverem participado desse movimento grevista, tendo em vista que a greve é um direito não apenas legal, mas, sobretudo, constitucional.

São empregados sindicalizados, que têm, portanto, o direito de paralisarem as suas atividades, e desde que o Tribunal Superior do Trabalho, que é o órgão adequado para julgar o feito, não considerou o movimento paralista abusivo, do ponto de vista jurídico, não vejo como esses empregados possam vir a ser demitidos.

Certamente, a Justiça, se acionada, como já deve estar sendo, fará com que esses empregados retornem às suas atividades.

Por isso mesmo, é que faço este apelo, em nome de Liderança do PMDB, no Senado, ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Álvaro Mendonça, de que, realmente, revejam administrativamente, essas demissões, fazendo com que os empregados retornem, o mais depressa possível, às suas atividades.

Era o que o tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns parlamentares do Congresso organizaram o BEM — Bloco da Economia Moderna, que visa exatamente à alteração constitucional, sobretudo no que tange aos monopólios e à defesa intransigente da modernização da economia, através da privatização das empresas estatais.

Nós estamos organizando um bloco oposto, que pensa em direção contrária. Queremos a manutenção de monopólio das telecomunicações, do petróleo, dos minérios e minerais nucleares.

Leio, aqui, a nossa proclamação, com a assinatura de 11 senadores. Na Câmara dos Deputados já estão sendo feitas também as coletas de assinaturas.

Prepara-se o Governo Federal, com a proposta de emenda à Constituição recém-encaminhada ao Congresso Nacional, para a tentativa de derrubada de um dos instrumentos mais sólidos de defesa da soberania brasileira: a garantia do monopólio do petróleo, das telecomunicações e dos minérios e minerais nucleares.

Com uma simples penada, pretende-se fazer cair por terra conquista das mais significativas, relegando-se ao esquecimento ferrenhas e históricas lutas travadas ao longo dos anos e às expensas de imensos sacrifícios, mas que resultaram vitoriosas por esmagadora maioria, após denodados embates ocor-

ridos durante a Constituinte e que culminaram por inseri-la definitivamente — pensava-se — na Constituição de 5 de outubro de 1988.

A pretexto de adaptar a Carta Magna para a grande arrancada neoliberalista de que é carro-chefe o Presidente da República, com a insólita argumentação de que o mundo mudou, confundindo a transformação política do leste Europeu e da própria União Soviética, com fatos e circunstâncias que em nada aproveitam essa iniciativa, as forças conjugadas com o Governo Federal e as correntes do conservadorismo brasileiro, aliadas a escusos interesses internacionais, mostram-se excitadas e sófregas para a aprovação imediata da espúria proposta.

Diante da impatriótica investida que se avizinha contra o patrimônio nacional, os deputados e senadores abaixo-assinados, coerentes com o seu passado e seriamente preocupados com o inusitado e extemporâneo ataque à manutenção de tão necessários e imprescindíveis monopólios — vitais e indispensáveis à economia duradoura do nosso País — resolvem constituir o Bloco Parlamentar de Defesa da Soberania Nacional, comprometendo-se, coesos, a canalizar e desenvolver seus melhores esforços para que o texto constitucional não abrigue modificações que aviltem as conquistas nele inseridas.

Congresso Nacional (Brasília), 3º aniversário da Constituição da República Federativa do Brasil, 5 de outubro de 1991. — **Magno Bacelar** — PDT, **Antonio Mariz** — PMDB, **Wilson Martins** — PMDB, **Nelson Wedekin** — PDT; **José Paulo Bisol** — PSB, **Coutinho Jorge** — PMDB, **Dirceu Carneiro** — PSDB.

Este documento encontra-se em meu poder e está à disposição, evidentemente, de todos os Srs. Senadores que desejarem firmá-lo, a fim de formarmos aqui um bloco contra essa modificação constitucional que pretende, exatamente, acabar com o monopólio, que significou para nós uma luta que foi travada ao longo da Constituinte, e inclusive da História brasileira.

A própria Lei da Petrobrás, Lei nº 2.004, ficou por mais de quatro décadas como lei ordinária, bastando que ingressasse na Constituição para agora ser objeto do desejo de supressão, no sentido de passar grande parte do monopólio estatal à iniciativa privada.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica aqui o registro. Aqueles senadores que desejarem enfrentar essa barreira conosco poderão firmar sua assinatura neste documento.

Acredito que não podemos entregar nossas riquezas, nosso subsolo; não podemos entregar, evidentemente, nossas telecomunicações a esses grupos que estão se organizando.

O Governo Federal baixou, recentemente, o Decreto nº 177, do Executivo, que permite à iniciativa privada determinados tipos de serviços, hoje estatais. E nós estamos promovendo um projeto de decreto legislativo para sustar os efeitos desse decreto do Presidente da República que pretende entregar exatamente o *filet mignon* das telecomunicações a grupos privados. Não bastasse a telefonia celular, agora querem entregar aqueles setores produtivos das telecomunicações.

Quais são, hoje, as duas estatais mais produtivas do sistema Telebrás? A Telerj, do Rio de Janeiro, e a Telesp, de São Paulo, exatamente porque elas fornecem o melhor serviço à iniciativa privada, através das comunicações bancárias do serviço de dados das empresas aéreas a uma clientela imensa constituída por grandes grupos brasileiros. É exatamente essa parte, exercida hoje pelas estatais, que estão querendo entregar à iniciativa privada.

Portanto, Sr. Presidente, nos manteremos em alerta para a defesa do monopólio dessas conquistas incrustradas hoje no texto constitucional.

Era o que eu desejava deixar registrado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

**Albano Franco** — **Antonio Mariz** — **Áureo Mello** — **Carlos De'Carli** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Gerson Camata** — **Hugo Napoleão** — **José Sarney** — **Mário Covas** — **Moisés Abrão** — **Ney Maranhão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 713, DE 1991

Solicito a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Sr. Tasso Gadzani, Presidente do Conselho Nacional da ABAV, publicado no Suplemento de Turismo do jornal **Estado de S. Paulo**, de terça-feira, dia 8-10-91.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Senador **Júlio Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — De acordo com o art. 310, h, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 714, DE 1991

Solicita informações do Sr. Secretário Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre o número de servidores da administração direta e da administração indireta da União.

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exª, na forma regimental, sejam solicitadas, através do Sr. Secretário Chefe da Casa Civil da Presidência da República, ao Sr. Secretário da Administração, as seguintes informações:

1. Qual o atual número de servidores civis da administração direta, inclusive autarquias e fundações e, bem assim, de empregados da administração indireta (empresas estatais e sociedades de economia mista) e onde estão respectivamente lotados?

2. Qual o número de servidores não estáveis da administração direta, inclusive das fundações e autarquias?

3. Quantos servidores não estáveis foram exonerados, no atual governo?

4. Essas demissões atenderam a que critérios?

5. Quantos servidores estáveis foram postos em disponibilidade e por que razão foi decretada a desnecessidade de suas funções?

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1991. — Senador **Humerto Lucena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será despachado à Mesa, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 715, DE 1991**

Requeiro seja considerado como licença autorizada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno o meu comparecimento às solenidades que assinalarão o centenário de nascimento de Jackson de Figueiredo, patrocinadas pela Academia Sergipana de Letras e pelo Governo do Estado de Sergipe, bem como na assinatura de convênio entre o Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal, a convite do Senhor Governador do Estado, João Alves Filho, eventos estes a serem realizados em Aracaju, Sergipe, nos dias 10 e 11 de outubro de 1991.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, item II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 716, DE 1991**

Senhor Presidente,

Solicito nos termos da Constituição Federal (artigo 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (artigo 43, inciso II), que sejam considerados como licença autorizada os dias 10 e 11 do corrente mês, onde irei comparecer a várias solenidades de inauguração de obras públicas e assinaturas de vários convênios no Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Senador **Albano Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada nos termos do art. 43, item II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 1991**

Altera a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, no que tange aos pagamentos devidos pela Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º É assegurado o direito de preferência aos credores da obrigação de natureza alimentícia, obedecida, entre eles, a ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios judiciais.

§ 2º Os créditos relativos às dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de precatórios judiciais de natureza alimentícia deverão ser repassados mensalmente aos órgãos pagador.

“§ 3º Esgotada a dotação orçamentária para a finalidade prevista no parágrafo anterior, será enviado, obrigatoriamente, projeto de lei de crédito adicional, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação fundamentada do órgão pagador ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Insufismavelmente, os créditos relativos a precatórios judiciais de natureza alimentícia devem ser poupados aos trâmites complexos da burocracia estatal. Dado o caráter emergencial próprio das lides de natureza alimentícia, o beneficiário do crédito não pode esperar, indefinidamente, para receber créditos que lhe condicionam a própria sobrevivência.

A percepção, portanto, de que o litigante vencedor necessita receber, sem demoras, os créditos que lhe são devidos foi o móvel dessa iniciativa, a qual, aliás, está consentânea com o art. 100 da Constituição Federal. A rigor, visou-se a garantir não só a existência de suficiente dotação, consoante os termos do § 3º do projeto, mas, também, assegurar que os recursos previstos sejam mensalmente repassados. Evitar-se-á, destarte, retenção imotivada de recursos, o que beneficiará os credores desse tipo de obrigação, conforme se infere do aludido art. 100 da Constituição Federal.

Como resultado amplo, é válido registrar que tal medida resgata a credibilidade do sistema estatal, de vez que garante, com a devida celeridade, os efeitos práticos da prestação jurisdicional relativa à espécie.

Como se vê, a iniciativa em tela tem elevado sentido social e, mais do que isto, democrático, haja vista seus desdobramentos em termos do fortalecimento da confiança nas instituições, fator imprescindível para a estabilidade das relações sociais.

Diante dos argumentos apresentados, resta-nos solicitar aos Senhores Parlamentares que apoiem esta proposição, pois assim procedendo estarão contribuindo para vitalizar direito fundamental do cidadão, qual seja, o de ter acesso a uma justiça rápida e eficaz.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Senador **Márcio Lacerda**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 8.197, DE 27 DE JUNHO DE 1991**

Disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais; dispõe sobre a intervenção da União Federal nas causas em que figurarem como autores ou réus antes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, e dá outras providências.

Art. 4º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Federal, estadual ou municipal e pelas autarquias e fundações públicas far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica da apresentação dos precatórios judiciais e à conta do respectivo crédito.

(A Comissão de Assuntos Econômicos—decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 342, DE 1991**

Revoga o art. 49 da lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

Art. 1º É revogado o art. 49 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Art. 2º A obrigatoriedade de remessa do Livro de ata dos Partidos Políticos ou de cópia autêntica de ata à Justiça

Eleitoral depende de ter sido, o documento, visado pelo juiz eleitoral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Alguns dos dispositivos da legislação disciplinadora dos Partidos Políticos de tal maneira dificultam a sua constituição e funcionamento que, efetivamente, contrariam o preceito constitucional que lhes assegura liberdade de criação, bem como autonomia de organização e funcionamento, contido no art. 17 da Constituição.

É o caso, por exemplo, do art. 49 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que determina a obrigatoriedade de serem as convenções partidárias acompanhadas por um observador da Justiça Eleitoral.

O próprio art. 49, que o instituiu, reconhece a inutilidade do observador ao autorizar, em seu parágrafo 3º, a realização da convenção caso este não compareça na data marcada.

Os Partidos, contudo, permanecem obrigados a cumprir um ritual burocrático, antes da realização de suas convenções, que lhes entrava a atuação.

Da mesma natureza são as normas do Tribunal Superior Eleitoral que exigem o visto do juiz eleitoral nos livros de ata ou nas cópias de atas das reuniões partidárias que devam ser enviadas à Justiça Eleitoral por determinação legal.

A exigência do visto, além de não decorrer de lei, submete os órgãos partidários a uma fiscalização, a nosso ver, injustificável, em face da nova ordem constitucional.

O Projeto de Lei que ora submeto à consideração dos nobres senadores revoga, em seu art. 1º, o art. 49 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e, em seu art. 2º, dispensa do visto do juiz eleitoral as atas que devem ser obrigatoriamente enviadas à Justiça Eleitoral.

Tudo no intuito de assegurar eficácia ao que preconiza o art. 17 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Nelson Wedekin.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971 LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Art. 4º Os trabalhos das convenções municipais serão acompanhados por um observador, designado pelo juiz eleitoral, o qual terá assento a mesa diretora, sem, contudo, tomar parte em discussão do formular pronunciamento sobre qualquer matéria.

Par. 1. Nas Convenções Regionais e Nacionais, o observador será designado, respectivamente, pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral ou pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Part. 2. Não poderão ser designados para as funções referidas neste artigo:

I. Os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive;

II. Os membros efetivos e suplentes de diretórios dos partidos;

III. As autoridades e funcionários que desempenhem cargos ou funções de confiança do Poder Executivo;

IV. Os ocupantes de cargos que incidam nas condições previstas no parágrafo 4º do artigo seguinte desta lei.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 17 É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I — Caráter nacional;

II — proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III — prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV — funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

Par 1. É assegurada aos Partidos Políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

Par 2. Os Partidos Políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

Par 3. Os Partidos Políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e a televisão, na forma da lei.

Par 4. É vedada a utilização, pelos Partidos Políticos de organização paramilitar.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Na sessão de 27 de setembro último, foi lida a proposta de emenda à Constituição nº 16, de 1991, que dá nova redação ao caput do art. 64 da Constituição Federal, instituindo a alternância no início de tramitação de projetos de origem externa, tendo como 1º signatário o Senador Alfredo Campos.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno, e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

#### PMDB

Amir Lando — Nelson Carneiro — Pedro Simon.

#### PFL

Francisco Rollemberg — Josaphat Marinho — Guilherme Palmeira.

#### PSDB

Jutahy Magalhães — Teotônio Vilela Filho.

#### PTB

José Eduardo — Jonas Pinheiro.

#### PDT

Abdias do Nascimento.

#### PRN

Aureo Melo.

#### PDS

Lucídio Portela.

#### PDC

Gerson Camatã.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

**ORDEM DO DIA**

Passa-se à

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na receita do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tendo

PARECERES favoráveis, sob nº 428, de 1990, e 260, de 1991, das Comissões  
— de Assuntos Econômicos; e  
— de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 717, DE 1991**

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 171/89 — Complementar a fim de ser feita na sessão de 8-11-91

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — **Humberto Lucena.**

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, este projeto é de minha autoria e concordo com o requerimento do nobre Senador Humberto Lucena.

Quero esclarecer ao Senado que em mais de uma ocasião, em função de projetos que têm a ver com a distribuição dos impostos, com o Fundo de Participação etc., tem havido má interpretação dos seus objetivos.

O Relator do Projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi o Senador Antonio Mariz, e o nobre Senador Roberto Campos, na Comissão de Economia.

Ele não tem nada a ver com a distribuição do Fundo de Participação entre Estados, diz respeito à distribuição interna dos Estados. Não obstante, houve reclamações.

Há um outro projeto, também de minha autoria, que está nas mãos do nobre Senador Mansueto de Labor e que teve parecer favorável, no ano passado, por parte do nobre Senador Roberto Campos. Este sim, tem a ver com a distribuição do Fundo de Participação.

Com todos os cálculos que fiz — e mandei-os fazer na Assessoria do Senado Federal —, isso não altera, senão para melhor, a situação de alguns Estados, notadamente o Estado da Paraíba, que vai receber 1% a mais com essa proposta. Quando a fiz, não consultei a Secretaria de Fazenda de São Paulo, não tem nada a ver com a briga entre Estados. Eu a fiz no bojo de várias leis complementares que apresentei à Constituição, doze, no seu conjunto, todos que requeriam

uma lei complementar na parte tributária. E a minha intenção foi uma só: mostrar que essa matéria diz respeito ao Senado, e a discussão entre os Estados, o Senado deveria tomar a responsabilidade dessa matéria, porque foi a Assessoria do Senado e a minha Assessoria pessoal que elaboraram as emendas. Não consultei nem o Governo Federal, nem o Governo Estadual. E seria eu o último a fazer qualquer medida que fosse lesar os Estados menos favorecidos, porque não é a minha filosofia. E já declarei, apesar de ser até quase insultado por um Deputado na Câmara dos Deputados outro dia — porque alegava que era uma emenda eleitoreira e eu não sabia que era candidato a Prefeito de São Paulo outra vez. Mas não tem nada a ver com isso. E se houver algum erro técnico, corrija-lo-emos. Eu serei o primeiro a subscrever qualquer emenda corretiva. A Assessoria do Senador Mansueto de Labor está preparando um parecer e, ao que fui informado, ela também fez os cálculos e chegou à mesma conclusão. Eu só queria esclarecer que concordo com o Senador Humberto Lucena, mas não porque essa minha emenda mexa, de nenhuma maneira, com o interesse dos Estados, e sim porque hoje não há sequer número para votarmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data prefixada.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 679, de 1991, do Senador Epitácio Cafeteira, solicitando, nos termos regimentais, seja formada uma Comissão Externa, composta de cinco Senadores, para tratar junto aos Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, no sentido de autorizarem a reposição das horas de greve em horas extras de trabalho.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas, até porque assisti ao pronunciamento do Senador Epitácio Cafeteira a respeito deste assunto, elucidar uma questão, tanto para conhecimento do Senador Epitácio Cafeteira como para o conhecimento de todos nós, que vamos votar o requerimento. É que, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, por iniciativa minha, ficou deliberada a convocação, ou convite, para que os Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal lá comparessem para que esclarecessem questões fundamentais. Apenas sugiro que, em aprovando o requerimento e, conseqüentemente, constituída a Comissão, sua iniciativa formal ocorra após a presença dos dois Presidentes, caso não for procrastinado o comparecimento. Era essa a sugestão, junto com o meu encaminhamento favorável.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MÁ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero esclarecer ao eminente Senador Esperidião Amin que compareci à reunião marcada pela Comissão de Assuntos Econômicos, onde era esperada a presença dos dois Presidentes. Eles não compareceram. E o assunto da pauta não era exatamente esse. O assunto era relativo a financiamento e rolagem de dívidas. Era o que constava da pauta da Comissão de Assuntos Econômicos no dia em que eu fui lá, quando os dois presidentes não compareceram. Diante desse fato, e tendo em vista que os funcionários dos dois estabelecimentos bancários estão trabalhando em hora-extra, inclusive sem receber nenhum tostão e ainda ameaçados de pagar os dias de sábados e domingos, porque estavam em greve, apresentei o requerimento antes da data da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. A Comissão não estava reunida. V. Ex<sup>a</sup> pode ver pela data do requerimento que é posterior.

**O Sr. Esperidião Amin** — A reunião seria dia 3, e o requerimento é do dia 1<sup>o</sup>.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — V. Ex<sup>a</sup> está ligeiramente enganado.

**O Sr. Esperidião Amin** — Estou lendo o avulso que está aqui. O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> é de 1<sup>o</sup> de outubro, Sr. Senador. Eu concordo com o requerimento. Só quero dizer que o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> é anterior à data aprazada para a vinda deles. Só isso. Não discuto o mérito. Mas a data é de 1<sup>o</sup> de outubro.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Quando requeri, nobre Senador Esperidião Amin, foi no sentido de ir em socorro aos trabalhadores que estão, na realidade, sendo penalizados. Se V. Ex<sup>a</sup> ler o *Correio Brasileiro* de hoje, página 10, lerá a notícia de uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho com relação a uma greve idêntica a do Banco. Na do Banco, como nessa da Dataprev, as greves foram consideradas não abusivas. Conseqüentemente, havia amparo para a greve. Só que na do Banco do Brasil e Caixa Econômica o Tribunal resolveu que os presidentes das entidades poderiam cobrar ou não os dias de greve. Mas nessa que hoje noticiou o *Correio Brasileiro* está dizendo que o Tribunal, por considerar não abusiva, resolveu que a Dataprev não pode descontar os dias de greve.

**O Sr. Esperidião Amin** — Senador, já disse que não quero discutir o mérito. Concordo com o mérito. Não vou acrescentar mais nada, não tenho nada a discutir quanto ao mérito. Só mencionei que seria...

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência esclarece ao Plenário que para encaminhamento de votação não há aparte.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Não sei quando é que os presidentes vão querer vir aqui, nobre Senador, e o pessoal está passando necessidades. Essa é que é a realidade. Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência designará para compor a referida comissão, que acaba de ser aprovada, os seguintes Srs. Senadores: Epitá-

cio Cafeteira, Maurício Corrêa, Alexandre Costa, Oziel Carneiro e Antonio Mariz.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991 (nº 4.978/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências, tendo

... PARECER favorável, sob nº 314, de 1991, da Comissão.

— de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 718, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1991, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 7 de novembro próximo. Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Oziel Carneiro.

**SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia na data aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 380, de 1991), que altera o disposto no art. 3<sup>o</sup> da Resolução nº 38, de 1991, do Senado Federal.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 712, de 1991, de urgência, lido no Expediente, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para o PLC nº 74/91.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

**PARECER Nº 388, DE 1991**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1991.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1991, que altera o disposto no art. 3º da Resolução nº 38, de 1991, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de outubro de 1991.  
— Lucídio Portella, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator  
— Rachid Saldanha Derzi — Beni Veras.

**ANEXO AO PARECER Nº 388, DE 1991**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1991.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1991**

**Altera o disposto no art. 3º da Resolução nº 38, de 1991, do Senado Federal.**

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 38, de 29 de agosto de 1991, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os BTRJ-E que vierem a ser emitidos com prazos de resgate de 16-9-91 até 16-12-91, na forma do art. 2º desta resolução, e que tiverem como base LFTRJ com vencimentos originários no período de 1º-10-91 e 1º-12-91, serão girados em proporção correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) do seu valor.”

Art. 2º Aplicar-se-á o disposto no artigo anterior sem prejuízo da dedução ou aplicação de redutores, já realizada, sobre o valor de resgate dos títulos vencidos e girados no período de 1º-4-90 a 1º-9-91.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 719, DE 1991**

Requeiro, nos termos do disposto no art. 321 do Regimento Interno, dispensa de publicação para imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 76, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 380, de 1991), que altera o disposto no art. 3º da Resolução nº 38, de 1991, do Senado Federal.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — **Maurício Corrêa.**

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do requerimento nº 667, de 1991.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, ontem a Bancada do PSDB no Senado se reuniu para que começássemos a examinar o chamado Emendão.

Não estou transmitindo, por enquanto, nenhuma resolução do Partido e nem da Bancada, mas não queria deixar de fazer alguns comentários a respeito de matéria tão relevante.

Todo País assistiu, nos últimos tempos, o modo pelo qual o Governo foi conduzindo a questão relativa às dificuldades que o Governo e o País enfrentam.

Essas dificuldades levaram o Governo não só a desenvolver uma série de conversas com os Partidos, com pessoas, como a enviar aqui ao Congresso o Ministro da Justiça Jarbas Passarinho, para que S. Exª expusesse, de viva voz, a intenção do Governo e por que o Governo se dispunha a pedir modificações na Constituição.

O Professor Roberto Macedo, Secretário de Política Econômica, fez várias apresentações, algumas das quais no Congresso Nacional, mostrando aquilo que é essencial. E o essencial quanto às agruras atuais diz respeito a que as receitas não crescem e as despesas aumentam.

Há uma crise fiscal!

Essa crise fiscal do Estado é matéria altamente debatida há muito tempo não somente no Brasil e relaciona-se à mudança do padrão de acumulação, tem a ver com dificuldades crescentes de adaptação de antigas instituições à nova ordem, inclusive à nova ordem internacional, diz respeito a muitos fatores. Mas o problema existe, é real. Depois dessas conversas do Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, e da apresentação do Professor Roberto Macedo, esperávamos que o Governo encaminhasse efetivamente matérias pertinentes à crise fiscal.

Numa análise ainda preliminar do chamado Emendão — que, na verdade, vem de longa data, vem do Projeto, virou Emendão e, agora, dizem que é uma emendinha, mas, na verdade, não é tão “inha” assim, pois, altera muitos aspectos da Constituição —, o que chama a atenção é a enorme abrangência dessas matérias, a inespecificidade de muitas delas para o diagnóstico que foi feito sobre a crise e a inoportunidade de outras. Mesmo que não se queira entrar no mérito quanto a serem ou não necessárias. Digo inoportunidade, porque elas saem do foco principal. E o foco principal é a crise fiscal do Estado.



Para minha surpresa, nessa primeira análise feita pela Assessoria, e por nós, Senadores, do PSDB, e acredito que muitos estejam fazendo a mesma coisa, existem muitos itens da proposta de emenda constitucional que simplesmente não requerem mudança da Constituição.

Darei só um exemplo: sigilo bancário. O sigilo bancário é matéria regulamentada por lei ordinária. Sem discutir se é ou não correto quebrar o sigilo bancário para aumentar a fiscalização, o fato importante é que não existe nenhuma necessidade de mudança constitucional para que tenhamos uma legislação mais adequada sobre o sigilo bancário.

Fosse só isto, já seria preocupante. Mas há várias medidas que não dependem de mudança da Constituição. Outro exemplo, a realização de convênios entre o Estado e os Municípios da União, isso é matéria perfeitamente legítima. E há outras mais.

Há a proposta de um novo imposto, o Imposto sobre Combustíveis Líquidos, sendo que os recursos obtidos dessa forma seriam aplicados num melhor tratamento das nossas estradas. Todos sabem que elas são um problema grave, pois estão em estado deplorável. Ocorre que a Constituição, no seu art. 154, I, autoriza o Governo a lançar novos impostos desde que sobre base tributável nova, diferente das anteriores. Não é necessário mudar a Constituição para isso.

Aliás, foi sob esse fundamento que o Governo fez uma proposta ao Congresso, criando o imposto sobre ganhos de capital no caso do Sistema Financeiro de Habitação. É verdade que a proposta foi rejeitada pelo Congresso, mas não por ser inconstitucional: foi recusada porque o Congresso não queria onerar os mutuários. Agora, outra vez, o Governo invoca a mudança da Constituição não só para criar o Imposto sobre Combustíveis, como também para criar o imposto ligado ao Sistema Financeiro de Habitação, incidindo no momento da quitação final de imóveis. Mas, insisto, não é necessário mudar a Constituição para isso.

Então, chama-nos a atenção o diagnóstico, que nos parece correto, de que há uma crise fiscal do Estado. É verdade que este diagnóstico já sofreu reparo do Senador Eduardo Suplicy, e com razão. S. Ex<sup>a</sup> disse que, na hora de discutirmos a questão do endividamento externo, os números eram diferentes dos que são apresentados agora. Isso é verdade. Ainda sim, admitindo-se as agruras do Tesouro, pergunto: pôr que um caminho tão longo de propor uma emenda constitucional, que requer três quintos de votos para sua aprovação, quando há outras formas, algumas de gestão direta da administração — por exemplo, o Imposto de Renda — e outras que requerem apenas ou maioria simples ou maioria absoluta. Qual é a lógica?

Não estou negando que existam itens muito importantes na proposta e que dizem respeito a uma reorganização do Brasil. O Senador Maurício Corrêa acabou de ler um manifesto a respeito da questão dos monopólios. Essa matéria vai ser submetida a um exame cuidadoso por parte do PSDB.

Pessoalmente, acho que exageramos quando proibimos os contratos de risco na Constituição. Eu não teria dificuldade pessoal nenhuma em autorizar contratos de risco para a pesquisa do petróleo. Mas será realmente essencial neste momento abriremos o monopólio também para o refino do petróleo? Porventura existem pressões nessa área? Existe insuficiência, por parte da Petrobrás, no atendimento do abastecimento? Existem capitais estrangeiros ávidos para vir para cá? Não creio.

É certo que a Constituição tem alguns itens importantes, como, por exemplo, a diferenciação entre empresa de capital nacional e empresa brasileira, que podem provocar certas dificuldades. Mas há uma lei ordinária — aliás, uma lei aprovada pelo Senado, cuja proposta é minha — regulamentando os itens que dão tratamento diferenciado de uma maneira tal que foi aprovada pela Fiesp, que, como todo mundo sabe, agrupa empresas nacionais e estrangeiras. Isto porque a Constituição diz: "Conforme a lei". Ela não diz para se discriminar: diz que a lei dirá, e, no modo de se fazer a lei, pode-se fazer algo que não seja discriminatório de maneira inaceitável e, sim, que proteja o que seja necessário proteger. Então, por que mudar a Constituição, se se pode regular essa matéria pela legislação comum?

Quero dizer ao Senado que os dados apresentados pelo Dr. Roberto Macedo, que são verdadeiros e que já eram do nosso conhecimento anteriormente a isso, mostram que houve, efetivamente, uma queda enorme do investimento estrangeiro. O que caiu no Brasil foram os investimentos estrangeiros e públicos, e não o investimento privado. Mas a queda do investimento estrangeiro foi anterior à nova Constituição. Não há relação de causa e efeito entre eles. Essa é uma correlação que, estatisticamente, se chama espúria: a de se mostrar dois fenômenos que coincidentemente ocorreram, mas cujas causas são distintas. Não é certo de que o capital estrangeiro tenha parado de vir por causa da nova Constituição. Ele parou de vir antes por causa da desorganização da economia brasileira.

Assim, é certo que precisamos reorganizar a economia brasileira. Reafirmo: não tenho dificuldades, inclusive na questão constitucional, de rever itens que, porventura, sejam obsoletos, ou que traduzam uma situação da economia internacional diferente da atual. Mas a pergunta que faço é: por que, para enfrentarmos agora a crise fiscal, termos um desvio tão longo e tão dificultoso?

Estou preparando um discurso, que espero não ter que ler, mas que pretendo distribuir aos meus companheiros do Senado Federal —, e também submeterei ao PSDB — em que analiso várias matérias, item por item, para mostrar quais delas, no nosso modo de entender requerem, efetivamente, uma mudança na Constituição, quais as que podem ser feitas por intermédio de lei ordinária, quais, embora importantes, não são pertinentes para o momento e com quais delas não podemos efetivamente concordar.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Humberto Lucena** — A Bancada do PMDB no Senado Federal também já está se debruçando sobre a matéria. Inclusive designei um grupo de trabalho de oito Senadores, coordenado pelo Senador Pedro Simón, que deverá chegar a uma opinião sobre a proposta do Governo. Vamos nos reunir, então, e levar à Executiva Nacional do Partido a nossa posição oportunamente, não só quanto ao aspecto formal, como também quanto ao aspecto substancial da proposta de Emenda Constitucional. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Nelson Carneiro, muito apropriadamente, já colocou um empecilho de ordem regimental. A lei interna do Senado estabelece que nenhuma proposta de emenda constitucional pode tratar, ao mesmo tempo, de temas os mais variados. Em suma, deverá haver um desdobramento da proposta, segundo os temas abordados, o que deveria ocorrer, preliminarmente, na Câmara

dos Deputados. Por falar nisso, eu abriria parênteses para dizer a V. Exª que, na revisão constitucional, deveríamos voltar ao procedimento anterior de discutir e votar as emendas constitucionais em sessões conjuntas do Congresso Nacional. O sistema atual não está dando certo. Veja V. Exª que o Senador Nelson Carneiro conseguiu aprovar, no plenário do Senado, uma proposta de emenda que limita em dois terços da remuneração dos Deputados Federais a remuneração dos Deputados Estaduais, bem como dos Vereadores. Isso ocorreu há meses, a matéria está na Câmara dos Deputados, e até hoje não foi apreciada. Se fosse em sessão conjunta do Congresso, após a votação no Senado, ela seria imediatamente votada na Câmara dos Deputados. Voltando ao assunto da proposta de emenda constitucional do Governo, informo a V. Exª que também ainda não temos uma definição quanto ao seu mérito. O PMDB está examinando. Há muita divergência na nova Bancada, no Senado. V. Exª colocou um ponto que me parece muito apropriado: é a questão do sigilo bancário. Já vi, por exemplo, que a quebra do sigilo está contida na lei de sonegação fiscal em vigor. Portanto, num determinado processo por sonegação fiscal, a receita pode solicitar a quebra do sigilo bancário, sem necessidade de recorrer à emenda constitucional. Por outro lado, na mesma linha de V. Exª, lembro que é inteiramente inadequado incluir-se na proposta de emenda constitucional vários dispositivos disciplinando a rolagem das dívidas dos Estados, que chegam a 57 bilhões de dólares, dos quais apenas 5%, portanto, cerca de 2 bilhões, seriam retidos para que essa rolagem se faça sem maior impacto inflacionário. Ocorre que, como sabe V. Exª, a retenção dos recursos para rolagem se faz em detrimento do desenvolvimento regional, porque afeta os recursos do PIN/Proterra, do seguro-desemprego dos trabalhadores, pois inclui parte dos recursos do Fundo de Assistência ao Trabalhador e dos Municípios, porque se pretende diminuir, por dois anos, 5% do ICMS. Isso para não falar do imposto sobre combustíveis líquidos e gasosos, que está sendo reinstituído pela proposta de emenda. A proposta, no que tange à rolagem da dívida, diz que os 30% dos Estados e Municípios também ficarão retidos por dois anos. A mim me parece — e já fiz sentir isso ao próprio Ministro da Justiça e creio que ao nobre Senador Marco Maciel — que essa matéria deveria ser inteiramente excluída do corpo da proposta. Não tem sentido se deixar os Estados numa situação difícil — e a maioria dos governadores inclusive pertence ao Partido que apóia o Presidente da República —, sem condições de refinanciamento de seus investimentos, através da Caixa Econômica Federal e de outros bancos oficiais, porque a rolagem da dívida está atrelada à possibilidade ou não de aprovação de uma proposta de emenda constitucional. No mais, V. Exª tem razão. Devemos examinar todos os aspectos e estamos conscientes de que devemos dar um passo adiante, no sentido de estimular a inversão de capital estrangeiro no Brasil, sem prejuízo da defesa intransigente do interesse nacional.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço-lhe pelo aparte e gostaria de complementar ao que disse V. Exª, lembrando que, no que diz respeito às dívidas dos Estados, uma parte da responsabilidade é do Senado da República.

Recordo-me que o Senador Ronan Tito e eu fomos os autores, no ano anterior, da resolução do Senado Federal que regulamenta essa matéria e que esperei por muito tempo que o Governo tomasse medidas mais duras. Alertei, a certa altura, o Dr. Antônio Kandir, para o fato de que havia várias

emendas de senadores governistas que estavam tornando mais flexível o endividamento. Foi na última hora que fizemos essa nova resolução — que está em vigor hoje — que, de alguma maneira, controlou esse fluxo de dívidas. Essa matéria depende muito do Senado Federal. A meu ver, esta Casa não está exercendo, como deveria, o seu papel fiscalizador. Temos votado aqui empréstimos. Na semana passada o fizemos, bem como nesta semana. O Senador José Paulo Bisol protestou. Fiquei calado. Tratava-se de empréstimos dirigidos ao meu Estado, sem que recebêssemos as informações do Poder Executivo, como manda a referida resolução do Senado Federal. Como houve um acordo com o Banco Central, estamos votando, no final, a decisão favorável, sem que venha todo um embasamento dos pareceres técnicos que ficam retidos no Poder Executivo.

**O Sr. Marco Maciel** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Marco Maciel** — Caro e ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, começo a comentar o discurso de V. Exª pelo último ponto a que fez referência, ao problema do endividamento dos Estados e Municípios. Na realidade, aprovamos uma nova resolução, que foi aqui discutida e negociada em muitas reuniões, inclusive realizadas no gabinete de V. Exª e do Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena. Na verdade, o que tem havido com relação a esse assunto é a compreensão que o Banco Central tem a respeito do dispositivo da resolução; não cabe ao Banco opinar sobre a matéria, apenas elaborar uma informação, o que tem resultado, por essa interpretação, a meu ver equivocada, a impossibilidade de emitir parecer conclusivo sobre a matéria. Ontem, estive com o Presidente Francisco Gros conversando sobre esse assunto, e dirimida essa dúvida, a partir de então espero que o Banco Central comece a opinar conclusivamente com relação a essa matéria e possamos exercitar o papel que nos cabe, de ser, de fato, a Casa Legislativa da Federação, dos entes federativos, af não só os Estados e o Distrito Federal mas, também, os Municípios, que pela Carta de 1988 passam a ser também entes federativos; aliás pela primeira vez em nossa história republicana. Em segundo lugar, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, eu gostaria também de dizer a V. Exª, a propósito dessa emenda que o Presidente acaba de encaminhar à consideração do Congresso Nacional, que o papel do Senado — isso a imprensa ainda não destacou — foi reforçado nessa proposta de emenda constitucional, porque inclusive o comando constitucional, que regula essa questão da negociação de Estados e Municípios, obriga agora que as fundações mantidas pela União, Estados e Municípios tenham também que se dirigir ao Senado para que possam celebrar empréstimos e contrair dívidas. Dito isso, eu gostaria de fazer um brevíssimo comentário, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, a respeito de dois outros pontos que foram aqui tratados no discurso que V. Exª faz nesta tarde. O primeiro diz respeito ao ingresso de capitais estrangeiros. Na verdade, V. Exª tem razão quando diz que já de algum tempo estava-se reduzindo o ingresso de capitais estrangeiros no Brasil. Isso não vem de agora, mas do começo da década de 70, quando do primeiro choque do petróleo. Como V. Exª sabe muito bem, houve uma migração muito grande de petrodólares para o Brasil, mas, depois, tendo em vista as nossas dificuldades de caixa, os recursos começaram a escassear. Mas ninguém pode deixar

de reconhecer que, depois da Constituição, a situação se agravou muito, substancialmente. Vou dar apenas um exemplo: recentemente, comparecemos a um congresso do IBRAM — Instituto Brasileiro de Mineração — estávamos eu e o Deputado Sérgio Brito, da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados — e nos foram apresentados dados aterradores. O Ibram é uma instituição, a meu ver, séria, reputada e não iria forjar dados e nem informações; eles nos mostraram que depois da promulgação da Constituição de 1988, praticamente não ingressou mais capital estrangeiro no Brasil, sobretudo em função de dispositivos da Constituição, dois deles que constam do corpo permanente e um do Ato das Disposições Transitórias que elimina a possibilidade da presença de capitais estrangeiros, quer na pesquisa, quer na lavra de recursos minerais. Por fim, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como V. Ex<sup>a</sup> citou muito bem, que pretende voltar depois à Casa para discutir com profundidade todas as questões, gostaria também de dizer que não estava preparado para esse tipo de debate, mas não posso deixar de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esse problema do capital estrangeiro se agravou muito após a promulgação da Constituição de 1988 e me dispunho a trazer dados do Banco Central sobre esse assunto. E, por fim, sem querer me alongar, com relação ao endividamento dos Estados e Municípios, ao propor, através de emenda constitucional, o chamado ajuste fiscal, o Governo Federal quer criar condições para que os Estados e Municípios possam voltar a investir, sobretudo os Estados. Porque, da forma em que os Estados se encontram, eles estão impossibilitados de celebrar convênios, acordos com instituições nacionais e estrangeiras. Eles não podem sequer contrair empréstimos na Caixa Econômica Federal, porque a sua capacidade de endividamento está exaurida, está esgotada. Na proporção em que houver o ajuste fiscal, os Estados, então, terão renegociado suas dívidas e, imediatamente, poderão começar a investir, fazendo com que os Srs. Governadores possam realizar seus programas de trabalho. Também sobre esse assunto, eu gostaria de voltar ao tema oportunamente, como V. Ex<sup>a</sup> também deseja, pois já começamos mesmo a discutir essa matéria. Nós nos antecipamos ao debate que, certamente, se ferirá primeiro na Câmara, e acho muito importante que todos nós nos conscientizemos dessas questões, não somente nós, Senadores, mas o Congresso Nacional, como um todo, e a sociedade brasileira, de modo geral, que está perplexa com a crise e nós, os políticos, encontremos os caminhos.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Comecei por dizer que, para mim, e para nós, do PSDB, a questão do ajuste fiscal é primordial. Acho que um dos equívocos do Emendão é trazer muitos temas à baila. A questão do capital estrangeiro é assunto importante. V. Ex<sup>a</sup> se referiu a uma reunião havida no setor minerador, que foi barrado, efetivamente, pela Constituição de 1988 — isso é indiscutível, ele foi barrado. Então, aí houve um estancamento, mas sabe V. Ex<sup>a</sup> que este ano entrou hot money no Brasil com muita afluência, numa quantidade muito expressiva, tendo evitado até uma crise cambial.

**O Sr. Marco Maciel** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma brevíssima interrupção?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço o aparte do nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Penso que precisaríamos ter investimentos de risco...

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Não nego isso a V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer que, pelo menos, a minha posição é favorável a que criemos condições para que o capital venha. O que estou a dizer é que não se pode fazer uma ligação direta entre a Constituição e a não vinda de capitais. V. Ex<sup>a</sup> mesmo deu o exemplo. Ela começou antes, responde a fenômenos econômicos macroeconômicos muito complexos.

**O Sr. Marco Maciel** — E vem de fora do País.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Certo. Muitos são fora do País. Creio que não se possa justificar a necessidade urgente de mudar a Constituição, sob a alegação de que é preciso que venham os capitais. Eles precisam vir, eles virão. Estão recomeçando a vir. É só colocarmos a casa em ordem. É só existir um certo controle da inflação e o mercado em expansão que virão os capitais. Isso não diminui a importância de que se alterem itens que sejam prejudiciais, a longo prazo, ao desenvolvimento do Brasil. Essa não é a minha posição.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Fernando Henrique Cardoso, não gostaria de estar, a todo instante, interrompendo V. Ex<sup>a</sup>. Mas não posso deixar de, por exemplo, lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que na Rússia, recentemente — não estou preconizando isso para o Brasil —, aprovou-se uma legislação que vai permitir a empresas com 100% de capital estrangeiro nas próximas...

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — V. Ex<sup>a</sup> sabe qual será o resultado? Nenhum.

**O Sr. Marco Maciel** — Isso, por outros motivos. A Rússia está admitindo 100%. O que estamos fazendo é algo para ficar mais ou menos, igual à Albânia.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, não é o meu ponto de vista. Vou lhes contar um caso que ocorreu na União Soviética, acho até que já o contei aqui no Senado.

Estive no ano passado numa reunião na União Soviética, convocada pelos dirigentes da *perestroika*, que juntou alguns dirigentes das multinacionais européias. O chefe da delegação convidou-me para que assistisse à reunião. Passei três noites e quatro dias na dacha do Primeiro-Ministro da União Soviética, estava presente o futuro Primeiro-Ministro, e que caiu agora no golpe contra Gorbachev.

Assisti a uma cena patética: os dirigentes da *perestroika* tratando de mostrar aos dirigentes das multinacionais européias que deviam investir lá, diante de um enorme ceticismo deles. Por quê? Porque a casa não está em ordem e não vai estar nas próximas décadas. Então, V. Ex<sup>a</sup> não pode dialogar comigo como se eu estivesse do lado da Albânia. Não estou. Nunca foi esse o meu pensamento. Não podemos confundir as coisas. É necessário modernizar o Brasil, não nego isso.

Estou disposto a discutir, até a votar e apoiar mudanças constitucionais pertinentes, mas essas mudanças, primeiro, dificilmente serão feitas com a rapidez que a crise fiscal exige. Hoje fiquei surpreso, porque ouvi que o Governo resolveu não apresentar este ano o pacote da reforma tributária.

**O Sr. Marco Maciel** — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma brevíssima interrupção?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Marco Maciel** — Com relação ao programa da reforma tributária, sabe V. Ex<sup>a</sup> que o Governo designou uma comissão especial, que ainda não concluiu seus trabalhos. Essa é a razão pela qual não podíamos apresentar a reforma tributária. Agora, com relação ao capital estrangeiro, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, com a reforma constitucional, sinalizamos para o exterior também que somos receptivos à economia de mercado, que estamos dispostos a aceitar a parceria estrangeira. Não temos que discutir essa matéria. A discussão é outra, é a de saber se a crise fiscal se resolve por aí, porque o emergencial é a crise fiscal. Se o Governo pode esperar que uma comissão termine os seus trabalhos, por que ele tem que pedir ao Congresso que faça em dois meses o que deve ser feito em dois anos? Não vejo a lógica. Realmente, acho que o carro ficou diante dos bois. No meu entendimento, depois dos discursos apresentados ao País, o que havia a fazer era, e logo, uma reforma fiscal.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador, ontem fiquei na tribuna durante duas horas, mais ou menos, e não devo ter usado da palavra mais do que quinze minutos. Porque o que queria, o que quero, o que anseio é provocar um debate sobre o papel do Estado. Estamos discutindo detalhes pequeninhos, mas sem ver o todo; temos que discutir e saber qual é o papel do Estado, para saber o que é que a sociedade vai ter dentro desse Estado. Se não definirmos o Estado não saberemos que tipo de sociedade almejamos. E ficamos discutindo o que é ou não importante, no momento que a sociedade passa fome, está desempregada, não tem escola nem saúde. Por quê? Porque não definimos o papel do Estado. É o Senado que tem que definir; é no Senado que tem que começar essa discussão, não é na Câmara. A Câmara tem que cuidar do povo; nós temos que cuidar do Estado, essa é a obrigação constitucional nossa. Então, queria lançar um repto a V. Ex<sup>a</sup>, venha para a tribuna, marque uma data, e façamos uma provocação de duas, três horas, para que todos nós coloquemos, bem claro, que tipo de Estado preconizamos para o Brasil. Era só isso, nobre Senador. Muito obrigado.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Senador Ronan Tito, não só conheço o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> mas também aceito o repto. Irei à tribuna sim, aliás, todos temos que ir à tribuna, porque isso é essencial. Quando se fala de entendimento, começa-se por aí, qual é o projeto para o Brasil? Qual é o papel do Estado? O capital estrangeiro? Sou favorável a que se crie condições dentro do interesse nacional para que ele venha. Mas qual é o limite, como é que vamos fazer isso? Essas são as questões que dizem respeito ao chamado entendimento.

Desculpe-me, Senador Marco Maciel, mas ao ler com alguns companheiros — e li com atenção — as emendas propostas, decepcionei-me. Sou um entusiasta da proposta do Ministro da Educação a respeito da autonomia das universidades. Mas o que isso tem a ver com a crise fiscal do Estado? Nada. É muito indireto.

Algumas medidas como, por exemplo, a questão da previdência do servidor, não precisam de mudança na Constituição, pois são leis. O Governo já antecipou que faria uma lei nesse sentido. Então, assusta-me que se proponha ao País, com

urgência, mudar a Constituição e não se faça a reforma fiscal nem a tributária; não se apresente ao País o que é essencial.

Por que temos que correr e fazer eventualmente uma modificação imperfeita?

Dizem que a Constituição é capenga. Vamos lá que ela manquite um pouco. Mas ela, agora, vai perder uma perna, porque vai ficar mais desbalanceada. Vamos mexer em alguns pontos e em outros não. Então fico com o Senador José Richa, que propôs a antecipação da revisão constitucional. E não temos meios de perguntar ao País qual é o regime? Qual o sistema de governo? Vamos perguntar ao País.

Sei que há objeções jurídicas à antecipação. Respeito. Mas, como político, acho que é o momento de irmos mais a fundo. Vamos perguntar ao País o que ele quer.

Não tenho restrições a que se mude. Mas fico perplexo diante do discurso que ouvi e do magro resultado que veio para os fins propostos. Não é que não sejam matérias relevantes. Eu seria o último a dizer que não é relevante alterarem-se as questões das universidades. É relevante, mas não é pertinente para a questão relativa à crise fiscal.

**O Sr. Almir Gabriel** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não, Senador Almir Gabriel.

**O Sr. Almir Gabriel** — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex<sup>a</sup> está dizendo com absoluta precisão exatamente aquilo que invadiu, não apenas os Parlamentares do PSDB, mas também todos os Congressistas e certamente grande parte da sociedade brasileira. É a perplexidade diante do que foi produzido para o momento agudo que está sendo vivido pelo País. V. Ex<sup>a</sup> citou a questão da previdência social dos servidores públicos e gostaria de aditar mais um dado, a mudança no art. 199, com relação à questão do processamento do sangue e à de produção de hemoderivados. Isso faz parte do texto, mas na exposição de motivos não se faz nenhuma referência ao porquê de se pretender fazer mudanças nessa área tão debatida durante a Constituinte nacional. De maneira que V. Ex<sup>a</sup> expressa em nosso nome, sem dúvida, todo esse sentimento de perplexidade que estamos sentindo diante do que foi elaborado pelo Governo, depois de tantos e tantos meses, tantas e tantas páginas gastas sobre esse assunto.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e termino, porque o Presidente assim pede, dizendo que as observações que faço não são no sentido de uma obstrução, não são no sentido de dizer que não é necessário haver mudanças, não são no sentido de alguém que não esteja disposto a debater o futuro do Brasil em torno do entendimento nacional. São de perplexidades de alguém que acreditou muito em tudo isso e que fica surpreso ao ver que está faltando, entre a meta proposta e o resultado apresentado, um mínimo de objetividade. Está faltando gestão, está faltando que se diga isto sim, isto não, falta foco.

Então, o Senador Ronan Tito tem razão. Vamos retomar o foco, vamos nos comprometer, se estivermos dispostos a isso, a mudanças dentro de um certo foco. O foco imediato é a crise fiscal. Há outros, há a questão que o Senador Ronan Tito mencionou, do papel do Estado, do capital estrangeiro. Eu não sou nesta matéria absolutamente imobilista; ao contrário, tenho escrito sobre isso. Mas creio que precisamos retomar um certo foco; caso contrário, vamos ficar sob a perplexidade. E mudar a Constituição sob a ameaça de que se não o fizermos,

nada acontecerá não é um bom caminho. Não é preciso esse caminho. Apelar ao Senador Marco Maciel, Líder do Governo, que transmita ao Governo as nossas preocupações, não no sentido de quem esteja temeroso do voto que vai dar — vamos dar o nosso voto com muita independência — mas no sentido de quem está preocupado com o Brasil. O momento continua sendo este, o de traçarmos rumos que permitam, realmente, uma posição sustentável. Termine, Sr. Presidente, recordando que na Constituinte — à qual o Senador Almir Gabriel se referiu e da qual o Senador Ronan Tito participou ativamente — só conseguimos aprovar matérias quando tínhamos uma sólida maioria: 80%. Só no acordo. Não existe mudança constitucional no voto. E é bom que assim seja. A soma aritmética dos votos não tem como resultado a mudança da Constituição, tem como resultado o impasse. Só há mudança quando há um sentimento bastante enraizado na sociedade que se reflete no Congresso, e só assim é possível se dar o passo.

Se o Governo acha que é possível dar alguns passos, também acho. Não pode perder a batalha do convencimento. Não vamos votar coisa alguma sem estarmos convencidos. Nada. Votaremos qualquer medida de mudança importante se estivermos convencidos. Hoje estou convencido de que precisamos discutir mais. Hoje estou convencido, lendo as emendas, de que — vou usar uma expressão simples — o bolo não está no ponto. A calda não está no ponto. Não dá ainda para fazer esse confete. Vamos ter que discutir muito, delimitar e ver realmente quais são aqueles pontos que exigem mudança constitucional e cuja mudança é sustentada pela Nação, ainda que seja na direção apontada.

Acho que é preciso realmente preparar o Brasil para o mundo do próximo século, remover obstáculos que não têm mais sentido e que estão na Constituição. Mas quero que essa remoção seja feita não na aritmética, mas na dinâmica de uma vontade comum que vá se forjando no debate.

Quero debater com os Senadores que estão subscrevendo um manifesto, agora, de defesa do monopólio estatal do petróleo. Já disse aqui neste Senado, quase que nasci sob essa bandeira. Morei na casa do Marechal Horta Barbosa, cuja filha é minha tia, e que foi um dos símbolos do petróleo. Meu pai foi um dos generais do petróleo. O primeiro processo que recebi na vida, e recebi alguns, políticos todos, eu o recebi porque era tesoureiro do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo Brasileiro, e me orgulho disso. Mas são passados 40 anos. Temos que pensar o que é, hoje, o interesse nacional. Pensar o que é o interesse nacional não significa abrir mão do interesse nacional nem significa rapidamente mudar de posição. Mas temos que ter um diálogo com o País e conosco mesmos sobre essa matéria. Isto vale para qualquer um dos pontos que estão hoje em discussão e em debate.

Vamos ao debate, Senador, mas vamos ter que nos valer de muito argumento para estar convencidos e eventualmente convencer o País de que o caminho são as mudanças na direção proposta e pelos mecanismos propostos. Pelo menos quanto aos mecanismos, acho que vamos ter que alterar muita coisa e simplificar. Muita matéria pode ser resolvida por lei ordinária. Não é necessário mudança da Constituição. Vamos restringir o essencial. A Constituição deve ser mudada com muito critério para que, realmente, seja aquilo que queremos que ela seja: um guia permanente para permitir o desenvolvimento do Brasil e do povo. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras proferidas pelo Senador Fernando Henrique Cardoso no final do seu pronunciamento fazem-me iniciar um breve registro a propósito do chamado Emendão, relembando a posição que a bancada do PDS, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assumiu e que é vazada basicamente nos termos que explico.

Primeiro, seria bom que o Congresso Nacional, o Parlamento, colaborasse no que fosse minimamente razoável para reduzir ou eliminar o déficit que as contas do Governo apresentam.

Quanto às alterações de natureza estrutural, passando pela discussão do papel do Estado na economia, do papel do Estado como entidade responsável pela consecução dos objetivos nacionais, a posição que assumimos é a de que não há nenhuma vantagem em antecipar aquilo que a revisão constitucional pode corretamente colocar.

Faço esse comentário por acreditar que o caminho para abrir a nossa economia é o caminho recomendável.

De outra parte, quero lançar aqui um veemente apelo ao Governo, para que o tom que usa, no que toca aos violentos abusos que estão ocorrendo em matéria de reajuste de preços, principalmente de gêneros de primeira necessidade, não seja o tom de lamúria governamental a que estamos assistindo.

Em agosto apresentei aqui um requerimento de informação para que o Presidente da República explicitasse observações que fazia a respeito de abusos que estavam sendo cometidos em função da liberalização dos preços de gêneros sempre tidos como de primeira necessidade.

Hoje, aquilo a que estamos assistindo chega a ser dramático, porque depois de uma safra malograda, portanto com menos grãos, com menos alimentos para distribuir e para vender, assistir-se a esse passo necessário da liberalização de preços e assistir-se também a esse conjunto de abusos, sem que a legislação seja esgotada no seu aspecto punitivo, não pode ser um exercício de omissão.

Por isso, hoje, quero ser muito sintético, quero ser muito sucinto na advertência que todos devemos lançar para que o Ministério da Economia, mesmo sem retomar tabelamentos e congelamentos, que sabemos — a prática mostra — não são os instrumentos adequados, não seja omissão, porque quando concordamos em criar as câmaras setoriais, em fevereiro deste ano, não foi com o objetivo de deixar o assalariado arrojado, a dona-de-casa e o chefe de família inermes, sem um Governo que, mesmo sem apelar para expedientes como o congelamento e o tabelamento — que, infelizmente, não funcionam; seriam até desejáveis, mas não funcionam, desde o tempo de Hamurabi — não pode omitir-se e não cumprir o seu papel, segundo a legislação antiga e a atual, criada por este Congresso Nacional, nesta sessão legislativa, com as Câmaras Setoriais. Nada fazer não estava nas nossas cogitações e não pode estar nas cogitações da sociedade brasileira neste momento.

Em resumo, estou aqui para reclamar uma atuação competente, legal, sem o arbítrio, mas legal e rigorosa, que tolha

a sede vampiresca dos reajustes que estão aí a revelar números cada vez mais assustadores.

Esta é a razão pela qual assomei à tribuna. Desejo concluir como comecei, entendendo que todos devemos dar a este assunto o tratamento que o assalariado sofrido está a exigir e a reclamar. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — S.E. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, transcorre hoje dia 9 o centenário de nascimento do grande escritor e pensador católico nascido em Sergipe, Jackson de Figueiredo Martins.

Na minha dupla condição de representante do Estado de Sergipe nesta Casa de católico, não poderia deixar passar essa data sem um registro evocativo sumário do que representou para a sua geração e para a Igreja Católica no Brasil a figura por todos os títulos extraordinária desse sergipano tão prematuramente desaparecido do convívio dos familiares e dos companheiros de fé, pois morreu tragicamente quando participava de uma pescaria menos de um mês de haver completado apenas trinta e sete anos de idade. Na verdade, a influência desse autêntico apóstolo de Cristo persiste entre nós até agora — e haverá de perdurar pelo futuro afora — mais de seis décadas passadas daquela infortunada tarde de 1928 em que iria afogar-se nas águas violentas da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro.

A esse respeito, e antecipando o inventário dessa breve e no entanto fecunda existência, creio oportuno transcrever estes versos finais da "Ode a Jackson de Figueiredo" que o poeta Carlos Drummond de Andrade publicou, primeiro na revista *A Ordem*, em novembro de 1929, depois em *Belo Horizonte*, em 1º de janeiro de 1933:

"Muitas coisas nós ensinou a tua morte, que a tua boca não soubera exprimir, e a tua pesca mais opulenta, Jackson, foi a de ti mesmo pelo oceano, pesca terrível e misteriosa de amor e de redenção."

Jackson nasceu em Aracaju, filho de Luiz de Figueiredo Martins, por sua vez filho de emigrante português, e Regina Jorge de Figueiredo.

Os primeiros estudos ele os faz no Colégio Americano, na cidade natal, transferindo-se depois para o Ateneu Sergipense. Em 1908 vai para Maceió, matriculando-se no Liceu Alagoano, a fim de se preparar para o que hoje chamamos de exames vestibulares — os preparatórios da época. No ano seguinte já está freqüentando a Faculdade de Direito da Bahia. Passa a residir em Salvador, onde faz parte do grupo estudantil Nova Cruzada, que promove tertúlias literárias e agitações cívicas. Temperamento ardente, envolve-se em incidentes com a polícia baiana no famoso Teatro Politeama. Estamos no ano de 1912. Por esse tempo participa por vários meses de um retiro campestre. Nele medita sobre as influências do meio estudantil e escreve sobre a personalidade que até então mais o marca: Xavier Marques, o fundador do regionalismo baiano, que viveu de 1861 a 1942 e foi membro da Academia Brasileira de Letras.

Concluído o Curso Jurídico em 1913, no ano seguinte vai para o Rio de Janeiro, onde começa, com pouco mais de vinte anos, a trajetória de escritor, jornalista e líder espiritual que iria projetar o seu nome como uma das personalidades

mais salientes do pensamento e da militância católica do começo deste século entre nós.

Na antiga Capital Federal publica, em 1915, ensaio sobre Garcia Rosa, poeta sergipano, a quem Jackson deseja projetar no cenário metropolitano. Esse ano de 1915 tem importância fundamental em sua vida; conhece pessoalmente o filósofo Farias Brito, freqüentando-lhe a casa e tornando-se amigo íntimo dele, de quem recebe lições que iriam orientar fortemente o destino espiritual do jovem sergipano. Desse convívio com o pensador cearense resulta, no plano pessoal, o casamento de Jackson com Laura, cunhada do autor de *O Mundo Interior*. São unânimes as opiniões de que a leitura e a estreita convivência de Farias Brito levaram Jackson, que vinha do materialismo, do ceticismo e de uma espécie de vago espiritualismo, à verdadeira Fé. Com efeito, em 1916 publica *Algumas Reflexões sobre a Filosofia de Farias Brito*, um de seus ensaios de real substância filosófica, considerado com razão a sua expressão de fé espiritualista.

Suas leituras dessa época são Pascal, Donoso Cortés (o grande autor espanhol (1809-1853) de *Ensayo sobre el catolicismo, el liberalismo y el socialismo, considerados en sus principios fundamentales*, publicado em 1851, cujas antecipações a respeito das imposturas do socialismo utópico e do comunismo são verdadeiramente proféticas) e Joseph de Maistre, em torno de quem pensou em escrever um ensaio.

No livro (indispensável para quem deseja realmente conhecer a vida e ação do grande sergipano) *Jackson de Figueiredo: uma trajetória apaixonada*, que a prof.<sup>a</sup> Cléa Alves Figueiredo Fernandes publicou recentemente a respeito de seu ilustre pai (Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1989), lemos o seguinte acerca da amizade que se estabeleceu entre o jovem escritor e o já maduro filósofo:

"O fato é que pretende ficar no Rio em definitivo.

O ano torna-se mais significativo para sua vida porque se aproxima de Farias Brito de maneira mais íntima, freqüentando o lar do filósofo, onde todos o receberam com imenso calor humano. Isto fez minimizar os aborrecimentos trazidos da Bahia, as decepções no Rio. Outra grande admiração surge e com intensidade e conseqüências! Finalmente encontra alguém que o ensinará algo; e em quem logo percebe a serenidade, a vivência do sofrimento sem amargura e a vivência sobre aquilo que pensa e escreve. Não era um mero erudito repetidor da história da Filosofia, mas alguém que leu sobre a maioria dos antigos e modernos pensadores, sendo que muitos dos modernos nos próprios textos, passando-os sob profunda reflexão. Percebe também Jackson, com sua iniludível perspicácia, a solidão que cerca aquele espírito, de per si solitário, do homem que tentava filosofar desde aqueles idos, fim do século XIX e princípio do século XX. Já escrevera coisas graves, elevadas. A empatia cresce à medida que Farias Brito responde suas indagações ao sabor das primeiras conversas. Jackson, o admirador contumaz dos grandes espíritos, exulta e o escuta. Encontrará uma jóia rara de ser humano, que era simplesmente um autêntico brasileiro, um sertanejo cearense, ali, em pleno Rio, cidade já com ares de cosmopolitismo" (Op. cit., p. 143-144).

A morte de Farias Brito em 1917 irá confirmar a funda repercussão que o relacionamento intelectual e espiritual com



ele deixará na alma ávida de salvação do futuro doutrinário católico.

Dentro de dois anos a Igreja receberá em seu redil mais uma de suas ovelhas desgarradas, mais um convertido à verdade. E que convertido!

Esse ano de 1917, aliás, foi duro para o futuro líder. Depois de Farias Brito, morto nos primeiros dias de janeiro, desaparece em março, na Bahia, Pedro Kilkerry, o grande e genial colega dos estudos jurídicos em Salvador, líder do movimento simbolista baiano, "poeta maldito".

Em sua correspondência deixou-nos o registro do impacto em sua alma desses dois óbitos. Em carta de 27 de janeiro a Alcides Gentil confessa:

"Por enquanto me é impossível falar-lhe de tão terrível transe. Morreu sorrindo, a conversar comigo, sem saber que ia chegar o momento decisivo. O estado de profunda estupidez em que fiquei desde então não me permite te dar detalhes de tudo."

E a Xavier Marques, dois dias depois:

"De agora em diante que será da minha obra sem a confiança que depositava nele, porque a via julgada e amada por aquele homem extraordinário, que tinha para comigo o duplo carinho de um verdadeiro pai e de um grande Mestre?"

Dirigindo-se à esposa Laura, em 21 de março, desabafa:

"...Ontem tive uma grande, uma enorme tristeza: soube da morte de Pedro Kilkerry na Bahia. Coitado! tão moço ainda, uma florescência extraordinária de espírito, que se fizera com tanto esforço! Que mundo este! Quando se morre como Farias, incompreendido ou não, mais deixando concretizado o que pensou e sentiu, ainda se compreende a lei fatal que nos rege; mas morrer sem ter tido tempo de objetivar uma só de suas idéias, sem realizar um sentimento! E, depois da morte, que será feito de tudo o que refletira e armazenara uma tão grande inteligência como foi a de Pedro Kilkerry? Você não avalia, Negrinha, como fiquei impressionado, triste, abatido mesmo com esta notícia. E eu que andava tão sentido com o Pedro!"

Por essa mesma época esperava assumir o cargo de secretário do Ginásio Nacional (Colégio Pedro II), prometido enquanto Farias Brito estava vivo. Para compensar as tristezas, frustrações e apreensões de natureza material, sobrevém a alegria do nascimento da primeira filha, Regina. Em termos de sobrevivência, 1918 não oferece melhores perspectivas. Deprimido, estressado, desenvolvendo intensa atividade, é alvo fácil da epidemia de gripe que grassava então, a chamada gripe espanhola. Correu sério risco de vida.

Recuperando-se aos poucos, estuda, lê muito, faz conferências.

Esse ano de 1918 — terá apenas mais dez anos de vida — é pleno de significação. Conhece pessoalmente Alceu Amoroso Lima, apresentado por Afrânio Peixoto. Inicia também outro relacionamento importante: a amizade com Hamilton Nogueira, médico recém-formado. Esses dois amigos — sem esquecer naturalmente Nestor Victor, Rocha Pombo, Laudelino Freire, Félix Pacheco, Tasso da Silveira, Mário de Alencar e tantos outros nomes de realce daqueles tempos no cenário cultural brasileiro — irão marcá-lo até o fim da vida, da curta vida que lhe será dado desfrutar. Com eles irá fundar, como

veremos daqui a pouco, a revista **A Ordem** e o Centro Dom Vital. Com eles irá constituir um selecionado grupo de intelectuais que irá dar nova vida ao laicato católico brasileiro.

O caminho para a conversão já está aberto. A data é 1919. Tendo visto a morte de perto, primeiro a de Farias Brito, depois com a própria doença de 1918, estava pronto para o grande salto.

Antônio Carlos Villaça foi a esse respeito penetrante no capítulo "A doutrina da ordem" que dedicou a Jackson de Figueiredo em seu importante **O pensamento católico no Brasil** (Rio de Janeiro, Zahar, 1975):

"O problema do sofrimento está no âmago da sua (de Jackson) Filosofia.

"O sofrimento é, para ele, o único conhecimento absoluto. Percebe que há um contato com o ser que não se origina da razão, que não é estritamente racional. O que o preocupa é o conhecimento essencial da personalidade, é o ser humano nos instantes supremos da sua manifestação. O sofrimento, para Jackson, é o genuíno contato com o ser."

Assume a responsabilidade da Livraria Católica. O seu amigo e ex-proprietário, Ildefonso Araújo, precisa ir para o Ceará, como Péguy na França poucos anos antes com os seus **Cahiers de la Quinzaine**, o objetivo não era o lucro, mas a difusão da verdade, com todo o zelo de quem é capaz a recém-converso.

A conversão, que, como vimos, já se vinha desenhando desde o impacto da morte do amigo e mestre Farias Brito, é sem dúvida o acontecimento principal não somente desse ano de 1919, em que se integra de todo na vida sacramental da Igreja, mas da vida inteira de Jackson de Figueiredo. Personalidade vibrante, lutadora, desafiadora das convenções e inimiga das superficialidades, tornava-se assim ele um autêntico centro de irradiação e de influências benéficas. Incentivando essa conversão, com seu espírito maleável e diplomático, contou Jackson com o apoio decisivo de Dom Sebastião Leme, o futuro Cardeal Leme.

A prof<sup>a</sup> Cléa Figueiredo Fernandes, no seu já citado trabalho, escreve a respeito desse momento supremo:

"Finalmente, devo destacar que o evento principal deste ano foi sua total conversão. Recebera a comunhão, depois do sacramento da confissão, este pela segunda vez. Precisamente no dia 23 de março, ele, levado por Laura, tomara os sacramentos. Alegre e comunicativo, conta o fato aos mais íntimos."

Comêça então a fase mais importante da vida de Jackson Figueiredo. Intensifica a atividade jornalística, de escritor e de conferencista. Parece sentir que terá pouco tempo para dar o testemunho de apóstolo em que o transfigurou a conversão ao catolicismo. Que era um apóstolo é impossível duvidar. Novamente citando o escritor Antônio Carlos Villaça, "Deus lhe deu o dom assustador de tocar as almas. Despertar as almas. Convertê-las. Primeiro, Hamilton Nogueira. Depois, Perilo Gomes. Homens os mais diversos lhe sentiram a força ou a sedução da personalidade, o católico testemunho: Afrânio Peixoto, Pedro de Oliveira Ribeiro, Augusto Frederico Schmidt, Mário de Alencar, Durval de Moraes, Jônatas Serrano, Alexandre Correia, Barreto Filho, José Vicente de Sousa, Francisco Karam, Alceu Amoroso Lima, o último convertido", Sobral Pinto, Gustavo Corção e Luiz Fernando Carneiro.



Resiste às seduções da política sergipana para que represente o Estado no Plano Federal, convicto como está de que sua ação se fará mais eficaz no plano da religião, era de fato um homem da Igreja. Um outro caminho, com perspectivas mais amplas, horizontes de eternidade.

Em 21 de agosto de 1921 circula no Rio de Janeiro o primeiro número da revista *A Ordem*, sob a liderança de Jackson, que reunira os co-religionários mais ligados, José Vicente de Souza, Hamilton Nogueira, Perilo Gomes e Durval de Moraes, tem início no Brasil a prática de um catolicismo vivo, atuante, não limitado apenas à fé ou a uma doutrina, mas representando uma firme atitude diante da vida. O editorial desse primeiro número tem a marca Jacksoniana:

“Esta modestíssima revista, desejando ter um lugar entre as publicações mais radicadas à doutrina da Igreja Católica, Apostólica, Romana, não aspira, entretanto, a ser oficial ou oficiosamente a palavra da autoridade católica na mais importante das Arquidioceses brasileiras.

Tudo quanto for aqui publicado é da exclusiva responsabilidade de seus redatores, a quem, unicamente, deverá ser imputado, pelos inimigos da Igreja, tudo quanto lhes parecer dureza ou ofensa em nossa maneira de doutrinar de combater os seus erros. Outros também que unicamente a nós deverão dirigir reparos ou apódos são os próprios católicos que, em grande maioria, adotaram, no Brasil, todas as sutilezas do mais nefando espírito acomodaticio, de que tem resultado que sejamos, desde os tempos da monarquia, uma irrisão política e social aos nossos próprios olhos, a mais triste, a mais lamentável e ineficiente das forças militantes na história contemporânea de nossa pátria.

Do que já temos dito, bem se pode inferir que esta revista não trará somente ao nosso meio social a página de serena apologia ou de documentada defesa do nosso credo religioso. Ela será também de combate aos erros do momento — erros que nem só os inimigos da Igreja cometem — e de aplauso às conquistas reais da ação social e política do Catolicismo no seio da Nação brasileira.”

Um ano depois vem a criação do Centro Dom Vital, que, juntamente com *A Ordem*, reuniu o melhor da militância do laicato católico entre nós.

Entre 1922 e 1925 ocorre a fase combativa por excelência de Jackson de Figueiredo. Discursa, faz conferências, exerce intensa atividade jornalística na *Gazeta de Notícias* e em *O Jornal*, ambos do Rio de Janeiro. Coloca todo o seu talento e chega mesmo a expor a própria vida a serviço da legalidade, da ordem pública, do civismo anti-revolucionário. São dessa época os livros *A Reação do Bom-Senso*, *A Coluna de Fogo e Afirmações*. Neles está reunida a documentação polêmica desse momento marcadamente ativista da vida de Jackson de Figueiredo.

Mas é preciso não esquecer a sua *Correspondência* (Rio de Janeiro, Agir, 1946). A respeito dela transcrevemos o que disse, na sua Apresentação ao volume dedicado a uma antologia da prosa de Jackson (Rio de Janeiro, Agir, 1958, Coleção Nossos Clássicos, nº 25), o escritor José Rafael de Menezes:

“... As cartas de Jackson de Figueiredo, notadamente as que dedicou a Alceu Amoroso Lima, constituem um capítulo dos mais significativos. Revelam o escritor sergipano não só na sua inquietação intelectual,

na sua erudição, no seu ardor polêmico, na sua sede de apostolado, como, de modo único, o lírico e o sentimental, o homem bom e simples, ternamente enamorado pela vida que foi Jackson de Figueiredo.

Até no estilo há revelações literariamente primorosas fazendo convergir para esses escritos, que jamais o autor supôs viessem a cair no domínio público, a parte mais positiva, mais rica e mais duradoura da obra de Jackson de Figueiredo.”

Como sintetizar o pensamento católico desse panfletário e ensaísta doutrinário que tão fundo sulco deixou entre nós? Socorro-me mais uma vez do que nesse particular escreveu Antônio Carlos Villaça, no seu já mencionado livro:

“Os temas de Jackson foram o catolicismo, a ordem, a autoridade, a contra-revolução, o nacionalismo, a restauração moral, foi um maurrasiano.

“Subordinava o problema social ao problema político. E subestimava o problema econômico. Todos os problemas subordinavam-se ao problema ético. O processo de vitalização do catolicismo brasileiro, se não começa com ele, tem nele uma das suas forças mais importantes.

Jackson colocou no centro da história da Igreja. A defesa da ordem constituída contra a revolução é um aspecto dessa colocação.

“Subordinou a política à moral. Esse moralismo lhe é típico. Mas um moralismo que coincidia, no homem Jackson, com a mais incrível abertura. Pessoalmente, era um boêmio. Politicamente, era um maurrasiano.”

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tendo vivido apenas 37 anos entre nós, Jackson de Figueiredo, pelo seu entusiasmo, pelo seu destemor, pela sua coragem. E, sobretudo pela sua fé, continua influenciando beneficentemente e servindo de exemplo aos católicos de nosso País. Sua memória não foi esquecida. Dentre as manifestações em homenagem ao transcurso do centenário de seu nascimento menciono a emissão de um selo pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (lançado na Bienal do Livro no Rio de Janeiro em agosto último), a publicação, pela Academia Brasileira de Letras, da *Correspondência* de Jackson com o também escritor Alceu Amoroso Lima, o belo e comovente artigo que o monge Beneditino Dom Marcos Barbosa publicou no *Jornal do Brasil* em sua apreciada coluna intitulada “Religião” e solenidade da Academia Sergipana de Letras.

E desse artigo que reproduzo estas palavras do próprio Jackson de Figueiredo, escritas três dias antes de sua trágica morte por afogamento na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, na tarde de 4 de novembro de 1928:

“Creio profundamente em Jesus Cristo e na Igreja, e quase que só me importo comigo nos momentos de egoísmo e de miséria. Mas os venço facilmente. Creio nos fundamentos da terra. Creio que a Cruz está bem firmada sobre ela. Basta-me isto. Sei que a minha ruindade e a ruindade dos homens não a abalarão. E sinto como que uma alegria específica da humanidade toda. O meu pequenino cachorrismo individual não me impressiona. Vivo aqui, ganô ali, coço-me acolá, mas tudo isto é passageiro. Vou para a frente atirado no dorso da grande onda da vida — para onde Deus quiser.”

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, há poucas semanas registrei desta mesma Tribuna o falecimento do poeta Jacintho de Figueiredo, ocorrido em Sergipe em 21 de julho último, Jacintho era irmão de Jackson, daí não surpreender a ninguém o talento de poeta lírico e as qualidades de exemplar cidadão e chefe de família que ele foi. Sergipe e o Brasil perderam um grande valor humano e cultural. Naquela ocasião li alguns poemas da lavra de Jacintho de Figueiredo.

Ao concluir esta minha — minha e tenho certeza da Banca de Sergipe no Senado Federal, para não dizer de todo o povo sergipano — singela homenagem à memória de Jackson de Figueiredo, permito-me reler o soneto *Última Cena*, de Jacintho de Figueiredo, por me parecer que bem se ajusta a este momento, em que homenageamos à memória imorredoura do bravo e talentoso líder católico brasileiro que tão profunda e benéfica influência deixou em nosso meio:

“Da morte a dor comum, dor que se expia  
Num dia a mais que o tempo vai marcando...  
Hei de senti-la, é certo, todavia,  
De que modo não sei, e não sei quando!  
Breve ou longa será minha agonia;  
Ao meu lado, quem sabe! — alguém velando...  
Quantos, no entanto, nesse mesmo dia,  
Indiferentes passarão cantando!  
A morte não transige; de maneira,  
Que, sendo boa ou má, resta aceitá-la,  
Como acontece à humanidade inteira,  
Por terra eu tombarei na mesma vala...  
Enquanto, desprendendo-se, ligeira,  
A alma, liberta, as amplidões escala!...”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, constitui fato irretorquível que os modestos aumentos concedidos aos funcionários públicos, sejam civis ou militares, têm sido bem aquém dos percentuais necessários para preservar sua capacidade aquisitiva, num País que combina fatores tão perversos, como inflação, com estagnação econômica, motivo, por si só, suficiente para alimentar a insatisfação que se faz sentir em todos os níveis, com a atenuante de que, após 1988, o sacrifício passou a ser compartilhado por todos, indistintamente.

A mudança da regra do jogo, como seria de se esperar, cria insatisfações muito grandes na comunidade dos servidores públicos civis, agravadas pela declarada intenção do Governo Federal de apresentar propostas de emendas à Constituição abolindo direitos tradicionais, como a aposentadoria por tempo de serviço e a estabilidade no emprego, com os riscos e prejuízos que lhes são subjacentes.

A propósito desses temas, que têm merecido minha permanente atenção, recebi carta de um eleitor de Niterói, Heitor Vianna Posada Filho, que se solidariza com as posições que tenho adotado e coloca uma questão interessante: a aposentadoria aos 65 anos seria viável se o Governo garantisse emprego aos maiores de 45 anos, verdadeira façanha num País onde o trabalho escasseia em função da recessão e dos preconceitos contra os idosos.

Lembra ele que trabalhar até os 65 anos não configura nenhum absurdo, desde que a população desfrute de adequa-

das condições de vida, representada por moradias, infra-estrutura sanitária e urbana, salários compatíveis, fatores que guardam estreita relação com a ampliação da vida útil do cidadão, como, aliás, acontece nos países desenvolvidos, e vem a ser o paradigma do Governo Collor.

Reside, nesse ponto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a grande diferença entre o que o Brasil é e o que poderá ser, com base no modelo neoliberal do Governo. As mudanças devem acompanhar a realidade e não o inverso, até porque não se chega a país do primeiro mundo por decreto, senão pelo esforço consciente do povo e do Governo.

Um outro aspecto da correspondência do meu eleitor, que merece toda atenção e empenho, diz respeito ao pagamento das pensões aos dependentes de servidores civis federais pelo INSS. Além da extrema burocracia, que obriga viúvas e filhos a uma verdadeira peregrinação de repartição em repartição, em busca de documento sobre a situação funcional do ex-servidor, vêem o valor da pensão ser depreciado ano a ano, à conta de reajustes que jamais levam em conta a inflação.

Se fossem pagas pela própria repartição originária do beneficiado, como acontece com os estatutários e os próprios militares, a medida não apenas desafogaria o próprio Instituto Nacional de Seguridade Social, mas também simplificaria a rotina de tantas viúvas, expostas hoje à insensibilidade da burocracia. A uniformização dos procedimentos não configuraria nenhum privilégio, mas a concretização de um ato de plena justiça que, esperamos, seja implementado sem mais delongas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, no momento em que aquece o debate sobre a implantação da pena de morte no Brasil, parece importante a manifestação da Igreja Católica do Brasil através da CNBB.

Em junho deste ano, o Conselho Permanente da CNBB publicou uma mensagem com o seguinte teor integral e que expressa o sentimento e a opinião da Igreja a respeito, e que julgo valioso constar dos Anais do Senado:

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil  
27ª Reunião Ordinária do Conselho Permanente  
Brasília — DF, 25 a 28 de junho de 1991

#### MENSAGEM DO CONSELHO PERMANENTE EM

#### FAVOR DA VIDA CONTRA A PENA DE MORTE

Os Membros do Conselho Permanente da CNBB, diante da iniciativa de se promover um plebiscito sobre a pena de morte, declaram sua firme convicção de que Jesus Cristo anunciou o “Evangelho da vida” conforme a expressão do Papa João Paulo II na última reunião com os Cardeais em Roma.

Toda a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo revela a afirmação do valor da vida como dom de Deus. E o próprio Cristo assim definiu sua missão: “Eu vim para que todos tenham vida em abundância” (Jo 10,10). Lamentavelmente, a atual realidade social no Brasil manifesta a triste negação deste princípio fundamental do cristianismo. A grande maioria do nosso povo encontra-se numa situação de carência e abandono que nos coloca entre os países de mais baixo índice de quali-

dade de vida. Clamam aos céus a enorme distância entre uma pequena faixa bem aquinhoada e a grande massa da população carente, caracterizando uma desumana desigualdade social na injusta distribuição de bens materiais e na carência de condições de acesso às oportunidades de educação, de saúde e de trabalho. Assim, a enorme massa de crianças e adolescentes cresce sem a possibilidade de conhecer e viver os verdadeiros valores da existência humana.

Não é de estranhar, portanto, o aumento da violência na sociedade. Nunca poderemos justificar o recurso à violência como reação às situações de injustiça social que vigoram na realidade, pois a violência só pode gerar mais violência, ocasionando o sacrifício de vidas preciosas e, com frequência, de inocentes. Em tal situação, a atitude mais humana e coerente é a de denunciar tais injustiças e indicar soluções construtivas para corrigi-las. Punir com a morte os que praticam crimes de homicídio significa assumir a própria violência como forma de comportamento da sociedade. É evidente, porém, que a pena de morte não é solução para o problema da violência. Além disso, é um modo de julgamento contrário aos melhores princípios da ordem jurídica, pois, o julgamento da culpabilidade de alguém deve ser sempre reformável, em virtude das falhas e dos erros inevitáveis nos processos judiciais, como tem ocorrido muitas vezes. A pena de morte não permite a reparação do erro, podendo ser a mais iníqua injustiça.

Diante destes princípios, não há justificativa racional para uma consulta à população, na forma de plebiscito, a fim de opinar a favor ou contra a pena de morte. Trata-se do valor fundamental da vida, expresso claramente na Constituição do Brasil, inerente à condição do ser humano, que não pode depender de uma votação. Para o cristianismo, vivemos agora a nova aliança de Deus com os homens. Jesus disse claramente que inaugurava uma nova ordem, com o novo mandamento: "Amai-vos uns aos outros como Eu vos amei" (Jo 15,12), sem excluir até os inimigos "Eu, porém, vos digo: amai vossos inimigos e orai pelos que vos perseguem para serdes filhos de vosso Pai que está no céu" (Mt. 5,43-45). Essa atitude inclui a aceitação da possibilidade de reabilitação à convivência social dos criminosos. É uma das providências que a sociedade deveria exigir, criando nas penitenciárias sistemas de trabalho e outras providências para a recuperação dos detentos. Este é o apelo que nós, Bispos, fazemos como Pastores do Povo de Deus e orientadores das consciências dos fiéis católicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a menos de dez anos do terceiro milênio, quando completará cinco séculos, o Brasil não demonstra quase nenhuma disposição para conquistar o estágio de nação desenvolvida, apesar da insistente porém suspeita retórica governamental que promete conduzir-nos à modernidade.

Demasiadamente apegado ao imediatismo das medidas de curto prazo, o atual Governo contribui para tornar mais

aguda a crise brasileira, sufocando-nos até mesmo a esperança de poder superar o caos que tomou conta da situação brasileira. Na verdade, perdemos todas as perspectivas do médio e do longo prazo.

Nada está conseguindo suscitar um instante sequer de animação no povo brasileiro...

Não mais temos horizontes de futuro, nem metas para a próxima década ou, ao menos, para o próximo ano.

Não bastasse isso, não dá o atual Governo nenhum sinal de poder enfrentar as graves crises do dia-a-dia que nos levam à bancarrota.

Ainda há pouco, no Programa de Competitividade Industrial — PCI, o Governo anunciou o compromisso de que, brevemente, editaria medidas que iriam promover verdadeira "Revolução no sistema educacional brasileiro".

É difícil acreditar na sinceridade do anúncio, habituados que estamos às farsas do Governo. Ou, será que podemos, ainda, esperar que, desta vez, as habituais e enganosas promessas governamentais irão ceder lugar a medidas de bom senso, ou que, no lugar de novos engodos, serão anunciadas providências verdadeiramente capazes de transformar a realidade da educação brasileira?

Indiscutivelmente, não faltam ao Governo informações sobre a deplorável situação da educação no Brasil, setor cujas deficiências já foram sobejamente diagnosticadas e cujas soluções já foram suficientemente apontadas em publicações, encontros, simpósios, congressos e seminários.

Agora mesmo no último mês de março, nos dias 24, 25, 26 e 27, realizou-se, no Rio de Janeiro, o Seminário sobre Educação, Crescimento e Desigualdade no Brasil, organizado pelo BIRD — Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, com a presença de 40 especialistas brasileiros e americanos e um coreano. No evento, foram discutidas teses de vital importância para o País, foram condensadas conclusões que desfazem muitos dogmas hoje existentes no Brasil, bem como firmados caminhos que, em muito, podem contribuir para a solução dos graves problemas do setor educacional brasileiro.

Um dos pontos debatidos diz respeito aos investimentos que se realizam em educação no Brasil, enfocando-se a questão do ponto de vista da qualidade desses investimentos. Em essência, buscou-se discutir-se, no Brasil, se gasta bem ou mal com educação. Outro ponto debatido, cuja comprovação não se costuma questionar no Brasil, é se os investimentos que estão sendo feitos em educação estão causando a esperada promoção social e a conseqüente redução de desigualdades.

O jornal *O Globo*, edição de 8 de abril, resumiu, em artigo intitulado "Perigoso desperdício", algumas das questões debatidas no seminário, enfatizando, a respeito das duas perguntas antes formuladas: "A resposta foi que nosso sistema educacional não está conduzindo, nem à expansão econômica, nem ao desenvolvimento social. É uma resposta colhida do cotejo do desempenho brasileiro com o de um dos países recentemente industrializados, a Coréia do Sul: enquanto na Coréia do Sul de 1986, apenas 7,5% da mão-de-obra masculina se mantinham em nível elementar, no Brasil de 1985, eram 61% os que tinham, no máximo, educação primária. Nossa notória expansão escolar deu num aumento de 16% para 39% dos jovens matriculados no nível médio de ensino, entre 1965 e 1987. Já na Coréia do Sul, esse aumento foi, entre 1965 e 1985, de 35% para 94%; e, no conjunto dos países de renda média, de 26% para 54%.

"As gerações se sucedem, sem que haja progresso do status. Em 1973, 47,1% dos filhos apresentavam situação econômica melhor que a dos pais, 41,6% igual e 11,3% inferior; em 1982, esses percentuais eram, respectivamente, 39,9%, 32,4% e 27,6%. Não é um dado para se concluir que a expansão educacional do Brasil teve o efeito perverso de aumentar as desigualdades sociais?"

Analisando a razão desse fenômeno, o economista Cláudio Moura e Castro, da Organização Internacional do Trabalho, explica que, no Brasil, não há organização dos usuários para cobrar do poder público os benefícios da educação nem para fiscalizar o emprego dos recursos. Vergonhosamente, as famílias brasileiras de renda mais baixa esperam da escola antes a comida que a qualidade do ensino.

Segundo o artigo citado, no Brasil, "quem se organiza e toma o lugar dos destinatários maiores da educação nacional, para a distribuição dos recursos públicos, é a política de clientela; ou certos grupos do setor privado do ensino, que tramam com o poder político um relacionamento peculiar. Daí, no primeiro caso, o empreguismo, os professores fantasmas e funcionários ociosos, a distribuição de recursos de acordo com as conveniências eleitorais; no segundo, as transferências injustificáveis de recursos, as isenções de impostos e o que agora está explodindo em escândalo: a compra de vagas em escolas particulares".

Mas não é só isso, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores. Temos um ensino superior público mal estruturado. Das despesas com ele realizadas, no entender do Professor José Goldenberg, atual Ministro da Educação e ex-reitor da USP, pode-se cortar 30% ou mais, sem que ocorra nenhuma perda em sua qualidade. Já no ensino rural, a situação é ainda mais calamitosa, pois, as escolas, espantosamente, consomem 15,2 anos para conduzir uma criança até a quarta série do primeiro grau.

O diagnóstico traçado no Seminário vai mais longe, ainda. Ao lado de questões como as que acabo de apresentar, são também alinhadas outras, como a existência, no Brasil, de um quadro de evasão escolar assustador, uma crônica despreocupação com a qualidade de ensino, a alocação de verbas públicas, que privilegia o ensino superior em detrimento do ciclo básico, os salários aviltados dos profissionais da educação e uma excessiva intervenção do Governo nas entidades particulares de ensino.

No que concerne a esse último ponto, foi bastante debatida a questão dos controles do Estado sobre o ensino particular. No entender de muitos dos participantes do seminário, há a necessidade de redução desses controles, melhor dizendo, eles deveriam, fundamentalmente, estar voltados para a supervisão escolar, com aplicação de testes nacionais padronizados que fossem capazes de aferir o grau de aprendizado dos estudantes das várias unidades de ensino particular, ao invés de estar restritos à mera fixação de regras relativas ao valor das mensalidades escolares.

Essa proposta, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, parece-me, merece ser discutida com maior intensidade, se, de fato, quisermos incrementar a qualidade da educação brasileira, porquanto, sem um eficiente sistema de avaliação, não podemos aferir os resultados das unidades escolares, o que contribui para a inexistência de sadia competição e para a perpetuação do ensino de baixa qualidade.

A propósito da qualidade do ensino, ficou patente, através de vários documentos apresentados no seminário, que esse é um fator que deve ser visto como fundamental para o retorno dos investimentos em educação, tanto para o indivi-

duo como para a sociedade. De acordo com uma pesquisa apresentada por especialistas do BIRD, conforme publicou a *Folha de S. Paulo*, edição de 1º de abril último (Compensa buscar qualidade), investir em qualidade do ensino compensa mais do que investir em quantidade de escolas. Daí, surge a conclusão de que, em se tratando de política educacional, é melhor para o Governo investir os recursos disponíveis no aprimoramento das escolas existentes do que em construir outras.

Os pesquisadores do Banco Mundial avançam ainda mais em sua tese, ao afirmar que "não faz sentido jogar dinheiro em escolas de baixa qualidade". Segundo a *Folha de S. Paulo*, "seus estudos, baseados em dados dos censos brasileiros de 1970 e 1980, mostram que a produtividade das escolas de melhor qualidade é muito superior às de baixa qualidade. As pessoas que se formam nas melhores têm melhores posições sociais e melhores salários e a sociedade se beneficia muito mais de seu trabalho do que do das pessoas que se formam nas piores".

A meu ver, a questão estará melhor posta se concluir-mos que quantidade em educação é importante, mas não pode ser tudo. Dito de outra forma, não basta ao País aumentar o número de salas de aula e o número de matrículas, sem que haja, verdadeiramente, incremento na qualidade educacional.

Da mesma maneira, não basta o esforço para conseguir-se redução no elevado nível de evasão escolar (sabe-se que menos de 20% dos alunos matriculados concluem o primeiro grau). A questão fundamental diz respeito às mudanças que devem ser processadas no sistema educacional brasileiro de maneira a torná-lo eficaz, sem o risco do malogro. A propósito, o seminário do BIRD chamou a atenção para o fato de que esse malogro cria "um imprevisto nas qualificações necessárias" ao País, o que, sem dúvida, afeta de maneira perniciosa o mundo do trabalho.

Então, feita essa grave constatação, poderíamos indagar se essa "qualificação improvisada" não atingiu a própria profissão do professor, tornando-a um dos fatores básicos da baixa qualidade do ensino brasileiro.

Diante desse quadro de impasses em que se encontra a educação no Brasil, o qual parece esmagar-nos com sua infundável e intrincada sucessão de efeitos que se interpenetram em perverso círculo vicioso, paira uma interrogação: terá o atual Governo autoridade moral para propor medidas que revertam essa situação, quando sabemos de seus compromissos com o grande capital, o nacional e o internacional?

De minha parte, prefiro dizer-lhes, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que julgo mais eficaz concentrarmos esforços na aprovação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da qual constem propostas de solução para esses graves problemas, do que continuarmos esperando que o Executivo anuncie as medidas que irão promover "verdadeira revolução no sistema educacional brasileiro".

Em assim sendo, coloco em relevo a necessidade de que se intensifiquem, no Congresso Nacional e em toda a Nação brasileira, debates sobre os melhores caminhos para a educação, no contexto do projeto maior do verdadeiro desenvolvimento nacional. Meu ponto de vista, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, baseia-se na convicção de que não poderemos jamais conquistar a modernidade mantendo o povo brasileiro na ignorância, porquanto não há sociedades modernas que não dominem o saber, a ciência e a tecnologia.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, confesso-lhes que, embora todas as conclusões do Seminário sobre Educação,

Crescimento e Desigualdade no Brasil, devam, por sua seriedade e pertinência, ser consideradas nos debates relativos ao encaminhamento de soluções para os problemas da educação brasileira, uma delas em particular deve merecer primazia. Assim, parece-me da maior urgência termos que encontrar uma proposta verdadeiramente revolucionária para o ensino rural no Brasil. Pois, a denúncia feita no Seminário, relativa à extrema incompetência do ensino básico brasileiro, expressa, sobretudo, pela constatação de que "se gasta, em meio rural, o equivalente a 15,2 anos de escolaridade para levar uma criança só até à 4ª série do primeiro grau", expõe, da forma mais cruel possível, a quintessência do próprio subdesenvolvimento brasileiro.

Com tamanha incompetência no trato de seus problemas educacionais, como pode o Brasil sequer almejar a conquista da modernidade? Como pode, ademais, País que tem na agricultura uma de suas principais atividades econômicas, pretender vencer a competição internacional no setor, se a mão-de-obra presente no campo continua apresentando, no final do século XX, nível de instrução medieval?

São questões desse teor que devemos levar em consideração quando nos propomos a reformular nosso sistema educacional. Por certo, com as graves constatações do BIRD, haveremos, de agora em diante, de ter mais atenção com nossas próprias deficiências.

Deficiências, aliás, não nos faltam no ensino rural.

A primeira delas a que devo referir-me é a relacionada aos chamados professores leigos.

O *Jornal da Tarde*, de 22 de novembro do ano findo, publicou na seção "Educação" (Eles ensinam sem diploma. Por vocação), que, no Brasil, 22% dos professores que lecionam no primeiro grau, isto é, 242.756 professores, são desprovidos da habilitação legal. Desse total, 53% (135.826 professores) encontram-se lecionando na zona rural. Por região, o número e o percentual de professores leigos na zona rural em relação à zona urbana são os seguintes: Norte — 16.234 professores leigos (79,5%), Nordeste — 77.256 professores leigos (68,7%); Sudeste — 12.543 professores leigos (23,0%); Sul — 19.752 professores leigos (38,1%); Centro-Oeste — 10.041 (53,6%).

Tomando-se por referência os professores do primeiro grau da rede oficial, pesquisa realizada em 1983 pelo então Diretor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, do Ministério da Educação, Sérgio Costa Ribeiro, revelou que 4.000 professores daquela categoria nada mais têm do que um curso de alfabetização do antigo Mobral. Os que cursaram até a 4ª série somam 60 mil pessoas, seguidos por 48 mil que têm até a 7ª série e outros tantos que têm o primeiro grau completo. Só 32 mil, iniciaram o segundo grau" (*O Globo*, 11 de outubro de 1987).

Segundo informa, ainda, o *Jornal da Tarde*, de 22 de novembro de 1990, "o próprio Ministério da Educação calcula que, considerada uma média de 30 alunos por professor, mais de 7 milhões de crianças, no Ensino Básico, estão sendo educadas por professores leigos".

Outro sério problema diz respeito aos baixíssimos níveis de remuneração dos docentes brasileiros. Esse problema, aliás, não atinge apenas o ensino rural, como também o urbano, e não apenas o ensino básico, como também o superior. É, assim, um problema universal na educação brasileira.

De acordo com a já referida publicação do *Jornal da Tarde*, "um profissional com nível universitário recebe hoje (novembro de 1990) entre 2,5 e 9,5 salários mínimos para lecionar nas escolas da rede estadual. Nas escolas municipais,

somente 30% dos professores com essa formação recebem salários superiores a 2 mínimos. Segundo o MEC, em certas regiões da zona rural a remuneração não chega a 1/8 do mínimo (...)". Tomando-se por referência o valor do salário mínimo (maio de 1991), um professor na zona rural chega a perceber tão-somente 2.125,00 cruzeiros mensais, o equivalente a cinco quilos de arroz, três quilos de feijão e um quilo de acém.

No Nordeste, onde 70% dos professores de primeiro grau são leigos, mais de 50% ganham menos de um salário mínimo.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, julgo que um salário tão vergonhosamente aviltante expõe à miséria não somente os profissionais que o percebem, mas a própria consciência nacional.

Evidentemente, os revoltantes e irrisórios valores dos salários dos docentes brasileiros colocam em questão a própria dignidade desses profissionais. Ficamos, assim, sem saber se a dignidade dos professores brasileiros tem hoje o preço da menos-valia porque percebem remuneração desprezível, ou se lhes é conferida remuneração tão vil porque a ignorância brasileira tornou-se tamanha que nem sequer consegue mais discernir o verdadeiro valor de um mestre.

Então, na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, havemos também de cuidar da dignidade do professor brasileiro, enxovalhada por baixos salários e pela desvalorização da profissão.

Evidentemente, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a desvalorização do professor brasileiro não tem uma explicação simples, nem se fundamenta em causas isoladas. Antes, porém, é resultado de concausas, cujos efeitos já são percebidos há algumas décadas.

Poderia ilustrar o que afirmo, considerando que a perda do poder de compra do professor brasileiro teve, por exemplo, evidentes reflexos no seu desempenho profissional, vez que a sobrevivência do indivíduo sempre lhe merece a máxima prioridade. Ora, foi, então, para recuperar seu poder de compra diminuído que o professor passou a ter extensas redes de desempenho profissional paralelas à sua atividade didática ou se viu obrigado a assumir cargas de aulas elevadíssimas, muitas vezes nos turnos matutinos, vespertinos e noturnos. Para vergonha da educação nacional, hoje as escolas se transformaram em verdadeiros mercados puros, onde os professores estão vendendo de tudo, de confecções e alimentos a bijuterias, jóias e toda espécie de bugigangas. Infelizmente, cada vez mais aumenta o número de professores que se transformam em mascates, coagidos pela necessidade de auferir uma renda que lhes permita a sobrevivência. Se assim é, se cada vez mais o professor se vê obrigado a recorrer a recursos alternativos para tentar corrigir a defasagem salarial, mais esse acúmulo de funções contribui para a deterioração de sua imagem diante da opinião pública e — o que é mais grave — diante de seus alunos.

Pensando em causas concomitantes para explicar a desvalorização do professorado, tenho de referir-me a mais um aspecto da questão. Segundo muitos professores, a degradação de sua profissão começou realmente quando, na educação, a qualidade cedeu espaço à quantidade. Há quem situe o início da crise na degeneração ocorrida com as escolas normais na década de 70. A partir daí, ocorreu o fenômeno da chamada seleção negativa de profissionais para a educação: começaram a procurar a área aquelas pessoas que não tinham as melhores oportunidades profissionais. Então, predominantemente, não mais os melhores alunos passaram a procurar o curso normal. Uma vez habilitados nos cursos normais, aqueles alunos matricularam-se nos cursos superiores de formação de professores,

que proliferaram por todo o interior do Brasil. Para a desonra da educação nacional, muitos dos professores que se habilitam em muitos desses cursos têm sua formação centrada apenas em trabalhos de grupo, produtos de assinaturas trocadas, ou em rarefeitas aulas de faculdades de fim de semana.

É evidente que a preocupação com a quantidade não é um mal em si. O mal reside na dissociação entre qualidade e quantidade. Assim, por exemplo, a extensão de cursos de primeiro e de segundo graus ao interior não pode ser tida por negativa. Ao contrário. O erro foi permitir que professores despreparados assumissem esses cursos.

Na verdade, com professores despreparados, cada vez mais a degradação vem tomando conta de todos os níveis educacionais brasileiros. Estas informações, publicadas pelo **Jornal da Tarde**, de 15 de março último, corroboram o que estou afirmando. Segundo aquele periódico, "no Pará, a Secretaria de Educação realizou uma pesquisa entre alunos da primeira série do 2º grau, do curso de Magistério do Instituto de Educação, que concluiu que mais da metade dos futuros professores admitia não saber efetuar as quatro operações fundamentais. Pior dos 45% que diziam saber, apenas 5% conseguiram resolver, de fato, as questões apresentadas".

Com certeza, equivocada foi a decisão de permitir a proliferação de escolas normais e de faculdades de educação em regiões desprovidas das condições necessárias ao seu funcionamento. Não havendo, nessas regiões, por exemplo, eficientes cursos de mestrado para habilitar os professores dos cursos de educação, estes, dificilmente, apresentam o grau de qualidade necessário a garantir, por sua vez, a eficiente formação dos futuros docentes, cuja atuação irá, mais tarde, colocar em risco todo o ensino de primeiro e de segundo graus.

Desde a época das chamadas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, nunca foi muito difícil a criação dessas instituições de ensino, que não eram vistas como empreendimentos complexos, arriscados e difíceis. Sem dúvida, sua proliferação desordenada acabou por conduzi-las a um empobrecimento funcional e degradação institucional, "agravado", segundo a expressão encontrada na obra do Ministério da Educação, "Novos rumos da licenciatura", "por outras influências negativas como a falta de professores qualificados, a má utilização dos recursos financeiros, a influência de interesses extrapedagógicos, na rede privada de Faculdades de Filosofia".

O processo de degradação dessas entidades, tornadas instituições de massa, é de longa data, como se observa. Ademais, para complicar ainda mais a situação, estão concentradas em mãos de empresários, cujo compromisso com a qualidade de ensino é quase nulo.

A obra antes citada, "Novos rumos da licenciatura", afirma que "após 1960, o processo de expansão das faculdades de filosofia se acelera mais ainda. Em depoimento prestado, em 8-5-68, à CPI da Câmara dos Deputados, encarregada de examinar a estruturação do ensino superior no País, Anísio Teixeira refere-se a essa questão. Lembra que a expansão do ensino superior se vem fazendo principalmente através da iniciativa privada e destaca o fato de que, dos 82.000 alunos matriculados em estabelecimentos privados de ensino superior, em 1966 (de um total de 180.000 alunos matriculados nesse nível de ensino, em geral), 60.000 eram em faculdades de Filosofia, Economia e Direito, às três faculdades em que podemos ensinar com preleções e uma sala de aula, pois não precisam de equipamento. Isso o leva a afirmar que o magistério secundário está, predominantemente, com professorado for-

mado em faculdades de filosofia privadas. Lembra ainda que dos 44.802 alunos matriculados em cursos de Licenciatura na faculdade de Filosofia, 55% o são em cursos de humanidades. E constata que a expansão da matrícula nas faculdades de Filosofia é grande, "mas resulta da multiplicação de escolas a oferecer curso de duvidosa qualidade e, em geral, de ensino puramente expositivo".

Com as faculdades de educação, a situação não foi melhor. Elas "se multiplicaram num processo de expansão ainda mais acelerado e indiscriminado do que os das escolas de filosofia, o que gerou uma maior desqualificação dos cursos de licenciatura. Estes, do ponto de vista da sua estrutura e conteúdo formal (exceto o curso de Pedagogia), poucas mudanças sofreram. Se considerarmos o currículo para a formação pedagógica do professor, ele passou quase incólume pela Reforma de 1968. Aliás, poucas alterações já havia sofrido nos 30 anos de vigência do modelo da faculdade de filosofia".

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, essas breves considerações demonstram-nos todas as dificuldades que temos que remover para libertar a educação brasileira de antigos e pesados condicionamentos. Desgraçadamente, não consigo enxergar, então, que, ainda no presente século, possamos resolver nossos gravíssimos problemas relativos à educação brasileira. Pois, como demonstram estudos que correlacionam educação e conquista, por parte das nações, de alto grau de competitividade, considerando aquela como condição desta, "um país pode reverter um quadro negativo em sua balança de pagamentos e conseguir colocar seus produtos no exterior em até três anos. Reverter um quadro desfavorável na educação, contudo, pode levar até vinte anos".

Eis porque, até a ano 2010, não teremos como romper com nossa triste condição de país do Terceiro Mundo. Aliás, nem muito depois, se não tomarmos agora a decisão de fazermos da educação a prioridade de todas as prioridades nacionais.

No que concerne ao desenvolvimento das populações rurais brasileiras, cujo índice de analfabetismo situa-se bem acima da média nacional, hoje estimada em torno de 20%, nossa desesperança mira um horizonte que ultrapassa em muito a primeira década do próximo século.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, considero a escola rural brasileira típica uma das instituições mais retrógradas que existem na face da terra.

Como sabemos, é constituída, normalmente, por uma única sala onde os alunos (oficialmente em diferentes séries) sentam-se e olham-se, sem nenhuma participação ativa no processo de aprendizagem. A professora, que recebe, quase sempre, menos de um salário mínimo, quase nunca ultrapassa o nível primário de escolaridade.

Essas escolas costumam ser mal equipadas. Nelas, a medida de aprendizagem do aluno não passa da capacidade de repetir o que a professora diz. O êxito do aluno ou a promoção para uma série mais adiantada é simplesmente representada por uma mudança de posição na sala de aula, em geral de uma fileira de bancos para outra. Se o aluno fracassa, é mantido na mesma fileira ou, simplesmente, abandona a escola.

Dos matriculados nas escolas rurais brasileiras, mais de 50% deixam o sistema entre a 1ª e a 2ª série. A maioria dos que prosseguem não ultrapassa a 3ª ou a 4ª série do primeiro grau, porque a escola não lhes oferece as séries subsequentes.

Mais doloroso que tudo isso, no entanto, é constatar que o aprendido pelo aluno da escola rural pouco lhe serve,



pois o conteúdo curricular é totalmente inadequado à realidade rural.

Em síntese, a situação do homem do campo no Brasil é calamitosa. Vítima do analfabetismo, da desnutrição, das endemias e de baixíssima renda, nada lhe sobra para lembrar-lhe sequer um mínimo de dignidade humana.

O Brasil está pagando muito caro por ignorar sua população rural. E mais continuará pagando se continuar mantendo estagnadas as condições de vida daqueles que constituem a fração mais importante da população ativa nos países em desenvolvimento.

A propósito, será de todo conveniente que o Governo brasileiro reflita sobre o que ensina o economista Arthur Lewis, nestas considerações: "se há um marasmo na agricultura, esta só pode oferecer um mercado em estagnação e enterrar o desenvolvimento do resto da economia. Se não se dá a devida atenção ao desenvolvimento da agricultura, torna-se mais difícil desenvolver qualquer outra coisa: este é o princípio fundamental da teoria do crescimento equilibrado". E que leve em consideração, também, o que destacam outros economistas quando ensinam que "a melhoria do potencial humano (educação, formação, higiene) e a difusão de conhecimentos e técnicas (ensino) contribuem muito mais para o crescimento da renda nacional do que o aumento quantitativo do capital e da mão-de-obra. Diga-se de passagem, que o desenvolvimento é condicionado, entre outras coisas, pelo modo como essa renda é distribuída: o papel da pesquisa também é importante. O aumento da renda de um país deve-se muito mais à atualização do potencial produtivo de seu povo, ou seja, o desenvolvimento de seus recursos humanos, do que ao acúmulo de bens materiais".

Buscando aplicar esses ensinamentos à elaboração de uma nova filosofia educacional que se lhe tornou necessária, o Brasil, país em cujo PIB há um grande peso da produção agrícola, não pode ignorar que o aumento da renda nacional e a rentabilização dos investimentos em educação supõem que se definam novos objetivos pedagógicos para o ensino rural, com a concessão de clara prioridade à melhoria de vida dos homens, das condições de produção e das técnicas produtivas do mundo rural.

A meu ver, isso deve compreender, sobretudo, o desenvolvimento qualitativo dos serviços de educação e a implantação, no mundo rural brasileiro, de estruturas de formação que estejam mais aptas a responder às necessidades reais e aos imperativos da emancipação das populações camponesas. Acima da preocupação com a quantidade deve estar, então, a preocupação com a qualidade da educação, a fim de que possamos corrigir o erro histórico oriundo da falsa concepção de que seria suficiente a universalização da educação para conduzir o País ao êxito. Nada mais equivocado do que essa concepção, porquanto a história de vários países subdesenvolvidos nos tem demonstrado que a prioridade concedida ao desenvolvimento quantitativo do ensino costuma ter por consequência o agravamento das disparidades e de várias formas de discriminação, como às disparidades entre regiões, os desequilíbrios entre o campo e a cidade, a desigualdade entre o homem e a mulher, afora tantas outras odiosas disparidades.

Em resumo, o que se espera do ensino rural é que ele possa contribuir para pôr fim ao êxodo rural, favorecendo a adaptação de crianças e jovens ao campo, capacitando-os plenamente a atuar sobre ele, dominá-lo, transformá-lo e desenvolvê-lo. Dele se espera, em suma, que contribua para o desenvolvimento do mundo rural, visto não segundo a ótica

do simples aumento da produtividade ou da produção do setor agrícola, mas de acordo com uma perspectiva mais ampla, que inclua, segundo escreveu o Professor Hamidou Lailaba Maiga, do Níger, no Correio da Unesco, edição de julho de 1983, "a transferência maciça de capitais da cidade para o campo, a implantação de unidades industriais nas zonas rurais, uma política nacional de pesquisa científica e técnica em todos os níveis, o controle e a revalorização dos recursos naturais, a promoção da língua e cultura nacionais, o aumento da capacidade de formação e de informação através dos meios de comunicação de massa, o respeito às liberdades e uma verdadeira política de desenvolvimento nacional e não de desenvolvimento da dependência e dos privilégios de uma minoria".

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vistas tantas mazelas na educação brasileira em geral e no ensino rural em particular, surge uma indagação de difícil resposta: será possível ao Brasil, após o acúmulo de tantas décadas de desacertos na educação, encontrar uma saída para os impasses existentes no setor, sem que comprometa ainda mais seus recursos na repetição dos padrões de ineficiência nele constatados? Além disso, ser-lhe-á possível a retomada do desenvolvimento, tendo a educação como um instrumento do próprio desenvolvimento?

Se uma resposta positiva a essas questões existir, será somente aquela que considerar a preocupação com a qualidade da educação brasileira como sendo essencial ao seu desenvolvimento e ao do próprio País.

Sem dúvida, a atual Constituição, preocupada com toda o processo de degradação que tomou conta do sistema educacional brasileiro, apresenta diretrizes que, uma vez implementadas, poderão ajudar a resgatar tão importante serviço. Dessas diretrizes, destaco a relevância daquelas que dizem respeito à universidade do ensino fundamental, à valorização dos profissionais do ensino, à garantia de padrão de qualidade e à indicação dos valores mínimos de recursos financeiros a serem, anualmente, investidos em educação pela União, pelos Estados e pelos Municípios. A meu ver, a criteriosa e pronta implementação dessas diretrizes constitucionais poderão iniciar já a construção de um caminho de solução para os graves problemas que acabo de expor-lhes nesta modesta dissertação sobre alguns pontos da educação brasileira.

Entendo que a contribuição maior prestada ao País pelo BIRD, através do Seminário sobre Educação, Crescimento e Desigualdade no Brasil, seja a advertência no sentido de que não basta a preocupação com a quantidade, sem que se atribua elevada prioridade ao direcionamento dos recursos para a qualidade, evitando-se a perpetuação e a disseminação de um mau sistema educacional no Brasil, igualmente importante é a advertência de que temos que tratar de realocar os investimentos realizados na educação, buscando aumentar a eficiência de nossos sistemas educacionais.

Na prática, essas propostas poderão ser implementadas se fizermos uma profunda revisão em toda a política de transferência de recursos do setor público para as entidades que integram o sistema educacional brasileiro, tendo por escopo acabar com os subsídios existentes na educação brasileira, que privilegiam os ricos, os quase exclusivos beneficiários da escola particular e da universidade pública brasileira.

Ademais, temos que encontrar melhores critérios do que os atualmente existentes, visando a realocar os recursos destinados ao ensino do terceiro grau ministrado nas universidades federais, que consomem 70% dos recursos do Ministério da



Educação, o que faz com que um universitário brasileiro custe 20 vezes mais caro que um aluno do Primeiro Grau.

No âmbito dessas propostas, aqui lembradas tão-somente para indicar que existem soluções para a educação brasileira, encontra-se, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o desiderato de impedir que a educação, no Brasil, continue gerando injustiça social.

Acredito que é chegada a hora de começarmos a pensar em padrão de qualidade para a educação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária das 18h30min, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— I —

### REQUERIMENTO Nº 667, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 667, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do Dr. Barbosa Lima Sobrinho, intitulado "Uma questão de incompatibilidade", publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 22 de setembro de 1991.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17h.*)

## Ata da 178ª Sessão, em 9 de outubro de 1991

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência do Sr. Alexandre Costa*

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilhermê Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, DE 1991

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 213 do Código Penal, na parte referente à pena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 213. ....

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de quatorze anos.

Pena — reclusão de oito a dez anos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Estatuto da Criança e do Adolescente, versado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, introduziu, através do seu art. 263, diversas modificações ao Código Penal. Dentre essas, acrescentou um parágrafo ao art. 213 com vistas à tipificação do crime quando a ofendida é menor de quatorze anos. Nesse caso, o intervalo de possibilidade, de três a oito anos, agrava-se para o de quatro a dez anos.

Por sua vez, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos, elevou, através do seu art. 6º, o limite inferior da pena prevista no art. 213 do Código Penal de quatro para seis anos de reclusão.

Mas a referida Lei nº 8.072/90 nada dispôs em relação ao parágrafo único do art. 213 do Código Penal, de forma

que a prática do crime contra menor de quatorze anos admite, hoje, limite de apenamento de apenas quatro anos, inferior ao limite estabelecido para o mesmo crime praticado contra a mulher maior de catorze anos.

Atendendo, pois, ao tipo legal de crime, é imprescindível seja ampliado o atual limite inferior da pena, de quatro para oito anos, restabelecendo a consonância do parágrafo único com o **caput** do art. 213 e, de consequência, agravando a prática criminosa quando dirigida a menores de quatorze anos.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Senador **Elcio Álvares** (PFL — ES).

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
(CÓDIGO PENAL)

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena — reclusão, de três a oito anos.

LEI Nº 8.069  
DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

LEI Nº 8.072  
DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal e determina outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Brasília, 9 de outubro de 1991

Of. nº 51/91

**REQUERIMENTO Nº 720, DE 1991**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que estarei ausente do País e dos trabalhos desta Casa no período de 11 a 20 de outubro em curso, tendo em vista viagem aos Estados Unidos da América do Norte, em comitiva integrada por personalidades públicas, em que se inclui o Exmº Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Antônio Cabrera Mano Filho.

Constam, na programação da referida viagem, entre outros compromissos agendados, reunião no Banco Mundial, visita ao Senado Americano, à Bolsa de Valores de Nova Iorque e à Bolsa de Mercadorias de Chicago.

Aproveitando a oportunidade, reafirmo a V. Exª protestos de alto e distinto apreço. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 721, DE 1991**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991 (nº 514/91, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — Ronan Tito — Marco Maciel — Francisco Rollemberg — Albano Franco — Ney Maranhão — Lucidio Portella — Divaldo Suruagy — Aluizio Bezerra — Alfredo Campos — João Rocha — Oziel Carneiro — Humberto Lucena — Eduardo Suplicy — Rachid Saldanha Derzi — Nelson Wedekin — Ronaldo Aragão — Mauro Benevides — Louremberg Nunes Rocha — Valmir Campelo — Pedro Simon — Antonio Mariz — Telmo Vieira — Henrique Almeida — Garibaldi Alves Filho — Maurício Corrêa — Aureo Mello — Magno Bacelar — Esperidião Amin — Odacir Soares — Wilson Martins — Júlio Campos — Meira Filho — Nabor Júnior — Levy Dias — Marluce Pinto — Júnia Marise — Amazonino Mendes — Elcio Álvares — Irapuan Costa Júnior — Carlos Patrocínio — João França — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Raimundo Lira — Iran Saraiva — Gerson Camata — Fernando Henrique Cardoso — Coutinho Jorge — Jonas Pinheiro — Cid Sabóia de Carvalho — Márcio Lacerda — Márcio Covas — José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais. (Pausa.)

A presidência deferiu, **ad referendum** da comissão diretora, os requerimentos nºs 701 e 702, de 1991, do Senador Eduardo Suplicy, de informações aos Ministros do Exército e da Economia, Fazenda e Planejamento, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 667, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do Doutor Barbosa Lima Sobrinho, intitulado "uma questão de incompatibilidade", publica do no **Jornal do Brasil**, edição de 22 de setembro de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

**UMA QUESTÃO DE INCOMPATIBILIDADE**

Barbosa Lima Sobrinho

Há que convir que a Modernidade está longe de valer como panacéia, ou como aquela Maravilha do Dr. Humpreys, de saudosa memória, que podia curar todas as enfermidades, inclusive os males da alma. Não sei como poderá resolver

a incompatibilidade entre as duas faculdades que são atribuídas ao Poder Executivo, a de estar presente ao compromisso da posse e ao exercício da iniciativa de propor emendas à Constituição em vigor.

Nesse ponto, há que invocar o modelo da Constituição norte-americana de 1787, que já festejou dois séculos de vigência, exatamente a 17 de setembro de 1987, completando 204 anos e continuando a merecer louvores por toda a parte, como um documento de excepcional sabedoria a respeito do qual já nos dizia Ruy Barbosa, em discurso no Senado Federal, que não era uma "construção em decadência, coróida pela vestuagem secular. É um organismo vivo, um organismo renascente, um organismo juvenil nos cem anos de adolescência robusta, um organismo que ainda não cessou de crescer, e agigantar-se, um organismo cuja força medra continuamente, com o perpassar do tempo".

As emendas que lhe foram acrescentadas não chegaram a comprometer a estrutura inicial, atrelada, como foi, ao sistema mercantilista, como demonstrou Charles Beard, num livro clássico, em que reconhecia que "a maioria dos homens que redigiram a Constituição e a puseram em vigor não identificavam o Governo Federal com a teoria e a prática do *laissez-faire*. Longe disso. Sua filosofia de Estado estava no mercantilismo puro — filosofia que, por muito tempo, caracterizava a política do governo inglês", contra a qual se rebelavam os americanos. Adotando, é claro, a mesma filosofia, que era, também, um mecanismo de autodefesa, na proteção dos interesses de cada nacionalidade. Vali-me, nas citações feitas, do livro de George Steiner. A função do Governo na vida econômica, editado pela Livraria Agir, página 105. Confesso, pessoalmente, que nunca deixei de considerar os Estados Unidos como um exemplo de protecionismo de nascença, como se poderia demonstrar com o famoso relatório de Alexandre Hamilton, divulgado ainda em fins do século 17.

Seguros de seu destino, e de seu futuro, é que os Estados Unidos, na elaboração de sua Constituição, tiveram a sabedoria de separar as duas funções, a do juramento da posse do Presidente da República e a de tomar a iniciativa da propositura de emendas ao texto da Constituição que estava sendo elaborada. Adotou, para a apresentação de emendas, dois processos, ambos passando pelo seu Congresso, nenhum envolvendo a presença, ou a autoridade do Presidente da República, num regime que, apesar disso, se intitulava "presidencialista". E já prevenido contra a tendência dos governantes, no pleito para a ampliação de seus poderes, sempre e sempre com o argumento da ingovernabilidade, valeu a cautela que tomou para restrição das emendas que vieram a ser apresentadas nesses 204 anos de sua vigência. Nada mais de 14 emendas, na base de uma de 12 em 12 anos, nenhuma delas afetando a sua estrutura inicial. E não deixa de ser curioso que, num regime presidencialista, o Presidente da República não tenha a faculdade de propor emendas à Constituição em vigor, que passou a ser privativa do Poder Legislativo, com uma das duas formas, ou com a presença do Congresso, ou dos Estados. E a explicação está na própria Constituição americana, quando subordina a posse do Presidente da República a uma solenidade em que ele "jura" (swear) ou afirma o seu compromisso, solenemente, de preencher fielmente suas funções "e de consagrar todas as suas forças na conservação, proteção e defesa da Constituição dos Estados Unidos". Não seria contra-senso dar-lhe o poder de apresentar emendas a uma Constituição que havia "jurado e prometido conservar e defender"? O que, para uma ética mais apurada, e sensível, poderia tomar ares de um perjúrio, com o direito de entrar até na categoria

dos sacrilégios, num ponto que tem um senso religioso mais profundo.

Voltando ao Brasil, verificamos que, já na Constituição outorgada pelo Impedidor, a de 1824, a aprovação de emendas só se podia concluir em duas legislaturas, o que dava maior espaço para a apreciação de sua necessidade e conveniência. E como a própria Constituição fixava em quatro anos o período de cada legislatura, o eleitorado era convocado duas vezes para a aprovação de emendas à Constituição imperial.

Com o advento da República, sob a ascendência de Ruy Barbosa, adotamos o modelo dos Estados Unidos, excluindo o Presidente da República da faculdade de propor emendas à Constituição. Esse mesmo modelo passou para duas outras Constituições, a de 1934 e 1946, que surgiram credenciadas com a circunstância de sucederem e de reagirem contra perigosos discricionários. Na Constituição de 1937, tivera-se, pelo menos, a inteligência de afastar aquela incongruência, eliminando o compromisso da posse. Já nas duas Constituições que vieram depois, a de 1967 e a de 1988, se deixaram iludir pela solenidade da posse e dos compromissos com que se valorizam. Pode-se ler na Constituição de 1988, artigo 78, que "o Presidente e o, Vice-Presidente tomam posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição". Não estaria esse dispositivo em conflito com a apresentação de emendas a uma Constituição que se comprometerá a não somente manter, como até mesmo defender? O fato de figurar essa faculdade no próprio texto da Constituição não remove os aspectos éticos, que poderiam até ser levados à conta de um caso de falsidade ideológica, a ser examinado, se não em termos jurídicos, ao menos pelos aspectos morais que estão em causa. Não deixa de ser também interessante que o Presidente da República manifeste as mesmas aparências de sinceridade, tanto no compromisso da solenidade da posse, como na apresentação de emendas a um texto que se comprometeu não só a manter, como também a defender.

Ainda bem que o Presidente José Sarney teve a prudência de evitar essa situação de incongruência. Ficou com o compromisso da posse, muito embora não concordasse com as restrições que se tornaram, no seu critério, um fator de ingovernabilidade. Os Constituintes de 1988 não prestaram muita atenção ao texto que estavam elaborando, quando se fundaram num preceito, que se transportava da Constituição de 1967 para a de 1988. O que não deixava de valer como uma afirmação de discricionarismo, numa Carta, como a de 1967, orientada especialmente, para defender, não tanto a Constituição, como a autoridade do Presidente da República.

Esse é o problema que agora se apresenta ao Poder Legislativo, saber o que vale mais, se o compromisso da posse, se a formulação das emendas. Sobretudo quando se vier a tratar, se nesse sentido vierem emendas que estão sendo anunciadas, o caso da revogação do monopólio estatal do petróleo, que foi aprovado, na Constituinte, por 401 votos contra seis votos contra e sete abstenções. Uma situação que os construtores da Constituição americana, souberam evitar, quando não deram ao Presidente da República a faculdade de apresentar emendas, o que talvez seja a explicação para esses 204 anos de duração da Carta, e pela escassez das emendas durante mais de dois séculos, o que seria excepcional em matéria de Cartas de direito, sobretudo num continente em que se muda de constituições como quem muda de camisas.

\* Jornalista, escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 721, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 36/91.

A Presidência suspenderá a sessão por cinco minutos e acionará as campanhas, para aguardar a presença dos Srs. Senadores em plenário.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 18 horas e 47 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 56 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 721/91, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36/91, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, dependendo de parecer.

Solicito ao nobre Senador Jutahy Magalhães o parecer da Comissão de Assuntos Sociais, designado que foi pelo Senhor Presidente daquela Comissão.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 36/91 (Projeto de Lei nº 514/91, na origem), que “cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA — e dá outras providências”, vem dotar os poderes públicos e a sociedade de um instrumento capaz de agilizar a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Estamos todos empenhados em modificar o quadro de injustiças sociais constituídos pelos problemas das crianças e adolescentes no Brasil — situação que vem despertando críticas severas no plano internacional.

Apesar de, a partir da Constituição de 1988, a legislação ter-se alterado profundamente, tornando-se isenta das características preconceituosas que a permeavam; apesar de um longo trabalho de conscientização desenvolvido por entidades como o CBIA (Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência), têm-se agravado os problemas desse contingente da população.

Estamos convencidos de que, implantado efetivamente o Estatuto da Criança e do Adolescente em todos os municípios brasileiros, uma história nova começará a ser escrita, onde a vida desses pequenos cidadãos será respeitada, seus valores desenvolvidos, suas carências atendidas.

Por essa razão, consideramos da maior urgência a aprovação do Projeto de Lei nº 36/91, ora em exame. Entretanto, a urgência não será confundida com a pressa. É necessário examinar com atenção o que está proposto. Se não nós acautelarmos, corremos o risco de, levados pelo entusiasmo de contribuir para o bem das crianças e dos adolescentes, impedir a perfeita desenvoltura do sistema de atendimento.

Acompanhamos com todo interesse as discussões que enriqueceram a elaboração da Lei nº 8.069/90. O projeto foi levado a cabo com plena participação da sociedade, por meio, sobretudo, de representantes de entidades não-governamen-

tais dedicadas ao trato infanto-juvenil. O resultado, como toda obra humana, não é perfeito — e já tivemos oportunidade de nele apontar falhas como as referentes ao processo de adoção. Mas o espírito da lei é o mais humano, educativo, descentralizador possível — e tudo isso tem de ser respeitado.

Lendo detidamente o projeto, reconhecemos, em linhas gerais, seus altos méritos; mas somos levados a acreditar que, na forma como está redigido, ele entra em colisão com o Estatuto, no que se refere a uma das suas características fundamentais — a descentralização do atendimento. Assim, procuramos fazer pequenas alterações em alguns dos seus dispositivos, com o intuito de harmonizá-lo com a amplamente aceita Lei nº 8.069/90.

1. A redação do art. 1º, que introduz a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, descrevendo-o como integrante do conjunto de atribuições da Presidência da República, parece-nos clara, não merece reparos.

2. O mesmo não ocorre em relação ao art. 2º, que trata das competências do Conanda.

Nos incisos I, II, e IV, as colocações são feitas de modo a fazer entender o Conanda como uma instância superior, o que está em perfeito acordo com a linhas políticas contidas na Lei nº 8.069. Entretanto o inciso V diz:

“V — receber petições, denúncias e reclamações... e na Constituição Federal;”

Parece-nos que a operacionalização deve ser função dos conselhos municipais; não deverá o Conanda ocupar-se desse nível de detalhamento, razão por que estamos propondo que seja alterada a redação para:

V — atuar como instância superior em caso de petições, denúncias e reclamações... e na Constituição Federal, não solucionadas por Conselho Municipal ou Estadual;

Também no item VIII, o texto transmite a idéia de que o Conanda trataria de operacionalização:

VIII — promover campanhas educativas...”

Nossa proposta recoloca o Conanda como órgão encarregado da orientação superior, pois a promoção de campanhas deve ficar a cargo dos Conselhos Municipais e estaduais. Assim, a redação seria:

VIII — apoiar a promoção de campanhas educativas...”

Os demais itens do artigo 2º parecem-nos em consonância com as diretrizes gerais, não merecendo modificações.

3. O art. 3º, tal como se apresenta na versão final da Câmara dos Deputados, ao tratar da composição do Conanda, apresenta incoerências de redação; comparando-o com a versão original, percebemos que houve falhas de compatibilização

do texto, após as emendas efetuadas, o que dificulta a compreensão:

“Art. 3º O Conanda é integrado por representantes do Poder Executivo, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas na área de ação social, justiça, educação, saúde, economia, trabalho e previdência social e, em igual número, por representantes de entidades não-governamentais de âmbito nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º Integram, ainda o Conanda, oito representantes das entidades não-governamentais de âmbito nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, devendo incluir-se entre elas, pelo menos, uma entidade voltada especificamente às crianças até seis anos.

A um exame inicial, ressalta a necessidade de compatibilizar a redação com a intenção do legislador, tarefa de fácil execução. Entretanto preferimos modificar em profundidade este artigo, a fim de garantir que, nas decisões de nível nacional relacionadas com a infância e a adolescência, haja participação de representantes dos três poderes. Nosso propósito se coaduna com as disposições da Lei nº 8.069, que se refere aos poderes públicos, junto com a família, a comunidade, a sociedade em geral, como responsáveis por assegurar os direitos da criança e do adolescente.

Modificamos, também, a redação do parágrafo 1º, suprimindo a expressão “de âmbito nacional”, já que julgamos estar demasiado restrita a participação de representantes de entidades não-governamentais. Com a supressão da citada expressão, o leque de oportunidades se abre à inclusão de entidades regionais e municipais, de ampla experiência e reconhecido mérito.

Optamos, pois, pela redação que se segue:

Art. 3º — O Conanda é integrado por quatro representantes do Poder Executivo, indicados dentre os executores das políticas sociais básicas, dois representantes do Poder Legislativo, sendo um da Câmara dos Deputados outro do Senado Federal, dois representantes do Poder Judiciário.

§ 1º Integram, ainda, o Conanda, oito representantes de entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, devendo incluir-se, entre elas, pelo menos uma entidade voltada especificamente às crianças até seis anos.

4. No art. 4º, há necessidade de alterar a expressão “... do Poder Executivo...” para “dos poderes públicos”, a fim de compatibilizar as partes do texto.

5. O art. 5º, ao tratar dos recursos que irão constituir o Fundo Nacional, no seu parágrafo único, alíneas a, b e c, na forma em que se encontra redigido, geraria entraves aos conselhos estaduais e municipais, que têm entre suas atribuições, previstas na Lei nº 8.069, art. 260 incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, a gerência dos recursos dos seus respectivos fundos:

“Art. 260. Os contribuintes do Imposto de Renda poderão abater da renda bruta 100% (cem por cento) do valor das doações feitas aos fundos controlados pelos

Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o seguinte:

I — limite de 10% (dez por cento) da renda bruta para pessoa física;

II — limite de 5% (cinco por cento) da renda bruta para pessoa jurídica.

§ 1º As deduções a que se refere este artigo não estão sujeitas a outros limites estabelecidos na legislação do Imposto de Renda, nem excluem ou reduzem outros benefícios ou abatimentos e deduções em vigor, de maneira especial as doações a entidades de utilidade pública.

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal. (Ver neste livro o art. 227 da nova Constituição do Brasil na página 9.)

É imprescindível, pois, no art. 5º do projeto, suprimir os artigos “as” (alínea a) “os” (alínea b) “as” (alínea c), bem como especificar as contribuições.

A redação que propomos, resultado de pequenas, mas essenciais modificações, é a seguinte:

Art. 5º É instituído

a) contribuições ao Fundo Nacional referidas no art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

b) recursos destinados ao Fundo Nacional, consignados no Orçamento da União;

c) contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

6. No art. 6º, deve ser substituída a expressão “O Poder Executivo” por “Os poderes públicos”, deixando este dispositivo compatível com os precedentes.

Nos demais dispositivos, parece-nos nada haver a alterar.

Nosso parecer, de acordo com a exposição que o antecede, é no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 36/91, por seus altos méritos, na forma do substitutivo ao Projeto de Lei nº 36, de 1991.

Sr. Presidente, esta proposta de substitutivo era para ser debatida e apreciada na Comissão de Assuntos Sociais, onde teríamos um debate mais amplo com pessoas que estivessem realmente envolvidas na discussão. Recebi uma proposta, que não foi formalizada em termos de emenda, mas que me foi apresentada pelo Senador Ronan Tito, a qual fiquei de apreciar, procurando aproveitar algumas sugestões nela contidas.

Para conhecimento da Casa e para um posterior debate, se assim desejarem os Srs. Senadores, vou ler o artigo 1º do substitutivo do Senador Ronan Tito:

Art. 1º Em decorrência do que preceituam o parágrafo único do art. 1º e os arts. 204 e 227 da Constituição Federal e os arts. 88, inciso II, e 89 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA.

§ 1º O Conanda integra a estrutura básica da Presidência da República.

§ 2º O Presidente da República pode delegar a órgão executivo de sua escolha o suporte técnico, administrativo e financeiro para o funcionamento do Conanda.

São normas que já estão praticamente contidas no substitutivo apresentado. No meu substitutivo há uma proposta diferente daquela estabelecida no substitutivo do Senador Ronan Tito de como seria integrado o Conanda. Dei uma amplitude maior, com a presença dos representantes do Congresso e do Judiciário, e também uma participação mais ampla por parte daquelas associações de âmbito estadual e municipal.

O Senador Ronan Tito propõe, no art. 4º, que o Presidente da República nomeará e destituirá, a qualquer tempo, o Presidente do Conanda e seus respectivos membros. Data venia do Senador Ronan Tito, eu não aceito essa proposição, mas apresento as duas propostas para que a Casa, ao deliberar sobre a matéria, o faça com conhecimento de causa.

Quanto aos fundos, alguns em caráter geral, uns mais genéricos, outros mais detalhados, mas, na prática, são normalmente os mesmos.

**O Sr. Ronan Tito** — Mais ou menos os mesmos, se V. Exª me permite, Senador, com uma inovação, que é a questão do incentivo a partir do Imposto de Renda, sem delimitar percentuais, porque isso alteraria a arrecadação, deixando isso a critério do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Isso seria em seguida, agora estou me referindo ao art. 6º, que é praticamente a mesma coisa, um de caráter genérico e outro mais detalhado. Art. 8º:

“O Conanda aprovará o seu Regimento Interno no prazo de trinta dias a contar de sua instalação.”

Aí também não há qualquer problema.

“Art. 132. Em cada Município haverá, no mínimo, um conselho tutelar composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local para mandatos de três anos, permitida a recondução.

Art. 139. O processo para escolha dos membros do conselho tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público.”

Aqui há uma diferença de sentido na questão. Art. 260:

“Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido na declaração do Imposto de Renda o total das doações feitas.”

Eu, por exemplo, aceito essa inovação proposta pelo Senador Ronan Tito, a única dúvida que tinha já foi dirimida em conversa que mantivemos há poucos instantes. Embora, em tese, acredite que não haja maior problema, verifico que há ainda uma dúvida no meu espírito quando diz que o Ministério Público determinará, em cada comarca, a forma de fiscalização das doações feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O Sr. Ronan Tito** — Acho que não tem...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Não tem nenhum problema, porque sou sempre a favor da fiscalização dos recursos. Se alguém vai agir assim, o Ministério Público estará lá, em nome da fiscalização.

Sr. Presidente, o que foi apresentado aqui não está em forma de emenda, mas o relator pode assumir e fazer constar do seu parecer. Gostaria de saber de V. Exª como eu deveria proceder para acolher os itens da proposta do Senador Ronan Tito, com os quais eu estaria de acordo. Quando ao art. 4º, que dispõe que o Presidente da República nomeará e destituirá, a qualquer tempo, os seus respectivos membros, minha opinião é contrária, o que já consta do substitutivo. Ao longo da questão há este problema nos seus § 3º e 4º

“Art. 260. Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na declaração do Imposto sobre a Renda, o total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente — nacional, estaduais ou municipais —, devidamente comprovadas, obedecidos os limites estabelecidos em decreto do Presidente da República.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º O Departamento da Receita Federal, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, regulamentará a comprovação das doações feitas aos fundos, nos termos deste artigo.

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo.”

**O Sr. Ronan Tito** — Senador Jutahy Magalhães, basicamente, a nossa discordância está no artigo, o qual poderíamos, se o Sr. Presidente assim o permitir, discutir para que o Plenário possa perceber as nossas discordâncias básicas. Diz o art. 4º:

“O Presidente da República nomeará e destituirá, a qualquer tempo, o Presidente do Conanda, dentre os seus respectivos membros.”

Qual a forma que V. Exª preconiza para a solução dos impasses ou de qualquer problema mais grave, nos casos de nomeação? O Conanda não pode ficar acima do bem e do mal. Alguém está acima. Como a Conanda está ligado diretamente à Presidência da República, talvez seja por isso. Mas, se V. Exª encontrar outra fórmula...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Para mim, a fórmula normal de escolha seria pelo processo de votação dos próprios membros do Conanda e, se houver o empate — de acordo com a norma —, assume o mais velho. Penso que não poderíamos legislar apenas prevendo um possível empate. Não ficaria, no meu entendimento, muito apropriado, que o Presidente da República pudesse nomear e demitir o Presidente do Conanda, que é aceito pelos seus pares. Então, sem ouvi-los, o Presidente teria a autoridade de nomear e demitir. Por essa razão, essa autoridade deve caber à maioria — ou por um consenso, que por acaso viesse a ocorrer — do Conselho, que é composto por várias representações governamentais: Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e órgãos não-governamentais.

**O Sr. Ronan Tito** — Poderíamos, então, estabelecer que a destituição do presidente, ou de qualquer membro, ficará a cargo da maioria do próprio Conselho?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sim.

**O Sr. Ronan Tito** — Concordo com V. Ex<sup>a</sup> Assim, não há nenhuma divergência entre nós.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, agradeço a compreensão do Senador Ronan Tito, e incluo, no meu parecer, o art. 260 do substitutivo do Senador Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Mesa entende que o parecer de V. Ex<sup>a</sup> é favorável na forma do substitutivo que apresenta.

O Relator se antecipou à leitura do substitutivo do nobre Senador Ronan Tito. Não havendo, então, objeção do Plenário, a Presidência o dá como lido e já instruído pelo Relator.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — É porque nós tínhamos conversado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Portanto, o Relator discutiu, antecipadamente, o substitutivo de Plenário e o aceitou, em parte, nos termos de seu substitutivo. Incluiu o art. 260, este referido no seu art. 9º da emenda substitutiva do Senador Ronan Tito.

Logo, a Presidência coloca em discussão o projeto e o substitutivo do Relator, em turno único.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, não quero discutir nem tenho pretensões de encaminhar o projeto. Apenas gostaria de dizer que houve, na verdade, uma certa dificuldade de eu participar do debate com o Senador Jutahy Magalhães, porque não participo da Comissão em que foi discutido o projeto e, ao mesmo tempo em que se reunia a Comissão, eu estava em outras comissões.

No entanto, depois de conversarmos, chegamos à conclusão que a discordância que havia entre o substitutivo de S. Ex<sup>a</sup> e as emendas sob forma de substitutivo que eu estou apresentando se restringia a um item e pôde ser superada com um breve debate.

De maneira que, se V. Ex<sup>a</sup> assim o permitir, eu estaria de pleno acordo com o substitutivo do Senador Jutahy Magalhães, com essas emendas, apenas com a modificação da redação do art. 4º

Concitaria, inclusive, as Lideranças a aprovarem, dada a importância e a urgência do assunto, porque a cada dia, Sr. Presidente, vemos no noticiário o extermínio das chamadas "crianças de rua". E o Brasil, neste momento, desgraçadamente, disputa com a África do Sul, junto à Anistia Internacional, o "privilégio" de ser um dos países que mais desrespeita os direitos da pessoa humana, problema agudizado pela questão da criança de rua. De maneira que justifico também o pedido de urgência que as Lideranças encaminharam. Estou de pleno acordo com o substitutivo do Senador Jutahy Magalhães e me proponho a sentar com S. Ex<sup>a</sup> para fazermos a redação do artigo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Ronan Tito, o art. 4º dispõe que a eleição do Presidente do Conanda seria feita pelos membros integrantes do Conselho, bem como a destituição, se for o caso. Seria através da maioria na representação do Conselho.

**O SR. RONAN TITO** — Proporia ao Senador Jutahy Magalhães, no caso de impasse, que o Presidente da República nomeasse ou destituisse.

**O Sr. Marco Maciel** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Ronan Tito?

**O SR. RONAN TITO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Ronan Tito, pelo que percebi dos entendimentos ocorridos, tinha ficado mais ou menos evidente que caberia ao Presidente da República nomear o Presidente do Conanda.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> que eu dê uma explicação ao nobre Senador Marco Maciel?

**O SR. RONAN TITO** — Com muito prazer, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Gostaria de dar uma explicação ao Líder, porque S. Ex<sup>a</sup> talvez não tenha tido a oportunidade de escutar, já que a toda hora é requisitado para alguma coisa. Eu disse no meu pronunciamento, na leitura do parecer, que no substitutivo do Senador Ronan Tito haveria essa proposta, mas que eu não a aceitava. Pela minha proposta trazida ao conhecimento do Plenário, quanto a essa matéria, no meu entendimento, devem caber aos membros do Conselho a eleição e a destituição. Por que o Presidente da República? Acho que não é necessário. O Presidente já tem tanta coisa para fazer, já está em dificuldade para atender a tantos problemas nacionais importantes e ainda ficar também Sua Excelência responsável por isso. Para quê? São quatro membros do Executivo, há representantes do Legislativo e do Judiciário. Por que dar ao Presidente essa função? Acho que não há necessidade e nenhuma razão para isso. A maioria do Conselho escolhe os seus membros. As representações não-governamentais não têm maioria no Conselho, para que se possa dizer: "Eles vão votar em quem eles quiserem". A soma dos representantes dos poderes públicos tem uma maioria absoluta, então não há necessidade disso.

**O SR. RONAN TITO** — A explicação que eu gostaria de dar ao Senador Jutahy Magalhães, ao Líder Marco Maciel e ao Plenário se deve ao fato de, no § 1º do art. 1º da emenda substitutiva, estar expresso: "O Conanda integra a estrutura básica da Presidência da República". Porque o Conanda tem de estar ligado a alguma coisa, não podemos deixá-lo solto. Então, como ele hoje, de fato, está integrado, como o Conselho é paritário, uma parte é da comunidade e a outra parte é não — governamental, é que pensei que poderia ficar a nomeação a cargo do Presidente da República.

Quanto à destituição, devo dizer que concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>, porque a destituição, se fosse feita pelo próprio Conselho, acho que estaria plenamente de acordo, pois é o Conselho que está vivenciando, que está sabendo o que lá ocorre. Agora, frente à nomeação, e como se trata



de um Conselho paritário, no caso de se chegar a um impasse, quem vai decidir? O Conselho é constituído por duas partes: uma é governamental e a outra é não — governamental, em partes iguais. Quem desempata?

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas a questão não é tão paritária. Ele é constituído de oito membros indicados pelo Presidente da República e de oito não indicados, pois há dois representantes do Poder Judiciário, indicados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e dois do Legislativo, indicados pela Câmara e pelo Senado, respectivamente. Creio que não há essa questão de impasse. Essa previsão de impasse força um pouco, na realidade. No substitutivo, também o Conselho é um órgão subordinado à Presidência da República, faz parte dela. Francamente, não vejo essa necessidade de o Presidente da República nomear. Como já deixei bem claro, não aceito essa proposta, tenho pensamento contrário em relação a ela. Agora, trago, para conhecimento da Casa, a proposta do Senador Ronan Tito. Na discussão da proposta, só pude aceitar os itens com os quais eu estava de acordo. Mas há aí a proposta do Senador Ronan Tito. No meu entendimento, é desnecessário que seja o Presidente da República quem tenha de nomear.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Ronan Tito, permita-me concluir o aparte que estava produzindo anteriormente.

**O SR. RONAN TITO** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Marco Maciel** — Gostaria, caro Senador Ronan Tito, fazendo coro às observações que V. Ex<sup>a</sup> vem de fazer, de lembrar que o Conanda integra a estrutura básica da Presidência da República. Inclusive é um órgão, conseqüentemente, que pertence à Presidência da República, que pertence ao Poder Executivo. Ora, como praticamos o sistema presidencialista, o Poder Executivo é unipessoal; ao Presidente da República cabe, então, prover os órgãos, fazer, conseqüentemente, a nomeação dos seus titulares, mesmo quando indicados por outros Poderes. E cabe ao Presidente naturalmente nomear os presidentes dos respectivos órgãos, isso faz parte da estrutura do próprio Poder Executivo. De mais a mais, eu gostaria, também, de, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ronan Tito, fazer um apelo ao Senador Jutahy Magalhães, porque nós temos votado essas matérias todas por acordo, por entendimento. E é graças a esse entendimento que está sendo possível, num tempo relativamente rápido, nós não somente aprovamos a lei que dispôs sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, mas aprovamos, também o projeto de lei, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conanda, que vai permitir fazer com que a lei que nós aprovamos anteriormente, que dispõe sobre o direito da criança e do adolescente, tenha a sua plena eficácia, assim eu posso dizer. Então eu gostaria de fazer um apelo ao Senador Jutahy Magalhães, que é um parlamentar assíduo, cuidadoso, que examina bem as matérias que lhe são afetas e que tem, como todos nós reconhecemos, sua herança familiar, que tem um grande espírito público, eu gostaria de fazer por seu intermédio, Senador Ronan Tito, um apelo ao Senador Jutahy Magalhães para que concordasse nesse ponto, para que nós pudéssemos trabalhar, como estamos trabalhando até agora, num sistema de acordo e possamos, assim, dar, o mais rapidamente possível ao País, esse Conselho. Essa é a minha opinião. É lógico que nada, aqui,

é dogma, mas é uma questão que eu gostaria suscitar a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Cid Saboia de Carvalho** — Senador Ronan Tito, eu queria falar rapidamente sobre o mesmo assunto. Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir...

**O SR. RONAN TITO** — Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, mas eu queria tentar responder ao Senador Marco Maciel, e também ao Senador Jutahy Magalhães antes. Trata-se de cargos não remunerados, de pessoas que se dedicam à criança, que é um problema agudíssimo, eu diria até que é um sintoma dessa grave síndrome que assola o Brasil neste momento. E as pessoas que verdadeiramente vão cuidar desse assunto, no meu entendimento, são pessoas desarmadas e pessoas que estão lá para servir. De maneira que, com toda a sinceridade, essa questão, para mim, é uma questão menor. Apenas coloquei que uma determinada pessoa pudesse nomear e demitir, até abriria mão se o Senador Jutahy Magalhães concordasse que nós colocássemos que a eleição e a destituição se fariam pelo próprio Conselho, e no caso de empate o Presidente da República dirimiria a dúvida. Porque eu tenho muito medo do democratismo, do assembleísmo e da discussão sem fim, sem término.

Mas ouço, com prazer, o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

**O Sr. Cid Saboia de Carvalho** — Acho que V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, com um princípio geral do Direito Administrativo Brasileiro: quem nomeia é quem exonera; quem nomeia é quem demite. Na verdade, aqui, como disse bem o Senador Marco Maciel, os membros são indicados ao Presidente da República, e o órgão é da Presidência da República, e, como tal, quem nomeia é o Presidente da República. Então, quem deve destituir é o Presidente da República; isso é um princípio lógico. Na verdade, as pessoas indicam, está bem claro no art. 3º e seus respectivos parágrafos. São os membros indicados ao Presidente. O Presidente é quem consuma a presença dos membros no Conselho; logo, quem tem que destituir é quem nomeia. Isso, por um princípio geral do Direito Administrativo Brasileiro. Por isso, quero concordar com V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que não há mal; se o órgão é da Presidência da República e se se insere na Presidência da República, está sob a autoridade do Presidente da República. Não há outro caminho. Acho que V. Ex<sup>a</sup> enfocou muito bem o problema. E é também uma questão menor e está equacionado pelo Direito Administrativo Brasileiro.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, como é bom termos a possibilidade de ouvir um Senador que não só é competente em todos os assuntos, mas principalmente entende bem de Direito e de Direito Administrativo. O que foi dito pelo Senador Cid Saboia de Carvalho esclarece bem a nossa dúvida e acho que ele tem toda a razão. E disse bem ao final, Senador Jutahy Magalhães... Então, Sr. Presidente, dou por minhas as palavras do Senador Cid Saboia de Carvalho, que esclareceu bem a dúvida e era só o que tinha a dizer. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fizemos aqui um ato Senador Jutahy e eu, em que S. Ex<sup>a</sup> acatou as emendas de plenário, com uma dúvida apenas, no art. 4º

**O Sr. Jutahy Magalhães** — O art. 260 foi incluído no substitutivo.

**O SR. RONAN TITO** — Então, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que colocasse em votação de uma maneira diferente. Seria votado o substitutivo da Comissão, apresentado pelo Senador Jutahy Magalhães, que aceitou todas as emendas, deixando de lado o art. 4º. Fariamos, depois, a votação apenas do art. 4º

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Exatamente. V. Ex<sup>a</sup> terá que formalizar o requerimento.

**O SR. RONAN TITO** — Formalizo com prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 722, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 4º do substitutivo de Plenário.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — **Ronan Tito**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os que votarem “sim”, os que votarem com o destaque do art. 4º aceitarão a sua inclusão, na qual se assegura à Presidência da República a indicação e a demissão do Presidente do Conanda.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço ao Senador Ronan Tito que verifique essa questão, porque ele mesmo tinha concordado que, pelo menos, a demissão não seria feita pelo Presidente. Não seria pelo menos a demissão, se a maioria aceitar. O meu voto é contrário à nomeação. E na proposta fica redigido que a demissão, a destituição não é do Presidente da República:

“O Presidente da República, segundo o art. 4º em questão, nomeará e destituirá, a qualquer tempo, o Presidente do Conanda, dentre os seus respectivos membros.”

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, no debate que travamos aqui na tentativa do entendimento — se houver entendimento também do Plenário — o que o Senador Jutahy Magalhães e eu pretendíamos era que a destituição do Presidente

pudesse acontecer pelo próprio Conanda. Em caso do empate, Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> concorda que seja o Presidente da República?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Se formos levar tão rigidamente o debate, teremos que pedir as notas taquigráficas. V. Ex<sup>a</sup> colocou em votação inicial, e foi aprovado. Em seguida, o Senador Ronan Tito levantou o problema, começamos a conversar novamente e chegamos ao que mais ou menos S. Ex<sup>a</sup> desejava. Se agora há um entendimento, também, de que se aceite essa modificação no art. 4º, ficando apenas a nomeação por conta do Presidente da República e a destituição pelo Conselho e, no caso de empate, aí, sim, o Presidente seria o responsável pela destituição, poderemos então fazer a modificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Mesa pede ao nobre Senador Ronan Tito que formalize novo requerimento. Solicito aos nobres Senadores Ronan Tito e Jutahy Magalhães que venham até à mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 19 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 56 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

O Senhor 1º Secretário procederá à leitura do requerimento.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 723, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para aprovação do art. 4º constante da emenda substitutiva de plenário.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1991. — **Senador Ronan Tito**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento lido será votado oportunamente.

Em votação o substitutivo da Comissão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo da Comissão, ficam prejudicados o projeto e o substitutivo do Senador Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento relativo à aprovação do art. 4º da emenda substitutiva.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o requerimento anterior.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

A COMISSÃO DIRETORA  
PARECER Nº 389, DE 1991

**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991 (nº 514, de 1991, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991 (nº 514, de 1991, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de outubro de 1991.  
— Alexandre Costa, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator  
— Lucídio Portella — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 389, DE 1991

**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991 (nº 514, de 1991, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA.

§ 1º Este Conselho integra o conjunto de atribuições da Presidência da República.

§ 2º O Presidente da República pode delegar a órgão executivo de sua escolha o suporte técnico-administrativo-financeiro necessário ao funcionamento do Conanda.

Art. 2º Compete ao Conanda:

I — elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II — zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III — dar apoio aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos órgãos estaduais, municipais e entidades não-governamentais para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV — avaliar a política estadual e municipal e a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente;

V — atuar como instância superior em caso de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade quando ocorrer ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente assegurados nas leis e na Constituição Federal, não solucionadas por Conselho Municipal ou Estadual;

VI — ajudar os órgãos competentes na abertura judicial de ações civis destinadas a assegurar os direitos da criança e do adolescente;

VII — acompanhar o reordenamento institucional propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente;

VIII — apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação

das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

IX — acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

X — gerir o fundo de que trata o art. 6º desta lei e fixar os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

XI — elaborar o seu regimento interno; aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu presidente.

Art. 3º O Conanda é integrado por quatro representantes do Poder Executivo, indicados dentre os executores das políticas sociais básicas, dois representantes do Poder Legislativo, sendo um da Câmara dos Deputados outro do Senado Federal, dois representantes do Poder Judiciário, indicados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º Integram, ainda, o Conanda oito representantes de entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, devendo incluir-se, entre elas, pelo menos, uma entidade voltada especificamente às crianças até seis anos.

§ 2º Na ausência de qualquer titular, a representação será feita por suplente.

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes representantes dos Poderes Públicos são indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, e os representantes das entidades não-governamentais são indicados ao Presidente da República, através de escolha, sob a coordenação do Fórum DGA — Fórum Nacional Permanente de Entidades não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a supervisão da OAB.

Parágrafo único. As funções dos membros do Conanda não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.

Art. 5º O Presidente da República nomeará e destituirá, a qualquer tempo, o presidente do Conanda, dentre os seus respectivos membros.

Art. 6º É instituído o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.

Parágrafo único. O fundo de que trata este artigo tem como receita:

a) contribuições ao Fundo Nacional referidas no art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

b) recursos destinados ao Fundo Nacional, consignados no Orçamento da União;

c) contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

d) o resultado de aplicações do governo e organismos estrangeiros e internacionais;

e) o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

f) outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 7º As indicações a que se referem o art. 4º devem ser efetuadas em trinta dias, a partir da vigência desta lei, incluindo os nomes dos representantes, titulares e suplentes.

Art. 8º A instalação do Conanda dar-se-á no prazo de quarenta e cinco dias da publicação desta lei.

Art. 9º O Conanda aprovará o seu regimento interno no prazo de trinta dias, a contar de sua instalação.

Art. 10. Os arts. 132, 139 e 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.”

“Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.”

“Art. 260. Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na declaração do Imposto sobre a Renda, o total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional, e estaduais ou municipais — devidamente comprovadas, obedecidos os limites estabelecidos em decreto do Presidente da República.

§ 1º

§ 2º

§ 3º O Departamento da Receita Federal, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, regulamentará a comprovação das doações feitas aos Fundos, nos termos deste artigo.

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo.”

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Discussão, em turno suplementar, do Projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das características mais comuns da vida econômica mundial no momento é o processo de desestatização ou de privatização. Os motivos são os mais diversos, mas, em geral, podem ser resumidos em poucos elementos básicos, tais como: (a) a busca por maiores níveis de eficiência das atividades produtivas; (b) o reconhecimento de que o Estado deve se dedicar mais a prover os bens públicos, deixando ao setor privado a responsabilidade de desenvolver as atividades produtivas, particularmente quando as pré-condições das indústrias básicas já estão implantadas; e (c) a necessidade de redução do déficit público, entre outros.

Graças ao reconhecimento destes fatos, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.031, que, sancionada em 12 de abril de 1990, criou o Programa Nacional de Desestatização. Esta lei, no seu artigo primeiro, explicitou os objetivos fundamentais deste Programa, começando por ressaltar que ele visava “reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público”. Mais adiante, neste mesmo artigo, esta mesma lei explicitava que a desestatização no País também tinha o “objetivo de contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integrarem o Programa”.

Para implantar este Programa a lei criou uma Comissão Diretora, cujos membros tiveram sua indicação aprovada pelo próprio Congresso Nacional.

Vários condicionantes, normas e procedimentos foram então estabelecidos pela lei, para serem observados por referida Comissão, inclusive com a clara indicação dos setores e atividades a serem excluídos do processo de privatização, objeto de definição Constitucional.

Diante deste quadro, a Comissão relacionou várias empresas estatais a serem privatizadas e dentre elas foi incluída a Usiminas, que não se enquadra entre as atividades e setores impedidos de serem privatizados, objeto dos já citados dispositivos constitucionais (Artigos 21, 159 e 177).

Além disto, em 4 de junho do corrente ano, a Comissão fez publicar em vários jornais de circulação nacional, o Edital nº PND-A-01/91/Usiminas, que, de maneira transparente, abrangente, e clara, tornava públicas as condições de privatização da Usiminas. Referido Edital era constituído de 11 Capítulos e mais um Cronograma do Processo, que tratavam, entre outros, dos seguintes tópicos:

- Princípios Legais, Justificativa da Privatização da Usiminas;
- Estrutura das Ofertas e Preços;
- Condições de Acesso, leilões e obrigações especiais;
- Oferta aos Empregados;
- Financiamento da Compra;
- Informações básicas sobre a Usiminas;
- Cálculo do Valor Econômico e Justificativa do Preço;
- Divulgação dos Resultados.

A leitura detalhada destes tópicos permite o conhecimento total do objeto do processo da Privatização, bem como o reconhecimento de como o processo estava sendo conduzido, com todos os passos que estavam sendo adotados, e, mais que isto, como os critérios da lei estavam sendo implantados, inclusive no tocante à definição do preço, das condições de venda e das restrições impostas.

A título de ilustração, observa-se no citado Edital os seguintes pontos:

- a) quanto à justificativa da Privatização da Usiminas:

“O Estado ingressou no setor produtivo da siderurgia de aços planos com o objetivo de dar suporte ao processo de industrialização, através do aporte de recursos próprios e da concessão de financiamentos de longo prazo (...) que se impôs em face da limitada mobilização de recursos pelo setor privado nacional. A evolução da economia brasileira, caracterizada por profundas modificações estruturais em sua industrialização, e a redefinição estratégica da atividade siderúrgica,

gica no contexto econômico atual, recomendam a retirada do Estado do setor, já que a produção e a comercialização do aço não constituem missão prioritária do setor público. Por outro lado, a exaustão dos recursos orçamentários disponíveis e, portanto, as sérias restrições aos investimentos das estatais, inviabilizaram o indispensável aporte de novos recursos para atualização tecnológica e operacional". (O investimento médio caiu de US\$2.335 milhões de 1980/83 para somente US\$500 milhões de 1984/89).

O Edital também explicita que, embora a Usiminas seja uma empresa líder do mercado doméstico, competitiva intencionalmente, capitalizada e bem administrada, ela necessita ser transferida ao setor privado para manter e melhorar sua posição competitiva, sem os constrangimentos advindos do controle acionário estatal, que liberariam as potencialidades existentes, e permitindo maior modernização da economia brasileira, desenvolvimento do mercado de capitais e da atividade empresarial do País.

**b) quanto ao limite da participação estrangeira:**

"O capital estrangeiro não poderá exceder 40% do capital votante da Usiminas, já incluída a participação da Nippon e demais acionistas estrangeiros... Em decorrência, o limite máximo de participação do investidor estrangeiro no leilão de ações ordinárias é de 25,87% do capital votante da Usiminas."

**c) quanto ao objeto da alienação:**

"O objeto do edital é a alienação de 951.367.768.342 ações ordinárias e 957.684.177.640 ações preferenciais do capital social da Usiminas, ...representando 85,283% do seu capital votante, 85,849% do capital não-votante e 85,566% do seu capital total." O processo é o de leilões públicos, através de sociedades corretoras habilitadas a operar em Bolsa de Valores.

**d) quanto ao preço mínimo:**

"Na determinação do preço mínimo da totalidade das ações da Usiminas, adotou-se o critério do seu valor econômico, com base no fluxo de caixa gerado pelas operações futuras, e respeitadas as premissas de a produção de aço líquido crescer de 3,7 milhões de t/ano para 4,2 milhões de t/ano ao final do período projetado, os investimentos a serem concluídos em várias unidades da indústria, preços internacionais como parâmetros para as vendas internas e externas. Além disso, foram considerados também outros valores obtidos por diferentes métodos, a saber: (a) patrimônio líquido contábil; (b) patrimônio líquido real, a valores de mercado; e (c) valor de liquidação controlada dos ativos da empresa.

Os valores finais partiram da base de demonstrativos econômicos e financeiros de 30 de novembro de 1990 auditados pela Arthur Andersen Auditores Independentes S/C Ltda.

Como resultado final, foi estabelecido, como base mínima de preço, o maior preço mínimo recomendado pelos consultores independentes, que equivale a US\$1.800 milhões, ou Cr\$525.187.784.650,00, referido a 31 de maio de 1991.

**e) quanto à oferta aos empregados:**

Foi definida uma quantidade de 111.554.636.794 ações ordinárias (10% do capital votante e 5% do capital total) e igual quantidade de ações preferenciais representativas de 10% do capital não-votante e 5% do capital total para os empregados da empresa.

**f) quanto às moedas a serem utilizadas:**

"As operações poderão ser liquidadas em moeda corrente, com Cruzados Novos depositados no Banco Central, com Certificados de Privatização, bem como através de títulos e créditos da dívida federal, como: (a) créditos e títulos da dívida externa brasileira e respectivos encargos contraídos por entidades do Setor Público Federal; (b) Títulos da Dívida Agrária, Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento e debêntures da Siderbrás; (c) créditos relativos às dívidas das entidades públicas e (d) créditos vencidos contra entidades controladas pela União.

Como se observa, portanto, o propósito, a forma, o preço e todos os demais procedimentos relativos à privatização da Usiminas, bem como toda a autorização legislativa foram ampla e transparentemente divulgados desde há bastante tempo pela Comissão Diretora aprovada pelo Congresso Nacional, assim como foram realizados em obediência à legislação em vigor, aprovada pelo Congresso Nacional.

Poder-se-ia, entretanto, ser levantada a questão da essencialidade da preservação do patrimônio da Usiminas e de preocupação de que a empresa não só mantenha, como aumente sua contribuição para o desenvolvimento industrial brasileiro e para a geração de empregos e de divisas para o País.

Neste particular, entretanto, a resposta não poderia ser outra, ou seja, é exatamente por estes motivos que a Usiminas está na lista das empresas estatais brasileiras a serem privatizadas, isto é:

(a) ela irá continuar a ser uma empresa-líder do setor, na medida que será alienada na sua totalidade e operada por empresários privados que, por definição, e como demonstra a experiência brasileira, visam maximizar sua posição relativa no mercado;

(b) haverá maiores e melhores condições para sua modernidade e maior produtividade, pelas possibilidades de novos investimentos pelos novos acionistas do setor privado; e

(c) criará um processo em cadeia ainda maior, pela exploração de todas as suas potencialidades, a partir dos novos horizontes e modo operacional do setor privado e pelo comprometimento do Governo em não fazer política de preços predatória para o setor, uma vez que esta é também uma das condições básicas do processo de privatização.

É oportuno insistir que a privatização da Usiminas não representa um fato isolado. Ela passou a simbolizar todo um programa de reforma e reestruturação da economia brasileira, que pretende recolocar o País na trilha do desenvolvimento, em bases permanentes. O que está em debate não é apenas a privatização de uma empresa estatal, mas sim qual o caminho que o País deseja seguir: insistir em um modelo de desenvolvimento de base estatal, já totalmente esgotado e superado, ou preparar os fundamentos sólidos de uma nova e duradoura etapa de prosperidade, com a máxima participação possível do setor privado. A privatização da Usiminas representa, portanto, um divisor de águas.

Na medida em que a privatização contribui para aumentar a eficiência das empresas, reduzindo seus custos de produção,

a economia brasileira ganhará maior competitividade nos mercados internacionais. O atraso no programa de privatização afetará negativamente a capacidade dos produtos brasileiros de concorrer com seus similares internacionais, em um ambiente de acirrada disputa e crescente integração.

A demora para concretizar a venda da primeira empresa estatal incluída no programa de privatização já apresenta efeitos negativos sobre a economia brasileira. Os investidores externos, que nos últimos meses haviam começado a retornar ao País, na esteira do próprio programa de privatização, estão receosos da falta de segurança e da indefinição das regras do jogo. Afinal, a Lei nº 8.031/90 foi ou não pará valer?

Observa-se, após o primeiro adiamento do leilão da Usiminas, que os capitais externos cessaram de ingressar no País e, em alguma medida, fluíram para outros países. A expressiva desvalorização da moeda nacional, frente ao dólar, verificada recentemente, reflete, em parte, este fato. As conseqüências sobre a inflação, desta desvalorização, são sobejamento conhecidas. A queda dos preços dos títulos da dívida externa, no mercado secundário, também reflete o clima de incerteza. A falta de credibilidade também afetou a colocação de títulos de empresas públicas no exterior. Após recentes colocações bem sucedidas de empresa, como a Vale do Rio Doce e BNDES, a Telebrás não conseguiu aceitabilidade para seus títulos, logo após a não realização do leilão, no dia 24 de setembro passado. Também a negociação da dívida externa, atualmente em curso, pode ser significativamente dificultada pelos entraves ao programa de privatização.

É preciso reverter imediatamente esta situação, porque o tempo trabalha contra nós.

Outro ponto importante a ser aqui levantado diz respeito à reação da maioria dos brasileiros, que, consultados através de uma pesquisa de opinião pública feita pela Vox Populi (nas classes média e alta) e pelo Ibope (classes A, B, C e D), em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte, entre os dias 12 e 15 de setembro último, concluíram que: (a) a desestatização vai contribuir para o desenvolvimento do País; (b) será positiva até mesmo para os trabalhadores das empresas vendidas; (c) é favorável à participação das empresas estrangeiras na aquisição de estatais; (d) o processo de privatização deveria andar mais rápido.

Nem mesmo em relação a setores até agora considerados como de alçada exclusiva do Estado a opinião da maioria dos brasileiros pesquisados é contrária à privatização. Em particular à área siderúrgica, a opinião da maioria é que se trata de área onde o Estado e a iniciativa privada podem ocupar espaço, mas com a predominância sendo favorável a que a iniciativa privada seja a líder do setor. Apenas as áreas de serviços de água e saneamento básico, e correios e telégrafos dividem as opiniões das pessoas pesquisadas, que dão ligeira preferência pela presença do Estado.

Nas últimas semanas, a discussão em torno do Programa Nacional de Desestatização foi conduzida de forma ideológica, regional e até mesmo emocional. Perdemos, por assim dizer, o fio da meada. Por isto, é importante, neste momento, recapturar a essência da questão.

Não é simplesmente uma questão de criticar cegamente o Estado, negar a contribuição histórica das empresas estatais ao processo de industrialização do País. O que ocorre é que as finanças públicas se encontram em estado de falência, e os recursos para investimentos são insuficientes para o cumprimento das atividades básicas do Estado, quanto mais para serem investidos em setores produtivos, cujas atividades po-

dem mais eficientemente serem desenvolvidas pelo setor privado. Em todo o mundo, até mesmo nos países do chamado bloco socialista, os Governos vêm buscando realinhar as forças do Estado e de suas economias no pressuposto de um esgotamento do modelo de crescimento econômico baseado na intervenção estatal, e num processo de abertura crescente ao setor privado e aos investimentos estrangeiros.

As dúvidas existentes, no caso da Usiminas, com relação ao uso das diferentes moedas contempladas, estão agora sendo esclarecidas através da edição da Medida Provisória nº 299.

Um último ponto merece ser levantado, sobre uma pergunta frequente: Por que vender a Usiminas, se (a) a empresa dá lucro, (b) é eficiente; e (c) é líder do setor?

A razão básica é que ela gera excedentes atualmente ainda em função dos investimentos realizados pelo Governo para colocá-la na vanguarda tecnológica, mas que, pela falta de novos e necessários investimentos, em função da crise fiscal, ela acabará gerando prejuízos e irá perder cada vez mais sua capacitação tecnológica. Nestas condições, para a Usiminas, no futuro manter sua posição, o Governo terá de desviar os já reduzidos recursos disponíveis para investimentos sociais para alocar nesta empresa. Assim, os benefícios do esforço fiscal do País seriam localizados em empresas estatais, em seus clientes e fornecedores, e em seus empregados, em lugar de serem disseminados por toda a população brasileira que precisa crescentemente ser atendida por serviços básicos de saúde, educação, segurança pública, entre outros.

Volta-se, assim, à questão crucial: de um lado, o esgotamento do papel do Estado como empresário, e, do outro, a necessidade de se estabelecerem prioridades diante do volume limitado de recursos que o setor público tem condições de mobilizar. A reforma do Estado, e em particular, o processo de privatização — do qual a Usiminas é apenas o primeiro — não visa, portanto, debilitar o Estado, mas, ao contrário, revigorar toda a economia brasileira, procurar o fortalecimento do Governo, através da reorientação de suas atividades para as áreas sociais.

É neste quadro definido pela Lei nº 8.031/90 e dentro do pressuposto de se modernizar a economia brasileira, e se tornar mais eficaz a ação do Governo, que o processo de privatização da Usiminas se justifica e requer o apoio de toda a sociedade brasileira e, particularmente, do Congresso Nacional, que, coerentemente com a aprovação inicial de referida lei, estabeleceu as condições legais para a efetiva implementação do processo de desestatização do País.

A privatização da Usiminas é apenas a decorrência desta decisão política e o primeiro caso de uma série de outras privatizações de empresas estatais, dentro do Programa Nacional de Desestatização aprovado pelo Congresso Nacional e pela pesquisa de opinião da população brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, há o tempo para a crítica e o tempo para o reconhecimento e o elogio.

Anteontem, desta tribuna, fizemos pronunciamento denunciando três iniciativas do Poder Executivo que infringiam a Lei Maior e a justiça.

A primeira delas se referia à pretensão do Senhor Presidente da República de suspender a eficácia de dispositivos

da Constituição, constante da proposta original do Emendão. Reconhecemos, na ocasião, que o Governo já sanara o equívoco, ao retirar do texto finalmente remetido à apreciação do Congresso Nacional, a referência esdrúxula.

A segunda denúncia que fizemos se refere à Medida Provisória nº 299, que pretende interpretar dispositivo da Lei nº 8.031, medida essa de flagrante inconstitucionalidade, por imiscuir-se na esfera privativa do Poder Judiciário. Para corroborar o que dissemos, vimos ontem na imprensa, depoimento do ilustre Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, anunciando sua disposição de discutir na Justiça a constitucionalidade da lei que resultar da Medida Provisória 299, caso o Congresso Nacional mantenha o caráter interpretativo da MP editada há uma semana pelo Presidente Collor.

O terceiro tópico que levantamos tinha por alvo a omissão do Ministério da Economia no que diz respeito à atualização da tabela do Imposto de Renda na fonte. Ontem, tivemos a grata notícia de que o Governo — que anunciara o propósito de só corrigi-la a contar de 1º de novembro — voltou atrás e fará que seus efeitos incidam já sobre os rendimentos pagos ao final de outubro.

Satisfeitos com esses resultados, só nos resta parabenizar: 1 — o Procurador-Geral da República, pela atitude sobranceira na defesa da constitucionalidade e legalidade dos atos do Poder Público; 2 — ao Sr. Ministro da Economia que, em boa hora, reconheceu a injustiça que vinha sendo perpetrada contra os assalariados, vítimas cativas e indefesas das malhas do fisco e das garras do leão do Imposto de Renda. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1990

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990 (nº 3.650/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que “dispõe sobre normas de direito processual do trabalho”, tendo

**PARECER**, sob nº 363, de 1991, da Comissão — Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 2 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Regimento Interno)

Dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal (1º signatário: Senador João Rocha).

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas.)

## ATO DO PRESIDENTE Nº 728, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.767/91-8, resolve exonerar EZEQUIAS PAULO HERINGER FILHO, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, a partir de 1º de outubro de 1991.

Senado Federal, 9 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

## ATO DO PRESIDENTE Nº 729, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.765/91-5, resolve exonerar IVANA LÚCIA DAHER, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, a partir de 1º de outubro de 1991.

Senado Federal, 9 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

## ATO DO PRESIDENTE Nº 730, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.766/91-1, resolve exonerar MARIA DE NAZARETH GAMA E SILVA, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, a partir de 1º de outubro de 1991.

Senado Federal, 9 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

## ATO DO PRESIDENTE Nº 731, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.768/91-4, resolve nomear OSVALDO ALVES DE ANDRADE, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete Senador Darcy Ribeiro.

Senado Federal, 9 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.



**ATO DO PRESIDENTE Nº 732, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.039/91-6, resolve rescindir, a partir de 3 de outubro de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de AILTON DO CARMO NERY, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Senado Federal, 9 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 733, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.013/91-7, resolve exonerar NILCEA COSTA DE SOUZA, do cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Aluízo Bezerra, a partir de 3 de outubro de 1991.

Senado Federal, 9 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 734, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.508/91-5, resolve aposentar, voluntariamente, GILKA APARECIDA PINHEIRO XAVIER, Analista Legislativo, Classe "1º", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 193, 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a razão de 28/30, (vinte e oito trinta avos), observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 735, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o disposto na Resolução nº 33, de 1991, resolve nomear RACHEL MACULAN SODRE, CIRENE VIEIRA N. BANDEIRA, MARCELA SANTANA CALDAS e NEIDE ALVES D. DE SORDI para o cargo de Analista Legislativo — Área de Biblioteca, Classe 3º, Padrão I, do Quadro Permanente do Senado Federal, em virtude de aprovação em con-

curso público homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 9 de novembro de 1989 e publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 9 de outubro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 165, DE 1991 (\*)**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.577/91-3, resolve aposentar, voluntariamente, DARWIN ARAÚJO DE CARVALHO, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe "Especial", Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de janeiro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II), de 31 de janeiro de 1991.

**(\*) ATO DO PRESIDENTE Nº 534, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.149/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, MAURÍCIO GOMES DE ARAÚJO, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigos 193, 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11, da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de junho de 1991, Senador Mauro Benevides, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 7-6-91.

**(\*) ATO DO PRESIDENTE Nº 658, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear ELZA BETH TANABE, para exercer o cargo, em comissão, de

Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, 30 de agosto de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

---

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 31-8-91.

**(\*) ATO DO PRESIDENTE Nº 664, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.928/91-0, resolve

aposentar, voluntariamente, **MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO**, Analista Legislativo, Classe 1º, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

---

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 5-9-91.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 144

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA \_ DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 179ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1991

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 263 a 266/91, de agradecimento de comunicações.

##### 1.2.2 — Aviso do Ministro de Estado da Educação

— Nº 1.054-A/91, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 357/89, do Senador Dirceu Carneiro.

##### 1.2.3 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/91 (nº 1.911/91, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estabelece as características da Nota do Tesouro Nacional — NTN e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 222/91, que “dispõe sobre a indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exerçam a atividade de lavra de minérios em geral e dá outras providências”.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 88/91, lido anteriormente.

##### 1.2.6 — Requerimentos

— Nº 724/91, de autoria do Senador José Sarney, solicitando que seja considerada como licença o período de 1 a 3 de outubro do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 725/91, de autoria do Senador José Sarney, solicitando licença para ausentar-se do País, nos dias 14 a 28 de outubro do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 726/91, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 30 de outubro de 1991 seja dedicado a homenagear o centenário do nascimento de Pedro Ludovico Teixeira.

##### 1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício S/47/91, do Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para rolagem, em mercado, de nove bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezessete Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia — LFTBA, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº 409/91, da Presidência da Câmara dos Deputados do Chile comunicando ao Senado Federal que aquele Parlamento criou a Comissão de Direitos Humanos, Nacionalidade e Cidadania e, ainda, que a Câmara dos Deputados do Paraguai e o Senado Argentino adotaram providência idêntica.

##### 1.2.8 — Ofício

— Nº 1/91, do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, comunicando a aprovação do parecer do Sr. relator, com Emenda nº 1-Substitutivo, Senador Irapuan Costa Júnior, ao Projeto de Lei do Senado nº 222/91, que “dispõe sobre a indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exerçam a atividade de lavra de minérios em geral, e dá outras providências”.

##### 1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 222/91.

##### 1.2.10 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTONIO MARIZ — Emendão. Rola-gem das dívidas dos Estados.

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PORTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Notícia veiculada no jornal *Correio Braziliense* sobre as chamadas "contas fantasmas", contas do Caixa 2. Fiscalização, proposta no Emendão, das contas bancárias que chamarem a atenção do Fisco.

SENADOR CÉSAR DIAS — Trabalho feito por S. Exª, junto ao Ministério da Saúde, sobre o alcoolismo no Brasil. Estatísticas do alcoolismo e do uso abusivo do álcool no Brasil.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Reparos à notícia veiculada em órgão da Imprensa, a respeito de encontro havido entre S. Exª, e outros Parlamentares com o ex-Presidente João Baptista Figueiredo. Críticas à administração do Governo Collor de Melo.

## 1.2.11 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 344/91, de autoria do Senador César Dias, que regulamenta e disciplina o uso e propagandas de bebidas alcoólicas e dá outras providências.

## 1.2.12 — Requerimentos

— Nº 727/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando do Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, esclarecimentos que menciona.

— Nº 728/91, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37/90 (nº 3.650/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de direito processual do trabalho. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados

Proposta de Emenda à Constituição nº 15/91, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. **Aprovado, o prosseguimento da sua tramitação.**

## 1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 726/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

## 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Edição, pelo Governo Federal, do chamado "Pacote Agrícola"

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Critérios adotados na distribuição de recursos do orçamento para os municípios brasileiros. Repudiando notícia veiculada em órgão da Imprensa, de que o Deputado José Dirceu seria membro da KGB no Brasil e na Argentina. Manifesto sobre energia nuclear.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Vinda do Papa João Paulo II ao Brasil.

SENADOR RUY BACELAR — Precariedade da atividade pesqueira no Brasil.

SENADOR MARCO MACIEL — Protocolo firmado, pelo Governo de Pernambuco com grupos empresariais privados, para a continuação do projeto da "Central de Distribuição de Bens da Região Metropolitana do Recife".

SENADOR PEDRO SIMÓN — Tratamento dispensado ao Rio Grande do Sul no Orçamento Geral da União para 1992.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Efeitos do último movimento de paralização dos bancários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Demissão de 110 funcionários da CEF.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156/91, de autoria de S. Exª, que "dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências".

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Falecimento do ex-Senador Hermann Torres.

SENADOR COUTINHO JORGE — Cancelamento do edital de concorrência que destinava verbas para construção de obras de infra-estrutura no sul do Pará.

SENADOR LEVY DIAS — Liberação de recursos para agricultura efetuado pelo Governo Federal.

SENADOR VALMIR CAMPELO — "Pacote agrícola" anunciado pelo Presidente da República.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Apelo em favor da suspensão das sanções ao Iraque.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA — Nº 34 e 35/91.	4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA — Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de setembro de 1991.
3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS — Ata da 7ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 29-8-91. — Resolução nº 6/91. Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.	5 — ATA DE COMISSÃO 6 — MESA DIRETORA 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 179ª Sessão, em 10 de outubro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alexandre Costa, Dirceu Carneiro e Beni Veras.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João França — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Telmo Vieira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 263 a 266, de 1991 de 9 do corrente, do Presidente da República, agradecendo comunicações referentes à aprovação dos Decretos Legislativos nºs 198 a 205, da Resolução nº 51, e da escolha do nome do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza.

#### AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº 1.054-A de 4 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 357, de 1989, do Senador Dirceu Carneiro.

O Requerimento nº 357, de 1991, vai ao arquivo.

Encaminhe-se cópia a seguinte

#### OFÍCIO DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1991

(Nº 1.911/91, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Senhor  
Presidente da República)

Estabelece as características da Nota do Tesouro Nacional — NTN e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Notas do Tesouro Nacional (NTN), criadas pelo art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, poderão ser emitidas para troca voluntária por Bônus da Dívida Externa Brasileira, de emissão do Tesouro Nacional, que foram objeto de permuta por dívida externa do setor público, registrada no Banco Central do Brasil, através do "Brazil Investment Bond Exchange Agreement", de 22 de setembro de 1988.

§ 1º O Poder Executivo poderá autorizar que as NTN de que trata o caput tenham cláusula alternativa de opção, por ocasião do resgate, pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º A NTN será emitida com as seguintes características gerais:

- I — prazo: até vinte e cinco anos;
- II — remuneração: juros de até 12% (doze por cento) ao ano, calculados sobre o valor nominal atualizado;
- III — forma de colocação: oferta pública, com a realização de leilões, podendo ser colocada ao par, com ágio ou deságio;
- IV — modalidade: nominativa; e
- V — valor nominal: múltiplo de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

§ 1º O Poder Executivo regulamentará, para cada série específica de NTN, as características de atualização do valor nominal, negociabilidade, forma de pagamento de juros e resgate do principal.

§ 2º Para a atualização do valor nominal da NTN podem ser utilizados os seguintes indicadores:

I — variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas — FGV; ou

II — Taxa Referencial — TR; ou

III — variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º A partir da data de seu vencimento, as Notas do Tesouro Nacional (NTN) terão poder liberatório para pagamento de impostos federais, de responsabilidade de seus titulares ou de terceiros, pelo seu valor de resgate, desde que não se verifique operação de resgate pelo seu emissor.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá autorizar a utilização da NTN para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND), de que trata a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, desde que pré-existentes as competentes estimativas de receitas e dotações orçamentárias.

Art. 4º A emissão das NTN processar-se-á sob a forma escritural, mediante registro dos respectivos direitos creditórios, bem como das cessões desses direitos, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia — Selic, por intermédio do qual serão também creditados os juros e os resgates do principal, quando for o caso.

Art. 5º Ficam isentos do Imposto de Renda os juros produzidos pelas NTN emitidas na forma do art. 1º, bem assim os referentes aos Bônus emitidos pelo Banco Central do Brasil, para os fins previstos no art. 8º do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.105, de 24 de janeiro de 1984.

Art. 6º O valor financeiro dos títulos públicos federais, para atender o disposto na Lei nº 8.205, de 8 de julho de 1991, será atualizado pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) ocorrida entre o mês de julho de 1991 e o mês anterior ao da efetiva emissão.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, enviará ao Congresso Nacional projeto de lei propondo abertura de crédito adicional, complementar ao previsto no art. 4º da Lei nº 8.205, de 1991, correspondente à variação prevista no **caput** deste artigo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e as demais disposições em contrário.

#### Mensagem nº 421

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre a criação da Nota do Tesouro Nacional Ambiental — NTN-A, sobre as características da Nota do Tesouro Nacional — NTN e dá outras providências".

Brasília, 26 de agosto de 1991. — **Fernando Collor**.

EM Nº 288

Em 13 de agosto de 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de projeto de lei que cria a Nota

do Tesouro Nacional Ambiental — NTN-A e altera a redação do art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, conferindo características à Nota do Tesouro Nacional, objeto do referido artigo.

2. O Plano de Conversão da Dívida Externa, com fins de preservação ambiental, tem forte apelo junto aos credores externos, propiciando gradual conversão de dívida externa por dívida interna e, posteriormente, seu perdão após a utilização da renda proveniente dos juros para fins ambientais. Os credores externos interessados em participar do plano poderão doar, parcial ou totalmente, seus créditos para projetos específicos de preservação ambiental. Feita a doação, o Tesouro Nacional emitirá valor correspondente de NTN-A, cuja vigência está condicionada à existência de projeto de preservação ambiental. O título será atualizado pela variação da cotação do dólar dos Estados Unidos, oferecendo rendimento de 0,5% ao mês, pago mensalmente, a ser utilizado como fonte de financiamento para os referidos projetos.

3. O projeto de lei em tela define ainda as características básicas da NTN, dotando o Poder Executivo de instrumento de maior flexibilidade para a administração da dívida pública mobiliária federal ao permitir a emissão de séries diferenciadas de NTN, ajustando suas características à conjuntura vigente à época da emissão.

4. Também contempla-se a possibilidade de emissão da Nota do Tesouro Nacional — Série Especial (NTN-ESP), em substituição ao Bônus do Tesouro Nacional — Série Especial (NTN-ESP), criado em março de 1990, através da Lei nº 8.024, com a finalidade de lastrear os cruzados novos bloqueados à ordem do Banco Central do Brasil, provenientes de operações com títulos da dívida pública mobiliária federal. Extinto pela Lei nº 8.177, de 1º de março do corrente, o NTN-ESP precisa ser substituído por um título com características idênticas às suas.

5. Propõe-se, ainda, a retomada da troca voluntária de débitos externos por títulos da dívida externa de emissão do Tesouro Nacional, e destes por títulos da dívida pública mobiliária federal interna. Tal procedimento, conjuntamente com o Plano de Conversão para Fins Ambientais, significa importante alternativa para o País, uma vez que permite a amortização em cruzeiros de créditos devidos em moeda estrangeira.

6. Finalmente, o projeto de lei vislumbra uma nova saída para o passivo financeiro do Setor Público Federal, ao permitir que as NTN possam contribuir para o Programa Nacional de Desestatização como meio de pagamento para a aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa. Esta alternativa está estreitamente ligada à posição assumida por Vossa Excelência quando do lançamento do PND, ao associar a Desestatização ao saneamento financeiro do Setor Público e a busca do equilíbrio fiscal.

7. Visando tratar-se de assunto de grande relevância e urgência, conforme previsto no art. 61 da Carta Magna, proponho esse projeto de lei.

Apróveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de meu mais profundo respeito. — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.177, DE 1 DE MARÇO DE 1991

Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

Art. 30. É criada a Nota do Tesouro Nacional (NTN), a ser emitida, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na lei orçamentária, bem como em seus créditos adicionais, com a finalidade de prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita.

§ 1º Poderá ser autorizada a emissão de NTN com cláusula alternativa de opção, por ocasião do resgate, pela atualização cambial com base na variação da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º As Notas do Tesouro Nacional — NTN, a partir do seu vencimento, terão poder liberatório para pagamento de qualquer tributo federal, de responsabilidade de seus titulares ou de terceiros, pelo seu valor de resgate.

#### LEI Nº 8.024, DE 12 DE ABRIL DE 1990

**Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 168, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 9º Serão transferidos ao Banco Central do Brasil os saldos em cruzados novos não convertidos na forma dos arts. 5º, 6º e 7º, que serão mantidos em contas individualizadas em nome da instituição financeira depositante.

§ 1º As instituições financeiras deverão manter cadastro dos ativos financeiros denominados em cruzados novos, individualizados em nome do titular de cada operação, o qual deverá ser exibido à fiscalização do Banco Central do Brasil, sempre que exigido.

§ 2º Quando a transferência de que trata o artigo anterior ocorrer em títulos públicos, providenciará o Banco Central do Brasil a sua respectiva troca por novas obrigações emitidas pelo Tesouro Nacional ou pelos Estados e Municípios, se aplicável, com prazo e rendimento iguais aos da conta criada pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º No caso de operações compromissadas com títulos públicos, estes serão transferidos ao Banco Central do Brasil, devendo seus emissores providenciar sua substituição por novo título em cruzados novos com valor, prazo e rendimento idênticos aos dos depósitos originários das operações compromissadas.

#### LEI Nº 8.031, 12 DE ABRIL DE 1990

**Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Desestatização, com os seguintes objetivos fundamentais:

I — reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferida à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

II — contribuir para a redução da dívida pública, concorrendo para o saneamento das finanças do setor público;

III — permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;

IV — contribuir para a modernização do parque industrial do País, ampliando sua competitividade e reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia;

V — permitir que a administração pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

VI — contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integrem o Programa.

Art. 2º Poderão ser privatizadas, nos termos desta Lei, as empresas:

I — controladas, direta ou indiretamente, pela União e instituídas por lei ou ato do Poder Executivo; ou

II — criadas pelo setor privado e que, por qualquer motivo, passaram ao controle, direto ou indireto, da União.

§ 1º Considera-se privatização a alienação, pela União, de direitos que lhe assegurem, diretamente ou através de outras controladas, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade.

§ 2º Aplicam-se os dispositivos desta lei, no que couber, à alienação das participações minoritárias diretas e indiretas da União, no capital social de quaisquer outras empresas.

§ 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividade de competência exclusiva da União, de acordo com os arts. 21, 159, inciso I, alínea c e 177 da Constituição Federal, ao Banco do Brasil S.A., e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição Federal.

§ 4º (Vetado.)

Art. 3º As transferências de ações de propriedade da União, representativas do capital social da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, continuarão a reger-se pelo disposto nos arts. 11 e 18 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Art. 4º Os Projetos de privatização serão executados mediante as seguintes formas operacionais:

I — alienação de participação societária, inclusive de controle acionário, preferencialmente mediante a pulverização de ações junto ao público, empregados, acionistas, fornecedores e consumidores;

II — abertura de capital;

III — aumento de capital com renúncia ou cessão, total ou parcial, de direitos de subscrição;

IV — transformação, incorporação, fusão ou cisão;

V — alienação, arrendamento, locação, comodato ou cessão de bens e instalações; ou

VI — dissolução de empresas ou desativação parcial de seus empreendimentos, com a conseqüente alienação de seus ativos.

Art. 5º O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, cujos membros, titulares e suplentes, serão por ele nomeados, depois de aprovada a sua indicação pelo Congresso Nacional.

§ 1º (Vetado.)



§ 2º O Presidente da Comissão Diretora terá voto de qualidade.

§ 3º Participarão das reuniões da Comissão Diretora, sem direito a voto, quaisquer outras pessoas cuja presença, a critério de seus membros, seja considerada necessária para a apreciação dos processos.

§ 4º Os membros da Comissão Diretora e os funcionários em serviço na referida comissão, nem os membros e sócios das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, não poderão adquirir ações ou bens pertencentes às empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Art. 6º Compete à Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização;

I — propor ao Presidente da República a inclusão de empresas no Programa Nacional de Desestatização;

II — propor ao Presidente da República a instituição pública a ser designada gestora do Fundo Nacional de Desestatização;

III — submeter anualmente ao Presidente da República o cronograma de execução do Programa Nacional de Desestatização;

IV — divulgar o cronograma de execução do Programa Nacional de Desestatização;

V — coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Desestatização;

VI — aprovar ajustes de natureza operacional, contábil ou jurídica, bem como o saneamento financeiro de empresas, que sejam necessários à implantação dos processos de alienação;

VII — aprovar as condições gerais de venda das ações representativas do controle acionário, das participações minoritárias e de outros bens e direitos, af se incluindo o preço mínimo dos bens ou valores mobiliários a serem alienados;

VIII — aprovar a destinação dos recursos provenientes das alienações, previstas no art. 15;

IX — aprovar as formas de pagamentos das alienações, previstas no art. 16;

X — deliberar sobre o dispositivo no inciso X do art. 13.

XI — fiscalizar a estrita observância dos princípios e regras consagrados nesta Lei e assegurar a rigorosa transparência dos processos de alienação, nos termos ao art. 11;

XII — apreciar as prestações de contas de instituição gestora do Fundo Nacional de Desestatização relativas a cada processo;

XIII — sugerir a criação de ações de classe especial e as matérias que elas disciplinarão, nas condições fixadas nos §§ 1º e 2º deste artigo;

XIV — expedir normas e resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

XV — publicar relatório anual detalhado de suas atividades e resultados, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

a) relação das empresas a serem privatizadas e das já privatizadas;

b) justificativa da privatização, indicando o percentual do capital com direito a voto em geral, alienado ou a ser alienado;

c) data e ato que determinou a constituição de empresa originalmente estatal ou data, ato e motivos de sua estatização;

d) passivo da empresa, seu desdobramento no tempo, indicando os responsáveis pelo passivo após a privatização;

e) situação econômico-financeira de cada empresa, resultados operacionais dos últimos três exercícios: endividamento interno e externo, pagamentos de dividendos ao Tesouro Nacional e recebimento de recursos do Governo Federal e patrimônio líquido;

f) indicação da utilização dos recursos obtidos ou a obter com a privatização;

g) informação sobre a existência de controle de preços sobre produtos e serviços da empresa e sua variação nos últimos exercícios, comparados com os índices de inflação;

h) descrição do volume de investimentos feitos pelo Governo Federal ou suas entidades na empresa e retorno financeiro da privatização;

i) número de empregados e perspectiva de manutenção no número de empregados após a privatização;

j) resumo do estudo econômico e avaliação da empresa: preço total e valor da ação; e

l) especificação da forma operacional da privatização e sua justificativa, com explicação da exclusão da pulverização de ações, quando for o caso.

§ 1º (Vetado.)

§ 2º A ação de classe especial somente poderá ser subscrita pela União.

Art. 7º A privatização de empresas que prestam serviços públicos, efetivada mediante uma das modalidades previstas no art. 4º, pressupõe a delegação, pelo Poder Público, da concessão ou permissão do serviço objeto da exploração, observada a legislação específica.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, fica estipulado o prazo de sessenta dias, contados ato que determinar a privatização da empresa, para a elaboração, pelo poder concedente, das condições e regulamentos específicos, que deverão ser observados pelo concessionário ou permissionário.

Art. 8º Sempre que houver razões que o justifiquem, a União deterá, direta ou indiretamente, ações de classe especial do capital social de empresas privatizadas, que lhe conferam poder de veto em determinadas matérias, as quais deverão ser caracterizadas nos estatutos sociais das empresas, de acordo com o estabelecido no art. 6º, inciso XIII e §§ 1º e 2º desta Lei.

Art. 9º Para execução do Programa Nacional de Desestatização, fica criado o Fundo Nacional de Desestatização, de natureza contábil, constituído mediante vinculação a este, a título de depósito da totalidade das ações ou quotas emitidas pelas empresas, que sejam de propriedade, direta ou indiretamente da União, e cujas alienações vierem a ser aprovadas.

§ 1º Serão emitidos Recibos de Depósito de Ações — RDA, intransferíveis e inegociáveis, a qualquer título, em favor dos depositantes das ações junto ao Fundo Nacional de Desestatização.

§ 2º Os Recibos de Depósitos de Ações — RDA, de cada depositante, serão automaticamente cancelados, para todos os efeitos, quando do recebimento dos valores apurados na venda das ações, com as quais o depositante tenha concorrido para a constituição da carteira do Fundo Nacional de Desestatização.

§ 3º Os titulares das ações que vierem a ser vinculadas ao Fundo Nacional de Desestatização manterão as ações escrituradas em seus registros contábeis, sem alteração de critério, até que se encerre o processo de alienação desses títulos.

Art. 10. A União e as entidades da administração indireta, titulares das participações acionárias das empresas que

vierem a ser incluídas no Programa Nacional de Desestatização, deverão, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação, no **Diário Oficial da União**, da decisão que determinar a inclusão da empresa no referido programa, depositar as suas ações no **Fundo Nacional de Desestatização**.

Parágrafo único. Os administradores das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, bem como os de seus acionistas controladores, serão pessoalmente responsáveis, na forma da lei, pelo depósito das ações no **Fundo Nacional de Desestatização**.

Art. 11. Para salvaguarda do conhecimento público das condições em que se processará a privatização, assim como da situação econômica, financeira e operacional de cada empresa incluída no Programa Nacional de Desestatização, será dada ampla divulgação das informações necessárias, mediante a publicação de Edital, no **Diário Oficial da União**, e em jornais de notória circulação nacional, do qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) justificativa da privatização, indicando o percentual do capital social da empresa a ser alienado;
- b) data e ato que determinou a constituição da empresa originalmente estatal ou, se estatizada, data, ato e motivos que determinaram sua estatização;
- c) passivo das empresas, a curto, médio e longo prazos, indicando os responsáveis pelo mesmo após a privatização;
- d) situação econômico-financeira da empresa, especificando lucros ou prejuízos, endividamento interno e externo, pagamento de dividendos ao Tesouro Nacional ou recebimento de recursos providos pelo Governo Federal, nos últimos exercícios;
- e) indicação da utilização dos recursos oriundos da privatização;
- f) informações sobre a existência ou não de controle de preços sob produtos ou serviços da empresa a privatizar e qual a variação dos mesmos nos últimos exercícios e respectiva comparação com os índices de inflação;
- g) descrição do volume de recursos investidos pelo Estado, no caso de empresas privadas estatizadas, e de como serão recuperados esses recursos após a privatização;
- h) sumário dos estudos de avaliação da empresa, elaborados de acordo com o dispositivo no art. 13, incisos III e IV, desta Lei;
- i) critério de fixação do preço total de alienação da empresa e o valor de cada ação, com base nos laudos de avaliação;

j) (Vetado).

l) a indicação, se for o caso, de que será criada ação de classe especial, e os poderes nela compreendidos.

Art. 12. (Vetado).

Art. 13. Os processos de desestatização observarão, além das normas fixadas nos artigos anteriores, os seguintes preceitos:

I — serão precedidos de editais com ampla divulgação em dois órgãos, no mínimo, de grande circulação, depois de publicados na **Imprensa Oficial**, expondo as condições do processo e da situação econômica e financeira da empresa incluída no Programa Nacional de Desestatização;

II — (Vetado.)

III — (Vetado.)

IV — alienação de ações de empresas e pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras não poderá exceder a 40% (quarenta

por cento) do capital votante, salvo autorização legislativa, que determine percentual superior;

V — (Vetado).

VI — a liquidação da empresa, submetida ao Programa Nacional de Desestatização, obedecerá a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1966.

Art. 14. (Vetado).

III — mediante transferência de titularidade dos depósitos e outros valores retidos junto ao Banco Central do Brasil, em decorrência do Plano de Estabilização Econômica.

vicendas, garantidas pelo Tesouro, ilegível, seja a União, direta ou indiretamente.

Art. 16. Para o pagamento das alienações previstas no Programa Nacional de Desestatização, poderão ser adotadas as seguintes formas operacionais:

I — as instituições financeiras privadas, credoras das empresas depositantes de ações junto ao **Fundo Nacional de Desestatização**, poderão financiar a venda das ações ou dos bens das empresas submetidas à privatização, mediante a utilização, no todo ou em parte, daqueles créditos;

II — os detentores de títulos da dívida interna vencidos, emitidos pelo alienante das ações ou dos bens e que contenham cláusula de coobrigação de pagamento por parte do Tesouro Nacional poderão utilizá-los como forma de quitação de aquisição, caso sejam adquirentes das referidas ações ou bens;

III — mediante transferência de titularidade dos depósitos e outros valores retidos junto ao Banco Central do Brasil, em decorrência do Plano de Estabilização Econômica.

Parágrafo único. A utilização das formas operacionais mencionadas neste artigo será aprovada com base nos procedimentos previstos nos arts. 5º e 21 desta lei.

Art. 17. As empresas que vierem a integrar o **Fundo Nacional de Desestatização** terão sua estratégia voltada para atender aos objetivos da desestatização.

Art. 18. Na efetivação das formas operacionais previstas no art. 4º, o preço mínimo de venda, aprovado pela Comissão Diretora, será submetido à deliberação das Assembléias Gerais das respectivas empresas.

Art. 19. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento prestará o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Art. 20. O **Fundo Nacional de Desestatização** será administrado por uma instituição do setor público designada Gestor do Fundo, na forma do inciso II do art. 6º desta Lei.

Art. 21. Competirá ao Gestor do **Fundo Nacional de Desestatização**:

I — fornecer apoio administrativo e operacional, especialmente serviços de secretaria que vierem a ser solicitados pela Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização;

II — fornecer as informações que vierem a ser solicitadas pela Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização;

III — divulgar amplamente todos os processos de alienação, como prestar todas as informações que vierem a ser solicitadas pelos poderes competentes;

IV — promover licitações para a contratação de empresas de consultoria econômica, avaliação de bens e de auditoria necessárias aos processos de alienação previstos nesta lei;

V — submeter à Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização as condições gerais de vendas de ações representativas do controle acionário, de participações minori-

tárias e de outros bens e direitos, aí incluindo-se o preço mínimo dos bens ou valores mobiliários a serem alienados;

VI — recomendar à Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização a destinação dos recursos provenientes das alienações, nos termos previstos no art. 15 desta lei;

VII — recomendar à Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização a forma de pagamento das alienações, nos termos previstos no art. 16 desta lei;

VIII — promover ampla articulação com o sistema de distribuição de valores mobiliários e as Bolsas de Valores objetivando estimular a dispersão do capital das empresas integrantes do Programa Nacional de Desestatização;

IX — determinar quais as informações necessárias à instrução de cada processo de alienação, além dos já definidos nesta lei;

X — recomendar à Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização os ajustes de natureza operacional, contábil ou jurídica, bem como o saneamento financeiro de empresas que sejam necessários à implantação dos processos de alienação;

XI — recomendar à Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização outras formas de alienação, nos termos do inciso X do art. 13 desta lei;

XII — selecionar e cadastrar empresas de reconhecida reputação e tradicional atuação na negociação de capital, transferência de controle acionário e venda de ativos, para os fins previstos no inciso II do art. 13 desta lei;

XIII — preparar a documentação de cada processo de alienação, para apreciação pelo Tribunal de Contas da União;

XIV — submeter à Comissão Diretora do Fundo Nacional de Desestatização as prestações de contas relativas a cada processo de desestatização;

XV — recomendar à Comissão Diretora a criação de ações de classe especial e as matérias que elas disciplinarão sempre respeitando o previsto no art. 6º, inciso XIII e seus parágrafos desta lei;

XVI — recomendar à Comissão Diretora as condições de participação na compra de ações, dos empregados vinculados às empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, nos termos previstos no art. 14 desta lei.

Art. 22. Os acionistas controladores e os administradores das empresas integrantes do Programa Nacional de Desestatização adotarão, nos prazos estabelecidos, as providências que vierem a ser determinadas em resoluções expedidas pela Comissão Diretora, necessárias à implantação dos processos de alienação.

Art. 23. Serão responsabilizados pessoalmente, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que impeçam ou prejudiquem o curso dos processos de alienação previstos nesta lei:

I — os administradores das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização e os das instituições detentoras das ações dessas empresas;

II — os administradores da instituição gestora do Fundo Nacional de Desestatização;

III — os membros da Comissão Diretora do Fundo Nacional de Desestatização;

IV — os servidores da Administração Federal direta, de que dependa o curso dos processos de alienação.

Parágrafo único. Será de responsabilidade exclusiva dos administradores das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização o fornecimento, em tempo hábil, das infor-

mações sobre as respectivas empresas, necessárias à instrução dos processos de alienação.

Art. 24. Ao gestor do Fundo Nacional de Desestatização caberá uma remuneração de 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, corrigidos monetariamente, necessários à implantação dos processos de alienação previstos nesta lei.

Art. 25. O Fundo Nacional de Desestatização será auditado por auditores externos independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, a serem contratados mediante licitação pública pelo gestor do Fundo Nacional de Desestatização.

Art. 26. Ficam extintos o Conselho Federal de Desestatização e respectiva Secretaria Executiva.

Art. 27. Será nula de pleno direito a venda, a subscrição ou a transferência de ações que importe infringência desta lei.

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 12 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — FERNANDO COLLOR — Bernardo Cabral — Zélia M. Cardoso de Mello.

#### LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 1990 — Seção I)

#### Retificação

Na página 7104, primeira coluna,

Onde se lê:

Art. 5º — .....

§ 4º — Os membros... de Desestatização

Leia-se:

Art. 5º — .....

§ 4º (Vetado).

#### DECRETO-LEI Nº 1.312, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

**Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como a contratar créditos em moeda estrangeira nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria e dá outras providências.**

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a contratar créditos ou dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior junto a entidades oficiais ou privadas destinados ao financiamento compensatório de desequilíbrio de balanço de pagamentos ou a promover a formação de adequadas reservas internacionais em moeda estrangeira, observado o limite de 30% (trinta por cento) sobre a média anual do valor das exportações brasileiras realizadas nos últimos 3 (três) anos anteriores ao dá contratação do financiamento.

Parágrafo único. Não se compreendem nas limitações deste artigo as renegociações de dívidas no exterior, que representam simples prorrogações dos prazos de liquidação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

## PARECER

### PARECER Nº 390, DE 1991

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1991, que “Dispõe sobre a indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exerçam a atividade de lavra de minérios em geral e dá outras providências”.

Relator: Senador Irapuan Costa Júnior

Oferece o ilustre Senador Francisco Rollemberg Projeto de Lei do Senado nº 222/91 dispondo sobre a indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exerçam a atividade de lavra de minérios em geral.

#### I — Relatório

O Projeto de Lei propõe a indenização correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da produção e uma distribuição de 80% (oitenta por cento) para os Estados e o Distrito Federal e 20% (vinte por cento) para os Municípios, com apuração dos resultados nos 15 dias após cada mês de atividade e recolhimento dos recursos à conta daqueles nos 15 dias subsequentes, além da obrigação de prestação de conta, mensalmente, ao órgão competente do Poder Executivo, das operações que servirem de base à indenização prevista.

Estipula, ainda, o projeto sob exame, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão os recursos preferencialmente na produção de energia elétrica, na educação científica e na pavimentação de rodovias.

Finalmente, caberá ao Poder Executivo regulamentar a nova lei no prazo de 30 dias de sua publicação.

Aberto o prazo regimental para oferecimento de emendas, o ilustre Senador Gerson Camata apresentou tempestivamente emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 222/91 modificando os percentuais de distribuição do valor correspondente aos 5% (cinco por cento), para 50% (cinquenta por cento) aos Estados e Distrito Federal e 50% (cinquenta por cento) aos Municípios, ou seja, percentual igualitário.

#### II — Voto

O diploma legal proposto tem indiscutível caráter nacional, como bem fundamentou o seu autor, e enquadra-se nos princípios contidos na legislação pátria, eis que a Constituição Federal vigente assegura a participação nos resultados da lavra (artigo 176).

Merece, entretanto, acolhida a emenda oferecida que impõe distribuição equitativa de 50% (cinquenta por cento) dos recursos decorrentes da indenização constante do caput do artigo 1º do Projeto de Lei, não só porque os municípios sofrem muito mais perdas com a exploração dos minerais em seu território, como também é uma forma de proporcionar maior auxílio ao desenvolvimento do município, ressarcindo-o.

Do exposto, é de ser aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 222 com a integração da emenda oferecida e que resulta na seguinte:

## EMENDA Nº 1-CI (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 222/91 que “Dispõe sobre a indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exerçam a atividade de lavra de minérios em geral, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias pagarão aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, onde exerçam atividade de lavra de minérios em geral, indenização correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da produção.

§ 1º Os recursos resultantes da indenização de que trata o caput serão distribuídos da seguinte forma:

I — 50% (cinquenta por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II — 50% (cinquenta por cento) para os Municípios.

§ 2º As entidades mencionadas no caput deste artigo:

a) apurarão os resultados nos primeiros 15 (quinze) dias após cada mês de atividades;

b) recolherão à conta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos 15 (quinze) dias subsequentes, os recursos resultantes da indenização;

c) prestarão conta, mensalmente, ao órgão competente do Poder Executivo, das operações que servirem de base à indenização prevista nesta lei.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão os recursos a que se refere o artigo anterior preferencialmente na produção de energia elétrica, na educação científica e na pavimentação de rodovias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1991. — **Julio Campos**, Presidente — **Irapuan Costa Júnior**, Relator — **Onofre Quinan** — **Amir Lando** — **Wilson Martins** — **Maurício Corrêa** — **Magno Bacelar** — **Ronan Tito** — **Telmo Vieira** — **Mariuce Pinto** — **João França** — **Elcio Alvares**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1991, de iniciativa do Presidente da República, que terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64 § 1º da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, B, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 724, DE 1991

Requeiro a V. Exª nos termos do Art. 43, II do Regimento Interno, considerar com licença o período de 01 a 03 de outubro do corrente.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1991. — Senador **José Sarney**.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 725, DE 1991

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental (art. 43, II), licença para ausentar-me do País, a fim de atender convite da "Comisión Sudamericana de Paz" e "Jornada de reflexión sobre las relaciones triangulares Europa-América Latina-EE.UU.", a realizar-se respetivamente em Madri e Barcelona; Espanha, entre os dias 14 e 28 de outubro do corrente ano.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1991. — Senador José Sarney.

#### COMISIÓN SUDAMERICANA DE PAZ

Santiago, 5 de julio de 1991

Sr. José Sarney  
Brasília  
Brasil.

Estimado Presidente Sarney,

Me es grato confirmarle la invitación a participar en una mesa redonda auspiciada por la Comisión Sudamericana de Paz y Tribuna 92-Quinto Centenario que se realizará el jueves 17 de octubre en Madrid. Adjunto encontrará la invitación formal de la Comisión Quinto Centenario.

Además de la significación del tema "Democracia e Integración en Iberoamérica", es una buena oportunidad para dar a conocer los principios y concepciones de nuestra Comisión en España y lograr el necesario apoyo político y financiero de ese país, antigua aspiración nuestra.

América del Sur vive la necesidad de proyectarse como región. La reunión de Madrid constituye una ocasión propicia para expresar dicha identidad, similar a la que hoy existe respecto a América Central y del Norte.

Por las razones anteriores nos fue muy grato conocer su disposición a asistir a esta importante reunión, a la que también han confirmado su participación los Presidentes Raúl Alfonsín de Argentina, Belisario Betancur de Colombia, Lyda Gueiler de Bolivia, Osvaldo Hurtado de Ecuador y Julio María Sanguinetti de Uruguay.

En un futuro próximo le enviaremos algunas consideraciones sobre los temas propuestos en la carta de la Comisión Quinto Centenario y en la presente.

Lo saluda muy cordialmente. — **Carlos Contreras Quina**, Secretario Ejecutivo.

Barcelona, 6 de septiembre de 1991

Señor doctor  
José Sarney  
Brasília  
(Brasil)

Distinguido señor Presidente,

La clase empresarial española está siguiendo, con el máximo interés, el proceso de integración y liberización de las economías latinoamericanas. Desde su posición privilegiada respecto a América Latina, — como miembro de la C.E.E.

— España se prepara para realizar inversiones sin precedentes en la región. Políticos y empresarios dirigen su mirada al subcontinente americano, generándose una necesidad de información, cada día más apremiante.

Por todo lo anterior, hemos pensado que una reunión de personalidades latinoamericanas, alrededor de unas jornadas de estudio y reflexión con empresarios españoles, podría constituir un acontecimiento de gran significación para el futuro comercial entre España y América Latina.

Nuestra idea ha sido acogida con gran complacencia por la Generalidad de Cataluña — que le brinda auspicio institucional al proyecto — y su Presidente, el muy honorable Jordi Pujol, será quien clausure el foro. Asimismo contaremos en la inauguración de las jornadas con la presencia de un funcionario, de máximo rango, de la administración central.

Diversas entidades españolas de primer orden, patrocinarán el encuentro y toda la parte logística correrá a cargo de Europa Consulting, empresa especializada en congresos de alto nivel.

Para su información, contamos ya con la aceptación de los expresidentes Belisario Betancur, Rafael Caldera y Julio María Sanguinetti.

Estamos seguros que Cataluña, y el país entero, sabrán agradecer su presencia en estas jornadas sobre el futuro de las relaciones económicas entre América Latina y España, que seguramente tendrán una fuerte repercusión a uno y otro lado del Atlántico.

Nuestra intención es publicar un libro con los resultados del encuentro en coedición con importantes editores latinoamericanos. El encuentro tendrá lugar los días 21 y 22 de octubre de 1991, en Barcelona. Confiamos, doctor Sarney, poder contar con su presencia en este importantísimo foro. Y desde ahora me pongo a su disposición para aclararle personalmente cualquier aspecto de nuestro proyecto en la fecha que juzgue usted oportuna.

Su admirador y amigo. — **Edgar Bustamante**, Coordinador del Programa.

P.S.: Las condiciones que nos permitimos ofrecerle por su participación en la reunión son las siguientes: viaje en avión a Barcelona, y regreso a su sede, en primera clase, en la fecha anterior al 21 de octubre que usted elija. Alojamiento en el hotel Ritz de Barcelona y honorarios de cinco mil dólares por su participación en el evento, que tendrá como aspecto central una conferencia a su cargo, sobre un tema, relacionado con el encuentro.

Le adjunto copias de las cartas de aceptación de los presidentes Betancur, Caldera y Sanguinetti.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 726, DE 1991

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 30 de outubro de 1991 seja dedicado a homenagear o centenário do nascimento de PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, por três vezes eleito Senador: em 1946, 1954 e 1962.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1991. — Senador **Júlio Campos**.

*O Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento que acaba de ser lido será apreciado após a **Ordem do Dia**, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu do Governador do Estado da Bahia o ofício nº s/47, de 1991, solicitando, nos termos da resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorização para rolagem, em mercado, de nove bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezessete letras financeiras do Tesouro do Estado da Bahia — LFTBA, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Através do ofício nº 409/91, a Presidência da Câmara dos Deputados do Chile comunicou ao Senado que aquele Parlamento criou a Comissão de Direitos Humanos, Nacionalidade e Cidadania e, ainda, que a Câmara dos Deputados do Paraguai e o Senado Argentino adotaram providência idêntica.

A Presidência despacha o Expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame e providências que julgar conveniente encaminhar ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OF/CI/001/91

Brasília, 04 de outubro de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Parecer do Sr. Relator, com Emenda nº 1-Substitutivo, Senador Irapuam Costa Júnior, ao PLS nº 222, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg que “dispõe sobre a indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exerçam a atividade de lavra de minérios em geral, e dá outras providências”, em reunião realizada em 26/09/91.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Júlio Campos**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Foi encaminhada à publicação parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que conclui favoravelmente, nos termos do substitutivo que oferece, ao Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre indenização a ser paga pelas empresas públicas e sociedades de economia mista aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em que exerçam a atividade de lavra de minérios em geral, e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Mariz.

**O SR. ANTÔNIO MARIZ** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste pronunciamento, quero fazer algumas considerações sobre o Emendão, proposta de emenda constitucional do Governo da República, e, especialmente, sobre a parte relativa à rolagem da dívida dos Estados.

A grande verdade, Sr. Presidente, é que o País continua a buscar a inteligência desse Emendão, a compreensão desse Emendão, quais os objetivos verdadeiros do Governo ao propô-lo.

Inicialmente, como se sabe, o Governo fundamentou a sua proposta de emenda constitucional na rolagem da dívida dos Estados. Em reunião dos Secretários de Finanças, apresentou o primeiro documento ao qual se deve a cognominação de Emendão. Esse documento, entregue aos Secretários de Finanças, iniciava-se com a minuta de um memorando de entendimento, onde estão consignados os termos em que União, Estados e Distrito Federal haveriam de realizar a recomposição das suas dívidas. Pareceu, nesse instante, que pretendesse o Governo aliciar os Governadores no sentido de pressionar o Congresso, as Bancadas de cada Estado, e, por intermédio dessa interferência, obter a aprovação para a emenda constitucional, que logo se revelou desproporcional aos objetivos declarados.

Na verdade, para rolar a dívida dos Estados — supostamente isso — o Governo propunha alterar substancialmente a Constituição, que vem de completar apenas três anos da sua promulgação e que tem uma revisão prevista, no próprio texto, para 1993, portanto, cinco anos após a sua promulgação, ocorrida a 5 de outubro de 1988.

Ora, passado algum tempo, o Governo, mediante negociações com os Partidos políticos e com o que chamou de lideranças da sociedade, reduz a sua proposta inicial, mas o faz apenas na forma, porque, substancialmente, a proposta de emenda que chega ao Congresso é a mesma, os seus pontos iniciais são inteiramente preservados. Desde a exposição de motivos até o próprio conteúdo das emendas, revela-se que a rolagem da dívida não passa de simples pretexto. Na verdade, o Governo propõe-se a quebrar a espinha dorsal da Constituição, a modificar toda a sua estrutura, a imprimir à Carta Magna uma nova filosofia, um novo compromisso, uma nova visão do mundo.

Esquece o Presidente da República que a Constituição vigente é o resultado de um longo processo de elaboração, de um ano e oito meses de reuniões da Assembléia Nacional Constituinte; que os dispositivos que a informam resultaram de longas, exaustivas e intermináveis negociações; que cada uma de suas normas expressa uma composição legítima de interesses da sociedade brasileira; e que, evidentemente, não pode ser alterada ao bel-prazer das equipes econômicas que eventualmente detenham o comando das políticas do Estado.

Aspecto significativo para desvendar o objetivo básico, primordial, dessa iniciativa é o relacionamento do Governo com os organismos e credores internacionais. No fundo, parece que o Governo nada mais faz do que submeter-se ao Fundo Monetário Internacional, às suas propostas, que, no dizer de Celso Furtado, são sempre propostas de purga e de emagrecimento.

Hoje mesmo os jornais registram em suas manchetes fato extremamente expressivo. O **Correio Braziliense** diz na sua primeira página, ocupando todo o espaço: “Marcello apresenta reforma fiscal ao FMI”.

E é a mesma, praticamente, a manchete do **Jornal do Brasil**: "FMI exige reforma tributária".

Esse episódio, retratado na imprensa, provavelmente revela o que está por trás dessa proposta de emenda constitucional: é a capitulação do Governo ante a imposição dos credores internacionais, dos organismos que representam, na verdade, não os interesses da humanidade, mas, sim, os interesses do Grupo dos Sete, do grupo dos países mais ricos do mundo, que se valem justamente desses instrumentos para impor uma ordem jurídica em que possam preservar a sua posição privilegiada entre as nações do mundo. É através do FMI, do GATT, do Banco Mundial, do BID, do Clube de Paris que as Nações ricas estão montando toda uma estrutura normativa de forma a assegurar a sua hegemonia no mundo, especialmente no momento em que se quebra a bipolarização, a guerra fria, pelo desmoronamento da União Soviética e do mundo socialista do Leste Europeu.

Está na memória de todos o conflito — agora inteiramente demonstrado, de natureza meramente formal — entre o Governo e o Fundo Monetário Internacional, quando o representante desse organismo financeiro declarava, ao chegar ao Brasil, em missão oficial, que se impunha a reforma na Constituição do Brasil. A reação do Governo — reação indignada e a exigência de que o funcionário fosse afastado da chefia da missão nada mais faziam do que mascarar a autêntica capitulação do Governo.

O Governo, na verdade, submetia-se ao Fundo Monetário Internacional e preparava-se para propor a emenda que finalmente aqui está sendo apreciada pelo Congresso Nacional. Emenda que caracteriza a revisão prevista para 1993, pois que altera o Estado em sua substância, redefine ou procura redefinir o papel do Estado na condução dos destinos do País, os limites da intervenção do Estado na economia, a efetiva participação do Estado brasileiro, da União, na promoção do desenvolvimento, a sua capacidade de agir diretamente na economia, de deter monopólios que lhe pareçam estratégicos — como é o caso do monopólio das telecomunicações, dos minerais nucleares, da exploração do petróleo; altera esta definição fundamental da Constituição de que o desenvolvimento deve fazer-se por um esforço próprio do Brasil, preservando a sua soberania, constituindo, pelo esforço do próprio povo, a sua poupança, e criando os fundamentos de uma Nação que alcance o progresso e que expanda as suas atividades econômicas.

A emenda quebra o conceito de empresa nacional e nivela a empresa brasileira de capital nacional às empresas estrangeiras; confunde conceitos que são essenciais na Constituição vigente e que resultam — como registrei — da vontade do País, expressa pela Constituinte; faz desaparecer o conceito de empresa brasileira; abre as fronteiras do País para uma integração falaciosa à economia mundial, que, na verdade, não funciona senão em favor das grandes nações ricas, capitalistas do mundo; e trata também de questões sociais, chegando até ao ponto de mesclar, entre tantos e tão substântivos problemas, questões como a da comercialização de derivados de sangue e o seu processamento. Essas proposições causam espanto e perplexidade. Até tentando discernir o que teria motivado o Governo para tratar do problema do sangue, numa reforma que tinha como fim inicial a rolagem da dívida dos Estados, conversando com um dos Líderes do Governo, cheguei à conclusão que a razão é realmente menor. Libera-se a comercialização do sangue porque está faltando sangue para o vampiro da novela das 19 horas. Essa seria a razão para

incluir essa matéria nesse primeiro momento da reforma constitucional.

No que tange à rolagem das dívidas, creio que deva o Senado Federal aprofundar a matéria. Afinal, é função sua, constitucional, a representação dos Estados. Na proposta primeira, inaugurada com memorando de entendimento, o Governo especificou quais as fontes de recursos que punha à disposição dos Estados e do Distrito Federal. Estima a dívida — desses entes políticos — em 57 bilhões de dólares, dos quais estariam vencidos 11,7 bilhões. E na tentativa de utilizar recursos, segundo suas palavras, não inflacionários, iria valer-se nesse refinanciamento, nessa rolagem da dívida dos seguintes meios:

Redução em 80% dos valores atualmente repassados aos fundos constitucionais: Fundo do Nordeste, Fundo do Norte, Fundo do Centro-Oeste, equivalendo a um bilhão e 200 milhões de dólares.

Redução da quota, parte dos ICMS dos Municípios, de 25% para 20%, o que vale 3 bilhões e 500 milhões de dólares.

Redução de 40% dos valores repassados ao FAT, Fundo de Assistência ao Trabalhador, provenientes do PIS/PASEP, destinados aos Estados, 1 bilhão de dólares.

Recursos transitoriamente remanejados em caráter prioritário para a realização de investimentos públicos, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: FINAM e FINOR, 1 bilhão e 680 milhões de dólares, PIN e PROTERRA, 300 milhões de dólares, o que daria um total de 7,6 bilhões de dólares.

Eram esses os recursos que o Governo oferecia, punha à mesa da negociação com os Estados.

Na proposta que finalmente aportou ao Congresso Nacional muitos desses itens foram suprimidos, a exemplo do que se refere aos fundos regionais; Nordeste, Centro-Oeste e Norte e aos fundos de desenvolvimento, tipo FINOR e FINAM.

Só aí já alguns bilhões desaparecem. Como acabei de mostrar, FINAM e FINOR equivalem a um bilhão e seiscentos milhões, e os fundos regionais equivalem a um bilhão e duzentos milhões de dólares. Para compensar essas perdas, certamente, o Governo cria agora um imposto sobre a distribuição de combustíveis, separa 30% dos recursos que daí vão advir para os Estados. E é justamente na comparação entre recursos postos à disposição do Estado e recursos retirados do Estado, que me parece esteja o centro da questão que, no meu ponto de vista, deve ser analisado cuidadosamente pelo Senado. Estabelecer ganhos e perdas, se os Estados ganharão ou perderão no cômputo geral, por que, a essa aparente generosidade da União, que com esses meios, com essa receita pública aqui enumerada se dispõe a, durante vinte e quatro meses, financiar parte dos débitos dos Estados — a esses recursos corresponde um acréscimo sensível à receita da União. Esse acréscimo de receita se faz não apenas pela criação dos novos impostos, o imposto sobre combustíveis, já mencionando, e o imposto sobre os saldos devedores dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, mas se faz também através de mecanismos, alguns deles sub-reptícios, de retirada de receitas que hoje já pertencem aos Estados e especialmente aos Municípios.

E a injustiça é tanto maior em relação aos Municípios, porque nada recebem em troca; esses não terão seu débito renegociado.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ANTONIO MARIZ — Pois não, Senador Ney Maranhão. Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.



**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Antônio Mariz está ouvindo com atenção que o Senado tem para com V. Exª, conhecedor profundo dos problemas, regionais, principalmente os do Norte e Nordeste. Senador Antônio Mariz, com respeito ao endividamento dos Estados, dos Municípios, quanto ao problema, da rolagem da dívida, V. Exª sabe que tivemos uma luta muito grande, e graças ao Senado Federal conseguimos aprovar a Resolução nº 58, originária de um projeto de minha autoria. V. Exª sabe que os quatro grandes Estados da Federação, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul detinham 85% do endividamento interno do País. E, graças ao Senado Federal pois tanto faz um Senador de Roraima, da Paraíba ou de São Paulo, o peso é o mesmo, conseguimos fazer aquele acordo para controlar o endividamento dos Estados e Municípios. V. Exª sabe que no Emendão ou “emendinha”, o Governo mandou-nos estudar o § 7º do art. 52, da Constituição Federal, que reza: “Dispor sobre limites globais e condições para operação de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias, e demais entidades. Controladas pelo Poder Público federal”. Mas o § 6º, se não me engano, Senador, é de uma importância fundamental, porque é privativo do Senado Federal o controle do endividamento interno e externo dos Municípios, que o regulamentemos o mais rápido possível. Acontece, Senador, se essa Resolução nº 58 do Senado Federal não houvesse sido aprovada, hoje a situação financeira dos Estados médios, pequenos e pouco endividados estaria bem difícil, principalmente a dos bancos estaduais. Solidarizo-me com V. Exª quanto ao fechamento do Banco do seu Estado, porque era um banco pequeno, mas não fecharam e nem teriam condições de fazê-lo com o BANEP. É muito importante essa questão do controle do endividamento. V. Exª sabe que nesse endividamento havia a rolagem da dívida, e o Estado que mais devia tinha mais direito ao crédito, coisa que jamais via começar pelo Estado dos bilhões de cruzeiros; e rolava a dívida, tinha um crédito de 76 bilhões, que o Nordeste todo não tinha. O mais grave é que esse dinheiro estava sendo descontado. Os bancos, sem crédito, sem dinheiro, descontavam através dos bancos particulares. E havia banco que descontava esse dinheiro dos Estados com 8,10, 11% de ágio. Essa situação foi muito bem focalizada no Senado Federal. Acredito que com essa emenda do Presidente da República vamos resolver essa questão do endividamento e solucionar principalmente o problema dos pequenos bancos, como é o caso do banco do Estado de V. Exª, que foi injustiçado naquele episódio.

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão. O art. 52, inciso VII, que V. Exª cita com muita propriedade, de fato amplia o poder do Senado Federal no controle das dívidas públicas de Estados e Municípios, na medida em que suprime a palavra “federal” da expressão entidades controladas pelo poder público federal. De fato, amplia-se esse controle. Estou certo de que é necessário disciplinar o endividamento, não só de Estados e Municípios, como da própria União. O que justamente me preocupa é que a proposta do Governo dificilmente vai permitir essa rolagem das dívidas.

O que o Governo oferece?

O Governo oferecerá aos Estados e ao Distrito Federal os recursos referentes ao Imposto sobre Distribuição de Combustíveis — 30%; do Fundo de Assistência ao Trabalhador, onde 40% desses recursos hoje são administrados, para o

desenvolvimento, pelo BNDES; recursos do PIN/PROTER-RA e do ICM dos Municípios, cujo fundo de participação é reduzido em 20%. A par do que o Governo oferece, vem o que o Governo tira.

Estou convencido de que, à primeira vista, ele tira mais do que aquilo que dá aos Estados ou o que oferece como financiamento aos Estados e Distrito Federal. O Governo altera agora a Constituição para que o Imposto de Renda cobrado na fonte, da administração direta das autarquias e das fundações, já não integra o Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Ora, essa arrecadação do imposto na fonte corresponde a que percentual no Imposto de Renda?

É preciso que se esclareça isso, porque não se trata apenas do desconto dos vencimentos dos servidores públicos, mas de todas as formas de desconto na origem, nos fornecimentos, nas obras realizadas pelo Governo, e é de se supor que essa arrecadação do Imposto de Renda na fonte tenha um grande alcance, uma grande expressão, e vai, portanto, afetar o Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Isso é retirado dos Estados e Municípios.

Por outro lado, o art. 2º do Emendão diz:

“Até 31 de dezembro de 1993, sobre toda a receita proveniente do crescimento absoluto da arrecadação tributária federal, descontada a desvalorização da moeda, não se aplicará o disposto nos arts. 157, 158, I e II, 159, 169, 212, 230, § 1º, da Constituição.

Ora, isso significa que, além da perda do Fundo de Participação decorrente da não inclusão do Imposto de Renda na fonte, também não incidirá para efeito da formação dos recursos municipais e estaduais o produto da arrecadação do Imposto da União sobre Renda e proventos de qualquer natureza no que for acrescido.

O acréscimo nesses recursos que vão efetivamente ocorrer na medida em que o Governo alcance os fins da sua política, que é a retomada do seu desenvolvimento, não entra para o cálculo do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Os impostos extraordinários que venham por acaso a ser criados, além dos que já estão na proposta, com base no art. 154, inciso I, também não serão contados para os fundos estaduais e municipais.

A própria receita, que hoje pertence aos Estados, decorrente da cobrança pelos próprios Estados do Imposto de Renda na fonte, essa também, se houver acréscimos, será repassada à União. Do mesmo modo, em relação aos Municípios, esses também, se houver crescimento da receita do Imposto de Renda na fonte, que, hoje, é patrimônio do Município, por força do dispositivo constitucional, terá que ser repassado à União. Ainda o produto da arrecadação dos impostos sobre rendas e proventos de qualquer natureza, que estão previstos — e aqui se faz a síntese — no art. 159, incisos I e II da Constituição.

Agora, um aspecto que não tem sido assinalado é o da perda dos fundos regionais, do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e dos fundos do Norte e do Nordeste. É que, aí, também todo o acréscimo que houver da Receita Federal sobre esse acréscimo não incidirá tampouco no percentual constitucional dos 3% que vão abastecer, que vão dar sustentação a esses fundos. E outra restrição que aqui está na emenda do Governo.

Finalmente, entre os pontos em que se verifica a preocupação do Governo Federal em ampliar as suas receitas em detrimento das receitas das Unidades Federativas, está tam-

bém a restrição ao percentual destinado à educação. Não vi, até agora, qualquer reação sobre isso. Os 18% que a União deve destinar à educação não incidirão sobre os acréscimos da receita da República. Na verdade, a grande vítima dessa rolagem das dívidas são os Municípios. Esses perdem 20% do Fundo de Participação Municipal e perdem os demais pontos que foram aqui enunciados.

Diante de tudo isso. Sr. Presidente, Srs. Senadores, me parece, sem sombra de dúvida, que nos cabe aprofundar nessa análise e exigir do Governo que ofereça à discussão os números que expressam cada uma das realidades. Qual é a expectativa do Governo em matéria de receita pública, nos próximos dois anos? Qual é a projeção que se faz do acréscimo dessa receita? O que representam numericamente as perdas dos Estados e Municípios, no que tange aos fundos constitucionais? O que representa o prejuízo das regiões subdesenvolvidas, das regiões que têm esses instrumentos constitucionais a forma de sair do atraso, da pobreza, de procurar alcançar os níveis de progresso e desenvolvimento do País. São questões que estou levantando para dizer que, numa primeira abordagem, parece-me que é maior o prejuízo do que o ganho dos Estados. E, fora de qualquer controvérsia, um imenso prejuízo dos Municípios.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que se constituiria numa das razões, num dos fundamentos da reforma constitucional desmorona-se, desaparece, porque, na verdade, trabalha contra os objetivos declarados.

Cabe a nós, Congresso Nacional, portanto, a responsabilidade de dar a palavra final sobre esse assunto, que não poderá ser outra senão a negativa em aprovar o Emendão do Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Antonio Mariz o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.*

**O Sr. Ney Maranhão** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador, para uma comunicação.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve muitas reclamações, muitos artigos na imprensa contra o Plano Collor I, quando foram congeladas as contas de todo o povo. Mas, com isso, alguma coisa boa foi feita. Na hora em que o Governo começa a devolver os cruzados retidos, o *Correio Braziliense* traz, numa manchete — e é verdade — que contas fantasmas fazem o Banco Central reter mais de 20 bilhões de cruzeiros. Isso significa que os caixas 2 funcionavam a todo o vapor neste País, e o Plano Collor I fez com que se descobrissem essas falcatruas.

O Emendão, remetido pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, estabelece, no art. 192, § 3º, que é de jurisdição expressamente autorizada pelo Ministro de Estado fiscalizar qualquer conta que chame a atenção do Fisco. É portanto, um dispositivo da maior importância, para o que alerto o Senado Federal e o Congresso Nacional. Teremos que estudar essa norma com muito cuidado, para evitar-mos esse tipo de coisas que estão acontecendo no Brasil. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

**O SR. CÉSAR DIAS** (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de, nesta tarde, mudar um pouco a pauta de assuntos que têm sido abordados desta tribuna do Senado Federal, esquecendo um pouco o Emendão, o entendimento nacional, a privatização da Usiminas e alguns outros problemas que debatemos aqui ao longo da semana.

Eu gostaria de falar sobre um assunto que reputo da maior importância para este País: o alcoolismo. Vou analisar os dados estatísticos a respeito e o que se tem feito para combater esse mal.

Fica um trabalho junto ao Ministério da Saúde em torno do problema a nível nacional. Chamo a atenção dos Srs. Senadores para a gravidade do fato, pois são realmente estarrecedores os dados oficiais de que dispomos sobre o alcoolismo no nosso País: cerca de 8% da população brasileira já está fazendo uso abusivo de bebidas alcoólicas de qualquer teor etílico.

Isto tem repercussão negativa na produtividade nacional, que se revela pelo alto índice de absentismo na indústria, no comércio, inclusive no interior, onde se pratica o trabalho primário neste País. Cerca de 8% do povo brasileiro, entre crianças, adultos, jovens e velhos, estão atingidos pelo alcoolismo.

As estatísticas revelam, ainda, que o alcoolismo é a terceira causa de absentismo. Até 32% dos leitos hospitalares são ocupados por pessoas que dependem dessa droga, que chamamos de droga lícita. Das consultas em hospitais oficiais, 40% são doentes que fazem uso abusivo do álcool.

Meus caros Senadores, é importante que nós, Senadores ligados à área da Comissão de Assuntos Sociais e médicos, procuremos ajudar o Ministério da Saúde no que tange a esse aspecto nosológico que aflige a nossa sociedade.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores, ainda, para os transtornos mentais que o álcool vem causando na sociedade brasileira. Treze por cento da nossa população têm problemas mentais, desde as mais simples neuroses, psicoses, esquizofrenias, até as psicoses orgânicas. Mostram as estatísticas que em torno de 14,49% dessas pessoas dependem diretamente do álcool e 24,94% são psicóticos alcoólicos, ou seja, mais de um terço dos doentes mentais deste País estão relacionados diretamente com o uso abusivo do álcool.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. CÉSAR DIAS** — Com prazer, ouço V. Exª

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Nobre Senador, estou a ouvi-la com muita atenção e reconheço o profundo senso de oportunidade de V. Exª ao trazer à preocupação da Casa esse tema que é da maior importância. Realmente, observamos que há uma preocupação, aliás, justificada, com o uso de drogas como cocaína e maconha. Mas tem-se deixado passar despercebida a questão do alcoolismo, que, sabemos, não é um problema menor do que o uso das outras drogas a que me referi. Há de haver uma iniciativa do Governo no sentido de conter, estancar, fazer regredir a dimensão desse problema tão crucial. V. Exª em absentismo, em leitos hospitalares ocupados com dependentes alcoólicos. Mas há outras consequências muito mais danosas, como, por exemplo, a morte no trânsito; os frequentes acidentes de trabalho que ocorrem porque o trabalhador, na maioria das vezes tendo que usar equipamentos que requerem uma certa margem de cuidados, muitas

vezes embriagado, com seus reflexos inibidos, não têm os cuidados necessários. Quer dizer, acidentes no trânsito, acidentes de trabalho são fatores conseqüentes, muitas vezes, do alcoolismo e têm passado de forma despercebida, não sendo menos grave do que o problema de cocaína e maconha. Associe-me às preocupações de V. Exª e como a minha voz a sua, no sentido de alertar a Nação, a começar por nós, Senadores, para a gravidade desse problema que, realmente, tem-se constituído num fator de inibição do nosso desenvolvimento, porque isso limita a força de trabalho. De modo que cumprimento V. Exª pela oportunidade com que traz as suas preocupações a esta Casa.

**O SR. CÉSAR DIAS** — Agradeço, ao Relator, nobre Senador Jonas Pinheiro, a preocupação de V. Exª, principalmente no que tange aos acidentes de trânsito.

Vejam que, pela estatística — que é uma ciência que estuda e classifica os fatos, baseando-se seus números em frequência e conseqüências gerais —, no ano passado, o País perdeu 50 mil pessoas em acidentes de trânsito, fora os mutilados aposentados precocemente.

Então, estatisticamente, 30% dos acidentes de trânsito são conseqüência direta do uso abusivo do álcool, sem falar o que o álcool faz com a célula máter de uma Nação, que é família, diminuindo do pai aquele senso psicoafetivo para com os filhos, havendo, inclusive, a ruptura dos lares. E já existe um estudo em São Paulo, dizendo que a grande maioria das crianças de rua são filhos de pais alcoólatras. Realmente, é preocupante a situação.

Trago, nesta tarde, esta preocupação aos meus pares, porque estou também, hoje, editando um projeto de lei que regulamenta e toma as providências com relação a propaganda sobre o uso de bebidas alcoólicas.

Gostaria também de comentar um outro fato importante que, às vezes, passa despercebido por alguns leigos que não fazem saúde pública: é a síndrome fetal por álcool. As mães gestantes, que não são conscientizadas, afetam os seus fetos porque o álcool atravessa, facilmente, a barreira placentária e restringe o desenvolvimento e a gênese normal. O feto de uma mãe que faz uso de bebida alcoólica tem baixo quociente de inteligência, tem um peso ponderal bastante diminuído, tem má formação cardíaca, tremores de extremidades, tem alterações articulares, enfim, é uma criança que não tem condições de viver saudavelmente ao longo de sua vida, e trará problemas aos órgãos que fazem saúde pública.

Gostaria de falar — e isso todo mundo sabe — das causas orgânicas, advindas do uso abusivo do álcool que são: a cirrose, colecistopatia, a gastrite, a colecistite, as doenças orgânicas, principalmente as ligadas ao aparelho digestivo, e ainda o coração, que é altamente afetado com hipertensão arterial e problemas de condução de eletricidade no septo cardíaco.

Enfim, acho que é um tema bastante importante e polêmico, nesta tarde, porque vamos precisar do apoio de V. Exª, e sei que vamos ter um lobby bastante pesado das indústrias fabricantes de bebidas alcoólicas contra o projeto que iremos apresentar na tarde de hoje.

**O Sr. Áureo Mello** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. CÉSAR DIAS** — Pois não, nobre Senador Áureo Mello

**O Sr. Áureo Mello** — Curiosamente, eu queria perguntar a V. Exª, inclusive na qualidade de médico que é, se o alcoolismo é uma doença incurável, porque já houve época em

que, no próprio Estado dos Funcionários Públicos, o alcoolismo era considerado uma causa de dispensa de trabalho. Posteriormente, fixou-se como uma doença, classificada naturalmente no setor dos vícios de imaginação, em que os principais seriam o álcool, o cafezinho, as doenças imaginárias do coração, o fumo e as bebidas alcoólicas. Então, esse vício de imaginação, que estaria atingindo as planagens do subconsciente, e segundo os teóricos, muito mais poderoso do que o consciente, porque ele representa a imaginação e o consciente representa a vontade, portanto, tendo um poder de quatro para um do subconsciente em relação à vontade, seria inequivocamente uma doença. Então, não era motivo de demissão, mas sim de tratamento, como no caso da tuberculose, da hanseníase ou em qualquer outro tipo de doença cardiológica, inclusive previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos.

Agora, tenho a curiosidade de merecer de V. Exª um esclarecimento: o alcoolismo, desde que ele se torna um reflexo condicionado desde que ele passa a ser uma segunda natureza do alcoólatra, esse vício de imaginação, essa doença é incurável ou há possibilidade de ser curado o indivíduo portador dessa enfermidade? Essa é a pergunta que faço a V. Exª

**O SR. CÉSAR DIAS** — Nobre Senador Áureo Mello, gostaria de informar a V. Exª que a Organização Mundial de Saúde reconheceu que o álcool é uma doença e que tem cura. Temos estatísticas informando que tem cura o alcoolismo, mas trata-se de um trabalho de uma equipe multiprofissional tem que haver um desprendimento muito grande para que isso ocorra. Por isso, são alarmantes os dados estatísticos do consumo de álcool no País. O trabalho de recuperação do vício do álcool é difícil, existem várias direções a serem tomadas, e o dado mais importante é que o problema econômico tem grande influência, principalmente as famílias mais carentes são as que mais fazem uso de bebida alcoólica.

**O Sr. Áureo Mello** — Continuando o meu aparte ao discurso de V. Exª, uma das conseqüências mais perigosas de alcoolismo, que não seria o alcoolismo crônico, é justamente a facilidade com que se vende álcool em qualquer estabelecimento, principalmente para menores, para adolescentes, para pessoas que estão, por assim dizer, devolvendo ao adulto aquilo que sofreram na infância, é a idade mais agressiva, em que o cidadão se apresenta diante da coletividade adulta. De maneira que essas facilidades, realmente, teriam que ser analisadas. E no concernente a automóveis, é quase certo que o jovem que saía alcoolizado com aquele espírito de juventude de se afirmar, é capaz de estripulias, de coisas prejudiciais à coletividade, quando na direção de um volante. Por sinal, agora se cogita de ampliar o direito de dirigir automóvel a menores de 16 anos; menores de 16 anos que ainda não estão com a sua personalidade formada, que juridicamente são considerados pessoas fora do alcance da lei e sem responsabilidades; não têm os seus nomes divulgados e são submetidos a tratamentos através de técnicas dirigidas a pessoas que ainda não estão na plenitude do seu intelecto. Colocar automóveis nas mãos desses jovens, para eles rapidamente cruzarem as avenidas e darem esbarrões nos outros motoristas, é, quase se pode afirmar, uma decisão criminosa e prejudicial. Inclusive, é infactível o comparativo que se costuma fazer com outros países, em que isso não acontece, dado o nível de conhecimento, de cultura e de instrução do nosso povo serem diferentes do nível de instrução de outros povos, que têm,

às vezes, até 100% da sua população já esclarecida e já instruída a respeito. Realmente, o problema que V. Ex<sup>a</sup> está abordando é um problema de uma seriedade fantástica, porque já se viu, inclusive na história dos Estados Unidos, que implantar a lei seca é uma tentativa inócua e, pelo contrário, faz surgir aqueles que vendem o álcool através de contrabando e ilegalmente, e o álcool passa a ser um produto procurado ainda mais. Ao mesmo tempo, permitir que essas bebidas sejam estendidas a jovens menores de 18 anos, que às vezes modificam a sua idade ou usam um ardil para dizer que já têm 18, é uma temeridade. Estou ansioso para ler o projeto de V. Ex<sup>a</sup> e dele compartilhar, porque vejo que V. Ex<sup>a</sup>, com espírito bondoso, com uma profissão que tem por objetivo minimizar as falências dos outros homens, as deficiências dos outros homens, deve ter corrigido uma série de pensamentos, de determinações jurídicas que, certamente não de ser muito úteis a nossa coletividade. Teremos a oportunidade de, sem dúvida, acrescentar as emendas que porventura nos pareçam pertinentes a essa propositura, que me parece, realmente, uma das mais belas que já tenham sido apresentadas nesta Casa. Muito obrigado.

**O SR. CÉSAR DIAS** — Muito obrigado, nobre Senador. Gostaria, **concessa venia** do nosso Presidente, de estender-me um pouco mais para falar do ponto fulcral do nosso projeto de lei. Gostaria apenas de mostrar um dado econômico do que vem a ser, hoje, o problema do alcoolismo no País.

Em 1982, houve um Congresso Brasileiro de Alcoolismo patrocinado pelo Programa Nacional do Controle de Problema do Alcool, do Ministério da Saúde. À época, foi analisado apenas o item "queda da produtividade", e viu-se que 5,4% do PIB nacional foi comprometido com os trabalhadores que fizeram uso de bebidas alcoólicas durante aquele ano — 5,4% do PIB Nacional, e as indústrias de bebidas alcoólicas contribuíram, para o PIB nacional, naquele mesmo ano, com apenas 2,4%. Houve, realmente, um PIB negativo ou uma defasagem de 3%. Na realidade, estamos tendo muito mais problema com alcoolismo do que o que oferecem as indústrias de bebidas neste País.

Para relatar um pouco mais a estatística: Foi realizado um estudo com 3.114 jovens de 9 a 18 anos e 5% desses jovens já são bebedores excessivos; 68% bebem moderadamente e apenas 27% não bebem.

E, aí, digo aos Srs. Senadores o que é o nosso projeto de lei. O nosso projeto regulamenta e disciplina as propagandas de bebidas alcoólicas e dá outras providências. Primeiro, vamos inserir nos rótulos das bebidas alcoólicas — exceto aquelas que vão ser exportadas — que a ingestão de bebidas alcoólicas é prejudicial à saúde; segundo, o consumo de bebida alcoólica pela gestante acarreta graves danos ao feto; e, terceiro, reduz a habilidade para dirigir veículos e operar máquinas.

Propomos também que seja terminantemente proibido bebidas em rodovias, exposição de bebidas alcoólicas nos bares e restaurantes das rodovias e propagandas. E que as propagandas de bebidas alcoólicas a ser veiculadas no rádio e na televisão somente podem ser feitas das 22 horas às 6 horas da manhã, para que não tenham o alcance dos jovens que estão assistindo a programas infantis; que não vejam aquela propaganda linda da cerveja insinuando, inclusive, que quem bebe cerveja tem muita saúde, quem bebe certas bebidas alcoólicas, como determinados conhaques, têm maior virilidade.

O nosso projeto regulamenta tudo isso. E outra coisa importante que reputo neste projeto é que 1/4 do tempo da

propaganda seja doado para as Associações dos Alcoólicos Anônimos ou, então, ao órgão Pronal do Ministério da Saúde, para fazer uma antipropaganda.

Esse projeto é realmente bastante sério e gostaria do apoio dos Srs. Senadores. Vamos lutar até o fim para fazer como fizeram com o tabagismo. Hoje, houve uma diminuição de quase 17% dos tabagistas no nosso País porque inseriu apenas "o fumo é prejudicial à saúde".

Esse projeto amplia muito mais.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

*O SR. DIVALDO SURUAGY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

*COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:*

Amazonino Mendes — Eduardo Suplicy — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Sarney — Marcio Lacerda — Maurício Corrêa — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 1991**

**Regulamenta e disciplina o uso e propagandas de bebidas alcoólicas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas produtoras de bebidas alcoólicas de qualquer teor ficam obrigadas a inserir, nos rótulos das embalagens e recipientes de seus produtos, de forma clara e legível, as seguintes expressões

"1 — A ingestão de bebidas alcoólicas é prejudicial à saúde". 2 — "O consumo por gestantes acarreta graves danos ao feto". 3 — Reduz a habilidade para dirigir veículos e operar máquinas."

§ 1º A expressão referida no **caput** deste artigo deve também figurar:

I — no rótulo das embalagens e recipientes das bebidas alcoólicas importadas;

II — nas mensagens publicitárias **out doors**, placas etc., de maneira visível.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às bebidas alcoólicas destinadas à exportação.

Art. 2º A promoção de bebidas alcoólicas através da distribuição de amostras grátis é proibida em eventos públicos a que tenham acesso menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º As mensagens publicitárias divulgadas pelos meios de comunicação (rádio e televisão) reservarão a quarta parte do seu tempo às entidades do Ministério da Saúde ou associa-

ções sem fins lucrativos (Associação Alcolicos Anônimos) que se dedicam a prevenção e combate ao uso abusivo de bebidas alcólicas, para também emitirem as mensagens.

Art. 4º É vedada a publicidade ou propaganda de bebidas alcólicas que, por qualquer forma:

I — sugiram a indução ao bem-estar ou à saúde.

II — associem idéias ou imagens de maior êxito na sexualidade, insinuando o aumento da virilidade ou feminilidade de pessoas que ingerem bebidas alcólicas.

III — incluam, em imagens ou sons, a participação de crianças ou adolescentes;

Art. 5º Ficam proibidas a venda, exposição em balcão (bares, restaurantes, etc.) e propagandas de bebida alcólica em rodovias.

Art. 6º A propaganda de bebidas alcólicas (em rádio e TV) somente poderá ser veiculada no horário de 22 às 6 horas.

Art. 7º A violação dos dispositivos desta lei, constitui crime punível com as seguintes penalidades:

I — multa variável entre 1.800 a 2.600 UPC, ou outro indicador econômico que o substitua.

II — em caso de reincidência, pena de reclusão de 3 meses a 1 ano.

Parágrafo único. O produto da arrecadação das multas aplicadas será destinado à constituição de um fundo a ser administrado pelo órgão competente da administração pública (Ministério da Saúde), para o custeio das despesas com centros de recuperação de alcoólatras.

Art. 8º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 9º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O projeto de lei ora apresentado à apreciação desta Casa tem por objetivo fulcral contribuir, de forma complementar, para o controle e prevenção do alcoolismo, entendido este como entidade nosológica complexa e multifacetada que abrange o indivíduo enquanto ser biológico, com graves repercussões no seu desempenho como participante na esfera das relações sociais.

Estudos epidemiológicos recentes realizados pelo Ministério da Saúde, através da Divisão Nacional de Saúde Mental, revelam que o alcoolismo atinge parcela significativa da população brasileira, situando-se a prevalência entre 3 a 8%, representando, portanto, grave problema de saúde pública.

O impacto do abuso e da dependência do álcool na sociedade brasileira pode ser avaliado pelos seguintes indicadores:

a) o alcoolismo ocupa a 8ª (oitava) posição entre as causas para requerimento de concessão de auxílio-doença;

b) constitui-se na terceira maior causa de absenteísmo no trabalho, segundo levantamento do Programa Nacional de Controle dos Problemas relacionados com o Consumo de Alcool — PRONAL, do Ministério da Saúde;

c) 9 a 32% dos leitos dos hospitais gerais são ocupados por pacientes que apresentam problemas relacionados ao abuso do álcool;

d) cerca de 30% das causas dos acidentes de trânsito estão relacionados ao consumo de álcool, segundo o Departamento Nacional de Trânsito;

e) do total de pacientes internados por transtornos mentais no período de 1987 a 1989, 38% estão diretamente relacionados ao uso abusivo de álcool;

f) o uso abusivo de álcool representa importante fonte de gastos na hospitalização, sendo que as psicoses alcólicas ocupam a 2ª posição, e a síndrome de dependência alcólica, a quarta, numa relação de 11 (onze) nosologias psiquiátricas, entre os anos de 1984 a 1989.

Com relação aos danos orgânicos provocados pelo alcoolismo, pode-se citar, entre outros, a cirrose hepática, neuropatia periférica, cardiopatia alcólica, pancreatite, gastrite, morte súbita, hipertensão arterial, atrofia cerebral, síndrome de mal-absorção, síndrome fetal pelo álcool e psicose de Korsakoff. Os prejuízos causados pelo alcoolismo à família são desastrosos, importando, freqüentemente, o desajuste psicofísico dos filhos, o que pode levá-los a repetir o quadro patológico exibido pelos pais.

O tratamento do alcoolismo centra-se hoje, segundo a moderna doutrina psiquiátrica, na prevenção, o que confere ao presente projeto de lei particular relevância, uma vez que este se encontra eminentemente voltado para esta direção, tendo a justa preocupação de ampliar a divulgação do território trabalho realizado por entidades sem fins lucrativos, com os Alcolicos Anônimos, que se dedicam ao combate e prevenção do alcoolismo (artigo 3º).

Pelo exposto, esperamos que esta iniciativa contê com o devido apoio dos Senhores Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1991. — Senador César Dias.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO DE Nº 727, DE 1991

Nos termos do art. 216, observado o disposto no art. 238, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, formulo o presente a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, visando aos esclarecimentos a seguir solicitados.

1. Algum banco comercial ou instituição de crédito e financiamento é, atualmente, devedor do Banco Central do Brasil?

2. Há pagamento de juros sobre o devido? Quais as formas desse pagamento e suas condições? Qual a taxa de juros?

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1991. — Senador Jutahy Magalhães.

(À Comissão Diretora.)

#### REQUERIMENTO Nº 728, DE 1991

Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Economia, Embaixador Marcílio Marques Moreira, as seguintes informações:

1 — Há alguma ação popular contra o Banco Central do Brasil, motivada pela cessão de dólares ao câmbio oficial para o pagamento do resgate do empresário Rubem Medina?

2 — A diretoria do Banco Central do Brasil aprovou, em agosto último, a contratação de um escritório de advocacia para defender o Banco nesta ação popular?

3 — Por quanto foi contratado o escritório e qual a forma de correção monetária adotada para o pagamento? Quais os critérios de escolha e o método de licitação que resultou na contratação desse escritório?

4 — Por que o Departamento Jurídico do Banco Central do Brasil não foi incumbido da defesa?

5 — Se a ação não é contra o Banco Central do Brasil, mas contra ex-dirigentes do Banco, que hoje são cidadãos comuns, quais as razões que levaram o Banco a arcar com os ônus financeiros da defesa?

#### Justificação

O nebuloso negócio que envolveu milhões de dólares de dinheiros públicos no suposto pagamento do resgate de um empresário carioca adquire novos contornos com a informação, publicada pela *Folha de S. Paulo*, de que o Banco Central está pagando também os advogados encarregados da defesa dos ex-dirigentes acusados de uso irregular de recurso do Tesouro. Se o Estado resolver patrocinar a defesa de todos os servidores implicados em casos nebulosos, temo que o orçamento federal se veja seriamente comprometido com o vulto dessas despesas.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1991. — Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa Diretora para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 60 Srs. Senadores.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990 (nº 3.650/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de direito processual do trabalho", tendo

PARECER, sob nº 363, de 1991, da Comissão — Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Em discursão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo adotado:

**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990 (nº 3.650, de 1989, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nos dissídios individuais, proposta a conciliação, e não havendo acordo, o Presidente da Junta ou Juiz, antes de passar à instrução da causa, fixar-lhe-á o valor para a determinação da alçada se este for indeterminado no pedido.

§ 1º Em audiência, ao aduzir razões finais, poderá qualquer das partes impugnar o valor fixado e, se o Juiz mantiver, pedir revisão da decisão, no prazo de quarenta e oito horas, ao Presidente do Tribunal Regional.

§ 2º O pedido de revisão, que não terá efeito suspensivo, deverá ser instruído com a petição inicial e a ata da audiência, em cópia autenticada pela Secretaria da Junta, e será julgado em quarenta e oito horas, a partir do seu recebimento pelo Presidente do Tribunal Regional.

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder a Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da ata a conclusão da Junta quanto à matéria de fato.

§ 4º Salvo se versarem matéria constitucional nenhum esforço caberá das sentenças proferidas aos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior.

§ 5º O valor previsto no § 3º deste artigo poderá ser periodicamente atualizado pelo Tribunal Superior do Trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 2:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Regimento Interno)

Dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. (1º signatário: Senador João Rocha).

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu seu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O Sr. Aureo Mello** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se pode ser feita a discussão em plenário da matéria em pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A oportunidade para a discussão da matéria é a partir da sessão de amanhã.

De modo que dependemos da deliberação do Plenário para o prosseguimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia de amanhã, em fase de discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 736, de 1991, do Senador Júlio Campos, lido no Expediente, para que o tempo dos oradores da sessão do dia 30 do corrente seja dedicado a homenagear o centenário do nascimento de Pedro Ludovico Teixeira.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)** — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha, como Líder.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, na última sexta-feira, o Senhor Presidente da República editou um pacote agrícola visando salvar os restos da agricultura brasileira.

Nesse dia, estávamos em Lucas do Rio Verde, uma cidade de Mato Grosso de produtores agrícolas, e sentimos, ali, a reação positiva ao pacote apresentado, que, como disse no início, tenta apenas salvar o desastre já ocorrido na agricultura brasileira.

Mas, certamente, alguma coisa foi feita. Já houve uma dose de entusiasmo nos agricultores, ainda que faltem, da parte do Governo, a credibilidade, a disponibilidade de recursos, os juros compatíveis e as condições viáveis para que a classe produtora possa trabalhar. Na verdade, a alegria que sentimos entre os agricultores brasileiros não é suficiente, ainda, para reverter o quadro de grave crise a que foi levada a agricultura brasileira.

E suas reuniões, pelo menos, a Bancada do PTB no Senado Federal, tanto com o Ministro Jarbas Passarinho como com o Presidente da República, colocou claramente que mais importante para a nossa bancada era a prioridade total à agricultura. Em mais de um momento isso ficou muito claro, e os nossos companheiros Levy Dias e José Eduardo, em várias oportunidades, têm marcado a sua posição, ressaltando a importância vital que tem a agricultura para o reerguimento deste País.

É importante que se diga que esse pacote, que visa apenas garantir uma produção na faixa de 65 milhões de toneladas para o próximo ano, produção suficiente apenas para garantir o consumo, só por si não poderá reerguer, como queremos, a agricultura mato-grossense e brasileira.

Vejam V. Ex<sup>tes</sup>, Srs. Senadores: tínhamos, em 88, um estoque regulador de 7.621.000 toneladas; temos, em 91, apenas um estoque de 700 mil toneladas; tínhamos uma evolução de produção de sementes melhoradas no Brasil, em 87/88, de 2 milhões e 81 mil toneladas; temos apenas 1 milhão e 700 em 91.

Venda de tratores: em 1980, o País vendeu 60 mil unidades; em 91, as estimativas são de pouco mais de 15 mil unidades;

venda de máquinas agrícolas no mercado interno: em 1980, 66 mil e 400 unidades, incluindo tratores de roda e esteira; em 90, apenas 27 mil 442 unidades;

crédito rural concedido à agricultura: em 1980, cerca de 10 trilhões; em 1991, pouco mais de 1 trilhão.

Bastam esses dados para mostrar a situação de caos em que foi colocada a agricultura brasileira. E esse pacote do dia 17, ainda que tenha injetado algum ânimo nos agricultores brasileiros, é insuficiente, por si só, para dar, a médio e a longo prazo, uma alternativa para o produtor agrícola no Brasil. Se não tivermos um programa efetivo de apoio à agricultura, de incentivos, de subsídios, de garantia de preço, de liberação de recursos no prazo certo, de juros adequados à produção agrícola, é impossível reerguer este País, fazer com que, efetivamente, nós possamos olhar para o futuro com algum grau de segurança.

Por isso, falando, hoje, em nome da Liderança do PTB, e por ser esta uma posição que o partido tem marcado profundamente em todos os seus pronunciamentos, em todas as suas reuniões, em todos os seus contatos com o Governo Federal, queríamos registrar a alegria dos agricultores, a sua gratidão por esse pacto emergente, mas deixar claro a sua insuficiência e a necessidade de que medidas concretas, sérias e permanentes sejam adotadas.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** — Pois não, Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** — Nobre Senador Louremberg Nunes Rocha, quero me congratular com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive com a Bancada do PTB, e dizer que, realmente, essa preocupação transcende, até, o interesse da bancada de V. Ex<sup>a</sup>, porque é uma preocupação de todos os Partidos, de todos os representantes do povo nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem que são necessárias providências concretas. Ao que eu sei, pelo menos a nível de Nordeste, essas providências anunciadas nesse pacote ainda não chegaram às agências do Banco do Brasil. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a nossa preocupação deve ser menor do que a de V. Ex<sup>a</sup>, porque lá no Nordeste realmente os trabalhos culturais só se iniciam no mês de dezembro, enquanto que na região de V. Ex<sup>a</sup> e na região Sul do País esses trabalhos começam muito antes. Então, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e digo: É preciso cobrar-se cada etapa anunciada, tanto no que toca à renegociação das dívidas — pois agora se deu um novo prazo, até 15 de outubro, para essa renegociação — como também quanto ao volume de recursos que foram colocados para o custeio das safras agrícolas por todo o País.

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Garibaldi Alves, e gostaria de acrescentar também, dentro do seu aparte, que, na verdade, os recursos agora anunciados e alocados ainda são insuficientes, de acordo com os cálculos do próprio Ministério da Agricultura, para garantir uma safra da ordem de 65 milhões de toneladas. Pelos cálculos do próprio ministério, seriam necessário um trilhão e 120 bilhões de cruzeiros, aproximadamente, que teriam que ser liberados imediatamente. Se tivermos, como V. Ex<sup>a</sup> aponta, casos de atraso no repasse de recursos



às agências; então sequer com esse pacote emergencial o País vai conseguir produzir para o seu consumo do próximo ano. É um quadro de elevada dramaticidade, e ao mesmo tempo em que elogiamos essa medida emergencial do Governo, não podemos deixar, em nome da Bancada do PTB, de cobrar para o próximo ano medidas permanentes e sérias para que possamos ressurgir e dar à agricultura a condição de alavanca propulsora do progresso deste País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero registrar desta tribuna a chegada a Natal, no próximo sábado, do Papa João Paulo II, que inicia pela nossa terra a sua peregrinação pelos quatro cantos do nosso País. O Papa João Paulo II irá a Natal, para encerrar o Congresso Eucarístico Nacional; esse congresso eucarístico está sendo realizado em Natal, desde o último domingo, debaixo de uma intensa participação popular. Sr. Presidente, cerca de 20 seminários estão sendo realizados ao lado das cerimônias litúrgicas na nossa cidade. A expectativa é muito grande pela presença do Papa João Paulo II na nossa cidade. A história de uma pátria, a história de um Estado, a história de uma Nação é construída através de datas e momentos que se perpetuam; momentos como esse que vamos viver a partir do próximo sábado com a presença do Papa João Paulo II na nossa cidade.

Quero assinalar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Igreja, na medida em que realiza esse Congresso Eucarístico Nacional, celebra cerca de 500 anos de evangelização na América Latina. E, a despeito da Igreja, dizia o Papa Paulo VI: "Não é uma perita em política nem em economia, mas a palavra da Igreja sempre desperta no meio dos cristãos uma consciência para os problemas sociais".

Quero, nesta oportunidade, dizer que não apenas acredito que va revigorar-se a fé do nosso povo com a presença do Papa João Paulo II mas também que a sua visita proporcionará um reacender de esperanças no coração da nossa gente numa hora tão crítica, numa hora de tanto desânimo, numa hora de tanto desespero como a que vivemos na nossa Nação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

**O SR. RUY BACELAR** (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil,

com seus oito mil quilômetros de orla marítima e sua enorme reserva de águas interiores, deveria ter na pesca uma de suas principais atividades econômicas. A conclusão se impõe ainda mais diante dos milhões de brasileiros famintos que precisamos alimentar e do atraso tecnológico que reduz nossa competitividade em vários outros setores produtivos.

No entanto, ano após ano, a atividade pesqueira, que tem potencial praticamente incomensurável, que não exige elevados conhecimentos tecnológicos, que prescinde de vultuosos investimentos e que pode contribuir decisivamente no combate à fome, vem tendo participação cada vez mais reduzida no cenário econômico nacional.

Não se pode compreender como o Brasil, com toda essa extensão costeira e com uma diversidade de duas mil espécies de pescados — incluindo-se os de água doce —, seja o quarto produtor da América do Sul e o 26º do mundo. É igualmente incompreensível que o Brasil esteja importante alimentos, pelos quais pode pagar até três bilhões de dólares este ano, e despreze uma das principais fontes de proteína da humanidade, que é o peixe.

O absoluto desprezo com que o Governo brasileiro vem tratando a pesca fica evidente à simples e imediata constatação de que, desde a extinção da SUDEPE — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, essa atividade vem sendo supervisionada e coordenada por um pequeno departamento do Ibama. Não queremos, com essa afirmação, responsabilizar esse órgão pelo sofrível desempenho do setor pesqueiro nacional, mesmo porque a produção de pescados vem decrescendo há vários anos. É preciso, porém observar que o Ibama não tem estrutura suficiente para supervisionar a pesca, assim como não tem recursos para prover o seu fomento, não tem condições de prestar assistência técnica e profissional e não tem, finalmente, vocação natural para assumir atribuições que lhe foram impostas de forma estapafúrdia na reestruturação da máquina governamental.

A queda na produção brasileira de pescados tem ocorrido em consequência de fatores diversos, como a poluição com dejetos domésticos e industriais, desmatamento nas cabeceiras dos rios, aterro de manguezais, derramamento de óleo na costa marítima e pesca predatória, entre outros. Boa parte desses fatores, é fácil concluir, pode ser resumida na fiscalização ineficiente e na falta de interesses das autoridades governamentais pela pesca. Assim, o paradoxo vem acentuando, ao longo do tempo, os contrastes da vida brasileira: milhões de pessoas que poderiam tirar dos mares, rios, lagos e manguezais o seu sustento estão desempregadas e sem qualquer perspectiva diante da recessão econômica, a produção de pescados cai sucessivamente, ano após ano, ao invés de acompanhar, pelo menos, o crescimento vegetativo da população, e, o que é incrível, a produção tem sido menor até mesmo no segmento dos peixes mais baratos, que poderiam representar uma opção para a população de baixo poder aquisitivo.

É o caso, por exemplo, da sardinha. Em 1973 foram capturadas 228 mil toneladas dessa espécie no Brasil, em 1986 a produção foi de 125 mil toneladas, e no ano passado, de apenas 82 mil toneladas. A explicação para esses números alarmantes baseia-se principalmente na pesca predatória, que retira do mar toneladas de sardinha com peso e tamanho inferiores aos permitidos por lei, antes mesmo que os peixes tenham atingido a idade de reprodução.

Esses fatores, Sr. Presidente, são suficientes para que o Governo reveja sua política pesqueira e tome atitudes mais positivas para revitalizar o setor. Entretanto há outros fatores

que apontam para este mesmo caminho, e um deles é a necessidade de exploração eficiente do nosso mar de 200 milhas, antes que nossos limites territoriais marítimos voltem à antiga marca de 12 milhas a contar da costa. Para garantir o mar territorial de 200 milhas, precisamos correr contra o tempo. Em função do Acordo com a ONU, temos prazo até o final da década para explorar com eficiência econômica e adequada política ecológica essa porção do mar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os problemas do setor pesqueiro não são novidade para nós, Parlamentares, de vez que nesta Casa são debatidos todos os temas da vida nacional. Especificamente, para nós, representantes do valoroso povo baiano, a pesca tem uma importância ímpar, pois nosso Estado tem o maior litoral do Brasil, o maior número de colônias de pescadores e a maior concentração desses profissionais. De certo modo, abordar a questão da pesca no Brasil é também falar da pesca na Bahia, e vice-versa.

Entretanto — isso nos é doloroso admitir — a situação dos pescadores baianos, conquanto os problemas em sua natureza sejam semelhantes aos de seus companheiros, é mais grave, dada a sua intensidade. Tal fato é facilmente admissível no confronto dos números: com mais de mil quilômetros de litoral e igual dimensão de águas interiores, 52 colônias e mais de 80 mil pescadores, dos 700 mil que a categoria registra em todo o País, a Bahia produz em média 30 mil toneladas de pescados anualmente, o que configura um dos menores índices de captura em proporção à força de trabalho nela empregada. Essa produção representa apenas 20% do consumo no próprio Estado, que é estimado em 140 mil toneladas/ano.

A bem da verdade, a pesca no litoral baiano supera as 30 mil toneladas a que há pouco nos referimos. Só que boa parte dela, talvez mais da metade, é feita por grupos de outros Estados, conhecedores do potencial pesqueiro baiano. Frequentemente esses grupos, após levarem o produto da pesca para os Estados de origem, vendem-no para intermediários que o comercializam na Bahia. Desnecessário dizer que, em razão dos fretes e dos lucros dos intermediários, o peixe encaixete e fica inacessível às famílias de menor poder aquisitivo.

Nossa preocupação concentra-se especialmente na pesca artesanal, em nosso Estado, que tem elementos para tornar-se uma das mais importantes atividades econômicas. Entretanto, a pesca artesanal na Bahia é completamente desaparelhada, e os pescadores, sem qualquer orientação técnica, mal conseguem sobreviver, em precárias condições. Isso acontece porque o Governo brasileiro, a quem compete coordenar, fiscalizar, supervisionar e fomentar a atividade pesqueira, eximiu-se completamente de suas funções.

Cientes dessa omissão, e vivendo no dia-a-dia as dificuldades sempre crescentes para o exercício da pesca artesanal, os dirigentes das colônias vinculadas à Federação dos Pescadores do Estado da Bahia reuniram-se no primeiro semestre para analisar o comportamento do setor, diagnosticar os problemas, tomar medidas que possam contribuir para a reversão do atual estágio da atividade pesqueira, e reivindicar das autoridades, no que a elas compete, uma postura mais positiva e dinâmica.

Esses dirigentes, reunidos no III Encontro dos Presidentes e diretores das Colônias de Pescadores do Estado da Bahia, foram unânimes em denunciar, por exemplo, a pesca predatória como uma das maiores ameaças à sua atividade. A pesca com dinamite é comum na costa baiana, especialmente na região próxima a Salvador e no recôncavo, e pode compro-

meter, até de forma irreversível, o potencial e a diversidade de pescados nas áreas atingidas. A impunidade, nesses casos, tem contribuído para que esse crime ecológico se repita com frequência. Eis aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um dos motivos por que o desenvolvimento da pesca exige uma ação governamental de maior alcance, já que o Ibama não tem estrutura sequer para agir como órgão fiscalizador.

A fiscalização deficiente compromete a pesca também por outros fatores, como salientamos anteriormente: a poluição, os agrotóxicos, os desmatamentos e a presença de grandes indústrias, como ocorre em Santo Amaro da Purificação, cujo ecossistema de manguezais está comprometido.

A pesca predatória, porém, não acontece somente no litoral. O Lago de Sobradinho e o Rio São Francisco têm sido palco de toda sorte de predação, até por empresas de outros Estados, que não respeitam o calendário da pesca, os defesos e que, utilizando todo tipo de redes, capturam espécies ainda não totalmente desenvolvidas.

Com relação aos defesos — proibições de captura de determinadas espécies, visando a garantir a sua desova — os pescadores alegam ser os maiores prejudicados. Isso acontece porque alguns praticam um único tipo de pesca, e nos períodos de defeso não têm de onde tirar o seu sustento. É o que acontece, por exemplo, com aqueles que pescam exclusivamente o camarão, a lagosta, a sardinha ou o robalo. Embora reconheçam a validade dos defesos, eles se revoltam porque são obrigados a parar de trabalhar por dois ou três meses, também porque, embora cumpram a proibição do Ibama, a ação destruidora dos explosivos usados por pescadores inescrupulosos e dos dejetos industriais lançados ao oceano, anulam todo e qualquer sacrifício da categoria.

Preocupados com a preservação das espécies e com a qualidade das águas de onde tiram o seu sustento, os pescadores questionam a eficiência dos defesos, "porque o Ibama jamais forneceu aos órgãos representativos qualquer informação comprovando o aproveitamento dos mesmos".

Os problemas da pesca na Bahia não se resumem aí. Representantes da categoria têm reclamado da falta de estrutura das colônias, que as impossibilita de armazenarem e comercializarem o pescado. O produto, então, é vendido a preços aviltantes a atravessadores inescrupulosos e quando chega ao consumidor custa duas ou três vezes mais do que o valor percebido pelo pescador.

A baixa produtividade do setor pesqueiro, especialmente do setor pesqueiro baiano, deve-se também à falta de investimentos na sua modernização, na compra de melhores embarcações e equipamentos de pesca. Os investimentos são impossíveis porque não há linha de crédito oficial e a frota pesqueira caminha para a sucata. Estima-se que apenas 5% dos pescadores baianos têm barcos motorizados de pequeno e médio porte. Trinta e cinco por cento possuem equipamentos primitivos, como redes, jangadas e catraias; 60% não possuem qualquer arte de pesca.

As precárias condições de vida dos pescadores baianos completam-se com a inexistência de moradias em número suficiente e condições adequadas, com a absoluta inexistência de assistência médica e odontológica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os pescadores baianos, conscientes dessa situação, há muito vêm procurando se organizar para defender os interesses da categoria. Sabem eles que de sua união e de um esforço comum podem resultar alguns benefícios. Seu empenho, entretanto, pode não frutificar se não encontrarem respaldo na política governamental

para o setor. Assim, envolvendo a participação do Poder Público em todas as suas esferas, eles reivindicam uma série de medidas, que merecem o nosso endosso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a conclusão a que chegaram os pescadores baianos nesse encontro representa uma série de considerandos e de reivindicações.

Pretendem os pescadores baianos que se faça:

— efetivo combate aos crimes ecológicos e à pesca predatória, com intensificação das fiscalizações e punições rigorosas;

— celebração de convênio entre o Ibama, a Capitania dos Portos, Polícia Federal, Polícia Militar do Estado da Bahia e as Colônias de Pescadores para repressão às atividades predatórias;

— cancelamento das licenças de pesca de empresas predadoras que atuam no Rio São Francisco e no Lago de Sobradinho;

— promoção, pelo Ibama, de palestras e seminários, nas Colônias de Pescadores, para alertar sobre a necessidade de se desenvolver uma educação ambiental;

— abertura de linhas de crédito específicas, nos bancos oficiais, para atendimento da categoria, em condições compatíveis com a sua renda, com possibilidade do pagamento ser efetuado em pescados para comercialização popular;

Celebração de convênio, entre o Governo do Estado e a Federação dos Pescadores, para que as Colônias sejam equipadas adequadamente e a fim de armazenar e comercializar a produção;

— definição, pelo Serviço de Patrimônio da União, dos acessos dos pescadores às margens dos rios e às praias, além de prioridade para a categoria na ocupação de terrenos de marinha;

— promoção de mutirões, coordenados pelas Prefeituras Municipais, para construção, em terrenos da União, de núcleos habitacionais destinados aos pescadores que não possuem casa própria;

celebração de convênios entre a Secretaria de Saúde e a Federação, para prestar atendimento médico nas Colônias de Pescadores.

Se atendidas essas reivindicações, ou pelo menos algumas delas, estaremos valorizando o trabalho de uma categoria que, vivendo embora penosamente, muito contribui para alimentar a população brasileira. Como dissemos anteriormente, os pescadores baianos defrontam-se atualmente com uma baixa produtividade que os penaliza mais fortemente do que aos companheiros de outros Estados, como, por exemplo, Santa Catarina. Enquanto os 80 mil pescadores artesanais da Bahia produzem 30 mil toneladas de pescado anualmente, seus colegas catarinenses produzem 150 mil toneladas. Por esse e por outros motivos, o consumo *per capita* de peixe na Bahia, com todo aquele potencial pesqueiro, é de sete quilos por ano, quando a Organização Mundial de Saúde preconiza um consumo mínimo de 13 quilos.

Esta situação, porém, pode ser revertida. Temos grande potencial pesqueiro mão-de-obra abundante e a pesca não exige tecnologia sofisticada ou investimento vultosos. Depende, portanto, de uma decisão política, de uma estratégia governamental, o aproveitamento desses fatores para revitalizar a pesca no cenário nacional, para melhorar as condições de vida de 700 mil pescadores, para baratear o alimento e torná-lo acessível a milhões de brasileiros famintos. Na maioria dos países em desenvolvimento a pesca artesanal tem-se revelado uma atividade ideal, não só para o incremento econômico, mas também para a preservação dos ecossistemas e para a promoção do homem. Cabe ao Brasil, agora, recuperar o

tempo perdido, fazendo da pesca, efetivamente, um dos pilares do nosso desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que faço uso desta tribuna para congratular-me com o Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Joaquim Francisco, por mais um passo importante dado para o desenvolvimento do Estado.

Refiro-me ao protocolo recém-firmado pelo Governador do Estado de Pernambuco com grupos empresariais privados, para a continuação do projeto da Central de distribuição de bens da região metropolitana do Recife.

Trata-se de um empreendimento iniciado no período em que fui Governador e de grande relevância e repercussão econômica e social para o Estado, na medida em que promoverá a reorganização espacial dos setores de transportes de cargas e do comércio atacadista, que hoje se encontram congestionados no centro da Cidade do Recife, acarretando enormes transtornos e prejuízos à operação eficiente destes importantes segmentos da atividade econômica estadual, bem como à população em geral.

A título de ilustração, pode-se citar que do total do movimento de cargas na região metropolitana do Recife, 94% transitam pelo centro da cidade e desses, apenas 9% têm o centro como destino final. Isto equivale a dizer que 85% da carga retorna para a destinação final em outras áreas da região metropolitana, acarretando, dentre outros prejuízos, aumento de custo de transportes, dificuldades ao fluxo de tráfego na região central da cidade, restrições quanto à capacidade física de armazenamento etc.

O Projeto da Central de Distribuição de bens toma agora novo impulso e significará, sem dúvida, além da resolução destes problemas e entraves, etapa marcante na consolidação da chamada nucleação oeste da Região Metropolitana, concebida no plano de desenvolvimento integrado da região metropolitana do Recife, elaborado pela Fidem — Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife, órgão que por sinal vem-se reestruturando e se reintegrando ao sistema estadual de planejamento para o qual tem oferecido, ao longo dos anos, contribuição relevante.

Lembro, neste momento, do laborioso trabalho desenvolvido pela Fidem nas etapas de elaboração e coordenação do Projeto, para o qual dediquei apoio e determinação máximos no período em que estive à frente do Governo de Pernambuco de 1979 a 1982, realizando as primeiras obras de infraestrutura.

É sem dúvida um projeto de grande alcance, que contará com a extensão total de 240 Ha, ao longo dos quais se relocará grande parte do comércio atacadista e dos transportadores de carga da região metropolitana, podendo ainda atrair investidores de outros Estados, e disporá ainda de toda uma infraestrutura de serviços integrados a estes setores de atividades, em contato recente com técnicos ligados ao empreendimento, tive a oportunidade de obter informações que reforçaram o meu otimismo e satisfação quanto à concretização do projeto.

A segmentação do processo de implantação constando numa primeira etapa, de um módulo com cerca de 40 hectares, de extensão, que comportará a realocação de mais de 70 empresas envolvendo investimentos da ordem de US\$3:

milhões e a geração de 1000 empregos diretos, reitera a nossa crença na saudável integração empresa privada/governo, na reestruturação do quadro econômico-social que estamos enfrentando, através de soluções práticas e eficazes.

Sr. Presidente, ao registrar a continuação dessas obras desejo salientar o fato de que um dos problemas mais graves da administração brasileira é a descontinuidade na execução de projetos. Isso explica a grande quantidade de obras inconclusas, algumas extremamente importantes. Com a retomada dos trabalhos da "Central", na atual administração, o Governo de Pernambuco demonstra que tal não deverá ocorrer em sua administração.

Mais uma vez ressalte-se o engajamento e o descortínio do Governador Joaquim Francisco, de integrar-se com agilidade e eficiência neste processo que se desenvolve no nosso país e que o mundo nos indica como a saída mais adequada e construtiva.

Aos grupos privados que aportarão a sua capacidade empresarial e os seus recursos financeiros e aos setores a serem diretamente atendidos com o projeto, representados pelo Sindicato dos Transportadores de Cargas do Estado de Pernambuco (Setcepe) à frente o empresário Newton Gibson e a Associação Pernambucana de Atacadistas (ASPA) representada pelo empresário Diógenes Andrade Filho, congratulo-me pela capacidade empreendedora e o espírito de trabalho conjunto, que se enquadram de forma modelar no atual quadro da vida nacional, ao mesmo tempo em que me prontifico a me engajar também nesta etapa de consolidação deste projeto, que tive a oportunidade de acompanhar desde o seu surgimento.

Cabe, afinal, ressaltar o trabalho do Secretário dos transportes, energia e comunicações do estado de Pernambuco, engenheiro Tales Antônio Maurício Lima, responsável pela coordenação executiva no âmbito do Governo, que, estou certo, saberá por em prática a sua competência técnica e gerencial, para a consolidação deste grande projeto para Pernambuco.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governador Alceu Collares, do meu Estado, o Rio Grande do Sul, vem se queixando acerbamente do tratamento dispensado ao Estado, no Orçamento Geral da União para 1992. Queixa-se o governador de que o Presidente da República está discriminando o extremo sul do País.

Na entrevista que concedeu à imprensa de Porto Alegre, Sua Excelência censura o Presidente, lembrando-lhe o fato de que é o Presidente do Brasil e não, de Alagoas.

Os editoriais de jornais gaúchos endossam as palavras do Governador, fazendo coro às queixas já manifestadas pelos representantes do Rio Grande do Sul no Congresso Nacional.

E há razões para essa orquestração, quando se verificam os míseros recursos orçamentários destinados a investimentos no Estado, que contribui com 8,5% para a composição da Receita Orçamentária da União e recebe, em contrapartida, recursos inferiores a 2% dos investimentos totais previstos. Isto é: participa da feitura do bolo com ingredientes em quantidades superiores a quatro vezes à fatia que lhe toca na partilha.

É de se reconhecer, Senhores e Senhoras, que tal atitude dos responsáveis pela Mensagem de Lei do Orçamento é leoni-

na, injusta e perigosa. A sangria que se processa, por essa via, pode combalir as economias de um Estado relativamente próspero.

Parece-nos digno e justo que os mais aquinhoados socorram seus irmãos na adversidade. É assim que um governo deve agir: promovendo uma partilha justa de recursos parcos, de forma a assegurar a todos um mínimo para a sobrevivência e o possível para que se libertem da condição de dificuldade. O que não pode, o que não se admite, o que conspira contra a inteligência é a atitude apressada, impensada e imprevidente de impor essa autêntica derrama ao povo do Rio Grande do Sul, para privilegiar certas regiões, como se a Nação se resumisse à província de adoção de seu dirigente.

O Orçamento é o principal instrumento de planejamento do Governo e ganha relevo nos dias que correm, de recursos escassos e problemas abundantes. Ele é importante não apenas como peça de planejamento em si mas desempenha papel de destaque na redistribuição de renda entre regiões do país e entre setores da economia. Todos os governos, através dos tempos, lançaram mão dessa propriedade redistributiva do orçamento, nem sempre com a necessária equidade. Pois que é fundamental, ao repartir, se tenha em mente o espírito da equidade, que abomina o favorecimento inconsequente, o tratamento desigual aos iguais ou sua recíproca.

Em apoio à atitude do Governador, concito as bancadas do Rio Grande do Sul, no Senado e na Câmara, a se irmanarem na luta para reparar, ainda que em parte, o desacerto orçamentário. E aqueles mais que vejam discriminações injustas contra seus Estados, que se aliem a nós no esforço de restabelecer o equilíbrio de um instrumento de governo, entre cujos objetivos se insere, precisamente, o de promover a harmonia entre os Estados federados.

Junto a este pronunciamento o estudo denominado "O Rio Grande do Sul no Orçamento da União", que ilustra, com números, nossas palavras, solicitando à Mesa o faça constar como anexo, para fins de registro nos anais da Casa.

Muito obrigado. (Muito bem!)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO.

##### GOVERNADOR ACUSA COLLOR DE PREJUDICAR O RIO GRANDE

"O Presidente Fernando Collor tem que levar um puxão de orelhas. Eu falo em nome do Rio Grande e ele tem que respeitar o Estado. O Presidente está discriminando o extremo Sul do país de uma maneira afrontosa." Assim o governador Alceu Collares anunciou, ontem, depois de votar na convenção do PDT, a discussão que deve levar ao encontro do Code-sul, em Florianópolis (SC), no dia 7 de outubro. Ele reclamou que o Estado contribuiu com 8,5% do orçamento da União e recebe de retorno apenas 2% dos investimentos.

"Collor tem que lembrar que é presidente do Brasil e não de Alagoas", censurou o governador, Segundo ele, o presidente deve ser "condenado", ou por estar consciente da discriminação com o Rio Grande do Sul, ou "por ter assinado um papel (orçamento) sem saber do que se tratava, pela irresponsabilidade de uma administração que beneficie, por coincidência, a região de onde vem o presidente". Por isso, Collares quer uma revisão do orçamento da União para torná-lo mais justo: onde todos os estados participem com a sua cota para a manutenção da União e que o retorno dos recursos obedeçam a essa proporção.

Empolgado, defendeu a revisão desse "instrumento cangaço" e se disse autorizado na cobrança, porque é "um dos que defendem a necessidade de manter o mandato de Collor". Collares criticou os políticos, entre eles o Senador José Paulo Bisol, que defendem a "tese golpista da renúncia do presidente". Ele juntou a "direita radical e a esquerda cega, que não pensam na desestruturação institucional que a renúncia causaria ao país".

Para Collares, o Governo federal não tem competência para articular o entendimento, uma vez que acredita promovê-lo impondo o Emendão. Sugeriu que os problemas com "a péssima assessoria de Collor e a sua falta de visão e inexperiência a respeito do desdobramento do processo político" sejam superados com a reunião de todos os setores da sociedade em torno de um documento sobre dez pontos básicos da vida brasileira.

Segundo Collares, Collor deve cuidar mais na escolha de seus assessores; "a exemplo de Antônio Carlos Magalhães". Com ironia, disse que Collor deverá convidar Paulo Maluf para auxiliá-lo, "já que vai escasseando o pessoal com vergonha na cara nas proximidades do governo".

#### CONVENÇÃO ESTIMULA PEDETISTAS

As convenções municipais do PDT transcorreram sem incidentes em todo o Rio Grande do Sul, registrando uma grande afluência de eleitores para a votação nas várias zonas eleitorais. Mesmo nas quatro zonais da Capital em que havia mais de uma chapa disputando o voto dos filiados, o dia transcorreu normalmente. O balanço político de ontem aponta o fortalecimento da candidatura do Deputado e presidente do diretório municipal, Carlos Araújo, para a prefeitura de Porto Alegre. Segundo o presidente do diretório regional do PDT, Sereno Chaise, as convenções de ontem foram uma demonstração de organização e de força política do partido, ressaltando o crescimento do PDT desde a vitória nas eleições para o governador, no ano passado. Araújo, por sua vez, disse que a "festa democrática do PDT comprova a melhor performance entre todos os partidos do Rio Grande do Sul".

#### O RIO GRANDE E O ORÇAMENTO DA UNIÃO

O Rio Grande do Sul está sendo discriminado pelo Governo Collor. A acusação foi feita pelo Governador Alceu Collares, justamente indignado pelo tratamento dado no Orçamento Geral da República ao nosso Estado. De fato, participando o Rio Grande do Sul com uma contribuição de 8,5% nas receitas federais, nada justifica que no Orçamento para 1992 estejam previstos tão-somente 2% para investimentos federais no Rio Grande do Sul.

A inflamada manifestação do Governador Alceu Collares, fazendo duras críticas ao Presidente Fernando Collor, objetiva, evidentemente, reverter o quadro atual, fortalecendo a ação política da bancada do Rio Grande do Sul na Câmara dos Deputados por ocasião da apreciação do Orçamento da União para o próximo exercício.

Recentemente, os representantes gaúchos, tanto na Câmara como no Senado, independentemente das siglas partidárias a que se integram, firmaram um documento, assegurando ponto de vista comum para trinta emendas que serão apresentadas ao projeto do Orçamento. Com tais emendas, o que se pretende, dentro das limitações impostas ao Poder Legislativo, é uma redistribuição de valores nas aplicações específicas para obras, redundando somas maiores do que as previstas para o Rio Grande do Sul.

É, pois, muito importante que, na defesa dos interesses rio-grandenses nossos parlamentares façam eco no Congresso Nacional às palavras do Governador Collares. Mas, além disso, indispensável será uma verdadeira ofensiva, corpo a corpo, dos deputados federais na busca de aliados de outras bancadas estaduais para a aprovação das emendas rio-grandenses. E isto não será tarefa fácil, notadamente quando se sabe que o atendimento de nossas proposições significará sempre cortes nos investimentos federais das demais unidades federativas. Porém, na verdade, não existe outro caminho. A argumentação do governador gaúcho é forte, mas de nada valerá se nossos deputados e senadores não conseguirem convencer seus pares de outros Estados a votarem com o Rio Grande do Sul.

#### O RIO GRANDE DO SUL NO ORÇAMENTO DA UNIÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1992

1 - Os recursos do orçamento da União para 1992 tiveram a seguinte distribuição:

- a) 22,5% para programas regionais localizados;
- b) 69,8% para programas nacionais, não localizados previamente em nenhuma Região ou Estado;
- c) 7,7% para o exterior.

2 - Vê-se de imediato que quase 70% dos recursos do orçamento - para os chamados programas nacionais - ficaram ao arbítrio do Executivo para aplicá-los no Estado ou na Região que bem lhe aprouver.

Obs.: Os chamados programas nacionais são aqueles a serem executados em mais de uma Região ou Estado. Exemplo: programa de reforma agrária, programa de irrigação nacional, programa de eletrificação rural, programa de construção e recuperação das estradas nacionais etc.

3 - No que se refere aos recursos para serem aplicados regionalmente a distribuição ficou a seguinte:

Nordeste .....	6,98%
Sudeste .....	6,02%
Centro-Oeste .....	5,10%
Norte .....	2,43%
Sul .....	1,96%

4 - Na REGIÃO NORDESTE a distribuição foi a seguinte:

Estado	Orçamento	Participação direta
Bahia	1,3	6,8
Pernambuco	0,9	4,7
Ceará	0,8	4,2
Maranhão	0,6	3,1
Paraíba	0,5	2,6
Alagoas	0,2	1,0
Piauí	0,2	1,0
Rio Grande do Norte	0,2	1,0
Sergipe	0,1	0,5

Obs.: Observe-se que alguns Estados com recursos considerados coerentes em razão de seu tamanho e desenvolvimento. Porém, dos recursos alocados para a Região 31% não tem destinação pré-determinada. Some-se a isto a parcela de 70% dos recursos do orçamento que não são sequer regionalizados.

## 5 - REGIÃO SUDESTE:

Estado	Orçamento	Participação direta
Rio de Janeiro	2,5	13,1
São Paulo	1,8	9,4
Minas Gerais	1,2	6,3
Espírito Santo	0,2	1,0

Obs.: Pode-se perceber que nesta Região os recursos foram quase que totalmente já destinados a cada Estado, talvez para não ter possibilidade de remanejamento de recursos de um Estado para outro dentro da mesma Região, pois 95% dos recursos foram alocados a nível de Estado.

## 6 - REGIÃO CENTRO-OESTE:

Estado	Orçamento	Participação direta
Distrito Federal	3,9	20,4
Mato Grosso	0,5	2,6
Goiás	0,4	2,1
Mato Grosso do Sul	0,3	1,6

Obs.: A discrepância que ocorre em termos numéricos a favor do Distrito Federal deve-se ao fato de aqui serem alocados os recursos do Legislativo e Judiciário. Nesta Região também os recursos foram alocados totalmente a nível de Unidade da Federação.

## 7 - REGIÃO NORTE:

Estado	Orçamento	Participação direta
Pará	0,5	2,6
Amazonas	0,4	2,1
Rondônia	0,3	1,6
Acre	0,2	1,0
Tocantins	0,2	1,0
Roraima	0,1	0,5
Amapá	0,1	0,5

Obs.: Nesta Região os recursos alocados a nível de Estado foram da ordem de 78% ficando os restantes 22% para serem aplicados em programas ainda não localizados dentro da própria região.

## 8 - REGIÃO SUL:

Estado	Orçamento	Participação direta
Rio Grande do Sul	0,7	3,7
Paraná	0,5	2,6
Santa Catarina	0,4	2,1

Obs.: Dos recursos alocados nesta Região, 82% foram a nível de Estados e os restantes 18% serão aplicados em programas dentro da mesma Região, porém localmente ainda não definidos.

9 - Os Governadores do Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, entregaram ao Sr. Presidente da Repú-

blica, ainda em tempo hábil, os dez programas/projetos de maior prioridade em cada Estado Sulino, com os seguintes valores:

Rio Grande do Sul	- Cr\$ 109 bilhões ou Us\$ 419 milhões
Paraná	- Cr\$ 53 bilhões ou Us\$ 204 milhões
Santa Catarina	- Cr\$ 120 bilhões ou Us\$ 461 milhões
Total	- Cr\$ 282 bilhões ou Us\$ 1.084 bilhões

Obs.: O total do orçamento da União é de Cr\$ 51 trilhões equivalentes a Us\$ 197 bilhões. Se compararmos o montante do pleito dos três Estados do Sul com o total do orçamento, veremos que representam somente 0,55%, mesmo assim não foram atendidos integralmente.

10 - Não obstante, os Estados do Sul tiveram um tratamento desigual em termos de alocação de recursos orçamentária para 1992, se comparado com outros Estados. A Região Sul produz 18% do PIB Nacional e contou com apenas 1,96% do total do orçamento se considerarmos somente aqueles recursos carimbados. Ou ainda ou 8,7% dos chamados recursos carimbados.

11 - O Rio Grande do Sul tem uma participação de 8% no PIB Nacional, porém teve destinado no orçamento da União somente 1,9% a título de investimentos para o Estado. Cabe ressaltar que grande parte dos recursos para esses investimentos são gerados pelas próprias estatais, não sendo portanto recurso do Tesouro Nacional.

Notas: a) A coluna "Orçamento" neste documento refere-se a participação de cada Estado nas alocações de recursos à cada Unidade da Federação, com relação ao valor total do orçamento;

b) A coluna "Participação direta" neste documento refere-se a participação de cada Estado nas alocações diretas de recursos à cada Unidade da Federação, com relação ao montante de recursos destinados previamente à programas a serem desenvolvidos dentro das fronteiras estaduais.

Brasília, setembro de 1991. - Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDIKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o recente movimento nacional dos bancários, os quais paralisaram suas atividades no intento de recuperar suas perdas e melhorar seus salários, deixou efeitos indesejáveis.

E o que é pior, deixou efeitos indesejáveis na área dos estabelecimentos oficiais, principalmente a Caixa Econômica Federal. Já no banco do Brasil, o que se sabe é que o aumento de 100% se constituiu numa enorme decepção, para uma categoria que acumula perdas que variam entre três e quatro vezes maiores. Tenho base para afirmar que é grande o desânimo entre os funcionários do nosso principal banco, desânimo esse que se soma e agrega a todo o sentimento do funcionalismo do Banco do Brasil, de que a instituição vem sofrendo, nos últimos anos, sucessivos golpes para diminuí-la, esvaziá-la.

Esse sentimento é igual na Caixa, mas na Caixa é agravado pela demissão de 110 dos seus servidores.

Essas demissões não passam de uma retaliação da direção da CEF, uma advertência intimidatória, como quem diz: é isso que está reservado aos funcionários da Caixa que aderirem a movimentos de paralisação.

Não foi o bastante conceder um aumento absolutamente insuficiente para a recuperação das perdas dos economiários. Não tem sido suficiente a enorme pressão a que estão submetidos os funcionários da Caixa, também ela submetida a um processo de esvaziamento e depreciação.

Também não é suficiente que a Caixa trabalhe sob a condição de um déficit de funcionários que já vem de dez anos.

Não se tem notícia de demissão nos bancos privados, nem no Banco do Brasil, nem nos bancos estaduais por causa da greve. Esse desrespeito ao direito de greve (aliás considerada legal e não abusiva pelo TST) é atitude exclusiva da Direção da Caixa.

Além do mais, no meio dos 110 demitidos, existem funcionários com estabilidade sindical, de licença, existem funcionários em estado de gravidez. Os critérios de demissão foram inteiramente arbitrários, reforçando a tese de que o lote de demissões é para exemplar, é para intimidar.

Por isso, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para que a Direção da Caixa, numa atitude de respeito a lei à Constituição, reveja os atos de demissão, reitere aqueles funcionários para dar, pelo menos, um pouco de tranqüilidade aos economiários da CEF.

E mais do que isto, que definitivamente para a Direção da Caixa de assumir decisões autoritárias, que respeite a Instituição que dirigem, que tratem dela como um patrimônio valioso da Nação, que cuidem de trazer paz, tranqüilidade e motivação para que os funcionários da Caixa possam continuar prestando os serviços que presta.

Basta de arrocho salarial, basta de intimidações e ameaças, basta de desvalorizar sistematicamente a Instituição. E imediata reintegração dos funcionários demitidos.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho dar conhecimento à Casa do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1991, de minha autoria, que “dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências”.

A proposição já havia sido apresentada em 1989, tendo tramitado como Projeto de Lei do Senado nº 26, daquele ano. Por não ter sido apreciado tempestivamente, acabou arquivado, como determina o Regimento Interno.

Agora, reapresentado, agrada pronunciamento técnico das comissões competentes.

Trata-se de medida da maior importância, que visa a regulamentar o disposto no § 2º do art. 17 da Constituição.

A justificação do projeto é bastante elucidativa dos seus propósitos, daí por que julgo conveniente reproduzi-la aqui.

Digo, na justificação, que “o texto constitucional em vigor ampliou consideravelmente a possibilidade de se constituírem partidos políticos. Em relação à aquisição de personalidade jurídica, a Constituição promulgada em 1988, contrariamente ao que dispunha a anterior, prevê que sejam observados os preceitos de lei civil, o que modifica substancialmente, a natureza da competência conferida, na matéria, ao Tribunal Superior Eleitoral. Efetivamente, passa o órgão do Poder Judiciário a ser mero depositário dos registros feitos na conformidade da legislação aplicável”.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o projeto faz a necessária adequação da lei orgânica dos partidos políticos à nova sistemática constitucional.

Neste sentido, o art. 1º da proposição dispõe que a personalidade jurídica dos partidos se adquire mediante inscrição de seus estatutos no registro civil de pessoas jurídicas, cabendo averbar à margem desse registro as alterações estatutárias, de acordo o proposto no parágrafo único do art. 1º do projeto.

O art. 2º determina que o TSE, manterá registro dos partidos políticos com personalidade jurídica assim adquirida.

Eis aí, Sr. Presidente, o exemplo de um projeto de lei simples, objetivo e que, desse modo, propicia a executoriedade de disposição constitucional dependentes de lei ordinária.

Não entendo o porquê de demora de sua tramitação, dada a simplicidade do projeto e o atendimento, que ele concretiza, das necessidades tão reclamadas de regulamentação de dispositivos constitucionais.

De qualquer maneira, o objetivo deste pronunciamento é o de noticiar a minha iniciativa, na linha que me propos com o discurso “O Legislador, esse anônimo”, por mim proferido nesta Casa, na Sessão de 10 de setembro de 1991.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Alagoas está de luto.

Sepultou, hoje, às dez horas, um de seus mais ilustres filhos: o Senador Hermann Torres.

Ontem, em São Paulo, aos 64 anos, seu bravo coração parou de bater. Um coração que sempre bateu de amor pelas Alagoas e pelos alagoanos.

Hermann Torres, foi destacado político e educador. Advogado por formação acadêmica, fundou o Partido Democrático Cristão em Alagoas. Foi Suplente do saudoso Senador Arnon de Mello e assumiu a cadeira Senatorial como representante de nosso Estado.

Administrou com proficiência e probidade a Caixa Econômica no Estado de Alagoas e a Produbam Financeira. Fundou e dirigiu a Faculdade de Direito SESMAC, integrando seu quadro docente.

Hermann Torres deixa uma impreenchível lacuna em nossa terra.

É imensa sua falta, insubstituível sua dedicação e seu trabalho, maior, muito maior, é a luz de seu exemplo que permanece, tanto quanto a do Senador Rui Palmeira, nosso querido pai, de quem foi grande amigo, como inspiração a todos os alagoanos.

Ao registrarmos o infausto acontecimento queremos registrar nossa solidariedade a toda a família do ilustre senador Hermann Torres.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente fiz um pronunciamento aqui, nesta tribuna, denunciando e alertando as autoridades sobre as péssimas condições em que se encontram os moradores das diversas localidades das áreas de influência da Rodovia Transamazônica e solicitei



ações urgentes aos órgãos federais no sentido de reverter esta situação.

Portanto, foi com grande preocupação que tomei conhecimento de mais uma atitude do Governo Federal que poderá prejudicar ainda mais o meu Estado, apesar de reconhecer a procedência do ato.

Motivada por denúncias da revista *IstoÉ Senhor* o Ministro da Agricultura, como era de sua obrigação cancelou o edital do Inbra que promovia concorrência de 20 bilhões e 710 milhões de cruzeiros para a construção de obras de infraestrutura em cinco municípios do sul do Pará.

Não desejo entrar no mérito da decisão de cancelamento, pois se existem dúvidas quanto à lisura da concorrência, é óbvio que devem ser apuradas e punidos os responsáveis pelas irregularidades.

Nossa preocupação reside no destino que será dado aos recursos e ao tempo que será gasto na tramitação burocrática do processo.

As obras que seriam realizadas são de fundamental importância para os Municípios de Itupiranga, Marabá, Curionópolis, São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Conceição do Araguaia, integrantes da região sul do Pará.

Consistem na construção de dois conjuntos de estradas vicinais — 1.051km e 334km —, 54 escolas na zona rural, 12 postos de saúde e 11 armazéns.

Tais obras servirão para minorar parcialmente os sofrimentos daquela população, atendendo a necessidade premente de obras públicas na infra-estrutura social e produtiva daquela região tipicamente agrícola, e com grandes conflitos fundiários.

As colheitas resultantes de um longo período de trabalho perdem-se pela falta de estrutura de armazenagem e de vias de escoamento causando prejuízo e desestímulo ao produtor que, desesperado, migra para outras áreas produtivas, as quais, via de regra já possuem dono, contribuindo para o aumento dos conflitos fundiários no meu Estado.

E o que dizer da saúde e escolaridade daquela população interiorana? Podemos afirmar que ainda é pior, que a de municípios de outras regiões do Estado, devido ao grande contingente de migrantes que são atraídos para o sul do Pará.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, torno a dizer: não entro no mérito da questão das irregularidades, se é que existem, as obras têm que ser realizadas antes do período das chuvas que se aproxima e que inviabilizarão qualquer ação. O período invernal no Estado caracteriza-se por chuvas abundantes que tornam intratáveis as vias de acesso aos municípios.

Não podemos esperar pela conclusão de um processo, geralmente longo, para apurar culpas e responsabilidades.

O Governo do Estado e as empresas locais têm condições de tocar estas obras em tempo hábil.

O orçamento de 1991 já está no seu final, e o que será feito com estes recursos? O que normalmente ocorre no final do exercício: vão para o espaço, somem, e o Pará necessita deles.

Solicitamos, portanto, que o Governo Federal elabore convênios com o Governo do Pará no sentido de repassar os recursos para a execução das obras.

É muito poético dizer que precisamos fixar o homem no campo, evitar o êxodo rural, evitar conflitos de terra etc., etc., etc. O que eu peço é uma solução prática, viável e legal, repassar os recursos ao Estado e fiscalizar sua aplicação, irá beneficiar a população gerando de imediato uma redução do

desemprego local e contribuindo para melhorar as suas condições de vida.

Não podemos deixar que a população seja mais uma vez prejudicada, onerada pela irresponsabilidade dos agentes do setor público, por isso nosso apelo veemente ao Ministro da Agricultura para uma solução urgente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Levy Dias.

**O SR. LEVY DIAS** (PTB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto com alegria ao tema que foi objeto de meu pronunciamento de 25 de setembro último, no qual esbocei um cenário por demais preocupante, em termos de nossa agricultura e produção de alimentos.

Desejo, hoje, fazer uma breve apreciação do programa lançado sexta-feira última, dia 4 de outubro, pelo Presidente Fernando Collor, que destina mais de 900 bilhões de cruzeiros de recursos novos para a agricultura.

Constituído de 18 pontos, o programa abrange pequenos, médios e grandes, financiando o plantio da safra 91/92 a juros reais de 12,5% ao ano, com equivalência entre produto e valores financeiros.

Outras medidas estão sendo anunciadas, tais como a criação de um grupo de trabalho inter-ministerial, aberto a outros participantes, até mesmo da iniciativa privada, com vistas a apresentar em 60 dias proposta de redução das alíquotas sobre a importação de máquinas e implementos. Também se constituiu comissão destinada a estudar a diminuição da carga tributária incidente sobre as atividades agrícolas.

Evidentemente, o problema da produção e do abastecimento não se resolve com o mero anúncio dessas e de outras medidas adotadas, para cujo comentário me falta hoje o tempo. Devemos ter a nossa atenção voltada para a continuidade e o constante aperfeiçoamento desse programa, até que alcancemos um modelo agrícola consentâneo com nossas necessidades e o potencial brasileiro. Há que se cuidar, por exemplo, da restauração e da ampliação de nossa malha viária. Há que se atentar para a necessidade de moderna e eficiente rede de armazéns, capaz de guardar e conservar o que viermos a produzir, temos que aperfeiçoar os mecanismos de distribuição nacional do produto agrícola, bem como os meios de exportação dos excedentes, que ousar esperar sejam maiores a cada safra.

Muito havemos de lutar, ainda, até que nossa agricultura ocupe, no cenário mundial, o lugar que lhe cabe por vocação e capacidade natural.

Hoje, entretanto, nossa voz não deve ser apenas a voz de alerta. Seja, antes, a voz de aplauso ao Presidente Collor de Mello, pela sensibilidade demonstrada quanto ao problema por nós denunciado há 15 dias.

Parabéns ao Presidente da República; Parabéns ao Sr. Ministro Antônio Cabrera, que foi e continua sendo um lutador incansável em favor da nossa agricultura, da nossa pecuária, da produção brasileira de alimentos; de parabéns o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Lafayette Coutinho, que atendeu de pronto, como é costume do Banco do Brasil, ao chamado Nacional, prestando todo o apoio ao produtor e à produção.

De parabéns o Brasil, que vê renascerem esperanças de fartura, de crescimento verdadeiro, sadio, de pé no chão.

Renasce hoje, no produtor rural brasileiro, um fio de esperança.

É, senhores, o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as condições essenciais para se alcançar o desenvolvimento econômico e a estabilidade social no Brasil passam, necessariamente, pela auto-suficiência agrícola e a total eliminação do estado de subnutrição a que está submetida parcela significativa da nossa população.

Já se disse, mundo afora, que nenhum país do mundo poderá ser uma grande potência sem antes tornar-se uma potência agrícola.

O quadro geral da agricultura brasileira, entretanto, até a última sexta-feira, deixava sérias dúvidas quanto à nossa capacidade de produzir alimentos nas proporções exigidas pelo crescimento previsto de nossa população nos próximos anos.

A brutal queda na produção de grãos, de 72 milhões de toneladas em 1989 para 56 milhões em 1991;

A diminuição da área plantada, em consequência do desestímulo dos agricultores devido à falta de financiamento para o plantio, eliminavam qualquer perspectiva da agricultura brasileira desempenhar o papel de indutora da economia e supridora da necessidade alimentar da nossa população.

O pacote agrícola, anunciado pelo Presidente Collor, na sexta-feira passada, representa uma tomada de posição do Governo Federal frente ao processo de regressão do setor agrícola brasileiro.

Com o objetivo de impulsionar a safra agrícola 91/92, o Governo anunciou a liberação de Cr\$ 900 bilhões para o crédito rural e cerca de Cr\$500 bilhões para o orçamento do Ministério da Agricultura, destinados à garantia de preços mínimos aos produtores.

Entre outras medidas anunciadas, o Governo Federal pretende, ainda, retirar a cobrança de tributos nas aplicações de crédito rural, mediante projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

A finalidade desta providência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é provocar a queda dos juros praticados pelos bancos nas operações de financiamento agrícola, devolvendo ao agricultor o estímulo para tocar suas lavouras.

Deixando de recolher os tributos do PIS, PASEP e Finsocial, em montante equivalente à perda que tiverem com empréstimos rurais, os bancos poderão emprestar aos agricultores a juros menores, sendo compensados pelos valores, em tributos, que deixaram de recolher.

Outra importante novidade foi a criação de uma comissão interministerial, com a participação do setor privado, destinada a encontrar meios de reduzir as alíquotas de importação de tratores, máquinas e insumos agrícolas, com prazo de 30 dias para apresentar suas conclusões.

De imediato, o Banco do Brasil deverá liberar Cr\$ 365 bilhões para o crédito rural, ainda neste mês de outubro e mais Cr\$550 bilhões até o final do ano. As cooperativas receberam Cr\$40 bilhões para reativar seus investimentos.

As operações de crédito rural serão substancialmente desburocratizadas e qualquer operação não poderá ultrapassar o prazo de dez dias, livrando os produtores do emaranhado de exigências que, além de desestimular os tomadores de empréstimos, via de regra só beneficiavam aos plantadores depois de passada a época do plantio ou da colheita.

Serão, ainda, proibidas as exigências bancárias que condicionam a concessão de empréstimo à aplicação de parte do crédito no próprio banco, o que, na verdade, sempre foi uma arapuca para o produtor rural.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O pacote agrícola anunciado pelo Governo, na semana passada, contém cerca de 13 itens, todos eles com significativas inovações destinadas a reabilitar a agricultura nacional e incentivar o produtor rural brasileiro.

Não posso deixar de aplaudir esta iniciativa do Governo Collor, que soube identificar na emergência da agricultura uma forma de corrigir os erros cometidos durante a edição do Plano de Estabilização Econômica da ex-ministra Zélia Cardoso de Mello.

Durante meses, o Ministério da Agricultura enfrentou uma drástica redução dos recursos de financiamento agrícola, resultando na quebra de produção que o Governo, em boa hora, está disposto a recuperar com o pacote anunciado.

Não restam dúvidas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o que faltava ao setor agrícola brasileiro era dinheiro para viabilizar a produção.

De um modo geral, a política agrícola e o plano diretor para a agricultura, apresentados pelo Ministro Antonio Cabreira, em recente audiência nesta Casa, não podem ser responsabilizados pela queda dos níveis de produção.

As metas globais estabelecidas para o período 1991/1995 são corretas.

Em que pesem os inegáveis esforços do Ministro Cabreira, um homem jovem, dinâmico e efetivamente conhecedor da questão agrícola nacional, o Ministério da Agricultura encontrava-se tolhido pela falta de recursos, submetido à extrema limitação para desenvolver plenamente seus projetos.

Com o pacote agrícola anunciado pelo Presidente Collor, estou certo de uma substancial recuperação da agricultura brasileira.

O Ministério da Agricultura poderá, finalmente, desempenhar a contento o seu papel de condutor dos instrumentos de políticas governamentais dirigidas ao setor agrícola, sem as limitações impostas pela falta de recursos financeiros.

Dando ao setor agrícola a dimensão e o apoio que lhe cabem no contexto econômico nacional, o Presidente Collor restaura em todos nós, brasileiros, a confiança no retorno do País aos trilhos seguros do desenvolvimento impulsionado pelo vigor da agricultura.

Plantar é preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até para que possamos ter um pouco que seja de Justiça Social, com o alimento diário na mesa do trabalhador brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Rui Barbosa, em libelo contra as duas guerras, afirmou que o "mais sanhoso demônio da guerra não é o que se revolve, no torvelinho de balas e chamas, cruentando a liça dos combates", mas "é o que leva ao seio dos não combatentes as cruzes da guerra, sem escusa de agressão ou combate".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o demônio da Guerra do Golfo não satisfaz sua ferocidade naqueles poucos dias iniciais de 1991, quando as bombas dos aliados, na expressão "cristã" de um aviador americano, transformaram Bagdá, à noite, em uma "gigantesca árvore de natal". A sua ferocidade,

cruel, pavorosa e insana, continua ainda hoje, ensanguentando de orgulhosos e inúteis horrores a população do Iraque.

Pouco é publicado e dito sobre o que está acontecendo à população desse país. O que é espalhado aos quatro ventos provém de uma única fonte — os Estados Unidos — e isso, sem dúvida, não constitui segurança de fidedignidade e imparcialidade.

Os relatórios mais realistas têm divulgação apenas formal, ronciosa e limitada.

Durante o período de 1º a 17 de março, por exemplo, uma missão da ONU realizou avaliação dos efeitos da guerra e das necessidades humanas básicas no Iraque. As conclusões foram apresentadas ao Secretário-Geral que, imediatamente, lançou apelo no sentido de que fossem oferecidos US\$178 milhões a título de ajuda aos necessitados do Iraque, apelo que logo se seguiu de outro pedido de US\$400 milhões para os refugiados nas áreas fronteiriças entre o Iraque e a Turquia e no Irã.

Os horrores deixados pela guerra, essa guerra que foi apresentada ao mundo como espetáculo eletrônico de precisão e cores, estão hoje materializados no sofrimento de milhares de iraquianos.

No setor de água e saneamento, a destruição das usinas de tratamento de água potável e a impossibilidade de obter peças de reposição privaram aproximadamente 2,5 milhões de pessoas de água tratada.

A rede nacional de esgoto foi gravemente afetada pela falta de energia elétrica. Atualmente, os detritos e águas servidas são jogados nas ruas e escorrem para os pequenos rios.

No campo da saúde, as doenças intestinais aumentaram quatro vezes em relação ao período anterior à guerra e crescem no país o tifo e a cólera. Os hospitais e postos sofrem de constante falta de energia elétrica, água e remédios, não têm equipamentos médico-hospitalares, peças de reposição para laboratórios, componentes químicos.

Antes do conflito, o Iraque importava cerca de US\$360 milhões anuais em remédios e equipamentos. Tudo isso, atualmente, está inviabilizado, é improvável, mantidas as atuais restrições, que a assistência humanitária internacional possa satisfazer a essa demanda. Enquanto isso, neste ano, estima-se em 170.000 os casos de mortalidade infantil. A Equipe de Estudos de Harvard, em seu relatório sobre a "Saúde Pública no Iraque depois da Guerra do Golfo", estimou que já ocorreram, em 1991, 55 mil mortes adicionais de crianças iraquianas, com menos de cinco anos.

No que diz respeito à alimentação, a situação tende a agravar-se em todas as partes do país. Já antes da guerra, em anos de produção normal e de boas safras, o Iraque importava cerca de 70% (setenta por cento) dos gêneros alimentícios de que necessitava. Neste momento, considerando que a produção bruta de grãos reduziu-se a um terço em relação ao ano passado, o problema para o Iraque apresenta-se dramático. Os preços dos alimentos no país, segundo índices colhidos em todo o território nacional, atingiram níveis de crescimento da ordem de 2000% (dois mil por cento). Semelhante crise, se não for analisada e tratada rapidamente, reduzirá o Iraque a uma imensa nação de famélicos, revivescendo as piores tragédias de que falam as Sagradas Escrituras.

Não precisa afirmar que males dessa grandeza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, afetam especialmente, e de forma inexorável, as crianças. O Iraque hoje é, sobretudo, uma região de crianças famintas.

O setor de energia elétrica, no que concerne à capacidade de geração (9.500mw antes da guerra) sofreu uma brutal redução. Hoje, graças aos esforços de reconstrução empreendidos, esse país conseguiu chegar a uma energia disponível da ordem de 2.325mw, aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da produção anterior à guerra. No que se refere à exportação de petróleo, principal fonte de renda do país, foi reduzida a 1/3 em relação ao volume exportado anteriormente à guerra. Para aumentar a produção e atingir a quantidade que o Iraque vendia antes do desastre bélico, é necessário realizar grandes e pesadas reconstruções, particularmente na região de Basrah.

Em termos de telecomunicações, uma equipe da União Internacional de Telecomunicações constatou que, de um total original de 900 mil linhas telefônicas, 400 mil foram destruídas totalmente, além de arrasamento completo da rede nacional de microondas. Hoje, o país efetua apenas 30% (trinta por cento) dos serviços que antes realizava e as ligações internacionais permanecem interrompidas.

Os dados até aqui apresentados são rezoavelmente suficientes para demonstrar os danos enormes sofridos pela infraestrutura econômica e social daquele país.

Visão mais estarrecedora ainda terá o mundo quando forem divulgadas as atrocidades praticadas durante esse período. Foram executados, ao que tudo indica, crimes de genocídio, como o dos soldados americanos enterrando vivos, com auxílio de possantes máquinas, soldados iraquianos refugiados nas trincheiras.

Sr. Presidente, a manutenção, hoje, das sanções contra o Iraque não mais se justifica, porque perdeu o sentido. O Iraque cumpriu integralmente as decisões da ONU. É preciso que o povo iraquiano reencontre o horizonte da possibilidade de viver.

Apelo nesse sentido para que o Governo brasileiro interceda junto ao Conselho de Segurança da ONU e proponha a convocação de uma Conferência de Paz para o Oriente Médio, sob o patrocínio das Nações Unidas, envolvendo árabes e judeus, para que se tente criar mecanismos de paz para essa atribulada região.

Chega de infligir dor e sofrimento ao povo iraquiano!

A manutenção das sanções nada mais traduz do que a manha feroz do demônio da guerra a que se referiu Rui Barbosa, que arroja a desgraça contra populações inermes, ensanguentando com inúteis horrores velhos, mulheres e crianças, dando nobreza à impiedade, fazendo do terror bandeira e glorificando o assassinio praticado à distância e covardemente.

É preciso reconstruir os caminhos para a paz.

Era o que tinha a dizer! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1991, (nº 771/90, na Casa de origem), de iniciativa

do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências, tendo

PARACER, sob nº 364, de 1991, da Comissão — de Educação.

— 2 —

#### Redação Final

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1991

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 362, de 1991), do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1991 (nº 5.375/90, na Casa de origem), que altera a composição e organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria cargos e funções e dá outras providências.

— 3 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (4ª sessão de discussão.)

— 4 —

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João

Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levantas-se a sessão às 17h10min.)

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 34, DE 1991

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, tendo em vista a decisão proferida nos processos nºs 1.802/90-9, 6.668/90-9 e 8.330/91-3, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de agosto de 1991, resolve:

Art. 1º Ficam reescaloados, na forma do Anexo a este Ato, os servidores integrantes da Categoria Funcional de Analista Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, correrão à conta dos recursos financeiros alocados ao Senado Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os seus efeitos às datas constantes em seu Anexo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, em 10 de outubro de 1991. — Mauro Benevides — Carlos Alberto De'Carli — Dirceu Carneiro — Iram Saraiva.

QUADRO PERMANENTE  
CATEGORIA FUNCIONAL DE ANALISTA LEGISLATIVO  
(Anexo ao Ato da Comissão Diretora nº 34, de 1991)  
Efeitos a partir de 12/12/89

NOME	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Classe	Padrão	Classe	Padrão
01. Ronaldo Rocha Melo	3ª	I	2ª	IV
02. Francisco de Sales Ribeiro	3ª	I	2ª	IV
03. Carmem Lúcia Cruvinel	3ª	I	2ª	IV
04. Ailton Dantas de Sousa	3ª	I	2ª	IV
05. Laudicene de Paula Cerqueira	3ª	I	2ª	IV
06. Inês de Sampaio Pacheco	3ª	I	2ª	IV
07. Marcelo Azevedo Larroyed	3ª	I	2ª	IV
08. Maria Terezinha N. Neves	3ª	I	2ª	IV
09. Célia Maria Rangel Moraes	3ª	I	2ª	IV
10. Solange de Azevedo Polla	3ª	I	2ª	IV
11. Maria Inês Araújo Ramos	3ª	I	2ª	IV
12. Maria da Paz da Silva Leocádio	3ª	I	2ª	IV
13. Ivanilde Pereira Dias	3ª	I	2ª	IV
14. João Baptista Correia	3ª	I	2ª	IV
15. Fernando Pereira Damasceno	3ª	I	2ª	IV
16. Kendy Aparecido Osiro	3ª	I	2ª	IV
17. Flávia Santinoni Vera Cavalcante	3ª	I	2ª	IV
18. Lúcia Maria Medeiros de Souza	3ª	I	2ª	IV
19. Flávia Rodrigues Motta	3ª	I	2ª	IV
20. Maria Abadia Furtado de Oliveira	3ª	I	2ª	IV

QUADRO PERMANENTE  
CATEGORIA FUNCIONAL DE ANALISTA LEGISLATIVO  
 (Anexo ao Ato da Comissão Diretora no. 34, de 1991)  
 Efeitos a partir de 10/12/89

N O M E	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Classe	Padrão	Classe	Padrão
21. Cleuton Mendes de Carvalho	3ª	I	2ª	IV
22. Geiza Marli Soares Ribeiro	3ª	I	2ª	IV
23. Eurênia Maria Pereira Vitorino	3ª	I	2ª	IV
24. Valéria Rodrigues Motta	3ª	I	2ª	IV
25. Darleth Lousã do Nascimento Paixão	3ª	I	2ª	IV
26. Sirley Almeida da Silva	3ª	I	2ª	IV
27. José Valdecir Vasco da Silva	3ª	I	2ª	IV
28. Vanda Wolney C. Aires	3ª	I	2ª	IV
29. Lillian Karla Ferreira do Amaral	3ª	I	2ª	IV
30. Geraldo Magela da Silva	3ª	I	2ª	IV
31. Leonel Gomes de Oliveira	3ª	I	2ª	IV
32. Maria do Socorro Araújo de Aguiar Bastos	3ª	I	2ª	IV
33. Orlange Maria Brito	3ª	I	2ª	IV
34. Antonio Lopes Ribeiro	3ª	I	2ª	IV
35. Daniel Delgado	3ª	I	2ª	IV
36. Suélio de Sousa e Silva	3ª	I	2ª	IV
37. Altamiro José da Silva	3ª	I	2ª	IV
38. Renato de Alencar Dantas	3ª	I	2ª	IV
39. Silva Pradines Coêlho Ribeiro	3ª	I	2ª	IV
40. Janice de Carvalho	3ª	I	2ª	IV

QUADRO PERMANENTE  
CATEGORIA FUNCIONAL DE ANALISTA LEGISLATIVO  
 (Anexo ao Ato da Comissão Diretora no. 34, de 1991)  
 Efeitos a partir de 10/12/89

N O M E	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Classe	Padrão	Classe	Padrão
41. Roberto Luiz Henezes Silva	3ª	I	2ª	IV
42. José Rodrigues Chaves	3ª	I	2ª	IV
43. Denise Maria Vasconcelos Iunes Pereira	3ª	I	2ª	IV
44. Maria Irani Carneiro Kay	3ª	I	2ª	IV
45. Olga Maria Ferreira Porto	3ª	I	2ª	IV
46. Sandro Masanori Tutida	3ª	I	2ª	IV
47. José Tadeu de Amorim	3ª	I	2ª	IV
48. José Mendonça de Araújo Filho	3ª	I	2ª	IV
49. Adilson Gonçalves de Macena	3ª	I	2ª	IV
50. Sandra Regina Fernandes da Silva	3ª	I	2ª	IV
51. Otávio Ferreira Lima	3ª	I	2ª	IV
52. Marlene de Gusmão	3ª	I	2ª	IV
53. Scipião Salustiano Botelho	3ª	I	2ª	IV
54. Maria de Fátima Pinheiro Carizzi	3ª	I	2ª	IV
55. Francisco Antonio C. Campos	3ª	I	2ª	IV
56. Oscar Martins de Oliveira	3ª	I	2ª	IV
57. Glauceni Nunes de Sousa Hoffman	3ª	I	2ª	IV
58. Miguel Silva de Carvalho	3ª	I	2ª	IV
59. Márcia Caldas e Almeida Assad	3ª	I	2ª	IV
60. Ester Costa Fernandes	3ª	I	2ª	IV

QUADRO PERMANENTE  
CATEGORIA FUNCIONAL DE ANALISTA LEGISLATIVO  
 (Anexo ao Ato da Comissão Diretora no. 34, de 1991)  
 Efeitos a partir de 19/12/89

N O M E	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Classe	Padrão	Classe	Padrão
61. Carlos Roberto Marcelino	3ª	I	2ª	IV
62. Jorge Antonio Alves da Silva	3ª	I	2ª	IV
63. Gerson Martins de Rezende	3ª	I	2ª	IV
64. César Augusto Guimarães	3ª	I	2ª	IV
65. Carlos Henrique Matos Cláudio	3ª	I	2ª	IV
66. Alípio Carlos da Silva	3ª	I	2ª	IV
67. Vera Lúcia Lacerda Nunes	3ª	I	2ª	IV
68. José Francisco Bernardes de Carvalho	3ª	I	2ª	IV

QUADRO PERMANENTE  
CATEGORIA FUNCIONAL DE ANALISTA LEGISLATIVO  
 (Anexo ao Ato da Comissão Diretora no. 34, de 1991)  
 Efeitos a partir de 16/12/89

N O M E	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1. Gilson Antônio de Barros	3ª	I	2ª	IV
2. Dayse Cristina Resende	3ª	I	2ª	IV
3. Marta Mesquita Sabino de Freitas	3ª	I	2ª	IV
4. José Carlos de Matos	3ª	I	2ª	IV
5. Maria Dulce Vieira de Queirós Campos	3ª	I	2ª	IV

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 35, DE 1991**

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o processo seletivo interno de Progressão Especial e Ascensão Funcional.

Art. 2º São mantidos os procedimentos para a concessão de Progressão Horizontal e de Progressão Vertical do corrente ano, vigorando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1991 (conceito 1) e 1º de julho de 1991 (conceito 2).

Art. 3º A Progressão Horizontal consiste na movimentação do servidor do padrão em que se encontra para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, Categoria Funcional e Área de Especialização.

Art. 4º. A Progressão Vertical consiste na movimentação do servidor para o padrão inicial da classe imediatamente superior, àquela em que se encontra, dentro da mesma Categoria Funcional e Área de Especialização.

Art. 5º. Fica autorizado o aproveitamento das vagas ocorridas a partir de 1º de abril de 1991, para a concessão de Ascensão Funcional aos servidores aprovados no processo seletivo interno realizado em 1989, concedido a partir de 1º de setembro de 1991.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 10 de outubro de 1991. — **Mauro Benedites** — **Carlos De'Carli** — **Dirceu Carneiro** — **Iram Saraiva**.

## ATA DE COMISSÃO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

#### 7ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1991.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e hum, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Domingos Juvenil, com a presença dos Senhores Conselheiros Deputados Aloísio Vasconcelos, Solon Borges dos Reis, Doutores Pedro Alves de Freitas, Henrique Lima Santos, Djacyr Arruda e do Tesoureiro Doutor Djalma Alves Bessa. Observado o **quorum** regimental, o Presidente iniciou os trabalhos, determinando ao Senhor Secretário a leitura da Ata da reunião ordinária anterior, realizada em 20 (vinte) de junho próximo passado. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, o Presidente apresentou e distribuiu cópias de um Relatório contendo um resumo sobre todas as atividades do Instituto no primeiro semestre deste ano, inclusive mostra da situação financeira até 31-7-91. Continuando, o Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução que permite ao ex-parlamentar pensionista continuar contribuindo para o IPC, dizendo que este Projeto já era do conhecimento de todos, vez que, quando o apresentou na última reunião do Conselho, distribuiu cópias com todos os Conselheiros. No curso da discussão, o Dr. Djacyr Arruda declarou-se preocupado sobre o Projeto, dizendo não lhe parecer acertado que este assunto fosse retratado via Projeto de Resolução. A princípio, lhe parecia mais legítimo que este assunto fosse tratado como matéria específica de lei. O Doutor Pedro de Freitas declarou-se concordante com seu colega, dizendo que tudo que se refere a contribuição já está previsto em capítulo específico da Lei nº 7.087/82, vigente do IPC, não sendo, portanto, um caso omissivo que pudesse a ser regulado por Resolução. Por isso, entende, deva ser matéria de trato legal. O Conselheiro Doutor Henrique Lima Santos, usou da palavra para declarar-se de acordo com a preocupação e a tese defendidas pelos seus colegas. Disse que a nossa lei já estabelece todas as condições de contribuições para oferecer o direito a concessão do benefício da pensão. O Dr. Djalma Bessa também usou da palavra para declarar-se favorável à matéria,

dizendo que o IPC não teria nenhum prejuízo em aprovar o Projeto, muito pelo contrário, o IPC iria receber contribuição do pensionista que já vem se beneficiando da pensão, sendo esta contribuição mais uma fonte de receita para o Instituto. O Presidente, sob alegação de que esta matéria precisava de mais elementos a serem examinados, suspendeu a discussão e retirou a matéria de pauta e, aceitando sugestão do Dr. Djacyr Arruda, designou o Conselheiro Deputado Manoel Castro para relatar o Projeto, após o que, a matéria retornaria a discussão oportunamente. Em seguida, o Presidente apresentou e distribuiu cópias de um estudo contendo as condições básicas para o financiamento de veículos pelo IPC aos seus segurados. O Presidente disse que esse trabalho era no sentido de reabrir a Carteira de Empréstimo para Financiamento de Automóveis, informando que o IPC já operou com esta Carteira num passado próximo e que nunca se registrou nenhum problema que inviabilizasse esta forma de aplicação. Informou também que como medida de segurança, o IPC vai exigir, independente do seguro obrigatório, a gravação de alienação fiduciária no documento do veículo e todas as prescrições legais cabíveis, e observada a rentabilidade compatível com as atuais aplicações financeiras do IPC. A matéria foi examinada, discutida e votada, tendo sido aprovada por unanimidade e o Presidente autorizado a reabrir a Carteira de Empréstimos para Financiamento de Automóveis aos segurados do Instituto. Em seguida, o Presidente apresentou um Projeto de Resolução elevando o teto máximo dos empréstimos a serem concedidos pelo IPC aos seus segurados, cujo valor passa a ser de até Cr\$5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) a critério da Presidência. Colocado em discussão o Projeto, o Dr. Pedro de Freitas disse que era oportuno este momento para dar conhecimento ao Conselho sobre os elogios que tem ouvido à esta nova administração, principalmente no que diz respeito a esses empréstimos. Por outro lado, entende que esta forma de aplicação é a mais acertada e segura, considerando a garantia de um retorno certo. Colocado em votação, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade, tomando essa Resolução o número 05/91, que será publicada à parte. Em seguida o Presidente colocou em discussão o próximo assunto da pauta, que trata sobre seguro de vida em grupo, informando que o IPC sempre adotou, mediante estipulação, este tipo de seguro e que a última apólice venceu há mais de um ano e até a presente data não tinha sido renovada. Informou que é grande os apelos de segurados, principalmente de pensionistas mais idosos, para que o IPC reative este seguro. Por conta disso, determinou à sua Assessoria fazer estudos e adotar providências diante das Seguradoras com representação em Brasília, solicitando destas, apresentação de propostas e escolher aquela que melhor proposta apresentasse, levando-se em consideração a idoneidade, o porte e, principalmente, o conceito a nível nacional da Empresa. Informou que este trabalho já estava bastante adiantado. O Conselho, após tomar conhecimento dessas providências, autorizou, por unanimidade, o Presidente a celebrar contrato de seguro de vida em grupo. Continuando, o Presidente comunicou que as próximas reuniões do Conselho para este segundo semestre de 1991, passariam a se realizar na última quinta-feira de cada mês, estabelecido o horário habitual das reuniões anteriores, ou seja: às onze horas e trinta minutos. No caso de impossibilidade de reunir na data prevista, caberá ao Presidente convocar o Conselho, em nova data. Em seguida, no horário destinado ao que ocorrer da pauta, por iniciativa do Presidente o Conselho prestou home-



nagem póstuma (um minuto de silêncio) pelo falecimento de dois ex-Presidentes do IPC, ex-Deputado Furtado Leite e do ex-Deputado Anísio Badra. Ainda no horário destinado ao que ocorrer da pauta, o Presidente forneceu para conhecimento dos Senhores Conselheiros todos os elementos financeiros do Instituto, referente ao mês de julho/91. Disse que, apesar da saúde financeira do IPC, ele, pessoalmente, tem grande preocupação no que se refere a perenidade do Instituto. A instabilidade econômica do País e a inflação sempre crescente poderão, num determinado tempo, pulverizar esses recursos. Por outro lado, as verbas públicas destinadas ao IPC é motivo de questionamento por alguns seguimentos da sociedade. Se esses recursos nos faltarem ou se abirmos mão deles, com essa disponibilidade financeira que temos, não duraríamos mais que 10 anos. Continuando, disse: teremos que ser competentes para gerir nossos recursos, precisamos diversificar nossos investimentos, criando novos mecanismos, um braço financeiro que venha dar suporte e garantir a perenidade do nosso Instituto. O Presidente disse que esperava contar com a ajuda e participação de todos os Senhores Conselheiros a fim de viabilizar a criação desses mecanismos. Com esse raciocínio, informou que está fazendo gestões no sentido de viabilizar a criação de um banco múltiplo para o IPC e, por conta disso, já vem conversando com pessoas experientes no ramo bancário, a exemplo de ex-presidentes de vários bancos e tem recebido dessas pessoas, incentivos dos mais animadores. Informou também ter solicitado proposta de duas Empresas de Consultoria Técnica específica, para estudos e projetos sobre a criação de uma Companhia de Crédito Imobiliário e/ou banco múltiplo, cujas despesas, que serão de responsabilidade do IPC, foram autorizadas pelo Conselho. Informou ter determinado à sua assessoria elaborar um expediente dirigido ao Banco Central solicitando informações a este mesmo respeito. Continuando, o Presidente deu conhecimento ao Conselho sobre a denúncia do Procurador-Geral da República, Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, contra o ex-Presidente do IPC, ex-Deputado Gustavo de Faria e outros, referente ao Inquérito nº 455-3/140 — Distrito Federal. Em seguida, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: 1 — de requerimento de pensão — processos de Clarice Arcoverde de Freitas Roma (1.089/91), Lais Delgado Magalhães (980/91), Helena Roque Ferreira (998/91), Yolanda Ferreira de Lima, pelos menores: Gerson Oliveira Duarte e Germano Lima Fleming (969/91), Leonilda Lino de Mattos (964/91), Sonia Maria Serafim (963/91), Cícero Emílio da Costa (1.004/91), Hamilton Bandeira Rodrigues (1.001/91), Yone Maria Correa de Lima (993/91), Hilton Meireles (992/91), José Francisco de Assis (991/91), Sebastião Mariano de Oliveira (988/91), Nilza Teixeira Soares (972/91), Álvaro Apóstolo Evangelista (1.060/91), Ivaldo Pinto de Oliveira (1.046/91), Alceu Vieira Gomes (1.031/91), Carlos Fonseca Braga (1.026/91), Ivô José da Silva (1.013/91), Marina da Costa Badra (1.101/91), Gerlane de Oliveira Galvão (1.079/91), Kátia Rossane Ribeiro (1.056/91), Manoel Ferreira Soares (929/91), Marcus Vinicius Goulart Gonzaga (933/91), Antonino Olavo de Almeida (965/91), Benedito José de Barros (962/91), Balbino Conceição Santana (953/91), Afrânio Cavalcanti Melo Júnior (944/91), Bonfim Torres Cavalcante (942/91), João Inácio Ribeiro Roma Filho (1.090/91) e Gerlane de Oliveira Galvão (1.080/91); 2 — de integralização de carência — processos de João Bosco França Cruz (897/91), Jorge Gama de Barros (900/91), Raimundo Ferreira Filho (859/91), Roberto Ronald de Almeida Cardoso (1.061/91), José Ribeiro

dos Santos (1.037/91) e Paulo Augusto Soares Bandeira (976/91); 3 — de auxílio-funcral — processos de Alda de Souza Pereira (905/91) e Antonio dos Santos Soares Cavalcante (913/91); 4 — de auxílio-doença — processos de Sônia da Ramalho Ferreira (912/91), Suzete Rodrigues Soares (923/91), Octávio Cesário Pereira Júnior (916/91), Zilda Amélia Vieira (958/91), Zacarias Emiliano Seleme (970/91), Walter Sotero Franco (974/91), Vanderlei da Silva (981/91), Rubens Souto Pereira (935/91), Rubens Souto Pereira (959/91), Regis de Oliveira (960/91), Regina Moreira Suzuki (984/91), Paulo Duarte (924/91), Olinel Cardoso Lemes (938/91), Nelson Joaquim de Oliveira (948/91), Nalva Mendes Ponte (945/91), Nadja Lucena Pimentel (982/91), Mário Braga Ramos (979/91), Maria Felizarda Santana Coelho (951/91), José Geraldo Lopes da Costa (952/91), João Miguel Milanéz (987/91), João da Cruz Coelho Milhomem (957/91), Jeanette de Albuquerque Pereira (977/91), Ignácia Baptista de Alcântara (975/91), Francisco Alves de Almeida (947/91), Florizel Leitão da Silva (996/91), Estela Marisa Ferreira Rossi (961/91), Eleidimar Alves Neiva (927/91), Deraldo Ruas Guimarães (971/91), Carlos de Carli (948/91), Carlito Pereira da Costa (983/91), Astrogildo Pinto Tourinho (968/91), Augusto Mena Barreto Neto (925/91), Afrísio Vieira Lima (995/91), Adileia Gonçalves Gomes da Silva (973/91), Murilo Paulino Badaró (918/91), Antonio de Lisboa Machado (950/91), Raymundo Urbano (955/91), Lúcia Santos Tomelin (944/91), Henard de Moura Saldanha (947/91), Afrísio de Souza Vieira Lima Filho (943/91), Alberto Sales Figueira (941/91), Afrísio Vieira Lima (936/91), Sgualdo Chianelli (934/91), Doralice Ferreira de Oliveira Baía (911/91), Fernando Moreira (895/91), Antonio Tibery Costa (885/91), Valentim Salvador da Silva Rocha (880/91), Carlos Roberto das Chagas (902/91), Gilda Moscoso Rubino (901/91), Afrísio de Souza Vieira Lima Filho (904/91), Ronivon Santiago (908/91), Benedito Geraldo C. de Vasconcelos (1.022/91), Francisco Vieira Trindade (1.023/91), Omar Alves Abud (994/91), Maria do Socorro de Araujo (997/91), Cláudio Vital Rebouças Lacerda (1.018/91), Lais Delgado Magalhães, viúva de Sergio Nunes de Magalhães Júnior (1.006/91), Gilson Souto Pereira (1.068/91), Dércio Augusto Knop (1.071/91), Raymundo Urbano (1.117/91), Iosio Antonio Ueno (1.050/91), Maria Madalena da Silva (1.057/91), Marisete Torres (1.066/91), Raimundo Gomes da Silva (1.070/91), Eliane Alves de Matos (1.076/91), Sílvia Ribeiro Tomé (1.086/91), João Carlos dos Santos (1.047/91), Célio Humberto dos Santos (1.055/91), José Hugo Mardini (1.065/91), Jabes Rabelo (1.069/91), Elenir Domingues de Araujo Ferreira (1.051/91), Almir Santos G. da Silva (1.049/91), Ester Almeida Valadares (1.053/91), Edson Paulo Pacheco Dutra (1.054/91), Antonio de Lisboa Machado (1.058/91), José Wandemberg de Moura (1.059/91), Celso de Castro Filho (1.064/91), Octaciano de C. Nogueira Filho (1.045/91), Eleidimar Alves Neiva (1.047/91), Valter Batista da Silva (1.038/91), Doralice Ferreira de Oliveira Baía (1.024/91), Maria Betânia Ferreira Maia (1.027/91), Espedito José Custódio (1.020/91), Luiz Carlos Menezes Muniz (1.014/91), Ijoanilde Américo Ferreira (1.099/91), Miguel Alves Pereira (1.035/91), José Mandelli Filho (1.016/91), Antonio Bonifácio (1.003/91), José Antonio de Affonseca Rogê Ferreira (999/91), Alcides Freitas Filho (1.009/91), Osmário Luciano Martins (1.010/91) e Jocelino Emílio de Carvalho (1.007/91). 5 — de inscrição de segurado facultativo — processos de Ivete dos Santos Silveira (1.077/91), José Bonifácio de Góis (1.078/91), Ananias Avelino da Cruz (990/91), Francisco dos Santos (620/91), José Bonifácio de

Góis (1.078/91), Lídia Lopes da Nóbrega de Lacerda (1.017/91), Maria das Graças da Silva (730/91), Maria dos Remédios C. B. Cunha (1.052/91), Pedro Luiz Vieira (877/91), Guinamar do Nascimento Lima (910/91), Maria Pereira de Paula Ferreira (926/91), José Gonçalves dos Santos (919/91), Eder Florentino dos Santos (949/91), Ivonete Andrade da Silva (868/91), Moisés Ramos Lopes (870/91), Júlio Marcos Germany Gaiger (949/91), Irani Otílio Rosal (861/91) e Janssen Pedrosa (756/91); 6 — de cancelamento de inscrição — processos de Maria do Remédio Neri (930/91), Ewandro Magalhães Júnior (914/91), Ana Ribeiro da Silva (954/91), Albertisa de Jesus Neri (931/91), Raimunda Oliveira (920/91), Vanda Wolney C. Aires (717/91), Paulo Lourenço Rodrigues (710/91), Arnaldo Vieira da Silva (946/91), Ierece Saleh (943/91), João Batista Carneiro (942/91), Guilherme Müller Neto (954/91), Walbia Vânia de Farias Lora (945/91), José Roberto de Oliveira Silva (939/91), Norma Suely Bussular (940/91), Maria Helena de Andrade Melo (967/91), Osiris de Castro Passos (966/91), Maria do Socorro Sousa Costa (986/91), João José de Castro Júnior (1005/91), Eliane Cunha e Cruz Vieira (1.025/91), Carlos Roberto Marcelino (1.011/91), Edson Alencar Dantas (1.073/91), Orione Duarte Maia (1.072/91), Lúcia Beatriz Barros Grosner (1.034/91), Jason Gonçalves Ribeiro (1.036/91), Ana Regina Villar Peres Amaral (1.033/91), Eudo Pereira dos Santos (1.021/91), Heriênilde Pereira de Andrade (1.040/91), Amélia Maria das Graças S. Nascimento (1.041/91), Maria Mesquita Sabino de Freitas (1.044/91), Marília Vieira Barros (1.132/91), Welson André de Oliveira (1.149/91), Waldete da Penha Louzada (1.155/91), Edilson Saraiva Alencar (1.142/91), Célia Regina França Pessoa Santos (1.136/91), Inácio Luiz Ceolin (1.137/91), Ricardo Monteiro de Castro Janson (1.087/91), João Guerreiro (1.191/91) e Nelson Flores de Albuquerque (1.178/91). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às treze horas e quinze minutos. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Domingos Juvenil — Dr. Henrique Lima Santos — Dr. Djalma Bessa — Dr. Pedro de Freitas — Deputado Aloísio Vasconcelos — Dr. Djacyr Arruda — Deputado Pedro Corrêa — Senador Josaphat Marinho — Deputado Manoel Castro — Deputado Paulino Cícero de Vasconcelos — Deputado Sólton Borges dos Reis.

**RESOLUÇÃO Nº 6/91**

**Altera a Resolução nº 1/91, que regulamenta a concessão de empréstimos do IPC aos seus segurados.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei 7.087/82, de 29 de dezembro de 1982, e com base no parágrafo 2º do art. 62 do Regulamento Básico, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 1/91 de 4 de abril de 1991, passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º .....

I — Modalidade: Averbação em folha de pagamento, de acordo com as normas vigentes e por autorização de desconto em banco pelo mutuário nos casos em que o valor do empréstimo for superior à sua margem consignável, quando autorizado pelo Presidente.

- II — .....
- III — .....
- IV — .....
- V — .....
- VI — .....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 29-8-91.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1991 — Dep. Domingos Juvenil — Dep. Paulino Cícero de Vasconcelos — Dr. Henrique Lima Santos — Dr. Pedro de Freitas — Dep. Manoel Castro — Dep. Aloísio Vasconcelos — Dep. Sólton Borges dos Reis — Sen. Josaphat Marinho — Dr. Djacyr Arruda — Dep. Pedro Corrêa.

**PARECER**

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1.1 a 30.4.91, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de abril/91 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30.4.91, com as ressalvas das Notas Explicativas anexas, resolve:

Aprovar os Balancetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de abril/91, apresentando um Ativo com um Disponível Imediato de Cr\$ 4.817.818.672,03, todo ele depositado no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; Investimentos no valor de Cr\$ 1.245.986.282,57 e Créditos Diversos no valor de Cr\$ 711.327.280,98; Recurso Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr\$ 797.949.127,93; Ativo Permanente no valor de Cr\$ 24.156.092,64 e Valores Custodiados de Cr\$ 11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$ 57.142.435,35; um Exigível Atuarial de Cr\$ 6.994.839.164,65; Não Exigível de Cr\$ 545.190.961,47; Valores em Custódia de Cr\$ 11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$ 64.894,68. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de Cr\$ 1.485.168.972,95 no mês de abril/91 e de Cr\$ 5.226.688.166,50 acumuladas no ano e Despesas de Cr\$ 1.485.168.972,95 no mês de abril de 1991 e de Cr\$ 5.226.688.166,50 acumuladas no ano. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de abril no valor de Cr\$ 1.023.333.221,94.

Brasília, — Deputado Aloísio Vasconcelos —

MG.

CONGRESSO NACIONAL  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
 BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM ABRIL/91 (R.F.C.)

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO	4.817.610.672,03	010000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	57.162.435,35
710200 BANCOS COM CONTAS MOVIMENTADO	2.241.817,95	010100 RETENÇÕES A RECEBER	37.342.753,15
710400 POUPANÇA	3.470.861.785,35	011010 IRRF SOBRE PENSÕES	37.338.690,35
710500 CONTA FUNDO COM DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.337.780.878,42	011012 IRRF SOBRE GRATIFICAÇÕES	10.789,00
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/191.322/1	7.634.350,31	011013 IRRF SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	11.359,80
710502 BANCO DO BRASIL S/A C/493.569/7		012000 CREDITOS DIVERSOS	0.964.241,40
720000 INVESTIMENTOS	1.845.966.282,57	012003 FOLGEMO PARLAMENTAR	10.786.721,83
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS	1.245.912.353,50	013000 SECURUS	26.710,97
720200 LUGAR DO BANCO DO BRASIL S/A	11.926,12	013000 EXIGÍVEL ATUARIAL	6.994.839.164,65
720201 CUSTO	434,30	020100 RESERVAS MATEMÁTICAS/ATRASCOS EMPRATADOS	6.994.839.164,65
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA	11.491,93	020102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	
720500 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A	52.002,64	030000 NÃO EXIGÍVEL	545.199.961,47
720501 CUSTO		030100 RESERVAS	548.752.071,97
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	711.317.280,99	030101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.476.854,72
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	704.799.345,55	030103 RESERVA DE REVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.059.945,16
730102 EQUIPAMENTO DE PENSÕES		030104 RESERVA DO PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	513.215.250,09
730500 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRÓPRIO PAGAMENTO	383.535,00	030300 PROVISÕES	4.430.889,50
731000 JRS E CONTRATOS DA CONTA FUNDO COM APLIC. FINANÇ.	1.071.079,82	030301 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES MUTUOSAS	
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	797.949.127,93	040000 RESULTADO FUTURO	64.894,68
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER	5.927.579,62	040100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	63.494,77
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	114.076,38	040200 PENDENTE	1.399,91
740102 OBRIGAÇÕES DA ELETRONIA	4.436.689,50	050000 COMPENSADO	11.926,23
740103 COB/ROB - PRODUBAN		050100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23
740104 DESBENTURAS NÃO COMERCIAIS			
740200 CRÉDITOS NOVOS À ORDEM DO BAZEM - LEI 4854/79	792.021.548,31		
750000 PERMANENTE	84.155.092,64		
750100 BENS IMÓVEIS	24.060.000,00		
750200 BENS MÓVEIS	96.092,64		
760000 COMPENSADO	11.926,23		
760100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	7.597.249.362,34	TOTAL DO PASSIVO	7.597.249.362,34

BRASÍLIA-DF, 30 DE ABRIL DE 1991

MARCELO FELIZADA S. COELHO  
 CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO  
 CONTADOR CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASTOS  
 SUPERVISOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE  
 CONTADOR CRC-DF 4066

BRUNO FAVRETTI  
 DEPUTADO DOMINICAL SUPLENTE  
 PRESIDENTE

BRUNO MARINHO  
 TESOUREIRO

PROJECÇÃO  
CENTRO DE CONTABILÍSTICA E  
FISCAL DE TIPO DO  
SERVIÇO FEDERAL  
-11107501-

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM ABRIL/91 (I P C)

A T I V O		P A S S I V O	
740210 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/AGR.502/A	111.040.175,59		
740219 PRODUTOS-BANCO ESTADO DE ALAGOAS S/A C/AGR.375/A	26.313.204,02		
750000 PERMANENTE	24.156.092,64		
760100 BENS IMÓVEIS	24.000.000,00		
750200 BENS MÓVEIS	76.892,64		
740000 COMPENSADOS	12.424,23		
740100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	7.597.249.302,58	TOTAL DO PASSIVO	7.597.249.302,58

*[Signature]*  
DEPUTADO DELEGADO JUVENIL  
PRESIDENTE

BRASÍLIA-DF, 30 DE ABRIL DE 1991  
*[Signature]*  
DIRETORIA EXECUTIVA

*[Signature]*  
MARIA FÉLIX S. DE OLIVEIRA  
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO  
CONTADOR CRC-DF 8727

*[Signature]*  
SERVANDO FLORES SANTOS  
TESOUREIRO

COMENSO NACIONAL  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
 BALANÇETE PATRIMÔNIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM 30/09/91 (R.P.C.)

-PROJASEN-  
 CENTRO DE INFORMÁTICA E  
 PROCESS. DE DADOS DO  
 SENADO FEDERAL  
 -A1107501-

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL EM DINHEIRO	4.817.016.678,03	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	57.142.435,35
710200 BANCOS	8.439.548,83	810100 REEMBOLSOS A RECOLHER	37.382.753,15
710201 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	1.469,05	810101 IRRF SOBRE PENSÕES	37.354.499,35
710202 BANCO DO BRASIL S/A C/ 463.585/2	806,14	810102 IRRF SOBRE GRATIFICAÇÕES	10.709,00
710204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/450.871/3	154	810103 IRRF SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	11.354,80
710205 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.510/9		810200 CREDORES DIVERSOS	8.964.541,49
710400 POUQUANCA		810203 PECULADO PARLAMENTAR	10.740.721,03
710401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/440.822/8	797.003.050,78	810300 DIVERSOS	
710410 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/676.934/4	773.421.207,64	810300 SEGUROS	24.718,97
710412 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/477.322/4	184.949.194,04	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	6.994.819.164,65
710414 BANCO DO BRASIL S/A C/ 110.193.322/1	372.823.171,18	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RESERVAS EXPOSTAS	6.994.819.164,65
710416 BANCO DO BRASIL S/A C/ 160.333.590/9	585.324.428,08	820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	
710421 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/446.592/4	797.002.851,47	830000 NÃO EXIGÍVEL	543.199.961,47
710422 BANCO DO BRASIL S/A C/138.193.322/5		830100 RESERVAS	540.751.071,97
710500 CONTA FUNDOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.337.700.678,42	830101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.474.054,72
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	7.034.390,31	830102 RESERVA DE REVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.059.965,16
710502 BANCO DO BRASIL S/A C/401.549/7		830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	513.215.054,09
720000 INVESTIMENTOS		830300 PROVISÕES	4.438.089,58
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS		840000 RESULTADO FUTURO	64.094,40
720101 SENADORES	18.664.474,05	840100 VARIACÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	63.484,77
720102 DEPUTADOS	249.242.401,48	840200 PENDENTE	1.399,61
720103 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL	880.533.645,07	850000 COMPENSADO	11.926,23
720104 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	14.975.113,05	850100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23
720106 C/D DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	30.217.916,02		
720107 PARTICIPATIVOS DO PRODUSEN	24.724.345,48		
720108 PARTICIPATIVOS DO CENSAF	108.448.663,42		
720109 INATIVOS DO SENADO FEDERAL	96.192.890,28		
720110 INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	81.159.249,48		
720111 PENSIONISTAS	12.037.237,96		
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A			
720201 CUSTO	434,30		
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA	11.493,93		
720500 AÇÕES DO BANCO HERIDIONAL S/A			
720501 CUSTO	52.002,04		
730000 CRÉDITOS DIVERSOS			
740100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS			
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA			
740102 OBRIGAÇÕES DE PENSÃO			
740600 ADIANTAMENTOS POR DISCRÉCIO DO MÍNUTO PULIMENTO			
741000 JRS.E COR.HOSET.DA CNIA FUNDO ORO APLIC. FINANC.			
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
740100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA - LEI 0842/76			
740200 CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN - LEI 0842/76			
740204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/440.822/8			
740205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/478.280/1			
740209 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/676.934/4			
740210 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/431.881/4			
740216 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/474.258/4			
740218 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/675.308/5			
740219 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/675.308/5			
740220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/676.008/2			
740221 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/676.008/2			
740222 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/676.935/4			
740223 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/677.110/5			
740224 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/677.110/5			
740225 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/677.362/0			
740226 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/687.511/3			
740227 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740228 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740229 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740230 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740231 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740232 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740233 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740234 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740235 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740236 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740237 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740238 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740239 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740240 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740241 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740242 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740243 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740244 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740245 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740246 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740247 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740248 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740249 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740250 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740251 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740252 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740253 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740254 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740255 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740256 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740257 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740258 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740259 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740260 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740261 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740262 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740263 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740264 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740265 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740266 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740267 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740268 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740269 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740270 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740271 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740272 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740273 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740274 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740275 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740276 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740277 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740278 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740279 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740280 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740281 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740282 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740283 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740284 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740285 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740286 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740287 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740288 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740289 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740290 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740291 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740292 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740293 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740294 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740295 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740296 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740297 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740298 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740299 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			
740300 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/684.130/8			

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ ABRIL/91 (R P C)

Table with columns: R E C E I T A, D E S P E S A, and T O T A L. Rows include categories like RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTARIA, CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS, and DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CUSTEIO, and various administrative and financial items.

Handwritten signature and stamp: DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL, PRESIDENTE

Handwritten signature and stamp: JOSÉ SANTOS TORELLI, DIRETORIA EXECUTIVA

Handwritten signature and stamp: FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS, DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE

Handwritten signature and stamp: MARTA FELIZOLA S. CORREIA, CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURACÃO

SENAADOR MARCOS JORDIS, TESOUREIRO

CONGRESSO NACIONAL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM  
ABRIL/91 (I P C)

R	E	C	E	I	T	A	D	E	S	P	E	S	A
140000	RECEITAS CORRENTES						1.485.168.972,95						1.485.168.972,95
141000	RECEITA TRIBUTARIA						159.416.091,70						159.416.091,70
141100	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS						56.439.253,46						56.439.253,46
141101	DA CÂMARA	48.714.351,78											
141102	DO SENADO	7.324.931,76											
141103	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS						67.592.161,06						67.592.161,06
14110301	DA CÂMARA	56.840.670,79											
14110302	DO SENADO	28.498.384,58											
14110303	DO PROLASEN	1.857.286,27											
14110304	CLT DA CÂMARA	2.544.091,92											
14110305	CLT DO SENADO	79.498,67											
14110306	CLT CERRAF	7.852.399,61											
14110307	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS						24.687.870,02						24.687.870,02
14110308	INTEGRALIZAÇÃO DE CÂBENCIA						1.725.427,00						1.725.427,00
14110309	INTEGRALIZAÇÃO DE CÂBENCIA/PSER. OBRIGATORIOS	554.622,64											
14110310	INTEGRALIZAÇÃO DE CÂBENCIA/PSER. FACULTATIVOS	1.170.806,56											
14110311	CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO						4.248.944,11						4.248.944,11
14110312	ASSIST. SOCIAL - % S/ARS. E COR. MONET. DE EMPRÉSTIMOS						138.183,55						138.183,55
14110313	ASSIST. SOCIAL - CREA DE PROLDO						8.158,95						8.158,95
141000	RECEITA PATRIMONIAL						632.704.126,20						632.704.126,20
142000	JRS. E COR. MONET. CONTA FIADO DURO APLIC. FINANCEIRA						134.580.499,96						134.580.499,96
142100	JRS. E COR. MONET. LÍQUIDA DE COB/ROS						14.870.770,32						14.870.770,32
142200	JRS. E COR. MONET. LÍQUIDA DE POLUPANCA						410.761.581,05						410.761.581,05
142300	JRS. E COR. MONET. DE CRUZADOS NOVOS A ORDER DO BACEN						47.725.694,59						47.725.694,59
142400	JRS. E COR. MONET. DE EMPRÉSTIMOS						3.252.284,79						3.252.284,79
142500	ALUGUEIS						2.343.226,94						2.343.226,94
142600	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES						1.764,55						1.764,55
142700	BANCO DO BRASIL S/A	3.784,88											
140000	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						698.088.044,23						698.088.044,23
141100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						182.228.490,20						182.228.490,20
141200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL						73.115.730,54						73.115.730,54
141300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CERRAF						2.544.789,32						2.544.789,32
141400	REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						366.487.564,19						366.487.564,19
142100	CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	184.234.420,68											
142200	EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	211.813.136,94											
142300	REC. DO SENADO FEDERAL	34.543.046,16											
142201	CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	41.848.488,48											
142202	EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES												
150000	RECEITAS DIVERSAS						182						182
159000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS						182						182
TOTAL							1.485.168.972,95						1.485.168.972,95
TOTAL							1.485.168.972,95						1.485.168.972,95

BRASILIA-DF, 30 DE ABRIL DE 1991

MAURIZO FELIZIANO FERREIRO  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PROFESSOR JOSÉ SANTOS PASSOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — IPC

## Notas explicativas anexas ao Balancete Patrimonial de abril/91

1. A aplicação em "RDB" do Produban no valor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de "CDB" em 5-9-89 no valor de NCz\$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 NCz\$ 238.017,00; em 19-3-91 NCz\$ 238.017,00; em 18-4-91 NCz\$ 238.019,21; em 14-2-92 NCz\$ 357.026,00; em 17-3-92 NCz\$ 357.026,00; em 15-4-92 NCz\$ 357.027,82. (Resgatadas as três primeiras).

2. A aplicação em "Debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se **Sub Judice**, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do grupo Exigível Atuarial, que tem como finalidade atender a cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da Stea — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

4. Valores bloqueados em cruzados novos à Ordem do Banco Central, de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15-3-90, transformada em Lei nº 8.024 de 12-4-90.

Brasília, 30 de abril de 1991. — **Francisco dos Santos Passos**, Diretor do Departamento de Contabilidade — Contador CRC-DF 4966 — **Maria Felizarda S. Coelho**, Chefe da Seção de Escrituração — Contadora CRC-DF 8727.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias publicadas de 1º a 30 de setembro de 1991; art. 269, II, do Regimento Interno)

## PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PUBLICAÇÃO

— Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Professor Valter Alencar Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova

a concessão outorgada à Rádio Difusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991 (nº 4/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1991 (nº 384/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização de Radiodifusão Trevisan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1991 (nº 390/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que

renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1991 (nº 391/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Canela Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1991 (nº 393/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Guaira, Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Guaira, Estado de São Paulo.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1991 (nº 396/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1991 (nº 397/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo FM Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão, em frequência modulada, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Sessão: 3-9-91

— Projeto de Resolução nº 57, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar empréstimo externo, no valor de até Y 7.596.000.000 (sete bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões de yenes japoneses), junto ao **Overseas Economic Cooperation Fund** — OECF, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Irrigação do Nordeste, a ser executado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — Codevasf.

Sessão: 3-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 58, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o **Overseas Economic Cooperation Fund** — OECF.

Sessão: 3-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 59, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a contrair operação de crédito externo, no valor de até Y 28.889.000.000 (vinte e oito bilhões e oitocentos e nove milhões de yenes japoneses), junto ao **Overseas Economic Cooperation Fund** — OECF, destinada a financiar, parcialmente, a expansão do Porto de Santos.

Sessão: 3-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 60, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a garantir o contrato de empréstimo externo a ser celebrado entre a Centrais Elétricas de Goiás S.A. — Celg — e o **Overseas Economic Cooperation Fund** — OECF.

Sessão: 3-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1991 (nº 380/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que

outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Sessão: 17-9-91

— Projeto de Resolução nº 64, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas à substituição de 10.016.98.4488 Bônus do Tesouro do Estado de São Paulo (BTSP-E), com vencimento no segundo semestre de 1991.

Sessão: 18-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 65, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a excluir garantias do câmputo do seu endividamento consolidado.

Sessão: 18-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 66, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas ao giro de 84% das 259.127.362 LFTP vencíveis no segundo semestre de 1991.

Sessão: 18-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 63, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Sessão: 19-9-91

— Projeto de Resolução nº 67, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), destinadas ao giro de 15.856.900 LFTM-Rio vencidas em julho e agosto deste ano e vencidas até 15 de outubro de 1991.

Sessão: 19-9-91

— Projeto de Resolução nº 68, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos-SP, a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 4.809.984.750,62 destinado ao financiamento de obras e serviços de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários daquela cidade.

Sessão: 19-9-91

— Projeto de Resolução nº 69, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFT-MG, destinadas ao giro da dívida mobiliária vencíveis no segundo semestre de 1991.

Sessão: 19-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 111/91, (nº 137/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991.

Sessão: 20-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990, que homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que auto-

riza a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos.

— Projeto de Resolução nº 70, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que rerratifica a Resolução nº 85, de 18-12-90, aprovando a contratação pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — Embratel, com a garantia da República Federativa do Brasil, de três operações de crédito externo, no valor global de US\$ 286.424.673,00.

Sessão: 20-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1991 (nº 303/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de notas, para modificação do regime operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

Sessão: 23-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1985 (nº 64/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matérias de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983.

Sessão: 26-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1991 (nº 11/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz do Sertão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco.

Sessão: 26-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1991 (nº 9/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda., para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 30-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1991 (nº 382/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada às Emissoras Reunidas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso.

Sessão: 30-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1991 (nº 393/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de renovação da concessão outorgada à Rádio Sul Mato-grossense de Emissoras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sessão: 30-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1991 (nº 394/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Trindadense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás.

Sessão: 30-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1991 (nº 395/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Liberal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Sessão: 30-9-91 (Extraordinária)

### PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO PROMULGADOS PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1991 (nº 270/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cabreúva Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo.

Sessão: 16-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1991 (nº 357/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Celinauta para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Sessão: 16-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1991 (nº 360/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a partir de 1º de novembro de 1983, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Paraíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba

Sessão: 16-9-91

### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1991 nº (1.578/91, na Casa de origem), que altera os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e em Comissão das Secretarias dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências.

Sessão: 3-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1991 (nº 1.581/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juizes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Sessão: 3-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1991 (nº 1.584/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juizes da Justiça Militar Federal, e dá outras providências.

Sessão: 3-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1991 (nº 1.585/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos membros da Defensoria-de-Ofício da Justiça Militar, e dá outras providências.

Sessão: 3-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 75, de 1991 (nº 1.591/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dos Juizes de Direito e dos Juizes de Direito Substitutos e dá outras providências.

Sessão: 4-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1991 (nº 1.566/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona ao Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Sessão: 5-9-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias.

Sessão: 18-9-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1991 (nº 1.811/91, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os vencimentos dos professores incluídos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências.

Sessão: 20-9-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1991 (nº 1.794/91, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a remuneração dos Servidores Militares Federais das Forças Armadas e dá outras providências.

Sessão: 20-9-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1991 (nº 1.263/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais e dá outras providências.

Sessão: 26-9-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1991 (nº 1.819/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a incorporação do abono, de que trata a Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, aos salários e dá outras providências.

Sessão: 26-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 2 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Sessão: 30-9-91 (Extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios.

Sessão: 30-9-91 (Extraordinária)

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

Sessão: 3-9-91

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Sessão: 4-9-91

— Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Sessão: 10-9-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o registro dos partidos políticos e dá outras providências.

Sessão: 10-9-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que autoriza o abatimento das despesas de instrução para efeito de cálculo do Imposto de Renda.

Sessão: 13-9-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que cria os Bônus para Proteção Ambiental BPA, com o fim de proporcionar aporte adicional de recursos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, instituído

pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

Sessão: 13-9-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre o livre acesso às praias de terrenos da Marinha e seu uso público.

Sessão: 18-9-91 (competência terminativa)

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1990 (nº 3.733/89, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado de Tocantins, de Procuradorias em Municípios do interior e dá outras providências.

Sessão: 18-9-91

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1991 (nº 4.790/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria Área de Livre Comércio na Vila de Pacaraima, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, e dá outras providências.

Sessão: 18-9-91

— Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre as cédulas eleitorais e dá outras providências.

Sessão: 23-9-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a contagem de votos, nas eleições, pela Mesa Receptora e dá outras providências.

Sessão: 23-9-91 (competência terminativa)

— Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe, com fundamento no inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos da administração pública federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, e dá outras providências.

Sessão: 25-9-91 (competência terminativa)

#### REQUERIMENTOS APROVADOS

— Requerimento nº 459, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal *O Liberal*, de Belém do Pará, edição de 18 de agosto corrente, intitulado "A Quem Decepcionam as Grandes Obras?"

Sessão: 3-9-91

— Requerimento nº 494, de 1991, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 (nº 1.626/89, na Casa de origem) e o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre o trabalho doméstico e dá outras providências.

Sessão: 3-9-91

— Requerimento nº 455, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial publicado no Jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 5 de agosto corrente, intitulado "Nunca Mais".

Sessão: 3-9-91 (Extraordinária)

— Requerimento nº 465, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, de 20 de agosto corrente, intitu-

lado "Requiem", de autoria da Sessão: 3-9-91 (Extraordinária)

— Requerimento nº 501, de 1991, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no *Jornal A Gazeta Mercantil*, edição de 27 de agosto de 1991, de autoria do Senhor Sérgio Reis, intitulado "O que esperamos do Brasil quando ele chegar à maioridade".

Sessão: 3-9-91 (Extraordinária)

— Requerimento nº 483, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1991, de sua autoria, que isenta da incidência do imposto de renda os rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões.

Sessões: 3-9-91 (Extraordinária)

— Requerimento nº 440, de 1991, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria publicada no *Jornal "Folha de S. Paulo"*, edição de 4 de agosto de 1991, do jornalista Gerardo Mello Mourão, intitulada "(Impostura Ecológica)".

Sessão: 4-9-91 (Extraordinária)

— Requerimento nº 491, de 1991, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 56, 145 e 173, de 1991, de autoria, respectivamente, dos Senadores Jutahy Magalhães, Márcio Lacerda e Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de manifestação de pensamento, de informação, de opinião, disciplinam a responsabilidade dos meios de comunicação, e dão outras providências.

Sessão: 17-9-91

— Requerimento nº 568, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 4 de setembro de 1991, de autoria de Dom Lourenço de Almeida Prado, intitulado "O negócio é ser pequeno".

Sessão: 18-9-91 (Extraordinária)

— Requerimento nº 534, de 1991, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 72, de 1989, e 40, de 1991, que tornam obrigatória a indicação do Grupo Sangüíneo nas cédulas de identidade e nas carteiras nacionais de habilitação.

Sessão: 25-9-91

— Requerimento nº 609, de 1991, de autoria do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria publicada no *Jornal do Brasil*, edição de 17 de setembro de 1991, intitulada "Fazendeiros ameaçam deixar Roraima".

Sessão: 26-9-91.

#### MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

— Mensagem nº 201, de 1991 (nº 407/91, na origem), de 14 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Genaro Antônio Mucciolo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

Sessão: 25-9-91 (Extraordinária)

— Mensagem nº 202, de 1991 (nº 408/91, na origem), de 16 de agosto último, pela qual o Senhor Presidente da

República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco de Lima e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador.

Sessão: 25-9-91 (Extraordinária)

— Mensagem nº 242, de 1991 (nº 493/91, na origem), de 16 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorio Dauster Magalhães e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias.

Sessão: 25-9-91 (Extraordinária)

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À COMISSÃO DIRETORA (Art.98, V, do Regimento Interno)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1991 (nº 303/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto do Acordo, por troca de notas, para a modificação do regime operacional do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 6 de julho de 1976, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Países Baixos, em Brasília, a 17 de agosto de 1989.

Sessão: 10-9-91

— Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1991 (nº 94/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Coreia, Destinado a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada em Seul, a 7 de março de 1989.

Sessão: 17-9-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1991 (nº 5.375/90, na Casa de origem) de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria cargos e funções e dá outras providências.

Sessão: 19-9-91

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990 (nº 3.650/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho".

Sessão: 24-9-91

#### PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 254 DO REGIMENTO INTERNO

— Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1991, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que dá nova redação aos artigos que mencionam da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Sessão: 18-9-91

— Projeto de Resolução nº 32, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria, em dependência do Senado Federal, Capela Ecumênica destinada a orações e atos religiosos para parlamentares e funcionários do Senado.

Sessão: 19-9-91

#### PARECER APROVADO

— Parecer nº 296, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre questão de ordem formulada pelo Senador Maurício Corrêa, sobre a possibilidade regimental de ser adiada a discussão de Proposta de Emenda à Consti-

tuição, nos termos dos art. 274 e 279 do Regimento Interno, concluindo pela procedência da questão de ordem.

Sessão: 10-9-91

#### MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, e outros Senhores Senadores, que revoga o art. 6º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988.

Sessão: 16-9-91

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

##### 10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 1991

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dois de outubro de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores: Almir Gabriel — Presidente, João Calmon, José Paulo Bisol, Elcio Alvares, Lucídio Portella, Francisco Rollemberg, Carlos Patrocínio, Nelson Wedekin, Amir Lando, Jutahy Magalhães, Bení Veras, Cida Sabóia de Carvalho, Epitácio Cafeteira, João Rocha, Guilherme Palmeira, Garibaldi Alves Filho, Jonas Pinheiro, Affonso Camargo, Wilson Martins e Antonio Mariz, reúne-se a Comissão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, informa aos Senadores presentes, que está sendo programada uma reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Econômicos, para o próximo dia dez do corrente, onde será promovido um debate sobre "Alimentos e Política Tributária Brasileira". Prosseguindo passa a palavra ao Senador Francisco Rollemberg, que discorre sobre o "Debate — Engenharia Genética e Biossegurança", realizado pela Comissão no dia 18 de setembro passado. A seguir passa-se à apreciação do item 01 da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989, que "dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urianas e dá outras providências". O parecer do relator, Senador Francisco Rollem-

berg, conclui por requerimento de informação ao Ministério da Saúde, não havendo discussão a matéria é posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. O item 02 da pauta — Emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990, que "dispõe sobre a retirada e transplantes de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências", tem como Relator o Senador Francisco Rollemberg. Sua Excelência lê o seu parecer que rejeita a Emenda nº 5 e acolhe as de nºs 1, 2, 3, 4 e 6. O Senador Cid Sabóia de Carvalho usa da palavra para discutir a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, a matéria é votada, sendo aprovada. Neste momento, o Senhor Presidente, Senador Almir Gabriel, tendo que ausentar-se por motivo de força maior, passa a presidência ao Senhor Senador Francisco Rollemberg que, assumindo os trabalhos, concede a palavra ao Senador Antonio Mariz, para que leia o seu parecer sobre o item 03 da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1990, que "dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais zer uso da palavra, o parecer do relator, favorável à matéria, é submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. O item 04 da pauta, Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991, que "dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências", tem como relator o Senador Nelson Wedekin que emite seu parecer favorável à matéria. Em seguida, o Senhor Presidente, Senador Francisco Rollemberg, que na reunião do dia 19 de junho pedira vista da matéria, convida o Senador Jutahy Magalhães para assumir a direção dos trabalhos, para que possa ler seu voto em separado ao projeto, que conclui por apresentação de um substitutivo. Após leitura, o Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, informa aos Senadores presentes que não há mais **quorum** para votação e continuação dos trabalhos, dando por encerrada a presente reunião, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão, Senador Almir Gabriel.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 145

SÁBADO, 12 DE OUTUBRO DE 1991

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1991.

Altera o disposto no art. 3º da Resolução nº 38, de 1991, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 38, de 29 de agosto de 1991, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os BTRJ-E que vierem a ser emitidos com prazos de resgate de 16-9-91 até 16-12-91, na forma do art. 2º desta resolução, e que tiverem como base LFTRJ com vencimentos originários no período de 1º-10-91 e 1º-12-91, serão girados em proporção correspondente a oitenta e quatro por cento do seu valor.”

Art. 2º Aplicar-se-á o disposto no artigo anterior sem prejuízo da dedução ou aplicação de redutores, já realizada, sobre o valor de resgate dos títulos vencidos e girados no período de 1º-4-90 a 1º-9-91.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de outubro de 1991. — Senador Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 180ª SESSÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 1991

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 82/91, que “susta os atos normativos do Poder Executivo que objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas”.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Deferimento, ad referendum da Comissão Diretora, do Requerimento nº 714/91, de autoria do Senador Humberto Lucena.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

— SENADOR PEDRO SIMON — 2ª Visita do Papa João Paulo II ao Brasil.

— SENADOR DIVALDO SURUAGY — Carta dirigida por S. Exª ao Presidente Fernando Collor, pedindo a apuração de escândalo na compra de chácara por autoridade do Governo, amplamente denunciado pelos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*.

— SENADOR NABOR JÚNIOR — Angústia do povo brasileiro com a perda do controle da economia pelo Presidente Fernando Collor, conforme demonstrado em pesquisas de opinião pública.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Trabalho elaborado pelo Prof. Lauro Campos intitulado “A crise de sobre-acumulação”.



**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

**1.2.4 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 345/91, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação de Adidos Culturais junto às Representações do Brasil no Exterior.

**1.2.5 — Requerimentos**

— Nº 729/91, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando do Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, informações que menciona.

— Nº 730/91, de autoria do Senador Levy Dias, solicitando do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 74/91 (nº 4.771/90, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10/91 (nº 5.375/90, na Casa de origem), que altera a composição e organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria cargos e funções e dá outras providências. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senadores, que

cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. **Em fase de discussão** (4ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 15/91, de autoria do Senador João Rocha e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (1ª sessão).

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

— **SENADOR NEY MARANHÃO** — Entrevista do Governador Joaquim Francisco, reafirmando apoio ao Governo do Presidente Fernando Collor. Administração do atual Presidente do Banco do Brasil, Lafayette Coutinho.

— **SENADOR VALMIR CAMPELO** — 31º aniversário da cidade-satélite do Gama, no Distrito Federal.

— **SENADOR MAGNO BACELAR** — **Emendão**

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 74/91, sendo que ao mesmo não foram apresentadas emendas.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATA DE COMISSÃO****3 — MESA DIRETORA****4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 180ª Sessão, Em 11 de outubro de 1991****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura***Presidência dos Srs. Alexandre Costa e Magno Bacelar***ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:**

Alexandre Costa — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — José Eduardo — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Nabor Júnior — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**PARECER**  
**PARECER Nº 391, DE 1991**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,**  
**sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1991,**  
**que "Susta os atos normativos do Poder Executivo que**  
**objetivam realizar o processo de privatização da Usiminas".**

**Relator: Senador Jutahy Magalhães.**

O Senador Maurício Corrêa apresenta emenda que é aceita pelo Relator designado pela Presidência, na forma do Substitutivo que apresenta:

**EMENDA Nº**  
**(Substitutivo)**

Art. 1º Ficam sustados, por serem considerados nulos de pleno direito, a alínea c do inciso III do art. 38 do Decreto nº 99.463, de 16 de agosto de 1990 e todos os demais atos normativos do Poder Executivo, objetivando a alienação das ações da Usiminas, inclusive o Edital PND — A — 01/91 — Usiminas, que autorizaram a utilização de "meios de pagamento" não contemplados expressamente por lei e especificamente pela Lei nº 8.031, de 16 de agosto de 1990.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1991. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **José Paulo Bisol** — **Chagas Rodrigues** — **Junia Marise** — **Maurício Corrêa** — **Nelson Wedekin** — **Wilson Martins** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Antônio Mariz** — **José Fogaça** — **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** —

O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, o Requerimento nº 714, de 1991, do Senador Humberto Lucena, de informações ao Secretário-Geral da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, amanhã ao cair da tarde, pela segunda vez em onze anos, Sua Santidade, o Papa João Paulo II, iniciará, em solo brasileiro, mais uma das suas já tradicionais peregrinações pelo mundo. Por isso, ao saudar o grande Andarilho e Mensageiro da paz, pretendo, nesta oportunidade, refletir a respeito do significado e da importância de tão magna visita.

Em 1980, ao desembarcar em Brasília, ele afirmou estar em "missão nitidamente pastoral e religiosa". De fato, em todas as ocasiões — na saudação ao corpo diplomático, nas falas ao hansenianos e aos índios, no discurso aos intelectuais, na mensagem às crianças, no encontro com os trabalhadores, na visita à favela do Vidigal ou em cada uma das homilias, proferidas em diversas capitais — preponderou o tom missionário e catequético.

Mesmo assim, em Salvador, ao falar aos "Construtores da Sociedade Pluralista de Hoje", o nosso Pastor Maior fez questão de explicar a posição da Igreja, ante os tantos problemas que afligem a Humanidade, quando disse:

"A Igreja não tem pretensão de intrrometer-se na política, não aspira a participar na gestão dos assuntos temporais. A sua contribuição específica será a de fortalecer as bases espirituais e morais da sociedade, fazendo o possível para que toda e qualquer atividade no campo do bem comum se processe em sintonia e coerência com as diretrizes e exigências de uma ética humana e cristã (...)

Em sua doutrina social, a Igreja não propõe um modelo político ou econômico concreto, mas indica o caminho, apresenta soluções."

Caminho e soluções que, certamente, começaram a ser delineados em maio de 1891, com a Encíclica **Rerum Novarum**. Leão XIII, atento às manifestações dos intelectuais e estudiosos, que apontavam para o quadro de exploração da classe trabalhadora, e consciente de uma ação inescrupulosa em busca do lucro e da acumulação de capital financeiro, produziu um documento de críticas veementes às doutrinas e práticas de liberalismo e do socialismo.

Foi o início de um movimento destinado a descaracterizar uma posição cômoda e conformista da Igreja; afinal, a inusitada carta pontifícia desmentia a já secular acusação que pesava sobre ela, em face dos problemas sociais, de limitar-se "a pregar a resignação aos pobres e a exortar os ricos à generosidade".

Pela primeira vez na História, um Papa ousava, de forma clara e objetiva, cobrar do Estado uma ação eficaz com vistas a disciplinar o embate das forças econômicas. Contudo, só a partir do Tratado de Versailes o alerta de Leão XIII alcançou os ouvidos e as consciências dos governantes: o primeiro e mais significativo reflexo foi sentido nas profundas alterações processadas na legislação trabalhista de dezenas de países. Desde então, as relações entre patrões e operários passaram a sofrer a intervenção do Estado, com vistas à proteção e à garantia do trabalho.

Diante desse novo cenário, ressurgiu forte e atuante o sindicalismo, agora respaldado pela doutrina social da Igreja que, de forma definitiva, incorporava princípios como proteção e aquisição da propriedade, greve, repouso dominical, limitação do tempo de trabalho, salário, poupança e repouso remunerado.

Dessa maneira, Leão XIII conseguiu sacudir as consciências e, como propôs na introdução da **Rerum Novarum**, colocou "em exercício o gênio dos doutos, a prudência dos sábios, as deliberações das reuniões populares, a perspicácia dos legisladores e os conselhos dos governantes".

Pela mesma trilha andou Pio XI quando, em maio de 1931, publicou a **Quadragesimo Anno**. Mais que um simples balanço dos resultados obtidos em razão da encíclica anterior, essa promoveu a análise dos novos problemas e aprofundou o debate sobre questões como o direito de propriedade, função social da propriedade, colaboração entre capital e trabalho, desproletarização dos trabalhadores e salário justo.

Longe da Igreja de séculos anteriores, a Igreja do Papa Pio XI, não se intimida com as idéias nazistas, fascistas ou comunistas e, mesmo no auge do capitalismo individualista, proclama a sua filosofia, pela qual condena o "despotismo intolerável daqueles que, tendo nas suas mãos o dinheiro,

são também senhores absolutos do crédito e por isso dispõem do sangue de que vive toda a economia, e manipulam de tal maneira a alma da mesma, que não pode respirar sem sua licença.

Para Pio XI, "acumular poderio e recursos, características da economia atual, é consequência lógica da concorrência desenfreada, à qual só podem sobreviver os mais fortes, isto é, ordinariamente, os mais violentos competidores e os que menos sofrem de escrúpulos de consciência".

Atento e preocupado com os problemas políticos, econômicos e sociais durante o seu pontificado, Pio XI chegou a publicar três Encíclicas no espaço de apenas quinze dias. Com a *Mit Brennender Sorge* condenou as teorias do nacional-socialismo e do hitlerismo. Na *Nos es Muy* analisou a perseguição que oprimia o México. Por intermédio da *Divini Redemptoris* fez a denúncia "dos erros e violências do comunismo" ao mesmo tempo em que apelou para uma melhor distribuição da riqueza.

Sem esquecer os dezenove anos sob o comando sereno de Pio XII — o pontífice cognominado doutor Angélico e que deixou dezenas de documentos importantíssimos —, foi o Papa João XXIII, com a *Mater et Magistra*, comemorativa dos setenta anos da *Rerum novarum*, quem, mais uma vez, colocou a Igreja Católica na primeira linha da defesa da justiça e da participação nas relações sociais e do trabalho.

Para João XXIII, "a prosperidade econômica de um povo deve medir-se, não tanto pela soma total dos seus bens e riquezas, como pela justa repartição deles."

O desenvolvimento dos povos mereceu do Papa Paulo VI, em 1967, a encíclica *Populorum progressio*, oportunidade em que ele ressaltou a necessidade da Igreja "se pôr a serviço dos homens, especialmente os angustiados pela fome, pela miséria, pelas doenças endêmicas e pela ignorância, porque "desenvolvimento é o novo nome da paz".

O mesmo Paulo VI, com a *Octogésima Ad Venias* fez a Igreja avançar sobre questões como a urbanização, o desemprego, a promiscuidade das moradias, a delinquência, as drogas e as discriminações de toda ordem, além de reconhecer o papel dos sindicatos e o direito de greve.

Por esta despreziosa síntese dos principais documentos pontificios anteriores a João Paulo II, nos é dado observar que a Igreja tem estado em sintonia com as transformações do mundo e com as necessidades dos povos. E, da *Rerum novarum* aos nossos dias, decorrido um século, o mundo sofreu transformações radicais em todas as áreas do pensamento, da atividade e da conduta do ser humano.

João Paulo II, ao assumir o seu pontificado, teve lucidez e iluminação suficientes para perceber que era preciso mais que documentos precisos e bem articulados. O condutor do imenso rebanho de católicos necessitava ver de perto a realidade de cada povo. Inaugurava-se, então, o período da moderna peregrinação e nessa trajetória, em 1980, Sua Santidade veio estar conosco.

Encontrou um Brasil tenso. O regime militar estava em seu último governo e pelas ruas clamava-se por democracia. O quadro econômico e social revelava uma realidade de crises e de angústias. Mas, paradoxalmente, como já disse, havia no ar uma quase inexplicável onda de esperança.

Segundo as mais respeitáveis análises, cerca de vinte milhões de pessoas saíram às ruas para saudá-lo em treze das nossas maiores cidades. Numa delas, Sua Santidade sofreu impacto tamanho ao ler uma faixa com a frase "Santô Padre,

O Povo Passa Fome!" que, ao rezar o Padre-nosso, não se conteve e disse: "Pai-nosso, o povo passa fome!"

Aliás, a reação popular ante a presença do Papa fez emudecer o periclitante governo de então. Em Minas Gerais, quando discursou sobre a liberdade, João Paulo II ouviu um fantástico coro de "liberdade, liberdade, liberdade". Até então, calado pelo arbítrio, o povo criou coragem e denunciou ao Pastor: "nossos irmãos foram mortos", "nossas terras foram tomadas", "justiça".

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com o maior prazer.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>a</sup> analisa com a cultura e com a inteligência, que são tônicas maiores da sua personalidade, os grandes documentos da Igreja, as encíclicas que interpretaram e que traçaram rumos para os desencontros da sociedade. V. Ex<sup>a</sup> exalta com muita razão a força moral, a força espiritual de Sua Santidade o Papa João Paulo II, e traçou tópicos da sua primeira visita ao nosso País. V. Ex<sup>a</sup> enfatiza, e aí com muito maior destaque, as dificuldades e agruras que se acentuaram para o nosso povo ao longo destes últimos anos. Gostaria de acrescentar ao magnífico pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> a preocupação que está dominando vários setores da sociedade brasileira com esse gasto, com essa verdadeira fortuna que alguns governos estão investindo para tirar dividendos políticos da visita do Papa. Os números que estão sendo anunciados são tão alarmantes, são tão exagerados que eu quero me convencer de que não são verdadeiros. Não é possível que se gastem bilhões e bilhões de cruzeiros para oferecer uma recepção. Isso, inclusive, está deixando a visita do Papa desgastada. Sua Santidade está sendo mais uma vítima dessas distorções do mau emprego do dinheiro público no Brasil. Então, é muito conveniente que chamemos a atenção dos organizadores da visita de Sua Santidade ao nosso País, para que não deixem o Papa em situação desconfortável perante milhões de pessoas, no Brasil, que estão morrendo de fome. Os números são verdadeiramente impressionantes! Em ceió, tenho o cuidado de acrescentar, são tão exagerados que me recuso a crer que sejam verdadeiros. O Papa vai visitar uma das áreas mais pobres de Maceió, lá no Vergel do Lago, onde gastaram mais de 4 bilhões de cruzeiros para a recepção. Enquanto isso, milhares e milhares de pessoas estão passando fome na periferia da cidade de Maceió. Isso também está acontecendo em todas as capitais do Brasil. Aqui mesmo, no Distrito Federal, estão gastando mais de 200 mil dólares só nesse altar que foi construído aqui em frente ao Congresso Nacional. Então, é conveniente que alertemos as autoridades da Igreja, que estão organizando a visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II, para essa distorção entre uma fortuna que está sendo gasta em recepções e a miséria que o povo brasileiro está atravessando.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela gentileza do aparte.

V. Ex<sup>a</sup> diz que acredita que o Papa não tem conhecimento desses casos. Afirmando que tenho convicção absoluta de que Sua Santidade não tem conhecimento. Esses preparativos feitos pelas autoridades do País visitado são normais. Não cabe ao Papa qualquer preocupação no sentido de que essas coisas sejam feitas.

Repare V. Ex<sup>a</sup> que a visita do Papa às várias cidades são todas absolutamente singelas. A única solenidade a que Sua Santidade comparece em cada uma dessas cidades é exata-

mente uma missa campal, onde — isso eu sei, porque estava no Rio Grande do Sul a última vez em que o Papa nos visitou — a coisa que se pede é que seja um lugar o mais amplo possível, para que o maior número de pessoas possa assistir. Daí, efetuar gastos elevados, fazer estrado de madeira, para que apenas algumas pessoas o utilizem, é algo absolutamente da responsabilidade das pessoas encarregadas, as autoridades locais.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Pedro Simon, em momento algum tenho dúvida de que o Papa tenha total desconhecimento. O que desejo é que as autoridades da Igreja, no Brasil, os bispos das diversas dioceses que Sua Santidade vai visitar, que têm conhecimento, porque os jornais estão dizendo a toda hora, a todo instante, comuniquem ao Papa a fim de que Sua Santidade denuncie essas distorções.

**O SR. PEDRO SIMON** — Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>. É quase uma agressão à vinda do Papa esse tipo de gasto absolutamente fora da realidade e absolutamente desnecessário.

Acredito que não há lógica para isso. Pelo que sei, há um certo lugar em que o Papa, inclusive, estaria disposto a mudar o roteiro e não subir no palanque, com o qual se teria gasto uma fortuna enorme, porque isso não faz parte do espírito do seu trabalho.

**O Sr. Esperidião Amin** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Esperidião Amin** — Senador Pedro Simon, associe-me às palavras do nobre Senador Divaldo Suruagy para me congratular com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente pelo sentido que ele tem na abordagem do papel da Igreja, naquilo que a Igreja tem não apenas de eterno, como fé, como instituição criada por Jesus Cristo, mas também pelo papel que, no campo social, as advertências contidas nas encíclicas, principalmente a partir da *Rerum Novarum*, têm significado para a sociedade organizada, para os grupos dominantes. E quero me perfilar ao seu lado, desde já, elogiando o sentido dos pronunciamentos que o Papa João Paulo II vai dar na advertência ao capitalismo, porque, com a derrocada dos Estados socialistas, está na moda dizer-se que o capitalismo é o modelo perfeito. E isso não é verdade!

**O SR. PEDRO SIMON** — É o vitorioso!

**O Sr. Esperidião Amin** — É o vitorioso! É o único! Isso não é verdade! É muito importante que o Papa, neste momento de euforia dos liberais, dos neoliberais, dos pós-liberais etc., coloque o dedo na ferida das profundas injustiças que, principalmente no campo social, o capitalismo não encarou, não superou, nem nos Estados Unidos, nem mesmo nos países europeus de economia mais liberalizada. É muito importante que isso aconteça. Por isso, eu, como católico, apostólico romano, que sou, e como político também, saúdo e respeito esse papel temporal da Igreja. Por esta razão, quero congratular-me com o pronunciamento profundo que V. Ex<sup>a</sup> faz, na análise desses documentos que têm marcado a posição da Igreja. Finalmente, gostaria de fazer um rápido comentário sobre as questões suscitadas no campo dessas despesas que estão sendo realizadas; suscitadas, principalmente, pelo Senador Divaldo Suruagy. Entendo e não tenho dúvida de que o Papa não tem nada a ver com alguns excessos de despesas, mas, como católico que sou, lamento, sinceramente, a postura

dos governantes que queiram, até com algum excesso, receber bem e por isso providenciar despesas que são incompatíveis com o momento que estamos vivendo, e deploro, sinceramente, que a minha Igreja, a Igreja Católica, Apostólica Romana, através da sua hierarquia, não tenha tomado uma atitude, que seria saudável, que seria cristã, de proibir essas despesas, nas missões precursoras que foram estabelecidas. E não foram poucas, foram muitas as delegações precursoras que a cidade do Brasil! Sei disso porque acho que o trabalho mais importante que o Papa vai fazer, do ponto de vista religioso, vai ser a beatificação de Madre Paulina, no meu estado. Portanto, deixo aqui consignado que não estou apelando, não estou inquinando, não estou condenando a Igreja, mas deploro que a hierarquia da Igreja não tenha proibido essas despesas. Era essa a observação que queria fazer, além de congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> pelo oportuno aparte, que honrou o meu pronunciamento.

Continuando, Sr. Presidente.

Em onze anos, muita coisa mudou. O regime é outro. O Governo é outro: A Constituição é outra. Mas o povo é o mesmo. Só que mais pobre e, lamentavelmente, menos esperançoso.

Com certeza, ao beijar o chão brasileiro pela segunda vez, João Paulo II entrará em contato com uma realidade social mais preocupante que aquela de 1980: o desemprego aumentou na mesma proporção que o poder de compra dos assalariados foi reduzido; a reforma agrária continua uma desafio, embora, de lá para cá, cerca de cinco mil assassinatos tenham sido perpetrados em decorrência da permanente luta pela terra; todos os dias, centenas de pessoas morrem em consequência de doenças provocadas pela fome e pela desnutrição; por outro lado, em algumas regiões, como no Nordeste, as pesquisas revelam que os brasileiros sofreram uma queda média de até vinte e dois pontos, em relação ao normal cientificamente adotado para a aferição do quociente de inteligência; essas mesmas pesquisas revelam, ainda, que a estatura média do brasileiro está diminuindo, já tendo sido constatado nos sertões nordestinos a redução de até dezenove centímetros na altura e de oito por cento na circunferência craniana; além disso, doenças como o tracoma, a febre purpúrica, a hanseníase, o dengue, a esquistossomose, a febre amarela e a tuberculose, típicas de sociedades sem um adequado controle sanitário, fazem vítimas em todas as faixas etárias; mais que em 1980, nos afligem os déficits habitacional, escolar e hospitalar.

Apesar da nova Constituição assegurar direitos aos idosos, às mulheres, aos portadores de deficiência física, às crianças e aos índios, nunca, nem mesmo durante a escravidão, a discriminação atingiu a tantos e de forma tão violenta.

Talvez, por isso, o Brasil que o Papa vai encontrar é um País embrutecido pela violência urbana e rural, pela ação nefasta dos traficantes de drogas, pela onda de seqüestros, pela crescente audácia dos marginais comuns, pela organização e força dos grupos de extermínio e, também, pela deficiência, quando não pelo comprometimento, do próprio aparelho policial.

Infelizmente, também no plano econômico é patente a involução: nossa dívida externa aumentou, nossas transferências de divisas prosseguem, nosso PIB não sai do crescimento zero, a recessão aprofunda o desemprego e a inflação derruba o poder de compra dos salários na mesma proporção em que incentiva a especulação financeira e desvia capitais dos setores produtivos.

Todavia, na esfera política, inegavelmente, vivemos um raro momento de afirmação das nossas frágeis instituições. A democracia é um fato. Num clima de liberdade, debatemos nossas idéias, confrontamos nossas divergências e buscamos, com os tropeços e dificuldades próprios do processo, o norte das tantas aspirações que nos motivam a todos na busca de um destino de paz e de prosperidade.

Mas, ao ilustre visitante nem as coisas boas nem as más hão de se constituir em surpresas ou novidades. Caminheiro apostólico, como ninguém, conhece ele as diferentes realidades de um mundo marcado por transformações tão radicais quanto rápidas. Aliás, a maior demonstração desse conhecimento ele nos proporcionou com a edição da Encíclica *Centesimus Annus*, comemorativa do centenário da *Rerum Novarum*.

Ao propor uma "releitura" da Encíclica Leonina, João Paulo II, além do "olhar para trás", nos convida a "olhar ao redor para as coisas novas". Mais que o simples convite, nesse documento festejado como um dos mais bem elaborados pelo Vaticano, o Papa nos diz:

"O progresso não deve ser entendido de modo exclusivamente econômico, mas num sentido integralmente humano. Não se trata apenas de elevar todos os povos ao nível que hoje gozam somente os países mais ricos, mas de construir no trabalho solidário uma vida mais digna, fazer crescer efetivamente a dignidade e a criatividade de cada pessoa.

(...) Se outrora o fator decisivo da produção era a terra e mais tarde o capital, visto como o conjunto de maquinaria e de bens instrumentais, hoje o fator decisivo é cada vez mais o próprio homem, isto é, a sua capacidade de conhecimento que se revela no saber científico, a sua capacidade de organização solidária, a sua capacidade de intuir e satisfazer a necessidade do outro.

(...) Hoje, muitos homens, talvez a maioria, não dispõem de instrumentos que consentam entrar, de modo efetivo e humanamente digno, em um sistema de empresa no qual o trabalho ocupe uma posição verdadeiramente central. Não têm a possibilidade de adquirir os conhecimentos de base que permitam exprimir a sua criatividade e desenvolver as suas potencialidades, nem de penetrar na rede de conhecimentos e intercomunicações, que lhes consentiria ver apreciadas e utilizadas as suas qualidades. Em suma, eles, se não são propriamente explorados vêem-se amplamente marginalizados. (...) Muitos outros, embora não estando totalmente marginalizados, vivem inseridos em ambientes onde a luta pelo necessário é absolutamente primária, e vigoram ainda as regras do capitalismo original, na "crueldade" de uma situação que nada fica a dever à dos momentos mais difíceis da primeira fase da industrialização. Noutros casos, a terra é ainda o elemento central do processo econômico, e aqueles que a cultivam, excluídos da sua posse, estão reduzidos a condições de semi-escravatura. (...)

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, com certeza, o Karol Wojtyła de hoje também não é o mesmo. Natural de um país, cujo povo praticamente desencadeou o movimento transformador do final da década passada, há de carregar consigo, enquanto homem e cidadão, o orgulho de ser parte de uma

nação que fez da solidariedade a principal arma na reconquista da sua própria liberdade.

Do mesmo modo, o Papa, na condição de pregador da mensagem cristã, tem dado provas de profunda afinidade com a dinâmica reformadora deste fim de século. Tanto assim é que, na sua Encíclica *Centesimus Annus*, surpreendeu o chamado clero conservador ao incorporar à doutrina social da Igreja expressões tidas como mais próprias do linguajar progressista.

Por isso, ao concluir, quero ressaltar a minha alegria pela augusta presença desse viajero da fé, da paz e da esperança. Da fé que nos anima a todos e que levará, para as ruas, por onde passar, milhões de criaturas em busca do lenitivo da sua força espiritual. Da paz, buscada por ele e almejada por cada um de nós, no seu sentido mais amplo — da ausência de guerras, da inexistência de violências e do fim das explorações sociais, isto é, da suprema concórdia e harmonia entre as pessoas e os povos. Por fim, da esperança, essa força propulsora do sentimento humano em sua incansável e eterna perseguição dos próprios objetivos e sonhos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

Sr. Presidente, gostaria de estender o meu cumprimento ao nobre Senador Pedro Simon pela brilhante análise à luz da história das palavras do Papa João Paulo II e, em especial, da sua vinda a este País proximo. Também quero juntar-me às suas esperanças de que a vinda do Papa que, se em 1980, fez com que ressoassem nas praças públicas a palavra "liberdade", "liberdade", "liberdade", sejam agora colocadas naquilo que mais se faz necessário no Brasil, "justiça", "justiça", "justiça", crescimento sim, desenvolvimento sim, mas em direção à paz, desde que seja realizada a justiça. Meus cumprimentos ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy. Creio que V. Ex<sup>a</sup> coloca bem a questão. Na sua vinda, há 11 anos, o povo o saudava clamando por liberdade. E, graças a Deus, veio a liberdade. Somos obrigado a reconhecer, à margem de qualquer análise, que, dificilmente na História deste País, tenhamos tido momentos de tanta liberdade como o que estamos vivendo. O Parlamento funciona, a Justiça funciona, os sindicatos funcionam, os partidos funcionam, a imprensa funciona, a manifestação do pensamento é livre e absoluta. Talvez, pela falta de experiência de vivermos em liberdade, estamos meio tontos em busca do que fazer com ela. Porque não adianta ser livre, tem que ser livre em busca de um objetivo, no conjunto de organização da sociedade. Mas, justiça seja feita. Na vinda do Papa, o que mais se clamava era a aspiração da liberdade e a liberdade veio. E vieram as eleições, elegeram-se governadores, elegeram-se o Presidente da República e organizaram-se os partidos políticos, na mais ampla liberdade.

Tem razão V. Ex<sup>a</sup>

Creio que Sua Santidade, o Papa, andando pelos vários caminhos deste País encontrará o clamor de justiça.

Lamentavelmente, neste pronunciamento que faço digo que as cores não são mais bonitas do que quando estive aqui Sua Santidade há 11 anos. Pelo contrário, sente-se mais miséria, mais injustiça, mais desconsolo, eu diria, até, mais desesperança.

Não estou sendo derrotista, nem estou fazendo um pronunciamento próprio de um homem de oposição.

Digo mais, desesperança porque quando Sua Santidade esteve aqui há 11 anos havia um tom de esperança, havia uma expectativa de liberdade, sentindo-se que aqueles governos militares estavam chegando ao seu final, havendo uma expectativa de que as mudanças viriam.

A anistia já havia sido concedida, já se estava na espera da mudança do contexto social, havia uma expectativa de que, com aquilo, mudaria a organização da sociedade.

Havia a expectativa de uma eleição direta para Presidente da República, e, inclusive, nós fomos eleitos, e elegemos pelo voto direto o Presidente da República, deixando para a História os regimes militares. E veio a Nova República, e veio essa nova realidade. Havia a expectativa de que a economia deste País haveria de mudar e entraria um pouco mais de alimento, de justiça social, nos lares de milhões de trabalhadores.

Lamentavelmente, não só essa situação piorou: a injustiça é maior, a miséria é maior, a fome é maior, o desemprego é maior, mas não há a esperança que havia antes, porque agora não é nem a eleição, não é a democracia, não é a mudança dos nomes nem das lideranças. Na verdade, há, hoje, uma angústia, repito eu.

Qual será o modelo, qual será a saída, qual será a fórmula, com quem, com que forma, com que idéia vamos chegar lá?

Que bom que, como diz V. Ex<sup>a</sup>, nessa pregação, na passagem de Sua Santidade, clamando por justiça, daqui a 11 anos possamos dizer que também isso foi conseguido.

Muito obrigado.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Ouço o aparte do nobre Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Pedro Simon, antes de V. Ex<sup>a</sup> descer da tribuna, gostaria apenas de dizer que lamentavelmente não pude ouvir todo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Do que me foi possível observar, na sua conclusão, posso dizer que V. Ex<sup>a</sup> aborda uma questão de extrema importância, que é a visita do Papa novamente ao nosso País. Se examinarmos a História das origens do cristianismo quem leu, e lê Ernest Renan sabe perfeitamente disso — grande clássico que serviu de elemento cultural, formador até de uma consciência no início da construção da república brasileira —, há de convir que o cristianismo, ao sair da Palestina e chegar a Roma, teve como base essencial exatamente a penetração nas classes miseráveis, junto aos escravos, aos servos, às prostitutas, aos abandonados, aos condenados. Essa foi sempre a filosofia inicial da formação cristã, católica eu diria, na implantação do cristianismo pelo mundo; depois ele se estendeu, sobretudo com Constantino, ao longo da caminhada do Império Romano; cresceu, fortaleceu-se, e vieram depois as cisões. V. Ex<sup>a</sup> faz uma abordagem de extrema importância, que é a preocupação da Igreja com os menos afortunados, com os abandonados, com a falta de justiça, com a iniquidade existente, e me pergunto se aqui, no Brasil, no plano geral político, ocorre aquilo que é o fundamento da tese, o núcleo fundamental do Cristianismo, que é o ensinamento de Cristo. “Douvos um mandamento novo: Que vos ameis uns aos outros como eu vos amei, para que vós, também, mutuamente vos ameis”. E o que acontece no Brasil é uma disparidade louca, algo difícil de se compreender: salário mínimo iníquo, uma renda para a comunidade trabalhadora insuficiente para sua própria manutenção. De sorte que, a vinda do Papa se insere num momento difícil para nós, mas servirá, sem dúvida, para

um alerta às autoridades, à comunidade política, sobre as desigualdades, as injustiças sociais existentes no Brasil. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, pela oportunidade de ter feito referências à vinda do Papa, e o significado que sua mensagem, seguramente, vai trazer neste instante de profundas injustiças e de desigualdades sociais.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço ao nobre Líder Maurício Corrêa, a profundidade desse aparte ao meu pronunciamento.

Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> com muita singeleza, aborda aquilo que, de certa forma, vemos em todos os Evangelhos. Todos os preceitos, todas as normas, tudo o que se quer, todas as regras, todos os mandamentos pode se deixar de lado se cada cidadão amar o seu próximo como a si mesmo.

Se analisarmos o que foi dito por V. Ex<sup>a</sup>, na singeleza desse aparte, estaria conseguida a felicidade na História da Humanidade.

Se nós nos respeitássemos reciprocamente, nós, neste Senado, nós na sociedade, nós no mundo, a nível de nação e a nível de cidadão, não seriam necessárias as regras, os preceitos, os exércitos, a força, as leis, nem tudo que está aí. Leva-se a vida inteira em busca das regras da convivência, das normas da convivência das leis da convivência e, na verdade, ela é muito singela. Vamos fazer ao outro aquilo que queremos fazer para nós; vamos tratar os nossos semelhantes da maneira como gostaríamos que eles nos tratassem. É claro que não é tão fácil. Mas a singeleza desse pronunciamento, nesse princípio apresentado por V. Ex<sup>a</sup> estaria todo o segredo da convivência da Humanidade.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela gentileza dos apartes e ao Sr. Presidente pela tolerância.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy, para breve comunicação.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preocupado com o silêncio com que têm sido recebidas as constantes denúncias formuladas por dois dos mais conceituados jornais do Brasil, **O Estado de S. Paulo** e **Folha de S. Paulo**, a respeito do escândalo da compra de uma chácara aqui em Brasília, avaliada em mais de 300 milhões de cruzeiros e registrada nos cartórios locais por menos de 1/10 desse valor, envolvendo pessoas da maior intimidade do Governo, estou encaminhando ao Presidente da República uma carta que leio, juntamente com as reportagens, para constar dos Anais do Senado da República.

“Brasília, 9 de outubro de 1991

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Fernando Collor de Mello  
Digníssimo Presidente da  
República Federativa do Brasil

Senhor Presidente:

Convencido de que Vossa Excelência pretende realmente mandar apurar a veracidade das denúncias formuladas pela imprensa a respeito do enriquecimento ilícito dos seus auxiliares, estou encaminhando, em anexo, reportagens publicadas em **O Estado de S. Paulo** e na **Folha de S. Paulo**, dois dos mais importantes jornais do País, acerca da compra de uma chácara em Brasília.

Acrescento que, pelas informações que possuo, o Deputado Cleto Falcão, em momento algum, comprou aludido imóvel. Na verdade, ele está sendo uma vítima em toda essa estória.

Cordialmente, — Divaldo Suruagy, Senador.”

#### “PORTA-VOZ GANHA CHÁCARA POR PROCURAÇÃO

Líder do PRN na Câmara cede todos os Direitos de sua propriedade para Cláudio Humberto

Brasília — uma procuração passada pelo Líder do PRN na Câmara dos Deputados, Cleto Falcão (AL), e por sua mulher, Ana Cristina Maia Barbosa Falcão de Alencar — registrada, em 28 de junho, na folha 41 do Livro 1.427 do Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília —, confere amplos, gerais e irrestritos poderes ao porta-voz da Presidência da República, Cláudio Humberto de Oliveira Rosa e Silva, sobre uma chácara situada no número 35 da QI 15 do Lago Sul, bairro nobre de Brasília. A chácara, segundo corretores de imóveis consultados pelo Estado, valeria cerca de US\$ 640 mil (Cr\$ 248,8 milhões, no câmbio paralelo). De acordo com o documento, Cláudio Humberto pode até dar a casa de presente a qualquer pessoa.

Segundo o porta-voz, a procuração resultou de um negócio, não concretizado, com o qual ele trocaria uma casa no bairro do Farol, em Maceió, pela chácara de Cleto Falcão, a quem também teria passado procuração conferindo poderes para vender seu imóvel na capital alagoana. Cláudio Humberto informou ontem que o imóvel não teve o preço avaliado. O porta-voz afirma que o negócio lhe foi proposto pelo Líder do PRN, seu amigo há 30 anos. “Ele me dizia que eu sempre morei bem e estava incomodado com a o fato de eu estar vivendo agora num apartamento funcional”, contou.

A barganha, conforme Cláudio Humberto, não se consumou porque sua casa em Maceió, adquirida pelo Sistema Financeiro de Habitação, tem um saldo devedor, enquanto o imóvel de Cleto Falcão já está quitado. O Líder do PRN confirmou ter passado a procuração a Cláudio Humberto, na expectativa da troca da chácara pela casa em Maceió; ele garante não se lembrar, contudo, de ter recebido também uma procuração. “Meu secretário particular é quem cuida desses assuntos”, alegou o deputado, tentando explicar o não-cancelamento da procuração, embora a transação tenha gorado.

“O meu relacionamento com o Cláudio Humberto é marcado pela confiança mútua, somos como irmãos”, argumentou Cleto. “Ele jamais venderia ou cederia a casa sem o meu conhecimento”. O teor da procuração sugere que a confiança é efetivamente ilimitada: com tal instrumento jurídico, o porta-voz tem poderes para “vender, prometer vender, ceder, permutar, hipotecar, transferir a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar” a chácara que oficialmente pertence a Cleto. “Vou cancelá-la”, disse ontem Cláudio Humberto, ao ser procurado pelo Estado. “Eu não quero mais o negócio, prefiro ficar apertado do que passar por aborrecimentos”.

Embora o negócio, segundo Cláudio Humberto, tenha se limitado à troca de procurações, o tabelião-substituto do Cartório do 3º Ofício de Notas de Brasília, Arismaldo Silva, recorda que, há cerca de dois meses, na mesma ocasião em

que Cleto passou a procuração vinculada à chácara no Lago Sul, uma pessoa o procurou para lavrar uma escritura de um imóvel na Capital Federal, em nome do porta-voz. Como a documentação estava incompleta e seu interlocutor reivindicava a aprovação da escritura no mesmo dia, às 20 horas, o tabelião recusou-se a lavrar o documento. Diante da recusa, segundo Arismaldo, o representante de Cláudio Humberto avisou que levaria a documentação para o Cartório do 1º Ofício de Notas.

Para o Senador Divaldo Suruagy (PMDB — AL), que há cerca de dois meses publicou uma série de cartas abertas ao presidente, acusando assessores de Collor de enriquecimento ilícito, a procuração de Cleto Falcão para Cláudio Humberto é uma comprovação das suas denúncias. Numa das cartas, sem mencionar expressamente o porta-voz, o Senador o acusava de ter comprado uma chácara no Lago Sul recorrendo ao nome de terceiros. Na ocasião, o porta-voz rebateu as acusações de Suruagy e negou ser proprietário de qualquer chácara em Brasília. “Por que essa procuração?”, pergunta Suruagy. “Ela só se justificaria se o Cleto estivesse morando no exterior”.

#### “INVESTIMENTO E ARREPENDIMENTO

Brasília — O Deputado Cleto Falcão afirma que a compra da chácara 35 da QI 15 do Lago Sul foi um investimento. Segundo o líder do PRN na Câmara, o imóvel foi comprado por Cr\$ 30 milhões, há cerca de quatro meses, de um argentino, Ricardo Antonio Sanchez Zelaschi, que estava deixando o Brasil. Cleto garante que jamais cogitou de morar na chácara. Ele também é dono de uma casa em Brasília, situada na QL 10 do Lago Norte, comprada igualmente neste ano. A casa do Lago Norte é mais próxima da Casa da Dinda e costuma ser freqüentada pelo Presidente Fernando Collor nos fins de semana. O visitante faz a bordo de uma lancha o percurso entre a Casa da Dinda e a residência do amigo, provida de um pequeno cais.

Cleto disse que, depois de fechado o negócio, arrependeu-se da compra e resolveu se desfazer da chácara. Então, teria proposto a Cláudio Humberto barganhá-la por uma casa em Maceió, pertencente ao porta-voz. Atualmente, a chácara, dotada de piscina e quadra de tênis, passa por uma reforma geral. Ontem, a casa estava com as paredes em escombros e parcialmente destelhada.

Ela é guardada por um caseiro e, por enquanto, não tem moradores. A reforma, segundo o Líder do PRN, destina-se a valorizá-la no mercado imobiliário. Cleto informou que, se a transação com o porta-voz se consumasse, venderia a casa no bairro do Farol. “Eu já sou proprietário de três apartamentos em Maceió”, informou o Deputado. “Estou mais interessado em receber o dinheiro”.

Segundo Cláudio Humberto, se o negócio fosse concretizado, ele, provavelmente, teria também de dar dinheiro ao líder do PRN. A casa em Maceió, embora seja, de acordo com o porta-voz, mais espaçosa e maior em área construída do que a residência da chácara que pretendia adquirir, está situada num terreno menor e menos valorizado. Cláudio Humberto afirmou ter-se interessado pela proposta de Cleto Falcão porque deseja fixar residência na capital federal. “Há três anos não vou a Maceió”, explicou Cláudio Humberto. Na casa do bairro do Farol, considerado de classe média, mora atualmente uma irmã do porta-voz. — Guilherme Evelin.



### CARTÓRIOS DESMENTEM VERSÃO DE PORTA-VOZ

Tabeliães de Maceió não têm registro de procuração que Cláudio Humberto diz ter assinado

Uma visita aos três cartórios de Maceió virtualmente desmonta a versão apresentada pelo Deputado Cleto Falcão (PRN — AL) e pelo porta-voz da Presidência, Cláudio Humberto Rosa e Silva, para a troca de procuração de uma chácara em Brasília, no número 35 da QI 15, no Lago Sul. Reportagem publicada pelo *Estado*, domingo passado, mostra que o parlamentar assinou documento conferindo ao porta-voz amplos poderes sobre a chácara, conforme registro firmado na folha 41 do livro 1.427 do Cartório do 1º Ofício de Notas do Distrito Federal, no dia 28 de junho. Tanto Cleto Falcão quanto Cláudio Humberto alegaram, na ocasião, que a procuração resultou em uma troca: o porta-voz ficaria com a chácara e passaria ao parlamentar outro documento, cedendo iguais direitos sobre uma residência que possui no bairro do Farol, em Maceió.

Os tabeliães dos cartórios de Maceió, procurados pelo *Estado*, disseram não ter registrado procuração assinada por Cláudio Humberto cedendo a residência da Rua Maçaranduba, 220, no bairro do Farol, para Cleto Falcão. No 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió, a casa, com 217,4 metros quadrados de área construída, aparece em nome de Cláudio Humberto e Tais Braga de Vasconcelos, sua segunda mulher, e está hipotecada à Produção Crédito Imobiliário S.A. O registro do imóvel foi lavrado no dia 1º de novembro de 1988, quando o porta-voz ocupava a Secretaria de Comunicação na administração do então governador Fernando Collor.

### AVALIAÇÕES

Cláudio Humberto alegou, na reportagem de domingo passado, que a barganha não se concretizou porque a casa dele estava hipotecada e valia menos do que a chácara. A pedido do *Estado*, corretores de imóveis do Jardim do Horto — condomínio em que fica a casa de Cláudio Humberto — avaliaram em Cr\$ 30 milhões o imóvel do porta-voz. Cleto Falcão alegou ter pago Cr\$ 30 milhões pela chácara de Brasília — o imóvel foi avaliado em Cr\$ 284,8 milhões. Desta forma, como o negócio foi proposto por Cleto para ajudar o amigo, Cláudio Humberto se quitasse e vendesse a casa de Maceió poderia pagar para Cleto o que ele gastou na compra da chácara. O parlamentar apenas deixaria de lucrar com a transação.

Cláudio Humberto não passou a procuração de sua casa para Cleto. Assim mesmo, o deputado manteve o documento, cedendo o poder sobre o uso, venda, troca da chácara para o porta-voz que, na segunda-feira, em carta ao *Estado*, comunicou tê-lo cancelado. O advogado Paulo Orozimbo da Silva Neves, com base no artigo 1.317 do Código Civil Brasileiro, afirmou que o documento é irrevogável, termo que consta da procuração registrada no cartório do Distrito Federal. Isso significa, na interpretação do advogado, que Cláudio Humberto é, agora, o proprietário do imóvel, pois a legislação brasileira não prevê o cancelamento de procuração como a assinada por Cleto.

Na reportagem de domingo passado, Cleto Falcão disse que sua intenção era vender a casa de Cláudio Humberto em Maceió, caso o negócio se concretizasse, porque já possuía três apartamentos na cidade. Na segunda-feira, o parlamentar informou que se desfez de uma casa, seis terrenos, um galpão e um apartamento, todos em Maceió, para adquirir a chácara

e a residência onde mora atualmente, em Brasília. Nos três cartórios de Maceió, não consta nenhum imóvel em nome de William Cleto Falcão de Alencar. Se ainda possui três apartamentos na cidade, os imóveis não estão em seu nome.

### TRINTA ANOS DE AMIZADE

O porta-voz da Presidência, Cláudio Humberto Rosa e Silva, credita aos "30 anos de amizade" o fato de o Deputado Cleto Falcão ter dado a ele uma chácara com piscina e quadra de tênis avaliada em Cr\$284,8 milhões em Brasília, em troca de outra, com três quartos (uma suíte), avaliada em Cr\$ 39 milhões. Anivaldo Miranda, jornalista em Maceió, ex-militante do PMDB e um dos fundadores do PSB junto com Cláudio Humberto, garante que a intimidade de 30 anos nunca existiu entre o porta-voz e o líder do PRN na Câmara.

Em 1982, lembra o jornalista, Cleto Falcão era candidato a deputado estadual pelo PMDB alagoano. "O Cláudio Humberto não o suportava e, numa ocasião, durante a campanha, o expulsou, aos gritos, do comitê, chamando-o de insignificante". O Senador Divaldo Suruagy (PMDB — AL) recordou outra desavença entre os dois, no mesmo período. Segundo o senador, Cleto, irritado com as "infâmias" que Cláudio Humberto escrevia contra ele no jornal *Tribuna de Alagoas*, teria invadido a redação, de revólver em punho, ameaçando matar o atual porta-voz. — Colaborou: Ana Maria Tahan

### IMÓVEIS FAZEM PATRIMÔNIO

#### DE Cr\$ 80 MILHÕES

Um total de Cr\$80 milhões: é o que vale o patrimônio do porta-voz Cláudio Humberto Rosa e Silva, anotado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió, segundo avaliação de corretores da capital de Alagoas. Ora identificado como jornalista, ora como funcionário público estadual nas escrituras lavradas, Cláudio Humberto é dono, além da casa do bairro do Farol, de outra residência, no conjunto residencial Jacarecica II, com 95,56 metros quadrados de área construída, avaliada em Cr\$10 milhões, e registrada em nome dele e de sua primeira mulher, Maria Crisales Lima Rezende.

O porta-voz, também junto com a primeira mulher, é proprietário de um apartamento, no 8º andar do Edifício Costa Brava, no Parque Jatiúca. Com valor mínimo de Cr\$20 milhões no mercado imobiliário alagoano, o apartamento tem três quartos (uma suíte), três varandas e área total de 110 metros quadrados. Em seu nome, Cláudio Humberto tem ainda dois terrenos no Jardim Petrópolis, no bairro do Farol, em Maceió, cada um deles estimado em Cr\$5 milhões.

A avaliação dos imóveis de Cláudio Humberto se aproxima da quantia — Cr\$86 milhões — que o Deputado Cleto Falcão diz ter levantado com a venda de alguns de seus bens em Maceió (veja reportagem acima). "Se os dois têm o mesmo patrimônio, por que um precisou da ajuda do outro para comprar uma chácara em Brasília?", perguntou o Senador Divaldo Suruagy (PMDB — AL), na sexta-feira.

A residência do bairro do Farol, que Cláudio Humberto queria trocar pela chácara de Cleto Falcão, é ocupada hoje pela irmã do porta-voz, Eliane Rosa e Silva. Com três quartos, uma suíte, duas salas, um gabinete, garagem, dependências de empregada, área de serviço e quintal, a casa é considerada de padrão médio no Condomínio Jardim do Horto. Hipotecada ao Banco do Estado de Alagoas (Produção), sobre o imóvel pesa ainda um débito estimado de Cr\$ 15 milhões. Cláudio Humberto ocupou esta casa no final do primeiro ano do governo de Fernando Collor em Alagoas, junto com a segunda mulher, Tais Braga de Vasconcelos.

Até dezembro de 1987, Cláudio Humberto morava numa casa simples, construída num terreno de 450 metros quadrados, no Jardim Petrópolis. Este imóvel foi vendido no final daquele ano, segundo contou o porta-voz algum tempo depois, para financiá-la uma viagem de Tais à China. Cláudio Humberto ia àquele país na companhia do então governador Collor e queria que a mulher o acompanhasse. Foi nessa viagem que nasceu a idéia da candidatura de Fernando Collor à Presidência da República, durante um jantar no restaurante "O Pato Laqueado", em Xangai. — Colaborou Stefani Lins.

### "CLÁUDIO HUMBERTO NÃO ESCLARECE SUSPEITAS

A peça publicitária divulgada domingo pelo porta-voz Cláudio Humberto Rosa e Silva não esclarece as suspeitas que envolvem 28 casos arrolados pelo Estado na edição do dia 15, todos ocorridos nos primeiros 18 meses do governo Fernando Collor. A lista foi montada a partir de consultas a reportagens publicadas pela imprensa, amplamente documentadas. No anúncio, Cláudio Humberto alegou que "às vítimas da reportagem não foi oferecida previamente a elementar possibilidade de oferecer sua versão e apresentar defesa". Não é verdade: em todos os casos, levou-se em conta a versão dos envolvidos. Já a peça publicitária de Cláudio Humberto omite alguns dados relevantes pelo menos em 12 episódios:

**1. SOS/Rodovias** — Para Cláudio Humberto, a revogação do decreto que dispensava a licitação na contratação de empreiteiras para a recuperação de 15 mil quilômetros de estradas federais evita a "suspeita de atos irregulares imaginados por este jornal". Não é o que pensa, por exemplo, o Ministro Luciano Brandão, do Tribunal de Contas da União. Em relatório divulgado em abril, o ministro apontou a existência de irregularidades no programa, pois a maior parte das empresas responsáveis pelas obras "continuou sendo contratada sem licitação". O ministro também sustentou que houve "desvio de parte dos Cr\$ 12 bilhões destinados à recuperação das estradas".

**2. Publicidade** — O porta-voz erra ao acusar o Estado de levantar suspeitas sobre a contratação, sem licitação, das agências Giovani e Setembro. Foi a Procuradoria-Geral da República que considerou "ilegais, abusivos e imorais" os contratos. O jornal não ignora as concorrências feitas para a contratação de agências este ano. Tal fato foi objeto de reportagens que também registraram a constatação de que a verba publicitária oficial, neste ano, seria quatro vezes maior que no anterior.

**3. Plane** — Cláudio Humberto se limita a defender o empresário Eduardo Cardoso, dono da construtora Plane, que levantou empréstimo de Cr\$ 1 bilhão — 370 milhões à época — na Caixa Econômica Federal, dando como garantia um terreno hipotecado. Uma ação civil pública tramita na Justiça de Goiânia, pedindo a anulação do financiamento. A Polícia Federal investiga o caso. O empreendimento, destinado à construção de apartamentos de luxo na capital goiana, foi vendido por Cardoso para outro amigo de Collor, o empresário Luís Estevão.

**4. VASP** — O porta-voz alega que não houve irregularidades tanto no refinanciamento de uma dívida da empresa com o Banco do Brasil quanto na concessão de empréstimo à companhia por meio da BR-Distribuidora. A Justiça não pensa assim. No caso do refinanciamento, a Justiça Federal em São Paulo determinou à Polícia Federal que investigasse o caso, depois de a Procuradoria-Geral da Justiça considerar ilegal a negociação. No Rio, uma ação popular contesta, na Justiça Federal, o empréstimo feito à empresa pela BR-Distribuidora.

**5. Fraude eleitoral** — Cláudio Humberto considera "hilarante" a inclusão das denúncias de fraude eleitoral, em Alagoas, nas eleições do ano passado, entre as suspeitas vinculadas de alguma forma ao governo federal. Na época, Pompílio Malta, irmão da primeira-dama, Rosane, afirmou em entrevista que sua família controlava a distribuição de tíquetes de leite do Ministério da Ação Social, para favorecer candidatos amigos. A Polícia Federal apreendeu milhares de cestas básicas enviadas pela Legião Brasileira de Assistência em poder de cabos eleitorais de candidatos a deputado e ao governo apoiados pela família Malta. A própria Rosane esteve no Estado às vésperas do segundo turno, distribuindo cestas básicas e pedindo votos para o candidato Geraldo Bulhões, hoje governador de Alagoas.

**6. LBA** — O porta-voz acusa o Estado de prejudicar os casos aparentemente irregulares envolvendo a aquisição de cestas básicas em várias unidades da Federação. O jornal apenas registrou fatos sob investigação do TCU. Foi a Justiça Federal em São Paulo a responsável pelo afastamento de Hercúlio Alcântara, e outros integrantes da LBA paulista, do comando da entidade. Oficialmente, ele foi exonerado do cargo no mesmo dia em que Rosane Collor deixava a presidência da LBA. A Procuradoria-Geral da República, como informou o jornal, investiga ainda a compra sem licitação de alimentos para creches no Rio e o favorecimento de parentes, empresas da família da primeira-dama, desvio de recursos públicos e compra de cestas básicas a preços superfaturados durante a gestão de Rosane Collor na entidade.

**7. INSS** — Cláudio Humberto diz que o jornal foi "pouco honesto" ao atribuir ao atual governo a autoria de fraudes contra a Previdência Social. O Estado não culpou o governo pelas fraudes. Limitou-se a lembrar que elas só vieram a público graças a uma falsa relação de 315 marajás, fornecida pelo INSS em Brasília. Vários jornais tentaram identificar tais marajás. Descobriram que não existiam e, percorrendo as pistas surgidas, chegaram às fraudes. Só então, o governo começou a investigar o caso, hoje nas mãos da Justiça.

**8. Magri** — O porta-voz defende o duplo salário do Ministro do Trabalho, Antônio Rogério Magri, que entrou na Justiça para reaver o ordenado recebimento como funcionário da ELETROPAULO, do qual deveria abrir mão, segundo a Constituição. Cláudio Humberto deixou de explicar por que o Presidente Collor relevou outras trapalhadas do ministro, como a de usar carro oficial para levar seu cachorro ao veterinário ou passear em Genebra no instante em que deveria estar representando o governo na Conferência da Organização Internacional do Trabalho.

**9. Usineiros** — Cláudio Humberto alega que o governo quer ressarcir os cofres públicos dos créditos concedidos aos usineiros em administrações anteriores ao propor o refinancia-

mento da dívida em prazos variáveis entre 100 meses e 15 anos. O conteúdo da proposta levantou suspeitas na Procuradoria-Geral da República.

**10. Festa** — O porta-voz sustenta que o governo pagou, rigorosamente dentro da lei, a festa de aniversário da amiga da primeira-dama, Eunícia Guimarães. Permanece sem explicações o fato de Rosane Collor, inicialmente, ter afirmado que pagara as despesas de Cr\$ 5,3 milhões do próprio bolso. Mais: a legalidade do pagamento está subjudice na 7ª Vara da Justiça Federal em Brasília.

**11. CIACS** — Cláudio Humberto reclama do Estado o nome da fonte que acusou o empresário Paulo César Cavalcante de Farias e seu irmão Luís Romero Farias de pressionar o aumento do custo da construção dos Centros. Em entrevista ao jornal, no domingo, o Ministro da Saúde, Alcení Guerra, confirma a ocorrência das pressões. O porta-voz deveria procurar o ministro e perguntar-lhe quem o pressionou.

**12. TCU** — O porta-voz afirma que o jornal errou ao noticiar o conteúdo do relatório do Ministro Homero Santos, segundo o qual o governo gastou Cr\$ 1,6 trilhão sem licitação em 1990. O relatório foi aprovado pelo Tribunal e enviado ao Congresso, mas não encerrou o assunto: O TCU está analisando todos os contratos feitos sem licitação no ano passado. Ou seja, as contas foram aprovadas, mas a parcela maior dos gastos governamentais continua sob investigação.

#### “PREÇO DECLARADO EM CARTÓRIO DARIA APENAS PARA COMPRAR UM APARTAMENTO DE TRÊS QUARTOS

Brasília — A chácara 35 da QI 15 do Lago Sul, que o Deputado Cleto Falcão (PRN — AL) comprou do argentino Antonio Sanchez Zelaschi e cujos poderes de venda e cessão conferiu, por meio de uma procuração, ao porta-voz da Presidência, Cláudio Humberto Rosa e Silva, foi subavaliada. A escritura de compra e venda da chácara, registrada no dia 28 de junho nas folhas 19 e 20 do livro 1.652 do cartório do 1º Ofício de Notas do Distrito Federal, confirma que ela foi comprada por Cr\$ 30 milhões, mas corretores de imóveis, ouvidos pelo Estado, afirmam ser muito improvável que o negócio tenha sido feito a esses valores no mês de junho.

“Nem um pai faria um negócio desses com um filho”, comentou ontem o corretor de imóveis Geraldo Moraes, da empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários, de propriedade do Deputado Paulo Octávio (PRN — DF), amigo pessoal do Presidente Fernando Collor, a respeito da compra da chácara. Segundo o corretor, por Cr\$ 30 milhões, em junho, seria possível apenas comprar um apartamento de três quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada e vaga na garagem, em construção no Setor Sudoeste — uma nova área de exploração imobiliária da capital federal cujos terrenos são mais baratos que os de outras áreas da cidade —, com entrega prevista para maio de 1992. Talvez desse para comprar um apartamento com suíte, diz Geraldo Moraes, que considerou uma “loucura” alguém vender uma chácara no Lago Sul de Brasília, numa das regiões mais nobres, pelo mesmo preço de um apartamento de cem metros quadrados.

#### Piscina e Quadra de Tênis

Segundo a escritura obtida pelo Estado, a chácara tem terreno de 8,8 mil metros quadrados e área total construída

de 326,64 metros quadrados, com uma casa residencial e uma casa de caseiro. A casa residencial, que entrou em reformas depois que o argentino Zelaschi a vendeu ao líder do PRN na Câmara, tinha salão, sala de jantar, quatro quartos, sendo uma suíte, banheiro social, cozinha, quarto e banheiro de empregada, área de serviço coberta e descoberta, garagem para três carros, varanda, churrasqueira com banheiro e piscina. A casa de caseiro é constituída de sala, dois quartos, banheiro e cozinha.

A escritura não menciona, mas a propriedade tem também uma quadra de tênis. A chácara foi avaliada por corretores de imóveis em US\$ 640 mil (Cr\$ 280 milhões). Segundo o porta-voz Cláudio Humberto, seria uma “superavaliação”. “Só o terreno no setor de chácaras do Lago Sul custa US\$ 300 mil”, informou ao Estado o corretor Altino Brandt, da Vera Empreendimentos Imobiliários. Segundo disse Altino, o preço do metro quadrado nessa área custa Cr\$ 150 mil.

#### Versões Desmentidas

Curiosa e coincidentemente, a escritura de compra e venda da chácara foi registrada no mesmo dia e no mesmo cartório em que o Deputado Cleto Falcão passou a procuração em nome do porta-voz, concedendo poderes absolutos sobre a chácara. Cláudio Humberto, de acordo com o documento, poderia até doar a chácara a alguém, se quisesse. A procuração foi cancelada por Cláudio Humberto, depois de reportagem publicada pelo Estado na edição do dia 1º de setembro, que revelou todo o negócio.

A escritura revela que o pagamento da chácara foi dividido em duas parcelas de Cr\$ 15 milhões, a serem saldados nos dias 2 de agosto e 2 de setembro. Essa informação desmente a versão dada pelo líder do PRN sobre a compra da chácara depois que veio à tona a operação com o porta-voz. Ele declarara ao Estado ter efetuado o pagamento ao argentino no final de março. Além da chácara na QI 15, Cleto Falcão também possui uma casa com casis no Lago Norte de Brasília.

Os documentos do cartório desmentem outra informação dada por Cleto e Cláudio Humberto: a de que a procuração fora passada para o porta-voz depois que o líder do PRN comprara a chácara e se desinteressara por ela, preferindo morar na sua casa do Lago Norte. Conforme atestam a procuração e o registro, os documentos foram emitidos no mesmo dia. **Guilherme Evelin.**

#### “COLLOR NÃO PRECISA DE INIMIGOS

A nova dor de cabeça do Presidente, agora, vem através do Porta-voz Cláudio Humberto Rosa e Silva e do Líder do PRN na Câmara, Cleto Falcão. Documentos mostram que o Deputado realizou, em Brasília, estranhíssimo negócio imobiliário com o Porta-voz. Nenhum corretor de imóveis da cidade acredita que Cleto Falcão tenha comprado o imóvel por preço tão baixo — cerca de dez vezes menos do que seu valor de mercado. E também ninguém entendeu por que o porta-voz obteve procuração para ficar com a propriedade. — **Gilberto Dimenstein**

#### “REGISTRO AUMENTA SUSPEITA SOBRE CHÁCARA DE CLETO

O preço pago pelo Deputado Cleto Falcão (PRN — AL) pela casa em que mora na capital federal é mais um indício

de que houve subavaliação no registro do valor de compra da chácara 35 da QI 15 do Lago Sul que ele transferiu, por meio de uma procuração já cancelada, ao porta-voz da Presidência, Cláudio Humberto Rosa e Silva, em junho. Registro obtido pelo Estado no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Brasília, revela que o Líder do PRN na Câmara comprou sua casa, em abril deste ano, pelo mesmo preço — Cr\$ 30 milhões — que teria pago, quatro meses depois, pela chácara, segundo escritura arquivada em outro cartório da capital federal.

A casa de Cleto, número 19 do conjunto 5 da QL 10 do Lago Norte, ocupa um terreno mais de quatro vezes menor do que a chácara do Lago Sul. Segundo o registro do cartório de imóveis, seu terreno é de 1.875 metros quadrados. A chácara, conforme a escritura de compra e venda, registrada em 28 de junho, no cartório do 1º Ofício de Notas, tem área de 8.800 metros quadrados. Quando foram compradas, tinham áreas construídas semelhantes: a casa 382,5 metros quadrados; a chácara, 326,64.

Corretores de imóveis ouvidos pelo Estado já haviam considerado muito improvável que a chácara no Lago Sul pudesse ter sido comprada pelo Deputado Cleto do seu antigo proprietário, o argentino Ricardo Antônio Sanchez Zelaschi, por apenas Cr\$ 30 milhões — valor que, de acordo com o mercado imobiliário de junho, em Brasília, só poderia comprar um apartamento de três quartos, em construção — com pagamento em duas parcelas, em agosto e setembro. Apenas o terreno da chácara foi avaliado em US\$ 300 mil (cerca de Cr\$ 166,2 milhões, no atual câmbio comercial, e Cr\$ 184 milhões, no paralelo). A casa do Líder do PRN, pelo câmbio paralelo de 30 de abril, data em que foi oficializada a sua escritura de compra e venda, custou cerca de US\$ 100 mil.

Desde a revelação da existência da procuração em que Cleto transferia a chácara para Cláudio Humberto, o argentino Ricardo Zelaschi está fora do Brasil. No escritório da sua empresa, a Construtora Rioplatense, a secretária Alice avisa que ele está em "turnê pela Europa", sem data de volta prevista. A procuração, cancelada pelo porta-voz, depois de reportagem publicada pelo Estado, seria resultado de uma troca de imóveis entre ele e o Deputado do PRN, não concretizada, proposta por Cleto depois que ele se arrependera da compra da chácara.

Curiosa e coincidentemente, no entanto, a procuração e a escritura de compra da chácara foram registradas no mesmo cartório e no mesmo dia. Cleto foi procurado ontem pelo Estado, mas, segundo informou sua secretária, ele estava "altamente ocupado" e não poderia atender a reportagem. — **Guilherme Evelin.**

Publicado no O Estado de S. Paulo do dia 10 de outubro de 1991.

Estou encaminhando esta carta ao Presidente da República, anexando todas as reportagens-denúncias de O Estado de S. Paulo e Folha de S. Paulo. Espero que o Presidente Collor de Mello, que está tão ansioso para colocar os corruptos na cadeia, inicie com aqueles auxiliares mais diretos que estão envolvidos, comprovadamente, através de denúncias, com desculpas as mais pueris, a respeito da compra dessa chácara.

Era a comunicação que gostaria de fazer à Casa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, diz o velho e consagrado adágio que "a esperança é a última que morre"; quando se instala o desespero é porque nada mais resta à pessoa ou à sociedade afetada.

Não é de hoje que detectamos sinais desse desespero no organismo social brasileiro. A confiança do povo se foi correndo à medida que fracassavam as promessas e os ufanismos do tipo "liquidar o tigre da inflação com um único tiro", aplicação de golpes exóticos de lutas asiáticas, choques e pacotes; o brasileiro está, hoje, sentindo-se derrotado, desanimado, desorientado — como podemos ver todos que queiramos realmente ver, pois os cegos por conveniência asseguram que tudo vai bem. Talvez acreditando que, ao lançar o País e os compatriotas nas trevas, usarão seu único olho para serem reis.

Otimista às raias do ufanismo, crédulo por vocação, o brasileiro hoje não acredita em coisa alguma; as promessas de soluções milagrosas foram ministradas em doses tão maciças que, falhando, como não poderia deixar de falhar, geraram poderosos e negativos anticorpos na nacionalidade. O "País do Futuro" se converteu na terra da angústia e do desalento, como se pode confirmar pela simples leitura de um jornal, qualquer jornal, ou nos noticiários apresentados, em qualquer horário; pelo rádio e pela televisão.

As pesquisas de opinião não mais têm sido divulgadas e trombeteadas pela propaganda oficial — não porque deixaram de acontecer, mas, certamente, tendo em vista suas conclusões, desfavoráveis.

E quando alguma sondagem idônea é feita pelos órgãos privados de informação, suas imagens são alarmantes. É o caso, por exemplo, da pesquisa efetuada por um instituto de Brasília, o Soma — Opinião e Mercado, que o jornal Correio Braziliense estampou em sua edição da última quarta-feira, dia 9 de outubro corrente.

Pode-se destacar, preliminarmente, que o aspecto mais grave das conclusões da pesquisa é a conjunção da descrença quanto à atual administração com o próprio futuro do País. As pessoas não apenas perderam a confiança no Governo, mas foram além, desacreditando, também, que o Brasil ainda tenha forças para sair da crise.

É preciso trazer esse relatório do Instituto Soma ao conhecimento e ao debate da Casa, dele extraindo lições valiosas, úteis para a tarefa que não podemos abandonar, a de restabelecer no povo brasileiro a certeza de que o futuro está aqui, que o presente pode ser positivo, que o passado foi ruim, mas nele estão os ensinamentos para a correção dos erros acumulados.

Logo no primeiro ponto, o mais duro golpe às expectativas e às promessas do Governo: 88% das pessoas pesquisadas acreditam que a inflação vai aumentar; 9%, menos desesperados, acham que ela continuará como está; apenas 3% encontram razões para garantir sua queda nos próximos dias.

Em meio à brutal recessão que hoje vivemos, o outro ponto importante é a expectativa quanto ao crescimento da economia. E quase metade dos entrevistados, 43,5%, acha que a situação vai piorar, contra 35,8% achando que pior é impossível e que tudo ficará como está, e 16,6% confiando

num quadro menos negro no futuro. Os restantes 4,1% ficaram por conta do "não sei" e do "não quero responder a essa pergunta".

Mas esses omissos diminuíram brutalmente na questão seguinte, quando se pediu uma comparação entre a situação atual e o ano passado: só 1,4% ficou em dúvida e não respondeu, mas 60,1%, sem vacilar, cravaram sua sentença: está pior. Outros 21,4% foram amenos; dizendo que 1991 está igual a 1990, e estóicos 17,2% afirmam que está melhor. Talvez nesse contingente estejam os beneficiários e usuários das irregularidades denunciadas com frequência nos últimos meses

A pesquisa, em seguida, pediu um retrato dos dias atuais, perguntando como os entrevistados vêem a situação do País hoje. Será surpresa constatarmos que mais de 70% responderam "má" ou "péssima"? Alguém esperava que mais de 6% considerassem a situação atual do Brasil "boa" ou "ótima"? Os que consideram tudo "regular" ficaram em 25% do universo consultado, o que pode ser interpretado como perplexidade ou mera expectativa desalentada.

Isso ficou ainda mais patente quando foi perguntado: "O Brasil está na direção certa?" e 68,3% não titubearam: Não, o Brasil não está na direção certa! Na coluna do meio do "mais ou menos", os esperados 17,8%; e as respostas afirmativas não chegaram a 8%.

Mas nem tudo está perdido; ainda existe calor nas cinzas da alma nacional; talvez porque o desemprego parece ter atingido seus índices mais altos, 30,9% acham que sua situação profissional ainda pode melhorar, contra um pouco menos, 29,9%, que só esperam pioras e 36% que acreditam na manutenção do quadro atual.

O quadro que vivemos, tão bem mostrado na síntese da pesquisa, aponta para aquilo que os economistas chamam de "estagnação", estagnação econômica em meio à inflação descontrolada. Prova desse estado encontramos nos índices ascendentes da espiral inflacionária e no simultâneo desaquecimento das atividades produtivas, que se reflete na queda de todos os números relativos a consumo, até mesmo, o que é mais doloroso, no que diz respeito à alimentação do trabalhador e de sua família.

Começamos pelos itens que todos cortam primeiro, os que são importantes, mas não comprometem a sobrevivência física das pessoas: 48,6% estão gastando menos com teatro e cinema, enquanto 9,7% simplesmente cortaram o lazer cultural de seus programas; 33,7% estão gastando a mesma coisa e 2,3% privilegiados estão gastando acima do que gastavam.

Com roupa, também ficamos impressionados: 60% estão gastando menos, 29,1% estão gastando a mesma coisa e 5,7% não mudaram seus padrões de vestuário, contra 4% que andam apurando sua elegância e melhorando o nível do guarda-roupa.

Na questão alimentação, o supérfluo está em crise; apenas 1,1% está comendo fora mais vezes do que o faziam há um ano; 54,9% estão gastando menos e 13,1% simplesmente param de consumir pizzas, sanduíches ou refeições em restaurantes; 24,6% mantêm seus padrões e para 5,1% tanto faz, porque nunca comeram fora de casa e continuam assim.

Gostaria de chamar a atenção de todos os nobres Pares a respeito dos índices gerais de gastos com alimentação, aferidos pelo instituto Soma, de Brasília: quase todos os brasileiros foram afetados, de alguma forma, pela inflação e pela recessão do Governo Collor. Do ano passado até hoje, 46% dos entrevistados reduziram o consumo de carne, 39% estão comprando

menos enlatados, 30% evitam os frios e os queijos, 34% praticamente cortaram os frangos de suas mesas e 32% comem menos verduras. E quando se procura saber que itens foram radicalmente suprimidos, encontramos: frios, em 27% dos casos; queijos, 22%; enlatados, 16%; frutas, 7%; carne, 5%; frangos, 4%; e verduras, 3%. Esses foram, vale repetir, os percentuais de pesquisados que cortaram tais índice de sua alimentação.

Talvez como consequência do empobrecimento vertiginoso da sociedade, a poupança está mais baixa do que nunca em Brasília: apenas 36% dos consultados estão conseguindo algum tipo de reserva patrimonial.

A velha e popular caderneta é o veículo mais usado, para a poupança do brasileiro: 15% de opções, contra 7% no dólar, 6% em imóveis, 4% em fundos financeiros, 2% em conta-ouro e 2% em outros ativos.

Diante desse relatório pergunta-se: Vai melhorar?

A resposta é NÃO - pelo menos a curto ou médio prazo.

E se a resposta é NÃO, é porque assim o deseja o Governo, que assume a política recessiva e de arrocho salarial como jamais se viu antes, no Brasil. Só assim, para os Democratas de hoje, haverá alguma chance de impedir-se uma nova explosão da curva inflacionária. Ninguém tem coragem de falar abertamente, mas a volta de números terríveis como os 85% de março de 1990 não é nenhum fantasma descartado — ao contrário, se em outubro ficarmos nos 20, 21, 22%, já haverá festa nos setores mais conscientes e honestos da área econômica.

Vender ilusões, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é mais fácil do que trabalhar produtivamente, impulsionar a economia e as atividades criativas para a frente, quebrar as correntes do subdesenvolvimento que tanto nos deprime.

O diretor do SOMA interpretou os resultados da pesquisa realizada pelo instituto em Brasília. Foi direto e objetivo, declarando: "A crise, palavra ubíqua nos últimos meses, se encontra muito bem instalada junto aos candangos", e acentuou que "o pessimismo em relação ao País e a desesperança com o futuro estão evidenciados, nesta primeira pesquisa, e indica que um dos ingredientes fundamentais para sair da crise é um choque de credibilidade na população". E conclui: "Enquanto esse clima permanecer, dificilmente reajustes fiscais, controle da base monetária ou de preços serão suficientes para movimentar o País para o futuro".

As contradições e as atitudes desencontradas do Governo sinalizam o total descontrole sobre os fatos geradores da crise econômica. Enquanto prega o combate à inflação, o hipertrofiado Ministério da Economia assiste impassível à alta desenfreada de todos os preços — e só reage sob a forma de novas liberações de controle, retabelamentos para cima e incentivo à despudorada especulação que todos vemos nos jornais e nas lojas.

Os velhos e desmoralizados "acordos de cavalheiros", com os grandes tubarões da economia, continuam fazendo vítimas no País, sendo a primeira e mais lamentável a própria credibilidade do Governo.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Concedo um aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Nabor Júnior, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente quando V. Ex<sup>a</sup> fala em cartéis. Os cartéis, Senador

Nabor Júnior, são a infelicidade deste País. Tive a oportunidade, Senador, da tribuna do Senado, citar o mal que essa gente faz ao Brasil desde o tempo do Líder pernambucano, que se fosse vivo seria o Presidente deste País, Agamenon Magalhães, quando apresentou um projeto e foi aprovado, a famosa Lei Malaia, para frear esses cartéis. Mas até hoje nenhum governo teve condições de colocar na cadeia um desses chefes dessa quadrilha. E V. Ex<sup>a</sup> está vindo, inclusive, numa área que debatemos há pouco tempo aqui, o FAE. OS jornais hoje — V. Ex<sup>a</sup> está vendo — noticiam: "Fraudador do FAE terá que devolver 745 bilhões". É essa quadrilha dos cartéis de abastecimento dos produtos enlatados que estão envolvidos nisso. Na área da economia, Senador, temos o chefe dessa quadrilha, que é o Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Este senhor fica por trás, usando, às vezes, o caixa 2, mas não deseja, por exemplo, a privatização de certas companhias do Governo, como a Siderbrás, porque ganha a diferença dos subsídios dessa área. Portanto, Senador Nabor Júnior, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> só não concordo com uma coisa, Senador, quando V. Ex<sup>a</sup> fala nos economistas. Os economistas que passaram também por esses ministérios, Ministério da Fazenda, que hoje é o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, esses homens também não têm muita autoridade moral para falar do que está acontecendo hoje. Os Delfins passaram por ali, os Simonsens passaram por ali, os Bressers passaram por ali, e em cada uma dessas questões aumentou ainda mais o buraco neste País. E principalmente, Senador, quando este Congresso estava de joelhos na ditadura militar. Então, estamos vendo o que está ocorrendo hoje neste País, e a conta principal foi dos governos passados, desses economistas que hoje querem dar lição, que não têm nenhuma autoridade para isso. É o que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> neste aparte.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Entendo, nobre Senador Ney Maranhão, que o atual Governo, tão voltado, durante a campanha eleitoral que o conduziu à Presidência do nosso País, para a luta contra esses cartéis —, a ponto de prescindir do apoio político dos empresários, considerando que realmente eles são os aproveitadores da miséria do povo — hoje está fazendo o jogo desses oligopólios ao liberar os preços de todos os seus produtos. V. Ex<sup>a</sup> pode confirmar, por exemplo, que o Governo liberou os preços dos automóveis e num período de menos 30 dias a Volkswagen majorou em 72,4% as tabelas referentes a seu carro mais popular, o Gol.

Quero dizer, se o Governo condena duramente os cartéis e depois os libera para praticarem os preços que quiserem, na venda de seus produtos, então o Governo é conivente com esses abusos!

**O Sr. Ney Maranhão** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup>, mas primeiro o Congresso precisa dar o apoio a esse projeto de lei que existe aqui no Congresso e que não foi aprovado ainda, Senador, para combater justamente esses cartéis. O Governo está sem essa cobertura. V. Ex<sup>a</sup> sabe que dos meios que eles têm, advogados caríssimos e brilhantes para, na justiça, sempre se defender. Temos que fazer aqui no Congresso uma lei dura, tipo a que existe nos Estados Unidos, onde o excesso de lucro de um cartel desse é examinado, e V. Ex<sup>a</sup> vê que nos Estados Unidos alguns já foram parar na cadeia. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: Existe uma lei dura, aprovada pelo Congresso, para esses cartéis?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Existe a Lei Delegada nº 4, ilustre Senador, de combate ao abuso do poder econômico.

O que o Governo precisa é colocar em execução esta lei. Afinal, o Governo controlava os preços das mercadorias até há alguns meses, não controlava? O Congresso não pode se imiscuir nessa atividade, que é inerente ao Poder Executivo. O que falta é vontade política do Governo de combater os cartéis, de combater os abusos.

Os preços da carne, em menos de seis meses, já subiram mais de 200%. Talves achando pouco, o Governo liberou totalmente sua comercialização. Depois, liberou ou demais produtos básicos, justamente aqueles mais procurados pelo consumidor comum, como leite e pão, agora, está liberando o preço dos medicamentos e tudo o mais, os aumentos são diários.

V. Ex<sup>a</sup> vê em todos os veículos da imprensa, a cada instante, notícias de aumentos, espelhando o exemplo do próprio Governo, que reajusta quase que semanalmente as suas tarifas: é o preço dos combustíveis, é a tarifa telefônica, a tarifa postal, tudo que é do Governo está sendo aumentado acima da inflação.

Vou provar o que acabo de afirmar, com dados concretos: o Governo aumentou acima da inflação as suas próprias tarifas. O Governo está dando o mau exemplo, avidamente seguido por essas empresas que se constituem no tão execrado cartel da economia nacional.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador, a Lei Delegada nº 4 foi assinada pelo meu presidente naquela época, Presidente João Goulart, e de lá para cá nada foi melhorado. É uma lei delegada.

Temos que ter uma lei aprovada pelo Congresso Nacional que não dê brecha para essa gente. Vou dar um exemplo para V. Ex<sup>a</sup>, agora. No problema referente à área de V. Ex<sup>a</sup>, o Estado do Amazonas, nobre Senador Nabor Júnior, há cem mil trabalhadores que dependem das fábricas que industrializam a juta e se eles não ganharem aquele salário, não têm dinheiro para comprar sal para colocar no peixe. Houve uma brecha nessa lei de importação; inclusive lá, em Pernambuco, essas companhias importaram milhões e milhões de sacos de juta por um preço baixo. Estive com o Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, e mostrei a S. Ex<sup>a</sup> essa situação, que iria quebrar as fábricas de juta do Estado do Amazonas, nobre Senador Nabor Júnior. Quando elas quebrassem, esses cartéis, lá de fora, mandariam dizer ao Brasil qual seria o preço que pagariam pelo saco de juta. Então, na Lei Delegada nº 4, baixada pelo ex-Presidente João Goulart, existem várias brechas e na hora em que colocarmos um bandido desses na cadeia — porque acho que um sujeito desses nunca se contenta com aquilo que tem, quer sempre mais, prejudica a Nação e tira o sangue de caranguejo do povo brasileiro. Precisamos, nobre Senador Nabor Júnior, no Congresso Nacional, falar menos, agir mais e fazer uma lei para não dar brecha, como há nos Estados Unidos, para pegar esse tipo de gente e colocar na cadeia. Era isso que queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Nobre Senador Ney Maranhão, gostaria de afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que essa competência também é do Poder Executivo. Se as leis que estão sendo executadas no País são insuficientes para combater o truste, os abusos do poder econômico, os cartéis, as especulações financeiras e os aumentos exagerados, se as leis estão superadas, enfim, pela realidade, penso que o Governo pode submeter à apreciação do Congresso Nacional novos e eficientes instru-

mentos, para que os aproveemos aqui. Estou seguro de que haveria a melhor acolhida, por parte de todos os integrantes do Congresso Nacional, caso uma proposta dessa natureza venha a ser oferecida pelo Poder Executivo.

**O Sr. Ney Maranhão** — Concorde com V. Ex<sup>a</sup> Mas o Congresso Nacional, com a força que tem hoje, dada pela Constituição de 1988, pode tomar a iniciativa da apresentação de um projeto até antes de o fazer o Poder Executivo, já que isso interessa a todos nós e ao Brasil.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Continuando Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, permitam-me a sinceridade que uso neste pronunciamento, mas ela faz parte de minha conduta como cidadão e como homem público. Sinceramente, não vejo outra coisa: o Governo perdeu completamente o controle da economia e da vida política do País.

Nem mesmo ao evoluir da prepotência dos primeiros dias, nem mesmo ao aparentar humildade e disposição para o diálogo — nem assim se pode acreditar no que vem das atuais autoridades. Ou já terá a nacionalidade esquecido o que se passou com as taxas cambiais? No mesmo instante em que a Presidente da República, numa entrevista, assegurava que tudo ia bem e não haveria qualquer alteração brusca no valor do cruzeiro, nesse mesmo instante o Banco Central puxava a cotação do dólar, em taxas aproximadas de 17%.

Com isso, a dívida externa, em cruzeiros — que, enfim, ainda é a moeda corrente no Brasil — repito a dívida externa, em cruzeiros, sofreu o impacto correspondente, exigindo maiores sofrimentos dos trabalhadores brasileiros; os combustíveis, ainda hoje importante e fundamental item da pauta de importação, também estão às vésperas de um reajuste “realista” além dos reajustes já anteriormente concedidos todos os artigos produzidos a partir de equipamentos e insumos importados, igualmente, terão seus custos elevados; até a agricultura, que vive de fertilizantes e corretivos fabricados por multinacionais, sofrerá o impacto dessa mididesvalorização, que o Presidente da República afirmou não estar sendo cogitada, mas que o Banco Central praticou!

O Banco Central não sabia que para o Presidente estava tudo bem?

O Presidente não sabia que o Banco Central ia fazer essa mididesvalorização?

Ou, pior ainda, o Presidente sabia, disse que não haveria — e mandou fazer?

A mididesvalorização do cruzeiro, como todos aprendemos na prática, é sempre apenas o primeiro passo. O segundo passo não se fez esperar e estamos vendo, a cada hora, nos jornais: o tarifaço que o Governo nega mas pratica com dedicação incomum, nos últimos dias.

As tarifas telefônicas foram majoradas em 21%, as postais, em 25%, as passagens aéreas, que haviam subido cerca de 22% em 27 de setembro, foram majoradas em mais 9,11% na última quarta-feira. Esse transporte aéreo, aliás, já acumula aumentos de 354% no ano, contra uma inflação de 186% no mesmo período.

Os alimentos, em apenas quatro meses, subiram 216%, de julho a setembro. Só o arroz, em uma semana, aumentou 23%. Os automóveis, generosamente conduzidos pelo Governo, receberam uma redução da carga tributária — e, em retribuição, aumentaram seus preços em até 72,4%, em menos de 30 dias.

A reação do Governo é original: um setor ameaça os empresários gananciosos, enquanto o outro libera; como dizem os jovens, “libera geral”.

Não sou contra a economia de mercado — ao contrário, defendo ardorosamente a democracia econômica, a livre competição, a atividade produtiva privada, como grande motor do desenvolvimento e do bem-estar do povo.

Mas, tudo tem limites, tudo deve obedecer a regras claras e eficazes. Assim como a baderna dos falsos líderes sindicais deve ser reprimida, também a política predatória dos inimigos da economia popular exige repressão firme por parte das autoridades.

Diante desse quadro, o Índice de Preços ao Consumidor, medido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) de São Paulo, atingiu em setembro 16,21%, mais de dois pontos percentuais acima do registrado em agosto, gerando um acumulado de 188,79% desde janeiro.

Os fatores que mais pesaram nesse descontrole inflacionário foram: — preste bem atenção, Senador Ney Maranhão: faça, por favor, a avaliação comparativa da inflação no período de janeiro a setembro, de 188,79%, com os índices que estão sob o controle do Governo ou que o Governo liberou — matrículas escolares, 296,65%; derivados de carne, 237,09%; carne verde, 266,77%; ovos, 261,14%; serviços profissionais, 225,48%; tarifas públicas, 248,84%; e aluguel, 297,63%.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Ouço o aparte do nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Nabor Júnior, de maneira nenhuma concordo com esses aumentos que V. Ex<sup>a</sup> tão bem está sintetizando no seu discurso. Mas, V. Ex<sup>a</sup> tem que reconhecer que o Presidente Collor recebeu uma herança maldita. O Partido de V. Ex<sup>a</sup>, era quem estava no governo anterior. O Partido de V. Ex<sup>a</sup>, tinha 21 governadores eleitos e digo a V. Ex<sup>a</sup> que o povo brasileiro não se esqueceu do flamigerado. “Plano Cruzado”, quando as urnas estavam sendo apuradas, o Plano estava morrendo. Foi o grande engodo em que investiram e enganaram o povo brasileiro, e graças a esse engodo do “Plano Cruzado”, o Partido de V. Ex<sup>a</sup> elegeu 21 governadores e governou até o fim. Essa herança maldita de 120%, que o Presidente Collor recebeu, tem o Partido de V. Ex<sup>a</sup> uma parcela sob sua responsabilidade; 120% de inflação por mês e essa bomba estourou nas mãos do Presidente Collor. Precisamos esfriar a cabeça, todos os bons brasileiros, aqueles que querem consertar este País. O Partido de V. Ex<sup>a</sup> que ainda é o maior do Congresso Nacional, tem pessoas como V. Ex<sup>a</sup> a quem tenho o dever de elogiar como vou fazer após o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre o Prefeito Jarbas Vasconcelos. Precisamos resolver o problema, ajudar o Presidente e não pensar na eleição de 1994. Concorde com tudo que V. Ex<sup>a</sup> disse. É o reflexo do que o Presidente Collor recebeu. Nós temos que solucionar o problema, ajudá-lo no que for possível, porque assim sendo estamos ajudando o Brasil. Como o Partido de V. Ex<sup>a</sup> foi Governo, V. Ex<sup>a</sup> há de concordar que o Presidente recebeu a herança de 120% de inflação por mês. V. Ex<sup>a</sup> viu agora, na mensagem do Emendão para o Congresso, que há 240 bilhões de cruzeiros no Banco Central, contas fantasmas, que vieram dos governos passados. O Presidente está sendo atacado por todos os lados porque mexeu em muito vespeiro, casa de marimbondo-tatu que dá febre, frio e dor de cabeça. É o motivo dessa campanha.



Nós, do Congresso, temos que nos unir para chegarmos a um bom termo. V. Ex<sup>a</sup>, como Senador, ex-Governador, homem de responsabilidade, principalmente nas áreas da Amazônia, está certo como homem público, mas há de concordar que o Presidente não pegou uma casa arrumada. Pegou uma casa desarrumada, onde a maioria dos Ministros eram do Partido de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu discurso.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Vou concluir, Sr. Presidente, mas não posso deixar sem resposta o importante aparte do ilustre Senador Ney Maranhão.

Em primeiro lugar, o Governo do então Presidente e nosso hoje colega, Senador José Sarney era apoiado pelo PMDB e também pelo PFL, que hoje apóia o Governo eleito em oposição ao anterior. O PFL, que foi o maior beneficiário do ex-Governo Sarney, hoje também está apoiando o Presidente Collor. Inclusive, a bem da verdade, V. Ex<sup>a</sup> também apoiava o Presidente Sarney.

**O Sr. Ney Maranhão** Não. Confunda, mas não misture. Nunca apoiou o Presidente Sarney. A minha origem foi de Pernambuco, com o Governador Miguel Arraes e Jarbas Vasconcelos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Nunca, no Governo do Presidente Sarney, a inflação chegou a 120%. No mês de março que foi o da posse do Presidente Collor, a inflação chegou a 84%. Mas ela alcançou esse patamar por causa do tarifaço decretado já pelo Governo Collor. O Presidente Sarney concluiu o seu período governamental em 15 de março de 1990, quando assumiu o novo Governo e até aquela data a inflação não tinha atingido esse índice tão elevado.

**O Sr. Ney Maranhão** — Oficialmente chegou a 90%. Extra-oficialmente passou dos 100%.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o PMDB não era totalmente responsável pelo Governo Sarney. Quando a inflação mais se aguçou, foi exatamente na gestão do Ministro Mailson da Nóbrega, que não integrava os quadros do PMDB.

**O Sr. Ney Maranhão** — Quantos Ministros o Partido de V. Ex<sup>a</sup> tinha no Governo?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — No Governo do Presidente Sarney, o primeiro Ministro da Fazenda, o atual Deputado Francisco Dornelles não era do PMDB.

**O Sr. Ney Maranhão** — Mas o Funaro era!

**O SR. NABOR JÚNIOR** — O Ministro Dilson Funaro era e implantou um programa, chamado "Plano Cruzado", que deu certo durante muito tempo, mas infelizmente a pressão e o boicote desses cartéis, dos grupos econômicos a que V. Ex<sup>a</sup> se reportou, com a minha concordância, conseguiu destruir aquele Plano.

**O Sr. Ney Maranhão** — Querem continuar, nobre Senador.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — O Ministro Bresser também pertencia aos quadros do PMDB e durante a sua gestão a inflação nunca chegou a 84%. Só chegou a esse percentual abrangendo 15 dias do Governo Collor, em março de 1990.

Outra coisa que eu gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> é que no Governo do Presidente Sarney que teve o apoio do PMDB,

nunca a população brasileira, principalmente os trabalhadores, os funcionários públicos, os médios e pequenos empresários foram tão sacrificados como estão sendo no atual Governo. Naquela época havia inflação, mas também havia o gatilho para corrigir o salário dos trabalhadores e dos funcionários. A medida que a inflação aumentava, aumentavam também os salários...

**O Sr. Ney Maranhão** — E do jeito que as coisas estavam, iria aumentar mais no Governo Sarney.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — ...coisa que não está acontecendo agora. Com uma inflação mensal acima de 20%, no Governo atual, os salários ficam congelados durante muitos meses. No Governo Sarney havia a política salarial, que corrigia mensalmente os salários através do gatilho salarial.

**O Sr. Ney Maranhão** — E essa correção...

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Em relação aos dias que vivemos agora, os sacrifícios que se impunham à população eram muito menores.

Hoje aí estão os trabalhadores, os funcionários passando dificuldades; não existe uma política salarial de correção dos salários dos trabalhadores e dos funcionários, da população de um modo geral — o que se vê é um achatamento salarial, o congelamento dos salários e a liberação dos preços.

**O Sr. Ney Maranhão** — Aquela correção de salários, Senador, se as medidas não tivessem sido tomadas...

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Hoje os preços estão sendo liberados e aumentados diariamente, e os salários estão sendo contidos.

**O Sr. Ney Maranhão** — ...hoje iríamos com um caminhão de dinheiro para os supermercados. Estaríamos na hiperinflação há muito tempo.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Essa é a grande diferença, Senador, do Governo Sarney, que era apoiado pelo PMDB, para o Governo Collor. Nunca tantas empresas privadas neste País faliram como agora, nunca tantas pediram concordata como no atual Governo.

**O Sr. Ney Maranhão** — Tive pena do Governo Sarney, Senador, pelas pressões dos grupos, sem que eles fossem de maneira nenhuma controlados.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Senador Nabor Júnior, a Presidência solicita a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu pronunciamento e não conceda mais apartes. Logo a seguir será o Senador Ney Maranhão que terá oportunidade de falar.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — São números provados, Sr. Presidente!

São fatos incontestáveis, Srs. Senadores!

Esses números e esses fatos falam mais do que qualquer bravata ou explicação; deles não há como se fugir, pois são o retrato do Brasil em que hoje vivemos.

Meu credo político é a liberdade. Minha confiança, como pequeno empresário que fui é homem público que sempre serei, é na livre ação das forças econômicas.

Mas, também como cidadão disciplinado, cumpridor dos deveres, e com a experiência de Chefe do Executivo de meu Estado, o Acre, sei que nada é pior para um povo do que a desesperança. Aprendi, com humildade e determinação, que onde falta coragem de assumir os controles viceja a desordem política e econômica.

Incluo-me, lucidamente, naqueles 16% de brasileiros que acreditam que "a situação vai melhorar" — pois o negativismo é o inimigo primórdial a ser combatido, porque traz efeitos mais nocivos que as planilhas inflacionárias.

Se não tivesse tal otimismo, não estaria agora, nesta tribuna, denunciando o caos econômico e o desalento social que se abate sobre o Brasil. Porque acredito na força do País, espero o engajamento de todas as suas parcelas construtivas na grande tarefa de finalmente despertar o gigante, adormecido e embalado pela fome e pela triste desesperança.

Temos um Presidente da República muito jovem, mas o progressivo e indistigável aumento de fios brancos em sua cabeça já mostra que o sofrimento nacional ali encontra um reflexo positivo, pelo amadurecimento que Sua Excelência vai procurando demonstrar nas entrevistas e nas declarações dos recentes dias.

Espero que das entrevistas e das declarações o Governo passe à efetiva ação, melhorando as perspectivas de crescimento da economia do Brasil e as condições de vida do povo, que não mais suporta a angústia, o desespero e o desestímulo que marcaram os últimos meses de nossas vidas

Muito obrigado!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Baçelar.*

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Baçelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, há poucos dias dialoguei com o professor Lauro Campos, da Universidade Federal de Brasília, a respeito da crise sobre a acumulação de capital por que passa a economia brasileira há onze anos, sem conseguir um crescimento efetivo da renda per capita e sobre como superar e solucionar o problema e, ao mesmo tempo, garantir o crescimento, redistribuir a renda e acabar com o desemprego e a recessão.

Será isto possível?

O professor Lauro Campos, que se encontra na Tribuna de Honra, autor de várias publicações importantes, um dos mais respeitados economistas, não apenas no Distrito Federal mas em todo o Brasil, desenvolveu uma análise cujo teor solicitei-lhe me fosse permitido transmitir aos brasileiros, através da tribuna do Senado Federal.

Passo a ler a referida análise, denominada "A crise de Sobreacumulação e o Imposto de Renda Negativo".

#### A CRISE DE SOBREACUMULAÇÃO E O IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO

Professor Lauro Campos

A economia brasileira apresentou a mais elevada taxa de crescimento do PIB e de acumulação de capital do mundo "desde o último quarto do século passado e até 1980" (José Serra, em discurso na Câmara dos Deputados em 18-9-91).

Após aquele prolongado auge, o Brasil penetrou na década perdida, em que o PIB apresentou três anos de crescimento negativo. A paralisia geral que vitimou a economia brasileira esconde as causas reais do problema. Como a depressão veio acompanhada de taxas crescentes de inflação, abandonou-se a preocupação

com o diagnóstico da crise, enfatizando-se, geralmente, a problemática da inflação.

A economia brasileira, detentora do mais baixo salário mínimo do mundo, de um dos níveis de consumo menores do Planeta, teve sua inflação diagnosticada como resultante do excesso de demanda, diagnóstico equivocado que o FMI fez generalizar e ser aceito pela maioria dos economistas nacionais.

Nem o falso excesso de demanda, nem os dois choques do preço de petróleo e da taxa de juros internacional são capazes de explicar o colapso do processo de acumulação de capital e o incremento da taxa de inflação dos anos 80.

O sistema capitalista, o mais revolucionador e dinâmico dos modos de produção que a humanidade conheceu, como Marx reconheceu, é obrigado a acumular capital a uma taxa muito elevada. Isto porque, do ponto de vista dos capitalistas individuais, se os investimentos não se efetivarem, a concorrência acaba por eliminar aqueles que investiram pouco, que não inovaram, que não conquistaram novos mercados. Do ponto de vista da economia como um todo, o sistema é obrigado a acumular capital a uma taxa muito alta a fim de complementar a insuficiência de demanda efetiva que o acompanha estruturalmente.

É por isto que as crises da sobreacumulação são recorrentes e se manifestam após um período de acumulação intensiva de capital. As grandes, longas e profundas crises de 1870 e de 1929 constituem inequívocas crises de sobreacumulação.

John Maynard Keynes aponta o caráter de crise de 1929, atribuindo à colapso é sobreacumulação de capitais "que se verificou na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos após a 1ª Guerra Mundial, e que fez com que a eficiência marginal do capital", isto é, o lucro esperado, "tenha caído mais rápido do que a taxa de juros poderia fazê-lo"... (Keynes, John Maynard, Abril Cultural, p. 154).

Segundo Keynes, a acumulação de capitais acaba barrando os investimentos, tal como ocorreu na década de 80 no Brasil. Diz ele que, "no curso de uma só geração, o capital se tornará tão abundante que a eficiência marginal do capital" (a taxa de lucro esperada) cairá "a zero e se tornará negativa em consequência de um investimento suplementar" (Keynes, J.M., op. cit., p. 153). No Brasil, a várias décadas de acumulação selvagem de capital, não fizeram a taxa de lucro cair a zero e nem a tornaram negativo devido ao arrocho salarial permanente e crescente e dos subsídios do governo, tendo estes assumido a forma de juros de dívida pública. Entre 1975 e 1985 os juros da dívida pública se elevaram de 1,2% para 10,9% do PIB, gerando, assim, a massa de lucro não-operacional, especulativo, que impediu que se visualizasse a perda de rentabilidade da produção em toda a sua plenitude e castradora dimensão. Em 1985, o total de juros da dívida interna e dos subsídios atingiu a 12,4% do PIB, parcela muito superior à recebida por 40% da população mais pobre.

Os governos militares, que encontraram na elevada taxa de acumulação de capital e de crescimento do PIB a legitimação do poder despótico, não podiam deixar que o colapso se manifestasse, empurrando as

tendências recessivas com a barriga, acumulando em plena situação de sobreacumulação. O II PND, que apresentou metas megalômanas de acumulação de capitais, não encontrou ânimo nem resposta aos seus objetivos por parte dos empresários. João Paulo dos Reis Velloso declarou que teve de criar "uma constelação" de instrumentos de estímulos e subsídios aos investidores, "em torno do BNDE", a fim de tentar cumprir as metas já inalcançáveis.

Quando se poupa mais em uma situação de sobreacumulação, os recursos disponíveis, em dinheiro, refluem para a especulação, dirigem-se para o open, para a Bolsa, para compra de ouro ou de dólar. A "sorte de Midas", a especulação que tudo transforma em falsa riqueza, de um lado, e a fome, resultante da queda da produção, de outro, é o destino de todas as economias que acumulam capital. De acordo com o Lord Keynes, se comparar-se duas comunidades, aquela que se encontra num nível inferior de acumulação, como o Brasil nos anos 40, "poderá gozar, durante um certo tempo, de um nível mais alto de vida do que a comunidade possuidora de maiores estoques: todavia, quando a comunidade mais pobre alcançar a rica", devido à sobreacumulação de capitais, "ambas conhecerão a sorte de Midas" (Keynes, J.M., op. cit., p. 154).

O Brasil, devido à crise de sobreacumulação, está sendo vítima da "sorte de Midas", transformando tudo em especulação, em ouro, CDBs, LTNs, OTNs, etc., etc., desde o início da "década perdida". A crise financeira que aí está é o resultado da crise de sobreacumulação, dos gastos do governo para sustentar a queda da taxa de lucro por meio de receitas não-operacionais, especulativas. Por outro lado, na tentativa de manter a taxa de lucro elevada em condições tão adversas a ela, o Governo recorreu ao arrocho salarial. O arrocho salarial, necessário para evitar o colapso da taxa de lucro, exige taxas maiores de inflação. Por isto, nem o combate à inflação, nem a crise financeira do Governo poderão ter êxito se a crise principal, a de sobreacumulação, não for antes resolvida.

"Se é materialmente impraticável aumentar o investimento" (por causa da crise de sobreacumulação), "torna-se evidente não haver outros meios de alcançar um nível maior de emprego (e de produção), além de aumentar o consumo". (Keynes, J.M., op. cit., p. 223/224).

A crise de sobreacumulação, ao tentar a solução falsa, que é a redução de salários, acaba destruindo o mercado interno e provocando uma crise de subconsumo. A redistribuição da renda nacional é a única solução que Keynes vislumbra diante daquelas crises.

Delfim Netto dizia a jornalistas na Europa, em finais dos anos 60, que o capitalismo desconhecia instrumentos redistributivos — "Se algum dos senhores conhece, que me diga" — o silêncio foi a resposta. Isto porque eles não conheciam o Imposto de Renda Negativo, que é o único instrumento efetivo, ao lado da reposição salarial acima da inflação do período anterior, capaz de produzir a redistribuição funcional da renda nacional.

O Imposto de Renda tradicional, mesmo quando progressivo, vê anulado seu poder distributivo, por ele apresentado na incidência e na receita quando os recursos aplicados em

pagamento de empreiteiras e fornecedores do Governo concentram a renda nacional. Se a relação lucro "salário for mais elevada entre os fornecedores e empreiteiras, os efeitos redistributivos da receita podem ser mais do que anulados através das despesas públicas.

O Imposto de Renda Negativo tem a vantagem de ser diretamente redistribuidor da renda nacional, dispensando a mediação do Governo.

A crise de sobreacumulação impõe a redistribuição da renda nacional não apenas para revitalizar o mercado interno que a redução de salários e vencimentos aniquilou. A taxa de inflação, que transfere diária, mensalmente, cerca de 70% da renda nacional para os bolsos dos ricos, só pode ser uma taxa muito elevada. Enquanto em países como os Estados Unidos os assalariados recebem 70% da renda nacional, o que atenua o conflito distributivo e permite a redução da taxa de inflação, a distribuição perversa da renda nacional acirra o conflito distributivo e faz elevar a taxa de inflação. O combate definitivo à inflação brasileira só pode ser feito após uma fase de preparação em que o conflito que se traduz em verdadeira guerra entre aumento de preços e reposição de salários tenha alcançado uma trégua. O Imposto de Renda Negativo é o instrumento adequado ao combate à inflação no longo prazo, devido aos seus efeitos verdadeiramente distributivos.

Se Keynes, o maior economista do século XX, defende o aumento do consumo coletivo e a distribuição da renda funcional como arma anticíclica, Marx, o maior economista do século XIX, já indicava a sobreacumulação e o subconsumo como formas de expressão das contradições da acumulação de capitais: "A casua das verdadeiras crises será sempre a pobreza e a limitação da capacidade de consumo da massa diante da capacidade de produção que se desenvolve" (sobreacumula) "como se a capacidade absoluta de consumo fosse seu limite." (Marx, Karl, *El Capital*, Ed. Fundo de Cultura, Mex, 1931, p. 1317).

O Sr. José Fogaça — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> é um economista e eu sou nada mais que um bacharel em Direito e um professor de Literatura. Portanto, a pergunta é absolutamente pertinente de quem não conhece esses mecanismos tão complicados da economia. Sou muito simpático à pregação que V. Ex<sup>a</sup> faz do chamado Imposto de Renda Negativo. Acho que é uma engenhosa descoberta de V. Ex<sup>a</sup>, que me parece muito interessante do ponto de vista social. Mas, como sabemos, o Estado brasileiro é cronicamente deficitário, o volume de gastos é maior do que a receita, a despesa é maior do que a receita. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> como não tornar inflacionário esse Imposto de Renda Negativo, se ele, em primeiro lugar, não corresponde a um aumento do Produto Nacional Bruto? Em segundo lugar, ele virá do Estado, ele será pago pelo Estado, que já é deficitário. Portanto, precisará emitir inflacionariamente para esse fim. Quero crer, como V. Ex<sup>a</sup>, que algum mecanismo distributivo temos que criar. Acho que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um exercício criativo nessa direção. Faço esta pergunta com a melhor das intenções porque acho que temos que encontrar esse meio. Não posso entender a palavra "desenvolvimento" se não estiver embutida nesse conceito a idéia da distribuição. Ou seja, desenvolvimento para mim distingue-se de crescimento econômico, por-

que desenvolvimento supõe participação harmoniosa, proporcional ou igualitária de todos os setores que, com seus braços, constroem a riqueza. De modo que fico com essa grande dúvida. Temos que ter uma resposta muito objetiva, porque se não tivermos repostas objetivas para esse problema, nós ficaremos em atitudes românticas mas, ao mesmo tempo, frustrantes. Nós, do PMDB, que projetamos o Plano Cruzado para o Brasil, tenha certeza V. Ex<sup>a</sup>, tínhamos a mesma intenção de V. Ex<sup>a</sup>, ou seja, queríamos um processo distributivo. Criamos um mecanismo engenhoso, rico, criativo, inventivo, mas profundamente falho e submetido a um fracasso que infelizmente acabou por inquinando os seus autores de demagogos, de fraudulentos, de enganadores, tendo o Ministro Delfino Netto chegado a chamá-los de estelionatários eleitorais, que aquilo teria apenas como objetivo uma eleição. Como V. Ex<sup>a</sup> acha que esse mecanismo da chamada distribuição de renda através do Imposto de Renda Negativo não seria também inquinado de um estelionato eleitoral ou demagógico? Eu não creio ser, porque assim como Funaro não era um demagogo, não queria apenas um vitória eleitoral, não queria só uma momentânea e rarefeita passagem bem-sucedida pelo Governo sei também que V. Ex<sup>a</sup> não tem essa intenção demagógica. V. Ex<sup>a</sup> é um homem munido das mais sérias e consistentes intenções de distribuição efetiva da renda. Como é que podemos chegar a esse concerto único e objetivo das nossas intenções?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — O ser humano, prezado Senador José Fogaça, exatamente nos momentos em que se encontra, com propósitos sérios, com outro ser humano, normalmente faz com que surjam possibilidades de criação, às vezes na forma mais bela que se conhece, como o encontro entre um homem e uma mulher, um encontro do qual surge a criação de crianças.

Faço esse paralelo porque quando V. Ex<sup>a</sup> me coloca aqui, com a ponderação tão séria que fez, essa preocupação, lembro justamente que, no Senado Federal, quando representantes do povo aqui se encontram para dialogar, o mais importante é quando surgem reflexões que possam conduzir à criação de soluções.

A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> também é a minha. Eu gostaria de redistribuir a renda, porque há injustiças flagrantes, e fazê-lo de forma a não criar inflação e a conduzir ao maior crescimento da economia.

Acredito que isto possa ser feito e tenho procurado me respaldar nos maiores conhecedores da Ciência Econômica.

Por isso que, ontem, quando o professor Lauro Campos me transmitiu, por escrito, essa reflexão que acabo de ler, eu me senti emocionado, porque avalio que surgiu de um encontro que nós tivemos, de um diálogo onde a minha preocupação era tal como a sua: como resolver esse problema? Será que o Imposto de Renda Negativo pode ser um caminho adequado? Há poucos dias, lemos que a Comissão de Notáveis, designada pelo Ministro da Economia, havia considerado cobrar o Imposto de Renda de todos os assalariados brasileiros, inclusive dos que ganham salário mínimo. Pensei comigo mesmo: se for para fazer justiça, tudo bem, todos os assalariados, até os que ganham salário mínimo, devem estar na malha da Receita Federal; entretanto, os que não ganharem pelo menos até — digamos — algo como hoje, cerca de dois salários mínimos, algo em torno de oitenta e poucos mil cruzeiros, a esses deveria caber um complemento de renda, na forma do Imposto de Renda Negativo, e a partir daí, inclusive, fiz

alterações no meu projeto. Nos próximos dias, estarei apresentando um substitutivo ao meu próprio projeto, para que a Comissão de Assuntos Econômicos possa então refletir melhor, levando em conta as reflexões que tenho tido desde abril, quando dei entrada no projeto.

No diálogo que tive com o Relator designado, Senador Maurício Corrêa, pedi a S. Ex<sup>a</sup> a gentileza até de aguardar um pouco mais, porque estou elaborando o substitutivo, e na troca de idéias, como com V. Ex<sup>a</sup> agora, cada vez surgem novos caminhos. Quando penso, por exemplo, nessa possibilidade — a primeira reação do Senador Maurício Corrêa foi: — Puxa, mas não vai custar muito caro? Será que não vai provocar inflação? Quanto vai custar em relação ao PIB? Temos que reduzir certos tipos de despesas, porque uma vez existindo Imposto de Renda Negativo, que concederá rendimento nas mãos das pessoas, que não têm pelo menos um nível de subsistência adequada aos adultos, se isso for eficientemente administrado, poderemos cortar diversos tipos de despesas, que hoje existem e que não têm a mesma eficiência que este programa garantiria.

Muitos programas existem, dentre os gastos governamentais, que visam atingir a população mais pobre. Mas, na verdade, de cada 100 cruzeiros destinados para isso, só chegam às mãos dos mais pobres 10 cruzeiros dos 100 originais.

Isso tem sido levantado inclusive por relatórios do Banco Mundial.

Então, este é um programa que mais eficientemente, pelo menos, atingiria o objetivo de redistribuição da renda, mas, com outra preocupação.

Eu, por exemplo, segunda-feira, dialoguei com um empresário da Bahia, que me dizia: no ano passado eu estava com 270 empregados, minha empresa produz tapetes, este ano estou com 70. Reduzi cerca de 200. Estou angustiado. O que vou fazer? Vejo as taxas de juros subirem. O Governo acha que assim vai resolver. Como vou realizar mais investimentos, se estou com uma capacidade ociosa tão grande?

Este é o problema. A acumulação de capital no Brasil foi de tal ordem que chegamos àquela situação, muito bem diagnosticada por grandes economistas, e nisto Karl Marx teve um diagnóstico muito impressionante, que levou outros economistas a concordar com ele, inclusive o maior economista deste século, John Maynard Keynes, também viu que a crise da economia capitalista era principalmente da sobreacumulação de capital. E, para resolver isso, haveria de se garantir a demanda agregada. Mas o próprio Keynes chegou a ressaltar, em suas palavras, a demanda agregada pode ser garantida até em se abrindo e fechando buracos, mas é melhor que seja de outra forma mais civilizada e racional. Há uma passagem de Keynes que é bonita neste aspecto. Ele fala que numa sociedade mais civilizada as economias poderão estar realizando investimentos melhor planejados, visando algo que seja mais justo, mais civilizado. Para isso, faz-se necessário a melhor redistribuição da renda. E o Imposto de Renda Negativo vai nesta direção.

**O Sr. José Fogaça** — V. Ex<sup>a</sup>, se me permite concluir as observações, está tocando num ponto crucial, mas que não podemos deixar enxergar: há um viés nesta questão que não pode deixar de ser analisada. A proposta que V. Ex<sup>a</sup> faz do chamado Imposto de Renda Negativo, que a mim é extremamente simpática, supõe uma outra coisa. V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer isso, ela supõe a eliminação da chamada estrutura

improdutiva, custosa e inoperante do Estado. Aquela parte da máquina estatal, que como disse V. Ex<sup>a</sup>, se o contribuinte paga 100, chegam só 10 ao usuário do serviço público. Essa máquina, evidentemente, desvia, distorce os recursos públicos. V. Ex<sup>a</sup> está propondo uma coisa que eu, como candidato ao Governo do Estado no Rio do Sul, também propunha, isto é, deslocar do eixo o controle dos gastos públicos do Estado, da máquina estatal para a comunidade. Ou seja, a privatização não é, necessariamente, privatizar recursos — o chamado Imposto de Renda Negativo — é uma privatização de recursos. Só que privatizar não é, necessariamente, concentrar bens públicos nas mãos de grupos poderosos. Privatizar é também entregar aquilo que está na órbita do Estado para a comunidade, é comunitarizar os bens estatais. Nesse sentido, é que acho que temos que começar a raciocinar no Brasil. Abrir mão de uma série de preconceitos que estão sobre nós, que achamos que a máquina estatal é intocável, que o estatismo deve ser o eixo da governabilidade quando, na verdade, acho que o processo de comunitarização das decisões é a forma mais adequada. Tinha e tenho esse projeto para o meu Estado. É onde posso almejar ocupar uma posição de governo. Mas, tenha certeza V. Ex<sup>a</sup>, se não se desmontar essa estrutura, não temos como fazer com que os recursos públicos sejam mais bem aplicados. Digo a V. Ex<sup>a</sup> isso com toda a isenção, sem nenhum espírito de dúvida quanto às intenções de V. Ex<sup>a</sup>, mas apenas dizendo que esse Estado que está aí, oneroso, pesado, custoso, perdulário, não tem condições de ter, digamos assim, esse tipo de benefício, tão bem pensado; tão engenhosa e criativamente arquitetado pela competência de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Agradeço o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Fogaça.

Concluindo, gostaria de dizer que esta proposição, na verdade, vem sendo objeto da reflexão dos maiores economistas da atualidade.

O economista James Tobin, Prêmio Nobel de Economia, no seu livro *Policies for Prosperity*, por exemplo, diz que foi uma pena que o Governo Lindon Johnson, que, embora tenha designado uma Comissão, denominada Hahnemann, para fazer propostas e que tinha proposto a introdução, nos Estados Unidos, do Imposto de Renda Negativo, que, infelizmente, isso acabou não sendo adotado. Ele menciona no seu livro que, se tivesse sido adotada, provavelmente, a guerra contra a pobreza, nos Estados Unidos, teria alcançado um resultado quase que total. Infelizmente isso não ocorreu.

Então, economistas como John Kenneth Galbraith, James Tobin, Robert Solon, Milton Friedman, Hayek, apontam na direção e na defesa entusiasmada deste mecanismo que...

**O Sr. José Fogaça** — Mas, são todos antiestatizantes, privatistas, como V. Ex<sup>a</sup> disse, com exceção de Galbraith.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — O economista, Galbraith, hoje, é considerado o mais brilhante crítico das instituições do capitalismo e do socialismo. Mas, interessantemente esta proposição paradoxalmente une...

**O Sr. José Fogaça** — Todos eles querem o Estado mínimo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Mas esta proposição une, por exemplo, desde o que está na máxima proposta por Karl Marx na crítica ao programa de Gotha, quando ele diz que, numa sociedade mais civilizada, os seres humanos se portarão de tal forma que cada um contribuirá de acordo com sua capacidade, e a cada um será dado de acordo com essa necessi-

dade. E no caso, a proposição visa justamente permitir ao Congresso Nacional que se defina o mínimo necessário à subsistência dos seres humanos e que isso lhes seja concedido como um direito. Direito eu — faço aqui um paralelo — tal como há duzentos e poucos anos Thomas Jefferson dizia ao fundar as instituições da nação norte-americana, que era importante garantir a todo o cidadão nascido naquele país; primeiro no seu estado e nos Estados Unidos. Isso foi, na época, algo revolucionário. Então, é perfeitamente possível e, aliás, é da Constituição brasileira, art. 3º, inciso III, que um dos objetivos fundamentais do País é erradicar a pobreza. É garantir um mínimo de cidadania. Para esse mínimo de cidadania, conjugado com a necessidade de se prover educação, há que se dar condições de os seres humanos poderem se alimentar, morar, ter direito a saúde, para se educarem e se desenvolverem. Então, a Garantia de Renda Mínima ou Imposto de Renda Negativo caminha nessa direção.

Agradeço ao Senador Ney Maranhão por ter tido a gentileza de me ceder a vez, posto que o Ministro Jarbas Passarinho me aguarda para uma audiência às 11h30min.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Elcio Álvares — Henrique Almeida — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Paulo Bisol — Levy Dias — Marco Maciel — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Telmo Vieira.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 345, DE 1991

Dispõe sobre a nomeação de Adidos Culturais junto às Representações do Brasil no Exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As nomeações de Adidos Culturais junto às Representações do Brasil no Exterior far-se-ão com obediência ao disposto na alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O art. 52 da Constituição Federal, que trata das competências privativas do Senado Federal, prevê, no inciso III, alínea f, a competência para "aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de...f) titulares de outros cargos que a lei determinar". Nas alíneas a e são arroladas autoridades como magistrados, Ministros do TCU, Governadores de territórios, presidente e diretores do Banco Central e Procurador-Geral da República. Já o inciso IV do mesmo artigo contempla a aprovação da escolha de chefes de missões diplomáticas de caráter permanente.

Entre estes dois incisos situa-se o caso da escolha dos Adidos Culturais, pois que sem serem chefes de missões diplomáticas, são, por excelência, os representantes da cultura nacional no Exterior.

E nada representa melhor um povo que sua cultura. Nenhum aspecto é mais fundamentalmente autóctone, autêntico

e marcante da nacionalidade que a cultura que identifica e irmana sua gente.

A atividade cultural tem sido exercida, em nossa diplomacia, por intelectuais notáveis, como Odilo Costa Filho e muitos outros. O próprio Itamaraty teve, em seus quadros, luminares da nossa cultura, como Guimarães Rosa e José Guilherme Merquior, recentemente falecido. É necessário promover uma triagem, evitando-se a designação de pessoas inadequadas e que não estão à altura de seus antecessores. Para evitar que isso ocorra, propomos a prévia aprovação do Senado Federal, que tem a missão constitucional de velar pela política externa.

Assim, fundamental que o Adido Cultural de uma Nação seja recrutado com base em critérios sólidos de representatividade da cultura nacional, desfrute de respeito e prestígio cultural entre seus concidadãos, em âmbito nacional, e tenha essa representatividade avaliada pelos representantes do povo na Câmara Alta.

Com estes argumentos, esperamos merecer dos ilustres pares a necessária acolhida a esta proposição.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1991. — Senador **Pedro Simon**.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — Decisão Terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 729, DE 1991

Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides,

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ilmº Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Dr. Pedro Paulo Leoni Ramos, as seguintes informações:

1. Qual o critério de seleção dos integrantes da Secretaria de Assuntos Estratégicos? Há concursos para admissão? Há cursos de formação para os agentes?

2. Quantos ex-integrantes do SNI foram aproveitados pela SAE?

3. O chefe de gabinete da SAE, Dr. Dione Craveiro, foi demitido, de acordo com noticiário do Jornal **O Estado de S. Paulo**, por passar informações para a empresa Urbansoft. É verdade?

4. Qual a garantia real que a SAE tem de que outras informações não estejam sendo passadas por funcionários?

5. Se a SAE não tinha sigilo nem a nível de chefe de gabinete, como pode exercer funções de natureza estratégica essenciais à segurança nacional?

6. O noticiário em torno da Urbansoft foi originário do Estado de Tocantins. A SAE estava advertida a respeito ou foi surpreendida com o envolvimento do seu chefe de gabinete?

7. O chefe de gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos foi apenas demitido ou está respondendo a algum processo?

8. Na hipótese da SAE desmentir o jornal **O Estado de S. Paulo**, por que não esclareceu a questão na época devida?

9. A correta informação da opinião pública sobre o Governo não é um assunto estratégico?

10. Recentemente os jornais noticiaram que um Coronel da reserva, lotado no ex-SNI pertencia a uma quadrilha de falsificadores de dólares, que tinha ramificações no Itama-

raty. A SAE pode garantir que não há comprometimento de ninguém mais de seus quadros ou do ex-SNI nessa atividade?

11. Qual a repercussão que a SAE acredita ter provocado sobre essa denúncia na opinião pública?

12. Qual a conclusão da sindicância interna da SAE sobre a Urbansoft?

13. A SAE ouviu nessa sindicância o Secretário do Meio Ambiente de Tocantins, Sr. Maurício Garcia, sobre o envolvimento de outros funcionários públicos?

14. O Sr. Dione Craveiro já era sócio da Urbansoft antes de ir para a SAE ou nunca foi?

#### Justificação

Os órgãos que tratam da segurança nacional precisam estar acima de qualquer suspeita. O noticiário a respeito da Urbansoft e sobre o envolvimento de um Coronel da reserva, ex-integrante do SNI, com quadrilha de falsificadores de dólares prejudicou a imagem da Secretaria de Assuntos Estratégicos. No momento em que o Presidente da República parece inclinado a estender sua ação ao exterior é necessário que a Nação esteja convencida de sua eficiência. Infelizmente não é isso o que está ocorrendo. Se o próprio chefe de gabinete do Secretário Leoni Ramos estava, como informou o jornal **O Estado de S. Paulo**, passando informações para uma empresa, deve-se concluir a vulnerabilidade da SAE, inadmissível para órgão de segurança.

No passado muitos erros do SNI decorreram de falhas na seleção de seus integrantes, um dos quais acaba de ser descoberto em atividades criminosas. Se o chefe de gabinete da SAE passa informações e um Coronel do SNI vende dólares falsificados é evidente que os órgãos de segurança nacional precisam ser reformulados. Aliás, o vazamento de informações, como aconteceu no chamado escândalo do café, parece ser constante neste Governo.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1991. — Senador **Pedro Simon**.

(*A Comissão Diretora.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 2º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 730, DE 1991

Sr. Presidente do Senado Federal

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 215, inciso I do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações, sobre a importação do trigo que se encontra nos portos nacionais:

- 1 — qual a quantidade do trigo importado;
- 2 — qual o volume dos estoques nacionais;
- 3 — de que países foi feita a importação;
- 4 — qual o valor pago por tonelada desse trigo;
- 5 — qual o valor da tonelada de trigo nacional.

As quantidades e os valores informados deverão ser os efetivos na data do contrato (ou do primeiro contrato, se mais de um) de importação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1991. — Senador **Levy Dias**

(*A Comissão Diretora.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Esgotado o tempo destiando ao Expediente.  
Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74 de 1991, (nº 4.771/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências, tendo

**Parecer**, sob nº 364, de 1991, da Comissão — de Educação.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

#### O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretor em seu Parecer nº 362, de 1991), do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1991 (nº 5.375/90, na Casa de origem), que altera a composição e organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria cargos e funções e dá outras providências.

Em discussão a redação final oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer de nº 362, de 1991. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do disposto no art. 324, do Regimento Interno.

O projeto retornará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1991 (nº 5.375, de 1990, na Casa de origem).**

**Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria cargos e funções e dá outras providências.**

#### EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se ao § 1º do art. 6º transformando-o em parágrafo único e suprimindo, em consequência, o seu § 2º, a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de portadores de diploma de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados aos quais forem servir.”

#### O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 1)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (4ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia para discussão da proposta e apresentação de emendas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão da proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão da próxima quarta-feira.

#### O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 4)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o primeiro dia para discussão da proposta e apresentação de emendas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão da proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão da próxima quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Magno Bacelar) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem à tribuna neste instante. O primeiro deles é a entrevista neste instante. O primeiro deles é a entrevista do Governador Joaquim Francisco para a qual peço, neste momento, a transcrição nos Anais do Senado.

A entrevista do Governador tem alguns tópicos onde S. Exª diz: “Não abandono o Presidente.”

Por causa dessas dificuldades, muita gente já começou a pular fora do barco e outros estão em vias de fazê-lo, como o Governador da Bahia Antônio Carlos Magalhães, que não tem enfeitado oportunidade para fustigar o Presidente da República.

Em um dos tópicos, S. Exª diz: “Para o Brasil sair da crise, o Presidente propõe o entendimento, a seu ver, o que está faltando para esse entendimento dar certo”.

Ele responde:

“Em primeiro lugar, o reconhecimento prévio é de que a crise é grave e que o País precisa encontrar um rumo, fazendo opção pela privatização, pela cooperação com capital estrangeiro, pela redução do tamanho do Estado, porque temos duas opções: sair da crise pela guerra ou pelo pacto. Alguns países saíram pela guerra; outros, pelo pacto. E alguns pela via da inércia: esperaram a quebradeira geral para, só depois, buscar a saída. Cabe a nós, nesta hora de dificuldades,



de espírito público, reconhecer que o Presidente da República tem um mandato legítimo, com três anos e meio de Governo pela frente. E Sua Excelência tem, portanto, autoridade suficiente para propor esse pacto, embora eu esteja cada vez mais descrente de sua viabilização."

O repórter pergunta: Por quê?

"Porque falta aquilo que eu disse antes: a consciência de que a crise é grave e espírito público para enfrentá-la."

Em outro tópico, ele pergunta:

"— Está convencido de que a abertura para o capital estrangeiro é realmente necessária para o Brasil sair do buraco?"

— Sim. Temos de fazer aqui o que os outros fizeram lá fora e deu certo. Será que a Alemanha, o Japão, o México, Taiwan e tantos outros estão errados e só nós é que estamos certos, com o País desse jeito?"

Aliás, ele diz também no manifesto nacionalista que está sendo encabeçado pelo Governador Miguel Arraes:

"— Lembrei-me de 1950, de Carmem Miranda e daquele tempo em que meu pai fazia a política do PSD. Mas como recordar é viver, de qualquer forma, valeu."

Um outro tópico:

"— Para o Senhor, foi um erro o Governo retirar o fim da estabilidade do emendão?"

Ele responde:

— Foi um erro sim. Como foi um erro também suprimir o dispositivo que acabava com a aposentadoria por tempo de serviço. Veja o meu caso, mandei o Dr. Jarbas Cunha fazer um levantamento na minha ficha e ele me veio, sorridente, dizer que no próximo ano me aposento, aos 44 anos de idade. Com essa idade, creio eu, ainda posso contribuir muito com o Estado e com o País. Mas se me aposento com o salário de procurador, quantos trabalhadores irão pagar a minha aposentadoria? Por isso, embora eu tenha esse direito, não vou me aposentar. Acho um absurdo a pessoa se aposentar com 38 ou 40 anos, como ocorre com muitas professoras; não pela idade em si, mas pela sobrecarga que isso provoca à Previdência.

"Nos Estados Unidos, por exemplo, ninguém se aposenta com salário integral: no máximo recebe 70% — e aqui é 100% — do salário e aos 40 anos, 42 e 44. Isso não está certo, porque o País não aguenta essa carga."

Sr. Presidente, tenho autoridade para pedir a transcrição nos Anais dessa entrevista do Governador Joaquim Francisco. Todos sabem que, como Líder do Governo do Presidente Collor, no ano passado, nas eleições para o governo de Pernambuco, votei em Jarbas Vasconcelos. É um Estado que tem sorte com os seus Governadores. Desde o tempo de Agamenon Magalhães até hoje, ele tem escolhido homens de competência que poderiam até assumir o alto cargo de Presidente da República.

O Governador Joaquim Francisco, em sua entrevista, sintetizou muito bem o que o povo brasileiro espera da classe

política. Temos que pensar, primeiro, em ajudar a resolver os problemas graves por que passa o País hoje, e não perder tempo com fatos que só ocorrerão em 1995, como, por exemplo, as eleições para Presidente da República. Temos que ajudar o Presidente nesta jornada, porque todos estamos no mesmo barco: se ele afundar, afundaremos todos. Homens de responsabilidade como o Sr. Orestes Quércia, o Sr. Antônio Carlos Magalhães, o Sr. Leonel Brizola, o Sr. Mário Covas e tantos outros têm que deixar de lado suas pretensões à Presidência da República e sentar à mesa de entendimentos.

Assim, congratulo-me com o Governador Joaquim Francisco pela maneira direta e franca com que S. Ex<sup>a</sup> falou em sua entrevista. Isto porque há Governadores que vão ao Palácio do Planalto conversar com o Presidente e, quando saem, relatam para a imprensa outro tipo de conversa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Líder, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Louvo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas comungo apenas pessoalmente com o pensamento do Governador de Pernambuco. Entendo que houve um certo exagero quando S. Ex<sup>a</sup> disse da aposentadoria com 38 anos. Com 38 anos, só fabricada. Hoje, pela nossa Constituição, as mulheres podem aposentar-se até com 25 anos, pela aposentadoria proporcional, e os homens, com 30 anos, também pela proporcional, porque continuam a vigorar os 35 anos. Logo, como ele iria conseguir essa aposentadoria aos 38 anos?

O SR. NEY MARANHÃO — Ele falou aqui, Senador, entre 38 e 40 anos. Mas acredito que ele dosou muito a coisa. Mas ele disse que vai aposentar-se aos 44 anos.

O Sr. Alexandre Costa — Pela aposentadoria proporcional.

O SR. NEY MARANHÃO — Mas com 44 anos, Senador, o homem está no auge da sua capacidade de trabalho e dos seus conhecimentos.

O Sr. Alexandre Costa — Mas nem todos. Com 44 anos, a classe alta está no auge, mas a classe pobre está no fim.

O SR. NEY MARANHÃO — Mas, nos outros países, Senador, 44 anos ainda é muito cedo para a aposentadoria. Por exemplo, um professor se aposentar com 44 anos...

O Sr. Alexandre Costa — Mas, meu nobre Líder, V. Ex<sup>a</sup> não pode comparar o Brasil com os outros países. Somos um País de salário mínimo de 42 mil cruzeiros. Com um salário de 42 mil cruzeiros, em nenhum país civilizado do mundo o homem alcança a aposentadoria aos 65 anos de idade, como estão pretendendo estabelecer. Vai-se confundir a morte com a aposentadoria.

O SR. NEY MARANHÃO — Mas o Governador Joaquim Francisco está dando exemplos. É claro que 44 anos é uma idade muito pequena para se aposentar. Daqui a pouco o Brasil vai virar um país só de aposentados. Mas quem vai trabalhar para garantir isso? V. Ex<sup>a</sup> está vendo o exemplo de países que estavam como nós.

O Sr. Alexandre Costa — E por que não fazemos tudo isso daqui para a frente? O mundo não vai acabar, e o Brasil também não.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Estou apenas comentando essa entrevista do Governador Joaquim Francisco, com quem concordo em parte. O nosso País precisa é de trabalho. Veja V. Exª a China, que é um país parecido conosco, apesar de ter uma população oito vezes maior do que a nossa. Estive lá há dois meses e não vi ninguém pedindo esmola, ninguém com fome, ninguém sem trabalhar. Um outro exemplo seria Taiwan, um paizinho menor que a Paraíba e com uma reserva cambial de 86 bilhões de dólares, ou seja, o que o Brasil deve. Mas lá se trabalha.

Aliás, considero até bom que as pessoas trabalhem até os 65 anos, porque, ficando em casa e trabalhando menos, só vão pensar em besteira. Quanto mais a pessoa trabalha, mais ela se exercita. É melhor do que ficar em casa, trabalhando apenas quatro ou seis horas, muitas vezes até se viciando em drogas, bebidas e tantas outras coisas.

**O Sr. Elcio Alvares** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Elcio Alvares** — O Governador Joaquim Francisco, inegavelmente um dos políticos de maior respeito neste País, demonstra, nessa entrevista, ter uma visão ampla da situação nacional. S. Exª é enfático: "não abandono o Presidente". Tenho sido aqui, como integrante do PFL, um elemento que vem colaborando com o Governo nas votações.

**O SR. NEY MARANHÃO** — E o apoio de V. Exª, com a experiência que tem, é muito importante.

**O Sr. Elcio Alvares** — Agradeço a V. Exª Mas, nos últimos dias, tem-me inquietado a postura do Governo em relação ao projeto político talvez mais importante que o Presidente Collor pudesse desenvolver. Com a apresentação do Emendão, o Presidente sofreu um primeiro revés sério. Ontem, durante uma votação na reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — e é preciso que se diga que isto está acontecendo aqui no Senado — houve uma mobilização geral de todos os Partidos de oposição, e o Governo amargou mais uma derrota dentro da Comissão. Então, quando o Governador Joaquim Francisco anuncia que não abandona o Presidente, S. Exª está tendo a visão não somente dos problemas sociais e econômicos, que são gravíssimos, mas também que o País está desordenado politicamente. O Governo tem de compreender que não é só falar do projeto econômico, do projeto social, porque a situação financeira do caixa não permite mais qualquer excesso de benemerência por parte do Poder Público. Ele tem que começar a preocupar-se exatamente com a sustentação política do Governo dentro do Senado da República, onde todos os projetos são maturados e examinados com cuidado por nós, Senadores.

Percebe-se, a olhos visto, que o Governo não estabeleceu um diálogo, que é fundamental para a prática democrática e para a solução dos problemas. Desde que o mundo é mundo, qualquer solução de problema administrativo passa pela via política. Se a via política for excluída, e o Governo não tiver preocupação com a sustentação das suas Maiorias nas Casas Legislativas, dificilmente ele conseguirá manter uma posição. Então, também concordo com o Governador Joaquim Francisco. É uma hora em que, pela gravidade dos problemas nacionais, não podemos mais distinguir as pessoas. O que está em jogo não é a imagem, a pessoa física do Presidente Fernando Collor, mas a realidade preocupante que estamos vivendo: a crise econômica nos assusta; os índices de inflação

estão subindo de maneira acelerada, e as conseqüências disso serão lamentáveis nos próximos anos. Então, nobre Líder Ney Maranhão, conheço o seu caráter, a sua personalidade, o seu modo aberto de agir, a sua solidariedade de companheiro que é impressionante. Entendo que este é o momento — que eu diria já se está tornando bastante difícil — para que o Governo se preocupe em formar suas maiorias ou abrir o diálogo político para permitir, então, que os projetos de grande importância, na área social e econômica sejam, evidentemente, examinados, não com a dificuldade que se antepõe já no primeiro passo do Emendão. Não tinha dúvida nenhuma de que o encaminhamento do Emendão para o Congresso Brasileiro iria gerar exatamente o que aconteceu ontem. As oposições se aliaram novamente, vão criar embaraço. Lamento, porque o Presidente teve uma boa-fé extraordinária nesse os a preocupação de cada interlocutor de sair da sua própria versão sem se preocupar com o resultado final. Então, nós não podemos abandonar o Presidente. Não é apenas a expressão, na razão da pessoa física, mas sim de um sentimento nacional de preocupação coletiva. E se o Governo não se colocar, neste momento, dentro de uma realidade política séria, aqui dentro do Senado da República, vamos ter uma grande dificuldade que, no próximo ano, talvez seja intransponível.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço a V. Exª o aparte, Senador Elcio Alvares, pela experiência política que tem, com passagem por vários cargos como representante do povo do grande Estado do Espírito Santo, assim como mas, pela percepção das coisas que estão acontecendo. Com o que V. Exª falou do Emendão também concordo.

Quanto ao Governador Joaquim Francisco, repito, não votei nele, votei em Jarbas Vasconcelos, que é outro homem de bem, se fosse Governador de Pernambuco, acima dos interesses do partido, ele veria o Brasil e o Estado. Hoje eu colaboro e ajudo o governador Joaquim Francisco, porque o considero um patriota, um estadista e um homem que está vendo as coisas deste País.

Nessa sua entrevista, ele sintetizou que V. Exª acaba de citar: temos que nos unir, e a classe política, principalmente hoje, com a força que o Congresso possui, tem uma participação decisiva na crise em que estamos.

No ano passado, eu era o Líder do Governo. Quando o nobre Senador José Ignácio pleiteava a sua candidatura a Governador do Estado do Espírito Santo, assumi a Liderança do Governo, e ocorreram problemas difíceis na reeleição de um terço do Senado.

Nós, no Senado Federal, sustentamos as posições importantes do Governo Collor, sustentamos o problema de veto de salário, veto da Previdência. Tínhamos maioria segura. Hoje, não temos, porque o Governo não está interessado em ter essa maioria.

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Terei grande prazer em dar o aparte ao meu companheiro da velha guarda e meu guru no Senado; o Senador Alexandre Costa. mas, antes, quero concuir o meu raciocínio.

Sou um homem que acredita no Presidente. Como primeiro Senador a apoiá-lo, não tenho um inspetor de quartelão neste Governo, mas considero de fundamental importância o Governo ter essa maioria segura no Senado Federal, porque, na hora em que o Governo tiver essa maioria no Senado,

os nossos companheiros da Câmara (não acredito tenha o Governo maioria na Câmara — V. Ex<sup>a</sup> sabe que sou franco — não acredito), os nossos companheiros das Lideranças na Câmara dos Deputados, repito, poderão negociar mais tranquilamente com a área radical e com a área de oposição, que quer apenas fazer o palanque para as eleições de 94, não deixando que o Presidente faça alguma coisa.

Se o Senado Federal tiver uma maioria segura, tudo poderá reverter-se, como se reverteram no início do Governo do Presidente Collor.

A entrevista do Governador Joaquim Francisco está sintetizando muito bem aquilo que o povo brasileiro está olhando: a classe política e o Presidente da República; mas, principalmente, não está vendo a nossa classe política com bons olhos — basta verificar a pesquisa existente.

Também temos que levantar nosso astral junto ao povo brasileiro. Alguns dos nossos Líderes não estão vendo isso, estão de olho no que vai ocorrer daqui a três anos e meio, na eleição para Presidente da República, sabotando indiretamente esse entendimento nacional.

Portanto, congratulo-me com o Governador Joaquim Francisco por essa entrevista tão importante nesse momento de grave crise por que passa o País.

Tenho prazer de ouvir o nobre Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa** — Senador Ney Maranhão, V. Ex<sup>a</sup> é um homem de longa experiência,...

**O SR. NEY MARANHÃO** — De experiência, mas sempre ouvindo V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Alexandre Costa** — ...desde os anos 60. V. Ex<sup>a</sup> viveu todas as crises deste País.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Todo esse filme vimos juntos, Senador.

**O Sr. Alexandre Costa** — Não há testemunho maior do que o de V. Ex<sup>a</sup> do apoio que o Congresso Nacional tem dado ao Governo. O que o Congresso Nacional negou ao Presidente Collor durante esse tempo? Deu-lhe o Plano Collor I, deu-lhe o Plano Collor II. Está lançando um outro plano, que eu presumo, não sou eu que vou apelidá-lo, é o Emendão, que é o Plano Collor III.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Mas o Emendão hoje é a Emendinha.

**O Sr. Alexandre Costa** — Mas não sei se desta vez o Congresso o apoiará no todo. Mas a verdade está naquilo...

**O SR. NEY MARANHÃO** — E tem que apoiar rapidamente.

**O Sr. Alexandre Costa** — ...naquilo que ajude o Brasil. Logo, o Congresso tem sido muito correto com o País, com os interesses da Nação, e até mesmo com o Presidente Collor, porque o Congresso nada lhe negou. As coisas estão erradas, mas não é pelo Congresso Nacional. As coisas estão erradas é pela burocracia.

**O SR. NEY MARANHÃO** — E a nossa Constituição, Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa** — Mas quando o Presidente foi eleito sabia que a Constituição era esta. E prometeu que em 100 dias daria a solução.

**O SR. NEY MARANHÃO** — O próprio ex-Presidente José Sarney falou que a Constituição, da maneira como ela está, tornaria o País ingovernável.

**O Sr. Alexandre Costa** — Mas o Presidente Collor não disse isso.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Sofreu que só “bode embarcado”. O nosso Presidente José Sarney sofreu demais.

**O Sr. Alexandre Costa** — Quem disse isso foi o Presidente José Sarney, e não o Presidente Collor.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Claro, mas hoje o Presidente Collor reconhece.

**O Sr. Alexandre Costa** — Na vigência da Constituição, não encontrou nenhum defeito que o impedisse; tanto não encontrou que marcou cem dias para dar solução para a inflação no Brasil e para os nossos problemas. Disse que tinha uma bala; atirou e graças a Deus não pegou em nenhum de nós.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Graças aos oligopólios, aos cartéis comandados pelo Antônio Ermírio de Moraes, essa bala molhou. Era uma bala muito boa, mas com certeza foi colocada dentro d'água, e na hora de apertar essa bala falhou. Os cartéis que o Presidente José Sarney tanto sofreu também.

**O Sr. Alexandre Costa** — Eu só quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não tenho prevenção absolutamente contra o Presidente nem contra o governo.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Eu sei disso, Senador, V. Ex<sup>a</sup> é um homem que está acima disso, só quer o bem do nosso País.

**O Sr. Alexandre Costa** — Eu nunca fui aqui uma oposição permanente, nem apaixonada, mesmo porque não posso me apaixonar contra os interesses da sociedade brasileira, mas quero que seja em termos. Acho que este Congresso Nacional tem os maiores homens brasileiros,...

**O SR. NEY MARANHÃO** — Correto, e V. Ex<sup>a</sup>, que é um dos gurus daqui.

**O Sr. Alexandre Costa** — ...pela cultura, por tudo, enfim. Logo, eu tenho que acreditar no governo e também no Congresso Nacional, do qual faço parte.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Essa posição de V. Ex<sup>a</sup> é muito importante. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, às vezes, quando tenho algumas posições a tomar sempre recorro àquela gabinete do lado esquerdo do elevador, tomamos um cafezinho juntos e ouço com muita atenção os conselhos do nobre Senador e amigo Alexandre Costa.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela atenção.

**O Sr. Elcio Alvares** — Retorno ao meu aparte, se V. Ex<sup>a</sup> me permite.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Elcio Alvares** — A palavra judiciosa do Senador Alexandre Costa fotografar bem a situação que estamos vivendo. Este Congresso, do qual temos a honra de ser um dos seus participantes, tem demonstrado em todos os momentos um sentido de patriotismo muito grande. É pena que às vezes a imagem seja distorcida. O Presidente tem tido nesta Casa, nos momentos mais graves, um apoio que é inquestionável. Apenas, evidentemente, e há um processo político, o governo

no início era uma coisa, o governo agora está quase na metade da caminhada. O que realmente nos causa espécie e preocupação é que o Governo não está, de maneira nenhuma, determinado a abrir um diálogo com as forças políticas deste País, não no sentido fisiológico. Repugna-me, quando leio determinados noticiários — sou membro integrante do Partido da Frente Liberal — dizendo que o PFL quer cargo, quer posição, quer vantagem pessoal e nunca reivindicamos nada ao Presidente da República. Damos sempre colaboração — como o Senador Alexandre Costa falou — no sentido de ajudar a resolver os grandes problemas nacionais. Porém, entendemos, neste momento, em que há uma clarinada muito forte na Câmara dos Deputados, com o desdobramento do Emendão, que foi um processo laborioso, de audiência, um processo que ocupou praticamente toda a mídia nacional. É o retrato exatamente de que há uma consciência de oposição. No momento em que há uma consciência de oposição, é necessário que haja uma consciência de Governo. Essa preocupação deve assaltar agora o Governo da República, para tentar fazer a sua maioria nesta Casa. Se não houver essa maioria, vamos ter uma visão distorcida, unilateral, o enfoque do Plenário — e são poucos os debates em favor do Governo neste plenário — V. Ex<sup>a</sup> tem sido admirável no comportamento de defesa do Governo, juntamente com o nosso brilhante Líder Marco Maciel. Mas, observamos, cada vez mais cresce o sentimento de oposição, que é legítimo, é da prática democrática, mas que pode ser prejudicial no momento em que o País, independentemente, — torno a repetir — da pessoa física do Presidente Fernando Collor de Mello, vive uma das crises mais graves da sua história. E esta Casa, que é uma Casa de sabedoria, de prudência, o Senado da República sempre será a Câmara Revisora, que faz com que os grandes projetos tenham aqui um tratamento isento de partidos.

**O SR. NEY MARANHÃO** — São homens de cabeça fria, Senador.

**O Sr. Elcio Alvares** — Exatamente. Então Líder, Ney Maranhão, temos realmente essa preocupação. A oportunidade da entrevista do Governador Joaquim Francisco, nos trouxe, inclusive, o gáudio do aparte do Senador Alexandre Costa, demonstrando claramente isso, que é bom frisar também. Se há preocupação de executivos brilhantes, como o Governador Joaquim Francisco, também não falta a colaboração permanente, diuturna do Congresso Nacional para, ao lado do Presidente da República procurar resolver, desde que solicitado em tempo oportuno e na forma adequada.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Elcio Alvares. Acho que o debate de hoje, baseado na entrevista do Governador de Pernambuco, entrevista que colocou os "pingos nos is", foi muito importante.

Espero que o Ministro Jarbas Passarinho, coordenador do Governo na área política, junto ao Presidente Collor, tome conhecimento deste debate. Na próxima semana terei oportunidade de falar também com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e aproveitarei para transmitir alguns detalhes deste debate que esclareceu muita coisa.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Tenho o maior prazer em ouvir V. Ex<sup>a</sup> que é a figura do nosso professor. Eu o ouvia muito nos debates do Palácio Tiradentes. Quando eu escutava

que o Senador Nelson Carneiro iria falar no Palácio Tiradentes, já sabia que a seu lado estaria Monsenhor Arruda Câmara, no processo histórico dos debates sobre o divórcio. Debates brilhantes entre Monsenhor Arruda Câmara e Nelson Carneiro.

Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Considero-me nesta Casa um Senador independente para aplaudir ou criticar. Na minha idade, e no fim do mandato, o terceiro que o povo me conferiu para este Senado, não tenho interesse pessoal em jogo. Mas, acho que o que se perdeu em um ano e oito meses neste País, foi a esperança. O Brasil acompanhou a luta do candidato Fernando Collor de Mello na certeza de que o seu Governo restauraria neste País o que se havia perdido: a esperança. No entanto, acabo de ler no *O Globo* — houve um grande escândalo neste País com o que aconteceu na LBA — em manchete: "O Superintendente designado admite 115 na LBA e reconduz 78% dos exonerados." Quer dizer, não aconteceu nada. Vamos restabelecer a situação anterior. Não é possível que essa seja a solução que o Governo encontrou para uma situação que todos achavam que precisava corrigir, inclusive o Presidente da República. De modo que, quando o Presidente da República quer o enxugamento da máquina, pede ao povo mais sacrifícios, mais impostos, e nomeia um Diretor — não o conheço, não tenho nenhuma restrição pessoal a ele —, mas que um mês depois, em vez de diminuir, aumenta de 115 o número de funcionários, não por concurso, funcionários de confiança, na LBA, e reconduz 78% daqueles que exonerou. Então, não havia motivo para mudar. Perderam a esperança aqueles que esperavam que a LBA tivesse um novo rumo, um novo destino. Está certo, ninguém é responsável pelo que aconteceu, tudo era muito bom e é melhor que se volte ao que era no passado. Essa perda da esperança, Senador, em todos os setores, é que está dificultando a ação do Presidente Collor. É preciso recuperar a esperança. Houve tempo neste País em que a esperança se chamava Luís Carlos Prestes, depois Eduardo Gomes, depois Jânio Quadros, depois Fernando Collor de Mello e foram desilusões em cima de desilusões. Então, este é um País que não tem por que se iludir. O que precisamos restaurar no Brasil não é a confiança, não é o ajuste fiscal, é a esperança e essa esperança já morreu há muito tempo no coração dos brasileiros. Se V. Ex<sup>a</sup> consultar um a um, verá que ninguém tem mais esperanças...

**O SR. NEY MARANHÃO** — Eu tenho, Senador!

**O Sr. Nelson Carneiro** — ...só V. Ex<sup>a</sup>, porque esses fatos demonstram que não se pode esperar de alguém que foi nomeado para fazer uma devassa e uma revisão profunda, acaba, ao invés disso, admitindo 115 na LBA e reconduzindo 78% dos exonerados. Por que exonerou? Para tirar de uma função e colocar em outra? O funcionário continuou o mesmo. Se o funcionário era dispensável tinha de dispensar, mas nesse momento queremos aposentar aqueles que fizeram concurso e não têm dez anos, enquanto vamos deixar aqueles que não tendo feito concurso, que entraram pela janela, mas tendo 5 anos em 1988, ficam estáveis, porque a Constituição o permite. Mas, aqueles que são concursados e não têm 10 anos de exercício podem ser demitidos. Com esses critérios não posso votar a favor dessa emenda. Não há nenhuma crítica pessoal ao Presidente, mas perdi a esperança, e essa é a alma do povo brasileiro; todos nós brasileiros perdemos a espe-

rança. Peço a V. Exª que colabore conosco, fale com o Presidente para deixar tudo mais e restaurar a esperança o coração dos brasileiros, porque no dia em que não houver esperança, vamos para o desespero, até para a luta armada, porque o desespero leva a tudo. Vi, há poucos dias, na televisão, uma mulher presa, em São Paulo, que vai cumprir uma pena de 7 meses, porque na hora de ter o filho, e não tendo dinheiro, roubou uma mamadeira.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Os ladrões de casaca não estão na cadeia, não é Senador? Os Governos passados também nunca colocaram. Aliás, o Presidente Collor já colocou, agora do INSS vários, na cadeia.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Quero que se concluam os inquéritos rigorosos. Esses famosos inquéritos rigorosos que não acabam nunca. Quem são os responsáveis pelo caso do café? Onde estão eles? Quantos meses já decorreram! Onde estão os responsáveis pelos prejuízos dos usineiros de Alagoas? Onde estão os responsáveis por todos esses escândalos que todos os dias saem nos jornais? Essés nunca aparecem, nunca serão punidos! Por isso o que se perdeu no Brasil, Sr. Presidente, não foi a confiança no Presidente Fernando Collor, não foi a confiança em nenhum Presidente. O que se perdeu no Brasil foi a esperança de dias melhores. Vamos recuperar a esperança, e outros mais felizes, serão os dias do futuro.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Nelson Carneiro, ouvi o seu pronunciamento com toda atenção, com o respeito e a amizade que, como eu, todos nesta Casa têm por V. Exª

Com relação à LBA, V. Exª, num pronunciamento que fez aqui sobre o enxugamento dessa máquina, teve o meu apoio. Aliás, V. Exª sabe que houve um projeto de minha autoria, aprovado, por unanimidade, depois de acalorado debate na Comissão de Economia. Como é um projeto terminativo, já está na Câmara dos Deputados. Nele eu proibia o FAE, o INAM e a LBA de comprarem a não ser na CONAB, que é o órgão que tem controle de qualidade em todo o País. Debatermos isso.

No Senado, eu tinha certeza de que a coisa funcionava e funcionou. Com o apoio do Senado, o Governo Federal já determinou que todas essas entidades comprem na CONAB. Só com o apoio do Senado!

**O Sr. Nelson Carneiro** — E de V. Exª

**O SR. NEY MARANHÃO** — Não, Senador, a idéia foi minha. V. Exª sabe que fui Presidente da COBAI na época anterior. Comandei do Estado da Bahia a Paraíba e conheço esses bandidos, esses ladrões todos, e é por isso que minha área se saiu bem, sem nenhum atropelo. E falo grosso, porque conheço esses caboclos.

Mas vou examinar, Senador Nelson Carneiro, a denúncia que V. Exª acaba de fazer através de informações da imprensa. É terêi o prazer de, na próxima semana, fornecer a V. Exª essas informações. V. Exª sabe que muitas vezes a notícia no jornal é deturpada. Não estou, de maneira nenhuma, dizendo que é inverídica, mas, como Líder do Governo hoje em exercício, vou me aprofundar nessa área. Coincidentemente, quando eu sair daqui, em conversa com o Ministro Jarbas Passarinho, tratarei dessa denúncia, que considero grave.

Quanto à esperança, Senador, V. Exª está falando da boca para fora, porque V. Exª tem esperança neste País. V.

Exª tem 80 anos de idade e eu tenho 65; nós dois já estamos depois dos 60, já "comprando vento"; Senador, mas esperança neste País eu e V. Exª não podemos deixar de ter. V. Exª diz isso para incentivar o Governo, os Deputados, os Senadores, os representantes do povo, para que tenham esperança neste Brasil.

Eu tenho uma fotografia, que muito me orgulha, Senador, de detento nº 20.402. Apreendi muito dentro da detenção. E a de Pernambuco era uma das piores do Brasil. Fui preso, cassado, perseguido, humilhado, suspensos foram os meus direitos políticos, mas nunca deixei de ter esperança neste País. Assim sendo, nobre Senador, V. Exª como os Senadores Alexandre Costa, Elcio Alvares e todos nós, torçemos e vamos ter a esperança de que, no final desta batalha, comandada pelo Presidente Collor, eleito por 35 milhões de votos de brasileiros que confiaram a Sua Excelência o Governo deste País, comprovaremos que Deus é brasileiro e que nós vamos sair da crise.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Exª me permite esclarecer? Eu tenho esperança no Brasil. Entretanto, os atos que estão sendo praticados e que estão impunes e, ao contrário, são prestigiados não resultaram no povo a confiança depositada no atual Presidente da República, com quem eu tenho as melhores relações e nenhuma razão de divergência pessoal. Mas acredito que cada um de nós está perdendo a esperança no governo atual. É preciso restaurar no Governo atual a esperança. Devolver ao povo a confiança de que dias melhores virão.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Nobre Senador, todos os atos que são denunciados e que têm cabimento o Governo está apurando. E estão aí como prova os escândalos do INSS; que vêm desde o tempo do Sr. Getúlio Vargas, agora nas mãos do Presidente Collor, que deu toda a cobertura, não só à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, mas também a de uma comissão paralela investigando esses bandidos de casaca: juízes, procuradores, advogados.

Aliás, tenho certeza de que todos os meus Companheiros do Senado vão me apoiar no apelo que faço neste instante à polícia do seu Estado, que está hospedando esses inocentes do rosarinho. Vi uma reportagem segundo a qual essa gente está sendo tratada a pão-de-ló. Telefones portáteis, televisões em cores, banho de sol permanente, enfim, como se estivessem nos apartamentos de hotéis cinco estrelas. E quero neste instante chamar a atenção do meu amigo o Ministro da Justiça para essa notícia veiculadas nos jornais da semana passada. Por que V. Exª sabe que as coisas que estão erradas, eu, como Líder do Governo, sou o primeiro também a denunciar, e o Presidente não aceita um negócio desse tipo. V. Exª, que é do Estado do Rio de Janeiro, não sei se viu a reportagem sobre esses "inocentes", ladrões, que são piores do que os maconheiros dos morros do Rio de Janeiro ou do Estado de Pernambuco, porque têm cabeça, anel no dedo e furtaram os miseráveis. Esses deveriam estar, meu amigo Senador Nelson Carneiro, lá na Ilha de Marajó, por ali, com uma enxada nas costas, quebrando pedra para poder viver e seus bens deveriam ser confiscados, pois esses são os bandidos de casaca e de colarinho branco. Faço um apelo neste instante à polícia do Estado do Rio de Janeiro, à Justiça e ao Ministro Jarbas Passarinho, para que atentem para esses bandidos, que estão vivendo melhor do que se estivessem na casa deles. Pelo menos foi o que vi na reportagem.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Esclareço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NEY MARANHÃO** — Tenho o prazer de ouvir V. Ex<sup>a</sup>, que representa tão bem o Estado do Rio de Janeiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Não tenho nenhuma ligação com o Governo do Estado do Rio de Janeiro; ao inverso, a minha posição é contrária à do Governo. Mas quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que as pessoas que têm diploma e que são acusadas, antes de condenadas, têm direito a uma prisão especial.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Mas nem tão especial como esta.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Outros que não têm nem diploma de primeiro grau, quando são presos, têm também instalações especiais.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Mas telefones celulares, Senador?

**O Sr. Nelson Carneiro** — Ultimamente aconteceu isso em Maceió. Esteve lá um cidadão que não tinha nem curso primário desfrutando das mesmas regalias que têm hoje os bacharéis ou os advogados denunciados no Rio de Janeiro. No dia que eles forem condenados, devem ir para a prisão, igual a todos. Esta é a regra geral, ninguém deve ter privilégios. Mas, por enquanto, são denunciados, ou ao menos são acusados. Nenhum juiz os condenou e, depois da condenação, eles irão cumprir a pena no estabelecimento penal comum. Não tenho nenhuma participação, nem direta nem indireta, no atual Governo do Estado do Rio. De modo que acho que a crítica de V. Ex<sup>a</sup> deve ser endereçada, realmente através do Ministro da Justiça, ao Governador Leonel Brizola. Não tenho nenhuma ligação política com o Governador Leonel Brizola nem com o seu Governo, de modo que não posso ser intermediário dessa crítica. Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que excessos há praticados não só no Rio de Janeiro para aqueles que têm diploma, como até para aqueles que não têm diploma, mas que têm parentes ilustres que ficam numa sala refrigerada, não no xadrez acusados de morte.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Sei o que é isso, Senador. Passei oito meses na chave. Também não tive apartamento de luxo, não, fui para o xadrez comum. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, também, que passei quatro anos no 3º ano ginásial. Depois desses quatro anos, meu pai virou-se para mim e disse: — “Seu Ney — me chamava de Seu Ney — sempre sustentei fêmea, que são sua mãe e suas irmãs. Macho nunca sustentei. Portanto, quem não dá pra sela dá pra cangalha”. Foi assim que me formei, na escola da vida. Então, quando fui preso, Sr. Senador, fui para a grade normal. Sei o que é isso. O que não aceito são esses inocentes de rosarinho, ladrões da Previdência, estarem com telefones celulares. Vou aceitar o conselho de V. Ex<sup>a</sup> e vou conversar com o nosso Ministro Passarinho, a respeito desses rapazes tão inocentes, que estão...

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu não quis dizer que são inocentes, não!

**O SR. NEY MARANHÃO** — Não, estou falando no sentido pejorativo, Senador, “inocentes”, daquele jeito que todos nós sabemos. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. O seu aparte muito engrandeceu o meu pronunciamento.

**O Sr. Elcio Alvares** — Senador Ney Maranhão, o último aparte da sexta-feira, que foi abrilhantado pelo seu debate com o Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado, Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Elcio Alvares** — Essas sessões de sexta-feira são sessões mornas, de pequenos pronunciamentos. Mas, à guisa da exceção, uma entrevista concedida pelo Governador Joaquim Francisco tivemos oportunidade de recolher opiniões que são muito valiosas, no momento em que o País precisa, mais do que nunca, que o debate se alargue. O que está acontecendo na verdade é que o diálogo e o debate estão ficando estreitos neste País.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Elcio Alvares** — O Senador Nelson Carneiro denuncia, como está na imprensa, um fato como esse. Se houvesse o debate, se esta Casa tivesse realmente uma mecânica de procedimento, como teria a Câmara Federal, teríamos, em menos de vinte e quatro horas, o esclarecimento total de fatos como esse, que deslustram qualquer administração. O Presidente Fernando Collor não deve estar nada satisfeito.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Correto.

**O Sr. Elcio Alvares** — E se aconteceu, tem de tomar exatamente o peso da sua autoridade para demitir aqueles que transgridem, neste momento, em indagação nacional, normas de Governo que têm que ser as mais sérias possíveis. Há um detalhe, apenas para arrematar: quando o Governador Joaquim Francisco falou que não vai deixar o Presidente, é porque, no fundo também, há um residual de fé de esperança. O Senador Nelson Carneiro — temos a oportunidade de admirá-lo também há muitos anos — é talvez a palavra aqui mais serena, mais tranqüila e com a vivência de história que pode, em momentos graves como esse, dá um depoimento, às vezes, sem qualquer pretensão, mas de uma acuidade, de uma profundidade que merecem a nossa consideração. Isso que o Senador Nelson Carneiro falou é o pensamento nacional. É preciso reacender no povo a fé, é preciso que o povo tenha esperança de dias melhores. Porque se perder a esperança, seremos realmente uma Nação derrotada duplamente: pelos fatos que aí estão e por aquilo que, talvez, seja o sustentáculo maior: a força moral que impele os homens para construir alguma coisa. Torno a repetir, fechando o raciocínio, estou inteiramente feliz, porque V. Ex<sup>a</sup> soube dar a esta sexta-feira o calor do debate. Não vamos perder a esperança. Ninguém, nesta Casa, vai perder a esperança. Mas é preciso que o Governo compreenda que para manter a esperança acesa é necessário a abertura de um diálogo que venha a construir em termos democráticos. Então, V. Ex<sup>a</sup>, que é um Líder tão consciente da sua posição, leve estas palavras do dia de hoje, palavras que são palavras judiciosas, nascidas exatamente de uma observação que a cada dia fica mais inquietante. Nós precisamos que o Governo se abra, faça um leque de diálogo, para que o Congresso brasileiro, que tem dado, conforme disse o Senador Alexandre Costa, tantas demonstrações de solidariedade, possa continuar construindo cada vez mais em favor do País.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Quero agradecer e concordar que os apartes ao meu pronunciamento, proferido por V. Ex<sup>a</sup> Senador Elcio Alvares, como ex-Governador, com a experiência que tem dos cargos que já ocupou, pelo Senador Alexandre Costa, decanos dos Senadores, que vai completar 24 anos de mandato, depois de ser Deputado Federal, conhece muito bem a classe política, o povo que ele tão bem representa

até hoje, e a confiança demonstrada em S. Ex<sup>a</sup>, provada pelos mandatos que tem recebido, do grande povo do Maranhão; e ainda o depoimento do nosso respeitável professor — quando digo professor é porque sou mais moço — porque àquela época, com a diferença de idade — eu tinha 24 anos, e era Deputado Federal e o Senador Nelson Carneiro integrante do velho PSD, o Partido da “Sorbonne” de Minas Gerais, um dos homens de cabeça fria, como Tancredo Neves, José Maria Alkimin, Bias Fortes e tantos outros.

Foi muito importante este debate, e quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador, que, na próxima quarta-feira, vou entregar em mãos ao Presidente Fernando Collor cópia deste discurso, para que Sua Excelência leia e medite. Quem sabe se este debate não ajude a clarear o túnel, para que a classe política se aproxime do Presidente e vice-versa, e, com isso, sairmos deste clima em que estamos vivendo.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

Continuando, Sr. Presidente, passo a tratar de outro assunto.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Banco do Brasil incorporou-se de tal forma ao cotidiano da vida brasileira e ao fomento da atividade produtiva que virou sinônimo de confiança e de progresso. Este conceito, que podemos referendar sem qualquer hesitação, encontra respaldo em todas as camadas da população, em todos os setores da vida econômica e em todos os quadrantes do nosso território.

Reconhecendo a excelência dos seus serviços e hipotecando nosso apoio à sua administração, quero fazer justiça a uma empresa que movimenta um orçamento global de 180 bilhões de dólares, administrado por 117 mil servidores espalhados por 4.600 pontos de atendimento no País e 43 no exterior.

A par de ser uma empresa lucrativa — apresentou lucro de Cr\$43 bilhões ao final de 1990, em valores não corrigidos, e conseguiu a façanha de ser listada como uma das mais rentáveis pela revista especializada *Fortune*, recentemente —, o Banco do Brasil ainda desempenha uma função social e um papel estratégico da maior importância na formulação e execução da nossa política econômica. E, o que é mais meritório, consegue esses resultados em circunstâncias desfavoráveis, competindo em desvantagem com os bancos privados, que não têm outros compromissos senão o de bem gerir sua atividade negocial.

Neste momento, estamos presenciando alguns fatos que atestam a veracidade de minhas afirmações. O Banco do Brasil começa a recuperar-se de uma crise das mais agudas. Felizmente, essa instituição, quase bi-secular, não só se acostumou a conviver com crises em sua longa existência, mas também aprendeu a superá-las. Assim ocorreu por ocasião da Lei nº 4.595, de 1964, que destinou ao Banco do Brasil um papel meramente supletivo no sistema financeiro. Assim ocorreu, igualmente, quando da extinção da Conta Movimento, em 1986, que o obrigou, repentinamente, a buscar novas fontes de recursos. Até então, o Banco usufruía do suprimento automático representado pelas operações financeiras do Governo.

Agora, uma CPI instalada pelo Congresso apura as denúncias de esvaziamento do Banco do Brasil. Independente dos resultados que se obtiverem, desde já podemos ter duas certezas: a primeira, de que a atual administração, à frente o Presidente Laffaete Coutinho Torres, não compactua com qualquer iniciativa dessa natureza. Pelo contrário, defende com unhas e dentes os interesses da instituição e luta até

pela expansão de suas atividades. A segunda certeza, lastreada na experiência acumulada, na tradição, na receptividade que o Banco tem junto à sociedade brasileira, e na qualidade do seu quadro profissional, é de que, haja o que houver, ele superará eventuais adversidades, como tem feito até agora.

De qualquer forma, é necessário que nós, conscientes de nossas prerrogativas legisferantes, estejamos atentos aos acontecimentos, especialmente na ocasião em que viermos a deliberar sobre a legislação complementar que definirá o Sistema Financeiro Nacional, conforme prevê o art. 192 da Constituição Federal.

Entretanto, meu pronunciamento não objetiva angariar favores ou privilégios para o Banco do Brasil, cuja respeitabilidade está acima de interesses menores. A bem da verdade, devemos reconhecer que suas metas se confundem com as próprias metas da Nação. Isto posto, quero reafirmar minha convicção de ser o Banco do Brasil um dos mais poderosos instrumentos de que dispõe o Governo para fazer com que este País reencontre o caminho do crescimento econômico, conjugado à melhoria do bem-estar social.

Esta é a razão por que venho salientar a importância do Banco do Brasil no nosso sistema financeiro e no próprio cenário econômico nacional.

Disse há pouco que o Banco do Brasil está-se recuperando de uma crise. A CPI do Congresso apura denúncias de um planejado processo de esvaziamento da instituição. Não quero antecipar julgamentos ou conclusões, embora reconheça que o simples questionamento sobre a existência de tal processo traga temores e prejuízos ao seu funcionamento regular. As dificuldades vividas pelo Banco são de origem diversa e em muitos pontos coincidente com a crise brasileira. Tal reflexo se observou, por exemplo, na execução da sua reforma administrativa, não propriamente pelos objetivos deste, mas pela forma como vinha sendo conduzida.

A redução do gigantismo estatal e a modernização do setor público, acompanhando os setores privados de bens e serviços, é proposta governamental plenamente justificada, mas que não se pode, de maneira alguma, realizar atabalhoadamente. Nos primeiros meses do ano, porém, a reforma começava a se implementar de forma traumática, açodada, comprometendo os serviços prestados — especialmente nas agências e postos de atendimento dos pequenos municípios do interior — e gerando incertezas e receios no corpo funcional.

Seguia o Banco do Brasil uma tendência de enxugamento de recursos humanos, financeiros e físicos que já se registrava no ano passado. Dos 134 mil funcionários que havia em 1989, restaram 121 mil no ano passado e 117 mil atualmente. Tal redução, obviamente, implicou uma menor oferta de serviços aos usuários, até porque o Banco do Brasil, há cinco anos, não realizava concurso público para preenchimento do seu quadro funcional.

Ao tomar posse, no mês de maio, o Presidente Laffaete Coutinho determinou a suspensão do fechamento de agências e o reexame do projeto de reforma administrativa, por entender que o Banco do Brasil é de vital importância para qualquer comunidade, especialmente aquelas cujo sustento baseia-se na atividade agropecuária.

Deve-se salientar, aliás, que 450 localidades espalhadas pelo território nacional não dispunham de outra instituição financeira que não o Banco do Brasil.

Desde então, alguns postos de atendimento nessas localidades foram reabertos, enquanto se reexamina o conjunto



de reformas que vinha sendo implementado. Além disso, as demissões foram sustadas, trazendo alívio ao corpo de servidores.

O descortínio de Lafaiete Coutinho e sua opção pelo fortalecimento da entidade que preside, respeitada nacional e internacionalmente, certamente há de repor o Banco do Brasil nos trilhos da eficiência e do desenvolvimento. Aliás, a política que desde maio vem sendo adotada pela administração do Banco há de resgatar o seu papel no contexto sócio-econômico.

De imediato, há que se reconhecer no Banco do Brasil o grande banco rural dos brasileiros. Responsável por 64% do crédito agrícola, ele assiste com eficiência os pequenos e médios agricultores e pecuaristas que não encontrariam guarda junto aos bancos particulares. Contribuindo para aumentar a produção de alimentos, o Banco do Brasil contribui igualmente para melhorar a qualidade de vida dos agricultores e de suas famílias, para reduzir o êxodo rural e, conseqüentemente, para evitar a formação de favelas nas grandes metrópoles, cuja população periférica convive com a fome, a doença, a ignorância e a violência.

O volume do crédito rural concedido pelo Banco do Brasil é tão grande que somou Cr\$610 bilhões só para o custeio, nos meses de julho a setembro. Ainda esta semana, por conta do pacote agrícola, as superintendências foram autorizadas a liberar mais Cr\$425 bilhões, perfazendo a considerável soma de Cr\$1 trilhão e 35 bilhões. Esses valores, se não atendem a todas as necessidades da nossa agropecuária, excedem as exigências do Banco Central, ainda que possam significar menor rentabilidade para o Banco.

O crédito rural, porém, não é tudo o que o Banco do Brasil oferece. Seu apoio é decisivo também para as pequenas e médias empresas, para a exportação e para o desenvolvimento industrial e tecnológico, citando apenas as grandes vertentes de sua atuação. Suas funções abrangem desde o suprimento de numerário aos demais bancos até o pagamento de pensões a mais de 5 milhões de aposentados.

O Ministério da Economia incorporou, com a extinção da Cacex no ano passado, as funções normativas e administrativas do comércio exterior. Entretanto, o atendimento aos exportadores e importadores continua garantido pelo Banco do Brasil, que, inclusive, mantém linha de financiamentos específicos para o setor. Esta é mais uma das razões por que destaque, nesta tradicional instituição, papel fundamental para o nosso desenvolvimento. Além de manter os financiamentos, o Banco atua de forma seletiva, privilegiando a exportação de insumos, bens e serviços e a importação de bens essenciais à modernização do nosso parque industrial. Este suporte é fundamental para que o Brasil possa integrar-se ao mercado mundial, numa época em que a economia aumenta progressivamente suas tendências de internacionalização.

Tal apoio reflete-se nos esforços brasileiros pela ampliação, pelo domínio dos conhecimentos tecnológicos, procurando garantir níveis de eficiência e competitividade no mercado internacional. Urge, neste setor, correr contra o tempo, sob pena de nos distanciarmos definitivamente dos países do Primeiro Mundo. Para garantir o suporte que se requer nesse longo percurso, foi criado o Banco do Brasil Banco de Investimento, direcionado para a agroindústria e setores de tecnologia de ponta.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, um simples pronunciamento não pode relacionar todos os benefícios gerados

por uma instituição de tal porte, de tal tradição, de tal eficiência e de tal credibilidade como o Banco do Brasil. Sua atuação vai muito além das que aqui listei em breves considerações.

No momento em que o Brasil busca a modernização, o domínio tecnológico e o aumento da produtividade, não pode prescindir do apoio do Banco do Brasil. Na agricultura, particularmente, está um dos nossos maiores trunfos para vencermos a guerra contra a inflação, que continua nos ameaçando, e contra a recessão econômica. Só com melhores desempenhos dos setores produtivos podemos chegar ao desenvolvimento, e a participação do Banco do Brasil nessa estratégia é de importância incontestável. É nele que vamos encontrar ressonância para multiplicar os benefícios de nossa política social e econômica: O Banco do Brasil, posso asseverar, é o banco oficial que orgulharia qualquer país do Primeiro Mundo. É por este patrimônio que devemos zelar, e é no seu fortalecimento que repousa uma das molas mestras do nosso desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:**

**JOAQUIM: "NÃO ABANDONO O PRESIDENTE"**

**O Governador reconhece que Collor está isolado e que por isso mesmo a hora é de apoiá-lo**

*Inaldo Sampaio*

Pessoas que estiveram recentemente com o Presidente Collor saíram do Palácio do Planalto impressionadas com uma coisa: ele está envelhecido, impaciente, tenso, angustiado, como que revelando desencanto com a falta de êxito dos esforços dispendidos até agora para combater a inflação. Por causa dessas dificuldades muita gente já começou a pular fora do barco e outros estão em vias de fazê-lo, como o governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, que não tem enfeitado oportunidade para fustigar o Presidente da República.

Apesar de incomodado com o desgaste do Presidente, o Governador Joaquim Francisco não pensa em abandoná-lo. "Fui aliado dele desde a primeira hora e não seria agora que o abandonaria só porque ele enfrenta dificuldades", afirma o Governador. Acrescenta que o Emenda (ou emendinha) poderá servir de base a um entendimento político, que permita tirar o Brasil da crise, mas está cada vez mais descrente do sucesso dele "porque ninguém quer abrir mão de nada".

Nesta entrevista ao **Jornal do Commercio**, o Governador de Pernambuco dá sua visão sobre o Brasil de hoje, fala sobre as principais questões do Estado e faz também um elogio implícito à postura política do seu adversário na eleição de 90, Jarbas Vasconcelos, por ele não ter feito ainda qualquer crítica pública ao seu Governo. Eis sua entrevista:

— Ser um aliado do Presidente Collor, hoje, não o incomoda?

— Não. Eu entendo que neste momento de crise é fundamental estabelecer uma parceria com o Presidente da República para encontrarmos, juntos, uma saída para o País. Eu fui aliado dele desde a primeira hora e não seria agora que iria abandoná-lo só porque ele enfrenta dificuldades. Pelo contrário, o Presidente está vivendo dias de tensão e de angústia, e precisa do apoio de todos aqueles que têm espírito público para ajudá-lo a vencer as dificuldades.

— Por que o Presidente tem minoria no Congresso se a maioria dos deputados e senadores votou nele no segundo turno?

— Atribuo isto a dois fatores: falta de articulação política, por parte do Governo, e falta de espírito público da parte de muitos congressistas. Muitos deputados, não faz mal nenhum que se diga, colocam seus interesses pessoais acima dos interesses do País. Para resolver isto, o Presidente precisa dos interesses do País. Para resolver isto, o Presidente precisa articular-se melhor, mas boa parte dos deputados precisa esquecer também os projetos pessoais e pensar mais no Brasil.

— Para o Brasil sair da crise o Presidente propõe o entendimento. A seu ver, o que está faltando para que esse entendimento dê certo?

— Em primeiro lugar, o reconhecimento prévio de que a crise é grave, e que o País precisa encontrar um rumo fazendo opção pela privatização, pela cooperação com o capital estrangeiro, pela redução do tamanho do Estado, porque temos duas opções: sair da crise pela guerra ou pelo pacto. Alguns países saíram pela guerra, outros pelo pacto, e alguns pela via da inércia. Esperaram a quebradeira geral para só depois buscar uma saída. Cabe a nós, nesta hora de dificuldades, ter espírito público e reconhecer que o Presidente da República tem um mandato legítimo, com três anos e meio de Governo pela frente. Ele tem, portanto, autoridade suficiente para propor esse pacto, embora eu esteja cada vez mais descrente de sua viabilização.

— Por quê?

— Porque falta aquilo que eu disse antes: a consciência de que a crise é grave, e espírito público para enfrentá-la.

— Se esse pacto não se concretizar, para onde irá o Brasil?

— É imprevisível. Acho que sem o entendimento o País vai para uma situação de caos absoluto, para o imponderável. E fico pasmo quando muita gente diz: "Ah, o Brasil já superou muitas crises, e esta é apenas mais uma". Acontece que o mundo inteiro está tomando seu rumo, e nós temos de ter o nosso. Os países que tinham dificuldades semelhantes às nossas, como Argentina, México, Espanha, conseguiram superá-las. É um erro pensar que nós iremos sair da crise por gravidade. Só vamos superá-la com muita disposição e um roteiro previamente traçado.

— Por que o Sr. acredita que o Emendão do Governo pode ser o ponto de convergência para o entendimento?

— Porque significa sentar à mesa com uma proposta concreta para superar as dificuldades, porém o que houve nos últimos dias? Muitos pontos foram retirados porque não houve concordância sequer do lado do Governo. Todo mundo quer marcar 13 pontos, mas isso não é possível. Por causa disto, muitas propostas que o Presidente apresentou foram retidas e assim vai ficando cada vez mais difícil nós chegarmos a esse entendimento enquanto houver tentativa de simplificação da crise. O que é isso? Dizer simplesmente que "a crise é Collor", como se tirando o Presidente do Palácio a crise fosse solucionada. Portanto, é muito melhor exigir do Presidente certas regras, e aprová-las no Congresso, do que ficar dizendo bobagens. Infelizmente, muita gente não quer colocar-se em julgamento nem admitir que o Brasil só sairá desse quadro com medidas traumáticas. Se discordam desse caminho, que digam pelo menos qual é a saída. Não dá mais para simplificar o problema dizendo apenas que "a crise é Collor". Isso é infantilidade.

— Está convencido de que a abertura para o capital estrangeiro é realmente uma necessidade para o Brasil sair do buraco?

— Sim. Nós temos de fazer aqui o que os outros fizeram lá fora e deu certo. Será que Alemanha, Japão, Coréia, México, Taiwan, e tantos outros estão errados, e só nós é que estamos certos, com o País desse jeito?

— A propósito, o que acha desse "Manifesto Nacionalista" que está sendo encabeçado no Congresso pelo Deputado Miguel Arraes?

— Lembrei-me de 1950. De Carmem Miranda e daquele tempo em que meu pai fazia política no PSD; mas como recordar é viver, de qualquer forma valeu.

— O Sr. não considera que a privatização da Usiminas é um erro, por se tratar de uma estatal lucrativa?

— Tomara que essa crise exacerbe mais ainda a criatividade brasileira para que o País consiga convencer as empresas estrangeiras a comprar estatais não lucrativas, e nós ficamos aqui com as lucrativas. Depois, a gente consegue que os países estrangeiros recebam também os nossos maus políticos, para nós ficarmos com os bons, e assim sucessivamente. Já somos inovadores por estarmos nivelados a Cuba, na manutenção do monopólio estatal do petróleo, e também por existirem aqui dois partidos comunistas, quando nem na Rússia o comunismo existe mais. Por aí, como se vê, o Brasil vai ficando mais pobre, mas também mais criativo.

— O Sr. concorda com Brizola, quando ele adverte Collor de que deve ter muito cuidado com certos políticos que falam em entendimento apenas com interesse em ganhar uma fatia de poder?

— Com a experiência de 50 anos de vida pública, Brizola pode ajudar bastante o Presidente Collor nessa costura porque tem grandeza para isto.

— O agravamento dessa crise não seria por conta da exaustão desse modelo presidencialista?

— Em parte sim. Mas o nosso presidencialismo não é tão imperial quanto se diz. Há no Brasil, infelizmente, uma visão distorcida de que o Executivo pode tudo, o que não é verdade. Com a Constituição de 88 o Presidente perdeu muitas atribuições e o Congresso recuperou muitos poderes. Todavia, embora eu seja parlamentarista, não sou daqueles que acreditam que a sua simples implantação entre nós resolverá os nossos problemas. Na Assembléia Nacional Constituinte eu votei no presidencialismo porque alguns queriam implantar o parlamentarismo já, e eu entendia que era preciso primeiramente informar à população o que é o parlamentarismo para só depois implantá-lo. Para quê? Para que amanhã ninguém diga que não estava informado de que o parlamentarismo é o Governo dos deputados etc., etc. Trata-se, realmente, de um sistema de governo mais flexível do que o presidencialismo, mas eu torço para que não seja implantado, açodadamente, como em 61, sob pena de fracassar de novo.

— O Sr. também votou pela estabilidade do servidor público no emprego e hoje está contra.

Por quê?

— Porque eu cheguei à conclusão de que a estabilidade para todo mundo é um erro. Ela tem de ser seletiva. Por exemplo: para os concursados, para aqueles que exercem funções essenciais e não podem ficar na dependência de político do dia, e assim por diante. Da forma como está a estabilidade estabilizou o caos. Os que trabalham e os que não trabalham

são tratados da mesma forma, e o Estado não pode demitir. Outro exemplo: não é justo que um gerente de banco de uma agência que dá lucro ganhe a mesma coisa que um gerente de uma agência que não dá lucro. Há de prevalecer um percentual de criatividade e produtividade nessa relação para não haver injustiças.

— Foi um erro, para o Senhor, o Governo retirar o fim da estabilidade do Emendão?

— Foi um erro, sim, como foi errado também suprimir o dispositivo que acabava com a aposentadoria por tempo de serviço. Veja o meu caso: mandei o Dr. Jarbas Cunha fazer um levantamento na minha ficha e ele me veio sorridente dizer que no próximo ano eu me aposento, aos 44 anos de idade. Com essa idade, creio, eu ainda posso contribuir muito com o Estado e com o País, mas se eu me aposento com um salário de procurador, quantos trabalhadores irão pagar a minha aposentadoria? Por isso, embora eu tenha esse direito, não vou me aposentar. Acho um absurdo a pessoa se aposentar com 38 ou 40 anos, como ocorre com muitas professoras, não pela idade em si, mas pela sobrecarga que isso provoca à Previdência. Nos Estados Unidos, por exemplo, ninguém se aposenta com salário integral. No máximo recebe 70%. Aqui é 100% do salário e aos 40, 42 e 44 anos. Isso não está certo porque País nenhum aguenta essa carga.

— No caso de Pernambuco, como está esta situação?

— Está muito difícil. Com estabilidade no emprego, estabilidade financeira, isonomia salarial, e com cartórios montados por todo canto, fica realmente muito complicado fazer essa reforma administrativa séria, que não é para servir à pessoa do governador, mas ao próprio Estado e a sua população.

— A curto prazo, o Senhor pensa em fazer novas alterações na sua equipe?

— Pode ser. Numa equipe de 300 pessoas, que são as que compõem o primeiro escalão, há sempre a possibilidade de se fazer algum ajuste, até porque umas pedem para sair, outras pedem para mudar de lugar, e assim por diante.

Como o Sr. está encarando a postura serena de Jarbas Vasconcelos em relação ao seu Governo, e o fato de ele não ter aberto a boca ainda para lhe fazer qualquer crítica?

— Doutor Jarbas Vasconcelos é um político maduro. Tem participado intensamente da vida política do Estado e do País. Conseqüentemente, tendo a oportunidade de observar a dimensão da crise e as dificuldades que o Estado atravessa. Por outro lado, participou de uma campanha eleitoral há pouco tempo e está bem informado sobre a luta que nós temos de travar para executar um programa de Governo, até porque o dele tinha muitas semelhanças com o meu. Então, por essa soma de informações, e pela maturidade que ele adquiriu no exercício da vida pública, deve estar se resguardando para não dar uma opinião açodada.

— Quais são as notícias que o Sr. tem do Bandepe depois da "administração especial compartilhada?"

— As notícias são boas. A nova diretoria já está fazendo o levantamento completo sobre as causas do prejuízo que o banco vinha acumulando, e até que isso seja feito todos os ex-diretores, dos últimos 12 anos, estão com os seus bens em disponibilidade. Alguns apressadinhos fizeram um julgamento imediato dessa medida achando que o meu propósito era atingir "a" ou "b". Depois verificaram que a posição do governador teve por objetivo apenas resguardar o interesse do Banco, dos seus funcionários, e do povo de Pernambuco.

— É possível tirar o banco do buraco sem fechar as agências e demitir funcionários?

— Não creio, a não ser que haja uma ação intensa da comunidade, dos vereadores, dos prefeitos, dos empresários, para que todas as agências deficitárias passem a dar lucro. Um banco é um banco. Precisa funcionar dando lucro, o que não estava ocorrendo com o Bandepe, o qual vinha consumindo mensalmente Cr\$2 bilhões dos cofres do Estado para não ficar indimplente. Portanto, se os funcionários tomarem a firme decisão de recuperá-lo, junto com os gerentes, os prefeitos e a iniciativa privada, não será necessário o fechamento de agências. Do contrário, não há outra saída. Para ter uma idéia, há agências em que o movimento mensal não chega a Cr\$3 milhões, o que significa que nem o marchante da cidade está depositando no Bandepe. Se os funcionários considerarem importante manter seus empregos, vão ter de trabalhar, e trabalhar duro, para que dentro de pouco tempo o banco tenha condições de se recuperar.

— Aquele decreto seu, do mês de agosto, obrigando as empresas do Estado a depositarem no Bandepe foi o reconhecimento de que havia estatais depositando em bancos privados?

— Eu mantive a Conta Única no Bandepe e, pelas informações que tenho, uma ou outra empresa não depositava lá. O que ocorre em relação a isto é que certas pessoas estão usando este argumento para se proteger do relatório que está sendo elaborado pela atual diretoria. Mas podem ficar tranquilos que a verdade será dita. Se operou certo ou se errou, tudo vai ser esclarecido porque o Banco Central é que vai informar. No meu período, que vai de 15 de março para cá, eu tenho a consciência tranquila de que fiz tudo que estava ao meu alcance para não deixar o Bandepe ruir. Aumentei o capital, tomei dinheiro emprestado ao Banco Central, nomeei uma diretoria só de bancários, cobrei atrasados. Se outros também fizeram isto, como diz o meu antecessor (Carlos Wilson) que durman tranquilos. Agora, se não fizeram, a verdade vai aparecer.

— O Senhor se queixa muito da sonegação fiscal no Estado. O relacionamento pouco harmonioso do secretário Heraldo Borborema com os fiscais não está contribuindo para agravar mais ainda esta situação?

— Não acredito. Tenho absoluta certeza de que um auditor fiscal, que é um servidor do povo, não vai deixar de cumprir com sua obrigação só por causa de um desentendimento com secretário. Se eu fosse acreditar nisso, não acreditaria mais no Estado. A sonegação existe e deve ser combatida. O secretário Heraldo Borborema é uma pessoa que conheço há muitos anos, um homem competente, sério, leal, e tem todas as condições de fazer um bom trabalho na Secretária. Mas os fiscais têm também compromisso com Pernambuco. Um sonegador é um inimigo do Estado e, como tal, deve ser combatido.

— Por que seu Governo está negociando reajuste de salário por categorias e não globalmente?

— Nós já tivemos negociações globais e agora partimos para negociações setoriais. Aqui mesmo nesta sala, eu cheguei a me reunir com representantes de 13 ou 14 sindicatos, e na semana passada tive um encontro de trabalho só com o pessoal da educação.

— Foi fechado algum acordo?

— Sim. Conversamos cerca de duas horas e chegamos a um consenso, levando em conta a dificuldade do Estado e a situação geral do País. Eu disse a eles e repito agora: se alguém tiver conhecimento de uma política salarial melhor que a nossa, nos Estados do Norte e do Nordeste, eu dou

a passagem para irmos até lá conferir a situação. Poderão argumentar que o Ceará tem uma política mais racional do que a nossa, mais lá o governador anterior, Tasso Jereissati, fez uma cirurgia que implicou em milhares de demissões. Será que existe aqui alguém advogando a mesma política que foi aplicada lá?

— Por que o Senhor não faz aqui um “censo do servidor”, a fim de apurar possíveis funcionários fantasmas, acumulações irregulares, e outras distorções que normalmente existem no serviço público?

— Estamos fazendo. Só na semana passada eu proibi duzentas acumulações de cargos. Ocorre que os nossos levantamentos estão sendo feitos com muita cautela para não submeter o nome das pessoas à execução pública. Muitas vezes trata-se de um servidor com 20 ou 30 anos de serviço público, que tem direito de receber aquilo que de fato está recebendo. Não adianta fazer, por exemplo, o que o Brizola fez lá no Rio: fixou o maior salário em Cr\$600 mil cruzeiros e um mês depois o Supremo revogou a decisão. As correções nessa área têm de ser feitas com muito cuidado para evitar futuras derrotas na Justiça.

— Falando agora de eleição: o Deputado Roberto Magalhães é o candidato de sua preferência à sucessão de Gilberto Marques Paulo?

— Dr. Roberto Magalhães conta com a minha amizade e a minha estima e, se depender de mim, ele disputa qualquer cargo que quiser. Pode disputar a Prefeitura em 1992, uma senatória em 1994, o Governo do Estado etc., mas vai depender dele e do partido. De minha parte não há problema. Em nosso conjunto de forças as decisões sempre foram tomadas consensualmente e eu acho que continuarão assim. Pessoalmente, proponho que a discussão sobre a prefeitura só comece em janeiro, mas se quiserem discutir antes também não há problema. Vamos para uma pré-convenção, e lá para fevereiro ou março a gente oficializa o candidato.

**O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores: Brasília está em festa!

Fartas são as razões para este júbilo.

A cidade satélite do Gama comemora, no próximo dia 12 de outubro, o seu 31º aniversário.

O Gama, como a maioria das cidades satélites de Brasília, abriga grande parte dos trabalhadores que construíram Brasília.

Com cerca de 200 mil habitantes, o Gama é hoje uma cidade consolidada, apresentando uma atividade comercial diversificada e um conjunto promissor de indústrias.

A cidade possui boa infra-estrutura urbanística e oferece excelentes condições de vida aos seus moradores, com largas avenidas e praticamente todos os serviços implantados, além de um número considerável de equipamentos de esporte e lazer.

O Governo do Distrito Federal, sob a gestão do competente e dinâmico Joaquim Roriz, tem destinado ao Gama substanciais recursos para a complementação e execução de obras de grande interesse popular, no intuito de transformar a satélite em pólo de irradiação de progresso para toda a região Centro-Oeste.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nesses 31 anos de existência o Gama cresceu muito, evoluiu e, hoje, busca inte-

grar-se como cidade apta a caminhar pelos seus próprios meios, dando exemplo de perseverança e contribuindo enormemente para o desenvolvimento do Distrito Federal como um todo.

Gostaria de expressar aqui os meus cumprimentos à valerosa comunidade do Gama, pela qual tenho particular admiração e carinho, pois ali tive o privilégio de ser o Administrador Regional por quase cinco anos.

Parabéns a toda família gamense!

Meu pleito de reconhecimento e admiração aos destemidos e operosos pioneiros que souberam, com garra e muito trabalho, transformar o Gama na grande cidade que é hoje e cujo futuro aponta para o sucesso e para a integração como pólo difusor de progresso para a região Centro-Oeste.

Mas a festa continua!

Nessa mesma data é comemorado o Dia das Crianças obrigando-nos a refletir sobre o futuro desses pequenos seres que necessitam, mais do que nunca, da nossa efetiva atuação e de ações no sentido de colocarmos em prática o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente.

E coroando essa programação, Brasília receberá a visita de Sua Santidade o Papa que, num momento crítico do País, com certeza nos trará palavras de alento e de esperança para o nosso futuro incerto. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é cansativo e até mesmo enfadonho ouvir a mesma retórica conceitual das razões expostas na mensagem presidencial que acompanha as propostas de emendas.

Modernização é a palavra-chave para justificar todas as ações pretendidas pelo Executivo, quando expõe o objetivo a ser alcançado com a remoção dos obstáculos constitucionais:

Segundo a mensagem do Presidente, as propostas “poderão contribuir para construção de um Brasil moderno”... “A modernização do País exige a redefinição do papel do estado...”... “A modernização do País exige também a liberação da economia...” “A estratégia nacional para modernização requer abertura do campo das decisões políticas”...

É, ainda, na mensagem que o Presidente da República declina a sua “clara necessidade de remover alguns obstáculos estruturais, que impedem a plena retomada do processo de modernização” e reafirma que “para a construção de um Brasil moderno é indispensável que se retome o desenvolvimento” e “remova esses obstáculos ao processo de modernização do País”.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nossa preocupação com o crescimento do Estado é bem maior que esse Estado moderno da simulação presidencial. E maior porque objetiva o crescimento social antes da máquina estatal, se estende às regiões Norte e Nordeste e significa trabalhar para que aconteçam as profundas modificações sociais que necessita a massa de brasileiros.

Quando falamos em desenvolvimento real queremos falar daquele que não mede apenas os índices econômicos, mas sim, é principalmente em países como o nosso, os índices de melhoria da qualidade de vida da população; desenvolvimento que propicia efetiva redistribuição da renda nacional.

Significa reafirmar o sentido dos postulados democráticos que nortearam a elaboração da carta constitucional de 88 e avançar nas modificações que venham aperfeiçoar e não dilacerar esse instrumento.

Pensar nosso País e nosso povo significa pensar os instrumentos legais que aqui foram votados: significa pensar nossa atuação. E, sob pena de sermos tachados de levianos pelas futuras gerações; não podemos desvincular a reflexão sobre o esforço de revitalização democrática da reflexão sobre a situação do País.

Estamos no Senado para cumprir e fazer cumprir a Constituição de 88, abrindo seu texto às novas conquistas da cidadania. Estamos para defender a independência e altivez legislativas.

Sr<sup>tes</sup> e Sr<sup>tes</sup> Senadores, temos que ter claro qual o espaço político e econômico que tem o País na correlação de forças internacionais, qual a melhor maneira de conduzir o País à verdadeira modernização, sem mais sacrifícios para a população. Avanços sociais e econômicos significam pensar qual o nosso papel neste contexto e os instrumentos ao nosso alcance. Que são as Leis que propomos, aprovamos ou rejeitamos.

Não podemos atropelar os projetos e emendas em tramitação, que enfeixariam o conjunto dos direitos fundamentais do cidadão, para atender a interesses circunstanciais e de resultados duvidosos.

Entendo que antes da revisão prevista para 93 e a regulamentação do texto constitucional não se pode admitir alterações de tal porte como das emendas enviadas ao Congresso pelo Executivo, tanto que apresentei o Projeto de Resoluções nº 61/91, objetivando a tramitação em regime de urgência das proposições que regulamentem a carta de 88.

Mas não é tudo, tenho que falar agora, como brasileiro e cidadão, da perplexidade que sinto pela falta de reação do congresso diante das alterações das regras políticas e econômicas que nos são propostas, muitas inconstitucionais, outras levianas, o que mexe com o dia-a-dia do trabalhador, que intranquiliza e vem desorganizar qualquer projeto produtivo. Propostas calcadas na prática autoritária, que se mantêm pela existência de componentes como o enfraquecimento do Poder Legislativo.

A crise econômica, a desorganização social, a corrupção, a crise de responsabilidades não são exteriores a nós. Fazemos parte da crise maior, que é a crise moral, ética, da qual somos todos Partícipes e vítimas.

O que aconteceu de tão terrível a este País que nos tornou insensíveis à realidade?

Como aceitar nos reunir e falar em modernidade sem que nossos esforços se dirijam vigorosamente e sem tergiversações para que desapareçam situações como a dos milhões de meninos e meninas à mercê das violências das ruas, e do povo desnutrido, deseducado, sem justiça e sem salário.

Desmandos com as proporções das fraudes e corrupções nas manchetes dos jornais todos os dias, em países do primeiro mundo ao qual pretendemos ascender, ou não aconteceriam ou seriam averiguadas com todo rigor e com a responsabilidade penal e criminal das autoridades envolvidas.

Mas nesta conjuntura de desagregação do tecido social, aonde se perdeu o significado do dinheiro público e as responsabilidades se diluíram, faz-se urgente não a construção do Estado moderno mas a reconquista da credibilidade do Estado frente à Nação, o que só acontecerá se novos rumos forem imprimidos e estes, certamente, passam pela transparência na admi-

nistração e pela participação dos representantes das categorias sociais nas questões diretamente ligadas aos seus interesses.

Serão mesmos esses os grandes temas nacionais que deveriam estar sendo objeto de emenda à constituição? Serão mesmo as molas propulsoras das modificações necessárias? ou estamos mais uma vez vendendo uma grande ilusão? trocando o principal pelo acessório?

O conjunto das propostas atenta à ordem pública. Submete o Legislativo e o Judiciário ao poder absoluto do Executivo. Aniquilando a harmonia entre os poderes e os direitos individuais. Importantes conquistas na Carta de 1988, são subtraídas como o direito a dissídio coletivo, à irreducibilidade de vencimentos, o sigilo bancário, o seguro-desemprego, a isonomia salarial, o acesso ao ensino universitário, o princípio da anterioridade tributária, condena os aposentados à morte por inanição e o que é pior: os danos aos direitos individuais são excluídos de apreciação pelo Judiciário.

Para, sobre esse Estado moderno, o Poder Executivo absoluto e irresponsável como só foram os dos Césares.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas o Projeto de Resolução nº 74, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que altera dispositivos do Regimento Interno referentes à tramitação de proposta de emenda à Constituição.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria será encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária, da próxima quarta-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1991**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1991, (nº 4.771/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 364, de 1991, da Comissão — de Educação.

— 2 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 12, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (4ª sessão de discussão.)

— 3 —  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
 Nº 15, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1991, de autoria do Senador João Rocha e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal. (2ª sessão de discussão.)

— 4 —  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
 Nº 14, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1991, de autoria do Senador José Richa e outros Senhores Senadores, que altera a redação do caput do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 377, de 1991, — da Comissão Temporária, com voto vencido dos Senadores Hugo Napoleão e César Dias. (1ª sessão de discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas.)*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**ATA DA 26ª REUNIÃO, REALIZADA**  
**EM 25 DE SETEMBRO DE 1991**  
**(REUNIÃO ORDINÁRIA)**

Às dez horas do dia vinte e cinco de setembro, de mil novecentos e noventa e um, na sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Pedro Simon, Francisco Rollemberg, Valmir Campelo, Elcio Alvares, Paulo Bisol, Oziel Carneiro, Antonio Mariz, Magno Bacelar, Wilson Martins, Chagas Rodrigues, Nabor Júnior, Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa, Lourival Baptista, José Eduardo, Cid Sabóia, Amir Lando, Josaphat Marinho e Mansueto de Lavor. Deixam de comparecer, por motivo justificado os seguintes Senhores Senadores: José Fogaça, Carlos Patrocínio, Odacir Soares, Júnia Marise e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada o Sr. Presidente consulta o Plenário, para que sejam apreciadas extrapauta matérias encaminhadas a esta Comissão em caráter de urgência. Não havendo objeções, passa-se à apreciação da Consulta nº 5, de 1991, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposta de ato da Comissão Diretora que dispõe sobre a aplicação dos sistemas de ascensão e progressão funcional. Anunciada a matéria, o Sr. Senador Paulo Bisol usa da palavra para emitir o parecer; cuja conclusão sugere que se aguarde decisão do Supremo Tribunal Federal, que está apreciando a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 245-7, devendo, a partir de tal julgamento, firmar jurisprudência a respeito do tema. Em seu parecer o Sr. Relator acrescenta que, neste caso, mesmo estando a tese "sub judice", reitera a importância histórica e o conseqüente dever de o Senado Federal dar o exemplo, tomando a decisão que lhe compete ao deliberar; prosseguindo, sintetiza sua conclusão nos seguintes termos: — a ascensão funcional e a progressão funcional

especial são institutos banidos pela Constituição Federal de 1988; e, — as progressões funcionais horizontal e vertical, mecanismos de promoção internos a cada carreira, são institutos que não maculam a ordem constitucional. Após amplo debate, no qual se manifestam o Sr. Presidente e os Srs. Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Josaphat Marinho, Maurício Corrêa, Chagas Rodrigues, Elcio Alvares e Jutahy Magalhães, passa-se à votação do parecer do relator, que recebe aprovação por unanimidade. Continuando, a Presidência anuncia a apreciação de outro item extra pauta: Resolução do Senado Federal nº 42, de 1991 (Mensagem nº 437, de 28-8-91, na origem), encaminhada pelo Senhor Presidente da República, versando sobre proposta para que seja utimada a contratação de crédito externo de natureza financeira mediante garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até y 28,889,000,00 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões de reais japoneses), junto ao Overseas Economic Cooperation Fund — OECF. O Sr. Senador Elcio Alvares, designado o relator da matéria emite parecer concluindo favoravelmente às alterações já propostas pela Comissão de Assuntos Econômicos. Submetido a votos, é aprovado por unanimidade o parecer do relator. Prosseguindo, o Sr. Presidente anuncia a apreciação do item de nº 20 da pauta: projeto de Lei do Senado nº 286, de 1991, de autoria do Senador Meira Filho, que "Dispõe sobre o uso do cinto de segurança em veículos automotores" (decisão terminativa): O relator, Senador Magno Bacelar, conclui o parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos das três emendas que oferece. Aberto o debate manifestam-se os Srs: Paulo Bisol, Elcio Alvares, Mansueto de Lavor, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa e o autor da proposição, Senador Meira Filho. Após amplo debate, o Relator decide retirar da pauta a proposição, para nova revisão, aproveitando as sugestões oferecidas por este Plenário. Nesta oportunidade, a Presidência encerra a presente sessão, às treze horas e trinta minutos, deixando adiada a apreciação da pauta para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

**ANEXO À ATA DA 26ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA REALIZADA EM 25-9-91.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está aberta a reunião.

Somos 12. Há número para discussão e votação.

A Mesa recebeu do Senador Mansueto de Lavor, Relator do projeto de lei que dispõe sobre a criação da universidade Aberta no Brasil, solicitação de realização de uma audiência pública na qual serão ouvidas as seguintes pessoas: professor José Goldemberg, Ministro de Estado da Educação, professor Eduardo Coelho, reitor da Universidade Católica de Campinas e Presidente do Conselho de Reitores, professor Cristóvam Buarque, da Universidade de Brasília, e professor Juan Bordonave, da Universidade Santa Úrsula, do Rio de Janeiro.

Sugere ainda S. Exª que em face do teor do projeto em questão a reunião para a audiência se faça em conjunto com a Comissão de Educação.

Não havendo oposição do plenário e sendo aprovada a solicitação, entender-me-ei com o Presidente da Comissão de Educação para que se realize essa audiência conjunta. (Pausa.)

Não havendo quem se oponha, dou por aprovada.

A Mesa fica muito sensibilizada com os largos debates, mas eles, repetitivos muitas vezes, impedem o esgotamento da pauta. Peço aos Colegas que se manifestem sempre o mais sinteticamente, manifestando a sua opinião favorável ou não e resumindo os argumentos.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador, para uma questão de ordem.

O SR. MEIRA FILHO — Desejo formular um pedido a V. Ex<sup>a</sup>

Está na pauta um projeto de minha autoria cujo Relator é o digno Senador Magno Bacelar.

É um projeto que vem, sem dúvida, em sendo aprovado por esta Comissão, corrigir uma falha na legislação do trânsito em nosso País. É o uso obrigatório, que passaria a ter força de lei do cinto de segurança, submeto esse pedido a V. Ex<sup>a</sup> — ele certamente, será decidido pelo Plenário da Casa — para que dê uma certa prioridade ou proponha uma inversão da pauta, conforme o julgamento de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa o submetera a apreciação tão logo sejam examinados dois projetos que têm aqui a maior urgência. Ainda nesta reunião ele será votado. Fique tranqüilo V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As consultas da Mesa devem ter sempre precedência, porque são questões de ordem levantadas no plenário sobre as quais a Comissão opina. Por isso mesmo, o Presidente deve estar informado das decisões da Comissão, para que não as repita se elas forem rejeitadas pela Comissão, ou mantenha a mesma orientação, se for o caso.

Há, aqui, uma consulta do Presidente Mauro Benevides quanto à constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposta de ato da Comissão Diretora que dispõe sobre a aplicação dos sistemas de ascensão e progressão funcional.

Pela urgência natural, para que se responda ao Presidente, se a Comissão estiver de acordo, vou dar a palavra ao Relator, o Senador José Paulo Bisol. (Pausa.)

Não havendo quem se oponha, a Mesa concede a palavra ao Relator.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço vênica pela extensão do relatório, mas trata-se de uma questão tão tortuosa, onde ocorreram tantos desvios e, por que não dizer, tantas corrupções do próprio legislador e do próprio Poder Judiciário, que eu não poderia ser mais simples e sintético que fui, porque esta é uma questão que tem de ser decidida de uma vez por todas. Não estou dizendo que tenha de ser decidida conforme eu penso, mas nós temos de assumir uma posição sobre o assunto. Não podemos ficar nesta ambigüidade que tem permitido as maiores distorções em matéria de ascensão nos serviços públicos.

Vou passar a ler o relatório.

(Leitura do Parecer)

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa fez um apelo, no início da sessão, aos Srs. Senadores, para que as críticas, os comentários fossem breves, e que manifestassem opinião favorável ou contrária pelos argumentos, e não através de um grande debate porque, nesse caso não ficaríamos sempre com a pauta por decidir. Portanto, não me dirigi a V. Ex<sup>a</sup> que não estava presente era um lembrete era para todos nós. Esse apelo renovo aos Srs. Senadores, porque estamos examinando o primeiro projeto nesta sessão.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, entendo o apelo de V. Ex<sup>a</sup> mas como a matéria é muito importante — e nós muito temos estudado, em várias tentativas, projetos anteriores, inclusive um, de autoria da Mesa, quando V. Ex<sup>a</sup> era Presidente do Senado — manifestar-me é também muito importante. Posso, no entanto, abster-me, mas não sei se isso será...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, V. Ex<sup>a</sup> tem a capacidade de sintetizar, porque se todos se manifestarem, só ficaremos nesse projeto, a síntese é um dos atributos de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, hoje não estamos decindo somente uma questão do Senado Federal, mas sim uma questão muito séria, relativa ao serviço público de um modo geral, uma vez que o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania será vital, inclusive, como peça informativa diante de Procuradorias, diante de Procuradorias, diante de assessorias jurídicas e por que não dizer até diante do Supremo Tribunal Federal onde a matéria está sendo examinada. Então, é da maior importância essa matéria.

Quero lembrar ao Senador Paulo Bisol que, quando do Regime Jurídico Único, fizemos, aqui no Senado, um substitutivo, em que baníamos tudo isso. A matéria foi para a Câmara dos Deputados e lá se arquivou o trabalho feito no Senado, sendo desarquivado uma mensagem, um projeto de lei do Presidente Collor para, sobre ele, ser montado o atual Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações. Esse fato constituiu um verdadeiro atentado jurídico, porque foi feito, inclusive, através de conversações, promessas etc., de associações de classes e sindicatos com o Sr. João Santana, uma combinação que não era lá muito jurídica. E quando a matéria chegou ao Senado, para variar, veio com aquele apelo que detestamos: para que não a emendasse mais, que a madássemos para frente, sem devolver à Câmara; e assim fomos obrigados a aceitar essas inconstitucionalidades que estão sendo declaradas pelo Senador Paulo Bisol e que o Relator, na ocasião era eu, ressaltava, mas se abstinha de fazer as competentes emendas porque a matéria era urgente e não podia voltar à Câmara dos Deputados.

Naquela ocasião, no entanto, muito embora sendo imprecisa a decisão da Câmara dos Deputados de arquivar o trabalho do Senado sobre o projeto de lei, vindo ainda do Governo Sarney, não houve nenhuma representação nem contra a Câmara dos Deputados nem contra o Senado, e consumou-se esse atentado regimental e constitucional de graves conseqüências, que hoje estão sendo detectadas; e isso é vital.



O parecer do Senador José Paulo Bisol é assim como uma hora do reencontro do Senado com a juridicidade; do reencontro do Senado com a defesa da Constituição, porque aqui fomos premiados, fomos espremidos em muitas ocasiões, exatamente, para deixar passar fatos, como por exemplo; o aumento dos militares que, é outro problema gravíssimo com o qual concordamos, mas, também, não vai haver nenhuma representação, porque a questão social dos militares é muito mais grave do que outras facetas legalistas que pudessemos adotar aqui, e vamos acumulando isso sobre nossa história, incluindo na nossa biografia, na nossa vida, na nossa existência de Parlamentares.

Quero chamar a atenção do Senador Paulo Bisol apenas para uma necessidade: de S. Ex.<sup>a</sup> definir no seu parecer, com absoluta clareza, o conceito de promoção, porque é claro que a ascensão profissional foi banida inteiramente; não há mais ascensão funcional. Isso seria um engoso e um desrespeito à Constituição. O parecer da lavra do Sr. Saulo Ramos é de um inimigo da Constituição. Tudo que esse cidadão prolatou no Ministério da Justiça foi movido pelo sentimento de competição com a nova ordem constitucional, daí porque ter ele aconselhado o Governo Federal, recentemente, a mandar um projeto revogando o art. 19 das Disposições Transitórias; isso entendido estaria banida a estabilidade dos servidores não concursados, como se aquele dispositivo já não houvesse produzido todos os efeitos.

Para encerrar, Sr. Presidente, e atento ao apelo de V. Ex.<sup>a</sup> de nos pedir síntese numa hora como essa é uma malvadeza de V. Ex.<sup>a</sup>, mas eu vou atender a sua malvadeza, vou parar por aqui pedindo apenas ao Relator que deixe claro no seu parecer, um aditivo explicando o conceito de promoção, porque esse parecer será uma verdadeira bíblia daqui para frente para o servidor público de um modo geral, para as repartições, e até servirá como uma peça para o Supremo Tribunal Federal, dado o brilhantismo que foi alcançado pelo Senador José Paulo Bisol. Apenas não concordei com um parântese, e depois, particularmente, eu conversei com S. Ex.<sup>a</sup> porque não caberia na minha síntese. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Preliminar, Sr. Presidente. Preliminar a nossa apreciação. No fundado parecer que acaba de ser lido, o nobre Relator acentua, na sua parte final, que a matéria pende de decisão do Supremo Tribunal Federal. Parece da mais elementar prudência que, se assim é, suspendemos esse julgamento porque a decisão do Supremo, por ter um caráter de generalidade muito mais amplo que o nosso, prevalece sobre o nosso parecer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra para discutir? Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Uma questão preliminar exige exatamente, que os Srs. Senadores se manifestem sobre ela apenas...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas Sr. Presidente, a questão preliminar do Senador Josaphat Marinho está embutida na discussão genérica do processo. Não posso discutir a preliminar sem abordá-la...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu não vou limitar V. Ex.<sup>a</sup> no âmbito da sua intervenção, mas como há uma preliminar, pediria que V. Ex.<sup>a</sup> a examinasse também quando tivesse de proferir o seu parecer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, quando o Senador José Paulo Bisol estava lendo o parecer na sua conclusão, pareceu-me de alguma prudência que se devesse aguardar o resultado da pendência *sub judice*. Todavia, tal é a clareza desse parecer que não há margem de dúvida. O Estado hoje está sobrecarregado por uma série de encargos, e nós, lamentavelmente, aqui devemos fazer uma *mea culpa*; nós, os partidos de esquerda, temo-nos preocupado muito com as questões corporativistas, razão pela qual se concede um favor para uma categoria e não para outra, dependendo das circunstâncias dos meios de pressão no Congresso, enfim, em todo o conjunto da sociedade.

Há parecer favorável, conforme salientou o próprio Senador José Paulo Bisol, emitido pelo Consultor-Geral da República. Há outras manifestações de órgãos internos do Governo, tudo a indicar que se devesse aguardar a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, entendo que já é hora de assumirmos uma postura, se está mais do que claro, mais do que evidente, mais do que nítido, que não existe mais o acesso funcional nos termos em que a administração pública o está interpretando, porque não assumimos a responsabilidade, já, num ato dessa natureza, de declarar nosso ponto de vista.

O Senador José Paulo Bisol coloca exatamente essa questão, e eu não vejo dificuldade em que assumamos essa responsabilidade pelo simples fato de que, se dermos provimento a essa consulta no sentido de acatá-la, claro que desse resultado atos decorrerão daqui para frente no sentido, até, do cumprimento dessas ascensões que estão sob pendência. Poderá ocorrer que amanhã ou depois o Supremo Tribunal Federal confirme que realmente a ascensão funcional não exista mais, e aí nós teremos praticado uma inconstitucionalidade ou, em menor escala, uma ilegalidade.

Se votarmos o parecer do Senador José Paulo Bisol, que prejuízo poderá haver; o de esperar mais algum tempo? Parece que é só essa a consequência que ocorrerá. Eu não tenho dúvida de votar, na íntegra, o parecer do Senador Bisol: primeiro, porque ele é irresponsável, em segundo lugar, porque não há que reparar prejuízo nenhum. Se o Supremo decidir daqui há 15, 20 dias, o fato de termos aprovado esse projeto não alterará a ordem jurídica dos fatos; retardará, isso sim, caso a ação de constitucionalidade não seja atacada, que esses funcionários que estão em condições de merecer essa ascensão funcional retardem nessas conquistas.

Tendo em vista a clareza do parecer e, inclusive, a oportunidade de chamarmos a nossa responsabilidade uma decisão tão importante, manifesto-me inteiramente favorável a esse parecer para que firmemos uma posição pioneira no Brasil em termos de administração pública, porque o corporativismo não existe só com relação a nós políticos, mas também às outras dependências do poder público; do Executivo, do Judiciário, é essa posição que vamos assumir aqui é absolutamente escorreita, porque marca um rumo. E reafirmando, a posição do Supremo não modificarei em nada a nossa.

Portanto, é uma posição de vanguarda, é uma atitude extremamente correta, no meu modo de ver, acolhermos esse parecer por sua lucidez e pelo seu conteúdo.

Voto, Sr. Presidente, e defendo a manutenção integral, sem me preocupar com a existência da ação direta de inconstitucionalidade que já tem um voto favorável do Relator — é o Ministro Moreira Alves? — já tem um voto substancial, que eu não li, mas pelas referências que fez o Senador Paulo

Bisol, que me deu uma cópia, creio que não há nenhum prejuízo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu a darei a V. Ex<sup>a</sup> depois do Senador Chagas Rodrigues, que a havia solicitado anteriormente.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, serei breve. Quero pedir a atenção dos colegas quanto à situação difícil, do ponto de vista jurídico e moral, em que nos encontramos. Quero, de início, louvar o substancioso trabalho do nobre Senador, cujo talento é reconhecido. À luz da Constituição, não há a menor dúvida. Isso está no parecer:

“Art. 37, II: a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão (é a única exceção), declarado em lei de livre nomeação e exoneração.”

Mas vejam, nobres colegas, a situação difícil em que nos encontramos. Aqui está o Regime Jurídico Único, mencionado, também, pelo nobre Relator, Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990. Esta lei não tem um ano, nós a votamos aqui, vejam a facilidade como estamos legislando, facilidade decorrente, muitas vezes, do atropelo e das matérias que se sucedem.

Diz aqui essa lei, art. 8º:

“São formas de provimento de cargo público:

- I — nomeação;
- II — promoção;
- III — ascensão;
- IV — transferência;
- V — readaptação;”

E por aí continua,

Esse o art. 8º, que consideramos constitucional. Não faz um ano.

Diz o caput do art. 10:

“A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado depende de prévia habilitação em concurso.”

Repete a Constituição:

“Prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação.”

Agora, vem o parágrafo único.

O nobre Relator, no seu brilhantíssimo trabalho, parece-me que, na página 10, diz: “acesso e ascensão é tudo a mesma coisa” e lembra aquela expressão dos pampas argentinos.

Pois bem, o art. 10, caput, exige concurso.

O parágrafo único diz:

“...os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante promoção, ascensão e acesso.”

E quando saímos deste art. 10 para o art. 33, neste Estatuto, que é uma lei básica, quando trata da vacância, diz:

“Da vacância do cargo público decorrerá:

- IV — ascensão;
- V — transferência.”

Essa lei, votada na Câmara, que alterou nosso projeto, votada pelo Senado, sancionada pelo Presidente há menos

de um ano, vamos, agora, considerá-la inconstitucional em determinado disposto.

Essa lei — nós sabemos disso, inclusive o nosso mestre José Paulo Bisol — é lei. Toda lei presume-se constitucional até prova em contrário, declarada pelo órgão competente, que no nosso sistema jurídico, é o Supremo Tribunal Federal.

Essa lei está sendo aplicada em todos os órgãos, porque é lei. Foi votada e sancionada. E, agora, iríamos deixar de aplicá-la, considerando-a inconstitucional. Veja-se a situação difícil.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Só uma observação, Senador.

Acesso e ascensão, no correr da história desses conceitos, são a mesma coisa, mas agora, no Regime Único, na lei do Regime único, no art. 9º, parágrafo único, a palavra acesso tem um novo conceito: é o acesso por designação para cargos de chefia. É diferente, não tem nada a ver. Esse acesso é constitucional, mas nada tem a ver com a ascensão e o acesso anterior. Esse é constitucional.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sim, é porque V. Ex<sup>a</sup> fala, na página 10, em acesso e ascensão.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — V. Ex<sup>a</sup> não entendeu o que eu disse. O art. 9º, até por deficiência de técnica legislativa, no parágrafo único, fala em designação por acesso para a função de direção e chefia; quer dizer, já é um funcionário público investido que vai assumir a chefia. É o acesso da função habitual dele para a chefia.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Perfeito.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Isso aí é completamente normal, nada tem a ver com o conceito de acesso, que era a passagem de uma carreira para outra.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então, continua tudo com relação à ascensão.

Pelo art. 10, como V. Ex<sup>a</sup> esclarece, o acesso passou a ser chamado de ascensão.

Quero dizer aos Colegas que, do ponto de vista jurídico e constitucional, V. Ex<sup>a</sup> está rigorosamente certo.

Agora, o que devemos fazer? Considerar pura e simplesmente a ascensão e a transferência inconstitucionais, ou dizer que, em decorrência da Constituição e em decorrência desta lei que votamos, ascensão e transferência têm que se subordinar ao caput do art. 10 prévia habilitação em concurso? Se não foi por concurso, é nomeado.

Depois, se ele faz outro concurso, pode ser objeto de ascensão, mas essa seria sempre uma maneira...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Não é ascensão, se for carreira diferente, nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ascensão de uma carreira.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Não. Se eu sou Promotor de Justiça, concursado, e faço concurso para Juiz de Direito, não é ascensão, tanto é que eu tenho que me demitir de um cargo para assumir o outro. É uma nova investidura. Não dá para fazer essa confusão!

O SR. CHAGAS RODRIGUES — A colocação que eu faço é que a lei não tem contradições; a lei e os dispositivos, precisam ser interpelados de tal modo que nos chegue uma interpelação harmônica. A Constituição é que permanece.

A Constituição diz que a investidura depende de concurso. Isso é fundamental, mas poderá dar margem a uma interpretação que V. Ex.<sup>a</sup> considera difícil e absurda.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Nobre Senador, permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Quando nós votamos isso, os Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Jutahy Magalhães e eu dissemos claramente que íamos votar por pressão, mas que a lei continha inconstitucionalidade; e o exemplo que citávamos era o da ascensão. Quer dizer, votamos conscientemente e, já na época, afirmamos que a matéria não poderia voltar para a Câmara, porque era urgente.

Então alertamos o Senador no sentido de que havia inconstitucionalidade e mencionamos explicitamente essa inconstitucionalidade da ascensão.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Eu estava aqui nesse momento.

Mas de acordo com a função, essa é, a meu ver, a interpretação correta.

A função exige e tudo aquilo que permita um provimento, excluindo o preceito do concurso, é, conseqüentemente, inconstitucional.

Quanto à situação moral, não há dúvida, quanto à constitucionalidade de uma lei que não tem um ano... (tumulto no plenário, inaudível).

Deve a Mesa Diretora aplicar a lei? Ou deve sustar (inaudível)

O SR. ELCIO ÁLVARES — Não, não. Porque, parece-me o a matéria é inteiramente de mérito à discussão.

A preliminar posta pelo Senador Josaphat Marinho é muito clara e entendo que, no momento em que o Senador Chagas Rodrigues trouxe à discussão exatamente uma lei vigente, que está produzindo os seus efeitos, temos que ter a prudência, de não dar uma palavra definitiva, porque aí entraria em choque, também, diretamente contra um dispositivo legal vigente, aprovado por esta Casa.

Então, parece-me Sr. Presidente, se fosse colocado em discussão, que é preliminar. Nós não podemos discutir o mérito.

A preliminar do Senador Josaphat Marinho foi brilhante, o Senador José Paulo Bisol elucidou a matéria de uma maneira bem ao seu jeito, ao seu talante, mas, se nós tomarmos essa posição, assumindo, hoje, a responsabilidade do parecer, teremos dado uma palavra definitiva sobre um assunto que, em virtude das razões invocadas pelo Senador Chagas Rodrigues, tornar-se difícil, até sob o ponto de vista moral da apreciação da matéria, porque fomos responsáveis aqui, através da decisão do Estatuto coincidente.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — De modo, Sr. Presidente, que eu concludo, incorporo o brilhante parecer e chamo a atenção da Casa: o parecer do ponto de vista constitucional, é irrefutável.

Há essas considerações. Se eu tiver que votar o parecer, será pelo seu acolhimento, mas lamentando esses precedentes. Se a Comissão entender que deve aguardar, esse é um assunto que fica para a deliberação da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Gostaria de anunciar aos Colegas que estou na intenção de pedir vistas da matéria, mas estou ouvindo com tanto entusiasmo o brilho das discussões, que não gostaria de interrompê-la.

Mas a minha intenção é pedir vistas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu gostaria de usar a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Em primeiro lugar, data venia, da opinião do Senador Josaphat Marinho e do Senador Elcio Álvares, creio que deveríamos deliberar, pelas razões já expostas no parecer do Senador José Paulo Bisol que, no meu entendimento de leigo, não merece reparo nenhum.

Mas eu gostaria, também, de aduzir aqui algumas informações de quem teve alguma experiência na administração da Casa.

Quando 1º Secretário, dizia que cada um de nós deveria exercer a 1ª Secretaria durante quinze dias para tomar conhecimento da realidade administrativa do Senado.

Se admitirmos essa ascensão, colocaremos, nos quadros do Senado, em carreiras para as quais não foram indicados, cerca de 600 funcionários que entraram pela Obra como apontadores de obras, como almoxarifes e, agora, vão ser médicos, engenheiros isso e aquilo.

Antes de ocupar o cargo no Executivo do Senado, eu tinha, no meu gabinete, logo que cheguei aqui como Senador, um funcionário que herdei do meu querido amigo Vicente, que, a cada ano, me pedia para assinar uma solicitação de ascensão funcional.

E eu assinava e brincava com ele: "Você não venha me pedir para ser Presidente do Senado, o resto está bem".

Sr. Presidente, hoje nós não temos um contínuo no Senado, pois estão todos exercendo outras funções.

Não temos um motorista.

Quando o Ministro Jarbas Passarinho chegou aqui e começou a comparar a diferença de vencimentos do motorista dele com o do Senado, eu disse: "Ministro, há um equívoco. O seu é motorista, o nosso é técnico legislativo. Eles não estão aí para dirigir, estão para fazer leis".

E não temos aqui quase ninguém na letra inicial. Esse é o grande drama que eu tinha para reconhecer o mérito de muitos funcionários que são extraordinários. Temos aqui funcionários que podem ser comparados aos funcionários do Banco do Brasil, da carreira diplomática, do Banco Central, porque são funcionários extraordinários, embora tenhamos também aqueles que não servem. Mas não temos carreira inicial. Quase todos estão no fim de carreira, não podem sequer ser promovidos. Por isso é preciso encontrar essas ascensões e essas transferências, porque eles já estão no teto.

Srs. Senadores, pelo bem da administração do Senado, vamos votar de acordo com o parecer do Senador José Paulo Bisol, porque é um absurdo o que há aqui nestas duas Casas do Congresso Nacional.

Eu digo isso sabendo que é impopular, sabendo que muitos Srs. Senadores têm a preocupação de atender a solicitações

que chegam ao gabinete de cada um. Mas vejam que, quando fazemos aqui algo pensando em atender uma solicitação de um funcionário nosso, estamos criando um quadro de caos administrativos na nossa Casa.

Se permitimos o que se está propondo, devermos ver, primeiro, o que isso representará em aumento de gastos, e, segundo, o que representará em distorção de tudo que se fez aqui: nós vamos ter apontadores transformando-se — é só um exemplo apenas, mas existem casos semelhantes — em médicos, almoxarifes, em engenheiros e outras situações similares.

Penso que não devemos esperar, que devemos decidir.

Não nos vamos omitir, essa decisão é mais do que inconstitucional.

Quando assumimos a Comissão Executiva, a primeira preocupação que houve da Mesa, presidida pelo Senador Humberto Lucena, foi de fazer a obrigatoriedade do concurso público. E é preciso reconhecer, quando aqui se fala em "trem da alegria", que, desde a Mesa do Senador José Fragelli, não se nomeia ninguém sem concurso.

Não vamos, então, cometer esse erro, muito grave. Primeiro, por que foge à Constituição, e, segundo, ao respeito próprio de nós mesmos. Estaremos criando um problema no Senado, de ordem administrativa, que nós não podemos aceitar.

Quando o Senador Chagas Rodrigues falou na questão moral, a nossa preocupação deve ser a de que não devemos votar leis aqui como temos votado, não podemos aceitar o que alguns estão querendo. Essa deve ser a preocupação moral maior de todos nós; não aceitarmos que se faça isso.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Eu só queria fazer um esclarecimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, Senador.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Parece-me que a preliminar do Senador Josaphat Marinho susta a nomeação, porque, no momento em que estamos colocando *sub judice*, não pode fazer, de maneira nenhuma...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu não estou falando que susta ou não. A minha opinião, Senador Álvares, é que não devemos esperar, devemos decidir logo, essa situação.

Essa é a minha opinião, que pode ser até minoritária, mas entendo que devemos decidir.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, só um esclarecimento.

Uma matéria só está *sub judice* se ela particularmente é objeto de uma ação. Neste caso, só a tese está *sub judice*, a matéria não está *sub judice*.

Indago do nobre Senador Josaphat Marinho se concorda ou discorda.

A tese está *sub judice*; a matéria, não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, chamado à colocação, eu acudo ao chamamento.

Se a matéria da constitucionalidade está posta perante o Supremo Tribunal Federal, é uma temeridade a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado decidir sobre ela.

Ainda que nossa decisão seja particular em relação à situação dos funcionários da Casa, a decisão que o Supremo der, se envolver toda a matéria constitucional relativa à investi-

dura, à ascensão, ou o que quer que seja, terá efeito sobre a decisão do Senado.

Apreciamos a constitucionalidade para dizer da nossa competência e da situação dos funcionários da Casa, mas a decisão do Supremo Tribunal Federal vale *erga omnes*.

É por isso que entendo que a mais elementar prudência recomenda, à luz do próprio e brilhante parecer que foi dado, que não antecipemos a decisão.

Quero, aliás, acrescentar: não conheço o projeto da Mesa do Senado, nele não tenho nenhum interesse, não há nenhum servidor a respeito do qual eu me tenha manifestado. Minha decisão aqui é absolutamente pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que não se trata de um projeto de lei, mas de uma consulta do Presidente sobre a constitucionalidade, em que Sua Excelência encarece o caráter de urgência. De modo que nós temos que responder ao Presidente...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, permite-me dar uma explicação da razão disso?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Deixe-me concluir apenas.

Entendo que a Comissão tem que responder ao Presidente se ele deve ou não admitir a ascensão funcional como um instrumento constitucional. Essa deve ser a nossa resposta.

Agora, o Senador Josaphat Marinho sugere que, antes de responder, aguardemos o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal.

É só.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, não é questão de nomeação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex.<sup>a</sup> poderia até informá-lhe que a Comissão assim decidiu; que a matéria está *sub judice*, em caráter geral, no Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — E que, assim, ele não aprovará nem submeterá ao Plenário, qualquer projeto de ascensão funcional, até que o Supremo Tribunal Federal decida.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu sempre preconizo a tese de que devemos defender o ponto de vista de que é inconstitucional. Devemos acatar o parecer do Supremo.

Agora, nada impede que o Presidente do Senado responda que é prudente aguardar a decisão do Supremo.

Mas, aprovado o parecer do mérito, seria uma insensatez dizer ao Presidente do Supremo que não o respeitamos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, o problema que existe na administração, atualmente, são os desvios de função.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Claro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Secretaria está inteiramente atada para decidir a respeito da questão administrativa do Senado, porque quase todos os funcionários estão com desvio de função.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É verdade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, para acabar de uma vez com isso, muitos funcionários, até diretores, fizeram a proposta de fazer essa modificação através de ascensão e colocar cada um em uma função própria.

Enquanto demorarmos aqui para uma decisão, iremos manter o que está acontecendo. Então, temos que dar uma definição para que o Secretário tenha condições de organizar administrativamente o Senado, dentro de uma realidade.

Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania considerar que eles não devem fazer essa ascensão, como eu julgo que não devemos fazer... A proposta surgiu na Mesa de V. Ex<sup>a</sup>, como fizeram na Mesa de que eu participei. Inclusive o Secretário está sem conseguir, porque eu conheço vários Senadores, que estão pedindo a ida de um funcionário para o seu gabinete e que o Secretário não está podendo atender, porque não está querendo dar desvio de função.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, essa decisão tem que ser imediata, para o bem da administração da Casa. Se esta Comissão achar que deve permitir, erradamente, que o faça. Agora, se pensa que não deve fazer, então não vamos ficar nos omitindo a cada instante.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quería colocar a questão que vai ser votada.

Temos que responder ao Presidente da Casa. Aqueles que entenderem que se deve esperar até a decisão do Supremo votarão sim, porque acho que, quanto ao mérito, não há divergências, ao menos manifestadas até agora. E os que entenderem que não se deve esperar, votarão diretamente pela remessa do parecer, como uma decisão da Comissão.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex<sup>a</sup> foi claro: quem quiser, que aguarde o voto do Senador Josaphat Marinho; quem acha que deva aprovar o parecer do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu não coloco nestes termos, porque o Senador Josaphat Marinho não se opôs ao parecer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas S. Ex<sup>a</sup> lança uma preliminar, que é excludente da votação.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, só um minutinho. O parecer não vincula, não é decisão, não vincula o presidente, o presidente faz o que bem entender. Se S. Ex<sup>a</sup> achar que deve aguardar a decisão do Supremo, que aguarde. Se S. S<sup>a</sup> achar que não deve... Agora, temos que apresentar o parecer. Somos consultados em regime de urgência e temos que dar, em regime de urgência, o parecer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Acho que está claro, Sr. Presidente; já podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Portanto, são duas correntes: aquela que acha se deve responder ao Presidente, que S. Ex<sup>a</sup> não deve tomar nenhuma decisão antes da decisão do Supremo; e aqueles que acham que a própria Comissão já tem o seu ponto de vista, que é o parecer do Senador José Paulo Bisol, contra o qual ainda não foi manifestada nenhuma opinião contrária até esse momento, ainda que todos se reservem, evidentemente, para, depois da preliminar, manifestar o seu voto no mérito.

Penso, aliás, que as duas coisas poderiam se somar. É evidente, tem que se começar pelo princípio.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, entendendo também que, aprovado o parecer, recomenda-se sustar esses atos. Se amanhã o Supremo decidir de modo contrário, nada impede que o pessoal possa ser beneficiado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bom, desde que há uma preliminar, tem que ser votada a preliminar. Em todo julgamento sempre foi assim. Vencida a preliminar, vence o mérito:

Vamos colher votos então quanto à preliminar.

O Senador Josaphat Marinho sugere que se responda ao presidente que a matéria está *sub judice* e que S. Ex<sup>a</sup> deve aguardar a decisão do Supremo. Quem não se conformar com isso, votará não. Não mais, a preliminar foi suscitada e tem que ser votada. Nem todas as preliminares são aceitas nos tribunais, mas são todas votadas.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Votos contrários, 15; favoráveis, 2. A preliminar não prosperou.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, meu nome não consta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Desculpe! Senador Meira Filho, 16 votos.

Bom, então, vamos votar o parecer.

Ainda não se votou o mérito. Alguns discutiram, mas nenhum votou. Vou colher os votos quanto ao mérito. Como não houve um debate maior, uma divergência maior, vou fazer um voto, vou dar por aprovado, salvo aqueles que se manifestarem em contrário.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — (Fora do microfone) — Quero fazer a seguinte declaração: Abstenho generalidade, segundo consta ao parecer, está *sub judice* no Supremo Tribunal Federal. A decisão desse órgão, como se sabe, prevalece sobre qualquer outra, do ponto de vista da constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bom, peço que alguém...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, tendo votado pela preliminar, quero dizer que, quanto ao mérito, acompanho o parecer do Senador Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — De modo que parece isolada a posição do Senador Josaphat Marinho, salvo se outro se manifestar nesse sentido. De modo que o parecer foi aprovado e vai ser remetido ao Sr. Presidente do Senado Federal.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, pela ordem. Tenho matéria de urgência e é uma matéria relevante.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou dar a palavra a V. Ex<sup>a</sup> nesse momento. E depois, atenderemos a solicitação do nobre senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, apenas para um rápido esclarecimento, embora a matéria já tenha sido vencida. É até prudente que se firme essa posição, porque os próprios funcionários terão a liberdade, caso a Presidência do Senado acompanhe a decisão da Comissão de Justiça, de tomar uma providência de natureza judicial. Ficam os funcionários livres, aí sim, para arguir, em juízo, os seus direitos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Por se tratar de matéria urgente, dou a palavra ao Sr. Senador Elcio Álvares. Solicito a atenção dos colegas para que não se afastem do plenário, porque é preciso que haja número nessa deliberação.

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — Tenho problema da questão de ordem e tenho esse...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, da questão de ordem não. Esse é que é importante.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, eminentes colegas, em síntese: esse projeto tem apenas uma dúvida no que se refere exatamente à ementa. Então, só vou ler aqui rapidamente: (Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Houve um equívoco na publicação da resolução. Deu-se como parte a União, a República Federativa, quando era a Companhia Docas de São Paulo. É essa a correção que está sendo votada nesta oportunidade.

Os Srs. que estiverem de acordo com o parecer permaneçam sentados.

A Mesa submete ao Plenário a solicitação do nobre Senador Meira Filho...

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — Sr. Presidente, pela ordem. Tenho um projeto aqui urgente, e uma questão de ordem também. Mas é uma providência que vamos requerer, apenas uma diligência, poderemos observar logo, porque é um assunto momentoso, inclusive do interesse do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Meira Filho, pede que seja lido o parecer. Relator — Senador Magno Bacelar. Se não houver oposição, o problema é simples, diz respeito a cinto de segurança.

O Senador Magno Bacelar pode fazer uma síntese do parecer.

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — Bom, Sr. Presidente, eu havia levantado uma questão de ordem e gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, também, a inclusão do último item, que se relaciona ao projeto de lei de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça (e que existem aqui presentes daquele órgão) e como o nosso parecer é simples, pela aprovação, gostaríamos que fosse incluído também.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Oportunamente, a Mesa o submeterá.

Vamos votar este.

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — Sr. Presidente, o projeto é de autoria do Senador Meira Filho e estabelece condições para que seja obrigatório o uso do cinto de segurança nos veículos de transporte e, particulares.

Do ponto de vista constitucional, pelo mérito, somos favoráveis. E apresentamos emendas que apenas venham aprimorar a iniciativa do nobre Senador. De forma que, sintetizando, é isso.

Se a comissão preferir, leremos o relatório, que é pequeno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex<sup>a</sup> poderia ler as emendas. V. Ex<sup>a</sup> apresenta três emendas.

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — Pois não; que visam melhorar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É o 22.

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — (Leitura das emendas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Bisol pede a palavra.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, não quero criar caso. Já crio demais!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, se V. Ex<sup>a</sup> quiser, tem o dever de suscitar...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Essa questão do cinto de segurança é universal. Mas, apesar de ser universalizada, não é jurídica. A lei não pode me obrigar a não me matar, quer dizer, a lei só pode interferir na relação social. Então, na medida em que a lei diz assim: você é obrigado a pôr no filho, na criança o cinto, aí ela é lei. Mas quanto a eu pôr cinto, a lei não pode! Está intervindo na minha individualidade e o meu modo de ser não interessa a ninguém, se não afeta a ninguém. Não há a relação social. É impossível estabelecer uma obrigação jurídica de foro íntimo. Quer dizer, eu vou me matar se eu quero me matar. É aquela história: se queres se matar, por que não te queres matar...

O SR. ELCIO ÁLVARES — A lei não proíbe fumar maconha, não proíbe se drogar?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Aí é um fenômeno social. Onde não existia relação social, a obrigatoriedade da lei não existe! Então, essa lei aí só é lei na relação do pai com o filho, ou do motorista com o menor, que está no carro, etc. Agora, a lei me obrigará, a mim, de colocar o cinto? Me desculpe!

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra como autor do projeto.

Não vou absolutamente discutir com o Senador Bisol, a quem tenho, em diversas oportunidades, manifestado pessoalmente a minha admiração pela inteligência e pelo saber. A intenção do projeto não é proibir ninguém de se matar, não. Quem sou eu! Isso é para Deus, e não para mim! A intenção do projeto é evitar que a pessoa viva inutilmente, imprestável para a vida. É o que descobri e fui pessoalmente ao setor de politraumatizados do Hospital de Base e saí de lá impressionado, porque em grande parte os ferimentos graves são por falta do uso do cinto de segurança. No Brasil, parece-me que temos uma alergia à lei; parece que temos uma desobediência permanente à lei. Acho que nós, legisladores, temos que primar pelo cumprimento da lei. O uso obrigatório não tem força de lei. E é preciso, Sr. Presidente, que esse cinto de segurança que está sendo usado pelas nações do mundo inteiro com imensos e satisfatórios resultados, que esta lei seja aplicada em nosso País.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, ouvi com a maior atenção, atenção de sempre, o Senador Bisol. Na realidade, a sua tese é corretíssima. Para uma questão de foro íntimo, não pode, absolutamente, haver normas de obrigação de comportamento, desde que realmente não tenha repercussão social, isto é, que não leve perigo de danos

para terceiros. Ocorre que, quando ele aplica o caso do uso obrigatório por lei do cinto de segurança, que é o objetivo do projeto em discussão, discordo do Senador Bisol, porque aí é exatamente essa a finalidade. Se o uso do cinto de segurança fosse só para a pessoa que vai usar não se machucar, não se acidentar, tudo bem! Estariam válidos os argumentos do Senador Bisol. Mas ocorre que as estatísticas do trânsito, a análise das conseqüências de um acidente de um automóvel que conduz três, quatro, cinco pessoas levam a concluir que muitos dos acidentados são em face de projeções de outros, em cima uns dos outros. Então, digamos que a pessoa não possa ser obrigado por lei a usar o cinto de segurança se ele estivesse sozinho. Mas se ele está dentro de um transporte com outros não apenas um coletivo, mas um carro, ele causa, se não está usando o cinto de segurança, uma ameaça de ferimentos, de lesões a outros, porque ele fica realmente, em caso de acidente, como qualquer outro instrumento a prejudicar, a ferir terceiros. Nesse caso, eu queria que o Senador Bisol atentasse para o argumento de que não se trata apenas de resguardar a pessoa, a sua intimidade, a sua decisão pessoal, mas é exatamente o fato de resguardar a integridade de terceiros, inclusive de crianças. O que adianta, por exemplo, impor que uma criança, que um passageiro use um cinto de segurança se um adulto pode, por si mesmo, dizer: não; eu não uso o cinto de segurança! Isso significa que, no caso de uma virada, ele vai ferir, vai machucar, tem possibilidades maiores de ser causa de acidentes e de ferimentos para outros.

Não estou defendendo com o mesmo brilho do Senador Bisol, mas a prática, que realmente nos ensina, mostra que, em vários países, conforme disse o Senador Meira Filho, é legislação não contestada por juristas. Nos Estados Unidos, em vários Estados é lei a obrigação do uso do cinto de segurança, noutros não é, mas apenas uma recomendação. Então, se se quer introduzir num país essa lei, num país em que há um verdadeiro campeonato de acidentes e mortes em decorrência do trânsito, creio que essa proposta, esse projeto vem em benefício da coletividade. De modo que eu até faria um apelo ao Senador Bisol para revisar essa sua posição sob esse ângulo, de que a pessoa que não usa cinto não está causando só perigo a si mesma, mas aos outros também. Era isso, Sr. Presidente. Eu gostaria de dizer que esse projeto é importante. Mas seria importante também se obrigasse os coletivos, ônibus, por exemplo, principalmente os ônibus interurbanos, a usar também cinto de segurança, como tem nos outros países.

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, como Relator, apenas para dizer que foi introduzida uma emenda objetivando isso. Não ônibus urbanos, porque transporta passageiros em pé e seria difícil.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Exatamente. Agradeço a informação que é da maior importância. Praticamente é o mesmo argumento com o que se usa o cinto de segurança nos aviões, deve-se usar nos ônibus, até porque os ônibus estão andando quase concorrendo em velocidade com os aviões, não é? Então, é importante se introduzir, se não nos urbanos, mas, pelo menos, nos interurbanos também os cintos de segurança nos coletivos.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. MEIRA FILHO — Sr. Presidente, se me permite, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e aos meus pares que não me baseei apenas no que lamentavelmente, tristemente vi no politraumatizados do Hospital de Base e também no Sarah Kubitschek. Recorri a estatísticas oficiais em nosso País. Por exemplo,

apenas para ilustrar um pouquinho: de 27 mil, 195 lesões causadas em acidentes nas cinco principais rodovias de São Paulo, entre 1976 e 1985, 32% atingiram a cabeça do motorista ou do seu co-piloto exclusivamente por falta do cinto de segurança.

O Senador Magno Bacelar, com a sua inteligência e a sua vivência legislativa aprimorou esse projeto, pelo que manifesto aqui, nesta comissão, o meu agradecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que não se afastem, senão não haverá número para a votação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, serei rápido.

Sr. Presidente, eu, *data venia*, acho que esse é um problema social, porque o cinto de segurança reduz os acidentes. E os acidentados são levados quase sempre para os hospitais públicos. E os hospitais públicos estão superlotados. Agora, eu pediria a atenção do nobre Relator, e quero me congratular com ele, quando diz no art. 1º: "é obrigatório o uso do cinto de segurança pelos condutores de passageiros de automóveis particulares ou de aluguel". Aqui não se fala em automóveis públicos!... caminhões, caminhonetes, veículos de transporte escolar e ônibus interestaduais, não! Ônibus também dentro do Município. Então, eu apelaria para que V. Ex<sup>a</sup> dissesse: automóveis particulares, oficiais ou de aluguel. E, no caso de ônibus interestaduais, ônibus dentro da cidade, entre os municípios de um modo geral, porque o número de acidentes nas estradas, hoje, também é impressionante!

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — A acataremos a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, incluindo os dois itens citados. Eu gostaria de esclarecer ao nobre Senador que quanto a ônibus urbano, eles transportam...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nós estamos fazendo uma lei para não ser cumprida.

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — ... É permitido por lei transportar passageiros em pé. Ficaria inteiramente impossível conciliar as duas coisas. Aceito o ônibus intermunicipal.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, vou votar favoravelmente ao projeto, mas eu não quero afastar a dúvida do Senador Paulo Bisol. Porque não adianta existir a lei se não houver a sanção. Eu tenho dúvidas...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A sanção tem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — A sanção é a multa, é a apreensão do veículo. Qual é a sanção aí, nobre Senador?

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — A sanção é multa e apreensão da carteira.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sim. Mas eu tenho dúvidas quanto à constitucionalidade. Vou votar porque acho que o projeto tem uma finalidade espetacular e, realmente, está comprovado que a inexistência do cinto de segurança acarreta acidentes e traumas de toda a natureza, mas eu deixaria exatamente essa preocupação para ser examinada depois. Vou votar favoravelmente.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, eu também vou votar a favor do projeto. Eu só chamei a atenção do detalhe porque ele existe mesmo. Quer dizer, se eu estou sozinho no carro, a multa é arbitrária. Mas eu não vou fazer



essa coisa pequena... Eu chamei a atenção porque, de fato, se eu estiver sozinho no veículo eu uso se eu quero. A lei não tem como me obrigar, porque a lei existe é para regular relações sociais. É só isso. Mas eu vou votar a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O art. 2º, que não foi lido, diz:

“O descumprimento dessa lei é punível com multa. E, na reincidência do condutor, também com a interdição temporária do direito de circular com o veículo em que haja ocorrido a inflação.”

Quer dizer, ele pode mudar de veículo, mas se foi aquele veículo em que ocorreu a inflação ele será punido. Então, quem tiver dois automóveis...

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — Sr. Presidente, pela ordem. V. Exª permite que eu leia a emenda, como ficou o artigo?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bem, eu estou lendo o projeto. V. Exª pode ler o artigo.

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — Eu me apréssei tanto em atender a solicitação de V. Exª, que li com muita pressa, mas foi lido, Sr. Presidente. Mas voltarei a ler para o esclarecimento desta Comissão. Dê-se a seguinte redação para o art. 2º, já renumerado como art. 3º:

“O descumprimento desta lei será punido com multa de valor fixado pelo Conselho Nacional de Trânsito, nos termos do art. 197, do Decreto nº 6.127, de

16 de janeiro de 1968, regulamentando o Código Nacional de Trânsito, cumulada com a pena de interdição temporária do direito de dirigir veículo automotor, no caso de reincidência.”

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto está discutido e examinado. A Mesa vai colher votos.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — É o seguinte: aí não tem contraditório. Como é que vamos colocar uma pena que está no Código Penal, como é essa pena de interdição, numa lei que não tem processo, não tem contraditório, não tem defesa? Quer dizer, o policial dá a multa e já interdita sem defesa!?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Então, seria o caso de consultarmos o douto Relator para sabermos se S. Exª concorda na supressão dessa parte condenada.

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — Sr. Presidente, o nobre autor do projeto havia encaricado de V. Exª a urgência. Consulte o autor se S. Exª concorda com a retirada de pauta pelo Relator para corrigir a matéria.

O SR. MEIRA FILHO — Concordo.

O SR. RELATOR (Magno Bacelar) — Então, está retirado de pauta Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Relator vai trazer na próxima reunião o projeto...

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a reunião.